

LÍVIA CRISTINA DE AGUIAR COTRIM

MARX
POLÍTICA E EMANCIPAÇÃO HUMANA
1848-1871

PUC – São Paulo

2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

LÍVIA CRISTINA DE AGUIAR COTRIM

MARX
POLÍTICA E EMANCIPAÇÃO HUMANA
1848-1871

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais, sob orientação do Prof. Dr. Miguel Wadi Chaia.

PUC – São Paulo

2007

**A memória de
J. Chasin**

Ao Ivan, à Ana e à Vera

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Miguel Chaia, que acolheu e orientou essa pesquisa, ao longo desses vários anos, com grande firmeza intelectual e ainda maior gentileza pessoal.

Ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que ofereceram as condições institucionais e auxílio financeiro para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos amigos de tantos anos, que desde a Ensaio e a Ad Hominem compartilham a difícil empreitada de tentar manter a lucidez, e que, por caminhos e com responsabilidades e participações distintas, foram fundamentais para a realização deste trabalho. Em especial, ao Rago e à Goreti, amigos de toda hora.

A J. Chasin (in memoriam), pela estatura teórico-revolucionária e ainda mais pela integridade, empenho pessoal e estímulo ao pensamento de rigor e à luta pela emancipação humana, que pautou permanentemente sua vida, e sob cuja inspiração este trabalho foi realizado.

À Ana e à Vera, pelo carinho e entusiasmo pela vida.

Ao Ivan, novamente e sempre, por tudo.

RESUMO

Este trabalho investiga as relações entre política e emancipação humana no pensamento de Karl Marx, por meio da análise imanente de um conjunto de obras produzidas entre os anos de 1848 e 1871, nas quais abordou aqueles temas ao examinar acontecimentos históricos marcantes: os artigos escritos para o jornal *Nova Gazeta Renana*, publicado de junho de 1848 a maio de 1849; *As Lutas de Classes na França*, de 1850, *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*, de 1852, e *A Guerra Civil em França*, incluindo seus dois *Esboços*, de 1871. A pesquisa mostrou a continuidade da determinação ontonegativa da politicidade, descoberta pelo autor nos anos de formação de seu pensamento próprio, bem como seu desenvolvimento e concretização pelo exame das lutas de classes e transformações políticas ocorridas naquelas ocasiões. A primeira parte aborda, pela análise dos artigos produzidos para a *Nova Gazeta Renana*, o processo de revolução e contra-revolução no interior da miséria alemã, que não é superada. A segunda parte examina a afirmação da revolução social nas jornadas de junho de 1848, sua derrota e a emergência do estado bonapartista. Em ambas, foram destacadas as formas de atuação política e elementos da consciência das diversas classes, as relações entre a classe e sua representação política e os limites ou potencialidades manifestos por elas. A terceira parte examina os textos acerca da Comuna de Paris, entendida como antítese do estado, forma não estatal da emancipação social.

Em anexo, são apresentados os artigos da *Nova Gazeta Renana* escritos por Marx e os de autoria não identificada, traduzidos do original alemão.

ABSTRACT

The purpose of this work is to inquire the relations between politics and human emancipation in Karl Marx's thought through immanent analysis of texts produced between 1848 and 1871 in which Marx focuses those subjects while examining remarkable historical events: articles written for *New Rhine Gazette*, published from June 1848 to May 1849; *The Class Struggles in France*, of 1850, *The Eighteen Brumaire of Louis Bonaparte*, of 1852, and *The Civil War in France*, including both of its *Drafts*, of 1871. This research shows that onto-negative determination of politics, found out by the author during the years when he constituted his own original thought, is maintained throughout the writings analyzed. That concept's development and concretization is also demonstrated through examining Marx's account on class struggles and political changes then taken place. In the first part of the research revolution and counter-revolution processes are approached within the never overcome German poverty, through *New Rhine Gazette* articles. In the second part, it is examined social revolution assertion in June 1848 insurrections, their defeat and Bonapartist state arousal. In both, forms of political actions and different classes' consciousness elements were emphasized, as well as the relationships between classes and their political representations, their limits and potentialities. The third part focuses writings on Paris Commune understood as antithesis of the state, the non-state form of social emancipation.

All the articles from *New Rhine Gazette* by Marx and those of unknown authorship were translated from the German originals and are presented as an appendix.

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	10
PARTE I – A ARMA DA CRÍTICA	
INTRODUÇÃO	
1. A miséria alemã: delineamentos iniciais	38
2. Antes da tormenta	41
3. Marx e a <i>Nova Gazeta Renana</i>	52
CAPÍTULO I	
Junho de 1848 – A revolução contra a ordem	60
CAPÍTULO II	
Revolução e contra-revolução na Alemanha	
1. Panorama da contra-revolução alemã	67
2. A miséria alemã e as revoluções de tipo europeu	94
3. Reacionarismo e ilusão – a consciência da burguesia alemã	105
4. A consciência do povo – ilusões politicistas	124
5. 1848: revolução internacional	143
6. O corpo do estado: direito e forças armadas	152
7. Liberdade de imprensa	169
8. Necessidade e limites históricos do estado	175
PARTE II – A REVOLUÇÃO DE 1848 E O BONAPARTISMO	
INTRODUÇÃO	193
CAPÍTULO I	
A revolução social: a poesia do futuro	198
CAPÍTULO II	
Os sentidos da república	216
1. A república social	220
2. A constituição da república burguesa	226
3. A república constituída	235
CAPÍTULO III	
Da república ao bonapartismo	251
CAPÍTULO IV	
O corpo do estado	268

CAPÍTULO V	
Classes sociais e representação política	276
1. O proletariado	276
2. Camponeses	293
3. Pequena Burguesia	308
4. Burguesia	325
5. Luís Bonaparte	347
CAPÍTULO VI	
O estado bonapartista	355
PARTE III – A CRÍTICA DAS ARMAS	
INTRODUÇÃO	365
CAPÍTULO I	
Da guerra franco-prussiana à guerra civil	
1. O governo de defesa nacional e o desarmamento de Paris	383
2. Reação e corrupção	387
3. A revolução de 1848 e a república	395
CAPÍTULO II	
O império bonapartista	402
CAPÍTULO III	
A Comuna	
1. Política e emancipação humana	424
2. Classes médias e campesinato na Comuna	459
3. Os erros da Comuna	467
CONSIDERAÇÕES FINAIS	476
BIBLIOGRAFIA	514

APRESENTAÇÃO

As contradições do capital e seu caráter desefetivador do homem – indivíduo e sociabilidade – talvez nunca tenham se evidenciado com tanta clareza à flor mesmo das aparências mais imediatas como neste novo momento histórico aberto com a mundialização do capital. Entretanto, talvez também nunca tenha estado tão ausente a perspectiva de sua superação e de constituição de uma sociabilidade fundada na lógica onímoda do trabalho – imperativos para a continuidade da autoconstrução humana. Indicativo da desefetivação aludida, a renúncia à autoconstrução se manifesta, entre outras formas, pelo recrudescimento da crença na eficácia da política.

Nesse quadro, recuperar a perspectiva da transformação social impõe a necessidade de proceder à análise crítica das tentativas até hoje empreendidas de superação do capital, bem como a de enfrentar também outra exigência premente: a redescoberta do pensamento de Marx.

É no interior desses parâmetros que busca se inserir esta pesquisa, voltada para o pensamento elaborado por Marx acerca do estado e da política, tal como ele se apresenta em um conjunto de trabalhos nos quais são examinados momentos históricos em que a luta de classes atingiu elevado nível de agudização, quais sejam: o conjunto de artigos escritos para a *Nova Gazeta Renana* (1848/1849), e para a *Nova Gazeta Renana - Revista* (1850) – entre os quais *As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850* –, *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte* e *A Guerra Civil em França*, incluindo os dois *Esboços* preparatórios.

Toda a obra de Marx vem sendo objeto de intenso debate há já mais de um século, e não é diferente a situação quando se trata de sua análise da política. A existência de diversas “leituras” e propostas dela derivadas indica, certamente, a riqueza e vitalidade de seu pensamento, mas também uma dificuldade permanente em sua apreensão¹. Tanto um aspecto quanto outro, entretanto, não derivam somente da genialidade (inquestionável) do pensador alemão e da maior ou menor capacitação de seus vários intérpretes, mas, considerando que o pensamento é socialmente determinado (outra questão cara a Marx, e também objeto de larga discussão), é preciso levar em conta os processos histórico-sociais que permitiram à genialidade do primeiro alcançar determinados resultados, e dificultaram aos segundos a apreensão deles.

Ainda que se trate de dois problemas distintos, sua interligação é clara. Pois, embora a incompreensão de Marx seja motivada por razões mais antigas e essenciais, é forçoso reconhecer que, no século XX, a inviabilidade da revolução social e a consolidação de uma sociedade regida

¹. Por esta razão, reserva-se o termo “marxiano” para referir exclusivamente o pensamento elaborado pelo próprio Marx, tal como pode ser encontrado em seus diversos escritos. Para os herdeiros e seguidores de suas proposições, inclusive Engels, reservamos o termo “marxista”.

pelo capital coletivo/não-social – em outros termos, a derrota da perspectiva do trabalho – dificultou aquele entendimento e constrangeu ao predomínio de um pensamento que se move no círculo limitado da lógica do capital e das categorias a ela correspondentes, entre as quais avulta a politicidade e a respectiva razão política. Tais constrangimentos seriam já suficientes para condenar à desconsideração os melhores resultados dos esforços de recuperação de Marx efetivados nos auspiciosos inícios do último século.

O ainda recente desaparecimento da URSS e a reconversão de suas unidades nacionais, bem como dos demais países que constituíam o bloco pós-capitalista, ao capitalismo; o salto qualitativo no desenvolvimento das forças produtivas nas últimas décadas, demonstrando que o capital continua capaz de o promover, ainda que sob formas cada vez mais contraditórias e desumanizadoras; a conseqüente transfiguração por que passa a classe trabalhadora, envolvendo a desaparecimento ou, ao menos, a redução e perda de importância de categorias profissionais que encarnavam, desde meados do século XIX, a vanguarda do trabalho, o proletariado, sem que as que passarão a corporificá-lo tenham se manifestado como tais – em outras palavras, a evidência final do fracasso do pós-capitalismo travestido de socialismo, a renovada capacidade do capital de promover a ampliação das forças produtivas materiais e espirituais, e o eclipse do sujeito revolucionário pela extinção do velho proletariado – perfazem o quadro histórico no qual foram também enterrados os instrumentos práticos e as concepções teóricas que caracterizaram as esquerdas, reais e nominais, ao longo do século XX. Se tudo isto deixa o gosto amargo da derrota, é preciso reconhecer que esta ocorreu há mais de seis décadas (quando a impossibilidade da transição para além do capital gerou o capital coletivo/não-social, o complexo prático e teórico do stalinismo e extinguiu a esquerda)² e que o desaparecimento de organismos partidários, há muito estiolados, e ao menos das versões mais antigas e estreitas do marxismo vulgar – formas de agir e pensar incapazes de opor crítica e resistência efetivas ao avanço do capital nos campos teórico e prático – deixa campo livre à posição adequada a repor a crítica do capital na ordem do dia e a revolução social no horizonte.

Diante desse quadro, a crítica contemporânea ao capital e a recuperação da perspectiva revolucionária não podem vir desacompanhadas do esforço de repensar as formas pelas quais essa crítica se materializou e as razões das derrotas que vem sofrendo desde suas primeiras manifestações no século XIX, uma das faces do complexo de problemas que envolve o prolongamento da utilidade histórica do capital e a morte da esquerda no plano mundial. Ainda que interligadas, já que cada uma delas condiciona em alguma medida a outra, não podem,

² . Ver, a esse respeito, J. CHASIN, “A Sucessão na Crise e a Crise na Esquerda”, in *A Miséria Brasileira. 1964-1984: Do Golpe Militar à Crise Social*, Santo André, Ad Hominem, 2000; e “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, in F. TEIXEIRA, *Pensando com Marx*, São Paulo, Ensaio, 1994.

entretanto, ser confundidas, guardando cada qual sua especificidade e decorrendo de movimentos e forças (ou debilidades) próprias. A morte da esquerda certamente conta, entre suas determinações, com essa sucessão de derrotas e com o desconhecimento e/ou as diversas deformações a que foi submetido o pensamento marxiano³, em especial ao longo do século XX.

A recuperação da análise marxiana de momentos marcantes da prática da classe trabalhadora – as revoluções de 1848 e seus desdobramentos e a Comuna de Paris – pode contribuir para a dupla tarefa de entender o sentido desses movimentos e de seu fracasso, e redescobrir o pensamento próprio de Marx a respeito dos problemas envolvidos na batalha pela emancipação humana.

Marx afirmou que “A anatomia do homem é a chave para a anatomia do macaco”, indicando a necessidade da maturação histórica do objeto para que seja possível compreendê-lo, bem como que essa apreensão permite, por sua vez, avaliar as manifestações mais incipientes daquele objeto. Isso é verdadeiro, também, *mutatis mutandis*, para o pensamento marxiano acerca da política: os limites do estado, da atividade e da razão políticas, a estreiteza da revolução e emancipação políticas, a identificação destas com a burguesia e a sociabilidade do capital, e, em contraste, o liame entre a perspectiva de uma sociabilidade centrada na lógica onímota do trabalho e a revolução social e a emancipação humana geral – tudo isso ganha relevo diante da tragédia do século XX, século que primou pela exaltação teórica e prática da politicidade.

Relevo ampliado ainda pela consideração de que Marx iniciou a elaboração de seu pensamento próprio pela crítica ontológica da política, a partir da qual atinge a crítica da especulação e chega à da economia política, ambas igualmente ontológicas⁴.

No *Prefácio a Para a Crítica da Economia Política*, de 1859, Marx refere os pontos de inflexão significativos daquele período, que se inicia em abril de 1842 com a criação da *Gazeta Renana*, jornal vinculado a representantes da burguesia liberal renana em luta contra o absolutismo prussiano, fechado em 1/04/1843 por decreto deste último, no qual Marx participa como articulista e, desde outubro de 1842, como redator-chefe. No decorrer dessa atividade jornalística surgiram as dúvidas que o fizeram rever sua concepção anterior e lhe permitiram alcançar uma posição inteiramente nova em relação a toda a reflexão política precedente, à filosofia e à ciência de ponta de sua época. Marx afirma que, como “redator da *Rheinische Zeitung*, encontrei-me pela

³. O termo “marxiano” é reservado para referir exclusivamente os escritos e o pensamento expressos por Marx, enquanto “marxista” remete aos que se identificam com suas idéias, incluído F. Engels.

⁴. A gênese do pensamento marxiano foi amplamente examinada por J. Chasin, que, apoiado na análise imanente de um conjunto de textos – dos artigos publicados na *Gazeta Renana à Miséria da Filosofia* – atestou a inconsistência da onipresente teoria do “amalgama originário” entre os materiais empíricos da economia política clássica, o pensamento político do socialismo francês e o método filosófico hegeliano, e desvendou o modo específico como Marx faceou a prática, a filosofia e a ciência de seu tempo: a crítica ontológica. As linhas que se seguem valem-se das descobertas chasinianas. Conforme J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, in F. TEIXEIRA, *Pensando com Marx*, São Paulo, Ensaio, 1994.

primeira vez na obrigação embaraçosa de dar a minha opinião sobre o que é costume chamar-se os interesses materiais”⁵, mais precisamente sobre questões decisivas relacionadas à objetivação das relações capitalistas na Alemanha, cujo caráter tardio resumiu depois sob a denominação de “miséria alemã”, quais sejam: “As deliberações do Landtag renano sobre os roubos de lenha e a divisão da propriedade imobiliária, /.../ a situação dos camponeses do Mosela e, finalmente, os debates sobre o livre-câmbio e o protecionismo”⁶. À necessidade de tratar dessa temática somou-se a de abordar o socialismo e o comunismo francês: “Por outro lado, nesta época em que o desejo de ‘ir para a frente’ substituía freqüentemente a competência, fez-se ouvir na *Rheinische Zeitung* um eco do socialismo e do comunismo francês, ligeiramente eivado de filosofia. Pronunciei-me contra esse trabalho de aprendiz, mas ao mesmo tempo confessei abertamente /.../ que os estudos que tinha feito até então não me permitiam arriscar qualquer juízo sobre o teor das tendências francesas”⁷.

Marx revela, pois, que, à época de sua colaboração com a *Gazeta Renana*, sentiu-se embaraçado para tratar dos interesses materiais, e não conhecia a fundo o socialismo e o comunismo franceses.

As dificuldades em relação aos interesses materiais decorriam da posição então assumida por ele, ainda claramente circunscrita pela democracia e pela determinação ontopositiva da politicidade, atada a uma filosofia da auto-consciência, redundando no julgamento de que a instauração do estado político pleno, ainda inexistente numa Alemanha sequer unificada, seria necessário e suficiente para a resolução dos problemas socioeconômicos em tela⁸.

A insuficiência dessa posição vai se evidenciando conforme é posta à prova na discussão sobre os interesses materiais, isto é, conforme vai se tornando claro que o modo como compreendia o estado, as relações entre este e o restante da vida, entre consciência e atividade, entre filosofia e mundo, não permitia resolver os citados problemas suscitados pelos interesses materiais. É a análise dessas relações tal como ocorriam efetivamente, levando às últimas conseqüências aquela sua concepção, que a põe em xeque, e obriga o pensador alemão a reavaliá-la. As dúvidas não foram, pois, suscitadas por questionamentos de ordem metodológica ou gnosiológica, mas sim pela consideração do modo como a própria realidade se põe e se move, levando a descartar a centralidade da política.

⁵ . Karl MARX. *Contribuição para a Crítica da Economia Política* (tradução de Maria Helena Barreiro Alves). Lisboa, Editorial Estampa, 1973, p. 27.

⁶ . *Ib.*, pp. 27-28.

⁷ . *Ib.*, p. 28.

⁸ . Celso EIDT. “A Razão como Tribunal da Crítica: Marx e a *Gazeta Renana*”, *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

De sorte que, pouco antes do fechamento da *Gazeta Renana*, e aproveitando a “ilusão dos diretores” daquele periódico, “preferi deixar a cena pública e retirar-me para o meu gabinete de estudos”, em Kreuznach. É, pois, a partir de meados de 1843 que inicia o processo de ultrapassagem de sua concepção juvenil, marcada pelo idealismo e pela defesa democrática-radical do estado racional e, sempre de acordo com o próprio Marx, a nova posição conquistada é posta a público no ano seguinte: “O primeiro trabalho que empreendi para esclarecer as dúvidas que me assaltavam foi uma revisão crítica da *Filosofia do Direito*, de Hegel, trabalho cuja introdução apareceu nos *Deutsch-Französische Jahrbücher*, publicados em Paris, em 1844”. A filosofia hegeliana do direito era a expressão mais alta da determinação ontopositiva da politicidade, vale dizer, da afirmação da necessidade do estado, de sua perenidade e de sua condição de lócus da racionalidade, da liberdade e da comunidade (a *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* restou inacabada, como se sabe). De modo que, segundo o testemunho do autor, já neste momento havia chegado, acerca do estado e da política, bem como da especulação, à conclusão que caracteriza sua nova posição daí em diante: “as relações jurídicas – assim como as formas de estado – não podem ser compreendidas por si mesmas, nem pela dita evolução geral do espírito humano, inserindo-se pelo contrário nas relações materiais de existência de que Hegel, à semelhança dos ingleses e franceses do século XVIII, compreende o conjunto pela designação de ‘sociedade civil’; por seu lado, a anatomia da sociedade civil deve ser procurada na economia política”⁹. Trata-se, pois, de uma viragem radical, impulsionada, de acordo com o próprio Marx, pelo fracasso da tentativa de solucionar politicamente problemas relativos à vida material. O reconhecimento do impasse a que conduz tal abordagem levou Marx a questionar a conformação do mundo por ela pressuposta, resultando numa revolução teórica efetuada “não *com*, mas *contra* a natureza do pensamento político contido em seus artigos da *Gazeta Renana*”¹⁰.

Além da referida *Introdução*, o número único dos *Anais Franco-Alemães* também estampou *Sobre A Questão Judaica*, em que o foco é igualmente a politicidade e a especulação.

Lembre-se que estas notas sobre seu percurso intelectual visam a oferecer “algumas indicações sobre a seqüência dos meus próprios estudos da economia política”¹¹, isto é, Marx expõe o caminho que percorreu para chegar à crítica desta última: foi preciso ultrapassar a filosofia política, em especial, e a filosofia especulativa, em geral, para alcançar a necessidade de proceder à crítica ontológica da economia política, de cujos primeiros passos dão testemunho a redação dos *Cadernos de Paris* e dos *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Como ficará claro, a crítica

⁹. K. MARX, *ib.*, p. 28.

¹⁰. J. CHASIN, *op. cit.*, p. 358.

¹¹. *Ib.*, p. 27.

marxiana envolve tanto as expressões intelectuais – as teorias especulativas, políticas e econômicas – quanto as realidades que elas expressam e nas quais radicam.

Assim, Marx atesta, no mesmo passo, a importância crucial da crítica da politicidade na passagem para sua posição própria, o momento em que a alcançou, validando, em 1859, os textos de 1844 como expressões legítimas dela, e o caráter ontológico dessa transição, pois relativo à apreensão de um modo de ser. As relações jurídicas e as formas de estado “não podem ser compreendidas por si mesmas, nem pela dita evolução geral do espírito humano”, graças não a qualquer razão de ordem epistêmica ou gnoseológica, mas porque de fato não existem daquele modo, e sim inseridas “nas condições materiais de existência”. É o que se confirma em seguida, quando Marx apresenta a “conclusão geral” a que chegou nos estudos da economia política, iniciados em Paris e continuados em Bruxelas, e na qual se destaca a afirmação de que “O modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência”¹². Afirmação relativa a problemas concernentes ao modo de existência dos homens, ao ser social tal como posto por si mesmo.

A *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução, Sobre A Questão Judaica e Glosas Críticas ao artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social”* expõem a ruptura ontológica de Marx com a especulação e com a determinação ontopositiva da politicidade, bem como os lineamentos que vai conquistando acerca dessa esfera, a partir da nova posição conquistada – a *analítica das coisas*, expressão cunhada por Chasin a partir da afirmação, contida na *Crítica de Kreuznach*, de que o que importa é a *lógica da coisa*, e não, como em Hegel, a *coisa da lógica*¹³.

Na *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução*, atestando o vínculo entre a crítica da política e a da especulação, a obra hegeliana é reconhecida como expressão máxima da filosofia política alemã e recusada junto com o estado moderno, do qual é o “pensamento abstrato e exuberante”, e pode sê-lo porque o próprio estado faz abstração do homem real, vale dizer, acolhe os indivíduos já despojados das relações e qualificações concretas que os especificam, reduzindo-os ao coágulo supostamente natural, nucleado pela propriedade privada, que os igualiza. Nesse texto, Marx distingue entre a revolução parcial, meramente política, que alcança a liberdade de mesmo tipo, e a revolução radical, que conduz à emancipação humana geral. Essa distinção se arrima nas conhecidas afirmações de que “ser radical é tomar as coisas pela raiz. Mas a raiz, para o homem, é o próprio homem”. E logo adiante: “*o homem é o ser supremo para homem*”, o que leva ao “*imperativo categórico de derrubar todas as relações nas quais o homem é um ser abandonado*”

¹² . *Ib.*, pp. 28-29. Na Parte III deste trabalho, essa “conclusão geral” voltará a ser considerada com mais detalhe.

¹³ . J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op.cit.* As linhas subseqüentes são devidoras das múltiplas indicações nesse sentido de J. Chasin, explicitadas tanto neste quanto nos diversos textos que compõem o *Tomo III: Política*, de *Ensaio Ad Hominem 1*.

e desprezível”. Páginas antes, Marx já havia estabelecido que “o homem *é o mundo dos homens*, o estado, a sociedade”¹⁴. A revolução política é, ademais, determinada como a emancipação de uma parte da sociedade civil que instaura sua dominação, e só pode ocorrer se essa parte for reconhecida como representante geral da sociedade, encarnando em si a “potência da libertação”, em contraposição a outra parcela que concentre “todos os defeitos e limites da sociedade”. Assim, a revolução política depende de condições de possibilidade específicas, nem sempre presentes. Em outras palavras, como resultado de sua recém-conquistada posição, Marx remete a possibilidade da revolução política para as condições concretas de existência das classes, ao invés de entendê-la como possibilidade universal porque assentada numa suposta condição inerente aos indivíduos singulares: a razão ou a vontade. E onde ela é possível, restringe-se, na qualidade de emancipação parcial, a uma mediação para a emancipação humana geral. Ao contrário, a revolução radical, a emancipação humana geral, é a verdadeira e última finalidade. Diferenciadas por seus conteúdos, também os modos de realização se distinguem: a revolução política conserva as relações sócio-econômicas e altera, de acordo com elas, as formas e relações políticas, ao passo que a revolução radical se vale da liberdade política, parcial, como meio para reconfigurar as condições de existência dos homens.

Assim, no alvorecer de seu pensamento próprio, Marx estabelece “uma escala que inferioriza o território político /.../ em face da *altitude do humano*”, deslocando a politicidade “para os contornos de uma entificação transitória a ser ultrapassada”, recusando-lhe “a altura e a centralidade que ostenta ao longo de quase toda a história do pensamento ocidental”¹⁵. Enquanto a revolução política não ultrapassa a condição de mediadora, e como tal pode ser dispensada, à emancipação humana geral cabe a condição de objetivo último, imprescindível e infinito: a afirmação e construção do ser humano-societário.

Vale destacar que esse télos não se põe nem como postulação extraída da suposta natureza humana de indivíduos isolados, nem como dever-ser abstratamente contraposto ao existente, mas sim como possibilidade objetiva, como potencialidade presente na entificação social real.

Reconfigurada a revolução a ser buscada, seu agente também se redesenha. Ao invés de uma classe cujas condições particulares de existência devem ser generalizadas como eixo da vida social, o sujeito da revolução radical é identificado como uma categoria social de “cadeias radicais”, “uma classe da sociedade civil que não é uma classe da sociedade civil”, isto é, que representa a dissolução dela, cujas condições de existência, portanto, não podem ser

¹⁴ . K. MARX, “Crítica da Filosofia do Direito de Hegel. Introdução”, in *Temas de Ciências Humanas* n° 2, São Paulo, Grijalbo, 1977 (tradução de José Carlos Bruni e Raul Mateos Castell), respectivamente p. 8 e p. 1.

¹⁵ . J. CHASIN, *ib.*, p. 365.

generalizadas, “que é, numa palavra, a *perda total* do homem”, já que é despojada, no ato mesmo de as realizar, de todas as coisas e relações que a tornam humana, e “só pode, portanto, recuperar a si mesma através da *recuperação total* do homem”¹⁶. Passagem cuja eloquência evidencia que “a *revolução radical ou emancipação global* passa a ser /.../ o complexo entificador /.../ da efetiva e autêntica realização do homem, e não mais uma forma qualquer de estado ou de prática política”¹⁷, além de desautorizar a impropriedade de tratar o proletariado como “classe universal”.

O exame de *Sobre A Questão Judaica*, nucleado pela crítica do caráter geral e essencial do estado, tal como se manifesta em sua forma mais plenamente desenvolvida, confirma e desdobra os lineamentos encontrados no texto anterior. Marx explicita a natureza da politicidade examinando a distinção entre emancipação política e emancipação humana, apontando o caráter limitado, parcial, da emancipação política, e em geral de toda solução política: “O limite da emancipação política aparece imediatamente no fato de que *o estado* pode se libertar de um constrangimento sem que o homem se liberte *realmente* dele; de o estado conseguir ser um estado *livre* sem que o homem seja um *homem livre*”¹⁸. Esta parcialidade ou limitação não constitui um defeito, uma imperfeição da política, mas, ao contrário, sua determinação essencial: o estado elimina, “a sua maneira, as diferenças de *nascimento, posição social, educação e profissão*, ao declarar nascimento, posição social, educação e profissão diferenças *não políticas*; ao proclamar, desconsiderando tais distinções, que todo membro do povo é *partícipe igualitário* da soberania popular, ao tratar a todos os integrantes da vida real do povo do ponto de vista próprio do estado”. Ou seja, “o estado permite que a propriedade privada, a educação e a profissão *atuem* a seu modo, a saber, como propriedade privada, educação e profissão, e façam valer sua natureza *particular*”. De sorte que, “longe de abolir essas diferenças *efetivas*, o estado descansa sobre essas premissas, só se apreende como *estado político* e só faz valer sua *universalidade* em oposição a tais elementos”¹⁹. Entendido, assim, o estado político como expressão da “vida genérica do homem em oposição à sua vida material”, e enfatizado que os limites da emancipação política não são um seu defeito, mas sua consumação, Marx reconhece sua importância delimitando seu alcance: “Sem dúvida, a emancipação política representa um grande progresso. Porém, não constitui a forma final da emancipação humana, ainda que seja a última forma da emancipação humana *dentro* da ordem do mundo atual”²⁰. Ou seja, sem negligenciar o significado da emancipação política, Marx a vincula explicitamente à (des)ordem humano-societária regida pelo capital, o que

¹⁶. K. MARX, “Crítica da Filosofia do Direito de Hegel. Introdução”, in *Temas de Ciências Humanas* n° 2, São Paulo, Grijalbo, 1977 (tradução de Luís Carlos Bruni e Raul Mateos Castell), p.

¹⁷. J. CHASIN, *ib.*, p. 366).

¹⁸. K. MARX, “Sobre La Cuestión Judía”, in C. MARX, *Escritos de Juventud*, México, Fondo de Cultura Económica, 1987 (tradução de Wenceslao Roces), p. 468.

¹⁹. *Ib.*, p. 469.

²⁰. *Ib.*, p. 471.

também já estava implícito nas citações anteriores. Examinando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1793, demonstra como à liberdade política do cidadão abstrato, destituído de suas condições concretas de vida, corresponde, na sociedade civil, a liberdade do homem egoísta, “do homem enquanto mônada isolada e auto-suficiente, retirado para o interior de si mesmo”, do “direito do indivíduo *circunscrito*, fechado em si mesmo”, do “direito do interesse pessoal. Essa liberdade individual e sua aplicação constituem o fundamento da sociedade civil”²¹. Na seqüência de sua análise, afirma que “A *constituição do estado político* e a dissolução da sociedade civil em *indivíduos* independentes, cujas relações são regidas pelo direito, são levadas a cabo em *um só e mesmo ato*”. É sobre tal base que pode ser compreendida a observação de que a revolução política “considera a sociedade civil, o mundo das necessidades, o trabalho, os interesses privados e a lei civil como *base de sua própria existência*, como premissa inquestionável, que subsiste inteiramente, portanto como sua *base natural*”, de sorte que “o homem real se reconhece apenas na forma do homem *egoísta*, e o homem *verdadeiro*, somente na forma do *cidadão abstrato*”.

Embora considerando a emancipação política um “avanço irrecusável”, Marx demarca sua estreiteza mostrando que ela se funda na, e expressa a cisão objetiva, decorrente de relações de produção assentadas na divisão social do trabalho e na propriedade privada, de cada indivíduo em homem (burguês) de vida privada e cidadão de vida pública, o primeiro privado de sua condição genérica, social, e assim naturalizado, o segundo defraudado de suas qualidades individuais; esse divórcio entre indivíduo e gênero, essa cesura entre os indivíduos autoprodutores e as forças sociais, genéricas, por eles produzidas – transformam-nas em força política a eles contraposta. Força política é, pois, coágulo de forças sociais, genéricas, usurpadas de seus produtores e concentradas. A emancipação humana, ao contrário, supõe a superação desta ordem societária em seu conjunto, em outros termos, implica a superação do capital, das condições materiais de vida, fundadas na divisão social do trabalho, que opõem os homens uns aos outros e à sua vida genérica, bem como da entificação política desta última: “Só quando o real homem individual reincorpora a si o cidadão abstrato; quando, como indivíduo, em seu trabalho individual e em suas relações individuais se converte em *ser genérico*; e quando reconhece e organiza suas *próprias forças* como forças *sociais*, de maneira a nunca mais afastar de si força social sob a forma de força política, só então é levada a cabo a emancipação humana”. Esta é “construção da mundaneidade humana a partir da lógica inerente ao humano, ou seja, do *ser social*, cuja natureza própria ou ‘segredo ontológico’ é a *autoconstituição*”²². O desvelamento deste segredo,

²¹. *Ib.*, pp. 478 e 479.

²². J. CHASIN, “A Determinação OntoNegativa da Politicidade”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo III: Política*. Santo André, Ad Hominem, 2000, p. 151.

frise-se, é o pressuposto incontornável do argumento marxiano, e sua desconsideração abre campo para (des)entendê-lo como uma antropologia.

É evidente o laço entre emancipação humana e revolução social, ou seja, a revolução que supera o conjunto da atual ordem societária regida pelo capital, resultando desta superação o desaparecimento do estado; enquanto a revolução política e seu resultado, a emancipação política, por mais que representem um progresso importante, mostram seus limites ao deixarem em pé exatamente aquela ordem. A esfera da politicidade é um índice e resultado da limitação do desenvolvimento humano, da fragmentação dos indivíduos, de sua contradição consigo mesmos e com os demais. Longe, portanto, de ser tratada como esfera resolutiva dos problemas humanos, a politicidade é entendida como parte do problema a ser resolvido.

Acerca das *Glosas Críticas de 44*, em que Marx polemiza com Arnold Ruge acerca da insurreição dos tecelões da Silésia, de junho de 1844, vale de início ressaltar, dada a onipresença das concepções epistemologistas, que, embora presentes neste artigo os mesmos fundamentos expostos nos dois textos antes comentados, não se trata da “‘aplicação’ de um referencial teórico a um caso concreto, o que é totalmente estranho aos procedimentos analíticos marxianos, mas uma espécie de *redescoberta* das mesmas determinações a partir da análise de uma ocorrência histórica”²³. Coerente com sua nova posição, Marx submete-se à regência do objeto, buscando extrair deste seus nexos próprios, ao invés de o submeter a um desenho analítico prévio, ainda que alcançado por ele mesmo. Esse procedimento – a “analítica das coisas” –, facilmente perceptível nas obras marxianas, permite alcançar novas determinações acerca de um mesmo complexo fenomênico. O artigo destaca a incapacidade do estado não só de resolver, como mesmo de entender o pauperismo, impotência que não é um defeito deste ou daquele estado, mas sim “a lei natural da administração”, ou seja, de sua atividade organizativa, determinada pela sociedade civil sobre a qual se ergue, de sorte que eliminar essa impotência exigiria extirpar seu chão social, portanto suprimir a si próprio. Baste a seguinte passagem: “O estado não pode superar a contradição entre a disposição e a boa vontade da administração, de um lado, e os seus meios e poderes, de outro, exceto se abolir a si próprio, já que descansa sobre esta contradição. Descansa sobre a contradição entre a *vida pública* e a *vida privada*, e sobre a contradição entre os *interesses gerais* e os *interesses particulares*. Por esta razão, a *administração* deve limitar-se a uma atividade *formal* e *negativa*, pois sua ação termina no mesmo ponto onde começam a vida civil e seu trabalho. De fato, diante das conseqüências que emergem da natureza a-social dessa vida civil, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, da mútua pilhagem entre os vários grupos na vida civil, fica claro que a *lei natural* da administração é a *impotência*. Com efeito, esta

²³. *Ib.*, p. 154.

vileza, esta *escravidão da sociedade civil* é o fundamento natural do estado *moderno* /.../. A existência do estado é inseparável da existência da escravidão”²⁴.

Marx adensa a crítica da politicidade expondo a determinação e os limites da “*racionalidade política*, oferecendo assim o que podemos chamar de *crítica da razão política*”²⁵, demarcando-a como aquela que “*pensa dentro dos limites da política*” e, por isso mesmo, é incapaz de compreender a raiz dos males sociais. Vale reproduzir mais uma passagem: “Quanto mais desenvolvido e generalizado se acha o entendimento político de um povo, mais o proletariado desperdiça suas energias – pelo menos no início do movimento – em revoltas irrefletidas, estéreis, que são afogadas em sangue. Ao pensar sob forma política, divisa o fundamento de todos os males na *vontade* e os meios para os remediar na *força* e na *derrubada* de uma *determinada* forma de governo. Temos a prova disso nas primeiras explosões do proletariado *francês*. /.../ O entendimento político lhes ocultava as raízes da penúria social, falsificava a compreensão de sua verdadeira finalidade; o *entendimento político enganava*, pois, o seu *instinto social*”²⁶. Afirmção contundente, largamente desconsiderada, joga nova luz sobre os objetivos e meios das lutas dos trabalhadores do último século, e empuxa fortemente à ultrapassagem do entendimento político, sob pena de prosseguir desperdiçando energias.

Estabelecido o fundamento da existência do estado e sua correspondente impotência para alterá-lo, Marx repõe a distinção entre revolução política, limitada e parcial, e revolução social, radical e infinita, explicitando aqui o papel desempenhado por ambas na superação da ordem atual e construção do socialismo, avançando na concreção ao apanhar o elo existente entre os atos políticos, forma de atuação própria do mundo do capital, e a revolução social, que, visando a suprimir tal mundo, deve agir nele para o ultrapassar: “Toda revolução dissolve a *velha sociedade*, assim considerada é uma revolução *social*. Toda revolução derruba o *antigo poder*, neste sentido é uma revolução *política*. /.../ E sem *revolução* não pode o *socialismo* se realizar. Este necessita do ato *político* na medida em que tem necessidade de *destruir* e *dissolver*. Porém, ali onde começa sua *atividade organizadora*, ali onde se manifesta seu *fim em si*, sua *alma*, o socialismo despeja seu invólucro *político*”²⁷. Há um efetivo lugar e papel, não para uma revolução política, mas para o ato político nos quadros de uma revolução social: mas este é somente o de destruição e dissolução do antigo poder. O reordenamento de todo o modo de vida, a construção de uma nova forma de interatividade entre os indivíduos não se efetiva por meio de atos políticos ou pela mediação da

²⁴ . K. MARX, “Glosas Críticas al Artículo ‘El Rey de Prusia y La Reforma Social. Por un Prusiano’”, in C. MARX, *Escritos de Juventud*, op. cit., p. 513.

²⁵ . J. CHASIN, *ib.*, p. 155.

²⁶ . K. MARX, “Glosas Críticas al Artículo ‘El Rey de Prusia y La Reforma Social. Por un Prusiano’”, in C. MARX, *Escritos de Juventud*, op. cit., p. 518-519.

²⁷ . *Ib.*, p. 520.

esfera da politicidade: o antigo poder deve ter sido dissolvido, de sorte que evidentemente a finalidade de todo o processo não é a constituição de outro poder.

Além da crítica da razão política, as *Glosas Críticas de 44* trazem também outra determinação basilar: a de que o estado resulta da fragilidade social, não das melhores qualidades humanas, como explicita a passagem já citada do texto marxiano: “Com efeito, esta vileza, esta escravidão da sociedade civil é o fundamento do estado moderno, assim como a sociedade civil da escravidão era o fundamento natural do estado da Antiguidade. A existência do estado é inseparável da existência da escravidão”. Mais do que reafirmar a sociedade civil como alicerce do estado, resta iluminado o núcleo dessa determinação: o estado emerge daquilo que esta sociedade civil tem de mais negativo – sua vileza, sua natureza a-social, a escravidão que lhe é inerente. A referência é à natureza da sociedade civil e do estado como tais, pois este só existe em oposição àquela, e é impotente diante dela, ou seja, é impotente para corrigir os males sociais, porque só existe graças à presença destes.

Este conjunto de textos demonstra a radicalidade da ruptura efetivada por Marx em relação a seu pensamento anterior, e a natureza de sua nova posição, marcada pela determinação ontonegativa da politicidade, isto é, por entender que a política não é inerente ao ser social, vale dizer, não é essencial à existência humana do homem, sendo produto de uma necessidade historicamente delimitada pelo período, ainda que longo, da pré-história da humanidade. A determinação ontopositiva da politicidade, ao contrário, atribui poder resolutivo a essa esfera e entende-a como inerente à existência humano-societária dos homens, “tanto que conduz à indissociabilidade entre política e sociedade, a ponto de tornar quase impossível, até para a simples *imaginação*, um formato social que independa de qualquer forma de poder político”²⁸. Observação fundamental, a indicar um óbice, presente tanto ao tempo de Marx como atualmente, seja para a compreensão da nova posição do filósofo alemão, seja para o entendimento da realidade e a conseqüente identificação das alternativas que permitiriam prosseguir no caminho da autoconstrução humana.

No mesmo *Prefácio* já citado, Marx dá conta dos anos que transcorreram entre 1844 e 1848, referindo outros textos nos quais foram expostos os desdobramentos de sua nova posição. Aludindo ao início da colaboração com Engels, afirma que quando este, “na primavera de 1845, se veio estabelecer também em Bruxelas, resolvemos trabalhar em conjunto, a fim de esclarecer o antagonismo existente entre a nossa maneira de ver e a concepção ideológica da filosofia alemã; tratava-se, de fato, de um ajuste de contas com a nossa consciência filosófica anterior. Este

²⁸. J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op. cit.*, p. 368.

projeto foi realizado sob a forma de uma crítica da filosofia pós-hegeliana”²⁹. Impossibilitada sua publicação, o manuscrito d’*A Ideologia Alemã* foi, na frase mais do que célebre, abandonado “à crítica roedora dos ratos”, sendo publicado somente décadas depois da morte dos autores (mesmo destino da *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* e dos *Manuscritos Econômico-Filosóficos*). No mesmo ano, publica *A Sagrada Família. Crítica da Crítica Crítica*, escrita em conjunto com Engels, e redige as *Teses ad Feuerbach*, que evidenciam a instauração do novo materialismo. Dos “trabalhos dispersos desta época” menciona o *Manifesto do Partido Comunista* e o *Discurso sobre o livre-câmbio*. Completam o elenco a *Miséria da Filosofia*, de 1847, em que “Os pontos decisivos das nossas concepções foram cientificamente esboçados pela primeira vez, ainda que de forma polêmica”, e “uma dissertação sobre o *Trabalho assalariado*”, cuja impressão “foi interrompida pela revolução de fevereiro”³⁰.

Deste amplo conjunto de textos, serão afloradas pouquíssimas passagens de alguns deles, visando apenas ilustrar a nova posição marxiana acerca da politicidade, bem como, de modo ainda mais ligeiro, indicar a ruptura com a especulação e com a economia política.

Sendo o primeiro passo de sua crítica da política o reconhecimento de que o estado é determinado pela sociedade civil, é evidente que este é também um passo na crítica da especulação. Na mesma *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, há inúmeras indicações de que Marx refuta o fundamento da especulação: a idéia como produtora do mundo sensível. Reconhecida a prioridade deste, e os homens, com suas idéias, como partícipes desse mundo sensível, Marx determina o mundo humano – objetividade e subjetividade, sujeito e objeto – como atividade sensível. Essa conquista se estampa nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos*, nas *Teses ad Feuerbach*, em especial na primeira delas, e n’*A Ideologia Alemã*.

Nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos*, dizia Marx: “Que o homem seja um ser *corpóreo*, dotado de forças naturais, vivo, efetivo, sensível, objetivo, significa que tem como objeto de seu ser, de sua exteriorização de vida, objetos efetivos, sensíveis, ou que só em objetos reais, sensíveis, pode *exteriorizar* sua vida”³¹. É o modo da exteriorização de sua vida que especifica o homem como tal, pois “a vida produtiva é a vida do gênero. É a vida engendradora de vida. No tipo de atividade vital jaz o caráter inteiro de uma *species*, seu caráter genérico, e a atividade consciente livre é o caráter genérico do homem”, atividade designada linhas antes como “trabalho, a atividade vital, a vida produtiva” (MEF ? – 180). Aprender a atividade sensível autoprodutora como o caráter genérico do homem é apreendê-lo como histórico, ou melhor, apreender aquela atividade como processo histórico: “O comportamento *efetivo, ativo* do homem

²⁹ . K. MARX, *Contribuição para a Crítica da Economia Política*, *op. cit.*, p. 30.

³⁰ . *Ib.*, p. 30.

³¹ K. MARX, *Manuscritos Econômico-Filosóficos*, São Paulo, Boitempo, 2004 (tradução de Jesus Ranieri), p. 127.

para consigo mesmo na condição de ser genérico /.../ somente é possível porque ele efetivamente expõe todas as suas *forças genéricas* – o que é possível apenas mediante a ação conjunta dos homens, somente enquanto resultado da história”³².

A primeira das *Teses ad Feuerbach*, refutando o idealismo e o velho materialismo, indica como problema central de ambos a desconsideração da atividade sensível: o velho materialismo, Feuerbach incluso, tem por “principal defeito” só apreender a sensibilidade “sob a forma de *objeto ou de intuição*, mas não como *atividade humana sensível*, como *práxis*, não subjetivamente”, enquanto o idealismo, ainda que desenvolva o “aspecto *ativo*”, “desconhece a atividade real, sensível, como tal”. A objetividade, o mundo sensível, é, portanto, identificado como atividade sensível. O mesmo ocorre com o sujeito, a subjetividade: enquanto no materialismo feuerbachiano e no idealismo a atividade humana é entendida somente como atividade abstrata, teórica, como atividade do pensamento, Marx a afirma como “atividade *objetiva*”³³. De sorte que tanto sujeito como objeto são determinados como atividade sensível: o primeiro, por sua atividade prática consciente, é capaz de dar aos objetos sensíveis forma nova, presente anteriormente em sua subjetividade³⁴; o segundo, na medida das suas potencialidades, é reconfigurado por aquela atividade, passando, pois, a ser objetivação, corporificação dela.

Arrimadas nesta, a IX e a X *Teses* tratam da questão que é o foco deste trabalho. Diz a IX: “O extremo a que chega o materialismo intuitivo, isto é, o materialismo que não apreende a sensibilidade como atividade prática, é a intuição dos indivíduos singulares e da sociedade civil”. E a X: “O ponto de vista do velho materialismo é a sociedade civil; o ponto de vista do novo é a sociedade humana ou a humanidade social”³⁵. Em ambos os casos, o velho materialismo, desconsiderando a atividade prática, não pode ultrapassar o patamar da sociedade civil, já que é incapaz de apreender a história, vale dizer, o processo de autoconstituição humana, e, assim, naturaliza os indivíduos singulares (ou apreende sua essência como “generalidade interna, muda” – VI Tese) e a sociedade civil. O novo materialismo, ao contrário, partindo do pressuposto da atividade prática sensível, dos homens como autoprodutores, pode visualizar a extinção da sociedade civil – do modo atual de realização dessa atividade produtora – e sua substituição pela “sociedade humana ou humanidade social”. Ainda que os termos aqui não sejam utilizados, é evidente que a “atividade ‘revolucionária’, ‘prático-crítica’”, referida ao final da I Tese, ou a “práxis revolucionária”, na III Tese, capaz de mudar simultaneamente as circunstâncias e os

³². *Ib.*, p. 123.

³³. K. MARX, *Teses ad Feuerbach*, in K. MARX e F. ENGELS, *A Ideologia Alemã (Feuerbach)*, São Paulo, Hucitec, 1986 (tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira), p. 11.

³⁴. Como componente da atividade vital própria do homem – atividade consciente –, ou seja, enquanto predicado de um ser sensível vivo, portanto ativo, a consciência é tanto receptiva (capaz de apanhar e reproduzir mentalmente as características objetivas do mundo sensível, inclusive as dos homens – indivíduos e sociedade) quanto projetiva.

³⁵. K. MARX, *Teses ad Feuerbach*, *op.cit.*, p. 14.

homens, remetem a esta transformação radical, em que todo o modo de ser, todo o modo da atividade é transfigurado; remetem portanto à revolução social, pois a revolução política fora já delimitada como aquela que deixa em pé a sociedade civil.

A Ideologia Alemã apresenta desdobramentos das críticas ontológicas da especulação e da política, dos quais, como foi o caso dos outros materiais mencionados, serão destacadas somente algumas poucas linhas.

A afirmação da prioridade da atividade sensível na produção do mundo humano – objetiva e subjetivamente – também se faz presente n’*A Ideologia Alemã*, que reafirma, assim, o reconhecimento pré-teorético, ou seja, não mediado por qualquer forma de arrumação prévia da subjetividade, e sim ontoprático da realidade do mundo: o “universo da prática ou da vida vivida em sua qualidade de confirmação da dupla certeza da existência do mundo e dos homens”³⁶. Basta remeter à passagem seminal: “Os pressupostos de que partimos não são arbitrários, nem dogmas. São pressupostos reais, de que não se pode fazer abstração a não ser na imaginação. São os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas, como as produzidas por sua própria ação”³⁷. Há, pois, pressupostos, certamente, mas estes são o mundo existente, por sua vez constituído por indivíduos reais, que atuam num mundo material determinado. Considerando que o “primeiro fato a constatar é, pois, a organização corporal destes indivíduos e, por meio disto, sua relação dada com o resto da natureza”, Marx reconhece os homens como seres naturais, que entretanto distinguem-se dos restantes: “Pode-se distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião ou por tudo que se queira. Mas eles próprios começam a se diferenciar dos animais tão logo começam a *produzir* seus meios de vida, passo este que é condicionado por sua organização corporal. Produzindo seus meios de vida, os homens produzem, indiretamente, sua própria vida material”³⁸. Novamente o modo específico da atividade é determinante, e esta é atividade produtiva, de fato auto-produtiva. Enquanto “determinada forma de atividade dos indivíduos”, o modo de produção é “determinada forma de manifestar sua vida, determinado *modo de vida* dos mesmos. Tal como os indivíduos manifestam sua vida, assim são eles. O que os indivíduos são coincide, portanto, com sua produção, tanto com *o que* produzem, como com o modo *como* produzem. O que os indivíduos são, portanto, depende das condições materiais de sua produção”³⁹. Indivíduos atuando praticamente no mundo manifestam sua vida produzindo-a, vale dizer, produzindo suas capacidades e as condições materiais em que estas se efetivam; produzem

³⁶. J. CHASIN, *apud* Ester VAISMAN, “Dossiê Marx: Itinerário de um Grupo de Pesquisa”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001, p. V.

³⁷. MARX, K. e ENGELS, F. *A Ideologia Alemã (Feuerbach)*, *op.cit.*, p. 26.

³⁸. *Ib.*, p. 27.

³⁹. *Ib.*, pp. 27-28.

seu modo de vida objetiva e subjetivamente, por sua atividade sensível. Estes pressupostos, evidentemente contrários ao pressuposto especulativo – “não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência” – são os que permitem afirmar que “A estrutura social e o estado nascem constantemente do processo de vida de indivíduos determinados”. A fim de compreender melhor os desdobramentos acerca do estado que aparecem nesta obra, é preciso ter em mente que, tratando dos pressupostos da história, Marx afirma como “primeiro ato histórico” tanto a “produção da própria vida material” quanto a “produção de novas necessidades”, já que esta se realiza pela ação e pelo instrumento adquirido para satisfazer aquela. Vale dizer: produzir a vida material significa também produzir os carecimentos que impulsionam à ação, isto é, significa produzir a própria vida em toda a sua extensão. Ao que se deve acrescentar, como o faz Marx, a produção de outros homens, física e socialmente, de sorte que, como já os *Manuscritos de 44* e a *Questão Judaica* estampavam, o carecimento do outro é parte ineliminável das necessidades humanas. É o que reafirma a constatação de que a produção da vida é tanto relação natural quanto relação social, “social no sentido de que se entende por isso a cooperação de vários indivíduos, quaisquer que sejam as condições, o modo e a finalidade”⁴⁰.

Mediando por essa explicitação das várias determinações e resultados do trabalho, Marx chega ao tratamento da divisão social do trabalho, que se torna “realmente divisão apenas a partir do momento em que surge uma divisão entre o trabalho material e o espiritual”, isto é, quando estas atividades passam a caber a indivíduos diferentes. Trata-se da cisão da atividade especificamente humana – a separação entre os dois momentos da atividade que dá forma aos objetos, inclusive aos próprios homens: o momento da elaboração e projeção subjetiva dessa forma, e o de sua efetivação; portanto é a cisão dos próprios indivíduos, que se manifestará dos mais diversos modos. E Marx acrescenta: “divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas: a primeira enuncia em relação à atividade, aquilo que se enuncia na segunda em relação ao produto da atividade”. Com essa divisão social do trabalho, fundamento da propriedade privada, já que a atividade é o fundamento de seu produto, “é dada ao mesmo tempo a contradição entre o interesse do indivíduo ou da família singulares e o interesse coletivo de todos os indivíduos que se relacionam entre si; e, com efeito, este interesse coletivo não existe apenas na representação, como ‘interesse geral’, mas se apresenta, antes de mais nada, na realidade, como a dependência recíproca de indivíduos entre os quais o trabalho está dividido”⁴¹. Vale destacar que com a divisão do trabalho, com a cisão entre os dois momentos da atividade humana, é que se dá a contradição entre interesse singular e coletivo; esta é, pois, expressão daquela; desse modo, tanto os interesses singulares quanto os coletivos são reais. Com a cisão

⁴⁰ . *Ib.*, pp. 39 a 42.

⁴¹ . *Ib.*, pp. 44 a 47.

entre ambos, isto é, com a divisão não voluntária, e sim natural, da atividade, “a própria ação do homem converte-se num poder estranho e a ele oposto, que o subjuga ao invés de ser por ele dominado. /.../ Esta fixação da atividade social – esta consolidação de nosso próprio produto num poder objetivo superior a nós, que escapa a nosso controle, que contraria nossas expectativas e reduz a nada nossos cálculos – é um dos momentos capitais do desenvolvimento histórico que até aqui tivemos”⁴². Mais explicitamente adiante: “O poder social, isto é, a força produtiva multiplicada que nasce da cooperação de vários indivíduos exigida pela divisão do trabalho, aparece a estes indivíduos, porque sua cooperação não é voluntária mas natural, não como seu próprio poder unificado, mas como uma força estranha situada fora deles”⁴³. De sorte que, cindindo a atividade e o produto dessa atividade, a divisão social do trabalho cinde também interesse singular e coletivo, isto é, separa o poder social, produzido pelos indivíduos, destes mesmos indivíduos. Esta cisão se manifesta como estado: “É justamente desta contradição entre o interesse particular e o interesse coletivo que o interesse coletivo toma, na qualidade de *estado*, uma forma autônoma, separada dos reais interesses particulares e gerais e, ao mesmo tempo, na qualidade de uma coletividade ilusória, mas sempre sobre a base real dos laços existentes em cada conglomerado familiar e tribal /.../ e sobretudo /.../ baseada nas classes, já condicionadas pela divisão do trabalho, que se isolam em cada um destes conglomerados humanos e entre as quais há uma que domina todas as outras”⁴⁴. O estado, portanto, origina-se da divisão social do trabalho, em especial da contradição entre interesse particular e coletivo que dela resulta, e é a encarnação autonomizada desse interesse coletivo; é, portanto, a corporificação de interesses dos indivíduos, de seu poder social, previamente extraídos, separados deles. Ainda uma última passagem: “Justamente porque os indivíduos procuram *apenas* seu interesse particular, que para eles não coincide com seu interesse coletivo (o geral é de fato a forma ilusória da coletividade), este interesse comum faz-se valer como um interesse ‘estranho’ aos indivíduos, ‘independente’ deles, como um interesse ‘geral’ especial e particular”⁴⁵.

Reconhece-se facilmente a mesma posição assumida em *Sobre A Questão Judaica* e nas *Glosas Críticas de 44*: o estado como expressão da vida pública, da generidade, da coletividade (assim tornada ilusória) separadas da vida privada, da individualidade, como corporificação, separada dos indivíduos, de seu poder social, como usurpação de forças sociais.

Se nas *Glosas Críticas* estava já indicado que o estado se origina da e exprime a fragilidade societária, aqui este nexos é fartamente desdobrado, ao desvelar que a divisão social do trabalho, fundamento do estado, decorre do baixo desenvolvimento das capacidades produtivas, isto é,

⁴² . *Ib.*, pp. 47-48.

⁴³ . *Ib.*, p. 49.

⁴⁴ . *Ib.*, p. 48.

⁴⁵ . *Ib.*, p. 49.

daquelas forças sociais. Expondo os “pressupostos práticos” necessários para superar a alienação, Marx destaca a existência da “massa da humanidade como massa totalmente ‘destituída de propriedade’; e que se encontre, ao mesmo tempo, em contradição com um mundo de riquezas e de cultura existente de fato – coisas que pressupõem, em ambos os casos, um grande incremento da força produtiva, ou seja, um alto grau de seu desenvolvimento”; sem este pressuposto, “apenas generalizar-se-ia novamente a escassez e, portanto, com a *carência*, recomeçaria novamente a luta pelo necessário e toda a imundície anterior seria restabelecida”⁴⁶.

De sorte que a divisão social do trabalho – responsável pela alienação, isto é, pela cisão e oposição entre os indivíduos e suas forças sociais, de que o estado é uma das manifestações – resulta, por sua vez, da carência, do baixo desenvolvimento dessas mesmas forças sociais; é a restrição mesma das capacidades humanas que exige a divisão social do trabalho, a cisão entre essas forças e seus produtores. A forma do capital, e do estado moderno que lhe corresponde, são as expressões máximas dessa cisão. Mais à frente, Marx detalha: “Partimos, até aqui, dos instrumentos de produção e já aqui mostra-se a necessidade da propriedade privada para certas fases industriais. Na *industrie extractive*, a propriedade privada ainda coincide inteiramente com o trabalho; na pequena indústria e em toda a agricultura anterior, a propriedade é a conseqüência necessária dos instrumentos de produção existentes; na grande indústria, a contradição entre o instrumento de produção e a propriedade privada é o produto da grande indústria, que deve estar já bastante desenvolvida para criá-la. A superação da propriedade privada, portanto, só se torna possível com a grande indústria”⁴⁷.

Marx esboça uma história do estado nas páginas finais dessa primeira parte de *A Ideologia Alemã*. Afirmando que “a primeira forma de propriedade é a propriedade tribal”, que “entre os povos antigos /.../ aparece como propriedade do estado”, menciona o desenvolvimento da propriedade “até chegar ao capital moderno, condicionado pela grande indústria e pela concorrência universal, isto é, até chegar à propriedade privada pura, que se despojou de toda aparência de comunidade e que excluiu toda influência do estado sobre o desenvolvimento da propriedade. A esta propriedade privada moderna corresponde o estado moderno”, determinado como segue: “Através da emancipação da propriedade privada em relação à comunidade, o estado adquire uma existência particular, ao lado e fora da sociedade civil; mas este estado não é mais do que a forma de organização que os burgueses necessariamente adotam, tanto no interior como no exterior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses”.

A divisão social do trabalho e a propriedade privada que lhe corresponde têm, pois, uma história, cujo sentido foi a ampliação da própria divisão social do trabalho e, conseqüentemente, a

⁴⁶ . *Ib.*, p. 50.

⁴⁷ . *Ib.*, p. 102.

ampliação da cisão entre propriedade e comunidade, até o ponto em que, tendo a propriedade alcançado a forma pura, isto é, extinta a comunidade, a sociabilidade toma a forma de estado separado da sociedade civil. Também coerentemente com o exposto em textos anteriores, a constituição plena tanto da sociedade civil⁴⁸ quanto do estado decorre da completa separação entre vida privada e vida pública, entre indivíduo e sociedade, ou entre indivíduo e gênero. Cindidas do conjunto dos indivíduos e coaguladas sob a forma de estado, as forças sociais são apropriadas, evidentemente, por outros homens – pela burguesia.

A necessidade da luta política e simultaneamente sua limitação têm seu chão social assim exposto: “Como o estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e na qual se resume toda a sociedade civil de uma época, segue-se que todas as instituições comuns são mediadas pelo estado e adquirem através dele uma forma política”⁴⁹. A forma política é, portanto, demarcada como aquela assumida pelas instituições sociais no interior da sociedade de classes e na presença da dominação de classe, cuja forma é o estado. Vale dizer, a forma política é a forma assumida pelas relações sociais num período histórico bem determinado, de modo que, extinto o estado pela extinção da divisão social do trabalho, propriedade privada, classes e sua dominação, extingue-se com ele a política – a forma que o estado imprime às instituições, por consequência inexistente sem ele.

Forma nascida da limitação do desenvolvimento humano, pode ser superada quando esta limitação é deixada para trás, a partir, pois, da grande indústria. Quando esta se põe, isto é, sob a regência do capital, “as forças produtivas aparecem como inteiramente independentes e separadas dos indivíduos, como um mundo próprio ao lado destes, o que tem seu fundamento no fato de que os indivíduos, que são as forças daquele mundo, existem fragmentados e em oposição mútua, ao passo que, por outro lado, essas forças só são forças reais no intercâmbio e na relação desses indivíduos”. Atente-se para a afirmação de Marx de que o fundamento da situação é a fragmentação dos indivíduos, que de fato é dupla: cada qual é fragmentado e se opõe aos demais; a divisão social do trabalho, que atribui a cada indivíduo somente um dos momentos que constituem a atividade humana, tanto cinde internamente cada um quanto os opõe. “De um lado, portanto, temos uma totalidade de forças produtivas que adquiriram como que uma forma objetiva e que, para os próprios indivíduos, não são mais suas próprias forças, mas as da propriedade privada e, por isso, são apenas as forças dos indivíduos enquanto proprietários privados. Em nenhum período precedente as forças produtivas tinham adquirido esta forma indiferente para o intercâmbio entre os indivíduos *enquanto* indivíduos, porque seu próprio

⁴⁸ . “A expressão ‘sociedade civil’ aparece no século XVIII, quando as relações de propriedade já se tinham despreendido da comunidade antiga e medieval. A sociedade civil, como tal, desenvolve-se apenas com a burguesia”. *Ib.*, p. 53.

⁴⁹ . *Ib.*, p. 98.

intercâmbio era ainda limitado. De outro lado, enfrenta-se com estas forças produtivas a maioria dos indivíduos, dos quais estas forças se destacaram e que, portanto, despojados de todo conteúdo real da vida, tornaram-se indivíduos abstratos; mas que, por isso mesmo, só então são colocados em condições de relacionar-se uns com os outros *enquanto indivíduos*⁵⁰. A abstração que caracteriza os indivíduos pela perda do conteúdo de sua vida – de suas forças produtivas – permite que se relacionem enquanto indivíduos à medida que destrói a identificação de cada um com uma única atividade, com uma única capacidade. À concretude limitada que caracterizava os homens em períodos históricos anteriores, sucede a infinitude abstrata: a possibilidade, posta sob forma extremamente contraditória e não realizada, de cada um, enquanto indivíduo, ser genérico⁵¹.

Acrescentando que “A única relação que os indivíduos ainda mantêm com as forças produtivas e com sua própria existência – o trabalho – perdeu para eles toda aparência de auto-atividade e só conserva sua vida atrofiando-a”, Marx conclui: “As coisas, portanto, foram tão longe que os indivíduos devem apropriar-se da totalidade existente de forças produtivas, não só para alcançar a auto-atividade, mas tão-somente para assegurar sua existência”, apropriação triplamente condicionada: “pelo objeto a ser apropriado /.../ deve necessariamente apresentar um caráter universal correspondente às forças produtivas e ao intercâmbio”; pelos “indivíduos apropriadores. Apenas os proletários da época atual, inteiramente excluídos de toda auto-atividade, estão em condições de impor sua auto-atividade completa”; e “pelo modo como deve ser realizada”: através de uma “união universal, e através de uma revolução que, de um lado, derrube o poder do modo de produção e de intercâmbio anterior e da estrutura social, e que desenvolva, de outro lado, o caráter universal e a energia do proletariado necessária para a realização da apropriação; e na qual, além disso, o proletariado despoja-se de tudo o que nele ainda resta de sua anterior posição na sociedade” – passagem que desdobra a afirmação sintética da *III Tese ad Feuerbach*, relativa à transformação simultânea das circunstâncias e dos homens, e aponta para a auto-supressão da classe trabalhadora.

Posta a necessidade de apropriação pelos indivíduos das forças produtivas e seus condicionantes, é possível entender o sentido dela: “A apropriação destas forças nada mais é do que o desenvolvimento das capacidades individuais correspondentes aos instrumentos materiais de produção. A apropriação de uma totalidade de instrumentos de produção é, exatamente por isso, o desenvolvimento de uma totalidade de capacidades nos próprios indivíduos”. E mais adiante: “na apropriação por parte dos proletários, uma massa de instrumentos de produção deve

⁵⁰. *Ib.*, p. 104.

⁵¹. De forma um pouco menos ligeira, essa questão será retomada na Parte III deste trabalho. Aqui importa destacar a presença dessa argumentação, bastante próxima, ainda que menos desenvolvida, da que Marx apresentará mais de uma década depois nos *Grundrisse*.

ser subsumida a cada indivíduo, e a propriedade a todos”. E, finalmente: “Apenas nesta fase a auto-atividade coincide com a vida material, o que corresponde à transformação dos indivíduos em indivíduos totais e ao despojamento de todo seu caráter natural. A transformação do trabalho em auto-atividade corresponde à transformação do limitado intercâmbio anterior em intercâmbio entre indivíduos enquanto tais. Com a apropriação das forças produtivas totais pelos indivíduos unidos, termina a propriedade privada”⁵².

O conjunto dessas passagens é claríssimo, e expõe a radicalidade da revolução social, o sentido do comunismo ou da emancipação humana geral. Evidentemente, suprimida a propriedade privada pela supressão da divisão social do trabalho que a gerou, o estado deixa de ter qualquer sustentação, e muito menos função.

Atente-se para o fato de que, ao longo de toda a *Ideologia Alemã*, bem como nos anteriores textos marxianos citados, o ponto de partida e o ponto de chegada são os indivíduos; são os indivíduos que atuam, que produzem sua vida, que estabelecem relações entre si, de sorte que as capacidades produtivas e as relações sociais são suas capacidades e relações, que só se separam deles justamente pelo modo com que os indivíduos as produzem e estabelecem, e que portanto podem ser reapropriadas pelos indivíduos, e devem sê-lo, se se tem em vista a continuidade da autoconstrução humana. O quadro que Marx esboça na última passagem citada corresponde ao fim da pré-história da humanidade pelo alcance da autodeterminação de indivíduos sociais, ou de indivíduos livres voluntariamente associados. Autodeterminação agora posta plenamente como autoprodução de capacidades e relações.

A Ideologia Alemã traz ainda observações acerca da relação entre indivíduo e classe de que é preciso tratar⁵³. Ainda que o proletariado também seja mencionado, essa questão é abordada principalmente no âmbito da constituição da burguesia como classe, no interior das cidades a partir da Idade Média, já em franca oposição ao campo. Para não alongar demais esta Introdução, serão apenas alinhavados os momentos mais significativos.

A divisão em classes, diz Marx “repousa diretamente na divisão do trabalho e nos instrumentos de produção”. Marx expõe, com detalhes, a formação das cidades novas a partir dos

⁵². *Ib.*, pp. 104 a 107. Diga-se de passagem que este é o sentido efetivo de uma passagem anterior da mesma obra: “Com efeito, desde o instante em que o trabalho começa a ser distribuído, cada um dispõe de uma esfera de atividade exclusiva e determinada, que lhe é imposta e da qual não pode sair; o homem é caçador, pescador, pastor ou crítico crítico, e aí deve permanecer se não quiser perder seus meios de vida – ao passo que na sociedade comunista, onde cada um não tem uma esfera de atividade exclusiva, mas pode aperfeiçoar-se no ramo que lhe apraz, a sociedade regula a produção geral, dando-me assim a possibilidade de hoje fazer tal coisa, amanhã outra, caçar pela manhã, pescar à tarde, criar animais ao anoitecer, criticar após o jantar, segundo meu desejo, sem jamais tornar-se caçador, pescador, pastor ou crítico” (p. 47).

⁵³. Assim como ocorre a respeito da sociedade civil e do estado, também o termo classe cobra em Marx dois sentidos. O mais geral remete aos grupos constituídos pela divisão social do trabalho (atividade, meios e produtos do trabalho) em qualquer sociedade que a apresente. O segundo, mais específico, remete apenas à configuração assumida por tais grupos na sociedade moderna, determinada pelo aprofundamento da divisão social do trabalho, de que resultou a propriedade privada pura e o estado moderno.

servos libertos, a estabilização do artesanato ligado ao comércio, a organização corporativa e militar, e a transformação operada com a separação entre produção e comércio, os contatos estabelecidos entre as cidades e a formação da classe burguesa a partir das burguesias locais. Aqui se quer destacar a seguinte observação marxiana: “As condições de vida dos diferentes burgueses, em decorrência da oposição às relações sociais existentes e do tipo de trabalho que isso impunha, tornaram-se simultaneamente condições comuns a todos eles e independentes de cada indivíduo. Os burgueses criaram essas condições na medida em que se destacavam da associação feudal, e foram criados por essas condições na medida em que estavam determinados por sua oposição à feudalidade existente”. O texto marxiano mostra, pois, como indivíduos inseridos em determinadas relações de classe, ao transformar sua atividade, geram outras capacidades produtivas e outras relações de produção, alterando, pois, suas condições gerais de vida, e assim produzindo outra classe, à qual, entretanto, os indivíduos passam em seguida a subsumir-se. Diz Marx: “A própria burguesia só se desenvolve paulatinamente dentro de suas condições; ramifica-se, por sua vez, em diferentes frações, de acordo com a divisão do trabalho, e acaba por absorver em si todas as classes possuidoras preexistentes (ao mesmo tempo em que transforma numa nova classe – o proletariado – a maioria da classe não-possuidora que existia anteriormente e uma parte das classes até então possuidoras), na medida em que toda propriedade é transformada em capital comercial ou industrial”. A classe, pois, como qualquer outra relação social, é gerada pela ação dos indivíduos ao relacionarem-se entre si e com a natureza de um determinado modo, para produzir sua própria vida material: “Os indivíduos isolados apenas formam uma classe na medida em que têm que manter uma luta comum contra outra classe; no restante eles mesmos defrontam-se uns com outros na concorrência”. É evidente que tanto a necessidade de manter uma luta comum contra outra classe quanto a concorrência em que se defrontam são produtos de um modo determinado de produzir sua vida, modo este cuja geração pelas ações humanas Marx buscou alinhar nas páginas anteriores. Entretanto, também como as demais relações sociais fundadas na divisão social do trabalho, especialmente quando esta assume a forma moderna, como é aqui o caso, “a classe autonomiza-se em face dos indivíduos, de sorte que estes últimos encontram suas condições de vida preestabelecidas e têm, assim, sua posição na vida e seu desenvolvimento pessoal determinados pela classe; tornam-se subsumidos a ela. Trata-se do mesmo fenômeno que o da subsunção dos indivíduos isolados à divisão do trabalho, e tal fenômeno não pode ser suprimido se não se supera a propriedade privada e o próprio trabalho”⁵⁴.

⁵⁴. *Ib.*, pp. 83-84.

Frise-se, pois, que, sendo produto da ação prática dos homens ao produzirem sua existência, as classes, ainda que se autonomizem, tal como o estado e o próprio capital, em face de seus produtores, não se torna jamais em Marx uma entidade existente por si, capaz de atuar independente dos indivíduos que a constituem. Ainda que subordinados às suas condições de vida determinadas, às suas relações sociais, são sempre os indivíduos que agem. Além disso, vale também frisar que a subordinação à classe é posta por Marx como uma limitação ao desenvolvimento individual, limitação que deve ser rompida. Por isso, como já foi visto, o proletariado pode ser o sujeito da revolução radical: porque suas condições determinadas de vida, que o constituem como classe diante da burguesia, permitem-lhe não apenas lutar em favor de sua sobrevivência como classe (como a própria burguesia fez, desde o nascedouro), mas fundamentalmente porque lhe possibilitam romper com sua subordinação à classe, suprimindo a própria classe ao suprimir a divisão social do trabalho. Nos termos de Chasin, porque permitem-lhe lutar como “a negação da negação”⁵⁵, perspectivando aquela condição de indivíduos livres voluntariamente associados, subsumindo a cada um a totalidade de suas capacidades genéricas. De sorte que, também por esse ângulo, a revolução comunista ultrapassa os limites da revolução política.

Vale encerrar com uma passagem da *Miséria da Filosofia*. Logo depois de afirmar que “a luta de classe contra classe é uma luta política”, diz Marx: “A existência de uma classe oprimida é a condição vital de toda a sociedade fundada no antagonismo de classes. A emancipação da classe oprimida implica, pois, necessariamente, na criação de uma sociedade nova. /.../ Isso quer dizer que, após a derrocada da velha sociedade, sobrevirá nova dominação de classe, traduzida em novo poder político? Não. A condição de emancipação da classe operária é a abolição de todas as classes, do mesmo modo que a condição da emancipação do terceiro estado, da ordem burguesa, foi a abolição de todos os estados e de todas as ordens. No transcurso de seu desenvolvimento, a classe operária substituirá a antiga sociedade civil por uma associação que exclua as classes e seu antagonismo; e não existirá já um poder político propriamente dito, pois o poder político é, precisamente, a expressão oficial do antagonismo de classe, dentro da sociedade civil”⁵⁶.

Em síntese, Marx começa a constituir sua nova posição em 1843, enfrentando os modos de ser e pensar então dominantes de modo singular: pela realização de críticas de cunho ontológico à politicidade, à especulação e à economia política. Críticas ontológicas porque tratam de esclarecer prioritariamente a respeito de modos de ser, e não de formas de pensar; estas são aceitas ou recusadas conforme reproduzam ou não o objeto tal como existe. E críticas radicais no

⁵⁵. J. CHASIN, “Ad Hominem – Rota e Prospectiva de um Projeto Marxista”, *op. cit.*

⁵⁶. K. MARX, *Miséria da Filosofia*, São Paulo, Grijalbo, 1976, pp. 164-165.

sentido marxiano do termo, que envolve apreender a gênese, a necessidade, o desenvolvimento e a desaparecimento de algo existente, ao invés de apenas recusá-lo, no todo ou em parte.

No desdobramento de sua crítica ontológica à politicidade, Marx começa por recusar ao estado enquanto tal, ainda que plenamente posto, o estatuto de máxima encarnação da racionalidade, passa pela descoberta de sua determinação pela sociedade civil, mais exatamente pelas contradições que a cindem, e sua complementaridade com esta, e se alça à percepção de que a necessidade do estado e da política em geral é histórica, não perene, tanto quanto a das relações sociais materiais que os geram – indo da mais evidente para a mais fundamental: as classes sociais, a divisão social do trabalho e o baixo desenvolvimento das forças produtivas, vale dizer, das capacidades do indivíduo social.

A determinação ontonegativa da politicidade é a reprodução intelectual desta condição real das instituições e relações políticas, e a conseqüente identificação, enquanto alternativa real, gestada pela ampliação das capacidades produtivas sob a regência do capital, de uma revolução que liquide a politicidade ao suprimir todo o modo de vida atual. Nesse sentido, salta à vista que a determinação ontonegativa da politicidade não significa a recusa liminar de qualquer atuação, de qualquer pugna em torno do estado – de qualquer luta política –, mas sim uma também radical alteração nos modos, meios e objetivos dessa luta. Uma vez que se dirige à abolição da politicidade, não pode restringir-se à esfera ou à lógica da própria política, que tende à reprodução de si mesma e da sociedade da qual brota e se alimenta. A atuação, ainda que referida às instituições políticas ou as tendo como foco, deve buscar suas raízes sociais, e transformá-las: deve ser metapolítica. Nesse sentido, nem a análise da realidade, nem as propostas, nem as formas de organização ou de luta, e muito menos os objetivos dela, podem se restringir à esfera, à lógica ou aos instrumentos políticos.

Os escritos aqui enfocados têm características distintivas, que é preciso ter em mente já de início. Neles, Marx se debruça sobre revoluções burguesas e proletárias, contra-revoluções feudais e burguesas, implicadas em significativas alterações na esfera da politicidade, envolvendo as formas e o papel do estado, o tipo de ação política das classes sociais, as representações parlamentares, os partidos etc. Esquemáticamente:

- de fevereiro a junho de 1848, na França, o proletariado se apresenta como classe independente, especialmente nas jornadas de junho, pondo praticamente em pauta a superação da ordem do capital; encerra-se o período de ascensão revolucionária da burguesia, que passa a se apresentar como classe conservadora, transfiguração que trará conseqüências às formas de sua

dominação. Nesse quadro, afloram as raízes sociais, características e limitações do estado republicano democrático;

- de março a dezembro de 1848, na Alemanha, frustra-se a perspectiva de uma revolução burguesa, consolida-se, dando um novo passo, a “miséria alemã”, forma particular de objetivação do capitalismo; expõem-se os problemas da posição e das tarefas do proletariado e do campesinato em país com tal configuração; a burguesia, contra-revolucionária, renuncia a seu domínio político direto;

- de 1848 a 1851, na França, o conservadorismo burguês adquire seus contornos, repercutindo na esfera política: com a renúncia da burguesia ao exercício direto do domínio político, desenvolve-se a última forma do estado burguês, o bonapartismo;

- 1871, na França, a eclosão de uma revolução proletária, brevemente vitoriosa, esboça pela primeira vez uma nova forma de organização social, desmontando o estado;

São momentos em que se produziram viragens históricas fundamentais, envolvendo configurações e reconfigurações de classes sociais – burguesia, proletariado, campesinato –, novas formas de estado, expansão do capitalismo industrial e simultânea emergência da perspectiva de sua abolição. Reconhecendo-os como tais, Marx expôs seu significado nas obras que aqui tratadas.

A politicidade é examinada nesses momentos críticos, em que, nas palavras de Marx, a luta de classes se desenvolveu sob formas gigantescas; nessas condições, a maturação histórica alcançada e o tensionamento próprio dos períodos de crise iluminam e ressaltam os relevos, tramas e conexões que a conformam (assim como fora um momento também de agudização de lutas de classes – a insurreição dos tecelões da Silésia – que o levava anos antes a apreender os modos de ser do estado e da política, embasando a ruptura ontológica já mencionada). Marx, aliás, reconhece essa condição, e a explicita, afirmando que a *Nova Gazeta Renana* prefere estudar as lutas de classes e a república democrática onde elas são levadas até o fim, e não onde estão recuadas, latentes.

Ao iniciar a elaboração dos mais recuados dos textos aqui sob análise, Marx já atingira, conforme será mostrado adiante, sua fisionomia adulta, isto é, já desenvolvera as três críticas ontológicas que constituem o processo de emersão de seu pensamento próprio: as críticas da politicidade, da especulação e da economia política. Contra Hegel, afirmara a busca da “lógica da coisa”, ao invés da “coisa da lógica”, bem como apreendera os homens, suas relações e sua consciência como produtos da atividade prática social dos indivíduos mesmos.

A crítica da política (assim como a da especulação e da economia política) abrange a um tempo uma teoria – uma dada maneira de apreender a realidade – e a própria realidade

apreendida; trata-se, pois, não apenas da crítica da concepção que tem em Hegel seu expoente máximo, como da crítica à politicidade mesma; de fato, é esta última que possibilita a primeira. Por essa razão, não deu nem poderia dar lugar a uma nova teoria política, sob cuja ótica fossem observadas as situações concretas, ou com cujas pinças fossem estas agarradas, seja porque o objetivo é apreender a lógica da coisa, isto é, o objeto tal como existe por si mesmo, seja porque aquela crítica envolve a percepção dos limites da razão política. Ao invés de uma teoria política, divisamos um exame que busca descortinar e reproduzir mentalmente as determinações, conexões, processos etc. constitutivos do existente. Apanhadas as categorias e suas inter-relações, trabalho possibilitado pela mencionada maturação e tensionamento do próprio objeto, resultará igualmente iluminado o nível e a forma da generalização de cada uma delas, isto é, será possível identificar sua presença, sob forma determinada, em outros lugares e épocas, ou, ao contrário, em uma única região ou período. Em outras palavras, os diferentes níveis de generalização presentes nas obras em foco são reproduções intelectuais de categorias reais, não criações apriorísticas do autor.

Nas obras aqui destacadas, encontramos a crítica da política na dupla acepção referida: Marx mostrará a gênese, necessidade e transformações da politicidade mesma e das concepções a respeito dela, principalmente sob a forma das ilusões alimentadas pelos expoentes das várias classes em luta.

Visando a explicação de acontecimentos específicos, Marx nos apresenta obras-primas de análise histórica, até hoje insuperadas, embora produzidas no calor da hora. Diferente de outros trabalhos marxianos, aqui seguimos quase que diariamente o curso histórico. O desenho dos significados é traçado ao acompanhar, em seu andamento cotidiano, as ações humanas que perfazem determinações e nexos, surpreendidos no ato de sua constituição.

Respeitar esse caráter dos textos obriga a dar conta desses vários níveis de abstração, bem como a tratar tanto das viradas históricas neles estampadas quanto das reflexões mais estritamente acerca da politicidade; o contrário retiraria a estas últimas seu solo real e destruiria o cunho distintivo da analítica marxiana, que se recusa à estreiteza da razão política ao examinar os acontecimentos, instituições e ações relativas a essa esfera.

O exame a que este trabalho se propõe será empreendido mediante o recurso à análise imanente. Duas ordens de considerações a justificam. Por um lado, a perspectiva de utilizar, para a compreensão do pensamento marxiano, o mesmo caminho indicado por Marx como o único adequado para a reprodução intelectual de entificações reais ou ideais: a subordinação ao objeto, às suas determinações e articulações internas próprias. Caminho que tem por base a

fundamentação ontoprática do conhecimento, arrimada no reconhecimento da prioridade do ser, cuja existência objetiva precede e independe da consciência que o apreende. A análise imanente, “na melhor tradição reflexiva, encara o texto - a *formação ideal* - em sua consistência auto-significativa, aí compreendida toda a grade de vetores que o conformam, tanto positivos como negativos: o conjunto de suas afirmações, conexões e suficiências, como também as eventuais lacunas e incongruências que o perfaçam. Configuração esta que em si é autônoma em relação aos modos pelos quais é encarada”⁵⁷.

A análise marxiana toma como ponto de partida o objeto real, e busca apreendê-lo tal qual é, em suas múltiplas determinações; de sorte que a cientificidade, ou a verdade do resultado alcançado, tem por critério exclusivamente o próprio objeto, e não qualquer sorte de conceitos ou caminho analítico estabelecido anteriormente ao início da investigação. Essa postura indica a especificidade do tratamento marxiano da temática do conhecimento, que é totalmente reconvertida em relação ao modo tradicional de abordá-la. Não é aqui o lugar para demonstrar o desenvolvimento dessa questão, mas vale ao menos indicar que as “linhas mestras de sua concepção” envolvem “três temas específicos e interligados: 1) a fundamentação ontoprática do conhecimento, 2) a determinação social do pensamento e a presença histórica do objeto, 3) a teoria das abstrações”⁵⁸.

Do exame destes três temas na obra marxiana, evidencia-se que a problemática gnosiológica é abordada após e sobre a base do estabelecimento do que *são* o sujeito e o objeto do conhecimento (determinados ambos como atividade sensível e historicamente condicionados), do mesmo modo que a “resolução metodológica” – a teoria das abstrações – se ampara na afirmação do conhecimento direto dos objetos, inclusos aí os sujeitos, de sorte que inexistente “qualquer tipo de ante-sala lógico-epistêmica ou apriorismo teórico-metodológico em sua plataforma científica”, ao contrário, “sustenta de modo categórico a prioridade e a regência do objeto, ou, mais rigorosamente, da *coisa* enquanto tal – do entificado real ou ideal em sua autonomia do ato cognitivo – em todo o processo do conhecimento”⁵⁹. Diante disso, o recurso à análise imanente se impõe, enquanto expressão da subordinação ativa ao objeto a ser conhecido quando este é uma formação ideal, como é o caso nesta empreitada.

De outro lado, a evidência das polêmicas em torno da reflexão política de Marx (que serão abordadas na Parte IV deste trabalho) exige o cuidado de ater-se ao máximo ao sentido próprio dos textos, tal como eles se apresentam, a fim de evitar abordá-los a partir de problemas

⁵⁷ . J. CHASIN, “Marx - Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, in F. J. S. TEIXEIRA, *Pensando com Marx*, São Paulo, Ensaio, 1994.

⁵⁸ . *Id., ib.*, p. 390.

⁵⁹ . *Id., ib.*, p. 508.

exteriores, subordinando-os a moldes teóricos extrínsecos, do que resultaria a perda da especificidade de seu pensamento.

Este trabalho se divide em quatro partes.

A Parte I – A arma da crítica – dedica-se aos artigos escritos para a *Nova Gazeta Renana*, nos quais a atenção se volta principalmente para a Alemanha, mas tendo por centro irradiador as insurreições na França, especialmente as jornadas de junho.

A Parte II – A revolução de 1848 e o bonapartismo – ocupa-se centralmente de *As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850* e *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*, referentes aos desdobramentos da derrota das jornadas de junho na França, ao longo dos quais o estado e toda a esfera da politicidade exibem com grande relevo suas características, determinações e limites. As reflexões acerca do fevereiro e do junho franceses expostas na *Nova Gazeta Renana* serão retomadas, a fim de observar a continuidade, desdobramentos ou eventuais alterações na posição marxiana.

A Parte III – A crítica das armas – examina *A Guerra Civil em França*, tanto o texto final quanto os *Materiais Preparatórios*, em que o estado e a politicidade são deslindados em seu tensionamento máximo, contra a revolução do trabalho, e surpreende-se sua desmontagem e a forja seminal da nova forma social, pós-política, pela atuação dos trabalhadores parisienses. Esbatidas contra esta, as autocracias francesa e alemã evidenciam tanto melhor a consumação do estado. Também aqui serão recuperados os resultados alcançados nas duas partes anteriores, e expostas continuidades, desdobramentos ou eventuais alterações.

Nas Considerações Finais, são abordadas alguns elementos do debate sobre o pensamento marxiano acerca da política.

PARTE I – A ARMA DA CRÍTICA

INTRODUÇÃO

1. A miséria alemã: delineamentos iniciais

A atuação de Marx durante as revoluções de 1848 e nos anos que as antecederam se efetivou na Alemanha e em torno de seus problemas específicos, o que o levou desde cedo a atentar para a particularidade de seu desenvolvimento.

Sua preocupação com os caminhos de objetivação do capitalismo alemão estão presentes desde o momento em que, reavaliando a filosofia hegeliana, desenvolve a crítica da política e afirma a determinação do estado pelas relações materiais, ou seja, demonstra que são estas que o produzem.

Mesmo no período imediatamente anterior, em que compartilha ainda o pensamento especulativo e a determinação onto-positiva da politicidade⁶⁰, Marx atentava para a não contemporaneidade da Alemanha, especialmente do estado alemão. Mas o que lhe possibilitou e exigiu apreender a particularidade alemã foi a realização da viragem que o conduziu a seu pensamento próprio: a crítica da política e da especulação, e a conseqüente apreensão da atividade prática dos indivíduos concretos como o pressuposto real da existência social, portanto do estado. A não-contemporaneidade alemã será caracterizada em termos totalmente diversos.

Assim, em *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução*, passando da crítica do céu à crítica da terra, Marx afirma a obsolescência do estado moderno e a necessidade de o superar, junto com a sociedade que lhe serve de fundamento. Entretanto, na Alemanha, nem um nem outra estão ainda plenamente presentes. Esse anacronismo é o traço mais visível de sua especificidade: “Porém, a Alemanha não galgou simultaneamente com os povos modernos as fases intermediárias da emancipação política. Não chegou sequer, praticamente, às fases que teoricamente superou”. Não deixou, entretanto, de incorporar parcelas da modernidade, em especial as mais gravosas: “Não obstante /.../ compartilhou os *sofrimentos* deste mesmo desenvolvimento, sem partilhar de seus benefícios nem de sua satisfação parcial.”⁶¹

⁶⁰. Ver, a esse respeito, Ana SELVA, “Gênese, Função e Crítica dos Valores Morais nos Textos de 1841 a 1847” e Celso EIDT, “A Razão como Tribunal da Crítica: Marx e a *Gazeta Renana*”, ambos em *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Sto. André, Ad Hominem, 2001.

⁶¹. K. MARX, “Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução”, in *Temas de Ciências Humanas*, n° 2, São Paulo, Grijalbo, 1977, p. 9.

O atraso envolve, pois, também uma incongruência interna, “uma surda pressão mútua de todas as esferas sociais, umas sobre as outras; um desajuste geral e inerte”⁶², de sorte que “os governos alemães /.../ são forçados a combinar os *defeitos civilizados do mundo dos estados modernos*, cujas vantagens não possuímos, com os *defeitos bárbaros do ancien régime*, que possuímos em sua totalidade. De tal modo que a Alemanha, senão no seu juízo, pelo menos na falta dele, deve participar cada vez mais daquelas formas de estado que ficam além de seu *status quo*”⁶³.

O atraso e o “desajuste geral” se evidenciam na forma das lutas de classes: “cada classe, tão logo começa a lutar contra a classe que está por cima dela, se vê emaranhada na luta com aquela que está por baixo. É por isso que os príncipes lutam contra a burguesia, os burocratas contra a nobreza e os burgueses contra todos eles, enquanto o proletário já começa a lutar contra o burguês”. Mesclam-se, pois, batalhas que, em outros povos, se deram em momentos distintos: a do período de unificação nacional e centralização política (a nobreza contra a burocracia), aquela posteriormente travada contra o absolutismo (a burguesia contra a nobreza e a burocracia) e, ao mesmo tempo, o combate efetivamente contemporâneo, pois o proletariado já se levanta contra a burguesia.

Outra diferença importante refere-se aos modos pelos quais a velha sociedade é eliminada. Marx considera que, nos “povos modernos” – Inglaterra e França –, o *ancien régime* conheceu “sua *tragédia*”, enquanto, na Alemanha, representa “agora sua *comédia*”: “Trágica, realmente, foi a história do *ancien régime* enquanto era o poder preexistente do mundo, e a liberdade, por outro lado, uma idéia pessoal; numa palavra, enquanto acreditou e viu-se obrigado a acreditar em sua legitimação. Enquanto o *ancien régime*, como ordem do mundo existente, lutava contra um mundo que apenas começava a nascer, cometeu de sua parte um erro histórico, não um erro pessoal. Por isso foi trágica sua queda.”⁶⁴ É fundamental reter, primeiro, que se trata da luta entre dois mundos, não somente entre duas formas de estado; segundo, o momento em que se dá a luta da velha ordem social nos povos modernos: quando outra mal “começava a nascer”, portanto era de fato nova, era a luta do velho mundo contra o novo mundo nascente. Na Alemanha, ao contrário, a queda do *ancien régime* é uma comédia porque o mundo contra o qual pretende se afirmar não é um recém-nascido; ao contrário, “já está coberto de pó no sótão dos trastes velhos dos povos modernos”.

De sorte que o esforço para alcançar a situação moderna é ele mesmo anacrônico, pois a modernidade já está posta em questão, e a batalha contra ela não mais se trava no âmbito restrito da emancipação política, e sim no da emancipação social: “A classe média nem sequer se atreve a

⁶² . *Id., ib.*, p. 4.

⁶³ . *Id., ib.*, p. 10.

⁶⁴ . *Id., ib.*, pp. 4-5.

conceber o pensamento da emancipação, a partir de seu próprio ponto de vista, e já o desenvolvimento das condições sociais, como também o progresso da teoria política, declaram que tal ponto de vista ficou antiquado ou, pelo menos, problemático”⁶⁵.

Essa forma particular da sociedade, do estado e das lutas de classes alemãs se enraíza nas relações de produção e intercâmbio, desenvolvidas não somente com atraso, mas de modo igualmente *sui generis*. Marx exemplifica: “A relação entre a indústria, o mundo da riqueza em geral, e o mundo político é um problema fundamental da época moderna. Sob que forma começa este problema a chamar a atenção dos alemães? Sob a forma das *taxas protetoras*, do *sistema proibitivo*, da *economia nacional*. /.../ Portanto, na Alemanha começa-se a reconhecer a soberania interna do monopólio confiando-lhe simultaneamente a *soberania para o exterior*. Ou seja, na Alemanha começa-se por onde se está terminando em França e Inglaterra. /.../ Enquanto em França e Inglaterra o problema é: *economia política* ou *império da sociedade sobre a riqueza*, na Alemanha é: *economia nacional* ou *império da propriedade privada sobre a nacionalidade*. /.../ Este é um exemplo suficiente da forma *alemã* dos problemas modernos, um exemplo de como nossa história, qual um recruta desajeitado, tivesse até agora apenas como tarefa o exercício de imitar histórias triviais”⁶⁶.

Novamente se evidencia que a Alemanha ainda quer alcançar uma condição contra a qual já se combate: não chegou sequer à economia nacional, enquanto na França e na Inglaterra trata-se de abolir a economia política e obter o império da sociedade sobre a riqueza.

Diante disso, Marx já apontava a impossibilidade de uma “revolução parcial”, de uma “revolução *meramente* política”, pois o sujeito que a poderia realizar não existia: “uma determinada classe que parte de sua *situação especial* e empreende a emancipação geral da sociedade”. A burguesia alemã, congênera da classe que desempenhara esse papel na França e na Inglaterra, não tinha qualquer das qualidades necessárias; sem “grandeza de alma”, “genialidade” nem “intrepidez revolucionária”, a burguesia alemã apenas se orgulhava de “ser a representante geral da mediocridade filistéia de todas as outras classes”.

Na Alemanha, por conseguinte, só era possível a “revolução *radical*”, a “emancipação *humana geral*”, que ataca “os pilares do edifício” que a revolução política deixa em pé. Ou seja, “A Alemanha, como a ausência do presente político constituído em um mundo próprio, não poderá derrubar as barreiras especificamente alemãs, sem derrubar a barreira geral do presente político”⁶⁷.

O que se destaca, pois, é a preocupação em apanhar a “lógica da coisa”, os modos de ser específicos; é o que obriga a identificar no próprio objeto concreto tanto as determinações que

⁶⁵ . *Id., ib.*, p. 12.

⁶⁶ . *Id., ib.*, pp. 5-6.

⁶⁷ . *Id., ib.*, p. 10.

compartilha com outros, quanto aquelas que lhes são exclusivas, bem como, evidentemente, as formas pelas quais se põem e se entrelaçam.

Tanto a crítica da politicidade quanto a atenção para as formas concretas de existência levam ao entendimento de que, sendo o estado determinado pelas relações de produção e intercâmbio, as formas que assume dependem diretamente destas, de sorte que nenhuma de suas formas pode ser tomada como generalizadamente possível, bastando a presença também em geral de relações burguesas. Vale esta observação especialmente para a democracia. Marx insiste continuamente na necessidade de transformar as relações de propriedade, de produção e intercâmbio como fundamento de um estado moderno – democrático.

As diversas formas concretas de existência determinam, a cada momento, o sentido real de atitudes e acontecimentos; mesmo aqueles aparentemente semelhantes mostram seu significado distinto quando as determinações componentes dos traços semelhantes são expostas, delimitando-se o âmbito no qual a identidade efetivamente existe. A apreensão da diferença específica exhibe sua importância quando confrontada com os objetivos a atingir.

2. Antes da tormenta

A amplitude da viragem marxiana na forma de apreensão do mundo, além de permitir o entendimento da particularidade alemã, envolveu também modificações na atuação prática. A crítica ontológica da especulação e da política, intimamente ligadas, o reconhecimento da atividade prática consciente de indivíduos inter-relacionados como fundamento da história, isto é, da produção de si e de seu mundo, a crítica, igualmente ontológica, da economia política – em outros termos, a crítica da prática e da ciência de seu tempo –, o reconhecimento e propositura da revolução social e a identificação das massas proletárias como seu sujeito – nada disso era compatível com as formas de atuação política até então predominantes, as quais se atinham, de um ou outro modo, à convicção da determinação da vida pela consciência, diretamente ou por intermédio do estado.

Esta questão exige mencionar a temática do partido. Antes de tudo, é preciso chamar a atenção para o fato de que não há, nos textos examinados, qualquer discussão específica acerca do partido, isto é, não há uma “questão do partido”.

Tanto antes da fundação da *Nova Gazeta Renana* como em todos os seus artigos, Marx utiliza o termo partido em duas acepções distintas, porém não antagônicas. Na mais abrangente delas, o partido é identificado com uma classe e seus interesses específicos. Como já anotara

Claudin, o problema do partido está em Marx indissolúvelmente ligado ao da classe: “organização do proletariado como classe e, portanto, em partido político”. A classe operária, em luta com outras classes, funciona diante delas como “partido político”, e aquelas por sua vez atuam como “partidos” diante da classe operária. Trata-se, portanto, da concepção de partido-classe ou classe-partido. O próprio Marx, em carta a Freiligrath, afirma ter-se esforçado “por dissipar o equívoco de que por ‘partido’ entendia a Liga ou a redação do diário. Por partido eu entendia o partido no grande sentido histórico do termo”⁶⁸.

Na acepção mais restrita, partido indica uma agremiação particular, da qual Marx destaca sempre a análise que apresenta da realidade, as propostas e a atuação prática. Desse modo, como já mostrara Claudin, ambas as acepções do termo se vinculam à problemática das classes. Tratando do percurso teórico inicial do filósofo alemão, foi abordada, embora de passagem, o tratamento marxiano da formação da classe burguesa em *A Ideologia Alemã*. Ali Marx ressalta, de um lado, a transformação das condições e do modo de vida pela atividade dos indivíduos sociais, que por esse meio vão se produzindo como burgueses, isto é, como indivíduos constituídos por uma forma de atividade, uma relação com os meios de trabalho e com os demais homens, particular, distinta daquela pela qual existiam anteriormente. Ou seja, Marx destaca a criação, pela atividade prática dos homens, a partir das forças produtivas e formas sociais existentes, das novas formas de vida no âmbito das quais, e subordinados às quais, deverão atuar os homens das gerações posteriores. Entretanto, Marx mostra também que a burguesia completa sua constituição como classe no momento em que os burgueses das várias localidades entram em contato mútuo e reconhecem a semelhança de seus interesses e a identidade de seus inimigos. Esse duplo movimento constitutivo da classe é reiterado ao tratar do proletariado, que vai se formando em conjunto com a burguesia.

É importante ressaltar que essa apreensão marxiana funda-se no entendimento de um traço essencial da sociedade nascente, e que marca a ruptura entre ela e as anteriores: a consumação da separação entre trabalho e meios de trabalho acarreta também a ruptura com as distintas formas de subordinação do indivíduo a uma comunidade previamente estabelecida. Postos agora como proprietários individuais livres, tanto da força de trabalho quanto dos meios de trabalho, os indivíduos existem primeiro na condição de indivíduos isolados, e ainda concorrenciais. Marx já tratara dessa temática em *A Questão Judaica*, ao abordar a cisão entre vida pública e vida privada, entre indivíduo e gênero. Ainda que ali não fizesse referência às classes, consignava claramente a ausência, na vida concreta dos homens na sociedade moderna, de qualquer forma comunitária, razão pela qual a condição genérica, social, se manifesta

⁶⁸. *Apud* CLAUDIN, *op. cit.*, p. 49.

abstratamente, sob forma política. *A Ideologia Alemã* desenvolve essa questão, ao mostrar que os indivíduos buscam somente seu interesse particular, de modo que o interesse comum, efetivamente existente na interdependência dos homens, (cada vez mais universal, aliás) dada pela divisão social do trabalho, assume a forma do estado; igualmente ao mostrar que, graças à divisão social do trabalho, as forças sociais geradas pela cooperação dos homens não se põem como forças sociais individuais, e sim como forças exteriores, com vida e leis próprias, às quais os indivíduos se subordinam: além do estado, o mercado mundial.

Nesta nova forma de ser dos homens, em que não participam de antemão de qualquer forma comunitária preexistente, também não está previamente dada a identidade de interesses entre os indivíduos. Ao contrário, esta terá de ser reconhecida por eles. E esse reconhecimento ocorre no âmbito da vida prática, pelo contato mútuo que essa nova forma de vida propicia, exige e amplia constantemente. A universalização prática dos laços entre os homens é a condição para que a consciência apreenda a existência de interesses comuns. Nessa direção, Marx insiste em inúmeras passagens de diversos textos que é a própria burguesia, o próprio desenvolvimento do capital, quem cria não somente o proletariado como a sua unificação, não apenas ao concentrar trabalhadores em grandes indústrias, mas ao produzir efetivamente a história mundial, ao expandir planetariamente a regência do capital.

Em *A Miséria da Filosofia*, texto para o qual também Claudin chama a atenção, a mesma questão se põe: “As condições econômicas transformaram primeiro a massa da população do país em trabalhadores. O domínio do capital criou para essa massa uma situação comum, interesses comuns. Assim, pois, essa massa já é uma classe relativamente ao capital, mas ainda não é uma classe para si. Na luta /.../ essa massa se une, constituindo-se uma classe em si. Os interesses que defende convertem-se em interesses de classe”⁶⁹.

Unindo-se, os proletários desencadeiam, como classe, uma luta contra a classe burguesa, portanto contra o poder político dessa classe, contra o estado, que deve chegar a uma “revolução total”, cujo sentido é claramente determinado como a eliminação da sociedade civil e do estado, pólos de uma mesma forma de sociabilidade.

De sorte que aquele duplo movimento de constituição da classe tem por centro a nova forma de existência do indivíduo, da qual é um dos traços significativos a ampliação da autonomia gestada pela multiplicação das forças e liames sociais.

Além dessas determinações, é preciso também ter em mente que a luta da classe trabalhadora contra a classe burguesa é uma luta contra o poder político desta última, mas não para assumir o poder político, e sim para o eliminar; trata-se de uma luta que, desencadeada no

⁶⁹. K. MARX, *Miséria da Filosofia*, *op.cit.*, p. 164.

âmbito da luta política, mira para além dela, e portanto não pode se restringir, em seus instrumentos e modos de atuar, àquele âmbito. Ou seja, trata-se de uma luta metapolítica.

Nos dois anos anteriores às revoluções de 1848, ao lado da intensa produção teórica, Marx dedica-se também à tentativa de criar outras formas de luta. De acordo com Claudin⁷⁰, desde fins de 1845 Marx e Engels começam a estabelecer relações regulares de informação e discussão com membros destacados do movimento socialista e comunista de diversos países europeus, principalmente Alemanha, França e Inglaterra. Em Bruxelas – onde Marx passara a residir, depois de sua expulsão da França graças a suas atividades na imprensa parisiense – organizam um centro chamado Comitê Comunista de Correspondência, e propõem àqueles com quem têm contato que constituam órgãos análogos, com a finalidade de criar um núcleo comunista internacional e um partido comunista alemão inspirados em suas concepções. A idéia de que a Liga dos Justos podia converter-se em uma organização deste tipo surge no curso do trabalho dos comitês de correspondência e por iniciativa, sobretudo, dos dirigentes da Liga.

Antes do contato com a Liga dos Justos, o resultado daquele esforço na Alemanha é escasso: alguns poucos correspondentes em alguns poucos centros. Fora da Alemanha, só se organizam comitês de correspondência em Paris e Londres. O Comitê de Correspondência de Paris é criado em torno de Engels, que luta contra a influência de Proudhon e dos socialistas verdadeiros entre os membros da Liga dos Justos, alguns dos quais começam a simpatizar com as idéias do centro de Bruxelas.

Por meio do Centro de Correspondência de Londres se iniciará a relação de Marx e Engels com os dirigentes da Liga dos Justos e se abrirá o processo de discussão que conduzirá à Liga dos Comunistas.

Ao lado da publicação da *Miséria da Filosofia*, em que desvela e critica o pensamento de Proudhon, dois processos ocorridos no Comitê de Bruxelas – a ruptura com Weitling (um dos organizadores da Liga dos Justos e principal teórico do socialismo utópico alemão) e a circular contra Kriege – mostram o âmbito dos combates travados por Marx à época.

Em 30/03/46, em uma reunião do Comitê de Correspondência, Marx e Weitling se enfrentam violentamente, iniciando uma ruptura que seria definitiva. Marx criticou a inconsistência do comunismo “artesanal”, sua carência de fundamentos científicos, considerando nefastos seus efeitos políticos. Sustentou que a revolução alemã em gestação tinha caráter burguês, que o proletariado não estava em condições de aceder imediatamente ao poder. Foi no contexto dessa discussão que fez uma afirmação fundamental: a de que agitar a população sem

⁷⁰ . Fernando CLAUDIN, *Marx, Engels y la Revolución de 1848*, Madri, Siglo Veintiuno, 1985.

lhe oferecer base sólida para a ação era enganá-la. Weitling replicou que o homem que reuniu sob sua bandeira centenas de pessoas em nome da justiça, solidariedade e ajuda mútua não podia ser vazio e inútil, e que o modesto trabalho preparatório era mais proveitoso que a crítica e análises de gabinete de doutrinas distantes do mundo sofredor e das misérias do povo. Marx ficou fora de si. Pôs-se de pé, deu um murro na mesa e gritou: “A ignorância nunca serviu para nada”⁷¹.

A ruptura entre Marx e Weitling se consolidou com a discussão da chamada Circular contra Kriege (parte do combate ao “comunismo filosófico”, ou “socialismo verdadeiro”), proposta por Marx e Engels em 11/05/46. Weitling foi o único que votou contra, e pouco depois deixou Bruxelas e foi para Alemanha, seguindo em dezembro de 1846 para os EUA, onde fundou uma organização semelhante à Liga dos Justos, a Liga da Libertação.

A Circular contra Kriege critica a concepção do comunismo como amor contraposto ao egoísmo, a imagem covarde e hipócrita do comunismo não como destruição, mas como “encarnação” das relações iníquas existentes, e mostra o fundo religioso ou filosófico-especulativo dessa concepção⁷².

Os debates que determinarão a transformação da Liga dos Justos em Liga dos Comunistas foram travados nesse contexto.

A Liga dos Justos fora fundada em 1836, em decorrência da luta interna entre duas dissidências da chamada *Liga dos Proscritos* – organizada em 1834, em Paris, por emigrados alemães. Os *proscritos* eram *democratas republicanos*. Os *justos*, de estrato mais operário – e com base nos alfaiates –, dividiam-se em duas correntes internas: uma, promoveu a versão alemã do comunismo utópico francês, fundamentalmente inspirada nas idéias de igualdade de Graccus Babeuf; a outra, enquadrava-se no “comunismo cristão”.

Na França, a *Liga dos Justos* estreitou relacionamento com a *Sociedade das Estações*, dirigida por Blanqui e Barbes, constituindo-se, até 1839, na seção alemã desta. Em maio desse ano, a *Sociedade das Estações* promoveu uma insurreição contra o governo de Luis Felipe. Derrotada, muitos de seus líderes foram presos, entre eles Karl Schapper e Heinrich Bauer, da *Liga dos Justos*. Os dois foram expulsos da França.

Depois da derrota francesa, a *Liga* manteve-se em atividade na Inglaterra, Suíça e na própria Alemanha. O núcleo da Suíça manter-se-á sob a influência direta de Weitling; o de Paris, quebrado pela repressão, passa por um período de semi-passividade, em que se propagam os projetos icarianos de Cabet; o de Londres é influenciado pelo contato com a classe operária moderna, fabril, que luta por reivindicações econômicas e políticas nas trade-unions e no partido

⁷¹ . *Id., ib.*, p. 54.

⁷² . *Id., ib.*, pp. 57-58. Claudin acrescenta que Marx e Engels consideravam tão necessário deslindar-se dessa corrente que dedicam o segundo tomo do que viria a ser *A Ideologia Alemã* à crítica do “socialismo verdadeiro”.

artista. Na Alemanha, a Liga, organização secreta, funda uma organização legal, a Associação Alemã para a Formação de Operários, na qual os Justos fazem propaganda; em condições de liberdade de reunião e associação, a diferença entre a organização secreta e a legal tende a apagar-se, e a segunda chega a se declarar abertamente comunista. Cultiva um espírito internacionalista e se torna multinacional, porque nesses anos Londres era um centro de concentração de artesãos e operários de toda Europa, além de emigrados políticos de todas as correntes. Vinculava-se à ala moderada do cartismo. Diante da insurreição dos tecelões silesianos, em 1844, organiza a solidariedade, mas se declara contrária a formas violentas de luta. Essa posição é assumida por Schapper, seu principal dirigente, sob o argumento de que a revolução não é conveniente porque a humanidade não está madura para o comunismo, e porque não se podem impor novas idéias à humanidade à força; o caminho real para o comunismo seria a instrução. Critica os diversos sistemas de sociedades comunistas concebidos até então (por Fourier, Owen, Weitling), e declara que “o verdadeiro sistema comunista será criado por nossos novos filósofos alemães”, referência a Feuerbach; durante o ano de 1846, na Associação Alemã de Londres se discute *A Religião do Futuro*.

Para Schapper e outros, a ação que visa ao comunismo só poderia estar fundada na ciência, no conhecimento, não no sentimento – esse será um dos elementos de aproximação com Marx e Engels. Para Weitling e Kriege, o motor da ação revolucionária é o sentimento. Estas polarizações remetiam ao dilema: mudar primeiro os homens ou as circunstâncias, dar prioridade à instrução ou à violência? Dilema ao qual Marx responde em sua terceira *Tese Ad Feuerbach*.

No curso da discussão, alguns dirigentes mudaram de posição, e chegaram a admitir a necessidade da revolução, especialmente H. Bauer. Provavelmente influenciou nisto a aproximação, em 1845, entre a Liga e a ala radical do cartismo.

A Liga dos Justos londrina está neste ponto quando, em 1846, Marx e Engels propõem a Harney – dirigente da ala esquerda do cartismo – criar um Comitê de Correspondência. Ele aprova, mas quer consultar Schapper e outros, e adverte que muitos da Liga atribuem aos “literatos de Bruxelas” a idéia de criar um Comitê de Correspondência em que não se admitiriam operários. Os dirigentes se declaram dispostos a formar o Comitê de Correspondência em Londres, mas sua posição sobre a revolução é ambígua. Ainda que aprovelem a crítica a Weitling, consideram que a revolução nas idéias precederá a revolução concreta; apóiam a luta ideológica contra Kriege, mas só na medida em que a tendência “filosófica” é unilateral e pretende o domínio exclusivo. Consideram que todas as tendências têm o direito de expressar-se, e só um congresso comunista, em que todas estivessem representadas poderia conferir unidade à propaganda, depois de uma discussão serena e fraterna. Consideram o comunismo de Marx tão

unilateral quanto o de Kriege. Insistem sobre a questão da relação entre sábios e operários, distinguindo os sábios que sabem unir-se aos operários dos que “lançam bombas sábias e se rodeiam de uma auréola celestial”, incluindo nestes os de Bruxelas. Mas acolhem a proposta de organizar um congresso comunista, pedindo que fosse realizado o quanto antes, ainda em 1846, e com a presença de todas as tendências.

Bruxelas não responde imediatamente. Engels vai para Londres organizar o Comitê de Correspondência; comunica que Ewerbeck, dirigente máximo da Liga, e mais alguns membros, estão dispostos a participar da criação do Comitê, mas aconselham esperar que saiam da Liga os poucos adeptos de Weitling que restam.

Entretanto, a direção central da Liga, que antes era em Paris, passa ao grupo de Londres, que, assim que a assume, envia (em novembro de 1846) uma circular a todas as organizações locais, colocando problemas políticos e convocando o congresso da Liga para 1 de maio de 1847. Este seria precursor do congresso comunista universal de 1848. O congresso deveria elaborar uma declaração de princípios e definir a política da Liga.

Claudin considera que é provável que tenham sido tais atitudes a quase provocar a ruptura entre Londres e Bruxelas, ruptura que parecia quase consumada, a julgar pela carta de Engels a Marx de dezembro de 1846, em que Engels praticamente a afirma, e aconselha a não romper abertamente, mas deixar “dormir” a correspondência até que a ruptura se dê insensivelmente, sem escândalo, temendo que uma ruptura ostensiva só sirva para ser usada contra eles. Enquanto isso, Engels continua sua batalha contra a influência de Weitling, Proudhon e o “socialismo verdadeiro” entre os membros da organização parisiense da Liga, encontrando apoio em dois dirigentes, Junge e Ewerbeck, mas conseguindo agrupar apenas uns poucos carpinteiros; o comitê de correspondência de Paris se reduz praticamente a Engels.

Em fins de 1846, o resultado do esforço de Marx e Engels para criar uma rede de comitês de correspondência é ínfimo. Há somente o Comitê de Bruxelas e o constituído em Londres pelos dirigentes da Liga dos Justos, e parece iminente a ruptura entre ambos. Mas nesse momento – fins de janeiro de 1847 – a direção da Liga toma a iniciativa de enviar um de seus membros, o relojoeiro J. Moll, para discutir com Marx e demais membros do Comitê de Bruxelas, e depois a Paris, para discutir com Engels.

Claudin indica que não há documentos da discussão de Moll com o grupo de Marx, e considera a versão dada por Engels, 40 anos depois, excessivamente otimista, e contrária às evidências dos documentos relativos ao primeiro congresso da Liga dos Comunistas e último da Liga dos Justos e ao intervalo entre o primeiro e o segundo. Os projetos de estatuto e programa adotados no primeiro congresso (junho de 1847) mostram que os dirigentes da Liga conservavam

elementos essenciais de suas concepções anteriores. Além disso, o projeto de programa foi elaborado no próprio Congresso, deixando dúvidas quanto a Marx e Engels terem sido encarregados dele. Por fim, Claudin refere que nem na correspondência de Marx e Engels de 1846, nem em qualquer texto anterior às conversas com Moll aparece a idéia de que a classe operária alemã precisasse de uma organização do tipo da Liga. Em geral, o aspecto organizacional do novo partido não parece ser uma preocupação de Marx e Engels.

Segundo Bert Andréas, o que levou a modificar a atitude de desconfiança e rivalidade pode deduzir-se, da parte de Marx e Engels, da carta deste último de dezembro de 1846, e da parte da Liga, de sua circular de fevereiro de 47 às organizações locais, em que reconhece o fraco eco encontrado pela circular de novembro e a atonia da organização. Andréas considera que cada uma das partes constata sua debilidade, que os aspectos positivos da outra poderiam contribuir para superar. A Liga, embora não convencida, se sentira atraída pela teoria de Marx e Engels; estes veriam nela a única expressão coletiva concreta das tendências comunistas do proletariado alemão. Claudin acrescenta outro elemento: a perspectiva, cada vez mais evidente, de um estouro revolucionário próximo, ao qual alude a circular de fevereiro, prevendo que a batalha poderia começar na primavera e criticando a passividade das organizações da Liga. Em uma de suas raras alusões a este episódio, quase trinta anos depois, Marx diz que ele e Engels ingressaram na Liga “sob a condição absoluta de que fosse eliminado dos estatutos tudo que pudesse favorecer o culto supersticioso das autoridades”⁷³. A comparação entre o projeto de estatuto do primeiro e o do segundo congresso da Liga confirma que essa condição foi observada.

Os documentos do primeiro congresso – do qual participaram Engels e Wolff, mas não Marx – indicam um compromisso entre as novas e as velhas idéias. A velha divisa da Liga – Todos os homens são irmãos – é substituída por – Proletários de todos os países, uni-vos! Explicam a mudança de nome da organização, de Liga dos Justos para Liga dos Comunistas, argumentando que o nome antigo não expressava “o que queremos”: a Liga se distingue não por querer a justiça em geral, mas por se opor à ordem social estabelecida e à propriedade privada, por querer a comunidade de bens, por ser comunista. O mesmo informe diz que não foi possível proclamar já os princípios comunistas, e se decidiu deixar tal tarefa para o segundo congresso – indício de que não se havia chegado a um acordo.

Os estatutos só foram aprovados no segundo congresso, com modificações importantes, especialmente no artigo I, que tratava dos objetivos da organização. Os projetos aprovados pelo primeiro congresso são objeto de intensa discussão entre junho e dezembro. Claudin dá diversas indicações da difícil luta travada no interior da Liga.

⁷³. *Apud* CLAUDIN, p. 67.

Embora tendo decidido ingressar em janeiro, apenas em agosto o grupo de Marx em Bruxelas se constitui em comuna da Liga, elegendo Marx presidente. A direção continua sediada em Londres, com a mesma composição anterior, e insiste que a comuna de Bruxelas envie delegação ao segundo congresso, e que um dos delegados seja Marx. Este só se decide no último momento. Nem Marx nem Engels colaboram no primeiro e único número da revista da Liga.

O segundo congresso se realiza em 29 de novembro de 1847, com duração de pelo menos 10 dias. Marx comparece representando Bruxelas. Não há documentos sobre o desenvolvimento das sessões, mas uma rápida alusão posterior de Engels demonstra que as idéias tradicionais ainda foram defendidas. Entretanto, Marx é encarregado de redigir o *Manifesto do Partido Comunista*.

Claudin considera pouco provável a afirmação de Engels de que os novos princípios tenham sido aprovados por unanimidade, mas, de todo modo, a nova teoria fora consagrada como a teoria do primeiro partido comunista do proletariado internacional. O artigo primeiro dos estatutos reza: “O objetivo da Liga é a derrubada da burguesia, a dominação do proletariado, a liquidação da velha sociedade burguesa, baseada no antagonismo de classes, e a fundação de uma nova sociedade sem classes e sem propriedade privada”. O novo estatuto altera significativamente o funcionamento da Liga: o comitê central se torna responsável diante do congresso, é obrigado a informar trimestralmente os organismos inferiores, e, sobretudo, estipula que nenhum membro da Liga pode ser expulso senão por decisão do congresso. Os comitês eram eleitos e revogáveis a qualquer momento. O novo estatuto liquida qualquer veicidade conspirativa e converte a Liga em uma sociedade exclusivamente de propaganda.

Ainda de acordo com Claudin, às vésperas das revoluções de 1848, a Liga contava com 400 membros entre Alemanha (100, espalhados em 30 comunas), França e Inglaterra. As influências de Weitling e do “socialismo verdadeiro” continuavam importantes; havia constantes lutas internas. Os acontecimentos revolucionários se precipitaram antes que essa pequena organização pudesse assimilar as novas idéias e começar a difundi-las.

Assim que se difunde o triunfo da revolução em Paris, o Comitê Central da Liga transfere seus poderes ao grupo de Bruxelas, e este decide, em 3 de março, trasladar a direção da Liga para Paris, encarregando Marx de formar ali um novo comitê central. Este, presidido por Marx, atua em Paris até 6 de abril, quando Marx e Engels vão para a Alemanha, instalando-se em Colônia.

Sucedem-se as explosões revolucionárias na Europa, das quais as mais importantes foram as seguintes: em 13/03, a insurreição de Viena demite Metternich; em 14/04 é proclamada a Constituição em Roma; em 17/03 triunfa a revolução em Veneza, instaurando-se a república; em 15/03, inicia-se a revolução nacional húngara; em 18/03, a insurreição do povo de Berlim obriga

Frederico-Guilherme IV a uma série de concessões; em 22/03 triunfa a insurreição de Milão contra as tropas de ocupação austríacas; em 23/03 eclode a guerra dos patriotas italianos contra o jugo austríaco. Quase todos os pequenos estados alemães e italianos se tornam constitucionais; os levantamentos camponeses se multiplicam em diversas regiões alemãs contra as sobrevivências feudais. A revolução toma dimensões européias. Na Inglaterra, está no auge uma nova mobilização de massas pela Carta; há grandes manifestações em Londres e Glasgow; a direção cartista decide organizar uma grande marcha sobre Westminster em 10/04 para apresentar a terceira Petição. Palmerston e a imprensa burguesa agitam o perigo vermelho.

Diante da intenção de uma parte dos alemães emigrados em Paris, que se agrupam na Associação Democrática Alemã (criada após a revolução de fevereiro), de organizar uma legião armada para irromper na Alemanha em guerra revolucionária contra os regimes existentes e depois libertar a Polônia e declarar guerra contra a Rússia, Marx, Engels, Schapper, Bauer, Moll e Wolff, em nome do Comitê Central da Aliança dos Operários Alemães (organização legal da Liga, clandestina), declaram nada ter que ver com a formação dessa legião, argumentando que se trata de não fazer cair sobre o partido comunista a responsabilidade de um empreendimento que despertava os velhos preconceitos nacionais e reacionários contra o povo francês. Segundo Engels, 300 a 400 operários alemães voltaram para a Alemanha.

Em fins de março, o comitê central da Liga elabora sua plataforma política diante da já iniciada revolução alemã, as *Reivindicações do Partido Comunista Alemão*.

Claudin compara esse programa com o apresentado pela extrema-esquerda no *Vorparlament*, reunido em Frankfurt em 30/03, mostrando que as *Reivindicações* abarcam as transformações mais radicais então concebíveis na Alemanha do ponto de vista do desenvolvimento burguês, e ao mesmo tempo ultrapassam esse limite, implicando o começo da revolução proletária.

Otimistas quanto ao desenrolar da revolução, armados com o *Manifesto Comunista* e as *Reivindicações*, os membros da Liga voltam para Alemanha, para seus antigos lugares de residência ou para onde supõem que suas relações anteriores propiciarão sua atividade revolucionária. Marx e Engels, assim como Schapper e Moll, vão para Colônia. Esta se torna sede do Comitê Central da Liga, mas por pouco tempo.

A principal tarefa principal dos membros da Liga era a de fortalecer ou criar suas organizações. As comunas da Liga deveriam fundar ou impulsionar associações operárias legais, que cumprissem as funções de cobertura, instrumento legal de propaganda, estrutura vinculadora dos membros da Liga com os operários, centro de formação cultural etc. Claudin indica como primeiro resultado importante desta atividade o manifesto da associação operária de Magúncia, de

05/04, dirigido aos trabalhadores da Alemanha, exortando-os a agir para não serem enganados de novo; a fundar associações operárias para examinar a situação e propor medidas para mudá-la; eleger representantes dos operários ao parlamento. De acordo com essa proposta, todas as associações deveriam estabelecer e manter contato entre si; Magúncia seria o centro; deveria ser estabelecido um plano comum e determinada, em uma reunião de delegados das associações, a sede do Comitê Central. Mas, em 23/04, a comuna da Liga de Magúncia informa ao Comitê Central, já em Colônia, que obteve até então poucas respostas. Não há qualquer outra informação sobre tal iniciativa; provavelmente fracassou. Mas as revoluções de março dão origem a inúmeras associações operárias, que rapidamente chegam a ter centenas e milhares de membros. E iniciativas semelhantes à de Magúncia prosperam pouco depois a partir de Berlim e Saxônia.

Em abril e maio, cartas dos membros do Comitê Central da Liga refletem o notável impulso do movimento operário recém-nascido, e ao mesmo tempo a debilidade, quando não a inexistência, da Liga dos Comunistas.

De acordo com Claudin, diante da fragilidade tanto da Liga quanto da burguesia alemã, Marx, Engels e mais alguns da Liga, com a oposição de outros, adotam a seguinte linha de conduta, tática e organizacional: 1) renunciar ao plano de desenvolver a Liga como tal organização. Deixá-la em seu atual estado larvar ou liquidá-la. No verão de 1848, Marx liquidou o Comitê Central que presidia e não voltou a ocupar-se da Liga, a não ser para opor-se a sua reorganização em fevereiro de 1849, até que regressou a Londres no verão desse ano; 2) atuar na ala esquerda do partido democrata e, para isso, ingressar na Associação Democrática de Colônia; 3) editar a *Nova Gazeta Renana* como “órgão da democracia”, não como órgão do partido comunista alemão.

Na ausência de documentos do período em que Marx e Engels expliquem as razões dessas decisões, Claudin recorre ao relato de Röser, dirigente da Liga que apoiara Marx, feito no cárcere à polícia, em 1853. Nele, afirma-se que, em maio ou junho de 1848, em uma reunião de quatro membros do Comitê Central da Liga e alguns membros da comuna de Colônia, Marx propôs a dissolução da Liga, argumentando que era uma organização de propaganda, não de conspiração, e nas condições atuais a difusão podia ser feita abertamente, sem necessidade de organização secreta, já que havia liberdade de imprensa e propaganda. Diante da oposição à proposta, usou de seus plenos poderes e dissolveu a Liga.

Claudin reconhece que esta versão é corroborada por manifestações posteriores de Marx e Engels. Em 1860, Marx dirá que a atividade da Liga na Alemanha se interrompeu por si mesma, pois haviam surgido vias mais efetivas para a realização de seus objetivos. Em 1885, Engels explica que a Liga era uma alavanca demasiado débil para impulsionar o movimento das massas;

¾ de seus filiados, ao voltar para Alemanha, haviam se dispersado e perdido contato com a Liga. Além disso, as condições de cada pequeno estado alemão eram muito diferentes entre si, de modo que a Liga só poderia dar instruções gerais, e estas poderiam ser passadas pela imprensa; e reitera que, desde que haviam cessado as causas que faziam necessária uma Liga secreta, esta perdera sua significação⁷⁴.

A Liga deixou de existir como tal na Alemanha; mantiveram-se somente as comunas de emigração, em particular a de Londres.

O modo como Marx trata a Liga dos Comunistas – seja no sentido de acentuar seu papel propagandístico, seja no que se refere a avaliar sua capacidade enquanto instrumento, que era, do movimento dos trabalhadores, ou do partido no sentido histórico do termo, incentivando sua organização e ampliação ou deixando-a de lado e mesmo contribuindo ativamente para sua dissolução – tudo isso demonstra claramente que, de fato, não há, para Marx, uma “questão do partido”. Não porque considere desimportante a organização da classe, mas sim, poder-se-ia dizer, talvez, forçando um pouco as cores, porque a considere importante demais para ser transformada em uma questão formal. Pois, enquanto instrumento de luta, a organização deve adequar-se às condições dessa luta, que se modificam constantemente. Além disso, e como questão de fundo, essas organizações são instrumentos da luta política, que, no entanto, não pode, repita-se, limitar-se a esse âmbito; de sorte que são instrumentos de um momento da luta operária que deverá ser ultrapassado assim que alcançar destruir o poder político da burguesia, e com ele todo o poder político; qualquer organização de tipo político, partidária nesse sentido geral, que houver sido utilizada para chegar a esse resultado, deverá ser abandonada junto com o próprio poder político desmantelado.

3. Marx e a *Nova Gazeta Renana*

Os artigos da *Nova Gazeta Renana*⁷⁵, objeto da primeira parte desta empreitada, patenteadam a nova posição marxiana, esta crítica da politicidade que, ligada à compreensão dos novos

⁷⁴ . Ver CLAUDIN, pp. 89-90.

⁷⁵ . A fim de evitar atribuir aprioristicamente a mesma posição a Marx e Engels (o que em geral redundaria em “demonstrar” uma posição de Marx com uma citação de Engels), foram examinados neste trabalho fundamentalmente os artigos da *Nova Gazeta Renana* cuja autoria é comprovadamente de Marx, e alguns poucos (e sempre com a devida indicação) a respeito dos quais não foi possível definir se foram redigidos por Marx ou por Engels. Todos os artigos, com exceção dos quatro que compõem “A Burguesia e a Contra-Revolução” (editado em português como K. MARX, *A burguesia e a contra-revolução*, São Paulo, Ensaio, 1989, 2ª ed. (Tradução de José Chasin, M. Dolores Prades e Márcia Valéria Martínez de Aguiar)), são citados em tradução própria, a partir da seguinte edição: *Marx Engels Werke*, vols. 5 e 6, Dietz Verlag Berlin, 1959, da qual foram também extraídas as notas

momentos históricos, supera em muito a análise política, descortinando um quadro diversificado e preciso das mudanças políticas, como parte integrante de transformações em suas raízes sociais. Estas são documentadas em artigos de jornal que acompanham dia a dia sua atualização e, pela exposição de seu significado e das alternativas que abrem, buscam influenciar nos acontecimentos dos anos 1848/49.

Fernando Claudin⁷⁶, em trabalho pioneiro, que aborda extensa e detalhadamente os artigos de Marx e Engels na *Nova Gazeta Renana* e na *Nova Gazeta Renana – Revista* (materiais até então praticamente desconhecidos), alertando para a importância desses textos, destaca a excepcionalidade da ocasião, única, até agora, em que ocorreu uma revolução efetivamente européia. Posteriormente, as eclosões revolucionárias ou se deram fora do continente europeu, ou, quando no seu âmbito, foram restritas, localizadas, como, por exemplo, a Comuna de Paris.

De fato, em 1848 eclodem insurreições em diversas regiões européias: França, Prússia, Itália, Polônia, além da presença do movimento cartista na Inglaterra. Em todas elas, movimentos de massa abalam a ordem existente, mobilizando diferentes classes da sociedade contra a velha ordem. O objetivo e o sentido desses movimentos não foi unívoco; cada qual buscava responder a problemas específicos distintos, de modo que as situações resultantes ao final do processo também não foram idênticas. A diversidade de perspectivas e setores da população mobilizados não permite, como diz acertadamente Claudin, qualificar o conjunto das insurreições de 1848 como revoluções proletárias, e menos ainda considerar que em todas o proletariado, para não falar de outras frações da classe trabalhadora, tivesse consciência da contraposição entre trabalho e capital. Mas, apesar disso, não foram eclosões isoladas, mas movimentos que se interligavam pelo questionamento da ordem existente, e que de fato ameaçou pôr em xeque seus pilares.

A excepcionalidade da situação abarca também a posição de Marx. Embora tenha dedicado toda sua vida a combater o capital, foi em 1848 que Marx teve ocasião, pela primeira e única vez em sua vida, de participar diretamente num combate revolucionário. Depois desse momento, e em que pese sua atividade na Associação Internacional dos Trabalhadores, não voltaram a ocorrer eventos da mesma amplitude; e, durante a Comuna de Paris, Marx, já na Inglaterra, não teve oportunidade de se envolver diretamente.

A *Nova Gazeta Renana*, editada de 01/06/1848 a 19/05/49, foi o principal instrumento de ação política de Marx nas revoluções de 1848. Este fato já seria suficiente para grifar sua importância; no entanto, Claudin ressalta ainda outros três indicativos nessa direção: foi o primeiro periódico inspirado na concepção materialista da história; é o registro mais preciso das

explicativas acerca dos personagens e acontecimentos mencionados. Os artigos são referidos pelo número do jornal em que foram publicados, indicados entre parênteses logo após a citação. Todos os itálicos são do original.

⁷⁶. Fernando CLAUDIN, *Marx, Engels y la Revolucion de 1848*, Madri, Siglo XXI, 1985.

novas idéias e análises que o processo da revolução inspirou a Marx; e é uma rica fonte histórica sobre as revoluções de 1848, especialmente sobre os processos alemão e francês.

Enfrentando as revoluções de 1848 já com sua fisionomia adulta, Marx o faz utilizando como arma principal um diário, a *Nova Gazeta Renana – Órgão da Democracia*, publicada de 01/06/48 a 19/05/49. Sua fundação não é contingente, inserindo-se na trajetória cujos momentos principais e razões subjacentes foram acima aludidos, e que vale aqui resumir.

A preocupação marxiana com o combate teórico se evidencia, ao longo dos anos 1842-1847, de diversas maneiras, entre as quais se destacam: sua participação na *Gazeta Renana*, a iniciativa de estabelecer uma rede de comitês comunistas de correspondência a fim de relacionar e informar alemães, franceses e ingleses, de modo a “chegar a um intercâmbio de idéias e a uma crítica imparcial”, e o debate rigoroso e teoricamente intransigente no âmbito da Liga dos Justos, no processo de sua transformação em Liga dos Comunistas. Sintetiza tal preocupação a já mencionada opinião externada em reunião do Comitê de Correspondência de Bruxelas: “Em particular, dirigir-se na Alemanha aos operários sem possuir idéias rigorosamente científicas e uma doutrina concreta equivaleria a levar a cabo um jogo desonesto e inútil, uma propaganda em que estaria suposto, de um lado, um entusiasmo apoteótico e, doutro, simples imbecis escutando de boca aberta”⁷⁷.

Este posicionamento é confirmado tanto pelo modo como é concebido o jornal, como pelo editorial estampado em seu segundo número.

Tratava-se de criar um jornal que alcançasse ampla difusão entre os trabalhadores, tendo por objetivo desenvolver e difundir “idéias rigorosamente científicas e uma doutrina clara”, portanto participar da luta revolucionária com a “arma da crítica”, esforçando-se para transformá-la em “poder material” por sua assunção pelo proletariado. Tudo isso implicava uma análise sem concessões a supostos interesses de defesa ou fortalecimento do partido; é o que se vê no editorial do segundo número da *Nova Gazeta Renana*: “Espera-se geralmente de todo novo órgão da opinião pública: entusiasmo pelo partido cujos princípios professa, confiança incondicional na sua força, contínua disposição, seja para recobrir os princípios com a força efetiva, seja para embelezar com o brilho dos princípios a fraqueza efetiva. Não corresponderemos a esta exigência. Não procuraremos dourar derrotas sofridas com ilusões enganosas. /.../ Importa-nos que o partido democrático tome consciência de sua situação. Perguntarão por que nos voltamos para um partido, por que não temos em vista preferencialmente o objetivo dos esforços democráticos, o bem-estar do povo, a felicidade de

⁷⁷. J. CHASIN, “Marx no Tempo da *Nova Gazeta Renana*”, *op. cit.*, p. 19.

todos sem distinção? Tal é o direito e o hábito da luta, e apenas da *luta* dos partidos pode resultar a felicidade do novo tempo, não de compromissos aparentemente sagazes, de uma hipócrita aliança entre opiniões, interesses e fins antagônicos. Exigimos do partido democrático que tome consciência de sua situação” (nº 2, 2/6/1848).

Vemos, assim, que para Marx a independência organizacional e política da classe trabalhadora deveria ter por suposto sua independência teórica, ou, em outras palavras, a organização só é independente se o for também a apreensão da realidade, a clareza dos objetivos a atingir e o conseqüente estabelecimento dos passos a serem dados em cada momento, de acordo com o andamento da própria realidade. É isto o que, por sua vez, permite pensar o tipo de organização necessária, uma vez que esta é uma ferramenta e, como tal, deve se adequar aos objetivos e condições determinadas de cada momento da luta, não detendo, pois, validade por si mesma.

Em 1885, no já mencionado texto sobre a história da NGR, Engels explica as razões que determinaram o subtítulo – “Órgão da Democracia” – e o caráter do periódico, assim como sua entrada e de Marx na ala esquerda do partido democrata: “À burguesia alemã, que começava a criar sua grande indústria, faltavam a força e a coragem necessárias para conquistar o domínio absoluto dentro do estado, e não se sentia ela impelida a isso por qualquer necessidade urgente. O proletariado, tão pouco desenvolvido quanto a burguesia, educado numa concreta submissão espiritual, não organizado e inclusive incapaz ainda de formar uma organização independente, somente pressentia, de modo vago, o profundo antagonismo de interesses que o separava da burguesia. Continuava sendo, portanto, seu apêndice político, apesar de na realidade ser seu adversário ameaçador. Assustada, não propriamente pelo que o proletariado alemão significava, mas pelo que ameaçava chegar a ser e pelo que já era o proletariado francês, a burguesia viu sua salvação unicamente num conchavo, mesmo que fosse o mais covarde, com a monarquia e a nobreza. Sem consciência ainda de seu papel histórico, o proletariado, em sua imensa maioria, teve de assumir momentaneamente o papel de ala propulsora, de extrema esquerda da burguesia /.../ Isso explica porque o proletariado alemão aparece na cena política, pela primeira vez, como um partido democrático de extrema esquerda”. Por isso, a bandeira da NGR “só podia ser a da democracia: mas *de uma democracia que destacava sempre, em cada caso concreto, o caráter especificamente proletário que ainda não podia estampar, definitivamente, em seu estandarte. /.../* Se não quiséssemos agir assim, a alternativa seria pregar o comunismo em algum jornalzinho local e fundar, em vez de um grande partido de ação, uma pequena seita”⁷⁸.

⁷⁸. *Id., ib.*

No editorial acima citado, Marx explicita a posição do jornal como um órgão da opinião pública, mas vinculado a determinados princípios, ligado a um partido. A NGR não se propõe, pois, a ser “imparcial”; o que não significa que não se proponha a ser objetiva. O direito de a NGR ligar-se a um partido é defendido afirmando que será da luta entre partidos que virá a “felicidade do novo tempo”. Mas Marx é enfático ao dizer que não fará o que “geralmente se espera” de um jornal nessas condições: não fará a apologia de um partido, de seus princípios ou ações, não desenvolverá “ilusões enganosas”; ao contrário, *exige* do partido democrático que “tome consciência de sua situação”. Essa consciência diz respeito à clareza tanto sobre as condições reais quanto sobre os princípios mesmos. A tarefa do jornal é esclarecer, explicitar seja a situação da qual aquele partido deve tomar consciência, sejam seus princípios.

Portanto, um jornal partidário, que se propõe a ser rigoroso na crítica justamente do partido ao qual se vincula.

Os artigos marxianos demonstram a efetivação dessa prática, nomeadamente nas críticas constantes a que o povo, o partido democrático e as esquerdas nas Assembléias de Berlim e Frankfurt são submetidos.

Essa posição é reafirmada em polêmica contra o procurador e representante do povo Hecker: “Friedrich Hecker procedeu *pateticamente*, a ‘Nova Gazeta Renana’ procedeu *criticamente* em relação ao movimento. Friedrich Hecker espera tudo da ação mágica de uma *personalidade* singular. Nós esperamos tudo das colisões resultantes das *relações* econômicas. Friedrich Hecker viaja para os Estados Unidos para estudar a república. A ‘Nova Gazeta Renana’ encontra nas grandiosas lutas de classes que ocorrem no interior da *república francesa* objetos de estudo mais interessantes do que numa república em que as lutas de classes ainda não existem no oeste, e no leste ainda se movem na velha forma inglesa silenciosa. Para Friedrich Hecker, as questões sociais são conseqüências das lutas políticas, para a ‘Nova Gazeta Renana’ as lutas políticas são somente as formas aparentiais das colisões sociais. Friedrich Hecker poderia ser um bom republicano tricolor. A verdadeira oposição da ‘Nova Gazeta Renana’ só começa na república tricolor” (nº 129). Esse trecho põe sob forma polêmica e sintética diversas questões que serão abordadas nas páginas seguintes. Aqui vale ressaltar somente alguns pontos. Na contraposição entre a “ação mágica” de uma “*personalidade* singular” e as “colisões resultantes das *relações* econômicas”, Marx opõe a ação de um indivíduo isolado, cuja “personalidade” o capacitasse a atuar adequadamente, às ações realizadas no quadro das lutas resultantes das “*relações* econômicas”; isto é, a ênfase recai não na atividade do indivíduo isolado, mas naquela efetivada no quadro das relações entre os homens, com destaque para as econômicas, as relações de produção e intercâmbio da vida humana.

A afirmação de que a “verdadeira oposição da *Nova Gazeta Renana* só começa na república tricolor” ressalta tanto a superioridade desta em relação à situação alemã quanto sua limitação, deixando claro que a meta do jornal não é a república.

Marx completa a exposição da postura do jornal lembrando que “Declaramos repetidamente que não somos uma folha ‘parlamentar’, e por isso não receamos atrair sobre nossas cabeças, de tempos em tempos, a fúria mesmo da extrema-esquerda de Berlim e Frankfurt. Nós clamamos aos senhores de Frankfurt que aderissem ao povo, jamais clamamos ao povo que aderisse aos senhores de Frankfurt” (nº 129). Em outra oportunidade, e a propósito de outro assunto, Marx esclarece novamente “aos membros da esquerda e extrema-esquerda dessa assim-chamada ‘Associação de Março’ da *ci-devant* ‘Assembléia do Reich’ que a ‘Nova Gazeta Renana’ nunca se prestou a ser órgão de um partido parlamentar, muito menos de um partido do cômico Clube do Reich frankfurtiano”, bem como que o periódico “sempre se diferenciou dos patriotas por não considerar nunca os movimentos políticos como um ramo industrial ou como uma fonte de sustentação” (nº 243).

Não ser um jornal parlamentar – além do sentido óbvio de não ser porta-voz de qualquer grupo ou organização parlamentar, nem considerar que a luta deva se restringir a este âmbito –, significa fundamentalmente não conclamar o povo a aderir a um partido parlamentar, ao contrário, a *NGR* reivindica que o partido parlamentar se vincule ao povo. Exigir que o partido adira ao povo é exigir que os interesses e objetivos deste norteiem a ação partidária, ao invés de a perspectiva partidária nortear a ação do povo. Fica indicada a estreiteza da luta e da razão políticas, e a correlata necessidade de que a representação popular extrapole aqueles limites levando a essa esfera a perspectiva social, com isso alargando os horizontes e o efeito prático de sua ação, ao invés de restringir os do povo.

Assim, a *NGR* apóia “os representantes de um partido apenas enquanto e na medida em que ele se comporta *revolucionariamente*”, e continua: “O direito das massas populares democráticas de, por sua presença, influir moralmente na atitude de uma assembléia constituinte é um antigo direito popular revolucionário, de que desde as revoluções inglesa e francesa não se pode prescindir em épocas turbulentas. A história deve a este direito quase todas as medidas enérgicas de tais assembléias” (nº 105).

Proclamando sua adesão ao povo, à perspectiva e interesses deste, a *NGR* não se dispõe a assumir suas ilusões, nem contemporizar com elas. A postura crítica do jornal em relação ao movimento revolucionário se manifesta pela explicitação de suas debilidades, hesitações e erros, pela apreensão das raízes sociais e históricas destes, envolvendo as diferentes classes, suas representações parlamentares e jornalísticas e suas manifestações práticas. Esse exame permite

não ver tais equívocos – bem como os acertos – como acasos devidos a fragilidades estritamente pessoais, e sim apreender sua configuração social.

Sendo “esse enfim o dever da imprensa, apresentar-se em favor dos oprimidos em seu ambiente próximo”, Marx não poderia ser mais claro quanto à tarefa do jornal que dirige: “O primeiro dever da imprensa é, pois, *solapar todos os fundamentos da situação política existente*” (nº 221). O jornal deve explicitar o vínculo entre as relações sociais mais gerais, descortinando o panorama do conjunto da sociedade e de seu movimento, suas contradições etc., e as relações mais imediatas ou cotidianas, de fato constitutivas daquelas, reconhecidas como suas relações sociais pelos indivíduos diretamente envolvidos nelas, pois “a estrutura da servidão tem seu mais verdadeiro apoio nos poderes políticos e sociais subordinados”. A denúncia e crítica destes, dessas relações mais próximas à vida privada dos indivíduos, se faz mostrando-as como a efetivação daquelas relações mais gerais e poderes mais altos, e a necessidade de as demolir.

Em seu artigo no último número da NGR (nº 301), a posição do jornal é mais uma vez detalhadamente explicitada. Denuncia o truque policial adotado para o suprimir: a afirmação de que a gazeta, em seus últimos números, teria incitado à revolução e à república social, e por isso Marx deveria abandonar a Prússia. Trata-se de um truque porque “As novas peças da ‘N[ova] G[azeta] R[enana]’ não se diferenciam em nem uma vírgula, em tendência e linguagem, de suas primeiras ‘amostras’” (nº 301), e sua tendência era conhecida do governo, pois “Não esclarecemos aos senhores jurados que agora seria *‘tarefa da imprensa minar todos os fundamentos do existente?’*” Também a república social fora sempre proclamada: “Para os cretinos que não viram, em todo o nosso modo de avaliação e apresentação do movimento europeu, o fio *‘vermelho’* entretecido – não falamos para eles com palavras francas, inconfundíveis?” – ao que se seguem diversas citações de artigos em que a revolução social é claramente proclamada, pois o jornal sempre considerara supérfluo ocultar sua posição: “Não lestes nosso artigo sobre a *revolução de junho, e a alma da revolução de junho não era a alma de nosso jornal?*” A “alma da revolução de junho” é a revolução do trabalho contra o capital – a revolução social, e não a revolução política, cuja impossibilidade na Alemanha fora afirmada pela NGR, como Marx também lembra com outra citação. Vale ressaltar aqui essa linha argumentativa: ainda que entendendo a impossibilidade de uma revolução contra o capital na Alemanha de então, em nenhum momento Marx se ilude acerca da indisposição burguesa à revolução; não há qualquer sinal de entusiasmo ou otimismo de sua parte quanto a isso. Otimismo, se há, é relativo à possibilidade de novo levante proletário na França, cuja vitória deflagraria uma guerra mundial que poderia despertar os ânimos populares europeus e abalar a ordem do capital. É o que ressalta da retomada, como despedida, das palavras de seu artigo no primeiro número de janeiro de 1849: “**Insurreição revolucionária da classe**

trabalhadora francesa, guerra mundial – eis o resumo do ano de 1849”, e da afirmação de que de Paris já ameaçava a república vermelha.

Diante da evidência de que a *NGR* sempre defendera as mesmas posições, Marx recusa a hipocrisia do pretexto levantado para proibi-la, e afirma: “*Nós somos desrespeitosos, não exigimos de vós nenhum respeito. Quando chegar nossa vez, não disfarçaremos o terrorismo. Mas os terroristas reais, os terroristas pela graça de deus e do direito, na prática são brutais, abjetos, vulgares, na teoria covardes, ocultos, falsos; nos dois casos infames*” (nº 301).

CAPÍTULO I

JUNHO DE 1848 – A REVOLUÇÃO CONTRA A ORDEM

Sabe-se que Marx data a afirmação do proletariado como classe independente das revoluções de 1848. Embora antes dessa ocasião tenham ocorrido diversas manifestações de trabalhadores, sob a forma de greves e outros movimentos, em que aqueles se agrupavam em associações ou sindicatos organizativamente independentes, e com reivindicações que decorriam de suas condições de vida, e embora a contradição entre capital e trabalho constituísse a base efetiva das lutas, estas eram travadas no interior dos limites postos por aquela relação. É certo que tais batalhas foram fundamentais para a eclosão da posição própria do proletariado, pois somente em seu transcurso puderam se expor seus limites e a contradição irreduzível sobre que se fundavam. Entretanto, há que distinguir entre potencialidade latente e atualização efetiva; é a esta última que Marx se refere ao tratar do 1848 parisiense.

Da insurreição de fevereiro às jornadas de junho, o evoluir dos embates entre as classes desnudou o antagonismo irreduzível entre a perspectiva omniabrangente do trabalho e a realidade asfixiante da dominação do capital, e conseqüentemente os limites das formas políticas, da esfera da politicidade de modo geral, para a resolução dos problemas sociais. A posição do proletariado parisiense em junho balizará as reações da burguesia tanto em Paris quanto nas demais regiões em que a revolução ainda estava em desenvolvimento, demonstrando a consciência dessa classe acerca do perigo que corria a ordem do capital, para além das formas políticas específicas que tomava ou pudesse tomar. Abre-se assim uma era cujo centro é a luta entre trabalho e capital pela superação do último e a consecução da emancipação humana, era em que ainda vivemos, como resultado da série de derrotas sofridas pelo trabalho, que o junho parisiense também inaugura.

Essa condição seminal das jornadas de junho justifica que comecemos por ela.

“A *revolução de junho* é o *centro* em torno do qual giram a revolução e a contra-revolução européias”. Com essas palavras, Marx sintetizava, em 14 de novembro de 1848, o significado das jornadas de junho, o qual, entretanto, não foi percebido pelos demais “jornais europeus, de formatos grandes ou pequenos” (nº 142). Esse sentido da insurreição foi desvelado por Marx desde as primeiras notícias a seu respeito, assim como a ligação entre ela e as demais insurreições européias, como mostra um curto texto (sem autoria definida) de 27 de junho. Vale a pena uma citação mais extensa: “*A abdicação de Ledru-Rollin e de Lamartine como seus ministros, a ditadura militar de Cavaignac transplantada da Argélia para Paris, Marrast como ditador civil, Paris mergulhada em sangue, a insurreição se desenvolve em direção a uma grande revolução, que já ocorreu, uma revolução do*

proletariado contra a burguesia – estas são as nossas mais recentes notícias de Paris. /.../ *A burguesia francesa ousou o que jamais o rei francês ousaria: ela selou sua própria sorte. Com este segundo ato da revolução francesa começa agora a tragédia européia*” (nº 27).

Daí a preocupação “em voltar de tempos em tempos a seus momentos principais e atores principais”, pois “O retorno à revolução de junho é o verdadeiro início da revolução européia” (nº 142).

As jornadas de junho são extensamente examinadas por Marx em artigo publicado em 29 de junho de 1848, no número 29 da *NGR*, portanto logo após sua derrota. Nele se explicitam algumas determinações fundamentais, com destaque para a distinção entre a revolução burguesa e a proletária, obtida pelo cotejo de junho com fevereiro e com todas as revoluções anteriores.

De curtíssima duração e afogada em sangue, a revolução de junho afirma praticamente a perspectiva do trabalho e a possibilidade de uma “sociedade humana ou humanidade social”, em contraposição à “sociedade civil”, à regência do capital, e o proletariado industrial trava sua primeira batalha como sujeito dessa transformação radical, e sofre sua primeira derrota. É por esta que Marx inicia.

Em junho, diz, os trabalhadores “Foram *batidos*, mas seus opositores foram *vencidos*”. O esmagamento dos insurretos mostra-se bem menos unívoco do que pareceria a uma visada superficial. Qual foi exatamente a vitória alcançada pelos trabalhadores, e quem são seus opositores vencidos? A resposta a essas perguntas manifesta a originalidade da revolução de junho. Marx prossegue: “O triunfo momentâneo da força bruta foi comprado com o aniquilamento das mistificações e ilusões da revolução de fevereiro”, bem como com a decomposição do partido republicano e a cisão da França em duas: “a nação dos proprietários e a nação dos trabalhadores” (nº 29).

A vitória alcançada consiste, pois, em desanuviarem-se as contradições, em demarcarem-se nitidamente as relações sociais e as posições das classes; revelam-se os opositores da classe trabalhadora – os proprietários –, com o que se dissipam as “ilusões” e “mistificações” de fevereiro.

Para explicar que ilusões eram essas, cuja desaparecimento é tão fundamental, Marx retorna à revolução de fevereiro. Nela, aliados aos republicanos burgueses, aos democratas pequeno-burgueses e às oposições dinásticas, os trabalhadores haviam derrubado a monarquia e proclamado a república. Mas o que eles odiavam em Luís Filipe “não era Luís Filipe, mas sim a dominação coroada de uma classe, o capital no trono” (nº 29). Derrubada a monarquia, julgaram haver derrubado a própria dominação do capital: “A revolução de fevereiro *suprimira* a monarquia constitucional efetivamente e a dominação da burguesia na idéia” (nº 169). Ou seja, em fevereiro

os trabalhadores aspiravam a uma transformação radical nas relações sociais; movidos por suas condições objetivas de existência, agiram na direção de sua potencialidade mais ampla, mas, sem consciência clara dessas próprias condições, objetivos e potencialidade, viram na forma do estado o alvo a atingir. A forma monárquica, marcada por restringir o acesso à vida política aos proprietários, aparece aos trabalhadores como a própria dominação de classes; a república, por seu lado, acompanhada das liberdades de manifestação e organização e do sufrágio universal, é a expressão da abolição daqueles privilégios de classe no plano político, no plano que aparenta ser decisivo para a resolução da vida. A república aparece, assim, aos trabalhadores como a abolição da dominação da burguesia. A ilusão a que Marx se refere é, pois, a ilusão de que uma mudança na forma do estado, ainda que significativa, pudesse transformar as relações sociais, especificamente eliminar delas as classes e a dominação de classe. “A *revolução de fevereiro* foi a *bela* revolução, a revolução da simpatia geral, porque os antagonismos que eclodiram nela contra a realidade dormitavam, não desenvolvidos, /.../ porque a luta social, que constituía seu fundamento, alcançara apenas uma existência impalpável, a existência de uma frase, da palavra.” (nº 29).

A revolução de fevereiro foi, pois, uma “revolução política com alma social” (conforme a expressão marxiana em *Glosas Críticas*); mas sua “alma social” estava ainda velada e adstringida pelo contorno político da revolução, ao qual a burguesia pretendia limitá-la. A ilusão dos trabalhadores é parte componente da latência das contradições entre as classes; a intenção deles revela o antagonismo, e o modo como buscam realizá-la mostra a incompreensão efetiva dele e, portanto, das formas de o resolver. A ilusão constituída pela crença nas supostas capacidades resolutivas e instauradoras da politicidade, ilusão que envolve o desconhecimento dos fundamentos das contradições entre capital e trabalho, indica que o proletariado não alcançara ainda sua independência em relação à burguesia, já que sua compreensão das relações e contradições sociais e de sua posição e metas não ultrapassava o limite máximo do pensamento burguês.

Após fevereiro, a república é instituída. Sua efetivação evidenciará praticamente seu conteúdo real. A abolição política da propriedade e do domínio de uma classe – pela eliminação do sufrágio censitário e conseqüente acesso de todos ao estado – permitirá visualizar sua permanência e suas raízes sociais, bem como a própria república como outra forma do mesmo domínio.

Essas ilusões foram desfeitas logo após a vitória de fevereiro. “Sob o *governo provisório* era de bom-tom, mais ainda, era uma *necessidade* /.../ pregar aos generosos trabalhadores – os quais, como se imprimiu em milhares de cartazes oficiais, ‘se dispuseram a três meses de miséria a serviço da república’ – que a revolução de fevereiro fora feita *em seu próprio interesse* e que na

revolução de fevereiro se tratara sobretudo dos *interesses dos trabalhadores*. Desde a abertura da Assembléia Nacional tornamo-nos prosaicos. Tratava-se agora somente – como disse o ministro Trélet – de *reconduzir o trabalho às suas antigas condições*.” (nº 29)

A continuidade das classes e da dominação burguesa se evidencia assim que vêm ao primeiro plano problemas da sociedade civil: a crise industrial que vinha se arrastando, com a conseqüente piora nas condições de vida. “Reconduzir o trabalho às suas antigas condições” significava refluir sua movimentação e reconduzi-lo à crise industrial. A transação da Assembléia Nacional Francesa significara anular fevereiro para os trabalhadores; mas ela não podia parar a crise industrial, e tomou medidas sobre a base das velhas relações: os trabalhadores de 17 a 22 anos foram postos na rua ou convocados para o exército, os estrangeiros foram deportados, e aos parisienses adultos restou a caridade nas oficinas militarmente organizadas, desde que não participassem de assembléias. A república, recém-emersa de uma revolução na qual haviam tomado parte todas as classes contra o velho estado, não foi capaz sequer de amenizar as dificuldades geradas pela crise; evidentemente, menos ainda seria capaz de abolir a forma social de que a crise é componente.

Desse modo, prossegue Marx, a burguesia questionava os operários se haviam feito a revolução de fevereiro para eles ou para ela; o proletariado respondeu com a insurreição de junho. Nela, a “fraternidade das classes opostas /.../ esta *Fraternité* proclamada em fevereiro” encontrou sua “expressão prosaica”: a “guerra civil em sua figura mais terrível, a guerra do capital contra o trabalho” (nº 29). A fraternidade havia durado enquanto o interesse da burguesia se vinculava ao do proletariado. Em fevereiro tal vínculo ainda existia, de modo que se aliaram os pedantes da velha tradição revolucionária de 1793, os socialistas fazedores de sistema, os republicanos, as oposições dinásticas, os legitimistas. O interesse comum fora a instauração da república; proclamada, esta exhibe simultaneamente os limites da política e a raiz da dominação burguesa.

Por isso, enquanto a revolução de fevereiro fora a “*bela revolução*”, “A *revolução de junho* é a revolução *odiosa*, a revolução repulsiva, porque no lugar da frase entrou o fato, porque a república desnudou a própria cabeça do monstro, ao derrubar-lhe a coroa protetora e ocultadora” (nº 29). Esse desvelamento dissipou as ilusões até então nutridas pelos trabalhadores. A instituição da república no lugar da monarquia não fora, pois, em vão; sua importância residiu em ter trazido à luz do dia as posições das classes, e em ter facilitado a eclosão de seu antagonismo – a revolução de junho.

Diante de sua eclosão, o comportamento daqueles que se haviam aliado ao proletariado em fevereiro se altera, contribuindo também para o aclaramento dos vínculos classistas. Os

republicanos burgueses do *National* e os democratas pequeno-burgueses da *Réforme* não ficam ao lado do povo; a juventude burguesa (principalmente os médicos) se recusa a socorrer os operários feridos, pois, explicita Marx, eles caíram por si mesmos, não pela monarquia ou pela burguesia. Nenhum dos membros da Assembléia Nacional Francesa se levanta em favor do povo; ficam inicialmente atordoados, uns por perderem suas ilusões, outros por não entenderem como o povo ousava representar seus próprios interesses. Depois do atordoamento, veio a fúria: a ANF amaldiçoa os trabalhadores. De sorte que a insurreição se viu sozinha contra a burguesia e a soldadesca unidas.

O monstro cuja cabeça a república desnudara, e que se constituía no efetivo inimigo da classe trabalhadora, era o capital e sua persona, a burguesia, na pessoa dos proprietários do capital diretamente contrapostos ao trabalho na sociedade civil, e na de seus representantes políticos, intelectuais e jornalísticos. A república evidenciou a cisão da nação francesa em duas: a do capital e a do trabalho, obrigando a que essa divisão se manifestasse em todos os âmbitos da sociedade, obrigando-a, portanto, a aparecer claramente, ao retirar o véu que a cobria: a coroa.

Trazer à tona, ao nível das aparências mais imediatas, esse antagonismo constitutivo da sociedade burguesa significou torná-lo apreensível aos trabalhadores em sua experiência cotidiana, dissipando-lhes aquelas ilusões. Ao mesmo tempo, dissipam-se as ilusões que também a burguesia, ou ao menos seus representantes políticos e jornalísticos entretinham a respeito de sua própria sociedade e condições de dominação.

Assim, diante da revolução de junho, o grito de batalha do capital foi *Ordem!* Mas de que ordem se trata? “Nenhuma das inúmeras revoluções da burguesia francesa desde 1789 foi um atentado à *ordem*, pois deixaram subsistir a dominação de classe, a escravidão do trabalhador, a *ordem burguesa*, embora a forma política dessa dominação e dessa escravidão mudasse. Junho atentou contra essa *ordem*. Ai de junho!” (nº 29)

A passagem é claríssima, mas mesmo assim vale insistir. A revolução de junho se *distingue* “das inúmeras revoluções da burguesia francesa desde 1789”: enquanto todas essas transformaram a forma política da dominação e da escravidão, da ordem burguesa, as jornadas de junho atacaram a própria dominação de uma classe e escravidão de outra, atentaram “contra essa *ordem*”; em outras palavras, em junho os trabalhadores fizeram uma revolução contra as relações sociais materiais das quais e sobre as quais se ergue, para as manter, o estado. Nesse sentido, a revolução de junho vai além das anteriores. Fevereiro levava o velho tipo de revolução ao seu limite mais largo, à instituição do estado político pleno – a república. Junho inaugura uma revolução de outra qualidade, voltada para outros fins. À revolução política, sucede a revolução social.

Por atentarem contra a ordem do capital, os insurretos de junho, em favor dos quais nenhum de seus aliados de fevereiro ousou se levantar, enfrentaram sozinhos “toda a burguesia e a soldadesca unidas”, com o que as “últimas ilusões do povo foram dissipadas” (nº 29). A despeito de os trabalhadores terem sido esmagados com fúria brutal, que seus opositores é que foram *vencidos*. A derrota das forças do capital é determinada exatamente pela perda das ilusões dos trabalhadores, pela desmistificação da política.

Marx evidencia, pois, a existência de dois tipos de revolução, diversos em tudo: a revolução política e a revolução social. A distinção que salta primeiro à vista é que a primeira, por mais significativa que possa ser, caracteriza-se por uma parcialidade bem determinada: altera a forma do estado, a forma da dominação de classe, sem extinguir a dominação mesma, deixando intocados os fundamentos materiais dela. A segunda destrói esses fundamentos e os substitui por outros, eliminando, por isso mesmo, seus complementos políticos.

Atentando para o uso marxiano das expressões, apreende-se outra diferença essencial: revolução social é explícita e especificamente entendida como revolução do trabalho contra o capital, enquanto revolução política designa apenas revoluções burguesas. De fato, Marx não se vale desses termos para designar qualquer processo de transformação social, mas somente aqueles ocorridos na sociedade burguesa, ou a partir dela. Do mesmo modo, os sujeitos históricos das revoluções política e social são aclarados como, respectivamente, a burguesia, ou a classe detentora do capital, trabalho morto separado dos homens, e os trabalhadores, ou a classe portadora do trabalho vivo.

É preciso ressaltar essa identificação entre revolução política e revolução burguesa, tendo a burguesia por sujeito histórico, e entre revolução social e revolução do trabalho contra o capital, tendo o proletariado por sujeito histórico; ou, melhor dito: a determinação da revolução burguesa como revolução política, e da revolução do trabalho como revolução social. A realização de uma revolução implica que uma parte da sociedade visualize a destruição desta, no todo ou em parte, e a criação de outra nova. Supõe, pois, que a capacidade de agir teleologicamente tenha se expandido para tomar como seu objeto o conjunto das relações sociais. A capacidade de fazer uma revolução é resultado da expansão da potencialidade humana de auto-determinação⁷⁹. Mas também aqui a contraditoriedade do mundo regido pelo capital se manifesta: este abre e simultaneamente obstaculiza os caminhos da autodeterminação, gerando as condições materiais

⁷⁹. Mais tarde, Marx exporá, nos *Grundrisse*, os fundamentos da conquista dessa possibilidade: a capacidade alcançada de produzir os pressupostos do próprio trabalho – salto imenso na direção de efetivar a auto-determinação. É o que permite pôr teleologicamente uma nova sociedade. Se desde sempre os homens produziram suas relações sociais, fizeram-no sobre bases não geradas por eles mesmos – bases ainda naturais, em maior ou menor medida. A partir daquele salto a produção das relações sociais pode ser apreendida como tal, como produto humano, por se realizar sobre bases humanamente criadas – não mais naturais – e portanto pode ser pré-ideada.

que a embasam sob forma social que é seu oposto – a subordinação dos homens ao produto alienado da exteriorização da própria vida⁸⁰. Da perspectiva do capital, não é possível realizar mais do que rearranjos a partir de sua própria ordem, razão pela qual as revoluções burguesas não podem ultrapassar o horizonte da política, vale dizer, não podem ultrapassar o horizonte máximo da transformação das formas políticas de sua dominação. Para a burguesia a revolução política é limite máximo. É da perspectiva do trabalho que a atualização da potencialidade da autodeterminação permite e demanda destruir essa forma social, pois é ela que restringe essa sua potência; para o proletariado, assim, a revolução política é totalmente insuficiente, sendo resolutiva somente a revolução social, isto é, a destruição dos fundamentos materiais da sociedade atual, a liquidação do antagonismo entre capital e trabalho pela abolição dessa forma social assumida pelos homens em suas relações mútuas e pelos produtos de suas atividades.

⁸⁰. Ver, a esse respeito, Mônica COSTA, “A Exteriorização da Vida nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de 1844”, in *Ensaio Ad Hominem I – Tomo IV: Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

CAPÍTULO II

REVOLUÇÃO E CONTRA-REVOLUÇÃO NA ALEMANHA

1. Panorama da contra-revolução alemã

É aos desdobramentos, fundamentalmente contra-revolucionários, da revolução de 18 de março em Berlim que Marx dedica a maior parte de seus artigos na *NGR*. Neles, diversos temas referentes à análise da política são abordados, mas sempre, como já foi dito, nos quadros do decurso histórico.

Optou-se, aqui, por apresentar primeiro esse próprio decurso, tal como Marx o expõe. Enquanto a história francesa será retomada pelo autor após o fechamento do jornal, com os artigos, publicados na *NGR-Revista*, que perfazem *A Luta de Classes em França de 1848 a 1850* e, pouco depois, *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, a respeito da Alemanha não serão produzidos outros textos de síntese ou desdobramentos. De sorte que os artigos da *NGR* são a fonte principal para a recuperação do entendimento marxiano desse ponto de inflexão na história alemã, já que o relato dos desdobramentos da insurreição de 18 de março vem sempre acompanhado de análises visando a orientar a atuação do povo, especialmente dos trabalhadores.

A apreensão do significado da derrota da revolução é tributária da compreensão da particularidade do desenvolvimento alemão, alcançada nos anos anteriores. Desde a *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução*, Marx se dava conta da diferença entre o percurso alemão e o dos povos modernos, mormente a França, diferença que já percebia irreduzível a um simples atraso cronológico; pois, de um lado, conviviam e mesclavam-se entre si relações sociais feudais e capitalistas, de sorte que os alemães eram oprimidos tanto pelos males antigos quanto pelos modernos, pelo desenvolvimento do capitalismo e pela ausência dele; a essa mescla correspondiam classes também diferenciadas, de sorte que nem a nobreza encarnava todos os males sociais, nem a burguesia era ou se dispunha a ser a encarnação da luta contra eles. De outro lado, a modernização alemã constituiria um anacronismo, pois já estava “coberta de pó no sótão dos trastes velhos” dos povos modernos – em outras palavras, a revolução burguesa, ainda que ocorresse, já seria o velho, uma vez que à “altura política”, característica dessa revolução, já se sobrepusera a “altura humana”, pela qual os povos modernos lutavam, e a única a que o povo alemão deveria se ater – qual seja, a superação da modernidade, da sociedade burguesa.

Avaliações de mesmo teor se reproduzem nas obras seguintes de Marx, por exemplo, *Sobre A Questão Judaica* e *A Ideologia Alemã*, entre outras. Os artigos da *Nova Gazeta Renana* não alteram estes parâmetros, mas expõem determinações que conferem clareza, concreção e relevo

ao quadro, por tratarem com minúcia de um momento em que havia a possibilidade efetiva de infletir esse caminho. A miséria alemã, como preferia Marx, ou a via prussiana, na expressão que Lênin consagrará, exhibe-se amplamente nesses artigos, testemunhando a atenção dedicada Marx aos caminhos particulares de objetivação do capitalismo, tendo em vista as alternativas postas para sua abolição.

Quando eclode a revolução de março, a Alemanha era um conglomerado de 39 estados (reinos, principados, além de outros pequenos e médios estados), separados também pelos dialetos e pela religião. O rei da Prússia e o imperador da Áustria multi-étnica disputavam o controle desse território. Engels nos oferece um panorama da constituição das classes sociais que compunham os 39 estados alemães às vésperas da revolução. A expansão econômica ocorrida na primeira metade do século XIX, de fato desde a segunda metade do século XVIII, não suprimira plenamente o feudalismo; ao contrário, a nobreza feudal conservava grande parte de seus privilégios. Só fora destruído na margem esquerda do Reno, que estivera sob domínio francês durante as guerras napoleônicas. A burguesia era numericamente pequena e pouco concentrada. Além das revoluções francesas, a revolução industrial inglesa tivera forte impacto na Alemanha: “As antigas manufaturas da Alemanha tinham sido destruídas pela introdução do vapor e pela supremacia em rápida extensão das manufaturas inglesas; as manufaturas mais modernas, que arrancaram com o sistema continental de Napoleão, estabelecidas em outras partes do país, não compensaram a perda das antigas /.../ Os distritos manufatureiros, além disso, eram poucos e muito disseminados; situados muito no interior e utilizando, na maior parte, portos estrangeiros /.../ tinham poucos ou nenhuns interesses em comum com as grandes cidades portuárias no mar do Norte e no Báltico; eram, acima de tudo, incapazes de criar grandes centros manufatureiros e de negócios”⁸¹.

Entretanto, apesar dessas limitações, “desde 1815 a riqueza, e com a riqueza a importância política, da classe média na Alemanha estava em contínuo crescimento. Os governos, embora relutantemente, eram compelidos a inclinar-se, ao menos, perante os seus interesses materiais mais imediatos”. Engels entende que, de 1815 a 1840, a cada vez que a burguesia alemã perdia algum grau de influência política que parecia haver conquistado, ganhava alguma vantagem econômica: “Cada derrota política da classe média trouxe consigo uma vitória no campo da legislação comercial”⁸², como a Tarifa Protetora Prussiana de 1818 e a formação do Zollverein. Tal desenvolvimento econômico, ainda que restrito, foi a base do movimento de oposição liberal que se forja a partir de 1840, graças à crescente equalização dos interesses das burguesias dos

⁸¹ . F. ENGELS, *Revolução e Contra-Revolução na Alemanha*, Lisboa, Avante! (tradução de José Barata-Moura), pp. 12-13.

⁸² . *Id., ib.*, p. 13.

diversos estados como conseqüência do Zollverein, da concorrência interna crescente, das ferrovias etc.

Além da nobreza e da burguesia, a população compunha-se, nas cidades, dos pequenos comerciantes – que eram a maioria da população das cidades maiores e quase a totalidade das menores – e dos operários, na sua grande maioria empregados não da grande indústria, mas de manufaturas pré-industriais. “Esta ausência geral de modernas condições de vida, de modos de produção industrial modernos, era certamente acompanhada por uma muito igual ausência geral de idéias modernas e não é por isso de espantar que, quando do dealbar da revolução, uma grande parte das classes laboriosas gritasse pelo restabelecimento imediato das guildas e das corporações de mestres privilegiadas da Idade Média.”⁸³ Entretanto, havia um núcleo operário moderno, nos distritos em que imperava a grande indústria, “cujas idéias acerca da emancipação de sua classe eram muito mais claras /.../; mas eram uma simples minoria”⁸⁴. A classe operária alemã começa seu movimento com as insurreições da Silésia e da Boêmia de 1844.

O campesinato, “com seu apêndice de trabalhadores rurais”, constituía a maioria da população, e também se subdividia em diversas frações: 1) os grandes e médios camponeses, proprietários de maiores porções de terra e empregadores de trabalhadores assalariados; 2) os pequenos camponeses livres, predominantes na região do Reno, e em algumas outras poucas localidades; sua propriedade estava em geral fortemente gravada por hipotecas; 3) os camponeses servis, que não podiam ser expulsos, mas estavam submetidos ao pagamento de tributos variados e à prestação de trabalho gratuito; 4) os trabalhadores agrícolas. Destas quatro frações, a primeira era, antes da revolução, a mais ativa; as três últimas, diz Engels, “nunca se preocuparam muito com a política antes da revolução, mas é evidente que este acontecimento teve de lhes abrir uma nova via”⁸⁵.

É nesse quadro que, em 18 de março de 1848, estimulado pela tempestade que rebentara em Paris um mês antes, o povo berlinense desencadeia a insurreição contra a monarquia absolutista, graças à qual o partido burguês empolga o poder. Desde o início da revolução, e até o seu desfecho, três forças combatem: os absolutistas feudais – os grandes proprietários de terras de origem feudal (junkers), detentores dos principais postos no exército e na burocracia, cujos corpos a eles se submetem, e cujo principal representante político é a coroa; a burguesia, em suas várias frações, tendo à frente a industrial, com representação, antes do 18 de março, na Dieta Unificada, e, depois, na Assembléia Nacional Prussiana, na Assembléia de Frankfurt e nos

⁸³ . *Ib.*, p. 16.

⁸⁴ . *Ib.*, p. 17.

⁸⁵ . *Ib.*, p. 18.

ministérios Camphausen e Hansemann; e o povo, composto por proletários, pequenos burgueses urbanos e camponeses, representado pelo partido democrático, presente também na ANP. A contradição de interesses entre essas três forças sociais, constantemente exposta por Marx, é um elemento da especificidade do quadro alemão.

Já de início, o povo, o partido democrático, é derrotado, o que significa a derrota da revolução. É o que Marx constata logo no início da publicação do jornal: esse partido “abandonou-se demasiado ao delírio da primeira vitória”, e, “embriagado na alegria de poder /.../ expressar /.../ seu princípio /.../ não foi além dessa declaração”, cedendo o poder. O partido da burguesia, ao contrário, agiu, conquistando “uma posição intermediária entre o partido democrático e os absolutistas /.../ ao mesmo tempo progressista – contra o absolutismo, e reacionária – contra a democracia” (nº 2). A revolução de 18 de março fora, pois, desencadeada e levada à frente contra os absolutistas pelo partido do povo, que, no entanto, não empolga o poder, assumido de fato pelo partido burguês. A vitória do partido democrático fora apenas aparente. O povo se deixou enganar pelo partido burguês, conquistando somente o que “os membros da sociedade burguesa consideram compatíveis com seus indubitáveis interesses”, e sendo derrotado nas eleições, realizadas sob uma lei eleitoral anti-democrática, produzida sob os auspícios do partido burguês. Marx conclui que “uma poderosa reação alcançara o poder e, coisa estranha, ainda antes que, de fato, se tivesse procedido a uma ação no sentido da revolução” (nº 2).

É evidente que a burguesia não participa do povo, bem como que não lhe coube, nem no início, nem naquele momento, a vanguarda da revolução. Essa classe é assimilada à reação, enquanto o povo e o partido democrático identificam-se à revolução, desencadeada contra a monarquia absolutista, forma de exercício do poder dos junkers. O povo é derrotado não apenas diante da burguesia, mas também daquela classe.

Atente-se para a observação de que a “posição intermediária” foi alcançada pela burguesia graças à inação do partido democrático após a vitória de 18 de março. Apesar dessa “posição intermediária”, no entanto, Marx entende que seu poder é o de uma “poderosa reação”, advinda antes de haver efetivamente se realizado uma revolução. Essa passagem, aparentemente contraditória, se esclarecerá adiante.

Em vários outros artigos Marx manterá a perspectiva expressa neste: a vitória da revolução dependeria do partido democrático; a vitória da burguesia seria a da reação. Apesar disso, a revolução berlinense objetiva a erradicação do feudalismo e o conseqüente estabelecimento de relações burguesas, modernas. Marx afirma, pois, que a conquista de relações sociais burguesas dependia da ação do povo, do partido democrático, e que a vitória da burguesia

barraria aquela possibilidade, o que significa dizer que a burguesia não se dispõe a revolucionar, sequer em seu próprio interesse.

Diferentemente, pois, do fevereiro, e mais ainda do junho francês, a insurreição de março não punha em cheque o capital, não era uma batalha entre capital e trabalho. Deveria ser uma batalha da burguesia contra o absolutismo, uma revolução democrático-burguesa, implicando a transformação das relações econômico-sociais (e não estritamente políticas; também aqui Marx combaterá as ilusões politicistas, como se verá adiante).

A burguesia alemã intentava obter melhores condições para seu próprio desenvolvimento e o poder político necessário para isso, mas não pretendia absolutamente revolucionar; ao contrário, “teria transformado com muito prazer a *monarquia feudal* em uma *monarquia burguesa* pelo caminho amistoso”, qual seja, subjugando o povo e conciliando com o partido feudal e com a coroa (nº 141); essa linha marcou a atuação dos que “formavam a *oposição liberal* na Dieta Unificada” (nº 165)⁸⁶, e tinham por finalidade transformar a constituição pelos meios legais disponíveis.

Na Dieta Unificada, organismo estamental, estavam representados os grandes proprietários fundiários e os capitalistas. Mas o “desenvolvimento da sociedade burguesa na Prússia”, isto é, “o desenvolvimento da indústria, do comércio e da agricultura”, destruiu a “base material” das “antigas diferenças de classes” e do estado absolutista (nº 165). Em outros termos, Marx mostra que as transformações econômico-sociais afetaram também a grande propriedade fundiária, que “foi, de fato, o fundamento da *sociedade feudal*, medieval”, defendida pela Dieta. São estas transformações que permitirão a aliança da burguesia com os junkers, e seu fulcro é a “*moderna sociedade burguesa, nossa sociedade*”, baseada na indústria e no comércio, dos quais a “propriedade fundiária /.../ se tornou dependente”, de sorte que “hoje em dia a agricultura é explorada industrialmente, e os velhos senhores feudais decaíram a fabricantes /.../ a pessoas que comercializam com produtos industriais /.../ na prática se tornam burgueses /.../ por mais que se apeguem aos velhos privilégios” (nº 231).

A nobreza se aburguesara – produzia em grande escala para a troca – e o “estado absolutista, cuja base social havia desaparecido sob seus pés, como por encanto, no curso do desenvolvimento, tornara-se um entrave para a nova sociedade burguesa, com seu modo de produção modificado e suas necessidades alteradas” (nº 165).

Assim, a burguesia precisava reivindicar “sua parte no domínio político, desde logo pelos seus interesses materiais”, que não mais deviam ficar nas mãos de uma “burocracia ultrapassada, tão ignorante quanto arrogante”. Para “conquistar uma posição política correspondente à sua

⁸⁶. Alguns dos membros dessa oposição liberal, como Camphausen e Hansemann, haviam feito parte da *Gazeta Renana*, de que Marx fora redator-chefe, entre 1842-43.

posição social”, precisou reivindicar “os direitos e as liberdades a que aspirava para si /.../ sob a razão social dos *direitos e liberdades do povo*” (nº 165).

Camphausen, Hansemann e os demais representantes da burguesia pretendiam adequar o estado a seus próprios interesses, para o que deveriam participar dele. E buscavam fazê-lo trocando crédito ao rei por aqueles direitos e espaços, pois “Assim como os barões feudais, os reis pela graça de Deus sempre trocaram seus privilégios por dinheiro vivo” (nº 165).

Desse modo, “A oposição liberal na Dieta Unificada não era, pois, nada mais do que a oposição da burguesia contra uma forma de governo que não expressava mais seus interesses e necessidades. Para fazer oposição à corte, tinha que fazer a corte ao povo” (nº 165).

Esse caminho conciliador foi interrompido “quando estalou a tempestade de fevereiro” (nº 165), induzindo à insurreição de março. Ironizada como “um dilúvio *en miniature*”, graças a ela a “burguesia prussiana havia sido arremessada à cumeeira do estado /.../ por uma *revolução*”, o que a punha na desconfortável circunstância de ter de representar, não os seus próprios interesses, mas os do povo, contra a Coroa. Mas esta “era apenas, por graça divina, o guarda-chuva debaixo do qual deviam ser escondidos seus próprios interesses profanos” (nº 169), donde seu entusiasmo pela monarquia constitucional.

Atropelada em sua tentativa de transitar da monarquia absoluta para a constitucional por uma conciliação pelo alto, a burguesia alemã não quer nem pode satisfazer as condições a que seu domínio ficara ligado – isto é, a defesa dos interesses do povo que se batera por ela e lha confiara. Temos, portanto, uma situação em que a burguesia não se bate contra a Coroa, é o povo que se bate por ela, mas os interesses de ambos não coincidem; ou melhor, embora coincidam na oposição abstratamente tomada ao absolutismo, divergem na rede de condições a que cada um o vincula: para o povo, tratava-se de eliminar revolucionariamente as relações de propriedade e de trabalho feudais ainda presentes, base para o estabelecimento da unidade alemã sob forma democrática; para a burguesia, opor-se à coroa, seu guarda-chuva protetor, significava opor-se a ela própria.

O monarca não chega a ser apeado do poder; no entanto, constitui-se um ministério responsável, encabeçado por Camphausen e composto por outros representantes da burguesia prussiana. A característica central desse ministério, como Marx mostra, é ser o primeiro ministério depois da revolução de março, sentindo “todo o desconforto dessa posição” – a de se ver como representante do povo –, de sorte que não pode defender os interesses de sua classe com a “*impudência* ingênua e a *insolência*” que caracterizarão o ministério seguinte.

Buscando retomar a finalidade de transformar a constituição por meios legais, Camphausen convoca novamente, na qualidade de ministro, a velha Dieta Unificada, assinalando-

lhe a tarefa de promulgar uma lei eleitoral indireta (além de aprovar um empréstimo para a coroa que, no ano anterior, fora por ela negado, recusa para a qual contribuiria o próprio Camphausen).

Vale lembrar que a Dieta Unificada, instituição de organização estamental, excluía as classes que formavam o povo, e obedecia a normas de convocação, funcionamento e atribuições diretamente vinculadas ao absolutismo, isto é, ao alvo da revolução de março, que, resultante da necessidade da burguesia “também apoderar-se do poder”, fora “por isso dirigida tanto contra a *monarquia absoluta* /.../ quanto contra a *representação estamental*” (nº 231). Camphausen justifica essa convocação afirmando que a revolução não eliminara o “terreno do direito” e defendendo “passar para a nova constituição a partir da antiga” (nº 3).

Marx entende a convocação da Dieta Unificada como um “truque”, pois a condição e os poderes de Camphausen como ministro só haviam passado a existir graças à revolução, antes da qual não existiam ministros responsáveis, cabendo a convocação da Dieta apenas ao soberano. Portanto, ao convocar um órgão que a revolução abolira – o “cadáver esquecido”, o “espectro da fiel amada ‘Unificada’” – a fim de repor o velho terreno legal, “o antigo terreno do direito e da confiança /.../ tragado pelo terremoto do ‘acontecimento’”, e, assim, recusar o terreno revolucionário, Camphausen se vale de uma condição criada pela própria revolução para a negar e reafirmar o velho, tomando-o como base da passagem para o novo.

Eis o núcleo da “teoria ententista”⁸⁷: a proposta e justificativa de conciliação entre velho e novo, para “salvar o ‘terreno do direito’, ou seja, para defraudar, antes de tudo, a revolução dos *bonneurs* que lhe cabiam” (nº 165), ao invés da ruptura entre ambos e destruição do primeiro, tal como o 18 de março anunciara.

“A *teoria ententista*”, diz Marx, “não era de maneira alguma uma teoria oca”. Ao contrário, expressava o resultado da revolução de março, que não submeteu o rei ao povo, mas somente obrigou a Coroa a conciliar com a burguesia. “A Coroa sacrificaria a nobreza à burguesia, a burguesia sacrificaria o povo à Coroa. Nestas condições, o reino seria burguês e a burguesia seria régia”. Mas o “*segredo da teoria ententista*” não está em proclamar essa conciliação, mas sim em que a Coroa e a burguesia “*Servem-se reciprocamente de pára-raios da revolução*” (nº 165).

Como resultado da “conciliação do governo com a *Dieta Unificada*”, a fim de “vincular-se à velha situação legal e suprimir a revolução, que havia vencido justamente essa situação”, conciliação que se efetivou por meio de um “jogo formal” chamado de “defesa do terreno do direito”, foi realizada a “defesa hipócrita de interesses particulares anacrônicos contra o interesse geral moderno”, permitindo-se que aquele instituto estamental “promulgasse leis para cuja

⁸⁷. Segue-se aqui, para traduzir os termos *Vereinbarungstheorie* (teoria ententista) *Vereinbarungsversammlung* (assembléia ententista). a solução adotada por J. Chasin em *A Burguesia e a Contra-Revolução* (São Paulo, Ensaio, 1987, nota 1), entendida como “a mais apropriada para traduzir a carga crítica e irônica pretendida por Marx”.

promulgação essa mesma Dieta não era *legalmente* competente” – as eleitorais indiretas de 6 e 8 de abril, que, assim, “devem sua existência somente ao reconhecimento formal do terreno do direito”, que é inimigo da revolução (nº 231). Estas leis regulamentaram as eleições para a Assembléia Nacional Prussiana (ANP), convocada para a tarefa de “passar para a nova constituição a partir da antiga”, para o que deveria se entender com a coroa (razão pela qual Marx a designa por Assembléia Ententista). A ANP manterá uma posição conciliadora e vacilante ao longo do ministério Camphausen.

Com a teoria ententista, Camphausen nega, pois, a revolução de março.

Diversos artigos sem autoria comprovada tratam da atuação desse ministério, fundamentalmente de suas atitudes conciliadoras e contra-revolucionárias. Por exemplo, a tática de ameaçar renunciar sempre que a Assembléia ententista hesita em aprovar algo de seu interesse, isto é, que resulte em conciliação com a Coroa, de sorte que “A palavra da oposição é praticamente cassada, quando se faz de cada ponto uma questão vital para o ministério” (nº 4).

No afã de conciliar, Canphausen faz a defesa do príncipe da Prússia, transformando sua fuga numa “viagem de estudos”.

Entrementes, cria-se um organismo policialesco, ironizado como Comitê de Segurança: “Berlim tem agora seu Comité de Sûreté Générale, do mesmo modo que Paris em 1793. Apenas com a diferença de que o Comitê parisiense era revolucionário, e o berlinense é reacionário” (nº 6), reacionarismo indicado pela tarefa a que se propõe – manter a ordem – e pelos seus integrantes, conhecidos por sua truculência e posições antidemocráticas.

Não somente o ministério, como também a Assembléia de Berlim assume uma atitude contra-revolucionária, explicitada em 9 de junho: após longos debates em torno de uma moção proposta por Julius Berends (membro da esquerda) pelo reconhecimento da revolução, “com sua decisão em favor da ordem do dia contra a moção do deputado Berends, não apenas renega a revolução; confessa expressamente ter sido convocada somente para o acordo sobre a constituição, e reconhece, com isso, o princípio fundamental do projeto de constituição apresentado pelo ministro Camphausen” (nº 12/13 – s/a). Com essa posição, a Assembléia se declara incompetente. No dia seguinte, Engels insiste: “Enfim, a Assembléia Ententista manifestou-se resolutamente. Renegou a revolução e reconheceu a teoria ententista” (nº 14).

À medida que a “*revolução* era o protesto do povo contra a entente da burguesia com a Coroa”, era preciso negá-la. “*Rejeitando* a moção de seu reconhecimento, a representação nacional de Berlim se constitui como *representação da burguesia prussiana*, como *Assembléia ententista*.” Com isso, a burguesia “Fez o acontecido desacontecer”. Negando a revolução, negou que houvesse assumido o poder graças a ela. Para retornar ao “caminho amistoso” que buscava trilhar antes de

março, a burguesia alemã precisa anular a revolução. Não somente derrotá-la, mas borrar sua existência. A convocação da Dieta Unificada, a teoria ententista e a recusa da moção Berends foram os instrumentos utilizados com esse fim. “Assim foi anulado o *título jurídico* do povo revolucionário, e conquistado o *terreno do direito* da burguesia conservadora.” (nº 170)

Mas “O *terreno do direito* é, na verdade, o *terreno do direito prussiano*”, isto é, o direito existente antes da revolução de março, o direito que expressava e garantia justamente a situação contra a qual se batera a revolução de março. “O ‘terreno do direito’ significava simplesmente que a revolução não havia conquistado seu terreno e que a velha sociedade não havia perdido o seu /.../ significava que a burguesia, *depois* de março, queria negociar com a Coroa no mesmo pé que *antes* de março, como se não tivesse havido revolução, e a Dieta Unificada tivesse alcançado seu objetivo sem a revolução” (nº 170).

Diante disso, indignados, os trabalhadores tomam de assalto o arsenal, para armar-se e assim defender e levar adiante a revolução. O ataque foi reprimido e o povo desarmado. A NGR afirma, diante desses acontecimentos, que o ministério Camphausen já se decompunha, e mostra que a ANP dava sinais de uma mudança de comportamento, ao votar, em 15 de junho, uma resolução dizendo que “não necessitava da proteção das forças armadas e se colocava sob a proteção da população de Berlim”. Ao fazer isso, a assembléia ententista “decretou um voto de confiança ao povo de Berlim, enquanto fingia se pôr sob sua proteção. É isto o reconhecimento ulterior dos combates de março”, e é a “cassação ulterior de sua declaração de incompetência”. Como indicativo dessa retomada de suas atribuições constituintes, “Ela promete iniciar os trabalhos da constituição por uma ação, pela supressão dos últimos fundamentos da velha estrutura – as relações feudais que pesam sobre o campo” (nº 18 –s/a). Essa mudança de comportamento, entretanto, não se efetivou. Nem os conflitos com o ministério Hansemann a demoveram da postura conciliadora. Durante toda a sua existência, a ala esquerda da ANP se mantém vacilante e incapaz de uma oposição conseqüente à ala direita.

Marx critica Camphausen “desde o início por não ter agido ditatorialmente, por não ter destruído e removido imediatamente os restos das velhas instituições” (nº 102). Essa posição, conciliadora e reacionária envolve a ilusão de que o estado feudal e as classes que o sustentam “tinham-se posto sem reservas à sua disposição” (nº 102); assim, em lugar de os eliminar, a burguesia permite que se recuperem do abalo que lhes causara a revolução. “Portanto, enquanto o sr. Camphausen se embalava no sonho constitucional, o partido vencido fortalecia as posições na burocracia e no exército, e ousava mesmo, aqui e acolá, a luta aberta” (nº 102).

Mas Camphausen não se limitou à inação contra o partido feudal, agindo ditatorialmente contra a democracia, como mostra o resumo de seus atos: Justificado pela teoria ententista,

Camphausen ressuscitou a Dieta Unificada; acatou o terreno do direito, com o que negou a revolução; “engendrou as eleições *indiretas*”, origem de uma Assembléia vacilante; “chamou de volta o príncipe da Prússia, o chefe da contra-revolução /.../ transformando a fuga daquele numa viagem de estudos”; reorganizou a Guarda Civil, opondo-a ao povo; manteve a velha legislação prussiana sobre crimes políticos, bem como os antigos tribunais; conservou a antiga burocracia e o antigo exército, deixando em seus postos todos os chefes do antigo regime; conduziu a carnificina contra os camponeses poloneses; conduziu a guerra na Dinamarca, enquanto a camarilha a conduzia na Posnânia, ambas favorecendo amplamente a contra-revolução; ajudou a impor o armistício de Malmö, facilitando a marcha de Wrangel sobre Berlim; deixou subsistir o Landrecht⁸⁸ nas províncias; intrigou contra a unidade revolucionária da Alemanha, nomeando a Assembléia de Berlim ao lado da de Frankfurt, se opondo a esta e exigindo da primeira que reduzisse seu mandato de constituinte para ententista, que reconhecesse a coroa e negasse a revolução; apresentou um projeto de constituição semelhante à que mais tarde será outorgada. Em síntese, “Sob Camphausen e através dele a contra-revolução se apoderou de todos os postos decisivos, preparou para si um exército de guerra pronto a ripostar, enquanto a Assembléia ententista prosseguia em seus debates” (nº 165).

Assim, para se contrapor à democracia, Camphausen “teve de se aliar ao partido aristocrático, e tornar-se o instrumento de seus apetites contra-revolucionários”. A burguesia prussiana se ilude supondo que passara de subordinada a senhora do partido aristocrático ao assumir formalmente os postos mais elevados da máquina política, pois, empolgando a chefia do governo na pessoa de Camphausen, os órgãos e instâncias constitutivos deste estão formalmente sob suas ordens. Pensando usar o partido aristocrático, era usada por ele. Essa ilusão sustentou-se com a cumplicidade das “forças do velho estado” nas “chicanas, freqüentemente sangrentas, da guarda cívica contra o proletariado desarmado”, nas “graves admoestações patriarcais ao povo” feitas pelos conselhos comunais, e demais formas de repressão. Não duvidando de que aquelas forças se haviam posto a seu serviço, tratava-se de “reduzir ao mínimo os *custos de produção* de seu domínio e da revolução de março que o condicionara”, para o que devia “restabelecer ‘a calma e a ordem’”, despedaçando as armas que reclamara sob a razão social do povo e que este “não tinha mais necessidade de empunhar *para* a burguesia” e ameaçava empunhar *contra* ela.

Assim, conclui Marx, a burguesia se convencera de que para negociar com a Coroa submissa só havia “um único obstáculo – o *povo e a revolução*” (nº 170). Deixando-se iludir, permitiu o fortalecimento da contra-revolução, que agora “sente-se suficientemente forte para se

⁸⁸. No século XVIII, sob Frederico II, representante do chamado despotismo esclarecido, é codificado o direito administrativo, civil e penal – o Allgemeine Landrecht für die preussischen Staten – ao qual Marx faz várias referências, sob a designação abreviada de Landrecht.

livrar da inoportuna máscara” liberal-burguesa com que se acobertara, máscara cuja feição era o ministério Camphausen (n° 170).

Marx insiste em que o período do ministério Camphausen foi decisivo. Nele a revolução perdeu sua vitória inicial, e a contra-revolução se recuperou de sua derrota graças à permissividade do ministro, que, ao invés de efetivar a destruição das velhas relações abaladas, essencial para a vitória da revolução, permite que a correlação de forças favorável a esta se inverta.

A aliança com as forças feudais (a coroa, a burocracia, o exército) expõe-se naquelas atitudes práticas. A teoria ententista, a defesa do terreno do direito são as expressões teóricas dessa postura, oferecendo uma interpretação da realidade e dela extraindo a “verdade” da alternativa escolhida; a escolha da alternativa conciliatória ocorreu praticamente e por razões práticas, sendo a teoria ententista e o terreno do direito produzidos para justificá-la.

A negação da revolução, a defesa da teoria ententista e do terreno do direito são os meios pelos quais “a tarefa da *mediação* e da *transição*” foi cumprida pelo ministério Camphausen. Mediação e transição entre a incômoda posição involuntariamente assumida após a revolução de março – “alçada nos ombros do povo”, “que nos confrontos com a Coroa representava aparentemente o povo” – e aquela mais condizente que pretende alcançar – a de quem “não precisa mais dos ombros do povo”, “que nos confrontos com o povo efetivamente representava a Coroa (n° 170)”. Foi ministro da conciliação entre a coroa e a burguesia para trair o povo, e se demitiu – em 20 de junho de 1848 – quando isto pôde ser posto em prática pelo ministério de Ação.

Uma vez cumprido esse papel de mediação entre as duas posições, uma vez feita a transição – isto é, uma vez rejeitada a revolução e reconstituídos os velhos poderes estatais – “O ministério Camphausen demitiu-se, não porque tenha cometido este ou aquele erro”, mas porque “a burguesia acreditava /.../ ter chegado ao ponto onde a *resistência passiva* devia transformar-se em *ataque ativo*”; e isso o ministério Camphausen, enquanto “*primeiro* ministério depois da *revolução de março*”, enquanto “*ministério da revolução de março*”, não podia fazer. Para o “ataque ativo”, era preciso um “segundo ministério, saído diretamente da Assembléia ententista” (n° 170).

A Camphausen sucede o ministério Hansemann, cognominado ministério de ação, ainda constituído por representantes da burguesia: no dia 24 de junho, a NGR noticia a “nova viragem da crise ministerial em Berlim”, com Hansemann sendo “incumbido de constituir um gabinete”, e Rodbertus atuando como “o mediador que consegue a misericórdia e o perdão da centro-esquerda aos destroços arrependidos do ministério Camphausen” (n° 24). O segredo desse ministério reside em ter sido “o *segundo* ministério *depois* da revolução de março”, um ministério

saído da Assembléia ententista – e não diretamente da revolução; portanto um ministério que não mais devia sua existência a ela; não precisando mais, como Camphausen, “dissimular o representante da burguesia sob o ditador popular”, podia passar “ao período da subjugação *ativa* do povo” sob o domínio da burguesia “em compromisso com a Coroa” (nº 170). Ou seja, “devia transformar a *resistência passiva* contra o povo em ataque *ativo* ao povo, um *ministério de ação*”.

Logo após a mudança de ministério, eclode a revolução proletária em Paris, cuja derrota amplia-lhe o fôlego, bem como o da reação em toda a Europa. Assim, embora se apresente em 26/06, a existência real do ministério Hansemann se inicia em julho, pois a “*revolução de junho* era os bastidores do ministério de ação, como a *revolução de fevereiro* era os bastidores do ministério de mediação”.

Trata-se, pois, de um ministério abertamente contraposto ao povo, e que vê nessa luta sua tarefa principal. Entretanto, é um ministério burguês, originado da própria Assembléia Ententista, isto é, não diretamente da revolução, mas da assembléia que declara como sua tarefa conciliar com a Coroa, e na qual estava representada majoritariamente a burguesia; são burgueses a quase totalidade de seus componentes, com um único integrante da velha nobreza a dizer “em letras garrafais: a feudalidade, o exército, a burocracia prussianos seguem a estrela recém-surgida da burguesia prussiana” (nº 183).

Nos dias que se seguem, o ministério Hansemann, cognominado ministério de ação, “afirma-se /.../ apenas como ministério de polícia” (nº 34), realizando diversas prisões de lideranças populares, inclusive de Gottschalk e Anneke, reportadas pela NGR. As brutalidades e ilegalidades cometidas no caso dos dois últimos são extensamente relatadas, responsabilizando por elas os gendarmes encarregados da prisão, o procurador público Hecker e Zweifel, que acumulava as funções de procurador-geral e representante do povo na ANP (o que renderá mais um processo à NGR). Esse ministério, inicialmente “de centro-esquerda, foi em alguns dias”, com a demissão de Rodbertus e a admissão de Ladenberg, “transformado em um decidido *ministério reacionário, da velha Prússia*”, um “ministério de transição para um ministério da velha nobreza, da velha burocracia, da velha Prússia” (nº 35).

Ao longo dos três meses em que vigorou, o ministério Hansemann conflitará constantemente com a Assembléia ententista. Embora agudos desde o início, esses conflitos não chegam a derrubá-lo, caso em que se chegaria “*finalmente*, de um ministério de mediação, através do ministério de ação, a um ministério da contra-revolução” (nº 39). O caráter vacilante da Assembléia Ententista desempenha um papel central na sobrevivência desse ministério, pois, embora não o aprovando, não se decide a destituí-lo e exigir outro, porque “um ministério de seu coração

é ao mesmo tempo um ministério da crise e da decisão”(nº 40), crise que a ANP procurava evitar, decisão que não quer tomar.

O programa da burguesia, tal como exposto por Hansemann, incluía a “liberação da propriedade dos vínculos que paralisam seu *uso vantajoso* em grande parte da monarquia, reorganização do sistema judiciário, reforma da legislação fiscal, em particular a *abolição* das isenções de impostos” e o “fortalecimento do *poder estatal*, necessário à tutela da *liberdade conquistada* contra a reação e contra a anarquia e para o *restabelecimento da confiança perdida*” (Hansemann, *apud* nº 183).

Antes do levante de março, Hansemann, como membro da Dieta Unificada, se opusera à confiança e agora ressalta a necessidade de a recuperar. Enquanto lá se tratava da confiança *feudal* – de acordo com a qual a burguesia deveria dar dinheiro à Coroa – agora se trata da confiança *burguesa*, do *crédito*.

A maior parte das medidas propostas contra os interesses feudais não chegou a se efetivar, ao contrário da “*reação* contra a chamada anarquia, isto é, contra o movimento revolucionário”. Marx elenca diversas medidas de censura e repressão às liberdades de expressão e manifestação, a ampliação da polícia, o uso da milícia cívica contra o proletariado, o estado de sítio. Assim, contra a anarquia, desenvolveram-se ações reais, embora se tratasse de atividade “puramente *policia*”, de sorte que, “Aos olhos do proletariado e da democracia *urbana*, esse ministério e a Assembléia Ententista, cuja maioria era representada no ministério, e a burguesia prussiana, que formava a maioria na Assembléia Ententista, não representavam nada além do que o *velho estado policia e burocrático* modernizado”; de modo que, para o povo, “também os senhores liberais da burguesia – assumiram funções *policiais*”. Desse modo, “Sob o ministério de ação, *fortaleceram-se* por conseguinte a velha polícia prussiana, o judiciário, a burocracia, o exército”. Hansemann fortaleceu os velhos aparatos estatais porque “acreditava que, estando estes a *soldo*, também estavam a *serviço* da burguesia” (nº 183).

É o caso do projeto de lei acerca da Guarda Civil (os artigos que o examinam não têm autoria definida), que de fato a dissolve, “sob a aparência de sua *reorganização*” (nº 51), subordinando-a ao governo. Além disso, cava “um imenso abismo entre os *burgueses* da Guarda Civil e os *proletários* da Guarda Civil”, retirando destes últimos a propriedade das armas.

Igualmente contra-revolucionária é a proposta de lei de imprensa provisória, apresentada à ANP em julho, denunciada por Marx por transpor de forma ainda mais rígida as disposições dos artigos do Código Penal que “estão em flagrante contradição com a liberdade de imprensa” (nº 50). Esse projeto fortalecia a burocracia, impedindo qualquer controle sobre os atos dos

funcionários públicos, pois quem os denunciasse estaria sujeito à prisão⁸⁹. Também estabelecia a possibilidade de “apreensão de impressos prontos /.../ [e] *manuscritos recém-entregues para impressão*” (nº 50). Esse estrangulamento da liberdade de imprensa contradita o projeto de constituição que estava sendo debatido, o qual proibia restabelecer a censura.

A imprensa e a guarda civil são instrumentos do povo, e nele especialmente do proletariado, seja em sua luta contra o feudalismo seja contra o capital. A possibilidade de informação, debate e organização configurada pela imprensa livre e a posse das armas implícita no instituto da guarda civil permitiriam exercer tanto a “arma da crítica” quanto a “crítica das armas”. A eliminação de ambos, configurada nos projetos examinados, reduzia o povo à impotência diante da contra-revolução.

Também é apresentada uma proposta de um novo código penal, que tratava de tentar tornar palatável um projeto de lei que reintroduz “o velho direito prussiano no Reno” (nº 65, s/a) diminuindo em proporção ínfima um único dos aspectos negativos do Code Pénal em vigor, as sentenças de morte.

Em todos estes projetos, bem como naqueles sobre o ordenamento comunal e as cortes de jurados, “é sempre a *propriedade* que é /.../ a fronteira entre o país *legal* e o país *ilegal*”; em todos eles, são feitas concessões à Coroa, por considerá-la aliada, e “o domínio do capital sobre o trabalho se afirma tanto mais rudemente”. A lei sobre a guarda cívica, única sancionada, promulgada para desarmar o proletariado, foi usada para desarmar a burguesia; nem com essa experiência, entretanto, ela chega a perceber “que tudo que acreditava fazer contra o povo, fazia contra si mesma” (nº 183).

Entre as propostas referentes às relações econômicas, Marx menciona as relativas à supressão da isenção do imposto fundiário, ao imposto de renda, à supressão das obrigações feudais, e a única ação séria que se efetivou: o aumento de imposto sobre o açúcar de beterraba e a aguardente, ao lado do empréstimo forçado.

A proposta de supressão das isenções do imposto fundiário fez “dançar tarantela aos senhores terratenentes”, que chamaram Hansemann de comunista; era uma medida efetivamente importante, mas “nafragou na *estultice de princípios da esquerda*”, justificada pelos atos de Hansemann – a esquerda se recusou a dar ao ministério e ao estado novos recursos financeiros antes da promulgação da constituição (nº 170).

⁸⁹. “A partir do dia em que esta lei entrar em vigor, os funcionários poderão cometer impunemente qualquer arbitrariedade, qualquer tirania, qualquer ilegalidade; poderão tranquilamente espancar e deixar espancar, prender sem tomar interrogatório; o único controle eficaz, a imprensa, terá se tornado ineficaz. No dia em que esta lei entrar em vigor, a burocracia poderá celebrar uma festa: ela se tornará mais poderosa, livre e forte do que era antes de março.” (nº 50)

A braços com dificuldades financeiras, o ministério Hansemann propõe um “empréstimo forçado”, cujo sentido é esmiuçado (nºs 56, 60 e 65, todos de autoria indefinida), levando à conclusão de que, “neste momento em que a Prússia, a serviço de seus interesses particulares, procura cometer uma traição à Alemanha e se rebelar contra o poder central⁹⁰, é *dever de todo patriota* não contribuir voluntariamente com nem um centavo para o empréstimo forçado. Somente por meio de um conseqüente corte nos meios de subsistência pode a Prússia ser coagida a render-se à Alemanha” (nº 60).

O empréstimo forçado e o aumento do imposto sobre o açúcar de beterraba e a aguardente, “única ação do ministério de ação contra os feudais que *efetivamente* chegou à ação”, apareceram para o povo “como simples expedientes financeiros para encher os cofres do ‘poder estatal’ fortalecido”; o aumento de imposto indignou tanto os proprietários fundiários feudais quanto os burgueses, e para a classe operária significava somente aumento de preço de um gênero alimentício básico. Tanto o empréstimo forçado quanto o aumento de impostos “por fim, só forneceram *subsídios à campanha da contra-revolução contra a própria burguesia*”.

Em síntese, diz Marx, “o ministério burguês foi capaz de exasperar contra si na mesma medida o proletariado urbano, a democracia burguesa e os feudais”. Restava, entretanto, outra classe, que sempre fora a principal aliada da burguesia – a “classe camponesa subjugada pelo feudalismo”, da qual, entretanto, o ministério Hansemann também se distanciou, apoiado pela Assembléia Ententista. Diferentemente dos trabalhadores assalariados, os camponeses são também proprietários, e é como tais que se contrapõem às relações feudais; constituem, pois, uma classe para quem o combate à feudalidade vincula-se à defesa da propriedade, razão pela qual são os aliados principais da burguesia.

Tal aliança exigiria a revogação dos encargos feudais em vigor na Alemanha, essa “miscelânea de prestações e tributos medievais, esse gabinete de história natural das velharias carcomidas da época antediluviana!” (nº 60), reivindicação central da revolução de março. Mas essa questão central foi enfrentada com a mesma perspectiva contra-revolucionária. Ainda sob Camphausen, em 20 de junho, o deputado Patow apresenta um memorial a respeito, segundo o qual “a maioria dessas obrigações, e precisamente as *mais pesadas* entre elas, subsistiriam por toda a eternidade, se dependesse dos desejos do sr. Patow! Precisamente por isso o sr. Patow foi enviado a este departamento, para poupar tanto quanto possível a nobreza rural provinciana da Pomerânia e Silésia e roubar aos camponeses tanto quanto possível os frutos da revolução!” (nº 25) Nesta, os camponeses haviam revogado “imediatamente na prática” as relações feudais, mas o governo, em vez de legalizar essa supressão, convida os ententistas “a trair também a revolução

⁹⁰. A Assembléia de Frankfurt, eleita paralelamente à Assembléia de Berlim.

camponesa /.../ em favor da aristocracia”. O núcleo da proposta de Patow é que os camponeses paguem indenizações pela supressão das obrigações feudais, menos daquelas “que não têm valor para os senhores feudais”, ao mesmo tempo em que os camponeses que pagaram ou estavam ainda pagando aos senhores indenizações fixadas “sob as leis reacionárias e favoráveis à nobreza decretadas desde 1816 e especialmente desde 1840” não deveriam receber nenhuma compensação. Para que os camponeses pudessem indenizar a nobreza, propõe a criação de bancos hipotecários e fundos de pensão, que emprestariam aos camponeses o montante a ser repassado à nobreza (18 vezes o valor das obrigações correntes), e que seria resgatado junto ao banco num prazo de 41 anos, com juros de 4% – de sorte que a nobreza receberia à vista, e os camponeses se manteriam dependentes, agora monetariamente. Dessa forma, prossegue, o “título correto para o artigo do sr. Patow é: Memorial para a manutenção das obrigações feudais por toda a eternidade mediante indenização” (nº 25).

Já sob o ministério Hansemann, em 10 de julho, o ministro da Agricultura, Gierke, envia à Assembléia Ententista um projeto de lei de revogação dos encargos feudais, cujo sentido geral é o mesmo presente no memorial de Patow. Marx analisa detalhadamente esse projeto, demonstrando que não abolia efetivamente aqueles encargos, mas os transformava em relações capitalistas, às custas dos interesses do campesinato, cujas condições de vida se agravam.

À primeira vista, o projeto de Gierke “suprime de uma só penada a Idade Média inteira, e tudo grátis, é claro!” Mas esta impressão se desvanece com o exame dos *Considerandos*, que “iniciam demonstrando que, na realidade, *nenhuma* obrigação feudal pode ser abolida sem indenização”. Como resultado da proposta, “os encargos mais pesados, os mais disseminados, os mais essenciais *subsistem*, ou, onde já foram suprimidos de fato pelos camponeses, serão *restabelecidos*”. Dessa forma, a revolução é anulada no campo – pelo restabelecimento da “principal obrigação feudal”, a corvéia, que fora suprimida na prática –, sob a aparência de sua efetivação, já que “uma pomposa lista de encargos feudais insignificantes e pouco disseminados” é revogada. Os interesses mais essenciais da nobreza são preservados, com o sacrifício de uma ínfima quantia, e os dos camponeses – e da revolução, inclusive a unidade nacional – são fraudados: “A revolução no campo consistia na abolição efetiva de todos os encargos feudais. O ministério de ação, que reconhece a revolução, reconhece-a no campo destruindo-a sub-repticiamente” (nº 60).

Na impossibilidade de restabelecer, sem mais, o antigo *status quo*, trata-se de manter o essencial sob a aparência de sua eliminação, com o que Gierke esperava que “as objeções dos camponeses seriam afastadas, bem como as da nobreza, na medida em que avaliasse corretamente sua situação”. A burguesia, assim, por intermédio do ministério Hansemann, um ministério burguês, trai o campesinato.

Em sua argumentação, Gierke procura conectar as necessidades modernas ao direito feudal, com resultados inconsistentes, sem dúvida, mas que expressam o princípio da teoria ententista: vincular o novo ao velho, o que necessariamente implica passar para o novo conservando o velho. Nesse caso, passar para relações modernas, burguesas no campo mantendo simultaneamente as velhas relações feudais. Isto se evidencia ainda mais claramente ao abordar uma outra reivindicação camponesa: alguns dos encargos que, pelo projeto de Gierke, deveriam ser abolidos naquele momento haviam sido anteriormente resgatados, num processo em que “os camponeses foram terrivelmente prejudicados, em benefício da nobreza, por comissões corruptas. Eles reclamam agora a revisão de todos os contratos de resgate firmados sob o antigo governo, e têm toda razão!” Gierke, entretanto, não admite essa revisão, argumentando que seria “um atentado ao direito de propriedade que abalaria todos os princípios jurídicos”, embora ataque tal direito ao abolir sem indenização alguns dos encargos feudais. Tal incoerência resulta de que “*o sr. Gierke ataca a propriedade – é inegável – mas não a propriedade moderna, burguesa, e sim a feudal. Ele reforça a propriedade burguesa, que se ergue sobre as ruínas da propriedade feudal, destruindo a propriedade feudal. E é somente por isso que não quer revisar os contratos de resgate, porque, por meio destes contratos, as relações feudais de propriedade são transformadas em relações burguesas, porque não pode, portanto, revisá-los sem ao mesmo tempo violar formalmente a propriedade burguesa. E a propriedade burguesa é naturalmente tão sagrada e inviolável quanto a propriedade feudal é atacável*” (nº 60).

A conciliação da burguesia com os junkers é plenamente iluminada por essa traição aos camponeses: o restabelecimento da corvéia mantém formas de exploração ainda feudais, enquanto a não revisão dos contratos de resgate permite prosseguir com a transformação da propriedade feudal em burguesa, dos antigos senhores feudais em burgueses; ou seja, as relações burguesas de propriedade territorial são alcançadas por um caminho que resguarda “direitos” dos junkers e espolia o campesinato – a transição para o capitalismo, ou o desenvolvimento deste, se dá da forma simultaneamente mais lenta e mais danosa para essa classe.

“O projeto sobre a supressão das obrigações feudais /.../ era o subproduto miserabilíssimo do desejo burguês mais impotente de suprimir os privilégios feudais /.../ e do medo burguês de atacar de modo revolucionário qualquer tipo de propriedade”. Atitude composta de reacionarismo, ilusão e covardia, de ferocidade contra o movimento revolucionário e mansidão diante das velhas classes e seus representantes estatais: “Egoísmo miserável, medroso e mesquinho cegava a burguesia prussiana a tal ponto que ela afastou de si seu *aliado necessário – a classe camponesa*”. E o fez empurrando os camponeses “para trás da situação de fato que haviam conquistado depois de março”, restabelecendo a corvéia, abolida pela insurreição (nº 183).

Ou seja, “A burguesia alemã de 1848 traiu sem qualquer decoro os camponeses, seus aliados mais naturais, a carne de sua carne, e sem os quais ela é impotente ante a nobreza” (nº 60). Impotente, pois, diante das forças entre as quais e o povo a burguesia se pusera logo após o 18 de março. Este projeto é mais um elemento que se adita à não consumação daquela revolução, esclarecendo a afirmação já mencionada de Marx de que, assumindo a burguesia o poder, ocorreria uma reação antes de haver uma revolução.

O ministério Hansemann segue o mesmo caminho e alcança o mesmo resultado obtido por Camphausen: buscando a contra-revolução burguesa, possibilita a contra-revolução feudal.

Durante toda sua vigência, esse ministério conflita com a ANP, apesar da permanente atitude de vacilação e conciliação desta. Diante da ousadia cada vez maior da contra-revolução, tanto o ministério quanto a Assembléia restringiram-se a “adequadas advertências de papel”, demonstrando que “O ministério burguês tinha baionetas, balas, prisões e beleguins só para o povo, *‘para restabelecer a confiança perdida e animar a atividade comercial’*” (nº 183).

Camphausen tomou medidas enérgicas apenas contra a revolução, deixando campo livre à reação. Hansemann mantém e amplia essa postura. E a ANP só sente a necessidade “de *ditar ela mesma* medidas em prol do bem público” (nº 232) quando é ameaçada de dissolução. E, mesmo então, toma medidas muito suaves.

O fato mais relevante e o que melhor demonstra a tibieza da Assembléia no enfrentamento da contra-revolução foi o assassinato pela soldadesca, em Schweidnitz, da burguesia na guarda cívica, gerando, por parte da Assembléia Ententista, a ordenança sobre o exército de Stein-Schuzle, na qual exigia que os oficiais se subordinassem ou deixassem o exército; essa resolução, composta em termos extremamente tímidos, foi emitida em 9 de agosto e reafirmada em 7 de setembro, e nas duas datas Hansemann se recusou a cumpri-la (somente em 25 de setembro o ministério Pfuel, que o sucedeu, reconhece, atenuando-a, aquela ordenança, quando ela já “havia decaído ao nível de *uma piada de mau gosto*” – nº 183).

Em 11 de setembro, Hansemann renuncia, “depois de nomear a si mesmo diretor de banco com vencimentos anuais de 6.000 táleres” (nº 183), ao fracassar sua pretensão de permanecer por meio da dissolução da Assembléia Ententista, pretensão que “parece não ter alcançado o apoio da camarilha” (nº 100).

Assim, oficialmente, a causa da demissão de Hansemann foi aquela ordenança; entretanto, diz Marx, isso seria inverossímil, pois, para defender sua classe, Hansemann reconheceria verbalmente até mesmo a revolução de março, embora de fato a atacasse, e lutara sempre para manter sua pasta; portanto, nada lhe custaria reconhecer aquela “proclamação de papel”. A ordenança fora somente o pretexto; Hansemann se demitiu porque “foi simplesmente enganado,

como representou sobretudo a burguesia enganada”, ao supor que a feudalidade se aliara subordinadamente: “Fizeram-no crer que a Coroa não o deixaria cair em nenhum caso. Fizeram-no perder seu último lampejo de popularidade, para finalmente poder sacrificá-lo aos rancores dos pequenos aristocratas do campo e poder se libertar da tutela burguesa. Além disso, o plano estratégico acertado com a Rússia e a Áustria exigia, à frente do gabinete, um general nomeado pela camarilha, por fora da Assembléia Ententista. Sob o ministério burguês o velho ‘poder estatal’ foi suficientemente ‘fortalecido’ para poder ousar este golpe” (nº 183).

A Hansemann sucede o ministério Pfuel, nomeado em 21 de setembro. Quatro dias depois, em 25 de setembro, eclode o que a reação chamou de “revolução de Colônia”. Marx repõe os passos do processo: dois líderes da Associação dos Trabalhadores, Schapper e Becker, haviam sido presos, e espalhou-se a notícia de que “Moll, um dos mais queridos líderes da Associação dos Trabalhadores”, poderia sê-lo. Para executar tal sentença, foi escolhida uma segunda feira, dia em que em geral o desemprego se amplia, de sorte que era fácil “saber de antemão que as prisões causariam uma grande agitação entre os trabalhadores e mesmo a provocação poderia levar a uma resistência violenta” (nº 115), inclusive porque, depois da ordenança do exército de Stein-Schutzle, da proclamação de Wrangel e da nomeação do ministério Pfuel, esperava-se “um golpe decisivo, contra-revolucionário, e portanto uma revolução em Berlim”. Os trabalhadores entenderam aquelas prisões, “às vésperas de acontecimentos decisivos”, como medida política visando a privá-los de seus líderes, e viram na procuradoria um órgão da contra-revolução. Diante disso, “decidiram tirar Moll da prisão a qualquer preço”, e assim que o conseguiram “entregaram o campo de batalha”. Só construíram barricadas quando “descobriram que por todos os lados os militares chegavam para o ataque”; mas não foram atacados, e depois de muito esperar se retiraram.

A pretexto desses acontecimentos, foi declarado o estado de sítio em Colônia, com suspensão dos jornais, inclusive a *NGR*, desarmamento da Guarda Civil e proibição das associações. Marx entende que os “verdadeiros poetas dessa extravagante tragédia foram os ‘cidadãos bem-intencionados’, os *Dumont* e consortes”, que, por meio da *Gazeta de Colônia*, difundiram a versão que interessava ao governo militar, fazendo aos trabalhadores “acusações para justificar o estado de sítio e dar ao evento de Colônia a forma de uma pequena revolução de junho”. Além disso, acusaram “os assim chamados *democratas*” de covardia, porque “não derramaram nenhum sangue”, acusação igualmente descabida, pois os democratas simplesmente “declararam aos trabalhadores que não queriam um ‘*putsch*’ em nenhuma hipótese”; e, de fato, naquele momento, “nenhuma grande questão impelia o conjunto da população à luta e toda insurreição devia, por

isso, fracassar /.../ Se o ministério em Berlim ousasse uma contra-revolução, então teria chegado o dia para o povo ousar uma revolução” (nº 115).

Marx oferece aqui outra manifestação do vínculo entre a repressão aos trabalhadores alemães e a derrota dos operários parisienses, bem como do fato de que não foi preciso que ocorresse algo semelhante às jornadas de junho para que a burguesia prussiana, em conluio com a aristocracia feudal, esmagasse o povo e o que restava da revolução de março. É o espectro da insurreição de junho, vale dizer, da luta do trabalho contra o capital, que é agitado como pretexto para a repressão. Pretexto, apenas, pois a assim chamada “revolução de Colônia” não passou de “uma festa de carnaval”, uma “revolução de brincadeira”, na qual o “‘Governo Militar de Colônia’ representou, em 26 de setembro, Cavaignac” (nº 115).

Forjar um pretexto, produzir a fantasia de uma batalha radical que estava longe de se pôr, dá a medida da mesquinhez da burguesia alemã, do quão pouco está disposta a conceder ao povo no plano das lutas políticas, uma vez que estava em jogo era o reordenamento das relações de produção e intercâmbio, certamente, mas não a abolição do capital.

Levantado o estado de sítio, que se iniciara em 26 de setembro de 1848, a NGR voltou a circular, em 12 de outubro de 1848.

O ministério Pfuël, de vida curtíssima, foi substituído, em 8 de novembro de 1848, pelo ministério Brandenburg, um ministério da velha Prússia, contra-revolucionário (sob cuja vigência será dissolvida a Assembléia Nacional Prussiana e outorgada pela coroa uma constituição que manterá o absolutismo).

Tratou-se de uma ruptura do processo de conciliação. Por que? Os representantes da burguesia na Assembléia de Berlim haviam aceitado a teoria criada por Camphausen e se tornado ententistas, isto é, conciliadores. Os ministros burgueses (Camphausen e Hansemann) tolheram a revolução e permitiram que a contra-revolução se fortalecesse, coerentemente com aquela teoria. A fragilidade da Assembléia de Berlim e as limitações de seus membros são as da classe a que pertencem e representam. Esta “teria transformado com muito prazer a *monarquia feudal* em uma *monarquia burguesa* pelo caminho *amistoso*”, isto é, não revolucionário e sim conciliando pelo alto, o que incluía subjugar o povo. Mas para isso a burocracia e o partido feudal deveriam se submeter à burguesia, o que eles recusam; e a coroa, de seu lado, vê “seu chão verdadeiro e natural” na sociedade feudal, não na burguesa. Por isso a coroa rompe a conciliação, ruptura inevitável por se tratar de uma colisão entre classes com interesses distintos, ainda que unidas na repressão ao povo. De modo que a teoria ententista, colocando Assembléia e Coroa em igualdade de condições, iludia-se quanto à possibilidade dessa situação e as impelia ao confronto. As classes sociais feudais e seus representantes políticos aceitam o esmagamento do povo, mas não a

eliminação das bases de sua própria dominação. As formas da monarquia – feudal ou burguesa – são formas políticas de sociedades específicas, de modo que a transformação política configurada pela passagem de uma a outra exigiria a transformação da sociedade feudal em burguesa, portanto alterações no plano das relações sócio-econômicas. De sorte que aquela perspectiva da burguesia não poderia se efetivar; ela não conseguiria assumir o poder político, sob forma monárquico-burguesa, sem entrar em choque com a coroa e seus fundamentos sociais, em suma, com o partido feudal. Assumindo aquela posição, a burguesia fez somente “meia revolução”, à qual a monarquia respondeu com uma “completa contra-revolução”, cuja expressão é o ministério Brandenburg, não se devendo “esperar da burguesia nenhuma resposta adequada à situação” (nº 141).

Camphausen, como ministro empossado pela revolução, deveria realizar as tarefas exigidas por ela; não as cumprindo, conciliando com as forças feudais ao invés de as destruir, pesa-lhe a responsabilidade maior do fracasso, que ele, certamente, vê como vitória, já que “continua tranqüilamente em Frankfurt como plenipotenciário do mesmo governo prussiano”, e “conta a si mesmo entre os senhores feudais” (nº 165). O ministério Hansemann, que o sucedeu, travou abertamente a luta contra o povo, mas não teria podido fazê-lo sem o primeiro. “Sob Camphausen e através dele a contra-revolução se apoderou de todos os postos decisivos, preparou para si um exército de guerra pronto a ripostar, enquanto a Assembléia ententista prosseguia em seus debates. Com o ministério de ação *Hansemann-Pinto* a velha política foi revestida de novo e uma guerra tão encarniçada quanto mesquinha foi conduzida pela burguesia contra o povo. A conclusão a partir dessas premissas foi tirada com Brandenburg. O que faltava para isso não era uma cabeça, mas um bigode e um sabre.” (nº 165)

A burguesia perde, pois, o comando do ministério, o poder executivo, restando-lhe somente o legislativo, isto é, sua representação, majoritária, na ANP. Sob o ministério Brandenburg, a crise entre esta e a Coroa agrava-se cada vez mais. Mantidos um ao lado do outro como dois poderes soberanos, o rei e a Assembléia, com atribuições constituintes, têm ambos o direito legal de desafiar-se. Com o agravamento dos conflitos, a “imprensa contra-revolucionária” passa a alegar que “a Assembléia de Berlim não se reúne livremente” (nº 105 –s/a), alegação apoiada no pretexto da pressão exercida pelas massas populares, graças à qual os deputados de centro haviam votado junto com a esquerda. É o caso da *Nova Gazeta Prussiana*, que, “excessivamente franca”, trai o segredo do “*constitucionalismo extraordinário de Frederico Guilherme IV*, sob os auspícios de Brandenburg-Manteuffel-Ladenberg”: seu “meio de salvação” é transferir a Assembléia “de uma capital para um corpo da guarda, de Berlim para Brandenburg”. Alegações desta ordem justificarão a transferência da Assembléia Nacional de Berlim para a cidade de

Brandenburg, distante do foco revolucionário, primeiro passo para liquidá-la, já que a coroa, fortalecida novamente graças ao ententismo da burguesia, pode agora livrar-se do constitucionalismo que usou como pretexto. Argumenta-se que, em Brandenburg, ela recuperaria sua “liberdade interior”; concretamente, escaparia à influência dos trabalhadores; demonstraria haver recuperado sua “alma livre” proclamando as velharias feudais como “artigos de fé oficiais”⁹¹, ou seja, sua tarefa em Brandenburg seria “*revogar novamente parágrafo por parágrafo os miseráveis direitos do povo*” conquistados em Berlim; se não o fizer, não demonstrará alma livre. Nesse caso, diz a *NGP*, a alternativa seria dissolver a Assembléia. Mas, o povo teria ainda menos “liberdade interior” que a Assembléia, de modo que novas eleições poderiam ter resultado pior. Diante disso, a alternativa da *NGP* é rasgar a constituição pela força.

Com a ascensão de um ministério contra-revolucionário e a liquidação da ANP, a burguesia perde os lugares que havia conquistado, e os perde, como Marx demonstra, graças a sua própria posição reacionária.

As alas direita e esquerda da Assembléia reagem diferentemente à sua transferência; ambas são alvos da crítica de Marx. A ala direita, tratada como desertora e traidora, acatou tal ordem sustentando a aliança com a coroa e esperando com isso garantir algum espaço político; mas, “Se a camarilha berlinense vencer, não terá de dividir a vitória com a *direita*, e a fará valer contra a *direita*: ela lhe dará uma *gorjeta* e um – *pontapé*” (nº 141). A “esquerda” da Assembléia, diante de uma monarquia que age como absoluta, não faz o mesmo, “não enfrenta a Coroa como uma *Assembléia Absoluta*. Acima de tudo ela deveria *prender* os ministros por *alta traição*, por *alta traição contra a soberania do povo*. /.../ Assim seria possível que a fraqueza *política* com que a Assembléia Nacional se reuniu em Berlim se transformasse em sua força *burguesa* nas *províncias*” (nº 141). A Assembléia havia, finalmente, tomado uma primeira atitude firme ao aprovar o não pagamento dos impostos a um governo que não se subordinava à soberania do povo, representado pela Assembléia. Marx a elogia por isso, mas critica-a por não tomar as medidas práticas para efetivar tal resolução.

Além da transferência da ANP, o ministério Brandenburg dissolve a Guarda Civil, isto é, desarma não somente o povo, como também a burguesia.

⁹¹. “*Sua alma* será suficientemente *livre*, mesmo em Brandenburg a Assembléia Nacional será *interiormente livre* o suficiente para proclamar o direito de caça feudal, todos os trates mofados das outras obrigações feudais, as diferenças estamentais, a censura, a desigualdade de impostos, a nobreza, a monarquia absoluta e a pena de morte, pelos quais Frederico Guilherme IV é apaixonado, a espoliação e o desperdício do trabalho nacional pelos ‘pálidos canalhas, / que parecem com fé, amor e esperança’ (Heine, *Alemanha, Um Conto de Inverno*) por famintos junkers, tenentes da guarda e [Konduitenlisten] incorporados, para proclamar novamente todos estes artigos da velha miséria como *artigos de fé oficiais*?” (nº 145)

A esquerda da Assembléia de Berlim recusa a mudança de sede e toma algumas atitudes mais enérgicas. Reúne-se no Clube dos Atiradores e declara o ministro Brandenburg traidor, por dissolver a Guarda Civil, com o que, entende Marx, “cessa *por si mesmo o dever de pagar impostos*”.

O ministério, entretanto, impõe o estado de sítio em Berlim sem autorização da Assembléia e a expulsa do Clube dos Atiradores. Ainda assim, a Assembléia não se considera dissolvida. A contra-revolução prossegue com a proclamação do estado de sítio em Colônia, ato também considerado de alta traição.

Paralelamente aos embates na Assembléia Nacional Prussiana, ocorriam os debates na Assembléia Nacional de Frankfurt. Eleita por todo o povo alemão, compunha-se de delegados de todos os estados que constituíam a Alemanha. Iniciou seus trabalhos em meados de maio de 1848. Ela resultou do Pré-Parlamento, que se reuniu de 31 de março a 4 de abril de 1848, contrapondo-se ao Bundestag [Dieta Federal] e composto por membros das assembléias estamentais ou delegados por associações ou assembléias populares. A maioria de seus membros pertencia à tendência constitucional-monárquica. Resolve convocar uma Assembléia Nacional de toda a Alemanha, e elabora um projeto dos “Direitos Fundamentais e Reivindicações do Povo Alemão”. Depois das jornadas de março, em vez de se declarar permanente, elege a Comissão dos 50 para se entender com o Bundestag.

Engels, em artigo publicado no nº 1 da NGR, mostra que a Assembléia de Frankfurt não tomara até então qualquer decisão importante, não proclamara a soberania do povo, não debatera uma constituição sobre essa base para eliminar tudo o que a contradissesse, não tomara medidas para frustrar as investidas da reação. Ao contrário. Não adota a moção sobre a incompatibilidade das Assembléias de Berlim e Frankfurt, não reage ao bombardeio de Mainz por prussianos, não se opõe à expulsão de Frankfurt de três líderes dos trabalhadores que, embora não sendo da cidade, tinham cidadania alemã, de acordo com o projeto, que essa Assembléia adotara, dos “Direitos Fundamentais”.

Ao mesmo tempo em que a ANP renegava a revolução recusando a moção de Berends, a Assembléia de Frankfurt também se declarava incompetente, pois, “através de seu voto na questão do Schleswig-Holstein, reconheceu a Dieta Federal [Bundestag] como a instância superior” (nº 12/13 – s/a).

Já delineada a vitória da contra-revolução, decidida pela Coroa a transferência da ANP de Berlim para Brandenburg, a Assembléia de Frankfurt evidencia também sua subordinação quando pretendeu afirmar sua soberania em relação à ANP. Pois, “no mesmo momento em que procurava se desfazer desta incômoda aparência”, a Coroa “oculta a cabeça sob a aparência constitucional” – é a Assembléia de Frankfurt, na qualidade de poder central alemão, quem

ordena o golpe de estado contra a ANP. Nas palavras de Marx: "*Brandenburg* permitiu ao *poder central alemão* dar a ordem para seu *golpe de estado*. Os *regimentos da Guarda* foram mobilizados em *Berlim* por ordem do *poder central*. A contra-revolução em *Berlim* ocorreu por ordem do poder central alemão. *Brandenburg* deu a *Frankfurt* a ordem para lhe dar essa ordem. *Frankfurt* negou sua soberania no momento em que quis estabelecê-la" (nº 141).

Nesse momento, a Assembléia de Frankfurt "declarou nula e sem efeito, por ilegal, a resolução da Assembléia de *Berlim* relativa à negação dos impostos". Com tal atitude, torna-se um parlamento prussiano, reacionário. "A Prússia devia ser absorvida pela Alemanha, e agora o parlamento alemão em Frankfurt quer que a Alemanha seja absorvida pela Prússia" (nº 150). O parlamento de Frankfurt se compunha de "professores que 'faziam a história' para seu divertimento privado", os quais permitiram que acontecessem "o bombardeio de Viena, o assassinato de Robert Blum, a barbárie de *Windischgrätz!*". A Assembléia de Frankfurt completa sua aniquilação ao se opor à negação dos impostos: "Se todo um povo se levanta para protestar contra um ato de arbitrariedade real, se este protesto se faz por uma via totalmente legal, pela negação dos impostos, e uma Assembléia de professores – sem nenhuma competência – declara ilegal essa negação dos impostos, esse levantamento de todo o povo, então essa Assembléia está fora de toda a lei, é alta traidora" (nº 150).

Para a Assembléia de Frankfurt, o resultado da submissão foi o mesmo que para a Assembléia de *Berlim*: a desconsideração por parte da Coroa e do ministério. Assim, quando vota uma resolução em favor da constituição de um ministério popular, o ministro *Manteuffel* declara que "o governo prussiano não se submeterá à resolução" (nº 153 – s/a). Essa declaração é posteriormente confirmada pela *Nova Gazeta Prussiana*, que defende o ministério argumentando que ele só deve acatar aquilo que o rei considerar bom nas resoluções da Assembléia de Frankfurt (nº 156 – s/a). Evidencia-se a soberania da Coroa e a subordinação da assembléia, que perde, pois, qualquer caráter decisório.

Poucos dias depois, "a contra-revolução chegou a seu segundo estágio. A Assembléia Nacional foi dissolvida". Ela foi "ignominiosamente dispersada, escarnekida, ridicularizada, humilhada, perseguida e, no momento decisivo, *o povo ficou indiferente*" (nº 162).

Marx mostra as razões do isolamento da ANP: "O ententismo foi o que gradualmente afastou dela o povo, o que a fez perder todas as posições, o que a expôs por fim aos ataques da coroa", de sorte que, "Quando finalmente quis afirmar uma vontade, ficou isolada, impotente" – o povo não a defendeu. O ententismo da Assembléia de *Berlim* começou a manifestar-se "quando negou a revolução e sancionou a teoria ententista", e foi levado ao extremo "quando aceitou como válido um reconhecimento aparente de *von Pfuel*" "contra o velho e reacionário

exército como uma demonstração real” (Marx refere-se aqui à ordenança contra o exército de Stein-Schutze, acatada por Pfuel sob forma muito atenuada); também renunciou a “conquistar o amigo no campesinato”, e, “quando o conflito já tinha eclodido”, ainda “quis concluir a paz, mesmo no momento em que só podia tratar-se de se preparar para a guerra” (nº 232).

Marx ressalta novamente a ilusão dos representantes parlamentares da burguesia: “A Assembléia Nacional de Berlim entregou-se notoriamente à maior ilusão, não entendeu sua própria posição, suas próprias condições de existência, à medida que ela, *antes* do conflito, *durante* o conflito, ainda considerou possível um compromisso [acordo] amistoso com a coroa e procurou implementá-lo”. Mas a Coroa, por seu lado, “não podia querer qualquer conciliação” (nº 232). Eis o núcleo da indiferença popular (dos trabalhadores assalariados, pequenos burgueses e camponeses) para com a sorte da Assembléia: a ilusão de conciliação levou-a a sacrificar o povo à Coroa, e, portanto, perder seu aliado contra esta.

A indiferença popular decorre, pois, do apoio dado pela ANP às medidas policiais tomadas por Hansemann para combater a “anarquia”, de sua recusa a realizar e defender inclusive aquelas reivindicações populares, especialmente as camponesas, perfeitamente congruentes com a perspectiva burguesa. Opondo-se a assalariados e camponeses, derrotando-os e os oprimindo fortemente, transformou-os em inimigos, para quem “A *derrota* da Assembléia foi a *derrota da burguesia prussiana, dos constitucionalistas*, portanto uma *vitória do partido democrático*, por mais caro que teve de pagar por essa vitória” (nº 183).

Em 5 de dezembro de 1848, “Uma constituição outorgada foi anunciada sem mais pela ‘graça suprema’” (nº 162), culminando o avanço contra-revolucionário; com a nova constituição, a coroa outorga a si mesma novos privilégios, incluindo o de dissolver as Câmaras indefinidamente, decretar leis, substituir esta constituição por outra, ou simplesmente abandoná-la. Dela diz Marx: “A *verdadeira* constituição da Prússia é o – *estado de sítio*”.

Essa constituição mantinha as prerrogativas absolutistas, e previa eleições para um sistema bicameral. O ministério Brandenburg permanece. Mas, ao dissolver a Assembléia de Berlim e outorgar uma constituição, rasgando as leis existentes, “o governo se colocou no terreno *revolucionário*, especificamente no *contra-revolucionário*”, pois a luta entre a Assembléia e a Coroa não fora jurídica, e sim uma “luta entre dois poderes estatais /.../ e entre dois poderes só o poder pode decidir” (nº 231). Trata-se de uma luta entre o poder estatal da moderna sociedade burguesa e o da velha sociedade feudal.

Esse momento marca o fim do processo revolucionário, a derrota da revolução burguesa, e portanto também do povo – camponeses e trabalhadores. A responsabilidade por essa derrota é

em primeiro lugar da burguesia, mas os trabalhadores não estão isentos dela, como se verá adiante.

A constituição outorgada, atendendo e garantindo os interesses da burocracia, da nobreza e dos latifundiários, patenteia a vitória da velha sociedade. Para a burocracia, são resguardados os salários e a supremacia sobre o povo. Para a nobreza e os latifundiários, mantém-se a legalidade feudal, a exclusividade no acesso aos postos mais altos do exército e do funcionalismo público, e o recebimento de verbas públicas a títulos variados, as “esmolas do estado”. Demonstrando a derrota da moderna sociedade burguesa, os interesses da burguesia industrial são contraditados por ordenamentos que obstaculizam a expansão e acumulação de capital: o “sistema de tutela burocrática”; a “utilização dos impostos para afirmar o poder estatal como um poder opressor, autônomo e sagrado diante da indústria, do comércio e da agricultura, em vez de se *rebaixar a ferramenta* profana da sociedade burguesa”; o código industrial, que “procura *regredir para a corporação* sob o pretexto de *avançar para a associação*”, código contraposto ao desenvolvimento da divisão do trabalho, à introdução de novas máquinas e à concorrência, assentado na forma corporativa feudal e defendendo os artesãos, o pequeno capital etc., ou seja, uma forma de “organização industrial que se contrapõe aos modernos modos de produção e que foi estilhaçado pela indústria moderna” (nº 232).

Esse resultado atingirá muito fortemente aos camponeses, como mostrou o projeto de lei de abolição dos encargos feudais, e aos assalariados.

A nova Carta estabelece um sistema bicameral, para o que se procedeu a novas eleições, igualmente indiretas. Para a segunda Câmara – cujas eleições são “as únicas legítimas, porque são as únicas ocorridas sobre a base da lei de 8 de abril de 1848” (nº 231) – foram reeleitos os deputados da extinta ANP que haviam defendido a negação dos impostos, de sorte que o povo declarou seu apoio não apenas a essa medida, mas à própria Assembléia de Berlim, e conseqüentemente seu repúdio à coroa.

Entretanto, não houve retomada do movimento revolucionário, e a contra-revolução pôde manter sua vitória. O ministério Brandenburg elabora projetos de lei de associação e imprensa, cujo conteúdo Marx resume e avalia, destacando as principais restrições ao movimento popular que contêm.

A lei dos cartazes, a lei dos clubes e a lei de imprensa cerceiam drasticamente os direitos de associação, manifestação e expressão, proibindo os cartazes, subordinando clubes, assembléias e passeatas à autoridade policial e impedindo a imprensa de atacar as relações sociais vigentes e seus representantes políticos.

A fúria da coroa se volta principalmente contra os renanos, com a intenção, explicitada nos Considerandos do projeto de lei de imprensa, de impor-lhes novamente o Landrecht, abolido após o 18 de março, eliminando “a única coisa que ainda possuímos dos resultados da assim-chamada revolução de 1848: *a vigência irrestrita de nosso próprio direito*” (nº 244).

A repressão desencadeada contra os trabalhadores não se limitou à violência policial no âmbito de manifestações de rua, assembléias, etc., e à prisão de lideranças políticas, mas atingiu essa classe diretamente em suas condições de existência, no controle policiaresco do exercício do trabalho. É o que se evidencia na *Carta do Trabalhador*, elaborada pelo Conselho Comunal de Colônia.

Trata-se de um documento composto de 12 cláusulas, que deveria ser assinado pelo trabalhador e pelo fiscal, estabelecendo as condições sob as quais “o trabalhador receberá emprego” (§ 11), pelo qual “O pagamento será feito aos sábados à tarde no canteiro de obras” (§ 12). O conjunto das condições elencadas tem por base a estabelecida no § 1: “Todo trabalhador deve *obedecer pontualmente* as ordens e determinações de *todos os inspetores municipais*, que ao mesmo tempo prestaram juramento como *policiais*. *Desobediência e resistência acarretarão demissão imediata*”. A demissão por tal motivo, bem como aquela motivada por queixa encaminhada ao “mestre de obras municipal” e por ele considerada improcedente – ambas demissões por punição – acarretam a colocação do trabalhador sob vigilância policial; desse modo, “a última aparência de sua liberdade civil é perdida, pois, segundo o § 8, ‘a *autoridade policial*’ será ‘sempre informada da demissão por punição do trabalhador e suas causas’”. Ou seja, o trabalhador “será *denunciado à polícia* porque violou o respeito devido” a seu empregador; “a rescisão de um *contrato civil*” – o de compra e venda da força de trabalho – envolve a polícia, que deve, a serviço da burguesia prussiana, “preparar o atestado de bons antecedentes” do trabalhador. A *Carta* prevê, além da demissão, que os trabalhadores sejam processados por “embriaguez, perturbação da ordem, instigação a lutas, conflitos ou brigas”; em razão de demissão por punição, “será negada ao trabalhador, *em razão das circunstâncias*, a readmissão no *referido* local de trabalho ou em *todo* trabalho municipal” (§ 7). Além desses motivos, o trabalhador pode ser demitido se chegar por três vezes atrasado em 10 minutos, caso em que ficará sem trabalho por meio dia. A jornada de trabalho estabelecida vai “das seis e meia da manhã até as doze horas e da uma hora da tarde até à noite ao escurecer” (§ 10). Obediência passiva por parte do trabalhador, “arbitrio patriarcal”, sustentado policialescamente, por parte da burguesia, burguesia que “se arrasta no pó diante de Berlim”, isto é, diante da contra-revolução. Marx observa que “Por essa lei modelar podemos ver *que Carta nossa burguesia outorgaria ao povo*, se estivesse ao leme” (nº 187).

É no âmbito da conciliação com as forças contra-revolucionárias e da renúncia à possibilidade de exercer diretamente seu poder político que a opressão dos trabalhadores se efetiva, esmagando-os em todos os planos de sua vida. A fraqueza política não contradiz a violência da repressão, ao contrário, está intimamente ligada a ela.

2. A miséria alemã e as revoluções de tipo europeu

Como já foi visto, a preocupação marxiana com os caminhos de objetivação do capitalismo alemão estavam presentes desde a elaboração de seu pensamento próprio. Nas páginas da *NGR*, encontramos amplos desdobramentos dessa permanente preocupação marxiana.

Sua avaliação da revolução em Berlim mostrou que se tratava de uma revolução burguesa, no sentido de ter em vista a supressão das relações feudais remanescentes em todos os âmbitos da vida, desde as relações materiais de produção e intercâmbio até as formas políticas que lhes correspondem. Mostrou também que a burguesia, embora interessada em alargar os caminhos de sua atuação, especialmente econômica, não se dispunha a fazê-lo revolucionariamente, de sorte que o sujeito efetivo da revolução de março fora o povo – proletários, camponeses, pequena burguesia urbana. Diante do fato consumado da revolução, a burguesia manteve sua posição conciliadora, com o resultado de ver-se alijada do poder político que o povo conquistara para ela e estreitadas as vias de seu desenvolvimento econômico.

Essa postura da burguesia alemã atualiza uma característica que viera se forjando desde sua origem, e que Marx denominara de “miséria alemã”, expressão que abrange a totalidade das relações sociais, e seus sujeitos, geradas por uma via particular de objetivação do capitalismo, da sociedade moderna, burguesa. Marx ressalta as características dessa via confrontando-a com a européia, especificamente com os caminhos seguidos pela França e pela Inglaterra. Nos artigos publicados pela *Nova Gazeta Renana* há constantes referências a essa discrepância, que, esclarecendo a situação alemã, ilumina o cuidado marxiano com a apreensão concreta da “lógica da coisa”.

Marx trabalha com diversos contrastes, cada qual referente a um conjunto específico de problemas, embora todos visem destacar determinações específicas do capitalismo alemão. A revolução berlinense de março é confrontada com as revoluções burguesas de 1648 na Inglaterra e 1789 na França; a contra-revolução alemã de 1848/49 é comparada com a contra-revolução francesa do mesmo período e, numa ocasião, com a Restauração de 1815.

Esses acontecimentos realçam a presença de traços comuns entre a insurreição de março e a contra-revolução que se lhe seguiu e as revoluções e contra-revoluções burguesas clássicas, bem como as diferentes determinações constitutivas das primeiras, que as transformam em realidades concretas muito distintas, embora claramente interligadas às segundas – pois não somente a evolução interna à Prússia, como também a que se efetuava na Inglaterra e na França produzirão aquelas diferenças.

As insurreições parisienses de fevereiro e junho não são objeto de comparação, embora sejam referidas como impulsionadoras de desdobramentos na Alemanha.

É no conjunto de artigos intitulado “A Burguesia e a Contra-Revolução” que Marx desdobra mais amplamente esse tema, embora também o refira em textos anteriores e posteriores, como é o caso de um dos primeiros artigos acerca do ministério Camphausen: “É sabido que a Assembléia Nacional francesa de 1789 foi precedida de uma Assembléia de Notáveis, uma assembléia de composição *estamental* como a Dieta Unificada prussiana. No decreto pelo qual convocava a Assembléia Nacional, o ministro Necker se referia ao desejo, expresso pelos notáveis, de convocar os Estados Gerais. O ministro Necker teve uma vantagem significativa sobre o ministro Camphausen. Ele não precisou esperar a Tomada da Bastilha e a queda da monarquia absoluta para ulteriormente atar, com uma doutrina, o velho ao novo, a fim de laboriosamente manter a *aparência* de que a França chegara à nova Assembléia Constituinte através dos meios legais da antiga Constituição. Teve ainda outra vantagem. Era ministro da França, e não ministro da Alsácia-Lorena, ao passo que o sr. Camphausen não é ministro da Alemanha, mas da Prússia. E com todas estas vantagens, o ministro Necker não conseguiu transformar um movimento revolucionário numa tranqüila reforma” (nº 4).

Do traço comum entre os dois processos – seu horizonte burguês e o desígnio de ambos ministros de evitar a revolução – ressaltam-se duas determinações que os diferenciam: o caráter nacional de um e o regional de outro, e o propósito prussiano de “atar o velho ao novo”, traços essenciais, retomados em todas as ocasiões em que o tema vem à baila.

Marx afirma que “Não se deve confundir a *revolução prussiana* de *março* nem com a revolução *inglesa* de 1648, nem com a revolução *francesa* de 1789” (nº 165). A comparação entre esses acontecimentos só é possível por se tratar de três revoluções burguesas, cujo patamar comum é terem a sociedade capitalista como meta. É o que poderia levar à confusão entre elas, atribuindo-se à primeira o mesmo sentido inerente às outras duas. Mas o significado de um acontecimento depende das múltiplas determinações que o constituem.

O exame das posições das classes traz à tona as diferenças: “Em 1648, a burguesia estava aliada com a nobreza moderna contra a monarquia, a aristocracia feudal e a Igreja dominante. Em

1789, a burguesia estava aliada com o povo contra a monarquia, a nobreza e a Igreja dominante”. A segunda teve como modelo a primeira, e esta a sublevação dos Países Baixos (1566-1609), estando as duas “um século adiante de seus modelos, não apenas no tempo, mas também no conteúdo”. O conteúdo é indicado pelas alianças e adversários de cada uma: da aliança com a “nobreza moderna” em 1648, a burguesia passa à aliança com o povo em 1789, mantendo como inimigas a monarquia e a Igreja, e passando da aristocracia feudal no primeiro caso para o conjunto da nobreza no segundo. Ou seja, sua aliança se amplia para abranger todo o povo, todas as classes e frações que se emparelham ou estão abaixo dela, e seus inimigos se definem como todas as classes e frações dominantes na sociedade feudal. “Nas duas revoluções, a burguesia era a classe que *efetivamente* estava na ponta do movimento”, ou seja, era a classe cujos interesses eram os mais avançados. Essa condição refere-se tanto aos inimigos contra quem se bate quanto aos aliados – os primeiros são as classes assentadas nas condições de existências mais retrógradas, e os segundos não têm interesses próprios independentes da burguesia: “*O proletariado e as frações das classes médias não pertencentes à burguesia* ou não tinham ainda interesses distintos dos da burguesia, ou ainda não formavam classes ou frações de classe desenvolvidas de modo independente. Por conseguinte, onde elas se opuseram à burguesia, como por exemplo de 1793 a 1794 na França, não lutaram a não ser pela imposição dos interesses da burguesia, embora não *ao modo* da burguesia” (nº 169)⁹².

Destaca-se, pois, em primeiro lugar, o patamar de desenvolvimento, de constituição de cada uma das classes e suas relações recíprocas: a burguesia estava à frente, e seus aliados não tinham interesses distintos dos dela.

Gestadas nestas condições, as revoluções de 1648 e 1789 transcenderam de fato os lugares em que ocorreram, e “foram revoluções de tipo *européu*”, já que “exprimiram ainda mais as necessidades do mundo de então, do que das partes do mundo onde tinham ocorrido, Inglaterra e França” (nº 169).

É evidente que essa expressão não identifica a localização geográfica dos países onde ocorreram aquelas revoluções, mas seu alcance histórico-universal. As necessidades mundiais que elas exprimiam ligavam-se ao historicamente novo: “Não foram o triunfo de uma *determinada* classe da sociedade sobre a *velha ordem política*; foram a *proclamação da ordem política para a nova sociedade européia*. Nelas triunfou a burguesia; *mas o triunfo da burguesia* foi então *o triunfo de uma nova ordem social*”, a ordem do capital, com todas as suas características, da forma de propriedade ao direito, passando pela família, pelo pensamento etc.

⁹² . Razão pela qual Marx entende que “*Todo o Terror na França* não foi nada mais do que *uma maneira plebéia* de acabar com os inimigos da burguesia, o absolutismo, o feudalismo e o espírito pequeno-burguês”.

A ordem social burguesa, que triunfava, era então de fato *nova*, era a *nova sociedade européia* (não somente francesa ou inglesa). A burguesia estava na ponta do movimento porque sua ordem social era ao que de mais avançado e amplo se podia aspirar. A sociedade burguesa, e o conseqüente domínio político da burguesia, era a nova ordem social tanto em face da “monarquia, da nobreza e da Igreja dominante” quanto em face do povo, as primeiras por representarem a velha sociedade ultrapassada pela transformação do modo de produção e intercâmbio, o segundo porque ainda não se constituía de classes independentes, justamente porque a nova sociedade burguesa mal iniciara sua trajetória.

Por isso seu triunfo não foi o de uma classe sobre uma velha ordem política – caso em que a ordem social não se teria alterado, e teríamos assistido somente a uma troca de classes no poder. Diferente disso, houve “a proclamação da ordem política para a nova sociedade européia”. Ou seja, as revoluções inglesa e francesa transformaram mais ou menos radicalmente a ordem política, proclamando uma nova, mas o fizeram porque representaram a vitória de uma nova sociedade. O movimento a que Marx se refere e em cuja ponta está a burguesia é o movimento de constituição dessa nova ordem social e de sua correspondente ordem política. Assim, de fato, as revoluções de 1648 e 1789 têm por alvo imediato a política, mas a transformação nessa esfera resulta e expressa a ocorrida na ordem social. Em outros termos: são revoluções políticas, mas estas só são possíveis porque a ordem social a que correspondem é o novo⁹³.

Em contraste, “Não houve nada disso na revolução *prussiana* de março”, que devia criar “a dominação da burguesia na efetividade”. Toda a situação tornara-se outra: agora, a ordem social burguesa não mais era *nova*, não mais configurava o maior avanço possível, como a revolução de fevereiro em Paris proclamara: ela “*suprimira* a monarquia constitucional efetivamente e a dominação da burguesia na idéia”.

A compreensão da revolução de março passa pela de fevereiro, isto é, por uma revolução em que já não é a burguesia quem está na ponta do movimento; ao contrário, este visa à supressão de seu domínio. Embora a revolução de fevereiro não tenha realizado tal supressão efetivamente, e sim apenas na idéia, o fato é que o proletariado não mais se contava entre os aliados da burguesia, mas entre seus inimigos, expondo a ordem social burguesa como historicamente velha. É nessa situação totalmente distinta – diferença que também não se restringe à França, expressando necessidades mundiais – que eclode a revolução prussiana de

⁹³. Atente-se para a continuidade da avaliação expressa em *A Questão Judaica*. A revolução francesa de 1789 foi uma revolução política, pois alterou a forma estatal e jurídica, sobre a base de uma ordem social existente, cujas características são tomadas como naturais e assim expressas na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Naquele texto, Marx mostra como a pretensão dos revolucionários, especialmente os jacobinos, de subordinar a sociedade civil ao estado, de controlar politicamente o movimento econômico, de subordinar o “homem” ao “cidadão”, fracassa espetacularmente, evidenciando que é a relação oposta a real.

março, que “devia *criar* a monarquia constitucional na idéia e a dominação da burguesia na efetividade”. Ou seja, quando a necessidade mundial é suprimir o domínio burguês, a revolução de março se propõe a criá-lo. O que a configura como o “retardado eco débil de uma revolução européia num país atrasado”, revolução que se “atrasara mais de um século” em relação a seu próprio, isto é, buscava realizar em 1848 o que a França fizera em 1789, e que fevereiro ultrapassara. Em termos contundentes: “Não se tratava da instauração de uma nova sociedade, mas do renascimento berlinense da sociedade morta em Paris”. Se em 1648 e 1789 a ordem social burguesa era nova, em 1848 era já o velho; fevereiro, e mais ainda o junho parisiense, o proclamara. Por isso, “a ambição do 1848 berlinense consistia em formar um anacronismo”, “Sua luz era a de um cadáver social há muito decomposto” (nº 169).

É exatamente porque o sujeito histórico – a burguesia – e a meta – a ordem burguesa – são os mesmos, enquanto as condições históricas gerais se alteraram profundamente, que o sentido da revolução de março de 1848 é totalmente diferente, em certa medida mesmo oposto, ao das revoluções inglesa e francesa.

É fundamental atentar para este anacronismo da revolução alemã. Pois não se tratou apenas de uma revolução falhada, obstada já no início de seu trajeto, mas sim de uma revolução cuja consumação e vitória, garantindo o triunfo do capitalismo, não daria lugar a uma sociedade nova, apenas novo fôlego a uma sociedade envelhecida. Esse anacronismo é uma das razões de sua derrota, já que o parâmetro dele é a eclosão das contradições entre burguesia e proletariado, isto é, a evidência dos limites da sociedade burguesa. Dependente da aliança da burguesia alemã com as classes subordinadas, entre as quais, especialmente, o proletariado, as possibilidades de vitória daquela revolução eram nulas, se limitada à instituição de relações burguesas, e especialmente se sua direção permanecesse nas mãos da burguesia.

Frise-se que esse anacronismo, assim como o vanguardismo das revoluções inglesa e francesa, é estimado em termos das necessidades do mundo, e não exclusivamente do lugar em que ocorreram. Trata-se de critério extraído da realidade mesma, isto é, da efetiva universalização das relações sociais, portanto das necessidades humanas. Não se trata simplesmente da decorrência de um lapso maior ou menor de tempo, mas sim do patamar de desenvolvimento alcançado pelo capitalismo, e conseqüente maturação da classe, gerada por ele, que detém a potencialidade de o superar, superando a si mesma.

A burguesia já “não era, como a burguesia francesa de 1789, a classe que, frente aos representantes da antiga sociedade, da monarquia e da nobreza, encarnava *toda* a sociedade moderna”. Se seus inimigos, o feudalismo e o absolutismo, ainda reinantes na Alemanha, continuavam sendo o velho, seus aliados haviam mudado. Agora já constituíam classe e frações

de classe independentes. De sorte que “A burguesia alemã tinha se desenvolvido com tanta indolência, covardia e lentidão que, no momento em que se ergueu ameaçadora em face do feudalismo e do absolutismo, percebeu diante dela o proletariado ameaçador, bem como todas as frações da burguesia cujas idéias e interesses são aparentados aos do proletariado” (nº 169).

Assim, o campesinato não era a única classe subalterna presente; e embora este, por sua condição de pequeno proprietário, fosse ainda um aliado, compartilhava o interesse de varrer os junkers com o proletariado, e os interesses dessa classe não se limitavam a isso. Na Alemanha de 1848, a aliança com o povo significava, pois, para a burguesia a aliança com um inimigo de classe, reputado por ela mais ameaçador do que aqueles que tal aliança poderia derrotar. Não tanto pelo que era o proletariado alemão, mas pelo que ele poderia vir a ser, tendo em vista o que já era o proletariado francês. É a razão pela qual a burguesia alemã adere à contra-revolução sem chegar a ter feito uma revolução.

Esta transformação, que as burguesias francesa e inglesa também enfrentam naquele momento, mas não haviam enfrentado quando de sua ascensão, é faceada pela burguesia prussiana no instante em que se afirma graças à lentidão de seu desenvolvimento. O atraso gera condições diferentes, em função, de um lado, da inter-relação existente entre os vários lugares de objetivação do capitalismo, e, de outro, de que o desenvolvimento da ordem social burguesa, independentemente de haver ou não sido proclamada a ordem política adequada, constitui os antigos aliados da burguesia em classe independente. Essa condição em que se encontra quando se dispõe a fazer valer seus interesses faz da burguesia prussiana “uma espécie de *casta*, tanto hostil à Coroa como ao povo”, “disposta desde o início a trair o povo e ao compromisso com o representante coroadado da velha sociedade, pois ela mesma já pertencia à velha sociedade”, representava “interesses renovados no interior de uma sociedade envelhecida” (nº 169).

Destaque-se ainda uma vez: a burguesia prussiana se dispõe a conciliar com a velha sociedade porque já pertence a ela. Está impossibilitada de representar o novo porque não mais o é, porque o novo significa sua supressão. Empurrada à revolução pelo povo, “projetada por um terremoto” à superfície, “rosnando para os de cima, tremendo diante dos de baixo”, “ancião maldito” que suga, em benefício de sua decrepitude, as energias do povo – “assim se encontrou a *burguesia prussiana*, depois de março, ao leme do estado prussiano” (nº 169).

O compromisso com a velha sociedade e a traição ao povo, especialmente àqueles que seriam seus mais preciosos aliados, os camponeses, mostra-se claramente no projeto de lei de abolição dos encargos feudais, elaborado por Gierke sob o ministério Hansemann, entendido por Marx como “a prova mais contundente de que a revolução alemã de 1848 é apenas a *paródia da Revolução Francesa de 1789*” (nº 60). O projeto expõe a recusa da burguesia em eliminar relações

econômico-sociais feudais, cuja manutenção interessa aos junkers, e a conseqüente continuidade da opressão do campesinato, atado, de um lado, àquelas e, de outro, a relações burguesas implantadas sobre a base de sua espoliação. Enquanto em 1789 “em um dia o povo francês deu cabo dos encargos feudais”, em 1848 “os encargos feudais deram cabo do povo alemão”. Na França de 1789, “a burguesia não abandonou um só instante seus aliados, os camponeses. Ela sabia que a base de sua dominação era a destruição do feudalismo no campo, a criação de uma classe de camponeses livres e proprietários. A burguesia alemã de 1848 traiu sem qualquer decoro os camponeses, seus aliados mais naturais, a carne de sua carne, e sem os quais ela é impotente ante a nobreza” (nº 60). Impotente, pois, diante das forças entre as quais e o povo a burguesia se pusera logo após o 18 de março.

De sorte que o março de 1848 alemão é uma paródia do 1789 francês por não ser uma revolução, por não transformar radicalmente as relações sociais existentes – o que resultaria na instauração de relações burguesas plenas, e não amalgamadas com relações feudais, e beneficiando o campesinato, ao invés de o esmagar.

Em outra passagem, Marx adita um elemento fundamental: “A burguesia francesa começou pela libertação dos camponeses. Com os camponeses conquistou a Europa. A burguesia prussiana estava tão atrapalhada com seus interesses *mais estreitos* e imediatos, que ela própria desperdiçou este aliado e fez dele um instrumento nas mãos da contra-revolução feudal” (nº 183). Obcecada com a defesa de seus interesses “mais estreitos e imediatos”, a burguesia prussiana torna-se cega a seus interesses e perspectivas mais amplos. Essa estreiteza de vistas coaduna-se bem com sua condição de representante do velho, e não das mais generosas possibilidades humanas, e com seu regionalismo.

Também no que se refere à contra-revolução o contraste com a burguesia francesa é agudo. Na França, a burguesia fez sua própria contra-revolução, ou seja, só “passou para a ponta da contra-revolução” (praticamente explicitada com a repressão às jornadas de junho) “depois de ter derrubado todos os obstáculos que havia no caminho da dominação de sua própria classe”, enquanto na Alemanha “ela se encontra rebaixada a caudatária da monarquia absoluta e do feudalismo”, e “fez a contra-revolução de seus próprios déspotas” sem ter “ao menos garantido as condições vitais básicas de sua própria liberdade civil e dominação”. Na França, a burguesia “venceu para humilhar o povo”, enquanto a burguesia alemã expõe sua “miséria ignominiosa” humilhando-se “para que o povo não vencesse” (nº 136). Notamos que a particularidade alemã só passa a ser iluminada pelo contraste com a França de 1848 quando se trata da contra-revolução. Pois, quanto à revolução, no 1848 francês não se tratava mais da do capital, e sim do trabalho, e seu sujeito era o proletariado. Razão pela qual não é possível comparar diretamente

com ela a revolução alemã de 1848, mas sim somente as contra-revoluções desse ano. Assim, diz Marx, a burguesia francesa faz uma contra-revolução depois de ter feito uma revolução, isto é, trata-se de uma classe que, em momento anterior, aliou-se ao povo, especialmente ao campesinato, e varreu as relações que não se coadunavam com suas próprias formas de existência. A contra-revolução que encabeça é a defesa dessas formas e condições próprias. Já a burguesia alemã faz uma contra-revolução sem ter feito qualquer revolução. Contrapõe-se ao campesinato – e ao povo em geral – sem ter se aliado a ele antes, sem ter antes eliminado as relações que lhe são antagônicas e sem ter estabelecido as suas próprias. Contra-revolucionária sem ter sido revolucionária, não tem por meta garantir suas condições de vida e dominação, varrer as relações feudais que a entravam, mas simplesmente derrotar o povo, à custa de sua própria derrota. Nesse sentido, a burguesia alemã se humilha, vale dizer, submete-se a seus déspotas, para que o povo não vença, com o que fica caracterizada sua miséria, sua estreiteza. Estreiteza constitutiva de seu modo de ser, o qual, gestado em seu percurso anterior, se atualiza, aprofunda, amplia com as opções tomadas naquele momento. Os processos de 1848 foram cruciais para o “ser e ir sendo” da burguesia alemã, e do tipo particular de capitalismo que lá se ia estabelecendo. Momento crucial no qual, além da via não-revolucionária de objetivação do capitalismo, também o caminho revolucionário estava aberto, mas não já aos moldes mais estritamente clássicos.

É o que sobressai na conclusão do balanço geral da revolução e da contra-revolução alemã: “A história da burguesia prussiana, como em geral da burguesia alemã de março a dezembro, demonstra que na Alemanha uma *revolução* puramente *burguesa* e a fundação do *domínio burguês*, sob a forma da *monarquia constitucional*, são impossíveis; que apenas são possíveis a contra-revolução feudal absolutista ou a *revolução social-republicana*” (nº 183). Vale frisar que tal conclusão não é nova. Marx já a alcançara anos antes, como o demonstra a *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução*; e, no âmbito da própria *Nova Gazeta Renana*, já no editorial do nº 2 assimilava a burguesia à reação. Marx não chegou a alimentar ilusões a respeito das possibilidades revolucionárias da burguesia alemã.

Identificada a revolução política com o capital, tendo a burguesia por sujeito histórico, e a revolução social com o trabalho, tendo o proletariado por sujeito histórico, fica claro que a revolução política, além de mais restrita, nem sempre é efetivamente possível. Graças às condições particulares da objetivação do capitalismo e da burguesia na Alemanha, esta classe não se constitui como sujeito revolucionário, impossibilitando a revolução estritamente política. Ou seja, diante da necessidade de aliar-se ao povo, no qual já se destaca o proletariado com perspectiva oposta à dela, a burguesia envolve-se numa contra-revolução cujo resultado é a perda

do exercício direto do poder, uma vez que a transformação meramente política sobre a base da manutenção de formas sociais adversas se mostra impossível. Frise-se, não é seu domínio que se impossibilita, mas sim uma forma específica dele – a monarquia constitucional, alcançada seja na Inglaterra seja na França por revoluções burguesas. A vitória da contra-revolução feudal não significou o desaparecimento das relações capitalistas, mas estas foram mais uma vez obstaculizadas, e a burguesia perdeu a possibilidade de assumir diretamente o controle do estado. Uma revolução social-republicana, por sua vez, não estaria mais sob a direção burguesa, embora essa classe pudesse ainda sobreviver por algum tempo; entretanto, tratar-se-ia de uma revolução para quem a forma republicana seria somente aquela que permitiria chegar à superação do capital. O fato de ser uma revolução *social-republicana* já indica sua perspectiva meta-política, e os trabalhadores como seu sujeito, ainda que não se tratasse de suprimir de imediato a ordem burguesa. É nesse quadro que a unidade nacional se põe como revolução das classes populares. É fundamental, entretanto, não confundir a defesa da unificação alemã com qualquer tipo de nacionalismo. Como se verá, Marx se opõe frontalmente a este. A luta pela “questão nacional” interessa ao proletariado pelo mais rápido e menos opressivo desenvolvimento das forças produtivas que garantia, bem com pela imposição de formas políticas igualmente menos ditatoriais, facultando o desenvolvimento e a organização dessa classe em direção da supressão do capital

A estreiteza da burguesia prussiana torna-a tanto mais feroz para com os movimentos populares, e a impede de defender eficazmente seus próprios interesses, que exigiam maior largueza de vistas e maior generosidade. Como foi indicado, tal situação decorre de a sociedade burguesa já pertencer, historicamente, ao velho, embora na Alemanha sequer esse velho vigorasse plenamente.

A repressão desencadeada contra os trabalhadores, além da prisão de lideranças e do cerceamento de manifestações de rua, assembléias, etc., e da imprensa, atingiu o controle policesco do exercício do trabalho, como evidencia a *Carta do Trabalhador*. No exame deste documento, Marx recorre mais uma vez à comparação com a via européia, agora com a Inglaterra, destacando aqui o tratamento reservado pela burguesia aos operários no âmbito do trabalho mesmo. A confrontação demonstra que a estreiteza e atraso da burguesia alemã não são empecilhos a que ela se aproxime da burguesia inglesa na brutalidade desse tratamento. A *Carta do Trabalhador* nada deixa a desejar em relação às *workhouses* inglesas, nas quais se “aliam de maneira verdadeiramente refinada a caridade à vingança”; nelas, os trabalhadores obrigados a recorrer à caridade burguesa são mal alimentados, submetidos a uma “simulação de trabalho improdutivo, repugnante, embotadora do espírito e do corpo”, e “privados de tudo aquilo de que se privam os

criminosos comuns, convívio com mulher e filhos, entretenimento, fala – tudo” (nº 201). Essa “caridade feroz”, prossegue Marx, se baseia em razões práticas: de um lado, evitar o transtorno da ordem que ocorreria “se todos os paupers da Grã-Bretanha fossem subitamente arremessados à rua”; de outro, dada a alternância de períodos de super-produção industrial e de recessão, “manter à disposição um exército de reserva”, ao mesmo tempo transformando os operários em “máquinas sem vontade, sem resistência, sem exigências, sem necessidades” (nº 201).

Essa passagem traz à luz diversos elementos importantes. Afirma-se a alternância dos ciclos de superprodução e recessão como a forma usual da produção industrial; a presença e necessidade, para esta, de um exército de reserva de trabalhadores, gerado pela indústria mesma; a presença de uma tal quantidade de “paupers” que poria em risco a preservação da ordem – paupers que são os trabalhadores desempregados, gerados pelo movimento da indústria e cuja sobrevivência, garantida de modo a subordiná-los, deve-se àquela necessidade. Estas observações desenham a ferocidade da caridade burguesa e esclarecem que seu objetivo não é resolver o problema da miséria, finalidade que nem poderia alcançar, pois é próprio do desenvolvimento industrial, sob a forma capitalista, além da já mencionada alternância, que, mesmo no “período de febril super-produção”, em que a “demanda por braços mal pode ser atendida”, “os braços devem ser obtidos tão barato quanto possível”, enquanto no “período de recuo” no máximo “a metade do exército de trabalhadores pode ser empregada, com metade do salário” (nº 201). Ou seja, não somente os momentos de depressão produzem desempregados em massa e redução drástica de salários, como também nos momentos de super-aquecimento a burguesia força a manutenção de baixos salários, de modo que a miséria é um dos produtos autênticos do capitalismo, necessitando este também de reproduzir a submissão, a abulia dos trabalhadores.

À burguesia britânica, politicamente arrogante, submetendo o mundo todo à “energia comercial”, é contraposta a burguesia prussiana, prostrada “em humildade e melancolia cristãs diante do trono, do altar, do exército, da burocracia e do feudalismo”, movimentando “ninharias” e humilhando o “espírito de invenção na indústria mediante um apego honrado-formalista ao ramerrão tradicional e semi-gremial”. Entretanto, apesar dessa mesquinhez, a relação com a classe trabalhadora não é menos feroz, ao contrário; a burguesia prussiana, “como classe *nacional*, por falta de coragem, razão [Verstand] e energia, nunca alcançou e nunca alcançará nada considerável. Ela não existe nacionalmente, só existe de modo *provincial, municipal, local, privado*, e *nessa* forma enfrentou a classe trabalhadora ainda mais insolentemente do que a burguesia inglesa” (nº 201). Ao contrário do que poderia parecer, a debilidade da burguesia alemã no que se refere ao desenvolvimento industrial, ao enfrentamento com as forças feudais, à posição restrita no mercado mundial, não redundam em postura menos agressiva em relação aos trabalhadores; ao

contrário, enfrenta-os com a mesma “insolência”, agravada pelo âmbito meramente provincial de sua existência, pela condição do burguês alemão de “servo do mundo inteiro”, tornando o trabalhador alemão “o *servo de um servo*”.

Marx evidencia que, se a burguesia inglesa, industrialmente desenvolvida e dominante no mercado mundial, necessita oprimir violentamente os trabalhadores, tanto maior é a necessidade da estreita burguesia prussiana, exatamente por essa estreiteza; mesquinha, não poderia ser generosa com a classe operária, embora, como já foi visto, a construção de seu domínio dependesse de tê-la como aliada; sua própria pequenez barra esse caminho, e tal barragem reforça e reproduz suas limitações.

O reconhecimento das vias particulares de objetivação do capitalismo, como se vê, é essencial para o entendimento dos processos históricos francês e alemão. Trata-se de parender os modos de ser específicos de cada sociedade, vale dizer, dos indivíduos, divididos em classes, e das relações entre eles.

Marx aprende estas formas particulares escavando as determinações e nexos de cada uma delas, de modo a trazer à tona tanto os lineamentos mais gerais, que ambas têm em comum num dado nível de abstração, quanto as formas mais concretas – mais ricas em determinações e nexos – daqueles mesmos lineamentos, que as diferenciam.

Essa reiterada preocupação em distinguir a miséria alemã do caminho europeu ilumina fortemente o estatuto ontológico do pensamento marxiano – a pesquisa das formas de ser – e também o modo como esta pesquisa se efetiva, descrito posteriormente como a “passagem do abstrato ao concreto”, a fim de reproduzir no pensamento a “síntese de múltiplas determinações” que caracteriza o concreto, isto é, o existente⁹⁴. Percebe-se, pela leitura dos diversos artigos da *NGR*, que Marx extrai tanto as determinações mais simples quanto as mais concretas da análise desse existente, isto é, do andamento histórico efetivo das lutas de classes, das posições e decisões assumidas pelos homens, especialmente pela burguesia. Conforme procede a esse exame, conforme extrai do mundo existente suas determinações, Marx trata o trata em diferentes níveis de abstração e concretude, evidenciando o sentido dos acontecimentos singulares pelos seus laços mútuos.

Reafirmando a determinação do estado pela sociedade civil, ou pelas relações sócio-econômicas concretas entre os homens, Marx demonstra a profusão de mediações pelas quais tal determinação se efetiva, exatamente por tratar o conjunto das relações sociais como totalidade de nexos entre os indivíduos, totalidade cujo momento determinante, cujo centro irradiador, é a produção e reprodução da vida material.

⁹⁴. Conforme a análise da “resolução metodológica” marxiana, a teoria das abstrações, em J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op. cit.*

No âmbito da diferença entre o caminho europeu e a miséria alemã, a apreensão desses liames revela que as diversas formas do estado burguês não são alternativas passíveis de escolha fundada na vontade, mas, ao contrário, são ou não alternativas reais de acordo com a particularidade da objetivação do capitalismo. O que é um desdobramento específico do fato de a política, cujo centro é a vontade (como Marx já mostrara nas *Glosas Críticas*), não ter qualquer poder resolutivo sobre a existência humana.

3. Reacionarismo e ilusão – a consciência da burguesia prussiana

O exame marxiano da revolução e contra-revolução na Alemanha abrange também a consciência da burguesia, apreendida pelas manifestações de seus representantes políticos e jornalísticos. Os discursos e decisões de ministros e deputados à ANP, bem como artigos publicados em diversos órgãos da imprensa oferecem o conteúdo de seu pensamento e, assim, a demonstração de que não ultrapassam o limite a que a burguesia alemã se restringe na prática. Esse limite é configurado não somente pela defesa, compartilhada com todas as demais burguesias, da ordem do capital, mas pela defesa da forma mais estreita de sua efetivação, marcada pela recusa da revolução, “substituída” pela conciliação pelo alto.

O discurso em que Camphausen expõe a teoria ententista e descaracteriza a revolução é a primeira dessas manifestações sobre as quais Marx se debruça. A teoria ententista exprime ao mesmo tempo um “truque”, ao qual recorre a burguesia para fraudar a revolução, portanto uma falsidade conscientemente utilizada contra ela, e seu efetivo entendimento da realidade e de sua própria posição. Essa mesma duplicidade integra as demais manifestações dessa classe, levando Marx a expor em diversas ocasiões as ilusões às quais se submeteu.

Nesse discurso, pronunciado em 30 de maio, na Assembléia de Berlim, Camphausen restringe a revolução a uma “contribuição” para a constituição de seu ministério. Enquanto resultado da revolução, diz Marx, o poder de Camphausen era o de um Comitê de Salvação Pública em cujas mãos o povo depositara o poder para que fizesse triunfar seus interesses contra a Coroa; a “*revolução* era o protesto do povo contra a entente da burguesia com a Coroa”, e devia ser, pois, negada, com o que Camphausen negaria que houvesse assumido o poder graças a ela. A primeira parte desse discurso do ministro “Resume-se em três frases. *Depois* da revolução de março, o ministério Camphausen. Grande significado do ministério Camphausen. Longo caminho *diante* do ministério Camphausen!” (nº 3) A segunda parte de seu discurso sustenta que a constituição anterior não fora rompida com a revolução: “Mas, de maneira alguma compreendemos a situação assim /.../ como se tivesse se produzido, através desse

acontecimento, uma completa reviravolta, como se toda a constituição de nosso Estado tivesse sido derrubada, como se todo o existente tivesse cessado de existir juridicamente” (Camphausen, *apud* nº 3), e defende “que se passasse à nova Constituição a partir da Constituição existente, com os meios legais que ela oferecia, sem cortar o laço que liga o velho ao novo”, bem como insistindo em que “O governo não exerceu nenhuma ditadura, não pode exercê-la, não *quis* exercê-la” (Camphausen, *apud* nº 3).

Eis o núcleo da “teoria ententista”: a proposta e justificativa da conciliação entre velho e novo, ao invés da ruptura e destruição do primeiro. Essa teoria justifica a convocação da velha Dieta Unificada, assinalando-lhe a missão de promulgar uma lei eleitoral que regulamentasse as eleições para a Assembléia Nacional Prussiana (ANP), convocada para a tarefa, demarcada pela mesma doutrina, de “passar para a nova constituição a partir da antiga”, entendendo-se com a coroa. A teoria ententista, seja na prática seja no discurso, nega a revolução de março: “Primeiro vem o ‘acontecimento’, título envergonhado da *revolução*. Depois vem a doutrina e logra o ‘acontecimento’” (nº 3).

A convocação da Dieta Unificada é um “truque” porque a condição e os poderes de Camphausen como ministro só haviam passado a existir graças à revolução. Ao convocar o “cadáver esquecido”, o “espectro da fiel amada ‘Unificada’” a fim de repor o velho terreno legal, “o antigo terreno do direito e da confiança /.../ tragado pelo terremoto do ‘acontecimento’”, e, assim, recusar o terreno revolucionário, Camphausen se vale de uma condição criada pela própria revolução para a negar e repor o velho.

Marx resume assim o “embuste doutrinário”: “Um acontecimento ilegal faz do sr. Camphausen um primeiro-ministro responsável, um *ministro constitucional* – uma pessoa *ilegal* no sentido da ‘velha’ ‘Constituição existente’. O ministro constitucional faz, de modo ilegal, da *inconstitucional, estamental* fiel amada ‘Unificada’ uma Assembléia *constituente*. A fiel amada ‘Unificada’ faz, de modo ilegal, a lei da eleição indireta. A lei da eleição indireta faz a Câmara de Berlim, e a Câmara de Berlim faz a Constituição, e a Constituição faz todas as Câmaras seguintes para todo o sempre” (nº 3).

Defendendo a passagem a uma nova constituição a partir da antiga, recusando a “interferência” de um “acontecimento” exterior à esfera e ao mecanismo da política, Camphausen defende a transformação da constituição estritamente pelo interior da própria política. É preciso insistir nesse ponto: para garantir a manutenção do “laço que liga o velho ao novo”, Camphausen, evidentemente, deve recusar o que o poderia romper: a revolução. Mas esta é um ato que extrapola o âmbito da política, as instituições e modos de agir que a constituem; a revolução é o ato que destrói “a constituição existente”, destrói as formas políticas existentes,

exatamente por não se manter preso a elas. O que implica que seu móvel e seu objetivo deitem raízes em outro solo. A ruptura com o velho, com a “constituição existente” é, pois, um ato cuja sustentação e perspectiva abrangem um espectro mais largo de relações sociais, não restrito às instituições e à lógica políticas. Ao contrário, a passagem para o novo por meio do velho permite e, na verdade, exige atos pelo interior da política, a subordinação a sua lógica, no plano real e no intelectual. Agir e pensar politicamente, isto é, pelo interior e de acordo com a lógica da política, significa, assim, agir e pensar de modo conservador. A análise marxiana evidencia o elo entre a atuação e o raciocínio de Camphausen, ambos restritamente políticos, e seu conservadorismo.

A convocação da Dieta Unificada é um “embuste” fundado naquela perspectiva: repõe o velho terreno legal e, ignorando a revolução que o abalara, restabelece as bases para uma transformação a partir e com os meios da política, tal como a oposição liberal pretendia antes do 18 de março. “Assim foi anulado o *título jurídico* do povo revolucionário, e conquistado o *terreno do direito* da burguesia conservadora.” (nº 170) Necessariamente a própria finalidade visada – a transformação da Constituição – é mais restrita que a da revolução: ao invés de uma transformação radical, uma modernização que conservaria porções do existente. O “terreno do direito”, defendido ao longo de 1848 pelos “cretinos ideológicos” da burguesia como ponto de partida necessário de todas as transformações, “é, na verdade, o *terreno do direito prussiano*”, isto é, o direito existente antes da revolução de março, o direito que expressava e garantia justamente a situação contra a qual se batera a revolução. “O ‘terreno do direito’ significava simplesmente que a revolução não havia conquistado seu terreno e que a velha sociedade não havia perdido o seu /.../ significava que a burguesia, *depois* de março, queria negociar com a Coroa no mesmo pé que *antes* de março, como se não tivesse havido revolução, e a Dieta Unificada tivesse alcançado seu objetivo sem a revolução” (nº 170). Frise-se: o apelo ao direito preexistente, “a defesa de leis de uma época social passada” (nº 232), é recurso próprio a posições retrógradas.

A oposição liberal manteve-se, pois, fiel a seus princípios depois da revolução de março. Antes dela, vinha pugnando politicamente por transformações políticas, o que se coadunava perfeitamente com a conciliação que era seu núcleo. Quando a “tempestade de fevereiro” alterou esse quadro instigando à insurreição de março, a burguesia, alçada ao poder, manteve a pugna estritamente política, conciliatória.

Denunciando a teoria ententista como “uma teoria artificial, que traça uma ligação entre seu ministério e as antigas condições da monarquia prussiana” (nº 4) – ligação inexistente, já que nesta não havia ministros responsáveis – e sua intenção de abortar o movimento revolucionário, Marx demonstra que Camphausen, declarando “que seu ministério veio ao mundo não *por meio* da revolução de março, senão *depois* da revolução de março”, pôs em questão a revolução, e

explicitou “que o interesse da revolução não era o interesse da classe que chegara ao poder e de seus representantes políticos” (nº 4).

A fala de Camphausen evidencia que os interesses de sua classe – a burguesia – não coincidem com os da revolução. A burguesia põe em xeque a revolução que a guindara ao poder, e o faz estabelecendo um elo com a situação antiga, pré-revolucionária, por meio da conservação ou “ressurreição” das velhas instituições políticas. Contra a revolução, ato social, ao menos potencialmente meta-político, portanto mais abrangente, a burguesia apela a atos e organismos próprios do interior da esfera da politicidade, restritos e restringentes.

O conservadorismo e estreiteza da burguesia prussiana são ressaltados tanto pela finalidade quanto pelos meios de que se vale, e é desvelada a determinação recíproca entre eles – finalidades mais restritas exigem meios que não as extrapolem; meios políticos não podem levar a transformações radicais.

Pondo em cheque a revolução, isto é, os interesses e necessidades do povo que a fizera, e recuperando o antigo “terreno do direito”, isto é, as condições contra as quais se batera a revolução, Camphausen afirma a disposição de conciliar com as classes e a respectiva representação política cujos pés se apoiavam naquele terreno: os junkers, a burocracia, o exército, e especialmente a Coroa. Passar para o novo pelos meios do velho significava garantir os interesses e necessidades de sua própria classe, a burguesia, sem romper com os da Coroa, para o que, como ficou dito, rompia com a revolução.

A perspectiva conciliadora se escancara com a defesa do príncipe da Prússia; Camphausen se autoproclama autor da façanha de o ter trazido de volta (transformando sua fuga numa “viagem de estudos”), por meio da redescoberta do “sagrado ‘terreno do direito’”; vangloriando-se por isso, diz Camphausen: “Sim, nós acreditamos que corresponde ao espírito da disposição constitucional que *nós* nos puséssemos no lugar de uma alta personalidade, que *nós* nos apresentássemos como a personalidade contra a qual toda agressão era dirigida ... E assim aconteceu. Nós nos colocamos como um escudo diante da dinastia e atraímos para nós todos os perigos e ataques!” (Camphausen, *apud* nº 10), com o que simultaneamente apóia a monarquia e afirma a fragilidade dela e a necessidade que teria da burguesia para sobreviver.

Negando a revolução, o ministro pretendia garantir os interesses da classe a que pertence, e assim “semeou a reação no sentido da grande burguesia”, reação que consistia em “privar a revolução de seus frutos democráticos”, alijando o povo que havia lutado por ela. A intenção, vocalizada pela teoria ententista, era de limitar as transformações. Mas, contrapondo-se ao povo, a burguesia aliou-se ao partido aristocrático; na defesa de seus interesses, viu-se simultaneamente em choque com duas outras classes; incapaz de sustentar a luta em duas frentes, e vendo-se

obrigada a escolher entre a revolução, isto é, abrir espaço para o povo, e a contra-revolução feudal, acolhe esta última alternativa.

Marx frisa a raiz desta opção: o medo da insurreição popular.

A teoria ententista e a defesa do terreno do direito são as expressões teóricas da aliança praticamente realizada com as forças feudais (a coroa, a burocracia, o exército), oferecendo uma interpretação da realidade e nela sustentando a alternativa escolhida.

Marx denuncia inúmeras vezes a oposição entre o terreno do direito e o terreno revolucionário, mostrando que a defesa do primeiro implica a negação dos resultados alcançados pela revolução em sua vitória inicial, e da legitimidade e necessidade de continuá-la. Empreender a transição para o novo a partir do terreno do direito – parte constitutiva da politicidade – é intentar uma transição não revolucionária, estritamente cumprida pelo interior da esfera política existente, enquadrada por suas formas e regras. Há um estreito nexos entre a perspectiva conciliatória e a forma política que ela toma.

Camphausen instrumentaliza a teoria ententista e o terreno do direito contra o povo, isto é, busca conscientemente lográ-lo, exatamente porque acredita nessa teoria, isto é, crê que conseguirá defender seus interesses de classe conciliando-se com a coroa. A posição contra-revolucionária e a ilusão politicista estão conectadas. O que significa acreditar que os feudais também aceitariam o acordo por receio da revolução popular, que a monarquia absolutista efetivamente precisaria de um “escudo” contra a anarquia, donde a disposição de Camphausen para entulhar “com o cadáver de sua antiga popularidade o abismo que ameaçava engolir o trono”, e posar como “*parteiro* do trono constitucional” (nº 170).

Essa crença, ainda que ilusória, decorria de uma situação real. Por isso, “*A teoria ententista*”, diz Marx, “não era de maneira alguma uma teoria oca”. Ao contrário, expressava o resultado da revolução de março, que não submeteu o rei ao povo, mas somente obrigou a Coroa a conciliar com a burguesia. De acordo com o programa burguês daí resultante, expresso por Camphausen, “A Coroa sacrificaria a nobreza à burguesia, a burguesia sacrificaria o povo à Coroa. Nestas condições, o reino seria burguês e a burguesia seria régia” (nº 170).

O “*segredo da teoria ententista*” reside, pois, não em proclamar essa conciliação, mas sim em que a Coroa e a burguesia “Servem-se reciprocamente de pára-raios da revolução”.

Essa posição reacionária envolve a suposição de que o exército, a burocracia e os junkers “tinham-se posto sem reservas à sua disposição, e que haviam se transformado em devotos de sua própria onipotência”. O exército estava “semi-dissolvido”, a burocracia, “tremendo por seus postos e estipêndios”, e a categoria feudal “humilhada”, com seu chefe “em viagem de estudos

constitucionais”, isto é, evadido; mas a burguesia, longe de aproveitar tais condições para eliminá-los, permitiu que se recuperassem, já que não os considerava mais inimigos (nº 170).

Essa ilusão sustentou-se com a cumplicidade das “forças do velho estado” nas “chicanas, freqüentemente sangrentas, da guarda cívica contra o proletariado desarmado”, nas “graves admoestações patriarcais ao povo” feitas pelos conselhos municipais, e demais formas de repressão. Não duvidando de que aquelas forças se haviam posto a seu serviço, tratava-se de “reduzir ao mínimo os *custos de produção* de seu domínio e da revolução de março que o condicionara”, para o que devia “restabelecer ‘a calma e a ordem’”, despedaçando as armas que reclamara sob a razão social do povo e que este “não tinha mais necessidade de empunhar *para* a burguesia” e ameaçava empunhar *contra* ela (nº 170).

Assim, conclui Marx, a burguesia se convencera de que para negociar com a Coroa submissa só havia “um único obstáculo – o *povo* e a *revolução*”, contra os quais efetivamente se voltou.

A defesa do “terreno do direito” é, pois, o modo como a burguesia reata a entente com a Coroa, escamoteando a revolução. Não pretende manter a velha legislação, e sim somente deduzir dela suas reivindicações, alterá-la a partir dela mesma, extraindo dela a monarquia constitucional – para que a revolução não postule as suas próprias exigências.

A teoria ententista, com sua defesa do terreno do direito como patamar para a conciliação, exalta o estado e a política como o âmbito privilegiado da ação. As transformações se fariam dentro dos parâmetros institucionais e legais, constitucionais, existentes. A atuação realizada fora do estado, das instituições e leis vigentes, e contra eles, é relegada a segundo plano, na teoria, e reprimida, na prática. E, como mostra Marx, a teoria ententista procura reatar o velho ao novo depois de este laço ter sido rompido pela revolução.

Com essa teoria, o ministério Camphausen cumpriu “a tarefa da *mediação* e da *transição*” entre a incômoda posição involuntariamente assumida após a revolução de março – “alçada nos ombros do povo”, “que nos confrontos com a Coroa representava aparentemente o povo” – e aquela mais condizente que pretende alcançar – a de quem “não precisa mais dos ombros do povo”, “que nos confrontos com o povo efetivamente representava a Coroa” (nº 170).

Uma vez cumprida tal tarefa, Camphausen é substituído por Hansemann, que já não mais necessita velar a defesa dos interesses particulares da burguesia sob os interesses do povo; ao contrário, “devia transformar a *resistência passiva* contra o povo em ataque *ativo* ao povo, um *ministério de ação*” (nº 183). Marx ressalta que, embora se apresente em 26/06, sua existência real se inicia em julho, pois a “*revolução de junho* era os bastidores do ministério de ação, como a *revolução de fevereiro* era os bastidores do ministério de mediação” (nº 183). Em outras palavras, o

esmagamento do proletariado parisiense pela burguesia francesa é o estímulo e a retaguarda para a repressão do povo alemão pela burguesia prussiana. Se Camphausen, obrigado a fazer certas concessões, se valera da fórmula “misteriosa e nebulosa” da “monarquia sobre *a mais ampla base democrática*”, Hansemann pôde transformá-la na “*monarquia constitucional na base de um sistema bicameral* e o exercício comum do poder legislativo através das duas Câmaras e da Coroa”. Ministério burguês, originado da própria Assembléia Ententista, pretende simultaneamente barrar a revolução e garantir algumas condições mínimas para a dominação e desenvolvimento do capitalismo, o que significaria desmontar as relações feudais: seu programa inclui a “liberação da propriedade dos vínculos que paralisam seu *uso vantajoso* em grande parte da monarquia, reorganização do sistema judiciário, reforma da legislação fiscal, em particular a *abolição* das isenções de impostos” e o “fortalecimento do *poder estatal*, necessário à tutela da *liberdade conquistada* contra a reação e contra a anarquia e para o *restabelecimento da confiança perdida*” (Hansemann, *apud* n° 183).

Enquanto o discurso de Camphausen centrava-se na defesa da transição para uma nova constituição pelos meios legais existentes, o de Hansemann centra-se na necessidade de confiança, ou seja, a transformação deve ser realizada garantindo sua recuperação ou permanência. Trata-se, como Marx destaca, da “confiança *burguesa*, da confiança no comércio e no tráfico, no rendimento do capital, na solvência dos parceiros de negócio, da confiança comercial; não se trata de fé, amor, esperança, mas de *crédito*” (n° 183).

A essa “idéia fixa da burguesia prussiana” – restabelecer a confiança, ou seja, o crédito – liga-se diretamente a repressão ao povo. Está em jogo o fundamento da ordem burguesa, pois o crédito “repousa sobre a certeza de que a exploração do trabalho assalariado pelo capital, do proletariado pela burguesia, dos pequenos burgueses pelos grandes burgueses prossiga do modo habitual”. Para sua manutenção é preciso evitar a “movimentação política do proletariado, de qualquer natureza, mesmo se dirigida diretamente pela burguesia”, já que põe em risco a permanência da exploração. Daí que, para Hansemann, restabelecer a confiança significasse “*repressão de qualquer movimento político do proletariado*”, razão de haver posto junto dela o “fortalecimento do poder estatal”.

Do temor burguês a qualquer mobilização da classe trabalhadora resulta a “explicação” de que, para resolver seus problemas, era preciso primeiro restabelecer a “confiança perdida”, para o que o proletariado “deve pôr fim à sua politização e à sua ingerência nos negócios do estado e retornar aos seus velhos hábitos”; feito isso, “o grande remédio misterioso em todo o caso já teria sido eficaz, só pelo fato de que não mais seria necessário ou aplicável, pois, neste caso, a doença, a perturbação da ordem burguesa, já estaria eliminada”. Caso contrário, “*reforçará* o ‘poder estatal’,

a polícia, o exército, os tribunais, a burocracia, açulará contra ele seus ursos” (nº 183). Ou seja, os trabalhadores devem escolher entre manterem-se ordeiros por iniciativa própria ou pela repressão.

Hansemann dá continuidade à recusa da luta exterior aos canais políticos e oposta a eles, e à conseqüente defesa destes como o âmbito próprio para a efetivação das transformações necessárias. Sem os disfarces ainda carecidos por Camphausen, ilumina o sentido conservador dessa restrição: preservá-la é expulsar os trabalhadores e seus interesses, resguardando somente os da burguesia. Hansemann é suficientemente cínico para dizer com todas as letras que defende exclusivamente os interesses desta classe, e que eles se opõem a qualquer movimentação operária ou camponesa, que deve, pois, ser reprimida, pelo convencimento, pela violência ou por ambos.

Essa exigência de “ordem” não é um fim em si, mas a condição considerada necessária para realizar as reformas que estabeleceriam melhores condições para o desenvolvimento do capital, como os primeiros itens citados do programa do ministério de ação indicam. Nesse sentido, o fortalecimento do poder estatal não se voltava apenas “contra a anarquia, isto é, contra o povo”, mas também “contra a reação, ou seja, contra a Coroa e os interesses feudais, na medida em que tentassem se impor contra o bolso e ‘as condições mais essenciais’, isto é, as mais modestas pretensões políticas da burguesia”. Para o mesmo sentido aponta a própria composição do ministério, começando pelo fato de que “seu efetivo *presidente de ministros* era o *ministro das finanças*”, evidenciando “esta verdade desagradavelmente burguesa”, a de que todos os assuntos estão subordinados às finanças.

Além de explicitar sem qualquer pudor a continuidade da escolha feita há muito pela burguesia alemã – a conciliação com a grande propriedade agrária feudal, contra o povo – Hansemann é a mais clara expressão da ausência de qualquer perspectiva de libertação humana, de defesa dos interesses gerais por parte dessa classe, no momento em que ela crê haver conquistado e procura manter seu poder político. A ilusão de lutar por toda a humanidade, compartilhada pelas burguesias que trilharam o “caminho europeu”, emanava do progresso real que a sociedade burguesa representava; diante da perspectiva do trabalho, posta por seu próprio desdobramento, esta envelhece, e aquelas ilusões se desfazem, alterando a consciência dessa classe; em todos os lugares em que se põe, ela sabe, e assume mais ou menos abertamente, de acordo com suas necessidades específicas, que a defesa de sua sociedade é a defesa de seus interesses particulares. A burguesia alemã, que não fizera qualquer revolução quando aquelas ilusões eram possíveis, não pode compartilhar delas quando busca alçar-se à dominação. Não se dispõe, pois, a alcançar seu objetivo pela revolução – a necessária aliança com o povo só poderia se dar na presença daquelas ilusões.

O texto marxiano evidencia o vínculo entre a obsolescência da sociedade burguesa e a ausência de qualquer disposição para a revolução no plano da consciência; a burguesia alemã é contra-revolucionária em sua atuação prática, e tem plena clareza disso. A consciência da limitação dos interesses que defende à sua própria classe alimenta, desde antes de sua ascensão ao poder, a estreiteza de seu pensamento e a brutalidade da repressão que jamais hesita em desencadear.

Assim, a revolução de março, embora burguesa em seus objetivos, não poderia ter eclodido por iniciativa da burguesia; uma vez desencadeado o levante, ela procura simultaneamente apropriar-se das vantagens dele advindas e liquidá-lo, mais veladamente sob Camphausen, e abertamente sob Hansemann.

Como Marx aponta, o povo era somente a “razão social” sob a qual a burguesia, antes de março, apresentava reivindicações restritas a si própria; sem a pretensão de falar em nome de todos, defendia exclusivamente seus interesses particulares e as formas políticas que lhes correspondiam, dos quais a Coroa aparece como guarda-chuva protetor.

A burguesia alemã quer alcançar a transformação política – a passagem para a monarquia constitucional – e, por meio dela, a reforma nas relações de produção e intercâmbio mais básicas para o desenvolvimento da sociedade burguesa, sem passar pela revolução. Também com Hansemann, assim, fica evidente que a defesa dos meios políticos e jurídicos existentes para realizar as alterações pretendidas é tanto uma tática usada contra a classe trabalhadora, quanto parte do pensamento burguês, da compreensão que esta classe tem da realidade.

Entretanto, o resultado do processo contra-revolucionário não foi a vitória da burguesia, mas a dos junker, da Coroa. Pois, além de conservadora, a perspectiva burguesa é presa de ilusões – não, é certo, as ilusões heróicas. De Camphausen, diz Marx quando de sua queda: “seguramente, é um enganador enganado. /.../ em luta contra a democracia, teve de se aliar ao partido aristocrático, e tornar-se o instrumento de seus apetites contra-revolucionários”. Pensando usar aquele partido, era usado por ele; deixando-se iludir, permitiu o fortalecimento da contra-revolução, que logo em seguida “sente-se suficientemente forte para se livrar da inoportuna máscara” liberal-burguesa com que se acobertara, máscara cuja feição era o ministério Camphausen (nº 23).

A derrota de Camphausen era, pois, a da burguesia, e a vitória da contra-revolução. É o sentido da frase lapidar: “O sr. Camphausen semeou a reação no sentido da grande burguesia, e colheu-a no sentido do partido feudal” (nº 23).

Na burguesia alemã, o conservadorismo, que se vai tornando apanágio dessa classe em termos histórico-universais, envolve a quimera a propósito da suposta capacidade resolutiva ou

determinante da política. À burguesia alemã, retardatária, subalterna e covarde, repugna a revolução, especificamente os desdobramentos radicais que dela podem advir, mais ainda em presença do proletariado. Tal repugnância determina sua ilusão – a de que seria possível obter a dominação sem destruir as forças do velho estado.

Camphausen iludiu-se ao supor que usava, a serviço dos interesses de sua classe, o partido aristocrático ou feudal, e por isso permitiu que ele sobrevivesse e se revigorasse. Esse engano emanava da posição ocupada por ele: na qualidade de chefe de governo, os órgãos e instâncias constitutivos deste estão formalmente sob suas ordens. Marx demonstra que essa formalidade encobre o elo com os modos de existência real das classes e suas relações recíprocas, constitutivos da fonte e determinantes do grau de seu efetivo poder. Formalmente subsumidas à burguesia, as forças feudais não haviam sido arrancadas de seu chão social, e nele puderam reforçar suas raízes momentaneamente abaladas pela revolução, possibilidade aberta pela política de conciliação alimentada por Camphausen.

A derrota deste não foi ocasionada por este ou aquele erro que houvesse cometido, mas sim porque a reação feudal não mais precisava se ocultar sob a máscara liberal-burguesa que havia proporcionado.

A teoria ententista expressava tanto a conciliação pelo alto quanto aquela fantasia, afirmando que uma transformação social, ainda que em limites os mais estreitos, podia ser realizada pelo interior da política: esta não deveria ser desmontada por atos exteriores a ela, pois poderia ela mesma transformar-se – chegar à nova constituição a partir da velha – e tal metamorfose geraria ou imporia as mudanças requeridas nos outros âmbitos da sociedade.

Se o proletariado parisiense se iludira ao supor que já havia derrubado o capital ao derrotar seu representante coroadado, a burguesia prussiana se ilude supondo que passara de subordinada a senhora do partido aristocrático ao assumir formalmente os postos mais elevados da máquina política.

Em contraposição a tal ilusão, Marx insiste em que “Toda situação política provisória posterior a uma revolução exige uma ditadura, e mesmo uma ditadura enérgica”, a fim de remover “imediatamente os restos das velhas instituições” (nº 102); a asserção é transparente: a ocupação de postos de poder político não é suficiente para garantir o domínio efetivo; as velhas instituições devem ser removidas, pois não se submetem ao novo poder, mas o debilitam. A tarefa de remover aqueles restos caberia a Camphausen, que não a cumprira, e por conseqüência o partido vencido se fortalecera: “Critizamos Camphausen desde o início por não ter agido ditatorialmente, por não ter destruído e removido imediatamente os restos das velhas instituições. Portanto, enquanto o sr. Camphausen se embalava no sonho constitucional, o partido vencido

fortalecia as posições na burocracia e no exército, e ousava mesmo, aqui e acolá, a luta aberta” (nº 102). A teoria ententista, colocando Assembléia e coroa em pé de igualdade num governo provisório, só poderia levar a colisões, diz Marx, pois representavam classes antagônicas: “Atrás da Coroa se escondia a camarilha contra-revolucionária da nobreza, dos militares, da burocracia. Atrás da maioria da Assembléia, estava a burguesia”. Assumindo uma atitude conciliatória, o ministério não destruíra a primeira e ferira a segunda, tornando-se impossível para ambas. Em vez de tomar medidas ditatoriais contra o partido feudal, só as tomara contra a democracia. Favorecera a contra-revolução, seja por omissão (em relação a ela), seja por ação (em relação à democracia), sempre na ilusão de que estava fortalecendo seu próprio poder.

Encontramos o mesmo julgamento a respeito do ministério Hansemann: buscando a contra-revolução burguesa, possibilita a contra-revolução feudal, pois “A burguesia não pode lutar por seu próprio domínio sem ter provisoriamente como aliado todo o povo, sem, por isso, apresentar-se como mais ou menos democrática.” (nº 52) O painel das propostas do ministério Hansemann, de suas ações efetivas e dos resultados delas, culminando em sua queda, também exhibe o amálgama de reacionarismo e ilusão característico da burguesia prussiana: “querer unir a época da restauração à época de julho, e esta ainda ao absolutismo, o feudalismo, os junker [Krautjunkertum], deixar o domínio dos soldados e dos burocratas da burguesia lutadora já excluir, já subjugar e pôr de lado o povo – isto é a quadratura do círculo, isto é um problema histórico diante do qual mesmo um ministério de ação, mesmo um triunvirato Hansemann-Kühlwetter-Milde fracassará” (nº 52). E fracassa fundamentalmente porque os feudais se recusam à conciliação sob o domínio burguês.

A recusa de qualquer revolução, ainda que dirigida por ela e visando a seus próprios interesses, cega a burguesia em relação a suas condições específicas, levando-a a confundir-las com as da burguesia francesa, e portanto a iludir-se quanto às condições de sua dominação e a seus inimigos e aliados: “Em sua mesquinhez míope, os filisteus alemães confundiam a si mesmos com a burguesia francesa. Não haviam derrubado trono nenhum, não haviam eliminado a sociedade feudal, muito menos seus últimos vestígios, não tinham que manter nenhuma sociedade criada por eles próprios. /.../ Não suspeitavam que detrás do junho francês espreitava o novembro austríaco e detrás do novembro austríaco, o dezembro prussiano” (nº 183).

O influxo das lutas de classes francesas sobre as alemãs novamente se faz sentir, provocando ou facilitando movimentos aparentemente semelhantes, mas com sentido distinto em cada caso. Conservando a cegueira e a ilusão alimentadas desde março, a burguesia não suspeitou que, se o proletariado francês era o inimigo da burguesia francesa efetivamente dominante, “a burguesia prussiana, em luta contra a Coroa, não tinha mais do que um único

aliado – o povo. Não que ambos não tivessem interesses opostos e hostis entre si, mas porque o mesmo interesse ainda os ligava contra uma terceira força que igualmente os oprimia” (nº 183).

Obnubilada pelo medo da revolução, a burguesia, sob Hansemann, fortaleceu o poder estatal, aparentemente de acordo com seus interesses. Porém, “se enganou apenas sobre a natureza deste ‘poder estatal’”, sobre a classe que, “segundo sua opinião, se encontra ao leme do estado”: pensou fortalecer o poder estatal burguês, e só reforçou o poder estatal feudal, abrindo caminho para a “restauração do domínio feudal prussiano”. Mais uma vez, manifesta-se a crença burguesa de que a feudalidade estaria disposta a conciliar, a se submeter à ordem do capital, razão pela qual, além de não ser necessário dismantelar aquelas forças, seria possível utilizá-las a seu favor. Mas, “Apenas com dégoût a feudal casa Hohenzoller escolheu esta canalha burguesa como vil ferramenta e espreitava o momento de a despedir com pontapés”, pois ela ousara fazer a contra-revolução para a Prússia e ainda se vangloriar disso (nº 183).

Tendo em vista a defesa de seus interesses e condições de vida e desenvolvimento, mas relacionando-se com as outras classes de modo inverso à burguesia francesa, isto é, tomando o povo como inimigo principal e a coroa e os junkers como aliados, jamais poderia fazer uma revolução plena, e nem era essa sua intenção. Além de limitadas, tais perspectivas eram ilusórias, pois seus supostos aliados recusam esse vínculo; embora concordem com a necessidade de subjugar o povo, não pretendem transformar a monarquia feudal em burguesa. A ilusão da burguesia alemã consiste em supor a possibilidade de uma “meia revolução”, consiste em supor que os beneficiários das relações feudais e do estado absolutista se disporiam a barganhar seus privilégios e benefícios pela repressão ao povo, ou seja, em supor que poderia usar a coroa, a burocracia e o exército – os meios de dominação junker – para suas próprias finalidades, sem considerar que a subjugação do povo a enfraqueceria (nº 141).

Descartando os frutos democráticos da revolução que a alçou ao poder, descarta o povo que havia lutado por ela. O medo da revolução, da insurreição popular, é o pilar central da atitude burguesa conciliadora e contra-revolucionária; mas essa limitação social acentua nela a ilusão politicista típica dessa classe. Para as burguesias revolucionárias, essa ilusão só se evidencia como tal, ou seja, só leva ao fracasso, quando é empurrada ao seu limite máximo – no caso da burguesia francesa, durante o domínio jacobino. Onde a revolução varre as relações sócio-econômicas feudais remanescentes, a ilusão de que a política gerou a nova sociedade pode sobreviver sem levar a burguesia ao fracasso porque a nova sociedade foi efetivamente produzida, ainda que tal tenha se dado no plano das relações materiais. Na burguesia alemã, retardatária, frágil e contra-revolucionária, a ilusão politicista se acentua e conduz ao fracasso exatamente porque as velhas

instituições não são eliminadas. Não ocorrendo materialmente a produção da nova sociedade, a suposição de que é a política que a faz não pode efetivamente se sustentar.

Assim, tanto como Camphausen, Hansemann, diz Marx, “foi simplesmente enganado, como representou sobretudo a burguesia enganada. /.../ Fizeram-no crer que a Coroa não o deixaria cair em nenhum caso. Fizeram-no perder seu último lampejo de popularidade, para finalmente poder sacrificá-lo aos rancores dos pequenos aristocratas do campo (Krautjunker) e poder se libertar da tutela burguesa. Além disso, o plano estratégico acertado com a Rússia e a Áustria exigia, à frente do gabinete, um general nomeado pela camarilha, por fora da Assembléia Ententista. Sob o ministério burguês o velho ‘poder estatal’ foi suficientemente ‘fortalecido’ para poder ousar este golpe” (nº 183).

Além de haver constituído os dois primeiros ministérios depois do 18 de março, a burguesia estava representada na ANP, cuja principal característica foi a vacilação. A NGR denuncia desde o início seu “reconhecimento da teoria ententista, sua renúncia à soberania do povo” (nº 8, s/a), renúncia que se escancara em 9 de junho, quando decide contra a moção Berends, renegando a revolução. Diante do ataque dos trabalhadores ao arsenal, motivado por essa atitude, a ANP dá sinais de uma mudança de comportamento, ao votar, em 15 de junho, uma resolução dizendo que “não necessitava da proteção das forças armadas e se colocava sob a proteção da população de Berlim”. Ao fazer isso, a assembléia ententista “decretou um voto de confiança ao povo de Berlim, enquanto fingia se pôr sob sua proteção. É isto o reconhecimento ulterior dos combates de março”, e é a “cassação ulterior de sua declaração de incompetência”. Como indicativo dessa retomada de suas atribuições constituintes, “Ela promete iniciar os trabalhos da constituição por uma ação, pela supressão dos últimos fundamentos da velha estrutura – as relações feudais que pesam sobre o campo” (nº 18 – s/a).

Mas a transformação esboçada não se efetivou. Frise-se que o recuo dessa promessa de retomar suas atribuições constituintes, o retorno ao ramerrão conciliador e vacilante não altera o fato de esse “surto” de decisão e afirmação de soberania ter sido determinado pela revolta popular; o malogro dela, aliviando a pressão sobre a Assembléia, condiciona sua volta ao ententismo, junto com o outro resultado dessa movimentação: a renúncia de Camphausen e sua substituição pelo ministério de ação. Durante a vigência do ministério Hansemann, a ANP voltou à postura conciliadora. Somente quando a crise entre ela e a coroa já se agudizara, ou seja, quando a contra-revolução já se fortalecera amplamente, é que a Assembléia de Berlim se disporá, e mesmo assim não de modo conseqüente, a assumir postura mais acorde com o papel que deveria cumprir, uma vez que não era uma assembléia constitucional, e sim constituinte. Mas somente se

põe como tal, com seu primeiro ato de soberania, quando percebe que fora “lograda pelos ministros e pela camarilha”, em reação à crise evidenciada pela fracassada tentativa de golpe de Hansemann e sua subsequente renúncia. Ou seja, a Assembléia ententista só reage quando ameaçada de dissolução. Entretanto, essa reação mostrou-se demasiado tardia; sob o ministério Brandenburg, a ANP é primeiro transferida para a cidade de Brandenburg, e logo depois dissolvida.

A representação parlamentar da burguesia manifesta a mesma ilusão de seus ministros. A Assembléia Nacional Prussiana não era uma assembléia constitucional; deveria ser uma assembléia constituinte, pois, como Marx ressalta, fora convocada “sobre a base não de uma constituição, mas de uma *revolução*”, e “era soberana como a legítima expressão da revolução”. Entretanto, eleita sobre a base da lei das eleições indiretas, promulgada pela Dieta Unificada, a Assembléia de Berlim recebe como tarefa “entender-se com a coroa” sobre a nova constituição, limitação aceita por ela, decorrendo daí o “reconhecimento da teoria ententista, sua renúncia à soberania do povo” (nº 8 – s/a).

“A Assembléia Nacional de Berlim entregou-se notoriamente à maior ilusão, não entendeu sua própria posição, suas próprias condições de existência, à medida que ela, *antes* do conflito, *durante* o conflito, ainda considerou possível uma entente amistosa com a coroa e procurou implementá-la” (nº 232). Mas a Coroa, por seu lado, “não podia querer qualquer conciliação” (nº 232). A ilusão de conciliação levou-a a sacrificar o povo à Coroa, e, portanto, perder seu aliado contra esta. A Assembléia Nacional, continua Marx, “era a representante da moderna sociedade burguesa”, cujas “condições vitais” exigem que a burocracia e o exército sejam “instrumentos” da indústria e do comércio, “meros órgãos do intercâmbio burguês”; este exige a livre concorrência, uma gestão financeira subordinada às necessidades da produção, a abolição da barreira social entre a cidade e o campo. “Nela ainda há *classes*, mas não mais *estamentos*. Seu desenvolvimento consiste na luta dessas classes” (nº 232). A ilusão a que se submeteu a ANP é da mesma natureza da alimentada pelos ministros mencionados: ainda que tenha claros os interesses burgueses a defender, ignora ou desconsidera “suas próprias condições de existência”, e evidentemente também as da coroa; em outros termos, ignora ou desconsidera a raiz social de sua existência política, vendo nesta o sustentáculo daquela, e mesmo a geradora dela.

Mas a Dieta Unificada ressuscitada, a burocracia, o exército e a Coroa mantidos intactos eram instituições constitutivas da sociedade feudal, assentada na grande propriedade fundiária. Embora esta já se houvesse transformado até ao ponto em que “hoje em dia a agricultura é explorada industrialmente, e os velhos senhores feudais decaíram a fabricantes /.../ a pessoas que

comercializam com produtos industriais /.../ na prática se tornam burgueses” (nº 231), estes senhores feudais economicamente aburguesados continuam apegados “aos velhos privilégios” econômicos, sociais e políticos. Aceitam, certamente, subjugar o povo, mas não a eliminação de seus privilégios políticos – seu domínio político, pelo exercício absolutista da monarquia –, nem de seus privilégios econômico-sociais, solo onde aqueles deitam raízes. Os membros da aristocracia feudal detentores da maioria dos postos na burocracia e no exército recusam submeter-se à burguesia, como toda a aristocracia recusa perder a isenção de impostos, as indenizações pela abolição de alguns de seus antigos tributos e, é óbvio, a perda de suas terras para os camponeses. E a coroa vê “seu chão social verdadeiro e natural” nessa aristocracia e suas relações sociais, não na burguesia. As formas da monarquia – feudal ou burguesa – são formas políticas de sociedades específicas, de modo que a transformação política configurada pela passagem de uma a outra exigiria alterações nas relações de produção e intercâmbio. Aquela perspectiva da burguesia só poderia se efetivar, ela só conseguiria assumir o poder político, sob forma monárquico-burguesa, entrando em choque com a coroa e seus fundamentos sociais, em suma, com o partido feudal.

Marx entende, pois, que a Assembléia Nacional Prussiana deve seu status a sua origem social, revolucionária. A autoridade dela não emana de sua condição legal ou jurídica, mas de sua raiz social. A força de que poderia dispor tem a mesma fonte; nos momentos de crise, quando decide se pôr efetivamente como constituinte e soberana, especialmente quando é decretada sua transferência para Brandenburg, evidencia-se que o resultado da luta política, o efeito das atitudes tomadas pela Assembléia dependeria de uma ação extra-institucional, dependeria da ação do povo, que, entretanto, só se mobilizaria por seus interesses sociais – ainda que estes não fossem muito além dos burgueses.

Posição oposta a esta e marcada pelas fantasias politicistas é manifestada pela *Berliner Zeitungs-Halle*, em reação à “imprensa contra-revolucionária” que, com o agravamento das contradições, passa a alegar que “a Assembléia de Berlim não se reúne livremente” (nº 105 –s/a), alegação relativa à pressão exercida pelas massas populares, graças à qual os deputados de centro votaram junto com a esquerda. A *Berliner Zeitungs-Halle* (porta-voz da democracia pequeno-burguesa) quer defender a Assembléia do que considera uma acusação, dizendo que os deputados do centro mudaram de posição independentemente da pressão popular. A *NGR*, ao contrário, afirma que, de fato, “Em 7 deste mês [setembro] o centro se deixou intimidar pelas massas populares”, o que não se opõe à “liberdade de reunião”; ao contrário, é um “antigo direito popular revolucionário” o “direito das massas populares democratas de, por sua presença, influir moralmente na atitude de uma assembléia constituinte”. Desmascara-se a noção de liberdade e

autonomia fundada na individualidade supostamente auto-sustentada e sobranceira às lutas de classes, e se revela o laço entre esse conceito e as posições conciliadoras e retrógradas já identificadas com a defesa do “terreno do direito”. Ao mesmo tempo, patenteia-se a subordinação espiritual da “democracia pequeno-burguesa” à burguesia, bem como as conseqüências disso: embora se posicione intencionalmente à esquerda, suas ações resultam, na melhor hipótese, inócuas, e, na pior, favoráveis aos que considera seus inimigos.

Esse desmascaramento e denúncia se apóiam num “antigo direito popular revolucionário”, na afirmação da soberania da revolução e dos interesses populares, e na efetividade da luta de classes.

Em oposição aos defensores do “terreno do direito” e da “liberdade de reunião” que “gemem contra” aquele direito, a *NGR*, ao invés de algum outro conceito de liberdade ou autonomia, traz diretamente à tona a realidade: “Quando dois poderes, dois partidos armados se contrapõem, quando a luta pode rebentar a qualquer momento, os deputados têm apenas a escolha: /.../ Intimidação pelo povo desarmado ou intimidação pela soldadesca armada – a Assembléia deve escolher” (nº 105 – s/a).

Brandindo esse argumento acerca da suposta restrição à “liberdade” da ANP pelos trabalhadores para justificar sua transferência, a *Nova Gazeta Prussiana* explicita o elo entre ele e a reação: recuperar a “liberdade interior” significaria “*revogar novamente parágrafo por parágrafo* os miseráveis direitos do povo” conquistados em Berlim, caso contrário a Assembléia deveria ser dissolvida. E como numa futura eleição dificilmente o povo manifestaria “alma livre”, restava a alternativa de rasgar a constituição.

A “liberdade de reunião” entendida como isolamento revela ser seletiva: a ANP deveria ser subtraída a uma ascendência bem determinada, a dos trabalhadores. A generalidade e abstração do conceito de liberdade brandido perdem sua aparência absoluta, iluminando-se seus contornos definidos, determinação inescapável por não ser conceitual mas sim socialmente produzida. O limite do pensamento burguês acerca da política aí manifesto é o limite da política mesma: ambos são determinados e estão a serviço da manutenção da ordem vigente.

A atitude vacilante da representação política da burguesia – a fragilidade da Assembléia de Berlim e as limitações de seus membros – resulta do reacionarismo e das ilusões dessa classe, e os expressa. A dissolução da ANP não é, assim, responsabilidade somente da reação, mas também fruto “de sua crônica debilidade e covardia” (nº 163), permitindo que a conspiração contra o povo se fortalecesse. Graças ao seu ententismo, no momento crucial, o povo ficou indiferente, deixando sem sustentação a firmeza finalmente esboçada por ela. O resultado não foi a consolidação do poder político da burguesia, mas a retomada das formas políticas prussianas, e

do poder político pelas classes correspondentes⁹⁵, e, portanto, a derrota da burguesia tanto nesse plano quanto no da produção material, dada a permanência de relações sociais arcaicas.

Tanto os ministérios quanto a representação parlamentar burguesa mostraram-se interessados em realizar modificações que criassem melhores condições para o evoluir da sociedade moderna sem chamar ao palco da luta trabalhadores e camponeses, usando os instrumentos providos pela política, especialmente as formas institucionais e legais existentes antes da revolução. Aliança com os junkers e o absolutismo, repressão ao movimento popular e exaltação dos meios políticos são faces indissociáveis da consciência e da prática da burguesia alemã.

Marx insistiu desde o início em que assim a burguesia sucumbiria: “O ministério de ação quer fundar o domínio da burguesia, ao mesmo tempo em que conclui um compromisso com a velha polícia e com o estado feudal. Nessa tarefa plena de contradições e em duas frentes de batalha, vê a todo momento o domínio ainda a ser fundado da burguesia e sua própria existência sobrepujados pela reação no sentido absolutista, feudal – e sucumbirá a ela” (nº 52).

Embora consciente de estar burlando o povo com a teoria ententista e a defesa do terreno do direito, a burguesia acredita que alcançará a “quadratura do círculo”. Seu pensamento está eivado, assim, de ilusões, atadas a sua exaltação da política. O atraso do desenvolvimento do capitalismo e a conseqüente falta de nitidez da própria realidade contribuíram para as gerar e para dificultar sua dissipação.

Em junho de 1848, a burguesia francesa abandona as “ilusões heróicas” que forjara para si mesma durante seu momento de ascensão revolucionária. Se essas ilusões são desmentidas pelo desdobramento e agudização das contradições antes latentes, nem por isso deixam de ser o limite máximo da compreensão da realidade pelo pensamento burguês, de sorte que a perda delas não acarreta maior lucidez teórica (embora implique maior lucidez prática, se por esta se entende a clareza do que é preciso fazer para defender os próprios interesses – e não mais os da humanidade); o abandono do humanismo e do heroísmo apenas torna mais estreita e mesquinha a crença na sociedade burguesa e na política, intrínsecas a uma classe que não pode existir sem a primeira, a qual não subsiste sem a segunda.

A burguesia alemã compartilha com a francesa esse substrato social que delimita as fronteiras mais recuadas de seu pensamento; porém sua particularidade a impede mesmo de atingir tais larguezas; não tendo jamais chegado a ser revolucionária, não acalentou o heroísmo, a generosidade daquelas ilusões; mas exatamente seu atraso, sua inapetência revolucionária, vale

⁹⁵. “A camarilha, os junkers, a burocracia e toda a reação com ou sem uniforme se rejubila por finalmente poder outra vez tanger o povo rude de volta para o estábulo do estado ‘germano-cristão’” (nº 162).

repetir, sua indisposição para varrer completamente as formas de produção e intercâmbio arcaicas, a torna prisioneira da crença na política. A fé da burguesia revolucionária francesa na política não a limitava, não lhe impôs derrotas, uma vez que as relações materiais, econômico-sociais, que lhe são próprias foram estabelecidas em grande parte antes da revolução política, que assim se pôs como coroamento de um processo⁹⁶. Já a fé da conciliadora burguesia alemã na política, na capacidade determinante desta esfera, constituiu-se em ilusão danosa, na medida em que as relações materiais burguesas não estavam estabelecidas, e as feudais precisavam ser desmanteladas. A burguesia prussiana, diz Marx, “era a detentora nominal do poder, não duvidou nem por um instante que as forças do velho estado tinham-se posto sem reservas à sua disposição” (nº 170); supôs que pusera a seu serviço a burocracia e o exército junker sem haver destruído seus fundamentos sociais, sem desalojá-los de seus postos no estado. Ou seja, a burguesia alemã acreditou que alterar a forma política era suficiente para garantir sua dominação real, pensou que era possível apenas tomar posse do aparelho estatal existente e utilizá-lo para seus próprios fins. “Não só no ministério, mas em todo âmbito da monarquia, a burguesia estava embriagada dessa ilusão.” O resultado das ações realizadas sobre essa base foi a derrota de suas pretensões em todos os planos, isto é, nem sequer a forma política foi alterada, derrota infligida pela classe a que ela buscara se aliar, redundando basicamente em sua exclusão do poder político e no retardamento do desenvolvimento capitalista.

Completada a vitória da contra-revolução, com a dissolução da ANP e a outorga de uma constituição pelo monarca, a qual garantia o mando absolutista, a burguesia, embora derrotada, defende a constituição outorgada. Para explicar essa defesa, Marx distingue três parcelas da burguesia, com motivos diversos para aquela posição: “a parte comercial e industrial da burguesia se lança nos braços da contra-revolução por medo da revolução”. Sendo assim, optam por apoiar o golpe e a forma de estado dele resultante, que tolhem seu próprio desenvolvimento, seus interesses específicos de classe, por temor de uma revolução que poderia chegar à explosão da contradição entre capital e trabalho. Essa parcela da burguesia prefere manter-se econômica, social e politicamente subordinada, restringida, a ousar uma revolução que colocaria em risco sua existência. A escolha pela conciliação com as forças econômica, social e politicamente mais retrógradas, e o preço dela, são aí claramente postos.

Já outra fração teria motivos ligados mais diretamente a suas condições particulares de existência para apoiar a contra-revolução. Trata-se de “uma parte da burguesia que, indiferente aos interesses gerais de sua classe, persegue um interesse especial particular e até mesmo hostil

⁹⁶ . O período do terror expressa muito bem essa malha de questões: os jacobinos são bem-sucedidos enquanto realizam, ao modo plebeu, as transformações burguesas; fracassam ao pretender restringir politicamente as relações econômicas; nos termos de Marx, em *A Questão Judaica*, fracassam ao pretender subordinar o burguês ao cidadão, ao pretender realizar a ilusão política.

àqueles”: “São os barões das finanças, os grandes credores do estado, banqueiros, cuja riqueza cresce na mesma medida da pobreza do povo, e finalmente pessoas cujos negócios estão apoiados na velha situação estatal, por exemplo *Dumont* e seu lumpen-proletariado literário. São professores ambiciosos, advogados e pessoas desse tipo, que somente em um estado em que é um negócio lucrativo trair o povo para o governo poderiam esperar abocanhar postos notáveis. São fabricantes isolados, que fazem bons negócios com o governo, fornecedores que extraem sua porcentagem significativa da exploração geral do povo, pequenos burgueses cuja importância se perde na grande vida política, conselheiros comunais que, sob a proteção das atuais instituições, promoveram seus sujos interesses privados às custas do interesse público, comerciantes de óleo que, pela traição da revolução, se tornaram excelências e cavaleiros das ordens da nobreza, comerciantes de tecido falidos e especuladores com estradas de ferro que se tornaram diretores de bancos reais etc. etc.” Ou seja, todas as parcelas da burguesia e pequena burguesia cuja existência depende diretamente do estado, ou de sua relação de troca com ele, e para quem o estado monárquico absolutista, justamente por não se pôr como instrumento a serviço da sociedade civil – burguesa –, por não se submeter a seu controle, é muito mais favorável e rentável.

A hostilidade da burguesia financeira aos interesses de sua classe, aos seus interesses gerais enquanto burguesia, em favor de seus interesses particulares, permite compreender por que ela se dispõe a apoiar uma forma de estado cujos fundamentos se opõem a sua classe, bem como uma outra característica importante da burguesia alemã – sua ausência de unidade, de modo que seu interesse geral não aparece em primeiro lugar, e sim os interesses particulares de cada fração. Tal unidade não se forjara antes de 1848, e nem se forja ao longo dele, a não ser negativamente, no sentido de recuarem, todas as frações, da tarefa de varrer revolucionariamente os restos feudais.

Assim, a defesa do *terreno do direito* nada mais era do que a “defesa hipócrita de interesses particulares anacrônicos contra o interesse geral moderno”. Os interesses particulares de uma parcela da burguesia (derivados de suas relações financeiras com o estado) e o medo da revolução popular de outra parcela explicam os motivos dessa classe para conciliar; a possibilidade dessa conciliação é dada pela transformação dos latifundiários feudais em burguesia agrária, ainda que ciosos de seus antigos privilégios, razão pela qual não aceitam subordinar-se à burguesia.

O exame marxiano da consciência da burguesia alemã, realizado pela análise tanto de seus discursos quanto de suas decisões práticas, reconfirma a determinação social do pensamento, tal como exposta em obras anteriores, especialmente em *A Ideologia Alemã*. Ali Marx afirmava que

são os homens que produzem suas idéias, mas tal como se encontram determinados pelo seu modo de vida específico, de sorte que os indivíduos pensam de acordo com o que são⁹⁷.

O modo de pensar da burguesia alemã exhibe claramente seu modo de ser, as possibilidades e, principalmente, as limitações dele. A dificuldade dessa classe em entender a sua situação não é resultado de restrições intelectuais individuais; ao contrário, estas decorrem de sua existência material, o que significa também considerar que a posição de cada individualidade (como mostram os exemplos de Camphausen e Hansemann) envolve os nexos entre suas condições singulares de vida e as de sua classe. Ou seja, da concretude da condição individual são parte essencial os liames sociais no interior dos quais esse indivíduo de fato vive, os quais, como já foi visto, sob a regência do capital existem exteriormente aos homens, subordinando-os. As necessidades e possibilidades da burguesia alemã, os interesses de classe particulares daí decorrentes, em face de suas relações contraditórias com outras classes nos marcos da miséria alemã: eis a base real de seu pensamento, o qual, uma vez que esses vínculos entre ser e consciência são reais, exprime aquelas condições.

4. A consciência do povo – ilusões politicistas

Embora se tratasse de uma revolução burguesa em seus objetivos: extirpar as relações feudais subsistentes no campo, alcançar a unidade nacional sob forma democrática, absorvendo a Prússia na Alemanha, a revolução de março não foi desencadeada pela burguesia, mas pelo povo; entretanto, a revolução não o alçou ao poder, e sim à burguesia. Insistindo na posição conciliadora e contra-revolucionária desta, Marx atribui a responsabilidade da derrota da revolução (e da conseqüente permanência da fragmentação, da opressão semi-feudal do campesinato e do absolutismo) não somente ao partido feudal, mas também ao partido burguês, cujas debilidade e covardia determinaram uma posição e consciência tão iludida em relação à feudalidade quanto feroz em relação ao povo.

Entretanto, este também não está isento de responsabilidade por sua própria derrota; também a ele Marx increpa por debilidade e por alimentar ilusões; o contorno delas não as diferencia das mantidas pela burguesia, mas sim as possibilidades de as dissolver, bem como a potencialidade que lhes serve de fundamento. Se para a burguesia a crença na ilusória determinação da sociedade civil pela política era simultaneamente tática contra o povo e fronteira de seu pensamento, para o povo, em especial para os trabalhadores, a presença dessa fantasia é

⁹⁷. Acerca da determinação social do pensamento em Marx, ver J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op. cit.*, e Ester VAISMAN, “A Usina Onto-Societária do Pensamento”, in *Ensaíos Ad Hominem 1 – Tomo I: Marxismo, op. cit.*

indicativo de incompletude ou imaturidade histórica, que pode e deve ser superada. Enquanto para a burguesia tal crença é fronteira inultrapassável, para o proletariado é o limiar ainda não ultrapassado de sua posição própria.

O povo é a força vital da revolução alemã, sua vanguarda, aquele que tem maior interesse em sua vitória, distinguindo-se tanto do partido burguês como dos absolutistas. Embora Marx identifique as classes que compõem o povo – proletariado, campesinato e pequena burguesia urbana – e veja no proletariado o seu núcleo, refere sempre o povo ao examinar as lutas de classes que se travam na Alemanha.

Enquanto na França o proletariado, portador da perspectiva do trabalho, opunha-se à burguesia, persona do capital, na Alemanha o escopo da revolução era democrático-burguês. Desde seus inícios, quando a burguesia é catapultada ao poder pela luta popular, até o momento em que essa classe fora expulsa do palco das lutas, por suas próprias hesitações, e a batalha estava se travando entre a reação absolutista e a forma política mais alta da sociedade moderna, a república, o combate não ultrapassou o marco da sociedade burguesa. É essa especificidade da revolução alemã que explica a utilização do termo povo por Marx. De fato, tratando-se de uma revolução que não ultrapassa os limites do capital, as forças sociais que a realizam não combatem pela perspectiva do trabalho, embora essa seja seu horizonte próprio; opõem-se às relações feudal-absolutistas, ainda que o façam mais radicalmente do que o faria a burguesia, e mesmo no lugar desta. Não é, pois, uma revolução do trabalho contra o capital, tanto no sentido de não ser a supressão deste seu objetivo, quanto no de não ter por sujeito estritamente a classe trabalhadora, e sim o conjunto das classes subordinadas à burguesia e aos feudais: trabalhadores assalariados, camponeses e pequena burguesia urbana, para as quais as relações de propriedade burguesas, embora bárbaras, são ainda assim superiores às feudais.

As classes constitutivas desse povo se tinham formado recentemente, com o desenvolvimento das relações burguesas na Prússia: “Como se a Prússia de 1848, graças ao território, indústria, comércio, meios de transporte, educação e relações de classe não fosse um país totalmente diferente da Prússia dos ‘fundamentos de 1807-1814’! Como se desde aquele tempo não tivessem intervindo em sua história duas classes totalmente novas, o proletariado industrial e o campesinato livre, como se a burguesia prussiana de 1848 não fosse totalmente diferente da burguesia tímida, humilde e agradecida do tempo dos ‘fundamentos’!” (nº 205)

É o povo quem se opõe à feudalidade visando extirpá-la, e à burguesia, visando estabelecer relações burguesas da forma menos perversa: garantindo a unidade nacional sob forma democrática, a pequena propriedade camponesa livre, melhores condições de trabalho para

o operariado, eliminação dos entraves ao desenvolvimento industrial, liberdade de organização, representação, manifestação, de imprensa etc.

Os “pequenos burgueses, que flutuam à beira da ruína”, os “camponeses, que são oprimidos aqui por hipotecas e agiotagem, ali por obrigações feudais”, e os “proletários, que definham ao mesmo tempo sob a fúria regulamentadora de nossos burocratas e sob a fúria de lucros de nossos burgueses”, “poderiam encontrar, para a representação de seus interesses, uma forma de estado melhor do que a república democrática? Não são exatamente estas classes as mais radicais, as mais democráticas de toda a sociedade? Não é exatamente o proletariado a específica classe *vermelha*?” (nº 210).

A radicalidade que Marx reconhece às classes constitutivas do povo aflora no interesse delas pela república democrática, em contraposição tanto à monarquia absoluta quanto à constitucional. Concorde com o limite burguês da revolução alemã, a radicalidade popular, ainda que o alargue, não ultrapassa a “forma mais alta” da sociedade moderna, não alcançando se lançar contra ela.

Havendo desencadeado a revolução de março e tendo sido sua principal força, seu motor, ao longo de todo o processo (uma vez que a burguesia assume desde o início uma posição contra-revolucionária), é contra o povo que se voltou a repressão, e as iniciativas e ações dele constituem os marcos do período.

Como Marx não deixa de ressaltar, o andamento da revolução na França, com destaque para o levante do proletariado e seu abatimento, influi decisivamente nos acontecimentos alemães. Atente-se, porém, para a disparidade: enquanto em Paris os trabalhadores ascendem de uma revolução política em aliança com a burguesia para uma revolução social contra o capital, na Alemanha, depois de março, não se esboça nada semelhante às jornadas de junho, embora em algumas ocasiões o povo tenha saído às ruas em defesa de conquistas que estavam sendo atacadas.

O partido democrático corresponde ao povo assim como à burguesia corresponde o partido burguês e à coroa o partido feudal. Embora Marx não confunda o povo com sua representação parlamentar e jornalística, direciona a ambos, indistintamente, críticas a formas de agir e pensar que se pautam pelo que designa como *ilusões* ou insuficiências: “O povo deve dar um fim às insuficiências de março, ou a coroa dará um fim a ele” (nº 145). O combate a essas ilusões, de que Marx se ocupa constantemente, envolve o entendimento de seu conteúdo e de sua determinação social, da qual decorre também a possibilidade e necessidade de as extinguir.

Trata-se de tema cujas ramificações tocam na determinação social do pensamento, na determinação da politicidade, da revolução proletária, do papel da consciência, da independência da classe operária.

Desde o segundo número do jornal, Marx destaca essa problemática. Criticando o partido democrático porque “abandonou-se demasiado ao delírio da primeira vitória”, e, “embriagado na alegria de poder /.../ expressar /.../ seu princípio /.../ não foi além dessa declaração”, cedendo o poder, mostra que o povo se deixou enganar pelo partido burguês, conquistando somente o que “os membros da sociedade burguesa consideram compatíveis com seus indubitáveis interesses”, e sendo derrotado nas eleições, realizadas sob uma lei eleitoral anti-democrática, produzida sob os auspícios daquele partido. Assim, a vitória do partido democrático se tornara derrota, ou fora vitória apenas aparente (nº 2).

O povo e o partido democrático, portanto, iludiram-se, deixaram-se enganar pela burguesia, o que resultou em sua derrota. A posição da NGR diante disso é exposta do modo mais claro: “Espera-se geralmente de todo novo órgão da opinião pública: entusiasmo pelo partido cujos princípios professa, confiança incondicional na sua força, contínua disposição, seja para recobrir os princípios com a força efetiva, seja para embelezar com o brilho dos princípios a fraqueza efetiva. Não corresponderemos a esta exigência. Não procuraremos dourar derrotas sofridas com ilusões enganosas. /.../ Importa-nos que o partido democrático tome consciência de sua situação. Perguntarão por que nos voltamos para um partido, por que não temos em vista preferencialmente o objetivo dos esforços democráticos, o bem-estar do povo, a felicidade de todos sem distinção? Tal é o direito e o hábito da luta, e apenas da *luta* dos partidos pode resultar a felicidade do novo tempo, não de compromissos aparentemente sagazes, de uma hipócrita aliança entre opiniões, interesses e fins antagônicos. Exigimos do partido democrático que tome consciência de sua situação” (nº 2).

Explicitando que o jornal será um órgão da opinião pública vinculado a determinados princípios e a um partido, Marx enfatiza que não fará o que “geralmente se espera” de um jornal nessas condições: não fará a apologia de um partido, de seus princípios ou ações, não desenvolverá “ilusões enganosas”; ao contrário, *exige* do partido democrático que “tome consciência de sua situação”. Essa consciência é necessária para que os princípios defendidos possam ser efetivados; trata-se tanto de uma clareza sobre as condições reais quanto sobre os princípios mesmos, que não devem ser “embelezados”.

As ilusões alimentadas pelo povo alemão também se manifestaram na consciência do proletariado francês. Nesse último caso, a assunção do poder pela burguesia sob a forma da república democrática e a conseqüente oposição direta entre trabalho e capital permitiram sua

extinção; já a miséria alemã obscurece, torna opacas as relações e posições reais, dificultando a dissipação das fantasias. Marx expõe a identidade de fundo das ilusões em ambos os casos.

O núcleo das ilusões de fevereiro era a crença na identidade de interesses entre o povo e a burguesia por justiça e igualdade e na derrota do despotismo burguês. No entanto, “o despotismo burguês, muito longe de ter sido vencido pela revolução de fevereiro, foi consumado” com a queda da coroa, que o encobria, e “o domínio do capital emergiu de modo puro” (nº 133). Ao invés da identidade de interesses entre povo e burguesia por justiça e igualdade, houve o combate de um inimigo comum, com cuja queda iniciou-se a luta entre ambos.

A ilusão dos trabalhadores de que a forma republicana do estado, por fundar-se na igualdade dos cidadãos, elimina a dominação de classes, o antagonismo entre elas e as classes mesmas, remete a 1793, ocasião em que era compreensível e heróica. Essa ilusão mana do contraste entre a forma monárquica, que estabelece no plano mesmo do estado distinções entre as classes e atribui somente a alguns poucos o “direito” de exercer a dominação política, e a forma republicana democrática, que abole politicamente as classes, põe em seu lugar os cidadãos e assim aparentemente suprime do poder político a característica da dominação.

Essa supressão das classes e da dominação no âmbito político se apresenta aos trabalhadores como sua abolição de fato. Até então, as relações entre estado e sociedade civil, especialmente a distinção e complementação entre ambos, não eram claras, permitindo a identificação da segunda ao primeiro, entre outras razões porque, enquanto o estado não alcança sua completude política, não se realiza nem evidencia plenamente a diferenciação e separação entre o indivíduo privado e o cidadão, de modo que as condições reais, concretas de vida, que diferenciam entre si as classes, se mantêm como critério de participação na vida política.

Trata-se, pois, de ilusão que só poderia desaparecer com a maturação da sociedade capitalista, incluindo a forma acabada do estado, a república democrática. Em outros termos, era preciso o desaparecimento político das classes e de sua dominação para evidenciar sua raiz, seu âmbito real de existência – a sociedade civil – e desse modo a permanência da dominação e o caráter do estado em geral como órgão de dominação de classe. Os trabalhadores de Paris demonstraram ter perdido suas ilusões na insurreição de junho.

Saliente-se ainda uma vez a intenção contida naquelas ilusões: derrubando a monarquia e instaurando a república os trabalhadores parisienses visavam para além do estado e da política. Sua luta tinha “alma social”, embora revestida de ilusões políticas e por elas embotada. Com o desaparecimento dessas ilusões, essa alma social se explicita e prevalece – na insurreição de junho, “revolução odiosa” porque atentou contra a ordem burguesa, e o fez por atuar não nos

limites da politicidade, mas contra ela e diretamente a partir – e contra – as condições materiais de existência.

Dissolvidas aquelas fantasias, desvela-se o fundamento real das classes e suas contradições, qual seja, o atual modo de produção e relações de intercâmbio; dessas condições materiais de existência das classes provêm as idéias que expressam. Respondendo à afirmação do jornal *La Réforme* de que o antagonismo entre as classes “tem sua origem na confusão das idéias e dos costumes”, Marx pergunta: “de onde provêm essas idéias? Das relações sociais. E de onde provêm essas relações? Das condições de vida materiais, econômicas, das classes inimigas” (nº 133). De modo que a existência da burguesia e dos trabalhadores, a dominação da primeira e a escravidão dos segundos e a luta que necessariamente eclode entre ambos (bem como as lutas nacionais) assentam nas relações econômicas: “Agora, depois que nossos leitores viram, no ano de 1848, a luta de classes se desenvolver em formas políticas colossais, chegou a hora de atender mais de perto as próprias relações econômicas nas quais se baseiam a burguesia e sua dominação de classe, assim como a escravidão dos trabalhadores” (nº 264).

Encobertas essas condições e contradições materiais, instala-se a crença no caráter resolutivo da politicidade, no estado como lugar da autodeterminação humana, nas lutas travadas no interior da política como lutas capazes de alcançar, ampliar e/ou fazer valer as condições da autodeterminação. Ou seja, prevalece a suposição de que esta última se efetive no plano da criação e imposição das leis que regem as relações entre os homens dentro e fora da política: na república democrática, os indivíduos, politicamente despidos de sua condição concreta, estabeleceriam leis que teriam o condão de garantir-lhes a resolução de seus problemas sociais. Autodeterminação é então entendida limitadamente, apenas como produção de normas, supostamente capazes de gerar modos de ser. Nesse sentido, a crença na política – a determinação onto-positiva da politicidade – é uma das formas do pensamento especulativo, que atribui à esfera das idéias a aptidão de originar existências. É o que Marx mostra ao examinar a revolução de junho, como exposto páginas atrás.

A crítica marxiana àquelas ilusões é, assim, uma crítica de cunho ontológico à política e à especulação, pois assentada na constatação de que são existências concretas, modos reais de ser que engendram idéias e leis, e não vice-versa. A explicitação dos fundamentos reais das classes – as concretas relações materiais de produção e intercâmbio – foi possível graças à nova posição assumida a respeito do ser social, isto é, do que são os homens, de como produzem sua vida e como poderão chegar à emancipação. Não se trata, pois, de defender o ponto de vista do proletariado ou seus interesses no interior da política; trata-se de compreender que o potencial de autodeterminação é realizado e obstaculizado no âmbito das relações materiais de produção e

intercâmbio, âmbito em que são gerados os modos de ser, determinantes das possibilidades do pensar e das necessidades e respectivas formas de regulação. Trata-se, pois, de defender a possibilidade de um novo modo de ser dos homens, de um novo modo de produção e intercâmbio, e não uma nova forma de regulação política.

Mostrando que a forma republicana do estado, a forma que elimina em seu âmbito as classes, é de fato aquela em que a burguesia exerce seu despotismo de modo puro, e ao mesmo tempo e por isso mesmo, aquela em que a raiz social deste despotismo é exposta, bem como que a revolução de junho tornou-se “odiosa” por ter atacado esta raiz, Marx expressa claramente que a luta do proletariado, sendo contra a ordem, é também contra o estado em geral, já que a melhor forma dele – a república democrática – é ainda forma de despotismo.

O modo de ser dos trabalhadores, suas condições efetivas de existência no interior de um determinado modo de produção e intercâmbio, coloca sempre na ordem do dia para essa classe a necessidade de alterar essa forma concreta de existência; compartilhar aquelas ilusões implica não compreender a raiz das restrições de sua vida, e portanto também não contra o que lutar e como fazê-lo. Superar tais ilusões é necessidade essencial do proletariado. Mas as idéias das classes são geradas por suas condições materiais de vida, a consciência é determinada pelo ser, “e o ser dos homens é seu processo de vida real” (*A Ideologia Alemã*). Tendo em mente os dois aspectos da determinação social do pensamento – posição social adequada do sujeito e presença histórica do objeto – os trabalhadores são a classe que detém a posição social adequada para romper com aquelas ilusões, e o objeto a ser apreendido alcança maturidade após a consumação da forma plenamente política do estado. A conquista da revolução de fevereiro – derrubada da monarquia e instituição da república – abriu caminho para a destruição daquelas ilusões, demonstrada na radical diferença de posição prática dos trabalhadores em junho.

Em fevereiro, embora a burguesia e o proletariado tenham se batido juntos contra a monarquia, suas metas eram distintas: o objetivo da burguesia estava circunscrito à alteração da forma política – de monarquia para república – de sua dominação. As jornadas de junho ultrapassam esse limite, constituindo-se em revolução do trabalho contra o capital, em revolução social, razão pela qual “a revolução de junho é o centro em torno do qual gira a revolução e a contra-revolução européias”, donde a necessidade de “voltar de tempos em tempos a seus momentos principais e atores principais” (nº 142).

Foi necessária a vitória completa da burguesia, na sociedade civil e no estado, para explicitar as ilusões como tais. O encerramento do período revolucionário da burguesia, que se deu pelo desenvolvimento do capitalismo e das lutas de classes na Inglaterra e na França e atingiu imediatamente todas as burguesias ao redor do mundo, liga-se diretamente à afirmação da

perspectiva do trabalho, ocorrida teoricamente com os escritos marxianos e praticamente com as jornadas de junho.

As ilusões que Marx combate manifestam-se em documentos de órgãos representativos, ou que tais se pretendem, do povo.

Entre os jornais franceses, Marx ocupou-se daquele que se posicionava mais à esquerda, através do qual expressavam-se as posições do partido de Ledru-Rolin e Louis Blanc, o *La Réforme*. Esse periódico expõe da maneira mais clara aquelas ilusões, e chega a dar alguns passos na direção de as abandonar.

Em fevereiro, a *Réforme* trombeteou as quimeras da fraternidade entre as classes, e em junho abandonou os trabalhadores, unindo-se e confraternizando com a burguesia. Apenas em outubro o jornal modifica sua posição: “Foi preciso primeiro o decurso completo da vitória de junho, as diatribes, por meses a fio, dos jornais provinciais não manietados pelo estado de sítio, a evidente ressurreição do partido de Thiers, para levar a ‘Réforme’ à reflexão” (nº 123). Marx analisa o conteúdo dessa reflexão, constatando que o jornal vive ainda a luta entre suas velhas ilusões e os novos fatos. Avança ao reconhecer, embora com “pesar”, a existência das classes e suas lutas, quando antes via somente cidadãos. Mas “continua julgando o caráter da revolução de fevereiro a partir das declamações de fevereiro” (nº 133), segundo as quais haveria identidade entre os interesses do povo e os da burguesia por justiça e igualdade, e o despotismo burguês fora vencido com a instauração da república. Tomando ilusões por realidades, a *Réforme*, segue Marx, considera que “o movimento posterior às jornadas de fevereiro” foi “uma série de erros e acasos desagradáveis, que teriam sido evitados por um grande homem que estivesse à altura das necessidades da situação”, o qual, entretanto, não apareceu. O resultado foi, a seu ver, a piora da luta de classes. Refugiando-se nas ilusões de fevereiro, considera que o antagonismo entre burguesia e proletariado proviria das idéias das classes, e, pois, considera que estas se salvarão se mudarem de idéia, se “*perderem a consciência* de sua situação real e de seu antagonismo real” (nº 133).

Marx constata que a *Réforme* quer o fim da luta de classes, mas não compreende que “a oposição de classes e a luta de classes só desaparecem com o desaparecimento das classes”, pois não é capaz de perceber o fundamento econômico delas, “o atual modo de produção material e das relações de intercâmbio resultantes dele”, razão pela qual não alcança as raízes objetivas de seu antagonismo, nem de suas idéias, condicionadas por suas condições materiais de existência. Desse modo, mostra Marx, não pode entender que as idéias de sua contraposição expressam a consciência de sua situação real, de modo que abandoná-las significaria um rebaixamento de

consciência, a substituição dela pelas ilusões expressas “pelos sentimentos e modos de falar ‘patrióticos’ de 1793” – e não uma mudança da realidade.

Cega aos sustentáculos materiais das classes, vendo na luta entre elas um choque derivado das idéias contingentemente adotadas, logo evitável pela modificação destas, não apreende o movimento decorrido após fevereiro como produto dos choques de interesses efetivos entre as classes, mas como erros casuais que um indivíduo de maior visão e capacidade poderia ter evitado. Em outras palavras, a conjectura de que são as idéias que geram o antagonismo entre as classes, de que não há contradições reais entre elas, permite presumir que um “grande homem” poderia conduzir diferentemente o movimento, isto é, atribui a um único indivíduo, supostamente extraordinário, a possibilidade de redirecionar toda a situação.

As ilusões da *Réforme*, porta-voz dos republicanos da tradição de 1793, são, como vemos, politicistas e especulativas. Após as jornadas de junho, a perda dessas ilusões poderia levá-la a abandonar o partido da burguesia e adotar o do povo. Marx mostra o primeiro passo nesse sentido, ainda que parcial e insuficiente: o reconhecimento da existência das classes e suas lutas, bem como do reacionarismo e crueldade com que a burguesia tratou os trabalhadores após a derrota de junho (nº 123, em que a *NGR* reproduz texto da *Réforme*).

Além da *Réforme*, Marx ocupa-se também de Lamartine, considerando-o a encarnação da representação fantástica que a república burguesa fez de si mesma. Era ele quem pronunciava as frases vazias sobre a fraternidade entre os povos, a emancipação deles pela França etc. O teor dessa auto-representação se evidencia como a afirmação da liberdade e da fraternidade, nesse caso entre os povos, pelas quais a república se bateria. Ela se mostra fantástica assim que, em face do risco real de ruptura da ordem, a reação da república burguesa, tanto interna quanto externamente, é a mesma da monarquia constitucional, ou pior, demonstrando que a mesma classe dominava em ambas. Nesses momentos de crise, os republicanos abrem mão daquela auto-representação fantástica e defendem praticamente a classe que lhes dá suporte, o que se evidencia na mudança de posição de Lamartine, que exaltara a revolução em seu início, mas, em fins de 1848, tornara-se traidor e impopular.

As bênçãos do papa e as frases ocas de Lamartine sobre a fraternidade – duas místicas, a religiosa e a política – são indicativas de debilidades que Marx não deixa de frisar: “Nada mais filantrópico, humano, fraco do que as revoluções de fevereiro e março, nada mais brutal do que as conseqüências necessárias dessa *humanidade dos fracos*. Testemunhas: Itália, Polônia, Alemanha e, sobretudo, os vencidos de junho” (nº 184). A filantropia, a humanidade e a fraqueza vinculam-se às frases ocas, às generalidades a respeito dos homens abstratamente tomados, em suma, às ilusões alimentadas pelas revoluções de fevereiro e março, que impediram os revolucionários de

tomar as medidas necessárias para destruir a antiga ordem social, subordinados que estavam, de um ou outro modo, às ilusões políticas e da fraternidade entre todos. As conseqüências foram funestas: abriu espaço para a brutalidade da contra-revolução, atestada em todos os lugares.

Se na França a irrupção da contradição entre capital e trabalho levou o proletariado ao confronto direto, superando praticamente aquelas ilusões, na Alemanha de 1848, elas não se desfizeram.

Marx não demonstra qualquer condescendência em relação ao povo. Suas críticas expõem-se em diversos artigos, sempre o exortando a uma atitude mais decidida e radical, sob pena de perder o pouco que alcançara, pois “Todas as assim chamadas conquistas de março *só serão obrigatórias enquanto a coação direta for capaz de conservá-las. O punho as pariu, o punho as derrubará?*” (nº 145); diante das explícitas ameaças e atos da contra-revolução, diz: “Portanto, sem mais ilusões! *O povo deve dar cabo das insuficiências de março, ou a Coroa dará cabo dele?*” (nº 145). Além das ilusões, as “insuficiências” incluem também a letargia: “*todo tipo de violência deve ser oposto à violência. A resistência passiva deve ter como apoio a resistência ativa. Senão ela se parecerá com a oposição do bezerro a seus açougueiros?*” (nº 147). Diante da dissolução da Assembléia Nacional Prussiana, embora entenda que ela “colhe agora os frutos de sua crônica fraqueza e covardia. Durante meses, ela permitiu que a conspiração contra o povo prosseguisse calmamente, se tornasse forte e poderosa, e por isso agora cai como sua primeira vítima”, acrescenta que o povo, por sua vez, “expia aquilo de que se tornou culpado em março, e ainda em abril e maio por generosidade, ou mais exatamente, por estupidez e por último pela assim chamada ‘resistência passiva’” (nº 163). Graças às “insuficiências de março”, mantidas nos meses seguintes à insurreição, o povo também é responsável pela dissolução da Assembléia Nacional de Berlim, marco de sua derrota final.

A estupidez – a incapacidade de apreender corretamente a realidade e suas alternativas – e a resistência passiva – a falta de energia revolucionária, a incapacidade de agir – são eles interligados da fragilidade do povo e do partido democrático.

A importância atribuída por Marx a tais ilusões e seus desdobramentos práticos se patenteia na avaliação de que “O fruto principal do movimento revolucionário de 1848 não foi o que o povo ganhou, mas sim o que ele perdeu – a *perda de suas ilusões?*”. “Junho, novembro, dezembro do ano de 1848, estão são os marcos gigantescos da desmistificação e desencantamento da razão do povo europeu” (nº 177). Veja-se que, nessa passagem, Marx refere-se ao “povo europeu”, e toma como marcos de sua conscientização as derrotas francesa, austríaca e alemã, confirmando desse modo a semelhança tanto das mistificações a que o povo de toda a Europa se submete, quanto do que permite desmascará-las: a explicitação, à custa de derrotas sangrentas, do que são a burguesia e o estado, “o comitê administrativo de seus interesses gerais” (nº 232).

Perder as ilusões sobre sua situação é essencial: o povo só poderá se afirmar e defender praticamente sua vida quando tiver “consciência de sua situação”, clareza a respeito de suas próprias necessidades e interesses, da contradição, materialmente e não politicamente determinada e passível de resolução, entre estes e os da burguesia, e, portanto, a respeito das relações sociais. Ou seja, não é demais insistir, trata-se de ilusões politicistas.

Na Alemanha, a classe trabalhadora não chegou a superar aquelas ilusões. Imersos nelas, nem o partido democrático nem o povo chegam a perceber que mesmo uma revolução limitadamente burguesa deveria ser dirigida por ele, isto é, não compreendem o caráter contra-revolucionário da burguesia alemã, não discernem a miséria alemã. Foi ele o principal derrotado.

A incompreensão do chão social em que pisava mostra-se já na censura dirigida aos membros da oposição liberal após sua ascensão ao poder, por “terem sido infiéis a seus princípios depois da revolução de março. Isso é um erro”, diz Marx. De fato, no poder, Camphausen e Hansemann agiram com os mesmos princípios defendidos anteriormente, dos quais decorria a conciliação e a aliança com a contra-revolução contra o povo. A suposição de que os contrariavam indica a incompreensão deles, a surpresa dos que censuraram indevidamente indica sua incapacidade de questionar sobre as condições de possibilidade e os meios necessários para se alcançar a finalidade proposta. Se Camphausen, Hansemann e outros revestiam as reivindicações burguesas com o manto dos direitos do povo e batalhavam politicamente por transformações políticas, isto pareceu aos que depois se surpreenderam suficiente para alcançar a transformação política, entendida como resolutive para os problemas concretos da unidade alemã, da extinção do feudalismo no campo etc. Este horizonte limitado responde também por outra incompreensão: o entendimento dos atos dos ministérios Camphausen e Hansemann como iniciativas estritamente individuais – os vínculos e contradições de classe se ausentam. Tanto a politicidade quanto a individualidade são tomadas desprovidas de seus elos com o modo de produção e reprodução da vida. A desconsideração destas associa-se à suposição da responsabilidade de indivíduos auto-sustentados pelas decisões que conservam ou modificam a realidade e, assim, à crença na determinação política da vida. São elos de uma mesma apreensão, de uma mesma posição sobre o mundo.

A correta compreensão das atitudes de Camphausen e Hansemann à frente do governo exigia clareza acerca das características da classe a que pertencem, historicamente constituídas, ou seja, não somente acerca do capitalismo e da burguesia em geral, mas da miséria alemã. Indivíduos de pequeno porte, estiveram à frente de um processo de porte histórico-universal. A iniciativa desse processo não deve ser atribuída a eles, mas sim à classe a que pertencem: “Eles

não foram nada além do que os órgãos de uma classe. /.../ Não foram mais que a grande burguesia – no primeiro plano” (nº 165).

O centro do erro de avaliação acima referido fora a crença na declamação dos direitos do povo, na corte feita ao povo, a incapacidade de enxergar aí o corpo dos interesses particulares que a forma geral revestia, e o caminho seguido para atender àquele: o “regateio” com a coroa, que, tudo indicava, renderia à burguesia a consecução de seus objetivos.

A luta estritamente política que a burguesia travava coadunava-se perfeitamente com a conciliação que era seu núcleo. Assim, quando a “tempestade de fevereiro” alterou esse quadro instigando à insurreição de março, a burguesia, alçada ao poder, somente voltou a agir, nele, conforme exatamente os princípios que a balizavam nos tempos de oposição: a pugna estritamente política, conciliatória, para alcançar transformações políticas. Assim, a “*Camphauseníade*, uma espécie solene de *Jobsíade do direito*”, a teoria ententista, o terreno do direito que pretendia salvar, a Assembléia que a acolheu e as eleições indiretas que a geraram – Camphausen foi o autor disso e mais, porém o foi em sua condição individual concreta, isto é, não como indivíduo abstrato, mas como membro de uma classe determinada; Camphausen atua e é individualmente responsável por seus atos e pensamentos, mas estes dependem de interesses, perspectivas e limites determinados por sua situação particular nas relações sociais, por suas relações práticas com os demais indivíduos, nas quais participa não como indivíduo em geral, mas com e a partir de suas concretas condições de vida.

Camphausen e Hansemann puderam ser “os órgãos de uma classe”, “sua linguagem, seus atos” puderam ser “o eco oficial de uma classe que os havia empuxado ao primeiro plano” exatamente porque essa classe é a sua, porque, enquanto indivíduos, compartilham com os demais membros da classe a mesma posição, interesses etc.

As insuficiências e ilusões populares se evidenciam também nas debilidades do partido democrático. Desde o início, este partido “deixou-se enganar pelo partido burguês” (nº 2). Iludindo-se com sua situação, “abandonou-se demasiado ao delírio da primeira vitória” e, em vez de agir, contentou-se com declarar princípios, crendo que isso bastava para os efetivar; e, assim, cedeu o poder ao “partido da prudente e modesta burguesia”.

A inação associa-se à ilusão a respeito de sua situação, a de que a vitória imediata era já a vitória plena. A suposição de que bastava declarar princípios custou ao partido democrático o poder. Marx recrimina-o por ter permitido sua própria derrota, isto é, a da revolução. Esse partido se mostra frágil teórica e praticamente, isto é, quanto ao entendimento da realidade e quanto a sua capacidade para responder adequadamente a ela.

Essa debilidade se apresenta nos Manifestos tanto do Partido Democrata Radical quanto da Esquerda, ambos da Assembléia Nacional Constituinte de Frankfurt. Apesar da superioridade, em alguns pontos, do primeiro, prevalecem em ambos os equívocos, alguns compartilhados, especialmente os relativos à questão central da revolução alemã de 1848: a unidade nacional.

São salientados primeiro “alguns pontos de distinção essenciais”, nos quais o Partido Radical exprime posições mais claramente definidas e revolucionárias, enquanto as da Esquerda são mais ambíguas e vagas. Assim, o “manifesto radical exige uma Assembléia Nacional escolhida através de ‘eleições diretas e não-censitárias’, e o da esquerda através de ‘eleição livre e universal’. A *eleição livre e universal* elimina o voto censitário, mas de modo nenhum o método *indireto*”. Além disso, a “esquerda exige ‘um poder executivo central eleito *pela* Assembléia Nacional por período determinado e responsável perante ela’. Não esclarece se esse poder central deve provir *do interior da Assembléia Nacional*, como o manifesto radical determina claramente”. Finalmente, os dois manifestos reivindicam “a imediata afirmação, proclamação e garantia dos direitos fundamentais do povo alemão, contra todo tipo de usurpação pelos governos autônomos”; mas, enquanto o da esquerda limita-se a isto, o manifesto radical “Declara que ‘a Assembléia concentra agora todos os poderes políticos do conjunto do estado e deve *imediatamente* pôr em ação os vários poderes e instituições políticas que estão sob sua jurisdição e dirigir a política interna e externa do conjunto do estado” (nº 7 – s/a).

O principal mérito do Manifesto do Partido Democrata Radical, em comparação com o da esquerda, consiste em que “ao menos exprime a natureza *revolucionária* da Assembléia Nacional. Reivindica a correspondente atividade revolucionária”. Lembrando que a existência de uma assembléia constituinte implica a ausência de constituição, portanto de governo, razão pela qual a própria Assembléia deveria governar, entende que seu “primeiro ato deveria ser um decreto em sete palavras: ‘*A Dieta Federal está para sempre dissolvida*’” (o que a Assembléia de Frankfurt se negará a fazer; ao contrário, emitirá uma “declaração de incompetência” por reconhecer a Dieta Federal). A crítica ao Partido Radical é, assim, mediada pela da própria Assembléia de Frankfurt, que, em vez de agir, deixa que o governo o faça. Valendo-se novamente da comparação com a França e a Inglaterra revolucionárias, cujas Assembléias Nacionais instalaram-se “em um terreno explosivo – Paris e Londres”, e não “em uma pequena cidade”, além de ter sido fruto de uma eleição indireta, é trazida à luz a questão decisiva: a da unidade alemã, “até agora ideal, isto é, imaginária”, correspondente à posição de Frankfurt como “apenas um ponto central ideal”. Mas a Assembléia de Frankfurt tivera a “oportunidade de superar sua infeliz condição material. Ela precisaria apenas opor-se ditatorialmente, em toda parte, às invasões reacionárias do governo caduco, para conquistar um poder na opinião pública contra o qual se despedaçariam todas as

baionetas e culatras. Em vez disso, abandonou Mainz, sob suas vistas, ao arbítrio da soldadesca, e alemães de outras regiões às chicanas dos filisteus de Frankfurt” (nº 7 – s/a). Em outras palavras, a Assembléia Constituinte poderia ter superado suas debilidades de origem agindo revolucionariamente, isto é, arrebatando de fato o poder – dissolvendo a Dieta Federal – e opondo-se praticamente à reação. Não fazendo nada disso, “Longe de ser o órgão central do movimento revolucionário, não foi até agora senão seu eco” (nº 7 – s/a). Essas ponderações referem-se à reivindicação do Manifesto radical mencionada acima: a constituição de um poder central do interior da Assembléia; acentuando a correção dessa exigência, a NGR entende que, diante da inação da Assembléia de Frankfurt, “pouca positividade haverá que esperar desse governo provisório”.

Exposta a crítica à posição não revolucionária da Assembléia, o artigo mostra que ambos os Manifestos “concordam que se deve deixar a cargo ‘unicamente da Assembléia Nacional a elaboração da Constituição alemã’ e que deve ser excluída a intervenção do governo. Ambos concordam em deixar para os estados autônomos, ‘sem prejuízo da proclamação dos direitos do povo pela Assembléia Nacional’, a escolha de sua forma de governo, seja a monarquia constitucional, seja a república. Finalmente, ambos concordam em converter a Alemanha num estado federativo ou numa confederação” (nº 7 – s/a). É em torno da questão vital da unidade alemã que a crítica ao Partido Radical se desenvolve: embora exija da Assembléia ações revolucionárias, não tem clareza a respeito dos problemas envolvidos por aquela questão: “É incompreensível como o Partido Democrata-Radical pode proclamar como Constituição definitiva da Alemanha uma federação de monarquias constitucionais, pequenos principados e republiquetas, uma confederação de elementos tão heterogêneos com um governo republicano à frente” (nº 7 – s/a).

Trata-se de uma posição que recua da luta que “o governo central alemão eleito pela Assembléia Nacional” deveria travar contra o governo existente, da “luta contra os governos autônomos”, na qual “ou desaparece o governo central junto com a unidade alemã, ou os governos autônomos com seus principados e republiquetas locais”. A convivência entre um governo central de uma Alemanha unificada e governos autônomos, como postulava o Manifesto radical, era evidentemente uma impossibilidade. Embora não fazendo a “utópica exigência de que seja proclamada *a priori* uma *república alemã una e indivisível*”, a NGR exige “do Partido Democrata-Radical que não confunda o ponto de partida da luta e do movimento revolucionários com seu ponto de chegada” (nº 7 – s/a). Em outros termos, aquela confederação de elementos heterogêneos é o ponto de partida, não de chegada, como aparece no Manifesto radical; o ponto

de chegada efetivo seria a república una e indivisível, resultado da eliminação dos governos autônomos.

Mas, também não se trata de cometer o erro inverso, e colocar tal ponto de chegada como ponto de partida – o que não passaria de exigência utópica. Assim, a unidade alemã só poderia ser “resultado de um movimento no qual tanto os conflitos internos como a guerra com o leste desempenharão um papel decisivo”. Se só pode nascer como resultado de um processo de lutas, a “organização definitiva não pode ser decretada. Ela *coincide* com o movimento que percorremos. Eis por que também não se trata da realização desta ou daquela opinião, desta ou daquela idéia política; trata-se de entender o curso do desenvolvimento. A Assembléia Nacional tem apenas que dar os passos práticos possíveis no momento” (nº 7 – s/a). Assim como em *A Ideologia Alemã* Marx destaca, a respeito do comunismo, que a classe trabalhadora não tem um ideal a implantar, também aqui, acerca de um objetivo limitado aos contornos do mundo burguês – a unificação alemã – não se trata de realizar uma idéia política, isto é, não se trata de formular abstratamente uma organização e buscar implantá-la. Nos dois casos, a “organização definitiva” decorrerá do andamento mesmo das lutas.

O Partido Democrata Radical é criticado pela incompreensão tanto do objetivo a ser atingido quanto dos passos que devem ser dados. Dela deriva a “sua idéia de querer tomar como modelo para a constituição alemã a *federação norte-americana*” (nº 7 – s/a), desconsiderando todas as diferenças entre ambos, e portanto a situação particular da Alemanha, no interior da qual se inscreve a luta pela unificação nacional. Esta situação particular determina que nesta, diferentemente dos EUA, “a luta entre a centralização e a forma federativa é a luta entre a civilização moderna e o feudalismo”. Enquanto na Europa ocidental se constituíam as grandes monarquias, desenvolvia-se o mercado mundial, os países se enriqueciam e urbanizavam, a Alemanha “decaiu a um feudalismo aburguesado /.../ foi excluída do mercado mundial /.../ empobreceu /.../ ruralizou-se”. Diante dessa situação, tomar os EUA como parâmetro é totalmente irreal. Pois, mesmo “somente do ponto de vista burguês, uma sólida unidade alemã é a primeira condição para escapar da atual miséria e criar a riqueza nacional”; ou seja, ainda que pensando somente na “barbárie moderna” em contraposição à “barbárie medieval”, a centralização, a transformação da Alemanha em *um* país, seria fundamental. Mas a questão é evidentemente mais ampla: “E como poderiam jamais ser resolvidas as modernas tarefas sociais em um território estilhaçado em 39 pequenos estados?” (nº 7) Em outras palavras, a unidade alemã – uma unidade que só poderia ser forjada em oposição aos governos autônomos, e não pela mera federação deles – aparece como fundamental para uma perspectiva que ultrapassa a luta contra a “barbárie medieval” para atingir também a “barbárie moderna”. O que significa que

o Manifesto radical, ficando aquém até mesmo da primeira, evidentemente não apreende as necessidades da segunda.

O artigo é finalizado com a observação irônica de que “O partido democrático, de resto, não necessita abordar as secundárias relações materiais econômicas. Ele se atém, em sua argumentação, ao conceito de federação. A *federação* é uma *união de parceiros livres e iguais*. Portanto, a Alemanha deve ser um *estado federativo*” (nº 7). Novamente, não se trata de “defender uma idéia”, de ater-se a um conceito e pretender realizá-lo, mas de atentar para as relações materiais, apreendendo o que elas são, e assim o que é necessário e possível fazer para atingir o objetivo geral – do qual também é preciso ter clareza: nesse caso, uma unidade nacional efetiva. Essa postura da NGR envolve a crítica à especulação, amplamente desenvolvida já anteriormente por Marx, desde a *Crítica de Kreuznach*, e voltada, entre outros, justamente à oposição alemã.

É bastante claro o elo entre essa crítica aos dois Manifestos e a que é dirigida ao *La Réforme*: em ambos os casos, a afirmação de conceitos abstratos substitui a realidade, tanto difundindo a confusão quanto levando à inação. A clareza a respeito do objetivo a ser alcançado não significa defender a realização de uma “opinião”, conceito ou “idéia política”. A lucidez sobre o ponto de chegada orienta os “passos práticos possíveis” a serem dados a cada momento, escolhidos entre as condições e possibilidades iluminadas pela apreensão do “curso do desenvolvimento”. A configuração final da situação a ser alcançada “*coincide* com o movimento que percorremos”, é produto deste movimento, da atuação efetiva, com toda a riqueza de determinações das novas relações que vão sendo estabelecidas. É fundamental insistir nesta característica da posição marxiana: as ações práticas devem ser racionalmente orientadas, e esta orientação decorre do “entendimento do curso do desenvolvimento”, do andamento da realidade, e do objetivo posto no horizonte em suas determinações essenciais mais gerais; este será ou não alcançado, tomará esta ou aquela forma específica, de acordo com a atuação prática dos homens. Se não há qualquer fatalidade no rumo dos acontecimentos, há, no entanto, possibilidades objetivas, diversificadas mas não infinitas, dadas pelos problemas e condições concretas presentes. À suposição, rejeitada, de que a ação humana possa se pautar em um conceito, independentemente das condições objetivas, não substitui a de um andamento histórico autônomo em relação aos homens. Ao contrário desses dois pólos de uma mesma falsa problemática, ressalta a afirmação da ação prática dos homens, no interior e a partir das relações sociais determinadas existentes – condições que permitem compreender, por exemplo, como foi visto, por que a burguesia alemã não assume uma posição revolucionária, diferentemente da francesa, ou por que, em fevereiro, os operários parisienses iludiram-se com a forma republicana, e em junho essa ilusão desaparecera.

A luta pela unidade alemã não se restringe a exigir uma nova forma política, mas é a batalha pela destruição de uma sociedade e afirmação de outra – pela destruição do feudalismo e afirmação da sociedade burguesa, na qual pode apoiar-se a nova forma política reivindicada. A república só é possível com a unidade alemã, que exige a destruição dos governos autônomos, assentados nas relações feudais remanescentes: “os alemães se aliarão aos franceses e unidos a eles conduzirão a guerra do ocidente contra o oriente, da civilização contra a barbárie, da república contra a autocracia. Nós queremos a unidade alemã, mas somente com o estilhaçamento da grande monarquia alemã os elementos para esta unidade poderão ser amalgamados. Mas o constitucionalismo desaparece por si mesmo assim que a *palavra dos acontecimentos* disser: *autocracia ou república*” (nº 25).

A permanência das ilusões e fragilidades se patenteia com a análise do Manifesto, publicado e comentado por Marx na NGR, do Segundo Congresso Democrático, reunido em Berlim em fins de outubro.

Marx entende que este “substitui a falta de energia revolucionária por uma choradeira de pregador, por trás da qual se oculta a mais enfática pobreza de pensamento e paixão” (nº 133). O documento revela a expectativa de que, com a revolução de março, “*um golpe*” tornaria “supérfluo ao povo alemão o ‘*desenvolvimento*’ em direção à ‘unidade e liberdade’”; mas, em seguida, transforma “o fantástico ‘golpe’ /.../ em um ‘*desenvolvimento*’, ao qual a reação *se opôs*”. Ao invés, pois, de uma análise concreta, o Manifesto se limita a uma frase, “frase que destrói a si mesma!”

O tema central do documento – Viena está em perigo, ajudá-la é ajudar a Alemanha – é apenas repetido monotonamente, numa “retórica inconseqüente”; considerando que caberia aos alemães impedir a queda de Viena, o Manifesto entende que para isso deve ser feito um apelo “ao sentimento de dever do ‘*governo alemão*’”; Marx considera simplesmente “inacreditável” essa posição “infantil e conservadora”, já que o governo em questão é o governo prussiano, o ministério contra-revolucionário Brandenburg, aliado justamente daqueles que estão massacrando Viena – Auersperg, Jellachich, Windischgrätz.

Já o “povo” é exortado a “fazer qualquer sacrifício pela salvação de Viena”, isto é, concretamente, de acordo com o documento, deveria exigir “com vontade forte e constante de vosso governo que se submeta a vossa maioria e salve a questão alemã e a questão da liberdade em Viena”.

O exame marxiano escancara a debilidade: diante de uma situação tão grave quanto a referida, os democratas não atinam para seu próprio papel nem para o sentido real do governo alemão; pretendem que ele atue como salvador da liberdade, quando a esmagou. A ilusão a respeito da realidade e de sua própria situação permanece; o partido democrático continua crendo

que basta declarar princípios para os realizar, pior, que basta exortar o governo para que este os cumpra. Ao invés de “revelar francamente sua [do governo] conspiração com Olmütz e Petersburgo”, limita-se a uma “fraseologia humanista” que “ultrapassa as fronteiras da Alemanha, ultrapassa toda fronteira geográfica em direção ao cosmopolita e nebuloso país dos ‘corações nobres’ em geral”. “Meras frases indeterminadas”, pobreza de pensamento e falta de energia revolucionária impedem o partido democrático de compreender que o único modo de o povo alemão ajudar Viena é “a derrota da contra-revolução em sua própria casa” (nº 133). É evidente que a percepção dessa tarefa supõe o entendimento de que o governo é contra-revolucionário, e de que para o derrotar não bastam declamações ou choradeira – é preciso ação revolucionária.

Distinguindo o povo dos democratas, Marx expressa a expectativa de que, “apesar do ‘Manifesto do Congresso Democrático’, o povo desperte de sua letargia” (nº 133). O partido democrático aparece, pois, simultaneamente como o mais radical entre os existentes e como vacilante, sem clareza da situação e, portanto, do que precisa ser feito. Representante do povo, não está à altura de sua posição. Mas este último também merece críticas por falta de energia revolucionária, embora a diferenciação indique que as possibilidades de ambos são distintas, isto é, que o povo, graças a sua condição de classe, pode e deve subtrair-se às limitações de sua representação política, pode e deve ultrapassá-la, uma vez que não expresse seus efetivos interesses e necessidades.

É bastante claro que as ilusões referidas por Marx, consistentes na crença no caráter resolutivo e determinativo da política, expressam a subordinação do povo, especialmente do proletariado, à burguesia no plano da consciência, da apreensão da realidade.

A raiz dessa subordinação não se encontra, entretanto, na própria consciência, ou seja, o povo não se mantém submisso somente graças à difusão das concepções burguesas, mas a submissão e aceitação destas, bem como elas mesmas, enraízam-se nas relações de produção e intercâmbio vigentes. A burguesia pode afirmar a politicidade como campo exclusivo de luta, pode iludir-se a respeito da determinação da sociedade civil pela política, à medida que a sociedade civil existente é a sua, à medida que, portanto, não se trata mesmo de transformá-la, mas somente de a gerir. Nos momentos em que a transformação é a meta, essa concepção mostra sua falsidade (como foi o caso da burguesia alemã). Ao mesmo tempo, essa concepção é o limite máximo que a burguesia pode alcançar, já que a admissão da autoprodução material dos homens envolveria negar a naturalidade das relações de produção e intercâmbio atuais. Para a burguesia, perder essa ilusão significa abandonar a democracia em favor da ditadura de classe aberta.

Parte atuante e subordinada da sociedade atual, o proletariado está igualmente vulnerável à aparência imediata dela, que, nesse plano, parece confirmar a naturalidade referida e a política como âmbito da ação transformadora. A ultrapassagem dessa apreensão restrita à aparência exige a percepção da história de sua produção.

Se é certo que essa percepção estava, histórico-universalmente falando, ao alcance da humanidade desde a expansão da revolução industrial (desde a produção pelos homens dos pressupostos de sua própria atividade auto-construtora) – como o demonstra a existência da teorização marxiana – não é menos certo que a consciência das massas só se altera quando a própria realidade muda. Assim, Marx nos mostra que a experiência prática é a que pode mover o operariado a romper com essas ilusões, sempre que tal experiência resulta em algo diverso do que a concepção vigente perspectivava. Essa experiência é parte do desenvolvimento, da maturação das relações reais, com a qual elas se expõem mais plenamente, por que se efetivam mais plenamente.

Foi o que ocorreu com o proletariado parisiense em fevereiro de 1848. A revolução política que realiza, supondo com ela abolir a dominação de classes, resulta no domínio pleno da burguesia e na exposição não somente dessa classe, como do conteúdo real da república democrática. Foi o que levou o proletariado às jornadas de junho – à ação prática contra o capital. Como já havia notado Claudin, reencontra-se aqui, praticamente demonstrada, a asserção da III *Tese ad Feuerbach* – a transformação simultânea dos homens e das circunstâncias como ação prática revolucionária.

As análises de Marx acerca da miséria alemã e da permanência das ilusões no povo alemão confirmam a mesma posição. Na Alemanha, a burguesia não chega a assumir o poder plenamente, nem na sociedade civil e menos ainda no estado. Não se explicitam, pois, os limites e o conteúdo deste, dificultando a maturação da própria classe trabalhadora.

Essas análises são importantes indicadores acerca da relação entre a ação “espontânea” do operariado e a produção teórica que o possa orientar. A condução racional da ação é evidente preocupação marxiana, é a razão mesma de seu esforço no exame cotidiano da realidade e em sua difusão. A compreensão adequada, expurgada de ilusões, é fundamental. Ao mesmo tempo, é preciso que a própria realidade se evidencie praticamente. Os textos de Marx parecem indicar, assim, que uma revolução vitoriosa depende do encontro dessas duas condições.

Outra observação em que Marx insiste vai na mesma direção: a de que a vitória da contra-revolução é parte do processo revolucionário, ou, em outros termos, de que o povo aprende mais com suas derrotas do que com suas vitórias. Aquelas desmascaram os interesses e posições da burguesia, e com isso também esclarecem os dos trabalhadores para eles mesmos, iluminam as

relações sociais, desnudam as raízes das contradições – em outras palavras, retiram o véu que recobre as relações sociais ao obrigá-las a aparecer tais como são, ao eliminar o mascaramento de sua essência. Razão pela qual Marx afirma que o povo já nada mais teria a aprender com a vitória da contra-revolução, pois as ilusões de fevereiro e março haviam sido esmagadas, ilusões, como vimos, fundamentalmente relativas ao suposto papel resolutivo do estado, e que só poderiam desaparecer quando a prática demonstrasse sua inconsistência. A contra-revolução cumprira tal papel, e sua vitória provocaria a retomada, em contragolpe, da revolução.

5. 1848: revolução internacional

Examinando as insurreições francesa e prussiana, Marx teve sempre em mente o caráter internacional das revoluções de 1848. Neste quadro se estabelecem os vínculos entre a luta das classes e a questão nacional (além do que já foi visto especificamente sobre a Alemanha), no sentido de luta anti-feudal e de libertação nacional, abrem-se as condições de possibilidade de uma revolução contra o capital e se evidenciam as relações entre ambos os problemas.

As revoluções de 1848 são européias graças a diversas determinações: a concomitância dos movimentos, a semelhança de suas reivindicações mais importantes, a influência que exercem uns sobre os outros e, no centro de tudo isso, a alteração na relação entre as classes, especificamente entre burguesia e proletariado. Marx não considera idênticas as derrotas populares francesa e alemã, e distingue as posições das respectivas burguesias. Essa última distinção depende em boa medida dos elos internacionais; as burguesias vão se constituindo na relação com as classes de suas respectivas regiões e com as de outras localidades, já que o capitalismo é um modo de produção e intercâmbio tendente à universalização. As revoluções de 1848 foram um momento de inflexão desse processo de constituição das diversas burguesias vis-à-vis a classe trabalhadora e umas às outras.

Assim como a revolução, também a contra-revolução foi européia, seja porque a vitória das forças mais retrógradas de cada região fortaleceu as demais, seja pela intervenção direta de governos estrangeiros para sufocar insurreições. Em junho, são batidos os trabalhadores, as forças da revolução social, por aquela que havia sido até então a portadora do novo – a burguesia, as forças do capital; na França, eram essas as forças mais retrógradas, a ponta de lança da contra-revolução. A ousadia dos trabalhadores parisienses de se erguerem contra o capital expôs universalmente a condição revolucionária dessa classe, transformando o sentido de revolução, que passa a significar superação do capital; a defesa deste, por conseqüência, se torna reacionária. O triunfo da burguesia francesa, enquanto triunfo da contra-revolução, aproxima as burguesias

de outros lugares às classes feudais ali ainda presentes, identificando-as como contra-revolucionárias; tanto em Nápoles e Viena quanto em Berlim, a vitória, estritamente falando, coube aos inimigos mais conservadores da burguesia; no entanto, a postura desta, afirmando a defesa da ordem inclusive acima de seus interesses específicos, foi fundamental: o esmagamento dos trabalhadores superpôs-se à luta contra o feudalismo em prol da conquista do poder político. Se naquelas regiões a resistência da burguesia a caminhos revolucionários fora produzida nos séculos anteriores pela lentidão e adstringência de seu desenvolvimento, ela se consolida quando uma das classes a que teria de se aliar para vencer se mostra, em termos histórico-universais, sua inimiga principal: enquanto em junho o proletariado parisiense atentou contra a ordem do capital, as aristocracias feudais, embora obstaculizem seu desenvolvimento, são também, em última análise, classes proprietárias. A identidade conservadora das burguesias alemã, austríaca, italiana, forjada desde o início no interior de relações internacionais, tem em 1848 um momento crucial de consolidação.

Salientando que “a revolução de junho é o centro em torno do qual gira a revolução e a contra-revolução européias”, de sorte que “O retorno à revolução de junho é o verdadeiro início da revolução européia” (nº 142), Marx mostra que esta “percorre um *ciclo*: começou na Itália, em Paris assumiu um caráter europeu, Viena foi o primeiro eco da revolução de fevereiro e Berlim o eco da revolução de Viena”. A contra-revolução européia também vinha percorrendo o mesmo ciclo: “Na Itália, em Nápoles /.../ assestou seu primeiro golpe, em Paris – as jornadas de junho – assumiu um caráter europeu, Viena foi o primeiro eco da contra-revolução de junho, em Berlim ela se consumou e se comprometeu” (nº 141).

Tanto a revolução como a contra-revolução de 1848 *tornam-se* européias. Não é seu desencadeamento simultâneo, nem apenas o influxo da eclosão em uma região sobre as demais – influxo devido à semelhança dos problemas e configurações sociais – que as caracterizam como tais.

Frisando o caráter *europeu* alcançado pela revolução de 1848, Marx não se refere apenas ao cunho internacional ou à mera circunscrição geográfica. Ao contrapor as revoluções de 1648 e 1789 à prussiana de 1848, Marx reconhece as primeiras como revoluções de tipo europeu por expressarem as necessidades do mundo de então, as necessidades da época, não só as dos seus países de origem; em contraponto, a insurreição berlinense era anacrônica – as necessidades pelas quais se batia já não eram as da época presente, eram retrógradas. Aqui o adjetivo europeu expressa o mesmo qualificativo. Tanto a revolução como a contra-revolução tornam-se européias quando tocam nas necessidades da época. E estas sintetizavam-se na abolição da sociedade moderna, burguesa, na abolição do capital, e não em sua instauração, ainda que esta fosse a meta

imediate da maior parte das revoluções de 1848. As jornadas de junho transfiguram a revolução e a contra-revolução em européias por se efetivarem como revolução social, como revolução do trabalho contra o capital, contra a ordem burguesa. A radicalidade das jornadas de junho dá sentido às revoluções de 1848, expondo a raiz da sociedade contemporânea – a contradição entre capital e trabalho – e a via de sua solução – a substituição da lógica do capital pela potência onímoda do trabalho. Por essa mesma razão, a contra-revolução também adquire caráter europeu ao reprimir os trabalhadores parisienses, levando a todo o continente a defesa da ordem, fosse ela plenamente burguesa ou envolvesse ainda relações semi-feudais, ou de opressão de nacionalidades etc. É a batalha entre capital e trabalho o centro significativo dessas revoluções. Contraposta desde então primordialmente aos trabalhadores, a vitória da burguesia será a da reação.

O papel da burguesia alemã na derrota da revolução em Viena, e o da burguesia francesa na derrota da insurgência napolitana explicitam tal situação.

Em 6 e 7 de outubro eclodira uma nova revolução em Viena, “incomparavelmente mais importante” do que a de 25 de maio, que, em 12 de outubro, estaria “na iminência de, se não fracassar, ao menos ter seu desenvolvimento paralisado pela desconfiança da burguesia em relação à classe trabalhadora”; Marx entende que a fuga do imperador e dos deputados tchecos de Viena obrigava a burguesia ou a “capitular incondicionalmente”, ou a “continuar a luta” (nº 114). Embora não tivesse vencido, Marx entende que bastara o “primeiro clarão” da revolução vienense “para tornar claras diante da Europa todas as posições da contra-revolução”, vitoriosa em toda parte, “e assim tornar inevitável uma luta universal de vida e morte”: “Em Paris o partido de Thiers vitorioso, em Berlim o Ministério Pful com Wrangels em todas as províncias, em Frankfurt uma Gerdarmaria central, em toda a Alemanha estado de sítio mais ou menos velado, a Itália pacificada pelo indulgente Ferdinando e Radetzky, Jellachich comandante da Hungria, depois do aniquilamento dos magiares, junto com Windischgrätz proclamando em Viena a “liberdade e ordem croata”, em Bucareste a revolução afogada em sangue, os principados do Danúbio agraciados com o beneplácito do regime russo, na Inglaterra todos os líderes dos cartistas presos e deportados, a Irlanda esfomeada demais para poder se movimentar – diga, o que você quer mais?” (nº 120)

Essa elucidação se patenteia no abandono da mediação anglo-francesa na Itália. Marx mostra que a “caveira da diplomacia ri zombeteiramente depois de toda revolução e especialmente depois da reação que se segue a cada revolução. A diplomacia se esconde em seus ossuários perfumados assim que soa o estrondo de uma nova revolução” (nº 123), e a diplomacia franco-inglesa foi varrida pela revolução de Viena. Os republicanos franceses, representados por

Bastide e o *National*, passam a defender o princípio da não-intervenção, que haviam combatido por anos. Lamartine – a “representação exuberante, fantástica, sonhadora” que a república burguesa fez de si mesma, aquele que soprava todas as frases vazias da república burguesa sobre fraternidade entre os povos e a emancipação deles pela França – “não fez – nada”, deixou acontecer “as cenas inauditas” de repressão aos revolucionários italianos em Nápoles, Messina etc. “*Cavaignac* encarregou-se da ação para suas frases e Bastide foi seu órgão para o exterior” (nº 123).

Essas posições, conclui Marx, evidenciam que na “honestá” república burguesa domina a mesma classe que dominava na monarquia constitucional, porquanto a política externa também é a mesma – incluindo o “acordo cordial” com a Inglaterra contra-revolucionária. E o *National*, que jogara sempre contra Guizot tal acordo cordial, agora, por intermédio de Bastide, aperta a mão da Inglaterra, enquanto oficiais franceses “brindam alegremente” com oficiais napolitanos “ao rei de Nápoles, ao tigre idiota Ferdinando, sobre os escombros ainda fumegantes de Messina” (nº 123).

Assim como os republicanos franceses participam da aniquilação da Itália revolucionária, também a burguesia berlinense, junto com a vienense, aplaude a sangrenta defesa da “ordem” pelos croatas: “A camarilha berlinense, embriagada pelo sangue de Viena, ofuscada pelas colunas de fumaça dos subúrbios ardentes, atordoada pela gritaria da vitória dos croatas e [Haiducker], deixou cair o véu” (nº 135).

O artigo publicado no dia seguinte noticia a queda de Viena: “A liberdade e a ordem croata venceram e celebraram sua vitória com incêndios, violações, pilhagens, com atrocidades de uma infâmia inominável”. A derrota foi preparada por “traições de todo tipo”: do parlamento, da Câmara Municipal e de parte da Guarda Nacional, organizações representativas da burguesia. Como em Berlim, também em Viena a burguesia trai o povo, aliando-se às forças mais retrógradas. Ressaltam os elos da Alemanha e da França com a queda de Viena: “A ‘Assembléia Nacional Alemã’ e seu ‘poder central’ traíram Viena. Quem eles representavam? Sobretudo a *burguesia*. A vitória da ‘ordem e liberdade croata’ em Viena estava condicionada pela vitória da república ‘honestá’ em Paris. Quem venceu nas jornadas de junho? A *burguesia*. Com a vitória em Paris, a contra-revolução européia começou a comemorar sua orgia” (nº 136).

Iluminada a centralidade da luta entre capital e trabalho, também se destaca a unidade internacional da burguesia contra a classe trabalhadora, inclusive daquelas frações ou representações burguesas mais democráticas – as republicanas.

É diante disso que Marx afirma não duvidar de qualquer infâmia da burguesia depois de junho, e estar persuadido, pela derrota de Viena, de que não é possível paz com aquela classe,

devendo o povo manter-se indiferente na luta dela com o governo, e explorar seja sua vitória seja sua derrota (nº 133).

A contradição entre capital e trabalho baliza igualmente a avaliação marxiana das lutas por libertação nacional dos diversos povos. Não se trata de defender a independência nacional por si mesma, mas sim à medida que favoreça de algum modo a luta do trabalho contra o capital. São claramente combatidos os povos que, em busca de autonomia, se aliam à contra-revolução. É este eixo que explica a defesa de poloneses e irlandeses e a contraposição a croatas e tchecos. O parâmetro marxiano é cristalino: não se trata de assumir posições nacionalistas, e sim de alcançar condições mais favoráveis para a superação da sociedade burguesa, como explicita ao afirmar que a “barbárie moderna” é superior à barbárie feudal por produzir as condições que permitem superá-la: o desenvolvimento das forças produtivas e da própria classe operária. Assim, a libertação nacional importa somente se redunde em eliminação das relações sociais pré-modernas e dos obstáculos ao desenvolvimento das relações burguesas, incluída a instauração da “melhor forma de estado”, das liberdades políticas que facilitam a agudização das contradições, o aprendizado revolucionário do proletariado e a eclosão da revolução contra o capital – portanto também contra o estado.

Croatas, tchecos e outros povos lutam por sua independência aliando-se aos baluartes da contra-revolução⁹⁸, contribuindo para reforçar a presença de relações sócio-econômicas pré-capitalistas e formas políticas autocráticas.

Por isso, ressaltando a centralidade, para a contra-revolução, da vitória da burguesia francesa em junho, afirma que ela também significou a opressão das nacionalidades que tinham tentado se emancipar: “Polônia, Itália e Irlanda foram mais uma vez saqueadas, violentadas, assassinadas pelos esbirros prussianos, austríacos e ingleses”; significou “a vitória do oriente sobre o ocidente, a derrota da civilização pela barbárie. Na Valáquia começou a repressão dos romaches pelos russos e seus instrumentos, os turcos; em Viena os croatas, panduros, tchecos e semelhantes lumpensinatos estrangularam a liberdade alemã, e neste momento o czar é onipresente na Europa” (nº 184).

A vitória do oriente sobre o ocidente, ou da barbárie sobre a civilização, é, pois, a vitória das forças sociais mais retrógradas, dos obstáculos à expansão do capital e, portanto, da luta contra ele pelo trabalho, a vitória da miséria alemã, da via de desenvolvimento capitalista mais restrita e mais opressiva econômica e politicamente para o proletariado e para o campesinato.

Trata-se da reafirmação de que a luta de classes e a superação delas depende do desenvolvimento das forças produtivas, condição para a supressão do capital produzida por ele

⁹⁸ . “O fanatismo nacional dos tchecos foi arma da camarilha vienense” (nº 136); “em Viena, um enxame de nacionalidades vêm na contra-revolução sua emancipação” (nº 141).

mesmo, o que torna a sociabilidade do capital, por mais bárbara que de fato seja, superior à barbárie pré-moderna.

A posição marxiana de que a revolução e a contra-revolução assumem caráter europeu quando centradas na superação do capital pelo trabalho fundamenta o destaque das “quatro grandes datas da contra-revolução européia”, trazendo novas determinações à luz: “Em *Londres, a 10 de abril*, não foi vencido somente o poder revolucionário dos cartistas, mas também antes de tudo *foi vencida a propaganda revolucionária da vitória de fevereiro*”. Graças a seu desenvolvimento industrial e comercial e ao domínio do mercado mundial, a Inglaterra, diz Marx, tem “seu próprio e autônomo desenvolvimento”; em função disso, “não aceita a revolução do continente”, nem “necessita dos vacilantes governos provisórios continentais”; ao contrário, “quando sua hora tiver chegado, *ditará ao continente a sua revolução*”. Entretanto, consigna que “a vitória da ‘ordem’ em 10 de abril /.../ deu por toda parte à contra-revolução um novo apoio”.

Em Paris, a 15 de maio, a inundação revolucionária foi barrada “em seu próprio ponto de irrupção”. “A revolução, vencida em seu centro, devia naturalmente sucumbir na periferia”, ou seja, na Prússia e nos pequenos estados alemães. Mas ainda houve duas vitórias do povo em Viena, em 15 e 26 de maio.

De 23 a 26 de junho, o “fascínio da invencibilidade da insurreição armada” foi quebrado. Enfrentaram-se, de um lado, “40.000 indisciplinados trabalhadores armados, sem canhões e obuses e sem abastecimento de munição”, e de outro “um exército organizado de 120.000 velhos soldados e 150.000 guardas nacionais, apoiados pela melhor e mais numerosa artilharia e abundantemente providos de munição”. Foi uma vitória inglória da contra-revolução, e que custou muito sangue. Mas “os 300.000 homens de Cavaignac não venceram somente os 40.000 trabalhadores, eles venceram, sem saber, a revolução européia”. Sobreveio em seguida uma reação impetuosa, resultando na *queda de Milão*, em 6 de agosto, que prenuncia a de toda a Itália (Roma e Piemonte) e permite “a ressurreição do centro de gravidade da contra-revolução européia, a ressurreição da Áustria”, cujo partido reacionário reergue-se e se alia aos eslavos de Jellachich. Este e Windschgrätz triunfam em Viena, em 1 de novembro.

O resumo da situação naquele momento indicava que “A medida da contra-revolução está cheia até o transbordamento. A França está a ponto de se jogar nos braços de um aventureiro somente para escapar ao domínio de Cavaignac e Marrast, a Alemanha destroçada como nunca, a Áustria sufocada, a Prússia às vésperas da guerra civil, todas, todas as ilusões de fevereiro e março impiedosamente esmagadas pela tempestade da história. Realmente, o povo não poderia aprender nada mais com novas vitórias da contra-revolução!” (nº 156).

Esses processos expõem a aliança internacional da contra-revolução, seja entre as burguesias e as forças feudais, seja entre as diversas burguesias, diante da meta comum de defesa da ordem.

As considerações aduzidas sobre a posição da Inglaterra são essenciais para a compreensão do pensamento marxiano. Ficou claro que a posição central da França devia-se à radicalidade da revolução ali desencadeada. Na Inglaterra não chegara a se desencadear revolução alguma, em que pese a grande importância, de que Marx absolutamente não descarta, do movimento cartista. Mas o nível de desenvolvimento econômico interno e o domínio do mercado mundial a punham em posição inequivocamente central. As revoluções burguesas inglesa e francesa haviam sido de tipo europeu, e estes dois países continuam à frente, mas em condições e por razões diversas. Atentando para sua condição economicamente dominante, Marx explica a não adesão da Inglaterra à revolução continental e afirma que será ela a “ditar sua revolução ao continente”. É importante lembrar que este, à exceção da França, vive situações em que, sob graus distintos, a burguesia enfrenta formas mais ou menos significativas da organização social anterior, o que já não ocorria na Inglaterra. Entretanto a ação contra-revolucionária da burguesia inglesa teve papel importante, reforçando a continental.

Conforme indicado acima, Marx entende que a derrota da classe trabalhadora francesa trouxera a derrota da burguesia republicana francesa, que a abatera, das nacionalidades que tinham tentado se emancipar, da classe média onde ela se unira ao povo contra o feudalismo, do ocidente pelo oriente, da civilização pela barbárie. Daí conclui que “A derrubada da burguesia na França, o triunfo da classe trabalhadora francesa, a emancipação da classe trabalhadora em geral é, portanto, a senha da libertação européia” (nº 184). No entanto, o país em que “os conflitos de classes assumiram sua forma mais desenvolvida e aberta – a *Inglaterra* parece ser o rochedo contra o qual se quebram as ondas revolucionárias”. Dado seu domínio sobre o mercado mundial, “uma transformação das relações econômico-sociais em todos os países do continente europeu, no continente europeu em seu conjunto sem a Inglaterra, é uma tempestade num copo d’água” (nº 184).

Evidentemente, trata-se da revolução social, da derrota da burguesia pelos trabalhadores, da superação do capital pelo trabalho; é igualmente cristalino que o fundamento da revolução é o modo de existência, a forma de ser dos homens e suas relações. A existência do mercado mundial, portanto de relações materiais internacionais entre os homens, torna internacional a revolução, e exige apreender a posição concreta que cada país ocupa nessas relações.

Marx reafirma que “As relações da indústria e do comércio no interior de cada nação são determinadas por meio de seu intercâmbio com outras nações, são condicionadas por sua relação

com o mercado mundial. Mas a Inglaterra domina o mercado mundial, e a burguesia domina a Inglaterra”, exibindo desenvolvimento industrial e comercial mais amplo do que o de qualquer região continental. Por isso, tem maior autonomia em relação ao continente, ou seja, seus movimentos internos o afetam mais do que os deste a ela. Graças ao maior desenvolvimento das relações sociais capitalistas, ali a burguesia domina plenamente; razão pela qual, diz Marx, a Inglaterra não aceita a revolução do continente, nem precisa de governos provisórios, isto é, na Inglaterra não se trata nem de estabelecer sócio-economicamente as relações capitalistas nem de alçar a burguesia ao domínio do estado. Tanto econômica quanto politicamente, as relações sociais são plenamente burguesas, ao passo que no continente (com exceção do junho francês), tratava-se de as estabelecer ou defender contra restos feudais. Este desenvolvimento mais pleno das relações burguesas põe também a luta de classes em outro patamar; basta lembrar que a Inglaterra é o único país, à época, em que quase metade da população é composta por trabalhadores assalariados urbanos. A Inglaterra é o bastião da contra-revolução burguesa (não feudal ou absolutista, como ocorria, por exemplo, com a Rússia czarista) por ser ali mais aguda a contradição central das sociedades capitalistas, a contradição entre capital e trabalho.

Assim, prossegue Marx, a libertação da Europa estava condicionada à vitória dos trabalhadores franceses, que, no entanto, se chocavam contra a burguesia inglesa. Sem transformar a Inglaterra, “toda reforma social parcial na França, e no continente europeu em geral, é e permanecerá /.../ um vazio voto piedoso”. É preciso atentar para o elo descoberto entre a revolução social e a reforma social parcial. É transparente que Marx não visualiza uma revolução contra o capital eclodindo imediatamente em toda a Europa, mas sim a eclosão da revolução social na Inglaterra permitindo a vitória da reforma social parcial no continente; considerando a análise já mencionada acerca do reacionarismo da burguesia continental, essa vitória seria também uma vitória do povo – trabalhadores e camponeses – contra ela. Esta observação soma-se a indicações anteriores de que, já desde aquele período, mesmo as alterações que não ultrapassam os limites do capital devem ser assumidas pelos trabalhadores, o que certamente envolve mudança dos contornos do que e do como transformar.

Continua Marx: “E a velha Inglaterra só será derrubada por uma *guerra mundial*, a única que pode oferecer ao partido cartista, o partido organizado dos trabalhadores ingleses, as condições para uma insurreição bem-sucedida contra seu poderoso opressor. Os cartistas à cabeça do governo inglês – só nesse momento a revolução social sai do reino da utopia para o reino da realidade”. É na condição de nação burguesa mais desenvolvida, dominadora do mercado mundial, que a Inglaterra não aceita a revolução do continente, e ditará a ele sua revolução, quando a fizer, e cujo caráter só poderá ser social. Os cartistas são avaliados nesse

quadro. Marx lamenta sua derrota, mas não se tratou da derrota de uma revolução; o que não o impede de destacar-lhes a importância, nem de lhes pôr nas mãos a futura revolução social, que só sairá da utopia com a ação do proletariado inglês.

Apesar de tudo isso, no entanto, Marx não visualiza o início do processo revolucionário na Inglaterra, e sim na França; diz ele: “Mas toda *guerra européia* na qual a Inglaterra seja envolvida é uma guerra mundial. /.../ E a guerra européia é a primeira consequência da revolução vitoriosa dos trabalhadores na França”. Por isso, conclui Marx, “Insurreição revolucionária da classe trabalhadora francesa, guerra mundial – eis o sentido do ano de 1849” (nº 184).

Na França, a burguesia também já assumira o poder, as relações capitalistas estavam postas, mas com menor expansão industrial, e sem a posição dominante no mercado mundial. Os trabalhadores franceses são numericamente minoritários em sua população, ao passo que os trabalhadores ingleses são majoritários. Todavia, na França a luta de classes, desde a Revolução Francesa, vinha se pondo de forma sempre aguda e radical, e foi o proletariado francês o primeiro a se erguer contra o capital visando sua superação. Isso possibilitaria uma vitória dos trabalhadores na França, que no entanto se chocaria com a rocha da contra-revolução inglesa, necessitando, para manter-se, quebrá-la.

Visto que o internacionalismo da revolução social é determinado pelas relações reais entre os homens, e que esse internacionalismo vai se constituindo, as observações marxianas mostram que a internacionalização deve atingir o país central, economicamente dominante, sob pena de sucumbir. Fica frisada, em termos inequívocos, a vanidade, o fracasso inevitável, a impotência de uma revolução restrita a regiões, ainda que muitas, não dominantes do capitalismo, e a necessidade de essa revolução ocorrer em diversos países *incluindo* o central.

Mas, além disso, Marx indica que os lugares do desencadeamento e da efetivação da revolução social são distintos: ela poderia se desencadear na França, mas só se consumaria na Inglaterra; o enlace entre um e outro momento seria a guerra européia que a vitória dos trabalhadores franceses desencadearia, envolvendo nela a Inglaterra (graças a sua posição de bastião da contra-revolução), e tornando-a mundial, abrindo ao proletariado inglês a possibilidade de se insurgir e derrotar ali o capital.

Em suma: sozinhos, os trabalhadores franceses não conseguiriam efetivar a revolução social, dado o nível relativamente baixo das relações capitalistas na França e sua posição não dominante no mercado mundial, mas poderiam desencadear-la, graças à agudização das lutas de classes e à perda de suas ilusões, proporcionada pelas derrotas de 1848. Os trabalhadores ingleses não estavam em condições de desencadear a revolução, mas eram os únicos que a poderiam efetivar.

Se nos anos imediatamente anteriores Marx já concluía que a abolição do capital só se poderia efetivar no plano mundial, nunca local, e valendo-se de forças produtivas amplamente desenvolvidas, conforme deixara claro em *A Ideologia Alemã*, aqui as circunstâncias concretas permitem exibir essa mesma posição com maior riqueza de mediações; assim, devendo ser mundial, nem por isso a revolução se desencadearia simultaneamente em diversos lugares, mas a eclosão num país – aquele em que a luta de classes é mais aguda, mas não necessariamente o detentor das melhores condições para viabilizar a superação – produz desdobramentos que estimulam a irrupção em outros, inclusive aquele que detenha aquelas condições; caso isso não ocorra, a revolução no primeiro é derrotada; nos termos incisivos de Marx: não há qualquer possibilidade de que “saia da utopia”. Também são consideradas as diferenças entre os países, de sorte que, embora conjunto, o processo de transformação não é idêntico em todos.

Na abertura do conjunto de artigos intitulado “Trabalho Assalariado e Capital”, publicado em resposta à censura recebida pela NGR por não ter “apresentado as *relações econômicas* que constituem os fundamentos materiais das lutas de classe e lutas nacionais atuais”, Marx alega tê-las perseguido na história cotidiana, comprovando empiricamente que a derrota dos trabalhadores em fevereiro e março era também a derrota de seus inimigos: a república burguesa na França, a burguesia e o campesinato no restante da Europa; a vitória da república honesta na França significara a queda das nações que lutavam por sua independência; a Europa recaíra na escravidão anglo-russa. Retoma os momentos principais desse processo: “a batalha de junho em Paris, a queda de Viena, a tragicomédia do novembro berlinense, os desesperados esforços de poloneses, italianos e húngaros, o esgotamento da Irlanda pela fome” – momentos que “sintetizam a luta de classes européia entre a burguesia e a classe trabalhadora, nas quais demonstramos que toda insurreição revolucionária /.../ deve fracassar até que a classe trabalhadora revolucionária vença, que toda reforma social permanece uma utopia até que a revolução proletária e a contra-revolução feudal meçam armas numa *guerra mundial*” (nº 264). Em 1848, a luta de classes se desenvolvera “em formas políticas colossais”, sendo preciso esclarecer “as próprias relações econômicas nas quais se baseiam a burguesia e sua dominação de classe, assim como a escravidão dos trabalhadores” (nº 264). A superação destas relações econômicas é a finalidade da revolução social.

6. O corpo do estado: direito e forças armadas

Os artigos da NGR oferecem diversas indicações acerca das instituições constitutivas do estado. A seguinte passagem indica claramente quais são elas: “A *existência* do poder soberano é

justamente seus funcionários, exército, administração, juízes. Abstraído desse seu corpo, ele é uma sombra, uma ilusão, um nome” (nº 237). Estas são as bases da “alta ponta política” (nº 221), isto é, o monarca e o ministério.

Enquanto componentes do estado, Marx mostra que cada uma delas aparenta autonomia e desenvolve interesses particulares, aquela uma ilusão, estes vinculados aos de uma classe e de uma forma social específica.

A menção aos juízes remete a toda a esfera jurídica, de que estes fazem parte.

Marx denuncia inúmeras vezes a contraposição entre o terreno do direito e o terreno revolucionário, a defesa do primeiro implicando a negação dos resultados que a revolução obtivera em sua vitória inicial. A proposta de passar para o novo a partir das condições jurídicas existentes rejeitava a transição revolucionária em favor de outra estritamente política, realizada por dentro do estado, e de acordo com as formas e regras nele presentes, sintetizadas na expressão “terreno do direito”. Ficou evidenciado o nexos entre a conciliação – a recusa da revolução – e a via política de transformação.

A defesa do terreno do direito está no centro da teoria ententista; esta apóia no direito, como expressão e garantia da ordem existente, seu apelo ao acordo, a recusa da transformação revolucionária. De sorte que pretender partir dele para transformar a sociedade é uma contradição nos termos.

Enquanto conjunto das leis que regem a sociedade, ou seja, tanto os indivíduos como as instituições, o direito é válido, observa Marx, para situações já constituídas. Num processo revolucionário, não há de fato qualquer direito – qualquer corpo jurídico – válido, pois a revolução se volta contra a situação social que o velho direito expressava e garantia, portanto também contra ele, e um novo direito ainda não se estabeleceu por não se ter produzido ou consolidado a nova forma social. Durante a revolução, os direitos das partes em luta são gerados pela força efetiva que demonstram: “o *maior direito* está do lado do *maior poder*. O poder se comprova na *luta*. A luta se comprova na *vitória*. Ambos os poderes só podem fazer valer seu direito pela *vitória*, seu não-direito só pela *derrota*” (nº 138).

Essa luta que resulta na vitória de uma das partes, que assim afirma seu poder e seu direito, se realiza e se decide fora da esfera jurídica. O poder, portanto, não se fundamenta no direito. Ao contrário, este se fundamenta naquele. E assim é porque as partes em luta são classes sociais opostas, defensoras de sociedades distintas; concretamente, no caso da Alemanha de 1848, “Atrás da Coroa se escondia a camarilha contra-revolucionária da nobreza, dos militares, da burocracia. Atrás da maioria da Assembléia estava a burguesia” (nº 102).

Assim como a coroa deve sua força e seu direito aos estamentos constitutivos da sociedade feudal em desaparecimento, a autoridade da ANP não emana de sua condição legal ou jurídica, mas de sua origem social revolucionária. A força de que poderia dispor tem a mesma fonte.

O mesmo raciocínio se revela na crítica à grita dos ministros e da direita pelo “princípio constitucional”⁹⁹, considerado uma “ficção há muito desmascarada” com que se quer ludibriar o povo: a defesa do “princípio constitucional” contra “o colapso cada dia mais iminente de todas as instituições históricas tradicionais”. Uma vez que “ainda estamos sobre o *terreno revolucionário*”, e não sobre o “terreno da constituinte, da monarquia constitucional acabada”, ainda se lutava por transformações, ainda se travava a luta entre revolução e contra-revolução. E o princípio constitucional “só pode ser salvo em uma situação provisória com energia”, isto é, com uma “ditadura enérgica”, a fim de remover os restos das velhas instituições, derrotando definitivamente o partido vencido e tornando possível estabelecer novas relações sociais (nº 102).

Assim, direito e poder, direito e força não são elementos contrapostos, pólos que se opõem, de sorte que a prevalência de um envolva a ausência ou subordinação do outro. Ao contrário, o direito é sempre expressão de uma dada formação social, portanto é sempre o direito de uma das partes em luta, que só pode se afirmar pela força exercida contra outras partes, pela força que destrói uma ordem social e estabelece outra, ou que garante a permanência da ordem existente contra as tentativas de a abolir. Fazendo-se valer somente pela força, o direito não pode ser antídoto a ela, nem é capaz de pavimentar o caminho da transformação social.

O vínculo entre direito e força expõe o primeiro como instituição própria das sociedades de classes; são os interesses e necessidades de uma delas que se impõem pela força, seja contra uma sociedade velha, no momento de nascimento da nova, seja no interior desta.

O elo entre direito e classe dominante se evidencia na decisão do promotor público de renunciar a seu cargo para não cumprir a ordem dada pela Assembléia Nacional de prender o ministro Brandenburg como traidor, quando este mantém a cobrança de impostos contra a decisão daquela, ao mesmo tempo em que o procurador de Colônia acusa a Comissão Distrital Renana dos Democratas, defensora daquela decisão, de rebelião. Marx reitera que “‘Quem tem o poder, tem o direito’. – Os representantes do *direito* estão em toda parte do lado do poder” (nº 149), não meramente por oportunismo ou arrivismo, mas graças à conexão objetiva existente entre as relações sociais e o direito. O oportunismo e o arrivismo, se são mais do que exceções casuais, participam das características daquelas relações.

⁹⁹ . “O princípio constitucional! gritam os ministros. O princípio constitucional! grita a direita. O princípio constitucional! geme o eco surdo da *Gazeta de Colônia*.” (nº 102)

Esse episódio demonstra também que decretar uma lei – o não pagamento de impostos – não é suficiente para a fazer valer. Marx propõe a recusa dos impostos como arma contra o governo contra-revolucionário, arma cuja eficácia dependia de o povo a empunhar efetivamente – isto é, adotar uma posição revolucionária. Por si mesma, a lei não se impõe; os encarregados de a fazer valer não são desprovidos de ligações de classe, donde a necessidade de os substituir ou se opor revolucionariamente a eles, quando se pretende validar lei oposta aos interesses da classe a que se vinculam.

A análise do projeto de lei de abolição das obrigações feudais (nº 60) ilumina tanto a ilusão burguesa, já mencionada, de pretender deduzir suas reivindicações da velha legislação, para evitar que o povo afirmasse suas próprias exigências sob forma revolucionária, quanto o elo entre a esfera jurídica e as condições e interesses econômicos, evidenciando que os direitos feudal e moderno expressam e regulam relações sociais diversas, o que determina o fracasso da tentativa de Gierke de justificar relações modernas apelando ao direito medieval. A posição de classe assumida pelo legislador se manifesta pelos interesses objetivamente defendidos; nesse caso, não somente a defesa de interesses burgueses em geral, mas especificamente de um dado tipo de burguesia, de um dado caminho de objetivação do capitalismo.

Recorde-se que a proposta de Gierke envolvia abolir sem indenização obrigações feudais insignificantes, e restabelecer a corvéia. Entretanto, era preciso revestir essa proposta com “uma aparência de fundamentação jurídica e econômica”. Para demonstrar que alguns encargos podem ser abolidos e outros não, Gierke afirma que os primeiros não teriam fundamentos suficientes, e para prová-lo “mergulha nas regiões mais sombrias do direito feudal”, o qual, entretanto, só pode mostrar-lhe que, do ponto de vista feudal, todas aquelas obrigações estão muito solidamente fundamentadas, de maneira que ele se expõe “à hilaridade geral quando se esfalfa para extrair, do direito feudal, oráculos de direito civil moderno”. Para obter algum resultado, “introduz clandestinamente conceitos jurídicos modernos entre as disposições jurídicas feudais”, recorrendo a eles para tratar de alguns, mas não de todos os encargos, pois “certamente as corvéias passariam por maus bocados diante da liberdade do indivíduo e da propriedade”. A inconsistência do argumento se evidencia, pois, pelo direito moderno, todos os encargos feudais deveriam ser abolidos, e pelo direito feudal, nenhum. O mesmo quando Gierke “invoca o argumento do bem público e das exigências do espírito do tempo”, pois se encargos insignificantes os obstaculizam, tanto mais o farão as corvéias: “Ou o sr. Gierke considera extemporâneo o direito de depenar os *gansos* dos camponeses, mas contemporâneo o direito de depenar os *próprios camponeses?*” (nº 60)

A mesma inconsistência se destaca na tentativa de mostrar que a abolição de alguns encargos não viola o direito de propriedade da nobreza, “gritante falsidade” que só pode sustentar-se “demonstrando-se à nobreza que estes direitos são desprovidos de valor para ela”, com o que Gierke “prova também *o desvalor de seu projeto de lei*” (nº 60).

Gierke se vale do princípio da teoria ententista: vincular o novo ao velho, passar para o novo a partir do velho. Nesse caso específico, passar para relações modernas, burguesas no campo por meio das leis que expressavam as velhas relações feudais. Isto se evidencia ainda mais claramente ao abordar uma outra reivindicação camponesa. Alguns dos encargos que, pelo projeto de Gierke, deveriam ser abolidos naquele momento haviam sido anteriormente resgatados, num processo em que “os camponeses foram terrivelmente prejudicados, em benefício da nobreza, por comissões corruptas. Eles reclamam agora a revisão de todos os contratos de resgate firmados sob o antigo governo, e têm toda razão!” Gierke, entretanto, não o admite; sua argumentação, citada extensamente por Marx, é uma defesa da propriedade fundiária, posta por ele como fundamento do estado, de sorte que qualquer abalo dela seria calamitoso para este; naquela reivindicação, “vê um atentado ao direito de propriedade que abalaria todos os princípios jurídicos”. Entretanto, argumentava antes que a abolição sem indenização de vários outros encargos não configurava um tal atentado, embora se tratasse de “relações contratuais indiscutíveis”, de um “direito incontestável /.../ aplicado desde um tempo imemorial, enquanto os contratos questionados no pedido de revisão não são de modo algum incontestáveis, já que os subornos e os abusos são notórios e, em muitos casos, demonstráveis”. Esta aparente incoerência nas alegações de Gierke não é somente uma inabilidade; nas palavras de Marx: “*o sr. Gierke ataca a propriedade – é inegável – mas não a propriedade moderna, burguesa, e sim a feudal. Ele reforça a propriedade burguesa, que se ergue sobre as ruínas da propriedade feudal, destruindo a propriedade feudal. E é somente por isso que não quer revisar os contratos de resgate, porque, por meio destes contratos, as relações feudais de propriedade são transformadas em relações burguesas, porque não pode, portanto, revisá-los sem ao mesmo tempo violar formalmente a propriedade burguesa. E a propriedade burguesa é naturalmente tão sagrada e inviolável quanto a propriedade feudal é atacável*” (nº 60).

Marx ilumina o vínculo do direito com as relações materiais: o direito expressa, regula e garante a propriedade, as relações de produção e intercâmbio existentes, mas não é capaz de produzir tais relações. O direito feudal e o burguês exprimem relações sociais fundadas na propriedade privada; cada qual enuncia os interesses gerais da respectiva sociedade, isto é, aqueles cuja manutenção é essencial para a sobrevivência dela. A necessidade de os impor violentamente, o fato de o direito se sustentar pelo poder resulta do não compartilhamento desses interesses

gerais pela totalidade dos indivíduos que compõem essa sociedade. O direito é expressão de sociedades classistas.

Essa análise do projeto de lei apresentado por Gierke também expõe o princípio do direito moderno: “a liberdade do indivíduo e da propriedade”, princípio que identifica a liberdade individual com a condição de proprietário, e que está no centro do interesse geral contemporâneo.

Tal princípio, bem como sua oposição ao feudal, também se depreende do exame da condição social do júri constituído para julgar Gottschalk, Anneke e Esser (líderes dos trabalhadores). De acordo com as leis censitárias então vigentes, os jurados eram escolhidos no interior de uma única classe, a dos privilegiados; estabelecida por esse critério uma lista inicial, esta passava por três clivagens sucessivas dos “representantes *jurídicos* do governo”, até chegar aos doze componentes finais. Esses critérios, evidentemente, fazem do tribunal do júri “uma instituição para a afirmação dos privilégios de alguns e de modo algum para a garantia do direito de todos” (nº 175), e relacionam-se com a forma existente do estado, a qual, como Marx insiste inúmeras vezes, responde a relações de produção e intercâmbio determinadas. O “direito de todos” supõe a igualdade de todos e a “liberdade do indivíduo e da propriedade”, enquanto o “privilégio de alguns” supõe uma sociedade em que a desigualdade entre os homens é a base.

A compatibilidade entre a igualdade jurídica, a garantia do direito de todos, e a existência das classes é outra faceta da relação entre o estado político pleno e a sociedade civil plena, isto é, a sociedade burguesa.

Já foi indicado que Marx entende o estado como a coagulação de forças sociais seccionadas do conjunto dos indivíduos, bem como que a especificidade da forma política assumida depende do patamar de desenvolvimento alcançado pelas capacidades humanas, que determina o modo particular de sua separação. Assim, a presença de forças produtivas modernas, industriais, vincula-se à completa separação entre trabalho vivo e trabalho morto, entre trabalhadores e meios de trabalho; portanto também à completa separação entre indivíduo e gênero, entre “homem” e “cidadão”. É no âmbito dessas condições que o “homem” é determinado como indivíduo livre e proprietário privado, contraposto aos demais na sociedade civil, e o cidadão se reconhece como ser genérico também na condição de livre, proprietário privado e, por isso, igual. De sorte que, como Marx já mostrara em outras obras, as condições concretas e contraditórias da vida individual restringem-se à sociedade civil, desaparecendo do estado – e do direito. A condição que, abstratamente tomada, é comum a todos, e assim sustenta a igualdade, não é vácuca; ao contrário, é a determinação mais central da existência humana moderna.

Essa igualdade jurídica, nucleada pela liberdade individual do proprietário privado, princípio do direito burguês, nem por isso se impõe independentemente da força. Como expressão de uma forma particular de propriedade, deve impor-se, tal como essa mesma forma, primeiro destruindo a anterior, e, depois, em sua qualidade de direito, isto é de regulação do interesse geral abstrato separado dos interesses particulares, portanto em sua condição de expressão da ordem de uma sociedade classista, deve impor-se pela força também no interior desta.

O direito feudal, ainda vigente na Alemanha, expressava, por sua vez, uma sociedade em que a separação entre individualidade e generidade, entre trabalho e meios de trabalho, entre vida privada e vida pública, ainda não se consumara, portanto também não a separação entre sociedade civil e estado, de sorte que as condições concretas da vida individual determinavam tanto a participação política quanto os direitos.

O pensamento e a ação dos indivíduos que, de uma ou outra forma, participam da esfera jurídica são, como os de quaisquer outros homens, socialmente determinados: “a consciência está interligada ao conhecimento e a todo o modo de existência de um homem”, de modo que “A ‘consciência’ dos privilegiados é justamente uma consciência privilegiada” (nº 175). Esta observação, retomando a determinação da consciência pela vida, desvela a impossibilidade de um indivíduo atuar, legislar ou julgar independentemente de seus próprios interesses, vale dizer, a impossibilidade de distanciar a jurisdição das condições reais de vida, das classes e da dominação de classes.

As posições dos juristas e magistrados renanos demonstram a validade dessas considerações, e acrescentam mais uma pincelada ao retrato da burguesia alemã. Na Assembléia Ententista, diz Marx, os juristas renanos demonstraram ao governo prussiano “que sua antiga oposição significava quase tanto quanto a oposição do parlamento francês antes de 1789 – a teimosa e liberal defesa arrogante de *interesses corporativos*”, e que eles eram “os *mais bravos entre os bravos* no exército do servilismo” (nº 177); após a dissolução da Assembléia, a corte renano-prussiana excede a velho-prussiana em servilismo e “fanatismo político”. A magistratura burguesa agiu de modo mais subserviente do que a ligada aos junkers, embora o governo ao qual se submetera não fosse um governo burguês. Expondo o mais recente exemplo dessa postura – a tentativa de impedir que reassumissem seus postos nas cortes de justiça, inclusive no Supremo Tribunal de Berlim, juristas que, na condição de membros da Assembléia Prussiana, haviam defendido a negação dos impostos – Marx mostra que, “Se a *constituição prussiana* já não anulasse a si mesma por seus próprios parágrafos e pelo modo de sua gênese, ela seria anulada pelo simples fato de que o *Supremo Tribunal de Berlim* é sua garantia última. A constituição é garantida pela

inimputabilidade dos ministros, e a *inimputabilidade dos ministros* é garantida pelo tribunal a eles outorgado, que não é outro senão o *Supremo Tribunal de Berlim /.../*. Os mais recentes rescriptos do Supremo Tribunal não são, portanto, nem mais nem menos do que a prenunciada – *cassação da constituição outorgada*” (nº 177), já que o Tribunal que deveria ser sua garantia última se mostrava abertamente dependente e subordinado à coroa, e esta já havia demonstrado amplamente sua indisposição a se submeter a qualquer constituição, inclusive à que ela própria outorgara.

A magistratura está sempre ligada a uma classe determinada, assim como o conteúdo do direito cuja observação deve garantir; reacionária, conciliadora e submissa, da burguesia alemã não poderia se originar uma magistratura com características opostas. Entretanto, também nesse âmbito a subordinação obstaculiza os interesses dessa classe: “Na *Prússia* a *burguesia* viu ameaçada, por sua covarde confiança no governo e sua traidora desconfiança contra o povo, a indispensável *garantia da propriedade burguesa – a organização burguesa da justiça*”. Pois, conclui Marx, diante da subordinação da magistratura, “o próprio direito burguês dá lugar ao arbítrio dos funcionários” (nº 177).

Devendo garantir a propriedade, a forma específica desta determina a do direito; a propriedade burguesa exige, na organização da justiça, uma magistratura independente, ou seja, não diretamente submissa ao governo, a fim de a proteger e, tomando-a como base e critério, proteger a todos enquanto proprietários. A prevalência do arbítrio dos funcionários é adequada à forma feudal da propriedade, de que faz parte a desigualdade não somente de fato, mas de direito, bem como a dependência ou subordinação pessoal. Relações sociais desembaraçadas das limitações objetivas e subjetivas próprias da forma feudal, fundadas em indivíduos livres e proprietários inter-relacionados pela troca – portanto, concorrenciais – exige um direito simultaneamente mais universal e mais formal, bem como uma magistratura suficientemente independente a fim de garantir o andamento da sociedade moderna, e não exclusivamente interesses singulares. A universalidade própria do direito burguês tem por critério a propriedade privada burguesa, abrangendo a todos enquanto proprietários privados, expressando, portanto, a universalidade das relações burguesas. Magistratura independente, própria do direito burguês, não significa imparcialidade de classe.

A magistratura também é alvo daquelas ilusões populares cuja perda Marx considera ser “O fruto principal do movimento revolucionário de 1848” (nº 177), pois, entre essas ilusões, “figura em primeiro lugar sua *crendice na magistratura*. O prosaico vento norte da contra-revolução prussiana arrancou também esta flor da fantasia popular, cuja verdadeira pátria-mãe é a Itália – a eterna Roma” (nº 177). A referida crendice diz respeito à suposta imparcialidade de classe da magistratura, conexas à igualmente suposta imparcialidade do direito.

A referência a Roma como pátria dessa superstição é esclarecedora. Ela remete, em primeiro lugar, ao amplo desenvolvimento alcançado na república romana pelo direito fundado na propriedade privada, individual, com a correspondente instituição de uma magistratura que o fazia valer e o garantia para todos os cidadãos. Mas também remete a uma situação social específica, historicamente determinada e há muito desaparecida: aquela em que a divisão social do trabalho estabelece já a oposição de classes, sem que deixe de reger ainda a comunidade de base natural, na qual os cidadãos abarcados pelo direito eram fundamentalmente membros dessa comunidade e de uma mesma classe – a dominante – enquanto a classe dominada, na sua condição escrava, era necessariamente excluída, já que seus membros eram instrumentos pertencentes aos proprietários livres. A universalidade do direito fundado na propriedade privada e a imparcialidade da magistratura assentavam-se, pois, na restrição da parcela social para a qual o direito se aplicava e na identidade dos indivíduos dessa parcela como proprietários privados livres. Na sociedade burguesa moderna, entretanto, todos – dominantes e dominados – se igualam como proprietários privados *sans phrase*; a distinção, e mais ainda a oposição de suas condições reais é excluída da esfera do direito. A ilusão a que Marx se refere envolve a crença no caráter autônomo e determinante dessa esfera e a desconsideração do critério específico que molda a universalidade do direito e a independência da magistratura – a igualdade de todos como proprietários privados –, confundindo, assim, a universalidade do capital com a universalidade humana. No período de ascensão revolucionária da burguesia, a república romana é vista por essa classe como ideal a alcançar. Os trabalhadores, enquanto ainda se subordinam a ela, compartilham também essa ilusão. Perdê-la é dar mais um passo para se desvencilhar daquela subordinação, passo que pôde ser dado quando a realidade mesma expôs suas determinações. A perda das ilusões a respeito do direito e da magistratura é parte da perda das ilusões a respeito da política.

É no interior desse raciocínio que Marx entende que “a *Convenção* francesa é e permanece o farol de todas as épocas revolucionárias. Ela inaugurou a revolução, à medida que, por meio de um decreto, *destituíu todos os funcionários*. Também os juízes nada mais são do que funcionários”, o que “as ações e declarações” dos tribunais renanos “testemunharam perante toda a Europa” (nº 177). Frise-se: a *Convenção* é um “farol” porque seu primeiro ato é de desmontagem do poder existente; este ato de demolição, a destituição dos funcionários, entre eles os juízes, *inaugura* a revolução, ou seja, não é o resultado de um processo, mas o primeiro passo dele, é tarefa a realizar no início da revolução.

Reencontramos aqui a mesma posição já manifesta quando criticara Camphausen por ter mantido em seus postos todos os funcionários do estado, o que redundou no reerguimento da

contra-revolução. Os juízes são também funcionários de um determinado estado, portanto parte do corpo real dele. Marx insiste no elo do direito e da magistratura com uma classe social determinada, bem como em sua condição de garantidores de uma forma específica de propriedade, conectando o direito com relações sociais contraditórias. Graças a tais conexões, a conservação dos magistrados em seus postos transformou o Ministério Público em instrumento da contra-revolução, e como tal interpreta e aplica de acordo com os interesses desta a legislação em vigor.

É o que ocorre no processo aberto contra a NGR, acusada de incitar à sublevação¹⁰⁰. Em seu discurso de defesa perante o tribunal do júri de Colônia, Marx mostra que, de acordo com a própria lei, não caberia o enquadramento do jornal no parágrafo do Code Pénal sobre o qual se fundava a acusação. Analisando-o, mostra que mesmo a tradução do texto original francês para o alemão, e mais ainda a interpretação dele, distorcem a letra e o espírito da lei. O Ministério Público ateu-se a esse parágrafo, diz Marx, porque “é muito mais indeterminado e permite muito mais facilmente granjear uma condenação /.../. A violação da ‘délicatesse et honneur’, da delicadeza e da honra, esquiva-se a qualquer medida. /.../ Não resta qualquer outra medida além do noli me tangere de uma imensa, incomparavelmente arrogante vaidade de funcionário” (nº 221).

Mas o discurso marxiano não se restringe a demonstrar a impropriedade da acusação vis-à-vis a lei; explicita também que o Code Pénal supõe condições ausentes na Alemanha contra-revolucionária: “Finalmente, meus senhores jurados, os ‘citoyens’, os cidadãos a cujo ódio ou desprezo me expõe a acusação de um fato para, de acordo com o art. 367, ser uma *calúnia*, estes citoyens, estes cidadãos não existem absolutamente mais nos assuntos políticos. Existem ainda apenas partidários. O que me expõe ao ódio e ao desprezo dos membros de um partido, me expõe ao amor e à admiração dos membros do outro partido” (nº 221). Marx entende ser fundamental essa distinção, não exclusivamente para o julgamento da NGR, “mas sim para todos os casos em que se procure, da parte do Ministério Público, aplicar o art. 367 a polêmicas políticas”. A importância do vínculo de classe dos funcionários judiciários é gritante. Utilizando contra a imprensa esse artigo, diz Marx aos jurados, “os senhores vão abolir a liberdade de imprensa pela legislação penal, enquanto os senhores a reconheceram por uma constituição e lutaram por ela por uma revolução”, pois aos jornais seria interdito denunciar a arbitrariedade e a vileza oficiais. Relatando um conjunto de fatos relacionados às prisões de que trata o artigo pelo qual a NGR estava sendo processada – outras prisões, restrições diversas à liberdade de manifestação e expressão –, ilumina o apoio explícito à traição do governo contra o povo pelo

¹⁰⁰ . A acusação à NGR baseia-se no artigo “Prisões” (nº 35), em que supostamente haveria uma ofensa ao procurador-geral Zweiffel e uma calúnia contra os gendarmes que efetuaram a prisão de Gottschalk e Anneke.

Parquet, que, assim, agia partidariamente, e não imparcialmente. Procuradores, promotores, juízes revolucionários certamente não interpretariam nem aplicariam a lei desse modo. É o que Marx conclama os jurados a fazer: interpretar a lei no sentido das necessidades sociais atuais, enquanto o legislador não a atualiza: “Se leis existentes, em contradição aberta com o nível recém-conquistado de desenvolvimento social, permanecem, então cabe diretamente aos senhores se pôr entre os preceitos mortos da lei e as reivindicações vivas da sociedade. Então cabe aos senhores adiantarem-se ao legislador /.../. Os senhores têm apenas que interpretá-la no sentido de nossa época, de nossos direitos políticos, de nossas necessidades sociais” (nº 221).

Exibem-se, assim, por vários ângulos, os vínculos da lei e da magistratura com uma classe e com as relações sociais em geral, seja expondo a posição tomada pelo Ministério Público – contra-revolucionária – e a interpretação distorcida que faz da lei para servir a essa posição, seja mostrando que o conteúdo mesmo da lei expressa determinadas relações sociais, de sorte que a mudança destas exige a alteração da primeira; a lei se torna “preceito morto” se contradiz o “nível de desenvolvimento social” presente. Ao conclamar os jurados a “se adiantarem ao legislador”, ilumina a obrigatória parcialidade deles, pois devem decidir, primeiro, se aplicam ou não o art. 367 à imprensa, como propôs o Ministério Público, portanto se abolem ou não a liberdade de imprensa, ou se o aplicam interpretando-o de acordo com as necessidades sociais atuais, portanto reinterpretando à luz da liberdade de imprensa uma lei produzida na ausência dela e que não foi pensada para ser aplicada a ela. A posição tomada pelos jurados, qualquer que fosse, não seria imparcial.

O júri é, pois, chamado a defender não apenas um periódico, mas a liberdade de associação e de imprensa, a qual, entretanto, “será totalmente aniquilada também na Prússia”, a exemplo de Baden, Württemberg e Baviera, “se a contra-revolução prussiana não for quebrada rapidamente por uma revolução popular prussiana” (nº 221) – afirmando novamente que a lei e sua aplicação não são determinadas pela vontade do legislador, não são autônomas nem determinantes.

Mas a condição determinada de uma esfera ou relação social não diminui sua importância. Marx frisa a necessidade de lutar contra os gendarmes e o Parquet, apesar de sua insignificância diante dos grandes confrontos em tela, pois a servidão se apóia nos poderes políticos e sociais subordinados, mais próximos à vida privada do indivíduo, não sendo possível combater apenas as relações gerais e os poderes mais altos; lembra que a revolução de março fora vencida por deixar intocadas as bases do cume político – a burocracia, o exército, os juízes etc. Estes são os meios

efetivos do poder, ou melhor, são estes que exercem de fato o poder¹⁰¹. Mantê-los é conservar esse poder: “Contra o que se quebrou a *revolução de março*? Ela reformou somente a alta ponta política, deixou intocadas todas as bases dessa ponta, a velha burocracia, o velho exército, o velho Parquet, os velhos juízes, nascidos, educados e envelhecidos a serviço do absolutismo” (nº 221).

Fica claro que “a estrutura da servidão tem seu mais verdadeiro apoio nos poderes políticos e sociais subordinados, que confrontam imediatamente a vida privada da pessoa, o indivíduo vivendo”. Essa posição é ainda mais uma vez reiterada: “A *existência* do poder soberano é justamente seus funcionários, exército, administração, juízes. Abstraído desse seu corpo, ele é uma sombra, uma ilusão, um nome. A derrubada do governo é impossível sem oposição violenta contra seus funcionários” (nº 237). Não sendo o estado, pois, abstrato, “Não é suficiente combater as relações sociais gerais e os poderes mais altos” (nº 221), é preciso atingi-lo em sua existência efetiva.

A magistratura é parte integrante desse estado, da forma real de existência do poder, da estrutura da servidão. É parte desse corpo real sem o qual não há de fato poder, ou este não tem como se exercer. Ou seja, os juízes, junto com todo o direito, cumprem tarefas específicas no interior de uma estrutura de poder.

Em outro discurso em defesa da NGR, processada por ter defendido a negação dos impostos, com base nas leis de 6 e 8 de abril de 1848, Marx aborda a posição do governo diante da revolução. Em 5 de dezembro, este outorgou uma constituição e impôs uma nova lei eleitoral, ou seja, “Rasgou as leis de 6 e 8 de abril de 1848” (nº 231); assim, depois de 5 de dezembro, o governo não poderia usar as leis por ele mesmo derrubadas contra seus inimigos. “Em 5 de dezembro, o governo se colocou no terreno *revolucionário*, especificamente no *contra-revolucionário*. Diante dele só há ainda revolucionários ou cúmplices”. A coroa poderia “pelo menos salvar a aparência da legalidade”, mas “não pôde, não *quis* fazê-lo”; ao invés disso, ao rasgar as leis de abril de 1848, “o ministério *negou sua responsabilidade, cassou o próprio foro perante o qual era responsável* /.../ perdeu o terreno do direito”; de sorte que “a coroa fez uma revolução, ela destruiu a situação legal /.../. Quando se realiza com sucesso uma revolução, pode-se enforçar seus adversários, mas não julgá-los. Pode-se expulsá-los do caminho como inimigos vencidos, não se pode julgá-los como criminosos. Depois de consumada uma revolução ou contra-revolução não

¹⁰¹. “Eu de minha parte lhes asseguro, meus senhores, eu prefiro perseguir os grandes acontecimentos mundiais, prefiro analisar o andamento da história, do que me debater com ídolos locais, com gendarmes e Parquets. Por maiores que esses senhores possam, em sua imaginação, julgar ser, eles não são *nada*, absolutamente *nada* nas gigantescas lutas do presente. Eu considero um verdadeiro sacrifício quando nos decidimos a quebrar uma lança com *esses* adversários. Mas esse é enfim o dever da imprensa, apresentar-se em favor dos oprimidos em seu ambiente próximo. E então, meus senhores, a estrutura da servidão tem seu mais verdadeiro apoio nos poderes políticos e sociais subordinados, que confrontam imediatamente a vida privada da pessoa, o indivíduo vivendo. Não é suficiente combater as relações gerais e os poderes mais altos. A imprensa deve decidir-se a entrar nos limites contra *este* gendarme, *este* procurador, *este* administrador do conselho.” (nº 221)

se pode pôr em uso as leis derrubadas contra os *defensores* dessas mesmas leis” (nº 231). A revolução – ou contra-revolução – destrói uma situação legal; em seu decorrer e no momento imediatamente posterior à vitória, pode-se matar ou expulsar o inimigo vencido, mas não faz sentido julgá-lo pelas leis que acabam de ser derrubadas. É o mesmo sentido da observação, acima mencionada, de que o debate político envolve posições partidárias opostas, nenhuma das quais poderia ser julgada por um código legal que supõe uma universalidade inexistente nesse caso. Essa posição é ainda melhor exposta na seguinte passagem: “Em situações ordinárias, o poder público é o executor das leis existentes; criminoso é aquele que quebra essas leis ou que se opõe violentamente ao poder público no exercício delas”. Em “situações ordinárias”, isto é, situações estabelecidas e contra as quais não há questionamento, em que há leis igualmente estabelecidas, restando ao poder público sua execução. Naquele momento, entretanto, a Alemanha não vivia uma “situação ordinária”, mas sim uma luta entre dois poderes: a coroa e a Assembléia: “A luta entre dois poderes estatais não pertence nem à esfera do direito privado nem à esfera do direito criminal. A questão sobre quem está com a razão, a coroa ou a Assembléia Nacional, é uma questão histórica”, não jurídica, de modo que “Todos os júris, todos os tribunais da Prússia, tomados em conjunto, não podem decidi-la”. Foge à competência do direito e de seus executores decidir sobre esta ou aquela forma social (a luta entre Assembléia e coroa é a luta entre a sociedade moderna e a feudal) porque o direito não é matrizador, ao contrário, é expressão de uma sociedade dada e regula a vida nesta forma dada. Afirmando que a luta entre Assembléia e coroa era “uma luta entre dois poderes, e entre dois poderes só o poder pode decidir”, Marx evidencia que a contraposição ao poder não pode ser efetuada no plano do direito, mas apenas no do próprio poder.

Estabelecida a insustentabilidade das acusações à NGR com base nas leis de 6 e 8 de abril, Marx ilumina a gênese social daquelas leis, resultantes da “entente do governo com a Dieta Unificada” (nº 231). Retomando a história dessa conciliação no ministério Camphausen, já amplamente exposta, Marx mostra que o velho modo de produção e troca feudal já não mais existia, mas restavam vários elementos que antes o compunham; a revolução os deveria varrer, a fim de que a burguesia se apoderasse do poder. É o que não ocorre. A Dieta Unificada foi convocada e deixou-se que ditasse leis à nova sociedade, “Supostamente, para defender o *terreno do direito*”, isto é, para “a defesa de leis de uma época social passada”. Marx entende que “Isso é uma ilusão jurídica”, pois, de fato, a lei se apóia na sociedade, “deve ser expressão de seus interesses e necessidades comuns, resultantes do modo de produção material atual, contra o arbítrio do indivíduo isolado”. Nesse sentido, afirma que o Código Napoleônico “não gerou a

moderna sociedade burguesa”, mas esta “encontra no Code apenas uma expressão legal” (nº 231).

Vai na mesma direção a observação de que “É óbvio que as reivindicações, necessidades e direitos da revolução naturalmente não são sancionados por uma legislação cujos fundamentos foram pelos ares justamente por meio dessa revolução” (nº 19, s/a).

É uma “ilusão jurídica” a de que as leis seriam geratrizes da sociedade, quando somente expressam no plano legal as relações sociais já existentes. A defesa do terreno do direito significava a defesa de determinadas leis – e não da legalidade em geral –, nascidas das velhas condições de produção material. À medida que estas não mais vigoram, a defesa daquelas leis “não passa, no fundo, da defesa hipócrita de interesses particulares anacrônicos contra o interesse geral moderno” (nº 231). Se as velhas leis não afundam junto com a velha sociedade, obstaculizam o desenvolvimento da nova. Assim, diz Marx, a tentativa de impor à sociedade “leis que foram condenadas pelas próprias relações vitais dessa sociedade”, a defesa do terreno do direito, entra “em contradição com as necessidades existentes, inibe a circulação, a indústria, ela prepara crises sociais, que explodem em *revoluções políticas*” (nº 231).

As leis emergem das relações de produção e intercâmbio existentes, das classes e da luta entre elas. As leis de 6 e 8 de abril de 1848 exprimiam interesses particulares ligados a relações sociais ultrapassadas, contrapostos ao interesse geral moderno. Este deve ser defendido por leis compatíveis com as necessidades e exigências atuais, contra o arbítrio do indivíduo. Essa oposição e imposição do interesse geral ao arbítrio do indivíduo isolado é o reconhecimento da divergência entre interesse individual e interesse comum, o reconhecimento de que o interesse comum não é o interesse de todos os indivíduos, mas um interesse que se sobrepõe a todos; é a admissão do confronto dos indivíduos entre si e com a sociedade. Desse modo, o direito moderno, isto é, as leis adequadas às necessidades gerais da sociedade atual, é novamente estabelecido como necessidade de uma sociedade contraditória, em que os indivíduos se contrapõem uns aos outros e ao interesse comum, ou seja, à própria sociedade. Em outros termos, o direito, enquanto expressão do interesse comum contra o arbítrio individual, é necessário na medida em que os pólos da individualidade e da genericidade se enfrentam como opostos, não como reciprocamente constitutivos. O direito expressa a cisão entre indivíduo e gênero, aquele vivendo abstratamente no âmbito da vida privada, este existindo de modo igualmente abstrato na esfera da vida pública, reduzida à política.

Negando autonomia e capacidade geradora ao direito, a análise marxiana, entretanto, não lhe recusa importância nem papel efetivo – se assim fosse, seria inócuo bater-se contra determinadas leis e a favor de outras. No combate às leis de 6 e 8 de abril, àquelas que restringem

ou impedem a liberdade de imprensa, organização etc., e ao projeto de lei penal¹⁰², Marx mostra a importância da legislação. Mas não a isola ou autonomiza, nem alimenta a fantasia de que decorre da vontade imparcial do legislador, ou de que possa por si alterar as relações sociais.

A presença de leis relativas a formas sociais ultrapassadas entrava a circulação e a indústria, gestando crises sociais “que explodem em *revoluções políticas*”. Instrumentos de regulação de uma dada formação social, as leis, se efetivas, ou seja, se de fato se impõem aos membros dessa sociedade, atuam facilitando, permitindo ou, como nesse caso, obstaculizando as atividades vitais; as revoluções políticas que eclodem contra tais leis são, pois, movimentos que visam adequar a esfera jurídica às relações materiais, e não modificar estas últimas – por isso são revoluções *políticas*.

Como parte do corpo do estado, a jurisdição compartilha, assim, das determinações deste: instrumento de uma sociedade fundada em relações materiais de produção e intercâmbio específicas, nesse caso instrumento de regulação da vida de indivíduos isolados de acordo com os interesses gerais dessa formação social. Da existência de contradição, de interesses particulares que poderiam se chocar com aquele interesse geral que a lei visa garantir, decorre que a lei não se auto-impõe, mas precisa ser imposta, donde seu elo com o poder, a força. O direito está sempre do lado do poder, seja por expressar e garantir os interesses dominantes, seja por carecer da força para se fazer valer. Sendo necessário nas sociedades cindidas em classes sociais, esse elo entre direito, poder e força não se apresenta, é óbvio, somente nas formas de estado mais abertamente ditatoriais, mas também nas democráticas.

Ao tratar do poder armado, outra das instituições componentes do estado, Marx insiste igualmente em seu vínculo de classe. Componente do corpo real do estado, também o exército deve ser desmantelado pela revolução, sob pena de voltar-se contra ela.

Mostra a transformação do exército em “soldadesca brutal”, transformação que ocorre nas “escaramuças sangrentas” em que o governo o lança contra o povo, e nas quais a insensibilidade e crueldade são elogiadas (ver, por exemplo, nº 190). Assim como a burguesia prussiana, ao assumir o poder, manteve em seus postos os funcionários administrativos e judiciários, também conservou os oficiais militares, oriundos da aristocracia junker, permitindo que a coroa conservasse seu próprio poder armado. O episódio relativo à ordenança Stein-

¹⁰². A análise do projeto de lei penal demonstra que se trata de tentar tornar palatável um projeto de lei que prussianiza o Reno diminuindo em proporção ínfima um único de seus aspectos negativos: as sentenças de morte: “Em 18 anos, deixará de ser consumada, talvez, uma sentença de morte inteira!” (nº 65). Mas seriam reintroduzidas leis, punições, restrições etc. que o direito renano há muito abolira: “Portanto: Não introdução do direito renano na Prússia, mas introdução do velho direito prussiano no Reno – eis o grande resultado, a grandiosa conquista da Revolução de Março! Rien que ça” (nº 65).

Schutzle é bastante significativo quanto ao resultado dessa posição – quando a coroa ousa um golpe de estado, a burguesia está desarmada diante dela: o exército é leal à monarquia e a Guarda Civil fora dissolvida. Entretanto, apesar de a burguesia prussiana sofrer essas conseqüências negativas, sua postura diante do exército não se diferencia da assumida por ela em geral diante da coroa, de sorte que havia se entendido com ele no que se refere à repressão aos trabalhadores.

Este elo com a burguesia recupera para o exército o vigor que perdera em fevereiro e março. Afirmando que, com a vitória da burguesia nas jornadas de junho parisienses “a contra-revolução européia começou a comemorar sua orgia” (nº 136), Marx continua: “Nas jornadas de fevereiro e março o poder armado fracassou por toda parte. Por que? Porque ele não representava nada além do próprio *governo*. Depois das jornadas de junho ele venceu por toda parte, porque por toda parte a *burguesia* se entendera secretamente com ele, enquanto, por outro lado, tinha em suas mãos a direção oficial do movimento revolucionário e realizou todas aquelas meias medidas cujo fruto natural é o aborto” (nº 136). Em fevereiro e março, o governo ao qual se associava o poder armado havia perdido seu sustentáculo: na França, representava somente uma parcela da burguesia, contra as outras, entre as quais especialmente a industrial, que ia se tornando hegemônica; na Alemanha, representava uma classe dominante oriunda do feudalismo numa situação em que esse modo de produção já desaparecera e a burguesia se opunha a ele. Em outros termos, nas insurreições em que a burguesia tomou parte contra o governo, o poder armado que sustentava este último viu-se enfraquecido, e foi derrotado.

Eis por que a contra-revolução européia começara sua orgia com a vitória da burguesia em Paris: no junho parisiense o poder armado que vence os trabalhadores está sob as ordens dessa classe, detentora dos governos constituídos depois das insurreições de fevereiro e março.

O poder armado, pois, foi derrotado inicialmente por estar vinculado a governos cujas bases de sustentação haviam desaparecido, e contra os quais se bateram insurreições a que a burguesia, voluntariamente ou não, estava atada. A partir de junho, vence por ter se tornado o poder armado da classe dominante da ordem social moderna, da burguesia, que com ele “se entendera”, pondo-o sob suas ordens real ou nominalmente (caso da Alemanha, em que a burguesia é, por sua vez, derrotada em seguida). A posição marxiana é clara: o poder armado não tem autonomia, é sempre o poder de uma das classes em presença, e só existe como tal. A força efetiva do exército depende não tanto das armas que possui como do enraizamento social da classe a que está vinculado. Não é, pois, um sujeito histórico autônomo, distinto e separado das classes.

Após junho, o entendimento da burguesia com o poder armado tem alvo bem delimitado: o esmagamento das revoluções desencadeadas pelas classes por ela dominadas, tendentes sempre

a desembocar numa revolução do trabalho contra o capital, como o foi a insurreição de junho, ainda que imediatamente não passassem de luta do povo contra relações sociais e políticas feudais, ou pela libertação nacional, que se confundia com a anterior. O poder armado da burguesia é, pois, desde junho de 1848, o poder da contra-revolução, do capital contra o trabalho.

Mas, em 1848, não somente a burguesia, como também o povo tem acesso às armas, na instituição da Guarda Civil. Tanto na França como na Alemanha, este instrumento, que servira à burguesia aliada ao povo em sua luta contra o feudalismo e suas formas políticas, será destruído por esta mesma burguesia, assim que passa a ser utilizado contra ela.

É esse o objetivo do projeto de lei da Guarda Civil, elaborado pelo ministério Hansemann (os artigos que o examinam não têm autoria definida), que de fato a dissolve, “sob a aparência de sua *reorganização*” (nº 51). Embora formalmente reconheça a Guarda Civil como protetora da liberdade constitucional e da ordem legal, de fato a impede de cumprir tais funções, que exigem autonomia e iniciativa, subordinando-a ao governo, via ministério do Interior, e estabelecendo para seus membros a “obediência passiva, abúlica e desinteressada do soldado”. “Em vez do exército se transformar em povo, não é mais original o povo se transformar em exército?” (nº 51)

Esse mesmo projeto cava “um imenso abismo entre os *burgueses* da Guarda Civil e os *proletários* da Guarda Civil”, diferenciando os que podem ou não custear seu equipamento; aos que não podem – os proletários – o estado os provê, porém “conserva o direito de propriedade” sobre tal equipamento, desarmando-os fora do período de serviço, enquanto os burgueses “mantêm a propriedade das armas e uniformes”. “Assim, o privilégio político do capital é restabelecido em sua forma mais simples, porém mais eficaz e mais decisiva” (nº 52). O “privilégio político do capital” é, aqui, o privilégio de dispor das armas para a defesa de seus interesses, de sua classe. “Como uniforme e armas deste proletariado, isto é, da maior parte da população, são somente *emprestados*, assim seu *direito de defesa* é-lhe somente *emprestado*, sua existência como homem armado é somente uma existência emprestada e – beati possidentes, afortunados os proprietários!” (nº 52)

O projeto conta ainda com uma série de outras determinações, relativas à hierarquia interna da Guarda Civil e à especificação de suas funções que ainda mais restringem a ação popular e a subordinam ao governo (nº 54).

A Guarda Civil era um corpo armado distinto do exército e diretamente vinculado à sociedade civil, e que podia, como ocorreu em diversos momentos, apoiar o povo contra o exército, ou ao menos não intervir contra aquele. Embora já houvesse um exército central permanente, como parte integrante do estado, mantinha-se, sob a forma da Guarda Civil, a

população armada, tanto a burguesia quanto o proletariado, como fica claro nas passagens citadas.

No momento em que explicita seu reacionarismo, em que a contradição com o trabalho assume o primeiro plano, a burguesia, só ou em sua conciliação com a aristocracia feudal, procura eliminar esse instrumento fundamental de resistência, e o faz por dois caminhos complementares: subordinando-a diretamente ao governo, portanto retirando-lhe a autonomia que a distinguia do exército, e recusando a propriedade das armas ao proletariado.

A dissolução da Guarda Civil na Alemanha, embora conte com o apoio da burguesia, deixará essa classe desarmada no momento em que a contra-revolução volta-se também contra ela.

A defesa desse instrumento pela *NGR* é a defesa do povo em armas. Sua abolição faz parte do processo de constituição e aperfeiçoamento do estado burguês, completando nesse âmbito a separação das forças sociais em relação aos indivíduos, a separação entre estado e sociedade civil.

7. Liberdade de imprensa

Em defesa da perspectiva do trabalho na revolução, a *NGR* ocupou-se em expor e combater as leis e projetos de leis que defraudavam conquistas populares ou de qualquer modo restringiam a liberdade para as classes componentes do povo. Além da existência da Guarda Civil, a liberdade de associação e imprensa desempenha papel significativo nesse âmbito. A imprensa e a guarda civil são instrumentos do povo, e nele especialmente do proletariado, em sua luta tanto contra as formas sociais feudais ou semi-feudais como contra o capital. A possibilidade de informação, debate e organização configurada pela imprensa livre e a posse das armas implícita no instituto da guarda civil permitiriam exercer tanto a “arma da crítica” quanto a “crítica das armas”. A eliminação de ambos reduzia o povo à impotência diante da contra-revolução.

Marx denuncia a atuação do governo a esse respeito analisando os processos movidos contra a *NGR* e os projetos de lei de imprensa e associação; nessas ocasiões, destaca-se também o papel que atribui à imprensa.

Defendendo a *NGR* da acusação feita pelo procurador Hecker, de calúnia e ofensa contra Zweifel – simultaneamente procurador geral e representante do povo na Assembléia ententista – e os gendarmes que realizaram a prisão de Gottschalk e Anneke, Marx reafirma as ilegalidades e brutalidades então cometidas (extensamente expostas no artigo “Prisões”, nº 35) e declara que “a imprensa não tem só o direito, tem o dever de fiscalizar rigorosamente os senhores

representantes do povo /.../ e quer-se privar a imprensa do direito de *julgar* a atividade de um representante do povo? Para que então a imprensa?” (nº 37) O processo aberto contra a NGR expunha praticamente a negação desse direito e dever da imprensa de fiscalizar e julgar os representantes do povo. Enumerando atitudes semelhantes tomadas por jornais de outros países sem que os respectivos governos se tenham contraposto, pergunta: “Um direito que nenhum ministério da Restauração francesa contestou, se tornará um não-direito sob o *Ministério de Ação*, que reconhece *em princípio a revolução?*” (nº 37)

Esta comparação com a Restauração exhibe a medida do reacionarismo do ministério Hansemann, comprovado ao intimar para depor os tipógrafos e o proprietário da tipografia que imprime a NGR, procedimento inexistente mesmo “nos tempos da velha *Gazeta Renana*, nos tempos da censura e do ministério Arnim” (nº 41). Diante da anunciada abertura de inquérito judicial contra o jornal, os artigos do Code Pénal referentes à calúnia e injúria são examinados, evidenciando o “refinado despotismo” da “época do imperador” que dele ressuma: a aplicação daqueles parágrafos à imprensa torna impossível denunciar qualquer ilegalidade, de sorte que, sob sua proteção, “funcionários e deputados são tão invulneráveis quanto os reis constitucionais” (nº 41): “Estes senhores podem cometer tantos fatos ‘que os exponham ao ódio e ao desprezo dos cidadãos’ quantos quiserem, mas estes fatos não podem ser declarados, escritos, impressos, sob pena de perda dos direitos civis, acrescida da prisão e multa de rigor” (nº 41). O fundamento classista do direito, já comentado, é manifesto; não se trata de funcionários e deputados quaisquer cuja invulnerabilidade é buscada, mas os que representam a burguesia ou os junkers com os quais ela se aliou, nem são quaisquer os atos que se pretende resguardar da crítica, mas sim os cometidos contra os trabalhadores: “Como se a aplicação dos parágrafos 367, 368 e 370 a discursos e escritos políticos não fosse a eliminação definitiva do 19 de março e dos clubes e da liberdade de imprensa! O que é um clube sem liberdade de expressão? E o que é a liberdade de expressão com os parágrafos 367, 368 e 370 do Código Penal? E o que é o 19 de março sem clubes e liberdade de expressão?” (nº 41) A revolução de março, derrotando o absolutismo, conquistara na prática a liberdade de organização, manifestação e expressão. Utilizar o código penal contra a imprensa é, pois, acabar com a revolução de março. Quem se organiza, manifesta e expressa nos clubes e na imprensa democrática, contra a qual aqueles parágrafos são usados, é o povo, as classes subalternas. Defender a liberdade de imprensa, estreitamente unida à liberdade de organização, é defender condições mais adequadas para a atividade revolucionária do povo, e especialmente da classe trabalhadora. A abertura de inquérito contra a NGR com base nesse código punha, pois, em questão “as conquistas da revolução de março, este é o mais alto grau que a contra-revolução alcançou, isto é a ousadia com que a burocracia saca e pode fazer valer contra

a nova vida política as armas que ainda se encontram no arsenal da velha legislação” (nº 41). Não é demais lembrar que a permanência da “velha legislação”, bem como dos funcionários burocráticos e judiciais, resulta da entente da burguesia com a coroa, de sorte que se é esta última que ousa utilizá-los contra a “nova vida política”, fá-lo com o beneplácito burguês.

Hansemann o confirma apresentando à Assembléia ententista, no mesmo mês de julho de 1848, uma lei de imprensa provisória, cuja análise patenteia que as disposições dos artigos 367 e 368 do Código Penal, que “estão em flagrante contradição com a liberdade de imprensa”, foram transpostas para essa lei de forma ainda mais rígida, e “não apenas se estendem a toda a monarquia” como “a intensificam triplamente” (nº 50), estabelecendo, em relação ao período pré-março, uma situação pior para o povo e mais confortável para todos os velhos funcionários do estado, mantidos em seus postos em todos os âmbitos. De fato, a imprensa é impedida de denunciar qualquer arbitrariedade cometida pelos funcionários públicos; sob pena de prisão, proíbe-se “acusar alguém por um fato que seja legalmente passível de punição, ou somente o ‘expor ao desprezo público’”, assim como “comprovar a verdade dos fatos, a não ser por meio de ‘provas documentais conclusivas’”. Desse modo, fortalece-se a burocracia: “os funcionários poderão cometer impunemente qualquer arbitrariedade, qualquer tirania, qualquer ilegalidade”, pois “o único controle eficaz, a imprensa, terá se tornado ineficaz. No dia em que esta lei entrar em vigor, a burocracia poderá celebrar uma festa: ela se tornará mais poderosa, livre e forte do que era antes de março”. Além de garantir a “tranqüilidade” de funcionários públicos (administrativos, policiais, membros do exército, do judiciário) por essas proibições, o projeto de lei restabelece a censura: “o promotor público não apenas pode requerer a apreensão de impressos prontos, ele pode confiscar até os *manuscritos recém-entregues para impressão*, se o conteúdo fundamentar um delito ou crime processável por uma autoridade” (nº 50), o que significa que a qualquer momento a redação de um jornal poderia ser invadida e seus manuscritos submetidos a inspeção e confiscados; isso colidia com o parágrafo do projeto de constituição então em debate, que dizia: “*A censura não poderá nunca ser restabelecida*” (nº 50).

O tratamento dado à imprensa pelo ministério Hansemann é mais um componente da traição ativa do povo pela burguesia, retomando e agravando as restrições anteriores à revolução de março e praticamente aniquilando a imprensa, pois, “o que resta da liberdade de imprensa, quando não se pode expor ao desprezo público aquilo que *merece* o desprezo público?” (nº 50). E sem liberdade de imprensa não há clubes, e sem eles não há 19 de março. Tanto no processo movido contra o jornal quanto na lei de imprensa são reconhecidas as formas concretas da conciliação da burguesia com os junkers e seu resultado: o fortalecimento da contra-revolução feudal.

Já vitoriosa a contra-revolução, o ministério Brandenburg elabora projetos de lei de associação e imprensa, cujo conteúdo Marx resume e avalia, destacando as principais restrições ao movimento popular que contém.

A *Lei dos clubes*, regulando o direito de associação e reunião, exige que as assembleias sejam comunicadas com 24 horas de antecedência, o que impede “Assembleias convocadas rapidamente por acontecimentos importantes ocorridos subitamente”; proíbe cobrar entrada para cobrir os custos (os locais onde se realizavam as assembleias eram alugados), e exige que se deixe ¼ do recinto livre para não-membros, encarecendo aqueles custos e criando condições “para que agentes policiais pagos possam perturbar qualquer reunião com desordem, gritos e tumultos e tornar qualquer assembleia impossível”; além disso, “os ‘representantes da autoridade policial’ são livres para ‘dissolver imediatamente’ qualquer assembleia” sob qualquer pretexto, e dispersar seus participantes sob baionetas. Ainda de acordo com essa lei, os clubes não precisam de “autorização prévia” para funcionar, mas devem cumprir um conjunto excessivo de avisos e formalidades, dificultando sua existência; já as “assembleias públicas ao ar livre, passeatas etc. etc. *precisam* da autorização prévia da polícia” (nº 244), com o que se eliminam os símbolos vermelhos.

A *Lei dos cartazes*, referente ao direito de expressão, proíbe cartazes de conteúdo político, bem como “a *venda* ou *distribuição* de impressos nas ruas públicas”.

A *Lei de imprensa* conjuga “em nosso proveito, ao mesmo tempo, as vantagens da servidão feudal, do governo policial burocrático e da brutalidade *legal* burguesa moderna”, isto é, “nos presenteia com uma insuperável fusão 1. do Code Napoléon, 2. das leis de setembro francesas, 3. e principalmente do *Landrecht prussiano*” (nº 244). De acordo com seu § 9, nas províncias onde vigorava o Landrecht, acrescentam-se as punições do Código Napoleônico, mais rigorosas para incitação ao crime. O § 10 é a incorporação da “legislação de setembro francesa: Quem atacar os fundamentos básicos da sociedade na *propriedade* ou na *família*, ou provocar os cidadãos ao *ódio ou ao desprezo uns contra os outros* incorrerá em até 2 anos de prisão”. Os parágrafos seguintes aplicam ao Reno o Landrecht, abolido ali depois do 18 de março. A lei introduz crimes inexistentes na legislação renana, todos velho-prussianos: provocação ao descontentamento e ofensa religiosa, punidos com 2 anos de prisão; ofensa à majestade (e outros membros da família real), punida com até 5 anos de prisão; a alegação de fatos verdadeiros, se houver *intenção* de ofensa, é punida como tal; ofensa às Câmaras, seus membros, a uma repartição, a funcionários ou soldados, punida com 9 meses de prisão. Declara ainda passíveis de punição “*todas as declarações feitas em conversas privadas, na própria casa, ou no seio da família, em cartas privadas*”, o que significa “*organizar a mais vil e generalizada espionagem*” (nº 244).

Marx demonstra que a fúria da coroa se volta principalmente contra os renanos, com a intenção, explicitada nos Considerandos desse projeto de lei, de impor-lhes novamente o Landrecht, abolido após o 18 de março, eliminando “a única coisa que ainda possuímos dos resultados da assim-chamada revolução de 1848: *a vigência irrestrita de nosso próprio direito*” (nº 244).

A especificidade contra-revolucionária dessa legislação se caracteriza com a imposição à Renânia das restrições, do despotismo tipicamente velho-prussiano, isto é, absolutista. Entretanto, a burguesia não é estranha a ela, já que a contra-revolução venceu graças à sua postura conciliadora. Embora estrangule seu próprio desenvolvimento e a expila do poder político, a contra-revolução feudal fundamentalmente sufoca o movimento popular que a assusta. Tal simbiose se comprova nesse projeto de lei pela “Complementação das três legislações mais brutais uma pela outra, para atingir um extremo de brutalidade e perfídia até agora inaudito”. As legislações repressivas mais modernas e a mais arcaica são combinadas aproveitando-se de cada uma o que tinha de mais restritivo, de mais repressor aos trabalhadores ou ao movimento popular em geral, de modo a resguardar as classes dominantes de ataques teóricos ou práticos. Mantém-se a característica que Marx denunciara na *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução*: o governo alemão continua a “combinar os *defeitos civilizados do mundo dos estados modernos*, cujas vantagens não possuímos, com os *defeitos bárbaros do ancien régime*, que possuímos em sua totalidade”.

Com tais projetos, a repressão, exercida até então ao arrepio da lei, ganha instrumentos legais. Nos termos de Marx: “Os estados de sítio *extraordinários* serão revogados assim que o estado de sítio *ordinário* for outorgado a todo o reino e introduzido em nossos costumes constitucionais” (nº 234). A exigência da Coroa de que a Câmara aprove tais projetos de lei como condição para levantar o estado de sítio em Berlim confirma essa asserção (nº 246).

Entretanto, a própria imprensa não denuncia esse ataque, marcado pela “reintrodução da censura, o aperfeiçoamento da comum pela censura militar” em diversas províncias, assimilando-o tranqüila, passiva e covardemente: “A imprensa diária alemã é a mais irresoluta, sonolenta e covarde instituição existente sob o sol!” (nº 246)

Estes projetos de lei não apenas confiscam conquistas da insurreição de março, como são ainda mais retrógrados do que as propostas de Código Penal que a Renânia rejeitara antes de março. O Code Pénal então em vigor não reconhecia o “sentimento de majestade” de Hohenzoller, punindo a ofensa à majestade como um crime de ofensa a um homem privado. “A ‘vigorosa’ coroa não *ousa* revogar o processo renano, mas enxerta o promissor rebento dos conceitos jurídicos do Landrecht neste processo” (nº 252). A ofensa à majestade, em palavras ou por escrito, passa a ser punida com até 5 anos de prisão, agravando inclusive a pena prevista no

Landrecht, que era de no máximo 2 anos de prisão. Também para a violação do respeito à majestade, considerada ofensa não deliberada, se instituiu punição mais dura do que a contida nas propostas de Código Penal de 1843 e 1847, ambas rejeitadas.

O projeto de lei concede o poder de confiscar qualquer impresso, antes ou depois de iniciada sua distribuição, onde os encontrar, sempre que seu conteúdo fundamente crime ou delito que possa ser perseguido pela polícia; ou seja, explicita Marx: pode confiscar qualquer coisa que for de seu agrado e interesse, e isso em qualquer lugar, público ou privado, inclusive na casa das pessoas, mesmo sem estado de sítio. Essa lei legaliza a “pilhagem policiaesca da propriedade privada de pacíficos cidadãos” (nº 252), enquanto as Leis de Setembro, a censura imposta por Cavaignac e o antigo projeto de Código Penal respeitavam ao menos a propriedade privada que ainda não tivesse justificado qualquer crime.

A análise prossegue desdobrando os parágrafos que tratam da ofensa ao rei e membros da família real e às Câmaras. Os “Considerandos” do ministro Manteuffel ao projeto explicitam o objetivo de reintroduzir no código renano leis que tinham sido abolidas em 15 de abril de 1848. Para “preencher adequadamente essa *lacuna*”, o ministério Brandenburg “propõe aos renanos não porventura as velhas determinações do Landrecht anteriores a março, não, uma nova, que ultrapassa em dobro todos os antigos estudos de código penal”, multiplicando a pena para ofensa à majestade de um para 5 anos de prisão (nº 253), a mesma pena para quem ofender a rainha, e até 3 anos para ofensas ao sucessor ao trono ou qualquer membro da casa real, enquanto “a lei renana reconhece tanto menos uma ofensa à ‘rainha’ etc., quanto reconhece uma ofensa ao ‘próprio chefe de estado’”. Os velhos estamentos renanos, em seus projetos de lei rejeitados, distinguiram a rainha dos outros membros da casa real, propondo 3 anos de pena para ofensa à primeira, e menos para os outros. O projeto de lei de Manteuffel reconhece tal diferença para aumentar a pena por ofensa à rainha e igualá-la à ofensa ao “chefe de estado”. A ofensa a qualquer “chefe de estado alemão” é punida com 3 anos de prisão. Em comparação, de acordo com a lei renana, a ofensa a tais chefes é punida como ofensa a pessoas privadas (multa de 5 francos), e somente se houver requerimento do ofendido. Ainda: a ofensa a regentes estrangeiros e respectivas esposas é punida com até 3 anos de trabalhos forçados, quando a Renânia já recusara, em 1843 e 1847, punição de 2 anos para isso. Além disso, outro parágrafo do projeto prevê que a ofensa a uma das duas Câmaras, a seus membros, a qualquer corporação política, autoridade ou funcionário público é punida com até 9 meses de prisão. Enquanto Manteuffel, ironiza Marx, dispersa “com baionetas as ‘corporações políticas’, assembléias ententistas e câmaras, os renanos, para ‘proteção dessas assembléias’, têm remendado seu Code Pénal ‘lacunar’ com novos crimes” (nº 253). Marx insiste na conclusão de que tais propostas pretendiam “a plena

anexação do Reno às províncias velho-prussianas”, o que só se completaria com sua submissão “ao cacete do Landrecht prussiano”; entretanto, nesse projeto de lei, a pretexto de “preencher” as “lacunas” da legislação renana com o Landrecht, ele próprio, em vigor nas velhas províncias, “será complementado em sua brandura ‘lacunar’” (nº 253).

8. Necessidade e limites históricos do estado

Os artigos da *NGR*, voltados para a análise das “formas políticas gigantescas” em que se desenvolveram as lutas de classes em 1848/49, remetem das questões mais imediatas e tangíveis para as determinações mais gerais e de fundo da politicidade, expondo as conexões presentes na forma concreta.

Em outras palavras, Marx trabalha com diversos níveis de abstração e com uma ampla gama de mediações, necessários para apreender o sentido dos acontecimentos específicos e poder responder a eles.

Esses textos de Marx não apresentam considerações a respeito do estado em geral, ou ao menos do estado burguês em geral (tal como, por exemplo, ocorre com o capital na obra homônima, em que são apresentadas as determinações e o movimento do capital em geral, não deste ou daquele capital nacional ou setorial). Certamente, essa característica decorre do fato de se tratar de artigos jornalísticos voltados para o combate imediato no decorrer de um processo revolucionário.

No que se refere à posição do estado na sociabilidade humana, Marx já esboçara as principais linhas. A determinação do estado pela sociedade civil, esta última centrada na produção e reprodução da vida material, a vida política como vida pública separada da vida privada, o estado como usurpador de forças sociais e instrumento de dominação de classe, a divisão social do trabalho como matriz dessas duas determinações, a estreiteza da razão política, as ilusões geradas pela aparente autonomia do estado, seu necessário desaparecimento junto com as classes e a divisão social do trabalho que as gera – todos estes elementos haviam já sido apreendidos e afirmados em textos anteriores à publicação da *NGR*.

Entretanto, até então o estado ainda não alcançara sua plenitude, ainda não desdobrara todas as suas formas, pois a burguesia ainda não evidenciara a posição reacionária a que havia decaído.

De fevereiro de 1848 ao golpe de estado de Luís Bonaparte em 1851, Marx assiste a essa consumação. Na França, o estado alcança a forma republicana, que permite o domínio conjunto da burguesia e a manifestação da contraposição proletária; por essa mesma razão, essa forma será

sucessivamente atacada, até sua total recusa pela burguesia, dando lugar à última forma do estado, a bonapartista. Na Alemanha, o percurso distinto da “miséria alemã” mostrará a transformação não revolucionária de um estado absolutista feudal em um estado burguês também de cunho bonapartista, sem passar pela república, já que não passou pela revolução.

Esses dois desenvolvimentos históricos simultâneos e interligados evidenciarão determinações e conexões que concretizam o quadro antes esboçado por Marx.

As características particulares importam não apenas porque é a elas que se trata de responder, como porque são elas que, tomadas em suas concretas conexões, podem ser apreendidas num nível de abstração que extrapola a imediatez, já que esta contém determinações que confirmam as anteriormente apanhadas e as completa.

Por isso, e também para evitar imiscuir no pensamento marxiano temas e preocupações que ali não existam, é preciso manter a proximidade do texto.

Na *NGR*, é sobre o estado burguês que Marx se debruça fundamentalmente, seja tratando de sua forma presente, seja dos caminhos de sua instauração. As revoluções e contra-revoluções dos anos 1848-49 iluminaram diversos ângulos do processo de constituição desse estado, identificando as determinações comuns que guarda com as demais formas, bem como as que lhe são específicas. Em todas as suas observações, está presente a constatação de que o estado não tem em si mesmo seu fundamento, mas assenta-se sobre as relações de produção e intercâmbio, como parte delas, na condição de instrumento de uma classe; enquanto tal, precisa ter a forma adequada a seus fins.

Duas observações de Marx acerca dos impostos trazem esclarecimentos importantes; lembra que “os impostos foram a forma pela qual a burguesia, em diversos países, arrancara liberdades ao rei, e que para as assegurar reservou-se /.../ o direito de conceder ou negar impostos”, direito que, “Nos estados modernos /.../ transformou-se num controle da sociedade burguesa sobre o comitê administrativo de seus interesses gerais, o governo” (nº 232). E mais adiante, assegura que a disputa em torno dos impostos é a batalha entre o poder pago – o estado – e o poder pagante – a sociedade civil. O estado é pago pela sociedade civil para exercer seu poder como “comitê administrativo” dos interesses gerais da burguesia; esta, entretanto, precisa controlá-lo, e o faz conservando em suas mãos a possibilidade de manter ou cortar o fluxo que o sustenta.

Assim, o estado moderno é instrumento da burguesia, porém tem uma existência separada dela. É o “comitê administrativo” de seus interesses gerais, em outros termos, dos interesses comuns ao conjunto dos burgueses que constituem a classe, e que dizem respeito às

condições gerais de sua existência – as relações de produção e intercâmbio no interior das quais ela existe como tal – bem como às condições específicas que favorecem, em cada lugar e momento, essa existência e seu desenvolvimento. Ser instrumento de uma classe e existir separado dela, ou melhor, da sociedade civil, não são, pois, para Marx, condições opostas. Ao contrário, são determinações complementares.

A análise das revoluções burguesas de tipo europeu – 1648 e 1789 – expõe essa relação entre a ordem social e a ordem política. Aquelas revoluções transcenderam os lugares em que ocorreram, “foram revoluções de tipo *europeu*”, porque “exprimiram ainda mais as necessidades do mundo de então, do que das partes do mundo onde tinham ocorrido, Inglaterra e França” (nº 169). Essas necessidades mundiais dizem respeito à historicamente nova ordem social: “Não foram o triunfo de uma *determinada* classe da sociedade sobre a *velha ordem política*; foram a *proclamação da ordem política para a nova sociedade europeia*. Nelas triunfou a burguesia; *mas o triunfo da burguesia* foi então *o triunfo de uma nova ordem social*”, em todas as suas dimensões, da forma de propriedade ao direito, passando pela família, pelo pensamento etc.

A ordem social burguesa, que triunfava, era então a *nova sociedade europeia*, e a burguesia estava na ponta do movimento que a instaurava. Por isso seu triunfo não foi o de uma “classe *determinada* da sociedade sobre a *velha ordem política*” – caso em que a ordem social não estaria em questão nem se teria alterado, tratando-se somente de uma batalha em seu interior, resultando somente na troca de classes no poder. Diferente disso, houve “a *proclamação da ordem política para a nova sociedade europeia*”. As revoluções inglesa e francesa transformaram radicalmente a ordem política, proclamando uma nova, porque representaram a vitória de uma nova sociedade. Marx se refere, pois, a um movimento em que se constitui uma nova ordem social e sua correspondente ordem política. As revoluções de 1648 e 1789 têm por alvo imediato a politicidade, mas a transformação nessa esfera resulta e expressa a ocorrida na ordem social.

Estas passagens são esclarecedoras da dupla determinação mencionada. As revoluções inglesa e francesa instauram uma nova ordem política, própria para a nova ordem social. É esta que permite e exige aquela, que determina seus contornos – não o contrário. Naquelas ocasiões, a burguesia triunfou, isto é, assumiu o poder, não de um estado já dado, mas daquele que ela mesma cria. Trata-se de seu estado, adequado para sua ordem social. Entretanto, esse mesmo estreito e evidente vínculo de determinação da ordem social sobre a ordem política indica a existência apartada de ambas, de modo que essa separação não envolve qualquer autonomia ou caráter determinativo do estado.

O exame marxiano da miséria alemã é bastante eloqüente nesse sentido, ao analisar o caminho conciliatório pelo qual a burguesia almeja alcançar o poder. Os anos imediatamente

anteriores à insurreição de março haviam assistido ao “desenvolvimento da sociedade burguesa na Prússia”, isto é, “o desenvolvimento da indústria, do comércio e da agricultura”, processo que destruiu a “base material” das “antigas diferenças de classes” e do estado absolutista. A nobreza se aburguesara – produzia em grande escala para a troca – e o “estado absolutista, cuja base social havia desaparecido sob seus pés, como por encanto, no curso do desenvolvimento, tornara-se um entrave para a nova sociedade burguesa, com seu modo de produção modificado e suas necessidades alteradas” (nº 165).

Há, pois, uma base material, constituída por um modo de produção e pelas respectivas necessidades, da qual e para servir à qual desenvolve-se o estado, sob uma forma determinada, de acordo com aquela; desaparecida essa base, aquela forma específica de estado torna-se um entrave. Entidade determinada pela base material, solo do qual haure forças e por cujos contornos modela os seus próprios, o estado, entretanto, não se transforma automaticamente com as mudanças de seu chão social – caso contrário não se tornaria um obstáculo, nem a burguesia precisaria lutar para exercer o domínio político.

O capitalismo já se desenvolvera na Prússia, embora sem ter eliminado radicalmente as relações feudais, em parte ainda vigentes (como mostram as reivindicações de abolição dos encargos feudais e de unificação nacional), em parte apenas aburguesadas. Assim, a burguesia precisava reivindicar “sua parte no domínio político, desde logo pelos seus interesses materiais”, que não mais deviam ficar nas mãos de uma “burocracia ultrapassada, tão ignorante quanto arrogante”; precisava “conquistar uma posição política correspondente à sua posição social” (nº 165).

A determinação do estado pelas relações materiais de produção e intercâmbio e a sua existência separada da sociedade civil decorre do fato de que esta, em seu próprio âmbito, não supre as necessidades de sua manutenção, necessitando de um instrumento outro, separado de si, que sirva a essa finalidade. A compreensão dessa necessária separação do estado exige atentar para a condição classista dele; seja na sociedade feudal seja na capitalista, o estado é instrumento de uma sociedade civil determinada, isto é, de uma sociedade cindida em classes, e assim é instrumento daquela classe que nela domina. Fica, pois, evidenciado que o estado é instrumento necessário para a conservação de sociedades cindidas em classes. É a cisão no âmbito da produção e reprodução da vida, ou seja, é a divisão social do trabalho que determina a necessidade do estado e sua separação da sociedade civil.

Essa existência apartada não lhe confere qualquer autonomia; sua lógica interna, suas possibilidades e limites específicos de atuação advêm do chão social que o gera e da forma gerada, e, como em qualquer outro ramo da divisão social do trabalho, seus membros

desenvolvem também interesses próprios, ligados à existência daquele determinado estado, por consequência interesses fundamentalmente conservadores. Marx insiste bastante nisso, especialmente criticando a burguesia alemã, que não destruiu o estado absolutista existente, não expulsou de seus postos – da magistratura, burocracia, exército – os antigos ocupantes, e mostrando a tenacidade com que esse estado conservado buscou manter e/ou reconstituir as velhas condições sociais, as velhas formas de produção e intercâmbio em que se enraizava, e assim o domínio da velha classe feudal.

Dessa resistência de uma antiga classe dominante, em via de extinção junto com as relações materiais que constituem a ela e a seu domínio, trata Marx mostrando que, enquanto na França e na Inglaterra travava-se o combate do trabalho contra as relações de propriedade burguesas, na Alemanha “Trata-se muito mais de uma luta contra uma constituição política que põe em risco as ‘relações de propriedade *burguesas*’ à medida que entrega o leme do estado aos representantes das ‘relações de propriedade *feudais*’, ao rei pela graça de Deus, ao exército, à burocracia, aos junker e a alguns barões das finanças e pequenos burgueses aliados a eles” (nº 202). A passagem é clara: entregar o leme do estado aos representantes das relações de propriedade feudais põe em risco as relações de propriedade burguesas. Ainda que estas já existam, uma vez que não estão plenamente estabelecidas, a classe dominante nas antigas relações ainda luta por suas condições de existência, e tem no estado – em sua forma de estado – uma arma fundamental nesse combate. Conservar um rei hereditário pela graça de deus – “representante personificado da velha sociedade no interior da nova sociedade” – é manter “o poder do estado nas mãos do estamento feudal, cujos interesses opõem-se aos da burguesia do modo mais hostil” (nº 202).

As condições de existência da monarquia absoluta – “o golpe de estado, a crise contra-revolucionária e o estado de sítio” – são grilhões para a indústria burguesa: “No interior, a indústria coibida pelos grilhões burocráticos, a agricultura pelos privilégios feudais, no exterior o comércio vendido pela contra-revolução à Inglaterra – eis os destinos da riqueza nacional sob a égide da constituição outorgada” (nº 202). Esses “grilhões burocráticos” são detalhadamente expostos: o “sistema de tutela burocrática”, a “utilização dos impostos para afirmar o poder estatal como um poder opressor, autônomo e sagrado diante da indústria, do comércio e da agricultura, em vez de se *rebaixar a ferramenta* profana da sociedade burguesa”; o código industrial, que “procura *regredir para a corporação* sob o pretexto de *avançar para a associação*”, código contraposto ao desenvolvimento da divisão do trabalho, à introdução de novas máquinas e à concorrência, assentado na forma corporativa feudal e defendendo os artesãos, o pequeno capital etc., ou seja, uma forma de “organização industrial que se contrapõe aos modernos modos de

produção e que foi estilhaçado pela indústria moderna” – o que lançaria a Alemanha à pobreza. E reitera: “o governo pela graça de deus /.../ não é adequado à moderna sociedade burguesa”, uma vez que quer “restabelecer uma sociedade à sua imagem”. Destaque-se: o estado burguês é ferramenta da sociedade burguesa, isto é, da indústria, do comércio e da agricultura.

Retirar tal arma das mãos de seus inimigos exigia da burguesia que a destruísse e, na medida em que necessita igualmente de uma arma desse tipo, construísse outra sob forma adequada e empunhada por seus próprios representantes. Frise-se: a necessidade de destruir o estado de uma determinada classe e ordenamento social para que o novo ordenamento e a nova classe dominante possam se estabelecer decorre da condição determinada do estado e da efetiva capacidade de atuação – conservadora – que detém graças exatamente a sua determinação social. Tal demolição exige uma “ditadura enérgica” após a revolução, a fim de desmontar não somente a “ponta política” mas a base em que se apóia: funcionários etc.: “Toda situação política provisória posterior a uma revolução exige uma ditadura, e mesmo uma ditadura enérgica”, a fim de remover “imediatamente os restos das velhas instituições” (nº 102); a ocupação de postos de poder político não é suficiente para garantir o domínio efetivo; por isso, as velhas instituições devem ser removidas, pois, mantidas, não se submetem ao novo poder, mas o debilitam. O que é outro modo de dizer que o mundo político sustenta-se e depende das relações materiais. A tarefa de remover aqueles restos caberia a Camphausen, que não a cumprira, e por conseqüência o partido vencido se fortalecera: “Criticamos Camphausen desde o início por não ter agido ditatorialmente, por não ter destruído e removido imediatamente os restos das velhas instituições. Portanto, enquanto o sr. Camphausen se embalava no sonho constitucional, o partido vencido fortalecia as posições na burocracia e no exército, e ousava mesmo, aqui e acolá, a luta aberta” (nº 102). Propugnando medidas ditatoriais, Marx está fazendo a defesa de uma ação concreta visando a consecução da transformação social; ação concreta, isto é, prática com conteúdo específico – medidas ditatoriais para remover as velhas instituições; razão pela qual as medidas ditatoriais assumidas contra a democracia são repudiadas.

No mesmo sentido, Marx assevera que “só há um meio para *encurtar*, simplificar, concentrar as terríveis dores da agonia da velha sociedade e as sangrentas dores do nascimento da nova sociedade, só *um meio – o terrorismo revolucionário*” (nº 136). O terrorismo revolucionário acelera o processo de transformação e minora suas dores – quanto mais rápida for a destruição da velha sociedade menor o sofrimento infligido e mais rapidamente e melhor pode se pôr a nova.

No mesmo sentido, em outra ocasião Marx adverte que, depois da revolução e até as novas relações sociais se consolidarem, vigora a anarquia, a violência, a arbitrariedade que destrói a situação apodrecida. Nessas condições, defender a lei, a paz e a ordem seria defender a contra-

revolução. Trata-se da existência de um período intermediário entre a primeira vitória da revolução e a consolidação das novas relações sociais, de um tempo de transição, no decorrer do qual destroem-se as velhas formas, aniquila-se a “situação apodrecida”, razão e finalidade da anarquia, da violência e da arbitrariedade que o caracterizam. Período de anarquia, violência e arbitrariedade, ditadura enérgica e terrorismo revolucionário são denominações distintas, formas diversas de expressar a mesma necessidade: destruir as velhas relações sociais para que as novas possam ser erguidas.

A análise marxiana expõe a natureza processual da criação das novas relações sociais e a urgência do desmantelamento das anteriores, que deve começar de imediato. Defender a lei, a paz e a ordem logo após uma revolução significa opor-se à destruição do existente, apoiar sua conservação. De fato, de qual lei ou de qual ordem se trataria? Sendo as novas relações sociais ainda incipientes, só poderia se tratar da antiga ordem e sua lei correspondente. Quanto à paz – é quase desnecessário dizê-lo – a destruição da “situação apodrecida” implica luta violenta contra seus beneficiários.

O estado possui, pois, operacionalidade, mas não sob qualquer configuração: na qualidade de instrumento, precisa ter o feitiço adequado aos interesses e à classe que deve defender. A forma mesma do estado mostra-se determinada fora dele, pelas suas raízes sociais, não é produto de alguma perspectiva ou luta de caráter exclusivamente interno à esfera política.

De fato, Marx destaca que as lutas políticas são figuras ou formas aparentiais das lutas sociais, formulação que apreende o lugar e a importância da política assim como seus limites, no que se refere a suas potencialidades instrumentais e a sua necessidade em geral.

Iluminando essa determinação, demonstra que “a luta que eclodiu em março, que mais tarde foi travada entre a Assembléia Nacional e a coroa” não foi “um conflito comum entre um ministério e uma oposição parlamentar”, ou “um conflito político entre duas frações sobre o terreno de *uma* sociedade, foi o *conflito entre duas sociedades mesmas*, um conflito *social* que assumiu uma figura política, *foi a luta da velha sociedade feudal-burocrática com a moderna sociedade burguesa*”. A coroa, a burocracia, o exército eram *expressões políticas* da velha sociedade; o “fundamento *social* /.../ era o proprietário fundiário nobre e privilegiado, com seus camponeses servis ou semi-servis, a pequena indústria patriarcal ou corporativamente organizada, /.../ o domínio do campo sobre a cidade”. A Assembléia Nacional, continua Marx, “era a representante da moderna sociedade burguesa”, cujas “condições vitais” exigem que a burocracia e o exército sejam “instrumentos” da indústria e do comércio, “meros órgãos do intercâmbio burguês”; este exige a livre concorrência, uma gestão financeira subordinada às necessidades da produção (diferente do intercâmbio feudal, fundado na produção para o consumo), a abolição da barreira social entre a

cidade e o campo. “Nela ainda há *classes*, mas não mais *estamentos*. Seu desenvolvimento consiste na luta dessas classes” (nº 232). A eliminação das barreiras entre cidade e campo e a substituição dos estamentos por classes determinam diretamente modificações no aparato estatal. São totalmente distintas as relações dos estamentos, por um lado, e das classes, por outro, com o estado; no primeiro caso, somente um ou poucos estamentos têm acesso ao estado, isto é, as condições materiais de vida estão presentes no estado, são o critério que nele inclui ou dele exclui, enquanto no segundo caso o acesso ao estado é individual e universal, as classes são fenômenos da sociedade civil, não estão presentes no estado, as condições materiais de vida não são o critério de inclusão ou exclusão dele. Por tudo isso, a monarquia absolutista nada podia conceder à sociedade burguesa, e devia arriscar a contra-revolução. A sociedade moderna, conclui Marx, “também não pode descansar até que tenha destruído e liquidado o poder oficial tradicional, o poder do estado com o qual a velha sociedade ainda se defende violentamente” (nº 232).

Um conflito social que assume uma figura política: uma batalha em torno do modo de produção e reprodução da vida, travada com os instrumentos políticos e que culmina na posse e formatação do estado enquanto tal ferramenta por uma das partes em luta – o estamento feudal ou a classe burguesa.

Marx entende que um conflito meramente político seria aquele “entre duas frações sobre o terreno de *uma* sociedade”; ou seja, um combate no qual não está em jogo qualquer alteração da ordem social. Em outros termos, um conflito travado apenas na esfera política não seria capaz de produzir alterações na ordem social. Não é outro o sentido das inúmeras alusões críticas marxianas à atuação do partido democrático e da esquerda, bem como às ilusões nutridas por eles acerca do pretenso potencial resolutivo da política.

O conteúdo das pugnas políticas é a luta de classes em torno de suas condições materiais de existência, e estas são determinadas pelas forças produtivas existentes, nacional e internacionalmente.

Assim, na Inglaterra obrigatoriamente uma revolução seria do trabalho contra o capital, bem como na França, onde a primeira batalha desse tipo já se travara, enquanto na Alemanha, onde as forças produtivas eram ainda restritas, pelo parco desenvolvimento industrial e o predomínio de relações semi-feudais no campo, as classes sociais modernas eram também ainda incipientes, especialmente o proletariado, minoritário e presente em poucas regiões; daí, como já foi visto, o caráter burguês da revolução, apesar de seu principal sustentáculo ser o povo.

É importante ressaltar que Marx apreende as lutas políticas como formas aparentiais das lutas sociais, não como ilusórias, entendida, pois, a aparência como constitutiva da forma de ser;

ou seja, é parte constitutiva das lutas sociais que elas se ponham como lutas políticas. Donde a consciência de que as transformações no âmbito da política são irresolutivas para os problemas sociais não significa desprezar as lutas em torno das formas de estado, mas sim reconduzi-las a seu verdadeiro sentido e dimensão: “O profundo precipício que se abriu diante de nós /.../ pode nos fazer presumir que todas as lutas pela forma do estado sejam vazias de conteúdo, ilusórias, vãs? Só ânimos débeis, covardes, podem pôr essa questão. As colisões que resultam das condições da própria sociedade burguesa devem ser enfrentadas, não podem ser fantasiadas. A melhor forma de estado é aquela em que os antagonismos sociais não são esbatidos, não são agrilhoados pela força, ou seja, artificialmente, isto é, só aparentemente. A melhor forma de estado é aquela que os leva à luta aberta, e assim à resolução” (nº 29). Em outros termos, as formas políticas podem oferecer as condições, mais ou menos propícias, para a resolução dos antagonismos, mas esta só pode ser levada a cabo na esfera em que eles próprios radicam. As diversas formas de estado não são, pois, indiferentes aos trabalhadores; interessa-lhes aquela que permita levar os antagonismos sociais à luta aberta, à revolução: a república democrática. Na França a derrota de junho repunha a continuidade da guerra do trabalho contra o capital, na Alemanha a derrota da revolução burguesa explicitava a mesma guerra, embora mesclada à luta contra as relações feudais remanescentes: os “pequenos burgueses, que flutuam à beira da ruína”, os “camponeses, que são oprimidos aqui por hipotecas e agiotagem, ali por obrigações feudais”, e especialmente os “proletários, que definham ao mesmo tempo sob a fúria regulamentadora de nossos burocratas e sob a fúria de lucros de nossos burgueses”, “poderiam encontrar, para a representação de seus interesses, uma forma de estado melhor do que a república democrática? Não são exatamente estas classes as mais radicais, as mais democráticas de toda a sociedade? Não é exatamente o proletariado a específica classe *vermelha*?” (nº 210).

São essas as classes constitutivas do povo, as que se insurgiram em março de 1848, contra as quais se desencadeara a contra-revolução, com apoio da burguesia. Ainda que ali a abolição da ordem burguesa não tenha se posto como objetivo imediato, é esse horizonte potencial que torna essas classes as mais radicais, portanto interessadas na república democrática.

Se a superioridade dessa forma de estado decorre de oferecer as melhores condições para levar os antagonismos à luta aberta, entender por que isso ocorre permite compreender também a posição da burguesia diante das diversas formas de estado.

Já ficou dito que a posição contra-revolucionária da burguesia alemã decorreu de seu desenvolvimento retardatário, resultando em que ela só se atreve a enfrentar o absolutismo quando sua própria sociedade já se tornara historicamente velha, envelhecimento desvelado pela eclosão da revolução parisiense. Nesta, a ação proletária obrigou a instituir a república, levando

todas às classes à boca de cena da luta política, obrigando-as a expor-se e a seus interesses, e demonstrando que a eliminação política das classes – a instituição do sufrágio universal – não significa sua abolição real; ao contrário, escancarou-se o fato de que a dominação é dominação de classe, e da classe burguesa; evidenciaram-se as raízes sociais da dominação; nas palavras de Marx, “a república desnudou a própria cabeça do monstro, ao derrubar-lhe a coroa protetora e ocultadora” (nº 29).

Mas o desvelamento do estado burguês, que trouxe à tona também as determinações que tem em comum com as demais formas do estado, dependeu do afloramento prático da contradição entre capital e trabalho.

Desencadeado o antagonismo entre o proletariado e a burguesia, esta recai no monarquismo, isto é, “anseia por voltar ao período em que dominava sem ser responsável por sua dominação, quando um poder aparente se interpunha entre ela e o povo, agia por ela e lhe devia servir de cobertura” e funcionava como bode expiatório e pára-raios contra o povo, ao mesmo tempo em que este podia ser usado como pára-raios contra o rei (nº 133).

A burguesia – ou ao menos parte dela – aspirara à república enquanto podia, ainda que parcialmente e de modo peculiar, iludir a si mesma com as declamações sobre a fraternidade entre as classes; isto é, enquanto a conquista da forma pura de seu domínio contava com o apoio do povo. Mas essa conquista permite entrever o tecido efetivo do existente, o antagonismo entre proletariado e burguesia, contribuindo assim para a eclosão deste e expondo a vacuidade daquelas declamações. A burguesia mesma é forçada a abandonar suas ilusões a fim de garantir sua sobrevivência, razão pela qual volta a almejar uma forma de estado que não explicita sua condição de classe dominante, preservando-a e deixando margem para a conservação daquelas ilusões no povo.

Forma acabada da dominação burguesa, a república supõe a igualdade jurídica e política; ainda que estas sejam compatíveis, de fato e de direito, com as contradições e a subordinação sociais, não podem admitir, de jure, a dominação. É uma forma política que expressa aspectos importantes da forma de ser da burguesia, do modo de produção e intercâmbio em que domina e das contradições que o atravessam. A luta aberta desencadeada com o desvelamento das contradições de classes exige também da burguesia a defesa direta das formas sociais que lhe são próprias, o exercício aberto de sua dominação, vale dizer, a repressão do proletariado. O que, por sua vez, lança ainda mais luz sobre as posições reais das classes, fragilizando a defesa do status quo. Por isso a república – a forma política que permite o exercício direto do mando – só interessa à burguesia enquanto o antagonismo social se mantiver latente; desenvolvido e explicitado este, o recurso à repressão direta se torna inevitável, desmistificando a suposta

ausência de dominação e evidenciando para a própria classe burguesa os riscos envolvidos na forma que garante seu domínio puro, razão de sua preferência por lançar mão de prepostos. Para garantir seu domínio, afigura-se-lhe mais adequada agora a velha monarquia, quando não precisava se responsabilizar diretamente pela sua própria dominação, já que um “poder aparente” se encarregava disso, mantendo à distância o povo, que se batia, então, contra a monarquia – portanto contra uma forma de estado –, e não contra o domínio burguês – portanto não contra uma forma social. Marx afirma, pois, que a burguesia francesa está disposta, após junho, a abrir mão de sua forma direta de exercer o poder, embora não, é evidente, desse domínio. O que traz implícito o reconhecimento de que a república é somente um dos modos de exercitar o domínio burguês, de maneira alguma o único; a burguesia pode dominar exercendo o poder por intermédio de prepostos – o rei, como na monarquia, ou outro, como Bonaparte, como mais tarde demonstrará Marx.

Eis o “segredo” da evolução da burguesia naquele momento: sua relação com a classe operária. As características, posições, etc. de uma classe são sempre examinadas por Marx no marco de suas relações com as demais, pela apreensão de que a relação entre as classes é a forma específica que tomam as relações dos homens entre si, as quais os vão constituindo histórico-socialmente, e portanto também às classes. Estas são gestadas e modificadas no interior dessas relações e por meio delas, inviabilizando qualquer análise que as seccione e isole umas das outras.

Assim, a derrota da classe trabalhadora francesa fora a derrota da burguesia republicana francesa, que a abatera; os vencedores de junho foram também vencidos: “Ledru-Rolim e os outros homens da Montanha foram reprimidos pelo partido dos republicanos burgueses, pelo partido do *National*; o partido do *National* pela oposição dinástica, Thiers-Barrot, e esta mesma precisou ceder o lugar aos legitimistas, como se /.../ Luís Napoleão fosse mais do que a urna oca em que os camponeses fizeram sua entrada no movimento social-revolucionário e os trabalhadores franceses depositaram seu voto de condenação a todos os líderes da época passada” (nº 184).

As formas de estado na qual desembocam os processos contra-revolucionários decorrem das necessidades das classes e das particulares formações sociais vencedoras em cada caso. Em todas as partes, essas lutas desnudaram o sentido e os objetivos do estado burguês, no momento em que, também em todas as partes, a burguesia assumiu sua condição de classe conservadora. Na França, a vitória da burguesia sobre a classe trabalhadora significou a derrota da república (derrota que se inicia já em 1848 e se consumará com o golpe de Luís Napoleão). Na Alemanha, em que esta não chega a se instituir, a vitória da burguesia, que lutava por uma forma inferior, a monarquia constitucional, sobre a classe trabalhadora levou à derrota também daquela classe pela

aristocracia feudal junker, com a recomposição do absolutismo. A burguesia alemã perde a possibilidade de exercer seu poder político ao conciliar com as forças contra-revolucionárias, mas é no âmbito desta conciliação e renúncia que se manifesta a selvageria com que ela se abate sobre os trabalhadores, esmagando-os em todos os planos de sua vida. Fica evidente que a fraqueza política não contradiz a violência da repressão, e mesmo está intimamente ligada a ela; vendo-se na necessidade de escolher entre aliar-se a um povo que já conta em sua constituição com o proletariado, ainda que incipiente, ou a classes mais retrógradas que ela, a burguesia alemã opta pela segunda alternativa, a qual envolvia uma forma de estado fortemente repressora, exatamente porque não podia fazer qualquer concessão no plano dos interesses materiais ao povo – camponeses, trabalhadores assalariados, pequena burguesia.

Tanto no caso francês como no alemão, a burguesia recusa-se, com diferentes conseqüências, a garantir condições que permitiriam “levar os antagonismos à luta aberta”.

De sorte que as características que tornam a república a melhor forma de estado para o proletariado tornam-na a pior forma de estado para a burguesia, sempre que as contradições de classe se agudizam. Pois, como ficou claro, enquanto isso não ocorre, é possível manter as declamações acerca da “fraternidade”, ou, em termos mais recentes, acerca do “consenso” possível. A diferença central está em que, na França, a república deixa de ser possível depois de tê-lo sido, enquanto na Alemanha não chega a ser.

Ocultar as raízes e os conteúdos sociais do estado, das lutas políticas, é fundamental para a continuidade do domínio burguês, donde o politicismo mais ou menos honesto, mais ou menos tático, que marca o limite máximo do pensamento dessa classe.

Para o proletariado, ao contrário, admitir a república como a melhor forma de estado, exatamente por ser a que menos vela, não obriga a aceitar suas mistificações, entre as quais Marx destaca o sufrágio universal e a vontade da maioria que ele promove.

Em contraposição à *Gazeta Nacional*, que afirma que “o direito de voto universal nos deve desvendar qual é a vontade, não de um estamento ou classe particular, mas de todo o povo” (nº 205), Marx rejeita o uso do termo “povo” para indiferenciar ou ignorar as classes e suas contradições e mostra que “‘todo o povo’ consiste de ‘estamentos e classes singulares’”, de sorte que “‘a vontade de todo o povo’” consiste das “‘vontades’ singulares e mutuamente contraditórias de ‘estamentos e classes singulares’”, portanto exatamente da vontade que a *Gazeta Nacional* apresenta como a direta contraposição da ‘vontade de todo o povo’”. Para a *GN*, “existe *uma* vontade de todo o povo /.../ uma vontade única, determinada /.../ a vontade da maioria”; no entanto, explica Marx, a vontade da maioria é “a vontade que brota dos interesses, da posição social, das condições de existência da maioria. Portanto, para ter uma única e mesma vontade, os

membros da maioria devem ter os mesmos interesses, a mesma posição social, as mesmas condições de existência, ou ainda estar provisoriamente encadeados a seus interesses, a sua posição social, a suas condições de existência”; nesse sentido, “a vontade do povo, a vontade da maioria, é a vontade /.../ de *uma única classe* e daquelas outras classes e frações de classe que são socialmente, isto é, industrial e comercialmente, subordinadas àquela classe dominante” (nº 205).

Defendendo o sufrágio universal, Marx não se subordina à ilusão a ele vinculada, ou ao véu que pode estender sobre determinações essenciais da realidade, como a divisão e a contradição de classes. Mas, mais do que isso, Marx explicita um dos mecanismos políticos da dominação – a manifestação de todas as classes garantindo o domínio de uma delas, daquela que é de fato economicamente dominante. Ou seja, demonstra que a igual participação política de todos – o sufrágio universal – além de não eliminar a dominação de classe, impede que uma classe dominada ascenda ao poder político, não porque obstaculize a expressão de sua vontade, mas porque sua vontade é a da classe dominante. Diz ele: “A vontade de todo o povo é a vontade de uma classe dominante? Certamente, e mesmo o direito de voto universal é a agulha magnética que, mesmo que só depois de diversas oscilações, finalmente aponta para o domínio da referida classe”. A chave explicativa está na passagem acima mencionada: a subordinação social – industrial e comercial – a uma classe implica a subordinação da vontade; esta brota das condições reais de existência, as quais são as condições daquela dominação e subordinação, as relações sociais em que existem. Marx já o observara anteriormente, quando, criticando as ilusões do jornal *La Réforme* (nº 133), afirmara que as idéias das classes decorrem das condições materiais, dos fundamentos reais delas: o atual modo de produção e relações de intercâmbio. A alquimia que transforma as “vontades’ singulares e mutuamente contraditórias de ‘estamentos e classes singulares” numa vontade única “de todo o povo” é realizada pela esfera da politicidade; esta metamorfoseia as diversas e contraditórias vontades em uma única e homogênea (não qualquer, mas a da classe dominante) ao exprimi-las politicamente.

Marx desmistifica a “vontade do povo”, não como inexistente, mas como expressão da vontade de uma classe à qual as demais estão subordinadas, inclusive nesse plano. As raízes disso se encontram na prevalência de relações sociais no interior das quais uma classe domina. Evidencia-se que a lógica da politicidade – aqui apanhada neste que é um ato (o sufrágio universal) constitutivo de sua expressão mais acabada (a república democrática) e fundado em categoria típica dessa esfera (a vontade) – não é autônoma, deitando raízes nas condições materiais de vida, em relação às quais se mostra como esfera complementar.

A “vontade do povo” cuja expressão a *GN* espera não se confunde com os interesses objetivos das classes que Marx designa como povo: operários, camponeses, pequena burguesia.

Há uma clara distinção entre essas duas acepções da palavra povo, bem como entre “vontade do povo” e interesses de classes determinadas. Sendo a “vontade do povo” expressão da vontade da classe dominante, não pode ser parâmetro ou referência; sua superação abre caminho à explicitação dos reais interesses das classes subalternas que constituem o povo alemão, na acepção em que Marx vinha utilizando a palavra. Acepção que é mais uma vez confirmada: contraditando a *GN*, relembra que “A nobreza, os padres, os burocratas, os oficiais” só se dispuseram “a renunciar a seus privilégios” porque “o povo armado os obrigava a isso”, e conclui afirmando que “o povo se insurgirá e com *um* golpe poderoso vos [a *GN* e seu representado, o “burguês manso e humilde de coração”] estirará no chão junto com a contra-revolução, contra a qual vós agora ladrais tão impotentemente!” (nº 205)

Resta tratar de algumas questões interligadas, e que envolvem o que ficou dito nas páginas anteriores.

Marx vê as lutas políticas como formas aparentiais das lutas sociais, e o estado como instrumento necessário para garantir determinadas relações sociais, tanto ao se referir à velha sociedade feudal quanto à moderna sociedade burguesa, seja em sua forma mais plena, como a inglesa ou francesa, seja em sua existência adstringida, como a alemã. Num e noutro caso, trata-se de sociedades classistas e a política aparece como instrumento de uma dada classe contra as demais. Analisa diversas formas de estado (a monarquia absolutista e a constitucional, na Alemanha, a monarquia burguesa e a república, na França) explicando as diferenças entre elas pelas distintas determinações emanadas de seus respectivos fundamentos sociais: os modos de produção e intercâmbio e, neles, as classes de que aquelas formas são o instrumento. Destaca o fato de que, na luta por garantir sua existência e supremacia, a burguesia, em todos os lugares, em alguma medida, fala em nome do povo e reveste seus interesses com o véu do interesse geral; a isso corresponde, disso é a melhor expressão prática, a república democrática, à medida que é o estado de todos, abolindo politicamente as classes e, portanto, a dominação de classes. Mas Marx também destaca que é esta situação aquela que permite mais facilmente quebrar as ilusões derivadas dessa abolição política da dominação, e desvendar a raiz e o conteúdo efetivo desta última, bem como, desse modo, o conteúdo do próprio estado. A agudização das lutas leva a burguesia a recusar esta forma.

Frise-se que em nenhum momento o estado aparece desvinculado das lutas de classes, ou melhor, jamais aparece dissociado de uma dada classe. Ao contrário, Marx não perde oportunidade de criticar e mesmo escarnecer das ilusões que vêm no estado, em qualquer forma de estado, a ausência de classes e da dominação de classe. Marx afirma, pois, claramente, o

vínculo da política com o tipo de sociabilidade fundado na divisão, contradição e dominação de classes. Não há qualquer menção a alguma característica da politicidade identificável como necessidade ou conquista permanente.

Mostrando que a forma republicana do estado é aquela em que a burguesia exerce seu despotismo de modo puro, e ao mesmo tempo e por isso mesmo, a forma em que a raiz social deste despotismo é exposta, bem como que a revolução de junho tornou-se “odiosa” por ter atacado esta raiz, Marx expressa claramente que, para o proletariado, a república democrática é a melhor forma de estado no quadro da sociedade burguesa, por permitir “levar os antagonismos à luta aberta, à resolução”, qual seja, à revolução social contra a ordem burguesa. Esta envolve eliminar efetivamente a dominação de classes, para o que é preciso abolir as próprias classes em sua existência real – e não apenas politicamente, como fizera a república. Se o estado vincula-se à existência das classes, da dominação de classe, o desaparecimento delas retira ao estado enquanto tal – isto é, independentemente de sua forma específica – seu chão social, suas raízes. Assim, a luta do proletariado, sendo contra a ordem, é também imediatamente uma batalha contra o estado em geral.

Assim como os limites, também a necessidade da forma política se esclarece com o pleno desenvolvimento do estado burguês. Marx afirma que na sociedade moderna há classes, porém não mais estamentos, e também que a república, com o sufrágio universal direto e as demais liberdades políticas, aboliu nesse âmbito as classes e simultaneamente identificou a vontade de todos com a vontade da classe dominante. Levando em consideração essas indicações, é possível perceber que, na sociedade feudal, em que ainda há estamentos, o estado se identifica mais diretamente com um deles, que se põe enquanto tal, isto é, enquanto estamento particular, como a expressão do todo, do conjunto que forma com os demais estamentos a ele subordinados. Nas análises que faz de alguns pronunciamentos do monarca prussiano, Marx evidencia que é essa a concepção do rei, concepção decorrente de uma situação social particular, naquele momento já em processo de desaparecimento e, portanto, reacionária e risível; basta citar apenas um exemplo bastante contundente. Marx examina um “parecer” publicado pela *Nova Gazeta Prussiana* acerca do que este periódico considera as tarefas essenciais da “representação popular” eleita após o golpe que fechou a ANP e outorgou uma constituição, parecer que expõe o desprezo com que os feudais tratam a burguesia; tais “tarefas” resumem-se basicamente em que “A assim chamada representação popular /.../ deve, sobretudo, imolar *a si mesma, a si, como encarnação da soberania do povo*, nos degraus do trono. /.../ Ela deve expulsar todos os seus membros antipáticos a S. Majestade /.../ para desagravo da religião da monarquia absoluta. Assim, ela expia primeiro o crime de sua origem no *pecado original* da soberania popular”, de seu passado blasfemo, e se

transforma “em uma *verdadeira* representação popular”, pois “O rei é o *verdadeiro* povo prussiano” (nº 246).

Nessa situação de identificação mais imediata do estado com um dos estamentos, a separação entre estado e sociedade civil é ainda bastante restrita. O estado nasce da divisão em classes constitutiva da sociedade civil, impõe-se a toda ela, a todas as suas classes, e para isso precisa existir em alguma medida separado dela. É a estreiteza da divisão social do trabalho, e portanto o desenvolvimento ainda limitado das próprias classes – de fato ainda sob a forma de estamentos – que mantém o estado mais próximo, mais imediatamente vinculado à sociedade civil, pelo elo com seu estamento dominante. É este liame direto que identifica o estado como dominação de uma parte.

O desenvolvimento das classes, a perda de seu caráter estamental, alterou também a relação do estado com elas. Em sua forma moderna mais plena, a república, desaparece completamente a identificação direta com uma classe em particular; ao invés de estado de uma classe, é o estado de todos. Separa-se, pois, mais claramente da sociedade civil, e o domínio desta classe se faz não pela exclusividade de acesso dela à vida política, mas, ao contrário, pelo envolvimento de todas as classes nessa esfera, e pela submissão de todas à lógica dessa esfera – qual seja, a da inexistência de classes, submissão possível por aquela que se dá no plano da sociedade civil, em que, como ficou visto, todas as classes se subordinam a condições de produção e intercâmbio que são as condições de dominação da burguesia, e assim identificam sua vontade à dela. A república é a forma de estado mais plena exatamente porque é a mais separada da sociedade civil, é a que não se identifica diretamente, imediatamente, com um segmento dela. É por essa razão que, para defender e lutar por seus interesses particulares, a burguesia – tanto a francesa, revolucionária, quanto a alemã, conciliadora¹⁰³ – precisa apresentá-los como interesses do povo, e pode fazê-lo na medida em que, enquanto interesses de um determinado modo de produção e intercâmbio, ao qual todos estão submetidos, são de fato interesses gerais.

A necessidade da forma política é desvelada assim que a divisão social do trabalho, e a conseqüente divisão em classes, permite e exige que o estado se ponha como entidade separada da sociedade civil. Fica evidente que é a divisão de classes mesma, não esta ou aquela forma dela, que gera o estado, já que este não apenas sobrevive como se aperfeiçoa com sua desidentidade com estamentos particulares; a existência apartada dele, seu caráter agora mais universal, mais geral, no sentido de se pôr como estado de todos, de exercer o governo de acordo com a vontade

¹⁰³ . Em sua luta por espaço no estado, diz Marx, a burguesia prussiana precisou reivindicar “os direitos e as liberdades a que aspirava para si /.../ sob a razão social dos *direitos e liberdades do povo*”, de sorte que “A oposição liberal na Dieta Unificada não era, pois, nada mais do que a oposição da burguesia contra uma forma de governo que não expressava mais seus interesses e necessidades. Para fazer oposição à corte, tinha que fazer a corte ao povo” (nº 165).

de todos etc., é determinada pela forma que tomam as classes na sociedade moderna, forma determinada pela troca como relação social fundamental.

A aparência de luta política que toma a luta social explica-se: separados os instrumentos de poder da vida privada, a luta pela imposição deste ou daquele interesse se dá no âmbito que encarna o poder de imposição; é uma luta pela posse dos instrumentos desse poder, é uma luta pelo poder.

Mas o desmascaramento da ficção de um estado não classista é também o desvelamento dos limites da luta política, dessa luta pelo poder. Desmascarado o fundamento classista do estado, a luta contra a dominação de classes é uma luta contra a existência das classes e contra o estado, pois é luta contra o poder. Por essa razão Marx insiste em que a luta do proletariado vai além da luta política. À medida que as lutas sociais aparecem sob a forma de lutas políticas, não se trata de recusar-se a estas, mas sim de elevá-las ao nível de seu conteúdo humano, ao nível das lutas sociais. Não se trata, pois, de recolher-se à vida na sociedade civil, à vida privada, mantendo-se aquém da luta política, mas, ao contrário, trata-se de criticar teórica e praticamente tal separação, lutando contra a sociedade civil e a politicidade; trata-se de ir além da luta política para alcançar a luta revolucionária – é o que está no centro do que Marx denomina de revolução social, a revolução do trabalho contra o capital, contra toda a ordem existente, incluída nela a politicidade.

Estas considerações permitem ressaltar ainda uma vez a importância que Marx atribui à perda das ilusões acerca da política para o desencadeamento da revolução social, ou, em outras palavras, a importância da crítica ontológica da politicidade, que chega à sua determinação onto-negativa, isto é, à percepção de que esta esfera não somente não é eterna, como é o resultado historicamente necessário da base contraditória sobre a qual se efetivou o desenvolvimento das capacidades, das forças produtivas humanas, qual seja, a divisão social do trabalho, e, tanto como esta, é a expressão da carência dessas capacidades, da carência das forças que atualizem a potencialidade mais especificamente humana, a da auto-determinação, da auto-construção de si¹⁰⁴.

Esclarecidos os limites da politicidade, ilumina-se também a estreiteza da razão política, isto é, da razão adstrita à lógica aparentemente autônoma daquela esfera, da razão que não apreende a política como forma de relações sociais. Marx aponta para essa limitação da razão política em diversas ocasiões ao longo dos artigos da *NGR*, momentos todos já abordados. Assim, todas as críticas feitas às ilusões do povo e mesmo da burguesia alemã indicavam aquela restrição, uma vez que impediam a compreensão do mundo e fundamentavam combates que não atingiam o alvo, votados à derrota. Derrota que, para o povo, guardava a positividade de

¹⁰⁴ . Ver, a esse respeito, J. CHASIN, *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo III: Política*, em especial “O Futuro Ausente” e “A Determinação Onto-Negativa da Politicidade”.

justamente destruir aquelas ilusões, explicitar o conteúdo social da política, expor os interesses reais de cada uma das classes em luta.

Toda a análise que Marx apresenta do processo revolucionário dos anos 1848-49 é, assim, uma análise de pugnas políticas entendidas como formas de lutas sociais; nesse sentido, Marx não faz uma análise política, não restringe sua visada a essa esfera.

A título de exemplo, basta recordar a análise dos ministérios Camphausen e Hansemann, e da queda de ambos. Ambos são apanhados nas conexões que os vinculam às diversas classes e respectivos interesses em jogo. As posições assumidas no interior da esfera da politicidade não aparecem nem como autônomas, obedecendo a uma lógica ou a interesses exclusivos desta esfera, nem como meros epifenômenos de outras partes da realidade. Ao contrário disso, os atos políticos se mostram como respostas às necessidades das classes, tais como elas as apreendem. Nem os feitos desses ministérios nem a destituição deles aparecem como frutos de ambições e posições estritamente pessoais. Camphausen e Hansemann não são marionetes de um processo sem sujeito nem “agentes” individuais autônomos. São indivíduos sociais concretos, membros de uma classe e representantes dela, e como tal atuam e são responsáveis por suas ações. São sujeitos delas, mas sujeitos concretos – nem indivíduos isolados dotados de características inatas, nem fantoches animados por influxo exterior a eles. A política não é isolada nem autonomizada, mas seu sentido só se desvela no âmbito do todo de que participa.

Nesse sentido, Marx afirma que a demissão de Camphausen “foi, assim, um mistério para os políticos de taberna”, ou seja, aqueles incapazes de apreender os fios que ligavam seus atos à classe e às condições e contradições concretas, aqueles que pensam nos estreitos limites da política. Pois as razões da derrota do primeiro ministério burguês não se resumem a fatos ou mecanismos restritos à interioridade do estado ou da política; ao contrário, encontram-se fora dela, nas relações econômico-sociais, sendo a esfera da politicidade o palco onde as lutas se evidenciam, revestidas e travadas com as formas políticas, na medida em que estas coroam a dominação de uma classe e completam o circuito de conservação da realidade material, constituindo-se parte dela sob esse modo.

PARTE II – A REVOLUÇÃO DE 1848 E O BONAPARTISMO

INTRODUÇÃO

Nos artigos para a *Nova Gazeta Renana*, as atenções de Marx estão voltadas para a Alemanha; a revolução de 1848 na França e seus desdobramentos são abordados para mostrar a centralidade das jornadas de junho e a expectativa da retomada do ascenso revolucionário. Os textos acompanhavam o andamento diário do movimento revolucionário e contra-revolucionário, e periodicamente apresentavam sínteses mais abrangentes do processo.

Após o fechamento do jornal, embora continue a acompanhar a situação alemã, passa a concentrar sua atenção na França. Seus principais trabalhos acerca da revolução de 1848 e seus desdobramentos são *As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850*¹⁰⁵, redigido neste último ano e publicado pela primeira vez na *Nova Gazeta Renana. Revista de Economia e Política*, e *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*¹⁰⁶, redigido entre dezembro de 1851 e março de 1852. São eles o material fundamental desta Parte II¹⁰⁷. Embora produzidos quase imediatamente após os acontecimentos, são ambos, e em especial o segundo, textos de síntese.

Os acontecimentos examinados por Marx marcaram a história mundial. Os anos 1848-1851 assistiram às primeiras cintilações, e à primeira derrota, do que poderá ser a aurora de um novo mundo, e ao simultâneo apagar das luzes revolucionárias da burguesia, que se afirma como classe dominante e conservadora. A consumação de sua trajetória é também a do estado, que, por isso mesmo, exhibe plenamente sua conformação, iluminando sua trajetória e suas formas passadas, menos plenas. Esse movimento de ultimação participa do vivido pelo chão social em que radica: a sociabilidade do capital, que alcança também a inteireza, patenteando seus limites. Em contraponto, sobressaem os dilatados horizontes da potência onímota do trabalho, visíveis para além da sociabilidade do capital e da política.

¹⁰⁵. K. MARX, “As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850”, in K. MARX, F. ENGELS, *Textos* – Vol. 3, São Paulo, Edições Sociais, s/d (Tradução de Leandro Konder e Renato Guimarães). Doravante referido como LCF.

¹⁰⁶. K. MARX, “O Dezoito do Brumário de Luís Bonaparte”, in K. MARX, F. ENGELS, *Textos* – Vol. 3, São Paulo, Edições Sociais, s/d (Tradução de Leandro Konder e Renato Guimarães). Doravante referido como 18B.

¹⁰⁷. Outros escritos foram também consultados: “O 13 de Junho”, artigo publicado no nº 26 do jornal *O Amigo do Povo*, de 29 de junho de 1849; “Luís Napoleão e Fould”, artigo da *Nova Gazeta Renana. Revista de Economia e Política*, nº 4, abril de 1850; “A Constituição da República Francesa promulgada em 4 de novembro de 1848”, em *Notes to the People*, de 4/7/1851. Além destes, os seguintes materiais tratam do movimento econômico internacional e seus vínculos tanto com as revoluções derrotadas de 1848 e 1849, quanto com uma revolução futura: “Revue Januar/Februar” (*Neue Rheinische Zeitung. Politisch-ökonomische Revue*, Zweites Heft, Februar 1850); “Revue März/April” (*Neue Rheinische Zeitung. Politisch-ökonomische Revue*, Viertes Heft, April 1850); “Revue Mai/Oktober” (*Neue Rheinische Zeitung. Politisch-ökonomische Revue*, Fünftes und Sechstes Heft, Mai bis Oktober 1850). Também foram consideradas as duas Mensagens do comitê central à Liga dos Comunistas (*Ansprache der Zentralbehörde an den Bund vom März 1850* e *Ansprache der Zentralbehörde an den Bund vom Juni 1850*), e as “Rezensionen aus der Neuen Rheinischen Zeitung. Politisch-ökonomische Revue”, Zweites Heft, Februar 1850 e Viertes Heft, April 1850.

Marx pôde apreender esse processo histórico e, nele, as formas da politicidade graças à posição que assumira desde fins de 1843 e ao desdobramento histórico do estado e da politicidade em geral.

O percurso teórico de Marx ao longo dos anos que antecederam as revoluções de 1848 foi marcado pela realização das críticas ontológicas à política, à especulação e à economia política. Graças a elas, o filósofo alemão pôde apresentar sob forma nova questões tradicionais e visualizar problemas até então ocultos. No primeiro caso, como decorrência do patamar reflexivo exigido pela posição alcançada, inclui-se a mudança na concepção de crítica. Rompendo com a especulação, Marx recusa a idéia como origem do sensível, afirma a existência por si do ser sensível e a atividade prática consciente como atributo básico do ser social. O reconhecimento ontoprático da realidade do mundo – o “universo da prática ou da vida vivida em sua qualidade de confirmação da dupla certeza da existência do mundo e dos homens”¹⁰⁸ – impõe exigências completamente distintas das anteriores para o conhecimento, portanto para o investigador, que deve agora apreender a “lógica da coisa”, isto é, as determinações e nexos inerentes às coisas. A crítica passa, assim, a ser entendida como “análise genética da necessidade intrínseca às entificações”¹⁰⁹. Esta nova concepção foi adquirida já nos primórdios da ruptura com a especulação e a determinação positiva da politicidade em Hegel: “Assim, a verdadeira crítica filosófica da moderna constituição do estado não se limita a indicar as contradições existentes, mas as *esclarece*, compreende sua gênese, sua necessidade. Apreende-as em seu significado *próprio*. Mas esta *compreensão* não consiste, porém, como Hegel acredita, em reconhecer por toda parte as determinações do conceito lógico, mas em apreender a lógica específica do objeto específico”¹¹⁰. Esta nova crítica contrapõe-se, também àquela assumida pelos neo-hegelianos, inclusive por Marx em seu período juvenil, caracterizada por “avaliar pelo metro de essências especulativas as formas de existência /.../ no suposto de recusar e demolir o *mundo estabelecido* e deixar limpo o terreno para a edificação do estado racional”¹¹¹. Desse modo, ultrapassa simultaneamente “tanto a *dogmática* superior da razão auto-sustentada, quanto a *dogmática* vulgar da caça às contradições, propiciada pelo confronto entre uma suposta essência racional e a mísera existência eivada de irracionalismo”¹¹².

Tanto a crítica hegeliana quanto a neo-hegeliana supõem algum tipo de apriorismo – razão auto-sustentada ou essência racional – em relação ao mundo sensível. O reconhecimento

¹⁰⁸ . J. CHASIN, *apud* Ester VAISMAN, “Dossiê Marx: Itinerário de um Grupo de Pesquisa”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001, p. V.

¹⁰⁹ . J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op. cit.*, p. 373.

¹¹⁰ . K. MARX, *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* (§ 269) ,,,,,,

¹¹¹ . J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op.cit.*, p. 374.

¹¹² . *Ib.*, p. 376-377.

ontoprático do mundo, ao contrário, recusa qualquer apriorismo, buscando reproduzir idealmente as coisas a partir delas próprias, isto é, buscando descobrir seus elementos e nexos constitutivos.

A analítica das coisas suscita, assim, uma questão relativa à presença histórica do objeto. Pois, se não se trata de atribuir às “concretas determinações singulares, as correspondentes determinações abstratas”¹¹³ nem de contrapor ao sensível uma essência racional, mas sim de extrair das coisas sua malha constitutiva, é preciso que estas estejam presentes, que seus elementos constitutivos tenham se desenvolvido o suficiente para evidenciar-se e a seu sentido próprio, sua lógica própria. Anos mais tarde, a exigência de apreender a lógica da coisa como fulcro do conhecimento e da crítica será retomada, com a advertência de que é preciso “não esquecer que as categorias exprimem portanto formas de existência, condições de existência determinadas”¹¹⁴.

A presença do objeto envolve o nível de maturação histórica dele. Vale lembrar, a esse respeito, que já em *Sobre A Questão Judaica* há indicações nessa direção, exatamente ao tratar do estado moderno como estado político pleno (de que os estados do norte dos Estados Unidos são tomados como exemplo), em comparação com suas formas imperfeitas, porque menos desenvolvidas. Como fica claro naquele texto, é o exame do estado político pleno que permite tanto entender as características centrais do estado e da política quanto identificar como tais as imperfeições das formas anteriores, bem como decifrar os fundamentos humanos de ambos. Na mesma direção, a *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução*, analisa o *status quo* alemão à luz da situação dos povos modernos; é esta que permite apreender as limitações da revolução parcial, política, e perspectivar a revolução radical, a única possível também para a Alemanha. E nos artigos da *Nova Gazeta Renana*, as observações acerca da particularidade da objetivação do capitalismo alemão se beneficiam da análise do capitalismo de tipo europeu, ou clássico, e, em especial, o exame da república francesa e das jornadas de junho permitem expor os limites do estado em geral e a perspectiva metapolítica do proletariado em geral, não somente o francês.

Nestes vários casos, a análise do estado e da política, a crítica da politicidade, foi possível a partir da presença do estado moderno, ou do estado político pleno. Apenas em sua integralidade, que, evidentemente, supõe a de suas raízes sociais, especialmente da divisão social do trabalho, o estado evidencia ser coágulo de forças sociais usurpadas, tornando possível o entendimento de sua gênese e de sua necessidade, e, assim, a prospectiva de sua supressão. Do mesmo modo, a apreensão mais específica das múltiplas determinações do próprio estado moderno depende do desenvolvimento, da maturação dessas determinações.

¹¹³ . K. MARX, *ib.*, p. (267).

¹¹⁴ . K. MARX, *Contribuição para a Crítica da Economia Política*, *op.cit.*, p. 235.

É a essa maturação que se assiste no período 1848-1851, em que a sociabilidade moderna esbarra pela primeira vez em seu limite, posto pela contraposição do proletariado à ordem burguesa, de sorte que o estado será obrigado a dar o último passo em sua constituição: sua transfiguração em arma contra os trabalhadores, em arma do passado contra o futuro. Marx poderá analisar a república democrática em toda a sua integralidade, bem como a forma final do estado, porque naquele período ambas se põem: a república, empurrada ao seu limite no combate, não mais contra forças mais retrógradas, mas contra as revolucionárias, exhibe seus caracteres com grande relevo, e a ditadura bonapartista é trazida pela primeira vez à existência.

É preciso insistir novamente em um ponto já antes abordado. Recusando apriorismos, buscando extrair a “lógica específica do objeto específico”, e demonstrar sua gênese e necessidade históricas, Marx não irá “aplicar” aos acontecimentos desse período algum “modelo” elaborado a partir de suas pesquisas anteriores. A escavação da realidade a ser explicada se apoiará, certamente, em pressupostos – aqueles já indicados n’*A Ideologia Alemã* – e em conhecimentos já obtidos anteriormente; mas estes não se deixam confundir com modelos a aplicar, ao contrário, é preciso prosseguir na escavação dos objetos a fim de enriquecer ou alterar a representação intelectual antes alcançada.

Isso é bastante evidente na apreensão do bonapartismo; pois, embora Marx entreveja desde muito cedo a derrota da república burguesa, a recusa desta forma de estado pela massa da burguesia, e o anseio dessa classe por formas em que ela não se expusesse e não corresse os riscos inerentes àquela, e embora também estivesse clara a intenção golpista de Luís Bonaparte, somente depois de consumado o golpe se evidencia que nascera uma forma distinta de estado.

Trata-se, pois, não de, hegelianamente, reconhecer numa nova realidade as mesmas categorias, mas sim de investigar suas formas de existência. Os lineamentos em comum que tenha com outros momentos da realidade terão de ser apanhados por esse meio, e apresentados não somente em sua forma comum, geral, mas em na forma de sua existência concreta.

A renovada apreensão da estreiteza e do despotismo do capital e da política se perfaz por uma análise que não se deixa tolher pelas amarras da razão política. Colada aos acontecimentos particulares, acompanhando as ações que simultaneamente produziram a eles e a seus sujeitos, Marx revela seu sentido imanente e sua generalidade, expondo os diferentes níveis de abstração e concreção que se deixam extrair do real, porque nele contidos. Tal como nos artigos da *Nova Gazeta Renana*, também nestes textos encontramos, não uma análise política, mas uma análise metapolítica da política, do estado e das lutas de classes.

A especificidade da revolução proletária, revolução social, voltada à extinção do capital e da política; a distinção entre ela e as revoluções burguesas, que realizam uma transformação conservando seu chão social e o estado, bem como entre as revoluções burguesas do século XVIII e as do século XIX: eis os temas centrais do Capítulo 1.

O Capítulo 2 aborda os problemas relativos ao conteúdo e forma da república burguesa, instituída em 1848, em seus diferentes momentos.

O caminho que levou ao golpe de estado de Luís Bonaparte é o objeto do Capítulo 3, incluindo o sentido da luta entre os poderes legislativo e executivo e o afastamento da burguesia de seus ideais republicanos.

O Capítulo 4 ocupa-se das observações marxianas acerca dos órgãos que compõem o estado.

As posições específicas de cada uma das classes que atuaram nos anos 1848-1851 – o proletariado, a pequena burguesia, o campesinato, a burguesia – e a relação entre elas e seus representantes parlamentares e partidários são tratadas no Capítulo 5.

Finalmente, o Capítulo 6 reúne as indicações marxianas acerca do caráter do estado bonapartista.

CAPÍTULO I

A REVOLUÇÃO SOCIAL: A POESIA DO FUTURO

O *18B* abre com a conhecidíssima menção de que “Hegel observa em uma de suas obras que todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes. E esqueceu-se de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa” (*18B*, p. 203). Essa idéia de uma repetição farsesca dos “fatos e personagens” de 1789-1795 em 1848-1851 está diretamente vinculada àquela que abre as *LCF*, a de que a derrota não fora da revolução proletária, mas de seus apêndices pré-revolucionários. A farsa encenada em 1848-51 é a de uma revolução desencadeada pelo povo, com o proletariado à frente, mas restrita aos parâmetros burgueses, numa configuração histórica em que a revolução burguesa não é mais possível.

O problema das ilusões é retomado, agora sob formulação que precisa e sintetiza seu conteúdo, e que é necessário examinar detalhadamente. Marx afirma que “Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado [encontradas imediatamente, dadas e transmitidas]” (*18B*, p. 203). Os homens são os sujeitos de sua história, fazem-na atuando praticamente no mundo, mundo este, entretanto, já encontrado como resultado das ações humanas do passado. A posição expressa nessa passagem não se diferencia daquela exposta em *A Ideologia Alemã*: “Os pressupostos de que partimos /.../ São os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas, como as produzidas por sua própria ação” (p. 28). Nos dois casos, Marx afirma a atividade humana, a atividade dos homens – dos indivíduos – como atividade concreta, realizada, pois, em e sobre um mundo objetivo, portanto determinado, mundo gerado pelas ações concretas de outras gerações humanas. Como o próprio Marx afirma em *A Ideologia Alemã*, não se trata nem de idealismo abstrato, nem de empirismo (duplo equívoco também recusado, aliás, no prefácio à edição de 1869 de *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*). O ponto de partida marxiano para a análise de um momento concreto da história, assim como para a apreensão das determinações mais gerais e abstratas da história é a atividade prática dos homens num mundo objetivo determinado. É esta a plataforma para a compreensão das lutas políticas. Assim, embora os homens não escolham as circunstâncias em que atuam, estas foram produzidas por outros homens. “A tradição de todas as gerações mortas oprime como um pesadelo o cérebro dos vivos.” Se na passagem anterior Marx tratava da atividade prática produtora da história, do mundo, aqui aborda também a consciência com a qual aquela atividade se realiza; a “tradição” das

“gerações mortas” remete tanto ao que estas fizeram e ao modo como fizeram, quanto ao modo como pensaram e perspectivaram suas ações e o resultado delas; ou seja, tanto a atividade quanto a consciência com que foi realizada constituem a “tradição” que “oprime /.../ o cérebro dos vivos”. Estes, devendo agir em e sobre circunstâncias legadas pelo passado, tendem a tomar dele também as formas de agir e as maneiras de pensar, de sorte que, “justamente quando parecem empenhados em revolucionar a si e às coisas, em criar algo que jamais existiu, precisamente nesses períodos de crise revolucionária, os homens conjuram ansiosamente em seu auxílio os espíritos do passado, tomando-lhes emprestados os nomes, os gritos de guerra e as roupagens, a fim de apresentar a nova cena da história do mundo nesse disfarce tradicional e nessa linguagem emprestada”. Ainda que respondendo com soluções adequadas a necessidades atuais reais, a apreensão e apresentação das necessidades e soluções fundamentam-se no passado e se revestem dele. Não lhes é possível responder ao presente sem apelar para o passado. Assim como Lutero, Cromwell e a primeira Revolução Francesa, também a revolução de 1848 parodiou “ora 1789, ora a tradição revolucionária de 1793/1795” (18B, p. 203).

É preciso atentar para o fato de Marx estar se referindo a momentos revolucionários. Uma revolução é uma transfiguração mais ou menos radical da realidade existente, mas o vice-versa não é verdadeiro, ou seja, nem toda transformação é uma revolução; houve momentos diversos na história humana em que transformações muito amplas ocorreram, e certamente graças à atividade prática dos homens, sem que tivesse havido uma revolução, uma vez que a atividade que as gerou não estava conscientemente direcionada a essa finalidade. De fato, as alterações históricas até o Renascimento, por mais grandiosas que tenham sido, foram produzidas por homens que não tinham de forma alguma em mente a destruição de uma dada forma social e a criação de outra. Uma revolução é uma subversão da realidade intencionalmente posta como tal, o que exige o desenvolvimento de um conjunto de capacidades que permita aos homens produzir sua vida de modo efetivamente social, condição necessária para a tomada de consciência de si como auto-produtores, individual e socialmente. A burguesia é a primeira classe social em que essa capacidade se apresenta, mas, como mostra Marx, ainda de modo limitado – permanece necessitando apelar para o passado.

A “diferença marcante” que se revela ao exame dessas “conjurações de mortos” abre para a apreensão de uma diferença essencial entre a revolução burguesa e a proletária. Diz Marx que “os heróis, os partidos e as massas da velha Revolução Francesa desempenharam a tarefa de sua época, a tarefa de libertar e instaurar a moderna sociedade *burguesa*, em trajes romanos e com frases romanas”: destroçaram a base feudal e criaram as condições, tanto na França quanto fora dela, para o estabelecimento da nova formação social, para o que, “por menos heróica que se

mostre hoje /.../ foram necessários heroísmo, sacrifício, terror, guerra civil e batalhas de povos para torná-la uma realidade. E nas tradições classicamente austeras da república romana seus gladiadores encontraram os ideais e as formas de arte, as ilusões de que necessitavam para esconder de si próprios as limitações burguesas do conteúdo de suas lutas” (18B, p. 204). As tarefas da época são realizadas, mas com ilusões acerca delas, as quais as engrandeciam na imaginação ao esconderem seus limites efetivos. Recorrer ao passado era necessário para produzir essa glorificação, e possível, pois eram revoluções efetivamente limitadas. A base real de sua glória e de seus limites é o salto qualitativo na auto-produção de si, marcado pela ruptura da subordinação à natureza permitida pela ampliação das capacidades produtivas, e a forma social na qual esse salto se produz: a auto-determinação simultaneamente possibilitada pela primeira e impedida pela segunda. O recurso a formas passadas glorifica o potencial e encobre os limites. O conteúdo dessa limitação – a presença e domínio do capital – é o que impede a auto-determinação e põe em seu lugar o estado – forma ilusória da auto-determinação ainda impossível.

Já de 1848 a 1851, a “ressurreição dos mortos” da primeira Revolução Francesa apenas a parodia; ao invés de “encontrar novamente o espírito da revolução”, apenas faz “o seu espectro caminhar outra vez” (18B, p. 204). O povo, que pensara ir adiante, pela revolução, fora trasladado a uma época morta. “Os franceses, enquanto estiveram empenhados em uma revolução, não podiam livrar-se da memória de Napoleão /.../. Diante dos perigos da revolução ansiavam por voltar à abundância do Egito, e o 2 de dezembro de 1851 foi a resposta”. Esta diferença fundamental radica em que a revolução de 1848 não cumpre as tarefas de seu tempo, e não pode cumpri-las buscando inspiração ou engrandecimento no passado; a invocação do passado passa a ter outro sentido – o de encobrir, velar as tarefas reais. As tarefas dos séculos XVII e XVIII, para cujo engrandecimento foram invocados a república e o império romanos, voltam-se à instauração da sociedade burguesa, e haviam já sido cumpridas pelas revoluções daqueles períodos. No século XIX, a realização dos interesses burgueses não mais exigia uma revolução (ao contrário, a temia), donde a evocação das tradições da velha revolução não poderia ser de qualquer utilidade para uma burguesia que já gerara seus porta-vozes autênticos. Em outras palavras, no século XIX não cabem mais revoluções burguesas.

No século XIX, as tarefas a serem cumpridas por uma revolução diziam já respeito à supressão da sociedade burguesa, e Marx assevera que para tais tarefas a evocação dos mortos não poderia servir de glorificação, mas somente de limitação: “A revolução social do século XIX não pode tirar sua poesia do passado, e sim do futuro. Não pode iniciar sua tarefa enquanto não se despojar de toda veneração supersticiosa do passado. As revoluções anteriores tiveram que

lançar mão de recordações da história antiga para se iludirem quanto ao próprio conteúdo. A fim de alcançar seu próprio conteúdo, a revolução do século XIX deve deixar que os mortos enterrem seus mortos. Antes a frase ia além do conteúdo; agora é o conteúdo que vai além da frase” (18B, p. 205).

A questão central apontada nesta passagem diz respeito à limitação intrínseca da revolução burguesa – seu caráter de revolução política –, resultante das restrições da sociedade burguesa. O conteúdo limitado das tarefas a cumprir – o estabelecimento de uma nova sociedade, certamente expressão e condição de possibilidade do desenvolvimento das capacidades produtivas humanas, porém ainda não fundada na auto-determinação humana e obstáculo para ela, pois assentada sobre a clivagem de classes, a dominação de classes e seu complemento necessário, o estado – que exige e permite engrandecer um conteúdo real, porém estreito, com frases grandiosas, ainda que ilusórias. O conteúdo da revolução do século XIX – revolução de caráter social cujo segredo é a emancipação do proletariado, que tem por tarefa a constituição de uma sociedade sem classes, centrada na auto-determinação humana – dispensa glorificações artificiais; sua novidade radical não pode ser expressa em termos de frases ou personagens do passado; de fato, revesti-la com as tradições das gerações mortas significa, não engrandecê-la, mas diminuí-la, em outros termos, significa a efetiva incompreensão de seu sentido, das tarefas a efetivar e do modo de o fazer. Deixar que os mortos enterrem seus mortos significa não mais se pautar pelo passado, como ainda as revoluções burguesas puderam e foram mesmo obrigadas a fazer, mas sim pelo futuro. Tirar a poesia do futuro, e não do passado, é impulsionar-se pelas infinitas possibilidades do porvir. Estas estão agora de fato abertas graças ao desenvolvimento, ocorrido sob a regência do capital, das forças produtivas humanas, das capacidades de produção e intercâmbio tendencialmente universais configuradas pela grande indústria. Esta condição nova deve ser reconhecida como tal – e a possibilidade deste reconhecimento é dada pela existência mesma destas novas forças e dos novos homens que as produzem e cuja ação é agora por elas condicionada. As ilusões que Marx insiste em expor e criticar desde a *NGR* são funestas exatamente por rebaixarem tanto a consciência quanto os objetivos postos pelos trabalhadores. Atuando numa condição em que somente a transformação da ordem social é possível, em que a transformação meramente política se tornou inviável, a classe operária necessariamente choca-se contra essa impossibilidade e é derrotada sempre que se pauta pelas tradições passadas, enquanto não compreende suas condições e tarefas novas, enquanto não se pauta pela poesia viva do futuro, ao invés de pelas tradições das gerações mortas.

A burguesia pôde fazer sua revolução, não apesar de ter-se iludido, mas exatamente porque se iludiu. Para estabelecer sua república, sua liberdade, sua dignidade e grandeza humanas,

pôde revestir seu conteúdo com a forma romana antiga porque esse conteúdo não tinha a amplitude imaginada, e porque a forma antiga guardava uma semelhança real, ainda que abstrata, com a forma nova: em ambos os casos, um estado composto de cidadãos livres se erguia de uma sociedade classista. O proletariado só pode fazer sua revolução se não se iludir, desvencilhando-se desta forma antiga (a das revoluções burguesas) porque a sua própria forma não guarda qualquer semelhança com ela, uma vez que busca a abolição das classes e do estado. Mantida a ilusão da velha forma, o novo conteúdo simplesmente não se põe. Se o conteúdo agora vai além da frase, é preciso cunhar as palavras que o expressem.

Os acontecimentos e personagens de 1848 a 1851 resultaram numa farsa porque parodiam uma revolução burguesa, política, doravante impossível; a revolução proletária não tem as mesmas características e não pode inspirar-se nela.

Por essa razão, Marx dirá, logo adiante, que “Entre os anos de 1848 e 1851, a sociedade francesa supriu – e por um método abreviado, por ser revolucionário –, estudos e conhecimentos que em um desenvolvimento regular, de lição em lição, por assim dizer, teriam tido que preceder a revolução de fevereiro se esta devesse constituir mais do que um estremecimento de superfície” (18B, p. 206). Ainda que o período citado tenha possibilitado um aprendizado rápido, Marx considera que esses conhecimentos deveriam preceder a revolução; para que esta possa dismantelar a sociedade, e não somente estremecer sua superfície, os homens que a fazem devem ter claro contra o que e pelo que combatem. Por isso, o retrocesso da sociedade “para antes de seu ponto de partida” é só aparente; a derrota e os conhecimentos dela advindos permitiram criar “o seu ponto de partida revolucionário, isto é, a situação, as relações, as condições sem as quais a revolução moderna não adquire um caráter sério” (18B, p. 206).

Quase dois anos antes, Marx iniciava *LCF* abordando o mesmo problema: a necessária perda de ilusões do partido revolucionário, diretamente relacionada ao desaparecimento das condições que as engendravam: “Excetuando alguns capítulos, todas as seções importantes dos anais da revolução de 1848 a 1849 levam a epígrafe: *Derrota da Revolução!* Mas o que sucumbia nestas derrotas não era a revolução. Eram os tradicionais apêndices pré-revolucionários, resultantes de relações sociais que ainda não se haviam aguçado o bastante para tomar forma de violentas contradições de classe: pessoas, ilusões, idéias, projetos de que não estava isento o partido revolucionário antes da Revolução de Fevereiro e de que não poderia ser liberto pela *vitória de fevereiro*, mas só por uma série de *derrotas*” (*LCF*, p. 111). Relações sociais não suficientemente aguçadas geraram apêndices pré-revolucionários: pessoas, ilusões, idéias e projetos. Superá-los não significava somente alterar determinadas idéias, mas sim eliminar toda uma realidade; era preciso que outra realidade viesse à tona para que o partido se livrasse daqueles

apêndices e se convertesse “em um partido verdadeiramente revolucionário”. Essa transformação não poderia resultar da vitória de fevereiro, porque essa era a vitória de uma ilusão, e como tal só poderia ser também ilusória. A série de derrotas que suprimiu aqueles apêndices ao suprimir a realidade da qual brotavam efetiva a transfiguração social que abriu caminho para a transmutação da consciência.

Perder as ilusões – alcançar uma consciência clara acerca da realidade social e de seus próprios interesses e projetos – é fundamental para a atuação revolucionária. Aqueles apêndices pré-revolucionários, com suas ilusões, representavam a fronteira mais longínqua do mundo presente, limite que, como já ficou apontado na Parte I, envolvia a ilusão de sua própria ultrapassagem. A empresa de revolucionar a partir daquelas condições – daquelas “pessoas, ilusões, idéias e projetos” – evidencia esses limites ao chocar-se com eles e ser abatida. Trata-se da derrota sofrida ao alcançar um limite antes considerado ausente, e que desse modo se faz visível. É essa visibilidade, socialmente determinada e conquistada, que permite compreender que a verdadeira revolução se faz por outros caminhos. Além disso, o aprendizado pela derrota envolve também o debate teórico – ou Marx não daria a ênfase que dá ao esforço de pesquisar, expor e difundir as evidências que surgem durante e com esse processo.

As duas obras iniciam, pois, demarcando as distinções de fundo e de forma entre as revoluções burguesas e a revolução proletária, e entre as primeiras revoluções burguesas e a de 1848. A clareza acerca dessas diferenças baliza e constitui o fundo sobre o qual ressaltam as características dos movimentos e formas de estado burguesas que são o objeto imediato da análise marxiana. Esta atinge precisão e agudeza olhando a realidade existente a partir de suas possibilidades futuras. Firmando seus pés na potencialidade efetivamente existente de supressão deste mesmo existente, Marx atém-se ao real sem se deixar sufocar por ele, põe-se simultaneamente no presente em dissolução e no futuro a ser produzido.

Ao longo dos dois escritos, Marx adita novos elementos de diferenciação. Assim, distingue o andamento das revoluções burguesas tanto das proletárias quanto da de 1848.

As revoluções burguesas – e o exemplo tomado é a francesa do século XVIII – “avançam rapidamente de sucesso em sucesso; /.../ mas estas revoluções têm vida curta; logo atingem o auge, e uma longa modorra se apodera da sociedade antes que esta tenha aprendido a assimilar serenamente os resultados de seu período de lutas e embates”. Ou seja, a transformação é rápida e só posteriormente são assimilados seus resultados. Em vez disso, e coerentemente com o mencionado acima, as revoluções proletárias “se criticam constantemente a si próprias, interrompem continuamente seu curso, voltam ao que parecia resolvido para recomeçá-lo outra

vez, escarnecem com impiedosa consciência as deficiências, fraquezas e misérias de seus primeiros esforços, parecem derrubar seu adversário apenas para que este possa retirar da terra novas forças e erguer-se novamente, agigantado, diante delas, recuam constantemente ante a magnitude de seus próprios objetivos até que se cria uma situação que torna impossível qualquer retrocesso” (18B, p. 206). Em outras palavras, as revoluções proletárias precisam assimilar, corrigir e ampliar os resultados de seus embates antes de poderem se desencadear plenamente e realizar a transformação proposta.

Ao comparar a Revolução Francesa com a de 1848, Marx especifica o que antes esboçara como “avançar rapidamente de sucesso em sucesso”, mostrando que “Na primeira revolução francesa o domínio dos *constitucionalistas* é seguido do domínio dos *girondinos* e o domínio dos *girondinos* pelo dos *jacobinos*”; sucessivamente, cada um se apóia no mais avançado e é posto de lado pelo mais audaz. “A revolução move-se, assim, ao longo de uma linha ascensional”. Na revolução de 1848, ao contrário, “O partido proletário aparece como um apêndice do partido pequeno-burguês democrático. É traído e abandonado por este a 16 de abril, a 15 de maio e nas jornadas de junho. O partido democrata, por sua vez, se apóia no partido republicano burguês”, que assim que se afirma se desvencilha daquele e se apóia “sobre os ombros do partido da ordem”, o qual se ergue e derruba aquele, atirando-se “nos ombros das forças armadas”, até que, “um belo dia, percebe que se transformaram em baionetas. /.../. A revolução move-se, assim, em linha descendente” (18B, p. 221).

Em formulação mais detalhada: “No umbral da Revolução de Fevereiro, a *República social* apareceu como uma frase, como uma profecia. Nas jornadas de junho de 1848 foi afogada no sangue do *proletariado de Paris*, mas ronda os subseqüentes atos da peça como um fantasma. A *República democrática* anuncia o seu advento. A 13 de junho de 1849 é dispersada juntamente com sua *pequena burguesia*, que se pôs em fuga, mas que na corrida se vangloria com redobrada arrogância. A *República parlamentar*, juntamente com a burguesia, apossa-se de todo o cenário; goza a vida em toda a sua plenitude, mas o 2 de dezembro de 1851 a enterra sob o acompanhamento do grito de agonia dos monarquistas coligados: “Viva a República!” (18B, p. 273)

Ao comparar revolução burguesa e proletária, Marx constata a contraposição entre a rapidez da conquista e posterior assimilação dos resultados, inclusive geração de seus porta-vozes mais legítimos, na revolução burguesa; e, na revolução proletária, a necessidade de auto-compreensão para poder alcançar seu objetivo, consciência conquistada ao longo de combates e derrotas sucessivas, até a criação, inclusive por essas próprias batalhas, das condições que não permitem qualquer recuo.

O contraste entre as linhas ascendente e descendente aparece na comparação entre uma revolução burguesa que efetivou seus desígnios e uma revolução que não passou de um “estremecimento de superfície”, que não podia ser burguesa e não chegou a se realizar como proletária, uma revolução que não passou de paródia da primeira. A linha descendente indica a sucessiva derrota de cada partido pelo mais retrógrado, e essa linha inicia com a derrota do partido proletário, que, aparecendo “como um apêndice do partido pequeno-burguês democrático”, chegará a junho combatendo como partido independente contra o capital; sua derrota é parte do “movimento regressivo” instaurado “antes mesmo de ser derrubada a última barricada de fevereiro e constituído o primeiro órgão revolucionário” (18B, p. 221). Não é a derrota de uma revolução proletária, é a derrota do proletariado no interior de uma revolução política já impossível.

A linha descendente continua depois de junho. Todas as “classes e partidos se haviam congregado no *partido da ordem*, contra a classe proletária, considerada como o *partido da anarquia*, do socialismo, do comunismo”, e salvaram a sociedade de seus “inimigos” dando ao exército “as palavras de ordem da velha sociedade – ‘*propriedade, família, religião, ordem*’”. Daí para frente, quando um desses partidos tenta “assenhorear-se do campo de batalha revolucionário em seu próprio interesse de classe, sucumbe” ante aquelas palavras de ordem. Como resultado, “se contrai o círculo de seus dominadores e um interesse mais exclusivo se impõe ao mais amplo”, até que “os próprios pontífices da ‘religião e da ordem’ são derrubados /.../ em nome da religião, da propriedade, da família e da ordem”, e em seu lugar “o herói Crapulinski se instala nas Tulherias como o ‘*salvador da sociedade*’” (18B, pp. 210-211).

O desvendamento da revolução de fevereiro e seus desdobramentos até as jornadas de junho especifica aquela demarcação.

Diz Marx: “O objetivo inicial das jornadas de fevereiro era uma reforma eleitoral”, isto é, o alargamento do círculo dos politicamente privilegiados da classe possuidora, derrubando “o domínio exclusivo da aristocracia financeira”. Objetivo, pois, além de exclusivamente político, bastante restrito. Mas ela foi desencadeada pelos trabalhadores parisienses e, “quando o povo levantou as barricadas, a Guarda Nacional manteve uma atitude passiva, o exército não ofereceu nenhuma resistência séria e a monarquia fugiu, a República pareceu ser a consequência lógica”. A inesperada ausência de resistência da monarquia levou à ampliação do objetivo inicial – com a república, todas as classes, e não somente a possuidora, passarão a fazer parte do círculo político –, mas não alterou o caráter desse objetivo, que continuou restritamente político.

Embora efetivada pelos operários, a revolução de fevereiro fora um “levante em comum com suas ilusões, sua poesia, seu conteúdo imaginário e suas frases” (LCF, p. 116), ilusões

relativas à comunidade dos diversos partidos, isto é, dos representantes das diversas classes que haviam derrubado a monarquia de julho, cujos interesses se opunham e cuja “transação” é o conteúdo do governo provisório que a sucedeu.

Assim como a queda da monarquia, também a proclamação da república, em 25 de fevereiro, na base do sufrágio universal, foi resultado direto da pressão do operariado parisiense sobre o governo provisório, ameaçando-o com nova revolução. Com a república, “Ao invés de umas quantas frações da burguesia, todas as classes da sociedade francesa se viram inopinadamente lançadas na órbita do poder político, obrigadas a abandonar os camarotes, a platéia e as galerias e a agir pessoalmente no palco revolucionário. Com a monarquia constitucional desaparece também a aparência de poder estatal que se opunha arbitrariamente à sociedade burguesa e toda a série de lutas subordinadas provocadas por esse poder aparente” (LCF, p.117).

Resultante de exigência e ação revolucionária proletárias, a república ilumina a existência, interesses e ações de todas as classes, e nessa medida contribui para a dissipação das ilusões que a monarquia alimentava ao se constituir como poder estatal aparentemente oposto à sociedade burguesa. Novamente aqui Marx insiste em que a própria realidade passa a se revelar mais claramente, ou mais diretamente, permitindo a mudança de consciência. A referência às “lutas subordinadas” que a presença de um “poder aparente” provocava remete à dificuldade de atingir o cerne do poder real. Pela “incorporação à esfera do poder político” de “*todas as classes possuidoras*”, a república de fevereiro põe à mostra a dominação da burguesia, “ao derrubar a coroa, atrás da qual se escondia o capital” (LCF, p.117). Na monarquia, um “poder aparente” encobria aquele domínio, uma vez que exerciam diretamente o mando alguns poucos – o próprio monarca e os abrangidos pelo sufrágio censitário. O poder tinha a aparência simultânea de impor-se a todos – na figura do monarca – e de garantir o domínio de uma classe por impedir aos membros de outras o acesso ao estado. A transição revolucionária para a república, eliminando essa dupla condição, gera, entretanto, outra ilusão, correspondente àquela dupla aparência: a de que, garantido o acesso de todos pelo sufrágio universal e demais direitos políticos, desaparecera a dominação. A existência desta não é, pois, entendida como intrínseca à existência do estado, de sorte que este é tomado como forma, ao menos potencial, de auto-determinação. A abolição política das diferenças de classes (pelo sufrágio universal, acompanhado dos demais direitos políticos) produz a ilusão da abolição *sans phrase* daquelas diferenças. De sorte que a retirada da máscara monárquica precisa ser completada pela retirada desse outro véu, responsável por que a igualdade política fosse tomada pela ausência de dominação, cerne das ilusões do partido proletário a que Marx se refere. É isso que só podia se realizar com a derrota de junho.

Impondo a república e eliminando aqueles véus, o proletariado “apareceu imediatamente em primeiro plano, como partido independente, mas ao mesmo tempo, lançou um desafio a toda França burguesa” (*LCF*, p. 117), exatamente por ter exibido capacidade de ação independente e objetivos distintos e opostos aos da burguesia. Ao provocar o clareamento da situação, o proletariado se expõe, para si mesmo e para a burguesia, o que altera também a consciência desta e suas posturas práticas. Expondo o conteúdo e conseqüentemente simplificando as relações sociais e políticas, “O que o proletariado conquistava era o terreno para lutar pela sua emancipação revolucionária”, conquista, pois, bastante significativa, mas que não configurava, “de modo algum, a própria emancipação” (*LCF*, p. 117), com a qual, entretanto, foi a princípio confundida, ao tomar por esta a emancipação política.

É essa ilusão que leva o proletariado a obrigar a república burguesa, que conquistara, a “declarar-se uma *república rodeada de instituições sociais*”, principalmente exigindo que o governo se empenhe em oferecer trabalho a todos, e a constituição de um ministério do Trabalho. “Indicava-se, assim, o conteúdo geral da revolução moderna, conteúdo esse que estava na mais singular contradição com tudo que, com o material disponível, com o grau de educação atingido pelas massas, dadas as circunstâncias e condições existentes, podia ser imediatamente realizado na prática” (*18B*, p. 208).

O direito ao trabalho, diz Marx, é a “primeira fórmula, torpemente enunciada, em que se resumem as reivindicações revolucionárias do proletariado”, e explica: “O direito ao trabalho é, no sentido burguês, um contra-senso, um desejo piedoso e infeliz, mas por trás do direito ao trabalho está o poder sobre o capital e, por trás do poder sobre o capital, a apropriação dos meios de produção, sua submissão à classe operária associada e, por conseguinte, a abolição tanto do trabalho assalariado como do capital e das suas relações mútuas. Por trás do direito ao trabalho, estava a insurreição de junho” (*LCF*, pp.138-139).

O mesmo vale para a exigência de um ministério do Trabalho, que leva à marcha de 20.000 operários sobre o Hôtel de Ville; coagido por ela, o governo nomeia uma “comissão especial permanente, encarregada de *encontrar* os meios de melhorar a situação das classes trabalhadoras”, composta por delegados das corporações de ofício e presidida por Louis Blanc e Albert, e tendo sua sala de sessões fora da sede do governo, no Palácio do Luxemburgo. O poder de estado real e a administração foram mantidos pelos representantes burgueses no governo; o ministério do Trabalho, ao lado dos ministérios das Finanças, Comércio, Obras Públicas, da Banca e da Bolsa, não passava de uma “sinagoga socialista”, sem orçamento nem poder executivo, de sorte que “Tinham de romper com a cabeça os pilares da sociedade burguesa.

Enquanto no Luxemburgo se procurava a pedra filosofal, no Hôtel de Ville se cunhava a moeda de curso legal” (*LCF*, p. 118).

Esse resultado, além de uma manobra burguesa, era inevitável nas condições existentes. A classe trabalhadora faz reivindicações que não podem ser atendidas no interior das relações burguesas, mas não tem consciência disso, nem do alcance de suas reivindicações, e portanto não chega a dar-lhes a forma adequada. Exprime-se, assim, simultaneamente a perspectiva proletária de abolir a dominação de classes, a ilusão de que a república a abolira e, conseqüentemente, a incompreensão dos trabalhadores acerca desta dominação e da impossibilidade de alcançar aquele objetivo sob forma política.

Nas palavras de Marx, “as pretensões do proletariado de Paris, na medida em que ultrapassavam os limites da República burguesa, não podiam existir senão na nebulosa do Luxemburgo” (*LCF*, p. 118) – pretensões do proletariado centradas na abolição da dominação burguesa, que supunham alcançar alterando a forma do estado. Mostram, assim, entender a dominação como dominação política, o estado como determinante das relações sociais, de sorte que a abolição política de uma dada relação coincide com a abolição humana dela. Seus objetivos estavam além tanto de sua consciência quanto dos meios usados para os alcançar – as tradições das gerações mortas oprimem o cérebro do proletariado: “Os operários haviam feito a Revolução de Fevereiro conjuntamente com a burguesia; *ao lado* da burguesia queriam trazer à superfície seus interesses, do mesmo modo que haviam instalado no Governo Provisório um operário ao lado da maioria burguesa. *Organização do trabalho!* Mas o trabalho assalariado já é a organização existente, a organização burguesa do trabalho. Sem ele não há capital, nem há burguesia, nem sociedade burguesa. *Um ministério especial para o trabalho!* E os ministérios da Fazenda, Comércio, Obras Públicas não são os ministérios burgueses do trabalho? *Junto* a esses, um ministério *proletário* do trabalho tinha que ser, necessariamente, o ministério da impotência, o ministério dos piedosos desejos, uma Comissão do Luxemburgo” (*LCF*, p. 118).

Acreditar que seria possível resolver as demandas dos trabalhadores ao lado da burguesia, no interior da sociedade capitalista, significa incompreensão acerca das próprias demandas e, por conseqüência, do que deve ser efetivamente combatido, e como. Desconsiderar que o trabalho assalariado é a organização burguesa do trabalho, de que sem ele não há sociedade burguesa, envolve também não ter claro que o capital e o próprio trabalho assalariado devem ser abolidos; daí a ilusão de que seria possível um ministério do Trabalho proletário ao lado dos demais. Um órgão proletário contraposto ao capital ao lado dos órgãos deste redonda em impotência, em meros votos piedosos.

A impotência marca as tentativas de ultrapassagem política do domínio burguês evidentemente porque este não é gestado nesta esfera, não se reduz a ela, mas a gera em uma forma específica, da qual necessita para manter-se. Não podendo realizar-se junto com a burguesia, mas somente contra ela, a emancipação do proletariado também não pode se efetivar por meio do estado, mas contra ele.

Assim como objetivos mal definidos e meios inadequados levam a resultados muito diversos dos perspectivados, também o âmbito da revolução é essencial: “Do mesmo modo que acreditavam emancipar-se ao lado da burguesia, os operários supunham também poder realizar uma revolução proletária dentro das fronteiras nacionais da França ladeada pelas demais nações burguesas. Mas as relações francesas de produção estão condicionadas pelo comércio exterior da França, pela sua posição no mercado mundial e pelas leis deste; como poderia a França romper estas leis sem uma guerra revolucionária européia, que repercutisse sobre o déspota do mercado mundial, a Inglaterra?” (LCF, pp.118-119).

Uma revolução proletária só poderia ser internacional porque o capital não tem existência restritamente nacional, e deveria necessariamente envolver o país dominante no mercado mundial. Uma revolução meramente nacional não poderia quebrar as leis do mercado mundial, portanto também não as do mercado local, inexistentes fora daquele – inviabilizando, pois, a emancipação dos trabalhadores. A incompreensão desta determinação também compõe as ilusões de que o proletariado ainda se ressentia.

Restringida pelas limitações de seu âmbito – nacional –, de seus meios – políticos –, entretanto a revolução de fevereiro, graças à “criatura dos operários de Paris”, a Comissão do Luxemburgo, teve “o mérito de haver revelado do alto de uma tribuna européia o segredo da revolução do século XIX: a *emancipação do proletariado*” (LCF, p. 120).

Talvez não seja demais insistir na expressão utilizada por Marx: o “segredo da revolução do século XIX”, isto é, o essencial dela, não diz respeito a uma conquista política, não se refere à politicidade; a emancipação do proletariado não vem acompanhada de qualquer adjetivo que a vincule àquela esfera. Diante do que Marx já expusera, a emancipação do proletariado supõe a abolição do capital, diz respeito ao modo de produção e intercâmbio, à forma de produzir e reproduzir a vida, e este conteúdo social exige meios e formas específicos; dito negativamente, a revolução que a objetive não pode ser nem política nem nacional, isto é, precisa ser uma revolução social e internacional.

Entretanto, “no pensamento dos proletários, que confundiam a aristocracia financeira com a burguesia em geral; na imaginação dos probos republicanos, que negavam a própria existência das classes ou a reconheciam, no máximo, como conseqüência da monarquia

constitucional; nas frases hipócritas das frações burguesas excluídas até ali do poder, a *dominação da burguesia* fora abolida com a implantação da República. /.../ A frase que correspondia a essa imaginária abolição das relações de classe era a *fraternité*, a confraternização e a fraternidade universais” (LCF, p. 120). Essa “abstração idílica” dos antagonismos de classe foi a divisa da revolução de fevereiro. Segundo Lamartine, o que separava as classes era um simples mal-entendido.

Essa ilusão da determinação política só poderia ser superada pela realização da república e sua conseqüente auto-revelação como forma de domínio do capital, ao invés de supressão dele. Este desvelamento depende da agudização das lutas de classes, de modo que a contradição entre o proletariado e a burguesia em seu conjunto se mostre nos atos práticos das classes.

Foi o que ocorreu com o próprio sufrágio universal, cujo resultado – a composição da Assembléia Nacional (Constituinte), reunida a 4 de maio de 1848 – mostrou que “O sufrágio universal não possuía a força mágica que lhe atribuíam os velhos republicanos de velho cunho”. Ao invés de “*citoyens* com os mesmos interesses”, “Ao invés desse povo *imaginário*, as eleições trouxeram à luz do dia o povo *real*, isto é, os representantes das diversas classes em que este se subdivide” (LCF, p. 127). A concepção dos velhos republicanos era a acima aludida: a de que a dominação decorria de uma forma política; na vigência de uma forma de estado em que as características dos indivíduos na sociedade civil são o critério de acesso político, marcado fundamentalmente pelo sufrágio censitário, tal concepção parecia confirmada; a igualdade abstrata dos indivíduos na sociedade civil enquanto proprietários livres e o estabelecimento desse critério, tão mais universalizante quanto mais abstrato, para o acesso político, critério encarnado no sufrágio universal, a dissipa, pois tem o mérito de “desencadear a luta de classes, de fazer com que as diversas camadas médias da sociedade burguesa verificassem rapidamente, na prática, as suas ilusões e desenganos, de lançar de um golpe todas as frações da classe exploradora às culminâncias do estado, de arrancar-lhes assim a máscara enganosa, enquanto a monarquia, com seu sistema censitário, só comprometia determinadas frações da burguesia, deixando ocultas as outras entre os bastidores e cercando-as da auréola de uma oposição coletiva” (LCF, p. 127). A realidade se desvela por seu próprio evoluir, de um lado, à medida que desenvolve mais amplamente as características de uma forma social determinada, o capitalismo, e de outro, graças a um traço específico desse evoluir, a agudização das lutas de classes – pois as classes, como os indivíduos que as compõem, só se revelam plenamente agindo.

Quando o estado é levado à sua forma mais abrangente – aquela na qual não somente alguns, mas todos podem tomar parte – e ainda mais se isto ocorre por meio de uma revolução – só então se descobrem claramente suas raízes fincadas na sociedade civil e sua

complementaridade para com ela. Tal desvelamento exige, pois, um desenvolvimento da própria sociedade civil. O sufrágio universal, ao se efetivar, também explicita seus limites: “A dominação burguesa, como emanção e resultado do sufrágio universal, como manifestação explícita da vontade soberana do povo: tal é o sentido da Constituição burguesa” (*LCF*, pp. 185-186). Quando o conteúdo do direito de sufrágio universal não é a dominação burguesa, ele perde sentido para a burguesia. Por outro lado, também para o povo esses desdobramentos destituirão o sentido daquele direito: “O sufrágio universal cumprira sua missão. A maioria do povo passara pela escola do desenvolvimento, que é só para o que pode servir o sufrágio universal numa época revolucionária. Tinha que ser necessariamente eliminado por uma revolução ou pela reação” (*LCF*, p. 191).

Se o “conteúdo geral da revolução moderna” – a transformação social, o aniquilamento da ordem burguesa – estava, como diz Marx, em contradição com o que podia ser então realizado, nem por isso a revolução política era possível. Faltavam as condições objetivas e subjetivas para ambas, por ainda não terem sido criadas – caso da revolução social – ou por já terem sido ultrapassadas – caso da revolução política. Daí a linha descendente que marcou os anos de 1848 a 1851.

A perspectiva de uma “república social” expressa esses impasses. “República social” é uma impossibilidade; a república só pode ser burguesa, e o conteúdo social, para ser alcançado, deve prescindir da república, como parte que é da ordem burguesa a ser extirpada. De fato, a nova revolução, a revolução do século XIX, a revolução social deve aniquilar toda a ordem burguesa, da qual faz parte o estado em sua forma mais aperfeiçoada. A revolução que morreu, a revolução burguesa, política, buscou o aperfeiçoamento do estado: “Todas as revoluções aperfeiçoaram essa máquina, ao invés de destruí-la. Os partidos que disputavam o poder encaravam a posse dessa imensa estrutura do estado como o principal espólio do vencedor” (*18B*, p. 276). A revolução social não pode ter como perspectiva apropriar-se do estado, mas destruí-lo.

Impossibilitada a revolução social, “À monarquia burguesa de Luís Filipe só pode suceder uma *República burguesa*, ou seja, enquanto um setor limitado da burguesia governou em nome do rei, toda a burguesia governará agora em nome do povo”. Para isso, era preciso barrar as “reivindicações do proletariado de Paris”, “devaneios utópicos” (*18B*, p.). Para “reduzir o trabalho às suas antigas condições”, “Era preciso vencê-los na rua /.../ era necessária uma segunda batalha para divorciar a República das concessões socialistas” (*LCF*, p. 128). A luta contra o proletariado reunirá todas as frações burguesas, e “só podia ser empreendida em nome da República” (*LCF*, p. 128). Não, é claro, em nome daquela república imposta pelos

trabalhadores ao governo provisório, não a “república com instituições sociais”, não o “sonho dos que lutaram nas barricadas” (LCF, p. 128), mas sim a república “reconhecida pelo povo francês”, aquela “proclamada pela Assembléia Nacional, a única República legítima”, aquela que “não representa nenhuma arma revolucionária contra a ordem burguesa. Pelo contrário, é a reconstituição política dessa ordem, a reconstituição política da sociedade burguesa, numa palavra, a *República burguesa*” (LCF, p. 128).

É essa luta que evidenciará para os trabalhadores o conteúdo da república. Marx é bastante enfático: o caráter burguês dela não é uma alternativa vitoriosa entre outras possíveis, mas sim o que condiciona a existência mesma da república; a república burguesa é, grife-se, a *única legítima*, portanto não poderia ser arma contra a ordem burguesa, mas sua reconstituição. Entretanto, vale repetir, a república é a forma política que quebrou os limites políticos das formas anteriores, é a forma política que permite a participação de todos, pela via do sufrágio universal, cujo mérito é desencadear a luta de classes, arrancar a máscara à burguesia.

É o que ocorre quando, sem escolha entre “morrer de fome ou iniciar a luta”, os operários desencadeiam, em 22 de junho, “aquela formidável insurreição em que se travou a primeira grande batalha entre as duas classes em que se divide a sociedade moderna. Foi uma luta pela conservação ou o aniquilamento da ordem *burguesa*. Descerrou-se o véu que envolvia a república” (LCF, p. 129). Foi “o acontecimento de maior envergadura na história das guerras civis da Europa” (18B, p. 209). A insurreição de junho ultrapassa os limites da revolução política e se põe como revolução social, contra a ordem, mas numa situação em que o “material disponível”, o “grau de educação atingido pelas massas”, “as circunstâncias e condições existentes” inviabilizam sua efetivação. O proletariado sucumbe, embora “com as honras de uma grande luta histórico-universal; não só a França, mas toda a Europa treme diante do terremoto de junho” (18B, p. 210).

Os operários resistiram durante cinco dias contra o exército, a Guarda Móvel e a Guarda Nacional, tanto de Paris quanto das províncias. Afinal vencedora, “a burguesia vingou-se com brutalidade inaudita do medo mortal que passara, exterminando mais de 3.000 prisioneiros” (LCF, p. 129).

Triunfa a república burguesa. Esse triunfo, se foi a derrota da primeira manifestação da revolução social, nem por isso foi a vitória de uma revolução política; como mostra Marx, a fração republicano-burguesa alcança o poder com o esmagamento do proletariado em junho, portanto não “através de uma revolta liberal da burguesia contra o trono, e sim através de um levante do proletariado contra o capital, levante esse que foi sufocado a tiros de canhão. O que imaginara como o acontecimento *mais revolucionário* resultou, na realidade, no acontecimento *mais*

contra-revolucionário” [CHECAR]. O triunfo da república burguesa não é a vitória de uma revolução, mas de uma contra-revolução.

Enquanto em fevereiro o operariado lutou para instaurar uma forma política, a república, que ilusoriamente deveria eliminar a dominação burguesa e de fato a consumava, em junho luta contra a ordem burguesa mesma. É visível que, apanhando o que de fato ocorreu, Marx deixa claro que os trabalhadores não combatiam por qualquer reivindicação de ordem política, mas sim por um objetivo de ordem social – o aniquilamento da sociedade burguesa.

Reproduzindo diversos parágrafos de seu artigo publicado em 29 de junho na *NGR*, nos quais distingue a revolução de fevereiro das jornadas de junho, evidencia novamente o que ficou dito acima: “Nenhuma das numerosas revoluções da burguesia francesa, desde 1789, fora um atentado contra a *ordem*, pois todas deixavam de pé o domínio de classe, todas deixavam de pé a escravidão dos operários, todas deixavam subsistir a ordem *burguesa*, por maior que fosse a freqüência com que mudasse a forma política dessa dominação e desta escravidão. Mas junho atentou contra essa ordem. Ai de junho!” (*LCF*, pp. 130-131)

A distinção entre as revoluções burguesas e a proletária é claramente estabelecida, e diz respeito tanto ao conteúdo quanto à forma: enquanto as primeiras visam a alterar a forma política da dominação do capital, a segunda volta-se contra o capital e seu domínio, contra uma ordem social, isto é, contra uma forma de produção e intercâmbio, ou seja, contra um *modo de ser*. Conteúdos tão totalmente distintos não poderiam ser obtidos pelos mesmos meios; as revoluções burguesas, políticas, não somente são mais limitadas como precisam manter o estado como complemento de sua ordem social; a revolução proletária, social, visando suprimir tal ordem, não pode fazê-lo mantendo o que a complementa. Por isso, diferentemente de fevereiro, a batalha de junho não se trava em torno de uma reivindicação política. Por isso, “as suas reivindicações, que eles queriam arrancar à República de Fevereiro, desmesuradas quanto à forma, pueris quanto ao conteúdo e, por isso, ainda burguesas, cederam o lugar à palavra de ordem audaz e revolucionária: *Derrubada da burguesia! Ditadura da classe operária!*” (*LCF*, p. 131). Essa palavra de ordem está no centro do que Marx considera socialismo revolucionário ou comunismo: “Este socialismo é a *declaração da permanência da revolução, da ditadura de classe* do proletariado como ponto necessário de transição para a *supressão das diferenças de classe em geral*, para a supressão de todas as relações de produção em que repousam tais diferenças, para a supressão de todas as relações sociais que correspondem a estas relações de produção, para a subversão de todas as idéias que resultam destas relações sociais” (*LCF*, p. 182).

A revolução deve, pois, derrubar a burguesia e estabelecer uma ditadura da classe operária a fim de suprimir as relações burguesas; acerca do que seria exatamente essa ditadura, Marx

oferece aqui somente uma indicação; tratando da atuação do proletariado durante o 13 de junho de 1849, afirma que este esperara o combate entre a guarda nacional democrática e o exército para só então se lançar na batalha e levar a revolução além do limite pequeno-burguês. “Em caso de vitória, já estava formada a Comuna proletária que haveria de agir junto ao governo oficial. [No original: “Für den Fall des Sieges war die proletarische Kommune schon gebildet, die neben die offizielle Regierung treten sollte” – Em caso de vitória, já estava constituída a Comuna proletária, que deveria pôr-se ao lado do governo oficial”.] Os operários de Paris haviam aprendido na escola sangrenta de junho de 1848” (*LCF*, p. 161). Embora se trate de uma observação pouco desenvolvida, e ainda que não nos sejam apresentadas as características desta comuna, é de fundamental importância atentar para a indicação de que o proletariado não se preparava para assumir o poder de estado, para tomar o estado, mas sim organizara um outro órgão, que devia *se pôr ao lado* do governo oficial, ou seja, constituiria um outro poder, ao qual Marx não denomina de estado.

Derrotado em junho, o proletariado não pode, entretanto, ser efetivamente vencido pela burguesia, esta não pode suprimi-lo, “porque a sua existência é a condição da própria vida da burguesia” (*LCF*, p. 131). Evidentemente, o vice-versa é igualmente verdadeiro: ao suprimir a burguesia, o proletariado suprime a si próprio – é exatamente este o objetivo da revolução social. Marx insiste ainda que o terreno europeu, e não o nacional, “é o único terreno em que se pode levar a cabo a revolução social do século XIX” (*LCF*, p.132).

A exclamação que encerra o primeiro capítulo de *LCF*, cujo centro são as jornadas de junho – “A revolução morreu! Viva a revolução!” (*LCF*, p. 132) – retorna às primeiras linhas do texto: a revolução burguesa morreu, põe-se na ordem do dia a revolução proletária. Marx refere-se a uma mudança de âmbito mundial, não exclusivamente francês; afirmar a morte da revolução burguesa significa afirmar que daí em diante a burguesia, em qualquer lugar e tempo, não mais terá condições de desencadear uma revolução sustentada em si mesma e restrita a seus objetivos, ainda que um tal movimento pareça possível diante do inacabamento ou incipiência das relações capitalistas (a derrota da revolução alemã desse mesmo ano o demonstrou); a impossibilidade de uma revolução burguesa é a impossibilidade de revoluções políticas. Qualquer que seja a situação, só será possível daí em diante uma revolução sustentada pelo proletariado e, portanto, social.

Nos termos de Marx: “E, desde junho, revolução significava: *subversão da sociedade burguesa*, ao passo que, antes de fevereiro, havia significado: *subversão da forma do estado*” (*LCF*, p. 132) [obs.: nessa tradução, está “forma de governo”; o correto é forma de estado - *Umwälzung der Staatsform*]. Caso todas as outras considerações marxianas fossem insuficientes, esta formulação é inequívoca

acerca da distinção claramente estabelecida por Marx entre revolução burguesa e proletária, e acerca do fato de esta distinção implicar a estabelecida entre revolução política e revolução social.

Na mesma direção segue a afirmação de que “A revolução não se tornou a revolução enquanto não adquiriu seu nome próprio e original, e isso só lhe foi possível depois que se colocou em primeiro plano, dominante, a classe revolucionária moderna, o proletariado industrial” (*LCF*, p. 142). Para chegar aí, foi preciso desmascarar a república, quebrar a “fé supersticiosa na tradição de 1793” e “na tradição de Napoleão”, bem como expor as posições efetivas e limites dos “velhos partidos de oposição”, projetados pela revolução “às culminâncias do poder para que se vissem obrigados a renegar as suas velhas frases e revogá-las, não somente com fatos, mas também com palavras. E, por fim, reunidos num repulsivo monte, foram lançados todos juntos pelo povo ao lixo da história” (*LCF*, p. 143).

Um outro elemento que compõe a caracterização da revolução proletária é aduzido ao retomar seu caráter necessariamente internacional. Diz Marx: “Sua solução [das tarefas do proletariado] não pode ser alcançada em nenhuma parte dentro das fronteiras nacionais; a guerra de classes dentro da sociedade francesa converter-se-á numa guerra mundial entre nações. A solução começará a partir do momento em que, através da guerra mundial, o proletariado se veja impulsionado a dirigir o povo que domina o mercado mundial, a dirigir a Inglaterra. A revolução, que não terá aqui o seu fim, mas o seu começo de organização, não será uma revolução de curto fôlego. A geração atual se parece aos judeus que Moisés conduzia pelo deserto. Não tem que conquistar um mundo novo, mas precisa perecer para dar lugar a homens que estejam à altura do novo mundo” (*LCF*, pp. 172-173).

Passagem bastante forte, indica a existência de um processo revolucionário longo e, mais importante, o fato de que a “geração atual” não está “à altura do novo mundo”, embora deva abrir caminho para este. E mesmo ara esta tarefa inicial é preciso clareza quanto às relações sociais burguesas, aos objetivos de sua superação e à nova forma de prática.

CAPÍTULO II

OS SENTIDOS DA REPÚBLICA

A vitória dos trabalhadores em fevereiro impõe a república social, a derrota dos trabalhadores em junho impõe a república burguesa, suprimida em dezembro de 51.

Este capítulo examinará o que é a república, e como se manifesta em seus vários momentos. Sua característica central é ser forma de dominação conjunta da burguesia. O nascimento, a vida e a morte da república francesa de 1848 a 1851 giram em torno dessa condição.

Ao longo de *As Lutas de Classes na França* e de *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*, Marx insiste nos laços determinantes do capital e das lutas de classes, centrados em interesses materiais, vale dizer, na defesa de modos de existência atuais ou possíveis. As relações entre o estado e as lutas políticas, de um lado, e o modo de produção e intercâmbio, de outro, se evidenciam de várias maneiras, desde essa relação mais geral até as conseqüências das condições e medidas econômicas imediatas sobre as lutas políticas; um momento privilegiado para o exame daqueles laços é a avaliação das decorrências da crise econômica mundial e posterior recuperação nas lutas de classes. Esse movimento de crise e recuperação se presta também para evidenciar determinações de ordem mais geral acerca da politicidade.

Abordando as causas do desencadeamento da revolução de fevereiro, Marx traça o painel de uma dominação burguesa restrita à burguesia financeira e aos proprietários fundiários, de sorte que confluíam descontentamentos das várias classes: “a burguesia industrial via seus interesses em perigo; a pequena burguesia estava moralmente indignada, a imaginação popular se sublevava”. Além disso, considerando que a guerra faz baixar os juros, a política externa da monarquia “se perdeu numa série de humilhações do sentimento nacional francês”, causando reações que se ampliam em 1847. Acrescia-se ainda a vitória dos liberais suíços contra o separatismo jesuíta em fins desse ano e a insurreição do povo em Palermo em janeiro de 1848, acontecimentos que estimularam respectivamente a oposição burguesa e a massa popular (*LCF*, p. 114).

Além do descontentamento interno e dos estímulos constituídos por lutas de outros povos, Marx ressalta que “dois acontecimentos econômicos mundiais aceleraram a eclosão do descontentamento geral e fizeram com que o desassossego amadurecesse até se converter em revolta”. Primeiro, a praga da batata e as más colheitas de 1845/46 encareceram a vida em 1847, resultando em diversos conflitos, na França e em todo o continente, sufocados, em contraste com as orgias da aristocracia. Além disso, a “crise geral do comércio e da indústria na Inglaterra”,

anunciada desde o outono de 1845 pela “quebra geral dos especuladores de ações ferroviárias”, contida em 1846, desencadeou-se no outono de 1847 “com as falências dos grandes comerciantes londrinos em produtos coloniais, às quais se seguiram as dos bancos agrários e o fechamento de fábricas nos distritos industriais da Inglaterra” (*LCF*, p. 115).

A conjugação desses dois acontecimentos galvanizará o descontentamento generalizado, e mobilizará todas as demais classes contra a aristocracia financeira: os trabalhadores, pela carestia e o desemprego, a burguesia, porque os prejuízos à indústria e ao comércio potencializam os obstáculos já existentes, a pequena burguesia urbana, porque se arruinou com a guinada para o mercado interno dos grandes fabricantes e comerciantes. O resultado, ao invés da mera reforma eleitoral propugnada pela burguesia, foi a destituição da monarquia e o estabelecimento do governo provisório, surgido das barricadas de fevereiro.

Marx apanha a relação entre os ciclos de expansão e crise econômica e o conteúdo, a forma e o momento das lutas políticas. Assim, durante a monarquia de julho a movimentação das várias classes se acentua ou refluí conforme um conjunto de condições. Para os trabalhadores, a insatisfação se manifesta desde o início daquele regime, perpassa toda a década de 30, sofrendo sempre derrotas; retrai-se, graças a tais derrotas, na primeira metade da década de 40, para voltar a se agudizar quando outras lutas populares ocorrem e quando suas condições de subsistência são fortemente agravadas com a crise e as más colheitas; trata-se, assim, para essa classe, de garantir a solução de seus problemas de sobrevivência. Para a burguesia industrial, a primeira década é de recuo em função do ascenso operário, enquanto os anos 40 são de manifestações mais firmes, possibilitadas pelo recuo do movimento popular, pelo fortalecimento do domínio das finanças, e finalmente pela crise que estreita suas já dificultadas condições de acumulação; tratava-se, portanto, de tomar medidas (financeiras, fiscais etc.) que favorecessem a produção, não a especulação. Para a pequena burguesia, além da indignação moral com a corrupção, também as medidas contra a aristocracia financeira favoreceriam, mas ela só se movimenta quando o grande capital industrial e comercial a leva às portas da falência; trata-se, pois, para ela, de restringi-lo a fim de garantir as condições de existência do pequeno capital.

A crise econômica favorece o levante, especialmente popular (operários, pequenos burgueses e camponeses), ao exacerbar as contradições e, assim, dar-lhes maior visibilidade.

Essa crise econômica inglesa e européia recua e a prosperidade é retomada já em 1848 e 1849. Assim como a crise determinou a eclosão das revoluções de fevereiro e março de 1848, o sucesso da reação subsequente deveu-se à recuperação econômica.

Na França, já desde 1849, mas especialmente a partir do início de 1850, as indústrias recuperam sua atividade, apesar do alto preço da matéria-prima; o desenvolvimento da

prosperidade foi ainda “especialmente estimulado pela ampla reforma alfandegária na Espanha e pela rebaixa das tarifas para diferentes artigos de luxo no México”, com o que aumentaram as exportações (*LCF*, p. 187). Criaram-se sociedades especulativas que apelavam aos pequeno-burgueses e aos trabalhadores, e os fraudavam. Já em 1849, e mais ainda em 1850, aumentaram as exportações e as importações francesas.

Os pagamentos em metal, suspensos desde 15/5/1848, foram restabelecidos em 06/08/1850; mas o papel-moeda não se desvalorizou, e houve mesmo aumento de circulação das notas, acompanhado de acumulação crescente de ouro e prata nos depósitos dos bancos. Essa ampliação do capital ativo do banco “demonstra de modo claro quanta razão tínhamos ao afirmar num dos fascículos anteriores que a aristocracia financeira, longe de ter sido derrotada pela revolução, dela saiu fortalecida” (*LCF*, p. 188).

Marx mostra que “o aumento constante da circulação, a concentração de todo o crédito francês em mãos do Banco e a acumulação nos porões deste de todo o ouro e prata da França” não era “um fato inaudito na história da sociedade burguesa”, mas “um fenômeno burguês perfeitamente normal, embora se registrasse na França, agora, pela primeira vez” (*LCF*, p. 188).

Apesar da prosperidade, a maior parte da população – 25 milhões de camponeses – enfrenta péssimas condições. As boas colheitas haviam rebaixado os preços dos cereais, e os camponeses estavam “endividados, esgotados pela usura e asfixiados pelos impostos” (*LCF*, p. 188). Essa situação de penúria não é suficiente para estimulá-los à luta: “Contudo, a história dos três últimos anos demonstrou à saciedade que esta classe da população é absolutamente incapaz de qualquer iniciativa revolucionária” (*LCF*, p. 189).

Tanto a crise quanto a prosperidade, diz Marx, ocorreram primeiro na Inglaterra, para depois chegar ao continente; “a Inglaterra é o demiurgo do cosmo burguês” (*LCF*, p. 189). No entanto, as revoluções engendradas por essas crises irrompem primeiro no continente: “É natural que nas extremidades do corpo burguês se verifiquem explosões violentas antes de ocorrerem no coração, pois aqui a possibilidade de ajustamento é maior do que lá. Por outro lado, o grau em que as revoluções continentais repercutem sobre a Inglaterra é, ao mesmo tempo, o termômetro pelo qual se mede até que ponto essas revoluções põem realmente em perigo o regime de vida burguês ou até que ponto afetam apenas suas formações políticas” (*LCF*, p. 189). Reiterando o caráter internacional da revolução e seu centro no país capitalista dominante, Marx adita mais um elemento para explicar a irrupção da revolução primeiramente “nas extremidades”. Na *NGR*, destacara a histórica agudização das lutas de classes na França; aqui, ressalta a maior possibilidade de “ajuste”, isto é, a facilidade de recuperar o equilíbrio. Mantém a distinção entre as revoluções

que afetam “o regime de vida burguês” ou somente suas “formações políticas”, estas últimas superficiais ou secundárias.

A passagem seguinte, tratando dos efeitos da recuperação, explicita uma questão fundamental: “Sob esta prosperidade geral, em que as forças produtivas da sociedade burguesa se desenvolvem com toda a exuberância que lhes permitem as condições burguesas, não se pode de modo algum falar de verdadeira revolução. Semelhante revolução só pode ocorrer naqueles períodos em que esses dois fatores, as modernas forças produtivas e as formas burguesas de produção, entram em conflito uma com a outra” (*LCF*, p. 189).

Dois determinações entrelaçadas aí se destacam. A que primeiro salta à vista é a de que só pode ocorrer a verdadeira revolução em momento de crise, quando o conflito entre forças produtivas e formas de produção irrompe; vindo à tona a incompatibilidade entre esses dois pólos, torna-se praticamente evidente para todos a necessidade de superar aquelas relações. A outra determinação fundamenta essa: as formas de produção burguesas precisam ser substituídas por outras porque emperram o desenvolvimento das forças produtivas. Enquanto estas podem se desdobrar, a revolução não é percebida como necessidade, não pode se pôr. Considerando que forças produtivas são capacidades humanas, está em jogo a continuidade do processo de humanização. A “verdadeira revolução” a que Marx se refere, aquela que subverte o “regime de vida burguês”, é a que abole as formas que obstam essa ampliação, que barram a continuidade da auto-produção.

Considerando que, em 1850, “a base das relações sociais é, por enquanto, tão segura e /.../ tão *burguesa*”, Marx afirma que contra ela fracassarão as “tentativas da reação para conter o desenvolvimento burguês, assim como toda a indignação moral e todas as proclamações entusiastas dos democratas” (*LCF*, p. 189). O desenvolvimento burguês traz consigo tanto o desenvolvimento das forças produtivas quanto a exacerbação das contradições dessa forma de sociabilidade. Não se trata, pois, de tentar conter esse desenvolvimento, mas de, pela revolução, criar uma nova forma de prosseguir no caminho infinito da auto-produção, e não de tentar travá-lo para estrangular as contradições. Este último é o papel da reação. Os democratas, por sua parte, são inócuos ao abordarem o problema no âmbito da moral e das “proclamações entusiastas”, com as quais tentam sanar contradições sem alterar os termos que as compõem.

A retomada da acumulação de capital conforma os parâmetros da vitória burguesa em meados de 1850, quando o sufrágio universal, pilar da república, e com ele a liberdade de imprensa foram suprimidos: “Um exército de 150.000 homens em Paris, o longo adiamento da decisão, o apaziguamento da imprensa, a pusilanidade da Montanha e dos deputados recém-

eleitos, a calma majestosa dos pequenos burgueses e, sobretudo, a prosperidade comercial e industrial impediram qualquer tentativa de revolução por parte do proletariado” (*LCF*, p. 191).

É também a prosperidade econômica o pano de fundo do golpe de Luís Bonaparte, que, encerrando a vida da república, nem por isso encerra o domínio do capital.

Nos quase quatro anos do período abordado, Marx detecta três fases: o período de fevereiro – de 24 deste mês (queda de Luís Filipe) a 4 de maio (instalação da ANC); o período da constituição da república ou da ANC – de 4 de maio de 1848 a 28 de maio de 1849; o período da república constitucional ou da ANL – de 28 de maio de 1849 a 2 de dezembro de 1851¹¹⁵. Este capítulo se divide, pois, em três partes, cada uma das quais voltada para as características da república em cada uma dessas fases.

1. A república social

O *primeiro período* “pode ser chamado o *prólogo* da revolução”, e seu caráter se expressa na condição *provisória* tanto do governo quanto do que era proposto ou tentado: “Todos os elementos que haviam preparado ou feito a revolução – a oposição dinástica, a burguesia republicana, a pequena burguesia democrático-republicana e os trabalhadores social-democratas – encontram provisoriamente seu lugar no *governo* de fevereiro” (*18B*, p. 208).

Essa situação se explica já pela disparidade entre o objetivo inicial das jornadas de fevereiro, “uma reforma eleitoral pela qual seria alargado o círculo dos elementos politicamente privilegiados da própria classe possuidora e derrubado o domínio exclusivo da aristocracia financeira”, e seu resultado, a república, derivado do “conflito de verdade”: “quando o povo levantou as barricadas, a Guarda Nacional manteve uma atitude passiva, o exército não ofereceu nenhuma resistência séria e a monarquia fugiu” (*18B*, p. 208).

Imposta pelo proletariado como resultado inesperado de lutas que visavam a metas bem mais modestas, e majoritariamente composta pelos que haviam pugnado por tais metas, a república nasce sem relevo definido: mistura confusa de frases altissonantes e incerteza, aspirações de inovação e domínio da rotina, aparente harmonia na sociedade e profunda discordância entre seus elementos. Simultaneamente, as “velhas forças da sociedade” voltam a se agrupar, e encontram “o apoio inesperado da massa da nação: os camponeses e a pequena burguesia”, que passam a participar da cena política com a queda da monarquia de Julho. Os contornos da república só serão de fato estabelecidos nos períodos seguintes.

¹¹⁵ . Periodização evidentemente completada em *O 18 Brumário*, após a consumação do golpe de estado, mas que não contraria a exposta em *As Lutas de Classes na França*.

A revolução de fevereiro, que impusera a república, foi, pois, “um ataque de *surpresa* /.../ e o povo proclamou esse *golpe* inesperado como um feito de importância mundial que introduzia uma nova época” (18B, p. 205). Razão pela qual também cada um dos partidos podia interpretá-la a seu modo.

Mas, uma vez proclamada sobre a base do sufrágio universal, por exigência dos trabalhadores, “todas as classes da sociedade francesa se viram inopinadamente lançadas na órbita do poder político, obrigadas a /.../ agir pessoalmente no palco revolucionário”. Derrubada a monarquia, desaparece “a aparência de poder estatal que se opunha arbitrariamente à sociedade burguesa e toda a série de lutas subordinadas provocadas por este aparente poder” (LCF, p. 117).

Trata-se de diferença considerável, de fato dupla. Primeiro, enquanto a monarquia de julho fora a forma de poder de uma fração da burguesia (a aristocracia financeira, aliada ao latifúndio), a república é a forma do domínio conjunto dessa classe. Essas formas diversas de exercício de poder de uma mesma classe são oriundas das condições materiais dessa classe, alteradas com o desenvolvimento do capitalismo. Tanto o domínio de uma única fração burguesa como o de toda a burguesia dependiam da especificidade e do patamar de desenvolvimento do capitalismo francês, do qual são parte constitutiva fundamental e determinante as lutas entre as classes.

Segundo, a república evidencia que o estado não é um poder oposto à sociedade, como a monarquia poderia fazer supor, mas, ao contrário, é o poder dessa sociedade sobre si mesma; demonstra praticamente que o estado se erige das relações sociais, mais exatamente das contradições entre as classes, de sorte que o poder da sociedade sobre si mesma é o poder de uma classe sobre outra. Como produto legítimo da sociedade burguesa, não seu opositor, muito menos seu produtor, não pode alterá-la; ao contrário, nasce apenas porque a sociedade burguesa carece dele para preservar-se; enquanto instrumento de conservação de uma formação social da qual haure suas forças, o estado é impotente para a contrariar.

Ressalta na análise marxiana o reconhecimento e demonstração de que a eliminação política de um problema não é a eliminação efetiva dele; não tendo a política raiz em si mesma, os problemas, contradições, limites que se manifestam nesse âmbito se originam do solo onde finca raízes.

Abolindo a aparência de oposição arbitrária do “poder de estado” à “sociedade burguesa”, e iluminando o cordão umbilical que o une a ela, a república pareceu liquidar a dominação burguesa e estabelecer um governo de todos, o que significaria a ausência de qualquer dominação, em outras palavras, implicaria a possibilidade de dissociar poder político de dominação.

Assim, o proletariado pensou, inicialmente, ter alcançado a emancipação com a república de fevereiro. Havendo-a conquistado pelas armas, “proclamou-a uma *república social*”, denotando com tal expressão o “conteúdo geral da revolução moderna”, isto é, indicando que tal conteúdo ia além da mera alteração política, alcançando a transformação social; entretanto, esse conteúdo estava em contradição com as possibilidades existentes, pois na prática a república “tinha, antes de tudo, de *completar a dominação da burguesia*, incorporando à esfera do poder político, junto à aristocracia financeira, *todas as classes possuidoras*”: a maioria dos proprietários rurais, legitimistas, foram tirados do nada político, e os camponeses – “os proprietários nominais” que eram a maioria dos franceses – foram instituídos “árbitros do destino do país”. Suprimindo politicamente a dominação da burguesia, ao garantir, pelo sufrágio universal, a participação política a todos, a república de fevereiro, de fato, “ao derrubar a coroa, atrás da qual se escondia o capital, fez com que se manifestasse nitidamente a dominação da burguesia” (LCF, p. 117), ou seja, a dominação de todos os proprietários – portanto o domínio da propriedade privada. A dominação da burguesia não se define como exercício do poder por um partido ou vários, mas como domínio do capital, vale dizer, de uma relação social. É esta relação social que, para se impor e conservar, carece do estado, de uma força além das que se manifestam imediatamente nas relações de produção e intercâmbio.

Tanto a monarquia de julho, forma mais restrita de estado, como a república de 1848 são formas de dominação do capital. Na primeira, a aparência, o modo de manifestação desse conteúdo o velava. Na segunda, a aparência patenteia o conteúdo, expondo, com ele, o fundamento humano da forma mais desenvolvida de estado, aquela que Marx considerou, nas páginas da NGR, a “melhor forma de estado”: a mais desvinculada, em seu próprio âmbito de existência – político –, das desigualdades e contradições de classe, aquela que incorpora a todos como cidadãos livres e iguais, é justamente a que evidencia o domínio do capital. Como forma política plena dessa relação social, é a que melhor permite apreender essa totalidade.

O modo como isso ocorre será demonstrado por Marx sob vários ângulos.

Já o governo provisório, cuja maior parte representava a burguesia republicana, diligenciou tornar aquela república “rodeada de instituições sociais” – isto é, de instituições impostas pelo proletariado cujo conteúdo e intenções apontavam para a supressão do capital – aceitável para sua classe, eliminando aquelas instituições e reduzindo-a a uma “nova roupa de baile para a velha sociedade burguesa”. Nesse sentido, ao lado da garantia de sufrágio universal e liberdade de imprensa, foi abolida a pena de morte para delitos políticos, modo de renegar “o terror sangrento da Primeira República francesa”, e “o exército, os tribunais e a administração continuaram, salvo algumas exceções, nas mãos de seus antigos dignitários e não houve ajuste de

contas com nenhum dos altos delinqüentes da Monarquia de Julho” (*LCF*, p. 121). A jovem república procurava não assustar ninguém, e adquirir direito à vida pela passividade, de sorte que, em vez de revolucionar, adaptou-se “às condições da sociedade burguesa”. Em outras palavras, o governo provisório buscou despojar a república de sua aparência anti-burguesa.

Ou seja, aquelas instituições sociais de que se rodeou, embora oriundas da potencialidade de abolir o capital e toda dominação, apenas conferiam à república uma aparência anti-burguesa, como indica sua existência restrita à “nebulosa do Luxemburgo”, resultante da tentativa de abolir politicamente a dominação de classes, sem alterar as relações materiais em que esta se apóia. Conservadas estas bases, a república não poderia deixar de ser, desde o início, uma república burguesa. Mas eliminar sua aparência anti-burguesa não significava apenas substituir um rótulo formal, pois o que a gerava era o movimento efetivo, a força objetiva de uma classe real, força que punha em xeque, pela finalidade para a qual potencialmente apontava, a existência da burguesia. Tratava-se de eliminar esse risco, que já afetava a acumulação de capital. A revolução desencadeada contra o domínio exclusivo da burguesia financeira minava o crédito público ao abalar a crença de que “o estado se deixa explorar pelos usurários das finanças”, e o crédito privado, já paralisado pela crise comercial, ao pôr em questão “a própria base da produção burguesa – a escravidão econômica do proletariado”, a inviolabilidade dessas relações de produção, nas quais se assenta (*LCF*, pp. 121-122).

A importância e o sentido da “credibilidade” se exibem claramente, como ocorre na Prússia durante o ministério Hansemann: uma forma de estado, ou um governo, goza de credibilidade se garante a subordinação econômica do proletariado. A raiz e o objetivo do estado voltam a se destacar, bem como sua impotência para alterar relações que lhe são co-constitutivas, pois qualquer tentativa, ainda que apenas aparente, de fazê-lo mina o próprio estado, retirando-lhe credibilidade. O estado só é confiável se e quando garante a permanência da exploração do trabalho pelo capital.

Por isso Marx afirma que o crédito público e o privado são “o termômetro econômico pelo qual se pode medir a intensidade de uma revolução. *Quanto mais eles baixam, mais sobe o calor e a força criadora da revolução*” (*LCF*, p. 122). Inversamente, para que determinada forma de estado e determinado governo se mantenham, precisam assegurar seu valor de troca, com o que o crédito volta a se desenvolver. O “calor e a força criadora da revolução” são, pois, tanto maiores quanto mais ela abala o estado, e não o reforça ou aperfeiçoa.

Para garantir seu valor de troca, resgatar sua credibilidade, para se firmar, o estado deve barrar a revolução. Por consequência, o governo provisório toma medidas que, ao invés de derrubar, reforçam a aristocracia financeira. No que se refere ao crédito público, decidiu pagar

adiantado aos credores do estado às custas dos operários e da pequena burguesia – proibiu “o saque sobre *cadernetas das caixas econômicas* de mais de cem francos” e as quantias superiores a essa foram confiscadas e convertidas em títulos da dívida pública, que deviam ser vendidos na Bolsa (*LCF*, p. 122). Quanto ao crédito privado, o Banco, que o rege, vendo-se ameaçado, procurou desacreditar a república restringindo fortemente o crédito; mas essa manobra repercutiu negativamente sobre o próprio Banco, pois os capitalistas retiraram o dinheiro depositado e os detentores de papel-moeda correram para trocá-lo por metal. Se houvesse permitido a bancarrota do Banco, diz Marx, a aristocracia financeira teria sido derrotada, possibilitando a criação de um “banco nacional e a subordinação do crédito nacional ao controle da nação”. Entretanto, ao contrário, o governo tomou medidas para seu fortalecimento, como o “curso forçado aos bilhetes-de-banco” e a transformação dos “bancos provinciais em sucursais do Banco de França”. “Desse modo, a Revolução de Fevereiro reforçou e ampliou diretamente a bancocracia que se propunha derrubar” (*LCF*, p. 123). Como resultado dessas atitudes, o déficit público aumentou; para atendê-lo, ao invés de tributar “Aos lobos da Bolsa, aos reis do sistema bancário, aos credores do Estado, aos que viviam de rendas, aos industriais”, decidiu-se tributar os camponeses, pela instituição de um imposto adicional sobre os quatro impostos diretos.

Essas medidas, tomadas em nome da república, afetaram negativamente tanto a pequena burguesia quanto o campesinato, a quem coube pagar as despesas da revolução de fevereiro. Essas classes se voltaram contra a república e contra o proletariado, que a assumia como sua própria obra.

Esta postura do governo provisório exhibe mais um elemento de distinção entre a revolução de 1789 e a de 1848 – enquanto a primeira libertou os camponeses dos encargos feudais, a segunda, “para não pôr em perigo o capital e manter em marcha a sua máquina estatal, anunciou-se com um novo imposto sobre a população rural” (*LCF*, p. 124). Expondo a diferença entre a situação do camponês nos dois momentos, essa distinção também demonstra o diverso papel do estado. Ambas as questões voltarão a ser tratadas adiante; aqui cabe frisar que o governo republicano, no qual todas as classes estavam representadas, e que aparentava ser a abolição da dominação, toma medidas que contraditam tal aparência, e expõem seu conteúdo efetivo, qual seja, o caráter burguês da república, tanto por penalizarem as classes subalternas quanto por visarem a garantir a credibilidade, isto é, a sustentação da burguesia e das relações de produção e intercâmbio nas quais essa classe existe e domina, objetivo ainda mais sublinhado pelo fortalecimento da fração burguesa – a aristocracia financeira – contra a qual a revolução se voltara diretamente. Ao invés de impor-se contra a sociedade burguesa abalada pela revolução de fevereiro, pela irrupção do proletariado na cena política, a república põe-se à disposição dela:

“Teve que consolidar as vacilantes relações burguesas para poder atender os compromissos que só se pode cumprir dentro destas relações”, razão pela qual as concessões ao proletariado tornaram-se “grilhões que era necessário partir”: “A emancipação dos operários – mesmo como *frase* – transformou-se para a nova República num perigo insuportável, pois era um protesto contra o restabelecimento do crédito, que repousa no reconhecimento líquido e certo das relações econômicas de classe existentes. Não havia outro remédio, portanto, senão *acabar com os operários*” (LCF, p. 124).

A luta contra o proletariado não é uma falha, não é a expressão de uma insuficiência ou fragilidade da república, mas, ao contrário, é a expressão de sua plenitude, de sua perfeição e força. Falha, frágil, imperfeita é a república revestida de uma aparência contrária a seu real conteúdo, revestida com a frase da emancipação dos operários. Evidentemente, porque tal emancipação supõe a supressão das relações sociais de que a república faz parte e portanto sua própria supressão. A república só pode existir como república burguesa, e para isso precisa calar o protesto do trabalho contra o capital.

A pequena burguesia se volta contra os trabalhadores tanto pela medida já citada quanto pela difusão de que as oficinas nacionais que haviam sido organizadas para os trabalhadores desempregados eram obra de Louis Blanc e do socialismo que este representava, embora o critério que as presidía fosse oposto aos do Luxemburgo; atrai também o ódio da burguesia, já que, por seu título e vínculo com Blanc, tais oficinas “encarnavam o protesto do proletariado contra a indústria burguesa, contra o crédito burguês e contra a República burguesa” (LCF, p. 126).

Para reforçar a Guarda Nacional burguesa em um futuro choque com o proletariado, o governo provisório compõe uma nova força armada: 24 batalhões de Guardas Móveis, compostos por jovens pertencentes ao lumpen-proletariado, comprados e com chefes eleitos entre a burguesia, “massa bem diferente do proletariado industrial”, mas que foi por este confundida como guarda proletária em oposição à burguesia¹¹⁶.

No entanto, os trabalhadores continuavam a considerar a república sua obra, e a defendiam, inclusive contra a burguesia, em vez de se opor a ela, e sua luta deu o pretexto para chamar o exército de volta a Paris e para manifestações reacionárias nas províncias.

¹¹⁶. A diferença entre proletariado e lumpen-proletariado é desenhada – em artigo da NGR em que, também detecta a aliança com as classes mais retrógradas do “lumpen-proletariado armado e comprado contra o proletariado trabalhador e pensante” (nº 136) – pela indicação das qualidades do primeiro, que faltariam ao segundo: o proletariado é trabalhador e pensante, o lumpen-proletariado é qualificado pela carência: não trabalha nem pensa. E, sobretudo, é marcado pela venalidade – tanto na Alemanha quanto na França, deixa-se comprar.

O governo provisório – defendido por operários que vêm nele sua própria obra, e cuja ação aponta para além do capital, mas que não reconhecem na república o estado do capital – toma, em todos os planos, medidas para definir a república como burguesa, processo que culminará em junho.

2. A constituição da república burguesa

Assim, em 4 de maio, quando é instalada a Assembléia Nacional Constituinte, eleita por sufrágio universal, na qual eram maioria os republicanos burgueses, já o governo provisório demonstrara sua base e perspectiva de classe, de sorte que a ANC proclama a república tal como é “reconhecida pelo povo francês”, “a única legítima”, a que “não representa nenhuma arma revolucionária contra a ordem burguesa. Pelo contrário, é a reconstituição política dessa ordem, a reconsolidação política da sociedade burguesa, numa palavra, a *república burguesa*” (LCF, p. 128). Eis o cerne do *segundo período*, o “da constituição, da fundação da república burguesa”, período em que o caráter “social” antes proclamado será repudiado. A ANC, “protesto vivo contra as presunçosas pretensões das jornadas de fevereiro”, “devia reduzir os resultados da revolução à escala burguesa” (18B, p. 209), isto é, travar a luta contra o proletariado. Como Marx frisa, “a República de Fevereiro não era realmente nem podia ser senão uma República *burguesa*”, e o proletariado parisiense, embora tenha obrigado o governo provisório a proclamá-la uma república provida de instituições sociais, “ainda não era capaz de sair dos limites da república burguesa, a não ser nas suas *ilusões*, na sua *imaginação*”. A ANC esgarça essas ilusões, e aclama a declaração do ministro Trélet: “Trata-se apenas de *reduzir o trabalho às suas antigas condições*” (LCF, p. 128). O proletariado compreendeu isso, e tentou em vão, em 15 de maio, dissolvê-la, obtendo como único resultado o afastamento “de Blanqui e seus camaradas, isto é, os verdadeiros dirigentes do partido proletário, da cena pública” (18B, p. 209). A república – o domínio de toda a classe burguesa em nome do povo – evidentemente não era o domínio de todo o povo, como proclamavam as ilusões de fevereiro, razão pela qual era preciso barrar as reivindicações do proletariado, proclamadas “devaneios utópicos” pela ANC. A declaração de Trélet sepulta as ilusões de fevereiro, e o proletariado responde “com a *Insurreição de Junho*, o acontecimento de maior envergadura na história das guerras civis da Europa” (18B, p. 209), de sorte que “o berço verdadeiro da república burguesa não é a *vitória de fevereiro*, mas a *derrota de junho*” (LCF, p. 129).

Em outras palavras, a fração dos republicanos burgueses alcança o poder, “não, porém, como sonhara sob o governo de Luís Filipe, através de uma revolta liberal da burguesia contra o trono, e sim através de um levante do proletariado contra o capital, levante esse que foi sufocado

a tiros de canhão. O que imaginara como o acontecimento *mais revolucionário*, resultou, na realidade, no acontecimento *mais contra-revolucionário*” (18B, p. 212). Essa formulação sintetiza agudamente a senectude da república. Enquanto no século XVIII a república se instaurou por meio de uma revolução contra o velho – a velha sociedade, o velho estado, as velhas classes –, em 1848 ela se afirma contra a revolução do novo. Toda a argumentação marxiana demonstra que essa era a única possibilidade que lhe restava. Esse advento da república sustentado nas sepulturas de junho marca o encerramento da fase revolucionária da burguesia e a abertura daquela em que sua dominação se exercerá fundamentalmente contra o trabalho.

Como Marx insiste inúmeras vezes, com a derrota de junho “descerrou-se o véu que envolvia a República” (LCF, p. 129), constituído pela participação de todos; desfeita a aparência de estado oposto à sociedade, evidencia-se que, nascido dela, sendo parte dela e a expressando, só lhe resta defender sua continuidade: a república burguesa foi obrigada “a manifestar-se na sua forma pura, como o estado cujo fim confessado é eternizar a dominação do capital e a escravidão do trabalho” (LCF, p. 131). Nascida de uma revolução da qual tomou a frente o proletariado, a república só pode se afirmar contra ele, não por motivos intrínsecos à esfera política, mas porque seu “fim confessado” é a manutenção de relações sociais de produção e intercâmbio da ordem social burguesa, que só existe com a “escravidão do trabalho”. Voltando-se contra esta, o proletariado trava seu combate além da órbita política, não faz reivindicações nessa esfera, mas luta contra toda a sociabilidade burguesa da qual a república é parte – luta portanto também contra ela, não enquanto *forma* de estado, mas enquanto *estado*. O contrário, como em fevereiro, é excessivo para a burguesia e totalmente insuficiente para ele próprio, de sorte que o resultado só pode ser sua derrota.

Citando seu próprio artigo na NGR em que analisou as jornadas de junho, Marx relembra que elas desnudaram “a cabeça do monstro” – isto é, o domínio do capital; a monstruosidade deste, agora “livre de todas as peias, tinha que se converter imediatamente em *terrorismo burguês*”. Trata-se tanto de uma indicação do conteúdo real da república quanto do percurso que ela seguirá daí em diante, até o golpe de 2 de dezembro de 1851. As condições que vão desembocar nesse golpe começam então a se desenhar. Vale reter aqui que o domínio do capital se libertou de “todas as peias” que o cerceavam ao abater o proletariado; era a presença ativa deste em luta contra o capital que constituía aquele estorvo. Libertado dele, o domínio do capital se converte em “terrorismo burguês”, cuja expressão mais acabada será a ditadura bonapartista. Esse terrorismo é, assim, resultado tanto da necessidade burguesa de reprimir os trabalhadores, quanto da ausência (gerada pela repressão) de resistência popular.

A república que está agora sob comando da fração republicana da burguesia, majoritária na ANC, é esta já explicitada como a forma política da dominação do capital, que já esmagou o principal obstáculo que se apresentava ao exercício desta dominação – a resistência operária – e que portanto vai se exercendo como terrorismo burguês. É a fração republicana quem governará com o estado de sítio, é sob seu domínio que os insurretos de junho serão condenados pelas cortes marciais ou deportados sem julgamento: “A Assembléia Constituinte teve o tato de confessar que, nos insurretos de junho, não julgava criminosos, mas esmagava inimigos” (*LCF*, p. 134). Sob o reinado dos republicanos, a ANC nomeou uma Comissão de Inquérito sobre junho e maio, com Odilon Barrot como presidente, a qual montou um processo contra a revolução de fevereiro cujo objetivo principal foi entregar Louis Blanc e Caussidière, membros da Assembléia e chefes do partido socialista, aos tribunais.

Em outras palavras, foi a fração republicana da burguesia quem comandou a repressão contra o proletariado após a derrota de junho. Depois dela, também os republicanos democratas, pequeno-burgueses – Lédru-Rollin, o partido da Montanha, o jornal *La Réforme*, que combateram o proletariado nas jornadas de junho – perdem influência política. Os orleanistas e legitimistas, por seu lado, eram minoria na ANC.

Desde sua instalação a ANC fora a “representante exclusiva do republicanismo burguês”, e continuou a sê-lo depois de junho: “Se se tratava de afirmar a *forma* da República burguesa, dispunha dos votos dos republicanos democratas; se se tratava do *conteúdo*, nem mesmo a linguagem a separava das frações burguesas monárquicas, pois os interesses da burguesia, as condições materiais da sua dominação de classe e da sua exploração de classe são precisamente os elementos que dão o conteúdo da República burguesa” (*LCF*, p. 133).

Vê-se que, seja na *NGR*, em *LCF* ou no *18B*, a contradição que tem significado histórico-universal, que diz respeito às necessidades da época, é a existente entre capital e trabalho, isto é, entre modos de vida distintos. É o que esteve em jogo nas jornadas de junho, razão pela qual “todas as classes e partidos se haviam congregado no *partido da ordem*” contra o proletariado, contra o “*partido da anarquia*, do socialismo, do comunismo”, dos “inimigos da sociedade”, contra os quais esta devia ser salva, sob as palavras de ordem “*propriedade, família, religião, ordem*” (*18B*, p. 210).

Tendo por terreno a derrota de junho, não a vitória de fevereiro, a república burguesa “significava o despotismo ilimitado de uma classe sobre as outras”. Era “*a forma política da revolução da sociedade burguesa*”, na Europa, ou “*sua forma conservadora de vida*”, nos EUA – de todo modo, apenas uma forma da sociedade do capital.

Razão pela qual os republicanos burgueses apressaram-se a “restituir ao velho regime burguês as antigas garantias”, isto é, a subordinação da classe trabalhadora em todos os âmbitos, desde a produção à política: foi rejeitado o “plano de criar um imposto sobre o capital /.../; a lei que limitava a jornada de trabalho a 10 horas foi derogada; a prisão por dívidas, restabelecida; os analfabetos, que constituíam a maior parte da população francesa, foram declarados incapazes para o júri. Por que não também para o sufrágio? Voltou a implantar-se a fiança para os jornais e limitou-se o direito de associação” (*LCF*, p. 134).

O desmascaramento do conteúdo do estado deveu-se ao fato de o terrorismo burguês – a defesa aberta da ordem do capital – ter sido exercido pela fração republicana, não pelas monarquistas, da burguesia, isto é, por sua fração politicamente mais democrática, mais “à esquerda”; é ela quem exhibe as condições de existência dessa classe: as relações de produção e intercâmbio que devem ser conservadas, e um estado, como força complementar impositiva, que as conserve contra as tentativas do trabalho de as exterminar. É o estado republicano, governado pela fração republicana da burguesia, que proclama que sua existência depende da repressão ao proletariado, evidenciando que a repressão política tem por causa a defesa de relações materiais. Também aqui, como para a burguesia alemã, o estreitamento político responde à limitação econômica.

Caberá também aos representantes republicanos da burguesia derrotar a pequena burguesia – lojistas, artesãos, etc. –, que, depois da queda do proletariado, contra o qual se batera em defesa da propriedade, vê-se à mercê de sua credora, a grande burguesia, e, como antes se opusera aos operários, agora se volta contra os republicanos burgueses.

Também o exército se desilude com o *National*, seja porque seu soldo é inferior ao da Guarda Móvel, seja porque, ao contrário do que havia suposto, “Cavaignac não era a ditadura do sabre sobre a sociedade burguesa; era a ditadura da burguesia por meio do sabre” (*LCF*, p. 137). Desfaz-se a ilusão do exército – exercer “a ditadura do sabre sobre a sociedade burguesa” – de que essa sociedade se deixaria controlar por critérios externos a ela, distintos de sua própria lógica. O exército se ilude duplamente: supõe ser dotado de autonomia em relação à sociedade burguesa e poder controlá-la. Uma vez dissolvida essa quimera, essa instituição aparece como parte componente do estado, de seu corpo real, portanto também subordinado ao conteúdo deste, à sociedade burguesa, cuja ordem deve manter. A “ditadura da burguesia por meio do sabre” demonstra essa condição do exército de instrumento, de força armada de uma classe, submetido, assim, à lógica dela e da ordem social na qual existe.

O próprio chefe militar, com cuja ascensão o exército esperava se sobrepor à sociedade burguesa, se encarregou de expressar a verdadeira situação, quando “idealizou este velho lema do

tiers état? – *L'argent n'a pas de maître!* – “traduzindo-o para a linguagem política: a burguesia não tem rei; a verdadeira forma de seu domínio é a República” (LCF, p. 137). Essa afirmação indica uma característica do estado burguês em sua forma mais acabada: a abstração, a generalização. O lema do terceiro estado proclamava tanto a supremacia do dinheiro quanto a igualdade dos homens determinada pela sua condição de proprietários de dinheiro, da forma mais abstrata da riqueza, recusando a diferenciação pelas formas particulares desta, especialmente a predominante no mundo medieval, a propriedade da terra. A tradução desse lema para a linguagem política – a burguesia não tem rei – mostra que, assim como no plano econômico o capital se expressa e reduz os homens a sua forma mais abstrata, no plano político também se reproduz a mesma igualdade por abstração – na república, todos têm acesso ao poder político enquanto cidadãos, determinados como tais pela propriedade, em geral, garantida, assim, a supremacia desta. Como forma mais geral e mais abstrata do estado, é a mais adequada ao domínio da burguesia.

A subordinação do estado às determinações do capital se faz sentir de diversos modos. Assim, a Assembléia Nacional Constituinte, trazendo em seu nome a tarefa de constituir, criar, instaurar as leis que regerão a vida social, parece ter em suas mãos a possibilidade de modificar esta vida social. Evidentemente, isto não passa de ilusão, pois, como frisa Marx, “a ‘grande obra orgânica’ da Assembléia Nacional Constituinte consistia em elaborar esta *forma*”, isto é, a forma política das relações sociais existentes, de sorte que não podia nem devia modificar a sociedade burguesa. “Ali onde fazia um pouco mais do que *mudar o traje*, limitava-se a efetuar o registro dos fatos *existentes*”: a república, o sufrágio universal, uma única Assembléia Nacional em vez de duas Câmaras, a substituição de uma realza hereditária por uma realza eletiva – uma presidência de quatro anos; e “elevou também a preceito constitucional o fato dos poderes extraordinários que a Assembléia Nacional, depois dos horrores de 15 de maio e 25 de junho, conferiu por precaução ao seu presidente, no interesse da própria segurança” (LCF, p. 138). De resto, manteve-se “o mecanismo da velha monarquia”, com novas etiquetas republicanas.

A ANC não cria uma nova forma social, somente sanciona a existente: ou produz alterações, no âmbito político-jurídico, estritamente formais, ou, quando as mudanças naquele plano são efetivas, apenas reconhece “fatos existentes”, produzidos antes e independentemente da ANC. A atividade no interior dessa instituição – estabelecida especialmente para constituir e na vigência do sufrágio universal e demais direitos políticos, no decorrer de um processo revolucionário – não é, pois, capaz de alterar as relações sociais. Não se trata de uma debilidade, mas de uma condição compartilhada com qualquer outra Assembléia Constituinte; sua particularidade depende de outra determinação: “As constituições eram, antes, elaboradas e aprovadas logo que o processo de revolução social chegava a um ponto de tranqüilidade, as

relações de classe recém-formadas se consolidavam e as frações em luta da classe dominante chegavam a um acordo que lhes permitia prosseguir na luta entre si e, ao mesmo tempo, excluir dela a massa esgotada do povo. Ao contrário, esta Constituição não sancionava nenhuma revolução social, sancionava a vitória momentânea da velha sociedade sobre a revolução” (LCF, p. 138).

A passagem esclarece que as “constituições anteriores” também apenas sancionavam uma realidade dada – não produziam nenhuma objetividade nova; era sua tarefa confirmar na forma de leis as relações existentes, produzir as regras que as expressassem e permitissem regular a vida em seu interior, de acordo com sua própria lógica. Esta condição é compartilhada pela ANC eleita em 1848. A diferença, de inquestionável importância, reside em que não sancionava uma realidade original produzida revolucionariamente, “não sancionava nenhuma revolução social”, mas sim a “velha sociedade”, vitoriosa sobre a revolução.

Vale insistir – em qualquer circunstância, uma Assembléia Constituinte, e a constituição que produz, só podem sancionar relações sociais existentes, não são capazes de as produzir. A criação de novos modos de vida não se dá no interior da esfera política, pelo interior do estado, de qualquer de seus componentes; esta esfera somente pode conservar formas de ser que dela necessitem para se manter.

Embora instituída após um movimento revolucionário, a ANC francesa de 1848 sanciona a velha sociedade porque a revolução a que se seguiu não podia mais ser uma revolução política, burguesa – visto a sociedade burguesa já estar estabelecida, e a burguesia já deter o poder sob o regime da monarquia de julho – e não pôde ainda se consumir como revolução social, proletária – ou seja, anti-burguesa, contra o capital. Sua derrota era inevitável. A revolução batida é a revolução social, e a velha sociedade vitoriosa é a burguesa.

Apoiada numa sociedade conservada contra uma revolução que visava para além dela, e não numa revolução que a afirmava, a ANC vivia a contradição de traçar, “em teoria /.../ as formas em que se expressaria, em termos republicanos, o domínio da burguesia”, enquanto, “na prática, só se impunha pela negação de todas as formas, pela violência sans phrase, pelo *estado de sítio*” (LCF, p. 138), o que já materializava ao transformar em ordinários os poderes extraordinários que atribuíra ao presidente.

A forma republicana expõe tão mais claramente a burguesia como classe dominante, e o estado como instrumento de dominação, pelo fato de a república a que a ANC busca dar forma haver sido instituída sobre a sepultura dos insurretos de junho. A reação contra o proletariado, congregada no partido da ordem contra os “inimigos da sociedade”, identifica sociedade a sociedade burguesa, permitindo “traduzir” a luta contra esta como luta contra a sociedade em

geral, o combate a uma determinada ordem como combate à ordem em geral, desfocando as determinações concretas que estavam em jogo. Essa identificação, mais do que uma tática de combate, mostra os limites do pensamento de uma classe que só pode existir nessas condições sociais, cuja eliminação é, pois, a sua própria, e só poderia resultar no caos, na barbárie, assim como o desaparecimento do indivíduo burguês é entendido como um recuo para a ausência de individuação. A identificação dos demais partidos, depois de junho, com a “anarquia” deve-se a que, quando alguma outra classe ou fração de classe se movimenta, o proletariado a ela se alia, expondo a cada vez a república burguesa ao risco que correrá em junho. Os partidos burgueses serão derrotados em nome da sua própria ordem uma vez que suas lutas arriscam-se a abrir espaço para a contestação dela pela classe trabalhadora. A forma republicana vai se mostrando, pois, demasiado arriscada.

A análise da constituição forjada pela ANC confirma-se como ratificadora da velha sociedade mantida contra a revolução.

Enquanto no projeto de constituição apresentado antes das jornadas de junho estava ainda presente, por exigência do proletariado, o “direito ao trabalho”, agora este dá lugar ao “direito à assistência”. Como já foi visto, o “direito ao trabalho” anunciava, embora de forma inepta, a abolição do trabalho assalariado e do capital; tendo posto “o proletariado revolucionário *hors la loi* (fora da lei)”, a ANC tinha que “excluir essa sua fórmula da Constituição, lei das leis”.

Além da exclusão do proletariado, a constituição explicita também a “das camadas médias da sociedade”, ao banir o imposto progressivo, medida realizável na vigência das relações de produção existentes, que garantiria o apoio daquelas à república “honesta”, isto é, burguesa, reduziria a dívida pública e manteria “em xeque a maioria anti-republicana da burguesia” (*LCF*, p. 139). Banindo o imposto progressivo, a única classe que restava para apoiar a república era a grande burguesia, cuja maioria, entretanto, é anti-republicana, e “explorava os republicanos do *National* para voltar a consolidar as velhas relações na vida econômica”, enquanto pensava explorar o fortalecimento destas para “restaurar as formas políticas que lhes fossem correspondentes” (*LCF*, p. 139).

Coerentemente, a ANC devolveu “a inviolabilidade tradicional a um corpo no qual o velho Estado tinha seus defensores mais raivosos e fanáticos. Transformou em lei constitucional a *inamobilidade dos juizes*, posta no pelourinho pelo Governo Provisório” (*LCF*, p. 139). Vale insistir em que o velho estado, ainda que monárquico, era já burguês.

Esses três componentes da Carta demonstram a preocupação em garantir o conteúdo burguês da república, mais do que sua forma, e este se opunha a todas as demais classes. Assim,

os republicanos burgueses, contrapondo-se tanto ao proletariado quanto à pequena burguesia, únicas classes a quem interessava a república, constituíam uma república sem republicanos, fadada, portanto, ao desaparecimento desde o início.

Embora inúmeras contradições perpassem a Carta, Marx considera que a maior delas “consiste no seguinte: mediante o sufrágio universal, concede a posse do poder político às classes cuja escravidão vem de eternizar: o proletariado, os camponeses, os pequenos burgueses. E priva a classe cujo velho poder social sanciona, a burguesia, das garantias políticas desse poder. Encerra o seu domínio político nos limites de algumas condições democráticas que a todo momento são um fator para a vitória das classes inimigas e põem em perigo os próprios fundamentos da sociedade burguesa. Exige, de uns, que não avancem, passando da emancipação política à social; e, de outros, que não retrocedam, passando da restauração social à política” (*LCF*, pp. 139-140).

Marx considera que, valendo-se do sufrágio universal – de seu poder político: a eleição do presidente “é o trunfo que o povo soberano lança uma vez a cada quatro anos” (*18B*, p. 215) – proletários, camponeses e pequeno-burgueses podem pôr em xeque a sociedade burguesa, isto é, podem se valer desses direitos para avançar da emancipação política, que eles exprimem e garantem, à social, suprimindo sua escravidão efetiva. Eis, pois, de novo destacada claramente a diferença entre emancipação política e emancipação social: a primeira, conjugada à escravidão social dos trabalhadores ao capital, e a segunda à abolição desta última pela revolução social. É evidente que a “posse do poder político” não é resolutive para os trabalhadores; ainda que as “condições democráticas” sejam favoráveis à sua vitória e ponham em risco os “fundamentos da sociedade burguesa”, é preciso avançar da emancipação política à social para abolir sua escravidão. A “posse do poder político” pelos trabalhadores é o direito ao sufrágio universal. A emancipação política traduz-se na igualdade entre os membros de todas as classes no âmbito exclusivo da politicidade, já que a escravidão social do trabalho foi preservada. Os trabalhadores detêm o poder político graças a sua superioridade numérica. Entretanto, esse poder político alicerçado em sua escravidão social não é capaz de a abolir; para isso, Marx não sugere que os trabalhadores ampliem ou aperfeiçoem a emancipação política, mas sim que “avancem, passando da emancipação política à social”.

A burguesia, por seu lado, é privada das “garantias políticas” de seu poder social; também nesse caso a diferença entre um e outro âmbito são claras, bem como o fato de que não é o poder político da burguesia que gera seu poder social, mas este, estabelecido materialmente nas relações de produção e intercâmbio, precisa de garantias políticas para defender-se das classes inimigas. Fica clara, nessa passagem, a origem e o fundamento do estado na fragilidade das forças societárias: as relações sociais capitalistas são incapazes de se auto-sustentar, de garantir-se

diretamente. Continuam necessitando de uma força extra, proveniente, é claro, dos próprios homens, que, impondo-se a eles, garanta aquelas relações sociais. Por favorecerem os trabalhadores, as “condições democráticas” que limitam sua dominação assustam a burguesia.

Esse risco é minimizado, na constituição de 1848, pela imposição de barreiras ao exercício dos direitos componentes das “condições democráticas”. Em sua detalhada crítica em “A Constituição da República Francesa promulgada em 4 de novembro de 1848” (publicado em 4/7/1851), bem como no *18B*, Marx consigna a eliminação, nela, de direitos presentes no projeto original anterior a junho: os direitos ao ensino público e gratuito e ao trabalho desapareceram. Além disso, todos os direitos garantidos o são somente em princípio, enquanto na prática são negados, graças ao artifício de acrescentar, após o enunciado de afirmação geral de um dado direito, a expressão “na forma da lei” ou assemelhada, que abre espaço para a validade constitucional de leis ordinárias que restringem ou mesmo abolem esse direito, especialmente para os trabalhadores. Assim, “a liberdade pessoal, as liberdades de imprensa, de palavra, de associação, de reunião, de educação, de religião, etc., receberam um uniforme constitucional que as fez invulneráveis. Com efeito, cada uma dessas liberdades é proclamada como direito *absoluto* do cidadão francês, mas sempre acompanhada da restrição à margem, no sentido de que é ilimitada desde que não esteja limitada pelos *‘direitos iguais dos outros e pela segurança pública’* ou por ‘leis’ destinadas a restabelecer precisamente essa harmonia das liberdades individuais entre si e com a segurança pública”, isto é, com a “segurança da burguesia” (*18B*, p. 213). É o que ocorre com as leis que regulamentam a prisão, com a inviolabilidade do domicílio, com a recusa de tribunais especiais, com o direito de reunião e associação, com a liberdade de imprensa, com o direito a realizar assembleias públicas e outras manifestações, com a liberdade de ensino, e mesmo com o sufrágio universal e direto, restringidos todos estes direitos por uma série de leis ordinárias. Desse modo, “cada parágrafo da Constituição encerra sua própria antítese /.../, isto é, liberdade na frase geral, ab-rogação da liberdade na nota à margem. Assim, desde que o *nome* da liberdade seja respeitado e impedida apenas a sua realização efetiva – de acordo com a lei, naturalmente – a existência constitucional da liberdade permanece intacta, inviolada, por mais mortais que sejam os golpes assestados contra sua existência *na vida real*” (*18B*, pp. 213-214). Estes elementos dão a exata medida do caráter burguês da constituição, e de como se procurou atenuar aquela contradição nodal. A argumentação marxiana acerca dessas restrições impostas às liberdades políticas e daquela contradição central exhibe as condições nas quais as liberdades democráticas podem se efetivar, e o que as impede: o patamar das lutas de classes. Em uma situação, como a de 1848, em que essa batalha punha em cheque a existência do capital, aqueles

direitos deveriam ser restringidos para os trabalhadores. Já está presente, pois, na própria constituição a negação da forma republicana e o germe do bonapartismo.

É evidente que as condições democráticas, os direitos iguais para todos os cidadãos abstratamente igualados no plano político, só podem se efetivar se e enquanto não se voltam contra a ordem burguesa. Como Marx afirma, esta é o conteúdo da república, o conteúdo da democracia. Implantada na luta contra uma revolução social, a constituição de 1848 explicita no interior mesmo da política seu núcleo extra-político.

3. A república constituída

Com a promulgação da Carta e a eleição de Luís Bonaparte em 10/12/48, encerra-se o período de constituição da república, e abre-se a transição para o período da república constituída, que se estende até 28/05/49 e durante a qual a ANC se digladiava com Bonaparte e o partido da ordem. A ANL, instalada em 28 de maio, não contará mais com o predomínio dos republicanos burgueses, e sim com o da burguesia monárquica, representante da massa da burguesia.

A avaliação presente na *NGR* acerca da eleição de Luis Bonaparte mantém-se em *LCF* e em *18B*; ela significou o repúdio à ANC e aos republicanos burgueses, e também à república burguesa mesma, pondo na ordem do dia seu desaparecimento. Marx remete a suas palavras na *NGR*: “o homem mais simples da França adquiriu a significação mais complexa. Justamente porque não era nada, podia significar tudo, menos ele próprio. Entretanto, por mais diverso que pudesse ser o sentido que tinha o nome de Napoleão na boca das diferentes classes, todos escreviam com este nome na sua chapa eleitoral: Abaixo o partido do *National*, abaixo Cavaignac, abaixo a Constituinte, abaixo a República burguesa!” (*LCF*, 141). Todas as classes se opõem à república tal como fora estabelecida pelos republicanos burgueses, revelando a instabilidade a que essa forma política dá lugar. Os camponeses, massa majoritária do país e responsáveis principais pela vitória de Napoleão, fazem “sua entrada no movimento revolucionário” recusando uma república que só soubera aumentar-lhes os impostos: “Atrás do imperador escondia-se a guerra dos camponeses” contra a “república dos ricos”. Para o proletariado, tratava-se da “abdição do republicanismo burguês, o cancelamento da vitória de junho”; para a pequena burguesia, era “o domínio do devedor sobre o credor”. Ou seja, para essas três classes, tratava-se de uma oposição à burguesia. Entretanto, a grande burguesia também se sente vitoriosa com a eleição de Napoleão: “era a ruptura aberta com a fração de que se haviam servido por algum tempo contra a revolução, mas que se tornara insuportável logo que pretendeu consolidar suas posições

momentâneas como posições constitucionais /.../ era a monarquia em lugar da república”. Assim, se as classes subordinadas – camponeses, proletários, pequeno-burgueses – se opõem à república burguesa por seu caráter burguês, a classe dominante se opõe a ela por seu caráter republicano. Finalmente, o exército votou contra a Guarda Móvel, pela guerra (*LCF*, p. 141). Insuficiente para os trabalhadores, por manter sua escravidão social, a república era simultaneamente excessiva para a burguesia, por abrir espaço para o questionamento dessa escravidão. A vacuidade de Luís Napoleão não era casual, e sim uma necessidade: apenas um indivíduo insignificante poderia representar um interesse negativo comum a todas as classes – a recusa da república burguesa – interesse que expressava somente o que cada uma rejeitava, mas não os motivos e perspectivas diversos por que o faziam. Esses “múltiplos significados” só se revelariam pela substituição deste “nome *único*”, “quando se repetisse a votação na eleição da nova Assembléia Nacional” (*LCF*, p. 145)

Embora todas as classes tenham se oposto aos republicanos burgueses nessa eleição, somente a grande burguesia implementará de imediato suas perspectivas, pelo afastamento dos membros do partido do *National* dos postos que haviam antes assumido, agora ocupados por membros da oposição dinástica, começando pelo primeiro-ministro, Odilon Barrot, que havia sido o último ministro de Luís Filipe, “orleanista e voltairiano”, a que se juntou “como ministro de Cultos, o legitimista e jesuíta Falloux”, e como ministro do Interior, “Leon Faucher, o malthusiano”. De sorte que, nas palavras de Marx, o ministério continha “o direito, a religião e a economia política”, além de ser fusão de legitimistas e orleanistas (*LCF*, p. 143). O ministério Barrot restaura toda a antiga administração monárquica, com destaque para Changarnier.

Aos republicanos burgueses, restara como asilo a “ANC pré-histórica”. A luta entre esta e Bonaparte se desdobra em vários episódios, até o completo “apodrecimento” dela, que “não morreu nem foi morta”. Importa aqui precisar o sentido de tal luta, que não foi “a manifestação de uma contradição constitucional”, como afirmava a interpretação corrente; “Luís Bonaparte, diante da Assembléia Nacional Constituinte, não era um poder constitucional em face de outro, não era o poder executivo diante do legislativo; era a própria república burguesa já constituída diante dos instrumentos de sua constituição, diante das intrigas ambiciosas e das reivindicações ideológicas da fração burguesa revolucionária, que a havia fundado e que via, com assombro, que sua República, uma vez constituída, parecia-se muito com uma monarquia restaurada”, fração que agora queria manter o período constituinte “e impedir a república burguesa, já madura, de se revelar em sua forma acabada e peculiar” (*LCF*, 145).

A distinção entre a república constituída e o processo de sua constituição traz à tona características específicas desta forma de estado, bem como das razões de sua posterior

substituição pela ditadura bonapartista. A “forma acabada e peculiar”, que deve se revelar, e a criação dela diferenciam-se a partir de seu solo comum: a oposição ao proletariado. Assim, confrontavam-se, “de um lado, a pequena fração republicana da burguesia, única capaz de proclamar a república, de disputá-la ao proletariado revolucionário por meio da luta de ruas e do regime de terror e de estampar na constituição as linhas fundamentais de seu ideal; e, de outro, toda a massa monárquica da burguesia, única capaz de dominar nesta república burguesa constituída, de despojar a constituição de seus aditamentos ideológicos e de tornar efetivas, por meio de sua legislação e de sua administração, as condições indispensáveis para a subjugação do proletariado” (*LCF*, p. 146).

A república só pode, pois, existir, seja em seu nascimento seja em sua vida madura, contra o proletariado. No decorrer de sua constituição, foi preciso arrancá-la dele, porque os interesses dessa classe não são congruentes com a manutenção da forma de domínio do capital; uma vez constituída, era preciso mantê-lo subordinado. No primeiro momento, a luta de ruas e o terror, no segundo, a legislação e a administração; no primeiro, a afirmação de “seu ideal”, no segundo, o expurgo dos “aditamentos ideológicos”. O fio comum que os compõe é a luta para impedir a superação do capital; a república não mais se afirma como o novo contra o velho, mas sim como a forma consumada do velho contra o novo. As diferenças entre os dois momentos sobressaem dessa trama comum: no primeiro, o estabelecimento da república contra o proletariado, exigindo luta de ruas, carecia de despertar nas demais classes o entusiasmo necessário, o que só se podia conseguir levantando o estandarte dos ideais republicanos; no segundo, a conservação de uma instituição estabelecida requer o arrefecimento de tais entusiasmos e a afirmação prosaica da realidade da dominação burguesa – donde o expurgo dos aditamentos ideológicos, aqui claramente identificados com os ideais da burguesia republicana, inclusive a ilusão que esta conserva nas capacidades determinantes dos mecanismos políticos.

A centralidade do combate contra a classe trabalhadora é iluminada pelo exame dos dois momentos mais agudos da batalha entre a ANC, de um lado, e Bonaparte e seu ministério, de outro, ocasiões em que estiveram em jogo o poder efetivo e os ideais do republicanismo burguês. Em ambas, a arma manejada pelos representantes da república constituída para abater a ANC foi o risco de fortalecer ou abrir espaço para o proletariado.

A ANC pretendia forçar o ministério Barrot, expressão das frações monárquicas, a se demitir. Seus ataques a ele foram revidados com a declaração de que ela deveria dissolver-se, pois, revivendo sua ênfase republicana na oposição aos monarquistas, punha em questão o ministério Barrot, e com ele Bonaparte, por decorrência punha em xeque a república constituída, abalando, assim, o crédito, isto é, punha em risco a continuidade da exploração do trabalho. Isto era tanto

mais evidente quanto a única arma de que podia se servir contra o presidente era a insurreição, e as “forças de combate da insurreição eram *a parte republicana da Guarda Nacional, a Guarda Móvel* e os centros do proletariado revolucionário, os *clubes*” (LCF, p. 147). A Guarda Móvel era a principal “força de combate organizada” da burguesia republicana; para liquidar “as pretensões já insuportáveis” dessa fração, Bonaparte ordena a dissolução da Guarda Móvel, demitindo parte de seus membros, reorganizando os restantes sob forma monárquica, ao invés de democrática, e rebaixando seu soldo. Como resultado, além do enfraquecimento da burguesia republicana, os guardas móveis passaram a fazer “confissões públicas”, expostas na imprensa cotidiana, “em que eles reconheciam sua culpa de junho e imploravam perdão ao proletariado” (LCF, p. 147).

Todas as forças que queriam derrubar a república existente e transformá-la de acordo com seus interesses de classe agruparam-se em torno da ANC. Mas “as cristalizações do movimento revolucionário se liquefaziam”, e combatia-se de novo pela república vaga das jornadas de fevereiro. Os partidos retomaram suas antigas posições de fevereiro, sem retomarem suas ilusões. Os republicanos do *National* se apoiaram de novo nos republicanos da *Réforme* e os puseram no primeiro plano da luta parlamentar; estes se apoiaram nos republicanos socialistas, “e preparavam nos clubes sua base de massas para a insurreição”. Em contraposição, o ministério apresenta, em 26/1, um projeto de lei proibindo os clubes, para cuja discussão pede urgência; a ANC rejeita a urgência, e no dia seguinte a Montanha propõe o *impeachment* do presidente. Entretanto, Barrot tem ainda outro trunfo: propõe à Assembléia que os insurretos de maio de 1848, de cujo inquérito fora encarregado por essa mesma Assembléia, fossem julgados, não pelo Tribunal do Júri, mas pelo Supremo Tribunal – pelo tribunal de exceção criado por ela. Embora titubeie, a ANC “aceitou sua proposta. Voltava a recuperar seu caráter normal diante dos autores do atentado de maio” (LCF, p. 148).

Nessa situação, chega o primeiro daqueles dois momentos, o dia 29 de janeiro, em que se deveria deliberar sobre a proposta de auto-dissolução, em que estava, pois, na berlinda o poder efetivo da ANC. Sua sala de sessões é ocupada militarmente, e ela, em vez de rejeitar sem condições aquela proposta, “assinou sua própria sentença de morte” limitando sua atividade constituinte. Falha, assim, a tentativa do partido do *National* de permanecer no poder.

O segundo momento, em 21 de março, punha em questão a existência da constituição, o ideal do *National*, e “É desnecessário dizer que os honestos republicanos davam menos valor à sua exaltada ideologia que ao gozo mundano do poder governamental” (LCF, p. 150): tratava-se de deliberar sobre o projeto de proibir os clubes. A Constituição garantia a todos o direito de associação, portanto essa proibição a violava. Mas tratava-se dos clubes do proletariado revolucionário, e “A própria Assembléia Nacional tinha proibido a coalizão dos operários contra

os seus burgueses. E o que eram os clubes senão uma coalizão de toda a classe operária contra a classe burguesa, a criação de um estado operário contra o estado burguês?” A Constituição devia estabelecer a dominação da burguesia, portanto, “só podia entender por direito de associação o daquelas associações que se harmonizassem com o domínio da burguesia, isto é, com a ordem burguesa. Se, por decoro teórico, se expressava em termos gerais, não estavam ali o governo e a Assembléia Nacional para interpretá-la e aplicá-la aos casos particulares?” (*LCF*, p. 150). Além do mais, os clubes já haviam sido proibidos antes pelo estado de sítio. Diante do risco de, rejeitando a proposta, ter de lutar nas ruas ao lado do proletariado, tanto os republicanos burgueses quanto a Montanha votaram pela proibição. E assim “a própria Constituinte decretava que a violação da letra da constituição era a única realização conseqüente de seu espírito” (*LCF*, p. 151).

Vê-se que, no centro da disputa entre a ANC e o presidente, entre o representante da república em constituição e o da república constituída, estava a estabilidade da sociedade burguesa, contraposta à defesa das “condições democráticas”. Era o espírito da constituição garantir a liberdade de associação, bem como outros direitos, somente se e enquanto não pusessem em risco a ordem burguesa. A ordem política formaliza e impõe as regras que permitem à ordem social manter-se tal qual é; não pode, pois, contrariá-la. Ainda que se expresse “em termos gerais”, o sentido destes não é indeterminado. Esse espírito da constituição se explicitava já nas limitações constantes nela mesma, sob a forma, já indicada, de acompanhar a afirmação da validade universal de um direito ou liberdade da fórmula “de acordo com a lei”, ou “desde que não fira a segurança pública”, ou assemelhadas. E se confirma na aplicação prática, não recuando mesmo diante da violação de sua letra.

A ausência das ilusões de fevereiro se faz patente, apesar da retomada momentânea das antigas posições daquele mês. Nesse caso, desanuvia-se a consciência da própria fração burguesa republicana, que, diante da realidade da luta de classes desencadeada, não pode mais resguardar sequer o pouco que lhe restara das “ilusões heróicas” de sua época revolucionária – a fraseologia de fevereiro. A permanência dos instrumentos de constituição da república, atados àquela fraseologia e àquelas ilusões, se torna impossível. A instauração do domínio conjunto da burguesia exigia expressar em termos gerais suas condições de existência, por se tratar de garantir a todos os proprietários – abstratamente, a todos os indivíduos determinados como tais – o acesso ao poder. Uma vez garantido esse acesso, a expressão geral carecia ser especificada; a ilusão do “estado de todos” precisava dar lugar à realidade do “estado de todos que se harmonizem com o domínio do capital”. Ou, nos termos usados por Marx: era preciso tornar ordinárias as leis de exceção.

Marx destaca também outra ocasião, relativa à situação internacional, especialmente à proclamada fraternidade com os povos revolucionários. Em maio, estava “na ordem do dia o ataque do exército francês a Roma /.../ o vil assassinato da República Romana pela República Francesa” (*LCF*, p. 151), que Cavaignac e o partido da ordem vinham articulando desde novembro de 1848, pois “a aliança das classes contra-revolucionárias, na República francesa constituída, se completava necessariamente por meio da aliança da República francesa com a Santa Aliança, com Nápoles e a Áustria”. Marx reitera aqui o exposto na *NGR*: assim como a revolução, também a contra-revolução é internacional; e a vitória da república burguesa na França significava a derrota das revoluções no restante do continente, ainda que aí se tratasse de revoluções burguesas e de independência nacional. A aliança com as forças contra-revolucionárias se realizava sob os olhos da ANC, que entretanto “Não via o que fazia o ministério; limitava-se a ouvir o que ele dizia. Não houvera semelhante fé no povo de Israel; a Constituinte chegara ao ponto de não saber o que a República constituída era obrigada a fazer” (*LCF*, p. 152). O que, é claro, não passava de recusa a tentar impedir o “assassinato da república romana”. Em 11 de maio, rejeitando uma acusação a Bonaparte e seu ministério a esse respeito, a ANC confessa “que a tão enfaticamente apregoada aliança passiva da República francesa com os povos em luta significava sua aliança ativa com a contra-revolução européia” (*LCF*, p. 153).

Esta última atitude confirma que a existência da república depende da inexistência de contraposição proletária, e isto também no exterior. Mais uma vez, a fração republicana da burguesia revela que a defesa da ordem burguesa está, também para ela, tanto quanto para as outras frações dessa classe, acima da defesa da forma política pela qual se batera.

Com o encerramento da ANC – “Vampiro que se alimentava do sangue dos insurretos de junho!” – e a instalação da Assembléia Nacional Legislativa, a república constitucional completa sua “cabeça de Jano”, juntando sua segunda face, a do poder legislativo, à face já exposta, a do poder executivo; mostra-se plenamente estabelecida a “forma republicana de governo em que se constitui a dominação da classe burguesa”, ao mesmo tempo em que a contra-revolução européia “emprendia uma cruzada geral contra os últimos refúgios da revolução de março” (*LCF*, p. 159) – lembre-se que neste mesmo mês de maio é fechada a *NGR*.

O período aberto com a instalação da ANL em 28 de maio, “cobre a vida efêmera da *República constitucional* ou *República parlamentar*” (*18B*, p. 221), e se caracteriza pela “mais heterogênea mistura de contradições clamorosas”: constitucionalistas conspiram contra a constituição, revolucionários se declaram constitucionalistas, a ANL quer onipotência e permanece parlamentar, a Montanha se consola de derrotas atuais com profecias de vitórias

futuras, os monarquistas defendem a república e mantêm no estrangeiro suas casas reais, o poder executivo encontra força em sua debilidade; em síntese, “uma república que nada mais é do que a infâmia combinada de duas monarquias /.../ com rótulo imperialista; /.../ agitação desenfreada e desprovida de sentido em nome da tranqüilidade, os mais solenes sermões sobre a tranqüilidade em nome da revolução; paixões sem verdade, verdades sem paixões, heróis sem feitos heróicos, história sem acontecimentos”; enfim, “um período sem qualquer relevância”, em que “Os homens e os acontecimentos aparecem como Schlemihl invertidos, como sombras que perderam seus corpos” (18B, p. 222).

Assim como o início do período da constituição da república foi marcado pelas jornadas de junho, a aurora da vida da república constituída é marcada pelo levante da Montanha, em 13 de junho de 1849. Este é mais uma manifestação daquela linha descendente já marcada por junho de 1848.

Desde 28 de maio, data em que se reúne a ANL, desenvolvia-se uma luta ruidosa entre o partido da ordem – partido das frações monárquicas coligadas – e a Montanha, o partido da pequena burguesia, que aparentemente ainda não aprendera que o texto da Constituição “devia ser interpretado em sentido viável e que o seu único sentido viável era o sentido burguês”. A Montanha volta a se contrapor ao bombardeio de Roma como anti-constitucional, esquecendo que a 11 de maio a ANC agonizante já o aprovara, e sem se dar conta de que nesse caso o presidente, os ministros e a maioria da ANL estavam em perfeito acordo.

Em 13 de junho, é derrotada a pequena burguesia, que iniciara o dia gritando “Viva a Constituição”, “palavra de ordem que queria dizer simples e claramente: ‘*Abaixo a revolução!*’” Marx refere-se, é claro, à revolução social, contraditada pela defesa da ordem burguesa expressa na constituição. É derrotada, pois, a classe que “esperneia inutilmente contra a consolidação da República burguesa, em favor da qual ela mesma havia conspirado ininterruptamente no Governo Provisório e na Comissão Executiva, em favor da qual se batera fanaticamente contra o proletariado nas jornadas de junho” (LCF, pp. 162 e 163). A pequena burguesia democrata perde seu poder parlamentar, seu poder armado – são dissolvidas as legiões da Guarda Nacional em que predominava – e seus jornais são destruídos.

Além de destroçar a Montanha, o partido da ordem efetuou “a *subordinação da Constituição às decisões majoritárias da Assembléia Nacional*” (18B, p. 230). O motivo da malograda ameaça de insurreição de 13 de junho havia sido o bombardeio de Roma, um ato anti-constitucional; tratava-se, pois, de uma “insurreição em defesa da carta constitucional”, batida em nome da ordem; o partido da ordem declara, assim, que a defesa da ordem se sobrepõe à da constituição,

que esta pode ser violada em nome daquela. Mais uma vez a conservação do conteúdo sobreleva à da forma.

No entanto, a Montanha não se batera contra a república, mas contra o poder executivo. Derrotada, a Montanha, a “bancada mais popular” foi expulsa do parlamento, o que gerou dois resultados contrapostos: garantiu a onipotência parlamentar burguesa, mas a enfraqueceu “diante do poder executivo e do povo”, assim como, entregando os deputados da Montanha aos tribunais, “aboliu suas próprias imunidades parlamentares”. Finalmente, a Guarda Nacional que insuflou contra os que defendiam a constituição voltar-se-á contra o partido da ordem em 2 de dezembro (18B, pp. 230-231).

Desse modo, “a *ditadura legislativa* dos monárquicos coligados” se torna um fato consumado, e a “Assembléia Nacional não passa de *Comitê de Salvação Pública do partido da ordem*” (LCF, p. 163). Tal ditadura legislativa redundou em supressão de liberdades, com “uma nova *lei de imprensa*, uma nova *lei de associação*, uma nova *lei sobre o estado de sítio*, os cárceres de Paris abarrotados, os emigrados políticos expulsos, todos os jornais que iam além do *National* suspensos” (LCF, p. 164). Os mesmos atos de repressão se repetiram também contra os departamentos e as classes médias.

Medidas que, além de reiterar o sentido burguês da república, evidenciam sua estreiteza, determinada pela disposição da burguesia de excluir qualquer posição que contrarie seus interesses específicos, ainda que não ultrapasse os quadros do capital. A atitude para com a constituição demonstra que todas as concessões arrancadas à burguesia pela força só se mantêm enquanto as classes beneficiárias as podem garantir pela força.

O pouco apreço pela república manifestado pelas frações monarquistas deixa entrever o que exatamente era rejeitado. Essa reação foi desencadeada, primeiro, pelo levante do proletariado revolucionário, em junho de 1848, e depois pelo da pequena burguesia democrata, em junho de 1849; ambos questionaram a ordem burguesa, o primeiro diretamente em seu centro, a relação entre capital e trabalho, o segundo pela recusa da efetivação do espírito burguês da constituição. As frações monárquicas desprezam a república pelo espaço que concedia a tais questionamentos, que deveriam ser impedidos. As “condições democráticas” da república – as liberdades de imprensa, manifestação, associação – deviam ser suprimidas sempre que fossem utilizadas pelas classes dominadas para pôr em xeque a ordem burguesa.

Esse ódio à república, a uma forma política, deve-se, pois, à defesa da ordem social a que esta forma serve e coroa. Entretanto, ironicamente, “Estes homens, condenados pela história a ajudar a derrubar a monarquia, que amavam, estavam também destinados por ela a conservar a República, que odiavam” (LCF, p. 166). Como Marx insiste, tratava-se de defender a forma que

permite o domínio conjunto da burguesia, apesar de ser a que também o põe em risco, este reduzido por aquelas medidas repressivas.

As jornadas de junho de 1848, opondo o proletariado à burguesia e todas as demais classes da sociedade burguesa a ela aliadas, haviam evidenciado, sem qualquer margem para dúvidas, que a república só podia existir como república burguesa. Uma eventual vitória do proletariado naquela batalha resultaria na liquidação dessa forma junto com a sociedade que lhe dá sentido.

Enquanto a batalha contra o proletariado era a luta pela existência da ordem burguesa, o combate à Montanha, à pequena burguesia travava-se no interior dessa ordem, mas por reivindicações talhadas pelas ilusões que essa classe tem a respeito dela. Derrotando a Montanha, a burguesia afirma o sentido de sua dominação, e demonstra não tolerar limitações, nem qualquer contraposição, tanto pelas invectivas contra a república e a constituição quanto, praticamente, pelas leis contra o direito de organização e manifestação.

A república, “que saíra das mãos dos republicanos burgueses como uma fórmula ideológica vazia, converte-se, nas mãos dos monárquicos coligados, numa fórmula viva e cheia de conteúdo” (LCF, p. 170), fazendo “passar ao primeiro plano, por toda parte, o que as diferentes monarquias /.../ deixavam sempre no fundo. /.../ Em lugar dos nomes de santos, punham os nomes próprios burgueses dos interesses das classes dominantes”.

Assim, a representação parlamentar da burguesia, em sua defesa da república constituída, isola-se das massas populares – trabalhadores, camponeses e pequeno-burgueses – no mesmo ato em que impõe a elas o domínio pleno do conjunto de sua própria classe. E é também a garantia deste que leva ao conflito com o poder executivo, pois a república defendida pelo partido da ordem era o governo da burguesia sem barreiras do executivo – era a república parlamentar. A onipotência do partido da ordem no parlamento contrasta com sua fragilidade diante das forças sociais externas a ele. Mas isso só se evidenciará mais tarde. Bonaparte “Nunca desfrutou o desprezo de todas as classes de maneira mais completa do que durante esse período. Nunca a burguesia governou de maneira mais absoluta, nunca exibiu com maior ostentação as insígnias de seu poder” (18B, p. 236).

As lutas entre o poder legislativo e o executivo se agudizam, mas “Todas estas frações do partido da ordem, cada uma das quais tem *in petto* o seu próprio rei e a sua própria restauração, fazem valer de forma alternativa, diante dos apetites de usurpação e de retorno dos seus rivais, a dominação da burguesia, a forma sob a qual se neutralizam e se resguardam as pretensões específicas: a *república*” (LCF, p. 170).

O exercício desse amplo poder no âmbito legislativo resumiu-se a duas leis, “a lei restabelecendo o *imposto sobre o vinho*, e a *lei do ensino* abolindo a irreligiosidade”, com as quais a burguesia declara inviolável o velho sistema tributário francês e procura manter o conformismo entre as massas. Orleanistas e legitimistas, assim, “para assegurar seu domínio unificado”, unificam “os meios de repressão de duas épocas”, os da monarquia de julho com os da restauração (18B, p. 236). Tal como o conjunto da burguesia não receia violar sua própria constituição, sua parcela mais liberal também não se incomoda de renegar seu próprio liberalismo para garantir a ordem.

A argumentação em favor do restabelecimento do imposto sobre o vinho, destacada por Marx, é “de uma simplicidade flagrante”, e por isso mesmo explicita o sentido geral da república: “o imposto é o seio materno de que se amamenta o governo. O governo são os instrumentos de repressão, os órgãos da autoridade, é o exército, é a polícia, são os funcionários, os juízes, os ministros, os *sacerdotes*. O ataque contra o imposto é o ataque dos anarquistas contra as sentinelas da ordem, que amparam a produção material e espiritual da sociedade burguesa contra os ataques dos vândalos proletários. O imposto é o quinto deus, com a propriedade, a família, a ordem e a religião” (LCF, p. 174).

Era impossível à burguesia francesa reduzir esse efetivo corpo do estado, os órgãos do poder real, por meio do qual a “produção material e espiritual” da sociedade burguesa é amparada contra os “ataques dos vândalos proletários”. Exército, polícia, funcionários, juízes, ministros, sacerdotes, independentemente de seus interesses particulares e de qualquer ilusão de autonomia que alimentem, são antes de mais nada “órgãos da autoridade” de uma classe determinada, “instrumentos de repressão”.

A sustentação material do estado, dos órgãos pelos quais existe, de seu corpo concreto, assume importância central para a burguesia, uma vez que sem essa instituição as relações de produção e intercâmbio burguesas não pode ser mantido. O modo pelo qual é possível garantir essa sustentação depende do peso relativo das várias frações burguesas, decorrente do nível e tipo de desenvolvimento capitalista alcançado. Os vários fios que estabelecem a imbricação mútua entre os planos da produção material da vida e o de sua gestão, o da política, conforme se explicitam, expõem também a finalidade precípua do estado – a conservação de uma forma específica de sociedade, para o que é indispensável a repressão contra a maioria dos membros dessa própria sociedade – os trabalhadores, sejam operários industriais, sejam camponeses e pequenos burgueses.

Para garantir os recursos necessários ao estado, recusara-se o imposto sobre a renda, progressivo, e restabelecia-se o imposto sobre o vinho, cujas taxas eram as mesmas para os

vinhos baratos e caros, com o que aumentava “em progressão geométrica com a pobreza do consumidor, como um imposto progressivo ao reverso”.

Se esse imposto desgostava a todo o povo, era odiado principalmente pelo campesinato. Assim, ao lado das medidas repressivas contra o proletariado e a pequena burguesia urbana, a república também tomava medidas contra a pequena burguesia rural, contra o camponês. Transformar o gendarme em inquisidor do prefeito, do subprefeito e da Câmara Municipal; a lei contra os mestres-escola, que os submete ao capricho dos prefeitos, e contra os professores; contra os presidentes das Câmaras Municipais, subordinando-os aos partido da ordem e ao presidente da república; a lei do ensino, atribuindo a instrução popular ao clero – todas estas medidas haviam sido propostas por Bonaparte e aprovadas pela ANL, provando “a unidade existente entre os dois poderes da república constitucional no tocante à repressão da anarquia, isto é, de todas as classes que se rebelavam contra a ditadura burguesa” (*LCF*, p. 179).

A “ostentação de jesuitismo” na lei sobre o ensino, em especial, indignou os pequeno-burgueses parisienses, e revelou a aliança que se estabelecera entre os jovens católicos e os velhos voltairianos, entre a Restauração e a Monarquia de Julho: “As armas que uma fração burguesa contra a outra havia distribuído entre o povo, nas suas lutas alternadas pela dominação soberana, não deviam ser recolhidas, agora, quando o povo enfrentava a ditadura conjunta de ambas?” (*LCF*, p. 179)

Nesse período em que a burguesia exerce plenamente seu poder, o partido da ordem declara qualquer direito socialismo, até mesmo o liberalismo burguês, o desenvolvimento cultural e a reforma financeira da burguesia. Para Marx, não se tratava somente de retórica, tática partidária ou ignorância; ao contrário, tal atitude expressava a clara consciência que tinha a burguesia de sua situação. Ela “tinha uma noção exata do fato de que todas as armas que forjara contra o feudalismo voltavam seu gume contra ela, que todos os meios de cultura que criara rebelavam-se contra sua própria civilização /.../ que todas as chamadas liberdades burguesas e órgãos de progresso atacavam e ameaçavam seu *domínio de classe*, e se tinham, portanto, convertido em ‘socialista’” (*18B*, p. 237).

Eis as razões do estreitamento político da burguesia. Os direitos e liberdades recusados não podiam ser concedidos, novamente não por determinações emanadas da esfera política, mas sim por seu uso como armas contra o domínio sócio-econômico, a existência sócio-econômica da burguesia, contra “sua própria civilização”. A burguesia se vê obrigada a se tornar opressora, a exercer sua dominação de forma abertamente ditatorial, quando reconhece que a classe sobre a qual domina se tornou efetivamente sua inimiga. A burguesia tem, pois, consciência da luta de

classes. É a agudização desta, ou mesmo somente a mera possibilidade de tal agudização, que desencadeia o estreitamento da forma de dominação.

Assim, a burguesia “discernia com acerto o segredo do socialismo, cujo sentido e tendência avaliava com maior precisão do que o próprio pretense socialismo”, *pretense* exatamente por não compreender que a eliminação das contradições e das mazelas sociais exige a abolição da sociedade atual, razão pela qual não entende “por que a burguesia endurece cruelmente seu coração contra ele”. Para tal pretense socialismo, o endurecimento burguês permanece um mistério, para cuja explicação apela seja para os caracteres individuais, seja para os meandros das manobras políticas.

Diante, pois, do risco de agudização da luta de classes, toda agitação e luta política, ainda que em prol de reformas em si mesmas compatíveis com a ordem burguesa, deviam ser banidas. Mas desse modo a “dominação política em geral”, o “próprio regime parlamentar” da burguesia é posto em questão, enfrentando o “veredicto condenatório geral de *socialismo*”, pois é “um *regime de desassossego*”, que “vive em luta e pela luta”. Em outros termos, o domínio burguês não pode se exercer de modo a permitir que os debates, a agitação, e muito menos a luta, cheguem aos trabalhadores. E, “Quando se toca música nas altas esferas do estado, que se pode esperar dos que estão embaixo, senão que dancem?” (18B, p. 238)

Essa situação não se põe desde o início do domínio burguês, mas sim somente quando este alcança sua plena expressão: “Enquanto o domínio da classe burguesa não se tivesse organizado completamente, enquanto não tivesse adquirido sua pura expressão política, o antagonismo das outras classes não podia, igualmente, mostrar-se em sua forma pura, e onde aparecia não podia assumir o aspecto perigoso que converte toda luta contra o poder do estado em uma luta contra o capital” (18B, p. 237). Reencontram-se aqui observações já presentes nos artigos da NGR. Marx é claro: o antagonismo das outras classes contra a burguesia só se põe quando esta atinge a plenitude de sua dominação. Antes disso, ou a burguesia ainda não domina, e então o capitalismo mesmo não está totalmente desenvolvido, de sorte que há um inimigo comum a ela e às classes que estão abaixo dela; ou já domina, mas sob forma incompleta, que esconde essa dominação, de sorte que também aí as demais classes não podem reconhecer seu antagonista. Este reconhecimento pode se dar quando o domínio burguês se organiza completamente, ou seja, quando alcança “sua pura expressão política”. Esta é, como já ficou dito, a república, a forma em que toda a classe burguesa exerce o poder político por meio de seus próprios representantes, sem exclusão de qualquer fração e sem nenhum véu que a esconda. Nos momentos anteriores, enquanto a burguesia está ainda lutando por esse domínio pleno, e as demais classes não se lhe opõem diretamente, as lutas são, em última análise, contra o inimigo

mais retrógrado da burguesia, ou pela plena expressão de suas próprias condições de existência e poder. Ao chegar à sua expressão política plena, a ordem social exploradora, restritiva etc. pode ser reconhecida como a ordem do capital ao ser plenamente associada à classe que nela domina, quer dizer, quando essa classe exhibe claramente sua condição dominante. Iluminado assim o antagonismo das classes, ele pode “assumir o aspecto perigoso”, ou seja, converter a “luta contra o poder do estado em uma luta contra o capital”. O perigo, pois, é igualmente cristalino: não é perigosa a luta contra o poder do estado, mas sim a conversão dela em luta contra o capital. Ou seja, enquanto se trata somente de luta política, de luta que se restringe ao estado, o antagonismo entre classes não exige a amputação de todo movimento, de todo debate etc. Esse perigo só se manifesta quando se extrapola daí para o âmbito sócio-econômico, quando portanto a luta contra o poder do estado não se restringe a este último, ao contrário, alcança o chão social em que se enraíza – o capital.

Durante todo o período decorrido de 24 de fevereiro até então, as atitudes da maioria no governo provisório, da ANC, de Bonaparte, da ANL já haviam iluminado fortemente a face burguesa da república. É fundamental frisar que tal face não é, como Marx demonstra à exaustão, uma casualidade, uma contingência, mas sim a única face que a república poderia ter: a república *burguesa* é a única *república* possível, é a *verdadeira república*. E esta face é o rosto do capital em luta por sua conservação, portanto necessariamente em luta contra os trabalhadores, embora não os possa eliminar, uma vez que depende diretamente deles. Também já se haviam tornado claros os limites reais das liberdades e direitos proclamados abstratamente como gerais: sua fronteira é aquela cuja ultrapassagem transforma o direito e a liberdade de organização, manifestação, associação, imprensa em armas do trabalho contra o capital. Tal figura e tais fronteiras reais receberão novo destaque após as eleições de 10 de março, acrescentando-se o sufrágio àquela lista de direitos que é preciso restringir praticamente. O risco dessa forma específica de dominação conjunta da burguesia passa ao primeiro plano, de sorte que as seguidas limitações que se fazem necessárias alcançarão seu núcleo.

O partido da ordem reconhece claramente tal situação e afirma, pela boca de um de seus “membros mais progressistas”: “A votação de 10 de março é a guerra” (*LCF*, p. 184). De imediato, Bonaparte e o partido da ordem respondem ao resultado dessas eleições com diversas medidas: a indicação de Baroche, o acusador de Blanqui, Ledru-Rollin e outros, para ministro do Interior; a aprovação pela ANL da lei jesuíta sobre o ensino; o sufocamento da imprensa socialista. Os jornais do partido da ordem gritam por ordem, por repressão, contra o socialismo.

A necessidade de maior repressão diante do ressurgimento da ameaça proletária, agora mais acentuada pela adesão das diversas camadas médias, urbanas e rurais, defronta o partido da

ordem com a ruptura da legalidade, com a conclusão de que, para ele, “*A República constitucional é impossível*” (LCF, p. 185).

O sufrágio universal é a base da constituição, o pilar sobre o qual se sustenta, e suprimi-lo “é a última palavra do partido da ordem, da ditadura burguesa” (LCF, p. 185). Assim como as demais liberdades e direitos, também o sufrágio universal, apesar de trazer em sua própria denominação a generalidade, tem um sentido bastante bem circunscrito, e pelos mesmos parâmetros: “A dominação burguesa, como emanção e resultado do sufrágio universal, como manifestação explícita da vontade soberana do povo: tal é o sentido da Constituição burguesa. Mas desde o momento em que o conteúdo deste direito de sufrágio, desta vontade soberana, deixa de ser a dominação da burguesia, haveria qualquer sentido na Constituição? Não é dever da burguesia regulamentar o direito de sufrágio para obter o que é razoável, isto é, a sua dominação? Ao suprimir constantemente o poder estatal, para voltar a fazê-lo surgir do seu seio, o sufrágio universal não suprime toda estabilidade, não põe a cada instante em jogo todos os poderes existentes, não aniquila a própria autoridade, não ameaça elevar à categoria de autoridade a própria anarquia? Depois de 10 de março de 1850, quem ainda poderia abrigar alguma dúvida?” (LCF, p. 185-186).

A argumentação marxiana não deixa nenhuma: assim como as liberdades e direitos de reunião, organização, manifestação, imprensa, também o direito de voto faz sentido se e enquanto garantir a dominação burguesa, isto é, se e enquanto os indivíduos votarem de acordo com o que os torna politicamente iguais: sua condição de proprietários privados, portanto defensores de um mesmo interesse comum, essa propriedade privada que determina sua forma concreta de existência. Ou seja, se os indivíduos agirem politicamente diante do direito de voto, se atuarem com relação ao sufrágio não conforme com sua condição humana, mas de acordo com seu título político – como cidadãos iguais e livres de uma sociedade determinada, cujo interesse comum é a manutenção dessa ordem social. Para a burguesia, somente o uso estritamente político do sufrágio universal tem sentido. O uso metapolítico desse direito, ao contrário, permitindo o afloramento da oposição a essa ordem, é, por isso mesmo, insustentável para a burguesia. Marx repõe aqui, acerca do sufrágio, o que dissera do direito de reunião, organização e imprensa, e, de modo mais geral, da forma republicana do estado – é a melhor forma no interior do mundo existente, da ordem social burguesa, por oferecer as melhores condições para combatê-la. Motivo pelo qual, para a burguesia, tal forma é sempre problemática, e, em momentos de agudização da luta de classes, insustentável.

É o que “a burguesia confessa sem subterfúgios” quando rejeita o sufrágio universal: “*A nossa ditadura existiu até aqui pela vontade do povo; agora, é necessário consolidá-la contra a vontade do povo*”

(LCF, p. 186). Fugindo da única configuração possível de seu poder comum, “da forma mais forte e mais completa de sua *dominação de classe*”, em favor de uma “forma inferior, incompleta e mais débil”, as frações burguesas coligadas “pronunciaram a sua sentença” (LCF, p. 186). A execução dela será o golpe de estado de Luís Bonaparte. Este, entretanto, eximiu-se da responsabilidade pela nova lei eleitoral¹¹⁷, proposta a 8 de maio e aprovada a 31 de maio pela ANL.

A eliminação do sufrágio universal, confirmando o que Marx já mostrara nas páginas da NGR, “era o golpe de estado da burguesia. /.../ A 10 de março o sufrágio universal declarou-se diretamente contrário à dominação burguesa; a burguesia respondeu pondo fora da lei o sufrágio universal. A lei de 31 de maio era, portanto, uma das necessidades da luta de classes” (18B, p. 241). A nova lei cortou três dos anteriores dez milhões de eleitores, mas para a eleição do presidente foi mantida a exigência de no mínimo dois milhões de votos; em caso contrário, a ANL escolheria o presidente entre os três candidatos mais votados: “Ou seja, fez tudo para retirar a eleição do presidente das mãos do povo, e entregá-la nas mãos da Assembléia Nacional” (18B, p. 242). O partido da ordem parecia ter assim garantido o seu domínio.

Entretanto, afastados o proletariado e a pequena-burguesia democrática, eclodem as lutas no interior do partido da ordem, trazendo novamente a inquietação à massa extra-parlamentar da burguesia, que mantinha uma atitude servil para com o presidente, insultava o parlamento, maltratava sua imprensa – e, desse modo, “convidava Bonaparte a suprimir e aniquilar o setor do partido que falava e escrevia”, para poder se entregar a seus negócios particulares “sob a proteção de um governo forte e absoluto. Declara inequivocamente que ansiava por se livrar de seu próprio domínio político a fim de se livrar das tribulações e perigos desse domínio” (18B, p. 265). De sorte que mesmo um regime parlamentar já amputado de direitos e liberdades democráticas não se sustenta se os debates que permite e desenvolve arriscam-se a despertar novamente as massas, ainda que o conteúdo de tais discussões não ultrapasse os mais estreitos limites dos interesses burgueses, já que, uma vez postos em movimento, os trabalhadores podem ultrapassá-los. A massa da burguesia, assim, “sacrificava a cada momento seus interesses gerais de classe, isto é, seus interesses políticos, aos mais mesquinhos e mais sórdidos interesses particulares” (18B, p. 265).

Marx identifica os interesses políticos da burguesia como seus interesses gerais, ou seja, seus interesses gerais se manifestam sob forma política. No âmbito das relações de produção e intercâmbio, cada burguês defende seu interesse particular contra os demais, de sorte que o interesse que têm em comum o conjunto dos burgueses não se manifesta nesse âmbito. Seus

¹¹⁷ . O sufrágio universal passa a ser limitado pela imposição de que o eleitor residisse por três anos na circunscrição e pela exigência de atestado dos patrões para a prova domiciliar dos operários.

interesses comuns de classe, portanto seus interesses mais gerais, só podem se manifestar descolados das diversidades que separam entre si os burgueses, donde sua forma – política – e seu âmbito de existência: o estado. A separação entre vida privada e vida pública, o estado como encarnação desta separada à primeira, embora enraizada nela, expõe-se quando o público em questão é o interesse geral de uma classe determinada, a burguesia, pois é somente sob o capital que aquela cisão atinge esse patamar. É fundamental reconhecer a existência dessa cisão não somente em referência ao conjunto da sociedade, portanto às diversas classes antagônicas, mas também à sua classe dominante. Se os interesses políticos são os interesses gerais de uma classe, também é verdade que os interesses gerais de classe só podem se expressar sob a forma de interesses políticos, ou seja, sob a forma da separação entre uma condição ou capacidade social e os indivíduos que a produzem¹¹⁸.

Diante dos riscos corridos por sua forma social, a burguesia parlamentar havia defendido e fortalecido os órgãos efetivos do poder estatal, aqueles sustentados pelo “quinto deus”, o imposto, ao mesmo tempo em que restringira, sem se dar conta disso, o âmbito de exercício de seu domínio direto, o poder legislativo, já que a alavanca do corpo real do estado era manejada pelo poder executivo. Sem tal “alavanca”, o poder legislativo, espaço em que a burguesia pode exercer diretamente seu domínio fazendo-se representar em todas as suas frações, nada é – perde influência e se torna indefeso diante do poder executivo.

¹¹⁸ . O que traz conseqüências importantes no que se refere ao proletariado: trata-se de mostrar a necessidade de abolir a própria classe proletária, e não de expressar seus interesses gerais de classe.

CAPÍTULO III

DA REPÚBLICA AO BONAPARTISMO

O processo de sucessivo fortalecimento do poder executivo e enfraquecimento e isolamento do poder legislativo pavimenta o caminho que desemboca no golpe de estado de Luís Bonaparte. Esse processo responde, entretanto, a necessidades gestadas na esfera da vida material.

A república constituída inicia sua curta vida derrotando a Montanha, que pedira o impedimento de Bonaparte. Desse modo, o partido da ordem conquista uma vitória para o presidente, que não deixa de aproveitar, lançando em 14 de junho uma proclamação identificando a causa da ordem com sua pessoa, ao que se soma o apoio dos padres que o bombardeio de Roma já lhe granjeara (18B, p. 231).

Também o exército se fortalece, pois, embora a manifestação de 13 de junho não tenha passado de passeata pacífica, o partido da ordem transformou a vitória em grande feito guerreiro, elogiando o exército como o “poder da ordem” contra a impotência da massa popular, identificada à anarquia. Ao mesmo tempo, os regimentos mais democráticos ou duvidosos foram banidos para fora de Paris ou mesmo da França, e “o isolamento entre a imprensa e o quartel e entre o quartel e a sociedade burguesa foi efetuado de maneira sistemática” (18B, pp. 231-232).

O partido da ordem não se dá conta de que se enfraquecera fora do parlamento, e celebra sua vitória “no terreno dos princípios”, da frase; a república é insultada, as conveniências republicanas são violadas. Uma vez que “Viva a Constituição! Era o grito dos *vencidos* de 13 de junho”, os vencedores podiam desligar-se “da hipocrisia da linguagem constitucional, isto é, republicana” (LCF, p. 165).

Essa vitória, bem como as da contra-revolução na Hungria, Itália, Alemanha, sugeriam que a restauração estava às portas da França. Os chefes das frações do partido da ordem declaravam publicamente, em jornais e na Assembléia, que a revolução de fevereiro fora uma infelicidade, recusavam a república, exaltavam a generosidade dos monarquistas que tinham permitido ao povo vencer em fevereiro; Thiers afirmou que a constituição era um pedaço de papel sujo; orleanistas e legitimistas diziam-se arrependidos de terem acelerado a queda da realeza com sua luta mútua. Foi feita a defesa do terror branco contra o terror vermelho, ouviam-se aplausos sempre que se fazia um epigrama contra a revolução, a república, a constituição, em favor da realeza, da Santa Aliança. Invetiva-se contra qualquer revolução, “inclusive as organizadas por seus próprios dirigentes”, e contra a república e a constituição, “por meio de leis que amordaçavam a imprensa, destruíam o direito de associação e faziam do estado de sítio uma

instituição regular, orgânica” (18B, pp. 232-233). Logo em seguida a isso, a ANL suspende seus trabalhos, de meados de agosto a meados de outubro; nesses longos meses em que desaparece de cena, o partido da ordem deixa à frente da república apenas Luís Bonaparte, e simultaneamente fragmenta-se em seus componentes monarquistas. Ausente o “barulho confuso do Parlamento”, tornava-se “indubitavelmente claro que só faltava uma coisa para completar o verdadeiro caráter dessa República: tornar permanente o recesso” (18B, p. 233).

Levantado o estado de sítio, a imprensa volta a funcionar, aumenta o descontentamento das classes médias e as sociedades secretas operárias crescem, já que os clubes continuam proibidos.

Entretanto, com a saída do palco político tanto do proletariado quanto da Montanha, as lutas entre as várias frações do partido da ordem recrudescem, marcando o período seguinte de vida da república constitucional, de 1 de novembro de 49 a 10 de março de 50.

O marco inicial do período é a queda do ministério Barrot. Em 1 de novembro de 1849, Bonaparte demite um gabinete parlamentar e o substitui por outro escolhido independentemente da ANL e vinculado ao presidente, configurando uma “reviravolta decisiva”, pois “O partido da ordem perdeu, assim, para nunca mais recuperar, uma posição indispensável para a manutenção do regime parlamentar, a alavanca do poder executivo” (18B, p. 234). O parlamento extrai a força que lhe permite governar, não de si mesmo, mas sim do poder executivo. Perdendo o controle deste, transfere para seu titular os instrumentos de domínio. Marx afirma, pois, que o poder efetivo é o executivo, esteja ele nas mãos apenas do presidente ou possa ser manejado pelo legislativo, por intermédio do ministério. O que leva a burguesia a deixar escapar assim de suas mãos essa alavanca?

Marx mostra que, na França, o poder executivo controla “um exército de funcionários”, portanto mantém “uma massa de interesses e existências na mais absoluta dependência”, controla, regula, mantém sob tutela a sociedade civil em todas as suas manifestações de vida; uma “extraordinária centralização” dá a esse “corpo de parasitos” “uma ubiqüidade, uma onisciência, uma capacidade de acelerada mobilidade e elasticidade que só encontra paralelo na dependência desamparada, no caráter caoticamente informe do próprio corpo social”. A única possibilidade de a perda do controle sobre o ministério não significar a perda de influência seria simplificar a administração, reduzir o corpo de oficiais do exército ao mínimo e deixar “a sociedade civil e a opinião pública criarem órgãos próprios, independentes do poder governamental” (18B, pp. 234-235). Esta não era, no entanto, uma possibilidade real, pois “é precisamente com a manutenção dessa máquina estatal /.../ que os *interesses materiais* da burguesia francesa estão entrelaçados da maneira mais íntima” (trata-se dos interesses mais imediatos e individuais, relativos basicamente a

empregos públicos, civis ou militares), bem como seus *interesses políticos* (os de manutenção da ordem burguesa, portanto de cunho mais geral), que a forçam a “aumentar diariamente as medidas de repressão e, portanto, os recursos e o pessoal do *poder estatal*”, e ao mesmo tempo guerrear contra a opinião pública e mutilar, quando não amputar, “os órgãos independentes do movimento social” (18B, p. 235).

Em outras palavras, para manter influência sem ter em mãos a alavanca do poder executivo, a burguesia deveria tirar do estado parte do poder e transferi-lo à sociedade civil, ao movimento social, o que, evidentemente, significaria ampliar os espaços de manifestação das contradições de classes, e pôr em risco sua própria existência. Assim, “A burguesia francesa viu-se compelida por sua posição de classe a aniquilar, de um lado, as condições vitais de todo o poder parlamentar, e portanto inclusive o seu próprio e, de outro, a tornar irresistível o poder executivo que lhe era hostil” (18B, p. 235).

Os interesses políticos que obrigam a burguesia a aniquilar seu poder parlamentar não decorrem, pois, da organização política mesma, muito menos da maior ou menor habilidade de seus representantes, mas da necessidade de manter sua ordem social; é esta que exige a permanência de um organismo político com condições materiais de se impor. A simplificação da administração e do exército supõem que o controle e a repressão se tornassem menos necessários, isto é, que as lutas entre as classes e as internas à própria burguesia arrefecessem. Ambas as condições inexistiam.

Marx afirma, assim, que o poder executivo é necessário à manutenção do domínio burguês, mas é hostil à burguesia. A contradição é da realidade, que exige uma acentuada centralização para que se mantenha o domínio burguês, donde o predomínio do poder executivo, ao invés do legislativo, do lócus de dominação conjunta da burguesia.

Além da troca de gabinetes, o fortalecimento do poder executivo dá mais um passo com a abolição do cargo de primeiro-ministro, que “condenava o presidente da república à situação de nulidade legal e de um monarca constitucional”, sem as vantagens deste último. Entretanto, diz Marx, as graves conseqüências da mudança de ministério não se fizeram sentir de imediato. Ao contrário, Bonaparte desfrutava “o desprezo de todas as classes” e a burguesia “governou de maneira mais absoluta” (18B, p. 236). Exerce tal governo, como já foi visto, reativando o imposto sobre o vinho, promulgando a Lei Falloux e invectivando contra qualquer mínima reforma, taxada de “socialista”, rótulo que cola também à república, reconhecendo, assim, “que seu próprio interesse lhe ordena subtrair-se aos perigos do *self-government*; /.../ que, a fim de preservar intacto o seu poder social, seu poder político deve ser destruído” (18B, p. 238).

O poder político sacrificável é essa forma plena de exercício do domínio diretamente pela burguesia, isto é, por seus representantes no parlamento. A continuidade do poder social dessa classe, isto é, a continuidade da ordem burguesa, exige que “a propriedade, a família, a religião e a ordem” sejam resguardadas de outra forma, que não deixará de ser um modo da dominação burguesa.

O perigo da agitação popular, da revolução social, reaparece com a aproximação das eleições complementares à ANL, realizadas em 10 de março de 1850. Para sair de sua “situação insustentável” – “desprezado pelos seus inimigos e maltratado e humilhado diariamente pelos seus supostos amigos” – o governo via como meio provocar um motim em Paris, pretexto para “decretar o estado de sítio na capital e nos departamentos e colher, assim, os frutos das eleições”, e para obrigar o partido da ordem a “fazer concessões a um governo que conseguisse uma vitória sobre a anarquia” (LCF, p. 183). Nesse sentido, Bonaparte toma diversas medidas visando provocar a saída às ruas do povo, em vão: “O proletariado não se deixou provocar a nenhum *motim*, porque estava disposto a fazer uma *revolução*” (LCF, p. 183). Mas tais provocações aumentaram a irritação geral contra a situação existente.

O comitê eleitoral, sob influência dos operários, apresenta três candidatos por Paris: De Flotte, insurreto de junho, Vidal, socialista doutrinário, e Carnot, republicano burguês, representando as três classes aliadas: o proletariado, a pequena burguesia e o partido republicano burguês democrata, cujas fórmulas democráticas haviam assumido, diante do partido da ordem, uma significação socialista e de há muito perdido seu próprio sentido: “Era, *como em fevereiro*, uma *coalizão geral contra a burguesia e o governo*. Mas, desta vez, estava o *proletariado à frente da liga revolucionária*.” (LCF, p. 184)

Foram esses os candidatos vencedores por Paris; nos departamentos, os montagnards obtiveram a maioria. Tais eleições repuseram na ordem do dia a luta de classes entre capital e trabalho: “*As eleições de 10 de março de 1850! Era a revogação de junho de 1848*: os assassinos e deportadores dos insurretos de junho” – os republicanos burgueses, a pequena burguesia – “voltaram à Assembléia Nacional, mas de cabeça baixa, atrás dos deportados, e com os princípios destes nos lábios” – aliados a eles no partido da social-democracia, sob liderança proletária e com a palavra de ordem de emancipação do proletariado. “*Era a revogação do 13 de junho de 1849*: a *Montanha*, proscria da Assembléia Nacional, voltou ao seu seio, mas como clarim posto à frente da revolução, não mais como seu comandante” – e sim como aliada e atrás do proletariado. “*Era a revogação do 10 de dezembro*: Napoleão havia sido derrotado com o seu ministro La Hitte. /.../ As eleições de 10 de março de 1850 foram, por fim, a cassação das eleições de 13 de maio, nas quais o partido da ordem havia obtido a maioria. As eleições de 10 de março protestaram contra a

maioria do 13 de maio. O 10 de março era uma revolução. Por trás das cédulas eleitorais estava a rua.” (*LCF*, p. 184)

Assim, as derrotas sofridas primeiro pelo proletariado – a derrota do trabalho em sua luta contra o capital – e depois, graças a esta, pela pequena burguesia urbana, o campesinato e os republicanos democratas burgueses reaglutinaram em torno do proletariado as classes que haviam se aliado à burguesia em junho; aquele comprara com sua derrota a adesão das outras classes sociais em oposição menos radical à burguesia. Ou, em outros termos, “a influência moral da burguesia sobre as massas populares ia-se perdendo na mesma medida em que se desenvolvia seu poder efetivo” (*18B*, p. 241). Desvelando o conteúdo do poder – a dominação do capital –, a república favorece a agudização das lutas de classes, tanto permitindo o debate e a organização quanto facilitando a compreensão das relações sociais. Basta consignar a existência dessa aliança, e a demonstração de sua força nas eleições de 10 de março para deixar evidente, como o faz Marx, o ascenso da luta de classes entre proletariado e burguesia, reconhecido pelo partido da ordem com a já mencionada frase de um de seus “membros mais progressistas”: “A votação de 10 de março é a guerra” (*LCF*, p. 184).

E, nessa guerra, a república constitucional se torna um obstáculo. Data daí, pois, a fase de sua dissolução, marcada pela união das frações do partido da ordem entre si e com Bonaparte, contra a anarquia, contra o socialismo. Frise-se, portanto: a dissolução da república não decorre dos conflitos internos ao partido da ordem ou deste com o presidente, mas sim da batalha travada pelo legislativo e pelo executivo, em uníssono, contra as forças e a perspectiva do trabalho.

A principal medida tomada como reação ao ascenso dessas forças foi a supressão do sufrágio universal, bem como da liberdade de imprensa – isto é, dos pilares da república constitucional, doravante declarada “impossível”.

Os democratas, diante desse ataque, e coerentemente com seu apelo, quase um ano antes, em favor da constituição, pregam a ordem e a atuação legal, “ou seja, a submissão cega à vontade da contra-revolução, que se impunha como lei” (*18B*, p. 240). Durante o debate daquela proposta de lei, a Montanha defende sua atitude desapaixonada de filisteu e ataca o partido da ordem como revolucionário; os recém-eleitos negam que sua eleição fosse uma vitória da revolução. A imprensa social-democrata conclama o povo à passividade, receosa de uma nova revolução, que poderia destruir essa mesma imprensa pseudo-revolucionária, desvendando assim seu segredo: o combate à revolução em nome de sua própria conservação – e assina sua sentença de morte (*LCF*, 190). Aprovada a nova lei eleitoral, seguiu-se nova lei de imprensa, que impunha cauções mais pesadas e mais abrangentes, e exigia que “todos os artigos deviam aparecer na imprensa com

a assinatura do autor”. A aprovação dessas duas leis pôs fora de cena o partido revolucionário e democrata (*LCF*, p. 191). A imprensa revolucionária foi suprimida, sorte que Marx considera merecida. Daí em diante, o *National* e o *La Presse*, órgãos burgueses, se tornaram a guarda avançada da revolução. Assim, se as eleições de 10 de março indicavam que a pequena burguesia urbana e o campesinato haviam se agrupado em torno do proletariado, e que este logo se colocaria como vanguarda dessa aliança, logo em seguida essa vitória eleitoral é desperdiçada, fundamentalmente pela atitude da social-democracia, da Montanha, e o proletariado não chega a se pôr de fato à frente.

Com a abolição do sufrágio universal e a desmoralização dos social-democratas, foi superada a crise revolucionária aberta com as eleições de 10 de março, e “irrompeu novamente a luta entre a Assembléia Nacional e Bonaparte”, conflito, como mostra Marx, manifestado apenas nessas condições, pois havendo algum risco de recuperação das classes subalternas os poderes legislativo e executivo se unem.

No confronto entre o poder legislativo e o executivo, entre essas duas representações burguesas, ambos assentados na ordem do capital, a vitória caberá ao que melhor atenda aos interesses deste.

As várias frações do partido da ordem – bonapartistas, legitimistas e orleanistas –, continuam obrigados a defender a república, a dominação comum da burguesia, contra as pretensões uns dos outros: “Esta comédia dos *republicains malgré eux*: a repugnância contra o status quo e sua contínua consolidação /.../ toda essa comédia pouco edificante e enfadonha jamais se desenrolara de modo mais clássico do que durante os últimos seis meses” (*LCF*, p. 193).

Na luta travada entre ambos, o partido da ordem considerou a lei eleitoral uma vitória contra Bonaparte, e este a considerou uma concessão à Assembléia, com a qual comprava a harmonia entre o legislativo e o executivo, e em troca da qual “o vulgar aventureiro exigia que se lhe aumentasse de 3 milhões” a lista civil; a Assembléia, impossibilitada de conflitar com o executivo quando acabara de “excomungar a grande maioria dos franceses”, esperneia, mas acaba por ceder “quanto ao fato, vingando-se ao mesmo tempo quanto ao princípio”: em vez de um aumento anual de 3 milhões, concedeu um auxílio extra de 2,16 milhões de francos, e só depois que Changarnier o aprovou, concedendo-os, pois, não a Bonaparte, mas a Changarnier – “o general do partido da ordem e protetor imposto a Bonaparte” (*LCF*, pp. 193-194).

Logo depois, entra em recesso, de 1 de agosto a 11 de novembro. Durante esse período, o partido da ordem se fragmenta, suas frações conspiram cada qual por sua casa real, e Bonaparte por si próprio.

Um episódio importante do confronto entre Bonaparte e o partido da ordem, nesses meses finais de 1850, foi a contraposição entre o ministro da Guerra, d'Hautpoul, e Changarnier, dissensão iniciada quando Bonaparte tentou ganhar o exército comprando-o com salsichas, champanhe e cigarros, e evidenciada nas revistas de tropas promovidas a 3 e novamente a 10 de outubro, ocasião em que parte das tropas gritou vivas a Napoleão, enquanto outra, comandada por Changarnier, mantinha silêncio. Elevado pelo partido da ordem à condição de herói, Changarnier, “um homem que no fundo não era menos ridículo que Bonaparte”, alardeava sua suposta superioridade em relação ao presidente e ministros, e a imprensa contribuía para engrandecê-lo; nasce assim “o mito de Changarnier, o *‘baluarte da sociedade’*”, mito que contrastava com a realidade, que demonstrara “de maneira irrefutável que bastava um sopro de Bonaparte, o infinitamente pequeno, para reduzir este produto fantástico do medo burguês, o colosso Changarnier, às dimensões da mediocridade e convertê-lo – a ele, herói salvador da sociedade – em general aposentado” (LCF, p. 197). Mas, para evitar o conflito aberto entre os dois poderes, que deveria estalar assim que a ANL voltasse a se reunir, Bonaparte recua, destitui seu ministro da Guerra, e também o braço direito de Changarnier, dissolve formalmente a Sociedade 10 de Dezembro e envia à ANL, a 12 de novembro, uma mensagem conciliadora, na qual invoca a ordem, a necessária tranquilidade da França e afirma sua subordinação à vontade do povo que o elegera.

Este incidente é significativo por mostrar a força já concentrada pelo poder executivo, e a conseqüente fragilidade do legislativo, relação de forças produzida pela necessidade burguesa de defender seu chão social.

O ano de 1850 se encerra à luz da evidência, de um lado, da impossibilidade de unificação entre orleanistas e legitimistas em torno de uma única casa real e, de outro, de que “era absolutamente inadmissível para a classe dominante” a solução constitucional: a abdicação de Bonaparte em maio de 1852, a eleição de novo presidente por todos os eleitores, e a revisão da constituição nos primeiros meses. No dia dessa eleição, “se encontrariam todos os partidos adversários: legitimistas, orleanistas, republicanos burgueses, revolucionários. Chegar-se-ia necessariamente a uma decisão pela violência entre as diferentes frações”. E mesmo que o partido da ordem pudesse lançar uma candidatura neutra, esta ainda deveria enfrentar Bonaparte: “Na sua luta contra o povo, o partido da ordem vê-se constantemente obrigado a aumentar a força do poder executivo. Cada aumento da força do poder executivo aumenta a força de seu titular, Bonaparte” (LCF, p. 195). Reforçando o domínio de sua classe, o partido da ordem enfraquece seu espaço político, e aumenta os meios de seu adversário destruir a solução constitucional pela violência. Era até provável que Bonaparte apelasse, contra a Assembléia, ao

sufrágio universal. De sorte que a “solução constitucional põe em questão o status quo político, e, se se põe em perigo o status quo, os burgueses vêem atrás disso apenas o caos, a anarquia, a guerra civil. /.../ Se periga o status quo político, esconde-se atrás disso o perigo de naufrágio de toda a sociedade burguesa” (*LCF*, p. 196).

Pôr em risco o status quo político tornava-se um problema ao pôr em xeque a ordem social. Trata-se de um risco específico, pois, recusando a solução constitucional, a classe dominante evidentemente propõe algum tipo de violação da constituição. Garantir o status quo político não significa, assim, defender a Carta, como já ficou claro pelas restrições sofridas por pilares dela. O status quo político que não pode ser ameaçado é a dominação burguesa. E para esta a constituição se torna, outra vez, um obstáculo. A ruptura da legalidade constitucional evitaria os choques que poderiam tirar o poder das mãos da burguesia: “Ela só pode salvar a república constitucional violando a constituição. /.../ E esta é também a última palavra da imprensa da ordem /.../ A grande potência do partido da ordem vê-se, pois, obrigada, para vergonha sua, a levar a sério a ridícula, vulgar e odiosa pessoa do pseudo-Bonaparte (*LCF*, p. 196), cogitando a prorrogação do mandato presidencial. Este, por sua vez, se iludia sobre as causas que o faziam necessário, considerando que se tratava de seu nome e de sua caricatura de Napoleão.

Nas *LCF*, isto é, em fins de 1850, Marx acredita que a maioria do partido da ordem será obrigada a prolongar o mandato do presidente: “Desse modo, adia-se a solução, mantém-se o status quo, uma fração do partido da ordem vê-se comprometida, debilitada, impossibilitada pela outra e generaliza-se e leva-se ao extremo a repressão contra o inimigo comum, a massa da nação. Isso, até que as próprias condições econômicas tenham alcançado outra vez o grau de desenvolvimento em que uma nova explosão faça ir pelos ares todos esses partidos em litígio, com a sua república constitucional” (*LCF*, p. 198). Embora essa explosão não tenha ocorrido, ainda assim a república constitucional e os partidos que nela se digladiavam foram pelos ares, com o golpe de 2 de dezembro.

Evidentemente, o partido da ordem não se deixara iludir por aquela mensagem de Bonaparte, porém continuava preso à lei eleitoral, que sequer fora mencionada, e receia perder esta e outras conquistas que arrancara à revolução; além disso, o presidente falava em nome da ordem, da tranquilidade exigida pela França, isto é, repetira contra o partido da ordem “o que o partido da ordem gritara à revolução desde fevereiro /.../ Bonaparte cometia atos que visavam à usurpação, mas o partido da ordem cometia ‘desordem’ se levantava um alarido contra esses atos” (*18B*, p. 247). Tendo violado a constituição em nome da ordem, não podia agora defendê-la se o presidente a atacava em nome da mesma ordem. O “partido parlamentar estava paralisado

por um duplo medo, pelo medo de despertar novamente a intranqüilidade revolucionária e pelo medo de aparecer aos olhos de sua própria classe, aos olhos da burguesia, como o instigador da intranqüilidade” (18B, p. 248). Nesse sentido, buscou evitar a guerra contra Bonaparte, bem como qualquer debate que pudesse “exaltar os ânimos”.

Marx deixa claro que esta postura não é determinada por concepções políticas retrógradas ou pela origem não republicana daqueles parlamentares, mas sim pela defesa de interesses concretos, derivados de relações sócio-econômicas reais, efetivamente ameaçadas pela possibilidade de um levante operário, já voltado contra o capital. A posição da Montanha, isto é, da fração parlamentar mais à esquerda, comprova facilmente essa asserção marxiana, já que até mesmo a “campeã da democracia”, defensora dos direitos do homem, etc., recua de qualquer atitude mais enérgica que possa levar às ruas os trabalhadores.

Não é, pois, nem a ordem política nem as concepções políticas dos que nela atuam que produz aquela postura; é a defesa de seus interesses materiais, das relações sócio-econômicas que os geram, e nas quais esses indivíduos existem como tais, que determina suas posturas e concepções; isto é, eles agem e pensam politicamente de acordo com o que são.

Essa determinação da ANL leva-a a evitar a luta contra o poder executivo quando se trata de questões significativas, e empreendê-la em torno de problemas mesquinhos. O partido da ordem “Não ousa enfrentar o conflito no momento em que este tem uma significação do ponto de vista de princípio, quando o poder executivo está realmente comprometido e a causa da Assembléia Nacional seria a causa de toda a nação. Fazendo-o, daria à nação ordem de marcha, e não há nada que a atemorize mais do que ver a nação movimentar-se” (18B, p. 249). Só ousa opor-se ao presidente quando o problema em causa é estreitamente parlamentar; ataca-o, então, e “declara a República em perigo; mas, então, também o seu furor parece absurdo”, e a luta se torna intriga, o conflito se torna escândalo. Configura-se, pois, a situação receada pelo partido da ordem: ele próprio produz a intranqüilidade que condena, e “a burguesia de fora do parlamento não compreende como a burguesia de dentro do parlamento” age desse modo.

A contraposição do ministro da guerra ao general do partido da ordem culmina na destituição deste, graças a uma bem-sucedida manobra de Bonaparte e diante da incapacidade do partido da ordem de reunir votos suficientes para um confronto que envolveria organizar um exército parlamentar sob comando de Changarnier, ainda comandante do Exército e da Guarda Nacional. A 12 de janeiro, Changarnier é destituído, junto com o ministério de 1 de novembro de 1849. “Ao repelir o exército /.../ entregando-o, portanto, irremissivelmente às mãos do presidente, o partido da ordem deixa evidente que a burguesia perdeu a capacidade de governar” (18B, p. 253). Perda caracterizada pela dos órgãos efetivos do poder, restando-lhe somente o

poder “moral”, já antes malbaratado pelas invectivas contra a república e pelas leis repressivas. “Sem o ministério, sem o exército, sem o povo, sem a opinião pública, não mais representando, depois de sua Lei Eleitoral de 31 de maio, a nação soberana, sem olhos, sem ouvidos, sem dentes, sem nada, a Assembléia Nacional transformara-se gradativamente em um parlamento *ancien régime*” (18B, p. 253).

O ano de 1851, portanto, é o período em que o choque entre legislativo e executivo é mais agudo, porém então o primeiro já perdeu suas armas e soldados.

O receio burguês da guerra civil se manifesta na recusa da proposta de anistia aos presos políticos, apresentada pela Montanha; embora aliado a esta na rejeição à proposta de nova dotação ao presidente (em cuja votação já ficara claro que houvera ainda mais deserções de seus membros em favor de Bonaparte), o partido da ordem recusou a proposta de anistia por medo do “fantasma vermelho” conjurado por um ministro inexpressivo; entretanto, sua aprovação “teria certamente dado imensa popularidade à Assembléia Nacional e forçado Bonaparte a atirar-se novamente em seus braços” (18B, p. 256). Mais uma vez Marx evidencia o sentido das prioridades do partido da ordem: embora pretenda conservar seu poder, portanto a força do parlamento, e para isso combata Bonaparte, não se dispõe a fazê-lo às custas da ordem burguesa, ainda que o risco imediato a correr nesse sentido fosse mínimo. Nos termos de Marx: “Em vez de se deixar intimidar pelo poder executivo com a perspectiva de novos distúrbios, devia ter dado à luta de classes uma pequena oportunidade, a fim de manter o poder executivo na dependência. Não se sentiu, porém, capaz de brincar com fogo” (18B, p. 256).

A separação entre a burguesia de fora e de dentro do parlamento, entre a massa da burguesia e seus representantes parlamentares, vai se ampliando na mesma medida em que o partido da ordem se fragmenta em suas frações e prossegue em suas lutas contra Bonaparte, de sorte que, distanciando-se de seus parlamentares, a burguesia se aproxima do presidente. Ainda mais claramente se exacerba a separação entre a burguesia e “seus representantes literários, sua própria imprensa”, objeto de “ruinosas multas e descabidos períodos de encarceramento” ditados “pelos júris burgueses por qualquer ataque de jornalistas burgueses contra os desejos usurpatórios de Bonaparte”, contra qualquer tentativa de “defender os direitos políticos da burguesia contra o poder executivo” (18B, p. 265).

Certamente o partido parlamentar da ordem e a imprensa burguesa não se contrapunham às relações sociais de que são a expressão e em que se apóiam. Entretanto, à burguesia se afigura cada vez mais necessário que o poder político garanta a sujeição dos trabalhadores, e cada vez menos necessário que esse poder debata publicamente acerca de seus interesses econômicos; aliás, quanto a isso a ANL vinha se mostrando estéril. O próprio partido parlamentar da ordem,

exigindo tranquilidade, reconhecia essa situação, tanto mais quanto parte dele passa a se manifestar a favor de Bonaparte nas escaramuças entre ambos os poderes.

O ministério, considerado de transição, instituído em 20 de janeiro de 1851 pela renúncia do que Bonaparte nomeara dias antes, “continuou a vegetar até meados de abril”. Durante esse período, Bonaparte ludibria a ANL com manobras em torno da reforma ministerial, aparentando a cada momento inclinar-se a um ministério diferente, com o que mantinha “a tensão entre as diferentes facções do partido da ordem, alarmando-as todas com a perspectiva de um ministério republicano e a conseqüente restauração inevitável do sufrágio universal” e ao mesmo tempo instila “na burguesia a convicção de que seus esforços de formar um ministério parlamentar estavam sendo frustrados pela incapacidade de reconciliação existente entre as facções monarquistas” (18B, p. 256). Se o partido da ordem tinha como limite da luta pela conservação de seu próprio poder o medo da agitação popular, a burguesia extra-parlamentar tinha-o em grau ainda maior, e clamava “por um ‘governo forte’”, tanto mais que “parecia agora iminente uma crise comercial geral que conquistava recrutas para o socialismo nas cidades da mesma forma que o preço ruinoso do trigo o fazia no campo”. O comércio diminuía, o desemprego aumentava junto com a fome, inúmeras fábricas estavam paralisadas em várias cidades. Assim como a burguesia demonstrara claramente seu descontentamento com a ANC, quando esta quis prolongar indevidamente sua vida, agora manifestava descontentamento contra o partido da ordem e a ANL em geral. É apoiado nisso que “Bonaparte pôde aventurar-se a restaurar, a 11 de abril, o ministério de 18 de janeiro” (18B, p. 256), anulando, assim, a vitória que a ANL obtivera ao obrigá-lo a destituir tal gabinete.

Assim, depois do ministério não parlamentar de novembro de 1849, e do ministério extra-parlamentar de janeiro de 1851, Bonaparte institui em abril de 1851 um ministério anti-parlamentar, gradação com a qual “o Parlamento podia medir a queda de seu próprio calor vital”. O baixíssimo nível deste, em fins de abril, permitiu a explicitação ao general do partido da ordem, Changarnier, por um enviado de Bonaparte, “do golpe de estado, firmemente projetado”, embora novamente adiado, aviso repassado por ele aos dirigentes do partido da ordem, que não lhe deram importância.

A “perda de calor vital” do parlamento não poderia acontecer nem ser compreendida sem levar em conta a questão acima mencionada e sobre a qual Marx retorna várias vezes: a tensão entre a manutenção do poder conjunto direto da burguesia sob forma parlamentar, e a necessidade de submeter os trabalhadores. Se a retomada da expansão econômica, com o fim da crise iniciada em 1847, havia favorecido a reação, agora a ameaça de uma nova crise favorecia o retorno da movimentação tanto operária quanto camponesa. A burguesia demonstra mais uma

vez ter clareza acerca de seus interesses centrais, exigindo um governo em condições de debelar a mobilização que parece estar se preparando, e não um governo, como era o caso da ANL, aparentemente incapaz de centrar-se nessa questão, priorizando, ao contrário, divergências relativamente menores. Embora o partido da ordem também recue de suas divergências internas e contra o presidente quando a subjugação dos trabalhadores está em jogo, volta constantemente a elas.

Percebe-se na análise marxiana desse embate em torno do ministério aquilo que outras vezes já se evidenciou: que as batalhas travadas no interior do estado, batalhas que parecem ocorrer por motivos e de acordo com uma lógica exclusivamente política, se assentam nas relações e nas lutas entre as classes tal como se dão na sociedade civil. A luta entre os poderes legislativo e executivo foi um confronto entre duas formas distintas de exercício do poder de uma mesma relação social, o capital, portanto de uma mesma classe, a burguesia, poder que, de todo modo, deve ser exercido fundamentalmente para garantir aquela relação contra a classe que pode ameaçar sua sobrevivência. A resolução dessa luta, a vitória de uma ou outra forma de dominação, depende das condições materiais, das lutas entre as classes que se travam nesse plano. Foram as necessidades burguesas estimuladas pela percepção de uma reviravolta em sua luta contra os trabalhadores, possibilitada pela crise econômica em gestação, que garantiram a vitória de Bonaparte nesse episódio da troca ministerial.

As carências econômicas, materiais, da burguesia, relativas à garantia das condições para a continuidade da acumulação, em especial a submissão dos trabalhadores, presidem a inviabilização final da forma republicana parlamentar de seu domínio e tornam necessário o golpe de estado.

Os meses seguintes assistem à dessubstanciação do parlamento. Se tanto a Montanha quanto os republicanos puros já haviam perdido todo peso, o mesmo irá ocorrer com o partido da ordem. Se este detinha até então a maioria, perde-a pela deserção de parcela cada vez maior de seus membros, que passam a apoiar Bonaparte. O início do último ano de seu mandato, trazendo a necessidade de decidir acerca da manutenção ou revisão da constituição, “deu o sinal para sua completa desintegração” (18B, p. 257), pois revisá-la significava não apenas “o domínio da burguesia ou da democracia pequeno-burguesa, democracia ou anarquia proletária, república parlamentar ou Bonaparte; significava também Orléans ou Bourbon!” (18B, p. 257). E aqui novamente as condições e interesses econômicos das classes e a luta entre elas no plano dessas relações materiais determinarão tanto os problemas políticos quanto sua solução.

Para os bonapartistas tratava-se de apoiar a revisão para “abolir o artigo 45 [da Constituição], que proibia a reeleição de Bonaparte”; os republicanos rejeitavam qualquer revisão,

pois “viam nela uma conspiração universal contra a república”; e como para esta era preciso $\frac{3}{4}$ dos votos, e eles detinham mais do que $\frac{1}{4}$, tinham certeza de sua vitória. Já o partido da ordem debatia-se em contradições, que o impediam tanto de apoiar quanto de rejeitar a revisão; qualquer das soluções resultaria no aniquilamento de seu poder, pois ou só deixariam a Bonaparte a saída do golpe de estado, ou enfrentariam uma revolução popular, para o que deveriam subordinar-se integralmente ao poder executivo, ou tentam restaurar a monarquia, e aí se dividem em seus elementos não só diferentes como mutuamente excludentes (18B, p. 258). O impasse que Marx detecta está, pois, fundamentalmente ligado à impossibilidade de garantir o domínio burguês por meio da dominação de uma única de suas frações; diante da possibilidade da revolução, e contra ela, era preciso afirmar o capital em conjunto. E a forma republicana parlamentar dessa afirmação mostrava-se cada vez mais problemática.

Entretanto, a república parlamentar não era somente um “campo neutro” de convivência entre a grande propriedade territorial e a indústria, mas sim “a condição inevitável para seu domínio *em comum*, a única forma de governo no qual seu interesse geral de classe podia submeter ao mesmo tempo tanto as reivindicações de suas diferentes facções como as das demais classes da sociedade” (18B, p. 258). Marx aborda aqui mais um elemento significativo do exercício do poder burguês: este deve se efetivar em favor de um interesse comum, e, por conseqüência, tanto sobre as demais classes quanto sobre a sua própria, contra os interesses particulares que a compõem. Trata-se de uma característica do poder que a forma burguesa leva às últimas conseqüências, pois sob o capital esse interesse geral existente se separa plenamente e se põe ao lado dos interesses particulares, assim como ocorre, neste modo de produção e intercâmbio, com todas as formas sociais, gerais, da vida, produzidas como entidades exteriores aos indivíduos. Enquanto poder do capital, o poder da burguesia é instrumento para garantir a permanência deste modo de produção e intercâmbio, que se coloca tão externo aos membros individuais, ou às frações, da burguesia quanto aos trabalhadores. Atingindo a completude, não é mais possível defender o capitalismo defendendo os interesses de uma única das frações da classe dominante, mas sim os interesses gerais dela. Em períodos de risco revolucionário, tanto mais negativa para o capital é a luta política aberta entre suas frações; e, enquanto monarquistas, os componentes do partido da ordem recaíam nessa luta pela supremacia do latifúndio ou do capital.

A possibilidade do domínio em comum da burguesia é posta em questão com o debate sobre a reforma da constituição, acentuando a rivalidade de interesses entre suas frações. Ao contrário do que pensavam os “diplomatas do partido da ordem”, que preconizavam uma fusão monárquica das duas casas reais, a “verdadeira fusão /.../ foi a República parlamentar, na qual /.../ desapareceram as várias espécies de burgueses, dando lugar ao burguês propriamente dito, à

espécie burguesa” (18B, p. 259). A abolição de ambas as monarquias e sua substituição pela república garantiria o predomínio dos interesses comuns da burguesia, da “espécie burguesa”. E Marx explicita novamente a determinação material dessa situação política: a contraposição de interesses entre a burguesia industrial e a “tradicional aristocracia da terra”: “como se a indústria pudesse chegar a algum acordo com o latifúndio enquanto este não se decidisse a tornar-se industrial. /.../ Mas os filósofos da fusão /.../ consideravam que toda a dificuldade provinha da oposição e rivalidade entre as duas dinastias” (18B, p. 259), ou seja, de atritos derivados do âmbito político, ou familiar, ou cultural; de todo modo, não atinavam para a determinação dessa rivalidade por dois distintos modos de ser, de produzir e reproduzir a vida. Nas condições da França de então, mostra Marx, o latifúndio e a indústria não têm somente interesses distintos, mas em alguma medida opostos, uma vez que o primeiro ainda não era industrial. Embora regido pela lógica do capital, não havia ainda desenvolvido ou incorporado as formas de produção estritamente capitalistas, razão pela qual a prevalência de qualquer dos dois iria de encontro ao outro. Marx afirma a impossibilidade de a indústria “chegar a algum acordo com o latifúndio”, embora insista na possibilidade de seu domínio conjunto. Tal posição se explica levando-se em conta o que foi lembrado acima, isto é, o fato de que sob o capital o interesse comum torna-se um interesse especial separado, ao lado dos interesses particulares, inclusive para a própria burguesia.

A tentativa, que fora feita publicamente, de fundir orleanistas e legitimistas “não só fracassara como destruíra sua *fusão parlamentar*, sua forma comum republicana, e fragmentara o partido da ordem em seus elementos componentes” (18B, p. 261). Desencadeado o processo de desagregação do partido da ordem, cada uma de suas alas, por sua vez, também se desintegra, com a ampliação de seus antagonismos internos.

A inviabilização da república parlamentar, assim, não abrirá espaço para qualquer restauração monárquica. As duas formas de estado por intermédio das quais a burguesia até então, de uma ou outra maneira, exercera sua dominação se inviabilizam simultaneamente. É nessa circunstância que se assiste ao nascimento de uma terceira forma de estado, que levará o nome daquele que lhe ocupou a boca de cena: o bonapartismo. É preciso insistir nisso: trata-se de uma novidade histórica, a que Marx assiste e da qual busca extrair o significado.

Em 19 de julho, a reforma da constituição é rejeitada, por 446 votos a favor e 278 votos contra: “A maioria do Parlamento declarou-se, assim, contra a Constituição, mas essa mesma Constituição declarava-se a favor da minoria” (18B, pp. 261-262). Esta situação, entretanto, contrariava a política seguida até então pelo partido da ordem, que, tal como em 31/5/50 e em 13/6/49, baseara-se na “subordinação dos parágrafos da Constituição às decisões da maioria

parlamentar”, deixando “aos democratas a superstição bíblica na letra da lei” (18B, p. 262). Em todas as ocasiões em que a ordem burguesa estivera em jogo, a constituição subordinara-se às necessidades desta; mas era o que se punha novamente nesse momento: tratava-se de garantir o domínio burguês, ameaçado pela fragmentação de suas frações. Daí que “a reforma da Constituição não significava senão a manutenção do poder presidencial, da mesma forma por que a manutenção da constituição significava apenas a deposição de Bonaparte” (18B, p. 262). O apoio a Bonaparte configurado na maioria dos votos pela reforma indicava o medo do partido da ordem da próxima eleição presidencial, mas também o risco ao poder burguês consubstanciado na fragmentação desse partido, que uma reforma traria consigo.

A contraposição entre o parlamento e a constituição abriu espaço para Bonaparte eliminar um e outra, agindo “de acordo com o parlamento quando rasgou a Constituição, e de acordo com a Constituição quando dissolveu o Parlamento” (18B, p. 262). De fato, agiu de acordo com a burguesia, ao garantir o domínio do capital, a ordem burguesa, contra as duas fontes de risco que a ameaçavam: a república e a restauração monárquica.

Ao contrário da alegada surpresa, o golpe de estado de Bonaparte projetou “diante de si a sua sombra”; foi um golpe anunciado inúmeras vezes: em 29/1/49 – logo após sua eleição – Bonaparte propôs um golpe a Changarnier; no verão de 1849, o então primeiro-ministro, Odilon Barrot, denuncia veladamente sua política de golpes de estado; no inverno de 1850, Thiers o faz abertamente; em maio de 1851, tenta-se de novo ganhar Changarnier para o golpe, e um jornal anti-bonapartista parisiense publica essa informação; além disso, “os jornais bonapartistas ameaçavam com um golpe de estado cada vez que ocorria uma tempestade parlamentar”; durante setembro e outubro de 1851 sucedem-se os boatos sobre um golpe de estado, noticiados com detalhes em diversos jornais europeus. “O que permitiu, portanto, o êxito do golpe de estado não foi nem a reserva reticente do chefe da Sociedade de 10 de Dezembro nem o fato de a Assembléia Nacional ter sido colhida de surpresa” (18B, pp. 268-269).

Nas semanas imediatamente anteriores à reabertura da ANL, Bonaparte toma medidas que acelerarão a decomposição dela. Em 10 de outubro, comunica a seus ministros a decisão de restaurar o sufrágio universal; diante disso, em 16 de outubro, os ministros renunciam, e em 26 é anunciado o ministério Thorigny; o chefe de polícia é substituído e a Primeira Divisão Militar concentra os regimentos leais ao presidente em Paris.

Quando reinicia suas sessões, em 4 de novembro de 1851, a ANL é obrigada a reconhecer que perdera o poder ministerial, aceitando o ministério Thorigny. No mesmo dia, recebe uma mensagem de Bonaparte e um decreto ministerial abolindo a lei eleitoral de 31 de maio de 1850 e restabelecendo o sufrágio universal, e o rejeita a 13 de novembro. Desse modo, confirma “que se

transformara, de corpo de representantes livremente eleitos pelo povo, em parlamento usurpador de uma classe”. Como se não fosse suficiente, discute seu direito de requisitar tropas, em vez de as requisitar simplesmente, reconhecendo, assim, no exército o poder estatal decisivo, confirmando que desistiu de dominá-lo, e simultaneamente evidenciando suas dúvidas quanto a seus próprios poderes. Rejeitando esse direito, a ANL confessou sua impotência.

Finalmente, em 18 de novembro, a discussão sobre uma emenda à lei eleitoral municipal mostrou que ela se tornara “incapaz de adotar acordos /.../ exalara seu último suspiro; estava morta. Finalmente, poucos dias antes da catástrofe, a massa extraparlamentar da burguesia devia confirmar solenemente, uma vez mais, sua ruptura com a burguesia do parlamento” (18B, pp. 270-271). Ou seja, a massa da burguesia confirma sua renúncia ao exercício do poder, confirma que prefere a supremacia do poder executivo, e aplaude o golpe de 2 de dezembro, a concentração de poder em mãos de Bonaparte.

Marx insiste constantemente em que as condições que permitiram o golpe de estado foram criadas pelas necessidades burguesas de garantir sua dominação, em primeiro lugar contra a classe trabalhadora, e, em decorrência disso, contra as lutas de suas frações. Condições criadas pelo fato de que o poder legislativo, “no decorrer da luta contra o povo, cedera” ao poder executivo “uma prerrogativa atrás da outra, até permanecer impotente diante desse poder” (18B, p. 262). O fortalecimento do executivo é, pois, apreendido como necessário diante da agudização da luta de classes.

Com essa observação, Marx empreende a análise do vínculo existente entre as relações de produção e intercâmbio e os interesses delas derivados, tal como se apresentam para as diversas frações da burguesia, de um lado, e as formas do exercício do poder político, de outro, mostrando que a burguesia não apenas não mais se dispõe a revoluções, como, ao se tornar conservadora, ao abdicar de suas anteriores “ilusões heróicas”, humanistas, também abre mão do exercício direto do poder político, ao mesmo tempo em que este se reduz cada vez mais a funções repressivas.

A república que desaparece com esse golpe é a república burguesa, isto é, uma forma da dominação da classe burguesa sobre o proletariado e as demais classes subalternas; esse domínio e o fato de a república só poder existir como forma de poder burguês foram claramente explicitado por diversas vezes. Como Marx já dissera antes, a república desvelava a cabeça do monstro – o capital. Por isso, pode agora afirmar que “Nenhuma Circe, por meio de encantamentos, transformou a obra de arte, que era a república burguesa, em um monstro. A república não perdeu senão a aparência de respeitabilidade. A França de hoje já estava contida,

em sua forma completa, na república parlamentar. Faltava apenas um golpe de baioneta para que a bolha arrebentasse e o monstro saltasse diante de nossos olhos” (18B, p. 264).

O monstro estava já visível desde a instauração da república – esta era o poder do capital; o que agora salta diante dos olhos é a forma acabada deste poder, sua forma mais explícita – a ditadura *sans phrase*.

CAPÍTULO IV

O CORPO DO ESTADO

Tal como nos artigos da *NGR*, também nos textos aqui examinados Marx distingue as partes constitutivas do estado, destacando as efetivas alavancas do poder. Avaliando a constituição francesa de 1848, Marx assim identifica as instituições que compõem o corpo do estado: “A nova *Constituição* era, no fundo, apenas a reedição, em forma republicana, da carta constitucional de 1830”. No lugar do “limitado cadastro eleitoral da Monarquia de Julho”, foi entronizado o sufrágio universal e direto, proclamado pela Revolução de Fevereiro. Mas a “velha organização da administração, do sistema municipal, do sistema jurídico, militar, etc., permaneceu intacta ou, onde foi modificada pela Constituição, a modificação atingia o rótulo, não o conteúdo; o nome, não a coisa em si” (*18B*, pp. 212-213).

Depois de demonstrar como a Carta garantia formalmente e impedia de fato a realização do “estado-maior das liberdades de 1848”, chega a seu ponto vulnerável: suas duas cabeças, a Assembléia Legislativa e o presidente. A Constituição outorga àquela somente poderes morais, enquanto o presidente aparece “com todos os atributos do poder real, com autoridade para nomear e exonerar seus ministros independentemente da Assembléia Nacional, com todos os recursos do poder executivo em suas mãos, distribuindo todos os postos e dispondo, assim, na França, da existência de pelo menos um milhão e meio de pessoas /.../. Tem atrás de si todo o poder das forças armadas. Goza do privilégio de conceder indulto individual aos criminosos, suspender a Guarda Nacional, destituir /.../ os conselhos gerais, cantonais e municipais eleitos pelos próprios cidadãos. A iniciativa e a direção de todos os tratados com países estrangeiros são faculdades reservadas a ele” (*18B*, p. 214).

Os “atributos do poder real” referem-se, pois, claramente, aos “recursos do poder executivo”.

O legislativo participa do poder estatal ao lado do poder governamental e do exército (*18B*, p. 223). Mas, no processo de aperfeiçoamento, de plenificação do estado o poder executivo se sobrepõe ao legislativo, patenteando, desse modo, ser o poder real.

Acerca da magistratura, Marx observa, que a constituição de 1848 “se apressou /.../ a devolver a inviolabilidade tradicional a um corpo no qual o velho estado tinha seus defensores mais raivosos e fanáticos. Transformou em lei constitucional a *inamovibilidade dos juízes*, posta no pelourinho pelo governo provisório. O rei, que ela havia destronado, que era *um* só, renascia às centenas nestes inamovíveis inquisidores da legalidade” (*LCF*, p. 139).

Sendo a magistratura parte constitutiva do poder efetivo, a manutenção dos mesmos juizes – e mais ainda a garantia de sua inamobildade – significa a conservação do antigo poder. Na Alemanha, como os artigos da *NGR* mostraram, tratava-se de manter o poder da aristocracia junker, excluindo do poder político a burguesia. Na França, tratava-se de manter o poder desta classe, mas não de sua fração republicana, e sim de sua maioria monárquica.

No texto “A Constituição da República Francesa, promulgada em 4 de novembro de 1848”, publicado em 14 de junho de 1851, em que Marx analisa com bastante detalhe essa carta, afirma, ao tratar do

“Cap. VIII. Do Poder Judiciário”, que “Esta parte, no fundamental, apenas repete as ordenações do imperador Napoleão. No entanto, os seguintes parágrafos são notáveis: ‘§81. Em nome do povo francês, a justiça será exercida gratuitamente.’ Isto é tão pouco verdadeiro, que nem uma vez alguém foi decapitado de graça! §§ 91-100 tratam da Haute Cour de Justice, única autorizada a julgar o presidente, diante da qual os ministros e todas as pessoas que a Assembléia Nacional haja por bem fazer comparecer diante desse tribunal, podem ser julgadas por crimes políticos. Esta ‘Corte Suprema’ é constituída por cinco juizes que a Corte de Cassação (o mais alto tribunal na França) escolhe entre seus membros, e por trinta e seis jurados que sejam membros do conselho geral dos departamentos, uma corporação totalmente aristocrática. As únicas pessoas até agora julgadas por este tribunal foram os acusados do 15 de maio de 1848 (destacam-se aqui os nomes de Barbès, Blanqui e outros em julgamento!) e os deputados que se haviam comprometido com o 13 de junho de 1849. Pela lei de 7 de agosto de 1848, todos os que não sabem ler e escrever foram tirados da lista de jurados, e com isso dois terços da população adulta foi desqualificada!”

O caráter classista da magistratura se exhibe por vários ângulos: a não efetivação da gratuidade da justiça, excluindo do acesso a ela grande parte da população; o estabelecimento da Haute Cour de Justice, tribunal de exceção – contrariando parágrafo anterior da mesma constituição, que os proíbe – e sua composição “totalmente aristocrática”, voltada exclusivamente para o julgamento de crimes políticos, nomeadamente os cometidos pela classe trabalhadora e pela pequena burguesia democrática; e a exclusão dos analfabetos, então maioria da população, evidentemente operária e camponesa, de participação no júri.

Em inúmeras ocasiões, Marx chama a atenção para a imbricação entre os interesses materiais imediatos da classe burguesa e a administração pública, na qual encontra emprego uma parte de seus membros, bem como da pequena burguesia. O sucesso na defesa de interesses individuais imediatos ata-se à conservação dessa esfera administrativa e do governo de que faz

parte e ao qual se subordina, de sorte que os funcionários administrativos tendem à defesa do governo existente, ou seja, a uma posição conservadora.

Além de comandar a vida de 1,5 milhão de pessoas (15% do total de eleitores, durante a vigência do sufrágio universal), e assim ter em mãos uma confortável base de apoio, o poder executivo tem também a possibilidade, por intermédio das funções administrativas, de interferir na vida de toda a sociedade francesa.

Acerca do clero, também em várias passagens Marx indica sua estreita ligação com a ordem, seja quando refere o apoio alcançado por Bonaparte com o bombardeio de Roma, seja quando trata das medidas contra a pequena burguesia, entre as quais avulta a entrega do ensino à supervisão religiosa. No citado artigo acerca da constituição demonstra mais uma vez isso. Marx cita o § 9: “O ensino é livre. A liberdade de ensino será exercida de acordo com as condições estabelecidas por lei e sob a vigilância do estado”, e comenta: “Aqui se repete a velha piada. ‘O ensino é livre’, mas ‘de acordo com as condições estabelecidas por lei’, e estas são exatamente as condições que eliminam totalmente a liberdade. Pela lei de 15 de março de 1850, todo o sistema educacional é posto sob a vigilância do clero. No cume deste departamento do governo há um conseil supérieur de l’instruction publique dirigido por quatro arcebispos franceses. Ele submete todos os professores das províncias, apesar de terem sido eleitos pelo conselho comunal ou pelo conselho paroquial, ao poder dos recteurs ou padres. Os mestres são postos numa situação sob os padres, prefeitos e curas que iguala a subordinação e disciplina militares, e, de acordo com a citada lei, a liberdade de ensino consiste em que ninguém tem o direito de ensinar sem o beneplácito das autoridades civis ou religiosas”.

O efeito dessa subordinação da educação ao clero se tornou visível especialmente no campesinato, cuja maior parte, em que pese a resistência de uma minoria, embruteceu-se.

As observações mais extensas dizem respeito às forças armadas.

Estas não consistiam somente no exército; além deste, e não estritamente subsumida, como ele, ao estado, havia uma outra força armada: a Guarda Nacional, força burguesa. Nos termos de Marx: “A Revolução de fevereiro havia expelido o exército de Paris. A Guarda Nacional, isto é, a burguesia nas suas diferentes gradações, constituía a única força armada” (*LCF*, p. 124). Além do exército, composto por profissionais pagos, sob comando do estado, a burguesia está diretamente armada na Guarda Nacional, de sorte que pode aliar-se ou contrapor-se a ele, conforme os interesses e a necessidade. A própria classe dominante pode, pois, fazer face ao estado.

Essa possibilidade é de tal modo efetiva que quando, além de não se sentir “bastante forte para enfrentar sozinha o proletariado”, a Guarda Nacional se viu “constrangida, embora depois da mais tenaz resistência e de opor cem obstáculos diferentes, a abrir pouco a pouco as suas fileiras, deixando que nelas ingressassem proletários armados”, o governo provisório não viu “senão uma saída: *opor uma parte dos proletários à outra*”, formando “com esse fim 24 batalhões de *Guardas Móveis*, de mil homens cada um, integrados por jovens de 15 a 20 anos. Pertenciam na sua maior parte ao *lumpen-proletariado*, que em todas as grandes cidades constitui massa bem diferente do proletariado industrial. Esta camada é um centro de recrutamento de gatunos e delinquentes de toda espécie, que vivem dos despojos da sociedade” (LCF, p. 124). O governo provisório os pagava, “isto é, comprava-os. Dava-lhes uniforme especial, isto é, diferenciava-os exteriormente da blusa dos operários”; seus chefes eram oficiais do exército permanente ou jovens burgueses eleitos por eles. O proletariado a “considerava como a guarda *proletária*, em oposição à Guarda Nacional burguesa” (LCF, p. 125).

Destas passagens destaca-se não somente a montagem de um estratagema burguês contra a classe trabalhadora, mas em especial o fato de que havia uma força armada burguesa ao lado e independente do exército, eventualmente superior a ele. A força armada ainda não se tornara plenamente monopólio estatal. A própria burguesia considerava necessário ter condições de defender-se do estado, por isso conservava diretamente em suas mãos uma alavanca fundamental para o exercício do poder. Essa forma era ainda tão arraigada que, para opor-se ao proletariado, que passara a compor também a Guarda Nacional, gerando o risco de torná-la uma força armada dessa classe, a solução foi criar uma falsa guarda proletária, isto é, outro corpo armado distinto do exército, aparentemente também independente, embora já aqui sob comando dessa instituição ou da burguesia.

Os batalhões da Guarda Nacional se distinguiam claramente pela classe a que pertenciam seus membros. Havia batalhões burgueses e pequeno-burgueses, mais ou menos democráticos.

O “ponto decisivo da história da Guarda Nacional Francesa” foi alcançado após o 13 de junho de 1849. Para explicá-lo, Marx historia sinteticamente seu percurso: “Em 1830 ela tivera ação decisiva na queda da Restauração. Sob Luís Filipe abortaram todas as rebeliões nas quais a Guarda Nacional colocou-se ao lado das tropas. Quando nas jornadas de fevereiro de 1848 ela manteve uma atitude passiva diante da insurreição e uma atitude equívoca para com Luís Filipe, este considerou-se perdido e, efetivamente, estava perdido. Arraigou-se assim a convicção de que a revolução não poderia triunfar *sem* a Guarda Nacional, nem o exército vencer *contra ela*. Era a superstição do exército sobre a onipotência burguesa”. É bastante claro, assim, que, embora o exército fosse também, a essa altura, já uma força sob comando de um estado burguês, a

burguesia mesma estava diretamente armada, e sua corporação encarnava a “onipotência burguesa”. Evidentemente, a Guarda Nacional era instrumento de poder burguês distinto e não subsumido ao estado, podendo ser usado a favor ou contra este. Aquela superstição foi reforçada pelas “jornadas de junho de 1848, quando toda a Guarda Nacional, juntamente com as tropas de linha, sufocou a insurreição”. Em fevereiro, a insurreição venceu com a Guarda Nacional; em junho, perdeu contra ela. No primeiro caso, a Guarda Nacional fez a defesa da burguesia contra o estado, no segundo fez a defesa do estado da burguesia.

O primeiro abalo sofrido por essa entidade ocorreu com a eleição de Bonaparte: “Depois que Bonaparte assumiu o poder, a posição da Guarda Nacional foi, de certo modo, enfraquecida pela união inconstitucional, na pessoa de Changarnier, do comando de suas forças com o comando da Primeira Divisão do Exército. Assim como o comando da Guarda Nacional aparecia aqui como atributo do comandante-geral do exército, a própria Guarda Nacional parecia ser um mero apêndice das tropas de linha”. Vê-se que o enfraquecimento decorre da perda da independência dessa corporação em relação ao exército; isto é, o que se enfraquece é a existência de uma força armada burguesa exterior ao estado.

Marx prossegue: “Finalmente, a 13 de junho seu poder foi quebrado, e não só por sua dissolução parcial, que daí por diante repetiu-se periodicamente por toda a França, até que dela restaram apenas meros fragmentos. A manifestação de 13 de junho fora, sobretudo, uma manifestação da Guarda Nacional democrática”, embora desarmada; com sua derrota, o exército perdeu a superstição. “Nas jornadas de junho de 1848 a burguesia e a pequena burguesia, na qualidade de Guarda Nacional, se tinham unido ao exército contra o proletariado; a 13 de junho de 1849 a burguesia fez dispersar a Guarda Nacional pequeno-burguesa pelo exército; a 2 de dezembro de 1851 desapareceu a própria Guarda Nacional burguesa e Bonaparte limitou-se a registrar esse fato quando subsequente assinou o decreto de sua dissolução”.

Na origem desse movimento está o processo pelo qual a burguesia consolida sua condição de classe dominante, não contra formas sociais anteriores, mas contra o novo – contra a potência do trabalho. Nos termos de Marx: “A burguesia destruiu assim sua derradeira arma contra o exército, mas teve de fazê-lo num momento em que a pequena burguesia não mais a seguia como vassalo e sim levantava-se diante dela como rebelde, como de maneira geral teria forçosamente que destruir com suas próprias mãos todos os seus meios de defesa contra o absolutismo, tão logo se tornasse ela própria absolutista” (18B, p. 232, para todas as citações anteriores).

O processo de consumação do estado, como Marx demonstra, é aquele ao longo do qual este se transforma, de arma da burguesia contra o feudalismo, em arma desta classe contra os

trabalhadores. Deste aperfeiçoamento do estado faz parte – ou melhor, é seu momento culminante – o aperfeiçoamento do poder executivo, vale dizer, a redução do estado a seu esqueleto básico. É no interior desse movimento que ocorre a destruição dos meios de defesa da burguesia contra o estado.

Esse desmantelamento é mais uma indicação da mudança sofrida naquele momento pela classe burguesa: a consolidação de seu caráter reacionário, assumido conscientemente por ela, como defensora da ordem – evidentemente, de sua própria ordem sócio-econômica, para o que não hesita em recorrer à mais feroz ditadura. Com essa transformação, consoma-se também a separação entre estado e sociedade civil. Com o desmonte da Guarda Nacional desaparece uma alavanca fundamental de exercício do poder ainda em mãos da sociedade civil, e todos os instrumentos concentram-se no estado, mais exatamente no poder executivo. Isso ocorre no momento em que a burguesia afirma-se como classe dominante diante do trabalho, tendo por conseqüência separar também para essa classe sua existência concreta de sua existência política, ou melhor, separar sua vida privada da existência política de sua dominação, para a qual não necessariamente é exigida sua presença, dispensável quando a prioridade é enfrentar as forças do trabalho. Dada a continuidade, inevitável sob o capital, da divisão de trabalho no interior da classe burguesa, gerando o ramo de seus representantes jornalísticos, políticos, cientistas, professores, advogados etc., essa separação não se fará sem contradições.

A consumação, o aperfeiçoamento do estado, recupera a ilusão de autonomia e desvinculação de qualquer classe que, sob outra forma e outras circunstâncias, fora apanágio das monarquias.

Assim como os funcionários e a magistratura, o exército é também um ramo da divisão do trabalho, e como tal produz interesses particulares, modos de pensar e ilusões. Assim como os ideólogos e representantes burgueses podem, em diversos momentos, não reconhecer essa sua condição, e considerar-se distintos, superiores e eventualmente opostos à burguesia, além de cujos horizontes, entretanto, são incapazes de pensar, do mesmo modo os militares, embora instrumentos de dominação de uma classe, podem não reconhecer tal condição. Na *NGR* Marx já demonstrara que o exército foi vitorioso quando esteve do lado da burguesia, sendo derrotado ao se opor a ela. Assim como outros representantes dessa classe, o exército pode se contrapor aos indivíduos que a compõem e ao exercício do poder por parte deles, mas não se opõe à ordem burguesa enquanto tal; ao contrário, sua auto-imputada superioridade diz respeito justamente à capacidade de manter essa ordem.

Nos termos de Marx, tratando do período imediatamente posterior às jornadas de junho: os “respeitáveis republicanos” “produziram um invento que percorreu todo o continente mas

que retornava à França com amor sempre renovado, até que agora adquirira carta de cidadania na metade de seus departamentos – *o estado de sítio*. Um invento esplêndido, empregado periodicamente em todas as crises ocorridas durante a Revolução Francesa. O quartel e o bivaque, que eram assim postos periodicamente sobre a cabeça da sociedade francesa a fim de comprimir-lhe o cérebro e reduzi-la à passividade; o sabre e o mosquetão, aos quais era periodicamente permitido desempenhar o papel de juízes e administradores, de tutores e censores, de brincar de polícia e servir de guarda-noturno; o bigode e o uniforme, periodicamente proclamados como sendo a mais alta expressão da sabedoria da sociedade e como seus guardiães – não deviam acabar forçosamente o quartel e o bivaque, o sabre e o mosquetão, o bigode e o uniforme, tendo a idéia de salvar sociedade de uma vez para sempre, proclamando seu próprio regime como a mais alta forma de governo e libertando completamente a sociedade civil do trabalho de governar a si mesma? O quartel e o bivaque, o sabre e o mosquetão, o bigode e o uniforme tinham forçosamente que acabar tendo essa idéia, com tanto mais razão quanto poderiam então esperar também melhor recompensa por esses serviços mais importantes, ao passo que através de um mero estado de sítio periódico e dos passageiros salvamentos da sociedade a pedido desta ou daquela fração burguesa conseguiam pouca coisa de sólido, exceto alguns mortos e feridos e algumas caretas amigáveis por parte dos burgueses. Não deveriam finalmente os militares jogar um dia o estado de sítio em seu próprio interesse e em seu próprio benefício, sitiando ao mesmo tempo as bolsas burguesas?” (18B, pp. 216-217)

Vale lembrar que, em diversas passagens de 18B e LCF, Marx chama a atenção para o fato de que o exército toma a decisão de apoiar esta ou aquela parte em luta de acordo com interesses que lhe são próprios: do aumento ou diminuição de soldo à glória a ser obtida em guerras externas. De modo que são levados em conta, como móveis para a ação do exército, os interesses, concepções e ilusões particulares dessa corporação (assim como os de outros setores), identificando, entretanto, a fonte deles na específica atividade demarcada pela divisão social do trabalho e nas relações sociais que a envolvem; de sorte que, atingindo esses fundamentos, sua análise pode apreender como esses móveis particulares se unem aos interesses de uma classe, ainda que, como já foi visto, o exército se oponha ao exercício do poder pelos representantes dessa mesma classe.

A última passagem citada lança mais luz ao processo de aperfeiçoamento do poder executivo, portanto do estado: o uso do exército não para defesa ou ataque a inimigos externos, mas para esmagamento de classes, de movimentos contrapostos à ordem burguesa interna, esse uso interno do exército foi uma constante desde a Revolução Francesa. Era, pois, desde o início da existência do estado burguês, uma tendência intrínseca a ele, tanto mais acentuada quanto mais

as crises diziam respeito a forças anti-burguesas revolucionárias, não reacionárias, como a dissolução da Guarda Nacional também demonstra.

De sorte que, “com o estado de sítio na capital francesa, os respeitáveis e puros republicanos plantaram o viveiro em que haviam de crescer os pretorianos do 2 de dezembro de 1851” (18B, p. 217). Assim como já ocorrera na Prússia, também na França é a burguesia quem cria ou favorece a criação de uma soldadesca brutal.

Esse processo de aperfeiçoamento do poder executivo, com a concentração do poder armado no exército, e a submissão deste exclusivamente ao presidente passa pelo episódio já mencionado da destituição de Changarnier, com a qual Bonaparte completa “a separação entre o poder militar e o parlamento” (18B, p. 251). A entrega do exército pela burguesia ao presidente evidencia que essa classe perdera a capacidade de governar. Perda demonstrada por sua incapacidade de reter qualquer das armas efetivas, isto é, das alavancas do poder real: o ministério, o exército e a Guarda Nacional.

CAPÍTULO V

CLASSES SOCIAIS E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

O elo entre as classes sociais e suas representações políticas e jornalísticas envolve as condições de existência das classes como fundamento das ações e modos de pensar de seus representantes e a distância que as separa, oriunda da divisão social do trabalho. Destacam-se as observações marxianas acerca dos partidos e outros instrumentos de organização da classe trabalhadora.

Os partidos que atuaram ao longo dos anos 1848-1851 são os da aristocracia financeira, da burguesia industrial, da pequena burguesia republicana, da oposição dinástica e da classe operária (*LCF*, p. 116). Marx refere como partidos as classes sociais mesmas e/ou suas frações, e sua representação parlamentar. Assim, afirma que, em fevereiro de 1848, impondo a república, o proletariado “apareceu imediatamente em primeiro plano, como partido independente” (*LCF*, p. 116).

As mesmas indicações são encontradas no *18B*: quando a república se impôs, “Cada partido a interpretou a seu modo”; tais partidos são o proletariado, de um lado, e, de outro, as “velhas forças da sociedade”: a burguesia, os camponeses e a pequena burguesia (*18B*, p. 207).

Estando o proletariado no centro dos acontecimentos desse período, vale começar por ele.

1. O proletariado

Entremostrando, já em fevereiro, ainda que com expressões vagas e mesmo equivocadas, a perspectiva distinta e oposta à burguesia que eclodirá nas jornadas de junho, o proletariado identifica-se como encarnação da potencialidade onímoda do trabalho, em contraste e contraposição aos limites do capital.

Marx oferece indicações acerca dos traços que configuram essa classe, relativos ao seu modo de existência e a sua consciência, bem como às suas potencialidades e às condições exigidas para as atualizar. Desse modo, busca entender por que fracassa essa primeira tentativa de derrubar a ordem burguesa.

Tratando dessa derrota, diz Marx: “Desde que uma classe que concentre os interesses revolucionários da sociedade se levante, encontra imediatamente em sua própria situação o conteúdo e o material para a sua atuação revolucionária: abater os inimigos, tomar as medidas impostas pelas necessidades da luta. As conseqüências de seus próprios atos a empurram para a

frente. Não se entrega a nenhuma investigação teórica sobre sua própria missão. A classe operária francesa não havia chegado ainda a esse ponto; ainda era incapaz de levar a cabo sua própria revolução” (*LCF*, p. 119). Entretanto, foi forçada ao combate pelo conteúdo de sua emancipação, “conteúdo esse que estava na mais singular contradição com tudo o que, com o material disponível, com o grau de educação atingido pelas massas, dadas as circunstâncias e condições existentes, podia ser imediatamente realizado na prática” (*18B*, p. 208). Travado nessas condições e no decorrer de uma revolução política já impossível, esse combate constituiu um momento central da perda de ilusões que deveriam ter sido substituídas por conhecimento efetivo antes do levante, ilusões a respeito de suas próprias condições e relações sociais, e especialmente a respeito da política.

Essas observações marxianas envolvem as condições objetivas de existência do proletariado e sua consciência, ambas decorrentes, em primeiro plano, do desenvolvimento da sociedade capitalista: “O desenvolvimento do proletariado industrial tem por condição geral o desenvolvimento da burguesia industrial, sob cujo domínio adquire ele existência nacional, que lhe permite elevar sua revolução à categoria de revolução nacional, criando os meios modernos de produção, que hão de transformar-se em outros tantos meios para a sua emancipação revolucionária” (*LCF*, p. 119). O reconhecimento da existência conjunta da burguesia e do proletariado industriais e a dependência do segundo à primeira – a presença e ampliação da indústria produz o proletariado industrial – acompanha o de outro nexos fundamental para a compreensão das possibilidades da emancipação humana: os modernos meios de produção são imprescindíveis, são eles que se tornarão meios de emancipação. Assim, além de uma existência nacional (não meramente local), o proletariado deve contar com meios de produção modernos para poder realizar sua revolução e libertar-se. As duas condições são criadas sob o domínio burguês. A importância deste para a revolução social decorre, portanto, do desenvolvimento das forças produtivas que promove. É o que Marx diz em seguida: “Somente o domínio da burguesia industrial extirpa as raízes materiais da sociedade feudal e prepara o único terreno em que é possível uma revolução proletária” (*LCF*, p. 119).

Marx é bastante enfático ao destacar o peso das forças produtivas na criação das possibilidades da emancipação. Volta à tona a distinção entre revolução política e revolução social, esta visando a construção de outro modo de existência humana e exigindo, assim, a destruição da ordem burguesa, inclusive do estado, constituinte do ordenamento social fundado na divisão social do trabalho e na propriedade privada. Essa passagem acerca das forças produtivas indica as condições materiais imprescindíveis para a revolução social, e exhibe as raízes da propriedade privada e do estado. Relativa a primeira à produção e intercâmbio, à

autoprodução humana, e o segundo à conservação e regulação da vida assim gerada, assentam-se sobre forças produtivas pouco desenvolvidas, vale dizer, sobre uma relativamente baixa capacidade de autoprodução, portanto sobre homens detentores de forças ainda restritas.

Estreita capacidade de autoprodução denota permanência de heteroprodução, em outras palavras, traduz a dependência de algo que escapa às possibilidades de produção e controle humanos.

A carência de desenvolvimento de forças produtivas para que a revolução proletária possa se efetivar significa que os homens precisam ampliar suas capacidades de autoprodução, vale dizer, de produzir autonomamente sua vida gerando as condições que a determinam. Só então propriedade privada e estado deixam de ser necessários e podem ser abolidos – só a vida autonomamente produzida pode ser autonomamente regida.

A batalha teórica e prática em torno da revolução social se revela como batalha em torno de um modo de ser, do qual é parte constitutiva um modo de organização. A revolução política, ou as lutas restritas aos limites da politicidade, atinge apenas o segundo – o modo de organização – deixando intacto, ideal e praticamente, o modo de ser.

Nesse sentido, não é indiferente para o proletariado a forma específica da sociedade burguesa. O predomínio da aristocracia financeira, emperrando a produção e o comércio, é mais danoso do que o da burguesia industrial, que os promove. Trata-se tanto dos interesses imediatos dos trabalhadores, quanto daqueles mais amplos: a melhor forma de capitalismo é aquela que melhor promove o desenvolvimento das forças produtivas. Pela mesma razão, Marx entende que, no interior da barbárie, a forma social menos bárbara é o capitalismo, já que é a única que produz aqueles meios para a emancipação revolucionária.

Embora a indústria esteja mais desenvolvida e a burguesia tenha sido mais revolucionária na França do que resto do continente europeu – razão pela qual somente ali as lutas alcançaram a radicalidade das jornadas de junho – a burguesia industrial não era a fração dominante na França; ela só pode reinar “onde a indústria moderna tenha modelado a sua feição todas as relações de propriedade, e a indústria só pode adquirir este poder onde tenha conquistado o mercado mundial, pois não bastam para seu desenvolvimento as fronteiras nacionais” (*LCF*, p. 119). A burguesia industrial não domina politicamente porque não o faz economicamente. A incipiente industrialização francesa não chegara ainda ao ponto de “modelar todas as relações de propriedade”; o capitalismo francês não era regido ainda pela lógica do capital industrial, mantendo-se subordinado a formas mais antigas e menos dinâmicas de capital. Este rege a vida francesa, mas não sob a forma que completa a transfiguração de todas as relações pelo feitio do capital. De sorte que não se equivalem as diversas formas de existência do capital, avaliadas pelo

desenvolvimento das forças produtivas que permitem. A tendência do capital à internacionalização e seu elo com a ampliação das capacidades humanas ficam estabelecidos, já indicando também que, se para o capital as fronteiras nacionais são insuficientes, tanto mais o são para a perspectiva do trabalho.

Desenvolvimento limitado da indústria implica desenvolvimento igualmente restrito do proletariado, isto é, dos trabalhadores assalariados da grande indústria, antes de mais nada em termos numéricos. Por essa razão, embora em Paris o proletariado tenha “uma força e uma influência efetivas, que o animam a realizar um assalto superior aos seus meios, no resto da França se acha agrupado em centros industriais isolados e dispersos, desaparecendo quase completamente em face da superioridade numérica dos camponeses e pequenos burgueses” (*LCF*, p. 119). O isolamento do proletariado em Paris impede, assim, o sucesso no assalto a que se lança, e esse isolamento é primordialmente uma determinação das condições materiais, das relações sociais objetivas. Daí que “A luta contra o capital em sua forma moderna, desenvolvida, a luta contra o capital em sua fase culminante – isto é, a luta do assalariado industrial contra o burguês industrial – constitui, na França, um fato parcial que depois das jornadas de fevereiro não podia fornecer o conteúdo nacional da revolução, tanto mais que a luta contra os métodos secundários de exploração capitalista – a luta do camponês contra a usura e as hipotecas, do pequeno burguês contra o grande comerciante, o banqueiro e o industrial, numa palavra, contra a bancarrota – permanecia dissimulada no levante geral contra a aristocracia financeira em geral” (*LCF*, pp. 119-120). Não prevalecendo a indústria, a revolução nacional ainda não podia ser a do trabalho contra o capital, mas sim somente a de todas as classes subalternas contra uma forma determinada do capital, a financeira.

A luta contra o capital ocorre, pois, sob diversas formas, conforme o desenvolvimento do capital mesmo, conforme as relações sociais estejam mais ou menos amplamente moldadas por ele. Também aqui não há equivalência. Apenas em sua “fase culminante” a guerra contra o capital pode eliminá-lo, pois atinge o núcleo da exploração capitalista, enquanto as demais atingem apenas “métodos secundários” dela, e não visam sua abolição.

O combate do assalariado industrial contra o burguês industrial só pode se tornar o centro de todas as outras formas de combate à ordem do capital, possibilitando a eliminação deste, objetivo declarado da luta proletária, quando a industrialização estiver plenamente posta. Outras classes – o camponês e o pequeno-burguês, isto é, os pequenos proprietários, proprietários mais nominais que reais – também lutam contra o capital: combatem o grande capital, que os explora e arruína, ainda que se trate de “métodos secundários de exploração capitalista”. Estas classes poderiam se aliar e apoiar o proletariado, mas suas lutas ainda se

dissimulavam no levante contra a aristocracia financeira, isto é, essas classes não se davam conta de que sua ruína se devia ao capital, não exclusivamente a uma fração dele.

Assim como os trabalhadores assalariados acreditavam que, derrubando a monarquia e a aristocracia financeira, aboliam a dominação, e portanto poderiam, politicamente, pelo interior do estado republicano, resolver seus problemas materiais, também camponeses e pequeno-burgueses acreditavam poder defender a propriedade privada e ao mesmo tempo livrar-se do jugo do grande capital.

Em situação minoritária e isolada, o proletariado não poderia alçar sua luta à altura própria dela, “ainda era incapaz de levar a cabo sua própria revolução” (*LCF*, p. 119). Por isso, tentou “trazer à tona seus interesses *ao lado* dos da burguesia, ao invés de apresentá-los como o interesse revolucionário de toda a sociedade”, já que ainda não eram reconhecidos como tais, nem sequer pelo próprio proletariado. A identidade de seus interesses com os da burguesia ainda parece real, embora não mais o seja, porque o antagonismo se dissimula na identificação de um inimigo comum, a monarquia e a aristocracia financeira. “Os operários franceses não podiam dar um passo à frente, não podiam sequer tocar num fio de cabelo da ordem burguesa, enquanto a marcha da revolução não sublevasse contra esta ordem, contra o domínio do capital, a massa da nação – camponeses e pequenos burgueses – que se interpunha entre o proletariado e a burguesia; enquanto não a obrigasse a unir-se aos proletários como vanguarda sua. Só ao preço da tremenda derrota de junho podiam os operários comprar essa vitória” (*LCF*, p. 120).

A possibilidade de um levante operário vitorioso não é remetida para o momento em que campesinato e pequena burguesia houverem desaparecido, mas sim para aquele em que reconheçam no proletariado sua vanguarda, e se unam a ele. Mas isso, por sua vez, exige a explicitação daquela contradição entre camponeses e pequeno-burgueses, de um lado, e o grande capital, de outro. Reconhecer o proletariado como sua vanguarda significa identificar-se como inimigos do capital, e não como uma fração dele. É essa consciência que dependerá, não da vitória de fevereiro obtida pelo proletariado, mas de sua derrota de junho, em especial das conseqüências dela – a explicitação da república como dominação burguesa e a continuidade da espoliação de camponeses e pequeno-burgueses.

Identificando a “emancipação do proletariado” como o “segredo da revolução do século XIX”, Marx remete à abolição do capital, dos fundamentos da vida atual, possibilitado pelo desenvolvimento das forças produtivas, ou seja, das capacidades humanas de autodeterminação: autoprodução e auto-regulação. Nesse sentido, enquanto abolição do capital, a emancipação do proletariado é também a supressão das classes e do estado, portanto revolução social, não meramente política.

Vê-se que a determinação da política pelas relações econômicas é muito mais abrangente do que a identificação dos moveis econômicos imediatos desta ou daquela decisão política. A restrição a esse nível de análise arrisca-se a eternizar tanto o estado quanto as relações econômicas em que se apóia. É naquele patamar mais amplo que reside o elo entre o desenvolvimento das forças produtivas e a perspectiva de emancipação humana. Também a partir dele são avaliadas as medidas imediatas, sejam aquelas tomadas pela burguesia para barrar a revolução, examinadas por Marx nestes textos, sejam as propugnadas pelos trabalhadores. Assim, é considerando esse liame que Marx pôde apreender, tanto no processo alemão quanto no francês, a relação entre a revolução e o abalo do crédito: este sofre pelo questionamento revolucionário de suas bases: a escravatura econômica do proletariado: “A emancipação dos operários – mesmo como *frase* – transformou-se, para a nova república, num perigo insuportável, pois era um protesto constante contra o restabelecimento do crédito, que repousa no reconhecimento líquido e certo das relações econômicas de classe existentes. Não havia outro remédio, portanto, senão *acabar com os operários?*” (LCF, p. 124).

À frágil existência objetiva do proletariado – numericamente reduzida e nacionalmente limitada – decorrente do precário desenvolvimento industrial, relacionam-se os problemas relativos à sua consciência e representação política.

Tendo, em fevereiro, tentado trazer à tona seus interesses ao lado dos da burguesia, supondo abolir, com a monarquia, as relações de dominação de classe e as próprias classes, o proletariado se desfará dessas ilusões nos meses seguintes. Contribuirá para isso a já mencionada necessidade burguesa de liquidá-lo.

Para satisfazer essa necessidade, a burguesia, além de ter o estado em suas mãos, contou com o apoio das camadas médias: a pequena burguesia e o campesinato, já contrapostos aos operários em função das medidas financeiras e do aumento de impostos, assumidas em nome da república proclamada e defendida pelos trabalhadores, foram ainda mais atizados contra ele pela efetivação das Oficinas Nacionais, às quais foram atraídos “cem mil operários, desempregados pela crise e a revolução”. Embora não passassem de “*workhouses inglesas ao ar livre*”, embora houvessem sido “projetadas com um critério oposto ao do Luxemburgo” (LCF, p. 125), ao de Louis Blanc, receberam o mesmo nome das “oficinas do povo” que este defendia. O governo provisório contribuiu propositalmente para a confusão, divulgando a opinião de que eram a primeira realização do socialismo, que assim era posto no pelourinho: “Não pelo seu conteúdo, mas pelo seu título, Oficinas Nacionais encarnavam o protesto do proletariado contra a indústria burguesa, contra o crédito burguês e contra a república burguesa. Contra elas se voltou, por esse motivo, todo o ódio da burguesia” (LCF, p. 126), bem como dos pequeno-burgueses.

Embora atraíssem o ódio de todas as classes proprietárias – reais e nominais – os operários se mantinham entusiasmados pela difusão da revolução pelo continente europeu, que lhes oferecia “testemunhos constantes daquela vitória, cujos frutos já lhe haviam escapado das mãos” (*LCF*, p. 126).

A derrota dos trabalhadores já estava, pois, definida, mas tal situação não lhes chegava à consciência. Ao contrário, continuavam a ver na república a sua obra, e portanto a defendê-la contra os ataques burgueses. Ao fazê-lo, entretanto, fortaleciam o governo da classe inimiga, e exibiam “sua estatura gigantesca”, fortalecendo, “no ânimo da burguesia /.../ o desígnio de destruí-lo” (*LCF*, p. 126-127). Foi o que ocorreu em 17 de março, enquanto em 16 de abril governo e burguesia espalham o boato de um ataque operário ao governo provisório como pretexto para se armar, chamar o exército de volta a Paris e dar azo a manifestações reacionárias nas províncias (*LCF*, p. 127).

Tais episódios, que anunciam a grande batalha de junho, vão desnudando os interesses efetivos em jogo, e a condição do governo provisório como governo burguês – ou seja, vão minando as ilusões de fraternidade universal proclamadas em fevereiro.

Em junho, como já foi várias vezes dito, a luta entre capital e trabalho se exhibe claramente. A derrota operária deveu-se às condições materiais insuficientes, geradoras de sua condição minoritária e de seu isolamento das demais classes subalternas.

O proletariado não foi massacrado porque tivesse visualizado equivocadamente o alvo de seu ataque ou o objetivo a atingir, ou porque tivesse se organizado de modo insuficiente ou inadequado, ou porque lhe tivessem faltado lideranças. Marx é bastante claro quanto às causas da derrota: o parco desenvolvimento das forças produtivas, da indústria, a conseqüente subordinação da burguesia industrial à financeira e à propriedade territorial, e a também conseqüente realidade de uma população majoritariamente composta por pequenos proprietários urbanos e rurais, não por trabalhadores assalariados. Nessas condições, o “proletariado de Paris foi *obrigado* pela burguesia a fazer a insurreição de junho. Nisto já estava contida sua condenação. Nem a sua necessidade direta e confessada o impulsionava a querer conseguir pela força a derrocada da burguesia, nem ainda tinha forças suficientes para impor-se essa missão” (*LCF*, p. 131).

A derrota de junho acabou de dissipar as ilusões que ainda restavam ao proletariado, no sentido de que seria possível melhorar sua situação dentro da república burguesa; no lugar delas, pôs a “palavra de ordem audaz e revolucionária: *Derrubada da burguesia! Ditadura da classe operária!*” (*LCF*, p. 131)

Faz parte do desenvolvimento das lutas da classe operária o de sua consciência, isto é, o reconhecimento de que sua luta é contra o capital, de que o combate contra a burguesia é o combate contra a ordem burguesa. Mas essa tomada de consciência só pode se dar quando a dominação burguesa se explicita como tal, permitindo ao proletariado identificar a classe responsável pelas mazelas sociais, e portanto identificar uma determinada relação social como responsável por tais mazelas. Enquanto isso não é possível, a responsabilidade é atribuída a outras formas ou relações, e portanto a luta não se dirige para a abolição da sociedade atual.

Derrotados os operários, a ANC rejeita as propostas que faziam concessões àquela classe: recusa “o plano de criar um imposto sobre o capital”, “a lei que limitava a jornada de trabalho a 10 horas foi derogada; a prisão por dívidas, restabelecida; os analfabetos, que constituíam a maior parte da população francesa, foram declarados incapazes para o júri. Por que não também para o sufrágio? Voltou a implantar-se a fiança para os jornais, e limitou-se o direito de associação” (*LCF*, p. 134).

Se não bastassem todos os demais argumentos, esta atividade legislativa deixaria suficientemente clara a determinação da política, em sua finalidade, sua forma e sua atividade, pelas relações econômicas: a defesa das relações burguesas de produção e intercâmbio, e da forma mais estrita possível, desde a jornada de trabalho até o direito de manifestação e associação.

Acerca do período de fevereiro a junho, há poucas referências nesses textos sobre a relação entre a classe trabalhadora e sua representação parlamentar, certamente porque ela mesma era limitada. No governo provisório formado após a proclamação da república em fevereiro, “A classe operária não tinha senão dois representantes: Luís Blanc e Albert” (*LCF*, p. 116), e mesmo estes foram alijados do centro do poder e restringidos à “nebulosa do Luxemburgo”. Com a eleição da ANC e a evidência de que ela defendia os interesses da burguesia, o proletariado tenta recuperar sua vitória a 15 de maio, invadindo a Assembléia; fracassando, seus “chefes mais enérgicos” (Barbès, Albert, Raspail, Sobrier, Blanqui) foram presos.

Nas jornadas de junho, “todas as classes e partidos se haviam congregado no *partido da ordem*, contra a classe proletária, considerada como o *partido da anarquia*, do socialismo, do comunismo. Tinham ‘salvo’ a sociedade dos ‘inimigos da sociedade’” (*18B*, p. 210). O partido identifica expressamente a classe e sua perspectiva social, sejam as classes conservadoras, seja o proletariado. O teor da contraposição também se destaca cristalino: opõem-se, de um lado, a ordem, a sociedade atual, de outro, a anarquia, o socialismo, o comunismo. Cada um dos dois partidos encarna uma propositura relativa à totalidade da vida, não uma estreitamente política. O

salto proletário de fevereiro a junho foi, como Marx demonstra à exaustão, exatamente o salto da revolução política à social.

Após as jornadas de junho, os insurretos sobreviventes serão presos, deportados etc., de sorte que saem da cena tanto a classe operária quanto seus representantes parlamentares.

Tratando da eleição de Luís Bonaparte em 10/12/1848, Marx, identificando novamente partido a classe, levanta outras questões: “Para o *proletariado*, a eleição de Napoleão era a destituição de Cavaignac, a derrubada da Constituinte, a abdicação do republicanismo burguês, o cancelamento da vitória de junho” (*LCF*, p. 141). Mas, embora essa classe, assim como a pequena burguesia, houvesse votado “*en bloc por* Napoleão para votar *contra* Cavaignac” e todo os demais, “a parte mais avançada de ambas as classes apresentou candidatos próprios. Napoleão era o *nome comum* a todos os partidos coligados contra a República burguesa; *Ledru-Rollin* e *Raspail* eram os *nomes próprios*; aquele, o da pequena-burguesia democrática; este, o do proletariado revolucionário. Os votos dados a Raspail /.../ só pretendiam ser uma simples demonstração: eram outros tantos protestos contra qualquer presidência, isto é, contra a própria Constituição, e outros tantos votos contra Ledru-Rollin. Foi este o primeiro ato com que o proletariado se desprende, como partido político independente, do partido democrata”, isto é, a “pequena burguesia democrática e sua representação parlamentar, a Montanha” (*LCF*, pp. 141-142).

Os “partidos coligados contra a república burguesa” eram o campesinato, a pequena burguesia e o proletariado, ou seja, eram as classes. Referindo-se primordialmente à classe, o termo partido inclui também a representação parlamentar dela.

Na insurreição de junho, o proletariado se vira sozinho contra todas as outras classes, unidas com a burguesia, porque fizera uma revolução contra a ordem burguesa. Portanto, sua independência já se efetivara. Porém, essa passagem afirma que o lançamento de uma candidatura própria à presidência, pela “parcela mais avançada” dessa classe, foi “o primeiro ato” pelo qual ela se desliga “como partido político independente, do partido democrata”; de maneira que a independência política põe-se somente depois de experimentar o isolamento social em que se vira em junho; só então começa a deixar de atuar como parte do partido democrata. O proletariado atua, pois, como partido político independente ao lançar candidato próprio à presidência. Frise-se que também aqui, apesar de destacar claramente a condição de “partido político”, no bojo de uma eleição, nem por isso Marx faz referência a qualquer forma de organização. Partido continua sendo sinônimo de uma perspectiva de classe. Explicitamente, nesse caso, a contraposição a “qualquer presidência”, à “própria Constituição” e à pequena burguesia. Ou seja, esse primeiro ato de independência enquanto partido político é a afirmação de uma posição própria, por intermédio de uma candidatura eleitoral; a independência não é identificada pelo fato de disputar

uma eleição com um dispositivo organizativo independente, mas pelo fato de se opor à própria lógica política, de levar a ela a lógica do trabalho – *contra* qualquer presidência e a constituição, não para se apropriar da primeira de acordo com a segunda.

Essa independência política é posterior à independência social. Em fevereiro, o proletariado atuou politicamente em conjunto com a burguesia, como já foi visto, ou seja, não alcançara independência política e não visara para além do estado. Em junho, sua atuação é metapolítica, isto é, desencadeia uma luta contra o capital e o estado. Derrotado nesta, nem por isso recua de sua recém-adquirida independência, e manifesta-a nas eleições de dezembro, isto é, no interior de uma luta política – pela presidência – em que a alma social de seu combate se manifesta pela candidatura separada e pelo conteúdo dela.

Encerrado o período da ANC e aberto o da ANL, ocorrerá nova transformação nas relações entre os trabalhadores e a pequena burguesia. A parte mais avançada do operariado havia dado aquele primeiro passo para sua independência política. Desde o início de 1849, as duas classes se apresentarão coligadas, mas não do mesmo modo. Assim, na campanha eleitoral para a Assembléia Nacional Legislativa, desencadeada em março, “Dois grupos principais se defrontavam: o *partido da ordem* e o *partido democrata-socialista*, ou *partido vermelho*” (LCF, p. 153). Diante do primeiro, da “classe burguesa contra-revolucionária coligada, aqueles setores da pequena burguesia e da classe camponesa em que já se acendera o espírito da revolução tinham de coligar-se, naturalmente, com o grande dignitário dos interesses revolucionários, com o proletariado revolucionário. E vimos como as derrotas parlamentares empurraram os porta-vozes democratas da pequena burguesia no Parlamento, isto, é, a Montanha, para os porta-vozes socialistas do proletariado, e como os *concordats à l'amiable*, a brutal defesa dos interesses da burguesia e a bancarrota empurraram também a verdadeira pequena burguesia, fora do parlamento, para os verdadeiros proletários. A 27 de janeiro, a Montanha e os socialistas festejaram sua reconciliação; no grande banquete de fevereiro de 1849, reafirmaram a decisão de se unir. O partido social e o democrata, o partido dos operários e o dos pequeno-burgueses, uniram-se para formar o *partido social-democrata*, isto é, o *partido vermelho*” (LCF, p. 155).

Essa passagem levanta diversas questões. Em fevereiro de 1848, a classe operária lançara-se à revolução a partir de necessidades que exigiam a superação do capital, mas sem ter clareza disso, supondo ainda que a mudança na forma de estado seria suficiente para abolir de fato as classes e a dominação de classes; ou seja, acreditava ainda nas frases acerca da fraternidade universal. Não se punha como partido político independente na medida em que conservava

ilusões¹¹⁹. Agora, em 1849, depois das jornadas de junho, em que essa independência se explicitou numa insurreição contra o capital, e após a eleição de 10 de dezembro de 48, em que lançara candidatura própria, a coligação do proletariado com a pequena burguesia se efetiva à medida que parcelas desta classe e de seus parlamentares se inclinam para a revolução. O ponto central de tal coligação, pois, é a ampliação da perspectiva revolucionária para outras classes, ou partes delas, além do proletariado; e não, como anteriormente, a ilusão deste último.

O resultado da coligação foi o partido social-democrata, partido vermelho; também aqui o termo partido guarda o duplo sentido já antes mencionado: dá nome à perspectiva das classes que o constituem; o partido social-democrata é o operariado e a pequena burguesia, enquanto compartilham de uma dada perspectiva. E também dá nome à representação parlamentar dessas classes.

Ambas as classes agora coligadas têm representação parlamentar. Marx distingue entre os “porta-vozes socialistas do proletariado” e a classe propriamente dita, o “verdadeiro proletariado”, assim como diferencia a “pequena burguesia no Parlamento, isto é, a Montanha” da “verdadeira pequena burguesia, fora do Parlamento”, diferenciação cuja importância se evidenciará nos acontecimentos de 13 de junho.

Outro destaque importante: os partidos que se uniram para formar o partido social-democrata foram o “social”, dos operários, e o “democrata”, dos pequeno-burgueses. Acompanhando distinção já feita anteriormente, também aqui Marx utiliza o termo social para indicar a perspectiva do trabalho, distinta daquela marcada pela democracia; enquanto esta última não visualiza a superação da ordem, e aposta na política, a primeira, pretendendo abolir o capital, vai além da política.

Desde o “levantamento do estado de sítio, desde 19 de outubro”, não só Paris, mas toda a França vinha atravessando “uma série ininterrupta de emoções febris”, em cujo “torvelinho” as classes “tinham necessariamente de contar as suas etapas de desenvolvimento por semanas, como antes as haviam contado por meio de séculos”. É o que explica que, pouco tempo depois de haverem abandonado o proletariado, nas jornadas de junho, “parte considerável dos camponeses e das províncias estava imbuída do espírito revolucionário”, e o partido vermelho “lhes dava, ao invés do nome, o conteúdo: ao invés da ilusória liberdade de impostos, a devolução dos bilhões concedidos aos legitimistas, a regulamentação das hipotecas e a supressão da usura” (*LCF*, pp. 155-156). Também o exército estava “contagiado pela febre revolucionária”, já que, em vez da vitória, Bonaparte só lhe dera a derrota.

¹¹⁹. Tendo sempre em mente que a determinação de fundo dessa situação era o parco desenvolvimento do capitalismo e do próprio proletariado.

Tanto em fevereiro de 1848 quanto em 1849 o proletariado participa de uma aliança de classes, no sentido próprio da expressão: não meramente um acordo entre representantes parlamentares, mas identificação de interesses em comum pelas classes mesmas, do qual o acordo parlamentar é expressão ou coroamento. Entretanto, a posição do proletariado no interior da aliança é distinta em cada uma dessas ocasiões; na primeira, ainda que constitua a principal força revolucionária, submete-se a perspectivas que não são as suas; na segunda, é a sua perspectiva que atrai os demais componentes da aliança.

Nessas condições, Ledru-Rollin, chefe da Montanha, foi eleito por cinco departamentos, vitória não atingida nem pelo chefe do partido da ordem nem pelo candidato do “partido propriamente proletário”. Ou seja, ao lado do partido social-democrata, formado pela adesão de parcelas de pequena burguesia e campesinato ao proletariado, continuava havendo um partido proletário, o que já indica que esta classe não se manteve ileso ao constituir aquela coligação. De fato, diz Marx: “Esta eleição nos revela o mistério do partido democrata-socialista. De um lado, a Montanha, campeã parlamentar da pequena burguesia democrata, via-se obrigada a coligar-se com os doutrinadores socialistas do proletariado, e o proletariado, obrigado, pela espantosa derrota material de junho, a levantar a cabeça de novo mediante vitórias intelectuais e ainda não capacitado pelo desenvolvimento das demais classes para empunhar a ditadura revolucionária, tinha de se lançar nos braços dos doutrinários de sua emancipação, dos fundadores de seitas socialistas; de outro lado, os camponeses revolucionários, o exército, as províncias, colocavam-se atrás da Montanha. E assim esta se transformava em senhora do campo da revolução. Por meio de seu entendimento com os socialistas, afastara todo antagonismo dentro do campo revolucionário. /.../ Diante do partido da ordem, passavam ao primeiro plano, sobretudo, os reformadores dessa ordem, meio-conservadores, meio-revolucionários e totalmente utópicos” (*LCF*, p. 157).

O partido social-democrata, ou democrata-socialista, continua sendo o partido da revolução, na medida em que se contrapõe ao partido da ordem. É nesse sentido que parcelas da pequena burguesia e do campesinato se aproximaram do proletariado, abandonando a anterior aliança de junho, contra ele. Mas nesse confronto não será a abolição da ordem, mas sua reforma, o horizonte máximo. Mesmo essa reforma, no entanto, exigiria mais do que uma luta estritamente política, não poderia se realizar politicamente.

Enquanto parte da pequena burguesia e do campesinato aderira ao proletariado, e a Montanha se vira obrigada a se inclinar um pouco à esquerda, vinculando-se aos doutrinadores socialistas do proletariado, a derrota sofrida por essa classe a incapacita a dirigir revolucionariamente o movimento, de modo que a aproximação da pequena-burguesia ao

operariado significou também a aproximação deste àquela. A existência de um partido propriamente proletário mostra que uma parcela dessa classe manteve a perspectiva revolucionária, ao mesmo tempo em que sua baixa votação indica que a maior parte da classe não a assumiu.

A avaliação é desdobrada em outras passagens: “Contra a burguesia coligada fora formada uma coalizão de pequenos burgueses e operários, o chamado partido *social-democrata*. A pequena burguesia percebeu /.../ que seus interesses materiais corriam perigo e que as garantias democráticas que deviam assegurar a efetivação desses interesses estavam sendo questionadas pela contra-revolução. Em vista disso, aliaram-se aos operários. Por outro lado, sua representação parlamentar, a Montanha, posta à margem durante a ditadura dos republicanos burgueses, reconquistara /.../ sua popularidade perdida com a luta contra Bonaparte e os ministros monarquistas. Concluíra uma aliança com os dirigentes socialistas. /.../ Foi elaborado um programa comum, organizados comitês eleitorais comuns e lançados candidatos comuns. Quebrou-se o aspecto revolucionário das reivindicações sociais do proletariado e deu-se a elas uma feição democrática; despiu-se a forma puramente política das reivindicações democráticas da pequena-burguesia e ressaltou-se seu aspecto socialista. Assim surgiu a *social-democracia*. /.../ O caráter peculiar da social-democracia resume-se no fato de exigir instituições democrático-republicanas como meio não de acabar com dois extremos, capital e trabalho assalariado, mas de enfraquecer seu antagonismo e transformá-lo em harmonia. /.../ conteúdo é a transformação da sociedade por um processo democrático, porém uma transformação dentro dos limites da pequena burguesia” (18B, pp. 226-227).

De sorte que a social-democracia carrega a duplicidade de ser expressão dos trabalhadores e da pequena burguesia contra a burguesia, isto é, contra o conservadorismo e a democracia estrita, a democracia liberal, que não põe em questão as relações materiais. A social-democracia o faz, mas não radicalmente, já que não visualiza a eliminação do capital e do trabalho assalariado, mas sim sua harmonização. Pretende manter as relações de produção existentes, mas restringindo a satisfação dos interesses contraditórios das classes; intenta, pois, controlar e manietar politicamente o capital. Não vê nas instituições democrático-republicanas o meio para levar às últimas conseqüências as contradições existentes, mas para as deprimir até o nível em que se tornem suportáveis. Por isso mesmo, trata-se de uma concepção e postura prática meio-conservadora, meio-revolucionária e totalmente utópica. Utópica, pois, é essa tentativa de controlar politicamente o capital.

Outra passagem oferece um panorama mais detalhado da diversidade dos interesses acolhidos no partido da social-democracia a partir das classes que o constituíam, “os camponeses,

os pequenos burgueses, as camadas médias em geral”, que se iam “colocando junto ao proletariado, empurrados para uma oposição aberta contra a república oficial e tratados por esta como adversários”: “*Rebelião contra a ditadura burguesa, necessidade de modificação da sociedade, manutenção das instituições democráticas republicanas como aparelho motor, agrupação em torno do proletariado como força revolucionária decisiva*: tais são as características gerais do *chamado partido da social-democracia, do partido da República vermelha*” (LCF, pp. 180-181). Reconhecer o proletariado como força revolucionária decisiva não significa adotar a perspectiva revolucionária desta classe, mas sim trazê-la para próximo da perspectiva reformista das classes médias em geral, como se pode ver principalmente pela reivindicação de manutenção das instituições democrático-republicanas. Coligam-se nesse partido interesses muito diversos: “Da reforma mínima da velha desordem social à subversão da velha ordem social, do liberalismo burguês ao terrorismo revolucionário, eis a distância que separa os dois extremos que constituem o ponto de partida e a meta final do partido da ‘Anarquia’” (LCF, p. 181)

Apesar dessa diversidade, vale ressaltar que Marx destaca que “havia *um* ponto em que coincidiam todos: em proclamar este partido como *meio para a emancipação do proletariado* e em proclamar esta emancipação como seu *fim*” (LCF, p. 181). A finalidade, portanto, não é a tomada do poder, mas a emancipação do proletariado; e o partido não é fim em si, ao contrário, é explicitado como meio para uma finalidade que o transcende. E mesmo na condição de meio, o partido da social-democracia, aqui como nas outras ocasiões, é tratado como uma perspectiva de classe, nesse caso de várias classes aliadas. De sorte que a própria classe é apenas meio, não finalidade. Não se trata de defender a classe operária, mas de esta classe tomar sua condição como meio para abolir as classes, para emancipar-se da própria condição de classe.

É evidente que tal finalidade era concebida de modos muito distintos pelas várias classes e frações que compunham aquele partido, que dele faziam parte porque suas reivindicações eram tratadas como socialismo, embora se mantivessem confortavelmente nos marcos do livre-cambismo, do laicismo e do liberalismo, pois cada uma delas opunha-se a uma fração do partido da ordem: abolir as tarifas protecionistas, normalizar o orçamento, liberar as importações de carne e cereais, voltairianismo, liberdade de imprensa, direito de associação, instrução pública geral – todas essas reivindicações, perfeitamente burguesas, foram taxadas de socialismo, pois atentavam contra o partido da ordem.

Marx especifica os distintos “socialismos” agrupados sob as “frases socialistas *gerais*” daquele partido: 1) o “*socialismo do National, da Presse e do Siècle*”, ou da indústria, comércio e agricultura, que pretendia “derrubar a dominação da aristocracia financeira, e libertar a indústria e o comércio dos entraves existentes até hoje”, e cujos “regentes dentro do partido da ordem

sacrificam esses interesses, porquanto já não coincidem com seus monopólios privados”; tratava-se de um “socialismo burguês”, que também atraía “um setor de operários e pequenos burgueses” (LCF, p. 181); 2) o “*socialismo pequeno-burguês /.../ o socialismo par excellence*”: pede instituições de crédito contra o credor, associações subvencionadas pelo estado contra a concorrência, impostos progressivos contra a concentração do capital, empreendimento pelo estado de grandes obras – “medidas que *contenham pela força a expansão do capital*”; sonha com a “realização pacífica de seu socialismo”, entendendo-a como a “aplicação dos sistemas que inventam ou inventaram os pensadores da sociedade”; trata-se, pois, do “*socialismo doutrinário*”, da *utopia* que “coloca no lugar da produção coletiva, social” a “atividade cerebral de um pedante qualquer”, “elimina na sua fantasia a luta revolucionária das classes” e idealiza a sociedade atual; 3) o “*socialismo revolucionário*”, o “*comunismo*” do proletariado, caracterizado como a “*declaração da permanência da revolução, a ditadura de classe do proletariado como ponto necessário de transição para a supressão das diferenças de classe em geral*, para a supressão de todas as relações de produção em que repousam tais diferenças, para a supressão de todas as relações sociais que correspondem a estas relações de produção, para a subversão de todas as idéias que resultam destas relações sociais” (LCF, pp. 181-182).

Como Marx frisa, os dois primeiros “socialismos” não o são verdadeiramente. O primeiro por consistir de reivindicações estritamente burguesas de parcelas dessa mesma classe. O segundo, o “socialismo por excelência”, é que Marx entende como utópico. Enquanto as reivindicações do “socialismo burguês” são factíveis na medida em que favorecem o desenvolvimento do capital, as do “socialismo pequeno-burguês” propõem manietá-lo – eis a utopia. As relações de produção capitalistas podem ser suprimidas e substituídas por outras – para o que se faz necessária uma revolução desencadeada no decorrer da luta de classes – ou podem permanecer e desdobrar-se. Mas é impossível que permaneçam e simultaneamente se as impeça de ampliar-se “pela força”, isto é, por medidas extra-econômicas, vale dizer, políticas. Utópica é, pois, a perspectiva de conservar o capitalismo restringindo-o aos limites pequeno-burgueses, isto é, restringindo-o de modo que suas contradições não se agudizem, que os interesses de uma classe não se sobreponham aos das demais. Já o “socialismo revolucionário”, o comunismo, visa a suprimir o capital, por meio de uma revolução permanente e da ditadura de classe do proletariado como ponto de transição para a supressão das classes. A menção à ditadura de classe do proletariado vem acompanhada da revolução permanente, indicando um processo de transformações, e não uma forma cristalizada. A finalidade dessa revolução permanente é bem clara: supressão de todas as relações de produção que geram as classes, de todas as relações sociais correspondentes e de todas as idéias delas resultantes – ou seja, supressão de todo o modo

de vida presente, desde as formas de ser às de pensar. A ditadura de classe do proletariado tem, pois, por objetivo destruir o mundo existente, e assim destruir a si própria.

Entendido como coligação de classes realizada socialmente, é este o partido vitorioso nas eleições de março de 1850, apresentando três candidatos, que “representavam as três classes coligadas: à frente, um insurreto de junho, o representante do proletariado revolucionário; junto a ele, o socialista doutrinário, o representante da pequena burguesia socialista; e finalmente, o terceiro, representante do partido burguês republicano” (LCF, p. 184). De sorte que, como Marx frisa, “Era, como em fevereiro, uma *coalizão geral contra a burguesia e o governo*. Mas, desta vez, estava o *proletariado à frente da liga revolucionária*” (LCF, p. 184). Em fevereiro, ainda que tenham sido os proletários a sair às ruas, e ainda que se deva a eles a proclamação da república, à cabeça do movimento estavam os republicanos burgueses.

A abolição do sufrágio universal foi a resposta à potencialidade revolucionária expressa pela vitória eleitoral daquele partido; com as novas leis, eleitoral e de imprensa, “o partido revolucionário e democrata desaparece da cena oficial” (LCF, p. 192).

A responsabilidade pela derrota popular é atribuída aos dirigentes democratas, que, “durante os meses de março e abril /.../ haviam feito de tudo para envolver o povo de Paris em uma luta falsa e /.../ depois de 8 de maio /.../ para desviá-lo da luta efetiva” (18B, pp. 240-241).

O proletariado nucleava a liga revolucionária à medida que esta reconhecia a emancipação do proletariado como sua meta; entretanto, o modo como tal meta deveria ser alcançada e o sentido concreto dela variavam de acordo com os vários “socialismos”. E o que prevaleceu, determinando o rumo das ações, foi o socialismo pequeno-burguês, a Montanha.

A potencialidade revolucionária daquela coalizão, evidenciada nas eleições de 10 de março, não se efetiva. O proletariado não foi capaz de se sobrepôr à pequena burguesia dirigir a coligação. Além da existência numericamente restrita e localizada dessa classe, a razão é encontrada na situação econômica mais imediata: “não devemos esquecer que o ano de 1850 foi um dos anos mais esplêndidos de prosperidade industrial e comercial, e o proletariado de Paris atravessava, assim, uma fase de pleno emprego” (18B, p. 141). Diante da exclusão política a que a lei eleitoral de 31 de maio os condenou, os operários deixaram-se dirigir por democratas, esqueceram “os interesses revolucionários de sua classe por um bem-estar momentâneo /.../ renunciaram à honra de se tornarem uma força vencedora, /.../ provaram que a derrota de junho de 1848 os pusera fora de combate por muitos anos, e que o processo histórico teria por enquanto de passar *por cima* de suas cabeças” (18B, p. 241).

Logo após a vitória eleitoral de 10 de março de 1850, Marx esperava ainda um realçamento do proletariado; já em outubro do mesmo ano, data da publicação da parte IV das

LCF, essa expectativa fora abandonada. O peso exercido pela situação de prosperidade industrial e comercial, acompanhada de pleno emprego, é reconhecido, mas não é dela a responsabilidade exclusiva pelo comportamento de recuo ou submissão; a causa última deste é a derrota de junho.

No que diz respeito aos dispositivos de organização dos trabalhadores, Marx refere os *clubes*, tratados como “os centros do proletariado revolucionário” (*LCF*, 147): “E que eram os clubes senão uma coalizão de toda a classe operária contra toda a classe burguesa, a criação de um Estado operário contra o Estado burguês? Não eram outras tantas Assembléias Constituintes do proletariado e outros tantos destacamentos do exército da revolta dispostos ao combate?” (*LCF*, p. 150)

Marx denomina aqui de “estado operário” um dispositivo totalmente diferente do estado burguês, e contraposto a ele; não diz que os clubes sejam dispositivos para o operariado desalojar a burguesia do estado e apropriar-se dele, mas que são o próprio “estado operário”, evidentemente um “estado” sem nenhuma das características que tipificam essa instituição, estado apenas no sentido genérico de poder organizado de uma classe. Razão pela qual a ANC decidiu pela proibição dos clubes, ferindo a letra da constituição e confessando que este era o único modo de assegurar seu espírito: a dominação burguesa. Proibidos os clubes, a organização da classe trabalhadora toma outra configuração.

Ao tratar do movimento de 13 de junho de 1849, Marx refere o encontro ocorrido, depois de votação de 11 de junho, entre “membros da Montanha e delegados das sociedades secretas operárias”; estes queriam “insurgir-se naquela mesma noite”, mas Montanha rejeitou tal plano, por medo de perder a direção do movimento para o proletariado. Este, diz Marx, agitado ainda pela “lembrança de junho de 1848”, estava preso à aliança com a Montanha, que detinha a maioria nos departamentos, enquanto ele havia sido “dizimado ademais pelo cólera e alijado de Paris em massas consideráveis pelo desemprego”, de sorte que não podia começar a insurreição contra a vontade dela. Os delegados operários obrigaram a Montanha a se comprometer a sair da luta parlamentar se seu ato de acusação fosse rejeitado e, durante o 13 de junho, o proletariado esperou que se travasse a batalha entre a guarda nacional democrática e o exército, “para então lançar-se à luta e levar a revolução além do limite pequeno-burguês que lhe havia sido fixado. Em caso de vitória, já estava formada a Comuna proletária que haveria de agir junto ao governo oficial. Os operários de Paris haviam aprendido na escola sangrenta de junho de 1848” (*LCF*, p. 161).

O proletariado se organiza agora nas “sociedades secretas”. A partir do levantamento do estado de sítio decretado após a derrota do 13 de junho de 1849, “As sociedades secretas

cresciam em extensão e atividade à medida que os clubes públicos se tornavam impossíveis. As *cooperativas operárias* de produção, que eram toleradas como sociedades exclusivamente mercantis e que eram destituídas de qualquer importância econômica, se converteram politicamente em outros tantos elementos de união do proletariado” (LCF, p. 166).

As formas de organização e união do proletariado – clubes, sociedades secretas, cooperativas – são referidas como meios, que se substituem uns aos outros conforme as possibilidades e as necessidades. Têm em comum o serem organismos criados pela própria classe e serem espaços que reúnem (ou podem reunir) um contingente numericamente expressivo de membros. Se as sociedades secretas, graças a essa condição, não podem ser organismos de massa, as cooperativas cumprem tal papel. Quanto à liderança dessas massas, diz Marx: “A 13 de junho foram levados de um golpe os chefes oficiais dos diversos partidos semi-revolucionários; as massas que ficaram, assumiram sua própria direção” (LCF, p. 166) Pelo que é dito nas linhas imediatamente anteriores a essas, é evidente que Marx não está falando de massas desorganizadas, e também que sua organização assume aquelas variadas formas. As massas organizadas nas sociedades secretas e nas cooperativas assumem sua própria direção, ou seja, destacam-se delas seus próprios líderes (como o haviam sido Blanqui, Barbés e outros, naquele momento presos ou deportados).

Vale ainda frisar a afirmação marxiana de que, caso o 13 de junho se resolvesse em uma batalha efetiva, “já estava constituída a Comuna proletária”, que se faria valer como um segundo poder ao lado do estado oficial. Ou seja, também aqui, ao referir um dispositivo de poder, Marx refere algo completamente distinto, a Comuna. Não uma entidade que agirá junto com o governo ou no governo, mas que configurará um outro poder. As diversas formas de organização da classe trabalhadora mencionadas por Marx são elas mesmas também o “estado proletário”.

2. Camponeses

A pequena burguesia e os camponeses, ambos pequenos proprietários, têm em comum o apego à propriedade e o receio de perdê-la seja pela concorrência do grande capital, seja pela contraposição radical a ele.

A revolução de fevereiro foi um levante essencialmente urbano. As massas operárias impuseram a queda da monarquia e a república, bem como as instituições sociais de que esta se rodeou inicialmente. E a fração republicana da burguesia – também essencialmente urbana – abocanhou a parte do leão do poder. Ainda que sem participação ativa nesse processo, o

campesinato, também excluído do poder, sofria os efeitos da dominação da burguesia financeira e compartilhava com a pequena burguesia urbana a indignação com a corrupção pública.

No período de fevereiro, “Enquanto o proletariado de Paris ainda deleitava-se ante a visão das amplas perspectivas que se abriam diante de si e se entregava a discussões sérias sobre os problemas sociais, as velhas forças da sociedade se haviam agrupado, reunido, concertado e encontrado o apoio inesperado da massa da nação: os camponeses e a pequena burguesia, que se precipitaram de golpe sobre a cena política depois que as barreiras da Monarquia de Julho caíram por terra” (18B, p. 208).

Já foi visto que a “República de Fevereiro tinha, antes de tudo, de *completar a dominação da burguesia*” (LCF, p. 117), razão pela qual “fez o possível por torná-la aceitável à burguesia e às províncias” (LCF, p. 120). Como resultado, o Governo Provisório “vergava ao peso de um déficit cada vez maior”, e para saná-lo garantindo o crédito público e o comercial, estabeleceu um novo tributo: “uma sobretaxa de 45 cêntimos por franco sobre os quatro impostos diretos /.../ [que] pesava principalmente na *classe camponesa*, isto é, sobre a grande maioria do povo francês” (LCF, pp. 123). A república recém-nascida, assim, além de afastar o proletariado que a instituía relegando seus representantes à nebulosa do Luxemburgo, volta-se contra o campesinato. Se para a burguesia o proletariado era o inimigo principal, pois instituía a república perspectivando abolir a dominação de classe, e embora estivesse de fato excluído de todas as decisões, para os camponeses era o principal responsável pelas medidas do novo governo, já que a considerava ainda obra sua. Enquanto os operários, ao se livrarem de suas ilusões, avançam para a revolução social, os camponeses, ao se desiludirem com a república, recuam para a reação: “*Os camponeses tinham que pagar os custos da Revolução de Fevereiro*; deles retirou a contra-revolução seu principal contingente. /.../ A partir desse momento, a *república* passou a ser para o camponês francês o imposto dos 45 cêntimos, e, no proletariado de Paris, ele viu o dilapidador que passava bem às suas custas” (LCF, p. 124).

Essa medida é uma das diferenças que Marx indica entre as revoluções de 1789 e 1848: “Enquanto a revolução de 1789 começou livrando os camponeses das garras feudais, a revolução de 1848, para não pôr em perigo o capital e manter em marcha a sua máquina estatal, anunciou-se com um novo imposto sobre a população rural” (LCF, p. 124). Nessa passagem está exposto o fundamento da diferença entre o camponês de fins do século XVIII e o de meados do século XIX: enquanto em 1789 defender o capital implicava a esmagar os inimigos do campesinato, em 1848 defender o mesmo capital implicava esmagar os camponeses. Enquanto no primeiro caso tratava-se de uma revolução política que adequava essa esfera à transformação social

anteriormente efetivada, no segundo já não era mais possível uma revolução burguesa, ainda que meramente política. A mudança na condição do capitalismo e da burguesia envolveu também alterações na condição do campesinato.

Marx explica por aquela postura da república em seu nascedouro a votação massiva dessa classe em Bonaparte, em 10 de dezembro de 1848, e o apoio ao golpe de 2 de dezembro de 1851. Se o proletariado vira na vitória de Bonaparte a derrota da burguesia que o massacrara, o campesinato vê no ditador, além dessa derrota, também a consecução de reivindicações positivas. Pois, assim “como os Bourbons representavam a grande propriedade territorial e os Orléans a dinastia do dinheiro, os Bonapartes são a dinastia dos camponeses”. O campesinato elege em 10 de dezembro de 1848 o Bonaparte que dissolverá o parlamento e restaurará o Império.

Tanto em *LCF* quanto em *18B*, Marx demonstra que a contradição central é a existente entre capital e trabalho, entre burguesia e proletariado, bem como os conflitos entre as várias frações burguesas, isto é, as várias frações do capital. Com a conquista do sufrágio universal, o campesinato, parcela majoritária da população, decidiu a eleição de Bonaparte, embalado em ilusões tanto sobre sua própria condição quanto sobre a do presidente. Como maioria da população, o campesinato jogaria um peso decisivo para qualquer das partes em luta que apoiasse, mas os termos e direção do confronto não são determinados por essa classe. Sua presença massiva liga-se à situação para a qual Marx já chamara a atenção: na França, a indústria não é a fração dominante do capital, isto é, o processo de industrialização está em seus primórdios; a separação entre trabalho e meios de trabalho, que aquele processo conclui, ainda não se completou. Resultante de um momento anterior do desenvolvimento do capital e da dominação burguesa, as necessidades do campesinato não podem pautar as lutas atuais. Assim, embora o estado bonapartista seja apoiado por essa classe, não derivou das necessidades dela.

A caracterização marxiana do campesinato envolve dois níveis: o dos determinantes comuns presentes ao longo de sua existência, e o das transformações históricas, isto é, o dos modos específicos de existência desses traços comuns. Ambos os níveis mostram-se igualmente significativos para a apreensão da postura camponesa e seus desdobramentos.

O 10 de dezembro foi “o dia da *insurreição dos camponeses*. Só neste dia começou o fevereiro dos camponeses. O símbolo que exprime sua entrada no movimento revolucionário, inábil e astuto, velhaco e ingênuo, néscio e sublime, de superstição calculada de burla patética, de anacronismo genial e estúpido, travessura histórico-universal, hieróglifo indecifrável para a inteligência de homens civilizados, este símbolo ostentava inequivocamente a fisionomia da classe que representava a barbárie dentro da civilização. /.../ Napoleão havia sido o único homem que representara com integridade os interesses e a fantasia da classe camponesa, recém-criada em

1789. Ao inscrever o seu nome no frontispício da república, os camponeses declararam guerra ao estrangeiro e fizeram valer, no interior, seus interesses de classe. Para os camponeses, Napoleão não era uma pessoa, mas um programa. /.../ Atrás do imperador escondia-se a guerra dos camponeses. A república que derrubavam com os seus votos era a *república dos ricos*. O 10 de Dezembro foi o *comp d'état* dos camponeses, que derrubou o governo existente. /.../ Personagens ativos do drama revolucionário por um momento, não se podia voltar a reduzi-los ao papel passivo e submisso do coro” (LCF, pp. 140-141).

O elemento mais evidente dessa análise é a razão pela qual o campesinato elege Napoleão: em oposição à república dos ricos, que o oprimira com impostos e não lhe oferecera oportunidades para a glória guerreira, e em favor daquele que simbolizava o único representante de seus interesses e fantasias. O outro aspecto é a fisionomia do campesinato, e sua definição como “classe que representava a barbárie dentro da civilização”, vale dizer, identifica-se ao atraso, à sobrevivência da pequena propriedade, de uma forma de apropriação que restringe o desenvolvimento das capacidades produtivas, mantém seu detentor subordinado ao grande capital e encobre essa submissão.

Essa condição de “barbárie dentro da civilização”, de atraso, decorre de seu modo de produção específico. Os pequenos camponeses “vivem em condições semelhantes, mas sem estabelecerem relações multiformes entre si. Seu modo de produção os isola uns dos outros, em vez de criar entre eles um intercâmbio mútuo”. Isolados graças a seu modo de produção, os camponeses diferenciam-se nesse aspecto tanto da burguesia quanto do proletariado, cujo percurso passa pelo estabelecimento de “relações multiformes”, de “intercâmbio mútuo”. Esse isolamento é determinado por seu “campo de produção, a pequena propriedade”, que “não permite qualquer divisão de trabalho para o cultivo, nenhuma aplicação de métodos científicos e, portanto, nenhuma diversidade de desenvolvimento, nenhuma variedade de talento, nenhuma riqueza de relações sociais”. É bastante claro: divisão de trabalho e métodos científicos são manifestações da ampliação de capacidades humanas, individuais e sociais, envolvendo o intercâmbio com a natureza e com os outros homens, isto é: diversidade de desenvolvimento, variedade de talento, riqueza de relações sociais. De sorte que a ausência de intercâmbio, decorrente das condições de produção e reprodução da existência, é característica restritiva e negativa.

Outro elemento desse modo de produção, a quase auto-suficiência da família camponesa, reforça a pobreza das relações sociais: cada uma “produz inteiramente a maior parte do que consome, adquirindo assim os meios de subsistência mais através de trocas com a natureza do que do intercâmbio com a sociedade”. Já por tais características, certamente a pequena

propriedade não poderia parametrar a prospectiva de desenvolvimento humano; sua manutenção o entrava, caracterizando-a como inferior à propriedade e formas de produção estritamente capitalistas. Isolamento e auto-suficiência estão diretamente relacionados entre si e à restrição das capacidades humanas, e geram a homologia das grandezas – “uma pequena propriedade, um camponês e sua família” –, cuja “simples adição” forma a “grande massa da nação francesa”. “À medida que milhões de famílias vivem em condições econômicas de existência que separam seu modo de vida, seus interesses e sua cultura às de outras classes e a opõem hostilmente a elas, constituem uma classe.” “À medida que há entre os pequenos camponeses apenas uma ligação local, a similitude de seus interesses não cria entre eles comunidade alguma, ligação nacional alguma e organização política alguma, não constituem uma classe.” Reencontra-se aqui o mesmo processo duplice de constituição de uma classe, já mencionado acerca da burguesia e do proletariado. Os camponeses são, pois, uma classe por terem as mesmas condições de produção e reprodução da vida, mas não agem como tal, pois essas mesmas condições os obstaculizam. Para Marx a solução dos dois problemas indicados – o parco desenvolvimento humano e as barreiras para a atuação classista – só poderiam se resolver pela transformação no modo de vida, vale dizer, pelo desaparecimento da classe. A constituição de uma classe envolve, pois, dois elementos: a semelhança das condições de produção da vida de um conjunto de indivíduos, e a comunidade, ligação nacional ou política decorrente de tal semelhança, ambos elementos objetivos e dependente o segundo do primeiro. Exigindo um intercâmbio mínimo com a sociedade, o modo de produção do campesinato “não cria” ligação nacional ou política, de modo que este é apenas negativamente uma classe – na medida em que se distingue das outras – mas não positivamente; seus membros têm interesses semelhantes, mas não os articulam. Mantidas suas condições de vida, são “incapazes de fazer valer seu interesse de classe em seu próprio nome /.../. Não podem representar-se, têm que ser representados. Seu representante tem, ao mesmo tempo, que aparecer como seu senhor, como um poder governamental ilimitado que os protege das demais classes /.../. A influência política dos pequenos camponeses, portanto, encontra sua expressão final no fato de que o poder executivo submete ao seu domínio a sociedade” (18B, p. 277).

Marx entende, pois, que a incapacidade de auto-representação decorre da inexistência de ligações nacionais e organização política, decorrentes estas, por seu turno, do isolamento em que seu modo de produção os mantém. Ressalta dessa argumentação o elo entre o domínio do poder executivo e a pequena propriedade rural.

É nessas condições que o campesinato faz sua entrada na cena política, elegendo Bonaparte. Essa classe se opusera tanto à perspectiva proletária de abolição da propriedade como

à “república dos ricos”, a fim de conservar sua propriedade; nesse sentido, “Luís Bonaparte significava, para os camponeses: não mais impostos. Há seis dias estava sentado na cadeira presidencial e, no sétimo, a 27 de dezembro, seu ministério propôs a *conservação do imposto sobre o sal*”, bode expiatório do antigo sistema financeiro francês, “cuja abolição fora decretada pelo Governo Provisório. /.../ Com o imposto sobre o sal, Bonaparte perdeu o seu sal revolucionário; o Napoleão da insurreição camponesa se desfez como um bloco de neve”. Tal ato “decepcionante, grosseiro e estúpido” foi propositalmente arquitetado pelo ministério Barrot (LCF, p. 144).

De sorte que a presidência de Bonaparte prossegue a obra iniciada pelo governo provisório. Assim como a república de 1848 não podia ser, para o campesinato, a mesma de 1789, também o segundo Bonaparte não podia representar o mesmo que representara o primeiro. Entretanto, o efeito de desilusão, como o decorrer histórico demonstrou, atingiu somente uma pequena parcela do campesinato.

Em outubro de 1849, a ANL propõe “a lei restabelecendo o *imposto sobre o vinho* e a *lei do ensino* abolindo a irreligiosidade”, na qual se evidenciava que orleanistas e legitimistas “compreendiam que para assegurar seu domínio unificado era necessário unificar os meios de repressão de duas épocas” (18B, p. 236). Em sua argumentação em favor do restabelecimento do imposto sobre o vinho, que a Constituinte havia suprimido para o ano de 1850, o defensor da proposta, Montalembert, demonstrou a necessidade do imposto para a manutenção da ordem, e o afirmou como “o quinto deus, com a propriedade, a família, a ordem e a religião”. O restabelecimento desse imposto provocou a oposição do campesinato: “A partir do momento em que Montalembert elevou o imposto à categoria de um deus, o camponês renunciou à divindade, fêz-se ateu e se lançou nos braços do diabo, nos braços do socialismo” (LCF, p. 174). Tratava-se de imposto odiado desde os tempos de Luis XIV, abolido e restaurado sucessivamente pelas diversas revoluções, e que reunia “tudo o que havia de execrável no sistema fiscal francês”, seja o modo de cobrança, seja a repartição aristocrática, já que era um imposto regressivo; estimula a falsificação dos vinhos, diminui seu consumo; além dos camponeses, os grandes negociantes e ainda mais os pequenos se opõem a esse imposto; se os operários não podem pagar o vinho, os viticultores, que somavam 12 milhões, não podem vendê-lo. “O restabelecimento do imposto sobre o vinho, a 20 de dezembro, queria dizer: *Luis Bonaparte é como os outros*. Mas este não era como os outros, era uma *invenção camponesa*, e nos memoriais com milhões de assinaturas contra o imposto sobre o vinho os camponeses retiravam os votos que haviam dado há um ano ao ‘sobrinho do seu tio’” (LCF, pp. 174-775).

A sobretaxa sobre os impostos diretos estabelecida pelo governo provisório, o imposto sobre o sal conservado por Napoleão e o imposto sobre o vinho restabelecido pela ANL: nesses três momentos, a solução encontrada para garantir o pagamento das dívidas do estado foi a taxação dos camponeses; em todos, evidenciou-se que os interesses deles não mais podiam ser contemplados. Marx identifica a razão disso na mudança profunda sofrida por essa classe nas seis décadas que separavam 1789 de 1848, mudança que, no entanto, era mascarada por sua aparência inalterada: “A população camponesa – mais de dois terços da população total da França – está composta, na sua maior parte, dos *proprietários territoriais* supostamente livres”. É esta suposta liberdade que Marx contesta, trazendo à tona as transformações geradas pela penetração do capitalismo em todas as relações de produção e intercâmbio. “A primeira geração, libertada gratuitamente dos tributos feudais pela revolução de 1789, nada havia pago pela terra. Mas as gerações seguintes pagavam sob forma de *preço da terra* o que os seus antepassados semi-servos haviam pago sob a forma de arrendamentos, dízimos, contribuições pessoais, etc.” A primeira revolução francesa, eliminando as relações feudais ainda subsistentes e garantindo as novas formas de propriedade, transformou os camponeses em proprietários livres, mas também criou as condições que obrigaram as gerações seguintes a pagar pela terra. O aumento da população e da subdivisão das terras aumentou o preço da parcela, “pois à medida que esta diminui aumenta a procura em torno dela. Mas na mesma proporção /.../ aumentava necessariamente o *endividamento do camponês*, isto é, a hipoteca”. O camponês é proprietário de um “instrumento de produção”, a terra; mas a subdivisão “diminui a sua fertilidade. A aplicação de maquinaria ao cultivo, a divisão do trabalho, os grandes meios para melhorar a terra /.../ tornam-se cada vez mais impossíveis, ao mesmo tempo que os *gastos improdutivos* do cultivo aumentam”, tendo como resultado o retrocesso do cultivo do solo”. Põe-se um círculo vicioso: “Assim, pois, na mesma medida em que aumenta a população e com ela a divisão do solo, *torna-se caro o instrumento de produção*, a terra, e diminui a sua *fertilidade*; e, na mesma medida, *decai a agricultura e o camponês se sobrecarrega de dívidas*. E o que era efeito se converte, por sua vez, em causa” (LCF, pp. 175-176). Cada geração começa em condições mais desfavoráveis e deixa a seguinte mais endividada, resultando na ampliação das dívidas, das hipotecas e da usura. O “arruinamento progressivo da agricultura, o endividamento progressivo do agricultor” (18B, p. 280), resultam, pois, da pequena propriedade e não de circunstâncias secundárias.

O resultado é que, sob a forma de juros hipotecários ou usurários, o camponês “cede ao capitalista não só a renda do solo, não só o lucro industrial – numa palavra, não só *todo o lucro líquido* –, mas até mesmo *uma parte do salário*; isto é, que desceu ao nível do *colono irlandês*, a pretexto de ser *proprietário privado*” (LCF, pp. 176-177). Citando um conjunto de dados, Marx demonstra

que, “Na França, esse processo foi acelerado pela carga fiscal continuamente crescente e pelas custas judiciais” (LCF, p. 177). Foi nesse quadro que “a república acrescentou novos tributos aos antigos”.

Essa situação não indica apenas maior dificuldade de sobrevivência, mas uma transformação no modo de existência do campesinato e em sua relação com as demais classes: “Sob Napoleão, a fragmentação da terra no interior suplementava a livre concorrência e o começo da grande indústria nas cidades”; a pequena propriedade minou o feudalismo e protegia a burguesia dos ataques de seus “antigos senhores”, de sorte que então os interesses do camponês convergiam com os da burguesia, tanto econômica quanto politicamente. Mas, nas décadas seguintes, “os senhores feudais foram substituídos pelos usurários urbanos; o imposto feudal referente à terra foi substituído pela hipoteca; a aristocrática propriedade territorial foi substituída pelo capital burguês” (18B, p. 280). Ao invés de pequeno proprietário independente, o camponês se tornou um trabalhador subordinado ao capital; agora a pequena propriedade não passa de “pretexto que permite ao capitalista retirar lucros, juros e renda do solo, ao mesmo tempo que deixa ao próprio lavrador o cuidado de obter o próprio salário como puder”, de sorte que “sua exploração só se distingue da exploração do proletariado industrial pela *forma*. O explorador é o mesmo: *o capital*. Individualmente, os capitalistas exploram os camponeses por meio da *hipoteca* e da *usura*; a classe capitalista explora a classe camponesa por meio dos *impostos do estado*” (LCF, p. 177). Os impostos são a “fonte de vida da burocracia, do exército, dos padres e da corte, em suma, de toda a máquina do poder executivo. Governo forte e impostos fortes são coisas idênticas”; além disso, “a pequena propriedade forma uma base adequada a uma burocracia todopoderosa e inumerável”. Mas, se no alvorecer do capitalismo o primeiro Napoleão “devolveu com juros os impostos compulsórios” abrindo mercados no continente, agora, os impostos somente despojam o trabalho dos camponeses “de seus últimos recursos e completam sua incapacidade de resistir ao pauperismo” (18B, p. 280).

Nascida no alvorecer da sociabilidade do capital e como parte dela, a obrigatória submissão da pequena propriedade agrária a essa lógica a descaracteriza a ponto de transformar-se em uma outra forma de extração de trabalho para o capital. Nessa nova condição, altera-se também a relação dos camponeses com o estado, de modo que a “ordem burguesa, que no princípio do século pôs o estado para montar guarda sobre a recém-criada pequena propriedade e premiou-a com lauréis, tornou-se um vampiro que suga seu sangue e sua medula, atirando-o no caldeirão alquimista do capital” (18B, p. 280)

A mudança na condição do campesinato, a desilusão sofrida com as atitudes de Bonaparte, bem como sua experiência do exercício do direito de sufrágio poderiam propiciar uma

mudança na consciência dessa classe, capacitá-la a entender o que diziam os socialistas, pois “As revoluções são as locomotivas da história”: “O título de propriedade do camponês é o talismã com que o capital o vinha fascinando até agora, o pretexto de que se valia para açulá-lo contra o proletariado industrial. Somente a queda do capital pode fazer subir o camponês; só um governo anticapitalista, proletário, pode acabar com sua miséria econômica e com a sua degradação social. A República constitucional é a ditadura de seus exploradores coligados; a República social-democrata, a República vermelha, é a ditadura dos seus aliados. /.../ Ele mesmo tem que decidir sua sorte” (LCF, p. 177).

Nos primeiros meses de 1850, Marx espera ainda que essa classe assumira uma posição revolucionária, expectativa apoiada em “diversos sintomas”, principalmente eleitorais, de manifestação de “ímpeto revolucionário da classe mais estacionária”, principalmente “depois do restabelecimento do imposto sobre o vinho”, e no fato de que, “Durante os meses de janeiro e fevereiro de 1850, as medidas do governo e as leis que se impõem se dirigem quase que exclusivamente contra os *departamentos* e os *camponeses*. É a prova mais palmar de seu progresso” (LCF, p. 178).

Enumerando diversas medidas de caráter diretamente repressivo, intimidador, contra prefeitos, subprefeitos e presidentes das Câmaras Municipais, mestres-escola e professores, a lei de ensino que atribui ao clero a instrução popular, entende-as como “tentativas desesperadas de reconquistar para o partido da ordem os departamentos e os camponeses dos departamentos”. A avaliação marxiana é de que tais medidas lastimáveis davam resultado oposto a seu objetivo, convertendo o ataque e a resistência “em tema diário das conversações em todas as choupanas” e inoculando “a revolução em todas as aldeias, *levavam-na aos povoados e a tornavam revolução camponesa*”. Além disso, uma vez que tais leis foram propostas de Bonaparte e aprovadas pela ANL, provavam “a unidade existente entre os dois poderes da república constitucional no tocante à repressão da anarquia, isto é, de todas as classes que se rebelavam contra a ditadura burguesa” (LCF, p. 179). Essa prova reforçava aquela dada pela retomada e aumento dos impostos no tocante ao desmascaramento de Bonaparte.

Em fins de 1850, as dificuldades do campesinato não tinham se alterado, mas Marx já não alimentava a respeito dessa classe a mesma expectativa: “Apesar da prosperidade industrial e comercial de que goza momentaneamente a França, a massa da população, os 25 milhões de camponeses, sofrem grande depressão. As boas colheitas dos últimos anos fizeram baixar, na França, os preços dos cereais muito mais do que na Inglaterra e, com isso, a situação dos camponeses, endividados, esgotados pela usura e asfixiados pelos impostos, não pode ser de modo algum brilhante. Contudo, a história dos últimos três anos demonstrou à sociedade que

esta classe da população é absolutamente incapaz de qualquer iniciativa revolucionária” (LCF, p.188).

Ou, nos termos do *18B*: os camponeses, diante desses ataques, “começaram a agitar-se nos departamentos. A resposta foi uma investida contra os mestres-escola, que foram submetidos ao clero, uma investida contra os *maires*, que foram submetidos aos alcaides, e um sistema de espionagem, ao qual todos estavam sujeitos. /.../ Compreende-se como três anos de regime de gendarme, consagrado pelo regime da igreja, tinha forçosamente que enfraquecer a massa imatura!” (*18B*, p. 236).

A análise das condições de vida dos camponeses e suas contradições permite apreender as razões de seu apoio ao golpe bonapartista, concretizado nas eleições de fins de dezembro de 1852.

Entendendo que “os Bonapartes são a dinastia dos camponeses, ou seja, da massa do povo francês”, explicita que o “eleito do campesinato não é o Bonaparte que se curvou ao parlamento burguês, mas o Bonaparte que o dissolveu”, restaurando o império, razão pela qual o campesinato votara nele quatro anos antes, de sorte que a “eleição de 10 de dezembro de 1848 só se consumou com o golpe de estado de 2 de dezembro de 1851” (*18B*, p. 277).

Marx afirma que a burguesia renuncia a seu poder político, tanto por não ter mais qualquer ilusão ou veleidade de expressar as perspectivas mais generosas da humanidade, quanto por ansiar por uma máscara que encubra sua dominação e assim a proteja da revolução da classe trabalhadora. Desse modo, recusa a república e apóia o golpe de estado. Mas as características peculiares deste golpe, especialmente de quem o deu, dependeram fortemente da “idéia fixa da classe mais numerosa do povo francês” (*18B*, p. 278). Em outros termos, a burguesia precisava liquidar a república, mas não precisava obrigatoriamente de Luís Bonaparte; este, com toda sua mediocridade, pôde ser a resposta aos anseios burgueses porque tinha o respaldo da classe numericamente majoritária. O que fez com que à frente dessa nova configuração do estado burguês estivesse “o sobrinho do tio”, e não qualquer outro, foi essa última circunstância.

Marx entende que, dado seu modo de produção, os camponeses “Não podem representar-se, têm que ser representados”, e seu representante deve aparecer “como um poder governamental ilimitado que os protege das demais classes /.../. A influência política dos pequenos camponeses, portanto, encontra sua expressão final no fato de que o poder executivo submete ao seu domínio a sociedade” (*18B*, p. 277). Entretanto, esta condição não é suficiente para explicar a votação dessa classe em Bonaparte. O voto é uma escolha consciente, de sorte que é preciso apreender sua consciência, explicada também aqui pela determinação social concreta: “A tradição histórica originou nos camponeses franceses a crença no milagre de que um homem

chamado Napoleão restituiria a eles toda a glória passada. E surgiu um indivíduo que se faz passar por esse homem porque carrega o nome de Napoleão”, de sorte que sua “idéia fixa” se realizou “porque coincidia com a idéia fixa da classe mais numerosa do povo francês’ (18B, pp. 277-278).

Entretanto, o campesinato chegou a levantar-se contra o grande capital, aproximando-se do proletariado e sofrendo em resposta “prisões e deportações em massa”, bem como uma série de leis repressivas. Assim, não há uma uniformidade de pensamento e ação nessa classe (como, de resto, também nas demais). Se as condições de existência do camponês o isolam e impedem o desenvolvimento de suas capacidades, a alternativa para romper essa barreira é transformar aquelas condições de existência. É o que faz o “camponês revolucionário”, aquele que “luta para escapar às condições de sua existência social, a pequena propriedade”, “a população rural que, ligada à das cidades, quer derrubar a velha ordem de coisas por meio de seus próprios esforços” (18B, p. 278). De sorte que o camponês revolucionário, tal como o proletário revolucionário, é aquele que luta para abolir as condições de sua existência, portanto para abolir a si mesmo como classe. Essa posição revolucionária envolve sua ligação com população das cidades, elo estabelecido pelo reconhecimento de que ambos estão submetidos à mesma exploração e ao mesmo explorador. Tal como no caso do proletariado, tal posição depende, não tanto do que o camponês é, mas daquilo que ele pode vir a ser, potencialidade contida em suas condições de vida – especialmente em sua subordinação ao capital – mas não realizada nela. O camponês revolucionário não busca sua representação em um senhor, portanto não a busca no estado. Ao contrário, a luta pela manutenção de suas condições de vida, pela consolidação da pequena propriedade, é conservadora, reafirma o “isolamento embrutecedor” e a heteronomia diante do governo.

Bonaparte representa, diz Marx, o camponês conservador, “o camponês que quer consolidar sua propriedade”, os que, “presos por essa velha ordem em um isolamento embrutecedor, querem ver-se a si próprios e suas propriedades salvos e beneficiados pelo fantasma do Império”; representa, em síntese, a superstição, o preconceito do camponês, “não o seu futuro, mas o seu passado” (18B, p. 278).

Superstição, preconceito e passado que alcançaram a vitória contra o esclarecimento, o bom-senso e o futuro graças à violenta repressão exercida pela burguesia, sob a república parlamentar, sempre que os camponeses “se punham em movimento”. Agindo assim, a burguesia “forçou a consolidação das simpatias do campesinato pelo Império e manteve as condições que originam essa religião camponesa”. Como Marx demonstra ao longo dessas duas obras, a

burguesia é obrigada a agir assim em defesa de seus próprios interesses de classe, uma vez que o camponês revolucionário se opõe ao capital.

Vitorioso o passado, a maioria dos camponeses “votou abertamente em favor de Bonaparte” depois do golpe, entendendo que este quebrara “as cadeias que as cidades haviam imposto à vontade do campo” (18B, p. 279), vontade, evidentemente, de manter a pequena propriedade.

A afirmação de que Napoleão representa o passado do campesinato, bem como o caráter ilusório da crença camponesa, se enraízam nas transformações geradas pela ampliação e domínio do capital, relações no interior das quais a pequena propriedade nasceu.

Transformado pela revolução de 1789 em pequeno proprietário livre e consolidado nessa condição por Napoleão, o camponês, que tinha então nessa “forma napoleônica” da propriedade a condição para sua “libertação e enriquecimento”, vê-se agora arruinado exatamente por essa pequena propriedade, que se desenvolveu “no decorrer desse século na lei do seu escravizamento e pauperização”, pois da pequena propriedade resulta o “arruinamento progressivo da agricultura, o endividamento progressivo do agricultor”. A expansão do capital, assim, torna obsoleta a pequena propriedade, distingue e contrapõe os interesses do camponês aos do burguês¹²⁰.

Assim, se o primeiro Napoleão confirmou e regulamentou a pequena propriedade, esta agora causa a ruína do camponês, mas o segundo Bonaparte deve defender essa “idéia napoleônica”. Entretanto, o estado não mais guarda a pequena propriedade, mas sim o “caldeirão alquimista” que produz mais capital com o sangue e a medula humanos nele atirados. De sorte que o “aliado e dirigente natural” do campesinato não é mais o burguês, e sim o “*proletariado urbano*, cuja tarefa é derrubar o regime burguês”. Transformado, sob a capa da propriedade nominal, em trabalhador assalariado de fato, o camponês tem interesses semelhantes aos dos assalariados urbanos, mas ainda assim não lhes cabe a iniciativa, reservada à classe vinculada e em direto confronto com a burguesia industrial. Nessas condições, o camponês não pode mais ter no estado o guardião e defensor de sua propriedade. Mas “o *governo forte e absoluto* – e esta é a segunda *‘idée napoléonienne’* que o segundo Napoleão tem que executar – é chamado a defender essa ordem ‘material’” (18B, p. 280).

O governo forte e absoluto que favoreceu o campesinato foi, pois, aquele que defendeu as condições de existência burguesas contra as forças feudais ainda em luta, momento em que a

¹²⁰. Diga-se, entre parênteses, que também aqui a análise marxiana evidencia, como em outros momentos, que os traços constitutivos e, por conseqüência, o sentido de um acontecimento ou situação depende dos elos que estabeleça com outros, depende da totalidade das relações sociais em que existe. No caso em tela, a indiferenciação entre o camponês do início e de meados do século XIX, a que levaria seu descolamento do conjunto das relações concretas em que se insere, impediria a compreensão da situação, eventualmente levando a compartilhar com o campesinato as ilusões acerca de sua situação.

pequena propriedade fazia parte daquelas condições. Em meados do século XIX, o governo forte e absoluto continua sendo defensor das condições burguesas, mas estas agora envolvem a exploração e sufocamento do campesinato. Manter a pequena propriedade é manter tal exploração. O vínculo estabelecido pelo governo forte e absoluto é com o capital, com as condições de existência deste e de seus proprietários, tanto no período do primeiro quanto do segundo Bonaparte. Agora contraposto ao capital, o camponês está também, de fato, contraposto ao estado – que não pode de forma alguma representá-lo, nem na condição de república parlamentar (que só pode ser burguesa), nem na condição bonapartista (igualmente burguesa).

O governo forte e absoluto deve ser sustentado por “impostos fortes”, que agora apenas sufocam o camponês, e carece de uma extensa burocracia, que uniformize pessoas e relações, permitindo o exercício de uma pressão uniforme a partir de um centro supremo, provocando a ingerência direta do poder do estado e oferecendo campo de atuação para o excedente populacional camponês.

“E uma vasta burocracia /.../ é a ‘idée napoléonienne’ mais do agrado do segundo Bonaparte”, que necessita “criar uma casta artificial, para a qual a manutenção de seu regime se torna questão de subsistência”, para o que elevou os salários dos funcionários e criou novas sinecuras, aumentando os impostos (18B, p. 281).

Também no campo da consciência notam-se as transformações resultantes do desenvolvimento do capital. Assim, diz Marx, “se em sua harmonia com a sociedade, em sua dependência das forças naturais e em sua submissão à autoridade que a protegia de cima, a pequena propriedade recém-criada era naturalmente religiosa, a pequena propriedade arruinada pelas dívidas, em franca divergência com a sociedade e com a autoridade e impelida para além de suas limitações torna-se naturalmente irreligiosa” e o padre aparece “como mero mastim ungido da polícia terrena” – outra ‘idée napoléonienne’” (18B, p. 281).

O “ponto culminante das ‘idéés napoléoniennes’ é a preponderância do exército”, outrora constituído basicamente por pequenos camponeses, que defendiam “suas novas propriedades contra o mundo exterior, glorificando sua nacionalidade recém-adquirida, pilhando e revolucionando o mundo”, de sorte que era “o patriotismo a forma ideal do sentimento da propriedade”. Mas agora o camponês precisa defender sua propriedade contra os oficiais de justiça e o fisco, o exército é constituído pela “flor do pântano do *lumpen-proletariado* camponês”, e “seus feitos heróicos consistem agora em caçar camponeses em massa, como antílopes, em servir de gendarme” (18B, pp. 281-282).

Pequena propriedade, governo forte, domínio dos padres, preponderância do exército – todas “idéés napoléoniennes”, mantidas como crença pela predominante parcela conservadora do

campesinato, e às quais Luís Bonaparte corresponde, mas que agora adquiriram sentido muito diverso, de fato contrário, ao que tinham originalmente. Pois “*todas as ‘idées napoléoniennes’ são idéias da pequena propriedade incipiente, no frescor da juventude;* para a pequena propriedade na fase da velhice constituem um absurdo. Não passam de alucinações de sua agonia, palavras que são transformadas em frases, espíritos transformados em fantasmas. Mas a paródia do Império era necessária para libertar a massa da nação francesa do peso da tradição e para desenvolver em forma pura a oposição entre o poder do estado e sociedade. Com a ruína progressiva da pequena propriedade, desmorona-se a estrutura do estado erigida sobre ela. A centralização estatal, de que necessita a sociedade moderna, só surge das ruínas da máquina governamental burocrático-militar forjada em oposição ao feudalismo” (18B, p. 282).

Levando da juventude à agonia, está o desenvolvimento do capital, da relação social para a qual a pequena propriedade deu sustentação em suas origens, quando significou a libertação da propriedade privada das amarras feudais, mas cujo desdobramento envolve o desaparecimento dela. Subordinada ao capital, não é mais a pequena, e sim a grande propriedade a fonte de sentido das “idéias napoleônicas”. As idéias continuam as mesmas, e vem justamente daí sua transformação de espíritos em fantasmas, pois todas as relações mudaram, apesar da manutenção de formas que, isoladamente tomadas, parecem indicar continuidade. Nos termos já citados de Marx, o “desenvolvimento econômico da pequena propriedade modificou radicalmente a relação dos camponeses para com as demais classes da sociedade” (18B, p. 279). O isolamento resulta da desconsideração desse desenvolvimento econômico, de sorte que a pequena propriedade, o campesinato e suas relações sociais aparecem sob a forma de absurdos, pois amputadas de nexos essenciais.

Ao iniciar a exposição acerca do campesinato, Marx afirma que suas condições de existência o forçam a buscar representação em um senhor, especificamente no estado que o defenda do alto. E é o que faz, seja ao tempo do primeiro Napoleão, seja ao tempo do segundo. Marx deixa bem claro que esse estado sob o qual o camponês busca abrigo sustenta-se sobre a propriedade privada, é o estado da propriedade burguesa, do capital. É, pois, favorável ao camponês enquanto a existência dele está em consonância com aquele, vale dizer, quando a pequena propriedade é uma fração da burguesia. Quando o desenvolvimento desta, o desenvolvimento do capital, com os processos de concentração e centralização que lhes são característicos, arruína a pequena propriedade e torna o camponês objeto de exploração tanto quanto o assalariado, aquele estado não mais o favorece.

Assim, em primeiro plano, aparece nessa argumentação de Marx a exposição da ilusão camponesa e simultaneamente as raízes dessa ilusão – o passado, seu apego a ele. Mas também

está aí claramente posta a perspectiva de abolição do estado, pois, sustentado sobre a propriedade privada, cai juntamente com esta. É o que deixa patente a última frase citada, que vale reproduzir: “A centralização estatal, de que necessita a sociedade moderna, só surge das ruínas da máquina governamental burocrático-militar forjada em oposição ao feudalismo”. Essa máquina deve, pois, ser arrasada, e em seu lugar deve se pôr outra forma de “centralização estatal”. A contraposição estabelecida nessa passagem entre a centralização “de que necessita a sociedade moderna” e a “máquina governamental burocrático-militar” é clara: para que a primeira possa se pôr, a segunda deve ser demolida – a primeira só pode nascer das ruínas desta. O trecho que finalizava este parágrafo em 1852, suprimido da edição de 1869, confirma: “A demolição da máquina do estado não colocará em perigo a centralização. A burocracia é apenas a forma baixa e brutal de uma centralização que ainda não se libertou de seu oposto, o feudalismo. Quando se desapontar da Restauração Napoleônica, o camponês francês abandonará a crença em sua pequena propriedade, toda a estrutura do estado, erigida sobre essa pequena propriedade, ruirá por terra e a *revolução proletária ganhará aquele coro sem o qual o seu solo se torna um canto de cisne em todos os países camponeses*” (18B, p. 282, nota 2).

Há, pois, dois tipos de centralização: uma efetivada pela “máquina do estado”, pela burocracia, e outra que se estabelecerá quando a máquina do estado for demolida. Não se trata de erguer outro estado centralizado depois de arruinada a máquina burocrático-militar, mas de outro tipo de centralização, gestada sobre outras bases. O desmantelamento do estado não resultará num retorno da fragmentação social característica do feudalismo, numa ruptura dos laços estabelecidos pelo capital, mas numa transformação da forma social desses laços. Marx vê no estado a coagulação de forças sociais cortadas dos indivíduos que as produzem, forma por meio da qual essas forças, antes dispersas, foram concentradas. Reencontra-se aqui essa mesma posição: trata-se de recusar a forma política da centralização e estabelecer outra. A demolição da máquina estatal e a produção daquelas bases novas cabe à revolução proletária – esta, pois, deve destruir o estado, não tomá-lo ou construir outro. Essa máquina forjada em oposição ao feudalismo e agora voltada contra o trabalho não pode ser usada por este; em sua luta contra o capital, os trabalhadores necessitam construir, não outra máquina estatal, mas sim outro modo de existência, de ser, fundado na reapropriação de suas forças sociais.

Marx insiste várias vezes na necessidade do apoio camponês à revolução proletária, para o que o campesinato deve entender sua situação de explorado pelo capital, ao invés de continuar se vendo como parte dele. Mas, a revolução proletária só poderá atrair para junto de si outras parcelas da população quando o interesse proletário se tornar de fato interesse da maioria, o que

depende do desenvolvimento da industrialização e conseqüente transformação da maioria da população em assalariada – destruindo a presença majoritária da pequena propriedade.

De modo que há também aqui, na análise da situação francesa, um problema que já aparecia na *NGR*, em relação à situação alemã: o capital já mostra seus limites, já está na ordem do dia a superação deste, porém, simultaneamente, seu desenvolvimento é ainda suficientemente limitado para nem sequer haver maioria de operários nos países europeus, com exceção da Inglaterra, e menos ainda no resto do mundo. Daí a preocupação de Marx, e o dilema ao qual busca responder: a revolução deve acontecer, seu sentido só pode ser proletário, contra o capital e o estado, porém precisa contar com o apoio de uma população não assalariada.

3. Pequena burguesia

A mencionada incapacidade camponesa de iniciativa revolucionária, apesar da contraposição ao grande capital e das periódicas aproximações ao proletariado, é compartilhada pela pequena burguesia urbana, basicamente parisiense, composta fundamentalmente por pequenos comerciantes e artesãos. A participação dessa classe na revolução de fevereiro decorreu, diz Marx, além da indignação moral contra a corrupção protagonizada pela aristocracia financeira então no poder, das conseqüências sobre Paris da crise comercial e industrial inglesa, que fez com que “se voltasse para o mercado interno a massa de fabricantes e comerciantes atacadistas que, nas circunstâncias de então, não podia continuar fazendo negócios no exterior. Esses indivíduos abriram grandes estabelecimentos, cuja competição arruinou em massa os *épiciers* e *boutiquiers*. Daí um sem-número de falências no setor da burguesia de Paris e daí sua atuação revolucionária em fevereiro”.

Ou seja, a pequena burguesia luta para garantir a pequena propriedade contra o grande capital, luta em prol de um capitalismo restringido. Mas, tal como em relação ao campesinato, recairão sobre ela medidas destinadas a garantir o pagamento das dívidas do estado. Assim, ainda no Governo Provisório, proíbe-se “o saque sobre *cadernetas das caixas econômicas* de mais de cem francos”, convertendo as quantias em títulos da dívida pública, que precisavam ser vendidos na Bolsa, pondo o pequeno burguês “diretamente, nas mãos dos especuladores contra os quais havia feito a Revolução de Fevereiro” (*LCF*, p. 122). Tal como o campesinato, também a pequena burguesia se irrita com a república e se volta contra o proletariado, por ódio às Oficinas Nacionais, corruptela com o mesmo título do que o proletariado havia afirmado como protesto contra a burguesia: “Uma pensão do estado por um trabalho aparente: eis o socialismo! – resmungavam de si para si. /.../ E ninguém mais fanático contra as supostas maquinações dos

comunistas do que o pequeno burguês, que estava à beira da bancarrota e sem esperança de salvação” (LCF, p. 126). Esse fanatismo anti-proletário em favor da propriedade se manifestou nas jornadas de junho. E, de fato, o esmagamento dos trabalhadores significou a salvação da propriedade, mas com resultados distintos do que os esperados por aquela classe. Somente após a derrota operária a pequena burguesia urbana se dará conta de sua situação real, só então os verdadeiros responsáveis por suas dificuldades se apresentam. Havendo lutado “fanaticamente nas jornadas de junho, pela salvação da propriedade e o restabelecimento do crédito”, assim que os operários foram esmagados, a burguesia – credora da pequena burguesia – lhes apresentou “as letras vencidas! Os aluguéis vencidos! Os empréstimos vencidos! Vencidos também a loja e o lojista!” (LCF, p. 135) De fato, “a casa que habitavam não lhes pertencia; a loja em que exerciam atividades não lhes pertencia; as mercadorias com que negociavam não lhes pertenciam. /.../ Diante deles estava precisamente quem havia de *salvar esta propriedade* para o senhorio que lhes alugava a casa, para o banqueiro que lhes descontava as letras, para o capitalista que lhes adiantava o dinheiro, para o industrial que confiava as mercadorias a estes lojistas para que as vendessem, para o atacadista que fornecia matérias-primas a crédito a estes artesãos”. O crédito restabelecido os atirou “àquele cárcere de devedores, que voltara a levantar-se, ameaçador, sobre os cadáveres dos insurretos de junho” (LCF, p. 135).

A pequena burguesia não se dera conta de que defender a propriedade era defender o capital, sob o qual, assim como os camponeses, também ela é reduzida a outra forma de extração de trabalho. Os pequenos burgueses são forçados a reconhecer que se tinham entregue nas mãos de seus credores ao lutar contra os operários, que “Não se havia tocado na sua *propriedade nominal* enquanto se procurava empurrá-los para o campo de batalha *em nome da propriedade*. Agora, quando já estava concluído o grande problema com o proletariado, podia concluir-se também o pequeno problema com o lojista” (LCF, p. 135).

A derrota pequeno-burguesa se evidencia com a rejeição da proposta da lei de *concordats à l'amiable*, apresentada à ANC. Esta hesitou até que soube que “milhares de mulheres e filhos dos insurretos de junho preparavam uma petição de anistia. Ante o espectro redivivo de junho, os pequenos burgueses se puseram a tremer”, e aquela proposta foi rejeitada, em 22 de agosto de 48 (LCF, p. 136).

A bancarrota em massa da pequena burguesia minou o comércio burguês, o déficit público se acentuou pelos gastos com a insurreição de junho e pela queda das receitas do estado com a interrupção da produção, a redução de consumo e a importação restringida.

Tanto para o camponês quanto para o pequeno comerciante ou artesão, a defesa da propriedade se sobrepõe a outros interesses ou necessidades, embora a propriedade de seus

instrumentos de trabalho é somente nominal. No entanto, apesar de explorada pelo grande capital, a pequena burguesia recua diante da ameaça operária, o que lhe custa a derrota: foi sacrificada à grande burguesia pela recusa das *concordats à l'amiable* e pela proibição do imposto progressivo.

Apesar das especificidades de seus interesses, há entre o campesinato e a pequena burguesia urbana elos decorrentes de sua condição de proprietários privados, ainda que apenas nominais, de meios de produção. São esses elos comuns que a Montanha expressa, em sua qualidade de partido parlamentar e jornalístico, embora seu vínculo mais estreito seja com a pequena burguesia.

Entre os diversos partidos parlamentares, é a Montanha o que desenvolve mais ilusões acerca da realidade, de sua situação, de seus princípios e móveis, devido justamente à classe que representa. Vale dizer, é o partido extra-parlamentar da Montanha, a classe mesma, quem nutre aquelas fantasias, conforme mostra Marx.

Receosa do proletariado e derrotada pela grande burguesia, a pequena burguesia vota, em 10 de dezembro de 1848, contra a república, em Bonaparte, vendo nele “o domínio do devedor sobre credor” (*LCF*, p. 141). O pleito presidencial revelou uma diferenciação interna tanto entre os operários quanto entre os pequeno-burgueses, pois, embora a maioria de ambas as classes tenham “votado *em bloc por* Napoleão para votar *contra* Cavaignac e tirar à Constituinte, com a unidade dos seus votos, a possibilidade de uma decisão definitiva /.../ a parte mais avançada de ambas as classes apresentou candidatos próprios”: Ledru-Rollin, pela pequena burguesia democrática, e Raspail, pelo proletariado (*LCF*, p. 141). Já foi visto o sentido do voto operário em Raspail – protesto “contra qualquer presidência”. Já “a pequena burguesia democrática e a sua representação parlamentar, a Montanha – tomava a candidatura de Ledru-Rollin com toda a solene seriedade com que costumava enganar-se a si mesmo” (*LCF*, p. 142). Foi a última tentativa de se apresentar como partido independente frente ao proletariado. A eleição de Bonaparte foi também a derrota desse partido e da “fé supersticiosa na tradição de 1793” (*LCF*, p. 142).

A ANC enfrenta, no início de 1849, uma dupla prova: decidir sobre a proposta de decretar sua própria dissolução, e sobre o projeto de lei que proibia os clubes, ambas apresentadas pelo ministério. Diante da última, “a 27 de janeiro Ledru-Rollin submeteu uma proposta, com 230 assinaturas, pedindo o *impeachment* do governo por ter infringido a constituição. Pedir o *impeachment* do governo era o grande trunfo revolucionário que, doravante, havia de utilizar a Montanha-epígono em cada momento e apogeu da crise. Mas o fazia numa

ocasião em que esse processo só podia significar a impotência do juiz, a saber, a maioria da Câmara, ou um protesto impotente do acusador contra esta mesma maioria” (*LCF*, p. 148).

A 29 de janeiro, dia em que a ANC devia deliberar sobre a proposta de auto-dissolução, a Montanha “revelou sua falta de energia revolucionária e de inteligência política, deixando-se utilizar pelo partido do *National* como porta-voz de luta nesta grande comédia de intriga” (*LCF*, pp. 149-150), na qual, em vez de rejeitar a proposta, a ANC assinou sua condenação à morte limitando a atividade constituinte.

Mais claramente ainda se evidencia a limitação da Montanha na votação do projeto de proibição dos clubes, que violava a letra da constituição, e a propósito da qual ela propusera o impedimento do presidente. No dia 21 de março, diante da interpretação burguesa, prosaica da constituição, a única possível, a parcela dos republicanos tricolores que não votou imediatamente com o governo “retirou-se para uma das salas das comissões e se ‘reuniu para deliberar’ juntamente com Ledru-Rollin e a Montanha”; lembrado de que “dali se iria diretamente para a rua”, o partido do *National* “voltou à sala de sessões da Assembléia Nacional. Atrás dele, mais uma vez enganada, regressou a Montanha, a qual, continuamente atormentada por veleidades revolucionárias, buscava apressada e não menos continuamente possibilidades constitucionais, e cada vez mais se sentia melhor no seu lugar, atrás dos republicanos burgueses, do que diante do proletariado revolucionário”. Como resultado, a ANC decretou “que a violação da letra da Constituição era a única realização conseqüente de seu espírito” (*LCF*, pp. 150-151).

Se os partidos haviam, por um momento, voltado às suas posições de fevereiro, não conservavam mais as ilusões de então. As jornadas de junho já haviam mostrado o alcance da luta operária, e mesmo a parte mais avançada da pequena burguesia, em oposição a Bonaparte e à maioria monárquica, continuava defendendo a república, portanto recuando diante da contraposição ao capital e à política encarnada pelo proletariado. A defesa da democracia era seu limite máximo, de sorte que não podia ou queria arriscar uma luta que pudesse ultrapassá-lo. Defender a legalidade dos clubes naquele momento significava dar esse passo.

Essa posição da Montanha expõe-se novamente no último “ponto a resolver: as relações entre a república constituída e a revolução européia, sua *política exterior*. A 8 de maio de 1849 /.../ Estavam na ordem-do-dia o ataque do exército francês a Roma /.../, o vil assassinato da República Romana pela República Francesa”. Ledru-Rollin pedira novamente a deposição do ministério e de Bonaparte, “por violação da constituição”. Marx expõe detalhadamente as manobras da república constituída que haviam culminado naquele assassinato, ocultas sob um “véu transparente” e permitidas pela ANC, que “Não via o que fazia o ministério”. Em 11 de maio, “a Assembléia Nacional rejeitou a acusação contra Bonaparte e seu ministério. E a

Montanha, que, ao invés de rasgar essa rede mentiras, tomou pelo lado trágico a comédia parlamentar para nela desempenhar o papel de um Touquier-Tinville, não fazia com isto senão deixar que aparecesse sua pele de cordeiro pequeno-burguês por debaixo da pele de leão da Convenção, que tomara emprestada” (*LCF*, pp. 152-153).

Sabendo-se que a expedição contra Roma significava o combate em favor da manutenção da propriedade e da ordem burguesa, a posição da Montanha expõe novamente sua defesa dessa ordem e da propriedade, pois rasgar a rede de mentiras que encobriu a expedição implicava expor seu sentido real. A hesitação e o recuo da Montanha resulta e expressa o modo de existência e os limites que este impõe às perspectivas da classe que a constitui (independentemente da maior ou menor identidade pessoal de seus parlamentares com os lojistas e camponeses).

Simultaneamente a esses debates, começara, desde março, a agitação eleitoral pela Assembléia Nacional Legislativa, que substituiria a ANC, encerrada em maio de 1849. “Dois grupos principais se defrontavam: o partido da ordem e o partido democrata-socialista, ou partido vermelho; entre ambos estavam os Amigos da Constituição, nome sob o qual queriam fazer-se passar por partido os republicanos tricolores do *National*” (*LCF*, p. 153).

O partido democrata-socialista era o resultado da nova aliança entre os operários e a pequena-burguesia, de que a Montanha continuava sendo a expressão parlamentar. Ou seja, aquelas posições acima expostas foram assumidas pela Montanha após a efetivação dessa aliança, o que também precisa ser considerado para entender a posição dos trabalhadores no 13 de junho.

Novamente é importante frisar que a aliança ocorre entre as “verdadeiras” classes, e não somente no âmbito parlamentar; trata-se de uma aliança de partidos no sentido em que Marx usa o termo – aliança entre partes da sociedade civil, graças a interesses que se manifestam comuns nessa esfera, não somente entre representações parlamentares e em função de interesses de cunho estritamente político. Esta última é resultado e expressão da primeira. Na sua tentativa de resistir ao grande capital, parte da pequena burguesia e do campesinato se aproxima do proletariado, que também sofre o domínio daquele e o enfrenta diretamente. Entretanto, essa aproximação não ultrapassará o limite determinado por sua condição de classe.

O espírito revolucionário que toma conta de parcelas dessas duas classes foi gestado pelo reconhecimento de sua situação real, isto é, do caráter efetivo de sua relação com as demais classes, especialmente com a grande burguesia. Este reconhecimento não ocorreu apenas graças à difusão da perspectiva socialista, embora esta estivesse presente; ao contrário, o entendimento e aceitação do conteúdo dos panfletos operários deveu-se à alteração da realidade gestada com sua participação ativa; em outros termos, deveu-se aos resultados das lutas de classes. Esses mesmos

resultados determinaram a posição do proletariado. Esta classe constitui o eixo da aliança, mas perde nela sua radicalidade, mantida pelo partido proletário.

Nas condições de desencanto seja com a república burguesa, seja com Bonaparte, “Ledru-Rollin, chefe da Montanha, elegeu-se em cinco departamentos”; nem os chefes do partido da ordem nem os nomes do partido proletário obtiveram tal vitória. Esta eleição revelou o “mistério do partido democrata-socialista” tratado páginas atrás. Depois de haver combatido o proletariado no Governo Provisório e nas jornadas de junho, a Montanha se aproximava, não de sua perspectiva emancipatória, mas dos “doutrinadores socialistas”, dos “fundadores de seitas”, dos quais também o proletariado se aproximara. De sorte que, embora se incline mais à esquerda, a Montanha não abandona o campo do capital; e o proletariado aliado a ela também não o ultrapassa, pois, como Marx sempre reitera, os “doutrinários da emancipação”, “fazedores de sistemas”, não compreendem o sentido dessa luta. Entretanto, como “Na segunda metade da vida da Constituinte” a Montanha advogou sua “ênfase republicana”, e o partido do *National* fora esmagado pelos monárquicos, ela “se impunha como representante parlamentar da revolução”, e exibia “tanto mais coragem quanto mais se limitavam as manifestações da energia revolucionária aos ataques parlamentares /.../ que jamais passavam de frases”. Representava a “massa flutuante entre a burguesia e o proletariado, cujos interesses materiais reclamavam instituições democráticas”, e os camponeses, que estavam “em situação muito análoga à dos pequenos burgueses e tinham quase as mesmas reivindicações sociais a formular. Por isso, todas as camadas médias da sociedade, à medida em que se viam arrastadas ao movimento revolucionário, tinham que ver necessariamente em Ledru-Rollin seu herói. Ledru-Rollin era o personagem da pequena burguesia democrática. Diante do partido da ordem, passavam ao primeiro plano, sobretudo, os reformadores dessa ordem, meio-conservadores, meio-revolucionários e totalmente utópicos” (LCF, p.157).

Assim, o campo da revolução de que a Montanha passa a ser o símbolo deixa de ser uma revolução contra o capital para se tornar uma revolução contra o grande capital apenas, o que, como foi visto, Marx considera utópico.

O cerne do programa social-democrata é exposto nos seguintes termos: “Quebrou-se o aspecto revolucionário das reivindicações sociais do proletariado e deu-se a elas uma feição democrática; despiu-se a forma puramente política das reivindicações democráticas da pequena-burguesia e ressaltou-se seu aspecto socialista. Assim surgiu a *social-democracia*” (18B, p. 226). A Montanha que daí resultou contava, em sua maioria, com “os mesmos elementos da velha Montanha”, mas “ela se tinha modificado no curso do desenvolvimento, com a classe que representava”. O sentido do “ajuste” repõe a distinção entre reivindicações políticas e

revolucionárias. As reivindicações do proletariado deixam de ser revolucionárias quando assumem “feição democrática”, isto é, quando, deixando de se contrapor ao capital, deixam de se contrapor também ao estado. E o “aspecto socialista” das reivindicações pequeno-burguesas se destaca ao perder a “forma puramente política”, sem perder, entretanto, a feição democrática. É bastante evidente a contraposição entre a “forma puramente política” (a “feição democrática”) e o “aspecto revolucionário das reivindicações sociais”, bem como a inferioridade da primeira diante do segundo. A novidade da social-democracia também é clara: consistiu em contrapor à revolução, não diretamente o mundo do capital, mas sim a suposta possibilidade de seu aperfeiçoamento ou “civilização”: “O caráter peculiar da social-democracia resume-se no fato de exigir instituições democrático-republicanas como meio não de acabar com dois extremos, capital e trabalho assalariado, mas de enfraquecer seu antagonismo e transformá-lo em harmonia”. Por trás das “concepções mais ou menos revolucionárias” com que possa se enfeitar, mantém-se o conteúdo fundamental: “a transformação da sociedade por um processo democrático, porém uma transformação dentro dos limites da pequena burguesia. Só que não se deve formar a concepção estreita de que a pequena burguesia, por princípio, visa a impor um interesse de classe egoísta. Esta acredita, pelo contrário, que as condições *especiais* para sua emancipação são as condições *gerais* sem as quais a sociedade moderna não pode ser salva nem evitada a luta de classes” (18B, pp. 226-227).

Marx toca em duas questões essenciais. Primeiro, a de que a consciência e a perspectiva de futuro são determinadas pelo modo de ser de uma classe. A pequena burguesia é capaz de reconhecer na burguesia seu inimigo e nos operários seus aliados, mas inimigos e aliados de interesses e projetos que não ultrapassam a barreira da sociabilidade do capital, barreira que essa classe carrega consigo, em suas condições materiais de existência. Por isso “o aspecto revolucionário das reivindicações sociais do proletariado” é substituído por uma “feição democrática”, ao passo que a “forma puramente política das reivindicações democráticas da pequena burguesia” ganha um acento socialista.

A segunda questão diz respeito ao modo dessa consciência, que envolve uma ilusão particular. Ainda que suas proposições teóricas e práticas estejam constituídas por seus interesses de classe, ela acredita lutar para salvar a sociedade e evitar a luta de classes, isto é, acredita lutar pela emancipação de toda a sociedade. A social-democracia nasce, pois, não como concepção e prática meramente limitadas, e sim equivocadas e conservadoras: a suposição de que é possível atenuar o antagonismo entre as classes e evitar a luta entre elas conservando as próprias classes, e de que é possível evitar a supremacia do grande capital sobre o pequeno, e portanto o desaparecimento deste. Ou seja, a pequena burguesia acredita que estas “condições *especiais* para

sua emancipação são as condições *gerais* sem as quais a sociedade moderna não pode ser salva nem evitada a luta de classes” (18B, p. 227). A pequena burguesia aspira, assim, a um capitalismo restrito, supõe ser possível agrilhoar o desenvolvimento humano nos limites das condições de produção e reprodução de sua própria existência. E entende que a realização de tal perspectiva passa pela política. Por isso, “se a Montanha lutava continuamente contra o partido da ordem em prol da República e dos chamados direitos do homem”, estes não eram “seu objetivo final” (18B, p. 227). Não porque pretendesse suprimi-los, mas por entender sua conservação como a arma, o meio necessário e insuperável para restringir o capital.

A relação entre a classe e sua representação é em seguida sintetizada por Marx: “Não se deve imaginar, tampouco, que os representantes democráticos sejam na realidade todos *shopkeepers* (lojistas) ou defensores entusiastas destes últimos. Segundo sua formação e posição individual podem estar tão longe deles como o céu da terra. O que os torna representantes da pequena burguesia é o fato de que sua mentalidade não ultrapassa os limites que esta não ultrapassa na vida, de que são conseqüentemente impelidos, teoricamente, para os mesmos problemas e soluções para os quais o interesse material e a posição social impelem, na prática, a pequena burguesia. Esta é, em geral, a relação que existe entre os *representantes políticos e literários* de uma classe e a classe que representam” (18B, p. 227).

Os temas da divisão social do trabalho, da determinação social do pensamento e da individuação se entrelaçam nessa passagem. A divisão do trabalho se expressa na separação entre representantes e representados no interior da mesma classe. De acordo com o ramo dessa divisão ao qual pertence ou no qual se insere o indivíduo, terá ele uma forma de vida específica, interesses e necessidades específicos, uma “formação e posição individual” distinta, tanto em relação aos membros do outro segmento, quanto aos de seu próprio. De sorte que cada indivíduo pode se diferenciar bastante dos demais de sua classe, especialmente dos que se situam em ramo diverso, o que certamente se manifesta também na consciência. Entretanto, apesar dessas dessemelhanças, a pertença a uma classe, identificada pelos elementos comuns nas condições e modos de vida de um conjunto de indivíduos, envolve também subordinação a ela no que diz respeito àqueles elementos comuns. Pela mediação das diferenças produzidas pela divisão interna do trabalho, pela “formação e posição individual”, aqueles se impõem moldando télos e fronteiras dos modos de agir e pensar. Razão pela qual identificam-se os representantes políticos e literários de uma classe não pela consciência que tenham de a representar, que pode estar ausente, e muito menos por aquilo que dizem representar, mas pela apreensão de sua “mentalidade” em confronto com “os limites que esta não ultrapassa na vida”.

Os limites conservadores da Montanha iriam demonstrar-se ainda uma vez em 13 de junho de 1849. Em 28 de maio ela assume suas cadeiras na ANL como o “grande partido de oposição”. Com mais de 200 deputados, era “tão poderoso quanto qualquer das três frações do partido da ordem”. Além disso, “Não só as eleições departamentais demonstraram que ele havia conquistado um número considerável de partidários entre a população rural como contava em suas fileiras com quase todos os deputados eleitos por Paris”; o exército elegera três suboficiais, e Ledru-Rollin fora eleito por cinco departamentos. Dados os choques internos ao partido da ordem e dele com Bonaparte, “a 28 de maio de 1849 a Montanha parecia ter diante de si todos os elementos de êxito. Quinze dias depois perdia tudo, inclusive a honra” (18B, p. 223).

Em 11 de junho, a Montanha reapresenta um ato de acusação contra o presidente e o ministério por violarem a constituição bombardeando Roma, ato rejeitado no dia seguinte pela ANL, como já o havia sido pela ANC, “mas desta vez o proletariado arrastou a Montanha às ruas, embora não à luta de rua, mas como um simples desfile público. Basta saber que a Montanha ia à frente deste movimento para saber que o movimento foi vencido – que o junho de 1849 foi uma caricatura tão ridícula quanto indigna do junho de 1848” (LCF, p. 158).

A Montanha foi à rua, mas não para combater. Essa atitude resume sua posição: a pretensão de ir além da frase não se concretiza porque ela não ousa levar o proletariado à luta; quer que este lute por suas bandeiras limitadas, mas teme que, entrando efetivamente em combate, o proletariado as ultrapasse. De sorte que, enquanto este foi derrotado lutando, a Montanha foi derrotada sem luta. Por isso, diz Marx: “Em junho de 1848 a república burguesa em formação inscrevera a sua data de nascimento no livro da história com uma batalha inenarrável contra o proletariado; em junho de 1849, a república burguesa constituída o fez mediante uma comédia inqualificável representada com a pequena burguesia. Em junho de 1849, não foram vencidos os operários, mas abatidos os pequenos burgueses que se interpunham entre ele e a revolução. Junho de 1849 não foi a tragédia sangrenta entre o trabalho assalariado e o capital, mas a comédia entre o devedor e o credor” (LCF, p. 158).

A derrota não foi somente do partido parlamentar, mas também da pequena burguesia extra-parlamentar, a vitória do credor ao qual essa classe já se havia entregue ao combater o proletariado nas jornadas de junho. O comportamento da representação parlamentar da pequena burguesia não se diferenciou da postura da classe mesma; o limite do representante exprimiu claramente o limite do representado. No caso dessa classe, ambos compartilhavam a ilusão da possibilidade de controlar o capital, de eliminar as contradições sem eliminar seus pólos. Entretanto, também aqui a representação parlamentar desenvolveu outras ilusões específicas desse ramo da divisão do trabalho.

A análise detalhada apresentada por Marx do 13 de junho, bem como das características do partido social-democrata, explicita isso.

“A 11 de junho, subiu à tribuna Ledru-Rollin. Não pronunciou um discurso, mas formulou contra os ministros um requisitório seco, sóbrio, documentado, concentrado e violento” (LCF, p. 159). Nele, afirma que o ataque a Roma é um ataque à constituição; desse modo, “invocava a própria Constituição como testemunha de acusação contra Bonaparte e seus ministros”, e declarou ameaçadoramente que os republicanos defenderiam a constituição “inclusive, se necessário, pela força das armas”. Conclui “depositando na mesa presidencial a moção de que se formulasse acusação contra Bonaparte e seus ministros”. A maioria decide, no entanto, passar simplesmente à ordem do dia.

Ledru-Rollin parece acreditar “poder derrotar a Assembléia Nacional com a Constituição e o presidente com a Assembléia Nacional” (LCF, p. 159). Faz, como mostra Marx, a defesa dos princípios gerais, abstratos da república burguesa contra os atos das instituições da república burguesa; separa, portanto, em sua consciência, uma coisa da outra, como se fosse possível a existência abstrata da república, ou como se a república burguesa pudesse ter uma existência concreta não determinada pelos interesses da burguesia.

No caso do ataque a Roma, o ministério entendia que a França não combatia a liberdade, mas o “despotismo da anarquia”, de sorte que a constituição não estaria absolutamente sendo violada. Ledru-Rollin, no entanto, parecia considerar possível usar a constituição contra a burguesia. A Montanha, assim, ainda não compreendera que “o único sentido viável” para a constituição “era o sentido burguês”, e que “Bonaparte e a maioria monárquica da Assembléia Nacional eram os intérpretes autênticos da Constituição”. Ledru-Rollin desconsiderou que a Constituinte já rejeitara essa mesma acusação, e julgara constitucional o ataque a Roma, bem como que o presidente, os ministros e a ANL “estavam de perfeito acordo” (LCF, p. 160).

A ilusão da pequena burguesia, de poder sufocar as contradições, aparece na Montanha sob a forma da defesa dos princípios gerais constitucionais e da crença na força desses princípios sobre as condições e interesses reais das classes. Nos termos de Marx: “O que a Montanha tentou a 11 de junho foi *‘uma insurreição dentro dos limites da razão pura’*, isto é, uma *insurreição exclusivamente parlamentar*”. Tentou intimidar a maioria da Assembléia com a ameaça “de um levante armado das massas populares”, para forçá-la a “quebrar, nas pessoas de Bonaparte e dos ministros, o seu próprio poder e a significação da sua própria eleição” (LCF, p. 160). Essa tentativa deitava raízes no “mais fervoroso desejo da pequena burguesia democrática”, que “era, como sempre, que se travasse a luta por cima de sua cabeça, nas nuvens, entre os defuntos espíritos parlamentares. Por fim, ambas, a pequena burguesia e a sua representação, a *Montanha*,

conseguiriam, com uma insurreição parlamentar, alcançar seu grande objetivo: romper o poder da burguesia sem livrar das suas cadeias o proletariado, ou sem deixá-lo aparecer senão em perspectiva; assim, ter-se-ia feito uso do proletariado, sem torná-lo perigoso” (LCF, p. 161)

Esta passagem é cristalina: a defesa e a ilusão na força impositiva ou criadora da esfera política, ou das ações pelo interior do estado, vincula-se diretamente ao receio e recusa da insurreição proletária, receio de que o proletariado se livre “das suas cadeias” e se torne perigoso; o perigo, evidentemente, reside na perspectiva de superação da ordem social burguesa, portanto da propriedade privada, e, com ela, da pequena burguesia enquanto tal, dessa condição específica de existência. É um receio derivado do reconhecimento de que a insurreição proletária não pode manter-se no estreito marco das transformações políticas.

A ilusão, constantemente desfeita e sempre mais uma vez refeita, acerca da determinação da política e das ações no âmbito do estado decorre, assim, da defesa da ordem do capital, é uma ilusão necessária para essa defesa, e por isso renasce sempre apesar dos constantes desmentidos da realidade. A supressão dessa ilusão e a contraposição radical à sociabilidade do capital determinam-se mutuamente. Pretendendo se contrapor ao poder burguês, mas não à ordem social burguesa, a pequena burguesia (representante e representada) não pode abandonar a ilusão politicista, ao contrário, deve reforçá-la constantemente.

Já foi visto que o proletariado forçou a Montanha a “sair dos limites da luta parlamentar, caso fosse rejeitada sua moção acusatória”, e que em 13 de junho esperou em vão que ocorresse um confronto entre o exército e a Guarda Nacional democrática. A Montanha “representava a maioria dos departamentos, exagerava sua influência dentro do exército, dispunha do setor democrático da Guarda Nacional e tinha consigo o poder moral dos pequenos comerciantes” (LCF, p. 161). Contava, pois, com força significativa, mas também com aquela que mais temia: a insurreição proletária. Diante disso, recusada sua moção em 12 de junho, os ardores revolucionários da Montanha se reduziram à proclamação de que defenderia a constituição “por todos os meios, *‘menos pela força das armas’*”, para o que teve o apoio do que restara do *National*. “*Viva a Constituição!*”, eis a palavra de ordem que dava, palavra de ordem que queria dizer simples e claramente: *‘Abaixo a revolução!’*” (LCF, p. 162).

Coerentemente com tal palavra de ordem e com sua perspectiva geral, a pequena burguesia realizou um “desfile de rua /.../: 30.000 homens, na sua maioria guardas nacionais, desarmados”, que, diante da recepção dos “dragões e os caçadores de Changarnier /.../ num abrir e fechar de olhos, dispersou-se em todas as direções”. A maior parte da Montanha desapareceu quando o tumulto parecia anunciar um motim. Só “*Ledru-Rollin*, à frente de um punhado de deputados, salvou a honra da Montanha”, esperando em vão duas legiões da Guarda

Nacional, que não apareceram. A tropa de linha avançou, prendeu alguns, outros fugiram (*LCF*, p. 163).

Uma cadeia de traições desembocou nesse resultado: “A maior parte da Montanha abandonara sua vanguarda na hora difícil, recusando-se a assinar a proclamação. A imprensa desertara, apenas dois jornais ousando publicar o *pronunciamento*. A pequena burguesia traiu seus representantes, pelo fato de a Guarda Nacional não aparecer ou, onde aparecer, impedir o levantamento de barricadas. Os representantes, por sua vez, ludibriaram a pequena burguesia, pelo fato de que os seus pretensos aliados do exército não apareceram em lugar nenhum” (*18B*, p. 228). A covardia aparece, pois, como o traço central da Montanha assim que se trata de travar a luta fora do parlamento contra a burguesia (pois, no ano anterior, não se acovardara em aliar-se com essa classe e combater o proletariado). Presente em todas os segmentos da pequena burguesia, esse traço não pode ser atribuído a um defeito pessoal de caráter.

Também não caracteriza uma falha pessoal o equívoco acentuado nas análises e prospectivas: “É mais do que certo que os democratas acreditam nas trombetas diante de cujos toques ruíram as muralhas de Jericó. E sempre que enfrentam as muralhas do despotismo procuram imitar o milagre”. A inconsistência de suas falas e atos decorre de que “as ameaças revolucionárias da pequena burguesia e de seus representantes democráticos não passam de tentativas de intimidar o adversário. E quando se vêem em um beco sem saída, quando se comprometeram o suficiente para tornar necessário levar a cabo suas ameaças, fazem-no então de maneira ambígua, que evita principalmente os meios de alcançar o objetivo e tenta encontrar pretextos para sucumbir” (*18B*, pp. 228-229). Não há, pois, perspectiva de fazer uma revolução, mas somente de ameaçar com ela a burguesia – vale dizer, ameaçá-la com uma insurreição proletária, da qual também a pequena burguesia tem medo. Além disso, continua Marx, “Nenhum partido exagera mais os meios de que dispõe, nenhum se ilude com tanta leviandade sobre a situação como o partido democrático” (*18B*, p. 229). Os exageros e ilusões se assentam na desconsideração das condições concretas das outras classes ou frações, aliadas ou adversárias.

Tais falhas radicam nas características particulares da classe: “Mas o democrata, por representar a pequena burguesia, ou seja, uma *classe de transição*, na qual os interesses de duas classes perdem simultaneamente suas arestas, imagina estar acima dos antagonismos de classes em geral”. A pequena burguesia é uma classe de transição por assentar-se na pequena propriedade privada, nascida nos primórdios da sociabilidade do capital e, conforme o desenvolvimento desta, ameaçada de desaparecimento seja pela grande propriedade seja pela potencialidade de superação de qualquer propriedade. Não representando nenhuma das duas classes centrais, o democrata pode imaginar que representa, não interesses particulares, mas

interesses gerais: “Os democratas admitem que se defrontam com uma classe privilegiada, mas eles, com todo o resto da nação, constituem o povo. O que eles representam é o direito do povo; o que interessa a eles é o interesse do povo”. Isto é, põem-se, em sua imaginação, na posição em que de fato se encontrava a burguesia em seu período revolucionário: representando o conjunto da sociedade diante de uma única e reduzida classe inimiga. Desconsidera, entretanto, que naquele período a burguesia representou o terceiro estado não porque estivesse à margem dos principais antagonismos, mas, ao contrário, porque estava no centro deles. Abstrai, assim, as condições reais, anteriores e presentes, o que ocorre também em momentos críticos: “Por isso, quando um conflito está iminente, não precisam analisar os interesses e as posições das diferentes classes. Não precisam pesar seus próprios recursos de maneira demasiado crítica. Têm apenas que dar o sinal, e o povo, com todos os seus inexauríveis recursos, cairá sobre os opressores. Mas se na prática seus interesses mostram-se sem interesse e sua potência, impotência, então ou a culpa cabe aos sofistas perniciosos que dividem o povo indivisível em diferentes campos hostis”, ou o exército estava embrutecido, ou houve erro de detalhe na execução, ou um imprevisto estragou tudo. De todo modo, “o democrata sai da derrota mais humilhante tão imaculado como era inocente quando entrou na questão, com a convicção recém-adquirida de que terá forçosamente que vencer, não porque ele e seu partido deverão abandonar o antigo ponto de vista, mas, pelo contrário, porque as condições têm que amadurecer para se porem de acordo com ele” (18B, p. 229-230).

Marx encerra sua avaliação desse episódio em *LCF* com a conhecida afirmação: “Se o 23 de junho de 1848 foi a insurreição do proletariado revolucionário, o 13 de junho de 1849 foi a insurreição dos pequenos burgueses democratas, e cada uma destas insurreições a expressão clássica pura da classe que a empreendia”. No caso da última, isso significa que foi a expressão clássica da atuação de uma classe “que esperneia inutilmente contra a consolidação da república burguesa, em favor da qual ela mesma havia conspirado ininterruptamente no Governo Provisório e na Comissão Executiva, em favor da qual se batera fanaticamente contra o proletariado nas jornadas de junho” (*LCF*, p. 163). A inutilidade do esperneio radica na já mencionada defesa da propriedade privada, da ordem do capital, no interior da qual pretende quebrar o poder da classe que nela domina. Inutilidade decorrente, pois, de pretender quebrar o poder político de uma classe sem quebrar sua existência social, mesma raiz de onde brota a ilusão politicista.

Além da derrota parlamentar, com a prisão e exílio dos chefes da Montanha, “os pequenos burgueses democratas viram-se privados do seu poder armado com a dissolução da artilharia de Paris e das legiões 8, 9 e 12 da Guarda nacional. /.../ O afastamento dos guardas

nacionais suspeitos de republicanismo repetiu-se por todo o território francês” (LCF, p. 164). A pequena burguesia perde suas formas de representação, de manifestação e expressão – já que foram promulgadas leis mais restritivas sobre imprensa, associação, estado de sítio, os jornais foram suspensos etc. – e também a alavanca de poder real que ainda detinha, na forma de uma força armada distinta do exército e não subordinada ao estado.

Entretanto a Montanha não estava “especialmente desconsolada” com sua derrota. A remoção de dirigentes abriu espaço para outros de “menor envergadura, desvanecidos com esta nova posição”; e a evidência de sua impotência dava-lhe o direito de limitar suas atividades a “rasgos de indignação moral” (18B, p. 230). Ou seja, a derrota permite à pequena burguesia restringir-se à atividade parlamentar mais inócua, sem deixar de se apresentar como representante “do povo” contra os “monarquistas”, situação bem mais confortável.

Esta posição dos democratas, dos representantes políticos e literários da pequena burguesia, não necessariamente é compartilhada pela classe. Esta não necessariamente se mantém ao lado deles quando sua impotência se evidencia, quando sua derrota acarreta perda em seus interesses materiais. Assim, ainda que por razões bem diversas, também entre a pequena burguesia e seus representantes se abrirá um abismo.

Ainda que em escala menor do que a que se seguiu às jornadas de junho, após o 13 de junho os “inevitáveis e sempre repetidos *lugares-communs* da reação vitoriosa /.../ desta vez não se dirigiam apenas contra Paris, mas também contra os departamentos; não se voltavam apenas contra o proletariado, mas sobretudo contra as classes médias” (LCF, p. 164); o estabelecimento dessas leis de repressão foram a principal ocupação da ANL até agosto, quando entra em recesso.

Volta a reunir-se em outubro, e em novembro o ministério Barrot é demitido, assumindo o novo ministério, com Fould como ministro da Fazenda, vale dizer, com a restauração oficial da aristocracia financeira. Já foram mencionadas as medidas tomadas acerca dos impostos sobre o sal e sobre o vinho, que atingiam o campesinato, mas também o operariado e a pequena burguesia urbana, bem como as diversas leis contra os departamentos e os camponeses. Entre elas, a Lei Falloux, que atribuiu ao clero a instrução popular, revelando “a aliança dos jovens católicos com os velhos voltairianos” e o recolhimento das “armas que uma fração burguesa contra a outra havia distribuído ao povo”, quando este “enfrentava a ditadura conjunta de ambas” – essa lei afetou diretamente a pequena burguesia urbana: “Nada, nem mesmo a repulsa dos *concordats à l’amiable*, sublevou tanto os pequenos comerciantes de Paris como esta assanhada ostentação de *jesuitismo*” (LCF, 179).

Desencadeia-se, pois, novamente, a indignação da pequena burguesia contra a burguesia, quando seus interesses materiais e espirituais são mais uma vez atropelados, e ela se agrupa outra vez com o proletariado, no partido da social-democracia.

Dos vários matizes de socialismo presentes nesse partido, já mencionados, importa aqui ressaltar o “*socialismo pequeno-burguês* propriamente dito, o socialismo *par excellence*. O capital acossa esta classe, principalmente como *credor*; por isso, ela exige *instituições de crédito*. Esmaga-a pela *competição*; por isso, ela exige *associações* apoiadas pelo estado. Tem superioridade na luta, em virtude da *concentração* do capital; por isso, ela exige *impostos progressivos*, restrições às heranças, centralização das grandes obras pelo estado e outras medidas que *contenham pela força a expansão do capital*. E como ela sonha como a realização pacífica do seu socialismo /.../ encara, naturalmente, o futuro processo histórico com a *aplicação dos sistemas* que inventam ou inventaram os pensadores da sociedade, seja coletiva ou individualmente”. Marx detalha, pois, a característica já várias vezes mencionada: os pequenos proprietários mantêm a defesa da propriedade privada capitalista, mas se contrapõem ao grande capital; defendem as relações de produção e intercâmbio capitalistas, mas querem estrangular sua dinâmica. Reconhecem que o desenvolvimento do capital os aniquila, mas o desaparecimento dele também. O caráter utópico de sua perspectiva reside na suposição de que é possível manter o capital controlando-o. Tal controle se daria por intermédio do estado; acredita, pois, na capacidade desta instituição de se sobrepor à lógica do capital.

Essa “*utopia, o socialismo doutrinário*, que subordina o movimento total a um de seus aspectos, que em lugar da produção coletiva, social, põe a atividade cerebral de um pedante qualquer e que, sobretudo, mediante pequenos truques ou grandes sentimentalismos, elimina na sua fantasia a luta revolucionária das classes e as suas necessidades, /.../ que no fundo não faz senão idealizar a sociedade atual, forma dela uma imagem sem mácula e quer impor o seu próprio ideal a despeito da realidade social” (LCF, p. 182).

Estes limites se farão presentes novamente após a vitória eleitoral de 10 de março.

Já foi abordado o sentido dessas eleições, bem como a resposta burguesa – a supressão do sufrágio universal, a aprovação da Lei Falloux e a suspensão da imprensa socialista; os diversos órgãos jornalísticos do partido da ordem gritam por ordem, e “É contra os ‘*pequenos comerciantes de Paris*’ que se voltam do modo mais fanático os seus órgãos. O insurreto de junho eleito deputado pelos pequenos comerciantes de Paris! Isto significa que é impossível um segundo junho de 1848; significa que está rompida a influência moral do capital; significa que a Assembléia burguesa já não representa senão a burguesia; significa que a grande propriedade está perdida, porque o seu vassalo, a pequena propriedade, vai procurar salvação no campo dos que não têm propriedade alguma” (LCF, p. 185).

Novamente é preciso advertir que a expectativa otimista de Marx não se efetivou; logo em seguida, como ele mostra na abertura do capítulo IV de *LCF*, essa vitória foi propositalmente desperdiçada pela Montanha. Se de fato a eleição de De Flotte indicava uma perda de influência da grande burguesia sobre a pequena, esta não foi suficiente para que esta classe ultrapassasse seus limites, seja no pensamento seja na ação. Sua tendência é apoiar a burguesia, mas, ainda que se incline ao proletariado, fá-lo, como explicita o conteúdo do socialismo pequeno-burguês, perspectivando a defesa de sua propriedade. A expectativa marxiana é a de que essa classe se dê conta da mera nominalidade desta e se junte ao comunismo, contra todas as relações de produção e intercâmbio presentes, portanto também contra a propriedade privada.

Marx enfatiza uma conseqüência negativa da destruição da vitória de 10 de março: “o povo se estava habituando a triunfos legais, ao invés de a triunfos revolucionários” (*LCF*, p. 190). Ainda que tenha sido eleitoral, a vitória de 10 de março trazia um sentido de oposição revolucionária à burguesia; com a manobra da Montanha, esse sentido se perde e a vitória restringe-se a seu significado estritamente eleitoral; se antes “por trás do voto estava a rua”, agora nada havia por trás dele – fora reduzido a um triunfo estritamente político, a dimensões que não extrapolavam a fronteira do capital. Nos termos de Marx, a Montanha e a pequena-burguesia se tornam presunçosas: “aquela já se regozijava com a idéia de poder chegar à meta dos seus desejos pela via puramente legal e sem voltar a empurrar o proletariado para o primeiro plano mediante uma nova revolução”.

A meta que pretendia atingir era eleger, pelo sufrágio universal, Ledru-Rollin como presidente e uma maioria de montagnards na Assembléia. A própria meta já diz muito sobre a estreiteza de horizontes da pequena burguesia. Uma vez que considerava possível cercar politicamente o capital, seu objetivo é levar ao poder seu partido, que, de posse deste, teria em mãos as alavancas que permitiriam atingir seu objetivo. Essa perspectiva utópica gerou uma avaliação completamente ilusória da situação: em contraste com a presunção da Montanha e da pequena burguesia, “O partido da ordem, inteiramente seguro /.../ de que estas estavam resolvidas a permanecer tranqüilas, /.../ replicou a ambos os triunfos nas eleições com a *lei eleitoral* que abolia o sufrágio universal” (*LCF*, p. 190).

A avaliação feita pelo partido da ordem mostrou-se correta. Enviado à Câmara o projeto dessa lei, em 8 de maio, “Toda a imprensa social-democrata levantou-se como um só homem para pregar ao povo uma atitude digna, *calme majestueux*, passividade e confiança nos seus representantes”, pois uma revolução destruiria tal imprensa pseudo-revolucionária, com o que ela desvendava seu segredo e “assinava sua própria sentença de morte” (*LCF*, p. 191).

Na discussão acerca do projeto a Montanha expõe mais uma vez sua debilidade e estreiteza. Em 21 de maio, propõe rejeitar o projeto por violar a constituição; a réplica do partido da ordem confirma o que Marx já mostrara anteriormente: “a constituição era suscetível de todas as interpretações e somente a maioria tinha competência para decidir qual delas a justa”. A Montanha “Pôs-se no terreno jurídico; o partido da ordem a reconduziu ao terreno onde nasce o direito, à propriedade burguesa” (*LCF*, p. 191).

Reencontra-se aqui a crítica ao “terreno do direito”, já abordada no capítulo anterior, e com o mesmo sentido. O apego a ele é, antes de mais nada, a recusa do terreno revolucionário. Ao longo do período que Marx analisa, a Montanha primou pelo apego aos princípios, à legalidade, à atuação parlamentar, evitando sempre a revolução. Assim como no 13 de junho, também nesse momento, posta em cheque “a base da constituição”, a Montanha mantém sua argumentação no terreno jurídico, tratando-o como se fosse uma entidade existente por si e sustentada em si mesma, e sua atuação no terreno parlamentar, e mesmo neste com pusilanimidade.

Já o partido da ordem, reconhecendo que as eleições de 10 de março punham contra a parede a ordem burguesa, manobra no “terreno onde nasce o direito”, no terreno da propriedade burguesa. Explícita, assim, o direito como expressão de relações específicas de propriedade, de sorte que a manutenção ou transformação de um dado direito particular ou de todo um corpo jurídico depende de lutas que se dão naquela esfera, não de conflitos supostamente apenas jurídicos. Recordando a formulação de Marx na *NGR*, o partido da ordem se coloca no terreno revolucionário, ainda que seja na posição contra-revolucionária.

Aprovada a lei eleitoral, a Montanha, contrariando o que antes declarara, continua na ANL, e assim se desmoraliza completamente.

Acrescentada à lei eleitoral uma nova lei de imprensa, evidentemente mais restritiva, “o partido revolucionário e democrata desaparece da cena oficial. Antes de retirar-se para casa, /.../ as duas frações da Montanha, a dos democratas socialistas e a dos socialistas democratas, lançaram dois manifestos, dois *testimonia paupertatis*, nos quais demonstravam que, se a força e o êxito não estiveram nunca a seu lado, eles sempre haviam estado ao lado do direito eterno e de todas as demais verdades eternas” (*LCF*, p. 192).

Sua derrota completa, portanto, não leva a Montanha a pôr em cheque suas concepções sobre a realidade e suas posições políticas. Ao contrário, conserva a ambas. No entanto, não apenas a representação parlamentar, mas a pequena burguesia e o campesinato mesmos foram derrotados. A desmoralização da Montanha afasta dela a classe que representa, porque não consegue fazer valer seus interesses, não porque estes se tenham alterado.

4. Burguesia

A revolução de fevereiro confrontou a Monarquia de Julho, cujo segredo residia em não ser o reinado da burguesia francesa, mas de uma fração dela: “os banqueiros, os reis da Bolsa, os reis das estradas de ferro, os proprietários de minas de carvão e de ferro e de explorações florestais e uma parte da propriedade territorial aliada a ela – a chamada aristocracia financeira”. A burguesia industrial compunha a oposição oficial, representada minoritariamente nas Câmaras, oposição que se acentua conforme, de um lado, se afirma a “hegemonia exclusiva da aristocracia financeira” e, de outro, seu domínio sobre os operários parece estar assegurado “depois das revoltas de 1832, 1834 e 1839, afogadas em sangue”. Grandin, Léon Faucher, Bastiat – os que logo serão a ponta de lança da reação burguesa pontificavam na oposição ao sistema vigente e ao governo (*LCF*, pp. 111-112).

A oposição oficial voltava-se fundamentalmente para a defesa dos interesses da burguesia industrial e da parcela prejudicada da burguesia agrária. Portanto, ainda que apresentasse suas reivindicações em termos genéricos, seu conteúdo demarcava-se bastante bem. Já o fato de essa oposição só se ampliar depois do sufocamento dos trabalhadores nas três ocasiões em que se rebelaram na década de 30 indica o teor e os limites da oposição burguesa. Embora buscasse mais espaço para si, conformava-se com sua falta em face da mobilização popular.

O vínculo entre a fração dominante da burguesia e a monarquia concretizava-se pela dependência financeira em que esta última se mantinha em relação àquela, gerada pelo aumento da dívida pública. O “incremento da dívida do estado interessava diretamente a fração burguesa que governava e legislava através das Câmaras. O déficit do estado era precisamente o verdadeiro objeto das suas especulações e a fonte principal de seu enriquecimento”, por meio dos empréstimos para cobri-lo; cada empréstimo era ocasião para roubar o estado e o público que punha capitais em títulos do estado. A instabilidade do crédito público e o conhecimento de segredos de estado permitiam aos banqueiros e seus aliados na Câmara e no trono especular com títulos públicos, resultando na ruína da massa de pequenos capitalistas e enriquecimento rápido dos grandes especuladores. A passagem dessas somas pelo estado dava lugar a variadas formas de corrupção, e “A pilhagem a grosso do estado /.../ repetia-se a varejo nas obras públicas” (*LCF*, pp. 112-113).

A classe dominante também explorava construções de ferrovias: as Câmaras repassavam os principais encargos ao estado, assegurando os lucros às companhias especuladoras, das quais todos os membros da maioria, e parte dos ministros, eram acionistas.

O comércio, a agricultura, a navegação, os interesses da burguesia industrial eram lesados incessantemente por esse sistema. Para que fosse possível “submeter a administração do estado aos interesses da produção nacional”, era necessário recuperar o equilíbrio orçamentário, reduzindo gastos estatais e lançando parte dos impostos sobre a grande burguesia (LCF, p. 112). Entretanto, os banqueiros impediam qualquer reforma financeira: “tinha o estado o direito de reduzir fontes de renda, se com estas pagava os juros da sua dívida, cada vez maior?” (LCF, p. 113)

As distintas frações da burguesia conflitam em torno de interesses gerados por sua forma específica de acumulação, com suas exigências particulares e antagônicas entre si, basicamente os interesses e exigências da acumulação fundada na produção e comércio, de um lado, e na especulação, de outro. A luta pelo poder político era a luta pelo controle de um instrumento que se mostrava fundamental. A burguesia industrial reivindica que o estado se submeta aos interesses da produção, em vez de aos da especulação financeira.

A partir de fevereiro, instituída a república, toda a burguesia se fará representar no estado. A distinção entre a burguesia de dentro e a de fora do Governo Provisório, da ANC e da ANL terá grande importância nos anos 1848/1851.

Como já foi visto, a divisão entre a massa da classe e sua representação parlamentar, jornalística etc. configura-se como uma divisão de trabalho no interior da classe, gerando interesses particulares e ilusões, especialmente entre os representantes políticos e intelectuais, acerca de sua própria posição, de seus móveis, de suas potencialidades e limites. No Governo Provisório, não se ressaltam as diferenças entre essas duas parcelas da burguesia. Mas, desde a instalação da ANC elas começam a se fazer sentir.

Reunida em princípios de maio, na composição da ANC predominam “os *republicanos burgueses*, os republicanos do *National*” (LCF, p. 128). A verdadeira república, a burguesa, data de 4 de maio de 1848, e em nome dela a burguesia empreendeu a batalha contra o proletariado em junho. Mas os “representantes oficiais da democracia francesa estavam de tal modo cativados pela ideologia republicana que somente depois de algumas semanas começaram a suspeitar do sentido do combate de junho. Estavam como que aturdidos pelo fumo de pólvora em que se dissipara sua fantástica república” (LCF, pp. 129-130). Fantástica, evidentemente, porque desconsiderava as classes e a luta entre elas, patrocinando a fraseologia da fraternidade universal.

Tendo dirigido o combate de junho, a fração republicana da burguesia recebe o poder do estado, e, detendo a maioria das cadeiras na ANC e no ministério, e vigorando em Paris o estado de sítio, os republicanos burgueses dominavam incontrastados.

Marx assim caracteriza a fração burguesa que assume o poder após junho: “Desde 1830, a fração *republicano-burguesa* se havia agrupado, em seus escritores, seus tribunos, seus talentos, seus ambiciosos, seus deputados, generais, banqueiros e advogados, em torno de um jornal de Paris, o *National*. Esse diário tinha edições nas províncias. A panelinha do *National*, eis a *dinastia da república tricolor*” (LCF, p. 133).

Esse grupo “Não era uma fração da burguesia unida por grandes interesses comuns e destacada das outras por condições específicas de produção. Era um grupo de burgueses de idéias republicanas – escritores, advogados, oficiais e funcionários de categoria”, cuja influência se devia “sobretudo ao *nacionalismo francês*, cujo ódio aos acordos de Viena e à aliança com a Inglaterra eles atiçavam constantemente” (18B, p. 211).

Tratava-se, pois, dos porta-vozes intelectuais e representantes da burguesia em geral, que, como tais, assumem tanto os interesses reais quanto as ilusões que essa classe pudera gerar. Por “suas torpes denúncias contra o comunismo e o socialismo”, granjeavam o apoio da burguesia em geral, e por “sua servil defesa do sistema protecionista francês”, o da fração industrial da burguesia. “Quanto ao mais, o partido do *National* era *puramente republicano*, ou seja, exigia que a dominação burguesa adotasse formas republicanas ao invés de monárquicas e, principalmente, exigia a parte do leão nesse domínio” (18B, p. 212). Não tinha qualquer plano para essa transformação, mas tinha clareza de sua impopularidade entre os democratas pequeno-burgueses e o proletariado revolucionário. “Assenhoreou-se imediatamente de todos os postos dirigentes: ministérios, chefatura de polícia, direção dos correios, prefeituras, altos postos do exército que haviam ficado vagos. À frente do poder executivo estava Cavaignac, seu general; o seu redator-chefe, Marrast, assumiu em caráter permanente a presidência da Assembléia Nacional Constituinte.” (LCF, p. 133)

A defasagem entre essa classe e sua representação parlamentar se faz sentir desde esse início da vida republicana. Diz Marx: “desde as jornadas de junho, a Assembléia Constituinte, que continuou sendo a *representante exclusiva do republicanismo burguês*, destacava tanto mais decididamente este seu aspecto quanto mais se desmoronava a influência dos republicanos tricolores fora da Assembléia” (LCF, p. 133). A Assembléia era a “representante exclusiva” de um republicanismo cada vez mais recusado pela burguesia. Combinavam a afirmação de republicanismo, isto é, da forma da república, que interessava mais à pequena burguesia e seus porta-vozes do que à massa da burguesia e seus representantes monárquicos, com a afirmação do conteúdo burguês, este, evidentemente, apoiado por aquelas frações realistas. Se, pois, a defesa das condições materiais da dominação de classe burguesa os aproximava da classe que

representavam, a defesa da forma republicana dessa dominação os afastava dela – ainda que tal forma houvesse já se “depurado” do vínculo com o proletariado.

A ANC evidencia esse conteúdo do republicanismo burguês, enquanto os republicanos burgueses, que nela prevalecem, procuram afirmar a forma republicana e manter sua própria dominação, contra o proletariado – para o que encontram apoio nas demais frações burguesas –, mas também contra sua própria classe.

Enquanto dominou, “no fundo da cena se verificavam ininterruptos holocaustos: as contínuas condenações pelas cortes marciais dos insurretos de junho que caíram prisioneiros ou sua deportação sem julgamento. A Assembléia Constituinte teve o tato de confessar que, nos insurretos de junho, não julgava criminosos, mas esmagava inimigos” (*LCF*, p. 134).

Visando “restituir ao velho regime burguês as antigas garantias”, foram tomadas medidas que penalizam tanto operários quanto camponeses e salvaguardam os interesses do capital, não só diante de uma revolução, mas mesmo de reivindicações perfeitamente cabíveis no interior de relações burguesas.

Além do massacre de junho, estas medidas afastam do republicanismo burguês as classes subalternas – operários, camponeses, pequena burguesia urbana – ao evidenciar em toda a sua crueza o sentido do caráter burguês da república, ou seja, ao explicitá-la como ditadura burguesa. Ao assumir essas posições, os republicanos burgueses exprimem e são apoiados por sua classe, cujo domínio, “na prática, só se impunha pela negação de todas as fórmulas, pela violência *sans phrase*, pelo *estado de sítio*”.

Entretanto, também a burguesia abandonará o republicanismo, como mostrou a eleição de 19 de setembro. “Após terem fundado uma república para a burguesia, expulsado do campo de luta o proletariado revolucionário e reduzido momentaneamente ao silêncio a pequena burguesia democrática, são eles mesmos postos de lado pela massa da burguesia, que, com justa razão, reclama essa república como *sua propriedade*” (*18B*, p. 217).

A única classe que restara para apoiar república, a grande burguesia, “era anti-republicana. Se explorava os republicanos do *National* para voltar a consolidar as velhas relações na vida econômica, por outro lado, abrigava a intenção de explorar estas relações sociais novamente fortalecidas para restaurar formas políticas que lhes fossem correspondentes” (*LCF*, p. 139). Os republicanos burgueses não correspondiam a uma fração específica da burguesia; representavam somente os ideais e entusiasmos desta, necessários para sua implantação, e para a luta contra seus inimigos. Derrotados estes, os republicanos burgueses deixam de ser necessários, e se tornam um estorvo que é preciso remover.

A relação entre a burguesia e sua representação parlamentar é bastante ambígua, ambigüidade residente na defasagem entre o conteúdo mais geral da dominação burguesa e suas diversas formas possíveis, cada uma das quais vinculada a um modo específico de existência daquele conteúdo. É nesse âmbito que se faz sentir um dos efeitos da divisão de trabalho no interior da classe dominante: as duas partes geradas por essa divisão não necessariamente reconhecem na outra seu representante ou representado. Agudizado esse alheamento, desencadeado o choque entre as partes, os representantes sucumbem aos representados; em outros termos, a massa da classe se impõe contra sua representação. O que é mais uma demonstração da impotência da política, de sua subordinação à esfera das relações materiais, por meio da evidência de que a fonte do poder político não reside no estado, sendo impossível aos detentores desse poder político impor-se à sua fonte efetiva.

Expondo “a contradição de maior envergadura desta Constituição”, Marx explicita a razão da defasagem entre a massa da burguesia e sua representação parlamentar republicana: “mediante o sufrágio universal, concede a posse do poder político às classes cuja escravidão vem de eternizar: o proletariado, os camponeses, os pequenos burgueses. E priva a classe cujo velho poder social sanciona, a burguesia, das garantias políticas deste poder. Encerra o seu domínio político nos limites de algumas condições democráticas que a todo momento são um fator para a vitória das classes inimigas e põem em perigo os próprios fundamentos da sociedade burguesa. Exige, de uns, que não avancem, passando da emancipação política à social; e, de outros, que não retrocedam, passando da restauração social à política” (LCF, pp. 139-140).

A reação dos republicanos burgueses a tais contradições é mais uma demonstração da estreiteza da razão política. Havendo deixado de ser indispensáveis desde a derrota do proletariado, rapidamente baixaram do “nível de *partido* ao de *coterie*”, sem, no entanto, se darem conta disso; sinal de tal rebaixamento era o manejo da “constituição como uma grande *intriga*. O que nela se havia de constituir era, sobretudo, o domínio do conluio”, para o que pretendiam “reduzir o poder político das massas populares a uma aparência de poder”, a fim de “ameaçar constantemente a maioria da burguesia com o dilema das jornadas de junho: ou *o reinado do National* ou *o reinado da anarquia*” (LCF, p. 140). Tais ilusões haveriam de mostrar-se em breve como tais, e desfazer-se. A estreiteza da razão política se manifesta na incapacidade de perceber os fundamentos reais tanto de sua importância anterior quanto de sua desimportância atual, derivadas de condições e relações que extrapolavam a esfera estritamente política, bem como a suposição de que manobras nesse âmbito seriam capazes de garantir-lhe o domínio. A eleição presidencial cortou tais pretensões, impondo “o sobrinho de seu tio”, Bonaparte, em vez do “filho de sua mãe”, Cavaignac (LCF, p. 140).

Para cada uma das classes ou frações a eleição de Bonaparte teve um sentido distinto; para “a maioria da *grande burguesia*, a eleição de Napoleão era a ruptura aberta com a fração de que se haviam servido por algum tempo contra a revolução, mas que se tornara insuportável logo que pretendeu consolidar suas posições momentâneas como posições constitucionais. /.../ era, para ela, a monarquia em lugar da república” (LCF, p. 141). A ruptura da burguesia com seus representantes republicanos consumava a ruptura com a república, com uma determinada forma de sua dominação. Esfurela-se a suposição de que a forma de domínio se decide no âmbito das lutas no interior do estado, ou de que tais ou quais representantes da classe dominante conservam ou não seu poder político por obra de sua maior ou menor finura nas movimentações naquele âmbito.

Entre a eleição presidencial e a instalação da ANL, a ANC e o *National*, que perde todos os postos que até então detivera, buscaram sobreviver e manter sua dominação, mas às custas do afastamento cada vez maior da classe que podiam representar, a única que poderia ser o fundamento real da república que defendiam.

O partido republicano perde seu peso ao se desvincular de sua classe, o que ocorre quando esta rejeita as frases. Não representando nenhuma fração econômica da burguesia, o partido do *National* representava a forma geral, abstrata e idealizada do domínio conjunto dessa classe. Prevalece no partido da ordem, constituído após as jornadas de junho, enquanto se tratou de derrotar o proletariado nas ruas, e garantir essa derrota nas leis. Passada essa fase, as frações burguesas representadas no partido da ordem afastam o *National*. Mas o fazem de modo a pôr em cheque não somente este partido, mas a forma sob a qual exercia o poder, o que terá conseqüências para as próprias frações monarquistas: “Foi assim que o próprio *partido da ordem*, quando não constituía ainda a Assembléia Nacional, quando era ainda apenas o ministério, estigmatizou o *regime parlamentar*”, que será banido em 2 de dezembro de 1851 (18B, p. 220).

Por partido da ordem, Marx refere tanto os representantes parlamentares que o compõem quanto a massa representada da burguesia. O partido é, também nesse caso, a classe e sua representação parlamentar, não exclusivamente esta, e não uma forma específica de organização. Assim como ocorreu com os republicanos tricolores, também o partido da ordem parlamentar “depurado” deles se distanciará do partido da ordem exterior ao parlamento. A defasagem entre representantes e representados continua presente, e a brecha se alargará à medida que mesmo a república constituída, com todo o estreitamento devido à efetivação de seus contornos ideais, se torne inadequada à ordem burguesa.

De sorte que a distância não se devia somente ao fato de os republicanos tricolores não representarem uma fração específica de classe. A existência dela é inerente a essa relação social

específica, em que uma classe, cujos interesses comuns existem concretamente como condições gerais no interior das quais seus membros se digladiam com as outras classes, mas também se contrapõem entre si, para assumir o poder político, deve separar de si seus interesses comuns, separá-los da miríade de interesses particulares que são sua existência empírica – o que se realiza com a cisão da classe em duas: o conjunto de seus membros reais e sua representação política. Agudizando-se a contradição até a eclosão de uma crise, prevalece sempre a classe em sua existência concreta, não sua expressão política, abstrata. Ou esta se dobra àquela, ou é desalojada de sua posição.

A representação política, enquanto expressão de interesses gerais, desenvolve interesses, formas de raciocínio e ilusões próprias. As que marcaram o partido da ordem referiam-se à perspectiva de restauração monárquica que suas duas frações – Orléans e Bourbons – alimentavam. Pois, como mostra Marx, esse era o “mistério de sua existência: a *coalizão dos orleanistas e legitimistas num só partido*”, mistério que se revelara quando “o 10 de Dezembro lhe permitira afastar de seu seio o conventículo do *National*, o conventículo dos republicanos burgueses” (LCF, p. 153).

Bourbon e Orléans nomeavam as duas frações em que se dividia então a burguesia francesa: “Sob os Bourbons governara a *grande propriedade territorial*, com seus padres e lacaios e sob os Orléans a alta finança, a grande indústria, o alto comércio, ou seja, o *capital*, com seu séqüito de advogados, professores e oradores melífluos. /.../ os fatos provaram mais tarde que o que impedia a união de ambas era mais a divergência de seus interesses”. A luta entre orleanistas e legitimistas era a dos “dois grandes interesses em que se divide a *burguesia* – o latifúndio e o capital”, cada qual procurando “restaurar sua própria supremacia e suplantar o outro” (18B, p. 224). Desse modo, “o *reino anônimo da República* era o único sob o qual ambas as frações podiam afirmar, com igualdade de participação no poder, seu interesse comum de classe, sem abandonar a mútua rivalidade. Se a República burguesa não podia ser senão a dominação completa e claramente manifesta de toda a classe burguesa, que mais podia ser senão /.../ a *síntese da restauração e da Monarquia de Julho?*” (LCF, p. 154)

Este segredo desvelado do partido da ordem e da república constituída não era, entretanto, evidente aos parlamentares legitimistas e orleanistas. Se os republicanos tricolores haviam idealizado a república burguesa até serem obrigados, fazendo frente à pressão efetiva ou potencial do proletariado, a dar lugar à sua realidade, orleanistas e legitimistas idealizavam as condições de sua dominação conjunta e da sonhada restauração monárquica. Num e noutro caso, idealizar remete à ilusão politicista nutrida pelas diversas representações políticas, ou seja, refere-

se ao exercício de um raciocínio incapaz de apreender as determinações da política, mantendo-se preso no interior de seus limites.

Assim, diz Marx, “Se o partido do *National* sentiu-se confundido quando viu nas culminâncias da República por ele fundada os monárquicos coligados, não menos se decepcionaram estes sobre sua dominação conjunta. Não compreendiam que, se cada uma de suas frações, tomada isoladamente, era monárquica, o produto de sua combinação química tinha que ser necessariamente republicano” (*LCF*, p. 154). Diante do proletariado e das classes médias, cada uma foi obrigada a fazer prevalecer contra a outra a dominação comum, a forma republicana. Por isso adiam indefinidamente a restauração, que antes acreditavam mais imediata, mas o fazem “espumando de raiva e com a boca cheia de invectivas mortais contra a República” (*LCF*, p. 154).

A massa da burguesia, igualmente não republicana, igualmente monárquica, tenderá a afastar-se desses seus representantes à medida que a restauração de qualquer das monarquias se revela impossível, sem que os choques entre eles desapareçam. Representando frações burguesas, a defesa da monarquia por legitimistas e orleanistas evidentemente ligava-se, não a qualquer tentativa de recuperar formas feudais ou semi-feudais (no interior das quais os títulos monárquicos deitavam raízes), mas sim ao exercício autocrático, antidemocrático, da dominação do capital sobre o trabalho. O interesse da massa burguesa por uma forma autocrática de dominação aproximava-a do partido da ordem, mas a defesa das monarquias já inviabilizadas a afastava dele; aquele interesse prevalecerá, mas sob uma forma nova, o bonapartismo.

Entretanto, antes disso, no início de 1849, na campanha eleitoral para a ANL, o “partido da ordem proclamava diretamente, no seu programa eleitoral, o domínio da classe burguesa, isto é, a conservação das condições de vida sob seu domínio, da propriedade, da família, da religião, da ordem! Apresentava, naturalmente, sua dominação de classe e as condições desta dominação como o reinado da civilização e como condições necessárias da produção material e das relações sociais de intercâmbio que dela resultam” (*LCF*, p. 155).

A ilusão de uma possível restauração futura não impedia os membros do partido da ordem de terem clareza acerca da ordem social que representavam. A naturalização e eternização de suas condições de vida em seu programa expressam os limites de suas próprias consciências e da consciência da classe burguesa em geral, para a qual as condições de sua própria existência e dominação são as únicas nas quais é possível desenvolver a produção material e o intercâmbio, ou seja, para a qual seu modo de ser particular é inerente à humanidade. Concepção compartilhada com a maioria dos pequenos proprietários, urbanos ou rurais, que formam um “exército gratuito de vassalos”. Dispondo de grandes recursos econômicos, ideólogos a soldo,

influência do poder governamental, podendo despedir operários rebeldes, funcionários etc., o partido da ordem triunfou nas eleições, obtendo maioria na ANL. Além disso, o ministério Barrot-Falloux “era um ministério do partido da ordem /.../ e encontrava-se ainda ao leme. Changarnier, o general dos monarquistas coligados, continuou a reunir em sua pessoa o comando geral da Primeira Divisão do Exército e da Guarda Nacional de Paris. /.../ O partido da ordem encontrava-se, assim, de posse do poder governamental, do exército e do poder legislativo, em suma de todo o poder estatal; fora moralmente fortalecido pelas eleições gerais, que fizeram aparecer o seu domínio como sendo a expressão da vontade do povo e pelo simultâneo triunfo da contra-revolução em todo o continente europeu” (18B, pp. 222-223).

A vitória legislativa do partido da ordem coroa sua vitória prática, tanto sobre o proletariado contraposto à ordem do capital, quanto sobre a forma idealizada da república burguesa.

O período da república constitucional ou parlamentar é a época desse governo conjunto da burguesia, claramente distinta da anterior em seu “caráter geral”, diferença que os democratas, entretanto, ignoraram. O esclarecimento marxiano toca novamente em problema já levantado, embora de modo diverso: o das analogias superficiais. Se no Prefácio à Segunda Edição de 18B Marx recusava aquela subentendida no termo cesarismo, aqui recusa a indistinção de dois períodos bem próximos entre si de um mesmo processo, a partir de sua “aparência superficial”, que também nesse caso “dissimula a *luta de classes* e a fisionomia peculiar da época” (18B, p. 224).

Essa dissimulação decorre de considerar que nos dois momentos a luta se travava entre republicanos e monarquistas, indiferenciando tudo pelo resumo do “movimento propriamente dito em uma só palavra: ‘reação’” (18B, p. 223). Indiferenciação que é sinônimo de superficialidade, como também mostra Marx: “à primeira vista, o partido da ordem revela um emaranhado de diferentes facções monarquistas”, intrigando entre si e unidas “no ódio comum” contra a república; “a Montanha, por seu lado, aparece como representante da ‘República’. O partido da ordem parece estar perpetuamente empenhado em uma ‘reação’, dirigida contra a imprensa, o direito de associação” etc., e a Montanha “está igualmente ocupada em aparar esses golpes, defendendo assim os ‘eternos direitos do homem’” (18B, p. 224).

A visada é superficial por considerar que a oposição entre Orleans e Bourbons exprime somente “diferentes matizes de monarquismo”, os nomes e símbolos das casas reais; em síntese, somente diferenças pessoais ou de cunho estritamente político, quando o que “separava as duas facções /.../ eram suas condições materiais de existência, duas diferentes espécies de propriedade, era o velho contraste entre cidade e campo, a rivalidade entre o capital e o latifúndio” (18B, p. 224). As monarquias legitimista e de julho foram “apenas a expressão política do domínio” da

grande propriedade territorial, num caso, e das finanças, comércio e grande indústria – do capital – no outro.

As condições materiais de existência expressam-se politicamente, garantindo (ou não) seu domínio. Apreender isso é alcançar a “fisionomia peculiar” da época. Não fazê-lo leva àquela superficialidade que vê nos sentimentos pessoais, preconceitos e ilusões a razão das oposições entre as duas casas dinásticas, ao invés de buscar as raízes destas no mesmo solo de onde brotam suas expressões políticas. “Sobre as diferentes formas de propriedade, sobre as condições sociais de existência, ergue-se toda uma superestrutura de sentimentos, ilusões, maneiras de pensar e concepções de vida distintas e peculiarmente constituídas. A classe inteira os cria e os forma sobre a base de suas condições materiais e das relações sociais correspondentes. O indivíduo isolado, que as adquire através da tradição e da educação, poderá imaginar que constituem os motivos reais e o ponto de partida de sua conduta” (18 B, p. 224).

As maneiras de sentir, pensar, etc. são desenvolvidas a partir de um determinado modo de existência, das possibilidades e limites postos por este aos homens, e se tornam parte constitutiva desse modo de existência; como tal, são transmitidos pela tradição e educação. Esbarra-se aqui, como em outras passagens, na determinação social do pensamento, em dois momentos: o de produção de uma dada maneira de pensar, e o da transformação dela pela destruição das ilusões que a constituíam, o que ocorre assim que a atuação tenta se pautar por tais ilusões. A subordinação do indivíduo à sua classe também se destaca nessa passagem. Cada qual aprende por “tradição e educação” a pensar e sentir de acordo com suas condições materiais de classe. A suposição de que estas maneiras de pensar e sentir sejam “os motivos reais” de sua conduta pode ser feita pelo “indivíduo isolado”. Este compartilha com os demais membros de sua classe a condição de produtor ou reproduzidor daquelas – “a classe inteira os cria e os forma”, e a classe se constitui de indivíduos ativos, é umnexo social entre eles, ainda que, como outros, se separe e objective. Mas o “indivíduo isolado” não necessariamente tem clareza acerca do que lhe permite pensar e sentir de um determinado modo. É o que ocorre com os representantes da burguesia: “embora cada facção se esforçasse por convencer-se /.../ de que o que as separava era sua lealdade às duas casas reais, os fatos provaram mais tarde que o que impedia a união de ambas era mais a divergência de seus interesses” (18B, pp. 224-225). Assim, os indivíduos e os representantes das classes podem tomar maneiras de pensar, sentimentos, preconceitos, ilusões etc. como os móveis de suas ações; até que ponto o são, com que clareza exprimem os móveis efetivos de seus atos ou os encobrem, e de que maneira: isso só pode ser verificado pelas ações, individuais e de classe: “E como na vida privada se diferencia o que um homem pensa e diz de si mesmo do que ele realmente é e faz, nas lutas históricas deve-se distinguir mais ainda as frases e

as fantasias dos partidos de sua formação real e de seus interesses reais, o conceito que fazem de si do que são na realidade” (18B, p. 225). Os dois períodos – o da ANC e o da ANL – evidenciam suas diferenças quando a análise atinge o plano da formação e interesses reais, enraizados nos modos de produção e reprodução da vida. Não se tratava, pois, de luta entre monarquia e república, e sim de que “cada um dos *dois grandes interesses* em que se divide a *burguesia* – o latifúndio e o capital – procurava restaurar sua própria supremacia e suplantat o outro” (18B, p. 225).

Apesar dessa pretensão, e das intrigas de bastidores entre legitimistas e orleanistas, “diante do público, /.../ como grande partido parlamentar /.../ adiam *in infinitum* a restauração da monarquia. Exercem suas verdadeiras atividades como *partido da ordem*, ou seja, com um rótulo *social*, e não sob um rótulo *político*; como representantes do regime burguês, /.../ como classe burguesa contra outras classes e não como monarquistas contra republicanos. E como partido da ordem exerciam um poder mais amplo e severo sobre as demais classes da sociedade /.../ poder que /.../ só era possível sob a forma de república parlamentar, pois apenas sob esta forma podiam os dois grandes setores da burguesia francesa unir-se e, assim, pôr na ordem-do-dia o domínio de sua classe, em vez do regime de uma facção privilegiada dessa classe” (18B, p. 225). De sorte que, embora orleanistas e legitimistas se digam monárquicos e fiéis a uma casa real, suas “verdadeiras atividades” dizem outra coisa: atestam a defesa de uma ordem social, comum a ambos, identificada com um “rótulo social”. O “rótulo político” que corresponde a este não poderia ser nenhum dos particulares que usam nos bastidores, pela restrição que explicitam, mas sim aquele que os abrange em conjunto, a república parlamentar.

Já foram destacadas diversas outras passagens em que Marx determina a república parlamentar como a forma política mais plena do domínio burguês, por seu elo com o capital em geral. Vale lembrar que tal vínculo é produto histórico, especificamente da expansão do capital para todas as esferas da vida, processo completado com a industrialização. Se anteriormente as monarquias ligadas a uma das frações do capital eram possíveis, isso se devia à incompletude do domínio do capital no plano da produção e reprodução da vida, de que era indício a exclusão da burguesia industrial do poder político. Doravante, as contradições e conseqüentes disputas entre os distintos setores do capital, mantidas e eventualmente acirradas, se dão no quadro da plena dominação do capital, portanto no quadro de seu poder conjunto. O bonapartismo será a alternativa gerada para solucionar o impasse criado pela confluência entre a necessidade de manter a ordem burguesa e duas impossibilidades: a de restaurar qualquer das monarquias e a de preservar a república, pois esta “torna completo seu domínio político, mas ao mesmo tempo solapa suas fundações sociais, uma vez que têm agora de se defrontar com as classes subjugadas e

lutar com elas sem qualquer mediação, sem poderem se esconder atrás da coroa /.../. Era um sentimento de fraqueza que os fazia recuar diante das condições puras do domínio de sua própria classe e ansiar pelas antigas formas, mais incompletas, menos desenvolvidas e portanto menos perigosas, desse domínio” (18B, p. 225). Expondo o domínio burguês, expondo o estado como forma e instrumento dele, a república parlamentar o fragiliza. A plena explicitação de uma relação social é novamente assinalada como condição para sua compreensão, e esta é essencial para os trabalhadores direcionarem adequadamente sua luta – contra a ordem do capital, não somente contra uma forma política. Razão pela qual para a burguesia é fundamental a possibilidade de iludir, de esconder sua dominação social por trás de uma forma política “incompleta”, “menos desenvolvida”, que por isso mesmo não a evidencia. Assim é que, diante das classes subordinadas, as várias frações burguesas aparecem como partido da ordem e simultaneamente escarnecem da república. Apresentam-se no entanto como republicanos quando “julgam sua onipotência parlamentar ameaçada pelo poder executivo” (18B, p. 226). A burguesia defende a república *parlamentar* contra as demais classes enquanto domínio de sua ordem social, e contra Bonaparte enquanto forma de seu domínio político. São, pois, questões muito diferentes que estão em jogo em cada uma dessas frentes de batalha.

A vitória burguesa se consolida com a derrota da Montanha em 13 de junho de 1849, após a qual “a maioria erigiu em lei seu *despotismo parlamentar*”: “A 13 de junho o partido da ordem não tinha apenas destroçado a Montanha: tinha efetuado a subordinação da Constituição às decisões majoritárias da Assembléia Nacional. E compreendia a república da seguinte maneira: que a burguesia governa aqui sob formas parlamentares, sem encontrar, como na monarquia, quaisquer barreiras tais como o veto do poder executivo ou o direito de dissolver o parlamento. Esta era uma república parlamentar, como a cognominou Thier” (18B, p. 230). Entretanto, no momento “em que nem mesmo o fantasma da oposição os mantivesse unidos”, se aceleraria a decomposição do partido da ordem em seus elementos originários (LCF, p. 164). Ou seja, assegurado o domínio de sua classe, garantidas as condições materiais desse domínio, cuja defesa até então se impusera sobre os interesses particulares de cada fração e também sobre as respectivas ilusões politicistas, estas e aqueles poderão vir ao primeiro plano.

A garantia do domínio burguês é acompanhada da reentronização da burguesia financeira, acerca da qual Marx pergunta: por que “a burguesia coligada podia suportar e tolerar a dominação da aristocracia financeira que, sob Luis Filipe, repousava na exclusão ou na subordinação das demais frações burguesas?” (LCF, p. 171)

Para responder, retoma a posição relativa das diversas frações da burguesia na França, graças ao patamar de desenvolvimento do capitalismo, especialmente à industrialização restrita.

A aristocracia financeira é “uma parte de importância decisiva da coalizão monárquica, cujo governo conjunto se chama república”. Se essa fração era a “falange dourada do orleanismo”, os legitimistas, expressão da propriedade territorial, também participavam da especulação bolsista, mineira e ferroviária. “E a conexão da grande propriedade territorial com a alta finança é /.../ um fato normal” (LCF, p. 171), como demonstravam a Inglaterra e a Áustria. De sorte que, sendo os monarquistas coligados o sustentáculo da república, certamente a aristocracia financeira deveria participar dela. Além disso, havia “uma massa inumerável de gente de todas as classes, burgueses e semi-burgueses”, que participava da dívida pública, da Bolsa, da finança, e encontrava seus “chefes naturais” na fração “que representa seus interesses na sua totalidade” (LCF, p. 171).

A alta finança se apropriava do patrimônio público graças ao endividamento crescente do estado, decorrente do excesso de suas despesas sobre as receitas, “simultaneamente causa e efeito dos empréstimos públicos”. Para escapar deste círculo, prossegue Marx, o estado deveria reduzir suas despesas, “isto é, simplificar o organismo governamental”, o que era “impossível para o partido da ordem, cujos meios de repressão, cujas ingerências oficiais /.../ e cuja onnipresença através dos organismos do estado tinham que aumentar necessariamente, à medida que sua dominação e as condições de vida de sua classe se viam ameaçadas” (LCF, p. 171). Outro caminho seria alcançar o equilíbrio “lançando *impostos extraordinários* sobre as classes mais ricas”, ou seja, as reunidas no partido da ordem...

Somente uma das classes congregadas nesse partido se interessa diretamente em derrubar a aristocracia financeira: “os industriais”, interessados em reduzir os custos de produção, logo em diminuir os impostos, portanto em diminuir a dívida pública, cujos juros compõem os impostos.

É o que ocorre na Inglaterra: os grandes fabricantes estão à frente da luta contra a aristocracia financeira. “Por que não na França? Na Inglaterra predomina a indústria; na França, a agricultura. Na Inglaterra, a indústria precisa do *free trade*; na França, precisa de tarifas alfandegárias protecionistas /.../. A indústria francesa não a domina produção francesa, e, por isso, os industriais franceses não dominam a burguesia francesa” (LCF, p. 172). Vê-se que também na análise da situação francesa, assim como da Alemanha, o patamar de desenvolvimento industrial se mostra crucial. A subordinação da agricultura à indústria permite à burguesia industrial encabeçar a luta contra a aristocracia financeira, ou seja, a luta pela utilização dos instrumentos políticos em prol da produção, e não da especulação. Na França, o predomínio da produção agrária sobre a industrial e a aliança daquela com as finanças põe a burguesia industrial na condição de, para defender seus interesses “diante das demais frações da burguesia /.../ acompanhar o cortejo da revolução” e servir interesses “contrários aos interesses gerais de

sua classe”. A burguesia industrial se dá conta dessa situação em fevereiro, quando, para afirmar seus interesses próprios em face das burguesias financeira e agrária coligadas, precisou, graças a sua posição secundária em relação a elas, aliar-se à insurreição popular contra a monarquia de julho. O resultado lhe “aguçou a consciência”. A dominação conjunta da burguesia, mantendo as diferenças no interior dessa classe, envolve o predomínio político da fração que predomina economicamente. A impossibilidade de a burguesia industrial opor-se conseqüentemente à aristocracia financeira decorre de sua restrição econômica e da agudização das lutas operárias. Estando diretamente ameaçado pelos operários, o capitalista industrial “tinha que se converter necessariamente no membro mais fanático do partido da ordem. A diminuição de seu *lucro* pela finança, *que importância tem ao lado da supressão de todo lucro pelo proletariado?* (LCF, p. 172)

Certamente a situação francesa é muito diferente da alemã. Mas a industrialização restrita também aqui atinge as posições assumidas pelas classes: “Na França, o pequeno burguês faz o que normalmente deveria fazer o burguês industrial; o operário faz o que normalmente deveria ser missão do pequeno-burguês; e a missão do operário, quem a cumpre? Ninguém. As tarefas do operário não são cumpridas, mas apenas proclamadas” (LCF, p. 172). Expõe-se um problema reproduzido em situações que compartilham com a francesa a simultânea presença e precariedade do desenvolvimento capitalista. Nessas condições em que a burguesia industrial não cumpre suas tarefas, estas são assumidas por outra classe, de tal modo que as tarefas do proletariado mantêm-se obscuras ou veladas para ele próprio. A classe trabalhadora acaba por assumir uma missão que não lhe cabe, e que não pode realizar, enquanto não atina para a sua própria. Essa incompreensão está relacionada às condições objetivas, especialmente à imaturidade do objeto a ser apreendido. O parco desenvolvimento do que Marx denomina capitalismo verdadeiro – o capitalismo industrial – dificulta a visualização das tarefas próprias da classe operária.

Voltando à burguesia, contraditam-se duas necessidades distintas dessa classe: a de “governo barato”, a fim de reduzir os custos de produção, e a de manter os meios concretos de sua dominação. É o que possibilitou a Fould defender, em 14 de novembro, um sistema financeiro que conservava o antigo sistema fiscal, mantinha o imposto sobre o vinho e suspendia o imposto sobre a renda – ou seja, garantia a continuidade, e o aumento, do déficit público, e simultaneamente os recursos para manter a máquina de repressão. Pouco demorou para que a corrupção e fraude na Bolsa se manifestassem, novamente, como sob Luís Filipe (LCF, p. 173).

Ameaçada diretamente pelo proletariado, a burguesia passará a considerar todo movimento, todo debate, toda proposta como socialismo, inclusive as manifestações do liberalismo e da mais básica reforma burguesa. Tal posicionamento reflete, além do reconhecimento de que “todas as armas que forjara contra o feudalismo voltavam seu gume

contra ela”, também a ampliação da distância entre essa classe e seus representantes parlamentares, entre o partido da ordem de fora e o de dentro do parlamento. Pois, “denunciando agora como ‘socialista’ tudo o que anteriormente exalçara como ‘liberal’, a burguesia reconhece que seu próprio interesse lhe ordena subtrair-se aos perigos do selfgovernment; /.../ que, a fim de preservar intacto o seu poder social, seu poder político deve ser destruído; que o burguês particular só pode continuar a explorar as outras classes e a desfrutar pacatamente a propriedade, a família, a religião e a ordem sob a condição de que sua classe seja condenada, juntamente com as outras, à mesma nulidade política; /.../ que, a fim de salvar sua bolsa, deve abrir mão da coroa e que a espada que a deve salvaguardar é fatalmente também uma espada de Dâmocles suspensa sobre sua cabeça” (18B, p. 238).

A luta de classes entre capital e trabalho determina a unidade ou o conflito no interior do legislativo e deste com o executivo. A maior pressão do proletariado e do campesinato impõe a defesa conjunta e sem véus da ordem burguesa, enquanto a ausência dela permite às diferentes frações e indivíduos darem largas à defesa de seus interesses particulares e alimentarem suas ilusões, especialmente acerca de sua própria condição.

Iniciado com a abolição do sufrágio universal, o período de decomposição da república constitucional é também o da dissolução do partido da ordem e da contraposição entre o partido da ordem parlamentar e o extra-parlamentar. Evidentemente, se a coligação era a única forma de domínio das frações do partido da ordem, e a república a forma dessa coligação, o desmonte de uma impossibilitava a outra. O dilema que então se apresenta decorre da simultânea impossibilidade de manutenção da república e retorno da monarquia. A resolução de tal impasse foi a criação de uma forma política nova, o bonapartismo.

Ao encerrar a parte III das *Lutas de Classe em França*, em março de 1850, Marx esperava ainda uma nova onda revolucionária. É o que mostram suas linhas finais: “Mas as frações burguesas coligadas, fugindo da única forma possível de poder *conjunto*, da forma mais forte e mais completa da sua *dominação de classe*, da *República constitucional*, para recorrer a uma forma inferior, incompleta e mais débil, à monarquia, pronunciaram a sua sentença. Lembram aquele ancião que, desejando recuperar a força juvenil, apanhou as suas roupas de menino e se pôs a enfiar nelas seus membros decrepitos. A sua República só tinha *um* mérito: o de ser *a incubadeira da revolução*. O 10 de março de 1850 traz a inscrição: *Après moi le déluge!* (Depois de mim, o dilúvio!)” (LCF, p. 186).

Embora acompanhe as pretensões de Bonaparte à restauração imperial, vê nela uma outra forma da monarquia, ao lado das pretendidas por legitimistas e orleanistas. De fato, o resultado das eleições, bem como o já mencionado crescimento das organizações proletárias, o

desaparecimento das lideranças hesitantes e semi-revolucionárias e conseqüente auto-direção, a radicalização de parte do campesinato etc. levam Marx a prospectivar, com a inviabilização da república, não o retorno da monarquia, mas sim a revolução; não outra forma de poder do capital, mas sua derrocada pelo trabalho.

A quarta e última parte dessa obra, finalizada em outubro de 1850, já não traz o mesmo otimismo.

Marx consigna a fragilidade do partido da ordem diante de Bonaparte, pois não foi capaz de se beneficiar com o recuo do presidente diante da ameaça renovada da revolução que o 10 de março representara: “Em vez de assumir corajosamente o poder que lhe era oferecido, nem sequer obrigou Bonaparte a reintegrar o ministério que dissolvera a 1º de novembro”, o ministério Barrot (*18B*, p. 239). Entretanto, assumia os ônus da repressão.

O afastamento de seu inimigo comum efetivo, o partido do trabalho, abriu espaço para o recrudescimento das lutas internas ao partido da ordem, e para o distanciamento da massa por ele representada, graças à combinação entre defesa a contragosto da república, luta contra o presidente e entre suas frações.

A luta contra o executivo se escancara quando a ANL suspende suas sessões de 1 de agosto a 11 de novembro, deixando Comissão Permanente de 28 membros, entre os quais nenhum bonapartista; enquanto a Comissão Permanente do recesso de 1849, com membros do partido da ordem e bonapartistas, indicava que a república se declarava contrária à revolução, “Desta vez a república parlamentar declarou-se firmemente contrária ao presidente. Depois da lei de 31 de maio, era este o único rival com que se defrontava o partido da ordem” (*18B*, p. 243).

A luta entre suas frações se agudiza com o fracasso da tentativa de fusão das duas casas reais, para a qual aparentemente deixara de haver obstáculos com a morte de Luís Filipe; entretanto “precisamente então é que as duas frações da burguesia descobriram que não era a exaltação por uma determinada casa real o que as separava, mas, pelo contrário, os seus interesses de classe divergentes que mantinham a cisão entre as duas dinastias” (*LCF*, p. 195).

O conflito da Assembléia Nacional contra o presidente se intensifica, mas empreendido por motivos mesquinhos, para não correr o risco de dar à nação ordem de marcha, o que a apavora. Diante disso, “a burguesia de fora do parlamento não compreende como a burguesia de dentro do parlamento pode perder tanto tempo com disputas tão mesquinhas e comprometer a tranqüilidade pública com rivalidades tão tolas com o presidente” (*18B*, pp. 249-250).

O fosso entre essas duas representações da burguesia vai se ampliando assim que a oposição dos trabalhadores e pequenos burgueses foi afastada. Desse modo, receando denunciar o presidente e defender o parlamento, ou seja, a si mesmo, diante de questões sérias, mas o

fazendo por insignificâncias, o partido da ordem deixa intacta a reputação do primeiro e expõe suas próprias mazelas.

Diante dessa postura da ANL, Bonaparte passa à ofensiva, isto é, à “separação entre o poder militar e o parlamento, a *destituição de Changarnier*”. Marx frisa a importância desse andamento, para cuja compreensão vale lembrar que antes já fora demarcado que detém efetivamente o poder quem detém seus instrumentos efetivos, entre os quais o exército.

A fragilidade do partido da ordem, de fato da república parlamentar, se exhibe cada vez mais claramente. Tendo concentrado poderes nas mãos do executivo no processo de repressão das classes subalternas, estigmatizado seu próprio regime parlamentar, e receando provocar novamente a mobilização popular, o partido parlamentar da ordem despoja-se de qualquer poder efetivo.

É nessa situação que o partido da ordem declarará guerra aberta a Bonaparte, já sem armas nem soldados. A dessubstanciação do partido da ordem acontece conforme vai assumindo posições políticas, acerca de problemas políticos, diversos dos quais atinentes, na aparência, apenas à esfera institucional, ou determinados por ela. Entretanto, a detalhada análise marxiana demonstra como mesmo as ambições mais pessoais, ou as ações realizadas com a consciência mais ilusória, vinculam-se às necessidades e interesses das classes em luta. É especialmente importante destacar que o ocaso da república parlamentar não se deve à inépcia do partido da ordem, mas, ao contrário, esta se deve àquele.

As ilusões mantidas pelos representantes parlamentares (e intelectuais em geral) da burguesia não necessariamente se dissipam quando a classe os abandona.

O desmantelamento do partido da ordem prossegue com a perda de sua maioria parlamentar, evidenciada na aprovação do voto de censura ao novo ministério, só obtida “mediante uma *coligação* de legitimistas e orleanistas extremados com os republicanos puros e a Montanha. Provou assim que o partido da ordem perdera /.../ não só o ministério, não só o exército, mas também sua maioria parlamentar independente; provou que uma ala de deputados desertara de seu lado, movida pelo fanatismo da conciliação, pelo medo de lutar, pela lassidão, por considerações de família sobre salários de parentes, por especulação em torno das pastas ministeriais que se tornassem vagas (Odilon Barrot), por este vulgar egoísmo, enfim, que torna o burguês comum sempre pronto a sacrificar o interesse geral de sua classe por este ou aquele interesse particular” (18B, p. 254).

Se parte dos membros do partido da ordem se une aos bonapartistas por vulgar egoísmo, os que permanecem nele, desprovidos de poderes reais, “reduzidos a agir estritamente dentro dos limites parlamentares”, são “acometidos por aquela doença peculiar que desde 1848 vem

grassando em todo o continente, o *cretinismo parlamentar*, que mantém os elementos contagiados firmemente presos a um mundo imaginário, privando-os de todo senso comum, de qualquer recordação, de toda compreensão do grosseiro mundo exterior – foi necessário passar por esse cretinismo parlamentar para que aqueles que haviam, com suas próprias mãos, destruído todas as condições do poder parlamentar e que tinham necessariamente que destruí-las em sua luta contra as outras classes considerassem ainda como vitórias as suas vitórias parlamentares” (18B, p. 255).

Embora bastante conhecida, essa identificação do cretinismo parlamentar merece um comentário. Marx denuncia e critica a estreiteza da razão política, aquela que se move exclusivamente no interior da politicidade, não alcançando as raízes desta. O cretinismo parlamentar é uma exacerbação dessa razão, a incapacidade não só de apreender o fundamento da política, como mesmo de compreender o conjunto dessa esfera. Razão política tão mais estreitada quanto menor a capacidade burguesa de assimilar transformações. Ainda que sob formas distintas, esse estreitamento se fez presente em todos os lugares onde eclodiram revoluções naquele período, pois, ainda que na maioria deles o objetivo imediato fosse a modernização burguesa ou a libertação nacional, somente tendo à frente a classe trabalhadora esse objetivo poderia ser alcançado. Por isso Marx pode afirmar nessa passagem que o cretinismo parlamentar assola todo o continente desde 1848. Outra vez exhibe-se o caráter determinado e reativo da política, sua impotência para reverter situações.

Votações posteriores demonstraram que as deserções do partido da ordem aumentavam, enquanto Bonaparte “concentrava em sua pessoa todo o poder executivo” (18B, p. 255). Sua ruína se completa com a discussão acerca da reforma da constituição, vale dizer, da continuidade ou não de Bonaparte na presidência, e de confrontação entre Orléans e Bourbon, inflamando “o conflito de interesses que dividia o partido da ordem em facções hostis. O partido da ordem era um combinado de substâncias sociais heterogêneas. A questão da revisão gerou uma temperatura política na qual ele voltou a se decompor em seus elementos primitivos” (18B, p. 257).

Posta em votação em 19 de julho de 1851, e sendo necessários $\frac{3}{4}$ dos votos para a aprovar, a moção pela reforma é rejeitada, por 446 votos a favor e 278 contrários.

Marx entende que com essa decisão sobre a reforma, o partido da ordem demonstrou sua incapacidade, seja para defender ou revogar a constituição, para colaborar ou romper com o presidente. Esperando a solução do “calendário, da marcha dos acontecimentos”, desafiou “o poder ao qual, no decurso da luta contra o povo, cedera uma prerrogativa atrás da outra, até permanecer impotente diante desse poder” (18B, p. 262), impotência completada pela suspensão das sessões por três meses, de 10 de agosto a 4 de novembro.

Além da desintegração interna, “o partido da ordem *de dentro* do parlamento se desarticulava do partido da ordem *de fora* do parlamento. Os arautos e escribas da burguesia, sua tribuna e sua imprensa, em suma, os ideólogos da burguesia, e a burguesia, os representantes e os representados, enfrentavam-se com hostilidade e não mais se compreendiam” (18B, pp. 262-263).

A defasagem entre esses dois campos, o alheamento potencial entre ambos se consuma, e a burguesia de fora do parlamento imporá suas condições à de dentro, o que, nesse caso, significará dismantelar o parlamento.

Cada uma das frações da burguesia rompe com seus representantes por motivos específicos, mas convergindo em que eles haviam deixado de defender seus interesses de classe. “Os legitimistas das províncias, com seu horizonte limitado e seu entusiasmo ilimitado, acusavam seus dirigentes parlamentares /.../ de haverem desertado para o campo bonapartista”; ou seja, censuravam-nos “por terem abandonado seus princípios”. Trata-se, nesse caso, da incapacidade de “acreditar na diplomacia”, de uma censura resultante da limitação de vistas.

“Muito mais fatal e decisiva foi a ruptura da burguesia comercial com seus políticos. Censuravam-nos /.../ por se aferrarem a princípios que já se haviam tornado inúteis” (18B, p. 263). Pois, “desde a entrada de Fould para o ministério a ala da burguesia comercial que detivera parte do leão no governo de Luís Filipe, ou seja, a *aristocracia financeira*, tornara-se bonapartista” (18B, p. 263). Marx cita passagens do jornal inglês *The Economist* (órgão dessa ala) para mostrar o apoio explícito dessa fração ao presidente, nas quais defende-se a necessidade de tranqüilidade e o vínculo entre esta e as vitórias do poder executivo, atestado pela “sensibilidade dos títulos públicos”, de sorte que, diz o jornal, “O presidente é o guardião da ordem, e é agora [29/11/51] reconhecido como tal em todas as Bolsas de Valores da Europa”. Para a aristocracia financeira, as lutas parlamentares do partido da ordem contra o poder executivo aparecem como “perturbação da ordem”, cada vitória do presidente como “vitórias da ordem”. As razões disso são claras: “Por aristocracia financeira não se deve entender aqui apenas os grandes promotores de empréstimos e especuladores de títulos públicos, a respeito dos quais torna-se imediatamente óbvio que seus interesses coincidem com os interesses do poder público. Todo o moderno círculo financeiro, todo o setor de atividades bancárias está entrelaçado na forma mais íntima com o crédito público. Parte de seu capital ativo é necessariamente invertido e posto a juros em títulos públicos de fácil resgate. Os depósitos de que dispõem, o capital colocado à sua disposição e por eles distribuído entre os comerciantes e industriais, provêm em parte dos dividendos de possuidores de títulos do governo. Se em todas as épocas a estabilidade do poder público significava tudo para todo o mercado financeiro e para os oficiantes desse mercado financeiro, por que não o seria hoje, e

com muito mais razão, quando cada dilúvio ameaça destruir os velhos estados e, com eles, as velhas dívidas do estado?” (18B, pp. 263-264). Reencontra-se aqui o entrelaçamento dos interesses particulares dessa fração do capital com o domínio geral deste, e conseqüentemente com a ameaça revolucionária. A aristocracia financeira está vinculada ao estado diretamente, já que lida com a dívida pública, isto é, já que sua acumulação passa obrigatoriamente por ele, e indiretamente, já que precisa dele para garantir sua condição geral de capital contra a ameaça do trabalho.

A outra fração burguesa, a industrial, “em seu fanatismo pela ordem, irritava-se com as disputas em que o partido da ordem se empenhava no parlamento com o poder executivo”, irritação declarada por meio de censuras públicas, especialmente contra a coligação com a Montanha. O partido burguês “exigia que seus representantes permitissem, sem oferecer resistência, que o poder militar passasse das mãos de seu próprio parlamento para as de um pretendente aventureiro”. Tratava-se, também para essa fração, de garantir a ordem para a prosperidade econômica. Marx entende que, agindo assim, o partido burguês “Demonstrou que a luta para manter seus interesses *públicos*, seus próprios *interesses de classe*, seu *poder político*, só lhes trazia embaraços e desgostos, pois constituía uma perturbação de seus negócios privados” (18B, p. 264).

Para todos os setores da burguesia tratava-se, assim, de garantir o poder executivo contra o parlamentar, este entendido como perturbador da ordem e aquele como a garantia dela. Considerando que defender a reforma da constituição significava defender a prorrogação do mandato de Bonaparte, toda a burguesia manifestou-se nessa direção, portanto a favor do executivo contra o parlamento. A maioria do parlamento também tomara a mesma decisão, embora a regra constitucional garantisse a minoria.

A cólera da burguesia, ainda mais explícita, se volta “contra seus representantes literários, sua própria imprensa”, e se manifestava na condenação pela justiça burguesa de jornais e jornalistas burgueses que atacassem “os desejos usurpatórios de Bonaparte”, que defendessem “os direitos políticos da burguesia contra o poder executivo” (18B, p. 265).

Também aqui partido identifica prioritariamente uma classe, abrangendo os representantes parlamentares dela; o partido burguês, isto é, a classe burguesa tal como existe na sociedade civil, é a quem o poder político embaraça. A distinção entre os interesses públicos ou de classe, e os interesses privados ou particulares da mesma classe, com as mesmas condições de existência e dominação, remete ao confronto entre duas formas distintas de existência dos mesmos interesses: a existência particular múltipla, ou o multiverso dos interesses privados, e a existência e abstrata, ou a unicidade do interesse geral. Conservar a rédea deste configura o

exercício do poder político pela própria burguesia, por meio de seus representantes. A burguesia renuncia, assim, não a seus interesses gerais, que continuam obrigatoriamente a existir ao lado da miríade de interesses privados (uma vez que esta cisão é fruto da divisão social do trabalho, condição essencial para a manutenção da sociabilidade do capital), mas a seu próprio controle deles, preferindo entregá-lo a “um pretendente aventureiro”. É nesse sentido que a burguesia “já não pode mais” governar. Seus representantes – seus “arautos e escribas /.../ sua tribuna e sua imprensa, em suma, os ideólogos da burguesia” (18B, p. 262) – vinculados ao outro ramo da divisão do trabalho intraclasse, desenvolvem não apenas interesses específicos, como também modos de pensar próprios, uma consciência limitada por suas condições particulares de existência, consciência que, embora coincida com a da massa da burguesia no que tange à defesa da forma de sociabilidade do capital, difere dela na medida em que aquelas suas condições particulares de existência diferem das da massa da burguesia. A renúncia dessa classe ao controle de seus interesses gerais fere as condições particulares de existência, de sobrevivência de seus representantes, embora, evidentemente, não firam as condições gerais de existência e sobrevivência da classe.

Ao invés de seus próprios representantes, dos representantes dos interesses gerais e de suas frações, disputando entre si e com o poder executivo a supremacia política, a burguesia prefere entregar a defesa das condições gerais de sua existência e dominação ao “pretendente aventureiro”. É o que demonstra a recepção abjeta concedida a Bonaparte pelos “dignitários burgueses das cidades de província, as autoridades municipais, os juizes dos tribunais comerciais, etc.” (18B, p. 264).

A burguesia manteve essa posição seja durante o período de prosperidade comercial (até princípios de 1851), seja quando o comércio passou a andar mal (desde fevereiro de 1851); em ambos os momentos, atribui à luta parlamentar seja o risco de atrapalhar o comércio seja a responsabilidade por seu declínio. Os debates sobre a reforma coincidiram com essa crise. O principal motivo para a cessão de poderes ao executivo, realizada pelo partido da ordem parlamentar, com apoio do extraparlamentar, foi a repressão das classes subalternas. Assim, a crise comercial apenas agrava uma situação que não nasceu com ela. O temor de qualquer mudança, pelo risco que esta traz de reerguimento da classe trabalhadora, faz a burguesia exigir a manutenção do *status quo*, o que poderia ocorrer “de duas maneiras: pela prorrogação do poder de Bonaparte, ou mediante sua renúncia constitucional e a eleição de Cavaignac”. Tanto o setor da burguesia que quer essa solução quanto o que defende a continuidade de Bonaparte esperam do parlamento que não atue como tal: o primeiro quer que seus representantes se conservem em

silêncio – quer um “parlamento avestruz”; o segundo, que ele viole a constituição e abdique. De todo modo, pela auto-renúncia ou pelo silêncio, não poderia haver luta parlamentar.

A crise econômica, uma “pequena crise comercial”, pela qual passou a França de fins de fevereiro a inícios de outubro de 1851, foi atribuída pela burguesia francesa “a causas puramente políticas”, à luta entre parlamento e poder executivo, à perspectiva do segundo domingo de maio de 1852. Marx entende que, embora essas circunstâncias exercessem algum efeito deprimente, tratava-se de influência “local e sem importância”, conforme prova o fato “de que a melhora do comércio produziu-se em meados de outubro, no momento preciso em que a situação política agravou-se”. A causa efetiva da crise, que ocorria também na Inglaterra, com as respectivas peculiaridades, “era evidente. Os anos de 1849 e 1850 foram os anos de maior prosperidade material e de uma superprodução que só se manifestou como tal em 1851”, e foi ainda impulsionada no início desse ano pela Exposição Industrial. Além disso, a “matéria-prima para três indústrias do mercado mundial”, o algodão, a seda bruta e a lã bruta, sofreram fortes alterações de preços, compondo “três motivos para uma paralisação do comércio. Independentemente dessas circunstâncias especiais, a crise aparente de 1851 não era nada mais do que a parada que a superprodução e a superespeculação invariavelmente provocam no ciclo industrial, antes de reunirem todas as suas forças a fim de se precipitarem febrilmente através da última fase desse ciclo e alcançarem mais uma vez o ponto de partida, a *crise geral do comércio*”. A França, prossegue Marx, sofre com as crises gerais e com “crises comerciais internas, que são, não obstante, determinadas muito mais pelas condições gerais do mercado mundial do que por influências locais francesas” (18B, p. 267).

Ou seja, a sede de ordem da burguesia se agrava ainda mais por coincidirem uma situação política instável, que abria para a retomada da luta do trabalho, e uma paralisação dos negócios privados. Atribuir as causas da crise à movimentação política evidencia a incompreensão efetiva da burguesia francesa acerca delas e um traço de politicismo, o qual, entretanto, se coaduna bem com seu interesse primordial pela ordem, com o medo das movimentações de massas que poderiam ser induzidas tanto pelo debate sobre a reforma da constituição quanto pelas futuras eleições em maio de 1852.

Finalmente, com “seu cérebro comercialmente enfermo”, “girando estonteado” em meio à “incrível e estrepitosa confusão de revisão, fusão, prorrogação, Constituição, conspiração, coligação, emigração, usurpação e revolução, o burguês berra furiosamente para a sua República parlamentar: *Antes um fim com terror, do que um terror sem fim!*” (18B, p. 268).

E esse almejado fim se materializa com o golpe de 2 de dezembro, anunciado com muita antecedência, como frisa Marx, e aplaudido pela massa da burguesia.

5. Luís Bonaparte

Além dos partidos parlamentares, também o presidente é um representante, aquele que encarna a vontade da nação. Já foi dito que o eixo fundamental da análise marxiana é a contraposição do trabalho ao capital, o confronto, levado às vias de fato, entre duas formas de sociabilidade, a existente, nucleada pelo capital, cujos limites vão se desvendando, e outra futura, nucleada pelo trabalho, cuja potencialidade se inscreve nesta, mas que para nascer precisa negá-la radicalmente. No interior da sociedade burguesa, tais lutas tomam a forma de lutas políticas, mas a negação necessária para efetivar a sociabilidade do trabalho envolve ultrapassar também esse limite, desmantelando-o e estabelecendo uma nova forma de prática. A derrota da insurreição de junho reconduziu as lutas para a esfera mais estreita da politicidade, ainda que a ameaça de a extrapolar esteja sempre presente, pela própria condição de classe dos trabalhadores e a natureza de seus interesses e das reivindicações que daí decorrem. Derrotada essa classe, e em seguida o campesinato e a pequena burguesia, restringidas, por conseqüência, suas liberdades e direitos políticos, reduzida a república parlamentar à configuração estritamente burguesa, será o medo de qualquer retomada dessa luta que levará a burguesia a ampliar os poderes do executivo e, finalmente, renunciar a exercer diretamente o poder. Desse modo, foi a necessidade de conservação da ordem burguesa, quando esta é posta em cheque pela potencialidade de outro ordenamento sócio-econômico, que determinou os movimentos políticos, as ações de seus representantes e o apoio que tiveram ou não das classes representadas.

A figura de Bonaparte não escapa a essa determinação.

Já foi visto que, para Marx, Bonaparte era uma “urna oca”, uma figura insignificante, o “infinitamente pequeno”, e que por isso mesmo podia suportar a projeção de interesses muito diversos. Entretanto, o sucesso do golpe que liderou não dependeu somente de tais projeções, mas dos interesses que efetivamente representou e defendeu. Na avaliação de Bonaparte é possível ver com clareza de que modo as características e interesses individuais, além de socialmente determinadas, se ensamblam e servem aos interesses de classe, ainda que não seja essa sua preocupação primordial. Isso se verifica também com outros indivíduos que atuaram nesse período, mas o destaque do papel desempenhado por Bonaparte, bem como sua reconhecida mediocridade favorecem especialmente essa percepção, assim como ocorreria, ainda que de modo muito distinto, com uma grande liderança.

Esse indivíduo em que, de acordo com a Constituição, se encarnava o “espírito nacional” francês naquele momento, pode ser bem caracterizado a partir de sua milícia particular, a Sociedade de 10 de Dezembro, criada em 1849: “A pretexto de fundar uma sociedade

beneficente, o *lumpen-proletariado* de Paris fora organizado em facções secretas, dirigidas por agentes bonapartistas e sob a chefia geral de um general bonapartista. Lado a lado com *roués* decadentes, de fortuna duvidosa e de origem duvidosa, lado a lado com arruinados e aventureiros rebentos da burguesia, havia vagabundos, soldados desligados do exército, presidiários libertos, forçados foragidos das galés, chantagistas, saltimbancos, *lazzaroni*, punguistas, trapaceiros, jogadores, *maquereaus*, donos de bordéis, carregadores, *literati*, tocadores de realejo, trapeiros, amoladores de facas, soldados, mendigos – em suma, toda essa massa indefinida e desintegrada, atirada de ceca em Meca, que os franceses chamam *la bohème*; com esses elementos afins Bonaparte formou o núcleo da Sociedade de 10 de Dezembro” (18B, p. 243). A composição e os métodos dessa sociedade espelham seu chefe: “esse Bonaparte, que se erige em *chefe do lumpen-proletariado*, que só aqui reencontra, em massa, os interesses que ele pessoalmente persegue, que reconhece nessa escória, nesse refugio, nesse rebotalho de todas as classes a única classe em que pode apoiar-se incondicionalmente, é o verdadeiro Bonaparte, o Bonaparte *sans phrase*. Velho e astuto *roué*, concebe a vida histórica das nações e os grandes feitos do estado como comédia em seu sentido mais vulgar, como uma mascarada onde as fantasias, frases e gestos servem apenas para disfarçar a mais tacanha vilania” (18B, p. 244). Aventureiro, *roué*, escória e rebotalho – o verdadeiro Bonaparte, o “infinitamente pequeno”, tem em mente apenas realizar em grande escala o que o *lumpen-proletariado* procura realizar em ponto pequeno. Tem em mente, portanto, apenas os mais mesquinhos interesses pessoais. “Mas o Bonaparte que se apresenta em público, perante os cidadãos, com frases oficiais sobre a ordem, a religião, a família e a propriedade, trazendo atrás de si /.../ a sociedade de desordem, da prostituição e do roubo – esse o verdadeiro Bonaparte, o Bonaparte autor original, e a história da Sociedade de 10 de Dezembro é a sua própria história” (18B, pp. 244-245). Ou, mais adiante: “Mas, acima de tudo, Bonaparte considera-se o chefe da Sociedade de 10 de Dezembro, representante do *lumpen-proletariado* a que pertencem ele próprio, seu *entourage*, seu governo e seu exército, e cujo interesse primordial é colher benefícios e retirar prêmios da loteria da Califórnia do tesouro do estado” (18B, p. 283). A análise das razões de sua vitória em 2 de dezembro de 1851, mantida por 20 anos, é também a demonstração, por um lado, do rebaixamento da sociedade burguesa, que necessita desse indivíduo degradado para ocupar o posto político mais alto, e, por outro, da imbricação entre interesses pessoais e de classe, em dois sentidos: primeiro, porque a perspectiva *lumpen-proletária* não só não se opõe como só pode realizar-se no interior da sociedade burguesa; precisa, portanto, de sua manutenção; segundo, porque a satisfação dos interesses pessoais de Bonaparte dependeu de ele defender efetivamente a ordem burguesa.

A Sociedade de 10 de Dezembro devia tanto “improvisar público, encenar entusiasmo popular”, quanto “insultar e espancar republicanos; tudo, é claro, sob a proteção da polícia”. Pressionado pela possibilidade de um inquérito policial, em 1850, Bonaparte “previdentemente dissolveu a sua sociedade, mas claro que só no papel, pois em um longo memorial apresentado em fins de 1851 o chefe de política, Carlier, tentava ainda em vão convencê-lo a dissolver realmente os decembristas. A Sociedade de 10 de Dezembro deveria continuar como o exército particular de Bonaparte até que ele conseguisse transformar o exército regular em uma Sociedade de 10 de Dezembro” (18B, p. 245). O que tentou fazer, nesse mesmo ano, com a distribuição de “charutos e champanha, aves frias e salsichas feitas com alho”, primeiro para oficiais e suboficiais, em seguida para a massa das tropas, em 3 e em 10 de outubro.

É este indivíduo, justamente por não representar nada além de si mesmo e do lumpen-proletariado, que pode assumir a condição de “urna oca”, evidenciada na eleição de 10 de dezembro de 1848, em que “o homem mais simples da França adquiriu a significação mais complexa. Justamente porque não era nada, podia significar tudo, menos ele próprio” (LCF, p. 141).

O campesinato deu a Bonaparte a vitória, graças ao vínculo nominal com o tio, mas não foi a única classe a votar nele. As demais também o fizeram, por motivos distintos. Apesar dessa diversidade, “todos escreviam com esse nome na sua chapa eleitoral: Abaixo o partido do *National*, abaixo Cavaignac, abaixo a Constituinte, abaixo a república burguesa!” (LCF, p. 141) Como símbolo anti-republicano abstrato, Bonaparte podia servir a todos. Mas o conteúdo concreto dele não podia contemplar interesses contraditórios; já foi visto que, embora apoiado em e por outras classes, esse conteúdo consistia na defesa ditatorial do capital.

Marx entende Luís Napoleão como “herdeiro legítimo de Luís Filipe” (LCF, p. 142), portanto da monarquia representativa do capital. Mas no início de seu mandato seus traços ainda são “imprecisos e sem relevo” (LCF, p. 158). Aventureiro, sem vínculo direto com qualquer das frações burguesas (e muito menos, evidentemente, com a Montanha ou os representantes proletários), Bonaparte encarna tanto melhor a oposição do poder executivo ao legislativo, oposição que, como Marx sempre insiste, se agudiza na ausência de risco de levante popular, e se retrai na situação inversa. O andamento dessa oposição evidencia de modo cada vez mais nítido que a mediocridade e o aventureirismo característicos de Bonaparte, sua condição “estrangeira” relativamente aos representantes da burguesia, além de não ser obstáculo, foi favorável na medida em que destacava de modo ainda mais nítido o poder executivo do legislativo. Simultaneamente, Marx demonstra que a vitória do sobrinho dependeu de os seus atos, por mais que visassem

primordialmente seus próprios interesses pessoais, favorecerem diretamente a burguesia, especialmente no que se refere à manutenção da ordem, à repressão da luta de classes.

As manobras realizadas pelo ministério contra a Assembléia Constituinte, isto é, pelo partido da ordem contra a forma de existência de seu próprio poder, o legislativo, serão utilizadas posteriormente por Bonaparte contra este reduto do partido da ordem quando estiver excluído do ministério.

Em sua primeira reunião, o ministério Barrot decide-se pela expedição a Roma, que “seria feita à revelia da Assembléia Nacional, da qual seriam arrancadas as verbas necessárias sob falsos pretextos”; começa, pois, burlando a esta e se aliando “com os poderes absolutistas do estrangeiro contra a república romana revolucionária” (18B, p. 218). Bonaparte se valeu das mesmas manobras para dar seu golpe contra o partido da ordem. Em agosto de 1848, a ANC decide só dissolver-se depois de promulgar as leis orgânicas complementares à constituição; em 6 de janeiro de 1849, o partido da ordem propõe que decida já sobre sua dissolução, argumentando que esta era necessária “para a restauração do crédito, para a consolidação da ordem, para /.../ estabelecer uma situação definitiva”. Bonaparte tomou nota e “voltou contra eles [os monarquistas] os seus próprios argumentos”. Além disso, Barrot e o partido da ordem “Fizeram com que de toda a França fossem dirigidas *petições à Assembléia Nacional*” exigindo sua dissolução, ou seja, levaram “as massas desorganizadas do povo à luta contra a Assembléia Nacional, expressão constitucionalmente organizada do povo”, ensinando Bonaparte a fazer o mesmo. Finalmente, em 29 de janeiro de 1849, dia da decisão acerca da dissolução, o prédio da ANC foi ocupado por militares, sob comando de Changarnier, ameaçando a ANC com o uso da força. Bonaparte “aproveitou avidamente essa primeira convocação do poder militar contra o poder parlamentar para evocar Calígula” (18B, p. 219). Como se nada disso bastasse, Barrot e os “amigos da ordem” humilharam a ANC e arrancaram dela “leis que lhe custaram o derradeiro resquício de respeito aos olhos do público. Bonaparte /.../ foi suficientemente atrevido para explorar publicamente essa degradação do poder parlamentar”. Coroando a sequência, a requisição constitucional feita por Marrast de um regimento para proteger a ANC é repelida por Changarnier. Em novembro de 51, o partido da ordem quis o mesmo contra Bonaparte, e o ministro da guerra lhe respondeu como Changarnier a Marrast.

Nessas passagens acerca do “mestre” de Bonaparte, Marx esclarece o que significava a afirmação de que o partido da ordem agia em lugar do presidente. “Foi assim que o próprio *partido da ordem*, quando não constituía ainda a Assembléia Nacional, quando era ainda apenas o ministério, estigmatizou o *regime parlamentar*” (18B, p. 220), que será banido em 2 de dezembro de

1851. Bonaparte aprende, pois, não apenas algumas manobras políticas, mas também que a burguesia se opunha ao parlamento, e apoiava o executivo.

Já foi visto como e por que a burguesia sentiu, em meados de 1849, “necessidade de acabar com a pequena-burguesia democrática, assim como há um ano atrás compreendera a necessidade de ajustar contas com o proletariado revolucionário” (18B, p. 227). Aqui é preciso ressaltar que o 13 de junho foi uma vitória direta de Bonaparte, que a embolsa em 14 de junho, com uma proclamação em que se queixa “das calúnias de seus adversários e, embora parece identificar sua pessoa com a causa da ordem, antes identifica a causa da ordem com sua pessoa” (18B, p. 231). Também nesse caso, o partido da ordem age por Bonaparte, ou seja, impelido por seus interesses materiais, realiza os atos que fortalecem e favorecem o poder executivo contra seu próprio poder legislativo. Bonaparte, por seu lado, continua o processo de definição de sua fisionomia, não apenas negativamente, como oposição à república parlamentar, mas positivamente, como defensor da sociabilidade burguesa em geral. As manobras políticas do presidente alcançam sucesso por essa razão.

É o que também se deu com o bombardeio de Roma. Fora o presidente a tomar essa iniciativa, à revelia da Assembléia, e esta só posteriormente o aprovou. Afogando os revolucionários em favor do Vaticano, Bonaparte “conquistara o apoio dos padres” (18B, p. 231).

Ainda como resultado do 13 de junho, e apesar de seu caráter incruento, “Na tribuna e na imprensa elogiava-se o exército como o poder da ordem, em contraste com as massas populares, que representavam a impotência da anarquia”, ao mesmo tempo em que os regimentos duvidosos foram banidos para fora de Paris, os mais democráticos para fora da França, e “o isolamento entre a imprensa e o quartel e entre o quartel e a sociedade burguesa foi efetuado de maneira sistemática” (18B, p. 231). Essa exaltação do exército como “poder da ordem” foi acompanhada de uma alteração crucial na situação da Guarda Nacional, que, enfraquecida já desde a posse de Bonaparte, tem agora seu poder quebrado, tanto pela dissolução contínua de seus regimentos, quanto pela derrota sofrida por ela contra o exército no 13 de junho, até que o 2 de dezembro a elimina totalmente. Com esse movimento, o poder armado reduz-se ao exército, sob comando direto do presidente, de sorte que “a burguesia destruiu sua derradeira arma contra o exército”. Vale dizer, foi esse também um movimento de fortalecimento do executivo em detrimento do legislativo, ou da representação (e poder) indireta, una, geral, abstrata da burguesia em detrimento de sua representação (e poder) direta, múltipla, concreta. Movimento realizado também pelo partido da ordem em conjunto com Bonaparte.

Após o recesso parlamentar que se seguiu à derrota da pequena burguesia em 13 de junho de 1849 e à conseqüente edição de leis repressivas de imprensa, de associação e sobre o estado de

sítio, começa, em 1 de novembro, o “terceiro período de vida da república constitucional”, no qual “começa o jogo normal das instituições constitucionais /.../, isto é, as lutas entre o poder executivo e o legislativo”, com a demissão do ministério Barrot-Falloux, que “havia sido o ministério da coalizão monárquica”, e a formação do ministério d’Hautpoul, “o ministério de Bonaparte, o órgão do presidente diante da Assembléia Legislativa, o *ministério dos paus-mandados*” (LCF, p. 169).

Se Bonaparte iniciara seu mandato mais ou menos isolado, a “posse do poder executivo agrupara em torno dele grande número de interesses”; além disso, “a luta contra a anarquia obrigou o próprio partido da ordem a aumentar a sua influência”; diante disso, da rivalidade entre os monarquistas e da “necessidade de uma restauração monárquica qualquer”, Bonaparte espera ser reconhecido como “pretendente neutro” (LCF, p. 169), ressaltando sua oposição à Assembléia Nacional: propõe aumentar o soldo dos suboficiais e criar um banco para fornecer crédito aos operários, medidas com as quais “esperava atrair as massas. Donativos e empréstimos – resume-se nisso a ciência financeira do lumpen-proletariado, tanto de alto como de baixo nível. /.../ Nunca um pretendente especulou mais vulgarmente com a vulgaridade das massas” (18B, p. 238).

As lutas entre executivo e legislativo prosseguem até as eleições de 10 de março de 1850; com o resultado destas declarando novamente a guerra, “a república constitucional entra em nova fase, *na fase de sua dissolução*. As diferentes frações da maioria voltam a ficar unidas entre si e, com Bonaparte, voltam a ser as salvadoras da ordem e ele volta a ser o seu *homem neutro*” (LCF, p. 184).

Essa nova fase da república é explicitada pela “última palavra” do partido da ordem: “É preciso romper o anel de ferro de uma legalidade asfixiante. *A República constitucional é impossível*. Temos que lutar com as nossas verdadeiras armas; desde fevereiro de 1848 vimos combatendo a revolução com as *suas* armas e no *seu* terreno; aceitamos as *suas* instituições; a Constituição é uma fortaleza que só protege os sitiados, mas não os sitiados. Ao entrarmos de contrabando na Santa Ílio dentro da barriga do Cavalo de Tróia, não conquistamos a cidade inimiga, como os nossos antepassados, os *grecs*, mas nós mesmos nos fizemos prisioneiros” (LCF, p. 185).

Vale ressaltar novamente a necessidade burguesa de ampliar a força do poder executivo para garantir sua ordem social, ainda que o titular desse poder seja pessoalmente ridículo, vulgar, medíocre. A fisionomia deste titular, de traços inicialmente imprecisos, vai se definindo conforme aumenta a necessidade que tem a burguesia do poder executivo; isto é, sua fisionomia vai se compondo com traços cada vez mais claramente burgueses.

A assunção desse papel por Bonaparte não significa, entretanto, que tenha consciência da origem dele. Ao contrário, diz Marx, “Esta figura indecorosa também se enganava quanto às causas que lhe iam dando cada vez mais o caráter de homem necessário”. Acreditava dever sua importância “exclusivamente à força mágica do seu nome e à sua perpétua”, crença não compartilhada por seu partido.

O ano de 1851 assiste à separação contínua entre o partido da ordem parlamentar e o extra-parlamentar e ao conseqüente apoio deste último ao presidente. Nessas circunstâncias, diz Marx, “Bonaparte, que precisamente por ser um boêmio, um príncipe *lumpen-proletário*, levava vantagem sobre o burguês vil porque podia conduzir a luta por meios vis, viu agora, depois que a própria Assembléia o guiara, por sua própria mão, através do terreno escorregadiço dos banquetes militares, das revistas de tropas, da Sociedade de 10 de Dezembro e, finalmente, do Código Penal, que chegara o momento em que poderia passar de uma aparente defensiva à ofensiva”, isto é, à “separação entre o poder militar e o parlamento, a *destituição de Changarnier*” (18B, pp. 252-253).

Em contraposição ao partido da ordem, Bonaparte detém o ministério e o exército, vai conquistando cada vez mais o apoio da burguesia e das demais classes que nele verão, depois do golpe como no momento de sua eleição, a contraposição ao poder declarado da burguesia – ou seja, classes que não reconhecerão nele outra forma do poder burguês.

O clamor da burguesia por um “governo forte” encontra necessariamente eco em Bonaparte, uma vez que é ele quem agora detém as rédeas do poder efetivo, e é uma reprimenda à ANL.

Ao longo dos dois textos ora examinados, Marx mostra como as manobras de Bonaparte são mais ou menos bem-sucedidas conforme circunstâncias exteriores a elas. “O golpe de estado fora sempre a idéia fixa de Bonaparte /.../ Estava tão obcecado por ela que constantemente deixava-a transparecer. Estava tão fraco que, também constantemente, desistia dela. /.../ O que permitiu, portanto, o êxito do golpe de estado não foi nem a reserva reticente do chefe da Sociedade de 10 de Dezembro nem o fato de a Assembléia Nacional ter sido colhida de surpresa. Se teve êxito, foi apesar da indiscrição *daquela* e com o conhecimento antecipado *desta* – resultado necessário e inevitável de acontecimentos anteriores” (18B, p. 269).

O segundo Bonaparte, dispendo “de um poder executivo muito diferente do de Cromwell ou do de Napoleão”, que também dissolveram parlamentos, e para isso se apresentaram pessoalmente diante deles, “buscou seu modelo não nos anais da história do mundo, mas nos anais da Sociedade 10 de Dezembro, nos anais dos tribunais criminais. Rouba 25 milhões do Banco de França, compra o general Magnan com um milhão, os soldados por 15

francos cada um e um pouco de aguardente, reúne-se secretamente com seus cúmplices, como um ladrão, na calada da noite, ordena que sejam assaltadas as residências dos dirigentes parlamentares mais perigosos /.../ que as principais praças de Paris e o edifício do parlamento sejam ocupados pelas tropas e que cartazes escandalosos sejam colocados ao romper do dia nos muros de Paris proclamando a dissolução da Assembléia Nacional e do Conselho de Estado, a restauração do sufrágio universal e colocando o departamento do Sena sob estado de sítio” (18B, p. 272).

Vale registrar a retomada do mote com que Marx abre esse texto: a repetição farsesca. Cromwell e Napoleão, buscando seus modelos em personagens e acontecimentos anteriores, buscaram engrandecer o conteúdo limitado de suas próprias ações com uma roupagem grandiosa – “a frase ia além do conteúdo”. Se a limitação tornava necessários esses revestimentos, a possibilidade de não se mostrarem caricatos decorria de o conteúdo, embora restrito, trazer efetivamente o novo. Luís Bonaparte não pode passar da caricatura de Napoleão porque o conteúdo que reveste não passa da reafirmação do velho. Não é apenas “de estatura menor que seu modelo”, como Napoleão em relação a Cromwell, é a degeneração dele; à medida em que busca barrá-la, não pode inspirar-se “nos anais da história do mundo”. Inspira-se nos mais degradados, nem por isso menos autênticos, produtos da velha sociedade burguesa.

É preciso atentar para a afirmação marxiana de que o poder executivo de que dispunha o segundo Bonaparte era “muito diferente” daquele à disposição de Cromwell ou mesmo Napoleão. A diferença novamente se enraíza no nível de desenvolvimento histórico-social da sociabilidade do capital e do estado. Como já dito anteriormente, o poder executivo alcança a sua consumação sob a forma bonapartista, resultado da evidência de que, de máquina da burguesia contra as formas e classes feudais, tornara-se máquina da mesma burguesia contra o trabalho, isto é, de instrumento do novo a instrumento de conservação do velho. É essa condição a determinante do caráter farsesco, caricatural da imitação.

CAPÍTULO VI

O ESTADO BONAPARTISTA

O golpe de estado não apenas põe fim a um período republicano, mas evidencia a insustentabilidade da república ao liquidar sua última forma. Nas palavras de Marx: “No umbral da Revolução de Fevereiro, a *República social* apareceu como uma frase, como uma profecia. Nas jornadas de junho de 1848 foi afogada no sangue do *proletariado de Paris*, mas ronda os demais atos da peça como um fantasma. A *República democrática* anuncia o seu advento. A 13 de junho de 1849 é dispersada juntamente com sua *pequena burguesia*, que se pôs em fuga, mas que na corrida se vangloria com redobrada arrogância. A *República parlamentar*, juntamente com a burguesia, apossa-se de todo o cenário; goza a vida em toda a sua plenitude, mas o 2 de dezembro de 1851 a enterra sob o acompanhamento do grito de agonia dos monarquistas coligados: ‘Viva a República!’” (18B, p. 273) Inviabilizam-se, pois, seguidamente, três formas da república. Recuperando o que Marx mostra ao longo dos dois trabalhos aqui sob análise, a primeira delas, a república social, proletária, é inviável na medida em que supõe a resolução política das necessidades proletárias, mantida a regência do capital; a luta direta contra este, em junho, foi derrotada. A segunda, a república democrática, pequeno-burguesa, é inviável pela impossibilidade de domínio do pequeno sobre o grande capital, bem como por abrir espaço, à revelia da pequena burguesia, para a retomada da luta dos trabalhadores contra o capital (o “fantasma” da república social). A terceira, a república parlamentar, burguesa, inviabiliza-se fundamentalmente pela estreiteza a que vai se limitando a burguesia, especialmente quando, como era o caso, é acossada pela batalha do trabalho contra o capital (novamente o “fantasma” da república social), situação em que qualquer movimentação parlamentar pode novamente descer às ruas.

Ou seja, Marx demonstra que a república, desenvolvida sob a lógica e a égide do capital como forma mais plena do estado, de exercício direto do poder pela classe detentora do capital, é inviabilizada pelas próprias relações sociais que a criaram, pelas contradições inerentes a elas, em face das quais a república é excessivamente generosa da perspectiva da burguesia, que as deve estrangular, e muito limitada da perspectiva dos trabalhadores, que precisa liquidá-las, suprimindo com isso tanto a burguesia quanto a si próprio. Em síntese, é uma forma de estado que, quando aquelas contradições se agudizam, deixa de servir ao capital e não chega a servir para os trabalhadores. Mantida a ordem burguesa, o estado deve assumir outra forma, compatível com a necessária repressão para a manutenção da ordem.

É ancorado em toda a reflexão anterior que Marx pode afirmar que “Nenhuma Circe, por meio de encantamentos, transformara a obra de arte, que era a república burguesa, em um

monstro. A República não perdeu senão a aparência de respeitabilidade. A França de hoje já estava contida, em sua forma completa, na República parlamentar. Faltava apenas um golpe de baioneta para que a bolha arrebentasse e o monstro saltasse diante de nossos olhos” (18B, p. 174). O monstro manifestara-se claramente nas jornadas de junho, e mostrara as garras em todos os demais episódios do período, sempre que o domínio burguês estivesse novamente em jogo. A aparência de obra de arte, isto é, de representatividade e confraternização de todas as classes, se esfumou claramente nas jornadas de junho e não pôde mais ser recomposta. O monstro, o caráter e função eminentemente repressivos do estado, não mais podia ser completamente escondido, a não ser que a repressão deixasse de ser necessária. Por isso Marx pode dizer que a França da ditadura bonapartista já estava presente na república parlamentar – esta se estabelece sobre os cadáveres de junho, não sobre as glórias de fevereiro.

É também o sentido da afirmação marxiana de que, “se a derrocada da república parlamentar encerra em si o germe da vitória da revolução proletária, seu resultado imediato e palpável foi a *vitória de Bonaparte sobre o Parlamento, do poder executivo sobre o poder legislativo, da força sem frases sobre a força das frases*” (18B, p. 275).

O novo estado que se põe tem nesse predomínio do poder executivo exatamente sua característica central, predomínio que é sinônimo de ditadura explícita. Retomando uma consideração já exposta em artigo da NGR sobre a “vontade geral” do povo, Marx afirma que, “No Parlamento, a nação tornou lei a sua vontade geral, isto é, tornou sua vontade geral a lei da classe dominante” (18B, p. 275). O parlamento, pois, representa a vontade geral da nação, e o conteúdo de tal vontade geral são os interesses da classe dominante. Como ficara claro na NGR, a vontade geral expressa as condições gerais de existência de uma dada sociedade, às quais tanto a classe dominante quanto a dominada estão subordinadas. No parlamento, a lei da classe dominante, expressando as condições sociais dessa dominação, torna-se vontade geral da nação, e a nação se rege autonomamente de acordo com tal vontade geral, com tal lei. Com o golpe de estado, renuncia, “ante o poder executivo, a toda vontade própria e submete-se aos ditames superiores de uma vontade estranha, curva-se diante da autoridade”. A vontade geral da nação deixa de se fazer representar, a nação deixa de se reger de acordo com sua própria vontade: “O poder executivo, em contraste com o poder legislativo, expressa a heteronomia de uma nação, em contraste com sua autonomia”. Uma vez que a autonomia da nação não passava da dominação burguesa, Marx pode concluir afirmando que “A França, portanto, parece ter escapado ao despotismo de uma classe apenas para cair sob o despotismo de um indivíduo e, o que é ainda pior, de um indivíduo sem autoridade. A luta parece resolver-se de tal maneira que todas as

classes, igualmente impotentes e igualmente mudas, caem de joelhos diante da culatra do fuzil” (18B, p. 275).

Aparentemente, passou-se da elevação a lei da vontade de uma classe para elevação a lei da vontade de um indivíduo; ou seja, aparentemente a burguesia deixou de ser classe dominante. A análise que Marx apresenta a seguir da gênese do poder executivo, da máquina do estado, esclarece o sentido dessa aparência.

Essa exposição começa pela afirmação de que a revolução, profunda e metódica, concluíra apenas “a metade de seu trabalho preparatório; conclui agora a outra metade”. A consumação e derrube do poder do parlamento e do poder executivo compõem as duas metades do “trabalho preparatório” da revolução; não são, pois, a revolução mesma. Esta só começa depois que ambos os poderes são derrubados. Para isso, diz Marx, concorre a consumação dos poderes: “Primeiro aperfeiçoou o Poder do parlamento, a fim de poder derrubá-lo. Uma vez conseguido isso, aperfeiçoa o *poder executivo*, o reduz a sua expressão mais pura, isola-o, lança-o contra si próprio como o único alvo, a fim de concentrar todas as suas forças de destruição contra ele. E quando tiver concluído essa segunda metade de seu trabalho preliminar, a Europa se levantará de um salto e exclamará exultante: Belo trabalho, minha boa toupeira!” (18B, p. 275)

É importante atentar para a necessidade de os poderes parlamentar e executivo atingirem sua forma consumada para poderem ser derrubados. Isso se vincula tanto ao esgotamento das potencialidades de uma relação social quanto à sua presença plena, permitindo o conhecimento e conseqüente quebra das sempre criticadas ilusões. Esses poderes se consumam, como explicita Marx acerca do executivo, quando “se reduz a sua expressão mais pura”, isto é, quando suas características nodais se evidenciam, tanto por seu desdobramento, quanto pela eliminação ou redução ao mínimo dos traços secundários ou circunstanciais, dos elementos que não lhe são próprios mas que, por qualquer razão, haviam aderido a ele. Assim, o poder parlamentar só alcançou sua consumação após a instauração da ANL, durante a república constituída, quando se estabeleceu o domínio pleno e exclusivo da burguesia, após a exclusão da representação proletária que aderira a ele em fevereiro, da democracia pequeno-burguesa e mesmo dos “republicanos puros”; ou seja, quando a ilusão do compartilhamento do poder, da fraternidade universal, se havia esfumado e se evidenciara o poder parlamentar como poder do capital, e isto ocorre quando tal poder se volta contra o trabalho.

Do mesmo modo, o poder executivo precisou alcançar sua forma consumada. “Esse poder executivo, com sua imensa organização burocrática e militar, com sua engenhosa máquina do estado, abrangendo amplas camadas com um exército de funcionários totalizando meio milhão, além de mais meio milhão de tropas regulares” – eis o corpo efetivo do poder executivo,

que nada mais é do que o efetivo corpo do estado, como fica claro tanto nesta passagem quanto nas observações encontradas na *NGR*. Tanto no periódico quanto nos textos aqui examinados, Marx insiste seguidas vezes, de várias maneiras, que o poder real é o poder executivo, detém o poder real quem controla esse corpo de funcionários civis e militares – seja nas observações acerca das ilusões da burguesia alemã, que detivera somente o poder nominal, não real, por conservar os antigos funcionários estatais em seus postos após a revolução de março, seja naquelas a respeito do declínio da ANL, que mingua ao perder o ministério e, posteriormente, o exército. O poder parlamentar só é efetivo poder quando detém as rédeas desse corpo concreto do estado; o poder parlamentar não é ele próprio um instrumento de dominação, é uma forma de controlar esses instrumentos, forma que, como já foi visto, prevalece ou não conforme a necessidade e o interesse burguês de exercer diretamente seu domínio. Entre as razões que levam a burguesia a recuar dessa forma sobrepõe justamente a consumação alcançada pelo parlamento, o desvelamento de sua condição de classe dominante e de sua dominação como repressão contra o trabalho, e o conseqüente desaparecimento de uma de suas defesas: a interposição de um terceiro, papel desempenhado antes seja pela coroa, seja pela “vontade geral da nação” encarnada pelo parlamento. Impossibilitado o retorno à monarquia, a supremacia do poder executivo cumprirá esse papel.

Constituído pela máquina do estado, pela organização e funcionários burocráticos e militares, o poder executivo configura-se como um “tremendo corpo de parasitos, que envolve como uma teia o corpo da sociedade francesa e sufoca todos os seus poros” (18B, pp. 275-276). Ao consumir-se, ao desenvolver-se plenamente, o poder executivo, a configuração nuclear do estado, mostra-se como parasito, como teia sufocante. Frise-se que Marx não reconhece tais características como exclusivas do estado ou do poder executivo nascente, características que desapareceriam com seu desenvolvimento, consumação ou aperfeiçoamento; ao contrário, se estão presentes desde esse início, não apenas se mantêm como também se “aperfeiçoam”, e se exibem tão mais claramente quanto mais perfeito o estado, o poder executivo. Levando em conta que o estado se reduz ao poder executivo, e que sua existência real é esse “corpo de parasitos”, a destruição do poder executivo preparada por seu aperfeiçoamento não poderia dar lugar a outra forma de estado – a forma a derrubar é sua derradeira.

Marx oferece em seguida uma síntese do processo de nascimento e desenvolvimento do estado, síntese que é também mais uma demonstração do novo patamar de crítica por ele alcançado nos anos anteriores. Recuperando parte da formulação e prosseguindo: “Esse poder executivo /.../ esse tremendo corpo de parasitos /.../, surgiu ao tempo da monarquia absolutista, com o declínio do sistema feudal, que contribuiu para apressar. Os privilégios senhoriais dos

senhores de terras e das cidades transformaram-se em outros tantos atributos do poder do estado, os dignitários feudais em funcionários pagos, e o variegado mapa dos poderes absolutos medievais em conflito entre si no plano regular de um poder estatal cuja tarefa está dividida e centralizada como em uma fábrica” (18B, p. 276). Esse poder executivo nasceu, assim, com a monarquia absolutista, o que, evidentemente, implica dizer que antes desse momento não existia um tal poder. Apesar de óbvia, vale insistir nessa implicação, pois Marx está afirmando que, inexistindo poder executivo, não havia estado pleno antes do absolutismo. Ou seja, identifica o estado absolutista como o nascimento do estado propriamente dito, pois é nele que se constitui a máquina estatal. A transformação para a qual Marx chama a atenção, que se efetiva com a monarquia absolutista gerando o poder executivo, dá valiosas pistas para o entendimento daquela afirmação; a concentração e centralização dos poderes antes distribuídos entre os inúmeros senhores feudais só pôde se realizar porque os dignitários feudais foram despojados deles. Em outros termos, para concentrar e centralizar determinadas capacidades sociais, é preciso que elas se separem dos indivíduos que as detinham até então, num processo de mesmo tipo daquele que possibilitou a concentração e centralização dos meios de produção ao separá-los dos indivíduos que antes os possuíam. O poder executivo, a máquina do estado, surge quando essa separação se efetiva plenamente, assim como o capital surge quando a separação entre trabalho e meios de trabalho se consuma. Antes desse período não havia ainda propriamente um estado, assim como não havia capital, pois as capacidades sociais dos homens não existiam ainda totalmente separadas dos indivíduos. Certamente não é casual a contemporaneidade dos dois processos; ao contrário, o nascimento do estado, nos termos em que Marx coloca a questão, responde a necessidades do capital igualmente nascente. Esse estado, oriundo do “declínio do sistema feudal”, “contribuiu para apressar” esse declínio. Vale indicar que, assim como o capital antecede ao capitalismo, também o estado do capital antecede ao estado capitalista.

No período subsequente, “A primeira revolução francesa, em sua tarefa de quebrar todos os poderes independentes – locais, territoriais, urbanos e provinciais – a fim de estabelecer a unificação civil da nação, tinha forçosamente que desenvolver o que a monarquia absolutista começara: a centralização, mas ao mesmo tempo o âmbito, os atributos e os agentes do poder governamental. Napoleão aperfeiçoará essa máquina estatal” (18B, p. 276). Embora a revolução francesa se volte contra o estado absolutista, Marx apanha um elo de continuidade entre ambas, que reforça o acima dito: enquanto revolução burguesa, ela deve “quebrar todos os poderes independentes”, formas que eram de uma sociabilidade superada – marcada pela retenção individual de capacidades sociais, impedindo, com sua concentração, também sua potencialização, em todos os planos; mas, também enquanto burguesa, só pode quebrar a

independência desses poderes e concentrá-los separando-os dos indivíduos. A “unificação civil da nação” só poderia fazer-se desse modo – criando uma força centralizada, muito mais potente, pela expropriação e concentração do que antes se achava disperso; força, pois, que necessariamente se produz separada e sobreposta aos seus efetivos produtores. Força maior, exercida agora sobre toda a nação unificada, precisa ampliar “o âmbito, os atributos e os agentes do poder governamental”.

É o que se explicita no segmento posterior: “A monarquia legitimista e a Monarquia de Julho nada mais fizeram do que acrescentar maior divisão do trabalho, que crescia na mesma proporção em que a divisão do trabalho dentro da sociedade burguesa criava novos grupos de interesse e, por conseguinte, novo material para a administração do estado. Todo interesse *comum* (*gemeinsame*) era imediatamente cortado da sociedade e contraposto a ela como um interesse superior, *geral* (*allgemeins*), retirado da atividade dos próprios membros da sociedade e transformado em objeto da atividade do governo, desde a ponte, o edifício da escola e a propriedade comunal de uma aldeia, até as estradas de ferro, a riqueza nacional e as universidades da França” (18B, p. 276). A passagem quase dispensaria comentários, mas não custa insistir. O vínculo direto que Marx estabelece entre a divisão do trabalho no estado e na sociedade explica a ampliação do estado: quanto mais material este deve administrar, tanto maior precisa ser. E a quantidade de “material para a administração” aumenta tanto pelo crescimento das capacidades produtivas humanas (de que é indicativo o crescimento da divisão do trabalho) quanto pelo fato de que tais capacidades, tais atividades, são cortadas da sociedade e a ela contrapostas. O interesse comum só aparece como tal na forma de “um interesse superior, *geral*”, assumido pelo estado e passando a existir ao lado dos interesses individuais, particulares. O estado está claramente configurado como usurpação de forças sociais. Além disso, também fica claramente configurada a atividade própria do estado como administrativa.

Derrubada a monarquia, “Finalmente, em sua luta contra a revolução, a República parlamentar viu-se forçada a consolidar, juntamente com as medidas repressivas, os recursos e a centralização do poder governamental”. Se o estado, o poder executivo, nasce da dissolução da sociedade feudal e contra ela, quebrando seus poderes independentes, se se desenvolve levando à frente essa separação e concentração de capacidades sociais, gerando o “interesse geral” ao lado dos particulares conforme a sociedade burguesa se amplia, é em seguida consolidado para garantir a sobrevivência dessa sociedade contra a revolução do trabalho. Em todos os momentos, a raiz do estado é clara: a sociedade burguesa, a sociabilidade do capital, e sua função é garanti-la – no nascedouro, contra formas anteriores e para consolidar a sua própria, depois para impedir o nascimento da nova. A ligação entre capital e estado não pode ser cortada, pois não é a conexão

existente entre duas entidades que, nascendo uma da outra, são distintas e autônomas ou autonomizáveis; é o elo existente entre as partes de um todo, cuja quebra desmancha a ambas. A sociabilidade do capital inclui necessariamente o estado, assim como o estado em sua forma plena, o poder executivo, só pode existir como relação social do capital. A luta contra um é necessariamente uma luta contra o outro. É o que diz Marx em seguida: “Todas as revoluções aperfeiçoaram essa máquina, ao invés de destruí-la. Os partidos que disputavam o poder encaravam a posse dessa imensa estrutura do estado como o principal espólio do vencedor” (18B, p. 276). Frise-se: trata-se de destruir o estado, não de tomar posse dele, nem de criar outro – coisa de que não há, aliás, qualquer vestígio em nenhum dos textos marxianos aqui analisados.

Marx, entretanto, chama a atenção para outro aspecto: “Mas sob a monarquia absoluta, durante a primeira revolução, sob Napoleão, a burocracia era apenas o meio de preparar o domínio de classe da burguesia. Sob a Restauração, sob Luís Filipe, sob a República parlamentar, era o instrumento da classe dominante, por muito que lutasse por estabelecer seu próprio domínio. Unicamente sob o segundo Bonaparte o estado parece tornar-se completamente autônomo. A máquina do estado consolidou a tal ponto a sua posição em face da sociedade civil que lhe basta ter à frente o chefe da Sociedade 10 de Dezembro, um aventureiro” (18B, p. 276). A autonomia do estado bonapartista é apenas aparente, conforme Marx afirma aqui e demonstrará adiante. A república parlamentar desabara, como já foi visto, porque tanto os representantes parlamentares quanto a massa da burguesia temiam a instabilidade, a intranquilidade social, em suma, o risco de uma revolução proletária, que essa forma política facilitava, ou seja, a burguesia sustentou e apoiou o golpe de Bonaparte, desobrigando-se do exercício direto do poder político e dos ônus da repressão sobre os trabalhadores. Nesse sentido, o estado bonapartista é claramente uma forma de domínio burguês. Entretanto, os representantes políticos da burguesia foram aliados do poder, de sorte que não mais vigora o domínio direto dessa classe. A burguesia renuncia a seu poder político para garantir sua ordem social. Considerando que os representantes do proletariado e da pequena burguesia já haviam sido aliados antes, gera-se a aparência indicada por Marx – a de autonomia do estado. O estado parece ser autônomo exatamente porque não há qualquer classe diretamente no poder, ou este não parece ser exercido pelos representantes de nenhuma classe. A última frase citada só é compreensível à luz da determinação já destacada, isto é, que tudo o que corresponde a capacidades sociais e interesses comuns é cortado da sociedade e transformado em interesse geral, separado dos particulares e assumido pelo estado; isto é, as capacidades sociais e os interesses comuns tomam a forma de interesse político. Constituído pela usurpação de forças sociais, o estado é, por conseqüência, necessariamente uma entidade separada da sociedade

civil/burguesa, e que a mantém sobrepondo-se a ela. É à consolidação desta posição que Marx se refere; uma vez alcançada tal situação, atingida a consumação do estado – tanto mais pleno quanto mais as forças sociais se separem dos indivíduos que as produzem e delas carecem e se coagulem no próprio estado – não é mais preciso que o comandem indivíduos ou grupos de indivíduos diretamente relacionados às classes e detentores de grandes capacidades individuais, inclusive porque a função do estado pleno vai se tornando cada vez mais exclusivamente repressiva. Certamente, como já ficou dito, atingir tal situação depende da amplitude e intensidade da penetração da lógica do capital no conjunto das relações sociais, bem como da agudização da luta de classes.

Retomando a idéia de que é preciso aperfeiçoar o poder executivo para que seja possível derrubá-lo, Marx afirma que “a paródia do Império era necessária para libertar a massa da nação francesa do peso da tradição e para desenvolver em forma pura a oposição entre o poder do estado e a sociedade” (18B, p. 282). O tema da farsa que abre esta obra reaparece em seu encerramento; o novo Império parodia o primeiro por manter as mesmas aparências e contornos formais, embora seu conteúdo tenha mudado substancialmente. À medida que esse conteúdo se explicita, a impossibilidade do retorno ao passado se evidenciaria também para o campesinato, permitindo-lhe voltar-se para o futuro: a aliança com o proletariado, necessária também para este em “países camponeses”.

A análise marxiana da situação dos camponeses permite compreender o “enigma das eleições gerais de 20 e 21 de dezembro”, quando votaram em massa em Bonaparte. Afirmção que oferece mais um elemento para corroborar o que foi acima exposto: não foram as necessidades dessa classe que determinaram o golpe de estado, e sim as da burguesia, embora ela tenha sido crucial para sua sustentação.

Quanto à burguesia, depois do golpe de estado “não tinha agora outro jeito senão eleger Bonaparte”, visto como o único capaz de “salvar a sociedade burguesa”, o que o próprio Bonaparte considera sua missão. Nas passagens seguintes, Marx mostra os desencontros em que essa forma de salvamento se embarça, destacando a relação entre poder material e poder político. A força da ordem burguesa a ser salva “está na classe média”, e assim Bonaparte se afirma “como representante da classe média”; entretanto, ele só é imperador “devido ao fato de ter quebrado o poder político dessa classe média”, razão pela qual afirma-se “como adversário do poder político e literário” dela. Já foi visto que a massa da burguesia o apoiou nesta contraposição, mas isso não impede que, “ao proteger seu poder material, gera novamente o seu poder político. A causa deve, portanto, ser mantida viva; o efeito, porém, onde se manifesta, tem que ser liquidado” (18B, pp. 282-283). As “ligeiras confusões de causa e efeito” que isso produz

não eliminam o fato de que se trata de uma forma de estado burguesa, já que mantém essa ordem social, sem a presença direta da burguesia; essa classe não exerce seu poder político e literário, e a esse preço garante a conservação de seu poder material; a garantia deste exige, pois, um estado, mas não a presença da burguesia nele. Mais do que isso, aquela parcela dessa classe “que fala e escreve” não deixou de existir, e continua lutando, ou volta a lutar, de algum modo, pela possibilidade de exercer a atividade que lhe cabe na divisão social do trabalho de sua classe, razão pela qual o poder político e literário da burguesia deve ser quebrado “novamente todos os dias”; o que gera outra vez o anteparo de que essa classe gozava durante a monarquia, a aparência de que o problema central não é a ordem burguesa, e sim uma forma de estado, e ainda a de que ela mesma pertence à oposição.

Além de afirmar-se representante da classe média e inimigo de seu poder político, Bonaparte também se considera “representante dos camponeses e do povo em geral, que deseja tornar as classes mais baixas felizes dentro da estrutura da sociedade burguesa”; além disso, considera-se “acima de tudo /.../ o chefe da Sociedade 10 de Dezembro, representante do *lumpen-proletariado* a que pertencem ele próprio, seu *entourage*, seu governo e seu exército, e cujo interesse primordial é colher benefícios” (18B, p. 283).

Todas estas representações geram decretos e mais decretos, descontraídos e contraditórios. “A indústria e o comércio /.../ deverão prosperar” – fazem-se concessões ferroviárias; o “*lumpen-proletariado* bonapartista tem que enriquecer” – e realiza trapanças na Bolsa e junto ao Banco em torno daquelas concessões; “o Banco tem /.../ que ser explorado para fins pessoais” – é dispensado de publicar relatórios semanais; é “preciso dar trabalho ao povo” – iniciam-se obras públicas; mas estas aumentam impostos, e estes são reduzidos para o povo “mediante um massacre sobre os *rentiers*”; a classe média deve ser novamente subornada, então o imposto sobre o vinho é duplicado para o povo, e reduzido à metade para aquela classe; as “uniões operárias existentes são dissolvidas, mas prometem-se milagres de união para o futuro”; para auxiliar os camponeses, criam-se bancos hipotecários, que não saem do papel por desacertos com os capitalistas, etc. (18B, pp. 283-284).

Em meio a esses desencontros, e querendo “aparecer como o benfeitor patriarcal de todas as classes”, “todas as instituições do estado, o senado do Conselho de Estado, o legislativo, a Legião de Honra, as medalhas dos soldados, os banheiros públicos, os serviços de utilidade pública, as estradas de ferro, o *état major* da Guarda Nacional, com a exceção das praças, e as propriedades confiscadas à Casa de Orléans – tudo se torna parte da instituição do suborno. Todo posto do exército ou na máquina do estado converte-se em meio de suborno” (18B, p. 284). Ou seja, Marx mostra que não é a presença de Luís Bonaparte no cume do estado que gera

a corrupção; ao contrário, é a necessidade desta forma do estado que a carrega consigo, trazendo também a possibilidade – ou, de fato, a necessidade – de indivíduos corruptos para a compor, de um “bando de patifes”, de uma malta “desmoralizada e rapace”.

Bonaparte, conclui Marx, “despoja de seu halo toda a máquina do estado, profana-a e torna-a ao mesmo tempo desprezível e ridícula”. E desse modo cumpre a tarefa de aperfeiçoar o poder executivo e de mostrá-lo em sua crueza, de sorte que, “quando o manto imperial cair finalmente sobre os ombros de Luís Bonaparte, a estátua de bronze de Napoleão ruirá do topo da Coluna Vendôme” (18B, p. 285).

PARTE III – A CRÍTICA DAS ARMAS

INTRODUÇÃO

Os textos examinados nesta parte – *A Guerra Civil em França* e os *Materiais Preparatórios*¹²¹ – caracterizam-se, como é sabido, por trazer a análise da primeira forma de organização criada pela classe trabalhadora.

Os quase vinte anos decorridos entre o golpe bonapartista e a eclosão da Comuna de Paris assistiram ao desenvolvimento da indústria e das relações capitalistas em geral, tanto na

¹²¹ K. MARX, “A Guerra Civil na França”, in K. MARX, F. ENGELS, *Textos* – Vol. 1, São Paulo, Edições Sociais, 1975 (Autoria da tradução não indicada). Esse texto foi originariamente publicado como “Manifesto do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores sobre a guerra civil na França em 1871”, e portanto será referidos nas citações como M, seguido do nº da página.

Para os dois *Esboços* que Marx produziu como preparação para este texto, utilizou-se a seguinte edição: K. MARX, *The Civil War in France*, Peking, Foreign Languages Press, First edition 1966 (Nota dos editores: Ambos os Esboços para *The Civil War in France* seguem o texto em inglês dos Arquivos Marx-Engels, Moscou, 1934, Vol. III (VIII)), acessado em www.marxists.org.

Nas citações, o *Primeiro Esboço* é referido como **1E**, seguido da abreviação correspondente ao item em que se encontra a passagem mencionada, conforme o índice abaixo:

The Government of Defence: **TGD**

The Commune

1. Measures for the Working Class: **MWC**
2. Measures for [the] Working Class, but Mostly for the Middle Classes: **MC**
3. General Measures: **GM**
4. Measures of Public Safety: **MPS**
5. Financial Measures: **FM**

La Commune

1. The Rise of the Commune and the Central Committee: **RC**
2. The Character of the Commune: **TCC**
3. Peasantry: **P**
4. Union (Ligue) Républicaine: **UR**
5. The Commune as Representative of All Classes Not Living on Foreign Labour: **CRC**
6. Republic Only Possible as Avowedly Social Republic: **RPS**
7. The Commune (Social Measures): **TC**
8. Decentralization by the Ruraux and the Commune: **D**

Nas citações, o *Segundo Esboço* é referido como **2E**, seguido da abreviação correspondente ao item em que se encontra a passagem mencionada, conforme o índice abaixo:

- 1) Government of Defence. Trochu, Favre, Picard, Ferry, as the Deputies of Paris: **GD**
- 2) Thiers, Dufaure, Poyer-Quertier: **TDP**
- 3) The Rural Assembly: **RA**
- [Não há seção 4]
- 5) Opening of the Civil War. [The] 18 March Revolution. Clément Thomas. Lecomte. The Vendôme Affair: **OCW**
- 6) The Commune: **TC**
- 7) *Schluss*: **S**
- [Fragments]: **F**

França e na Alemanha, cuja unificação se dará também sob forma bonapartista, quanto em toda a Europa. De seu trabalho teórico durante esse largo período, ressalta a elaboração da crítica da economia política, esforço de que resultou um volumoso conjunto de trabalhos, dos quais destacam-se, entre os publicados ainda durante sua vida, a *Contribuição à Crítica da Economia Política* e o Livro I de *O Capital*, e entre os póstumos, os Livros II e III de *O Capital*, os *Grundrisse* e as *Teorias sobre a Mais-Valia*. Simultaneamente, dedicou-se à atividade política, em torno da qual produziu também uma série de materiais, em especial no âmbito da Associação Internacional dos Trabalhadores, de cuja fundação participou e da qual foi a alma. Além disso, escreveu também, em grande parte para suprir as necessidades de sobrevivência, inúmeros artigos jornalísticos.

Mesmo a mera enumeração detalhada dessa vasta produção escaparia completamente aos limites deste trabalho e às possibilidades de quem o escreve. Mas é preciso ao menos chamar a atenção para o imenso amadurecimento teórico de Marx ao longo desses anos, uma vez que é nessa condição, não apenas adulta, mas plenamente madura, que irá enfrentar o exame da Comuna de Paris. Cabe aqui, assim, indicar alguns elementos que possam balizar a continuidade da mesma posição assumida nos anos que antecederam os trabalhos apreciados nas Partes I e II, especialmente acerca da ruptura com a especulação, envolvendo a nova concepção de crítica e lineamentos da determinação social do pensamento, e da permanência de alguns dos elementos que balizaram a crítica da economia política.

No que diz respeito à especulação, as polêmicas existentes acerca do pensamento marxiano a partir de meados da década de 50, mais especialmente acerca de sua obra “econômica”, giram em torno principalmente da maior ou menor proximidade com Hegel e da problemática metodológica. Embora possam não se confundir, esses dois temas vinculam-se, uma vez que, de Hegel, Marx teria ou não conservado o método dialético.

Como foi visto nas primeiras páginas deste trabalho, Marx inicia a elaboração de seu pensamento próprio fazendo uma revisão da filosofia hegeliana do direito, revisão que redundou numa crítica radical aos fundamentos dessa concepção e à análise do estado que sobre eles se ergue. De fato, se, conforme a metáfora já clássica, Marx repôs sobre os pés o que em Hegel estava assentado sobre a cabeça, é preciso atentar para o fato de que, ao afirmar que o ser sensível é o sujeito, e a idéia o predicado, deixa de ser possível conservar a respeito de ambos o que até então fora considerado seu conteúdo, pois a busca da lógica da coisa deve substituir a preocupação com a coisa da lógica; ou, mais particularmente, ao afirmar que o estado é determinado pela sociedade civil, e não determinante dela, tornou-se necessário reinvestigar tanto

um quanto outra, reexame do qual se elevou a determinação ontonegativa da politicidade e a crítica da economia política.

Algumas passagens dos textos marxianos a partir de fins da década de 50 serão suficientes para comprovar que o filósofo alemão mantém a recusa da especulação, e portanto do método hegeliano. Na *Contribuição para a Crítica da Economia Política*, já várias vezes mencionada, Marx expõe a “conclusão geral” a que chegara ao revisar a filosofia hegeliana, reafirmando-a: “O modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência”¹²². O núcleo da crítica ontológica da especulação está sintetizado nestas frases que praticamente repetem as escritas n’*A Ideologia Alemã*; o ser social, ser sensível autoprodutor, produz sua vida material e sua consciência, esta, pois, um predicado dos homens, predicado determinado por aquilo que também os determina. Algumas passagens seguintes abrem para outros elementos: as conexões entre forças produtivas e relações de produção e de ambas com as formas ideológicas. “Em certo estágio de desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes /.../. De formas de desenvolvimento das forças produtivas, estas relações transformam-se em seu entrave. Surge então uma época de revolução social. /.../ Uma organização social nunca desaparece antes que se desenvolvam todas as forças produtivas que ela é capaz de conter; nunca relações de produção novas e superiores se lhe substituem antes que as condições materiais de existência destas relações se produzam no próprio seio da velha sociedade. É por isso que a humanidade só levanta problemas que é capaz de resolver e assim, numa observação atenta, descobrir-se-á que o próprio problema só surgiu quando as condições materiais para o resolver já existiam ou estavam, pelo menos, em vias de aparecer.”¹²³ Deve-se destacar aqui a ênfase marxiana nas forças produtivas: é seu desenvolvimento que baliza as relações de produção. De uma parte, estas se mantêm ou são revolucionadas conforme o permitam ou entravem; a revolução social tem por meta eliminar o entrave que se tenha estabelecido e libertar aquele desenvolvimento. De outra parte, a revolução só pode ocorrer se houverem desenvolvido as forças produtivas que a exijam e permitam. Em outros termos, é a ampliação das forças produtivas que capacita os homens a substituir as relações de produção antigas por outras superiores, e é a necessidade de continuar a ampliá-las que exige essa revolução. Além disso, são essas mesmas forças produtivas que possibilitam à humanidade tomar consciência de um problema, ou melhor, entender como problemática uma situação que antes aparecia como simplesmente dada, e ao mesmo tempo encontrar sua solução; de sorte que o desenvolvimento

¹²² . K. MARX, *Contribuição para a Crítica da Economia Política*, *op. cit.*, p. 28.

¹²³ . *Ib.*, p. 29.

das forças produtivas vincula-se diretamente ao desenvolvimento da consciência, fornecendo a esta o objeto e as condições de pensá-lo.

Por isso Marx pode afirmar em seguida: “As relações de produção burguesas são a última forma contraditória do processo de produção social /.../. No entanto, as forças produtivas que se desenvolvem no seio da sociedade burguesa criam ao mesmo tempo as condições materiais para resolver essa contradição. Com esta organização social termina, assim, a pré-história da sociedade humana”¹²⁴. Reitera, pois, a necessidade do desenvolvimento das forças produtivas para a superação da sociedade burguesa e, com ela, da última forma contraditória da produção social. Esta só pode ser superada a partir de um certo patamar de forças produtivas – aquele que permita o estabelecimento de relações não contraditórias.

Ainda acerca das relações com as diversas formas de consciência, diz Marx: “A transformação da base econômica altera, mais ou menos rapidamente, toda a imensa superestrutura. Ao considerar tais alterações é necessário sempre distinguir entre a alteração material /.../ das condições econômicas de produção, e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, em resumo as formas ideológicas pelas quais os homens tomam consciência desse conflito, levando-o às suas últimas conseqüências. Assim como não se julga um indivíduo pela idéia que ele faz de si próprio, não se poderá julgar uma tal época de transformação pela sua consciência de si; é preciso, pelo contrário, explicar esta consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças produtivas sociais e as relações de produção”¹²⁵. Também aqui numa redação muito próxima à encontrada em *A Ideologia Alemã*, Marx reitera simultaneamente a determinação social da consciência e sua importância: as contradições materiais determinam a consciência, mas esta é necessária para que o conflito seja levado às últimas conseqüências.

Entretanto, estas passagens, especialmente o uso da assim chamada “metáfora arquitetônica”, poderia levantar dúvidas acerca da manutenção dos indivíduos como o pressuposto incontornável. A fim de as evitar, vale aduzir uma passagem da *Introdução* suprimida por Marx quando da publicação¹²⁶: “O objeto deste estudo é, em princípio, a *produção material*. Indivíduos produzindo em sociedade – portanto uma produção de indivíduos socialmente

¹²⁴ . *Ib.*, p. 29.

¹²⁵ . *Ib.*, p. 29. Acerca da problemática da ideologia, outro foco de ampla polêmica, ver G. LUKÁCS, “Il Momento Ideale e l’Ideologia”, in *Ontologia dell’Essere Sociale*, Roma, Riuniti, 1981; Ester VAISMAN, “A Ideologia e sua Determinação Ontológica”, in *Ensaio* n° 17/18, São Paulo, Ensaio, 1989, e “A Usina Onto-Societária do Pensamento”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo I: Marxismo*, Santo André, Ad Hominem, 1999.

¹²⁶ . No Prefácio de que citamos as últimas passagens, Marx explica: “Suprimo uma introdução geral que esbocei em tempos porque, pensando bem, parece-me que antecipar conclusões que é preciso demonstrar em primeiro lugar é pouco correto” (p. 27). A supressão não se deveu, assim, a discordâncias quanto ao conteúdo.

determinada, este é, naturalmente, o ponto de partida”¹²⁷. E insiste ainda, mais adiante: “Assim, sempre que falamos em produção, é à produção num estágio determinado do desenvolvimento social que nos referimos – à produção de indivíduos vivendo em sociedade”¹²⁸. Observe-se que a insistência de Marx visa a contrapor-se às “robinsonadas” do século XVIII, assumidas ainda por A. Smith e D. Ricardo e “reintroduzidas muito a sério por Bastiat, Carey, Proudhon e outros em plena economia política moderna”¹²⁹. Em sua crítica, Marx demonstra a inconsistência da naturalização do indivíduo burguês, isto é, do indivíduo isolado, que, segundo aquelas concepções, teria sido o ponto de partida da história. A crítica marxiana, assim, reafirma o indivíduo produtor, mas entendendo-o concreta e historicamente, de sorte que, “Quanto mais se recua na história, mais o indivíduo /.../ se apresenta num estado de dependência, membro de um conjunto mais vasto”, dependência decorrente do baixo desenvolvimento das relações sociais. “Só no século XVIII, na ‘sociedade burguesa’, as diferentes formas do conjunto social passaram a apresentar-se ao indivíduo como um simples meio de realizar os seus objetivos particulares, como uma necessidade exterior. Mas a época que dá origem a esse ponto de vista, o do indivíduo isolado, é precisamente aquela em que as relações sociais (revestindo deste ponto de vista um caráter geral) atingiram o seu máximo desenvolvimento”¹³⁰. Nesta sintética passagem, Marx afirma que são os indivíduos que produzem, mas em relações uns com os outros, e ainda esboça o fio condutor do desenvolvimento simultâneo da individuação e da sociabilidade: quanto menos desenvolvidas as relações sociais, menor a autonomia individual; quanto mais desenvolvidas aquelas relações, maior a autonomia dos indivíduos, a qual, entretanto, só pode realizar-se no interior dessas relações. Ou seja, não apenas não há oposição entre indivíduo e sociedade (como já Marx afirmara, por exemplo, nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos*) como, ao inverso, o desenvolvimento de um desses pólos é o do outro. A determinação social das concepções próprias às “robinsonadas” é explicada, por sua vez, como a expressão intelectual de uma característica peculiar à sociedade burguesa: é nela que o conjunto social se apresenta ao indivíduo como meio, como necessidade exterior. Ou seja, na sociedade burguesa, as relações sociais atingiram seu “máximo desenvolvimento” e se apresentam separadas dos indivíduos que se relacionam.

No que diz respeito, portanto, ao ponto de partida e de chegada do desenvolvimento humano – os indivíduos sociais – encontram-se nas obras marxianas a partir de fins da década de 50 inúmeros desdobramentos que, longe de desmentir as conquistas obtidas em seus primeiros anos de produção original, as concretizam e enriquecem. Entre estes desdobramentos, é

¹²⁷ . *Ib.*, p. 211.

¹²⁸ . *Ib.*, p. 213.

¹²⁹ . *Ib.*, p. 212.

¹³⁰ . *Ib.*

obrigatório, para o âmbito deste trabalho, mencionar aqueles presentes nos *Grundrisse* a propósito do processo de individuação, especialmente da constituição da individualidade moderna e suas diferenças em relação aos lineamentos comuns às formas anteriores¹³¹. Reduzindo as referências ao mínimo indispensável, é preciso consignar, na esteira da última passagem citada, que os indivíduos ativos em sociedade continuam sendo o ponto de partida, bem como que estes iniciam sua produção – autoprodução – a partir de condições naturais: sua própria constituição física, a terra e a comunidade na qual se inserem. O indivíduo se apropria da terra, mas esta apropriação “se efetua não por meio do trabalho, mas como condição preliminar do trabalho”, e sempre a partir da ocupação da terra pela comunidade. Assim, “Tomando como pressuposto que lhe pertencem as condições objetivas de seu trabalho, deve-se também pressupor que o indivíduo pertença subjetivamente a uma comunidade que serve de mediação de sua relação com as condições objetivas de seu trabalho”¹³². De sorte que a efetivação de seu ser social, isto é, a realização de sua forma própria de atividade – o trabalho, atividade prática consciente – se fará durante largo período sobre esses pressupostos naturais; vale dizer, os indivíduos realizam trabalho, isto é, produzem sua vida material, desenvolvem suas capacidades materiais e espirituais, suas forças produtivas, a partir de pressupostos que não são eles mesmos produtos do trabalho e, por isso mesmo, limitados e limitadores: “Em todas estas formas, o fundamento da evolução é a *reprodução* das relações entre o indivíduo e sua comunidade *aceitas como dadas* – que podem ser mais ou menos primitivas, mais ou menos produtos da história, porém fixadas na tradição – e uma existência *objetiva, definitiva e predeterminada* seja quanto ao relacionamento do homem com as condições de trabalho, como quanto às relações do homem com seus companheiros de trabalho, de tribo, etc. Tal evolução é, pois, *limitada* de início e se os limites forem transpostos seguir-se-á a decadência e a desintegração”¹³³. Um pouco adiante, Marx deixa claro o sentido dessa limitação: “Todas as formas em que a comunidade pressupõe os sujeitos numa unidade objetiva específica com as condições de sua produção ou nas quais uma existência subjetiva determinada pressupõe a própria entidade comunitária como condição de produção, necessariamente correspondem, apenas, a um desenvolvimento das forças produtivas tanto limitado de fato como em princípio”¹³⁴. A subordinação dos indivíduos mencionada por Marx é, pois, a subordinação à natureza, seja no que tange ao principal meio de trabalho – a terra – seja no que se refere à relação com os outros homens, fundada ainda em laços naturais.

¹³¹ . Além da própria obra marxiana referida, ver a respeito Antonio ALVES, “A Individualidade Moderna nos *Grundrisse*”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

¹³² . K. MARX, *Formações Pré-Capitalistas*, São Paulo, Paz e Terra, 1981 (tradução de João Maia), pp. 77 e 78.

¹³³ . *Ib.*, p. 79.

¹³⁴ . *Ib.*, p. 91.

O desenvolvimento das forças produtivas, atingindo a capacidade de produzir os pressupostos do próprio trabalho, é o solo em que se nasce a individualidade moderna, não mais subordinada à natureza nem quanto aos meios de trabalho nem quanto às relações com os outros homens. De sorte que a sociedade moderna é a primeira em que os laços entre os homens são exclusivamente sociais. As forças produtivas mostram-se como forças sociais, genéricas, de cada individualidade exatamente à medida que os indivíduos podem relacionar-se entre si enquanto indivíduos, não, como anteriormente, enquanto membros de uma comunidade que os subsumia; isto é, à medida que a própria individualidade se constitui como categoria – forma de ser – dos homens. Enquanto tal forma de existência, a individualidade é resultado do desenvolvimento das forças produtivas, vale dizer, da condição genérica dos homens – de sua atividade própria, do trabalho, que só existe e se efetiva na relação dos indivíduos entre si.

Este salto de importância fundamental não se deu, entretanto, sem contradições. Alcançado o patamar de forças produtivas que lhe abria a possibilidade, foi preciso alterar as relações de produção para a efetivar (frisando-se que tal alteração não poderia ter-se dado em patamares inferiores de capacitação humana), separando os meios de produção do conjunto dos indivíduos que eram seus proprietários, condição fundamental para libertar as novas capacidades produtivas das limitações individuais, e os indivíduos da identificação unilateral com um meio e uma capacidade de trabalho: “Por outro lado, são pressupostos processos históricos que transformem a massa de indivíduos de uma nação /.../ em trabalhadores potencialmente livres, cuja única propriedade seja sua força de trabalho e a possibilidade de trocá-la pelos valores existentes. Tais indivíduos confrontam todas as condições objetivas de produção como *propriedade alheia*, como sua *não-propriedade* mas, ao mesmo tempo, como algo intercambiável como *valor* e, portanto, até certo ponto, apropriada pelo trabalho vivo”¹³⁵. Separados dos meios de trabalho, confrontando suas condições objetivas de produção, isto é, suas próprias capacidades produtivas, como não-propriedade, separadas e contrapostas a si, os indivíduos tornam-se “a abstração do ‘indivíduo que trabalha’”¹³⁶, mas, nesta condição, podem, ao menos em parte, ao menos potencialmente, apropriar-se da totalidade das forças produtivas sociais (postas sob a forma do valor), e não somente, como antes, daquelas adstritas à produção de sua comunidade imediata.

Esta separação tanto permite a universalização do indivíduo quanto a ampliação das forças produtivas: “O processo que, de um modo ou outro, separou a massa de indivíduos de suas anteriores relações afirmativas com as *condições objetivas de trabalho*, que negou tais relações e, portanto, transformou tais indivíduos em *trabalhadores livres* é, também, o mesmo processo que liberou estas *condições objetivas de trabalho*, potencialmente, de *suas ligações prévias* com os indivíduos

¹³⁵ . *Ib.*, pp. 97-98.

¹³⁶ . *Ib.*, p. 77.

agora dela separados”¹³⁷. Essa desvinculação permitirá concentrar as condições objetivas de trabalho e também a força de trabalho, isto é, permitirá substituir as formas individuais pelas formas coletivas de produção, bem como universalizar o intercâmbio entre os indivíduos.

Sob estas novas formas sociais – sob as formas do capital e do trabalho assalariado – não apenas se desenvolveram imensamente as capacidades genéricas (a riqueza material e espiritual do conjunto dos homens) e, sobre tal base, a individualidade autônoma moderna, como se tornou possível aos homens mover-se a partir de sua potencialidade futura, e não das realizações passadas: “Assim, a antiga concepção segundo a qual o homem sempre aparece /.../ como o objetivo da produção parece muito mais elevada do que a do mundo moderno, na qual a produção é o objetivo do homem, e a riqueza, o objetivo da produção. Na verdade, entretanto, quando despida de sua estreita forma burguesa, o que é a riqueza, senão a totalidade das necessidades, capacidades, prazeres, potencialidades produtoras, etc., dos indivíduos, adquirida no intercâmbio universal? O que é, senão o pleno desenvolvimento do controle humano sobre as forças naturais – tanto as suas próprias quanto as da chamada ‘natureza’? O que é, senão a plena elaboração de suas faculdades criadoras, sem outros pressupostos salvo a evolução histórica precedente que faz da totalidade desta evolução – isto é, a evolução de todos os poderes humanos em si, não medidos por qualquer padrão *previamente estabelecido* – um fim em si mesmo? O que é a riqueza, senão uma situação em que o homem não se reproduz a si mesmo numa forma determinada, limitada, mas sim em sua totalidade, se desvencilhando do passado e se integrando no movimento absoluto do tornar-se?”¹³⁸

Eis aqui explicitadas as bases materiais que permitiram a Marx afirmar que os trabalhadores devem buscar sua poesia no futuro, não no passado. A riqueza é, pois, o conjunto das capacidades, potencialidades etc. dos indivíduos; uma vez descartada a forma burguesa – na qual a riqueza existe separada de seus produtores – cada indivíduo efetivamente poderá se apropriar dessas suas capacidades e potencialidades, não mais sob a forma individual de apropriação, necessariamente limitada e limitadora, mas sob a forma da associação voluntária de indivíduos livres, na qual cada um subsume a si a totalidade da riqueza.

Ainda a respeito da especulação, e mediando para uma breve abordagem da questão metodológica, é preciso referir dois documentos sempre trazidos à baila quando se trata de examinar as relações entre Marx e Hegel a partir de fins da década de 50: uma carta endereçada a Engels, de 14 de janeiro de 1858, e o Posfácio à Segunda Edição de *O Capital*, escrito em 24 de janeiro de 1873. Em ambos, há referências à dialética hegeliana e a seu próprio método. Na carta,

¹³⁷ . *Ib.*, p. 99.

¹³⁸ . *Ib.*, pp. 80-81.

diz Marx: “No método de tratamento, o fato de ter por mero acidente voltado a folhear a *Lógica* de Hegel me prestou um grande serviço. Freiligrath achou alguns volumes de Hegel que pertenceram a Bakunin e mos enviou de presente. Se alguma vez tornar a haver tempo para esse tipo de trabalho, gostaria muito de tornar acessível à inteligência humana comum, em dois ou três cadernos de impressão, o que é *racional* no método que Hegel descobriu, mas que ao mesmo tempo envolveu em misticismo”¹³⁹. Marx reconhece, assim, que há algo racional no método hegeliano, que valeria a pena destacar do misticismo em que está envolto. Entretanto, quanto a seu próprio trabalho, afirma que Hegel lhe foi útil quanto ao “método de tratamento”. Tanto a respeito desse algo racional, quanto acerca de qual foi exatamente o serviço prestado, não há nenhum desdobramento mais específico.

Bem menos vago é o Posfácio à Segunda Edição de *O Capital*, de 24 de janeiro de 1873. Nele, Marx trata diretamente de seu método, a partir da seguinte constatação: “O método empregado nesta obra, conforme demonstram as interpretações contraditórias, não foi bem compreendido”. Assim, a *Revue Positiviste* o acusa simultaneamente de tratar “a economia metafisicamente” e de limitar-se a analisar a realidade, em vez de oferecer receitas para o futuro. Um resenhista afirma que seu método “é o dedutivo de toda a escola inglesa” de economia, enquanto outro “torna patente que meu método é o analítico”, e os “censores alemães” o tacham de “sofisticação hegeliana”. Metafísico, dedutivo, analítico, hegeliano – é evidente que os comentadores de *O Capital* o abordaram a partir de critérios totalmente exteriores a ela, isto é, tomaram os métodos existentes como ponto de partida e buscaram verificar a presença ou ausência deles na obra marxiana. Marx sequer se preocupa em os refutar.

Sua atenção se volta a um artigo de um periódico russo “que trata apenas de ‘O Capital’”, que considera “meu método de pesquisas rigorosamente realista; mas, meu método de expor, por desgraça, dialético-alemão”. Para responder, Marx se dispõe a transcrever “alguns trechos de sua própria crítica”, nos quais o articulista afirma que interessa a Marx ‘descobrir a lei dos fenômenos que ele pesquisa’, mas não apenas aquela presente em sua forma definitiva, mas sobretudo ‘a lei de sua transformação, de seu desenvolvimento, isto é, a transição de uma forma a outra, de uma ordem de relações para outra’. De modo que ‘todo o esforço de Marx visa demonstrar, através de escrupulosa investigação científica, a necessidade de determinadas ordens de relações sociais e, tanto quanto possível, verificar, de maneira irrepreensível, os fatos que lhes servem de base e de ponto de partida’, para o que comprova, ‘a necessidade da ordem atual e, ao mesmo tempo, a necessidade de outra ordem, na qual se transformará, inevitavelmente, a primeira’, independente da consciência ou da vontade dos homens. Concebendo o ‘movimento social como um processo

¹³⁹ . K. MARX, Carta a Engels, de 14 de janeiro de 1858, *apud* J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op. cit.*, p. 469.

histórico-natural governado por leis' independentes da consciência e da vontade, e determinantes destas, 'o que lhe pode servir de ponto de partida, portanto, não é a idéia, mas, exclusivamente, o fenômeno externo'. Estas 'leis econômicas', entretanto, não são sempre as mesmas, 'não existem /.../ essas leis abstratas', mas 'cada período histórico /.../ possui suas próprias leis', pois 'Com o desenvolvimento diferente das forças produtivas, mudam as relações sociais e as leis que as regem'. E finaliza patenteando 'o valor científico' da investigação marxiana: 'ela esclarece as leis especiais que regem o nascimento, a existência, o desenvolvimento, a morte de um determinado organismo social, e sua substituição por outro de mais alto nível'.

Trata-se de passagens que afirmam o mundo objetivo como ponto de partida, a existência de um processo histórico regido por leis particulares a cada um de seus momentos, e a preocupação em investigar escrupulosamente os próprios fatos, suas características, seus nexos e sua sucessão, descobrindo a necessidade de sua existência e de seu desaparecimento; em suma, estes extratos a analítica das coisas e alguns de seus resultados. É, pois, deles que diz Marx: "ao retratar, fielmente, o que chama de meu verdadeiro método /.../, que faz o autor senão caracterizar o método dialético?"

Os parágrafos seguintes tanto confirmam que o método dialético marxiano é a analítica das coisas, como, ao distinguir entre método de investigação e de exposição, ainda explica as razões pelas quais uma leitura apressada pode gerar a impressão de apriorismo, isto é, pode levar a confundir seu método com o hegeliano, objeção que o mesmo articulista fizera. Diz Marx: "É mister, sem dúvida, distinguir, formalmente, o método de exposição do método de pesquisa. A investigação tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento, e de perquirir a conexão íntima que há entre elas. Só depois de concluído este trabalho, é que se pode descrever, adequadamente, o movimento real. Se isto se consegue, ficará espelhada, no plano ideal, a vida da realidade pesquisada, o que pode dar a impressão de uma construção *a priori*"¹⁴⁰. O método de investigação, ou seja, o momento da efetiva produção do conhecimento, é a captação detalhada da matéria, a partir diretamente dela; somente depois disto terá o investigador a possibilidade de reproduzir mentalmente, e expor, o quadro completo (a completude alcançada até o momento). Para usar a expressão justamente famosa, "O concreto é concreto por ser a síntese de múltiplas determinações", as quais é preciso apanhar, de sorte que "ele é para o pensamento um processo de síntese, um resultado, e não um ponto de partida, apesar de ser o verdadeiro ponto de partida"¹⁴¹. Reproduzida no pensamento a síntese existente no mundo sensível, sua exposição pode dar a impressão de imposição ao

¹⁴⁰ . K. MARX, *O Capital*, Livro I, vol. 1, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980 (tradução de Reginaldo Sant'Anna), pp. 13-16. Os trechos entre aspas simples são do articulista russo citado por Marx.

¹⁴¹ . K. MARX, *Contribuição para a Crítica da Economia Política*, *op. cit.*, p. 229.

empírico de um construto lógico. Mera impressão, como insiste Marx, derivada do fato de que o leitor não “vê” a investigação, somente seu resultado, e facilmente desfeita assim que o mesmo leitor se dispõe a avaliar o exposto, não por algum metro lógico, mas pela realidade mesma.

Recusando a construção apriorística, Marx prossegue: “Meu método dialético, por seu fundamento, difere do método hegeliano, sendo a ele inteiramente oposto. Para Hegel, o processo do pensamento – que ele transforma em sujeito autônomo sob o nome de idéia –, é o criador do real, e o real é apenas sua manifestação externa. Para mim, ao contrário, o ideal não é mais do que o material transposto para a cabeça do ser humano e por ela interpretado”. Explicitada a posição antitética à de Hegel, Marx explica que, diante dos ataques medíocres dirigidos a ele, e depois de, bem antes, haver criticado “a dialética hegeliana, no que ela tem de mistificação”, se declarara abertamente, quando escrevia *O Capital*, “discípulo daquele grande pensador, e, no capítulo sobre a teoria do valor, joguei, várias vezes, com seus modos de expressão peculiares. A mistificação por que passa a dialética nas mãos de Hegel não o impediu de ser o primeiro a apresentar suas formas gerais de movimento, de maneira ampla e consciente. Em Hegel, a dialética está de cabeça para baixo. É necessário pô-la de cabeça para cima, a fim de descobrir a substância racional dentro do invólucro místico”¹⁴². O que há de racional é, pois, a forma geral do movimento dialético, forma que cobraria racionalidade se posta sobre os pés. Em outras palavras, Marx afirma a importância da dialética e o pioneirismo de Hegel em descobrir suas formas gerais, apesar do invólucro místico com que as expôs; entretanto, mas não apenas não diz ter usado o método dialético hegeliano, como diz exatamente o oposto¹⁴³.

Acerca dessa relação com Hegel, vale destacar as observações marxianas cuja validade ultrapassa esse âmbito específico, dizendo respeito a toda a problemática metodológica: a recusa reafirmada a qualquer construto lógico, apriorístico, e a também reafirmada necessidade de investigar diretamente a matéria, a realidade, extraindo dela suas determinações, seus nexos, investigando suas origens, seu movimento, as tendências que nela apontam para seu desaparecimento etc. De sorte que, “Se por método é entendido uma arrumação operativa, *a priori*, da subjetividade, consubstanciada por um conjunto normativo de procedimentos, ditos científicos, com os quais o investigador deve levar a cabo seu trabalho, então, não há método em Marx”¹⁴⁴. Em franca contraposição a uma tal arrumação prévia da subjetividade, a busca da lógica da coisa, presente no texto primígeno de 1843, é reiterada em 1873, e ainda novamente nas *Glosas*

¹⁴² K. MARX, *O Capital*, *op. cit.*, pp. 16-17.

¹⁴³ . A defesa de que Marx utilizara o “núcleo racional” do método hegeliano, evidentemente desprovido de seu misticismo, e de que haveria, portanto, no plano da lógica, um vínculo entre ambos, foi feita por Lukács. Acerca dessa defesa e de sua crítica, ver J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op. cit.*, especialmente a parte 4 – Da teoria das abstrações à crítica de Lukács.

¹⁴⁴ . J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op. cit.*, p. 389.

Marginais ao “Tratado de Economia Política” de Adolph Wagner, redigidas entre fins de 1879 e fins de 1880. Destas, vale reproduzir passagem para a qual Chasin chamou a atenção: “*De prime abord*, eu não parto nunca de ‘conceitos’, nem portanto do ‘conceito de valor’ /.../. Meu ponto de partida é a forma social mais simples que toma o produto do trabalho na sociedade contemporânea, a *mercadoria*. É a esta que analiso, em primeiro lugar *na forma sob a qual ela aparece*”¹⁴⁵.

Ao invés da abordagem gnosiso-epistêmica tradicional – com a qual rompe desde a instauração de seu pensamento próprio ao fazer a crítica ontológica à especulação, ruptura, como ficou demonstrado, mantida até o final de sua vida – Marx desenvolverá duas outras problemáticas, totalmente distintas: a relativa ao modo como o pensamento precede para agarrar e reproduzir idealmente o mundo sensível – a teoria das abstrações – e a referente à determinação social do pensamento. Ao final deste trabalho, será preciso voltar, ainda que brevemente a ambas. Aqui era preciso apenas consignar que, durante as duas décadas que separam a redação de *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte* e a *d’A Guerra Civil em França*, Marx ampliou, desenvolveu, aprofundou suas pesquisas e as generalizações que elas permitiram, descobriu novas determinações e nexos reais, em especial, mas não só, da sociabilidade do capital; mas não se afastou da nova posição teórica conquistada nos idos de 1843/44, no que diz respeito à crítica da especulação e dos pressupostos reais que assume no lugar dos ideais, e à crítica da economia política (embora tenha sido esta a mais amplamente desenvolvida nestes vinte anos). Quanto à crítica da política e à determinação ontonegativa da politicidade, constitui o núcleo também deste capítulo.

Ao lado do imenso trabalho teórico realizado, Marx se dedicou também, durante uma parte deste período, à atividade na Associação Internacional dos Trabalhadores.

A este respeito, é preciso lembrar que a Liga dos Comunistas fora, por proposta de Marx, declarada dissolvida em 17 de novembro de 1852¹⁴⁶. Do ano seguinte até a fundação da Associação Internacional dos Trabalhadores, Marx, em que pese sua colaboração com diversas organizações dos trabalhadores, não terá com nenhuma o envolvimento intenso que teve com a Liga.

No início de 1860, uma troca de correspondência com Freiligrath traz indicações importantes acerca da posição de Marx sobre isso. Tratando do processo que então movia contra K. Vogt, e querendo desfazer eventuais mal-entendidos para manter a amizade com Freiligrath, escreve a ele: “Poeta e atormentado pelo trabalho, pareces desconfiar do alcance dos processos

¹⁴⁵ . K. MARX, *Glosas Críticas ao “Tratado de Economia Política” de Adolph Wagner*, apud J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, *op. cit.*, p. 535.

¹⁴⁶ . Cf. M. RUBEL, *Crônica de Marx*, São Paulo, Ensaio, 1991 (tradução: Equipe Ensaio), p. 49.

que acionei em Berlim e em Londres. Eles são decisivos para a reivindicação histórica do partido e para sua posição ulterior na Alemanha”. Freiligrath, em resposta, “declara se haver liberado do partido, depois da dissolução da Liga (1852), e que sua natureza de poeta não encontrou nenhuma dificuldade para o fazer”, ao que “Marx lhe responde: ‘Quanto ao que diz respeito ao ‘partido’, no sentido da tua carta, *nada* sei dele depois de 1852. Se tu és *poeta*, eu sou *crítico*, e tive a experiência bastante de 1845 a 1852’. Para ele, o partido, no sentido ‘efêmero’ de uma sociedade secreta ou pública, havia cessado de existir desde 1852, e estava persuadido de que prestaria melhores serviços à classe operária pelos seus trabalhos teóricos do que militando em associações, ‘cujo tempo passou para sempre no continente’. No que tange à Liga, ela foi apenas, como tantas outras associações, ‘um episódio na história do partido, que nasce espontaneamente do solo da sociedade moderna’”¹⁴⁷.

Essas observações deixam bem claro que, para Marx, partido continua tendo o sentido que se evidenciara desde os artigos da *Nova Gazeta Renana*: refere-se à classe, e, na medida em que exista alguma organização, como fora o caso da Liga, bem como de outras, que expressem as posições, interesses e perspectivas revolucionárias dos trabalhadores, à qual se aplique o termo partido, este é então usado no “sentido efêmero”, não passa de “um episódio na história do partido”. A organização, efêmera, não passa de episódio na história da classe e suas lutas. O tempo das associações teria passado no continente europeu, o que certamente não significa que a classe trabalhadora não deva se organizar. Passou, entretanto, o tempo de uma dada forma de organização, cuja importância, como se vê, é para Marx meramente instrumental.

Uma série de acontecimentos vinha mobilizando os trabalhadores durante os primeiros anos da década de 60, como o movimento de Garibaldi, na Itália, a Guerra de Secessão nos EUA, culminando com a abolição da escravidão, a rebelião polonesa contra o domínio czarista em 1863, derrotada. Em torno dessas questões, houve mobilização internacional, em maior ou menor medida, de solidariedade entre os trabalhadores.

Em setembro de 1864, “Convidado, como representante dos operários alemães, a uma reunião internacional, convocada para 28 de setembro em St. Martin’s Hall, Marx aceita; propõe seu amigo, o alfaiate G. Eccarius, como orador dos alemães. Durante essa reunião é aprovada a fundação da Associação Internacional dos Trabalhadores. Marx é eleito membro do comitê provisório, a título de representante da Alemanha, e designado para fazer parte da comissão encarregada de redigir uma declaração de princípios e os estatutos provisórios da Associação. /.../ A 1 de novembro, submete ao comitê provisório seus próprios textos da *Mensagem Inaugural*

¹⁴⁷ . *Ib.*, pp. 83-84. A última carta de Marx citada é de 29 de fevereiro de 1860.

e dos *Estatutos da Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT)*, que são aprovados por unanimidade”¹⁴⁸.

Nos anos seguintes, Marx trabalhará intensamente na AIT, envolvendo-se tanto na produção de panfletos, resoluções, etc., quanto em uma série de debates internos, como ele mesmo afirma em carta a Engels de 13 de março de 1865: “Além do trabalho em meu livro, a Associação Internacional me toma um tempo enorme, pois estou de fato à testa desta empreitada”¹⁴⁹.

Escapa completamente aos objetivos deste trabalho traçar a história da participação de Marx na AIT. Vale aqui somente indicar que, assim como ocorrera anteriormente com a Liga dos Comunistas, também esta Associação não será em qualquer momento tomada por Marx como objetivo, mas sempre como meio, como instrumento para o movimento dos trabalhadores. Assim como foi o caso da Liga, também a AIT será desativada por proposta de Marx.

Alguns extratos de cartas de Marx a Kugelmann servirão para indicar algumas posições de Marx acerca de temas que apareceram nas partes anteriores deste trabalho, e/ou que aparecerão nesta.

Entre os vários combates travados por Marx no interior dessa associação, destaca-se aquele em defesa da luta política da classe trabalhadora. Essa defesa foi necessária dada a tendência de diversas lideranças e organizações operárias de restringirem-se à luta econômica, vale dizer, à luta por salários e outras reivindicações não só imediatas, como localizadas. Diante disso, Marx defende as lutas por reivindicações mais abrangentes e que possam ser levadas à frente por meios políticos. Apenas para evitar alguma confusão, vale lembrar que Marx não estava, com tal posição, absolutamente recusando importância às organizações sindicais, e muito menos defendendo a subordinação delas a organizações políticas. Ao contrário, em carta a J. B. von Schweitzer, de 13 de fevereiro de 1865, defende importância do movimento sindical, “meio de organização da classe trabalhadora na luta contra a burguesia”, ao mesmo tempo em que se opõe totalmente à proposta lassalleana de cooperativas operárias financiadas pelo estado, que manteriam a classe trabalhadora subordinada: “Está absolutamente fora de dúvida que a ilusão fatal de Lassalle, que esperava uma intervenção socialista do governo prussiano, será seguida de uma desilusão. A lógica das coisas falará. Mas a honra do partido operário exige que ele repile estes fantasmas antes que a experiência demonstre sua inanidade. A classe operária é revolucionária ou não é nada”¹⁵⁰. Na mesma direção, em 30 de setembro 1869, falando a

¹⁴⁸ . *Ib.*, pp. 102-103.

¹⁴⁹ . K. MARX, *apud ib.*, p. 106.

¹⁵⁰ . *Ib.*, pp. 105-106.

sindicalistas em Hannover, afirma que o sindicalismo é uma “escola do socialismo”, e que “os sindicatos operários, longe de terem de aderir a organizações políticas, podem representar eles próprios ‘o verdadeiro partido operário e opor uma muralha ao poder do capital’”¹⁵¹. Observação que confirma mais uma vez o sentido do termo partido e a variedade de formas de organização que Marx considera que possam ser adequadas.

A carta a Kugelmann de 28 de março de 1870 interessa especialmente. Nela, Marx envia ao destinatário cópia da Circular enviada pelo Conselho Geral ao Comitê Federal de Genebra¹⁵². Nela, trata da posição da Inglaterra numa futura revolução proletária: “Embora a iniciativa revolucionária venha provavelmente da França, somente a Inglaterra pode servir como alavanca para uma revolução econômica. É o único país onde não há mais camponeses e onde a propriedade da terra está concentrada em poucas mãos. É o único país onde a forma capitalista – ou seja, o trabalho associado em larga escala sob empregadores capitalistas – invadiu praticamente o conjunto da produção. É o único país onde a grande maioria da população é constituída por trabalhadores assalariados. É o único país onde a luta de classe e a organização da classe operária através das *Trade Unions* adquiriu um certo grau de maturidade e universalidade. Em resultado de sua posição dominante no mercado mundial, é o único país onde qualquer revolução em suas condições econômicas deverá reagir diretamente sobre o mundo inteiro. Se este país é o lugar clássico do latifundismo e do capitalismo, em virtude desse mesmo fato é também aqui que as condições materiais para sua destruição revelam-se as mais altamente desenvolvidas. /.../Os ingleses têm todos os requisitos materiais necessários para a revolução social. O que lhes falta é o espírito de generalização e o ardor revolucionário./.../A Inglaterra não pode ser tratada simplesmente como um país entre um número de outros países. Ela deve ser tratada como a metrópole do capitalismo. /.../Se a Inglaterra é o baluarte do latifundismo e do capitalismo, a Irlanda é o único ponto em que pode ser aplicado o grande golpe contra a Inglaterra oficial. Em primeiro lugar, a Irlanda é o baluarte do latifundismo inglês. Se este cai na Irlanda, cairá na Inglaterra. Na Irlanda a operação é cem vezes mais fácil, porque lá a luta econômica *está concentrada exclusivamente contra a propriedade latifundiária*, porque lá a luta é ao mesmo tempo uma luta *nacional*, e porque o povo lá é mais revolucionário e mais exasperado do que na Inglaterra. /.../A posição da Associação Internacional com relação à questão irlandesa é, assim, muito clara. Sua primeira preocupação é fazer avançar a revolução social na Inglaterra. Para isto, o golpe decisivo deve ser aplicado na Irlanda”¹⁵³.

¹⁵¹ , *Ib.*, p. 126.

¹⁵² . Esta Circular foi escrita no contexto da luta contra as posições de Bakunin, cujo teor não será possível abordar aqui.

¹⁵³ . *Ib.*, pp. 286-289.

Este trecho é precioso à medida que reafirma a posição que Marx vem assumindo desde meados da década de 40: a revolução comunista depende de alto desenvolvimento das forças produtivas e deve ser internacional; assim, para que haja alguma possibilidade de vitória, deve ocorrer na metrópole capitalista central, que no período era a Inglaterra. Embora, como diz Marx desde os idos da *Nova Gazeta Renana*, e repete aqui, não necessariamente a revolução precise ter início na Inglaterra; A França é novamente posta como o lugar em que eclodirá em primeiro lugar o movimento, mas se este não atingir o baluarte do capitalismo, será fatalmente derrotado.

Atente-se para alguns elementos presentes nessa passagem. A Inglaterra, além de dominar o mercado mundial, razão pela qual uma revolução ali repercute no mundo todo, é destacada pelo seu alto desenvolvimento industrial, o que significa também uma maioria de proletários, ao invés de camponeses, de sorte que o trabalho assalariado e associado em larga escala é dominante. Ou seja, a Inglaterra é o país em que se congregam os pressupostos necessários para a revolução social, indicados desde *A Ideologia Alemã*, e sempre reiterados.

A questão irlandesa é avaliada em relação a isto; como Marx deixa bem claro, é fundamental aplicar ali o golpe, para mover a revolução na Inglaterra. Mais uma indicação de que a revolução deve atingir esse centro, mas não precisa obrigatoriamente começar por ele.

A mesma Circular aborda também a relação entre o movimento político e o objetivo do proletariado. Diz Marx: “Quanto ao resto, as doutrinas de *Égalité* e de *Progrès* sobre a conexão, ou antes, a ausência de conexão entre o movimento social e o movimento político nunca foi, tanto quanto saibamos, reconhecida por nenhum de nossos Congressos. Elas são contrárias aos nossos Estatutos. Os Estatutos dizem: ‘Que a emancipação econômica é o grande fim *ao qual todo movimento político deve estar subordinado como um meio!*’ Estas palavras – ‘como um meio’ – foram suprimidas na tradução francesa elaborada em 1864 pelo Comitê de Paris. Interpelado pelo Conselho Geral, o Comitê de Paris levantou como desculpa as dificuldades de sua posição política. O texto autêntico dos Estatutos foi mutilado de outros modos. A primeira parte do preâmbulo dos Estatutos diz: ‘Que a luta pela emancipação da classe operária é ... uma luta ... por direitos e deveres iguais, e pela abolição de todo domínio de classe...’ A tradução francesa /.../ omite a reivindicação concreta pela ‘abolição de todo domínio de classe’”¹⁵⁴.

A insistência de Marx em manter a expressão “como um meio”, relativamente ao movimento político, certamente não é gratuita. Além de sua subordinação ao objetivo da emancipação econômica, trata-se de deixar claro que o movimento político não é algum tipo de finalidade secundária, mas mero meio de que o proletariado se serve para atingir algo bem diferente dele. Também é evidente o elo entre a supressão daquelas palavras e da referência à

¹⁵⁴ . K. MARX, *O Dezoito Brumário e Cartas a Kugelmann*, São Paulo, Paz e Terra, 2002 (tradução: Leandro Konder e Renato Guimarães), pp.289-290.

“abolição de todo domínio de classe”: a conservação da dominação de classe implica a manutenção da política, e do movimento político da classe trabalhadora, que deixa assim de ser meio para se tornar ele próprio finalidade.

Nos materiais a respeito da Comuna de Paris, com exceção da menção ao Partido Operário Social-Democrata Alemão, no Segundo Manifesto da Associação Internacional dos Trabalhadores, referido somente para citar um trecho de sua adesão ao protesto da Associação Internacional contra a guerra franco-prussiana, há somente algumas poucas menções aos partidos legitimista, orleanista e republicano, as quais não fogem ao significado que Marx dá ao termo partido nas obras anteriores. Há também uma referência à União Republicana, que apoiou a Comuna, constituída pela classe média parisiense, que Marx denomina de partido da ordem dessa classe. Também nesse caso, o termo partido identifica-se à classe

Quanto ao campesinato e ao proletariado, não há qualquer menção a partido, nem no texto definitivo nem nos Esboços. Sobre o primeiro, Marx só trata de sua organização ao referir os benefícios que lhe traria a Comuna, forma que deveria ser adotada também no campo.

Acerca do proletariado, de que Marx trata mais extensamente, as únicas formas de organização mencionadas, sem que o termo partido apareça, são a Guarda Nacional e seu Comitê Central, a própria Comuna e a Internacional. É a elas, especialmente, é claro, à Comuna, que Marx mais se dedica.

A ausência de menções a partido não é absolutamente de se espantar. A Comuna foi uma revolução contra o poder de estado, e não pelo poder de estado, e estabeleceu, ou ao menos iniciou a instituição, de uma forma de organização distinta deste, em que o conjunto dos indivíduos – já que a burguesia estava fora de Paris – encetou a reabsorção de suas forças sociais, e com elas de suas atividades sociais.

O termo partido aparece na correspondência de Marx, com referência ao partido comunista, ou à Internacional. Nesse caso, o termo designa seja a classe, uma organização específica dela, identificada por suas posições teóricas e práticas. Outra vez, as formas de organização propriamente ditas não estão em questão. Ao falar da Internacional, na *GCF*, seja no texto definitivo seja nos Esboços, Marx recusa diretamente a idéia de que ela dirigiria o movimento, este ou qualquer outro. E afirma que seus membros estariam sempre à frente de qualquer movimento significativo, simplesmente por serem os militantes mais ativos.

“O Conselho Geral se sente orgulhoso do papel preeminente que as seções parisienses da *Internacional* desempenharam na gloriosa revolução de Paris. Não da maneira que os imbecis imaginam, como se a seção de Paris da Internacional, ou qualquer outra, recebesse *palavras de*

ordem de um órgão central. Mas como a nata da classe trabalhadora de todos os países civilizados pertence à *Internacional* e está imbuída das idéias dela, é certo que elas assumirão em toda a parte a liderança dos movimentos da classe trabalhadora.” (2E, S)

“Ao mesmo tempo em que comprovam, assim, diante de Paris, o caráter internacional de sua dominação de classe, os governos da Europa investem contra a Associação Internacional dos Trabalhadores – a contra-organização internacional do trabalho face à conspiração cosmopolita do capital – como a fonte principal de todos esses desastres. /.../ Naturalmente, o espírito burguês imbuído de policialismo, encara a Associação Internacional dos Trabalhadores como uma espécie de conspiração secreta, com um organismo central que, de quando em vez, ordena explosões em diferentes países. Na realidade, nossa Associação não é mais que a ligação internacional entre os operários mais avançados dos diversos países do mundo civilizado. Onde quer que a luta de classes adquira certa consistência, sejam quais forem as forma e as condições em que o fato aconteça, é lógico que os membros de nossa Associação apareçam na vanguarda. O solo de onde brota a nossa Associação é a própria sociedade moderna. Não é possível exterminá-la, por maior que seja a carnificina. Para fazê-lo, os governos teriam que exterminar o despotismo do capital sobre o trabalho, base de sua própria existência parasitária.” (M, pp. 215-216)

Para encerrar, vale mencionar um trecho da *Crítica ao Programa de Gotha*: “A ação internacional das classes trabalhadoras não depende, de modo algum, da existência da *Associação Internacional dos Trabalhadores*. Esta constituiu somente uma primeira tentativa para fornecer àquela ação um órgão central; uma tentativa que, pelo impulso que deu, teve uma eficácia perdurável, mas que, em sua *primeira forma histórica*, não podia prolongar-se depois da queda da Comuna de Paris”¹⁵⁵.

¹⁵⁵. K. MARX, “Crítica ao Programa de Gotha”, in K. MARX e F. ENGELS, *Textos* vol. 1, São Paulo, Edições Sociais, 1975, p. 235.

CAPÍTULO I

DA GUERRA FRANCO-PRUSSIANA À GUERRA CIVIL

1. O governo de defesa nacional e o desarmamento de Paris

À derrota de Luís Bonaparte em Sedan seguiram-se a transformação da guerra prussiana defensiva em ofensiva e a proclamação da república pelos operários em Paris, em 4 de setembro de 1870. Ascendeu ao poder um governo de defesa nacional tendo à frente Thiers, secundado pelo gal. Trochu e pelos ministros Jules Favre, Jules Ferry, Ernest Picard e outros.

Marx abre o Manifesto consignando essa situação e demonstrando que o governo de defesa foi desde o início uma farsa conscientemente realizada e expor as razões dela significa, pois, demonstrar que o fundo do problema era a guerra do capital contra o trabalho.

Diz Marx: “A 4 de setembro de 1870, quando os operários de Paris proclamaram a República, quase instantaneamente aclamada de um extremo a outro da França, sem uma só voz discordante, uma quadrilha de advogados arrivistas, com Thiers como estadista e Trochu como general, apoderou-se do Hôtel de Ville” (M, p. 180). Este início sintético indica a classe interessada na república, bem como o apossamento do poder à revelia dos trabalhadores, pegos de surpresa, com seus líderes presos, e que condicionam sua aceitação à defesa de Paris; e acrescenta um elemento significativo: “Paris, contudo, não podia ser defendida sem armar sua classe operária, organizando-a como uma força efetiva e adestrando seus homens na própria guerra. Mas Paris em armas é a revolução em armas. O triunfo de Paris sobre o agressor prussiano teria sido o triunfo do operário francês sobre o capitalista francês e seus parasitas dentro do estado. Nesse conflito entre o dever nacional e o interesse de classe, o governo da defesa nacional não vacilou um instante em converter-se num governo de traição nacional” (M, p. 180).

Quatro meses depois da instituição da república, havendo primeiro sido enviado “por todas as cortes da Europa a fim de implorar mediação oferecendo a troca da República por um rei” (M, p. 97 – 180), Thiers pronunciou o seguinte discurso “aos alcaides de Paris reunidos: ‘A primeira questão que me foi formulada por meus colegas, na própria noite de 4 de setembro, foi esta: Pode Paris resistir com qualquer probabilidade de êxito a um assédio das tropas prussianas? Não vacilei em responder negativamente. Alguns de meus colegas, aqui presentes, puderam comprovar a verdade do que disse e a firmeza de minha opinião. Afirmei-lhes, nestes mesmos termos, que, com o atual estado de coisas, seria uma loucura enfrentar um assédio do exército

prussiano. Sem dúvida, acrescentava, seria uma loucura heróica; mas nada além disso... Os fatos (conduzidos por ele mesmo) não desmentiram minhas previsões” (M, p. 181).

Tanto o texto final quanto os Esboços, como se verá, configuram claramente a guerra de classes que lavrava desde 4 de setembro de 1870, de sorte que a república proclamada pelos trabalhadores, aquela que teria sido vitoriosa com a derrota prussiana, significava a derrota “do capitalista francês e seus parasitas dentro do estado”. Diante disso, a capitulação foi preparada desde o primeiro dia do governo de defesa, que decidiu “curar a loucura heróica de Paris por um tratamento de fome e de cacete” (M, p. 181). A farsa da defesa é confirmada por Marx por meio de uma série de documentos, como uma carta de Jules Favre a Gambetta, em que “confessa que se ‘defendiam’ não contra os soldados prussianos, mas contra os operários de Paris” e a correspondência entre altas patentes do exército (M, p. 181).

Marx assim explica essa farsa de defesa e a necessidade de desarmar Paris: “A república foi proclamada a 4 de setembro, não pelos trapaceiros que se instalaram no *Hôtel de Ville* como um governo da defesa, mas pelo povo de Paris. Foi aclamada através de toda a França sem uma única voz de dissensão. Conquistou a própria existência mediante uma guerra de cinco meses, cuja pedra angular foi a resistência prolongada de Paris. Sem essa guerra, levada adiante pela república e em nome da república, Bismarck teria restaurado o império depois da capitulação de Sedan; os trapaceiros, com Thiers à frente, teriam tido de capitular não por Paris, mas por garantias pessoais que os livrassem de uma viagem para Caiena; e da Assembléia dos rurais jamais se teria ouvido falar” (1E, TGD). Ou seja, a burguesia francesa não teria proclamado a república após a derrota de Bonaparte na guerra franco-prussiana, e muito menos o teria feito a burguesia alemã; essa forma de estado não era aspiração burguesa. Tendo sido proclamada e defendida pelo povo de Paris, era uma república dos trabalhadores e carregava a perspectiva destes: “Essa revolução não foi feita contra Napoleão, o pequeno, mas contra as condições sociais e políticas que haviam engendrado o Segundo Império, sob cujo domínio receberam o acabamento final, as quais teriam feito da França um cadáver, como a guerra com a Prússia revelou flagrantemente, se não fossem substituídas pelas forças regeneradoras da classe trabalhadora francesa” (1E, TGD). O conteúdo da república proclamada em 4 de setembro de 1870 ultrapassava em muito a derrocada do Império e de seu titular, contrapondo-se diretamente às “condições sociais e políticas” sobre as quais aquele se erguia, razão pela qual Marx a designa de “verdadeira revolução social”. Trata-se de uma revolução contra o capital e seu estado: “Paris lutava pela emancipação do trabalho e a secessão do poder dos parasitas de estado de Thiers, dos que pretendem ser os senhores de escravos da França!” É contra tal perspectiva que se volta a sanha do Governo de Defesa.

Um pouco adiante, novamente volta ao tema: “E qual é a primeira iniciativa desses homens infames, que chegaram ao governo apanhando o povo de surpresa e que o continuam mantendo pela conspiração com o invasor estrangeiro, qual é a primeira iniciativa deles? Assassinar, sob o patrocínio prussiano, pela soldadesca de L. Bonaparte e a polícia de Piétri, a obra gloriosa de regeneração popular iniciada em Paris, /.../ e celebrar uma orgia da contra-revolução! /.../ Isso prova que Paris, fiel a seus antecedentes históricos, busca a regeneração do povo francês, fazendo dele o paladino da regeneração da velha sociedade, fazendo da regeneração social da humanidade o serviço nacional da França! É a classe produtora que se emancipa das classes exploradoras, dos criados desta e dos parasitas de estado que provam a verdade do adágio francês segundo o qual ‘os lacaios do diabo são piores do que o próprio diabo’. Paris hasteou a bandeira da humanidade!” (1E, p. 37)

A Prússia de Bismarck e a França de Luís Bonaparte unem-se para assassinar a obra de “regeneração popular”, de “regeneração do povo francês”, que assim se torna paladino da “regeneração da velha sociedade”. Essa “regeneração social da humanidade”, levada a cabo pelo povo francês contra o “cadáver putrescente” da velha sociedade, não é designada por termos políticos, nem seu conteúdo é tomado dessa esfera, mas sim se realiza à medida que “a classe produtora /.../ se emancipa das classes exploradoras, dos criados desta e dos parasitas de estado”. É este o conteúdo que aflora na instauração da república pelos trabalhadores parisienses, e que desperta o ódio da burguesia francesa e mundial. Naquele momento, a guerra contra a república tinha o mesmo sentido que tivera em 1848, especialmente desde as jornadas de junho: “uma guerra de classe contra o povo” (1E, p. 38). O caráter universal do movimento parisiense radica no teor de sua luta: ainda que restrita a uma cidade, toca nas determinações do modo de ser dos homens, não somente numa forma de organizar e controlar essa existência.

O Manifesto reitera que estava em jogo a derrota do capital. Quanto ao estado, não era uma sua forma, e sim sua própria existência que estava em xeque. É o que se lê mais adiante, com a afirmação de que a “salvação da ruína” e a “regeneração” da França “eram impossíveis se não fossem derrubadas revolucionariamente as condições políticas e sociais que haviam engendrado o Segundo Império e que, sob sua égide protetora, amadureciam até a completa putrefação” (M, p. 189). Não se tratava de derrotar uma forma de estado, e sim suas “condições políticas e sociais”. Mas tais condições são as da existência e dominação do capital e da classe a ele correspondente. Resta, portanto, verificar se, abolido o capital, a dominação da burguesia e seu instrumento, o estado burguês, Marx entende que a nova sociedade, regida pelo trabalho, deverá contar com outra forma de estado, ou se este desaparece junto com a sociedade burguesa. O Segundo Esboço traz as mesmas posições.

O ponto central é, pois, que, armada, a classe trabalhadora não se restringiria a defender uma forma de estado contra outra, ou a sociedade francesa abstratamente tomada contra o ataque prussiano, mas defenderia uma república e uma França expurgadas da dominação de classe. Marx insiste, pois, em que a revolução iniciada pela classe trabalhadora em 4 de setembro era uma revolução social. Os trabalhadores parisienses se dispunham a defender a cidade, mas não somente contra o invasor prussiano, e sim contra a burguesia.

Assim, desde o início, a república se opunha ao império porque se opunha à burguesia. Este era o conteúdo daquela forma. A burguesia percebeu isso de imediato, como demonstram o discurso de Trochu, a peregrinação de Thiers pela Europa mendigando apoio contra Paris, a capitulação e o posterior pedido das tropas a Bismarck.

A unidade internacional da burguesia contra a revolução do trabalho, em defesa do capital, é destacada por Marx desde o início dos esboços e da versão definitiva com a constatação de que o interesse de classe da burguesia francesa sobrepujou seu “dever nacional”, de sorte que ela se alia ao adversário, antes agredido e agora agressor, contra a classe inimiga de ambos. O antigo nacionalismo da burguesia cede lugar porque seu interesse de classe se tornou internacional. O nacionalismo era real quando a propriedade do burguês era nacional; o desenvolvimento do capitalismo anula esse fundamento objetivo: “O patriotismo sincero da burguesia – tão natural entre os verdadeiros proprietários dos diversos bens ‘nacionais’ – foi murchando até tornar-se simples farsa, resultante do caráter cosmopolita que marca seus empreendimentos financeiros, comerciais e industriais. Em circunstâncias semelhantes, ele explodiria em todos os países, tal como na França” (1E, TC/SM). Nascido com a burguesia, o nacionalismo morre com o desenvolvimento dela. A falência objetiva do nacionalismo já no último terço do século XIX, com a expansão internacional do capital não impede sua continuidade na condição de farsa.

É o que lemos no texto definitivo: “A conspiração da classe dominante para esmagar a revolução por meio de uma guerra civil apoiada no patronato do invasor estrangeiro /.../ culminou na carnificina de Paris. /.../O fato inédito de que, na mais tremenda guerra dos tempos modernos, o exército vencedor e o exército vencido confraternizem na matança comum do proletariado não representa, como pensa Bismarck, o esmagamento definitivo da nova sociedade que avança, mas o desmoronamento completo da sociedade burguesa. A empresa mais heróica de que é ainda capaz a velha sociedade é a guerra nacional. E fica provado agora que ela é uma pura mistificação dos governos, destinada a retardar a luta de classes, e da qual se prescinde logo que essa luta eclode sob a forma de guerra civil. A dominação de classe já não pode ser disfarçada sob

o uniforme nacional; todos os governos nacionais são *um só* contra o proletariado!” (M, pp. 214-215).

Vê-se, pois, que a república proclamada pelos trabalhadores ia além da alteração política, atingindo a condição de luta social do trabalho contra o capital, objetivando a emancipação social. A necessidade burguesa de esmagá-la preside a farsa da defesa e a aliança com a Prússia, a fim de desarmar e massacrar a classe trabalhadora, impedindo a derrocada do capital.

O centro, portanto, é o caráter metapolítico da luta operária desde a proclamação da república; vale dizer, os trabalhadores empreendem uma luta política – uma luta em torno do poder político – cuja finalidade ultrapassa esse marco, visando a transformação das “condições sociais e políticas que engendraram o Segundo Império”.

2. Reação e corrupção

Nas expressões de baixaza, corrupção e brutalidade de diversos membros do governo de defesa, Marx identifica traços determinados por sua condição de classe, isto é, demonstra que são inerentes às personae do capital, e tanto mais acentuados quanto mais este envelhece. Os membros do governo de defesa são denunciados com abundância de detalhes como traidores e delinqüentes comuns – falsários, corruptos no poder público assim como fora dele. Razões dessa ordem motivam os atos desses indivíduos para garantir-se no poder – esmagando a revolução a fim de manter seus canais e meios de enriquecimento pessoal e de esconder provas de sua corrupção e traição.

No Primeiro Esboço, após demonstrar a traição dos homens do governo de defesa, afirma: “Mas – e isto é bem característico dos homens do império, assim como daqueles que só em seu solo e atmosfera poderiam se tornar pseudo-tribunos do povo – a república vitoriosa não somente os estigmatizaria como traidores, como também os entregaria aos tribunais de justiça como delinqüentes comuns. Basta olhar para *Jules Favre, Ernest Picard e Jules Ferry*, os grandes homens do governo da defesa, chefiados por Thiers!” (1E, TGD) A delinquência não se manifesta em personagens menores, mas nos mais destacados. Remetendo a documentação tornada pública seja pelo império, seja pela Comuna, Marx elenca as falcatruas cometidas por eles: Jules Favre, “pomposo porta-voz da família, da religião, da propriedade e da ordem”, “vive em concubinato adúltero com a esposa de um beberrão”, e se apodera de herança por meio de “complicadíssima concatenação de falsificações ousadas”. Ernest Picard emprega como “intermediário financeiro entre o gabinete do ministério e a Bolsa de Valores” seu irmão, Arthur Picard, ladrão confesso e escroque expulso da Bolsa (1E, TGD). Jules Ferry, “não satisfeito de organizar a fome em Paris,

conseguiu dar um jeito para fazer fortuna com essa fome” (1E, TGD). As mesmas informações são expostas no Segundo Esboço (2E, GD) e no texto definitivo (M, pp. 181-183).

Foram esses “facínoras” os “escolhidos por Thiers e aceitos pelos Rurais como os instrumentos mais seguros da contra-revolução” (1E, p. 25). São esses indivíduos os melhores para a tarefa de esmagar os operários, porque compartilham os interesse de classe da burguesia inclusive no plano mais pessoal: “Esses homens, portanto, são os inimigos mortais da Paris dos trabalhadores, não só como parasitas das classes dominantes, não só traidores de Paris durante o cerco, mas acima de tudo como criminosos comuns, que apenas entre os escombros de Paris, esse baluarte da Revolução Francesa, podem ter a esperança de encontrar seus *alvarás de soltura*” (2E, p. 75). E a Mensagem confirma: “Era precisamente de homens assim que Bismarck precisava” (M, p. 183). São esses os servidores que mais convêm à burguesia; nenhum indivíduo grandioso, nenhum com preocupações além das mais mesquinhas. As necessidades de manutenção da ordem burguesa se vinculam diretamente a estes interesses mesquinhos, só satisfeitos se mantida a exploração dos trabalhadores.

No 18B, Marx desnudara a mediocridade de Luís Bonaparte, demonstrando que a presença no poder de um indivíduo desse quilate era determinada pelas necessidades do capital no quadro das lutas de classes então desenvolvidas. Agora, fica evidente que também a república possível para a burguesia é aquela em que pontificam dirigentes tão rebaixados quanto o imperador deposto.

São também apresentadas as ações de Pouyer-Quertier, “fiandeiro de algodão em Ruão. Em 1869 foi o líder do conclave de proprietários da indústria têxtil que proclamou a necessidade da redução geral de salários para ‘conquistar’ o mercado inglês – intriga então frustrada pela *Internacional*” (1E, TGD). Na qualidade de membro da burguesia, compartilha dos interesses dessa classe à medida que coincidem com os seus; ou melhor, defende em primeiro lugar seus interesses particulares, que, em geral, coincidem com os de sua classe – como fazem todos os burgueses. Assim, prossegue Marx, “Pouyer-Quertier, que de outro modo era partidário fervoroso e até mesmo servil do império, a este censurava apenas uma coisa, o tratado comercial com a Inglaterra, prejudicial a seus interesses comerciais. No cargo de ministro das finanças do sr. Thiers, o primeiro passo que deu foi denunciar esse tratado ‘odioso’ e proclamar a necessidade do restabelecimento das antigas tarifas protecionistas para seu próprio negócio. O segundo passo foi a *patriótica* tentativa de golpear a Alsácia com as antigas tarifas protecionistas restabelecidas, sob o pretexto de que, neste caso, inexistia qualquer tratado internacional que impedisse sua reintrodução. Através desse golpe de mestre, sua própria oficina de Ruão ficaria livre da perigosa competição com as oficinas rivais de Mulhousen. Seu último passo foi presentear o genro, o sr.

Roche-Lambert, com a recebedoria-geral do Loiret, um dos prêmios mais ricos que cabem à burguesia *governante*, e a respeito do qual Pouyer-Quertier tanto criticara seu predecessor imperial, o sr. Magne, quando este agraciou o próprio filho com essa esplêndida colocação. Assim, esse Pouyer-Quertier era o homem exato para perpetrar o negócio acima mencionado” (1E, TGD).

Além da explicitação da redução dos interesses burgueses aos interesses exclusivos da acumulação de capital, defendidos na condição de interesses particulares de cada capitalista, essa passagem de Marx lança luz também sobre o fato de que os cargos públicos são “prêmios” para a “burguesia *governante*”, isto é, que o interesse desta no estado é também o de abocanhar cargos para uma parcela de seus membros, de sorte que igualmente por esse caminho os interesses gerais de classe e os interesses materiais individuais se enlaçam.

No Primeiro Esboço, Marx acrescenta o retrato de outro ministro de Thiers, Dufaure, que “desempenha grande papel nas intrigas” do primeiro: “Com sua lei de 10 de março, revoltou todo o comércio endividado de Paris. Com sua lei a respeito dos aluguéis residenciais parisienses, ameaçou toda Paris. /.../ Dufaure é orleanista e ‘liberal’, no sentido parlamentar da palavra. Conseqüentemente, tem sido sempre o ministro da repressão e do estado de sítio” (1E, TGD). A demonstração disso, pela recuperação de sua biografia política, virá acompanhada, tal como para os demais personagens abordados, da indicação de corrupção.

Assim, prossegue Marx, Dufaure “Aceitou sua primeira pasta ministerial a 13 de maio, 1839, após a derrota da *dernière prise d'armes* do Partido Republicano; foi, portanto, o ministro da repressão impiedosa exercida pelo governo de Julho daquela época. Cavaignac, forçado a 29 de outubro (1848) a suspender o estado de sítio, chamou para seu ministério dois ministros de Luís Filipe (*Dufaure*, para o do interior, e *Vivien*). Nomeou-os a pedido da *rua Poitiers* (Thiers), que reclamava garantias. Desse modo esperava assegurar o apoio dos dinásticos na iminente eleição presidencial. Dufaure empregou os meios mais ilegais para garantir a candidatura de Cavaignac. A intimidação e a corrupção eleitoral jamais haviam sido exercidas em maior escala. Dufaure inundou a França de impressos difamatórios contra os demais candidatos, e especialmente contra Luís Bon., o que não o impediu de mais tarde tornar-se ministro deste. Dufaure se tornou de novo ministro do *estado de sítio de 13 de junho de 1849* (contra a manifestação da Guarda Nacional em oposição ao bombardeio de Roma etc. pelo exército francês). Ele é agora de novo ministro do estado de sítio, proclamado por Versalhes (para o departamento de Sena-e-Oise). /.../ Dufaure, como em 1839, como em 1849, quer novas leis de repressão, novas leis de imprensa, uma lei para ‘abreviar as formalidades das cortes marciais’. Numa circular aos *procureurs-généraux*, ele denuncia o clamor por ‘conciliação’ como crime de imprensa a ser severamente processado” (1E, TGD).

Assim como nas outras passagens citadas, também aqui Marx demonstra a relação entre a corrupção, nesse caso eleitoral, e a dominação burguesa, mais especificamente entre a corrupção e esta dominação a partir do momento em que se torna francamente reacionária (desde 1848).

As linhas que se seguem mostram o caráter classista da magistratura: “É característico da magistratura francesa que apenas um único *procureur-général* (o de Mayenne) tenha escrito a Dufaure para ‘renunciar... Não posso servir uma administração que me ordena, em um momento de guerra civil, a me lançar no interior de lutas partidárias e processar cidadãos, que minha consciência julga inocentes, por terem pronunciado a palavra *conciliação*” (1E, TGD). Evidentemente, todos os demais membros mantiveram-se em seus postos, fazendo valer a legislação repressiva.

O elo entre a corrupção, os interesses pessoais e os de classe é ainda uma vez ressaltado: “Com respeito à lei de 10 de março e à lei dos aluguéis residenciais, deve ser observado que os melhores clientes, tanto de Dufaure quanto de Picard, ambos advogados, estão entre os proprietários de residências e os *bolsas-gordas* [*big bourses*], avessos a perder qualquer coisa em virtude do cerco de Paris” (1E, TGD).

A corrupção, pois, não é trazida à baila como um problema de origem estritamente individual ou moral. Distante disto, sua determinação social é a exploração do trabalho. São corruptos os indivíduos que a realizam, e tanto mais quanto essa exploração tornou-se já francamente reacionária, quando há a possibilidade – de cuja realização se ocupava a Comuna – de a suprimir.

Tais homens eram os ministros escolhidos por Thiers, ele próprio igualmente degradado. Marx inicia a exposição de sua biografia política explicando que “esse anão monstruoso manteve sob seu fascínio, durante quase meio século, a burguesia francesa, por ser a expressão intelectual mais acabada de sua própria corrupção como classe” (M, p. 183). Esse é o núcleo do raciocínio marxiano: a corrupção, a degradação, são traços de caráter de indivíduos sociais, indivíduos socialmente determinados. A classe burguesa é corrupta, por isso somente indivíduos corruptos, oriundos ou não diretamente dela, podem exercer as tarefas de dominação. Daí a importância da biografia política de Thiers: “a crônica de sua vida pública é a história das desgraças da França” (M, p. 183). Essa biografia, exposta quase com os mesmos termos nos dois Esboços e no texto final, tem por eixo seu caráter desprezível, reacionarismo e ferocidade contra a classe trabalhadora, bem como sua disposição para servir a qualquer das frações burguesas, sob qualquer forma de poder. “Unido aos republicanos antes de 1830, insinuou-se no ministério sob Luís Felipe, traindo Lafitte, seu protetor.” Provocou motins contra o clero para ganhar o apoio do rei, patrocinou a “matança de republicanos na rua Transnonain e as leis infames de setembro

contra a imprensa e o direito de associação, que a seguiram”; fortificou Paris assegurando que nenhum governo usaria os fortes para a bombardear, coisa que ele próprio fez agora, depois de os entregar aos prussianos. Em janeiro de 1848, pronunciou um discurso de indignação contra o bombardeio de Roma por Fernando II, e dezoito meses depois “se incluía entre os mais furibundos defensores do bombardeio de Roma por um exército francês”. Pouco antes da revolução de fevereiro de 1848, declarou-se do partido da revolução, mas, quando esta resultou na república, manteve-se oculto até as jornadas de junho, depois das quais “converteu-se no espírito inspirador do ‘partido da ordem’”, denunciando então, como voltava a fazer naquele momento, “os republicanos como o único obstáculo para a consolidação da república”. Está presente “em todas as infâmias do Segundo Império: desde a ocupação de Roma pelas tropas francesas até a guerra contra a Prússia, que ele provocou investindo ferozmente contra a unidade alemã, não por considerá-la um disfarce do despotismo, mas como uma usurpação contra o direito conferido à França de manter a Alemanha desunida” (M, pp. 183-185).

A síntese das ações de Thiers, que resultaram no esmagamento da classe trabalhadora, francesa e internacional, destaca seu reacionarismo e o recurso a mentiras para ocultá-lo sempre que isso o interessava. Esse reacionarismo o manteve “toda a vida preso à rotina mais fossilizada”, de tal modo que “até as transformações mais palpáveis operadas na superfície repugnavam àquele cérebro”, sejam referentes ao sistema protecionista francês, ao sistema militar ou à construção das ferrovias (M, p. 185). Em estreito vínculo com essa característica, aparece a corrupção: “Thiers só era conseqüente em sua cobiça de riqueza e em seu ódio contra os homens que a produzem” (M, p. 185). Conseguiu satisfazer tanto o ódio quanto a cobiça: embora “mais pobre do que um rato” ao assumir seu primeiro ministério, em 1834/35, deixou-o milionário. Chegou a sofrer uma “acusação pública de malversação à qual se limitou a replicar com lágrimas”, em 1840. Na condição de chefe do governo de Versalhes, atribuiu a si próprio “um soldo de 3 milhões”. Finalmente, Marx denuncia que um empréstimo de dois bilhões, contratado por Thiers com a mediação de Pouyer-Quertier, ministro da Fazenda, “foi acertado assegurando-se uma comissão de várias centenas de milhões para os bolsos particulares de Thiers, Jules Favre, Ernest Picard, Pouyer-Quertier e Jules Simon”, e que “não havia necessidade de nenhum pagamento senão *depois* da ‘pacificação’ de Paris” (M, p. 188).

O quadro da baixezza de Thiers se enriquece com as anotações do Primeiro Esboço. Assim, acerca da propina a ser recebida por Thiers e seus homens na negociata do empréstimo, diz Marx: “Mas havia um obstáculo na transação. Antes de selar definitivamente o acordo, os contratantes queriam uma garantia – a *tranqüilização de Paris*” (1E, TGD). Essa exigência explica “o procedimento temerário de Thiers” de desencadear a guerra civil, a fim de “desarmar e

submeter Paris”, “sem a devida preparação e com meios ridiculamente insuficientes” (1E, TGD), isto é, pela tentativa fracassada de roubar os canhões da Guarda Nacional. Ou seja, Marx revela mais um vínculo entre a corrupção e o ódio aos trabalhadores, vale dizer, entre os interesses pessoais mais mesquinhos e os interesses de classe burgueses.

Esse homem, que, “Quando nas fileiras da oposição, insistia sem cessar na sua homilia insossa das *‘liberdades necessárias’*, para as aniquilar quando no poder”, assinou “em 1871 a capitulação de Paris para aceitar uma ‘paz a qualquer preço’ e implorar uma concessão da Prússia: permissão e meios para desencadear uma guerra civil em seu próprio país derrocado” (1E, TGD); injuriou a classe trabalhadora chamando-a *‘vil multidão’*. Um de seus antigos colegas nas assembléias legislativas, contemporâneo dele, um capitalista e, todavia, membro da Comuna de Paris, o sr. Beslay, assim se dirige a ele em uma declaração pública: ‘A subjugação do trabalho ao capital, eis o ‘fundamento’ de vossa política (programa), e, desde o dia em que vistes a *república do trabalho* instalada no Hôtel de Ville, não cessastes de gritar para a França: ‘Eles são criminosos’” (1E, TGD). Valendo-se das palavras de um comunardo, Marx fere novamente o cerne do problema: a guerra movida por Thiers visa manter a subordinação do trabalho ao capital, isto é, visa manter a ordem social vigente, para o que ele se serve de instrumentos políticos; estes, entretanto, não são seu objetivo. Vale dizer, a luta política tem finalidades que a ultrapassam. Marx continua: “Não admira que o sr. Thiers tenha dado ordens, através de seu ministro do interior, Ernest Picard, para impedir ‘a Associação Internacional’ de se comunicar com Paris (*sessão da Assembléia*. 28 de março). *Circular de Thiers aos prefeitos e subprefeitos*: ‘Os trabalhadores bons, tão numerosos comparados aos maus, têm de saber que, se o pão outra vez lhes fogue da boca, o devem aos adeptos da *Internacional*, que são os tiranos do trabalho, do qual se pretendem os libertadores’” (1E, TGD).

Ainda uma vez Marx relaciona a posição política, classista, reacionária aos interesses materiais mesquinhos e à corrupção: “(Agora as histórias sobre dinheiro) (Ele e Favre transferiram o dinheiro deles para Londres). Diz o provérbio: da briga dos patifes aparece a verdade. Não podemos, pois, melhor arrematar o retrato de Thiers do que pelas palavras do *Moniteur* de Londres sobre o patrão dos seus generais de Versalhes. Diz o *Situation* em seu número de 21 de março: ‘O sr. Thiers nunca foi ministro sem instigar os soldados ao massacre do povo, ele, o parricida, o incestuoso, o peculatório, o plagiador, o traidor, o ambicioso, o *impuissant*’” (1E, TGD).

O personagem detentor dessas “qualidades” denigre a Internacional como tirana do trabalho, e afirma que “*Paris* será logo libertada desses terríveis tiranos que a oprimem’. Paris – a ‘Paris’ da massa do povo de Paris, que luta contra ele, não é ‘Paris’. ‘Paris – isto é, os ricos, os

capitalistas, os preguiçosos’ (por que não o ensopado cosmopolita?). Essa é a Paris do sr. Thiers. A Paris real que trabalha, pensa, combate, a Paris do povo, a Paris da Comuna, é a ‘vil multidão’. Eis todo o caso do sr. Thiers, não somente em relação a Paris, mas à França. A Paris que demonstra sua coragem na ‘passeata pacífica’ e na ‘fuga’ de Saisset, que agora se aglomera em Versalhes, em Rueil, em Saint-Denis, em Saint-Germain-en-Laye, seguida pelas *cocottes* coladas aos ‘homens da religião, família, ordem e propriedade’ (a Paris dos realmente ‘perigosos’, das classes exploradoras e ociosas) (os *‘franc-fumeurs’*), que se diverte olhando pelo telescópio o desenrolar da batalha, para quem ‘a guerra civil é apenas uma agradável diversão’ – essa é a Paris do sr. Thiers” (1E, TGD). E um pouco mais adiante: “Ele se compara a Lincoln e os parisienses aos senhores de escravos rebelados do sul. Os sulistas lutavam pela escravidão do trabalho e a secessão territorial dos Estados Unidos. Paris lutava pela emancipação do trabalho e a secessão do poder dos parasitas de estado de Thiers, dos que pretendem ser os senhores de escravos da França!” (1E, TGD)

Esses comentários insistem ainda uma vez em que a Paris que deve ser “salva” é aquela na qual a classe trabalhadora continuará a existir, porém submetida ao capital.

O elo entre a defesa dos interesses de classe e os pessoais, não apenas os estritamente materiais, a pequenez individual de Thiers e sua adequação à defesa dos interesses burgueses, volta a ser expresso: “Ele apenas desempenha seu papel de instrumento cego dos interesses de classe ao permitir que os ‘generais’ bonapartistas se vinguem de Paris; mas desempenha seu papel pessoal nas cenas secundárias dos boletins, discursos, declarações, nos quais rastejam a vaidade, a vulgaridade e o pior gosto jornalístico” (1E, TGD). E páginas adiante volta ao tema: “Não há nada mais grotescamente horrível do que um Tom Pouce que pretende representar o papel de Tamerlão. No caso dele, os atos de crueldade não são apenas uma questão de negócios, mas objeto de exibição teatral, de vaidade fantástica. Escrever ‘seus’ boletins, mostrar ‘sua’ severidade, ter ‘suas’ tropas, ‘sua’ estratégia, ‘seus’ bombardeios, ‘suas’ bombas de petróleo, esconder ‘sua’ covardia sob o sangue-frio com que permite aos trapaceiros dezembristas se vingarem de Paris! Esse tipo de heroísmo na extrema degradação! Ele exulta com o papel importante que representa e com o barulho que faz no mundo! /.../Através de todos os discursos, boletins etc. de Thiers, corre um veio de vaidade orgulhosa” (1E, TGD).

Mentira, hipocrisia, traição, covardia – eis os traços de caráter destacados por Marx, que emergem também vinculados à aliança entre a burguesia francesa, derrotada, e a alemã, vencedora, contra a revolução parisiense: “Ele, cujo trunfo retórico foi sempre a condenação dos tratados de Viena, assina agora o tratado de Paris, não só o desmembramento de uma parte da França, não só a ocupação de quase metade dela, mas os bilhões de indenização, sem mesmo

pedir a Bismarck a especificação e a comprovação de suas despesas de guerra! Ele nem mesmo permite que a Assembléia em Bordéus discuta os parágrafos de sua capitulação. Ele, que censurou a vida toda os Bourbons porque voltaram a reboque de exércitos estrangeiros e por causa de seu comportamento indigno para com os aliados que ocupavam a França após a conclusão da paz, agora nada pede a Bismarck no tratado, exceto uma única concessão: 40 mil soldados para subjugar Paris (como Bismarck declarou à Dieta). Para todos os efeitos de defesa interna e agressão estrangeira, Paris estava plenamente protegida pela sua Guarda Nacional armada, mas Thiers acrescentou de imediato à capitulação de Paris ao estrangeiro o caráter da capitulação de Paris a ele mesmo e cia. Esse ajuste foi o ajuste para a guerra civil. Essa mesma guerra, ele a deflagra não apenas com a permissão passiva da Prússia, mas através dos meios que esta lhe proporciona, despachando-lhe magnanimamente das masmorras alemãs as tropas francesas cativas! Nos seus boletins, nos seus discursos e nos discursos de Favre na Assembléia, ele rasteja no pó diante da Prússia e ameaça Paris todos os dias com sua intervenção, depois de ter fracassado em assegurá-la, como declarou o próprio Bismarck. Os Bourbons eram a dignidade em pessoa comparados a esse impostor, esse nobre apóstolo do chauvinismo” (1E, TGD).

Não é gratuito que Marx insista tanto na exposição do caráter de Thiers, de sua baixa estatura humana e de seu reacionarismo, nem que procure demonstrar o elo entre ambos. Não se tratava de exibir a desqualificação de um indivíduo tomando-a como uma contingência. Ao contrário, desmascarando aquele que se pavoneava como grande estadista, e assim era tomado por muitos à época, Marx desmascarava a própria burguesia, revelava seu apodrecimento enquanto classe. “A catástrofe francesa de 1870 não conhece paralelo na história do mundo moderno! Revelou a França oficial, a França de Luís Bonaparte, a França das classes dominantes e de seus parasitas de estado – um cadáver putrescente” (1E, TGD). Veja-se que o “cadáver putrescente” não é somente a “França de Luís Bonaparte”, mas a “França das classes dominantes e de seus parasitas de estado”. É nessa condição apodrecida que a burguesia domina; sua dominação é o domínio desta podridão, a manutenção de uma ordem social putrefata. A sociedade em que a burguesia domina é degenerada, as condições sociais dessa dominação são degeneradas.

Por isso Marx pode dizer que “Somente o edifício do mundo velho pode se orgulhar de ter o frontão adornado por dois homens tais como Napoleão, o Pequeno, e o pequeno Thiers” (2E, TDP).

3. A revolução de 1848 e a república

Marx analisa a Comuna de Paris e a novidade que ela representou resgatando a revolução de 1848, as jornadas de junho, a república que se estabeleceu e foi derrubada pelo golpe de Luís Bonaparte. acompanhar esse resgate, é possível verificar que não houve alteração em relação às análises apresentadas duas décadas antes.

No Primeiro Esboço há uma retomada mais extensa da revolução de 1848 e seus desdobramentos até o golpe de Luís Bonaparte. No Segundo Esboço e no texto definitivo esse período é exposto de modo muito mais sintético no interior do exame do desenvolvimento mais geral do estado desde o absolutismo.

Diz Marx: “As várias frações da burguesia francesa *reinaram* sucessivamente, os grandes proprietários rurais sob a *Restauração* (os antigos Bourbons), os capitalistas sob a monarquia parlamentar de julho (Luís Filipe), enquanto seus elementos bonapartistas e republicanos amargavam uma espera na retaguarda. Suas rixas e intrigas partidárias eram conduzidas, naturalmente, sob o pretexto do *bem-estar público*, e tendo uma revolução popular se livrado de uma dessas monarquias, a outra entrava em cena” (1E, TGD). Explicitando o caráter burguês das monarquias francesas da primeira metade do século XIX, em cada uma das quais dominava uma fração distinta dessa classe, ilumina o vínculo entre estado e dominação de classe, incluindo a relação entre as distintas formas do domínio político e cada uma das frações de classe no poder, de sorte que o problema das formas políticas resolve-se atentando para as formas da existência social, determinantes da política em geral e de suas formas particulares. As formas monárquicas da dominação burguesa, contemplando o reinado de uma de suas frações somente, permitiam que as “rixas e intrigas partidárias” assumissem “o pretexto do *bem-estar público*”, ocultando os interesses particulares reais atrás da coroa.

Explicita em seguida o significado da república que as substituiu: “Tudo isso mudou com a república (fevereiro). Todas as frações da burguesia se combinaram no *Partido da Ordem*, isto é, o partido dos proprietários e capitalistas, ligados para manter a subjugação econômica do trabalho e a máquina repressiva do estado que a sustenta. Em lugar de uma monarquia, cujo próprio nome significava a prevalência de uma fração burguesa sobre a outra, a vitória de um lado e a derrota do outro (o triunfo de um lado e a humilhação do outro), a *República* foi a sociedade anônima das frações burguesas combinadas, de todos os *exploiteurs* do povo associados; de fato, legitimistas, bonapartistas, orleanistas, burgueses republicanos, jesuítas e voltairianos, todos abraçaram-se uns aos outros. Não mais escondidos pelo abrigo da coroa, não mais capazes de interessar o povo em

suas rixas partidárias, disfarçadas em lutas pelo interesse popular, não mais subordinados uns aos outros” (1E, TGD).

Forma do domínio conjunto de toda a classe burguesa, a república explicita que é essa classe quem domina, pois, assim como o mando de uma única fração permitia encobrir o caráter classista da dominação, o exercício conjunto do poder o revela.

Antes da instituição da república, o antagonismo entre a burguesia e as massas produtoras permanecia mais ou menos velado. A luta entre as várias frações burguesas interpunha uma delas entre essas massas e o conjunto da classe, de sorte que parecia se reproduzir situação semelhante à das vésperas da Revolução Francesa, em que todo o terceiro estado, apesar de sua diferenciação interna, se opunha às classes feudais. A presença da monarquia consolidava essa aparência, encobrendo a dominação de classe com o véu do domínio pessoal, e se interpondo entre a burguesia e as massas. A ascensão ao estado do conjunto da classe burguesa marca o momento em que se completa seu domínio, isto é, o domínio da ordem burguesa, nucleada pelo capital como relação social determinante em todos os âmbitos da produção; desaparecem então os traços de interesse comum, real ou imaginário, que ainda poderia haver entre a burguesia, ou parte dela, e os trabalhadores: “Antagonismo direto e confesso entre sua dominação de classe e a emancipação das massas produtoras – ordem, o nome das condições econômicas e políticas de sua dominação de classe e da servidão do trabalho, essa forma anônima ou republicana do regime burguês – esta república burguesa, esta república do *partido da ordem* é o mais odioso de todos os regimes políticos. Seu objetivo direto, sua única *raison d'être* é esmagar o povo. É o *terrorismo* da dominação de classe” (1E, TGD). Explicitando esse antagonismo, a forma republicana contribuiu para agudizá-lo. É o “mais odioso” dos regimes políticos porque sua razão de ser é esmagar o povo, para manter as condições de sua dominação e da servidão do trabalho. O conteúdo da república burguesa é, pois, a manutenção do domínio do capital sobre o trabalho, é o “terrorismo da dominação de classe”. A república burguesa não pode ter outro sentido, mas é a forma mais ampla dessa dominação, a forma política mais abrangente e geral que essa classe pode alcançar. Vale destacar que a república burguesa é afirmada como “mais odioso” regime político em 1871, isto é, após as duas décadas de ditadura bonapartista.

Marx prossegue: “A coisa é feita da seguinte maneira. Tendo o povo combatido e feito a Revolução, proclamado a república e aberto espaço para uma assembleia nacional, os burgueses, cujas sabidas confissões republicanas são a garantia de sua ‘república’, são impelidos ao primeiro plano do palco pela maioria da Assembleia, composta dos inimigos confessos e derrotados da república. Os republicanos são encarregados da tarefa de incitar o povo à armadilha de uma insurreição a ser esmagada a ferro e fogo. Esse papel foi representado pelo partido do *National*,

chefiado por Cavaignac, depois da Revolução de Fevereiro (pela insurreição de junho.) Por seu crime contra as massas, esses republicanos perdem, então, sua influência. Já fizeram seu trabalho e, se ainda lhes é permitido apoiar o *partido da ordem* na luta geral contra o proletariado, são ao mesmo tempo afastados do governo, forçados a recuar para as últimas fileiras e apenas admitidos ‘por tolerância’. Quando o conluio realista burguês torna-se, então, o pai da república, a verdadeira dominação do ‘partido da ordem’ se instaura. Estando quebradas no momento as forças materiais do povo, o trabalho da reação – a demolição de todas as concessões conquistadas em quatro revoluções –, começa tijolo por tijolo. O povo é afligido até a loucura, não somente pelos atos do *partido da ordem*, mas pela desfaçatez cínica com que é tratado como parte vencida, com a qual em seu próprio nome, em nome da república, esse bando vil governa supremo” (1E, TGD).

Nessas poucas linhas, Marx apresenta sinteticamente um andamento histórico cujo eixo é a conquista revolucionária da república pelo povo, a efetivação desta pela burguesia, que nela assume o poder, e o esmagamento imediato do proletariado – capitaneado pelos republicanos e realizado em nome da república – como condição para a manutenção do domínio burguês, nucleado não pelos republicanos, mas pelos monarquistas coligados. O monarquismo da maioria burguesa, sua inapetência pela república, é a expressão de seu combate aos trabalhadores; a república burguesa só pode se estabelecer pelo esmagamento destes, pela quebra das “forças materiais do povo”; não já contra o passado, mas contra o futuro. Essa luta reacionária é travada em nome da república e tendo como porta-vozes os defensores parlamentares e jornalísticos dela, isto é, é travada por toda a burguesia, inclusive sua ala mais progressista, a republicana, evidenciando que o verdadeiro objeto da luta não era uma forma de estado, mas uma ordem social.

É o que Marx confirma em seguida: “Evidentemente, essa forma espasmódica de despotismo *anônimo* de classe não pode durar muito, só pode ser uma fase transitória. Ele [o partido da ordem] sabe que está sentado em cima de um vulcão revolucionário” (1E, TGD). Não é o despotismo que não pode durar, e sim sua forma anônima, minada pelo “vulcão revolucionário” sobre que repousa. Páginas adiante, volta à questão: “Os republicanos profissionais da assembleia rural são homens que realmente acreditam, apesar das experiências de 1848/51, apesar da guerra civil contra Paris – que a forma republicana de despotismo de classe seja uma forma possível e duradoura, enquanto o ‘partido da ordem’ precisa dela apenas como forma de conspiração para combater a república e reintroduzir sua única forma adequada, a monarquia ou, melhor ainda, o imperialismo, como forma de despotismo de classe. Em 1848, esses bobos voluntários foram impelidos ao primeiro plano até que tivessem, pela insurreição de

junho, amaciado o caminho para a dominação *anônima* de todas as frações de pretensos senhores de escravos da França” (1E, RPS).

Além de caracterizar o despotismo anônimo da república parlamentar, Marx distingue a luta social da luta política do partido da ordem, conforme se lê nas passagens seguintes: “Entretanto, com sua proverbial coragem, [Thiers] permaneceu afastado da cena pública, até que as matanças de junho deixaram o caminho aberto para o seu tipo de atividade. Então, converteu-se no espírito inspirador do ‘partido da ordem’ e de sua república parlamentar, esse interregno anônimo durante o qual todas as frações rivais de classe dominante conspiravam juntas para esmagar o povo e uma contra as outras no empenho de restaurar cada qual sua própria monarquia” (M, p. 184). E sob forma ainda mais clara no Primeiro Esboço: “Por outro lado, se o partido da ordem está unido na sua guerra contra a classe trabalhadora, na qualidade de *partido da ordem*, o jogo de intrigas de suas diferentes frações umas contra as outras, cada qual pela prevalência de seu interesse peculiar na velha ordem da sociedade, cada qual pela restauração de seu próprio pretendente e ambições pessoais, tem início com toda força tão logo sua dominação pareça assegurada (garantida) pela destruição das forças materiais revolucionárias” (1E, TGD). A luta social, travada sob o rótulo de “partido da ordem”, que garante a unidade contra a classe trabalhadora, tem por objetivo a ordem sócio-econômica burguesa; a luta política, por sua vez, a disputa entre frações da burguesia, que concorrem entre si por razões ligadas às suas particulares condições de produção e aos interesses daí decorrentes, assume caráter estritamente político: dá-se no interior do partido da ordem, que então rompe sua unidade, se fragmenta, cada uma das partes brigando por seu pretendente e ambições pessoais; e só pode ocorrer sobre os escombros das forças revolucionárias, contra as quais aquelas frações se unem. A luta política acontece no interior de uma dada ordem, e pressupõe a permanência dela. Quando se trata de a questionar, o âmbito político é extrapolado.

A “velha ordem da sociedade”, a ordem burguesa, é a única na qual qualquer daquelas frações poderia fazer valer seus interesses particulares; entretanto, como Marx afirmara linhas atrás, a prevalência de qualquer uma delas significaria a derrota da outra, e por conseqüência a restauração de alguma das monarquias – o que já naquele momento era impossível. Desse modo, “Essa combinação de guerra em comum contra o povo e de conspiração em comum contra a república, associada às rixas internas de seus dirigentes e seu jogo de intrigas, paralisa a sociedade, enoja e desorienta as massas da classe média e ‘perturba’ os negócios, mantendo-os em estado crônico de inquietação. Sob esse regime, estão criadas (foram engendradas) todas as condições do despotismo, mas um despotismo sem quietude, um despotismo com anarquia parlamentar à frente.” (1E, TGD)

O regime republicano engendra as condições para o despotismo e o acolhe, é ele mesmo despótico, já que sua sobrevivência dependeu e continua dependendo da repressão sobre o proletariado e as outras classes populares, o campesinato e a pequena burguesia urbana: “A classe média, na insurreição de junho (1848), agrupara-se contra o proletariado sob as bandeiras da classe capitalista, de seus generais e parasitas de estado. Foi punida imediatamente pela rejeição dos ‘acordos amigáveis’, a 19 de setembro de 1848. A vitória sobre a Insurreição de Junho logo revelou-se também vitória do credor, capitalista abastado sobre o devedor, a classe média. O credor reclamava impiedosamente as suas libras de carne. Em 13 de junho de 1849, o exército da burguesia desarmou e abateu a golpes de sabre a guarda nacional dessa classe média!” (1E, P)

Para a burguesia, entretanto, o problema da república não é seu despotismo, mas sua inquietude, a anarquia parlamentar, que perturba os negócios: “Soa, então, a hora para um *golpe de estado*, e o bando de incapazes tem de dar lugar a qualquer feliz pretendente, pondo [um] fim à forma *anônima* de dominação de classe. Desse modo, Luís Bonaparte pôs fim à república burguesa depois de seus 4 anos de existência” (1E, p. 38). Impossibilitada a permanência do despotismo anônimo de classe, o golpe bonapartista o substitui pelo despotismo personificado; o domínio burguês perde o anonimato e se apresenta agora com rosto e nome. Trata-se de uma nova forma da dominação burguesa, que resolve o impasse criado pela simultânea impossibilidade tanto de qualquer das monarquias quanto da república, mantendo desta o caráter de domínio geral da classe e daquelas a personificação.

Marx entende, pois, o processo histórico dos anos 1848-1851 como aquele em que a burguesia alcança, por meio de uma insurreição proletária, a plenitude de seu domínio político, o que envolve a explicitação de sua dominação sobre o trabalho – portanto de seu despotismo – e da república como instrumento dessa dominação, portanto igualmente despótica. O desvelamento do antagonismo entre capital e trabalho e do despotismo da forma republicana, agudizando as lutas de classes, inviabiliza a própria república – que cede seu lugar a uma nova forma de dominação política burguesa, a ditadura bonapartista.

A batalha entre duas formas de sociabilidade, a do capital, vigente, e a do trabalho, possível: eis o verdadeiro conteúdo das lutas políticas no período 1848-51, como Marx confirma ainda em algumas outras passagens dos esboços e do texto definitivo. Assim, lê-se que “É extremamente característico que os mesmos homens (Thiers e cia) que em maio de 1850, por meio de uma conspiração parlamentar, aboliram o *sufrágio universal* (Bonaparte ajudou-os, para metê-los numa cilada, para tê-los à sua mercê e para proclamar-se, após o golpe de estado, como restaurador do sufrágio universal, contra o partido da ordem e a Assembléia deste), já que este, no regime republicano, ainda lhes poderia pregar peças, revelem-se agora adeptos fanáticos desse

mesmo sufrágio, façam dele seu título ‘legítimo’ contra Paris, depois que Luís Bonaparte o organizou de tal forma que fosse um simples brinquedo nas mãos do executivo, simples máquina de fraude, ilusão e falsificação da parte do executivo” (1E, TGD).

O sufrágio universal, assim como a república que o instituiu, pode ou não ser viável para a dominação burguesa, conforme seja instrumento utilizável pela classe trabalhadora para se opor a esta dominação ou “máquina de fraude” favorável a ela. A burguesia francesa o abole ou o defende conforme dificulte ou favoreça a manutenção de sua ordem social. Luís Bonaparte, usando-o para iludir e falsificar, adequou-o ao uso burguês.

Também o parlamentarismo modificou-se para se tornar útil: “O parlamentarismo na França chegara ao fim. Seu último período e seu mais completo domínio foi a república parlamentar de maio de 1848 até o golpe de estado. O império que a matou foi sua própria criação. Sob o império, com seu corpo legislativo e seu senado, o parlamentarismo – reproduzido nessa mesma forma pelas monarquias militaristas da Prússia e da Áustria – fora uma simples farsa, um simples artifício da mais crua forma do despotismo” (1E, TCC). Sufrágio universal e parlamentarismo, apanágios da república burguesa, tiveram que perder seu sentido originário e se tornarem farsa e artifício para sobreviver. De instrumentos que permitiam, cada qual a seu modo, interferir efetivamente no exercício do poder, tornam-se fraudes que velam o despotismo de classe.

O texto definitivo mantém essa posição: “Os burgueses republicanos, que se apoderaram do poder de estado em nome da Revolução de Fevereiro, dele fizeram uso para as matanças de junho, para provar à classe operária que a república ‘social’ é a república que assegura sua submissão social e para convencer a massa monárquica dos burgueses e latifundiários que podia entregar aos ‘republicanos’ burgueses as inquietações e encargos do governo. Entretanto, depois de sua primeira e heróica façanha de junho, os republicanos burgueses tiveram que passar das primeiras linhas para a retaguarda do ‘partido da ordem’, coalizão formada por todas as frações e facções rivais da classe apropriadora, em seu antagonismo, agora franco e manifesto, com a classe produtora. A forma mais adequada para esse governo por ações era a *república parlamentar*, com Luís Bonaparte por presidente. Foi esse um regime de franco terrorismo de classe e de insulto deliberado contra a ‘vile multitude’. Se a república parlamentar, como dizia M. Thiers, era ‘a que menos os dividia’ (as diversas frações da classe dominante), abria em troca um abismo entre essa classe e o conjunto da sociedade que se situava fora de suas reduzidas fileiras. Sua união vinha eliminar as restrições que as discórdias impunham ao poder do estado sob regimes anteriores e, ante a ameaça de uma sublevação do proletariado, serviam-se do poder estatal, sem piedade e com ostentação, como de uma máquina nacional de guerra do capital contra o trabalho. Mas essa

cruzada ininterrupta contra as massas produtoras obrigava-os não só a revestir o poder executivo de faculdades de repressão cada vez maiores, mas, ao mesmo tempo, a despojar o seu próprio baluarte parlamentar – a Assembléia Nacional – um por um, de todos os seus meios de defesa contra o poder executivo. Até que este, na pessoa de Luís Bonaparte, deu-lhes um pontapé. O fruto natural da república do ‘partido da ordem’ foi o Segundo Império” (M, pp.195-196).

Este trecho da Mensagem sintetiza as avaliações constantes dos Esboços, grifando o conteúdo social das lutas políticas, e a determinação social dessa esfera, e ainda reafirma a impossibilidade de outro tipo de república além da burguesa. Marx é bastante claro ao dizer que “a república ‘social’ é a república que assegura sua [dos trabalhadores] submissão social”.

CAPÍTULO II

O IMPÉRIO BONAPARTISTA

A análise do estado bonapartista, seja nos Esboços seja no texto definitivo, faz-se ancorada na história do desenvolvimento do estado moderno. Assim como acerca das outras temáticas, o texto definitivo é mais sintético do que os esboços.

Marx afirma que “O poder estatal centralizado, com seus órgãos onipotentes – o exército permanente, a polícia, a burocracia, o clero e a magistratura – órgãos criados segundo um plano de divisão sistemática e hierárquica do trabalho – , procedo dos tempos da monarquia absoluta, e serviu à nascente sociedade burguesa como uma arma poderosa em suas lutas contra o feudalismo” (M, p. 194). Identificando a monarquia absoluta como o primeiro estado centralizado, estabelece a data de nascimento do estado moderno, bem como os órgãos por meio dos quais podia ser exercido esse poder. Assim se afirma a especificidade do estado moderno em relação às formas anteriores de estado, embora estas não sejam objeto de exame. O estado centralizado é identificado, sem margem para dúvidas, com a sociabilidade do capital. Esta dá origem ao estado centralizado, este serve a ela – inicialmente, em sua luta contra a forma social anterior da qual e contra a qual nasce.

O Primeiro Esboço acrescenta: “A máquina estatal centralizada que, com seus onipresentes e complicados órgãos militares, burocráticos, clericais e judiciários, enlaça (enreda), como se fosse uma jibóia, a sociedade civil viva, forjou-se de início na época da monarquia absoluta como arma da sociedade moderna nascente na luta para emancipar-se do feudalismo” (1E, TCC). A sociedade civil é, pois, a parte viva, sufocada pela jibóia estatal desde os primórdios de sua formação.

Desde esse início, o estado é instrumento – arma – dessa sociedade. Como tal, deve ter características adequadas a sua finalidade. A centralização do poder político é essa forma adequada.

O Primeiro Esboço explica o processo dessa centralização: “Os privilégios senhoriais dos senhores, das cidades e do clero medievais transformaram-se em atributos de um poder de estado unitário, o qual substituiu dignitários feudais por funcionários públicos assalariados, transferiu as armas dos servidores de grandes proprietários de terras e das corporações civis das cidades para um exército permanente, substituiu a anarquia matizada (de diversas cores partidárias) de poderes medievais em conflito pela formulação ordenada do poder de estado, com uma divisão do trabalho sistemática e hierárquica” (1E, TCC). Ou seja, aquilo que estava disseminado por inúmeros senhores, pelas cidades e pelo clero foi centralizado no estado: além da substituição dos

dignitários feudais, que guardavam alguma independência, por funcionários assalariados, submissos a quem os paga, ressalta a centralização das forças armadas, com a qual um instrumento de poder antes apropriado por diversos indivíduos e/ou grupos passa a ser monopolizado; o desaparecimento da “anarquia matizada de poderes medievais” tem o mesmo sentido: a concentração no estado de poderes antes possuídos por muitos possibilita substituir a “anarquia” pela sistematização e hierarquização.

Marx mostra, pois, que a instituição da monarquia absoluta foi a expropriação de poderes das inúmeras mãos que os detinham e a concentração deles em um único órgão central.

“Entretanto, seu desenvolvimento foi entravado por todo tipo de rebutalhos medievais: direitos senhoriais, privilégios locais, monopólios municipais e corporativos, códigos provinciais” (M. p. 194). Os “entulhos medievais” caracterizam-se pelo regionalismo, pelo localismo. Obstaculizam o prosseguimento da centralização política, e esta, apesar de já existente, não é capaz de os eliminar. Isso só ocorreu quando “A escova gigantesca da Revolução Francesa do século XVIII varreu todas essas relíquias de tempos passados, limpando assim, ao mesmo tempo, o solo da sociedade dos últimos obstáculos que se erguiam ante a superestrutura do edifício do estado moderno, erigido sob o Primeiro Império, que por sua vez era o fruto das guerras de coalizão da velha Europa semifeudal contra a França moderna” (M, p. 194). A passagem é cristalina, tanto acerca da determinação social do estado – é evidente que este não é responsável nem por “remover do terreno social” aqueles obstáculos, nem por sua própria construção – quanto acerca do papel da Revolução Francesa: limpar o terreno social dos entulhos medievais, isto é, destruir formas obsoletas.

O Primeiro Esboço detalha especialmente o mencionado processo de separação e concentração de poderes: “A primeira Revolução Francesa, na tarefa de fundar a unidade nacional (de criar uma nação), teve de demolir toda a independência local, territorial, urbana e provincial. Foi, por conseguinte, forçada a desenvolver aquilo que a monarquia absoluta começara, a centralização e organização do poder de estado, e a expandir seus atributos e seu raio de ação, a quantidade de seus instrumentos, sua independência em relação à sociedade real e seu controle sobrenatural sobre ela, controle que, de fato, tomou o lugar do céu sobrenatural medieval povoado de santos. Todo interesse menor isolado, engendrado pelas relações dos grupos sociais, foi separado da própria sociedade, fixado e tornado independente dela e oposto a ela, na forma de interesse de estado, administrado por sacerdotes do estado com funções hierárquicas exatamente determinadas. Essa [excrecência] parasitária [sobre a] sociedade civil, fingindo ser sua contrapartida ideal, atingiu pleno desenvolvimento no reinado do primeiro Bonaparte” (1E, TCC).

À independência local medieval se contrapõe a centralização do poder do estado. A unidade nacional foi criada retirando das populações locais os instrumentos de administração, justiça, defesa militar etc. que detinham, concentrando-os e impondo-os sobre as localidades. O estado amplia seu raio de ação, seus instrumentos etc. retirando-os da “sociedade real”, obtendo assim independência em relação a ela. De fato, são esses instrumentos e atributos que se tornam independentes daqueles grupos ou indivíduos que antes os detinham. Do mesmo modo, os interesses engendrados “pelos relacionamentos dos grupos sociais” são separados deles e fixados como “interesses de estado” independentes. Este processo de separação e apropriação dá a estes interesses, uma vez fixados como “de estado”, a aparência de uma existência autônoma ou auto-engendrada. Se até então os instrumentos de dominação estavam inseridos diretamente na sociedade civil, assiste-se à separação entre ambos, iniciada pela monarquia absoluta e completada pela Revolução Francesa; é esta separação que os torna poderes propriamente políticos. A unificação material entre as diversas localidades que constituem a nação, necessária para o desenvolvimento da sociedade moderna, do capital, só pôde ser alcançada pela imposição política.

É este processo que expande o “controle sobrenatural” do estado sobre a sociedade, “controle que, de fato, tomou o lugar do céu sobrenatural medieval povoado de santos”. Assim como este, o estado se eleva acima da sociedade civil, como esfera independente dela e controladora; cada interesse nascido de relacionamentos sociais reais, separado delas e depois de fixado como interesse de estado, passa a ser “administrado por sacerdotes do estado com funções hierárquicas exatamente determinadas”. Mas, assim como o “céu povoado de santos”, também o estado é criatura da sociedade civil, consistindo seu domínio sobre ela num instrumento dela mesma para sua conservação.

O estado que assim se configura é uma “excrescência parasitária” sobreposta à sociedade civil, e apenas aparentemente é sua “contrapartida ideal”. Também aqui a expressão marxiana é límpida; não sendo de fato “contrapartida ideal” da sociedade, não se trata de conservar o estado; enquanto “excrescência parasitária”, enquanto “jibóia” sufocante, é preciso eliminá-lo.

O Segundo Esboço mantém o raciocínio: “Essa imensa máquina governamental, envolvendo como uma jibóia o verdadeiro corpo social nas malhas onipresentes de um exército permanente, uma burocracia hierarquizada, uma polícia obediente, do clero e de uma magistratura servil, foi criada na época da monarquia absoluta como arma da nascente sociedade de classe média em suas lutas de emancipação em relação ao feudalismo. A primeira Revolução Francesa, com sua tarefa de dar expansão ao livre desenvolvimento da moderna sociedade de classe média, de varrer todos os baluartes locais, territoriais, urbanos e provinciais do feudalismo,

preparou o terreno social para receber a superestrutura de um poder estatal centralizado, com órgãos onipresentes, ramificados de acordo com um plano de divisão sistemática e hierárquica do trabalho” (2E, TC)

E algumas linhas adiante, retoma a idéia em outra redação: “O imenso parasita governamental, que envolve como uma jibóia o corpo social nas malhas onipresentes de sua burocracia, polícia, exército permanente, clero e magistratura, data da época da monarquia absoluta”. Prossegue de modo mais sintético, mais próximo da redação definitiva, acrescentando ao final, tal como nesta, que “esse poder veio à luz na época do Primeiro Império, fruto, ele mesmo, das guerras de coalizão da velha Europa semifeudal contra a França moderna” (2E, TC).

De sorte que, uma vez realizada pela Revolução Francesa a limpeza do terreno social, a forma moderna do estado, centralizado, pôde desdobrar e ampliar as características que lhe são inerentes: “Durante os regimes seguintes o governo, colocado sob o controle do parlamento – isto é, sob o controle direto das classes possuidoras – não só se converteu num viveiro de enormes dívidas nacionais e de impostos esmagadores, mas, com a sedução irresistível de seus cargos, proteções e empregos, acabou por ser a maçã da discórdia entre as facções rivais e os aventureiros das classes dominantes; por outro lado, seu caráter político mudava simultaneamente com as mudanças econômicas operadas na sociedade” (M, p. 195).

Tanto durante a monarquia absoluta quanto sob o Primeiro Império, o estado, ainda que fosse arma da sociedade burguesa, não estava sob comando direto dessa classe. Era, entretanto, um estado da sociedade burguesa à medida que nascera das carências da sociabilidade do capital e servia como arma de luta contra o feudalismo, interno e externo. Marx afirma, pois, que o estado pode ser burguês estando ou não sob comando direto dessa classe. O exercício desse controle direto é apenas uma das formas assumidas por esse estado. Quando tal forma se põe – quando o governo é “colocado sob controle parlamentar” – o estado sofre diversas mudanças. A que se mostra mais à superfície é tornar-se mais um meio de enriquecimento e controle de frações particulares e de indivíduos pertencentes àquela classe ou aliados a ela – isto é, mais uma forma de satisfazer interesses materiais particulares ou individuais, pelas vias da dívida pública, impostos, pilhagens, ocupação e nomeação para cargos públicos. Assim, o controle do estado pela burguesia é também necessariamente seu uso para os fins privados dessa classe, de suas frações e indivíduos.

Entretanto, a modificação mais essencial ainda não é esta, mas a transformação de “seu caráter político”, que ocorreu “simultaneamente com as mudanças econômicas da sociedade”: “À medida que os progressos da moderna indústria desenvolviam, ampliavam e aprofundavam o antagonismo de classe entre o capital e o trabalho, o poder de estado foi adquirindo cada vez

mais o caráter de poder nacional do capital sobre o trabalho, de força pública organizada para a escravização social, de máquina do despotismo de classe” (M, p. 195). Varridas as “reliquias” medievais pela revolução de 1789 e pelo império, desenvolve-se a sociabilidade do capital, especialmente a indústria moderna, e muda a finalidade da arma estatal, voltada agora contra o trabalho, vale dizer, contra a classe que, subalterna na sociedade burguesa, traz em si a potencialidade de uma nova sociabilidade. Anteriormente arma da burguesia, ou do capital, contra o feudalismo, o estado torna-se arma da burguesia, ou do capital, contra o trabalho. A classe e a sociedade que dele se valem são as mesmas, mudou o antagonista: antes, a velha sociabilidade moribunda, agora, a nova sociabilidade em potência.

No Segundo Esboço, além da reiteração do mesmo raciocínio, encontram-se novas determinações: “Durante os subseqüentes *régimes* parlamentares da *Restauração*, da Monarquia de Julho e da República do Partido da Ordem, a direção suprema dessa máquina estatal, com suas tentações irresistíveis de poder, pilhagem e direito de nomeação para os cargos públicos, não se tornou apenas alvo de disputa entre as frações rivais da classe dominante; na mesma medida em que o progresso econômico da sociedade moderna dilatava as fileiras da classe trabalhadora, acumulava suas misérias, organizava sua resistência, desenvolvia suas tendências de emancipação – em uma palavra, à medida que a luta de classes, a luta entre o trabalho e o capital, assumia contorno e forma –, a fisionomia e o caráter do poder de estado sofreram uma impressionante mudança” (2E, TC). O progresso econômico e a luta de classes que traz consigo são os responsáveis pela mudança política; essa luta é mais uma vez especificada como luta entre capital e trabalho, e seu “contorno e forma” dependem do desenvolvimento da sociedade moderna. As linhas seguintes ampliam a explicação acerca da mudança ocorrida: “O poder de estado fora sempre a força da manutenção da ordem, isto é, da ordem social existente e, logo, da subordinação e exploração da classe produtora pela classe apropriadora. Mas enquanto essa ordem fosse aceita como necessidade incontroversa e incontestada, o poder de estado podia assumir um aspecto de imparcialidade. Ele conservava a subordinação existente das massas que era a ordem inalterável das coisas e um fato social a que as massas se submetiam sem contestação, exercida sem preocupação [solicitude] por seus superiores naturais” (2E, TC). A passagem merece exame detalhado. Marx afirma que o estado sempre foi força de manutenção da ordem social existente; como tal, não poderia ser força de transformação, nem de si, nem da ordem social. De outra parte, esta ordem social existente necessita do estado para manter-se, ou seja, é incapaz de auto-sustentação, sua produção e intercâmbio não geram forças suficientes para sua auto-manutenção, carecendo do estado para isso. Essa ordem social existente que precisa do estado como força de suporte caracteriza-se pela “subordinação e exploração da classe produtora

pela classe apropriadora”. Assim, apesar de ser instrumento de dominação, enquanto aquela ordem social permanecesse necessária o poder de estado que a sustenta “podia assumir um aspecto de imparcialidade”. Uma ordem social em que há subordinação e exploração de classes carece de estado, se essa ordem é necessária, o estado também o é. Evidentemente, Marx afirma o caráter histórico, não perene, da necessidade de uma ordem social desse tipo e do estado. Deixando a subordinação e exploração de ser “a ordem inalterável das coisas”, perde o estado seu “aspecto de imparcialidade”, junto com sua necessidade.

Essa passagem ilumina o vínculo entre estado e exploração ao ressaltar que a carência do estado decorre da debilidade social, bem como que ambos são históricos, não eternos: “Com a entrada da própria sociedade em uma nova fase, a fase da luta de classes, o caráter de sua força pública organizada, o poder de estado, não podia deixar de mudar também (de sofrer também uma marcante mudança) e desenvolver cada vez mais seu caráter de instrumento do despotismo de classe, de mecanismo político para perpetuar à força a escravização social dos que produzem a riqueza aos que dela se apropriam, de instrumento da dominação econômica do capital sobre o trabalho” (2E, TC). A “fase da luta de classes” é nova, já que antes “as massas se submetiam sem contestação” e os senhores exerciam a dominação “sem preocupação”; havia exploração e subordinação, mas as classes não lutavam entre si, já que tal situação era necessária, ou, em outros termos, não era possível alterá-la. Se agora as classes lutam, é justamente porque tal necessidade desapareceu e, com ela, a do estado. Este é a “força pública organizada” da sociedade, força que, como ficou esclarecido antes, constitui-se de atributos e instrumentos extraídos das relações sociais, separados delas e concentrados fora delas. Deixando de ser necessário – ou seja, deixando de ser precisa tal separação das forças sociais – porque a exploração e subordinação de classe também não mais o é, o estado explicita e desenvolve o traço que já lhe era próprio, “seu caráter de instrumento do despotismo de classe, de mecanismo político para perpetuar à força a escravização social dos que produzem a riqueza aos que dela se apropriam, de instrumento da dominação econômica do capital sobre o trabalho”. O estado é tão mais despótico quanto menor sua necessidade histórica. Evidentemente, é a dominação do capital sobre o trabalho que deixou de ser necessária.

Recuperando alguns elementos: Marx deixa claro que o estado político se constitui por se apropriar e concentrar os instrumentos de organização, de coação, de combate etc., separando-os da sociedade civil, e assim se capacitando como arma da sociedade burguesa, da sociabilidade do capital; a mudança de caráter se dá, não formalmente, mas quanto ao conteúdo dessa luta, determinado pelo inimigo a ser coagido ou combatido, transformação gerada nas relações materiais de produção e intercâmbio.

Já esta passagem seria suficiente para apagar quaisquer dúvidas, mas Marx voltará a insistir em que, desde o fim do império napoleônico, o estado não passa de uma máquina de guerra do capital contra o trabalho. Instrumento para a burguesia, não há qualquer indicação de que Marx supusesse que o estado pudesse se transformar em instrumento luta operária, muito menos em finalidade dela, do mesmo modo como não há qualquer indicação de que o estado possa ser, em alguma medida, determinante das relações sociais, da alteração delas ou de si próprio. Ao contrário, foram as transformações no modo de produção e intercâmbio que forjaram as modificações no aparato político. Este não é inerte, mero epifenômeno ou reflexo passivo; ao contrário, em qualquer dos momentos abordados por Marx, exerce uma atividade essencial para o desenvolvimento e conservação da sociedade burguesa. Tal atividade, entretanto, não guarda autonomia em relação a essa sociedade.

No Primeiro Esboço, depois de afirmar que o estado é uma “excrescência parasitária”, Marx prossegue dizendo que “A restauração e a monarquia de julho nada acrescentaram a ela além de uma divisão do trabalho mais ampla, que crescia à medida que a divisão do trabalho dentro da sociedade civil criava novos grupos de interesse e, portanto material novo para a ação do estado” (1E, TCC). O estado é determinado pela sociedade civil no que se refere a sua estrutura interna (a divisão do trabalho mais ou menos ampla) e ao material sobre o qual atua. “Na luta contra a Revolução de 1848, a república parlamentar da França e os governos de toda a Europa continental foram compelidos a fortalecer, com medidas de repressão ao movimento popular, os meios de ação e a centralização desse poder governamental. Assim, as revoluções todas apenas aperfeiçoavam a máquina de estado, em vez de desfazer-se desse pesadelo asfixiante” (1E, TCC). Impossível maior clareza: aperfeiçoar a máquina do estado é fortalecer seus meios de ação e sua centralização, tendo por objetivo a repressão. Sendo assim, não se trata de aperfeiçoar mais o estado, como fizeram as revoluções até então, mas de “desfazer-se desse pesadelo asfixiante”, isto é, de suprimi-lo. A revolução do trabalho difere, pois, nuclearmente das revoluções anteriores quanto a essa questão: não tem como meta apropriar-se do estado, mas demoli-lo. A luta pelo estado e seu aperfeiçoamento é travada pela burguesia: “As frações e os partidos das classes dominantes, que alternadamente lutavam pela supremacia, consideravam a ocupação (controle) (a tomada) e a direção dessa imensa máquina de governo como o prêmio principal do vencedor. Essa máquina concentrava-se na criação de imensos exércitos permanentes, legiões de predadores do estado e uma enorme dívida nacional. Na época da monarquia absoluta, ela era instrumento de luta da sociedade moderna contra o feudalismo, luta coroada pela Revolução Francesa, e sob o primeiro Bonaparte serviu não somente para subjugar a revolução e aniquilar todas as liberdades populares, como foi também o instrumento de que a

Revolução Francesa se serviu para golpear o exterior, criando para a França, no continente, no lugar das monarquias feudais, mais ou menos estados feitos à imagem da França. Sob a Restauração e a Monarquia de Julho, tornou-se não somente instrumento para a classe média exercer violenta dominação de classe e [sic] um meio de acrescentar à exploração econômica direta uma segunda exploração do povo, assegurando a suas [isto é, da classe média] famílias todas as melhores colocações no domicílio estatal. Na época da luta revolucionária de 1848, serviu por fim como meio de aniquilar essa Revolução e todas as aspirações à emancipação das massas populares” (1E, TCC). Em todos esses momentos, aparecem como fios entrelaçados do mesmo tecido a condição de instrumento de dominação de classe, de provedor dos interesses privados dos membros dessa classe e de repressor das liberdades e aspirações populares.

O Segundo Esboço desdobra essa questão: “Depois de cada nova revolução popular, que resultava na transferência da direção da máquina estatal de um grupo da classe dominante para outro, o caráter repressivo do poder de estado era mais plenamente desenvolvido e mais impiedosamente usado, porque as promessas feitas, e aparentemente asseguradas pela Revolução, só podem ser quebradas pelo emprego da força” (2E, TC). Promessas que apontavam para a emancipação das massas populares, que haviam feito a revolução sem destruírem a máquina estatal. “Além disso, a mudança operada pelas sucessivas revoluções limitava-se a sancionar politicamente o fato social, o poder crescente do capital e, portanto, transferia o próprio poder estatal cada vez mais diretamente para as mãos dos antagonistas diretos da classe trabalhadora” (2E, p. 86). Trecho precioso por iluminar o motivo de ser a classe trabalhadora sucessivamente esmagada após estas revoluções: elas apenas sancionam politicamente um fato social, o poder do capital; vale dizer, são revoluções estritamente políticas, não realizam qualquer transformação no fato social, não ferem o capital, apenas alteram as formas de estado para as tornar mais apropriadas àquele: “Assim, a Revolução de Julho transferiu o poder das mãos dos proprietários rurais para as dos grandes fabricantes (os grandes capitalistas), e a Revolução de Fevereiro, para as das frações unidas da classe dominante, unidas em seu antagonismo à classe trabalhadora, unidas no ‘partido da ordem’, a ordem de sua própria dominação de classe” (2E, TC). As sucessivas revoluções após 1789, apesar de terem sido revoluções populares, decorreram da ampliação do poder do capital, isto é, da transformação de todas as relações sociais em relações ordenadas pelo capital, e foram, pois, revoluções burguesas – isto é, revoluções que não extrapolaram a condição de revoluções políticas.

O cunho de máquina do capital contra o trabalho vai se acentuando: “Depois de cada revolução, que assinala um passo adiante na luta de classes, revela-se com traços cada vez mais nítidos o caráter puramente repressivo do poder do estado. A Revolução de 1830, ao traduzir-se

na passagem do governo dos latifundiários para as mãos dos capitalistas, o que fez foi transferi-lo dos inimigos mais remotos para os inimigos mais diretos da classe operária. Os burgueses republicanos, que se apoderaram do poder de estado em nome da Revolução de Fevereiro, dele fizeram uso para as matanças de junho, para provar à classe operária que a república ‘social’ é a república que assegura sua submissão social, e para convencer a massa monárquica dos burgueses e latifundiários que podia entregar aos ‘republicanos’ burgueses as inquietações e encargos do governo” (M, p. 195). O “caráter puramente repressivo do poder de estado” se evidencia conforme se agudiza a luta de classes. Esse caráter poderia permanecer mais velado – não desaparecer, frise-se – pelo recuo, pelo esfriamento dessa luta, vale dizer, sob a condição de a classe trabalhadora aceitar passivamente sua subordinação. A agudização da luta de classes não gera aquele caráter repressivo, mas o amplia e ilumina. A revolução de 1848 explicita bem essa situação, pois, nela, a ala mais progressista da burguesia, os republicanos, assume o poder e a vanguarda do massacre dos trabalhadores nas jornadas de junho, anunciando desse modo o conservadorismo assumido pela burguesia e o novo “caráter político” do estado.

As jornadas de junho, centradas na oposição entre capital e trabalho, não entre formas políticas, traz ao centro das relações sociais esse antagonismo, resultando em outra alteração política: “Entretanto, depois de sua primeira e heróica façanha de junho, os republicanos burgueses tiveram que passar das primeiras linhas para a retaguarda do ‘partido da ordem’, coalizão formada por todas as frações e facções rivais da classe apropriadora, em seu antagonismo, agora franco e manifesto, com a classe produtora” (M, p. 195). Torna-se retaguarda a facção do partido da ordem que estadeava maior progressismo político, assim que se revela seu conteúdo social reacionário: “A forma mais adequada para esse governo por ações era a *república parlamentar*, com Luís Bonaparte por presidente. Foi esse um regime de franco terrorismo de classe e de insulto deliberado contra a ‘vile multitude’. Se a república parlamentar, como dizia M. Thiers, era ‘a que menos os dividia’ (as diferentes frações da classe dominante), abria em troca um abismo entre essa classe e o conjunto da sociedade que se situava fora de suas reduzidas fileiras. Sua união vinha eliminar as restrições que as discórdias impunham ao poder do estado sob regimes anteriores e, ante a ameaça de uma sublevação do proletariado, serviam-se do poder estatal, sem piedade e com ostentação, como de uma máquina nacional de guerra do capital contra o trabalho” (M, p. 195).

A república parlamentar, regime de terrorismo declarado contra a classe trabalhadora em que a burguesia controla diretamente o governo, distancia essa classe do restante da sociedade e garante a ela o uso irrestrito do poder do estado contra o trabalho. O que restringia esse poder não era a divisão entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, mas sim a existente entre as

frações da burguesia nos períodos em que parte delas estava alijada do poder. O estado se torna máquina de guerra contra o trabalho não por razões referentes à esfera política, mas para preservar uma forma de sociedade, para preservar o capital e as relações de produção e intercâmbio nele fundadas. A sublevação proletária é ameaçadora por se voltar contra essa ordem social, da qual o estado é parte componente necessária.

A derrota do feudalismo e o progresso do capitalismo, e por conseqüência de suas contradições, alterou o “caráter político” do estado, transformando-o de arma contra o velho em arma contra o novo, mas manteve em ambos os momentos sua característica de poder centralizado. É este seu traço especificador que se desenvolverá a partir daquela alteração: “Mas essa cruzada ininterrupta contra as massas produtoras obrigava-os não só a revestir o poder executivo de faculdades de repressão cada vez maiores, mas, ao mesmo tempo, a despojar o seu próprio baluarte parlamentar – a Assembléia Nacional –, um por um, de todos os seus meios de defesa contra o poder executivo. Até que este, na pessoa de Luís Bonaparte, deu-lhes um pontapé. O fruto natural da República do ‘partido da ordem’ foi o Segundo Império” (M, pp. 195-196). Para garantir sua dominação de classe, a burguesia foi obrigada a tomar medidas políticas que eliminaram seu controle direto sobre o governo. A divisão entre os poderes, à medida que era real, ou seja, que o legislativo detinha poderes efetivos, deixou de ser viável nas condições de ameaça de sublevação proletária. O Segundo Império é caracterizado inicialmente, pois, como decorrência desse processo de concentração de poderes necessário para a continuidade do domínio burguês.

É o que já estava posto no Segundo Esboço: “No período da república parlamentar, o poder de estado finalmente se tornou o instrumento declarado de guerra, empunhado pela classe apropriadora contra a massa produtora do povo. Mas, como instrumento declarado de guerra civil, só podia ser empunhado durante uma época de guerra civil, e a condição vital para a república parlamentar era, portanto, a continuação da guerra civil abertamente declarada, o negativo daquela mesma ‘ordem’ em cujo nome a guerra civil era promovida. Esse estado de coisas só podia ser excepcional, espasmódico. Era impossível como forma política normal da sociedade, intolerável até para a massa da classe média. Quando, portanto, todos os elementos da resistência popular foram quebrados, a república parlamentar teve de desaparecer ante o (dar lugar ao) Segundo Império” (2E, TC).

Em consonância com essa passagem, lê-se no Primeiro Esboço que a república burguesa “nada pode ser além do terrorismo *anônimo* de todas as frações monárquicas, exercido ao mesmo tempo por legitimistas, orleanistas e bonapartistas, cujo objetivo final é desembarcar num império *quelconque* (qualquer); nada pode ser além do terror *anônimo* da dominação de classe, que, tendo

feito seu trabalho sujo, desembocará sempre em um império! Os republicanos profissionais da assembléia rural são homens que realmente acreditam, apesar das experiências de 1848/51, apesar da guerra civil contra Paris – que a *forma republicana* de despotismo de classe seja uma forma possível e duradoura, enquanto o ‘partido da ordem’ precisa dela apenas como forma de conspiração para combater a república e reintroduzir sua única forma adequada, a monarquia ou, melhor ainda, o imperialismo, como forma de despotismo de classe” (1E, RPS).

É clara, pois, a posição marxiana: a república burguesa é o regime do despotismo anônimo contra os trabalhadores; a agudização da luta de classes, tornando permanente o estado de guerra, a inviabiliza, resultando em sua substituição por alguma forma de império, vale dizer, de bonapartismo. Explicitando a dominação de classes, já agora não mais necessária, e abrindo espaço para a luta de classes, a república só pode permanecer se essa luta abrandar. A guerra de classes não pode permanecer em ebulição indefinidamente; o coroamento político da vitória burguesa só pode ser o império.

Ainda no Segundo Esboço, Marx, retrabalhando algumas passagens, acrescenta elementos importantes para o entendimento da revolução de fevereiro de 1848 e da república parlamentar. Mantém a afirmação da mudança do “caráter político” do estado “simultaneamente com as mudanças econômicas da sociedade”, isto é, com a intensificação do “antagonismo de classe entre capital e trabalho” graças ao “progresso da indústria”, mudança pela qual “o poder governamental assumia cada vez mais o caráter de poder nacional do capital sobre o trabalho, de uma força política organizada para reforçar a escravização social, de simples mecanismo de despotismo de classe”. Prossegue dizendo que a cada “fase nova de progresso na marcha (no desenvolvimento) (no curso) da luta de classes, o caráter repressivo do poder de estado surge mais impiedoso e mais despido de disfarces”, até que “A Revolução de Fevereiro desfralda as cores da ‘república social’, assim deixando desde o início à mostra o verdadeiro significado do poder de estado, desacreditando sua pretensão de ser a força armada do bem-estar público, a encarnação dos interesses gerais das sociedades, a erguer-se acima dos interesses privados, que guerreiam entre si, e a mantê-los nas respectivas esferas; desnudando seu segredo de instrumento do despotismo de classe” (2E, F).

O desvendamento desse segredo vai se fazendo de acordo com as mudanças econômicas, com o progresso da indústria, que traz consigo a luta de classes e a encandescer à medida que torna desnecessária a exploração e a subordinação. A revolução de fevereiro de 1848 é um marco nesse processo por desmascarar a pretensão do estado de encarnar o interesse geral, de mediar os interesses privados em luta. Como Marx explica em passagem já citada, essa máscara podia ser usada – o estado podia ter um “aspecto de imparcialidade” – quando a dominação era necessária.

A revolução de fevereiro expõe o fim de tal necessidade, razão pela qual pôde “desfraldar as cores da ‘república social’”.

A possibilidade, doravante efetiva, de eliminar a exploração e a dominação de classes reconfigura a situação e a posição da burguesia: “Em vista das ameaças da ‘república social’, a classe dominante sente instintivamente que o reinado anônimo da república parlamentar pode se converter em uma sociedade anônima de suas facções em conflito, ao passo que as monarquias do passado, por sua própria denominação, significam a vitória de uma facção e a derrota da outra, a preponderância dos interesses de um setor daquela classe sobre os do outro, da terra sobre o capital ou do capital sobre a terra. Em oposição à classe trabalhadora, a classe até aqui dominante, quaisquer que sejam as formas específicas pelas quais se apropria do trabalho das massas, tem um só e o mesmo interesse *econômico*: manter a escravização do trabalho e colher seus frutos, seja diretamente, como o proprietário rural e o capitalista, seja indiretamente, como os parasitas de estado do proprietário rural e do capitalista, a fim de reforçar aquela ‘ordem’ de coisas que faz da multidão que produz ‘uma multidão vil’, a servir de simples fonte de riqueza e de domínio para seus superiores” (2E, F).

O reinado conjunto e anônimo das várias frações da burguesia na república parlamentar responde ao que elas têm em comum no campo de seus interesses econômicos: “manter a escravização do trabalho e colher seus frutos”, apropriar-se do trabalho das massas, sob qualquer forma. O que significa dizer que o capital já rege todas as formas específicas da produção e intercâmbio, de sorte que a oposição à classe trabalhadora sobrepuja o conflito entre as frações burguesas, associadas todas no partido da ordem. “A república parlamentar do partido da ordem não é apenas o reinado do terror da classe dominante. Em suas mãos o poder de estado se torna o *instrumento confesso da guerra civil* na mão do capitalista e do proprietário rural, de seus parasitas de estado, contra as aspirações revolucionárias do produtor” (2E, p. F).

As linhas seguintes reafirmam essa condição e expõem o modo pelo qual a própria classe dominante a desnuda aos olhos dos trabalhadores: “Sob os regimes monárquicos as medidas repressivas e os princípios professados pelo governo de cada época são denunciados ao povo pelas frações das classes dominantes que estão fora do poder, as fileiras oposicionistas da classe dominante fazem o povo participar de suas rixas partidárias ao apelarem para os próprios interesses, dele, ao [assumirem] atitudes de tribunos do povo, ao reivindicarem as liberdades populares. Mas no reinado anônimo da república, enquanto incorporam os modos de repressão dos velhos regimes do passado (colhem dos arsenais dos regimes passados as armas de repressão) e os manuseiam sem piedade, as diferentes frações da classe dominante celebram uma orgia de violação de compromissos. Com descaramento cínico, renegam suas antigas profissões de fé,

pisam sobre seus ‘assim chamados’ princípios, amaldiçoam as revoluções que provocaram em nome deles e amaldiçoam o nome da própria república, embora somente seu reinado anônimo seja suficientemente amplo para admiti-las em uma cruzada comum contra o povo” (2E, F).

Diante da ameaça de levante proletário, as várias frações da classe dominante perdem o verniz de civilidade que as recobria: a união entre velhos adversários, a repressão praticamente efetivada e o cinismo no discurso descobrem a natureza sócio-econômica de seu interesse comum e a natureza da república.

A inviabilização da república deriva da combinação entre guerra contra os trabalhadores e entre as frações burguesas: “Assim, esta forma de dominação de classe extremamente cruel é ao mesmo tempo a mais odiosa e revoltante. Manejando o poder de estado somente como um instrumento de guerra civil, ela só pode mantê-lo pela perpetuação da guerra civil. Com a anarquia parlamentar no comando, coroada pelas intrigas ininterruptas de cada uma das frações do partido da ‘ordem’ pela restauração do próprio regime favorito, em guerra aberta contra todo o corpo da sociedade que está fora de seu próprio círculo estreito, a dominação do partido da ordem se torna a mais intolerável dominação da desordem. Em sua guerra contra a massa do povo, tendo quebrado todos os seus meios de resistência e o tendo submetido, desamparado, à espada do Executivo, o próprio partido da ordem e o seu regime parlamentar são postos para fora da cena pela espada do Executivo. Essa república parlamentar do partido da ordem só pode ser, portanto, um interregno. Seu resultado natural é a monarquia imperial, seja qual for o número ordinal do Império” (2E, F).

Formalmente, o primeiro e o segundo império se assemelham: em ambos, o executivo concentra os poderes; em ambos a burguesia está ausente do exercício ou controle direto do poder; ambos são máquinas de guerra em prol da sociedade burguesa. Entretanto, apesar de tais semelhanças formais o caráter político do estado mudou: a concentração de poderes no executivo e o mecanismo bélico voltam-se contra inimigos muito diversos (o feudalismo em desaparecimento e a sociabilidade do trabalho em potência); no primeiro império, a burguesia em ascensão ainda não experimentara o exercício conjunto do poder, no segundo já vivenciara seus riscos; finalmente, no centro dessas diferenças, a sociedade burguesa defendida pelo primeiro império era ainda o novo, a defendida pelo segundo era já o velho. Sob Napoleão Bonaparte se completou a “superestrutura do edifício do estado moderno”, sob Luís Napoleão se expõe sua decrepitude. A única semelhança não estritamente formal entre os dois impérios é o esmagamento das liberdades populares: tanto num como noutro tratou-se de estrangular os movimentos populares que pretendiam ir além dos limites burgueses.

A avaliação do Segundo Império, sintetizada no texto final da Mensagem, é bastante desdobrada nos Esboços.

“O Império, tendo o golpe de estado por certidão de nascimento, o sufrágio universal por sanção e a espada por cetro, declarava apoiar-se nos camponeses, ampla massa de produtores não envolvida diretamente na luta entre o capital e o trabalho. Dizia que salvava a classe operária destruindo o parlamentarismo e, com ele, a descarada submissão do governo às classes possuidoras. Dizia que salvava as classes possuidoras mantendo de pé sua supremacia econômica sobre a classe operária; e, finalmente, pretendia unir todas as classes, ao ressuscitar para todos a quimera da glória nacional” (M, p. 196).

O Segundo Esboço, além de uma redação quase idêntica a esta (2E, p. 96), apresenta outra versão acerca dessa questão: “O Império, afirmando apoiar-se na grande maioria dos produtores da nação, dos camponeses, que estavam aparentemente fora do alcance da luta de classes entre capital e trabalho (indiferentes e hostis a ambas as forças sociais que se opunham); manejando o poder de estado como uma força superior às classes dominantes e dominadas; impondo a ambas um armistício (silenciando a forma política e, portanto, revolucionária, da luta de classes); despindo o poder de estado de sua forma direta de despotismo de classe, ao restringir o poderio parlamentar e, portanto, o poderio diretamente político das classes apropriadoras – era a única forma de estado capaz de assegurar alguma continuidade de vida à velha ordem social” (2E, TC).

O estado imperial alega, pois, servir a cada um dos distintos interesses de classes; alega estar acima de todas elas. servindo a todas sem se submeter a nenhuma. Especialmente, alega estar acima da burguesia e do proletariado e da luta entre ambos, razão pela qual pode apoiar-se no campesinato, que também acredita estar fora da luta entre aquelas classes, guardando indiferença e hostilidade a ambas. A suposta independência em relação à burguesia decorre da eliminação do parlamentarismo, por meio do qual as classes apropriadoras exerciam diretamente o poder político. O quadro desenhado por essas justificativas mostra que o Segundo Império, em condições e sob formas diferentes, cumpre o papel que antes coubera à monarquia, o de estender um véu entre a burguesia e seu domínio, ou, em outros termos, o de encobrir a face classista do poder, a qual, entretanto, se exhibe quando esse poder é exercido com brutalidade sobre a classe subalterna, e a ordem social vigente é conservada e garantida. O armistício imposto a ambas só é negativo para o proletariado, já que silencia “a forma política e, portanto, revolucionária, da luta de classes”, relegando-a aos embates localizados e circunscritos à lógica do capital. Como Marx conclui, essa aparente autonomia era necessária para garantir a continuidade da ordem vigente.

Marx recusa esse auto-retrato do império e afirma que, “Em realidade, era a única forma de governo possível, num momento em que a burguesia já havia perdido a capacidade para governar o país e a classe operária ainda não a havia adquirido” (M, p. 196). Esta asserção se esclarece à luz do exame marxiano do período 1848/1851. A classe trabalhadora ainda não adquirira essa faculdade graças a seu parco desenvolvimento objetivo – a baixa industrialização da França em meados do século XIX, resultando na pequena proporção de operários no interior da população, majoritariamente camponesa – e à preservação de ilusões.

A perda da capacidade burguesa de governar a nação remete à impossibilidade de fazê-lo diretamente, pela única via existente para isso – o parlamento; nem por isso a burguesia deixa de ser classe dominante nem o poder deixa de ser exercido em prol da conservação da sociabilidade do capital. Ao contrário: “O Império foi aclamado de um extremo ao outro do mundo como o salvador da sociedade. Sob sua égide, a sociedade burguesa livre de preocupações políticas, atingiu um desenvolvimento que nem ela mesma esperava. Sua indústria e seu comércio adquiriram proporções gigantescas; a especulação financeira realizou orgias cosmopolitas; a miséria das massas ressaltava sobre a ultrajante ostentação de um luxo suntuoso, falso e vil” (M, p. 196). De fato o império salvou a sociedade, aquela concretamente existente, a burguesa, da contraposição proletária. Mais do que isso, garantiu a expansão econômica dessa sociedade, mantendo em silêncio as massas empobrecidas.

É o que diz o Segundo Esboço, de modo mais detalhado: “O Império foi, portanto, aclamado pelo mundo afora como ‘salvador da ordem’ e foi, durante 20 anos, objeto de admiração por parte dos pretensos senhores de escravos do mundo inteiro. Sob seu domínio, coincidente com as mudanças produzidas no mercado mundial pela Califórnia, pela Austrália e pelo admirável desenvolvimento dos Estados Unidos, iniciou-se um período insuperado de atividade industrial, uma orgia de especulação, de fraudes financeiras, de empreendimentos de risco das sociedades anônimas, tudo levando à rápida concentração do capital pela expropriação da classe média e alargando o abismo entre a classe capitalista e a classe trabalhadora. A torpeza toda do *régime* capitalista, dando livre curso às suas tendências inatas, ficou solta sem embaraços. Ao mesmo tempo uma orgia de devassidão extravagante, de esplendor prostituído, um pandemônio de todas as paixões baixas das classes altas. Esta forma máxima do poder governamental era ao mesmo tempo sua forma mais prostituta, pilhagem desavergonhada dos recursos do estado por um bando de aventureiros, sumidouro de imensas dívidas estatais, glória da prostituição, vida artificial de falsas aparências. O poder governamental, coberto de lantejoulas de alto a baixo, afundou inteiro na lama. A plenitude da podridão da própria máquina de estado e a putrescência de todo o corpo social, vicejante [florescente] sob ele, foram postas a nu pelas

baionetas da Prússia, tão ansiosa por transferir de Paris para Berlim a sede européia desse regime de ouro, sangue e lama” (2E, TC).

Destacando o processo de concentração de capital ocorrido sob o império, impulsionado pela produção industrial, especulação e fraudes financeiras, Marx mostra mais uma vez a ligação intrínseca entre os dois usos do estado: defensor dos interesses gerais da burguesia ao manter subordinadas as massas, e campo de enriquecimento particular dos membros da classe dominante. O estado bonapartista não interpôs qualquer obstáculo às “tendências inatas” do regime capitalista, cuja torpeza então pôde se evidenciar. Se o estado estava apodrecido, o corpo social que o gerara e que sob ele florescia não podia exibir outra condição. Esse corpo social, entretanto, é a sociabilidade do capital: esta é inerentemente torpe e alcançara a putrescência.

Por isso pode dizer Marx que “O poder estatal, que aparentemente flutuava acima da sociedade, era de fato o seu maior escândalo e o viveiro de todas as suas corrupções. Sua podridão e a podridão da sociedade que ele salvou, foram postas a nu pela baioneta da Prússia, que por sua vez ardia em desejos de transferir esse regime de Paris para Berlim. O imperialismo é a forma mais prostituída e, ao mesmo tempo, a última forma daquele poder estatal que a sociedade burguesa nascente começou a criar como meio para emancipar-se do feudalismo e que a sociedade burguesa adulta acabou transformando em um meio para a escravização do trabalho pelo capital” (M, pp. 194-196).

Só aparentemente, pois, o poder do estado paira acima da sociedade; de fato é o poder desta própria sociedade contra o potencial nela mesmo contido de a destruir. Apesar de a burguesia não mais estar diretamente presente, de não controlar diretamente o poder, o estado bonapartista continua sendo um estado dessa classe, e sua podridão é a da sociedade que o gerou. É preciso ter isso em mente para apreender o sentido da frase que afirma ser o bonapartismo a “mais prostituta e a derradeira forma” do poder de estado; Marx não diz que se trata da última forma do estado burguês (que poderia, assim, dar lugar a outra forma de estado), mas sim que é a última forma do poder de estado em geral. Elaborado pela sociedade burguesa, como arma sua, primeiro contra o feudalismo, agora contra o trabalho, o poder de estado centralizado nasce com a sociabilidade do capital, é intrínseco a ela, e morre com ela.

A afirmação marxiana de que o bonapartismo é a última forma desse poder não significa que o estado não possa recuar, em alguma medida, para formas anteriores. O mero fato de que Marx terminou de escrever essa Mensagem após a derrota da Comuna e conseqüente restabelecimento da república burguesa, sem que tenha alterado aquela avaliação, deveria ser suficiente para desautorizar esse tipo de interpretação. No entanto, independentemente disso, toda a anterior argumentação marxiana a desautoriza. Marx é bastante explícito: o bonapartismo é

a forma que assume o estado burguês quando a sociedade burguesa é ameaçada pela sublevação proletária. Quando está em jogo a sobrevivência da sociabilidade do capital, a necessidade de ampliação e concentração das forças repressivas do estado conduz diretamente à ditadura bonapartista. A república, marcada pelo controle direto da burguesia sobre o governo, e pela conseqüente divisão entre os poderes legislativo e executivo, só se sustenta se a luta de classes não ameaçar a sobrevivência de seu chão social.

Essa condição do estado bonapartista como última forma do estado e a mais prostituída é amplamente abordada nos dois esboços.

No Primeiro, depois de mostrar que o estado vai se tornando cada vez mais instrumento de dominação contra o trabalho, diz: “Mas o estado parasitário só recebeu acabamento final durante o Segundo Império. O poder governamental, com seu exército permanente, sua burocracia todo-dirigente, seu clero embrutecedor e sua hierarquia de tribunais servis, ficara tão independente da própria sociedade que um aventureiro de grotesca mediocridade, secundado por um bando faminto de facínoras, bastava para manejá-lo. Ele já não precisava do pretexto de uma coalizão armada da velha Europa contra o mundo moderno fundado pela Revolução de 1789. Já não se afigurava como instrumento de dominação de classe, subordinado a seu ministério parlamentar ou legislatura. Humilhando sob seu jugo até mesmo os interesses das classes dominantes, cujo jogo de cena parlamentar substituíra por *Corps législatifs* auto-eleitos e senados auto-pagos, sancionado em seu jugo absoluto pelo sufrágio universal, a necessidade reconhecida para a manutenção da ‘ordem’, isto é, da dominação do produtor pelo proprietário de terras e pelo capitalista; disfarçando sob os farrapos de um baile de máscaras do passado as orgias de corrupção de hoje e a vitória da fração mais parasitária, a do trapaceiro das finanças, deixando à solta a *devassidão* de todas as influências reacionárias do passado – um pandemônio de infâmias – esse poder de estado recebera sua última e suprema expressão no segundo império” (1E, TCC).

O “acabamento final” do estado parasitário, a “suprema expressão” do poder de estado – o segundo império – caracteriza-se, pois, pela mais ampla independência do “poder governamental” – exército, burocracia, clero, magistratura – em relação à sociedade. Completara-se a separação entre esta e aqueles instrumentos. Extraídos dela e concentrados numa entidade à parte, o estado, e tendo por finalidade declarada a repressão dos trabalhadores, podem ser manejados por um “aventureiro de grotesca mediocridade”. Insista-se novamente em que esse é o aperfeiçoamento possível do estado: a explicitação e desdobramento de seu caráter intrínseco.

Em seguida, Marx trata de distinguir o sentido efetivo desse estado da aparência ilusória assumida por ele e pelo processo de seu surgimento: “Aparentando ser a vitória final desse poder governamental sobre a sociedade, era na verdade a orgia de todos os elementos corrompidos

dessa sociedade. Aos olhos dos não-iniciados, afigurava-se apenas como a vitória do Executivo sobre o Legislativo, como a derrota final imposta à forma de dominação de classe que tinha a pretensão de ser a autocracia da sociedade, pela forma que tinha a pretensão de ser um poder superior à sociedade. No entanto, era na verdade apenas a forma degradada ao extremo, e a única forma possível, dessa dominação de classe, tão humilhante para aquelas classes quanto para as classes trabalhadoras que assim mantinham acorrentadas” (1E, TCC).

Ou seja, Marx faz a crítica de um entendimento equivocado mas bastante comum, que, fundado na separação entre o estado e a sociedade civil, ignora ou desconsidera seus vínculos, ou melhor, que tal separação é produto da própria sociedade civil e serve a ela. Ignorando ou desconsiderando essa determinação, pode-se supor que o estado é uma entidade auto-posta, isto é, auto-gerada e auto-sustentada, auto-posição que se manifestaria na vitória do estado sobre a sociedade, vale dizer, na derrota da “autocracia da sociedade” por um “poder superior” a ela.

Essa concepção que Marx critica apanha apenas a aparência gerada pela separação – real – entre estado e sociedade civil, especialmente a própria separação, tomada por autonomia, e a aparência de que as forças do estado são imanentes a essa esfera. Uma tal concepção ignora que a cisão entre sociedade civil e estado decorre da cisão da própria sociedade civil consigo própria, da divisão de classes, de sorte que, ao serem separadas dos indivíduos, as capacidades, atributos, instrumentos etc. são apropriados por outros homens. A separação de capacidades e instrumentos em relação ao conjunto dos homens, sua concentração e fixação em oposição a eles, envolve obrigatoriamente sua apropriação e manejo por uma parcela dos indivíduos. A desconsideração disso leva à ilusão de autonomia do estado¹⁵⁶.

Ao contrário disto, sendo o estado posto pela sociedade, gerado e determinado por ela, como instrumento de manutenção da ordem existente, e assim da dominação de classe, a instituição do estado bonapartista foi a vitória dessa sociedade e da classe que nela domina sob uma “forma degradada ao extremo, e a única forma possível, dessa dominação de classe”. Não se trata de uma batalha entre executivo e legislativo, ou entre sociedade e estado, tampouco de uma luta entre república e império, entre duas ordenações políticas. Ao invés disso, trata-se da forma política dessa sociedade em batalha por sua manutenção e contra a potência do trabalho, batalha cuja forma é a luta entre burguesia e proletariado.

O Segundo Esboço mantém a mesma posição e desfaz o equívoco: “O moderno estado burguês se corporifica em dois grandes órgãos, o parlamento e o governo. Durante o período da república do partido da ordem, de 1848 a 1851, a onipotência parlamentar engendrou a negação de si mesma – o Segundo Império, e o imperialismo, com seu mero arremedo de parlamento, é o

¹⁵⁶. Em outro registro, essa mesma desconsideração leva à recusa em admitir o estado como coágulo de forças separadas dos homens.

régime que agora floresce na maior parte dos grandes estados militaristas do continente. À primeira vista, aparentemente, a ditadura usurpadora do corpo governamental sobre a própria sociedade, elevando-se igualmente sobre todas as classes e humilhando-as igualmente; de fato, essa se tornou, ao menos no continente europeu, a única forma possível de Estado, em que a classe apropriadora pode continuar a controlá-lo sobre a classe produtora. A assembléia dos fantasmas de todos os parlamentos defuntos da França, que ainda assombra Versalhes, não exerce nenhum poder verdadeiro salvo a máquina governamental tal como moldada pelo Segundo Império” (2E, TC).

Exposição ainda mais clara do que a apresentada no Primeiro Esboço, mostra que o segundo império não resultou de choque entre o estado e a sociedade como entidades supostamente autônomas, mas de luta entre burguesia e proletariado, na qual a primeira tem por arma o estado, de que o bonapartismo é a “única forma possível”.

Marx reenfatisa várias vezes alguns elementos: “A verdadeira antítese do *próprio Império* – isto é, do poder de estado, do executivo centralizado, do qual o segundo império era só a fórmula acabada – era a *Comuna*” (1E, TCC). O segundo império mais uma vez é dado como a “fórmula acabada” do poder de estado, e este como sinônimo do “executivo centralizado”. Novamente destaca o elo entre o poder de estado e a sociedade burguesa, deixando subentendido que antes dela não existia poder de estado propriamente dito: “Esse poder de estado fora na verdade a criação da classe média, primeiro como instrumento para a derrubada do feudalismo, depois instrumento para o esmagamento das aspirações emancipatórias dos produtores, da classe trabalhadora. Todas as reações e todas as revoluções só haviam servido para transferir esse poder organizado – essa força organizada da escravidão do trabalho – de uma mão para outra, de uma fração das classes dominantes para outra. Servira às classes dominantes como instrumento de subjugação e de pilhagem. Sugara forças novas de cada nova mudança. Servira como instrumento para demolir todo levante popular e para esmagar as classes trabalhadoras depois que estas tivessem combatido e recebido ordem de assegurar a transferência do poder organizado de uma parte dos seus opressores para outra” (1E, TCC).

As formas executiva e parlamentar da dominação de classe “se integram uma à outra, e das quais a forma parlamentar era somente a suplementação enganadora da ação do executivo. O segundo império foi a forma final desta usurpação do estado” (1E, TCC). Sempre uma usurpação, o estado assumiu diferentes formas até chegar a sua consumação, à sua “forma final”.

Acerca desta, Marx detalha e reitera: “Mesmo a expressão última do poder de estado no segundo império, apesar de humilhar o amor-próprio das classes dominantes e atirar aos ventos as pretensões de autogoverno parlamentar dessas mesmas classes, fora apenas a última forma

possível dessa dominação de classe. Embora politicamente as desapossasse, foi a orgia em que todas as infâmias econômicas e sociais de seu regime alcançaram plena fluência” (1E, p. 53). A infâmia dessa forma de estado resulta, expressa e abre caminho para as “infâmias econômicas e sociais” da sociedade burguesa. O desapossamento político da burguesia é a garantia de conservação de sua sociedade e de seu estado; não exercer diretamente o poder é o modo de continuar dominando.

É o que diz também o Segundo Esboço: “Por mais que esfole o orgulho político da classe dominante e de seus parasitas de estado, prova ser o regime realmente adequado à ‘ordem’ burguesa, ao dar livre curso a todas as orgias de sua indústria, todas as torpezas de sua especulação e todos os esplendores espalhafatosos de sua vida. O estado, assim aparentemente elevado acima da sociedade civil, torna-se ao mesmo tempo viveiro de todas as corrupções dessa sociedade. Sua própria podridão completa, bem como a podridão da sociedade a ser salva desse estado, foram postas a nu pela baioneta da Prússia; mas esse regime imperial é a forma política inevitável da ‘ordem’, isto é, da ‘ordem’ da sociedade burguesa, e o é a um tal grau que a própria Prússia só parece ter abolido a sede dele em Paris a fim de transferi-la para Berlim” (2E, F).

As linhas seguintes destacam a relação entre o império e a luta de classes, bem como sua condição de forma final do estado: “Na luta ativa das classes dominantes contra os proletários, com a adesão passiva do campesinato, é que fora engendrado o segundo império, coroamento último e ao mesmo tempo prostituição mais extraordinária do estado – que assumira o lugar da igreja medieval. O império nascera contra eles. Por estes foi quebrado, não enquanto forma peculiar do poder governamental (centralizado), mas por ser a sua expressão mais poderosa, elaborada com aparente independência da sociedade e, conseqüentemente, também a sua realidade mais prostituída, coberta de infâmia de cima a baixo, dedicada à corrupção absoluta nos negócios interiores e à impotência absoluta nos negócios exteriores” (1E, TCC).

A independência ostentada pelo estado é apenas aparente, e se intensifica conforme se amplia sua prostituição, ambas resultantes do solo de que se ergue e da finalidade do estado. Marx insiste em que o estado bonapartista não é apenas “uma forma peculiar do poder governamental”, mas sua expressão “mais poderosa”, e nessa qualidade foi quebrado pelo proletariado.

Esse aperfeiçoamento do estado – a expansão de sua fisionomia repressiva e a concentração e centralização dos poderes no Executivo – o reduziu a esta sua mais básica expressão: “O parlamentarismo na França chegara ao fim. Seu último período e seu mais completo domínio foi a república parlamentar de maio de 1848 até o golpe de estado. O império que a matou foi sua própria criação. Sob o império, com seu corpo legislativo e seu senado, o

parlamentarismo – reproduzido nessa mesma forma pelas monarquias militaristas da Prússia e da Áustria – fora uma simples farsa, um simples artifício da mais crua forma do despotismo. Então, o parlamentarismo estava morto na França e a revolução dos trabalhadores certamente não iria despertá-lo do sono da morte. Mas essa forma de dominação de classe sucumbira apenas para fazer do executivo, da máquina governamental de estado, o grande e único objeto de ataque por parte da revolução” (1E, TCC).

O Segundo Esboço conclui mostrando a diferença entre esta e as anteriores formas do estado burguês: “O Império não é, a exemplo de suas predecessoras, a monarquia legítima, a monarquia constitucional e a república parlamentar, uma das formas políticas da sociedade burguesa, ele é, ao mesmo tempo, sua forma política mais prostituta, a mais completa, a derradeira. É o poder estatal da moderna dominação de classe, pelo menos no continente europeu” (2E, F).

Razão pela qual Marx pode dizer das pretensões monárquicas da burguesia francesa, em sua luta contra a Comuna e contra a república: “Seja qual for o nome – no caso de vencerem – da Restauração deles, com um pretendente bem sucedido qualquer a comandá-la, sua realidade só pode ser o Império, a forma política máxima e indispensável da dominação de suas classes apodrecidas. /.../ [a sociedade francesa] só pode agora comportar o Império, em seu estado putrescente, ou a República do Trabalho, em seu estado de regeneração. Não vêem que os ciclos das formas políticas foram somente a expressão política das mudanças reais a que a sociedade se submeteu” (2E, S).

Como forma mais prostituída, mais completa e derradeira do poder do estado, combater o império é combater o estado como tal, pois sua forma consumada evidencia, levando às últimas conseqüências, seus caracteres intrínsecos, eliminando assim as ilusões que suas formas anteriores, menos completas, ainda poderiam gerar.

De sorte que examinar o império bonapartista é examinar o cerne do estado em geral, patenteado nesta sua expressão consumada e última, base da afirmação marxiana de que “a classe operária não pode limitar-se simplesmente a se apossar da máquina do estado tal como se apresenta e servir-se dela para seus próprios fins” (M, p. 194). Ou, nos termos do Segundo Esboço, no qual a esta frase segue-se: “O instrumento político de sua escravização não pode servir como instrumento político de sua emancipação” (2E, TC). E mais adiante: “O que os trabalhadores tinham que demolir não era uma forma mais ou menos incompleta do poder governamental da sociedade velha, mas esse próprio poder em sua forma máxima e final - o *Império*” (2E, TC), culminando com a afirmação presente neste esboço e no texto definitivo: “Antítese direta do Império era a Comuna” (M, p. 196).

Não pode restar qualquer dúvida quanto ao sentido das afirmações marxianas. Demonstrando que o estado se constitui usurpando, separando e concentrando instrumentos, interesses, forças sociais nascidas nas relações materiais entre os homens, evidenciando o elo genético entre estado e sociedade burguesa, entre estado e capital, expondo os caracteres inerentes ao estado e à sociedade que o suporta a partir da visibilidade que adquiriram ao ser o estado reduzido, pelo desenvolvimento da sociedade burguesa e das lutas de classes, à sua forma mais simples e essencial, a seu esqueleto central – a exploração e subordinação do trabalho ao capital; ao fazer isso, Marx iluminou a impossibilidade de o estado tornar-se outro, ou de haver um estado constituído de outro modo, com outras características e funções. Assim como é a última consequência, a forma final, da separação entre trabalho e meios de trabalho, vale dizer, da divisão social do trabalho e da propriedade privada que dela decorre, o capital leva também ao limite a expressão política dessa relação sócio-econômica, o estado.

A revolução do trabalho não pode, pois, valer-se do “instrumento político de sua escravização” para alcançar a emancipação, não deve alterar a forma do estado, mas deve “demolir esse próprio poder”. A Comuna foi antítese do império por ter realizado tal demolição – não de uma forma particular do estado, mas do estado em geral.

CAPÍTULO III

A COMUNA

1. Política e emancipação humana

É a efetivação dessa demolição que Marx demonstra ao decifrar a comuna, “essa esfinge que tanto atormenta os espíritos burgueses” (M, p. 194). Pois “o proletariado não pode, como fizeram as classes dominantes e suas diferentes frações rivais em suas sucessivas horas de triunfo, simplesmente lançar mão do aparelho estatal existente e dirigi-lo segundo seus próprios objetivos. A primeira condição para a manutenção do poder político é transformar a tradicional máquina existente e destruir sua qualidade de instrumento de dominação de classe” (2E, TC).

Marx mostrará que os trabalhadores iniciaram sua demolição e a construção de outra forma, apesar de os termos de sua própria declaração não o explicitarem com clareza: “Os proletários de Paris – dizia o manifesto do Comitê Central de 18 de março – em meio aos fracassos e às traições das classes dominantes, compreenderam que chegou o momento de salvar a situação tomando em suas mãos a direção dos negócios públicos... Compreenderam que é seu dever imperioso e direito incontestável tornar-se donos de seus próprios destinos, tomando o poder” (M, p. 194). Apesar de se proporem a simplesmente tomar o poder, o que de fato os trabalhadores fizeram, no curto período em que a Comuna se manteve em pé, foi cumprir aquela que Marx coloca como a “primeira condição” para manter o poder político – o desmonte do estado.

No Primeiro Esboço, o mesmo trecho desse Manifesto é citado e comentado mais extensamente (a partir do *Diário Oficial do Comitê Central*, de 20 de março): “Os proletários da capital, em meio às *défaillances* [fracassos] e às traições das classes governantes (dominantes), compreenderam (*compris*) que chegara a hora *de salvarem a situação, tomando nas próprias mãos a direção dos negócios públicos* (dos negócios de estado)’. Denunciam ‘a incapacidade política e a decrepitude moral da burguesia’ como fonte dos ‘infortúnios da França’. ‘Os trabalhadores, que produzem tudo e não desfrutam nada, que sofrem a miséria em meio à acumulação do que produzem, fruto de seu trabalho e de seu suor, ... *nunca lhes será permitido trabalhar por sua emancipação?* ... Diante da ameaça permanente que pesa sobre seus direitos, da negação absoluta de todas as suas aspirações legítimas, da ruína da pátria e de todas as suas esperanças, o proletariado compreendeu ser seu dever imperioso e direito absoluto tomar nas mãos os próprios destinos e assegurar-se do triunfo apossando-se do poder de estado (*en s'emparant du pouvoir*).’ Afirma-se aqui com clareza que o governo da classe trabalhadora é, em primeiro lugar, necessário para salvar a França das ruínas e

da corrupção que as classes dominantes lhe impuseram; que desalojá-las do poder (essas classes que perderam a capacidade de dirigir a França) é *necessidade de segurança nacional*. Mas afirma-se também com não menos clareza que o governo pela classe trabalhadora pode salvar a França e tratar dos negócios nacionais se trabalhar pela própria *emancipação*, já que as condições dessa emancipação constituem ao mesmo tempo as condições da regeneração da França” (1E, TC).

O comentário marxiano insiste, pois, em que não se trata apenas de desalojar do poder as classes dominantes, mas sim de trabalhar pela emancipação dos trabalhadores, cujas condições são as mesmas que permitiriam regenerar o país. A burguesia tornou-se incapaz de governar a França, e os trabalhadores mostram saber que não devem somente substituí-la, mas precisam mudar substancialmente o governo, trabalhando por sua emancipação.

Algumas páginas antes, Marx anunciava tanto a tarefa nova a ser realizada quanto seu único sujeito possível: “Em virtude de suas condições econômicas de vida, a burguesia mediana e a fútil classe média não podiam iniciar uma revolução nova e foram induzidas a seguir quer os rastros das classes dominantes, quer os adeptos da classe trabalhadora. Os camponeses eram a base econômica passiva do Segundo Império, do último triunfo do estado separado da sociedade e independente dela. Só os proletários, inflamados pelo cumprimento de uma tarefa social nova para toda a sociedade – acabar com todas as classes e toda dominação de classe – eram os homens que podiam quebrar o instrumento dessa dominação de classe – o estado, o poder governamental centralizado e organizado que, de modo usurpador, pretendia ser senhor em vez de servidor da sociedade” (1E, TCC).

No Segundo Esboço, respondendo à pergunta cuja formulação foi mantida no texto definitivo – “O que é a Comuna, essa esfinge tão torturante para o espírito burguês?” –, e citando também aquele mesmo trecho do Manifesto do Comitê Central, Marx diz: “Em sua concepção mais simples, é a forma pela qual a classe trabalhadora assume o poder político em seus baluartes sociais, Paris e os demais centros industriais” (2E, TC). Esta forma se diferencia essencialmente da forma pela qual a burguesia assumiu tal poder.

Para iniciar a abordagem dessa especificidade, vale consignar algumas observações, presentes no Primeiro Esboço, acerca do período decorrido entre a proclamação da república e a da Comuna, isto é, entre 4 de setembro de 1870 e 18 de março de 1871.

Marx anota que, “Depois de Sedan, a Comuna fora proclamada em Lião, depois em Marselha, Toulouse etc.”, criticando de passagem Gambetta, por ter feito “o que pôde para impedir-lhe o êxito”, e prossegue: “Os diversos movimentos em Paris no início de outubro aspiravam ao estabelecimento da Comuna como medida de defesa contra o invasor estrangeiro, como realização do levante de 4 de setembro” (1E, RC).

Assim, a Comuna não foi o resultado casual de uma manobra fracassada da reação, mas sim a “realização” do 4 de setembro, a meta para a qual o movimento dos trabalhadores caminhava desde aquela data.

Mais uma vez Marx distingue a revolução do trabalho das revoluções políticas, associadas à burguesia, e destaca seu caráter internacional. A especificidade da revolução social é iluminada pelo novo sentido que o 4 de setembro associou à república: “Mas isto já ficou claro: a revolução de 4 de setembro não foi apenas a reinstalação da República porque o lugar do usurpador ficara vago depois de sua capitulação em Sedan – ela não apenas conquistou essa república ao invasor estrangeiro pela prolongada resistência de Paris, muito embora lutasse sob a liderança de inimigos – a revolução estava abrindo caminho no coração das classes trabalhadoras. A república deixara de ser o nome de uma coisa do passado. Estava prenhe de um mundo novo. Sua tendência verdadeira, que as imposturas, as mentiras e a vulgaridade de um bando de advogados e esgrimistas de palavras mistificadores velaram aos olhos do mundo, veio muitas vezes à superfície nos movimentos espasmódicos das classes trabalhadoras de Paris (e do Sul da França), cuja palavra de ordem foi sempre a mesma: a *Comuna!*” (1E, RC)

Assim como, em seu Manifesto, os trabalhadores afirmam haver tomado o poder quando, de fato, o estavam demolindo, também em 4 de setembro dão um nome velho a um conteúdo novo. O termo república fora esvaziado da “coisa do passado” que antes significara – vale dizer, a dominação de classe e as relações sócio-econômicas que a sustentam –, e agora designava “um novo mundo”, cujo nome próprio era Comuna.

“A Comuna – forma positiva da revolução contra o império e as condições de existência deste – experimentada primeiro nas cidades da França meridional, seguidamente proclamada em movimentos espasmódicos durante o cerco de Paris e *escamoteada* pelos truques de prestidigitador do Governo da Defesa e pelos bretões de Trochu, o herói do ‘plano de capitulação’ – afinal instalou-se vitoriosamente a 26 de março, mas não nascera de repente naquele dia. Ela era a meta inalterável da revolução dos trabalhadores. A capitulação de Paris, a aberta conspiração em Bordéus contra a república, o golpe de estado desencadeado pelo ataque noturno a Montmartre, reuniram em torno dela todos os elementos vivos de Paris e impossibilitaram aos homens de defesa que continuassem a restringi-la aos esforços isolados das porções mais conscientes e revolucionárias da classe trabalhadora de Paris.” (1E, RC)

A Comuna, pois, “meta inalterável da revolução dos trabalhadores”, é “forma positiva da revolução contra o império e as condições de existência deste”; ou seja, contra as condições de existência da última forma do estado, portanto as condições que sustentam a presença do estado em geral.

A Comuna é vitoriosa em 26 de março porque os acontecimentos imediatos abriram uma possibilidade que foi aproveitada, mas ela “não nascera de repente naquele dia”, tendo se manifestado como meta nos “movimentos espasmódicos” dos últimos meses, e era o conteúdo do 4 de setembro: “O Governo da Defesa só foi tolerado como uma necessidade da guerra, como um *na pior das hipóteses* do primeiro sobressalto. A verdadeira resposta do povo de Paris ao segundo império, o império das mentiras – foi a Comuna” (1E, RC). E, algumas páginas adiante, reforça: “Esta guerra civil destruiu as últimas ilusões a respeito da ‘República’, assim como o império [destruiu] a ilusão do ‘sufrágio universal’ inorganizado nas mãos do gendarme do estado e do pároco. Todos os elementos vivos da França admitem que a República, na França e na Europa, só é possível como ‘república social’, isto é, uma república que arranque a máquina de estado da classe do capital e do proprietário rural, e a substitua pela Comuna; que reconheça abertamente que a ‘emancipação social’ é a grande meta da república e, deste modo, garanta essa transformação social pela organização comunal” (1E, RPS).

É o que se lê também, de modo mais desdobrado, no Segundo Esboço: “A derrota de Vinoy pela Guarda Nacional não foi senão um contratempo sofrido pela contra-revolução tramada pelas classes dominantes, mas o povo de Paris imediatamente transformou esse incidente de sua autodefesa no primeiro ato de uma Revolução social. A revolução de 4 de setembro restaurara a República quando ficou vago o trono do usurpador. A resistência tenaz de Paris durante o cerco, servindo de base para a guerra defensiva nas províncias, arrancara ao invasor estrangeiro o reconhecimento dessa República, mas seu verdadeiro propósito e significado se revelou somente a 18 de março. Consistia em desbancar as condições sociais e políticas de dominação de classe sobre as quais repousa o sistema do mundo velho, as quais tinham engendrado o Segundo Império e sob cuja tutela tinham apodrecido. A Europa estremeceu como se tivesse levado um choque elétrico. Pareceu por um momento duvidar se suas últimas e sensacionais proezas de guerra e estado tinham qualquer realidade em si, se não eram meros sonhos sanguinários de um tempo há muito passado. Os rostos ainda marcados pelos vestígios da fome prolongada, diante das baionetas prussianas, a classe trabalhadora de Paris conquistou de um só golpe a dignidade de campeã do progresso etc.” (2E, OCW)

Desde 4 de setembro, portanto, desenhava-se o sentido do movimento dos trabalhadores: não simplesmente substituir a forma imperial pela republicana, mas “desbancar as condições sociais e políticas da dominação de classe sobre as quais repousa o sistema do velho mundo”; isto é, liquidar completamente esse velho mundo, do qual o estado é parte inerente, enquanto instrumento político da dominação de classe. Por isso a “Europa estremeceu”.

O momento e o modo de constituição do Comitê Central da Guarda Nacional, que assumiu o comando em 18 de março e o cedeu à Comuna eleita em 26, também são indicativos da presença daquela meta: “Da mesma forma, o levante de toda Paris viva – exceção dos pilares do bonapartismo e da oposição oficial a ele, os grandes capitalistas, os especuladores financeiros, os vigaristas, os ociosos e os velhos parasitas de estado – contra o governo da Defesa também não data de 18 de março, embora nesse dia tivesse alcançado a primeira vitória contra os conspiradores; data de 31 de janeiro, do próprio dia da capitulação. A Guarda Nacional – isto é, todos os homens armados de Paris – organizou-se e de fato governou Paris a partir daquele dia, independentemente do governo usurpador dos capituladores, elevados ao poder pela graça de Bismarck” (1E, RC). Nesse governo de Paris pela totalidade de seus homens armados estava já o germe da Comuna: não mais o governo de uma minoria em nome da maioria, mas diretamente desta, em contraposição à burguesia interna e externa e seus parasitas.

É o que também diz o Segundo Esboço: “O Comitê Central, que dirigiu a defesa de Montmartre e desponta na madrugada de 18 de março como líder de Revolução, não era expediente de momento nem fruto de conspiração secreta. Desde o próprio dia da capitulação pela qual o governo da defesa nacional desarmara a França, reservando todavia para si mesmo uma tropa de 40.000 guarda-costas no propósito de intimidar Paris, Paris ficou atenta. A Guarda Nacional reformou sua organização e confiou seu controle supremo a um Comitê Central, constituído de delegados das companhias singulares, na maior parte trabalhadores, com sua força principal nos subúrbios operários, mas logo aceitos por toda a corporação, exceto por suas velhas formações bonapartistas. /.../ Durante todo o período entre a reunião da Assembléia Nacional em Bordéus e o 18 de março, o Comitê Central tinha sido o governo popular da capital, forte o suficiente para persistir em sua firme atitude de defesa apesar das provocações da Assembléia, das medidas violentas do Executivo e da ameaçadora concentração de tropas” (2E, OCW).

Recusando-se a entregar “armas e artilharia, que eram propriedade sua e que só por isso puderam ser conservadas na capitulação”, lutando “por elas contra Jules Favre e Bismarck”, Paris mantinha “simples atitude de defesa e de contentamento com o autogoverno que de fato exercia”. É a organização deste autogoverno que Marx detalha: “Na organização militar existente, Paris enxertou uma federação política que obedecia a um plano muito simples. Consistia na aglutinação de toda a guarda *nacional* pela interligação de seus vários setores *por meio dos delegados* de cada companhia, que por sua vez designavam os delegados dos *bataillons*, que por sua vez designavam delegados gerais, generais de legiões, a cada um dos quais cabia representar um *arrondissement* e cooperar com os delegados dos outros 19 *arrondissements*. Esses 20 delegados, escolhidos pela maioria dos *bataillons* da Guarda Nacional, compunham o *Comitê Central*, que a 18

de março iniciou a maior revolução deste século, mantendo ainda hoje o posto na luta gloriosa de Paris. Nunca houve eleições mais minuciosas, nem delegados mais representativos das massas que os originaram. À objeção, feita por gente de fora, de que eles eram desconhecidos – de que, na verdade, só eram conhecidos das classes trabalhadoras, não sendo veteranos canastrões da cena pública nem homens postos em evidência pelo passado de infâmias e pela caça às boas posições e às pilhagens – eles responderam com orgulho: ‘Assim eram os doze Apóstolos’, e responderam com seus atos” (1E, RC).

A “federação política” enxertada na “organização militar existente”, por uma parte, subverteu a hierarquia militar de comando e a substituiu por delegados eleitos, saídos diretamente das massas que deviam representar – razão pela qual “somente” estas os conheciam – e, por outra, uniu seus vários setores sob o comando assim constituído. Trata-se de uma federação política essencialmente diversa das organizações políticas tradicionais por seu conteúdo. A particularidade deste vai se acentuar e expandir com a instituição da Comuna, e exigirá uma forma adequada. O modo de tratar a representação instituído pela Guarda Nacional vai se repetir na organização comunal, evidenciando uma diferença em relação à representação parlamentar.

A Comuna é afirmada, nos dois esboços e no texto definitivo, como a antítese do império. Se na passagem recém-mencionada do Primeiro Esboço Marx afirma que ela já se fazia anunciar no 4 de setembro, bem como nos “movimentos espasmódicos” que se sucederam de então até o 18 de março, em outros momentos faz recuar esse anúncio a 1848: “O brado de ‘República Social’, com que a Revolução de Fevereiro foi anunciada pelo proletariado de Paris, não expressava mais que o vago desejo de uma República que não acabasse com a forma monárquica da dominação de classe, mas com a própria dominação de classe. A Comuna era a forma positiva dessa República” (M, p. 196).

Como nas outras ocasiões em que Marx aborda os processos desencadeados em 1848, também aqui indica que, embora de modo vago, a revolução anunciada pelo proletariado difere amplamente das anteriores, dispondo-se a abolir, não uma forma política, mas a relação social que sustenta a política em geral, “a própria dominação de classe”. Se a “república social” era uma expressão vaga cujo conteúdo era essa aspiração, a Comuna deu forma positiva a esse conteúdo; como Marx esclarecerá em seguida, não se tratava de uma modificação ou ampliação da forma republicana do estado, mas da criação de uma organização totalmente nova, não estatal. Enquanto organização não estatal a Comuna era a antítese do império.

Expondo a desmontagem dos órgãos que considera o corpo efetivo do estado, aqueles pelos quais é possível exercer a dominação, e a eliminação da divisão entre legislativo e executivo, Marx ilumina os contornos dessa nova forma: “Em sua concepção mais simples, a Comuna

significava a destruição preliminar da velha máquina governamental em suas sedes centrais, Paris e as demais cidades grandes da França, e sua substituição pelo verdadeiro autogoverno, o qual em Paris e nas cidades grandes, baluartes sociais da classe trabalhadora, era o governo da classe trabalhadora”. Vale destacar: a destruição da máquina governamental deve ser “preliminar”, ponto de partida e não de chegada.

A primeira face desta destruição do velho e criação do novo apresentada na Mensagem retoma a organização da Guarda Nacional: “Paris, sede central do velho poder governamental e, ao mesmo tempo, baluarte social da classe operária na França, levantara-se em armas contra a tentativa de Thiers e dos ‘rurais’ de restaurar e perpetuar aquele velho poder que lhes havia sido legado pelo Império. E se Paris pode resistir foi unicamente porque, em consequência do assédio, desfizera o exército, substituindo-o por uma Guarda Nacional, cujo principal contingente era formado pelos operários. Trata-se agora de transformar esse fato numa instituição duradoura. Por isso, o primeiro decreto da Comuna foi no sentido de suprimir o exército permanente e substituí-lo pelo povo armado” (M, p. 196).

Marx não só constata o fato de que a Comuna tomou essa medida de início, mas a avalia como correta e imprescindível.

No Primeiro Esboço, anota: “*Conscrição abolida*. Na guerra atual todo homem capaz (Guarda Nacional) deve servir. Excelente medida para livrar-se de todos os traidores e covardes que se escondem em Paris (29 de março)” (1E, GM). E, algumas páginas adiante, afirma como primeiro passo a substituição do “exército pela Guarda Nacional. ‘Pela primeira vez desde 4 de setembro, a república está livre do *governo exercido por seus inimigos...* [Dá] à cidade uma milícia nacional que defenda os cidadãos contra o poder (*o governo*), *em lugar de um exército permanente que defenda o governo* contra os cidadãos.’ (Proclamação do Comitê Central, 22 de março). (O povo tinha apenas de organizar essa milícia em escala nacional para acabar com os exércitos permanentes; a primeira *condição* econômica *sine qua [non]* de todas as melhorias sociais: descartar-se imediatamente dessa fonte de tributação e de dívida do estado, desse risco constante de usurpação do governo pela dominação de classe – pela dominação de classe comum ou de algum aventureiro pretendendo salvar todas as classes); ao mesmo tempo, a garantia segura contra a pressão estrangeira, tornando na verdade impossível a todos os demais estados a manutenção do custoso aparato militar; a emancipação do camponês do pagamento do tributo de sangue e da condição de ser a mais copiosa fonte para toda a taxaço do estado e para toda a dívida do estado. Aí o ponto em que a Comuna se mostra uma *isca para o camponês*, a primeira palavra da emancipação dele. Com a abolição da ‘polícia independente’ e a substituição de seus rufiões por servidores da Comuna” (1E, TCC).

A supressão do exército permanente é uma condição preliminar indispensável para que o processo revolucionário possa dar seus primeiros passos, ainda no interior de um quadro, nacional e internacional, em que muitas instituições e relações herdadas do capitalismo continuam presentes. Para que a classe trabalhadora tenha condições de enfrentar essa luta, o exército permanente deve ser substituído pelo povo em armas. Entre as razões que Marx oferece para isso, chama a atenção a eliminação do risco gerado pela existência de um exército permanente – isto é, separado da população –, o risco de ser usado para “usurpação do governo pela dominação de classe”. Além da importância do risco apontado, vale atentar para a última expressão citada: a dominação de classe poderia usurpar o governo. Este, assim, não necessariamente precisa ter a forma da dominação de classe; esta é resultado de uma usurpação, realizada, como óbvio, contra o povo. Este precisa defender-se “contra o poder”, interno e externo.

O Segundo Esboço explicita o desmonte do estado, em primeiro lugar do exército permanente, como necessidade preliminar: “Pelo cerco, Paris se livrara do exército, substituído por uma Guarda Nacional massivamente formada pelos trabalhadores de Paris. Foi somente devido a esse estado de coisas que o levante de 18 de março se tornou possível. Esse fato se tornaria uma instituição, e a guarda Nacional das cidades grandes, o povo armado contra a usurpação governamental, tomaria o lugar do exército permanente que defendia o governo contra o povo” (2E, TC).

A importância dessa alteração é evidente: os trabalhadores não assumiram o comando do exército existente, nem criaram outro para contrapor a este, mas o substituíram por uma entidade totalmente distinta: o povo armado. Distinta por não usurpar e objetivar separadamente dos indivíduos uma sua capacidade social e os meios de exercê-la. O próprio levante revolucionário só pode se realizar graças a esta reapropriação, que quebra um componente central do estado.

Além da abolição do exército permanente, a Comuna também suprimiu a polícia e alterou a posição dos funcionários da administração; isto é, cortou também aquele tentáculo armado e iniciou a desmontagem de outro componente do corpo estatal. Diz a Mensagem: “Em vez de continuar sendo um instrumento do governo central, a polícia foi imediatamente despojada de suas atribuições políticas e convertida num instrumento da Comuna, responsável perante ela e demissível a qualquer momento. O mesmo foi feito em relação aos funcionários dos demais ramos da administração. A partir dos membros da Comuna, todos que desempenhavam cargos públicos deviam receber *salário de operários*. Os interesses criados e as despesas de representação dos altos dignitários do estado desapareceram com os próprios altos dignitários. Os cargos públicos deixaram de ser propriedade privada dos testas-de-ferro do governo central. Nas mãos

da Comuna concentrou-se não só a administração municipal, mas toda iniciativa exercida até então pelo estado” (M, p. 197).

Despojar a polícia de atribuições políticas significou, como explica o Segundo Esboço, que “Os agentes de polícia, em vez de agentes de um governo central, seriam servidores da Comuna, designados pela Comuna e sempre exoneráveis, como os funcionários de todos os demais ramos da administração” (2E, p. 87). O caráter político decorria, pois, da condição de agente do governo central, isto é, da condição de capacidade separada dos indivíduos e encarnada fora deles, no estado. Despojá-la de atributos políticos significou a retomada dessa capacidade, como explicitam ambos os textos, pela transformação dos policiais em agentes ou servidores da Comuna.

Uma vez que todos os funcionários administrativos também se tornam agentes comunais, passando a ser eleitos, responsáveis perante a Comuna e exoneráveis a qualquer tempo, esse componente do estado também é desmantelado, isto é, também perde seu caráter político, de força extraída dos homens e objetivada fora deles e contra eles. A divisão social do trabalho, de acordo com a qual as funções administrativas, assim separadas do conjunto dos indivíduos, são exercidas por alguns na qualidade de instrumentos de um governo central, começa a ser transformada em divisão estritamente técnica do trabalho, isto é, não aquela decorrente da separação entre cada indivíduo e o conjunto das condições de sua existência (dos meios de produção aos de gestão), e conseqüentemente vinculada à dominação de classes, mas sim aquela decorrente da distribuição decidida coletivamente de tarefas de interesse comum. A eleição, responsabilização e possibilidade de exoneração são os instrumentos dessa mudança.

Nos termos do Segundo Esboço: “Como os membros da própria Comuna, todos os funcionários deveriam desempenhar suas tarefas pelo mesmo salário dos trabalhadores em geral. Também os juizes seriam eleitos, responsáveis e exoneráveis. A iniciativa em todos os assuntos da vida social seria reservada à Comuna. Em uma palavra, todas as funções públicas, mesmo as poucas que pertenceriam ao governo central, seriam exercidas por agentes comunais e, portanto, sob o controle da Comuna. É um absurdo dizer que as funções essenciais – não as de autoridade governamental sobre o povo, mas as que respondem às necessidades gerais e comuns do país – se tornariam impossíveis. Estas funções existiriam, mas – como na velha máquina governamental – os próprios funcionários não poderiam erguer-se acima da sociedade real, porque as funções seriam exercidas por *agentes comunais*, sempre sujeitas, portanto, a controle real. As funções públicas deixariam de ser propriedade particular, distribuídas por um governo central a seus instrumentos” (2E, TC).

Cabe atentar para a distinção estabelecida por Marx entre as funções de “autoridade governamental sobre o povo”, extintas pela Comuna, e as funções públicas essenciais, “as que respondem às necessidades gerais e comuns do país”; estas é que serão mantidas, porém exercidas por “agentes comunais”, isto é, exercidas como tarefas reconhecidas como necessárias e designadas pela coletividade a alguns de seus membros, razão pela qual estes não poderiam “erguer-se acima da sociedade real”, como ocorria “na velha máquina governamental”. Em outros termos: as funções continuam a ser cumpridas, porque delas se carece, mas sob outra forma social – não mais sob a forma da divisão social do trabalho que separa forças genéricas e as põe nas mãos de uma parcela dos homens, que tanto se subordinam também a elas quanto as usam para exercer a dominação sobre os demais, e sim sob uma forma que quebra essa divisão social e vai tornando aquelas funções no que elas de fato são: atividades necessárias ao conjunto da sociedade e que este conjunto toma diretamente sob sua responsabilidade.

Marx insiste nessa retomada pela população de suas tarefas sociais, vinculando a isso a mudança de sentido do sufrágio universal e a necessária desmistificação do poder: “Com a abolição da polícia independente e a substituição de seus rufiões por servidores da Comuna, com o sufrágio geral – que até agora tem sido objeto de abuso, quer para funcionar como sanção parlamentar do Santo Poder de estado, quer como joguete nas mãos das classes dominantes, e que o povo só empregava uma vez a cada muitos anos apenas para eleger os instrumentos da dominação de classe parlamentar – adaptado ao seu verdadeiro propósito, que as comunas elejam os próprios funcionários de administração e implantação. A mistificação, que fazia ver a administração e o governo político como se fossem mistérios, funções transcendentais somente confiáveis às mãos de uma casta treinada de parasitas de estado, de sicofantas e sinecuristas regidamente pagos, nos postos mais altos, absorvendo a inteligência das massas e voltando-as contra si mesmas nas fileiras mais baixas da hierarquia. Liquidar totalmente a hierarquia de estado e substituir os arrogantes senhores do povo por servidores do povo sempre passíveis de remoção, substituir um arremedo de responsabilidade por uma responsabilidade verdadeira, já que esses servidores atuam sob contínua supervisão pública” (1E, TCC).

O tema da usurpação de forças sociais se repõe com a denúncia de que os “parasitas de estado” vivem “absorvendo a inteligência das massas e voltando-as contra si mesmas nas fileiras mais baixas da hierarquia”, assim como também insiste na necessidade de abolir a hierarquia estatal, como já ocorrera com a hierarquia militar na nova organização da Guarda Nacional.

A magistratura, outra componente do estado, sofreria a mesma subversão: “Também os juizes seriam eleitos, responsáveis e exoneráveis” (2E, TC). Nos termos mais detalhados da Mensagem: “Os funcionários judiciais deviam perder aquela fingida independência que só servira

para disfarçar sua abjeta submissão aos sucessivos governos, aos quais iam prestando sucessivamente, e violando também sucessivamente, o juramento de fidelidade. Assim como os demais funcionários, os magistrados e juizes deviam ser funcionários eletivos, responsáveis e demissíveis” (M, p. 917).

No Primeiro Esboço, lê-se: “Os tabeliães, meirinhos, leiloeiros, esbirros e outros funcionários da justiça, que até agora fizeram fortuna com suas funções, transformados em agentes da Comuna, recebendo dela salários fixos tal como os outros trabalhadores. /.../ Uma vez que haviam fugido os juizes do *Tribunal Civil do Sena*, sempre prontos, tal como os demais magistrados, a funcionar sob qualquer governo de classe, a Comuna nomeou um advogado para tratar dos assuntos mais urgentes até a reorganização dos tribunais, fundada no sufrágio geral; (26 de abril)” (1E, MC).

Desmascara-se a falsa independência em relação ao governo, disfarce da submissão a ele, e quebra-se a autonomia em relação ao conjunto da população, a superposição em relação a esta, que a magistratura detém em função de seu caráter político, de peça do estado. Entretanto, ainda que “eletivos, responsáveis e exoneráveis”, continuaria havendo magistrados e juizes, vale dizer, continuaria vigorando um direito, para cuja aplicação são precisos juizes e magistrados.

A própria Comuna, que se substitui ao estado assim desmantelado, ou em processo de desfazimento, e em cujas mãos foi posta “toda iniciativa até agora exercida pelo estado”, ou a “iniciativa em todos os assuntos da vida social”, “era composta de conselheiros municipais eleitos por sufrágio universal nos diversos distritos da cidade. Eram responsáveis e substituíveis a qualquer momento. A Comuna devia ser, não um órgão parlamentar, mas uma corporação de trabalho, executiva e legislativa ao mesmo tempo” (M, p. 197).

O Segundo Esboço já exibia os mesmos termos: “A comuna seria constituída de conselheiros municipais das diversas circunscrições (como Paris foi precursora e modelo, precisamos nos reportar a ela), eleitos pelo sufrágio de todos os cidadãos; conselheiros responsáveis e exoneráveis a qualquer hora. A maior parte desse conselho seria constituída naturalmente de trabalhadores ou representantes reconhecidos da classe trabalhadora. Não seria um corpo parlamentar, mas um corpo operante, executivo e legislativo ao mesmo tempo” (2E, TC).

Repetem-se, pois, na Comuna os mesmos princípios balizadores da realização das tarefas que continuam sendo necessárias: conselheiros eleitos em cada circunscrição, portanto diretamente originados ou conhecidos pelos trabalhadores, e cuja responsabilidade perante seus eleitores era garantida pela possibilidade de exoneração a qualquer momento. Persiste a representação, mas sob feitiço muito diverso: sua configuração política é suprimida, e os

representantes perdem a possibilidade de se sobrepor e dominar seus eleitores, tanto por serem responsáveis e demissíveis, quanto por não mais deterem em suas mãos os instrumentos de dominação, alguns eliminados, como o exército e a polícia, outros transformados também em cargos eletivos, responsáveis e exoneráveis.

A efetividade deste tipo de organização, com o sentido que Marx busca ressaltar, dependeu não tanto da formalidade de suas regras, mas de que realmente o conjunto da população tenha assumido para si a realização e fiscalização daquelas tarefas. Ou seja, “As funções públicas deixaram de ser propriedade privada dos instrumentos do governo central”.

A retomada das funções públicas pelos trabalhadores exige e permite abolir a divisão entre os poderes legislativo e executivo. Uma vez que se trata agora de decisão, exercício e controle coletivos, uma vez suprimida a divisão social do trabalho manifestada na separação entre estado e sociedade civil, entre os que escolhem, decidem, projetam, e os que são obrigados a cumprir, isto é, uma vez que o estado está sendo desmantelado, a divisão que, em seu interior, ecoava a existente entre ele e a sociedade também pode e deve ser desfeita. A divisão entre executivo e legislativo era a divisão entre dois poderes políticos, no interior de uma instituição política. Desmanchada esta última, aqueles dois poderes específicos perdem também sua figura política, dando lugar à “corporação de trabalho”. Suprimir a divisão entre poder legislativo e poder executivo faz sentido não como concentração de poder político, mas, ao contrário, graças à supressão deste, supressão do talhe político de capacidades humanas.

É fundamental, diante das incompreensões de que foi vítima o pensamento marxiano, e especialmente diante da tragédia da URSS e congêneres, frisar esse traço da Comuna. Pois, sob a regência do capital, capitalista ou pós-capitalista, a supressão de tal separação redundou sempre em formas ditatoriais contrapostas à classe trabalhadora. O que Marx indica, e defende, como característica da Comuna é a supressão dessa separação pela eliminação do próprio estado, do caráter político daquelas tarefas.

Por isso pode dizer Marx: “O glorioso escriba britânico fez a esplêndida descoberta de que isto não é o que *nós* costumamos compreender por autogoverno. É evidente, não é. Não é a auto-administração das cidades por vereadores empanturrados de sopa de tartaruga, conselheiros paroquiais negociastas e ferozes guardiães de asilos. Não é a auto-administração dos condados pelos proprietários de vastas glebas, de bolsas cheias e cabeças vazias. Não é a abominação judicial dos *‘Great Unpaid’*. Não é o autogoverno político do país por meio de um clube oligárquico e da leitura do *Times*. É o povo agindo para si mesmo, por si mesmo” (1E, TGD).

O mesmo espanto por parte dos representantes da burguesia aparece em outro comentário jornalístico: “É irritante (*Daily News*, 6 de maio, correspondente em Paris), ‘no entanto, e

desanimador, que seja qual for a autoridade que a Comuna possua, ela esteja continuamente mudando de mãos, e não saibamos hoje com quem o poder estará amanhã... Em todas essas eternas mudanças pode-se sentir mais do que nunca a carência de uma inteligência com capacidade de comando. A Comuna é uma confluência de átomos equivalentes, cada um com ciúmes do outro e *nenhum dotado de controle supremo sobre os demais*” (1E, MPS). Marx recolhe essa observação como testemunho de que mesmo um porta-voz da burguesia reconhece a ausência de dominação no interior da Comuna, embora considerando tal condição “irritante” e “desanimadora”. O que ao jornalista parece ausência de organização – já que não é “o que nós costumamos entender por autogoverno” – Marx apreende como a criação de uma nova forma social de organização.

O desmonte do estado atingiu também seus poderes espirituais: “Uma vez suprimidos o exército permanente e a polícia, que eram os elementos da força física do antigo governo, a Comuna estava impaciente por destruir a força espiritual de repressão, o ‘poder dos padres’, decretando a separação da Igreja do estado e a expropriação de todas as Igrejas como corporações possuidoras. Os padres foram devolvidos ao retiro da vida privada, a viver dos óbolos dos fiéis, como seus antecessores, os Apóstolos. Todas as instituições de ensino foram abertas gratuitamente ao povo e, ao mesmo tempo, emancipadas de toda intromissão da Igreja e do estado. Assim, não somente se punha o ensino ao alcance de todos, mas a própria ciência se redimia dos entraves criados pelos preconceitos de classe e o poder do governo” (M, p. 197).

Desse modo, a Comuna reconhece, denuncia e combate a igreja como poder repressor, limitador do desenvolvimento científico e educacional em geral. Entretanto, não proíbe o culto – somente o remete de fato à vida privada, separando a igreja do estado pela supressão das doações públicas – “Igreja separada do estado; receita eclesiástica suprimida; todos os bens do clero declarados propriedade nacional (*3 de abril*)” (1E, MC). Complementa essa medida a exclusão da interferência estatal no ensino tornado gratuito.

Embora reconhecendo que “Não houve tempo, evidentemente, de reorganizar a instrução (educação) pública”, Marx entende que, “erradicando dela o elemento religioso e clerical, a Comuna tomou a iniciativa na emancipação intelectual do povo. Designou uma Comissão de Organização de *l’enseignement* (primário e profissional) (28 de abril). Ordenou que todo o material escolar, como livros, mapas, papel etc., fosse distribuído grátis pelos diretores escolares, que os recebem, por sua vez, das administrações municipais às quais respectivamente pertencem. Proíbe-se aos diretores escolares que peçam pagamento aos alunos, sob qualquer pretexto, em troca desse material escolar (28 de abril)” (1E, MC).

Não apenas esses níveis de ensino, mas também o universitário foi objeto de preocupação: “Já que os professores da École de Médecine fugiram, a Comuna designou uma comissão para a fundação de *universidades livres*, não mais parasitas do estado; dados aos alunos aprovados nos exames os recursos para praticar, independentemente do título de Doutor; (o título será conferido pela Faculdade)” (1E, p. MC).

Nos termos do Segundo Esboço: “/.../com a dissolução do exército permanente e da polícia governamental, seria dissolvida a força física de repressão. Pela desoficialização de todas as igrejas enquanto corpos proprietários e o banimento do ensino religioso de todas as escolas públicas (junto com [a adoção do] ensino gratuito) para dentro dos recessos da vida privada, a fim de lá viver das esmolas dos fiéis, pela libertação de todos os institutos educacionais do patronato e da servidão governamental, seria quebrada a força espiritual da repressão, [e] a ciência não só ficaria acessível a todos, como também livre dos grilhões da pressão governamental e do preconceito de classe” (2E, TC).

A religião, destacada como força espiritual de repressão, por si mesma e por sua interferência na educação, é privatizada. A educação deve seguir o caminho das demais capacidades humanas: deve ser retomada pelo conjunto dos homens, o que, nesse caso, significava tanto libertá-la dos “grilhões da pressão governamental e do preconceito de classe”, quanto torná-la universalmente acessível.

O Segundo Esboço traz ainda uma observação sobre a tributação e o emprego dos tributos: “A tributação municipal seria lançada e arrecadada pela Comuna, a tributação para os objetivos gerais do estado, arrecadada por funcionários comunais e despendida pela própria Comuna nos objetivos gerais (seu dispêndio nos objetivos gerais seria supervisionado pela própria Comuna). A força governamental de repressão e autoridade sobre a sociedade seria assim quebrada em seus órgãos simplesmente repressivos e, sempre que tivesse funções legítimas a cumprir, tais funções seriam exercidas não por um corpo superior à sociedade, mas pelos agentes responsáveis da própria sociedade” (2E, TC).

Nos três escritos, o eixo da análise marxiana é o desvendamento do sentido do movimento que caracterizou a Comuna: a um tempo desmontagem de uma forma de controle e construção de outra. Este sentido é a reapropriação, pelo conjunto dos homens (à exceção da burguesia e seus asseclas) de capacidades e atividades suas que anteriormente tomavam a forma de corpos, de entidades separadas, apossadas privadamente por alguns e a eles contrapostas. Por isso a Comuna foi a antítese do estado. Como fica evidente na exposição marxiana, o que é estatal ou político não são determinadas capacidades ou tarefas, mas sim a separação delas em relação ao conjunto dos indivíduos que são suas fontes; estatal ou política é esta forma social, esta

relação social específica entre os homens e aquelas capacidades ou tarefas. Uma vez estabelecida esta relação, ela mesma e sua manutenção exigem e produzem outras funções e seus respectivos instrumentos, que podem e devem ser totalmente extirpados (essencialmente, as funções e instrumentos repressivos).

Numa passagem do Primeiro Esboço, Marx sintetiza este sentido central da Comuna e sua contraposição ao estado: “A verdadeira antítese do *próprio Império* – isto é, do poder de estado, do executivo centralizado, do qual o segundo império era só a fórmula acabada – era a *Comuna*”. Depois de retomar a história da criação do estado pela classe média, “primeiro como instrumento para a derrubada do feudalismo, depois instrumento para o esmagamento das aspirações emancipatórias dos produtores, da classe trabalhadora”, e de frisar que “Todas as reações e todas as revoluções só haviam servido para transferir esse poder organizado – essa força organizada da escravidão do trabalho – de uma mão para outra, de uma fração das classes dominantes para outra”, conclui que a Comuna, “Por conseguinte, foi uma revolução que não se fez contra esta ou aquela forma de poder de estado, legitimista, constitucional, republicano ou imperial. Foi uma revolução contra o próprio *estado*, esse aborto sobrenaturalista da sociedade; foi a retomada pelo povo, para o povo, de sua própria vida social. Não foi uma revolução para transferir essa máquina terrível de dominação de classe de uma fração das classes dominantes para outra, mas uma revolução para demolir a própria máquina. Não foi uma dessas lutas acanhadas entre as formas executiva e parlamentar de dominação de classe, mas uma revolta contra ambas essas formas, que se integram uma à outra, e das quais a forma parlamentar era somente a suplementação enganadora da ação do executivo. O segundo império foi a forma final desta usurpação do estado. A Comuna foi sua negação clara e, portanto, o início da revolução social do século XIX. Conseqüentemente, seja qual for seu destino em Paris, dará *a volta ao mundo*. /.../ *Só a classe trabalhadora podia* formular, pela palavra ‘Comuna’, essa aspiração nova, e a ela dar início por meio da combativa Comuna de Paris” (1E, RC).

As palavras não deixam dúvidas: a Comuna foi uma revolução da classe trabalhadora contra o próprio estado – “aborto sobrenaturalista da sociedade”, “máquina terrível de dominação de classe” –, uma revolução para o demolir, não para tomá-lo; iniciou a “revolução social do século XIX”, vale dizer, a revolução comunista, proletária, totalmente distinta das revoluções burguesas, por ser a “negação clara” do estado.

Essa destruição da máquina de dominação, essa negação do estado é positivamente determinada por Marx como “a retomada pelo povo, para o povo, de sua própria vida social”. O sentido dessa determinação é esclarecido logo adiante: “A *Comuna* – a reabsorção do poder de estado pela sociedade como suas próprias forças vivas em lugar de forças que a controlam e

subjugam, pelas próprias massas populares, constituindo sua força própria em lugar de força organizada para reprimi-las – forma política de sua emancipação social em lugar da força artificial (apropriada por seus opressores) (sua própria força, oposta e organizada contra elas) da sociedade, empunhada por seus inimigos para as oprimir” (1E, TCC).

O poder de estado é determinado como as próprias forças sociais apropriadas por opressores e voltada contra as massas populares; assim usurpadas, tornam-se força artificial. Reabsorvendo esse poder, a Comuna, isto é, as massas populares, retomam para si suas próprias forças, agora como forças vivas. Por essa razão a Comuna é a antítese do estado. O poder político é força social usurpada e coagulada em separado e em oposição às massas; tal força perde seu caráter político ao ser reapropriada pelas massas. Tornam-se então suas “próprias forças vivas”, forças sociais de cada um dos indivíduos vivos que compõem essas massas, ao invés de “força artificial”, morta por estar separada e em oposição aos indivíduos.

Até mesmo os termos empregados nessas passagens são quase os mesmos utilizados há mais de um quarto de século, nos escritos de 1844, para determinar o novo caráter da revolução dos trabalhadores. A reabsorção da totalidade das forças sociais por cada individualidade livre voluntariamente associada às demais é efetivada praticamente na Comuna, que assim inicia a recomposição dos indivíduos até então cindidos entre “homens” e “cidadãos”, entre individualidades abstratas, porque opostas às demais, ao seu gênero, e genericidade abstrata, por que descarnada da concretude da vida material.

Com essa reabsorção de suas próprias forças, despidas de seu invólucro político, “toda a impostura de mistérios e pretextos de estado é liquidada por uma Comuna, na maior parte constituída de simples trabalhadores, que organiza a defesa de Paris, conduz a guerra contra os pretorianos de Bonaparte, garante o abastecimento dessa imensa cidade, preenche todos os postos até aqui divididos entre governo, polícia e prefeitura, trabalhando publicamente, com simplicidade, sob as circunstâncias mais difíceis e complicadas, e fazendo-o como Milton escreveu no *Paraíso Perdido*, por algumas libras, agindo em plena luz do dia, sem pretensão alguma à infalibilidade, sem se esconder atrás de uma burocracia cheia de rodeios, não se envergonhando de confessar erros, mas corrigindo-os. Fazendo das funções públicas – a militar, a administrativa, a política – *funções de verdadeiros trabalhadores*, em lugar de atribuições secretas de uma casta treinada; (mantendo a ordem na turbulência da guerra civil e da revolução) (adotando medidas de regeneração geral)” (1E, TCC).

Ou, nos termos da Mensagem: “Quando a Comuna de Paris tomou em suas próprias mãos a direção da revolução; quando, pela primeira vez na história, os simples operários se atreveram a violar o monopólio do governo de seus ‘superiores naturais’ e, em circunstâncias

extraordinariamente difíceis, realizaram seu trabalho de modo modesto, consciente e eficaz, com salários o mais alto dos quais representava uma quinta parte da soma que, segundo uma alta autoridade científica, é o vencimento mínimo do secretário de conselho escolar de Londres, o velho mundo contorceu-se em convulsões de raiva ante o espetáculo da bandeira vermelha, símbolo da República do Trabalho, ondeando sobre o Hôtel de Ville.” (M, p. 201)

É essa reapropriação prática de suas forças sociais que permite a Marx concluir essa passagem dizendo: “Sejam quais forem os méritos de cada medida da Comuna, sua maior medida foi a organização de si mesma, improvisada com o inimigo estrangeiro a uma porta e o inimigo de classe à outra, comprovando sua vitalidade por sua vida, reafirmando suas teses por meio da ação. Seu surgimento foi uma vitória sobre os vencedores da França. A Paris cativa retomou de um contragolpe corajoso a liderança da Europa, sem depender da força bruta, mas assumindo a condução do movimento social, dando corpo às aspirações da classe trabalhadora de todos os países” (1E, TCC).

Evidentemente, esta nova forma histórica de organização social, esse salto imenso na direção da efetiva associação voluntária de indivíduos livres, não poderia se sustentar e desenvolver restrita a uma única cidade. Assim, “Como é lógico, a Comuna de Paris havia de servir de modelo a todos os grandes centros industriais da França. Uma vez estabelecido em Paris e nos centros secundários o regime comunal, o antigo governo centralizado teria que ceder lugar também nas províncias ao governo dos produtores pelos produtores” (M, p. 197), outra expressão para designar a mencionada retomada de capacidades sociais. “No breve esboço de organização nacional, que a Comuna não teve tempo de desenvolver, diz-se claramente que a Comuna devia ser a forma política inclusive das menores aldeias do país e que nos distritos rurais o exército permanente devia ser substituído por uma milícia popular, com um tempo de serviço extremamente curto. As comunas rurais de cada distrito administrariam seus assuntos coletivos por meio de uma assembléia de delegados na capital do distrito correspondente e essas assembléias, por sua vez, enviariam deputados à delegação nacional em Paris, entendendo-se que todos os delegados seriam substituídos a qualquer momento e comprometidos com o mandato imperativo (instruções) de seus eleitores” (M, pp. 197-198). A possibilidade de destituição a qualquer momento desses delegados e o mandato imperativo são condições imprescindíveis, garantias de que o eleito efetivamente represente seus eleitores, instrumentos reais de controle destes sobre aquele, exigindo simultaneamente um envolvimento efetivo e constante nos assuntos comuns. É o que permite a Marx dizer que “As poucas, mas importantes funções que restavam ainda a um governo central não se suprimiriam, como se disse, falseando propositadamente a verdade, mas serão desempenhadas por agentes comunais e, portanto,

estritamente responsáveis”, completando com a retomada do sentido básico dessa organização: “Não se tratava de destruir a unidade da nação, mas, ao contrário, de organizá-la mediante um regime comunal, convertendo-a numa realidade ao destruir o poder estatal, que pretendia ser a encarnação daquela unidade, independente e situado acima da própria nação, em cujo corpo não era mais que uma excrescência parasitária. Enquanto que os órgãos puramente repressivos do velho poder estatal deviam ser amputados, suas funções legítimas deviam ser arrancadas a uma autoridade que usurpava uma posição preeminente sobre a própria sociedade, para restituí-la aos servidores responsáveis dessa sociedade” (M, p. 198). Em passagens anteriores, Marx afirmara que o estado fora criado como necessidade da burguesia em sua luta contra o feudalismo, entre outras tarefas para estabelecer a unidade nacional contra a regionalização feudal; essa unidade, necessária para o desenvolvimento da sociedade burguesa, não se efetivou diretamente, como relação voluntária entre os homens que compunham a nação, mas encarnou-se no estado que a impôs politicamente. Como diz Marx mais adiante: “O regime comunal foi erroneamente considerado como uma tentativa de fracionar numa federação de pequenos estados, como sonhavam Montesquieu e os girondinos, aquela unidade das grandes nações, que, se em suas origens foi instaurada pela violência, se converteu num poderoso fator da produção social” (M, p. 198). A lógica da existência do estado é novamente confirmada como separação e corporificação de forças sociais fora dos indivíduos e imposta a eles. Também confirmando o dito acima, a demolição do estado não é a destruição da unidade nacional, uma vez que sua existência política é apenas uma forma da relação entre os indivíduos, e não a relação mesma; extinto o estado, a unidade se realizaria sob forma comunal. Aqui, como em outros casos, o conteúdo, constituído pelas capacidades produtivas e de intercâmbio entre os homens, não só é preservado como pode se realizar plenamente com a destruição de seu modo de existência estatal.

Esta destruição e o soerguimento da Comuna, como já estava evidente nas passagens acima, altera o sentido do sufrágio universal: “Em lugar de decidir uma vez, cada três ou seis anos, que membros da classe dominante devem representar e esmagar o povo no Parlamento, o sufrágio universal deveria servir ao povo organizado em Comunas do mesmo modo que o sufrágio individual serve aos patrões que procuram operários e administradores para seus negócios. E é um fato perfeitamente conhecido que tanto as companhias como os indivíduos, quando se trata de negócios, sabem geralmente colocar cada homem no lugar que lhe cabe e, se erram alguma vez, reparam o erro com presteza. Por outro lado, nada podia ser mais alheio ao espírito da Comuna do que substituir o sufrágio universal por uma investidura hierárquica” (M, p. 198).

O Primeiro Esboço apresenta o mesmo raciocínio, sob forma mais sintética: “Se todas as grandes cidades se organizassem em Comunas de acordo com o modelo de Paris, nenhum governo poderia reprimir o movimento por meio da surpresa de uma reação inesperada. Mesmo só com estas medidas preparatórias, o tempo de incubação, garantia do movimento, foi atingido. Toda a França organizada em comunas funcionando e se governando por si mesmas; o exército permanente substituído por milícias populares; a legião de parasitas de estado eliminada; a hierarquia clerical substituída pelo mestre-escola; os juizes do estado transformados em órgãos comunais; o voto para a eleição da representação nacional já não sendo uma questão de truques de prestidigitador de um governo todo-poderoso, mas a expressão deliberada das comunas organizadas; as funções do estado reduzidas a algumas poucas funções voltadas a propósitos gerais e nacionais” (1E, TCC).

O combate às interpretações equivocadas dessa organização comunal enseja o detalhamento de seu sentido, começando pela afirmação de sua novidade histórica: “Em geral, as criações históricas completamente novas estão destinadas a ser tomadas como uma reprodução de formas velhas, e mesmo mortas, da vida social, com as quais podem ter certa semelhança” (M, p. 198). Sendo uma novidade histórica também para Marx, este, ao invés de observá-la com os olhos do passado, ou de tentar ver nela uma outra manifestação de instituições antigas, foi capaz de discernir o novo em seu conteúdo e em sua forma. “Assim, essa nova Comuna, que vem destruir o poder estatal moderno, foi confundida com uma reprodução das Comunas medievais, que precederam imediatamente esse poder estatal e logo lhe serviram de base. /.../ O antagonismo entre a Comuna e o poder do estado tem sido apresentado como uma forma exagerada da velha luta contra o excessivo centralismo” (M, p. 198).

Não se trata, no entanto, de quebrar a unidade nacional, nem de compensar a centralização com órgãos locais. Não se trata de reformar o estado, ou de estabelecer outro tipo de estado. A novidade está no antagonismo ao poder do estado, na ruptura com este poder: “O regime comunal teria devolvido ao organismo social todas as forças que até então vinham sendo absorvidas pelo estado parasitário, que se nutre às custas da sociedade e freia seu livre movimento. Bastaria esse fato apenas para dar início à regeneração da França” (M, p. 199). O estado é o parasita que absorve as forças sociais, que “vive da sociedade” e a restringe. A Comuna, longe de manter-se sugando as forças sociais, ao contrário, é a expressão da restituição dessas forças ao corpo social – eis sua novidade, e o que a constitui como ordenação não estatal.

No Primeiro Esboço, Marx cita uma declaração do *Moniteur de Versailles* (de 29 de março), segundo a qual “Paris não pode ser uma *cidade livre*, porque é a *capital*”, e comenta: “É a verdade. Paris, capital das classes dominantes e do respectivo governo, não pode ser ‘cidade livre’, e as

províncias não podem ser ‘livres’ porque essa Paris é que é a capital. As províncias só podem ser livres com a *Comuna em Paris*” (1E, D).

No Segundo Esboço, lê-se: “Censuram Paris por revoltar-se contra a unidade nacional, mas sua primeira palavra foi a *decapitação* dessa unidade pela descapitalização de Paris. Paris fez o que eles fingiam querer, mas não o fez como eles queriam, como um sonho reacionário do passado, e sim como proteção revolucionária do futuro” (2E, S).

O que foi feito é exposto no Primeiro Esboço, como desdobramento da questão da unidade nacional, e com a utilização de um trecho do *Diário Oficial da Comuna*, de 1º de abril: “a revolução de 18 de março não teve por único objetivo assegurar a Paris uma representação comunal eleita, sujeita porém à *tutela despótica de um poder nacional fortemente centralizado*. É para conquistar e assegurar a independência de todas as comunas da França e também de todas as unidades superiores, departamentos e províncias, unidas entre si em favor de seus interesses comuns por meio de um pacto verdadeiramente nacional; é para garantir e perpetuar a república... Paris renunciou à sua onipotência aparente, que é idêntica à decadência de seus direitos, mas não renunciou a sua força moral, sua influência intelectual, que tão freqüentemente a fez vitoriosa na França e na Europa por sua propaganda” (1E, D).

Menciona igualmente uma passagem da *Proclamação da Comuna*, de 19 de abril: “A unidade que nos tem sido imposta até os dias de hoje pelo império, pela monarquia e pelo governo parlamentar, não é senão centralização despótica, arbitrária, onerosa e nada inteligente. A unidade política tal como desejada por Paris é uma associação voluntária de todas as iniciativas locais /.../ uma representação central das comunas federadas /.../. Fim do velho mundo governamental e clerical, da supremacia militar, da burocracia, da especulação dos monopólios; dos privilégios – aos quais o *proletariado deve a escravidão* e o *país seus infortúnios e desastres*” (1E, D).

Percebe-se que a Comuna tem bastante clareza acerca de seus alvos e dos obstáculos que se erguem à frente deles. Tem clareza de que está construindo algo muito distinto do estado, e do núcleo dessa distinção: a “associação voluntária”, não imposição despótica e arbitrária. À “tutela despótica de um poder nacional fortemente centralizado”, não opôs a descentralização pela ruptura com a unidade nacional, o que seria um retrocesso, a perda de uma condição importante para a produção social, nem o contrapeso de instituições locais, o que deixaria em pé o despotismo e a arbitrariedade. Nos termos da Mensagem: “A simples existência da Comuna implicava, como algo evidente, um regime de autonomia local, porém já não como contrapeso a um poder estatal, que agora era supérfluo” (M, p. 199). Em vez disso, na avaliação de Marx, “O que Paris quer é substituir a atual centralização – que já cumpriu a sua parte na luta contra o feudalismo, mas que se transformou na mera unidade de um corpo artificial, apoiada nos

gendarmes e nos exércitos vermelho e negro, oprimindo a vida da verdadeira sociedade, da qual constitui o pesadelo permanente, e conferindo a Paris uma ‘onipotência aparente’ ao fechá-la e deixar as províncias do lado de fora – substituir essa França unitarista, que existe paralela à sociedade francesa, pela união política da própria sociedade, por meio da organização comunal. /.../ O que Paris quer é romper esse sistema unitarista artificial, porque ele é antagônico à união verdadeiramente viva da França e simples instrumento de dominação de classe” (1E, D).

Eliminar a “excrecência parasitária”, o “pesadelo permanente” e opressivo, “simples instrumento de dominação de classe”, e substituí-lo pela “organização comunal”, pela “união verdadeiramente viva da França” – eis a novidade histórica da Comuna.

O feitiço novo da Comuna passou despercebido não apenas àqueles que a confundiram com as comunas medievais, ou que a tomaram como tentativa de contrabalançar o excesso de poder central fortalecendo o poder local, mas também por aqueles que defenderam a Comuna por não a reconhecerem socialista: “Alguns amigos condescendentes da classe trabalhadora, embora mal disfarcem a repugnância que têm até às poucas medidas que consideram ‘socialistas’, não obstante nada haver nelas de socialista, exceto a tendência –, exprimem sua satisfação e tentam obter a simpatia dos distintos para a Comuna de Paris porque fizeram a grande descoberta de que, apesar de tudo, os trabalhadores são homens racionais, os quais, sempre que estão no poder, voltam resolutamente as costas às empreitadas socialistas! Efetivamente, eles não tentam estabelecer em Paris nem um *falanstério* nem uma *Icaria*. Ó geração sábia!” (1E, TC) Além do conservadorismo que preside essa posição, marcada pela recusa a medidas, ainda que não socialistas, que favorecem a classe trabalhadora, Marx demonstra que ela se baseia na ignorância acerca do socialismo e das condições de sua realização, ao identificá-lo com aquelas antigas utopias: “Esses protetores benevolentes, profundamente ignorantes das verdadeiras aspirações e do verdadeiro movimento da classe trabalhadora, esquecem-se de uma coisa. Todos os socialistas fundadores de seitas pertencem a um período em que as próprias classes trabalhadoras não estavam nem suficientemente treinadas nem organizadas, pela marcha da própria sociedade capitalista, para subir ao palco do mundo como agentes históricos; nem estavam suficientemente amadurecidas, no próprio velho mundo, as condições materiais de sua emancipação. Sua miséria existia, mas as condições do próprio movimento ainda não” (1E, TC). Repõe-se a posição presente em vários outros momentos da obra marxiana: a aspiração do movimento operário é a emancipação dos trabalhadores, para a qual são precisas condições materiais, produzidas pelo desenvolvimento da própria sociedade capitalista. Sem tais condições, “Os utopistas fundadores de seitas – embora criticassem a sociedade contemporânea e indicassem com clareza a meta do movimento social, a superação do sistema de salários com todas as respectivas condições

econômicas de dominação de classe – não descobriram nem na própria sociedade as condições econômicas que a transformassem, nem nas classes trabalhadoras a força organizada e a consciência do movimento. Tentaram compensar as condições históricas do movimento com imagens e planos fantásticos de uma sociedade nova, em cuja divulgação viam o verdadeiro instrumento da salvação” (1E, TC). Em momentos anteriores deste trabalho, destacou-se a preocupação marxiana com as ilusões mantidas pelos trabalhadores e a necessidade de sua superação para desencadear a revolução; mas também se destacou que tanto as ilusões quanto o desvelamento da realidade dependem de condições sociais historicamente produzidas; ao se desenvolver, ao desdobrar suas várias determinações – processo do qual é parte movente e movida a luta de classes – a realidade se exhibe mais plenamente aos olhos dos trabalhadores, permitindo sua compreensão. Nessa passagem, Marx volta à questão da determinação social do pensamento, assinalando que os utopistas não puderam apreender nem as condições nem o sujeito da transformação pretendida graças ao desenvolvimento ainda restrito do capitalismo e de suas classes, abrindo campo para a produção compensatória das utopias e para ver em sua “divulgação viam o verdadeiro instrumento da salvação”. Marx recusa essa posição não apenas as “imagens e planos” gestados, por serem “fantásticos”, como a suposição de que a divulgação deles é suficiente. À luz de suas observações anteriores acerca das ilusões do proletariado, se evidencia que a difusão de idéias, ainda que não fantástica, só tem efeito real na consciência dos trabalhadores se as condições objetivas forem adequadas, isto é, se a própria realidade se evidenciar, pelo desenvolvimento de suas determinações e contradições, e pela agudização das lutas de classes. Reconhece-se aí a mudança simultânea das circunstâncias e dos homens a que Marx se refere em outra passagem mencionada dos materiais ora examinados, bem como o conteúdo da III Tese ad Feuerbach. É o que se confirma na seqüência: “A partir do instante em que o movimento das classes trabalhadoras tornou-se realidade, as utopias fantásticas desvaneceram – não porque a classe trabalhadora tivesse desistido das finalidades almejadas por esses utopistas, mas porque descobrira os verdadeiros meios de realizá-las –, mas no lugar delas surgiu o discernimento real das condições históricas do movimento e a capacidade cada vez maior de juntar e organizar as forças militares da classe trabalhadora. No entanto, as duas últimas finalidades do movimento proclamadas pelos utópicos são as finalidades últimas proclamadas pela revolução de Paris e pela Internacional. Só que os meios são diferentes e as condições reais do movimento já não estão obscurecidas pelas nuvens das fábulas utópicas” (1E, TC). De sorte que, independentemente de suas intenções, independentemente de avaliarem positiva ou negativamente a situação, o fato é que “Estes amigos condescendentes do proletariado, ao atenuar as proclamadas tendências socialistas desta revolução, apenas se deixam, portanto,

enganar pela própria ignorância. Não é culpa do proletariado de Paris que, para aqueles amigos, as criações utópicas dos profetas do movimento dos trabalhadores ainda representem a ‘revolução social’, isto é, que para eles a revolução social ainda seja ‘utópica’”(1E, TC).

Esses “amigos condescendentes” foram, pois, igualmente incapazes de apreender corretamente a Comuna, de se dar conta de sua novidade histórica, também por tê-la examinado com olhos do passado.

Marx, ao contrário, reitera essa novidade inúmeras vezes, conforme seu desenho vai se concretizando pela identificação dos diversos traços que a compõem, completando-o pela determinação de seu objetivo, que não se esgota nela mesma. Diz Marx: “A Comuna coovertiu numa realidade essa palavra de ordem das revoluções burguesas, que é um ‘governo barato’, ao destruir os dois grandes fatores de gastos: o exército permanente e a burocracia do estado. /.../ A Comuna dotou a República de uma base de instituições realmente democráticas. Mas nem o ‘governo barato’ nem a ‘verdadeira república’ constituíam sua meta final. Não eram senão seus corolários. A variedade de interpretações a que tem sido submetida a Comuna e a variedade de interesses que a explicam em seu benefício, demonstram que era uma forma política perfeitamente flexível, diferentemente das formas anteriores de governo, todas elas fundamentalmente repressivas. Eis o seu verdadeiro segredo: a Comuna era, essencialmente, um governo da classe operária, fruto da luta da classe produtora contra a classe apropriadora, a forma política afinal descoberta para levar a cabo a emancipação econômica do trabalho” (M, p. 199).

Esta última formulação marxiana é bastante conhecida, e deve ser tomada em seu sentido preciso. Como as passagens antes comentadas deixaram já evidente, essa “forma política afinal descoberta” se põe como condição para que seja possível “realizar a emancipação econômica do trabalho”. É a retomada pelo conjunto dos trabalhadores de suas forças sociais que lhes permite atingir aquele objetivo. Ou: as forças políticas, as forças antes concentradas no estado, são o instrumento necessário para chegar àquele objetivo, mas só são tal instrumento se forem primeiramente recuperadas, extirpando o invólucro estatal que as separava deles.

Apesar de imprescindível, no entanto, a Comuna continua sendo instrumento, não finalidade em si mesma, como a seqüência do texto demonstra: “Sem esta última condição, o regime comunal teria sido uma impossibilidade e uma impostura. A dominação política dos produtores é incompatível com a perpetuação de sua escravidão social. A Comuna devia servir de alavancas para extirpar os fundamentos econômicos sobre os quais se apóia a existência das classes e, por conseguinte, a dominação de classe. Uma vez emancipado o trabalho, todo homem se converte em trabalhador e o trabalho produtivo deixa de ser um atributo de classe” (M, pp. 199-200).

O entendimento da posição marxiana exige clareza a esse respeito. A Comuna não é um estado, ao contrário, é a negação dele. Entretanto, é ainda uma forma política, um instrumento de organização e autogoverno dos trabalhadores que não expressa sua emancipação social, mas permite lutar por ela contra o capital e sua personae, a burguesia, vale dizer, serve aos trabalhadores para defender-se da contra-revolução burguesa e como “alavanca” para efetivar a transformação do modo de produção e intercâmbio. É uma organização política porque ainda não se completou, embora se tenha iniciado, a reabsorção das forças sociais pelo conjunto dos indivíduos – o que só pode ocorrer quando aquela transformação econômica se tenha efetivado – e porque, em relação reflexiva com isto, ainda esteja presente a classe inimiga. A Comuna é, assim, uma forma não estatal de organização e governo em transformação e instrumental, fadada ao desaparecimento quando for alcançada a finalidade a que serve – a emancipação do trabalho.

É o que se confirma na seguinte passagem do Primeiro Esboço: “Tal é a *Comuna: a forma política da emancipação social*, da libertação do trabalho da usurpação dos monopolistas dos meios de trabalho, criados pelos próprios trabalhadores ou constituindo dádiva da natureza. Assim como a máquina do estado e o parlamentarismo não constituem a vida real das classes dominantes, mas apenas órgãos gerais organizados de seu domínio, as garantias e formas e expressões políticas da velha ordem de coisas, assim a Comuna não é o movimento social da classe trabalhadora e, em conseqüência, da regeneração geral da humanidade, mas o meio organizado de ação”. Tanto o estado como a Comuna são meios, instrumentos – da dominação burguesa, o primeiro, do movimento dos trabalhadores, a segunda. O estado e o parlamentarismo são “expressões políticas da velha ordem de coisas”, não essa própria ordem, não a “vida real”. Do mesmo modo, a Comuna não é o “movimento social” do proletariado. “A Comuna não acaba com as lutas de classes, por meio das quais as classes trabalhadoras esforçam-se por obter a abolição de todas as classes e portanto, de todas as classes [dominação de classe] (porque ela não representa interesse particular, representa a libertação do ‘trabalho’, que é a condição fundamental e natural da vida individual e social, a qual somente mediante a usurpação, a fraude e dispositivos artificiais pode ser manipulada pela minoria em detrimento da maioria), mas ela propicia o meio racional em que essa luta de classes pode atravessar suas diferentes fases do modo mais racional e humano”. A Comuna é meio para uma ação específica: a luta de classes que visa a abolir as classes e sua dominação, vale dizer, uma luta de classes que não se restringe à esfera da vigência das classes, mas visa superá-las. No mesmo sentido, a Comuna é forma política que visa a abolir a política, é meio para uma luta que não se limita à esfera política, mas mira superá-la transformando sua raiz sócio-econômica. Pode proporcionar um “meio racional”, sob ela a luta de classes pode assumir um feito “mais racional e humano” graças à sua espinha dorsal: a reabsorção das forças sociais,

pela qual “Ela inicia a *emancipação do trabalho* – sua grande meta – acabando com a obra improdutiva e perniciosas dos parasitas de estado, suprimindo, de um lado, as causas que sacrificam uma porção imensa do produto nacional na alimentação do monstro estatal e, de outro lado, fazendo o trabalho real de administração, local e nacional, por salários de trabalhadores. Começa pois com uma imensa poupança, com reforma econômica ao lado da transformação política” (1E, TCC) .

Nessa passagem e em diversas outras, tanto dos Esboços quanto do texto definitivo, Marx insiste na economia de recursos feita pela Comuna, suprimindo fontes de despesas (com exército permanente, burocracia, magistratura, dignitários políticos etc.) e reduzindo as que continuam necessárias. Considerando que tais recursos são riqueza produzida pelos trabalhadores e apropriadas pelos parasitas de estado, a preocupação marxiana é com essa forma particular de exploração.

A emancipação do trabalho, meta da Comuna, depende, como dito acima, de transformações no modo de produção e intercâmbio, no modo de vida real. Marx expõe em seguida os pontos-chave dessa transformação, ironizando simultaneamente a apologética reacionária: “É um fato estranho. Apesar de tudo o que se falou e se escreveu, com tamanha profusão, durante os últimos sessenta anos, a respeito da emancipação do trabalho, mal os operários, não importa onde, tomam o problema em suas mãos, volta de logo a ressoar toda a fraseologia apologética dos porta-vozes da sociedade atual, com os seus dois pólos, o capital e a escravidão assalariada (hoje, o latifundiário não é mais do que o sócio comanditário do capitalista), como se a sociedade capitalista se achasse ainda em seu mais puro estado de inocência virginal, com seus antagonismos ainda em germe, com suas ilusões ainda encobertas, com suas prostituídas realidades ainda não desnudadas. A Comuna – exclamam – pretende abolir a propriedade, base de toda a civilização! Sim, cavalheiros, a Comuna pretendia abolir essa propriedade de classe que converte o trabalho de muitos na riqueza de uns poucos. A Comuna aspirava à expropriação dos expropriadores. Queria fazer da propriedade individual uma realidade, transformando os meios de produção, a terra e o capital, que hoje são hoje fundamentalmente meios de escravização e exploração do trabalho, em simples instrumentos de trabalho livre e associado. Mas isso é o comunismo, o ‘irrealizável’ comunismo!” (M, p. 200) A emancipação do trabalho exige a supressão da sociedade atual, de seus “dois pólos: capital e escravidão assalariada”. A Comuna é meio, assim, para a eliminação de ambos. Para isso, visava a abolir, não a propriedade em geral, mas sim a atual “propriedade de classe”. A confusão entre ambas, ou melhor, a suposição de que a segunda é a única forma de existência possível da propriedade, induz a uma conclusão que desqualifica a prospectiva comunista, pois abolir a

propriedade em geral significaria abolir qualquer forma de apropriação, o que seria um absurdo. Ao contrário disso, Marx esclarece que a abolição da “propriedade de classe” abriria campo para a verdadeira propriedade individual, “transformando os meios de produção /.../ em simples instrumentos do trabalho livre e associado”. A verdadeira propriedade individual, assim, não é aquela estabelecida no interior de relações sociais em que os indivíduos se opõem uns aos outros – situação na qual os meios de trabalho se tornam “instrumentos de escravização e exploração do trabalho” – mas sim aquela que poderá existir no quadro do “trabalho livre e associado”. Propriedade individual existe estreitamente vinculada à livre associação. Recuperando o dito acima, os indivíduos livres e associados recuperarão suas forças sociais na condição de suas próprias forças vivas. É isto o comunismo.

Marx prossegue: “Contudo, os indivíduos das classes dominantes bastante inteligentes para perceber a impossibilidade de perpetuar o sistema atual – e não são poucos – erigiram-se nos apóstolos enfadonhos e prolixos da produção cooperativa. Se a produção cooperativa for algo mais que uma impostura e um ardil; se há de substituir o sistema capitalista; se as sociedades cooperativas unidas regularem a produção nacional segundo um plano comum, tomando-a sob seu controle e pondo fim à anarquia constante e às convulsões periódicas, consequências inevitáveis da produção capitalista – que será isso, cavalheiros, senão comunismo, comunismo ‘realizável?’” (M, p. 200) Essas observações dispensam comentários, uma vez que dão continuidade ao raciocínio anterior e somente desmascaram a “cilada”, o “logro” que significa propor cooperativas no interior da sociedade burguesa, como um paliativo para esta. As cooperativas fazem sentido se se trata de, com elas, eliminar a atual forma de propriedade, de produção e de intercâmbio.

A supressão do capital e do trabalho assalariado, da propriedade de classe, da concorrência, da anarquia; a substituição dessas relações pelo trabalho livre e associado, pela efetiva propriedade individual, pela regulação da produção baseada em um projeto comum – trata-se, como se vê, apenas de formulações gerais acerca de alguns núdulos centrais da vida atual e da futura a ser construída. Essa abstração não é, entretanto, uma falha, e sim a expressão de que “A classe operária não esperava da Comuna nenhum milagre. Os operários não têm nenhuma utopia já pronta para introduzir *par décret du peuple*. Sabem que, para conseguir sua própria emancipação, e com ela essa forma superior de vida para a qual tende irresistivelmente a sociedade atual, por seu próprio desenvolvimento econômico, terão que enfrentar longas lutas, toda uma série de processos históricos que transformarão as circunstâncias e os homens. Eles não têm que realizar nenhum ideal, mas simplesmente libertar os elementos da nova sociedade que a velha sociedade burguesa agonizante traz em seu seio. Plenamente consciente de sua

missão histórica e heroicamente decidida a atuar de acordo com ela, a classe operária pode sorrir diante das grosseiras invectivas dos lacaios da pena e do patronato recheado de doutrinas burguesas de beneficência, que derramam suas ignorantes vulgaridades e suas fantasias sectárias com um tom sibilino de infalibilidade científica” (M, pp. 200-201).

Em acordo com a afirmação de que a Comuna não é o movimento social da classe, somente meio de ação, Marx mostra aqui que é esse movimento que deverá atingir aquela meta; a ausência de ideais a realizar ou utopias prontas para implantar não impede a visualização da meta, pois ela consiste em “libertar elementos da nova sociedade” presentes na atual, vale dizer, consiste em atualizar potencialidades inscritas na objetividade das relações sociais. Não se trata de postular um dever-ser, mas de extrair do que é, do existente, a potencialidade do vir-a-ser e efetivá-lo.

É o que se lê também, com alguns desdobramentos, no Primeiro Esboço: “A classe trabalhadora sabe que precisa atravessar diferentes fases da luta de classes. Sabe que a substituição das condições econômicas da escravidão do trabalho pelas condições de trabalho livre e associado só pode resultar da ação progressiva do tempo (aquela transformação econômica), que ela requer não apenas mudanças na distribuição, mas uma nova organização da produção, ou melhor, a libertação (tornar livre) das formas sociais de produção na atual organização do trabalho (engendradas pela indústria de hoje) dos grilhões da escravidão, de seu atual caráter de classe, bem como sua coordenação nacional e internacional harmoniosa. Ela sabe que a resistência dos interesses estabelecidos e dos egoísmos de classe freqüentemente retardarão e embaraçarão essa obra de regeneração. Sabe que a atual ‘ação espontânea das leis naturais do capital e da propriedade territorial’ só pode ser substituída pela ‘ação espontânea das leis da economia social do trabalho livre e associado’ através de um longo processo de desenvolvimento de condições novas, como aconteceu com a ‘ação espontânea das leis econômicas da escravidão’ e com a ‘ação espontânea das leis econômicas da servidão’. Mas sabe, ao mesmo tempo, que passos muito largos podem ser dados de imediato por meio da forma comunal de organização política, e que chegou a hora de iniciar esse movimento para si mesma e para a humanidade” (1E, TCC).

Fazendo uma crítica ao distributivismo, Marx deixa claro que se trata de alterar a “organização da produção”, libertando formas de produção já existentes, capacidades já existentes, de suas atuais relações sociais, eliminando o caráter de classe assumido por tais forças para chegar ao trabalho livre e associado. Destaque-se o internacionalismo desta perspectiva: é preciso coordenar harmoniosamente as formas de produção no âmbito nacional e internacional.

É mais uma indicação de que o objetivo visado – o trabalho emancipado – só pode ser alcançado em nível internacional.

Não há qualquer traço, tanto nesta quanto na passagem antes citada, de proposta ou suposição de controle dos meios de produção, ou da organização da produção, por algum mecanismo ou instituição exterior ou superposto aos indivíduos. Ao contrário, a perspectiva da emancipação do trabalho é a de alcançar o “trabalho livre e associado” como substituto do controle pelo capital. A Comuna é novamente apenas meio organizacional que permite dar passos nessa direção, não organização a ser perpetuada.

É fundamental destacar, tanto nestas quanto em outras passagens já mencionadas, a clareza manifestada por Marx acerca da larga duração e da dificuldade do processo histórico a ser percorrido, ou melhor, a ser realizado pela classe trabalhadora na direção de sua meta – superar o capital, as classes e o estado, e alcançar a emancipação do trabalho, a associação voluntária de indivíduos livres, a “economia social do trabalho livre e associado”. Serão necessárias “lutas demoradas” para transformar “as circunstâncias e os homens”, enfrentando a “resistência dos interesses estabelecidos e os egoísmos de classe”, a fim de desenvolver “condições novas”, como ocorreu quando do estabelecimento de outras formas sociais. Mas é justamente para essas “diferentes fases” pelas quais deverá passar a luta de classes que a Comuna gera um meio “mais racional e humano” ao desmontar o estado e iniciar a reapropriação das forças sociais usurpadas por ele. Ao fazê-lo, a Comuna inicia a superação da divisão social do trabalho por aquela que é sua manifestação primária: a divisão entre trabalho intelectual e material, ou, posto em outros termos, a divisão entre os dois momentos constituintes do trabalho: a projeção teleológica e a objetivação. Como Marx insiste em vários momentos dos três escritos aqui examinados, a superação desse pilar da divisão social do trabalho, a destruição do estado, a reabsorção das forças sociais nele coaguladas é condição preliminar da continuidade desse processo. Apenas demolindo o estado, apenas se reapropriando dessa parcela de suas forças sociais é que a classe trabalhadora pode dar seguimento à revolução (da qual essa destruição é somente o momento inicial), isto é, à retomada das demais capacidades sociais dela separadas sob a forma do capital, processo durante o qual o meio de que se vale, a Comuna, como instrumento que é, também se modificará.

É preciso chamar a atenção também para o fato de que a luta revolucionária dos trabalhadores é política enquanto é luta contra o estado, contra a existência de classes e de dominação de classes, contra a forma de classe da propriedade e do trabalho etc.; o que se desenha como finalidade é a destruição disto, portanto a destruição das próprias formas políticas – além de sua manifestação mais central, o estado – e a construção de algo que Marx denomina

sempre sem a adjetivação de “político”: emancipação social do trabalho, trabalho livre e associado, economia social etc.

Outro trecho do Primeiro Esboço reconfirma essa posição: “Não é novidade que os trabalhadores de Paris tenham tomado a iniciativa da atual revolução e estejam num heróico sacrifício, suportando o impacto da batalha. É o fato marcante de todas as revoluções francesas! É apenas mais uma repetição do passado! Que a revolução se faça *em nome* das massas populares e declaradamente *em favor* delas, isto é, das massas produtoras, é um aspecto que esta revolução tem em comum com todas as que a precederam. O aspecto novo é que o povo, após o primeiro levante, não depôs as armas nem entregou o poder nas mãos dos impostores republicanos das classes dominantes; que, ao constituir a *Comuna*, tomou nas próprias mãos a direção efetiva de sua revolução e ao mesmo tempo descobriu os meios de mantê-la, em caso de sucesso, nas mãos do próprio povo, substituindo a máquina de estado, a máquina governamental das classes dominantes, pela máquina governamental dele mesmo” (1E, TC).

Difícilmente Marx poderia ser mais claro: a novidade da revolução parisiense foi o povo ter “tomado nas próprias mãos a direção de sua revolução”, o que foi possível não porque os trabalhadores tenham tomado o poder de estado, mas, ao contrário, por terem-no substituído por sua própria “máquina governamental”. E o fizeram não para governar a sociedade, ms para transformá-la: “Eis o infável crime que cometeu! Trabalhadores violando o privilégio de governo reservado à aristocracia e proclamando a própria vontade de quebrar a base econômica de tal despotismo de classe, que manejava em causa própria a força de estado organizada da sociedade! Foi isso que atirou as classes respeitáveis da Europa e dos Estados Unidos num paroxismo e convulsões, é isso que explica seus gritos de abominação – é blasfêmia! –, apelos ferozes conclamando ao assassinio do povo, e essa linguagem de injúria e calúnia à Billingsgate, proclamada de suas tribunas parlamentares e de sua corte de jornalistas de aluguel! A maior medida da Comuna é a própria existência, trabalhando e atuando sob circunstâncias de dificuldade inaudita! A bandeira vermelha, hasteada pela Comuna de Paris, na realidade só vem coroar o governo de Paris pelos trabalhadores. Estes proclamaram com clareza e consciência a emancipação do trabalho e a transformação da sociedade como suas metas! No entanto, o caráter ‘social’ concreto de sua república consiste somente no seguinte: os trabalhadores governam a Comuna de Paris! Quanto às suas medidas, elas se devem ater principalmente, pela natureza das circunstâncias, à defesa militar e ao abastecimento de Paris!” (1E, TC)

As metas, pois, não são políticas, não dizem respeito ao estado, mas também nem sequer à própria Comuna; são metas que ultrapassam em muito esse marco: “a emancipação do trabalho e a transformação da sociedade”.

Essa meta, como já foi mencionado, exigiria a extensão da organização comunal não apenas ao nível nacional, mas internacional. Coerentemente, se “a Comuna era, pois, a verdadeira representação de todos os elementos sãos da sociedade francesa e, portanto, o governo nacional autêntico. Mas, ao mesmo tempo, como governo operário, e campeão intrépido da emancipação do trabalho, era um governo internacional no pleno sentido da palavra. Ante os olhos do exército prussiano, que havia anexado à Alemanha duas províncias francesas, a Comuna anexou à França os operários do mundo inteiro” (M, p. 203).

Sua posição internacionalista contrasta com aquela assumida pelo império bonapartista, que, como partícipe do mundo do capital, compartilha sua forma de internacionalização: “O Segundo Império fora o jubileu da trapaça cosmopolita: os escroques de todos os países atenderam pressurosos ao seu apelo para participar em suas orgias e na pilhagem do povo francês. E ainda hoje o braço direito de Thiers é Ganesco, esse valáquio abjeto, e seu braço esquerdo Markowski, o espião russo. A Comuna concedeu a todos os estrangeiros a honra de morrer por uma causa imortal” (M, p. 203). Tanto o império quanto a Comuna contam com vínculos estrangeiros; a diferença, evidentemente, diz respeito ao conteúdo das respectivas causas: o saque do povo ou a emancipação humana.

O vínculo internacional, entretanto, não impediu a burguesia francesa de se valer do nacionalismo como pretexto para a repressão ou para manobras diplomáticas reacionárias, sempre em contraste com as posições da Comuna: “Entre a guerra exterior, perdida por sua traição, e a guerra civil, fomentada por sua conspiração com o invasor estrangeiro, a burguesia achava tempo para dar provas de patriotismo, organizando batidas policiais contra os alemães residentes na França. A Comuna nomeou um operário alemão [Leo Frankel] seu ministro do Trabalho. Thiers, a burguesia, o Segundo Império haviam enganado constantemente a Polônia com aparatosas manifestações de simpatia, quando em realidade a atraíam aos interesses da Rússia, aos quais prestava os serviços mais vis. A Comuna honrou os heróicos filhos da Polônia, colocando-os à frente dos defensores de Paris [J. Dabrowski e W. Wróblewski]. E para marcar nitidamente a nova era histórica que conscientemente inaugurava, a Comuna, ante os olhos dos conquistadores prussianos, de um lado, e do exército bonapartista, comandado por generais bonapartistas, de outro, jogou por terra aquele símbolo gigantesco da glória guerreira que era a Coluna Vendôme” (M, p. 203).

O Primeiro Esboço aborda também essa utilização do nacionalismo pela burguesia para recobrir seus atos ou intenções, contrapondo-a tanto à realidade já internacional do capital quanto à posição da Comuna: “Esse governo proclama-se como guerra do trabalho contra os monopolistas dos meios de produção, contra o capital. O *chauvinismo* da burguesia é apenas a

vaidade suprema, que confere um disfarce nacionalista a todas as pretensões dela. É um meio que se serve de exércitos permanentes para perpetuar as lutas internacionais, para subjugar os produtores de cada país, lançando-os contra os irmãos de outros países, um meio de impedir a cooperação internacional das classes trabalhadoras, primeira condição da emancipação dessas classes. /.../ Proclamando em alta voz suas tendências internacionais – porque a causa do produtor é a mesma em todo [lugar] e o inimigo em todo lugar o mesmo, seja qual for sua nacionalidade (seja qual for o traje nacional que vista) –, Paris proclamou o princípio da admissão de estrangeiros na Comuna, chegou mesmo a eleger um trabalhador estrangeiro (membro da Internacional) para sua executiva, decretou [a destruição do] símbolo do chauvinismo francês – a coluna da Praça Vendôme!” (1E, TC)

Marx entende que as medidas concretas tomadas pela Comuna nada tinham de socialista além de sua tendência. Já ficou bem estabelecido que a Comuna, destruindo o estado e substituindo-se a ele, era um meio de organização e de ação, criava condições mais racionais e humanas para o prosseguimento da luta de classes em direção à meta de as abolir, pela transformação dos modos de produção e intercâmbio. Durante sua curta existência, premida pela guerra movida pela burguesia nacional e internacional, isolada do restante do país, a Comuna, além das medidas voltadas à defesa militar e à garantia de funcionamento básico da cidade – abastecimento e outros serviços – tomou algumas medidas que indicam aquela tendência socialista: “A grande medida social da Comuna foi a sua própria existência, o seu trabalho. Suas medidas concretas não podiam senão expressar a linha de conduta de um governo do povo para o povo” (M, p. 203). A Mensagem é bastante sintética acerca dessas medidas. Já o Primeiro Esboço traz anotações bem mais detalhadas, distinguindo as medidas tomadas “em favor da classe trabalhadora” e outras que, ainda que também beneficiem essa classe, favorecem principalmente as classes médias e o campesinato, indicando o teor do relacionamento o proletariado e essas classes, ainda bastante numerosas e sem cuja aliança a derrota seria inevitável.

Estas medidas, tanto as impostas pela Comuna quanto outras posteriormente adotadas relativas a jornada e demais condições de trabalho, foram assumidas no interior do capitalismo e assimiladas por ele, mas somente depois de longas e, em geral, sangrentas lutas. Afirmando que tais medidas nada tinham de socialistas, Marx evidencia que se tratava de alterações assimiláveis pelo capitalismo, e que apenas defendiam os trabalhadores opondo alguns limites à sanha exploradora do capital.

Sua tendência socialista se manifesta tanto por ser preciso arrancá-las ao capital por meio de combates violentos, quanto, o que é a determinação de fundo, porque, independentemente do

nível de consciência manifestado pelos trabalhadores, esses combates e seus objetivos imediatos, ainda que limitados, prenunciam a abolição do capital e do trabalho assalariado, assim como, em fevereiro de 1848, a reivindicação do “direito ao trabalho” embutia e prenunciava a reivindicação da emancipação do trabalho. Como Marx insiste em vários momentos, toda luta dos trabalhadores em torno de suas condições materiais de existência toca e põe em xeque os fundamentos destas.

Entre as medidas que favorecem a classe trabalhadora, Marx destaca a “abolição do trabalho noturno para os padeiros [20 de abril] e a proibição penal da prática corrente entre os patrões de reduzir os salários impondo multas a seus operários, sob os mais diversos pretextos, processo esse no qual o patronato reúne as funções de legislador, juiz e agente executivo, e, além disso, embolsa o dinheiro” (M, p. 203).

O Primeiro Esboço detalha um pouco mais esta última: “A jurisdição privada, usurpada pelo senhores de indústria etc. (manufatores) (*empregadores*, grandes e pequenos) que ao mesmo tempo são juizes, executores, beneficiários e partes nas disputas, aquele direito a ter um *código penal próprio* permite-lhes roubar o salário dos trabalhadores por meio de *multas e descontos*, como penalidade etc., tudo isso abolido nas oficinas públicas e privadas; penalidades impostas aos empregadores, caso infringjam essa lei; *multas e deduções* extorquidas desde 18 de março devem ser restituídas aos trabalhadores; (27 de abril)” (1E, MWC)

A Mensagem consigna ainda que “Outra medida desse gênero foi a entrega às organizações operárias, sob reserva de domínio, de todas as oficinas e fábricas fechadas, tanto no caso de os patrões terem fugido, como no caso de terem preferido suspender o trabalho” (M, p. 203). O Primeiro Esboço detalha as razões do abandono das fábricas: “Uma porção de oficinas e manufaturas está fechada em Paris; seus donos fugiram. Esse é o velho método dos capitalistas industriais, que consideram que ‘a ação espontânea das leis da economia política’ lhes dá não só o direito de extrair lucros do trabalho, como condição para o trabalho, mas também de pará-lo completamente e jogar os trabalhadores no meio da rua – para produzir uma crise artificial sempre que uma revolução vitoriosa ameaça a ‘ordem’ do ‘sistema’ deles. Muito sabiamente, a Comuna designou uma comissão comunal que, em cooperação com delegados escolhidos pelos diversos ramos de negócios, investigará a forma de transferir as oficinas e manufaturas abandonadas a associações cooperativas de trabalhadores, com alguma indenização aos capitalistas desertores; (16 de abril) (essa comissão deve também fazer uma estatística das oficinas abandonadas);” (1E, MWC)

É evidente que a entrega das fábricas fechadas a associações de trabalhadores dá mais um passo na direção de abolir o capital e o trabalho assalariado, mas ainda permanece no interior dessas relações.

No Primeiro Esboço Marx anota ainda outras medidas como favoráveis diretamente à classe trabalhadora. Duas delas relacionam-se à penhora, recurso dos trabalhadores em situações extremas pelo qual eram ainda uma vez explorados: “Suspensa a venda de artigos penhorados nas Lojas de Penhores; (29 de março)” (1E, MWC); pouco mais de um mês depois, completa aquele decreto, garantindo aos trabalhadores a possibilidade de recuperação de seus objetos: “*Lojas de Penhores*: qualquer cautela anterior a 25 de abril de 1871, que declare o empenho de malas de roupas, móveis, roupa de baixo, livros, colchões e roupas de cama e instrumentos de trabalho, que não exceda 20 francos, poderá ser resgatada gratuitamente a partir de 12 de maio corrente. (7 de maio)” (1E, MWC).

Marx destaca ainda duas medidas relativas às mulheres: “A Comuna deu ordem às administrações municipais [*mairies*] para não fazer distinção entre as mulheres chamadas ilegítimas, as mães e as viúvas dos guardas nacionais, quanto à indenização de 75 centimos” (1E, MWC); e “As prostitutas comuns, mantidas até agora em Paris para os ‘homens da ordem’, mas para sua ‘segurança’ retidas em servidão penal sob o controle arbitrário da polícia; a Comuna libertou as prostitutas dessa escravidão degradante, mas varreu a sujeira na qual, e os homens pelos quais, a prostituição floresce. As prostitutas de luxo – as cocottes – eram, é claro, sob o domínio da ordem, não as escravas, mas as senhoras da polícia e dos governantes.” (1E, MWC)

Enquanto as medidas anteriores combatem formas de exploração que atingem tanto homens quanto mulheres trabalhadoras, estas duas, por modos distintos, contrapõem-se a formas de exploração e subordinação que afetam diretamente as mulheres, formas herdadas e reproduzidas pelo capital e cujo combate igualmente põe em perspectiva a necessidade de suprimi-lo. Ambas apontam para a destituição da organização familiar e da moral patriarcal, e a segunda para a eliminação do trabalho assalariado em geral, ao se contrapor a essa forma especialmente degradante do trabalho assalariado feminino. Atente-se ainda para o fato de que o “controle arbitrário da polícia” a que eram submetidas as “prostitutas comuns” é uma manifestação particular do mesmo controle arbitrário, tanto da polícia mesma quanto do patronato, a que os demais assalariados – homens e mulheres – eram submetidos.

Acerca das medidas financeiras, Marx é bastante lacônico: “As medidas financeiras da Comuna, notáveis por sua habilidade e moderação, tiveram de limitar-se necessariamente ao que era compatível com a situação de uma cidade sitiada. /.../ Os Hohenzollern e os oligarcas ingleses, boa parte de cujos bens provinha do saque da igreja, ficaram naturalmente

escandalizados quando a Comuna recolheu apenas os 8 mil míseros francos da secularização” (M, p. 204). O Primeiro Esboço especifica o valor: “Só 8.928 francos provenientes de seqüestro de bens – todos tomados aos eclesiásticos etc.” (1E, FM) A expropriação de bens da igreja fora já comentada quando Marx trata da separação entre igreja e estado, como característica da organização comunal destinada a romper a submissão espiritual dos trabalhadores.

Sob a rubrica “medidas gerais”, além da supressão dos jogos de azar (2 de abril), Marx destaca principalmente as relativas ao desmonte de meios e instituições repressivos, contrapondo a elas a reação burguesa, que se vale de mentiras e calúnias.

“A Comuna, tendo feito investigações a partir de informações particulares, descobriu que, além da guilhotina velha, o ‘*governo da ordem*’ mandara construir uma guilhotina nova (mais eficiente e portátil), já paga. A Comuna mandou que ambas as guilhotinas, a velha e a nova, fossem publicamente queimadas no dia 6 de abril. Os jornais de Versalhes, ecoados pela imprensa da ordem do mundo inteiro, relataram que o povo de Paris queimara essas guilhotinas em manifestação contra a sede de sangue dos Communards! (6 de abril)” (1E, GM)

A essa destruição de um artefato da repressão física soma-se a libertação dos presos políticos: “Todos os prisioneiros políticos foram colocados em liberdade logo após a revolução de 18 de março. Mas a Comuna sabia que, sob o *regime de L. Bonaparte* e do Governo da Defesa, seu digno sucessor, muitas pessoas eram simplesmente encarceradas como suspeitos políticos, sem nenhuma acusação. Em conseqüência, encarregou um de seus membros, Protot, de fazer investigações. Este pôs em liberdade 150 pessoas que, presas havia 6 meses, não haviam sido submetidas ainda a qualquer interrogatório judicial; muitas, já presas sob Bonaparte, tinham ficado um ano na prisão sem nenhuma acusação ou interrogatório judicial. (9 de abril) Este fato, tão característico do Governo da Defesa, enfureceu-os. Asseveraram que a Comuna libertara todos os criminosos. Mas quem é que libertava criminosos sentenciados? O falsificador Jules Favre. Mal chegado ao poder, apressou-se a libertar *Pic e Taillefer*, condenados por furto e fraude no caso do *Étendard*. Um deles, Taillefer, ousando retornar a Paris, foi reinstalado em seu conveniente domicílio. Mas isso não é tudo. O governo de Versalhes libertou ladrões condenados das *Maisons Centrales* da França inteira, na condição de ingressarem no exército do Sr. Thiers!” (1E, GM)

Além dessas medidas de efeito prático mais imediato, Marx consigna outras relativas à destruição de símbolos da velha sociedade: “*Decreto sobre a demolição da coluna da Praça Vendôme*, ‘monumento da barbárie, símbolo da força bruta e da falsa glória, afirmação do militarismo, negação do direito internacional’. (12 de abril)” (1E, GM), e a “*Destruição do monumento chamado ‘Chapelle expialoire de Louis XVI*, Rua d'Anjou Saint-Honoré (obra da *Chambre introuvable* de 1816)

(7 de maio)” (1E, GM), bem como a abolição do “juramento político e o profissional. (27 de abril)” (1E, GM).

O sentido mais geral dessas medidas é a quebra de grilhões físicos e espirituais, como parte da criação daquele “meio mais racional e humano” no qual a luta de classes poderia prosseguir.

Vale ainda uma observação acerca do tema do partido político.

Com exceção da menção ao Partido Operário Social-Democrata Alemão, no Segundo Manifesto, referido somente para citar um trecho de sua adesão ao protesto da Associação Internacional contra a guerra franco-prussiana, há somente algumas poucas menções aos partidos legitimista, orleanista e republicano, as quais não fogem ao significado que Marx dá ao termo partido nas obras anteriores.

Há também uma referência à União Republicana, constituída pela classe média parisiense, que Marx denomina de partido da ordem dessa classe, e que apoiou a Comuna. Entretanto, trata-se de uma rápida menção; em sua explanação acerca dessa classe, de seus interesses e sua posição diante da Comuna, Marx não se detém, nem no texto final nem nos Esboços, nessa União Republicana ou em sua condição de partido da ordem.

Quanto ao campesinato e ao proletariado, não há qualquer menção a partido, nem na Mensagem nem nos Esboços. Sobre o primeiro, Marx só trata de sua organização ao referir os benefícios que lhe traria a Comuna, forma que deveria ser adotada também no campo.

Acerca do proletariado, de que Marx trata mais extensamente, as únicas formas de organização mencionadas são a Guarda Nacional e seu Comitê Central, a própria Comuna e a Internacional. Nenhuma delas é tratada como partido, em qualquer momento; no entanto, é a elas, especialmente, é claro, à Comuna, que Marx mais se dedica.

A ausência de menções a partidos não é absolutamente de se espantar.

A Comuna foi uma revolução contra o poder de estado, e não pelo poder de estado, e estabeleceu, ou ao menos iniciou a instituição, de uma forma de organização em que a representação partidária não tinha lugar. Não porque seus membros, ou toda a classe trabalhadora, não fossem vinculados a organizações e concepções teórico-políticas distintas, mas porque o critério de eleição para as diversas funções não passava por isso. E fundamentalmente porque a representação mesma assumira um caráter completamente distinto daquele que tem no interior do estado. De fato, ao iniciar a retomada para si de suas forças sociais, e com elas de suas atividades sociais, os trabalhadores não mais precisavam se fazer representar, mas sim designavam indivíduos para cumprir determinadas tarefas, sob seu controle efetivo.

O termo partido aparece na correspondência de Marx, com referência ao partido comunista, ou à Internacional. Nesse caso, o termo designa seja a classe, seja, como está presente no Manifesto Comunista, a parcela dela que tem clareza acerca dos objetivos a atingir. Outra vez, as formas de organização propriamente ditas não estão em questão. Ao falar da Internacional, na GCF, Mensagem e Esboços, recusa diretamente a idéia de que ela dirigiria o movimento, este ou qualquer outro. E afirma que seus membros estariam sempre à frente de qualquer movimento significativo, simplesmente porque são os militantes mais ativos.

O central na avaliação marxiana, como foi visto, é ser a Comuna a antítese do estado em geral, ao se pôr como a antítese do segundo império.

2. Classes médias e campesinato na comuna

As medidas tomadas com relação às classes médias urbanas e ao campesinato, tal como as relativas à classe trabalhadora, evidenciam que a Comuna apenas pôde dar início a um processo de transição que, embora visando para além do capital, não eliminava de imediato a propriedade privada.

Como nos escritos de 1848 a 1852, também agora a atenção de Marx se volta mais ao campesinato do que à classe média urbana, embora trate também desta.

Tanto nos Esboços quanto no texto definitivo Marx começa por elas, para em seguida estender-se acerca do campesinato.

Nas revoluções anteriores, por mais que a atuação operária tenha sido fundamental, outras classes igualmente tomaram parte. Ao contrário, a revolução de 1871 foi a primeira “em que a classe operária foi abertamente reconhecida como a única classe capaz de iniciativa social, inclusive pela grande massa da classe média parisiense – lojistas, artesãos, comerciantes –, com a única exceção dos capitalistas ricos. A Comuna os salvou, mediante uma sagaz solução da permanente fonte de discórdias dentro da própria classe média: o conflito entre credores e devedores. Esses mesmos elementos da classe média, depois de haver colaborado no esmagamento da insurreição operária de junho de 1848, foram sacrificados sem cerimônia aos seus credores pela Assembléia Constituinte de então” (M, p. 201).

O Primeiro Esboço se estende mais sobre essa história: “As principais medidas tomadas pela Comuna buscam a salvação da classe média – a classe dos devedores de Paris contra a classe dos credores! A classe média, na Insurreição de Junho (1848), agrupara-se contra o proletariado sob as bandeiras da classe capitalista, de seus generais e parasitas de estado. Foi punida imediatamente pela rejeição dos ‘acordos amigáveis’, a 19 de setembro de 1848. A vitória sobre a

Insurreição de Junho logo revelou-se também vitória do credor, capitalista abastado sobre o devedor, a classe média. O credor reclamava impiedosamente as suas libras de carne. Em 13 de junho de 1849, o exército da burguesia desarmou e abateu a golpes de sabre a guarda nacional dessa classe média!” (1E, P)

As medidas da Comuna relativas ao conflito entre credores e devedores, favorecendo estes últimos, atingiram principalmente os aluguéis e as letras de câmbio. Quanto aos primeiros: “*Aluguéis residenciais dos últimos três trimestres até abril inteiramente indultados*: quem quer que tenha pago qualquer desses 3 trimestres terá o direito de abater dos pagamentos futuros a soma correspondente. Prevalecerá a mesma lei no caso de apartamentos mobiliados. Nenhuma ordem de despejo vinda dos proprietários será válida pelos próximos 3 meses. (29 de março)” (1E, MC). Considerando que os proprietários eram principalmente grandes capitalistas que concentravam a posse de diversos imóveis, essa medida alivia tanto o operário quanto o pequeno burguês (lojista, comerciante) não proprietário de seu imóvel de moradia ou negócio.

Quanto aos títulos: “*Écheances (Pagamento de letras de câmbio vencidas); (vencimento das letras)*; suspensão a instauração de quaisquer processos que envolvam letras de câmbio vencidas. (12 de abril) Todos os títulos mercantis desse tipo serão reembolsados em um período de dois anos, a iniciar no próximo dia 15 de julho, vedada a aplicação de juros sobre os débitos. O montante total das somas vencidas será dividido em 8 *frações iguais, pagáveis por trimestre* (o primeiro trimestre a contar de 15 de julho). Apenas por ocasião desses pagamentos parciais, quando vencidos, as execuções judiciais são permitidas (16 de abril). As leis de Dufaure sobre arrendamentos e títulos mercantis levaram à falência a maioria dos lojistas respeitáveis de Paris” (1E, MC). Este comentário de Marx é suficiente para mostrar que essa medida beneficiou a pequena burguesia, prejudicada pelas leis emitidas sob o império.

Nenhuma das duas fere a existência da propriedade privada, mas ambas afetam a grande propriedade em favor da pequena, eliminando as causas imediatas de sua falência atual e diminuindo a intensidade da exploração dela pelo capitalista, garantindo assim ao pequeno proprietário uma sobrevida mais confortável.

Mas Marx considera que “Este não foi, porém, seu único motivo para que se reagrupasse agora em torno da classe trabalhadora. Sentia que só havia uma alternativa: a Comuna ou o Império – fosse qual fosse o nome sob o qual este pudesse reaparecer”. Atuando em 1848 e ao longo da república em contraposição aberta aos trabalhadores, a classe média favoreceu a implantação do império bonapartista que, entretanto, teve por resultado seu esmagamento econômico, político e moral: “O Império arruinara-os economicamente, com sua dilapidação da riqueza pública, com a escroquerie financeira que fomentou, e com o apoio prestado à

centralização artificialmente acelerada do capital, que pressupunha a expropriação de muitos de seus componentes. Suprimira-os politicamente e os escandalizara moralmente com suas orgias; insultara o seu voltarianismo ao entregar a educação de seus filhos aos *frères ignorantins*; e sublevara seu sentimento nacional de franceses ao lançá-los precipitadamente a uma guerra que só ofereceu uma compensação para os desastres causados: a queda do Império” (M, p. 201).

A este rol de motivos para se contrapor ao império e, de outra parte, àquelas medidas que constituem razões para se aproximar da Comuna, Marx acrescenta ainda que a pequena burguesia sente também o apelo da libertação de outra esfera de atividade à qual se dedica parte de seus membros, a atividade intelectual: “A classe média sente que só a classe trabalhadora pode emancipá-la do domínio dos sacerdotes, converter a ciência de instrumento de dominação de classe em força popular, converter os próprios homens de ciência de alcoviteiros do preconceito de classe, parasitas de estado, caçadores de sinecuras e aliados do capital em livres agentes de pensamento! Só na república do trabalho a ciência pode desempenhar seu papel genuíno” (1E, CRC).

Na qualidade de pequeno proprietário ou, no máximo, de profissional liberal, essa classe recusa a perspectiva socialista, aferrando-se à defesa de seu modo de existência. Ou seja, dispõe-se a lutar por ele, mas não contra ele, portanto não contra o modo de produção no interior do qual esse modo de vida pode florescer. Entretanto, como Marx já havia evidenciado antes e fica claro novamente nas passagens citadas, é esse mesmo modo de produção que, tendencialmente, inviabiliza sua existência e, no mínimo, mantém-na no limite da sobrevivência, manipulando sua condição de proprietário para melhor explorá-la, sob as formas do aluguel, das dívidas etc.

De sorte que, em sua luta em favor da conservação de sua existência, essa classe pode ver no proletariado um aliado. Foi o que ocorreu naquele momento: “Pela primeira vez na história, a classe média subalterna e a mediana reuniram-se abertamente em torno da revolução dos trabalhadores, proclamando-a o único meio de salvação de si mesmas e da França! Ela forma com eles a massa da Guarda Nacional, toma assento com eles na Comuna; e faz mediação em seu favor na Union Républicaine!” (1E, UR) Esta organização é “o verdadeiro Partido da Ordem da classe média”, que apareceu “após o êxodo de Paris por parte da alta *bohème* bonapartista e capitalista”. Dada, no entanto, o vínculo da pequena burguesia com a propriedade, não é possível garantir a continuidade desse comportamento: “Só o tempo dirá se a gratidão dessa grande massa da classe média resistirá às duras provas atuais” (M, p. 201).

Se a classe média urbana parisiense aderiu à Comuna, o campesinato não teve essa possibilidade. O cerco estabelecido por Versalhes barrou o contato entre Paris e as províncias. Entretanto, as propostas da Comuna atendiam aos interesses dos camponeses: “A Comuna tinha

toda razão quando dizia aos camponeses: ‘Nossa vitória é a vossa a única esperança’. De todas as mentiras incubadas em Versalhes e difundidas pelos ilustre mercenários da imprensa européia, uma das mais tremendas era a de que os ‘rurais’ representavam o campesinato francês. Imaginai o amor que sentiriam os camponeses da França pelos homens a quem, depois de 1815, foram obrigados a pagar um bilhão de indenização! Aos olhos do camponês da França, a simples existência de grandes latifundiários já é uma usurpação de suas conquistas de 1789” (M, pp. 201-202).

O que a Comuna oferecia ao camponês era, pois, apoio na luta da pequena contra a grande propriedade fundiária; por este apoio o campesinato teria se aliado à classe trabalhadora. Assim como faz ao tratar da classe média, Marx recorda os desdobramentos da revolução de 1848 para demonstrar que, de 1848 a 1850, a república burguesa ofereceu ao campesinato somente aumento de impostos e repressão: “Em 1848 a burguesia gravou seu o lote de terra com o imposto adicional de 45 centavos por franco, mas então o fazia em nome da revolução” (M, p. 202). Diante disso, em 1849 e 1850 o camponês da França começou a mostrar o que queria, “ao opor o seu alcaide ao prefeito do governo, seu mestre escolar ao padre do governo e sua própria pessoa ao gendarme do governo” (M, p.202). Em reação a este início de rebelião, “Todas as leis promulgadas pelo partido da ordem em janeiro e fevereiro de 1850 foram descaradas medidas de repressão contra o camponês” (M, p. 202).

A resposta do campesinato foi o apoio ao golpe de Luís Bonaparte em dezembro de 1851. Entretanto, “O camponês era bonapartista porque a grande revolução, com todos os benefícios que lhe havia conquistado, se personificava para ele em Napoleão. Mas essa quimera, que se ia esfumando rapidamente sob o Segundo Império (e que era, por natureza, contrária aos ‘rurais’), esse preconceito do passado, como teria resistido ele ao apelo da Comuna aos interesses vitais e às necessidades mais prementes dos camponeses?” (M, pp. 202-203) A perda das ilusões se comprovava pelos “levantes armados de camponeses em alguns departamentos da França e a caçada movida àqueles pelos gendarmes depois do golpe de estado” (1E, P).

Com a derrota da Comuna, continuam pesando sobre o campesinato os ônus provenientes do estado e os constrangimentos devidos ao desenvolvimento industrial e agrário capitalista, bem como o pagamento da indenização de guerra, pois a burguesia fomentara “uma guerra civil contra a revolução, para lançar sobre os ombros dos camponeses a carga principal dos cinco bilhões de indenização que devia pagar aos prussianos” (M, p. 202).

A vitória da Comuna, ao contrário, lhe retiraria dos ombros tal peso: “(*Indenização de guerra*). Antes mesmo da instalação da Comuna, o Comitê Central declarara em seu *Diário Oficial*: ‘a maior parte da indenização de guerra deve ser paga pelos responsáveis pela guerra’. Aí está a grande

‘conspiração contra a civilização’ que os homens da ordem tanto temem. Aí está a mais prática questão. Com a vitória da Comuna, os responsáveis pela guerra terão de pagar a indenização correspondente: com a vitória de Versalhes, as massas produtoras, que já pagaram com sangue, ruína e colaboração, terão de pagar outra vez, e os dignitários das finanças até conseguirão realizar algum lucro na transação. A liquidação dos custos de guerra deve ser decidida pela guerra civil. Acerca desse assunto vital, a Comuna representa não só os interesses da classe trabalhadora, da classe média subalterna, de toda a classe média, aliás, com exceção da *burguesia* (o capitalista abastado) (os ricos proprietários de terras e seus parasitas de estado). Ela representa sobretudo o interesse do *campesinato francês*” (1E, P).

Marx mantém essa explicação na Mensagem, com a única diferença de que já então a vitória da ordem se confirmara. Além dessa questão vital, a vitória da Comuna teria também favorecido o campesinato principalmente graças ao desmonte da estrutura estatal e sua substituição pelo autogoverno – o desaparecimento do exército permanente e da polícia, a eleição e possível exoneração de funcionários administrativos e judiciários, a separação entre igreja e estado, o ensino gratuito e laico: “A Comuna teria redimido o camponês da contribuição de sangue, ter-lhe-ia dado um governo barato, teria convertido aos que hoje são seus vampiros – o tabelião, o advogado, o coletor e outros dignitários judiciais que lhe sugam o sangue – em empregados comunais assalariados, eleitos por ele e responsáveis ante ele. Tê-lo-ia libertado da tirania do guarda florestal, do gendarme e do prefeito; o ensino pelo mestre escolar teria substituído o embrutecimento pelo cura. E o camponês francês é, antes de tudo, um homem que calcula. Ele consideraria extremamente razoável que o pagamento do padre, em vez de ser arrancado dele pelo cobrador de impostos, dependesse exclusivamente dos sentimentos religiosos dos paroquianos. Tais eram os grandes benefícios que o regime da Comuna – e só ele – oferecia como coisa imediata aos camponeses da França” (M, p. 202).

Em 1849-1850, impulsionada pelo desenvolvimento da agricultura capitalista, a parcela do campesinato que representava não o passado, com suas ilusões e preconceitos, mas o futuro dessa classe começara a romper o isolamento, que caracterizara sua existência de pequenos proprietários quase auto-suficientes, promovendo levantes e tentando resistir às leis repressivas do partido da ordem. A ruptura do isolamento, possibilitada pelas novas condições de existência criadas pelo desenvolvimento do capitalismo, se auto-representar, ao invés de ter de ser representado por uma figura distinta dele e que apareça como seu superior. Em 1871, a Comuna oferecia a um campesinato ainda mais alterado pela sociabilidade do capital a alternativa não somente de auto-representação, como de auto-governo, no interior da nova forma, não estatal, por ela configurada.

Por tudo isso Marx insiste em que “Os ‘rurais’ – tal era, em realidade, a sua principal preocupação – sabiam que três meses de livre contato de Paris da Comuna com as províncias bastariam para desencadear uma sublevação geral de camponeses; daí sua pressa em estabelecer o bloqueio policial de Paris, para impedir que a epidemia se propagasse” (M, p. 203).

Finalizada após a derrota da Comuna, a Mensagem observa que “é totalmente supérfluo discorrer detalhadamente aqui sobre os problemas mais complicados, embora vitais, que só a Comuna era capaz, e ao mesmo tempo a tanto compelida, de solucionar em proveito do camponês, a saber, a dívida hipotecária, pesadela que pairava sobre sua parcela de solo; o *prolétariat foncier* (proletariado rural), que crescia diariamente sobre ela e a expropriação dessa mesma parcela de solo, reforçada cada vez mais rápido pelo próprio desenvolvimento da agricultura moderna e pela competição com a exploração agrícola capitalista” (M, p. 202).

Estas contradições, que são aí somente mencionados, recebem no Primeiro Esboço um tratamento mais amplo, centrado na tematização da mudança das posições respectivas do proletariado e do campesinato determinada pelo desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção capitalistas.

Depois de elencar aqueles benefícios imediatos que a Comuna traria ao campesinato, diz Marx: “O ódio do camponês da França concentra-se nos ‘rurais’, os homens do *Château*, os homens da indenização de um bilhão, e no capitalista da cidade, disfarçado de proprietário rural, cuja opressão ao camponês nunca marchou com mais rapidez quanto no segundo império, em parte favorecida pelo recurso à intervenção artificial do estado, em parte brotando naturalmente do próprio desenvolvimento da agricultura moderna”. A presença do “capitalista disfarçado de proprietário rural” indica a transformação sofrida pela agricultura, transformada plenamente em empreendimento capitalista. Afirmando que os “rurais” odeiam a Comuna por temerem o “levante do campesinato e do proletariado rural”, que “logo aclamariam o proletariado urbano como seus líderes e irmãos mais velhos”, Marx aborda o “profundo antagonismo entre produtores urbanos e rurais, entre proletariado industrial e campesinato”, presente em boa parte da Europa e decorrente das diferentes condições de existências de ambos: “As aspirações do proletariado, a base material de seu movimento, são o trabalho organizado em grande escala, embora esteja hoje organizado de modo despótico, e a centralização dos meios de produção, embora estejam hoje centralizados nas mãos dos monopolistas, não só enquanto meios de produção, mas também enquanto meios de exploração de escravização do produtor. O que o proletariado tem [a] fazer é transformar o atual caráter capitalista desse trabalho organizado e desses meios centralizados de trabalho, transformá-los de meios de dominação de classe e de

exploração de classe em formas de trabalho livre e associado e em meios sociais de produção” (1E, P).

Antes de prosseguir, vale chamar a atenção para dois elementos importantes. Primeiro, assim como a unidade nacional, também a organização do trabalho em grande escala e a centralização dos meios de produção, ainda que tenham sido impostas, são conquistas em relação à situação anterior, de dispersão; não se trata de eliminar essa organização e centralização, mas de despi-las de seu “atual caráter capitalista”. Trata-se, pois, de alterar a forma social delas. Segundo, o novo caráter social a ser alcançado é sua transformação em “formas de trabalho livre e associado e em meios sociais de produção”. Em consonância com outras passagens destes escritos, a perspectiva que se desenha é a de reabsorção dessas forças de produção – os próprios meios de produção, sua centralização, a organização do trabalho em grande escala – pelos seus produtores. O caráter capitalista que reveste o trabalho humano – potencial e objetivado – é análogo ao caráter político que reveste a capacidade humana de auto-determinação: ambos existem quando forças humanas genéricas são usurpadas dos indivíduos que as produzem, coaguladas fora deles sob a forma de entidades aparentemente autônomas que os subjagam – evidentemente apropriadas por uma parcela dos próprios homens. Eliminar o caráter capitalista e o caráter político exige a abolição dessa separação e usurpação, exige a reapropriação dessas capacidades, na qualidade de forças sociais, genéricas, pelos indivíduos, que podem, assim, determinar livremente as formas de sua associação.

As condições de existência do campesinato, no entanto, diferem bastante dessas: “Por outro lado, o trabalho do camponês é isolado e os meios de produção são parcelados, dispersos. Sobre essas diferenças econômicas repousa a superestrutura de todo um mundo de diferentes pontos de vista sociais e políticos” (1E, P). Além da condição de pequeno proprietário, que o camponês busca conservar, outras características de seu modo de vida o separam do proletário: o isolamento e a dispersão dos meios de trabalho. O modo de existência dos assalariados urbanos, em que pesem a exploração e a dominação a que são submetidos, assenta-se sobre capacidades humanas mais amplas – meios de produção industriais e concentrados, trabalho em larga escala, vale dizer, laços extensos e múltiplos entre os homens – e, assim, traz consigo potencialidades mais generosas do que as capacidades e potencialidades presentes nas condições econômicas de existência do campesinato. Razão pela qual estas exprimem o passado. Produzindo desse modo sua vida, os camponeses produzem também “um mundo de diferentes pontos de vista sociais e políticos”, que expressam e conformam no plano ideal o antagonismo com o proletariado.

Mantidas essas relações, o antagonismo seria irreduzível. Entretanto, “essa condição de camponeses proprietários há muito já foi além de sua fase normal, isto é, da fase em que era uma

realidade, um modo de produção e uma forma de propriedade que respondiam às necessidades econômicas da sociedade e colocavam os próprios produtores rurais em condições normais de vida. Entrou em seu período de decadência. De um lado, gerou um extenso *prolétariat foncier* (proletariado rural), cujos interesses são idênticos aos dos trabalhadores assalariados urbanos. O próprio modo de produção tornou-se obsoleto ante o progresso da agronomia moderna. Por fim – a própria condição proprietária camponesa tornou-se nominal, deixando ao camponês a ilusão da propriedade e expropriando-o do fruto de seu trabalho. A competição com os grandes produtores agrícolas, o tributo de sangue, o tributo do estado, a usura do credor hipotecário da cidade e a numerosa rapinagem do sistema judiciário lançado ao redor de si, tudo isso rebaixou-o à situação de um *Ryot* hindu, enquanto a expropriação – até da sua condição proprietária nominal – e o rebaixamento a proletário rural constituem realidade corriqueira. O que separa o camponês do proletário já não é, portanto, o real interesse daquele, mas seu preconceito ilusório” (1E, P).

A modificação, que apaga a base objetiva do antagonismo entre as duas classes por aproximar suas condições de vida, decorreu da ampliação das relações capitalistas e do desenvolvimento das forças produtivas, portanto daquela concentração de meios de produção e organização em larga escala do trabalho que já caracterizavam a vida urbana, e sob as quais o camponês se transforma em proletário rural, pela inviabilização do trabalho isolado e disperso que o caracterizava. Se a expropriação não ocorre diretamente, a propriedade do camponês torna-se meramente nominal, isto é, ilusória, mera cobertura para a expropriação “do fruto de seu trabalho”, ao invés da expropriação de sua força de trabalho. O “preconceito ilusório” que continua separando o camponês – proprietário nominal ou já assalariado rural – do proletário é, pois, a defesa da pequena propriedade: a conservação da que ainda detém, embora apenas nominalmente, ou a retomada da que já perdeu. Preconceito ilusório e reacionário, já que o modo de produção correspondente à vigência da pequena propriedade tornara-se obsoleto.

Esse apego de feitio ilusório e reacionário a um modo de produção antiquado não é, contudo, a única contestação possível à exploração e dominação reais a que são submetidos os camponeses. Ao contrário, as novas relações nas quais eles produzem sua própria vida permitem que também mudem sua consciência, solucionando por outro caminho a aspiração à propriedade e autonomia individuais.

É o que diz Marx em seqüência: “Se a Comuna, como o mostramos, é o único poder que, mesmo em suas atuais condições econômicas, lhe pode de imediato proporcionar grandes benefícios, ela também é a única forma de governo que lhe pode garantir a transformação das atuais condições econômicas; que pode salvá-lo, por um lado, da expropriação pelo proprietário rural e, por outro lado, de ser moído, arrastado e tornado miserável sob o pretexto da condição

de proprietário; que pode converter sua propriedade nominal da terra em propriedade efetiva dos frutos do seu trabalho; que pode reunir para ele os benefícios da agronomia moderna, ditados pelas necessidades sociais – e que hoje o oprimem todos os dias como se fossem alguma coisa hostil –, sem aniquilar sua situação de produtor realmente independente. Imediatamente beneficiado pela República comunal, logo confiaria nela” (1E, P).

Os benefícios imediatos que a Comuna proporcionaria ao camponês, além do alívio da sobrecarga econômica, significavam o estabelecimento daquela condição básica para prosseguir as lutas de classes em direção à extinção delas: o auto-governo, em substituição às formas estatais. A partir deste, como parte integrante da organização comunal, seria possível transformar as condições econômicas do camponês. O eixo dessa transformação se assenta nas novas relações em que ele de fato vive, portanto nas potencialidades nela presentes, semelhantes às existentes no modo de vida proletário. Salvar o camponês tanto de ser expropriado quanto de ser “moído /.../ “sob o pretexto da condição de proprietário”, isto é, garantir que continue proprietário sem ser explorado, bem como que possa utilizar os meios modernos de produção sem que estes o oprimam como “coisa hostil” e sem perder sua independência: estes são os termos do problema que a Comuna poderia solucionar, do mesmo modo pelo qual solucionaria problema semelhante do operário: pela apropriação e gestão desses meios de trabalho por indivíduos livremente associados, pela supressão da propriedade privada e sua substituição pela genuína propriedade individual: a propriedade social de indivíduos associados, ou a reabsorção de suas forças sociais como forças sociais individuais.

A condição de proprietário dos frutos de seu trabalho e de produtor independente não se realiza sob a forma da propriedade privada individual dos meios de produção, que mantém dispersos a estes e aos indivíduos, nem sob a forma da propriedade privada de meios de produção concentrados, que os mantém opostos aos produtores. Apenas a apropriação da totalidade dos meios e frutos do trabalho pela totalidade dos indivíduos livres voluntariamente associados permite realizá-la. É a forma de organização que permite lutar nessa direção que a Comuna oferece, ao quebrar o estado.

3. Os erros da comuna

Assim como ocorrera em 1848, em que a defesa apaixonada da revolução não significou manter-se cego aos erros e limites do próprio partido revolucionário, muito menos ocultá-los, também em 1871 Marx chama a atenção tanto para os limites do movimento quanto para seus erros.

Os limites percebidos decorrem do cerco militar a que Paris foi submetida, envolvendo tanto a necessidade de voltar todos os esforços para a defesa, quanto o isolamento da cidade. Se as tarefas militares já absorviam a maior parte das energias, o isolamento impedia a conquista de apoio militar e político de outras cidades e do campo, e assim evidentemente impedia o desmonte do aparato estatal no restante do país, deixando nas mãos da burguesia essa máquina de guerra contra o trabalho.

É preciso atentar para o fato de que essa situação limitadora não decorreu somente da capacidade repressiva da burguesia francesa, auxiliada pela prussiana, mas também da fragilidade dos movimentos operários que ocorreram em algumas outras cidades, antes da insurreição parisiense e depois dela, e da ausência de levantes na maior parte da França. Certamente, como insiste Marx, alguns meses de contato entre Paris e as províncias teriam resultado num levante camponês nos mesmos moldes, e o mesmo pode-se dizer, ainda com mais ênfase, sobre as cidades mais industrializadas, portanto com uma população operária significativa. No entanto, justamente tais considerações supõem que o levante parisiense ocorreu sem que houvesse essa perspectiva em outras localidades, portanto sem que o conjunto dos trabalhadores e pequenos proprietários estivessem dispostos a isso. A Comuna de Paris nasce já, não isolada, mas solitária. A contra-revolução, instituindo com sucesso o cerco militar e político, tornou intransponível a solidão.

Para isso concorreram também os erros cometidos pelos dirigentes da classe trabalhadora, antes e durante a Comuna, decorrentes de avaliação equivocada em diversos níveis.

No *Segundo Manifesto do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores sobre a guerra franco-prussiana*, publicado em 9 de setembro de 1870, portanto somente cinco dias depois da proclamação da república, Marx afirmava que “Essa república não derrubou o trono, mas simplesmente ocupa o seu lugar, tornado vago. Foi proclamada não como uma conquista social, mas como uma medida de defesa nacional”; prossegue mostrando que estava nas mãos dos velhos representantes burgueses, que “não herdaram do Império apenas as ruínas, mas também o medo à classe operária”. Apesar disso, “Qualquer tentativa de derrubar o novo governo, na crise atual, quando o inimigo bate quase às portas de Paris, seria uma loucura desesperada” (p. 178).

Entretanto, como já foi visto, a defesa nacional foi uma farsa a recobrir o plano de capitulação, o que foi se tornando dia a dia mais evidente. É certo que Marx acompanhou muito de perto o desenrolar das lutas, não apenas depois do 18 de março como desde o início da guerra franco-prussiana, de sorte que a farsa da defesa não lhe deve ter passado despercebida, mesmo antes de Trochu haver pronunciado, em janeiro, o discurso em que a admite e anuncia a capitulação.

O fato é que o Primeiro Esboço permite entrever que, à luz tanto daquela farsa, quanto das manobras da contra-revolução interna e do próprio estabelecimento da Comuna, Marx alterou um pouco sua avaliação.

Naquele escrito, Marx expõe com mais detalhe o período decorrido entre a proclamação da república e a da Comuna, isto é, entre 4 de setembro de 1870 e 18 de março de 1871, tratando do processo que resultou nesta última, de sua preparação, bem como – e é o que aqui será destacado – da possibilidade perdida de instituir em princípios de novembro de 1870.

Como já foi lembrado acima, em outro contexto, Marx anota que, “Depois de Sedan, a Comuna fora proclamada em Lião, depois em Marselha, Toulouse etc.”, criticando de passagem Gambetta, por ter feito “o que pôde para impedir-lhe o êxito”, e prossegue: “Os diversos movimentos em Paris no início de outubro aspiravam ao estabelecimento da Comuna como medida de defesa contra o invasor estrangeiro, como realização do levante de 4 de setembro” (1E, RC).

Os movimentos referidos são aqueles em que os trabalhadores, diante do modo como estava sendo conduzida a defesa nacional, especialmente diante da queda da fortaleza de Metz, em 27 de outubro, invadem, a 31 de outubro, o Hotel de Ville, chegando a prender alguns membros do governo.

Apesar de a república ter apenas ocupado o lugar deixado vago pelo império, a meta do movimento operário que a instaurou ia muito além disso; afirmar que seu objetivo era a Comuna significa dizer, à luz do exame marxiano dela, que a meta operária em 4 de setembro era a superação da sociedade atual e seu estado, era a emancipação do trabalho.

Entendida como “realização” do 4 de setembro, Marx assinala que a instituição da Comuna em fins de outubro ou princípios de novembro de 1870 teria alterado significativamente o curso dos acontecimentos, franceses e internacionais, alargando as possibilidades de vitória. Mas a atuação equivocada das lideranças dos trabalhadores abriu espaço para que a reação conseguisse impedi-la. Diz ele: “Seu estabelecimento pelo movimento de 31 de outubro só fracassou porque Blanqui, Flourens e outros, na época líderes do movimento, acreditaram nas *gens de parole* que tinham dado sua *palavra de honra* de que abdicariam e abririam espaço para uma Comuna livremente eleita por todas as circunscrições de Paris. Fracassou porque salvaram a vida de homens ávidos do assassinio de seus salvadores. Tendo permitido que Trochu e Ferry escapassem [foram] depois surpreendidos pelos bretões de Trochu” (1E, RC).

No Segundo Esboço, tratando da execução de Clément Thomas, volta ao tema. Em 31 de outubro, “o governo da defesa, apanhado no Hôtel de Ville, dera a solene palavra de honra a Blanqui, Flourens e outros representantes da classe trabalhadora de abdicar do poder usurpado

em favor de uma Comuna a ser livremente escolhida por Paris. É claro quebraram sua palavra de honra soltando os bretões de Trochu, que tinham assumido o lugar dos corsos de L. [Bonaparte], em cima desses indivíduos culpados de acreditar na honra deles. Só o Sr. Tamisier, recusando manchar-se com essa quebra de palavra, renunciou imediatamente ao posto de comandante-chefe da Guarda Nacional. Assim o ‘general’ Clément Thomas foi empurrado para o lugar dele e, enquanto esteve no cargo, não fez guerra aos prussianos, mas à Guarda Nacional de Paris” (2E, OCW).

Também no texto definitivo: “No dia anterior, o governo da defesa, aprisionado no Hôtel de Ville, prometera solenemente a Blanqui, Flourens e outros representantes da classe operária, que renunciaria ao poder usurpado das mãos da Comuna que Paris haveria de eleger livremente. Ao invés de cumprir sua palavra, lançaram sobre Paris os bretões de Trochu, que vinham substituir os corsos de Bonaparte. Unicamente o general Tamisier recusou manchar o seu nome com aquela violação da palavra empenhada, demitindo-se de seu comandante-em-chefe da Guarda Nacional. Clément Thomas o substituiu, voltando outra vez a ser general. Durante todo o período de seu comando, não lutou contra os prussianos, mas contra a Guarda Nacional de Paris” (M, p. 190-191).

Marx ilumina, assim, a existência de uma possibilidade objetiva e o desperdício dela graças a decisões equivocadas, tomadas sobre a base de uma análise igualmente equivocada acerca das disposições dos representantes da classe dominante.

É a existência objetiva daquela possibilidade que permite afirmar o erro da decisão: “Convém lembrar que, a 31 de outubro, o auto-imposto ‘governo da defesa’ existia apenas por condescendência. De fato, ainda não atravessara nem mesmo a farsa de um plebiscito” (1E, RC). O traidor governo de defesa nacional era ainda frágil, de sorte que sua derrubada seria mais simples do que foi posteriormente. É diante disso que o erro de Blanqui e Flourens é avaliado.

Assim, se em 9 de setembro de 1870 Marx entende que a tentativa de derrubar o governo seria uma “loucura desesperada”, em fins de abril ou inícios de maio de 1871, à luz do processo decorrido desde aquela data, entende que teria sido correto, teria sido melhor para o andamento das lutas da classe trabalhadora, derrubar o governo em 31 de outubro. Não tê-lo feito deixa sobre os ombros das lideranças dos trabalhadores o peso da responsabilidade de haver facilitado a derrota dessa classe.

Pois esse erro deu ao governo de defesa tempo para se fortalecer, atacando a iniciativa dos trabalhadores: “Naquelas circunstâncias, evidentemente não havia nada mais fácil do que deturpar o caráter do movimento, do que denunciá-lo como traiçoeira conspiração com os prussianos, do que aproveitar a exoneração do único homem entre eles que não quebraria a

palavra dada para fortalecer os bretões de Trochu – os quais, para o Governo da Defesa, representavam o mesmo que os *spadassins* corsos tinham representado para Luís Bonaparte – por meio da nomeação de Clément Thomas para o posto de comandante-chefe da Guarda Nacional; não havia nada mais fácil para esses velhos mercadores do pânico do que, invocando os temores covardes da classe média em relação aos batalhões de trabalhadores que tinham tomado a iniciativa, lançando a desconfiança e a discórdia entre esses mesmos batalhões de trabalhadores mediante o apelo ao patriotismo – criar um daqueles dias de reação irracional e de desastrosos equívocos pelos quais eles têm sempre conseguido manter o poder usurpado. Assim como haviam se insinuado no poder em 4 de setembro, de surpresa, estavam agora capacitados a dar-lhe um arremedo de sanção por meio de um plebiscito de acordo com o genuíno modelo bonapartista da época do terror reacionário” (1E, p. RC).

Aproveitando-se da credulidade manifestada por Blanqui e Flourens, o governo da defesa, vale dizer, a burguesia, conseguiu difundir uma versão falsificada do sentido daquele movimento e, vinculado a isso, de sua própria atuação: imputou aos trabalhadores a traição que ele próprio cometia, confundiu-os e os desorganizou, e ainda obteve um arremedo de legitimidade, pela via plebiscitária.

As conseqüências desse fortalecimento do governo da defesa e do atraso de alguns meses da proclamação da Comuna foram decisivos, na avaliação marxiana: “O estabelecimento vitorioso da Comuna em Paris no começo de novembro de 1870 (já então também iniciado nas grandes cidades do país e, com certeza, a ser imitado na França inteira) não teria apenas tirado a defesa das mãos dos traidores e firmado seu entusiasmo, como demonstra a atual guerra heróica de Paris, mas teria também alterado completamente o caráter da guerra. Ela se teria transformado na guerra da França republicana, hasteando o pavilhão da Revolução social do século XIX, contra a Prússia, porta-bandeira da conquista e da contra-revolução. Em vez de enviar o velho intrigante a mendigar em todas as cortes da Europa, teria eletrizado as massas produtoras do velho e do novo mundo. Os Jules Favre e cia., por meio da *escamoteação* da Comuna em 31 de outubro, garantiram a capitulação da França à Prússia e iniciaram a guerra civil de hoje” (1E, RC).

Insista-se: Marx não está divagando em torno de escapismos, mas indicando a presença de uma alternativa real. Como produto das ações humanas realizadas diante de condições objetivamente existentes, por sua vez produzidas por ações anteriores, a história não embute qualquer fatalismo. A objetivação daquela potencialidade objetiva teria resultado numa realidade com outros contornos, mais favoráveis aos trabalhadores, já pelo fato de que teria alterado o “caráter da guerra” – travada entre a Prússia e a França –, que deixaria de ser uma guerra nacional entre governos burgueses para se tornar guerra revolucionária, em que a França hastearia a

“bandeira da revolução social do século XIX”, permitindo “eletrizar as massas produtoras do velho e do novo mundo”.

Mais uma vez Marx qualifica como social a revolução do trabalho, distinguindo-a assim das revoluções políticas, associadas à burguesia, e destaca seu caráter internacional. A especificidade da revolução social é iluminada pelo novo sentido que o 4 de setembro associou à república: “Mas isto já ficou claro: a revolução de 4 de setembro não foi apenas a reinstalação da República porque o lugar do usurpador ficara vago depois de sua capitulação em Sedan – ela não apenas conquistou essa república ao invasor estrangeiro pela prolongada resistência de Paris, muito embora lutasse sob a liderança de inimigos – a revolução estava abrindo caminho no coração das classes trabalhadoras. A república deixara de ser o nome de uma coisa do passado. Estava preche de um mundo novo. Sua tendência verdadeira, que as imposturas, as mentiras e a vulgaridade de um bando de advogados e esgrimistas de palavras mistificadores velaram aos olhos do mundo, veio muitas vezes à superfície nos movimentos espasmódicos das classes trabalhadoras de Paris (e do Sul da França), cuja palavra de ordem foi sempre a mesma: a *Comuna!*” (1E, RC)

Assim como, em seu Manifesto, os trabalhadores afirmam haver tomado o poder quando, de fato, o estavam demolindo, também em 4 de setembro dão um nome velho a um conteúdo novo. O termo república fora esvaziado da “coisa do passado” que antes significara – vale dizer, a dominação de classe e as relações sócio-econômicas que a sustentam –, e agora designava “um novo mundo”, cujo nome próprio era Comuna.

É esta Comuna – enquanto “forma positiva da revolução contra o império e as condições de existência deste” (1E, RC) – que poderia ter-se instalado em inícios de novembro, quando o governo de defesa era frágil, quando Paris não estava isolada, quando outros movimentos semelhantes haviam sido recentemente tentados em outras cidades, quando o camponês poderia ser atraído. O erro de Blanqui e outros significou não um atraso de poucos meses, mas sim, nas “circunstâncias extremamente difíceis” em que se via a classe trabalhadora, a perda do momento oportuno.

Depois do 18 de março, outros erros foram cometidos. Nos materiais aqui examinados, Marx refere dois deles, ambos devidos a uma avaliação equivocada da situação da Comuna e de seus inimigos e cujo centro, embora sob formas diversas, se assemelha ao cometido em 31 de outubro de 1870.

O primeiro deles, sobre o qual Marx se estende mais, derivou da magnanimidade da Comuna. Tendo assumido o controle da cidade em 18 de março, o Comitê Central da Guarda Nacional suspendeu o estado de sítio e convocou imediatamente eleições para a Comuna.

Entretanto, “Permitiram que os membros do governo se retirassem tranqüilamente para Versalhes (até mesmo aqueles que tinham nas mãos, como Ferry)” (1E, D).

Marx alude ao problema nos três textos. Também nesse caso, os Esboços são mais detalhados do que o texto final. Na Mensagem, diz: “Os ‘homens da ordem’, os reacionários de Paris, tremeram ante o triunfo do 18 de março. Era para eles o sinal da vingança popular que afinal chegava. Diante de seus olhos, erguiam-se os espectros das vítimas assassinadas por eles, desde as jornadas de junho de 1848 até o 22 de janeiro de 1871. Mas o seu pânico foi o único castigo. Até os guardas municipais, que deviam ser desarmados e presos, tiveram as portas de Paris abertas de par em par, fugindo tranqüilamente para Versalhes e pondo-se a salvo. Os homens da ordem não só não foram molestados, mas até mesmo tiveram a possibilidade de reunir-se e apoderar-se calmamente de mais de um reduto do próprio centro de Paris. Essa indulgência do Comitê Central, essa magnanimidade dos operários armados, que tão violentamente contrastava com os hábitos do ‘partido da ordem’, foi falsamente interpretada por este como a simples manifestação de um sentimento de debilidade” (M, p. 191).

Nos Esboços, Marx faz uma crítica bem mais dura a essa conduta do Comitê Central, distinguindo-a da efetiva magnanimidade, sempre elogiada, dos trabalhadores ao longo de todo o período em que a Comuna sobreviveu.

No Primeiro Esboço, aborda mais extensamente a questão: “O Comitê Central estava tão pouco seguro de sua vitória que aceitou com solicitude a mediação dos *maires* e dos deputados de Paris... A teimosia de Thiers permitiu-lhe (ao Comitê) existir por um ou dois dias: teve então consciência de suas forças. Erros sem conta dos revolucionários. Em lugar de privar os policiais civis de qualquer capacidade ofensiva, abriram-lhes as portas, e eles foram para Versalhes, onde os acolheram como salvadores; deixaram que partisse o 43º regimento de linha; mandaram de volta aos lares todos os soldados que tinham confraternizado com o povo; permitiram que se organizasse a reação no próprio centro de Paris; deixaram Versalhes entregue à tranqüilidade. Tridon, Jaclard, Varlin, Vaillant queriam que se fosse imediatamente desalojar os monarquistas... Favre e Thiers faziam diligências urgentes junto às autoridades prussianas com a finalidade de conseguir sua cooperação... para reprimir o movimento insurrecional de Paris” (1E, D).

Os “erros sem conta dos revolucionários” foram, pois, um conjunto de atos ou omissões que resultaram em deixar que a contra-revolução mantivesse homens e armas, isto é, os instrumentos de combate dela, ao mesmo tempo em que se auto-despojavam de parte de seus próprios, mandando para casa “todos os soldados que tinham confraternizado com o povo”. Seja por insegurança acerca de sua vitória ou crença na palavra de honra dos homens da ordem, o

certo é que tais erros decorreram de avaliações incorretas , e tiveram conseqüências bastante daninhas.

Como resultado imediato, o partido da ordem sentiu-se à vontade para, a 22 de março, realizar uma manifestação supostamente “pacífica” e “desarmada”. Nos termos do Segundo Esboço: “Os ‘homens da ordem’, os reacionários de Paris, temendo que a vitória do povo precipitasse a desforra, ficaram totalmente abismados diante de uma conduta que estava em estranho desacordo com seus próprios métodos tradicionais de festejar uma derrota do povo. As portas de Paris foram escancaradas para que até mesmo os policiais civis, em vez de ser desarmados e presos, se retirassem a salvo para Versalhes, enquanto os ‘homens da ordem’ não só ficaram ilesos, como também puderam reagrupar-se calmamente e agarrar fortalezas bem no centro de Paris. Naturalmente, eles interpretaram a condescendência do Comitê Central e magnanimidade dos trabalhadores armados como simples sintomas de fraqueza consciente. Daí o plano de tentar realizar, sob a máscara de uma manifestação pública ‘desarmada’, o trabalho em que, quatro dias antes, os canhões e as metralhadoras de Vinoy tinham fracassado” (2E, OCW).

Os partícipes dessa manifestação carregavam armas de vários tipos e, postos em debandada, como ainda assim não houvesse qualquer represália, tentaram outro levante a 24 de março, igualmente fracassado. E ainda desta vez não houve punições: “Os fujões de 22 de março, que não foram perseguidos na fuga nem chamados em seguida a dar explicações pelo juiz de instrução (*judge d'instruction*), puderam, dois dias depois, reunir outra manifestação ‘armada’ sob o comando do almirante Saisset”, a qual fracassou igualmente (2E, OCW).

Entretanto, “As eleições comunais, convocadas para 22 de março, foram adiadas para 26 de março em virtude da manifestação pública do partido da ordem” (1E, D). E, além de deixados livres, aos contra-insurgentes ainda foi permitido votar: “Após a eleição da Comuna, o partido da ordem experimentou de novo as forças nas urnas e, outra vez derrotado, efetuou o êxodo de Paris. Durante a eleição, apertos de mão e confraternização dos burgueses (nos pátios das *mairies*) com os guardas nacionais insurretos, ao passo que, entre eles, não falam de outra coisa senão ‘dizimação em massa’, ‘metralhas’, ‘fritar os miolos em Caiena’, ‘fuzilamentos por atacado’” (1E, D).

No Segundo Esboço, Marx insiste nessa questão: “Mesmo depois do fracasso grotesco desse seu segundo levante, eles tiveram permissão, como todos os demais cidadãos de Paris, de experimentar suas forças nas urnas para a eleição da Comuna e, ao sucumbirem nessa batalha incruenta, Paris finalmente se purificou da presença deles, cujo êxodo não foi molestado e arrastou consigo as cocotes, os *lazzaroni* e os outros tipos perigosos da capital. /.../ Se há algo a repreender na conduta do Comitê Central e dos trabalhadores de Paris com relação a esses

'homens da ordem' de 18 de março até a hora do Êxodo, trata-se um excesso de moderação beirando a fraqueza." (2E, OCW)

Na passagem do Primeiro Esboço citada acima, Marx aponta também outro erro grave dos revolucionários: "deixaram Versalhes entregue à tranqüilidade"; alguns de seus membros, entretanto, "Tridon, Jaclard, Varlin, Vaillant queriam que se fosse imediatamente desalojar os monarquistas". Páginas à frente, Marx volta a isso: "Após o segundo levante do partido da ordem, o povo de Paris não exerceu a menor represália. O Comitê Central até cometeu a grande tolice, contrariando o parecer de seus membros mais enérgicos, de não marchar imediatamente contra Versalhes, onde, após a fuga do almirante Saisset e o colapso ridículo da guarda nacional da ordem, reinava suprema a consternação, não havendo ainda quaisquer forças organizadas de resistência" (1E, D).

O texto final insiste: "Em sua repugnância em aceitar a guerra civil, iniciada com o assalto noturno realizado por Thiers contra Montmartre, o Comitê Central tornou-se culpado, dessa vez, de um erro decisivo: não marchar imediatamente sobre Versalhes, então completamente indefesa, acabando dessa maneira com as manobras conspirativas de Thiers e seus 'rurais'. Em vez de fazê-lo, voltou a permitir que o partido da ordem provasse as suas forças nas urnas a 26 de março, dia em que se realizaram as eleições para a Comuna. Naquele dia, nas municipalidades de Paris, os 'homens da ordem' trocaram amenas palavras de conciliação com seus demasiado generosos vencedores, enquanto no fundo do coração faziam o voto solene de exterminá-los no momento oportuno" (M, p. 192).

Trata-se de erro análogo ao cometido a 31 de outubro, ainda mais grave tanto pela seriedade da situação quanto pelo fato de a experiência da primeira falta já haver demonstrado a necessidade de aproveitar a desorganização do partido da ordem, a rapidez com que esta é superada e, fundamentalmente, as disposições belicosas e contra-revolucionárias dele.

Recusando-se a marchar sobre Versalhes naquele momento, o Comitê Central perdeu a ocasião de impedir o cerco e conseqüente isolamento militar e político de Paris, em cujo quadro a derrota seria inevitável.

É importante assinalar, como faz Marx, que essa posição não era a única. Ao contrário, a presença de "membros mais enérgicos" que advogaram o ataque imediato a Versalhes, mostra que a alternativa existia e era possível naquele momento, e não apenas *a posteriori*, descortiná-la e, portanto, discernir a atitude adequada a tomar. Apenas diante desse quadro a decisão assumida pode ser tratada como erro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os escritos de Marx acerca da política, como em geral toda sua obra, têm dado lugar a diversas leituras e interpretações, com resultados díspares; desde a morte do filósofo alemão, e mesmo antes, estudiosos e militantes que se consideram herdeiros daquele pensamento têm difundido, em seu nome, idéias e propostas bastante distintas não somente umas das outras, mas principalmente em relação ao corpus teórico marxiano.

Entre as múltiplas determinações às quais essa disparidade se deve, certamente se encontram a radicalidade da revolução teórica realizada por Marx e as derrotas sofridas pela perspectiva do trabalho.

Acerca da primeira, é preciso lembrar que as críticas ontológicas por meio das quais Marx instaura seu pensamento dirigiram-se tanto às manifestações mais elevadas das maneiras de pensar e agir de seu tempo, quanto às relações sociais de que aquelas eram resultado e reprodução intelectual. Marx fez a crítica de um modo de ser e, por isso mesmo, dos modos de pensar que eram parte constitutiva daquele. Esta crítica a um modo de ser apreendia, e combatia, a cisão e a inversão presentes no próprio mundo, em cada individualidade, envolvendo as formas de consciência determinadas por elas. Vale insistir ainda uma vez em que o pressuposto que permitiu a Marx realizar essa reviravolta não é de ordem teórica, mas, ao contrário, de ordem onto-prática: o “universo da prática ou da vida vivida em sua qualidade de confirmação da dupla certeza da existência do mundo e dos homens”¹⁵⁷, tal com expresso do modo mais claro em *A Ideologia Alemã*. Se o ponto de partida é a existência do mundo e dos homens, substituir a “coisa da lógica” pela “lógica da coisa”, isto é, pela “reta prospecção do objeto” exigiu, como passo subsequente imediato, determinar o que são os homens e o mundo; Marx apreendeu a ambos como atividade sensível, e o processo de humanização é o processo de desdobramento, diversificação, ampliação das formas de atividade, formas de simultânea apropriação e criação do mundo e de si. Os homens se constituem objetiva e subjetivamente ao se apropriar e transformar o mundo e os homens existentes, por intermédio da efetivação de uma capacidade estritamente humana. Esta autoconstituição, originariamente restringida pela presença de um mundo e de homens ainda não modificados socialmente, em outros termos, restringida pela subordinação da atividade humana a pressupostos ainda naturais, vai ganhando amplitude de acordo com os patamares atingidos por sua atualização. Dito de outro modo, os homens vão produzindo em escala cada vez maior os pressupostos de seu trabalho: o que os impulsiona a agir – suas necessidades –, os materiais e meios com os quais e sobre os quais atuam – os meios de trabalho

¹⁵⁷ . *Ib.*, p. V.

– e as forças produtivas e relações sociais imprescindíveis para a efetivação de sua forma particular de atividade¹⁵⁸.

A fim de destacar a inovação contida no pensamento marxiano acerca da política, vale lembrar alguns poucos lineamentos mais gerais do tratamento até então concedido a essa esfera, vinculado a sua forma efetiva de existência, pois a virada marxiana radical no modo de compreensão do estado e da política foi possibilitada pela transformação dessa própria esfera. Alguns momentos de inflexão significativos são suficientes para mostrar a importância dessa relação¹⁵⁹.

Ainda que ausente durante um largo período inicial da história humana, o que por si só indica sua condição não eterna nem natural, mas social e historicamente determinada, as abordagens da antiguidade clássica acerca do estado (deixando de lado as concepções mais antigas, que atribuem-no diretamente aos deuses) identificavam-no à existência social mesma. Esse tipo de resposta foi elaborado por homens cujas forças produtivas e relações sociais específicas haviam dado lugar a uma forma de estado – a república democrática – de que toda a comunidade (que não abrangia toda a população) fazia parte diretamente, e nessa medida decidia em conjunto a respeito dos problemas concernentes à vida em comum. Essa condição em grande medida ainda comunitária do estado antigo, comunidade, entretanto, já ao menos em parte reconhecida como humana, ao invés de divina, constituiu a base social efetiva dos pensadores da antiguidade greco-romana, que nos legaram uma ampla reflexão acerca da política, e entre os quais tomamos aqui Aristóteles como um ponto alto daquele momento. Para o estagirita, os indivíduos são em si mesmos seres sociais; essa descoberta lhe permitirá tratar de modo imanente, e não transcendente, tudo o que é comum aos homens, inclusive a própria existência da comunidade, tratada diretamente como estado, de sorte que este aparece-lhe como um fato natural, e a vida fora do estado como própria dos deuses ou das bestas. Para Aristóteles o estado é, pois, inerente à natureza humana: sendo seres sociais, os homens necessariamente vivem em sociedade, e a existência dessa sociedade é o estado. Este é uma necessidade natural e perene da existência humana do homem, expressão de um seu traço próprio. É essa condição social inerente aos indivíduos e a identidade entre comunidade e estado que permite a Aristóteles reconhecer a autonomia individual e considerar que os valores só existem para nós, relativamente aos objetivos individuais, e simultaneamente visualizar a existência de uma ética – de valores comuns a todos os indivíduos – não imposta a eles, mas decorrente de seu caráter inerentemente

¹⁵⁸. Estas determinações estão expostas, sob modos e níveis de desdobramento e enriquecimento distintos, nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos*, nº *A Ideologia Alemã* e nos *Grundrisse*.

¹⁵⁹. As observações que se seguem foram extraídas fundamentalmente das seguintes obras: K. MARX, *Líneas Fundamentales (Grundrisse)*, México, Grijalbo, 1978; A. HELLER, *Aristóteles y el Mundo Antiguo*, Barcelona, Península, 1983; J. CHASIN, “O Futuro Ausente”, in *Ensaio Ad Hominem 1, vol. III – Política*, Santo André, Ad Hominem, 2000.

social. É apenas no interior do estado – da comunidade – que essa autonomia pode se exercer, e a preservação dela é um objetivo individual comum. Donde a possibilidade de identificar ética e política. Há, pois, auto-determinação, mas no interior de uma condição natural inultrapassável. Reconhecendo a relação de dominação/subordinação entre homens livres e escravos como igualmente naturais, Aristóteles não deixa de ver no estado o elemento de dominação, porém não é este que explica sua existência. E, sendo aquelas diferenças naturais, a dominação também o é, de sorte que ela não turva de modo algum a condição positiva do estado – qual seja, a de possibilitar a existência humana.

Em formações sociais como as da antiguidade, cujos modos de produção e intercâmbio ainda se subordinam fortemente à natureza – de que é indicativo principal a posição da terra, elemento natural, isto é, não produzido pelo trabalho, e ainda não reprodutível por ele, como principal meio de produção – a auto-determinação, o domínio sobre a própria vida enquanto auto-produção autônoma é de fato impossível: os homens, embora existam como tais por exercerem a atividade que lhes é própria, o trabalho, isto é, embora produzam seus meios de vida, suas necessidades e suas relações sociais, ainda não o fazem sobre pressupostos também produzidos por eles, mas sobre pressupostos legados pela natureza, portanto o fundamento último de sua existência ainda não é produto seu. Nessas condições, as relações sociais criadas pelos homens são também ainda fundadas em condições naturais – não produzidas pela atividade humana –, e nesse sentido estão de fato fora de seu controle. A satisfação das novas necessidades pela realização das novas forças sociais produzidas pelo exercício mesmo do trabalho, nos limites da subordinação à natureza, impõe a divisão social do trabalho, e com ela as classes sociais e dominação. Só é possível exercer alguma determinação sobre a própria vida no interior desses limites, das fronteiras de relações sociais criadas sobre pressupostos naturais ainda intransponíveis. É dessas condições, especificamente da impossibilidade da auto-determinação, que brota a forma política da organização social, e ela se apresenta aos homens de então como tão mais natural, necessária e perene quanto de fato está assentada, junto com toda a formação social da qual faz parte, sobre bases naturais, é uma necessidade imposta pela divisão social do trabalho, por sua vez determinada pelo baixo nível de desenvolvimento das capacidades produtivas (outra maneira de expor a subordinação à natureza), e cuja superação efetivamente não é visualizável naquele momento. A necessidade social e historicamente condicionada do estado aparece como natural e eterna porque gerada pelas bases naturais daquela sociedade, condição que também impossibilita o reconhecimento dos homens como plenamente auto-produtores – uma vez que tal condição ainda é em grande medida só potencial, ainda não atualizada. Vale frisar que o estado é, assim, de fato, uma necessidade – social e histórica, não

natural e perene – para a humanidade: a continuidade do processo de humanização exigiu a divisão social do trabalho, e com ela propriedade privada, as classes e o estado (a identidade entre sociedade e estado no plano da consciência é expressão disso). Relações sociais restritas por seu fundamento natural, marcadas pela divisão social do trabalho, que, entretanto, continuam carentes de regulação – desde a conservação de escravos e/ou outros estratos sob domínio, até a regulação das ações individuais dos membros da comunidade, em todos os âmbitos, de sorte a conservar a própria comunidade – carência suprida pela “usurpação de forças sociais”, concretamente pela concentração das parcas forças sociais individuais, que assim se desvinculam dos indivíduos e adquirem existência externa na forma do estado.

Neste momento de seu nascimento, e durante um longo período, esta usurpação mantém-se incipiente, dada a forma comunitário-natural da existência humana, ou seja, a separação das forças sociais em relação aos indivíduos ainda é restrita pela própria limitação da divisão social do trabalho, pelo próprio peso das condições naturais sobre a existência humana.

Outro momento de inflexão na condição efetiva do estado, e nas formas de apreendê-lo, é aquele em que se põe o capital, o renascimento. Dá-se aí o início da reviravolta constituída pelo desaparecimento da forma comunitário-natural de existência e sua substituição pela forma estritamente social do capital, reviravolta determinada pela ampliação das forças produtivas dos homens, que começam agora a ser capazes de produzir os pressupostos de seu próprio trabalho. As cidades, tal como se vão constituindo ao final da Idade Média, e que logo se configurarão como o centro da vida renascentista, são o lugar desse salto qualitativo, expresso inicialmente na expansão e autonomia, em relação ao campo, do artesanato e do comércio. A relação social nova – a relação capital – se pôs, e só poderia se pôr, sobre a base daquela ruptura com a subordinação à natureza, e portanto também com a comunidade natural que era até então característica das relações sociais.

As capacidades produtivas novas, criadas no interior da antiga divisão social do trabalho, permitirão e exigirão, para continuar a se expandir e possibilitar efetivamente a produção dos pressupostos do trabalho, a alteração nessa divisão que é, de fato, sua exacerbação: a separação entre os trabalhadores e os meios de trabalho, condição necessária para a concentração de uns e de outros. Levada a divisão social do trabalho a este limite antes desconhecido, também a divisão em classes sociais alcança uma plenitude antes inexistente, já que agora condições naturais como, por exemplo, as de nascimento, não mais determinam a pertença a uma ou outra classe. O resultado imediato destas alterações é o desaparecimento dos laços de tipo comunitário-natural entre os indivíduos, que agora se relacionam sob formas estritamente sociais, centradas na troca.

Se a potencialidade, agora em atualização, de domínio sobre a natureza, vale dizer, de trabalho realizado sobre pressupostos igualmente produzidos pelo trabalho, pavimentava o caminho da auto-produção plena para a auto-determinação, as relações sociais no interior das quais se realiza, a oposição entre trabalho e meios de trabalho – a cisão e oposição entre a capacidade subjetiva e os meios objetivos de auto-produção, e a emersão do indivíduo fragmentado assim determinada – mantêm, sob outra configuração, ainda mais aguda, a subordinação dos indivíduos a formas não controladas, embora agora produzidas, por eles, impedindo, assim, simultaneamente, a consecução da auto-determinação.

Nestas novas condições, também o estado alcançará sua plenitude, com o que se distinguirá da sociedade civil, agora autonomizada em relação a ele, e terá alteradas suas funções. As forças sociais usurpadas pelo estado – aquelas que permitem a auto-determinação – são agora tanto objetivamente mais ricas quanto objetivamente mais separadas do conjunto dos indivíduos. Na ausência de comunidade, a sociedade civil, também agora plenamente posta com a autonomização da propriedade privada e dos indivíduos dos limites comunitários que os constroem, será o reino da contraposição cada vez mais aguda dos indivíduos uns aos outros, da concorrência como traço determinante das relações sociais, de sorte que a forma social da autonomia individual conquistada impede a “associação voluntária de indivíduos livres”, e com ela a auto-determinação. Esta, reduzida ainda aqui à regulação desta vida social dada, continua atributo do estado, e talvez com maior ênfase, graças à distinção entre as duas esferas.

A apreensão da política que então emerge, tendo em Maquiavel seu principal expoente, será muito diversa da anterior. Em comum com a concepção antiga, mantém-se a idéia de que o estado é necessário para a existência da civilização, da efetiva humanidade, portanto a afirmação da necessidade e perenidade do estado, bem como sua caracterização positiva, expressão de qualidades ou possibilidades superiores da humanidade. Em contraposição, Maquiavel percebe claramente a ausência da comunidade, e atribui às características perversas do homem moderno o selo da naturalidade, a tal ponto que lhe recusa qualquer impulso para o auto-desenvolvimento. De sorte que a política, âmbito da definição das leis que regulam a vida humana, não é nem pode ser a esfera em que todos atuam em comum em prol do interesse ou do bem comum, mas sim é a esfera em que alguns, no limite um único homem, produz a legislação, que deve ser imposta a ferro e fogo ao conjunto dos indivíduos, agora entendidos como incapazes por natureza de auto-determinação. Desaparecida a identidade estado/comunidade, desaparece também a identidade entre ética e política. O estado como instrumento de imposição, de dominação – é o que ressalta agora, na ausência da comunidade, embora se trate da imposição de leis sob a égide das quais, e

só aí, os homens possam ascender à humanização, ainda que sua maldade, por natural, jamais possa ser eliminada.

As concepções antiga e renascentista têm ainda em comum o entendimento de que a determinação possível dos homens sobre sua vida restringe-se à decisão acerca das regras que regulam a vida social, enquanto a produção material desta é entendida como pertencente, em maior ou menor medida, de uma ou outra forma, à esfera da naturalidade, não podendo ser objeto de alteração pela atividade humana¹⁶⁰.

Do renascimento em diante, as novas relações sociais, regidas pelo capital, se consolidaram e generalizaram; as capacidades produtivas se desenvolveram em ritmo e variedade inéditos à medida que a lógica do capital, manifestada originariamente no âmbito da circulação, submete o da produção, em escala crescentemente internacional, e atinge todas as esferas da vida humana, inclusive, é claro, o estado, cuja forma plena, iniciada na aurora da modernidade, também se consoma, na virada do século XVIII para o XIX. Pois “É apenas no século XVIII, na sociedade civil-burguesa, que as diferentes formas de interdependência social se apresentam ao indivíduo como simples meios de realizar seus fins particulares, como uma necessidade exterior”¹⁶¹. Esta radical separação entre indivíduo e gênero, entre os indivíduos e suas próprias forças sociais é o fundamento da politicidade moderna, que se estabelece como complemento ideal deste mundo; suas categorias centrais, igualdade e liberdade, são ambas determinadas pelo capital: “o valor de troca ou, mais perto de nós, o sistema do dinheiro é de fato o sistema da igualdade e da liberdade; se alguma coisa vem perturbá-las no desenvolvimento mais detalhado do seu sistema, estas perturbações lhes são imanentes, é justamente a própria efetivação da igualdade e da liberdade que se faz conhecer manifestando-se como desigualdade e não-liberdade”, de sorte que “se portanto a forma econômica, a troca, coloca de todos os lados a igualdade dos sujeitos, o conteúdo, a substância tanto dos indivíduos quanto das coisas, coloca a liberdade. Enquanto idéias puras são tão-somente expressões idealizadas; enquanto se desenvolvem em relações jurídicas, políticas e sociais, são apenas esta base elevada a outra potência”¹⁶².

Fundado na igualdade estritamente formal crivada pela propriedade e na liberdade negativamente determinada, o estado pleno volta a se pôr como expressão da comunidade, daquilo que é comum a todos os homens, mas agora já não tomados concretamente, como era o

¹⁶⁰. Embora fuja completamente ao escopo deste trabalho, vale deixar indicado que, nesse mesmo período, mas desvinculado da problemática da política, desenvolveram-se as primeiras afirmações de que os homens se auto-produzem em sua atividade prática sensível, na relação com a natureza. Ver, a esse respeito, o já citado texto de J. CHASIN, “O Futuro Ausente”.

¹⁶¹. K. MARX, *Grundrisse*, apud A. ALVES, “A Individualidade Moderna nos Grundrisse”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Sto. André, Ad Hominem, 2001, p. 269.

¹⁶². *Id.,ib.*, pp. 287 e 289.

caso na Antiguidade e nos primórdios do Renascimento¹⁶³, mas sim somente naquilo que os iguala, envolvendo, pois, a desconsideração das formas concretas de existência que os diferenciam e opõem, ou seja, tomados abstratamente. As concepções que se desenvolvem então expressam essa condição do estado, e tendem a ver nele novamente a esfera da auto-determinação de indivíduos iguais, livres e racionais (enquanto proprietários), esfera em que, diferentemente do que ocorre na sociedade civil – âmbito da concorrência –, seria possível a prevalência do interesse comum. Novamente, as formas de ser dos homens (aí incluídas, evidentemente, a propriedade, a igualdade, a liberdade e a racionalidade) permanecem relegadas ao âmbito da naturalidade, e portanto auto-determinação continua restrita à regulação deste modo de vida dado.

A conquista e expansão da grande indústria nos inícios do século XIX, concretizando a produção dos pressupostos do trabalho, abrirá a possibilidade de escapar dessa restrição. Abrindo pela primeira vez na história humana a possibilidade de extinguir a divisão social do trabalho pela extinção de suas causas originárias – a baixa produtividade – esse momento determinará nova transfiguração do estado.

Antes disso, este era de fato necessário para a humanidade, uma vez que a potencialidade da auto-determinação não podia ainda atualizar-se. Superada objetivamente a necessidade da divisão social do trabalho, graças ao desenvolvimento de capacidades produtivas permitido pela grande indústria, o estado passa a ser carência exclusiva do capital, da conservação da forma social nele fundada, não mais, portanto, da humanidade como tal. A partir desse momento, o estado, tendo se consumado, se mostra plenamente como usurpação de forças sociais, historicamente necessária enquanto estas não estavam ainda desenvolvidas o suficiente para existirem como forças sociais individuais, como forças dos indivíduos na relação direta entre eles. Até então, a preservação de uma sociedade determinada, conseqüentemente da dominação de uma dada classe social, confundia-se com a necessidade humana de manter a sociedade em geral. Desde que o capital consolidou um modo de produção e intercâmbio, um modo de existência, um modo de ser humano completamente distinto – fundado não na conservação das relações dos indivíduos com a natureza e entre si, mas na constante alteração delas, portanto não regido pelo passado, mas pelas infinitas possibilidades futuras dos homens – desde então conservar uma dada formação social não mais pode se identificar com a manutenção da vida humana. Desde que não mais é preciso a usurpação de forças sociais ainda incipientes para que o processo de humanização possa continuar se dando, desde que a auto-produção, portanto a auto-determinação, se tornou uma possibilidade real, não apenas potencial, o estado torna-se cada vez

¹⁶³. Nas concepções políticas pré-maquievelianas, identificadas por Chasin como expressões do “primeiro humanismo renascentista”, no já citado “O Futuro Ausente”.

mais estritamente apenas instrumento de dominação, especificamente de conservação do capital e sua forma de sociabilidade. Este caráter do estado se manifesta historicamente de modo claro quando deixa de ser instrumento da burguesia na luta contra a velha ordem social e passa a ser instrumento dessa classe na luta contra a nova ordem social possível, a ordem para além do capital, a ordem na qual a potência da auto-constituição pode atualizar-se plenamente.

A partir desta mudança histórica fundamental, Marx pôde apreender de modo totalmente novo o que é a politicidade e, em seu centro, o estado, apreensão pautada no reconhecimento dos homens como produtores de si e de seu mundo, material e espiritualmente, inclusive de seu caráter social, por sua atividade sensível consciente, o trabalho. Foi este patamar que permitiu a Marx compreender o estado como usurpação de forças sociais, reconhecer sua necessidade efetiva, porém histórica, não perene, isto é, reconhecer que a dimensão política não é inerente à condição humana do homem, não é inerente ao ser social. Mais do que isto, reconhecer a necessidade e a possibilidade de abolir todo o modo atual de existência, no qual o processo de auto-constituição humana, embora possibilitado, está simultaneamente impedido de se efetivar, modo de existência centrado no capital e no estado como complemento necessário do primeiro – não mais da humanidade.

Entendendo, com Marx, que a humanidade só se coloca problemas que pode resolver, compreende-se que a nova posição marxiana – o reconhecimento onto-prático do mundo, as três críticas ontológicas daí decorrentes e os conhecimentos que elaborou acerca da existência humana em geral, e especialmente sobre a sociabilidade burguesa, e a perspectiva da emancipação humana – foi possível porque já estavam presentes tanto o problema quanto os meios para solucioná-lo, ambos nucleados por forças produtivas multifacéticas, capazes agora de iluminar a natureza autoconstrutora dos homens, evidenciar a barreira posta diante do prosseguimento dessa autoconstrução pela forma alienada assumida por ela, e de sustentar novas relações sociais, estabelecidas entre indivíduos livres, voluntariamente associados e subsumindo a si essas forças produtivas.

Entretanto, Marx foi também o primeiro a reconhecer a incipiência dessa potencialidade, ao constatar o parco desenvolvimento do capitalismo na maior parte do mundo, e mesmo em boa parcela do continente europeu, e o óbice que representava para a revolução e para a consciência revolucionária. De sorte que a presença desse potencial ensejava tanto a revolução teórica quanto a prática – tanto a arma da crítica quanto a crítica das armas – e ao mesmo tempo sua incipiência dificultava a difusão e a vitória, prática e teórica, dessa revolução.

No âmbito das questões abordadas nos textos que constituíram os objetos centrais deste trabalho, Marx deixou isso claro em diversas ocasiões, seja tratando das causas das derrotas de

1848 e 1871, seja em sua crítica às ilusões mantidas pela classe trabalhadora e seus representantes políticos ou jornalísticos.

É ainda fundamental tomar em conta que “essa dupla constituição/apropriação do mundo e de si tem sido operada sob processos infinitamente complexos e contraditórios, geradores de matizados e superpostos níveis de esclarecimento e ocultação”¹⁶⁴. Complexidade e contraditoriedade que, na sociedade moderna, tem por lineamento central a produção de si e do mundo sob a regência do capital, marcada cada vez mais acentuadamente pela ampliação do domínio sobre a natureza, de um lado, e encolhimento até mesmo da perspectiva de autodomínio, de outro.

É ainda Marx quem descobre e reitera, em diversos escritos, a raiz social da dificuldade de apreensão do mundo, ou da produção ideal do falso, pela temática da inversão e da cisão presentes na realidade social mesma, e cuja última e acabada forma é a divisão social do trabalho que secciona trabalho vivo e trabalho morto, subordina o primeiro ao segundo e, entronizando a troca como a forma das relações dos homens entre si e com a natureza, transforma-as em elos mediadores exteriores aos indivíduos¹⁶⁵.

Assim, se a brilhante capacitação humana permite apreender os homens como autoconstituíntes, e sobre essa base possibilita divisar a alternativa objetivamente posta de superação do capital e da política pela reabsorção dessas forças como forças sociais individuais, ao mesmo tempo a produção dessa capacitação sob a forma da alienação, ao objetivá-la cindida dos indivíduos, empobrece a estes, os desfaz, os destitui de suas forças, entre elas a de apropriação intelectual de sua própria existência e potencialidades. Ao mundo constituído como conjunto de coisas e relações exteriores aos homens e independentes deles, correspondem homens (des)constituídos como indivíduos isolados e impotentes diante desse mundo, prática e teoricamente.

É certo que são os homens que produzem a si e a seu mundo deste modo, portanto produzem também as condições e os sujeitos capazes de transformá-lo. Entretanto, seja no século XIX, seja de forma mais acentuada ainda ao longo do século XX, todas as tentativas de realizar essa transformação foram derrotadas. Assim, à opacidade e desefetivação humanas produzidas pela sociabilidade do capital, juntaram-se as derrotas sofridas pelo trabalho, colorindo,

¹⁶⁴. J. CHASIN, *apud* Ester VAISMAN, “Dossiê Marx: Itinerário de um Grupo de Pesquisa”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001, p. III.

¹⁶⁵. A respeito desta questão, ver Paulo F. TEIXEIRA, “A Individualidade Humana na Obra Marxiana de 1843 a 1848”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo I: Marxismo, op. cit.*; Antônio ALVES, “A Individualidade Moderna nos Grundrisse” e Mônica COSTA, “A Exteriorização da Vida nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de 1844”, ambos em *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx, op. cit.*

de novo especialmente no século XX, a impotência historicamente determinada com os tons da naturalidade e da perenidade.

Os séculos XIX e XX se diferenciam, nesse campo, pelo teor das derrotas sofridas e seus desdobramentos. O baixo desenvolvimento das capacidades produtivas, a presença majoritária do campesinato, o isolamento – todas estas condições desfavoráveis estiveram presentes tanto na Comuna de Paris (para já não falar das insurreições de 1848) quanto na Revolução Russa, que tanto inaugurou quanto matrizou os processos revolucionários do último século, e em ambas constituíram a malha causal fundamental das derrotas sofridas. Com a diferença essencial de que a Revolução Russa, ainda que impossibilitada, graças àqueles óbices, de prosseguir como revolução social, foi politicamente vitoriosa, e, embora esta não fosse absolutamente a única alternativa¹⁶⁶, enveredou, por processos e motivos que não cabe nem de longe aflorar aqui, pela instauração e consolidação de uma formação social inusitada e tão perversa quanto a capitalista: aquela regida pelo capital coletivo/não-social¹⁶⁷, a qual, apesar de desprovida da figura dos proprietários e do chão social do mercado, mantém a forma capital dos produtos do trabalho, a forma assalariada do trabalho a ele subsumido e, portanto, o estado, na qualidade de gestor deste capital e dominador do trabalho. De sorte que este novo sub-sistema do capital apenas reiterou a desefetivação e impotência humanas produzidas pelo antigo.

As derrotas sofridas no século XIX, decorrentes fundamentalmente da incipiência e restrição das potencialidades revolucionárias, foram seguidas da produção e difusão das primeiras expressões do marxismo vulgar, já em fins daquele século, pois “O marxismo vulgar é a contrafação da teoria como espelhamento da impotência proletária – desde os primórdios”¹⁶⁸. De sorte que, tal como o próprio Marx em sua época, também Lênin, Trotsky, Rosa Luxemburg, Gramsci, Lukács e outros que, em que pesem suas diferenças, contrapuseram-se nas primeiras décadas do século XX àquela vulgarização teórica e prática, foram rapidamente suplantados pela nova versão do marxismo vulgar que se impôs com a vitória do capital coletivo/não-social e do stalinismo dele decorrente¹⁶⁹.

¹⁶⁶. Como evidenciam, mesmo a uma visada superficial, a NEP e as acirradas lutas que ocuparam toda a década de 20 e ao menos parte da de 30, e nas quais se destacaram as figuras de Lênin e Trotsky.

¹⁶⁷. Expressão criada por Chasin, para referir a determinação essencial da antiga URSS e de todo o bloco pós-capitalista. Explicitada pela primeira vez em “Da Razão do Mundo ao Mundo sem Razão” (*in Ensaio nº 11/12*, São Paulo, Ensaio, 1983), essa tematização foi retomada, com amplos desdobramentos, em “A Sucessão na Crise e a Crise na Esquerda” (*in* J. CHASIN, *A Miséria Brasileira. 1964-1984: Do Golpe Militar à Crise Social*, Santo André, Ad Hominem, 2000). Também I. Mészáros reconheceu o caráter não socialista daquelas formações, retomando a distinção marxiana entre capital e capitalismo, em “Política Radical e Transição para o Socialismo” (*in Ensaio nº 11/12*, São Paulo, Ensaio, 1983, tradução de J. Chasin e Ester Vaisman), e *Para Além do Capital*, São Paulo, Boitempo/Ed. Unicamp, 2002, tradução de Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa).

¹⁶⁸. J. CHASIN, “Ad Hominem – Rota e Prospectiva de um Projeto Marxista”, *in Ensaios Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx, op. cit.*, p. 27.

¹⁶⁹. É o próprio Lukács que, em entrevista concedida em 1968, afirma que, “Nos anos 20, Korsch, Gramsci e eu tentamos, de diferentes maneiras, nos desvencilhar do problema da necessidade social e da interpretação mecanicista,

No quadro histórico desenhado por essa tragédia, coube ao pensamento marxiano um destino igualmente trágico, marcado pela perda do “centro nervoso e estruturador da reflexão marxiana: o complexo de complexos constituído pela problemática da autoconstrução do homem, ou, sumariamente, o devir homem do homem”¹⁷⁰.

Pouco tempo depois da morte de Marx¹⁷¹, abrangendo ainda os últimos anos da vida de Engels, contam-se, nos quadros da Segunda Internacional, como declarados herdeiros e porta-vozes de suas idéias, K. Kaustky e E. Bernstein; em que pesem as diferenças de suas concepções, ambos recusarão a transição revolucionária ao socialismo, e afirmarão a permanência do estado nesta formação social, redundando num engrandecimento da atuação no interior da política e, por conseqüência, dos instrumentos que a propiciam, especialmente do partido. Apesar da ampla difusão alcançada por *A Guerra Civil em França*, texto que, como foi visto, explicita a necessidade de destruir o estado e sua inutilidade para a perspectiva do trabalho, as preocupações de Kautsky e Bernstein giravam em torno do melhor modo de a classe operária tomar o estado para, a partir dele, transformar a sociedade, ou de como converter o estado de meio de dominação em meio de construção do socialismo. Desse modo, para ambos a luta dos trabalhadores configura-se como luta estritamente política, assumindo o primeiro plano a luta *pelo* poder de estado – não contra ele. Correlatamente, o partido vai deixando de ser tratado como instrumento, como meio, como entendia Marx, pois, no interior da lógica e da razão políticas, mostra-se imprescindível¹⁷².

Entre os que, à época, combateram tais tendências, destaca-se a figura de V. I. Lênin. Tanto seus textos mais analíticos quanto os mais propositivos evidenciam que teve clareza da necessidade da extinção do estado – basta mencionar, a título de exemplificação, a palavra de ordem expressa logo após a vitória da revolução de fevereiro de 1917: Todo o poder aos

herança da Segunda Internacional. Herdamos o problema, mas nenhum de nós – nem mesmo Gramsci, que talvez fosse o melhor de nós – o resolveu. Estávamos todos errados e, hoje em dia, seria um erro completo tentar revivê-los procurando torná-los válidos agora” (G. LUKÁCS, “Entrevista”, in *Nova Escrita Ensaio*, nº 8, São Paulo, Escrita, 1981 (tradução de Paulo de Tarso P. Camargo), p. 44).

¹⁷⁰. J. CHASIN, “A Sucessão na Crise e a Crise na Esquerda”, in *A Miséria Brasileira. 1964-1994: Do Golpe Militar à Crise Social*, Santo André, Ad Hominem, 2000, p. 203.

¹⁷¹. Ainda durante sua vida Marx precisou fazer frente a interpretações equivocadas de suas obras, sem mencionar a luta contra expressões que se consideravam comunistas e não ultrapassavam os parâmetros burgueses, como pode-se ler, por exemplo, na *Crítica ao Programa de Gotha*. Neste, acerca do tema deste trabalho, Marx condena expressamente “a fé servil da seita lassalliana no estado; ou – o que não é muito melhor – na superstição democrática; ou é, mais propriamente, um compromisso entre estas duas superstições, nenhuma das quais nada tem a ver com o socialismo” (K. MARX, *Crítica ao Programa de Gotha*, in K. MARX e F. ENGELS, *Textos*, vol. 1, São Paulo, Edições Sociais, 1975, p. 241).

¹⁷². A esse respeito, ver: F. ANDREUCCI, “A Difusão e a Vulgarização do Marxismo”; I. FETSCHER, “Bernstein e o Desafio à Ortodoxia”, e M. S. SALVADORI, “Kautsky entre Ortodoxia e Revisionismo”, in E. J. HOBSBAWM (org.), *História do Marxismo – 2: O Marxismo na Época da Segunda Internacional (Primeira Parte)*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982 (tradução de Leandro Konder e Carlos Nelson Coutinho).

sovietes!, em que não propõe que os trabalhadores tomem o estado, mas sim que os sovietes o substituam.

É a mesma posição que encontramos em *O Estado e a Revolução*, obra em que, analisando um conjunto de textos de Marx: o *Manifesto do Partido Comunista*, *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, *A Guerra Civil em França*, a *Crítica ao Programa de Gotha*, bem como cartas a Weydemeyer e a Kugelmann, além de alguns textos de Engels, Lênin mostra ser o estado um aparato de opressão e dominação de uma classe sobre outra, nascido, pois, das contradições de classe, aparato que se coloca acima da sociedade e se separa cada vez mais dela. Um rápido sumário permite perceber que Lênin acompanha bastante de perto as posições marxianas e as defende.

De acordo com o revolucionário russo, em seus textos acerca da revolução de 1848 Marx entende que, após a revolução dos trabalhadores que eliminará as classes e seu antagonismo, será extinto o estado e, com ele, o poder político. Entretanto, enquanto o *Manifesto Comunista* afirma que, para alcançar a extinção do estado, os trabalhadores devem dominá-lo, isto é, tomá-lo em suas mãos, devem tomar o poder para dirigir as demais classes de trabalhadores e organizar a economia socialista, *O Dezoito Brumário* já traz o entendimento de que a revolução proletária deve destruir o estado. No *MC*, fica a idéia de que o proletariado não pode derrocar o estado sem obter a supremacia política, sem transformar o estado em “proletariado organizado como classe dominante”; mas não há indicações de como isso seria alcançado. No *18B*, recuperando a origem e o processo de desenvolvimento do estado, diz Lênin, Marx demonstra que o proletariado precisa destruir o estado, o poder político, em vez de o aperfeiçoar.

Enquanto até 1852 não havia ainda elementos e condições históricas para definir qual organismo substituiria o estado, somente para comprovar que era preciso concentrar forças contra ele e o destruir, com a Comuna de Paris aqueles elementos históricos se evidenciaram, de sorte que, diante do exame da Comuna efetuado por Marx e Engels, o *Manifesto Comunista* teria se tornado antiquado; os comunardos de fato destruíram o aparelho burocrático-militar. Além da *Mensagem* da AIT, Lênin menciona também a carta a Kugelmann em que Marx frisa a necessidade de desmontar o estado, a exemplo da Comuna, para que possa haver uma verdadeira revolução popular. Em *A Guerra Civil em França*, Marx teria respondido à pergunta acerca de qual organização substituiria o estado. Os operários parisienses haviam lutado por uma república que abolisse não só a monarquia, mas a própria dominação de classe; o resultado dessa luta havia sido a Comuna. Esta destrói o aparato do estado – e Lênin enfatiza especialmente os aparatos burocrático e militar (pois, para a repressão da minoria – a burguesia – pela maioria não é preciso uma força especial, mas sim o povo em armas) – e tal desmonte é a condição para toda e qualquer revolução popular, mesmo em se tratando de uma revolução desencadeada em um

período em que o campesinato – e não os trabalhadores assalariados – é maioria, como na França de 1871. A ação política própria dos trabalhadores é aquela que põe fim às classes e, com elas, ao estado. Lênin insiste inúmeras vezes, baseado em Marx, em que a Comuna não era uma forma de estado.

Referindo a *Crítica ao Programa de Gotha*, mostra que também nesse escrito Marx mantém a posição de que a ditadura revolucionária do proletariado, como forma de transição para o comunismo, não significa que essa classe deva tomar o poder político e exercer a ditadura; ao contrário, a ditadura revolucionária do proletariado é a supressão da democracia política, isto é, burguesa. Novamente aqui Lênin identifica, como já fizera em passagens anteriores, democracia política com democracia burguesa, igualando, pois, política a dominação de classe. Explicitamente: democracia política é a representação da classe opressora para oprimir os pobres no parlamento. Portanto, a extinção do estado é a extinção da democracia. A república democrática é entendida como a melhor envoltura política para a dominação do capital, e o sufrágio universal seu melhor instrumento, pois mantém a ilusão da realização da vontade geral. Nesse sentido, a luta pela república democrática é a luta pelas melhores condições para o avanço dos trabalhadores, não seu objetivo.

Entretanto, é forçoso reconhecer que as vicissitudes da revolução russa, o impasse a que chegou pela inviabilidade da transição ao socialismo, isto é, a inviabilidade de prosseguir a revolução social, seu estancamento como revolução política, em particular a dissolução efetiva dos soviets durante a guerra civil¹⁷³, levará à reconstituição efetiva do estado, e à defesa deste por Lênin, especialmente nos quadros da NEP, isto é, do reconhecimento daquela inviabilidade e da proposta de manter ou recompor relações capitalistas de produção. Independentemente do mérito da proposta, é preciso considerar que não se tratou de uma mudança de posição acerca dos objetivos da revolução, mas da percepção do impasse, historicamente determinado, a que esta chegara, bem como das condições e alternativas que se apresentavam, entre as quais o líder russo escolheu aquela que, a seus olhos, era menos prejudicial aos trabalhadores imediatamente e ao prosseguimento futuro da revolução.

Bastante distinta será a posição da fração encabeçada por J. Stalin, vitoriosa nas lutas internas então travadas, vitória que redundou na cristalização da mencionada forma social regida pelo capital coletivo/não social – vale repetir, redundou na permanência do capital, ainda que sem propriedade privada e sem mercado, e de seu complemento necessário, o estado, tão mais oposto ao trabalho vivo quanto se tornou imediatamente regente do trabalho morto¹⁷⁴. Ao passo

¹⁷³ . Ver, a esse respeito, Victor SERGE, *O Ano I da Revolução Russa*, São Paulo, Ensaio, 1993.

¹⁷⁴ . J. CHASIN, “A Sucessão na Crise e a Crise na Esquerda”, in *A Miséria Brasileira – 1964-1984: Do Golpe Militar à Crise Social*, Sto. André, Ad Hominem, 2000.

que Lênin defendera a NEP, e com ela também o estado, enquanto recuo necessário diante das condições dramáticas enfrentadas pelo país, Stalin e seu entorno farão a defesa daquela entificação social entendendo-a como a realização do socialismo, defesa que se irradia de Stalin e do PCUS para os demais partidos comunistas ao redor do mundo. Sempre para restringir ao tema desse trabalho, essa defesa envolveu afirmar a necessidade do “estado proletário”, forma da ditadura do proletariado, bem como alçar a garantia, ampliação e fortalecimento do partido a um objetivo em si. A ação política – a luta *pele* poder de estado e para conservá-lo –, a vontade e a razão políticas ocupam lugar de destaque. Toda esta concepção e prática foi tributada a Marx, com a suposta intermediação de Lênin, resultando no dito “marxismo-leninismo”, que, se não expurga qualquer menção à extinção do estado, remete-a para um futuro longínquo acerca do qual nada pode ser concretamente dito. À luz dos textos aqui examinados, é evidente que a defesa stalinista do estado, sob a forma do “estado proletário”, e em decorrência da política – de suas formas de ação e de sua racionalidade – não falsifica apenas um elemento secundário ou isolado do pensamento de Marx, mas distorce todo o seu arcabouço, como de fato ocorreu, e para isso lança mão de descaminhos anteriores: “Aparato de fórmulas, nascido da adversidade soviética para a transição socialista, é amálgama do *voluntarismo político*, entoadado pela impotência revolucionária em face das transformações sociais não realizadas, e da exacerbação racionalista do *cientificismo* recolhido da II Internacional, que assegura a mecanicidade da sucessão dos modos de produção. /.../ Em suma, mera idealidade política, para cobertura e reforço do exercício político real, substitutivo da revolução social impossível”¹⁷⁵. A exaltação do estado, do partido político e da ação política foi acompanhada da redução do marxismo a pouco mais do que justificativa de táticas políticas.

A contraposição liderada por Leon Trotsky, por maiores que sejam seus méritos, não logrou escapar à identificação da política como simultaneamente o núcleo e a solução do problema. Embora tenha se tornado cada vez mais severo na condenação ao stalinismo, reconhecendo-o como obstáculo à revolução, manteve a posição de que a deformidade central da URSS residia no âmbito político, e a solução cifrava-se numa nova revolução política, que transfigurasse o estado, já que no nível das relações econômicas, ainda que embaraçadas pelas injunções políticas, o socialismo estaria configurado pela ausência da propriedade privada e do mercado. É o que mostra P. Anderson, sintetizando as posições expostas em *A Natureza de Classe do Estado Soviético*, de 1933, do qual se destaca a afirmação de que “o regime (*administração*) que imperava continuava sendo tipologicamente um *Estado operário*, precisamente porque as relações de propriedade – incluindo a expropriação dos expropriadores levada a cabo em 1917 –

¹⁷⁵ *Id., ib.*, p. 203.

persistiam”. Recusando as caracterizações de “capitalismo de Estado” ou de “coletivismo burocrático”, Trotsky entende que “A ditadura de ferro exercida pelo aparato policial e administrativo stalinista sobre o proletariado soviético não era incompatível com a preservação da natureza proletária do próprio Estado /.../. A URSS era de fato um *Estado operário degenerado*”. Tal estado não podia ser pacificamente reformado, de sorte que “Somente podia-se pôr fim a sua dominação através de um levante revolucionário a partir da base, destruindo toda a sua engrenagem de privilégios e repressão, deixando intactas, no entanto, as relações de propriedade social existentes, porém agora dentro do contexto de uma *democracia proletária*”¹⁷⁶.

Estas linhas indicam que mesmo um pensador revolucionário da grandeza de Trotsky não se deu conta da permanência do capital na URSS; de sorte que a nova revolução que propugna seria, no sentido marxiano da expressão, uma revolução meramente política, voltada apenas para a transformação da forma do estado, já que as relações de propriedade eram, a seu ver, socialistas. Trotsky, assim, não questiona a presença de um estado operário, mas somente sua degeneração. De sorte que, apesar da virulência de sua crítica ao stalinismo, ela não acompanha a radicalidade marxiana na crítica ao estado em geral, não se alça à determinação onto-negativa da politicidade, mantendo-se, e constringendo a perspectiva revolucionária, no interior da concepção com cuja crítica Marx iniciara a instauração de seu pensamento próprio.

Nas duas ou três primeiras décadas do século XX, houve certamente outros esforços para escapar à vulgarização do pensamento de Marx, como os de Antonio Gramsci e Georg Lukács; porém, por múltiplas razões, não foram suficientes para conter a voga stalinista, que tendeu a predominar cada vez mais amplamente a partir de fins da década de 30. O que significa apontar, em termos gerais, para o predomínio de uma vulgata que, com exceção dos já mencionados esforços circunscritos, que não alcançaram maior difusão, foi tomada pelo pensamento de Marx. É digno de nota que, se os pensadores vinculados de um ou outro modo, consciente ou inconscientemente, à burguesia ignoravam a obra marxiana e a substituíam pela vulgata com tanto mais gosto quanto o combate à revolução era assim facilitado, essa substituição foi se fazendo com ainda menos escrúpulos nos círculos partidários, mas não apenas, em que a defesa da revolução deveria ser a tônica. O que contribuiu, certamente, para desarmar a classe trabalhadora seja diante da contrafação stalinista, seja do avanço das formas mais nefastas da reação burguesa, como o nazi-facismo.

A partir da década de 50, impulsionada, entre outras razões, pela morte de Stalin e posterior realização do 20º Congresso do PCUS, em que Khrustchev denuncia os crimes daquele, desenvolve-se nova reação à vulgata, que, recusando-se a ver como núcleo do marxismo a mera

¹⁷⁶. P. ANDERSON, “A Interpretação do Stalinismo por Trotsky”, in *Perspectiva Internacional*, nº 6, São Paulo, junho/julho de 1983, pp. 38-43.

ideação da prática política, centra-se na problemática epistemológica. Nem por isso, entretanto, a esfera da política deixou de ser alvo da atenção; entre vários outros, Louis Althusser e Nicos Poulantzas buscaram expurgar os mecanicismos e demais equívocos reconhecidos no stalinismo, bem como estabelecer, tendo em mente o “corte epistemológico”, as observações efetivamente científicas de Marx, descartando aquelas ainda supostamente eivadas de ideologia, positivismo e/ou antropologismo.

Também neste caso, a despeito das polêmicas travadas seja contra o stalinismo, seja uns com os outros, nos trabalhos vinculados a esta corrente a política e o estado enquanto tal persistem como dimensões perenes da sociabilidade. O tratamento dessa dimensão e de suas relações com as restantes permanece condicionado a essa suposta perenidade, desembocando no debate sobre a forma que deve assumir numa sociedade socialista. A perspectiva de extinção do estado é remetida a um momento anterior ao “corte epistemológico” instaurador da cientificidade, e portanto excluído do corpus científico marxiano.

Danilo Zolo¹⁷⁷, compartilhando dessa tendência, oferece dela um panorama ao abordar o que denomina de “crise teórica do marxismo”, cuja razão deveria ser buscada “no nível da teoria fundamental, isto é, no nível lógico e epistemológico”. Para o autor, “O caráter científico do marxismo, e isso vale também para os enunciados e teoremas da teoria política marxista, não foi ainda conquistado”, já que considera as tentativas de “refundação do marxismo como ‘ciência’” de Della Volpe e Althusser igualmente mal-sucedidas.

Atente-se, pois, em primeiro lugar para a preocupação central do autor, que ecoava a dos pensadores por ele citados e de outros: o marxismo estaria diante de uma “crise teórica”, de que uma das causas certamente era a vulgata stalinista; o nível considerado fundamental, em que a resolução da crise deveria ser buscada, seria o “nível lógico e epistemológico”, no qual se poderia definir o “caráter científico do marxismo”. Um tal ponto de partida condiciona a discussão a um tipo de problema que não decorre da recuperação marxiana, ao contrário, busca realizá-la a partir de uma questão exterior, isto é, presente em configurações teóricas não só distintas do corpus marxiano, como pertencentes ao âmbito daquelas cuja crítica ontológica realizara, em especial ao romper com a especulação. Foi já indicado que o pressuposto de que Marx parte não é teórico, e sim onto-prático, e que este leva à subordinação do investigador ao objeto, visando a apreender a malha de suas determinações e nexos, isto é, leva à “reta prospecção do objeto”, à prospecção não mediada por um discurso anterior gnosiso-epistêmico que teria o condão de garantir a cientificidade dos resultados. Com a anteposição de um discurso desse tipo, “sob o pretexto de alcançar *a priori* a certeza cognitiva, gera-se uma grave distorção no plano teórico pela qual o *ente* é

¹⁷⁷ . Danilo ZOLO, “Epistemologia e Teoria Política nelle interpretazioni del Pensiero Politico de Marx”, in *Stato e Teorie Marxiste*, Milão, Mazzota, 1977.

perdido para sempre”¹⁷⁸. Ao contrário, em Marx, a cientificidade cifra-se pelo patamar de verdade alcançado, isto é, pela maior ou menor aproximação obtida na reprodução da lógica da coisa.

É, pois, a partir de uma exterioridade que tanto Zolo quanto os pensadores de que ele trata buscarão recuperar o pensamento próprio de Marx, ou descobrir seu caráter científico, validando, ou não, a teoria política do filósofo alemão.

Como representante fundamental dessa reação de caráter epistêmico, impõe-se a figura de Louis Althusser. De acordo com Zolo, a escola althusseriana, que inclui também Nicos Poulantzas, se propõe a edificar uma filosofia marxista, o materialismo dialético, enquanto uma teoria do conhecimento, que deveria explicar “através de quais mecanismos o processo do conhecimento, que se desenvolve inteiramente no pensamento, produz a apropriação cognoscitiva do próprio objeto real, existente fora do pensamento, no mundo real”. Ao lado desta filosofia, o marxismo compreenderia ainda uma ciência, o materialismo histórico ou a ciência da história, ambas fundadas no primado do ser sobre o pensamento.

É preciso lembrar que Althusser se apresentou, “aos olhos de muitos, como um salvador supremo do marxismo”, por tentar “colocar o marxismo no centro da racionalidade contemporânea ao preço de seu desligamento da práxis, da dialética hegeliana, a fim de suplantar a vulgata stalinista em uso”¹⁷⁹. Preocupação mais do que necessária, porém realizada sob o influxo do estruturalismo, então em seu auge, e que já lograra “reduzir o Sujeito, destroná-lo, clivá-lo, torná-lo insignificante, e Althusser situa Marx do lado de todos aqueles que, a partir das ciências sociais, operam e ampliam essa descentração do homem sob todas as suas formas”¹⁸⁰. Ao invés de privilegiar o âmbito da prática, que era compreendido na vulgata como âmbito da prática política, Althusser, destacando a esfera epistemológica a fim de recuperar a cientificidade do pensamento marxiano, vai se valer da distinção entre ideologia e ciência e da “noção de ruptura epistemológica que retoma de Bachelard, radicalizando-a sob o termo de corte para acentuar-lhe o caráter decisivo, terminante”. Nesse caso, o corte seria entre o jovem Marx, ainda impregnado de idealismo hegeliano e antropologia feuerbachiana, e o Marx maduro, científico, que abandonara aquela herança filosófica e ideológica. No “jovem Marx”, isto é, em todos os textos produzidos até 1845, predominaria a temática feuerbachiana da alienação e do homem genérico. Marx seria, a seu ver, “humanista, racionalista, liberal, mais próximo de Kant e Fichte que de Hegel”¹⁸¹; o que não significa dizer que haverá aproximação com este no período dito da maturidade, ao contrário, haveria uma descontinuidade também entre Hegel e Marx. Em seu

¹⁷⁸. J. CHASIN, *apud* Ester VAISMAN, “Dossiê Marx: Itinerário de um Grupo de Pesquisa”, *op. cit.*, p. V.

¹⁷⁹. F. DOSSE, *História do Estruturalismo. 1. O Campo do Signo, 1945/1966*, São Paulo, Ensaio/Unicamp, 1993 (tradução de Álvaro Cabral), p. 329.

¹⁸⁰. *Ib.*, p. 342.

¹⁸¹. *Ib.*, p. 337.

período ainda não científico, Marx entenderia que o homem, alienado, deveria recuperar sua essência genérica perdida, a fim de se realizar plenamente. Em 1845, Marx teria rompido com essa herança e desenvolvido uma teoria científica da história, baseada em conceitos como modo de produção, formação social, relações de produção, e simultaneamente esvaziado as categorias filosóficas do sujeito, essência, alienação, humanismo, considerado este como ideologia da classe dominante.

Acerca dessa recusa do sujeito, diz E. Vaisman que “O filósofo francês considera o caráter *desantropomorfiz*ador da atividade científica, para usar uma expressão cunhada por Lukács, mas – é aí que reside o problema – identifica esse aspecto necessário a toda apropriação científica da realidade com a anulação da prática do homem na construção e transformação de si e do próprio mundo social, identificando-a pejorativamente ao *pragmatismo*”¹⁸². De sorte que, nos termos bem conhecidos de E. Balibar, “Os homens só aparecem na teoria sob a forma de suportes das relações implicadas na estrutura, e as formas de sua individualidade como efeitos determinados da estrutura”¹⁸³.

Na divisão estabelecida, no interior do marxismo, entre filosofia e ciência, a filosofia do materialismo dialético fundamenta a racionalidade científica, devida, pois, a um procedimento metodológico, de que se destaca particularmente a chamada “leitura sintomal”, da qual Marx teria se valido para ler os economistas clássicos e produzir sua própria teoria, e que deveria ser igualmente utilizada pelos leitores de Marx. A “leitura sintomal” “se restringe à estrutura intratextual do discurso, ‘autonomizada’ de seu ‘referente’, isto é, a realidade capitalista”¹⁸⁴, de sorte que, supostamente, em sua obra madura, em especial *O Capital*, Marx não teria partido da realidade, mas sim de textos acerca dela.

Essa posição não é estranha ao que J. A. Giannotti considera o centro da leitura althusseriana de Marx: a “radical oposição entre objeto de conhecimento e objeto real, e seu resultado mais importante é desprover o concreto de qualquer forma de universalidade”¹⁸⁵. Na denúncia marxiana da ilusão concebida por Hegel de que o real seria resultado do pensamento (na *Contribuição à Crítica da Economia Política*), Althusser “vê a denúncia da confusão empirista que faz do universal parte do real; dado isto, seria necessário distinguir o processo real, o desenvolvimento objetivo da realidade, do processo de conhecer que resulta na produção de objetos diferentes dos objetos concretos”. Em outras palavras, Althusser interpreta a distinção marxiana entre concreto real e concreto pensado desconsiderando que este último, no texto marxiano, é a reprodução intelectual do primeiro. Como resultado dessa desconsideração, “De

¹⁸². E. VAISMAN, *A Determinação Marxiana da Ideologia*, Tese doutoral, UFMG, 1996, p. 65.

¹⁸³. E. BALIBAR, *apud* E. VAISMAN, *ib.*, p. 65

¹⁸⁴. E. VAISMAN, *ib.*, p. 69.

¹⁸⁵. J. A. GIANNOTTI, “Contra Althusser”, in *Exercícios de Filosofia*, São Paulo, Vozes/Cebrap, 1975, p. 87.

um lado teríamos, pois, a realidade, cuja existência é independente do conhecimento, de outro, a *produção* do conhecimento que como tal se move num universo autônomo, partindo de fatos teóricos e chegando a outras teorias mais gerais, adequadas e percucientes”¹⁸⁶. Desse modo, categorias universais são sempre produtos do pensamento, inexistentes de fato¹⁸⁷.

Raciocinando deste modo – e imputando tal raciocínio a Marx - Althusser entenderá que “O conhecimento (Generalidade III) só é possibilitado pela mediação de um corpo de conceitos (Generalidades II) que trabalha em cima da matéria-prima empírica (Generalidade I)”¹⁸⁸. É evidente que o sentido desta, isto é, do efetivamente existente, é dado, então pelos conceitos, produzidos intelectualmente.

É sobre tal base que Althusser afirmará, em contraposição à vulgata stalinista, que a superestrutura, ainda que determinada “em última instância” pela infra-estrutura, guarda em relação a ela uma “autonomia relativa” e tem, assim, uma eficácia própria. Tal “desvinculação da esfera ideológico-política permite a Althusser salvaguardar a base socialista da União Soviética, pois a sua autonomia relativa ‘explica muito simplesmente, em teoria, que a infra-estrutura socialista tenha podido, quanto ao essencial, desenvolver-se sem danos, durante esse período de erros que afetaram a superestrutura’”¹⁸⁹.

Essa interpretação althusseriana será retomada por Nicos Poulantzas. Zolo afirma que, de acordo com Poulantzas, é preciso ter em mente que só existem “objetos reais, concretos, singulares”, sendo o conhecimento de tais objetos a finalidade da ciência da história. Entretanto, tal ciência se ocupa também de outros objetos, definidos como “abstrato-formais”, os quais não existem propriamente, “mas são a condição do conhecimento dos objetos reais concretos; é o caso, por exemplo, do modo de produção”. Apesar de seu caráter abstrato-formal, esta seria a categoria fundamental da ciência marxista, definida como uma “combinação específica de estruturas e práticas diversas, as quais, na sua combinação, aparecem como outros tantos níveis ou instâncias”; tratar-se-ia de uma “totalidade complexa”, determinada em última instância pelo econômico. A determinação, por sua vez, é entendida como uma “causalidade estrutural”, caracterizada por um “efeito de retorno” ou “sobredeterminação”. Além do modo de produção, a ciência histórica marxista contaria ainda com outros objetos “abstrato-formais”, tais como base e superestrutura, luta de classes, força produtiva. Tais premissas epistemológicas constituiriam a

¹⁸⁶. *Ib.*, p. 88.

¹⁸⁷. Giannotti contesta esta interpretação althusseriana, mas vale referir que ele, à mesma época, “altamente influenciado pela fenomenologia e o estruturalismo francês /.../ acabou por matizar um certo modo de interpretação do pensamento marxiano, apresentado em dois momentos disjuntivos, a obra de juventude que se oporia com a da maturidade, ao feitiço do corte epistemológico de Louis Althusser”. (A. RAGO FILHO, “A Filosofia de José Arthur Giannotti: Marxismo Adstringido e Analítica Paulista”, in *Cadernos de Ciências Sociais*, nº 1, Santo André, p. 480.)

¹⁸⁸. F. DOSSE, *História do Estruturalismo*, *op. cit.*, p. 340.

¹⁸⁹. *Ib.*, p. 339. A passagem entre aspas simples é de Althusser, em *Pour Marx*.

base para o entendimento da superestrutura política no modo de produção capitalista. A aplicação da categoria epistemológica “materialismo histórico” supõe: a ruptura epistemológica; o uso de noções previamente definidas como ciência marxista-leninista para delimitar os momentos não marxista e marxista de Marx, quais sejam: modo de produção, estrutura, superestrutura, determinação em última instância, sobredeterminação.

A perspectiva epistemológica tangencia a politicista em alguns pontos, compartilhando ambas, por exemplo, a desconsideração da teoria das abstrações. Desconhecendo-a, o tratamento dos diversos níveis de concreção recua para abordagens pré-marxianas, como a mencionada cisão estabelecida entre as categorias gerais (e seu movimento) e as situações ou momentos históricos específicos. De acordo com tal concepção, as categorias gerais são estabelecidas mais ou menos artificialmente pela razão – “depuradas” de “misturas” com outras categorias, pertencentes a modos de produção distintos e estabelecidas por igual procedimento, ou das contingências cotidianas que de algum modo deformam, desviam ou obstaculizam seu movimento. Já as segundas, em contrapartida, tratariam com tais combinações ou contingências. De maneira que, ao invés de níveis de abstração ou determinação distintos da mesma realidade, o pensamento marxiano é tratado, de fato, como se dissolvesse a realidade concreta em duas esferas extrínsecas, a das abstrações produzidas pela razão e a da empiria, cuja vinculação cumpriria estabelecer. Vinculação, que, é evidente, jamais pode ser plena, e envolve sempre algum grau de arbitrariedade, dada a natureza totalmente distinta das duas esferas.

Zolo evidencia que a matéria prima utilizada para demonstrar essa interpretação é composta de textos de autores variados, considerados “clássicos do marxismo” – Engels, Lênin, Gramsci –, cujos enunciados são combinados com os de Marx. Sobre tais bases, a teoria da dissociação entre “sociedade civil” e “estado político” é considerada não marxista e não científica, fundada na perspectiva antropológica do “indivíduo concreto” e do “homem genérico” como sujeito da relação social, reduzindo o exame do estado moderno ao esquema feuerbachiano da alienação – relação entre o sujeito (indivíduos concretos) e sua essência objetivada (o estado). Tal concepção estaria presente somente na obra de juventude – pré-marxista – de Marx, e impediria, na visão de Poulantzas, compreender seja a relação entre estado e luta de classes seja a categoria central da análise marxista do estado capitalista: a de “autonomia relativa”, que estaria presente em *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte* e em *O Capital*, forma específica de articulação entre as esferas econômica e política no capitalismo. As funções essenciais do estado seriam a repressiva, impedindo a organização da classe dominada, e a de favorecer a organização política da classe dominante, promovendo seus interesses gerais, inclusive no plano econômico. A superestrutura jurídica, em conjunto com a ideológica, teria a função de constituir em sujeitos ou “indivíduos”

os agentes da produção, ocultando a estrutura de classes. De maneira que, por exemplo, o contrato de trabalho, a propriedade formal dos meios de produção, a concorrência entre os operários assalariados e entre os capitalistas singulares dependeriam do efeito do jurídico e do ideológico sobre as relações econômicas¹⁹⁰.

Essa noção de ideologia e de seu papel é também desenvolvida por Althusser, como mostra Vaisman: “Assim, a concepção de ideologia enquanto representação *imaginária* da realidade tem como conseqüência, novamente, a oposição entre ciência e ideologia /.../. Tal oposição é confirmada através de uma outra função, atribuída althusserianamente à ideologia: em qualquer sociedade que se manifeste assegura a coesão social de seus membros, regulando o vínculo que os une às respectivas tarefas. A ideologia seria, neste contexto, uma espécie de cimento da sociedade (à la Durkheim), pois induziria os membros de uma determinada sociedade a aceitarem sem maiores resistências as tarefas que lhes são atribuídas pela divisão social do trabalho, na medida em que fornece as normas e as regras de conduta indispensáveis ao funcionamento das engrenagens sociais”¹⁹¹.

A centralidade atribuída ao problema metodológico no pensamento marxiano, bem como o esforço de releitura das obras, não resultou em uma recusa da perenização da politicidade, e sim em sua reafirmação. A tentativa de romper com o mecanicismo, presente na vulgata stalinista, das relações entre infra e superestrutura, desembocou numa autonomização da politicidade. Ainda que adjetivada de “relativa”, de fato trata-se de uma autonomia bastante ampla, ao ponto de, como pensava Althusser, ser possível toda uma degeneração política, na URSS, apesar da presença de socialismo no nível infra-estrutural. É evidente que, do mesmo modo, seria possível modificar o nível político, abolindo a degeneração, deixando intacta a base econômica. Como é claro, tal independência entre ambas as “instâncias” decorre da recusa da capacidade humana de produzir sua existência, e com ela suas relações sociais. Desse modo, como mostrou Dosse, a concepção althusseriana “permite a conciliação paradoxal de um voluntarismo político muitas vezes delirante, de um militantismo encarniçado, com a concepção de um processo sem

¹⁹⁰. É justo consignar que Zolo faz restrições à linha althusseriana, recusando a noção de autonomia relativa do estado capitalista, ausente nos textos de Marx. Mostra que tal noção torna praticamente inevitável a “recaída na teoria instrumental e no economicismo”, não sendo casual, por exemplo, a ausência de menções, em Poulantzas, à crítica marxiana da antinomia entre representação política e soberania popular, à indagação sobre os nexos existentes entre a estrutura da troca e as formas jurídico-políticas da liberdade e da igualdade, à teoria das formas políticas de transição ao socialismo, à ditadura do proletariado, à análise da experiência da Comuna etc. Entretanto, reconhece como mérito da escola althusseriana a oposição ao que entende como interpretação ético-política e antropológica do pensamento de Marx, especialmente a indicação da “inspiração filosófica, hegeliana e feuerbachiana, de categorias como ‘alienação política’, ‘inversão sujeito/predicado’, ‘verdadeira democracia’” etc., com a objeção de que não teria havido uma ruptura sincrônica, como queria Althusser: nem o Marx juvenil se reduziria a “teórico geral da alienação”, nem o Marx maduro estaria totalmente desvinculado dos “filosofemas juvenis” do tipo “alienação política”, “dissociação” entre sociedade civil e estado etc. Além disso, reafirma a necessidade de um esclarecimento epistemológico como base para a análise do estado capitalista contemporâneo.

¹⁹¹. E. VAISMAN, *ib.*, p. 78.

sujeito”¹⁹². O processo sem sujeito, determinante “em última instância”, caracteriza a infraestrutura econômica, restando aos indivíduos a atuação política, nessa esfera, que não pode, assim, deixar de se apoiar somente na vontade, já que a transformação efetiva do que é determinante não lhe cabe.

Essa interpretação de fato não partiu, ainda que fosse essa a intenção, daquilo que está efetivamente presente na obra marxiana, e sim de diversas exterioridades, entre elas a voga estruturalista, com sua ênfase na epistemologia como garantia da cientificidade (no que, aliás, não se distancia muito, como chegou a reconhecer Lévi-Strauss, do kantismo), e, no interior desta preocupação, a recusa, profundamente conservadora, ainda que revestida de modernidade, da capacidade humana de auto-construção; ambas como respostas, dadas no âmbito das concepções que Marx superara, à necessidade de se desligar das práticas stalinistas, sem que se tivesse chegado a reconhecer o caráter não-socialista da URSS.

A dificuldade em apreender a determinação ontonegativa da politicidade em Marx está intimamente vinculada ao desconhecimento do estatuto ontológico do pensamento do filósofo alemão. Entretanto, é surpreendente, e aponta para determinações sociais bastante complexas, que mesmo ao filósofo responsável por redescobri-lo, estudá-lo e difundi-lo tenha permanecido oculta essa questão central.

Já referimos o esforço de Georg Lukács tendente a recuperar o pensamento de Marx. O próprio filósofo, em diversas ocasiões, expôs o caminho que percorreu para chegar a essa recuperação. Não é o caso de tratar aqui desse percurso, nem, muito menos, da imensidade de sua obra. É preciso, para os limites deste trabalho, apenas destacar que Lukács foi o primeiro a tratar o pensamento marxiano como uma ontologia, dando início ao processo de sua recuperação efetiva. Ainda que, ao longo de sua produção teórica, tenha se inclinado sempre a uma apreensão de cunho ontológico, só tomará consciência do problema na década de 60, vale dizer, na última década de sua vida. Passo de extraordinária importância, embora tardio (considerando que pouco faltava para que transcorresse um século da morte de Marx), atesta a impropriedade de abordar os escritos marxianos a partir de problemas postos pela tradicional arquitetura da filosofia ou das ciências, ou pelas formas aparentemente perenes do mundo do capital, por problemas, enfim, não somente externos à própria obra como resultantes de formas de existir e pensar cuja crítica deu origem a essa mesma obra. Nos termos de Lukács, recusando a “contraposição entre o jovem Marx (filósofo) e o puro economista posterior”: “Marx criou uma nova forma tanto de cientificidade em geral quanto de ontologia; uma forma destinada a superar no futuro a

¹⁹². F. DOSSE, *op. cit.*, p. 334.

constituição profundamente problemática, apesar de toda a riqueza dos fatos descobertos, da cientificidade moderna”¹⁹³. O passo dado pelo filósofo húngaro descortinou a reflexão marxiana, mostrando a necessidade de apreender seus escritos tal como Marx fez com os objetos, reais e ideais, que examinou: a partir deles mesmos, buscando apanhar o seu ser-precisamente-assim.

Essa nova posição acerca do pensamento marxiano será exposta mais amplamente na obra inacabada *A Ontologia do Ser Social*, e em alguns outros escritos. Em suas palavras: “o elemento filosoficamente resolutivo na ação de Marx consistiu em ter esboçado os lineamentos de uma ontologia histórico-materialista, superando teórica e praticamente o idealismo lógico-ontológico de Hegel”¹⁹⁴. Ou, de forma ainda mais precisa: “qualquer leitor sereno de Marx não pode deixar de notar que todos os seus enunciados concretos, se interpretados corretamente (isto é, fora dos preconceitos da moda), são entendidos – em última instância – como enunciados diretos sobre um certo tipo de ser, ou seja, são afirmações ontológicas”¹⁹⁵. Não, portanto, afirmações mediadas pela produção subjetiva de conceitos, mas afirmações diretas sobre o existente: “o objeto da ontologia marxista, diferentemente da ontologia clássica e subsequente, é o que existe realmente; a tarefa é a de investigar o ente com a preocupação de conhecer o seu ser e encontrar os diversos graus e as diversas conexões no seu interior”¹⁹⁶.

No caso do ser social, o ponto de inflexão, diz Lukács, já aparece nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos*, em que “pela primeira vez na história da filosofia, as categorias econômicas aparecem como as categorias da produção e da reprodução da vida humana, tornando assim possível uma descrição ontológica do ser social sobre bases materialistas”¹⁹⁷. De sorte que, longe de qualquer tipo de economicismo, trata-se de reconhecer a produção e reprodução da vida humana como o problema central, e, assim, ressalta a categoria do trabalho, atividade prática consciente responsável pela capacidade autoconstrutora dos homens.

Sem deixar de frisar permanentemente a importância inestimável da descoberta lukacsiana, é forçoso admitir que, no que se refere à politicidade, o filósofo húngaro, apesar de não atribuir a esta esfera a mesma posição central suposta por outros intérpretes, não pôde oferecer dela uma análise correspondente à grandeza de sua descoberta. De fato, sua “identificação do caráter ontológico do pensamento marxiano /.../ não chegou à integralidade /.../. Assim, embora tenha havido uma grande inflexão, restaram ainda no sentido mais geral,

¹⁹³. *Id.*, *ib.*, pp. 21 e 27.

¹⁹⁴. G. LUKÁCS, “As Bases Ontológicas da Atividade Humana”, in *Temas de Ciências Humanas*, nº 4, São Paulo, Ciências Humanas, 1978, p. 2.

¹⁹⁵. G. LUKÁCS, *Os Princípios Ontológicos Fundamentais de Marx* (capítulo IV da Primeira Parte: A Situação Atual dos Problemas, da *Ontologia do Ser Social*), São Paulo, Ciências Humanas, 1979, p. 11.

¹⁹⁶. H. H. HOLZ, L. KOFLER e W. ABENDROTH, *Conversando com Lukács*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1969 (tradução de Gisele Vianna Konder), p.15.

¹⁹⁷. G. LUKÁCS, *Os Princípios Ontológicos Fundamentais de Marx*, *op.cit.*, pp. 14-15.

apesar de tudo, uma espessa aura hegeliana e uma ênfase praticamente irretocada sobre a questão metodológica /.../, bem como se manteve um grande conjunto de dissonâncias em relação a Marx”, que incluem “a pétrea insensibilidade para a mais extraordinária das concepções marxianas sobre a esfera política – a sua determinação onto-negativa da politicidade”¹⁹⁸.

Essa “insensibilidade” pode ser verificada em diversos textos. Também vale lembrar que Lukács, mesmo ao final de sua vida, continuou defendendo o caráter socialista da URSS, e a correção da tese, que atribui a Lênin, da possibilidade do “socialismo num só país”. Assim, por exemplo, tratando do stalinismo, em 1963, afirma que todos os que foram perseguidos ou assassinados por Stalin “devem ser reabilitados quanto às ‘acusações’ inventadas contra eles (espionagem, sabotagem etc.). O que não implica que devam ser ‘reabilitados’ também os seus erros políticos e as suas perspectivas falsas. Sobretudo no caso de Trotsky, que foi o principal defensor teórico da tese de que a construção do socialismo em um só país era impossível. A história refutou, faz tempo, a sua teoria”¹⁹⁹. Neste texto, Lukács tece um conjunto de críticas bastante agudas a Stalin e ao stalinismo, indicando a necessidade de ampliar tal crítica e realizar praticamente mudanças amplas, entendidas como “métodos novos, mais democráticos, menos burocraticamente centralizados”; e mais à frente: “O renascimento cultural dentro do socialismo exige uma renovação democrática que se faça sentir em toda a vida social e que se constitua em uma base saudável para ele”²⁰⁰.

Alguns anos depois, em entrevista concedida à sucursal da *New Left Review* em Budapeste, em 1968, perguntado acerca da relação entre socialismo e democracia, e da diferença entre democracia burguesa e democracia socialista, Lukács responde lembrando que a “democracia burguesa data da constituição francesa de 1793”, e que o “princípio que a define é a divisão do homem em Cidadão de vida pública e Burguês de vida privada – o primeiro agraciado com direitos políticos universais, o segundo expressando interesses econômicos particulares e desiguais”²⁰¹. Refere, pois, uma determinação, que considera fundamental, estabelecida por Marx em diversas obras, desde *A Questão Judaica*, e também afirma que “qualquer tentativa de recriar esta forma de democracia, historicamente ultrapassada, sob o socialismo, é uma regressão e um anacronismo”. No entanto, entende que “O problema da democracia socialista é muito real e ainda não foi resolvido”. Considerando que “o desenvolvimento econômico por si só nunca produz o socialismo”, conclui que o problema “deve ser formulado da seguinte maneira: o

¹⁹⁸. J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, in F. S. TEIXEIRA, *Pensando com Marx*, São paulo, Ensaio, 1995, p. 506.

¹⁹⁹. G. LUKÁCS, “Carta sobre o Stalinismo”, in *Temas de Ciências Humanas* n° 1, São Paulo, Grijalbo, 1977 (tradução de Leandro Konder), p.3.

²⁰⁰. *Ib.*, p. 15.

²⁰¹. G. LUKÁCS, “Entrevista”, in *Nova Escrita Ensaio* n° 8, São Paulo, Escrita, 1981 (tradução de Paulo de Tarso P. Camargo), p. 43.

socialismo é a primeira formação econômica na história que não produz espontaneamente o *Homem Econômico* para servi-la. Isso ocorre porque o socialismo é uma formação de transição, um interlúdio na passagem do capitalismo para o comunismo”. Nessas condições, “a função da democracia socialista é, precisamente, a *Educação de seus membros com relação ao Socialismo*”²⁰².

Em outros termos, embora procure indicar as diferenças centrais que existiriam entre as democracias burguesa e socialista, e mesmo mencione que “o necessário hoje é o renascimento dos soviets – o sistema de democracia da classe trabalhadora que surgiu sempre que houve uma revolução proletária”, da Comuna de Paris à Revolução de Outubro, apesar de tudo isto, Lukács não faz qualquer objeção à expressão “democracia socialista”, não esboça sequer uma crítica ao estado ou à politicidade, e ainda atribui a tarefa de educar os homens para o socialismo, vale dizer, de forjar os homens adequados a essa sociedade, ao plano político.

Entretanto, o que mais chama a atenção é o modo como a política é referida na *Ontologia do Ser Social*, a respeito do que vale fazer algumas indicações, necessariamente muito rápidas. Nesta obra capital, a política é tratada no âmbito da discussão sobre a ideologia. Recusando o critério gnoseológico na determinação do que é ou não ideologia, e analisando esse fenômeno “sob fundamento *ontológico-prático*”, Lukács a entende “essencialmente pela função social que desempenha, ou seja, enquanto veículo de conscientização e prévia-ideação da prática social dos homens”. A política será abordada como uma das formas específicas de ideologia, “dentro de uma parametração valorizadora do momento ideal da práxis social, que confere *necessidade* às decisões teleológicas alternativas na efetivação de *possibilidades objetivas* da essência econômica”²⁰³.

Nesse âmbito, a práxis política é entendida como forma de conscientização e enfrentamento de conflitos relativos a toda a sociedade. “Segundo as próprias palavras de Lukács: ‘a política é uma práxis que, em última análise, é dirigida à totalidade da sociedade, mas de tal modo que, na imediaticidade, coloca em movimento o mundo social fenomênico como terreno da transformação, ou seja, de manutenção ou destruição do existente, e, todavia, a prática assim iniciada é inevitavelmente movida, por via indireta, também pela essência e mira, da mesma maneira indireta, também a essência’”²⁰⁴.

Vaisman demonstra que Lukács trata longamente das relações entre fenômeno e essência, destacando que esta, ainda que se desenvolva independentemente da vontade dos homens, é acionada teleologicamente; o exame das relações entre teleologia e causalidade leva o filósofo húngaro a considerar “como não existe, de um lado, um determinismo mecânico da base material em relação à superestrutura, e, de outro, como as ações humanas não se desenvolvem puramente

²⁰². *Ib.*, p. 43.

²⁰³. E. VAISMAN, “A Ideologia e sua Determinação Ontológica”, in *Ensaio* nº 17/18, São Paulo, Ensaio, 1989, p.421.

²⁰⁴. *Ib.*, p. 425.

na base de atos de vontade dos indivíduos singulares, ou reunidos em grupos, mas sim como há uma relação contraditória entre necessidade e possibilidade, onde as posições teleológicas de tipo político expressam e remetem exatamente à ‘obra plasmadora dos homens’²⁰⁵.

Tais posições de “tipo político” ligam-se, pois, no pensamento lukacsiano, à importância do fator subjetivo na efetivação das grandes mudanças, especialmente da revolução, já que esta não é resultado mecânico das forças materiais; estas apenas criam as condições para ela, sendo necessárias sempre tomadas de decisões humanas para a realizar. Esse fator político-subjetivo, ainda que seja também produto do desenvolvimento econômico, que põe as alternativas possíveis, guarda relativa liberdade, determinada pela necessária escolha entre tais alternativas²⁰⁶.

Nestas indicações mais do que sumárias, o que se pretende apontar é que, exatamente na obra em que busca expor os lineamentos ontológicos do ser social, em que busca recuperar o caráter ontológico da obra marxiana, não há qualquer menção à extinção do estado ou da política ou à sua determinação ontonegativa. Mais do que isso, a prática revolucionária é assimilada sem mais à prática política.

Em obra recente, um de seus mais conhecidos herdeiros contemporâneos, István Mészáros²⁰⁷, reconhecendo a perspectiva marxiana de abolição do estado e da política em geral, e a divisão social do trabalho como fundamento desta, opõe-se, entretanto, àquela perspectiva, entendendo que existem lacunas no pensamento de Marx a esse propósito. Seu raciocínio centra-se na segmentação que a divisão social do trabalho gera no interior da classe trabalhadora e nas dificuldades de a extinguir, o que colocaria em xeque as posições de Marx a respeito da realização da revolução proletária e do período de transição. Envolta neste conjunto de questões, a avaliação marxiana da Comuna de Paris é também alvo de contestação do autor.

Em *O Poder da Ideologia*, especialmente em seu capítulo 7 – “Revolução Social e Divisão do Trabalho” – Mészáros se dispõe a examinar a teoria marxiana sobre a revolução e a transição para o comunismo e adaptá-la às novas circunstâncias. Com esse fim, investiga os constrangimentos, decorrentes do metabolismo social atual, àquela transição, defende a permanência de um estado durante largo tempo após a revolução e aponta o que entende como lacunas ou equívocos do pensamento marxiano a esse respeito. Entre as questões postas em relevo, estão as referentes à

²⁰⁵. *Ib.*, p. 427.

²⁰⁶. Em *A Determinação Marxiana da Ideologia*, já citada, trabalho em que escava o sentido de ideologia na obra marxiana, Vaisman faz uma avaliação da análise de Lukács dessa temática, confrontando-a com os resultados de sua própria pesquisa, e indicando, também aqui, algumas dessemelhanças entre as abordagens dos dois filósofos. Destaca em especial a inexistência de uma “questão da ideologia” em Marx, e sua resolução da problemática da consciência pela determinação social do pensamento.

²⁰⁷. István MÉSZÁROS, *O Poder da Ideologia*, São Paulo, Ensaio, 1996.

divisão social do trabalho, ao papel da política no processo de superação do capital e ao desenvolvimento das forças produtivas. Acompanhemos sua argumentação.

Consignada a diferença entre revolução política (negativa ou destrutiva) e revolução social (positiva, centrada na transformação das condições de vida), Mészáros argumenta que a classe é um agente problemático, ainda que necessário, da emancipação, por várias razões: a subordinação do indivíduo à sua classe e a exigência de uma estrutura rígida de comando na luta contra outra classe restringem a ação autônoma dos indivíduos; a estratificação no interior da classe conduz à sobreposição dos interesses particulares, efetivamente presentes, de seus vários setores ao interesse comum – o socialismo – apenas potencialmente existente; as instituições produzidas na e pela classe tendem a subordinar seus membros e a se ossificar; finalmente, atravessando os demais problemas, Mészáros destaca a organização hierárquica da classe, incluindo dominação e repressão sobre seus próprios membros. Mészáros entende que essas características demonstram que as classes dominadas o são não somente pelas pessoas das classes dominantes, mas pelos imperativos estruturais do modo de produção e divisão social do trabalho. Extrai dessa premissa a conclusão de que a revolução depõe a classe dominante mas não altera aqueles imperativos, e ainda cria um vazio institucional; não tendo sido alterado o metabolismo social, continua sendo necessário reconstituir seu funcionamento e controlar a estrutura de produção. Conservada a divisão social do trabalho, seus imperativos materiais, a hierarquia e a dominação, impõem-se politicamente, resultando daí tanto a necessidade de um estado proletário quanto a de que este dirija sua ditadura contra o proletariado. Para Mészáros, postular que a solução estaria no estabelecimento da democracia direta, tal como constituída pela Comuna de Paris, seria duvidoso factualmente, além de ser uma abordagem meramente política. A solução estaria na reestruturação do metabolismo social.

Eis as questões levantadas logo no início do capítulo, que serão desdobradas em seguida: a divisão social do trabalho determina a existência das classes e suas características, presentes do mesmo modo na burguesia e na classe trabalhadora, o que a torna um agente problemático da emancipação; a revolução somente depõe a classe dominante, sem alterar a divisão social do trabalho; a necessidade de manter o metabolismo social, não modificado, funcionando, exige a manutenção do estado, voltado contra a burguesia remanescente e contra a própria classe revolucionária. Este é o patamar para a crítica ao pensamento marxiano sobre a transição para o comunismo.

Vejamos.

Segundo Mészáros, Marx avalia a Comuna de Paris alicerçado no entendimento do Segundo Império bonapartista como a “última forma do estado burguês”. Mészáros refuta esta

última alegação argumentando que, sendo a superestrutura política sustentada por corpos sociais, enquanto houver divisão do trabalho haverá reestruturação das formas do estado.

Tal raciocínio desconsidera o sentido e o fundamento daquela afirmação. Marx chega a ela destacando as principais inflexões na história das formas do estado sob o capitalismo, demonstrando, entre outras coisas, que este passou, de arma da burguesia contra o feudalismo, a arma da burguesia contra os trabalhadores, que tende à centralização do poder no executivo, e que é impossível o exercício do domínio burguês sob forma democrática quando a classe trabalhadora põe em jogo a existência do capital. É nesse sentido que o estado bonapartista é, para Marx, a última forma do poder burguês, ou seja, a forma assumida por esse poder em sua batalha de vida ou morte contra o trabalho.

Escamoteando esses conteúdos, a refutação de Mészáros insinua o suposto desconhecimento de Marx de que, em circunstâncias históricas posteriores, o estado burguês poderia assumir outras formas, ao mesmo tempo em que transporta sub-repticiamente o suposto “equivoco” marxiano da esfera do capitalismo – as formas do poder burguês – para a esfera da transição para além do capital, de modo que, se o bonapartismo não é a última forma do poder burguês, então há de existir estado durante a transição para o comunismo.

Marx teria sido, assim, excessivamente otimista ao considerar a Comuna como revolução contra o estado enquanto tal, pois, para Mészáros, a revolução da classe trabalhadora só é revolução contra o estado em escala histórica de longo prazo, e não em seus objetivos imediatos. Entretanto, a avaliação marxiana apóia-se na demonstração do que a Comuna foi e fez, de que ela foi revolução contra o capital, não contra uma de suas formas de dominação, e não se resumiu a destituir a burguesia nem, apesar de sua própria declaração, assumiu o poder político, mas sim destruiu o estado. Não se trata, pois, de otimismo, mas de compreensão dos acontecimentos reais. Estes demonstram, e daí o entusiasmo extravasado por Marx, que a própria classe trabalhadora descobriu uma forma de organização nova, que possibilita o andamento da revolução social por significar o início da recuperação, pelos trabalhadores, de suas próprias forças sociais usurpadas pelo estado (o que é muito diferente de uma “democracia direta”, como a entende Mészáros).

Embora não apresente outra análise da Comuna que refute a realizada por Marx, Mészáros recusa-a por considerar impossível destruir de imediato o estado. Toma como ponto de partida a descoberta marxiana de que a superestrutura de poder estatal centralizado se assenta na divisão social do trabalho, donde decorre a permanência do estado enquanto esta subsistir. Uma vez que, para ele, a revolução apenas destitui a classe dominante, mas não elimina a divisão social do trabalho, não pode acabar com o estado. Na tentativa de fundamentar no pensamento

marxiano suas críticas a Marx, Mészáros acaba por atribuir ao filósofo alemão a sua própria concepção – a de que a emancipação econômica do trabalho, a superação da divisão social do trabalho, seria uma tarefa política, uma tarefa a ser realizada pela “forma política” pós-revolucionária. Marx, entretanto, como Mészáros sabe e reconhece, atribuía à política somente tarefas destrutivas.

Em síntese: Mészáros afirma que, após a revolução, continuará existindo por longo tempo, embora reduzindo-se progressivamente, a divisão social do trabalho e, com ela, um estado de corte tradicional, responsável por realizar a superação da divisão social do trabalho, à medida da qual o próprio estado iria desaparecendo.

Recordemos que, para Marx, a divisão social do trabalho, determinada pela baixa capacidade produtiva, se caracteriza pela separação entre trabalho material e trabalho intelectual; envolve, pois, fundamentalmente a separação entre os que decidem o que, como, por que e para quem fazer, e os que atuam sob tais diretrizes. Em outras palavras, envolve a decisão e o controle sobre a própria vida. Que, ao longo de nossa história, esse controle não tenha podido ser social – coletivo – resulta do reduzido patamar de desenvolvimento das capacidades produtivas, isto é, das forças humanas, sociais, incluso o próprio indivíduo social.

Mészáros, apreendendo equivocadamente a distinção marxiana entre revolução política e revolução social, desconsidera que esta não é um momento separado daquela e que a seguiria. Em Marx, a revolução do trabalho contra o capital é desde o início social, embora contenha um momento político – o da destruição do estado enquanto tal. É o que a torna uma revolução social e não estritamente política, pois o desmonte do estado é o início da ruptura com a divisão social do trabalho, uma vez que os trabalhadores, organizados sob a forma da Comuna, ou semelhante, decidem coletivamente, como indivíduos sociais livremente associados, sobre o que, como etc. fazer. Somente dado este passo as demais ramificações da divisão social do trabalho poderão ser eliminadas, isto é, o metabolismo social poderá ser reestruturado.

As revoluções do capital, burguesas, são revoluções políticas por se limitarem a alterar a forma da dominação, sem a eliminar. No que tange à revolução contra o capital, não há em Marx qualquer sinal de que haveria, como quer Mészáros, duas revoluções, primeiro a política, que somente destituiria a classe dominante, e depois outra, a social, que progressivamente reestruturaria o metabolismo social e iria na mesma medida desmontando o estado.

Esse entendimento equivocado da distinção entre revolução política e revolução social permite a Mészáros discordar da posição marxiana sobre a necessidade de iniciar a superação do capital pela desmontagem do estado, pois, para ele, a primeira revolução, por ser política, não poderia alterar a divisão do trabalho e, portanto, não se volta contra o estado como tal, mas

somente contra determinada forma dele. Em resumo, após a revolução (política), continua havendo divisão do trabalho e portanto o estado (pois não houve ainda revolução social). Liga-se a essa conclusão outra subversão da posição marxiana – a suposição de que a revolução social – a reestruturação do metabolismo social que elimina a divisão social do trabalho – é tarefa política, a cargo do “estado proletário”.

Entretanto, Mészáros é obrigado a reconhecer que se estabelece uma nova circularidade entre o estado e a sociedade civil pós-revolucionária (pois, é claro, já que há divisão de trabalho, ainda há sociedade civil), do mesmo tipo da que existe no capitalismo – o estado tende a perpetuar a si próprio e à sociedade civil da qual emana; mas não nos esclarece, e nem poderia fazê-lo, como, nessas circunstâncias, seria possível eliminar gradualmente seja a divisão do trabalho seja o estado.

Mészáros entende ser um equívoco de Marx sua recusa a designar a Comuna como estado, o que nos leva a crer que o filósofo húngaro considera que ela foi uma forma de estado. Mas afirma em seguida que ela, por seu caráter emergencial, não poderia ser o modelo para o futuro “estado do proletariado”. O “equívoco” de Marx não estaria, então, no entendimento da Comuna como organização não estatal, mas no fato de tomá-la como “modelo”; em outros termos, Mészáros reafirma que o equívoco de Marx seria não admitir a necessidade de um estado proletário.

As razões pelas quais Marx toma a Comuna como parâmetro se encontram em sua posição sobre a divisão social do trabalho e a revolução radical. E não, como quer Mészáros, na postulação de uma inexistente consciência comunista (voltamos a isso adiante), e muito menos num exagero proposital do significado da Comuna para defendê-la de uma imprensa burguesa hostil (argumento, diga-se de passagem, que tangencia a má-fé).

Mészáros prossegue sua defesa da necessidade de um estado após a revolução invocando a fragmentação dos trabalhadores, determinada pela divisão social do trabalho. Enquanto esta subsiste, tornar-se-ia impossível a unidade do proletariado em torno de um objetivo comum – a superação do capital – objetivo meramente potencial, distante, pois os objetivos particulares, reais e presentes, se impõem e opõem os vários setores do trabalho uns aos outros. Mantida a divisão social do trabalho após a revolução, a fragmentação e a conseqüente oposição também se conservariam.

De fato, sob o capitalismo, a divisão social do trabalho e a concorrência opõem os trabalhadores uns aos outros; as questões daí provenientes foram classicamente tratadas, por exemplo, com referência à passagem do movimento sindical ao movimento operário; entretanto, para abordar os problemas do período pós-revolucionário é preciso considerar que a classe

trabalhadora já fez a revolução. Deparamo-nos aqui, novamente, com a suposição de Mészáros de uma revolução cindida em duas partes, de sorte que, para a realização da primeira, a revolução política, seria possível alcançar a unidade, mas como esta não suprime a divisão social do trabalho, a unidade desapareceria, voltando a prevalecer a fragmentação e a oposição. É o que leva Mészáros a concordar com uma afirmação de Lukács datada de 1919, segundo a qual o proletariado pode e deve voltar sua ditadura contra si mesmo. O “estado proletário”, como órgão exterior, separado e sobreposto aos indivíduos, como Mészáros reconhece que é, defende o interesse comum do proletariado, e deve realizar a tarefa de reestruturar o metabolismo social; mas para fazê-lo precisa impor esse interesse comum à própria classe trabalhadora, pois seus membros individuais não o defendem prioritariamente.

Para Marx, a revolução social é um processo, sem dúvida, mas um único processo, cujo momento inaugural, político, é a destruição do estado (não só a destituição da classe dominante); a classe que dá esse passo soube pôr, praticamente, seu interesse comum acima dos particulares, ou melhor, seu interesse humano acima de seu interesse de classe (pois é disto que de fato se trata); considerando isso, evidencia-se a impropriedade de simplesmente transportar a fragmentação do trabalho existente sob o capitalismo para o período pós-revolucionário.

Em sua análise, Mészáros utiliza diversas vezes, atribuindo-a a Marx, a expressão “classe universal” para designar o proletariado, apoiando-se em uma passagem da *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução*, na qual, no entanto, não figura essa expressão; nela, Marx escreve que os trabalhadores são uma “classe com cadeias radicais”, cujos “sofrimentos são universais”. O termo “classe universal” pertence ao universo teórico hegeliano, e designa os funcionários públicos, por supostamente não defenderem qualquer interesse particular, como as demais classes, e sim o interesse geral, a expressão da superação dos antagonismos particulares em uma unidade superior, a encarnação da razão, o estado. Marx, é evidente, jamais considerou que a classe trabalhadora tivesse tais atributos. Sua peculiaridade estaria na possibilidade que suas condições de existência, seu modo de ser, lhe abrem de atuar não na defesa de seus interesses específicos de classe – caso em que “defende” a continuidade de sua condição de classe, portanto a manutenção das classes e de sua subordinação – mas na perspectiva de superar tais condições, atendendo assim a seus interesses humanos – contrapostos aos da burguesia. É o que Marx diz quando afirma, no texto mencionado, que o proletariado é uma classe que não é mais uma classe, uma classe que é em si a dissolução de todas as classes, ou quando diz que o proletariado não luta por um título histórico, mas humano, porque perdeu tudo, e para conquistar algo tem que conquistar tudo.

No raciocínio de Mészáros, a referência ao proletariado como “classe universal” abre caminho para a exposição de outra suposta lacuna de Marx. Mészáros admite que o proletariado não pode se emancipar sem abolir suas condições de vida, e não as pode abolir sem suprimir todas as condições desumanas atuais, mas considera que Marx não explicou como romper o que entende como um círculo vicioso – em que a vitória do empreendimento particular depende da solução dos problemas do todo, e vice-versa.

Como vemos, para Mészáros trata-se de dois problemas, vinculados entre si, certamente, mas distintos: abolir as condições de vida do proletariado e abolir as condições desumanas gerais; resolver um supõe ter solucionado o outro, e vice-versa.

Também aqui essa subdivisão inexistente em Marx. Este demonstra que o proletariado, dado seu modo de ser, tem por condição de sua emancipação a alteração radical de todo o modo de vida até então vigente, ou seja, a superação das condições que o excluem da humanidade. A abolição dessas condições realiza a emancipação da humanidade e ao mesmo tempo a do proletariado, participe dela. A subdivisão, ausente em Marx, desse ato em dois, conectados em um círculo vicioso, resultante da divisão social do trabalho, induz a colocar o problema nos seguintes termos: como suprimir o estrangulamento que a divisão social do trabalho impõe ao trabalho sem pôr em risco as funções vitais do metabolismo social? Em outras palavras, para Mészáros, a ruptura pelos trabalhadores do estrangulamento imposto pela divisão social do trabalho, ou seja, a ruptura da própria divisão social do trabalho, envolve o risco de uma paralisia do metabolismo social. A solução estaria na permanência de um estado, que manteria o pleno controle político sobre a sociedade durante o processo de reestruturação do metabolismo social, inclusive constringendo os trabalhadores a uma margem de ação individual mais limitada, e arbitrando os conflitos entre eles, entre seus interesses parciais, ou seja, voltando a ditadura do proletariado contra ele mesmo.

A percepção de que, sem esse controle político realizado por um estado, ou seja, se os indivíduos passassem a agir sem constrangimentos, o resultado seria a paralisia do metabolismo social resulta da crença de que as ações individuais se realizariam sobre o mesmo pressuposto do capitalismo: a concorrência. O que é coerente com a suposição de que a divisão social do trabalho permaneceria após a revolução.

Ainda de acordo com o filósofo húngaro, Marx precisa ignorar os problemas relativos à fragmentação do trabalho para não contradizer sua afirmação de que a forma encontrada pela Comuna substitui de imediato o estado, e os contorna postulando a presença de uma consciência de classe plenamente adequada, ou seja, postulando que o proletariado pusera seu interesse mais amplo e comum acima dos interesses particulares, parciais, conflitantes. Mas, diz Mészáros, essa

consciência não existe no momento em que se faz a revolução, a revolução política, que depõe a classe dominante. Assim, para Mészáros, dada a fragmentação do trabalho, o desaparecimento do estado, embora uma meta, não pode ser ponto de partida, pois a abolição da divisão social do trabalho não ocorre de imediato. Voltamos a insistir em que, para Marx, desmontar o estado é quebrar a base da divisão social do trabalho, é a condição necessária para superá-la.

Ainda no âmbito das lacunas de Marx, Mészáros destaca a passagem em que este diz que, “com o trabalho emancipado, todo homem se torna trabalhador produtivo e o trabalho produtivo deixa de ser atributo de classe”. Vê aí dois problemas: a não definição do que seja trabalho produtivo, e a ignorância da escassez crescente de emprego sob o capitalismo, em razão do desenvolvimento tecnológico.

O sentido dessas considerações é, no mínimo, ambíguo. Marx, no excerto citado, refere-se ao trabalho emancipado, portanto a um momento em que a divisão social do trabalho e o estado já não existem, à sociedade comunista. O desemprego crescente é próprio do capitalismo. Supor que o desemprego continuaria no comunismo seria um gritante absurdo, uma contradição em termos. Mészáros pretende somente acentuar seu argumento sobre os problemas gerados pela fragmentação dos trabalhadores, acrescentando a causada pelo desemprego? Ou tenta outra vez contrabandear sub-repticiamente determinações do mundo regido pelo capital para o período de transição (embora Marx não esteja falando deste)?

Em sua ambivalência e estranheza, essa passagem aflora um tema caro a Mészáros, desdobrado nas críticas que tece a uma passagem dos *Grundrisse* na qual Marx afirma que as forças produtivas criadas pelo capital explodem a base limitada em que este existe, na medida em que a apropriação do trabalho excedente da massa deixa de ser condição para o desenvolvimento da riqueza, e o não trabalho de alguns a condição para o desenvolvimento intelectual; a mesma ampliação das forças produtivas faz entrar em colapso a produção baseada no valor de troca. Ilumina-se nesse fragmento a agudização das contradições engendradas pelo evoluir das forças produtivas sob o capitalismo, contradições que expressam as possibilidades abertas por esse mesmo desenvolvimento para a superação do capital, especificamente para a supressão da divisão social do trabalho – esta deixa de ser a condição para a ampliação da riqueza e para o desenvolvimento intelectual.

Mészáros, entretanto, considera que o desenvolvimento tecnológico gerado no capitalismo diminui o tempo de trabalho necessário, porém sem que ocorra o colapso dessa sociedade, resultando em maior divisão e fragmentação do trabalho, opondo os setores deste uns aos outros, ao invés de contribuir para a unificação global e homogeneização do trabalho que Marx teria previsto. Assim, o desenvolvimento das forças produtivas, das capacidades humanas,

que Marx considerava essencial para a superação da divisão social do trabalho e do estado, para a emancipação humana, aparece a Mészáros, ao contrário, apenas como obstáculo à superação do capital. Raciocínio semelhante ao que encontramos quando aborda a concentração e centralização do capital, avaliadas como problemáticas para a perspectiva revolucionária, pois, com elas, o capital aumentaria suas forças, e o trabalho necessitaria ampliar as suas para se contrapor. Para Marx, a concentração e centralização do capital favorecem a perspectiva revolucionária facilitando o exercício do controle coletivo, social. A socialização da produção sob o capitalismo, de que fala Marx, é o vínculo mundial objetivo estabelecido entre os homens na produção e intercâmbio com a expansão do mercado mundial e a ampliação das capacidades humanas.

O nível de desenvolvimento das forças produtivas desempenha papel secundário também quanto aos problemas enfrentados pelo estado pós-revolucionário, que, segundo Mészáros, teria uma tendência inerente à burocratização. Contra tal tendência negativa, deveriam ser tomadas medidas conscientes e constantes, cujo teor não é explicitado, embora seja dito de passagem que se deveria resguardar a democracia. Afirmação que se choca com a de que, durante a transição, o estado deveria atacar os mecanismos de mercado, e junto com eles a democracia, estabelecendo outras formas institucionais com o fito de garantir o controle sobre todos os níveis e âmbitos do processo de transição, de sorte a possibilitar, inclusive, voltar a ditadura do proletariado contra ele mesmo, como já mencionamos.

Mészáros entende que em momentos de grave crise do funcionamento do metabolismo social o trabalho se liberta das restrições paralisadoras impostas pela divisão do trabalho, e pode se pôr como alternativa hegemônica, derrubar a burguesia, assumir o controle dos instrumentos políticos e iniciar a reestruturação do metabolismo social; mas reafirma que o estado dos trabalhadores que então se constituiria não pode abolir a divisão do trabalho, exceto quanto à propriedade dos meios de produção, conservando-se a fragmentação e a divisão interna do trabalho.

Mészáros admite, pois, que o “estado dos trabalhadores” abole a propriedade privada dos meios de produção, mas não a divisão social do trabalho, razão pela qual esse mesmo estado é necessário. Assim, segundo o autor, a única maneira de evitar o surgimento de situação semelhante ao stalinismo seria, durante a transição, a sociedade civil pós-revolucionária conseguir articular e salvaguardar institucionalmente os interesses objetivos dos vários grupos de modo cooperativo – o que contradiz seu insistente argumento anterior em torno do conflito que necessariamente se estabeleceria entre os setores fragmentados do trabalho. Embora Mészáros considere que a democracia de mercado liberal deva ser eliminada, pensa que isso cria um “vazio

institucional”, que seria preenchido ou por aquela articulação da sociedade civil, ou por um poder executivo “autônomo”, de corte stalinista.

Lembremos novamente que, para Marx, a divisão social do trabalho começa a ser superada com a eliminação do estado, com o estabelecimento de formas de controle efetivamente social – de indivíduos sociais, livremente associados; ao descartar a Comuna – o controle coletivo – como forma da transição em prol da continuidade do estado, Mészáros se envolve numa série de círculos viciosos e becos sem saída, que negam o que ele pretende afirmar: a possibilidade de superação do capital.

À época de Marx, o entendimento do mundo, do processo de autoconstrução humana e suas contradições, das possibilidades e obstáculos à sua continuidade exigiu a crítica ontológica da política, que apreende sua ontonegatividade e permite passar à crítica da economia política, isto é, à crítica dos modos de produção e reprodução da vida.

Os descaminhos do marxismo, presos às derrotas do trabalho e à sobrevida do capital, embaraçaram e ocultaram essa crítica, tingindo de politicismo, em maior ou menor extensão e profundidade, as lutas de boa parte do último século. Diante de um quadro em que mesmo o maior filósofo marxista do século XX, responsável, não custa frisar, pela recuperação do caráter ontológico do pensamento marxiano, sucumbiu à problemática da política, é preciso grifar com ênfase a excepcionalidade da obra de J. Chasin. Retomando e ampliando o caminho aberto por Lukács, Chasin prosseguiu na redescoberta do pensamento de Marx, superando os percalços que ainda restaram na obra do filósofo húngaro, e explicitando elementos centrais do pensamento marxiano que restavam até então obscurecidos, entre os quais sua gênese e a determinação ontonegativa da politicidade.

Na Apresentação deste trabalho, foram expostos brevemente alguns lineamentos, atinentes à política, desse percurso teórico marxiano dos anos 1843-1847, redescoberto por Chasin. Destacou-se a conquista precoce da determinação ontonegativa da politicidade, graças à crítica da política, acompanhada da crítica da especulação, ambas direcionando à crítica da economia política, todas as três de caráter ontológico.

Os textos cujo exame constituiu o núcleo desta pesquisa, produzidos durante os anos 1848-1871, mostraram que Marx manteve a posição assumida desde a constituição de seu pensamento próprio, bem como que essa reafirmação decorreu, a cada vez, da análise da própria realidade. Ainda que apoiado pelos conhecimentos anteriormente obtidos por esse mesmo caminho, isto é, pela escavação das coisas, em nenhum momento Marx os transforma em algum tipo de modelo ou esquema prévio, cuja aplicação à realidade daria conta dela. Se assim houvesse

procedido, desmentindo a analítica das coisas afirmada em oposição a Hegel, talvez não atinasse para o sentido das diversas novidades históricas com que se deparou: as jornadas de junho, os momentos de inflexão no percurso da miséria alemã, o esgotamento da república e a emersão do estado bonapartista, e a Comuna de Paris. Em todos esses momentos, ficou evidente que é daquelas realidades em mutação que são extraídas as determinações e os nexos que evidenciam seja a novidade, sejam os elementos de continuidade que trazem.

Se anteriormente Marx já identificara as características do estado político pleno e da liberdade política, e contrapusera às suas limitações a amplitude prospectiva da emancipação humana, os resultados de suas análises das revoluções de 1848 e seus desdobramentos, na Alemanha e na França, confirmaram o desenho do estado moderno anteriormente esboçado e o concretizaram com as características que se manifestaram nesse momento de inflexão.

No que diz respeito à revolução social, a insurreição parisiense de 1871 e a conseqüente instauração da Comuna demonstrou que Marx tinha razão ao afirmar que da revolução social faz parte um ato político: o de destruição do estado, bem como que a construção de uma nova ordem social só poderia ter início a partir daí, já que o desmonte do estado é o primeiro passo na reabsorção pelos indivíduos de suas forças sociais. De sorte que a construção dessa nova forma de sociabilidade não é um ato ou processo político, e sim de outro tipo totalmente distinto. Se coube aos comunardos o imperecível mérito de haver criado pela primeira vez uma forma de organização desse novo tipo, não estatal, Marx soube apreender e reconhecer essa radical novidade. De sorte que sua análise da politicidade pôde completar-se com o exame de uma forma de atuação e de organização metapolíticas.

A confirmação da determinação ontonegativa da politicidade, bem como a convicção, mantida ao longo de toda sua vida, de que o “comunismo é o movimento *real* que supera o estado de coisas atual” (*A Ideologia Alemã*), bem como de que o resultado será determinado por esse movimento, explica a já mencionada ausência de uma “questão do partido” em Marx, termo, aliás, que não usou para designar uma forma particular de organização, uma vez que, de acordo com o movimento, com as condições e as necessidades práticas e mutáveis da classe trabalhadora e da luta de classes, poderão e deverão ser criadas e dissolvidas as mais distintas formas de organização; e quaisquer que sejam aquelas utilizadas para desencadear a revolução, deverão, de fato, deixar de existir assim que o ato político inicial desta for cumprido – pois, como também comprovou a Comuna, da superação da politicidade faz parte a criação de formas não políticas de organização.

Vale também destacar mais uma vez, nesta conclusão, o modo como Marx tratou, nos vários escritos examinados, o problema da consciência dos trabalhadores. Não desdenhando de

modo algum essa questão, Marx não a desliga jamais dos modos de vida efetivos. Como foi visto, insiste na necessidade de que essa classe perca as ilusões que ainda resguarde acerca do mundo existente, em especial as relativas à politicidade, à suas próprias condições de existência e às possibilidades de as superar. Entretanto, não espera que esta consciência iludida se altere apenas pela difusão de novas idéias, ou de análises mais corretas sobre a realidade. Não desdenha destas, como evidencia à exaustão seu próprio trabalho contínuo de produção e difusão do conhecimento pelos mais variados meios – dos Comitês de Correspondência à publicação de *O Capital* em fascículos. Mas elas são parte de um complexo de condições que exige, além de uma posição social que permita livrar-se dessas ilusões (como é o caso do proletariado, graças à sua potencialidade de se auto-suprimir revolucionariamente), que a realidade mesma se mostre. Nas mais diversas ocasiões Marx deixou clara a vantagem, nesse sentido, da república sobre a monarquia, bem como das próprias lutas de classes, que, quanto mais radicalizadas, mais obrigavam as várias classes a mostrar o que são pelo único modo possível – pela ação prática. Assim, seja o desenvolvimento das relações capitalistas, sejam as batalhas travadas, ainda que perdidas – e várias vezes, como foi visto, graças a essa derrota – desnudam tanto as contradições do capital quanto a alternativa de sua supressão, pela revolução social, em favor da emancipação humana geral. Se a captação e reprodução mental dessa realidade e de suas possibilidades continua sendo uma atividade que, em suas várias formas (filosófica, científica, artística) extrapola as possibilidades do pensamento cotidiano, donde a importância das atividades de produção e difusão do conhecimento, às quais Marx se dedicou, nem por isso aquelas condições deixam de ser decisivas para a possível transformação da consciência operária.

Também se mostrou correta a indicação anterior acerca das condições necessárias para a superação do mundo atual: elevado desenvolvimento das forças produtivas, das capacidades humanas, de que faz parte a diversificação e universalização dos vínculos entre os indivíduos, contraposto à presença massiva destes na condição de trabalhadores assalariados, e o caráter necessariamente internacional dessa revolução, incluído o país capitalista dominante. A ausência destas condições, tanto em 1848 (em que pese a eclosão de insurreições em boa parte do continente europeu) quanto em 1871, foi a causa última da derrota operária. De fato, a necessidade delas tornou-se ainda mais patente depois de 1848, seja pela derrota da revolução, seja pela percepção de que o capitalismo, ainda que já houvesse exibido suas contradições e limitações intrínsecas, mal havia começado sua expansão, e tinha ainda largo fôlego, ainda que multiplicando com isso aquelas contradições, no sentido justamente de sua capacidade de ampliar as forças produtivas e a universalização dos indivíduos. É essa múltipla capacitação que compõe a

condição material necessária para que indivíduos livres submetam a cada um, por sua associação voluntária, o conjunto de suas forças sociais.

BIBLIOGRAFIA

A - OBRAS DE MARX

Marx-Engels Werke, Berlim, Dietz Verlag, 1959 - especialmente vols. 5, 6, 7 (artigos da *Nova Gazeta Renana* e da *Nova Gazeta Renana - Revista*) e vol. 17 (*A Guerra Civil em França* e os dois *Esboços Preparatórios*).

Manifesto do Partido Comunista, São Paulo, Edições Sociais, 1977.

Marx et Engels - Correspondance, Paris, Costes, 1931.

A Burguesia e a Contra-Revolução, São Paulo, Ensaio, 1990.

As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850, São Paulo, Edições Sociais, 1977.

O 18 Brumário de Luís Bonaparte, São Paulo, Edições Sociais, 1977.

A Guerra Civil na França, São Paulo, Edições Sociais, 1975.

La Guerre Civile en France (Édition Nouvelle accompagnée des Travaux Préparatoires de Marx), Paris, Éditions Sociales, 1953.

Crítica ao Programa de Gotha, São Paulo, Edições Sociais, 1975

Manifesto de Lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores, São Paulo, Edições Sociais, 1977.

Crítica da Filosofia do Direito de Hegel, Lisboa, Presença, 1983.

“Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução”, in *Temas de Ciências Humanas* n° 2, São Paulo, Editorial Grijalbo, 1977.

“Sobre la Cuestión Judía”, in *Marx - Escritos de Juventud*, México, Fondo de Cultura Económica, 1987.

“Glosas Críticas al artículo ‘El rey de Prusia y la reforma social. Por um Prusiano’”, in *Marx - Escritos de Juventud*, México, Fondo de Cultura Económica, 1987.

Manuscrito Econômico-Filosóficos de 1844, São Paulo, Boitempo, 2004.

“Teses ad Feuerbach”, in K. MARX, F. ENGELS, *A Ideologia Alemã (Feuerbach)*, São Paulo, Hucitec, 1986.

A Ideologia Alemã (Feuerbach), São Paulo, Hucitec, 1986.

Contribuição para a Crítica da Economia Política, Lisboa, Estampa, 1973.

Líneas Fundamentales de la Crítica de la Economía Política (Grundrisse), in *Obras de Marx y Engels*, vols. 21 e 22, Barcelona, Grijalbo, 1978.

B - OUTRAS OBRAS

Actes du Congrès Historique du Centenaire de la Révolution de 1848, Paris, Presses Universitaires de France, 1948.

Maurice AGULHON, *1848 - O Aprendizado da República*, São Paulo, Paz e Terra, 1991.

Ana Selva ALBINATI, “Gênese, Função e Crítica dos Valores Morais nos Textos de 1841 a 1847”, in *Ensaio Ad Hominem 1 - Tomo IV - Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

Antônio J. L. ALVES, “A Individualidade Moderna nos *Grundrisse*”, in *Ensaio Ad Hominem 1 - Tomo IV - Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

Perry ANDERSON, “A Interpretação do Stalinismo por Trotsky”, in *Perspectiva Internacional*, nº 6, São Paulo, junho/julho de 1983.

Sylvie APRILE e outros, *La Révolution de 1848*, Paris, Éditions Sociales, 1998.

Paul-Laurent ASSOUN, *Marx e a Repetição Histórica*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.

Vânia N. F. ASSUNÇÃO, *Pandemônio de Infâmias: Classes Sociais, Estado e Política nos Estudos de Marx sobre o Bonapartismo*. Tese doutoral, PUC-SP, 2005.

Carlos ASTRADA, *Dialética e História: Hegel-Marx*, Buenos Aires, Juarez, 1968.

R. BLACKBURN, “Marxismo: Teoria da Revolução Proletária”, in Bob JESSOP (org.), *Karl Marx's Social and Political Thought - Critical Assessments*, Londres, Routledge, 1993.

J. CHASIN, “Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica”, in F. J. S. TEIXEIRA, *Pensando com Marx*, São Paulo, Ensaio, 1994.

_____, “A Sucessão na Crise e a Crise na Esquerda”, in *A Miséria Brasileira - 1964-1994: Do Golpe Militar à Crise Social*, Santo André, Ad Hominem, 2000.

_____, “Marx - A Determinação Ontonegativa da Politicidade”, in *Ensaio Ad Hominem 1 - Tomo III - Política*, Santo André, Ad Hominem, 2000.

_____, “Ad Hominem – Rota e Prospectiva de um Projeto Marxista”, in *Ensaio Ad Hominem 1 - Tomo III - Política*, Santo André, Ad Hominem, 2000.

_____, “O Futuro Ausente”, in *Ensaio Ad Hominem 1 - Tomo III - Política*, Santo André, Ad Hominem, 2000.

Milney CHASIN, “A Crítica da Especulação nas *Glosas de Kreuznach*”, in *Ensaio Ad Hominem 1 - Tomo IV - Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

Fernando CLAUDIN, *Marx, Engels y la Revolución de 1848*, Madri, Siglo Veintiuno, 1985.

Mônica COSTA, “A Exteriorização da Vida nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

Carlos Nelson COUTINHO, *A Dualidade de Poderes: Introdução à Teoria Marxista de Estado e Revolução*, São Paulo, Brasiliense, 1985.

François DOSSE, *História do Estruturalismo 1. O Campo do Signo, 1945/1966*, São Paulo, Ensaio/Unicamp, 1993.

Jacques DROZ, *De la Restauration a la Révolution - 1815-1848*, Paris, Armand Colin, 1970.

H. DUNCKER e outros, *De la Revolución Francesa a la Comuna de Paris*, Havana, 1939.

Celso EIDT, “A Razão como Tribunal da Crítica: Marx e a Gazeta Renana”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

Ruy FAUSTO, *Marx - Lógica e Política*, São Paulo, Brasiliense, 1987.

François FURET, *O Passado de uma Ilusão*, São Paulo, Siciliano, 1995.

Galvano DELLA VOLPE, *Rousseau y Marx y otros ensayos de critica materialista*, Barcelona, Martínez Roca, 1969.

José A. GIANNOTTI, “Contra Althusser”, in *Exércitos de Filosofia*, São Paulo, Vozes/Cebrap, 1975.

Agnes HELLER, *Aristóteles y el Mundo Antiguo*, Barcelona, Península, 1983.

Eric HOBSBAWM, *Sobre História*, São Paulo, Cia. Letras, 1998.

H. H. HOLZ, L. KOFLER e W. ABENDROTH, *Conversando com Lukács*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1969.

_____, *A Era das Revoluções*, São Paulo, Paz e Terra, 1982.

_____, “Marx, Engels e o Socialismo Pré-Marxiano”, in E. HOBSBAWM (org.), *História do Marxismo*, vol. 1, São Paulo, Paz e Terra, 1980.

_____ (org.), *História do Marxismo 2: O Marxismo na Época da Segunda Internacional (Primeira Parte)*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982.

M. JOHNSTONE, “A Comuna de Paris e a Concepção de Marx de Ditadura do Proletariado”, in Bob JESSOP, *Karl Marx's Social and Political Thought - Critical Assesmentes*, Londres, Routledge, 1993.

Karl KORSCH, *Karl Marx*, Barcelona, Ariel, 1975.

David MACLELLAN, “A Concepção Materialista da História”, in E. HOBSBAWM (org.), *História do Marxismo*, vol. 1, São Paulo, Paz e Terra, 1980.

István MÉSZÁROS, *O Poder da Ideologia*, São Paulo, Ensaio, 1996.

Michel LÖWY, *La Teoria de la Revolución en el Joven Marx*, México, Siglo XXI, 1979.

Georg LUKÁCS, “Entrevista”, in *Nova Escrita Ensaio*, nº 8, São Paulo, Escrita, 1981.

_____, “As Bases Ontológicas da Atividade Humana”, in *Temas de Ciências Humanas*, nº 4, São Paulo, Ciências Humanas, 1978.

_____, *Os Princípios Ontológicos Fundamentais de Marx* (capítulo IV da Primeira Parte: “A Situação Atual dos Problemas”, da *Ontologia do Ser Social*) São Paulo, Ciências Humanas, 1979.

_____, “Carta sobre o Stalinismo”, in *Temas de Ciências Humanas* nº 1, São Paulo, Grijalbo, 1977.

István MÉSZÁROS, *Para Além do Capital*, São Paulo, Boitempo/Ed. Unicamp, 2002.

Rodolfo MONDOLFO, *Marx y Marxismo*, México, Fondo de Cultura Económica, 1986.

Stanley MOORE, *Crítica de la Democracia Capitalista: Una Introducción a la Teoría del Estado en Marx, Engels, Lenin*, Buenos Aires, Siglo XXI, 1972.

Martin NICOLAUS, *El Marx Desconocido - Proletariado y Clase Media em Marx: Coreografía Hegeliana y la Dialéctica Capitalista*, Barcelona, Anagrama, 1972.

Félix PONTEIL, *1848*, Paris, Armand Colin, 1947.

Nicos POULANTZAS (org.), *La Crisis del Estado*, Barcelona, Fontanella, 1977.

Maximilien RUBEL, *Crônica de Marx*, São Paulo, Ensaio, 19

_____, *Karl Marx - Essai de Biographie Intellectuelle*, Paris, Librairie M. Rivière et Cie., 1957.

Emir SADER, *Estado e Política em Marx*, São Paulo, Cortez, 1993.

Décio SAES, *Estado e Democracia: Ensaio Teóricos*, Campinas, IFCH/Unicamp, 1994.

Victor SERGE, *O Ano I da Revolução Russa*, São Paulo, Ensaio, 1993.

Luc SOMERHAUSEN, *L'Humanisme Agissant de Karl Marx*, Paris, Richard-Masse, 1946.

Paulo F. TEIXEIRA, “A Individualidade Humana na Obra Marxiana de 1843 a 1848”, in *Ensaio Ad Hominem 1, Tomo I - Marxismo*, São Paulo, Ad Hominem, 1999.

Ester VAISMAN, “Dossiê Marx: Itinerário de um Grupo de Pesquisa”, in *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo IV: Dossiê Marx*, Santo André, Ad Hominem, 2001.

_____, *A Determinação Marxiana da Ideologia*, Tese doutoral, UFMG, 1996.

_____, “A Ideologia e sua Determinação Ontológica”, in *Ensaio* nº 17/18, São Paulo, Ensaio, 1989.

Pierre VILAR, “Marx e a História”, in E. HOBSBAWM (org.), *História do Marxismo*, vol. 1, São Paulo, Paz e Terra, 1980.

Peter WORSLEY, *Marx e o Marxismo*, São Paulo, Mestre Jou, 1983.

Danilo ZOLO, “Epistemologia e Teoria Política nelle Interpretazioni del Pensiero Politico de Marx”, in Vários Autores, *Stato e Teorie Marxiste*, Milão, Mazzota, 1977.

LÍVIA CRISTINA DE AGUIAR COTRIM

MARX
POLÍTICA E EMANCIPAÇÃO HUMANA
1848-1871

PUC – São Paulo

2007

LÍVIA CRISTINA DE AGUIAR COTRIM

MARX
POLÍTICA E EMANCIPAÇÃO HUMANA
1848-1871

	<p>Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais, sob orientação do Prof. Dr. Miguel Wadi Chaia.</p>
--	---

PUC – São Paulo

2007

ANEXO

Artigos de Karl Marx e de autoria desconhecida

NOVA GAZETA RENANA

Traduzidos de:

KARL MARX

FRIEDRICH ENGELS

WERKE

BÄNDE 5 / 6

DIETZ VERLAG BERLIN

1959

por

Lívia Cotrim

CARTA A ETIENNE CABET
DECLARAÇÃO CONTRA
A ASSOCIAÇÃO DEMOCRÁTICA ALEMÃ EM PARIS¹

K. Marx, F. Engels

Fins março/1848. Fonte: manuscrito. Traduzido do francês

Cidadão Cabet,

Pedimos-lhe a gentileza de reproduzir a declaração anexa no próximo número de “Populaire”². Trata-se de não deixar recair sobre o partido comunista qualquer responsabilidade por um empreendimento e um procedimento que já provocou novamente os velhos preconceitos nacionais e reacionários de uma parte da nação alemã contra o povo francês. A Associação dos Trabalhadores Alemães – uma união de diversas associações operárias em todos os países da Europa, à qual também os líderes do cartismo inglês, os srs. Harney e Jones, pertencem – reúne somente comunistas, e declara-se publicamente comunista; a assim chamada Associação Democrática Alemã em Paris é essencialmente anti-comunista, já que declara não reconhecer o antagonismo e a luta entre o proletariado e a classe burguesa. Trata-se, aqui, portanto, de uma providência, de uma declaração no interesse do partido comunista, razão pela qual também contamos com sua colaboração.

(Esta carta é estritamente confidencial.)

Saudações fraternais,

F. Engels / K. Marx

O Comitê abaixo-assinado vê-se obrigado a esclarecer a todas as delegações da *Associação dos Trabalhadores Alemães* nos diversos países europeus, que não tomou parte de nenhum modo nas medidas, notificações e proclamações dirigidas a solicitar dos cidadãos franceses roupas,

¹. A carta de Marx e Engels a Etienne Cabet e a Declaração contra a Associação Democrática Alemã são publicadas segundo a fotocópia do manuscrito posta à disposição do Instituto de Marxismo-Leninismo de Moscou pelo Museu Histórico em Montreuil (França, Departamento do Sena).

Do fato de que a Declaração e a carta provêm da mão de Engels pode-se concluir que ambos os documentos foram redigidos em fins de março de 1848, depois da chegada de Engels a Paris. Nessa época, Marx e Engels, assim como outros líderes do Comitê Central [Zentralbehörde] da Liga dos Comunistas, conduziam uma luta contra a Associação Democrática Alemã, cujos líderes Herwegh e Bornstedt pretendiam, com ajuda de uma Legião armada organizada na França, erigir na Alemanha uma ordem republicana. Em razão desse plano aventureiro, o ex-redator da “Deutschen-Brüsseler Zeitung”, Bornstedt, foi expulso da Liga dos Comunistas em 16 de março.

Por iniciativa dos líderes da Liga dos Comunistas, no início de março de 1848 foi fundado em Paris o Clube dos Trabalhadores Alemães, cujo estatuto foi elaborado por Marx. Marx e Engels aspiravam desse modo a, com ajuda desse clube, reunir em Paris os trabalhadores alemães emigrantes, explicar-lhes a tática do proletariado na revolução democrático-burguesa e, contrariamente ao plano aventureiro de Herwegh e Bornstedt, organizar o retorno individual dos trabalhadores alemães à pátria.

². “*Le Populaire de 1841*” – órgão de propaganda do comunismo utópico pacífico icariano; foi publicado de 1841 a 1852 em Paris e até 1848 foi redigido por Etienne Cabet; com esse título, o jornal estabelecia a diferença com o semanário radical “Populaire”, que Cabet editara de 1833 a 1835.

dinheiro e armas. Em Paris, a *Associação* mantém relação apenas com o *Clube dos Trabalhadores Alemães* e nada tem a ver com a sociedade comum, que em Paris se denomina *Associação Democrática Alemã*, e que está sob a direção dos senhores Herwegh e von Bornstedt.

O Comitê Central da Associação dos Trabalhadores Alemães

(assinado) K. Marx, K. Schapper, H. Bauer, F. Engels, J. Moll, W. Wolff

CARTA AO REDATOR DO JORNAL “L’ALBA”³

K. Marx

Escrito em fins de maio/48. Traduzido do italiano. (L’Alba, n° 258, 29/6/48)

Prezado Senhor!

Sob o título “Nova Gazeta Renana” e sob a direção do sr. Karl Marx, será publicado aqui em Colônia, a partir de 1 de junho deste ano, um novo jornal diário. Este jornal defenderá entre nós, no norte da Europa, os mesmos princípios democráticos que “L’Alba” representa na Itália. Não pode, pois, haver nenhuma dúvida sobre qual posição nós assumiremos a respeito da questão italiano-austríaca atualmente pendente. Defenderemos a causa da independência italiana e combateremos até a morte o despotismo austríaco na Itália tanto quanto na Alemanha e na Polônia. Estendemos a mão fraternalmente ao povo italiano e queremos mostrar-lhe que a nação alemã repudia sob todas as formas a política de opressão que entre vocês foi conduzida pelas mesmas pessoas que também entre nós perseguiram a liberdade.

Queremos fazer o possível para conduzir à união e ao bom entendimento as duas grandes e livres nações, que um sistema de governo infame fez até agora acreditar que fossem inimigas. Sobre esta base, reivindicaremos que a brutal soldadesca austríaca saia imediatamente da Itália e que o povo italiano, sem nenhuma tutela, possa eleger uma forma de governo que corresponda à sua vontade.

Para nos possibilitar observar a situação italiana, e para oferecer-lhe a oportunidade de julgar a sinceridade de nossas promessas, propomos-lhe um intercâmbio de nossos jornais; nós lhe remeteríamos a “Nova Gazeta Renana” e o senhor nos remeteria “L’Alba” diariamente. Esperamos que lhe seja possível aceitar essa proposta, e solicitamos iniciar o envio de “L’Alba” tão rápido quanto possível, para que possamos utilizá-lo já em nosso primeiro número.

Se ocorrer que o senhor tenha outras informações para enviar para cá, pedimos-lhe que o faça, a esse respeito nós lhe prometemos que tudo o que possa servir a causa da democracia em um ou outro país encontrará sempre entre nós a maior atenção.

Saudações fraternais!

A redação da “Nova Gazeta Renana”

O redator Dr. Karl Marx

³ . A carta de Marx foi publicada no “L’Alba” em 29 de junho de 1848, com as seguintes observações introdutórias da redação: “Publicamos a seguinte carta, que recebemos de Colônia, para mostrar quais sentimentos nutrem os alemães honrados pelos italianos e quão ardorosamente eles desejam atar laços fraternais entre os povos italiano e alemão, ambos jogados um contra o outro pelos déspotas europeus”.

Uma parte da resposta da redação de “L’Alba”, assinada por L. Alinari, foi publicada no artigo “Política Externa Alemã” (ver p. 156).

“L’Alba” – jornal democrático italiano, publicado de 1847 a 1849 em Florença, sob a redação de Lafarina.

[ESCLARECIMENTO DO COMITÊ DE REDAÇÃO DA NOVA GAZETA RENANA⁴]

4. “*Nova Gazeta Renana. Órgão da Democracia*” – jornal diário, publicado em Colônia de 1 de junho de 1848 a 19 de maio de 1849, sob a redação de Karl Marx.

Logo depois de seu retorno da imigração, Marx e Engels prepararam a edição de um grande jornal diário revolucionário. Como local de estadia escolheram Colônia, a capital da província do Reno, uma das regiões da Alemanha mais desenvolvidas econômica e politicamente, com um proletariado forte. No âmbito jurídico vigorava ali o burguês Code Napoléon, que garantia uma liberdade de imprensa mais ampla que o Landrecht feudal-absolutista prussiano.

Com o título “Nova Gazeta Renana”, Marx e Engels vinculavam-se às tradições revolucionárias da “Gazeta Renana”, redigida por Marx de 1842 a 1843. O novo órgão, que deveria conduzir as massas populares de toda a Alemanha à revolução, foi criado apesar da contraposição de alguns democratas e comunistas (Bürgers, Hess e outros), que queriam editar um jornal local em Colônia com o mesmo título.

Em abril e maio de 1848 Marx e Engels venderam ações do jornal, escolheram correspondentes e estabeleceram relações com jornais democráticos de outros países. Simultaneamente à venda das ações do jornal, partidários de Marx e Engels procuraram formar em diversas cidades comunas da Liga dos Comunistas. Mas, como as cartas de membros da Liga (W. Wolff, Dronke, Schapper, Born e outros) evidenciam, estas tentativas fracassaram, porque os trabalhadores alemães ainda eram desorganizados e politicamente pouco educados. Marx, Engels e seus partidários levaram isso em conta e se apresentaram como a ala esquerda, efetivamente proletária, da democracia. Esta situação determinou também a orientação da “Nova Gazeta Renana”, que foi publicada com o subtítulo “Órgão da Democracia”. O jornal desempenhava o papel de educador das massas populares e conclamava à luta contra a contra-revolução.

No esforço de esclarecer os leitores sobre todos os acontecimentos importantes da revolução alemã e européia, freqüentemente a redação tirava uma segunda edição diária. Se quatro folhas de impressão não eram suficientes, acrescentava-se um suplemento e, quando havia novas notícias importantes, um suplemento extra ou folhas extras na forma de panfleto. Os editoriais eram, em geral, redigidos por Marx e Engels. Eram identificados como “*Colônia” ou “**Colônia”. Como nos primeiros meses Marx esteve ocupado, em grande medida, com a coordenação geral e com questões organizativas, neste período Engels escreveu a maior parte dos editoriais. Alguns artigos editoriais de Marx e Engels – identificados com um asterisco – foram impressos também, mediante notificação, em diversos países.

Cada redator se ocupava de uma temática determinada. Engels escrevia artigos críticos sobre os debates das Assembléias Nacionais de Berlim e Frankfurt, assim como da segunda Câmara na Prússia, artigos sobre os movimentos nacionais de libertação na Boêmia, Posnânia e Itália, sobre a guerra com a Dinamarca por causa do Schleswig-Holstein, as lutas revolucionárias na Hungria e, de novembro de 1848 a janeiro de 1849, uma série de artigos sobre a Suíça. Wilhelm Wolff redigia artigos sobre a questão agrária na revolução alemã, especialmente sobre a situação dos camponeses e o movimento camponês na Silésia, e conduziu uma parte da coluna “Do Reich”, na qual eram reunidas as notícias sobre os pequenos estados alemães. Ernst Dronke trabalhou um longo período como correspondente da “Nova Gazeta Renana” em Frankfurt am Main; escreveu alguns artigos sobre a Polônia e, no período de março a maio de 1848, matérias sobre a Itália. Ferdinand Wolff foi durante muito tempo um dos correspondentes em Paris. A colaboração de Heinrich Bürgers no jornal limitou-se unicamente a um artigo, que, além do mais, foi totalmente reelaborado por Marx (ver pp. 2-24 e nota 20). Georg Weerth era o autor dos suplementos culturais. Ferdinand Freiligrath entrou para a redação em outubro de 1848 e publicou seus poemas revolucionários.

Quando o primeiro número da “Nova Gazeta Renana” foi publicado, com o artigo de Engels “A Assembléia de Frankfurt” (ver pp. 14-17), um grande número de acionistas burgueses suspendeu seu apoio ao jornal. A tomada de partido pública da “Nova Gazeta Renana” em favor da causa do proletariado quando da insurreição de junho em Paris levou a maioria dos restantes acionistas a se retirarem também.

A postura decidida e intransigente da “Nova Gazeta Renana”, seu internacionalismo combativo, suas revelações políticas – tudo isso provocou, já nos primeiros meses de sua publicação, uma campanha de difamação por parte da imprensa monárquico-feudal e liberal-burguesa e perseguições pelo governo prussiano. As autoridades se recusaram a conceder a Marx a cidadania prussiana, e abriram contra os redatores do jornal, principalmente contra Marx e Engels, uma série de processos judiciais. Por ocasião dos acontecimentos de setembro em Colônia, as autoridades militares impuseram, em 26 de setembro de 1848, o estado de sítio à cidade, e proibiram a publicação dos jornais democratas, entre eles a “Nova Gazeta Renana”. Engels, Dronke e Ferdinand Wolff deixaram temporariamente Colônia, para escapar a uma prisão iminente. Wilhelm Wolff precisou ir provisoriamente para o Palatinado e, mais tarde, esconder-se da polícia, em Colônia, durante alguns meses. Depois da suspensão do estado de sítio, a “Nova Gazeta Renana” pode voltar a ser publicada, a partir de 12 de outubro. Para possibilitar isto, Marx precisou vencer grandes dificuldades organizativas e financeiras, e investir dinheiro pessoalmente no jornal. Por causa da partida forçada de Engels, Marx arcou, até janeiro de 1848, com os encargos principais do trabalho editorial. Depois do golpe contra-revolucionário na Prússia, intensificaram-se especialmente as perseguições judiciais e policiais dos

NGR, nº 1, 1/6/48

A publicação da NGR fora marcada originariamente para 1 de julho. Os acordos com os correspondentes etc. estariam acertados nesta data.

Como, entretanto, com o procedimento reiteradamente insolente da reação, estão iminentes as leis de setembro⁵ alemãs, quisemos aproveitar cada dia livre e iniciamos a publicação já em 1 de junho. Nossos leitores precisarão fazer vista grossa se nós, nos primeiros dias, ainda não oferecemos material abundante em informações e correspondentes variados, para o que nossas amplas relações nos capacitam. Em poucos dias poderemos satisfazer todas as exigências a este respeito.

Comité de Redação:

Karl Marx, Redator-chefe

Redatores: Heinrich Bürgers

Ernst Dronke

Friedrich Engels

Georg Weerth

Ferdinand Wolff

Wilhelm Wolff

redatores da “Nova Gazeta Renana”. Os processos judiciais abertos pelo governo em fevereiro de 1849 contra Marx, Engels, Korff e a Comissão Distrital [Kreis Ausschuss] dos Democratas terminaram com a absolvição dos réus pelo tribunal do júri.

A despeito de todas as perseguições e medidas policiais, a “Nova Gazeta Renana” defendeu corajosamente os interesses da democracia revolucionária e, com isso, os interesses do proletariado. Em maio de 1848, quando a contra-revolução em geral passou ao ataque, o governo prussiano, que já havia recusado a Marx a cidadania prussiana, promulgou a ordem de expulsá-lo da Prússia. Sua expulsão e as represálias contra os outros redatores da “Nova Gazeta Renana” obrigou a redação a suspender a publicação do jornal. O último número da “Nova Gazeta Renana” (nº 301, de 19 de maio de 1849) foi impresso em vermelho. Em sua proclamação de despedida aos trabalhadores de Colônia, os redatores declararam que “sua última palavra será em toda parte e sempre: *Emancipação da classe trabalhadora*”. A “Nova Gazeta Renana” foi “o melhor, insuperável órgão do proletariado revolucionário” (Lênin).

⁵. *Leis de setembro* – leis reacionárias, promulgadas pelo governo francês em setembro de 1835 a pretexto do atentado sofrido em 28 de julho pelo rei Luis Felipe. Elas restringiram a atividade dos tribunais de júri e introduziram medidas severas contra a imprensa, como o aumento das cauções para os certificados de impressão emitidos periodicamente, bem como prisão e elevadas multas em dinheiro para autores de publicações dirigidas contra a propriedade e a ordem estatal existente.

A ASSEMBLÉIA DE FRANKFURT

NGR, nº 1, 1/6/48

F. Engels

Colônia, 31 de maio.

Há quatorze dias a Alemanha tem uma Assembléia Nacional Constituinte eleita por todo o povo alemão⁶.

O povo alemão conquistou sua soberania nas ruas de quase todas as cidades do país, grandes ou pequenas, e especialmente nas barricadas de Viena e Berlim. Exerceu esta soberania nas eleições para a Assembléia Nacional.

O primeiro ato da Assembléia Nacional deveria ser a proclamação pública e altissonante da soberania do povo alemão.

Seu segundo ato deveria ser a elaboração da Constituição alemã sobre o fundamento da soberania do povo, e a eliminação da situação alemã efetivamente existente de tudo o que contradissesse este princípio.

No decorrer de suas sessões, deveria tomar as medidas necessárias para frustrar toda tentativa da reação, para defender o terreno revolucionário sobre o qual se apóia, para resguardar a soberania do povo, conquista da Revolução, contra qualquer ataque.

A Assembléia Nacional alemã já realizou uma dúzia de sessões e não fez nada disso.

Mas, em contrapartida, assegurou a salvação da Alemanha através das seguintes façanhas:

A Assembléia Nacional reconheceu que precisava de um regulamento, pois sabia que, quando dois ou três alemães se reúnem, precisam de um regulamento, caso contrário as decisões ficam na dependência dos pés das cadeiras. Um mestre-escola qualquer previra esta situação, e esboçara um regulamento especial para a Alta Assembléia. Foi proposta a aprovação provisória desse esboço; a maioria dos deputados não o leu, mas a Assembléia o aprovou de imediato, pois o que seria dos representantes alemães sem regulamento? *Fiat reglementum partout et toujours!*⁷

⁶ . Para a *Assembléia Nacional de Frankfurt* foram eleitos, de acordo com exigências diferentes nos vários estados alemães, 589 deputados; em 18 de maio de 1848 reuniram-se 384 deputados na Igreja de Paulo para a abertura solene. Entre os deputados havia 122 funcionários administrativos, 95 funcionários da justiça, 103 cientistas [eruditos?], 81 advogados, 21 religiosos, 17 industriais e comerciantes, 15 médicos, 12 oficiais, 40 proprietários de terras, mas nenhum trabalhador ou pequeno camponês.

Sobre os “tagarelas burgueses do parlamento de Frankfurt” Lênin disse que a burguesia liberal, que detinha a maioria na Assembléia, limitou-se a discursos sem fim e, com sua indecisão e covardia, favoreceu as forças feudais reacionárias.

Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

⁷ . Que reine o regulamento, por toda parte e para sempre!

O sr. Raveaux, de Colônia, apresentou uma moção muito simples sobre a incompatibilidade das Assembléias de Frankfurt e Berlim. Mas a Assembléia deliberava sobre o regulamento definitivo, e embora a moção Raveaux fosse urgente, o regulamento era ainda mais urgente. *Pereat mundus, Fiat reglementum!*⁸ Mas apesar disso a sabedoria dos filisteus⁹ eleitos não pode deixar de se manifestar sobre a moção Raveaux e, pouco a pouco, enquanto ainda se discute se é o regulamento ou a moção que deve ter precedência, apresentam duas dúzias de emendas a esta moção; conversam a este respeito, falam, atrapalham-se, fazem barulho, perdem tempo e protelam a votação de 19 para 22 de maio. Em 22 de maio, volta-se ao mesmo assunto; chovem novas emendas, novas divagações, e depois de longos discursos e muita confusão, deliberam remeter a já séria questão da ordem do dia de volta às seções. Desse modo, o tempo felizmente passou, e os senhores deputados vão comer.

Em 23 de maio, primeiro querelam sobre o protocolo, depois acolhem outra vez inúmeras moções e, então, quando pretendem passar novamente para a ordem do dia, isto é, para o muito amado regulamento, Zitz, de Mainz, traz à tona a brutalidade dos militares prussianos e as despóticas usurpações do comandante prussiano em Mainz¹⁰. Houve ali uma incontestável e bem-sucedida tentativa da reação, um caso que concerne especificamente à autoridade da Assembléia. Tratava-se de pedir contas aos arrogantes soldados que se atreveram a ameaçar Mainz com o bombardeio quase sob as vistas da Assembléia Nacional, tratava-se de proteger os habitantes de Mainz, desarmados, da violência de uma soldadesca imposta a eles, em suas próprias casas, amotinada contra eles. Mas o sr. Bassermann, o aguadeiro de Baden, qualificou tudo isto como bagatela; Mainz deve ser abandonada ao seu destino, o todo é prioritário, aqui assenta-se a Assembléia e delibera, no interesse de toda a Alemanha, sobre um regulamento – de fato, o que é o bombardeio de Mainz em comparação com isto? *Pereat Moguntia, Fiat reglementum!*¹¹ Mas a Assembléia tem coração mole, elege uma comissão que deve ir a Mainz examinar o assunto, e – com certeza, já está outra vez na hora de encerrar a sessão e ir comer.

Finalmente, em 24 de maio, perdemos o fio da meada parlamentar. O regulamento deve ter ficado pronto, ou ter desaparecido, em todo caso não ouvimos mais nada a seu respeito. Em contrapartida, porém, cai sobre nós uma verdadeira saraivada de moções bem-intencionadas, nas quais numerosos representantes do povo soberano exprimem a obstinação de sua estreita mentalidade de súditos¹². Depois vieram cartas, petições, protestos etc. e, finalmente, a água suja

⁸ . Faça-se o regulamento, ainda que o mundo pereça!

⁹ . *Filisteus* – na Idade Média, aqueles que moravam fora dos marcos da área urbana, a quem a cidade concedera a cidadania (em geral pelo aumento de sua força militar). Em sentido figurado, usado para os representantes da burguesia vindos do campo, que não tinham a altura espiritual da parte progressista da burguesia.

¹⁰ . Ver p. 18.

¹¹ . Faça-se o regulamento, mesmo que Mainz pereça!

¹² . *Estreita mentalidade de súditos* – uma conhecida expressão do ministro prussiano do Interior, von Rochow.

nacional encontrou um escoadouro em inúmeros discursos fantasiosos. Não podemos esquecer que foram nomeadas quatro comissões.

Por fim, o sr. Schläffel pede a palavra. Três cidadãos alemães, os srs. Esselen, Pelz e Löwenstein, tinham recebido ordem de abandonar Frankfurt ainda nesse mesmo dia, antes das 4 hs da tarde. A sábia e prudente polícia afirmara que os citados senhores, com seus discursos na Associação de Trabalhadores, teriam atraído sobre si a indignação do município e, portanto, deviam ir-se. E a polícia se permite isto depois da proclamação do direito de cidadania alemã pelo Pré-Parlamento¹³, depois mesmo de sua oficialização no projeto de Constituição dos 17 “homens de confiança”¹⁴ (*Hommes de confiance de la diète*)! O assunto é urgente. O sr. Schläffel pede a palavra a este respeito; é-lhe recusada; pede para falar sobre a urgência da matéria, o que lhe era garantido pelo regulamento, e desta vez declararam: *Fiat politia, pereat reglementum!* (Que reine a polícia, mesmo que o regulamento pereça!) E, naturalmente, já era tempo de ir para casa e comer.

Em 25, as cabeças-duras dos deputados inclinam-se sob as moções recebidas em massa como espigas de trigo maduras sob o aguaceiro. Dois deputados tentaram, ainda uma vez, trazer à tona a questão da expulsão, mas também a eles foi negada a palavra, mesmo sobre a urgência do assunto. Alguns dos documentos recebidos, particularmente um da Polônia, eram muito mais interessantes do que todas as moções dos deputados. Mas então a comissão enviada a Mainz toma finalmente a palavra. Ela declara que só poderá apresentar o relatório no dia seguinte; de resto, como é natural, chegara tarde demais; 8.000 baionetas prussianas haviam restabelecido a paz, desarmando 1.200 guardas-civis e, por enquanto, podia-se passar para a ordem do dia. E imediatamente passou-se ao exame da ordem do dia, a saber, da moção Raveaux. E como esta ainda não fora despachada em Frankfurt, mas em Berlim tornara-se há muito tempo sem sentido graças a um decreto de Auerswald, a Assembléia Nacional decidiu adiar o assunto para o dia seguinte e ir comer.

¹³ . *Pré-Parlamento e Comissão dos Cinquenta* – no Pré-Parlamento, que se reuniu em Frankfurt am Main de 31 de março a 4 de abril de 1848, uniram-se representantes dos estados alemães que, em contraposição ao Bundestag, ou eram membros das assembleias estamentais existentes, ou foram delegados por uma associação ou assembleia popular. A esmagadora maioria dos participantes do Pré-Parlamento pertencia à tendência constitucional-monárquica. O Pré-Parlamento tomou a resolução de convocar uma Assembléia Nacional de toda a Alemanha e elaborou um projeto dos “Direitos Fundamentais e Reivindicações do Povo Alemão”. Este documento preconizava, de fato, algumas liberdades burguesas, mas não afetava os fundamentos da ordem estatal semifeudal e absolutista da Alemanha de então.

Depois dos acontecimentos das jornadas de março, o Pré-Parlamento poderia ter sido proclamado como soberano e o poder do Bundestag reacionário, abatido. Em vez disso, o Pré-Parlamento recusou-se a se declarar permanente, e em abril de 1848 elegeu entre seus membros uma Comissão dos Cinquenta, que procurou se entender com o Bundestag. A Comissão dos Cinquenta funcionou até a reunião da Assembléia Nacional e consistia, em sua maioria, de liberais burgueses (ver “Debates do Parlamento Alemão”, Frankfurt am Main, 1848).

¹⁴ . Os 17 “homens de confiança da Assembléia da Dieta” representavam o governo alemão e foram convocados pelo órgão central da Confederação Alemã, a Assembléia da Confederação. Eles se reuniram de 30 de março a 8 de maio de 1848 em Frankfurt am Main e elaboraram um projeto da Constituição do Império Alemão que mantinha o espírito monárquico-constitucional (ver F. F. Weichsel, “Unidade Alemã e o Projeto da Constituição do Império Alemão”, Magdeburg, 1848).

Em 26, foram propostas miríades de moções, e em seguida a Comissão Mainz apresentou seu relatório definitivo e muito indeciso. O relator foi o sr. Hergenbahn, ex-homem do povo e pro-tempore ministro. Ele propôs uma resolução extremamente moderada, mas, depois de uma longa discussão, a Assembléia considerou muito forte até essa domesticada proposta; decidiu abandonar os habitantes de Mainz às boas graças dos prussianos comandados por um cossaco, “na esperança de que o governo fará o seu dever”, e passar para a ordem do dia! Esta ordem do dia consistia em irem comer.

Em 27 de maio, depois de longas preliminares em torno do protocolo, a moção Raveaux veio a deliberação. Falaram sobre isto e aquilo até 14:30 hs e foram comer; mas desta vez houve uma sessão vespertina e o assunto foi finalmente decidido. Como o sr. Auerswald, graças à extrema lentidão da Assembléia Nacional, já despachara a moção Raveaux, o sr. Raveaux concordou com uma emenda do sr. Werner, na qual a questão da soberania do povo não era afirmada nem negada.

Nossas informações sobre a Assembléia Nacional terminam aqui, mas temos todos os motivos para crer que, depois dessa decisão, a sessão foi encerrada e os deputados foram comer. Que tenham ido comer tão cedo, devem-no somente às palavras de Robert Blums:

“Meus senhores, se os senhores decidem hoje a ordem do dia, toda a ordem do dia desta Assembléia poderia ser singularmente abreviada!”

HÜSER

NGR, nº 1, 1/6/48

Colônia, 31 de maio.

O sr. Hüser, em Mainz, com ajuda dos velhos “regulamentos de fortaleza” e leis federais corruptas, encontrou um novo método para fazer prussianos e outros alemães ainda mais escravos do que eram antes de 22 de maio de 1815¹⁵. Aconselhamos ao sr. Hüser registrar a patente de sua nova invenção, seria em todo caso muito lucrativa. A saber, segundo esse método, enviamos dois ou mais soldados bêbados, os quais naturalmente começam a brigar por si mesmos com cidadãos. O poder público intervém, prende os soldados; isso basta para que o governo militar de cada fortaleza possa declarar a cidade em estado de sítio, para que todas as armas sejam confiscadas e os moradores sejam abandonados à mercê da soldadesca brutal. Este plano é, especialmente na Alemanha, tanto mais lucrativo quanto aqui há mais fortalezas contra o interior do que contra o exterior; ele deve ser muito particularmente lucrativo, porque qualquer comandante de praça pago pelo povo, um Hüser, um Roth von Schreckenstein e nomes feudais semelhantes, pode ousar mais do que o próprio rei ou imperador, porque ele suprime a liberdade de imprensa, porque ele pode proibir, por exemplo, os de Mainz, que não são prussianos, de expressar sua antipatia ao rei da Prússia e ao sistema estatal prussiano.

O projeto do sr. Hüser é somente uma parte do grande plano da reação berlinense, que aspira a, tão depressa quanto possível, desarmar todas as guardas civis, especialmente no Reno, e pouco a pouco aniquilar a idéia de armamento do povo no nascedouro, e, indefesos, a maior parte estrangeiros, entregar-nos às mãos do exército facilmente levantável ou já levantado contra nós.

Isto ocorreu em Aschen, em Trier, em Mannheim, em Mainz, e pode vir a acontecer também em outros lugares.

¹⁵ . Em 22 de maio de 1815 foi publicado o “Decreto sobre a representação do povo a ser constituída”, no qual foi prometido pelo rei da Prússia a criação de assembleias estamentais provisórias, a convocação de um órgão de representação geral da Prússia e a instituição de uma constituição. No entanto, só veio a se formar, pela lei de 5 de junho de 1823, assembleias estamentais nas províncias (Dietas Provinciais) [Provinziallandtage], com funções consultivas restritas.

O PARTIDO DEMOCRÁTICO¹⁶

NGR, nº 2, 2/6/48

K. Marx, H. Bürger

**Colônia, 01 de junho.

Espera-se geralmente de todo novo órgão da opinião pública: entusiasmo pelo partido cujos princípios professa, confiança incondicional na sua força, contínua disposição, seja para recobrir os princípios com a força efetiva, seja para embelezar com o brilho dos princípios a fraqueza efetiva. Não corresponderemos a esta exigência. Não procuraremos dourar derrotas sofridas com ilusões enganosas.

O partido democrático sofreu derrotas; os princípios que proclamou no momento de seu triunfo são postos em questão, o terreno que efetivamente conquistou é-lhe disputado passo a passo; já perdeu muito, e em breve se perguntará sobre o que ainda lhe resta.

Importa-nos que o partido democrático tome consciência de sua situação. Perguntarão por que nos voltamos para um partido, por que não temos em vista preferencialmente o objetivo dos esforços democráticos, o bem-estar do povo, a felicidade de todos sem distinção?

Tal é o direito e o hábito da luta, e apenas da *luta* dos partidos pode resultar a felicidade do novo tempo, não de compromissos aparentemente sagazes, de uma hipócrita aliança entre opiniões, interesses e fins antagônicos.

Exigimos do partido democrático que tome consciência de sua posição. Esta reivindicação emerge das experiências dos últimos meses. O partido democrático abandonou-se demasiado ao delírio da primeira vitória. Embriagado na alegria de poder, enfim, por uma vez, expressar clara e abertamente seu princípio, imaginou que necessitaria apenas declará-lo para assegurar-se, imediatamente, de sua realização. Após sua primeira vitória, não foi mais além desta declaração e das concessões que diretamente lhe estavam ligadas. Mas, enquanto era generoso com suas idéias e abraçava como irmãos todos que não ousavam desafiá-lo imediatamente, os outros, aos quais o poder fora deixado ou cedido, agiam. E sua atividade não foi desprezível. Retendo seu princípio, que deixavam transparecer apenas na medida em que era dirigido contra o antigo estado de coisas derrubado pela Revolução; limitando cautelosamente o movimento onde o interesse do novo estatuto jurídico em formação e o restabelecimento da ordem externa podiam servir como pretexto; fazendo aos amigos da antiga ordem aparentes concessões, para assim estar seguro deles para a execução de seus planos; construindo, então, gradualmente os elementos básicos de seu próprio sistema político, conseguiram conquistar uma posição

¹⁶ . Este artigo foi escrito originalmente por Heinrich Bürger, mas Marx o reelaborou; como ele mesmo escreveu mais tarde, eliminou cerca de metade e reelaborou o restante.

intermediária entre o partido democrático e os absolutistas, avançando de um lado, recuando de outro, ao mesmo tempo progressistas – contra o absolutismo, e reacionários – contra a democracia.

Tal é o partido da prudente e modesta burguesia, pelo qual o partido do povo, na sua primeira embriaguez, deixou-se enganar, até que, desdenhosamente repellido, denunciado como agitador e responsabilizado por todas as possíveis tendências condenáveis, abriu enfim os olhos e apercebeu-se de que, no fundo, nada havia alcançado, senão o que os senhores da sociedade burguesa consideram compatível com seus indubitáveis interesses. Posto em contradição consigo mesmo por uma lei eleitoral antidemocrática, derrotado nas eleições, encontra-se perante uma dupla representação, a cujo respeito é difícil dizer qual das duas se opõe mais resolutamente a suas reivindicações. Com isso, sem dúvida, esfumou-se seu entusiasmo e tomou seu lugar o sóbrio entendimento de que uma poderosa reação alcançara o poder, e, coisa estranha, ainda antes que, de fato, se tivesse procedido a uma ação no sentido da revolução.

Tudo isto é tão indubitável quanto seria perigoso se agora o partido democrático se deixasse levar pelo amargo sentimento da primeira derrota, pela qual é parcialmente responsável, e regressasse àquele funesto idealismo, infelizmente tão familiar ao caráter alemão, em virtude do qual um princípio que não pode ser imediatamente posto em prática é transferido ao futuro distante e abandonado, no presente, à elaboração inofensiva dos “pensadores”.

Precisamos nos prevenir diretamente contra aqueles amigos hipócritas, que, com efeito, se dizem de acordo com o princípio, mas duvidam da possibilidade de sua realização, porque o mundo não está maduro para ele; não pensaram, de modo algum, em torná-lo maduro, preferindo, nesta perversa existência terrestre, compartilhar do destino geral da perversidade. Se são estes os cripto-republicanos que o conselheiro áulico Gervinus tanto teme, concordamos com ele de coração: Estas pessoas são perigosas¹⁷.

¹⁷. *As pessoas são perigosas* – de Shakespeare, “Júlio César”, Ato I, cena 2.

A DECLARAÇÃO DE CAMPHAUSEN NA SESSÃO DE 30 DE MAIO

NGR, nº 3, 3/6/48

K. Marx

**Colônia, 2 de junho.

*Post et non propter*¹⁸, ou seja, o sr. *Camphausen* tornou-se primeiro-ministro não *através* da Revolução de Março, mas sim *depois* da Revolução de Março. O significado desta posterioridade de seu ministério foi revelado pelo sr. *Camphausen* de maneira solene e transcendente, com aquela, por assim dizer, grave corporeidade que oculta as carências da alma¹⁹, a 30 de maio de 1848 à Assembléia de Berlim, resultante do acordo entre ele e os eleitores indiretos²⁰.

“O ministério formado a 29 de março”, diz o *pensador amigo da história*²¹, “reuniu-se logo *depois* de um acontecimento cujo significado não desconhecia nem desconhece.”²²

A afirmação do sr. *Camphausen*, de que *não* formara o ministério *antes* do 29 de março, comprova-se nos números dos últimos meses da *Gazeta do Estado Prussiana*²³. E pode-se seguramente supor que uma data tenha grande “significado”, especialmente para o sr. *Camphausen*, quando constitui ao menos o ponto de partida cronológico de sua ascensão. Que tranqüilidade para os combatentes mortos nas barricadas que seus frios cadáveres figurem como marcos, como indicadores apontados para o ministério de 29 de março! *Quelle gloire!*²⁴

Numa palavra: depois da Revolução de Março, formou-se um ministério *Camphausen*. Este mesmo ministério *Camphausen* reconhece o “*grande significado*” da Revolução de Março; ao menos, não o *desconhece*. A revolução mesma é bagatela, mas seu *significado*! Ela *significa*, justamente, o ministério *Camphausen*, ao menos *post festum*.

¹⁸ . Depois e não através.

¹⁹ . Do romance de Laurence Sterne “The Life and Opinions of Tristram Shandy, Gentleman” (A Vida e as Opiniões de Tristram Shandy), vol. 1, capítulo 11.

²⁰ . A *Assembléia Nacional Prussiana* foi convocada no dia 22 de maio de 1848 para “entender-se com a Coroa” sobre uma Constituição. Apesar da lei eleitoral de 8 de abril de 1848, que previa o sufrágio universal, a Assembléia foi eleita pela via indireta. A maioria dos deputados era representante da burguesia e dos burocratas prussianos.

²¹ . *Pensador amigo da história* – designação irônica de Marx e Engels para *Camphausen*, aludindo ao subtítulo da obra então muito conhecida *História Geral do Início do Conhecimento Histórico até Nossa Época. Elaborado por Karl von Rotteck para os pensadores amigos da história*, Freiburg im Breisgau, 1834.

²² . Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do *Diário Oficial Prussiano*, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicadas mais tarde como edição avulsa sob o título *Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848*, vol. 1-8, Berlim, 1848.

²³ . *Gazeta Geral do Estado Prussiana* – fundada em Berlim em 1819, de 1819 até abril de 1848 o órgão semi-oficial do governo prussiano; de maio de 1848 até julho de 1851 foi publicada sob o título de *Diário Oficial Prussiano* como órgão oficial do governo prussiano.

²⁴ . Que glória!

“Este acontecimento” – a formação do ministério Camphausen ou a Revolução de Março? – “é uma das causas mais essenciais que contribuem para a transformação de nossa constituição *interna*.”

Isto deve significar que a Revolução de Março é uma “causa essencial, que contribui” para a formação do ministério de 29 de março, ou seja, para o ministério Camphausen. Ou isto deveria meramente significar: a revolução prussiana de março revolucionou a Prússia? Em todo caso, uma tão solene tautologia é presumível num “*pensador amigo da história*”.

“Encontramo-nos no umbral da mesma” (a saber, da transformação de nossas relações políticas internas), “e o caminho *diante* de nós é longo, o governo o reconhece.”

Numa palavra: o ministério Camphausen reconhece que tem ainda um longo caminho *diante* de si, isto é, promete-se uma *longa* duração. Breve é a arte, isto é, a revolução, e longa a vida²⁵, isto é, o ministério que a sucedeu. E, ainda por cima [de mais a mais], ele próprio o reconhece. Ou interpreta-se de outra maneira as palavras de Camphausen? Certamente não pretendemos do *pensador amigo da história* a trivial explicação de que os povos que se encontram no umbral de uma nova época histórica, no umbral estão, e que o caminho que cada época tem *diante* de si seja tão longo quanto o *futuro*.

Tal é a *primeira* parte do laborioso, grave, formal, sólido e fino discurso do primeiro-ministro Camphausen. Resume-se em três frases: *Depois* da Revolução de Março, o ministério Camphausen. Grande significado do ministério Camphausen. Longo caminho *diante* do ministério Camphausen!

Agora, a *segunda* parte.

“Mas, de maneira alguma compreendemos a situação assim”, explica doutoralmente o sr. Camphausen, “como se tivesse se produzido, através desse acontecimento” (a Revolução de Março) “uma completa reviravolta, como se toda a constituição de nosso Estado tivesse sido derrubada, como se todo o existente tivesse cessado de existir juridicamente, como se todas as situações precisassem ser de novo juridicamente fundadas. Ao contrário. No momento de sua reunião, o ministério concordou em considerar como uma questão vital que a Dieta Unificada²⁶ antes convocada se reunisse efetivamente, apesar das petições em contrário recebidas, e que se passasse à nova Constituição a partir da Constituição existente, com os meios legais que ela oferecia, sem cortar o laço que liga o velho ao novo. Este caminho incontestavelmente certo foi seguido, a lei eleitoral foi submetida à Dieta Unificada e, com sua aprovação, foi promulgada. Mais tarde, procurou-se induzir o governo a modificar a lei de moto próprio, especialmente a

²⁵ . Citação modificada do “Fausto”, de Goethe, Primeira Parte, “Noite”; ali se diz: “Longa é a arte, e curta nossa vida”.

²⁶ . Era composta, mais ou menos, como a Assembléia dos Notáveis da França às vésperas de 1789, onde estavam representadas as três ordens (nobreza, clero e terceiro estado).

converter o sistema eleitoral indireto no direto. O governo não cedeu a isto. O governo não exerceu nenhuma ditadura; não pode exercê-la, não *quis* exercê-la. A lei eleitoral foi aplicada de fato tal como existia de direito. Sobre a base desta lei eleitoral foram eleitos os eleitores e os deputados. Sobre a base desta lei eleitoral, os senhores estão aqui, com plenos poderes para entender-se com a Coroa sobre uma Constituição que, esperamos, seja durável para o futuro.”

Um reino por uma doutrina!²⁷ Uma *doutrina* por um reino!

Primeiro vem o “acontecimento”, título envergonhado da *revolução*. Depois vem a doutrina e logra o “acontecimento”.

O “acontecimento” ilegal faz do sr. Camphausen um primeiro-ministro *responsável*, uma figura que não tinha nenhum lugar, nenhum sentido no passado, na Constituição então existente. Através de um *salto mortale*, saltamos por sobre o velho e encontramos, por sorte, um ministro responsável; mas o ministro responsável encontra, por mais sorte ainda, uma doutrina. Com o primeiro sopro de vida de um *primeiro-ministro responsável*, a monarquia constitucional morreria, decompusera-se. Entre suas vítimas, encontrava-se na primeira fileira a defunta “*Dieta Unificada*”, esta repugnante mistura de delírio gótico com mentira moderna²⁸. A “*Dieta Unificada*” era a “fiel amada”, a besta-de-carga da monarquia absoluta. Assim como a república alemã só pode festejar seu advento sobre o cadáver do sr. Venedey²⁹, o ministério responsável só pode festejar o seu sobre o cadáver da “fiel amada”. O ministro responsável procura agora o cadáver esquecido ou evoca o *espectro* da fiel amada “*Unificada*”, o qual efetivamente aparece, mas, desgraçadamente, cambaleando suspenso no ar, executando as mais extravagantes cabriolas, já que não encontra mais nenhum *terreno* sob seus pés, pois o antigo *terreno do direito e da confiança* fora tragado pelo terremoto do “acontecimento”. O mestre feiticeiro comunica ao espectro que o chamara para liquidar seu legado e poder portar-se como seu leal herdeiro. O espectro não poderia jamais apreciar suficientemente este obsequioso comportamento, pois na vida comum não se permite que os mortos firmem testamento postumamente. Sumamente lisonjeado, o espectro aquiesce como um pagode a tudo o que o feiticeiro ordena, faz uma reverência à saída e desaparece. A lei da eleição indireta³⁰ é seu testamento póstumo.

O embuste doutrinário através do qual o sr. Camphausen, “a partir da Constituição existente, passou, com os meios legais que ela oferecia, à nova Constituição” efetuou-se da seguinte maneira:

²⁷ . Citação modificada de “Rei Ricardo III”, de Shakespeare, Ato 5, cena 4; ali se diz: “Um cavalo, um cavalo! Meu reino por um cavalo!”

²⁸ . Heine, “Alemanha. Um Conto de Inverno”, Kaput XVII.

²⁹ . Venedey, Jacob (1805-1871): historiador e publicista de Colônia. Em 1848 foi membro do parlamento preparatório e da Assembléia Nacional de Frankfurt (centro-esquerda).

³⁰ . A “*lei eleitoral* para a Assembléia convocada para se entender sobre a Constituição prussiana” foi aprovada, por proposta do ministério Camphausen, em 8 de abril de 1848 pela segunda Dieta Unificada e baseava-se no sistema de eleição indireta em duas etapas.

Um acontecimento ilegal faz do sr. Camphausen um primeiro-ministro responsável, um *ministro constitucional* – uma pessoa *ilegal* no sentido da “velha” “Constituição existente”. O ministro constitucional faz, de modo ilegal, da *inconstitucional, estamental* fiel amada “Unificada” uma Assembléia *constituente*. A fiel amada “Unificada” faz, de modo ilegal, a lei da eleição indireta. A lei da eleição indireta faz a Câmara de Berlim, e a Câmara de Berlim faz a Constituição, e a Constituição faz todas as Câmaras seguintes para todo o sempre.

Assim, o ganso torna-se ovo e o ovo, ganso. Mas, no grasnido salvador do Capitólio³¹ o povo reconhecerá, breve, que os ovos dourados de Leda, que pôs na revolução, foram surrupiados. O próprio deputado *Milde*³² não parece ser o filho de Leda, o Castor que resplandece ao longe³³.

³¹ . No ano 390 AC os gauleses ocuparam a cidade de Roma, com exceção do Capitólio, cujos defensores, segundo a tradição, quando de um ataque-surpresa noturno dos inimigos, foram acordados a tempo pelo grasnido dos gansos do templo de Juno.

³² . Milde, Karl August (1805-1861): industrial têxtil (algodão) em Breslau, membro da Dieta Unificada. De 26 de maio a 26 de junho, presidente da Assembléia Nacional de Berlim, onde pertencia à direita. De 25 de junho a 21 de setembro, foi ministro do Comércio, no gabinete Auerswald-Hanseemann.

³³ . De acordo com o mito grego, os filhos da soberana espartana Leda e de Zeus saíram de um ovo. *Castor*, o filho de Leda, foi uma figura heróica da Grécia antiga. A mesma designação tem uma estrela da constelação de Gêmeos.

O MINISTÉRIO CAMPHAUSEN³⁴

NGR, nº 4, 4/6/48

K. Marx

**Colônia, 3 de junho.

É sabido que a Assembléia Nacional francesa de 1789 foi precedida de uma Assembléia de Notáveis, uma assembléia de composição *estamental* como a Dieta Unificada prussiana. No decreto pelo qual convocava a Assembléia Nacional, o ministro Necker se referia ao desejo, expresso pelos notáveis, de convocar os Estados Gerais. O ministro Necker teve uma vantagem significativa sobre o ministro Camphausen. Ele não precisou esperar a Tomada da Bastilha e a queda da monarquia absoluta para ulteriormente atar, com uma doutrina, o velho ao novo, a fim de laboriosamente manter a *aparência* de que a França chegara à nova Assembléia Constituinte através dos meios legais da antiga Constituição. Teve ainda outra vantagem. Era ministro da França, e não ministro da Alsácia-Lorena, ao passo que o sr. Camphausen não é ministro da Alemanha, mas da Prússia. E com todas estas vantagens, o ministro Necker não conseguiu transformar um movimento revolucionário numa tranqüila reforma. As grandes doenças não se curam com essência de rosas³⁵. O sr. Camphausen conseguirá menos ainda mudar o caráter do movimento por meio de uma teoria artificial, que traça uma ligação entre seu ministério e as antigas condições da monarquia prussiana. A Revolução de Março, o movimento revolucionário alemão em geral, não se deixam transformar, mediante um artifício qualquer, em *incidentes* mais ou menos importantes. Luís Felipe foi escolhido rei de França *porque* era Bourbon? Foi escolhido *apesar de ser* Bourbon? Lembramos que essa questão dividiu os partidos logo depois da Revolução de Julho³⁶. O que demonstrava esta questão? Que a revolução fora posta em questão, que o interesse da revolução não era o interesse da classe que chegara ao poder e de seus representantes políticos.

A declaração do sr. Camphausen, de que seu ministério veio ao mundo não *através* da Revolução de Março, senão *depois* da Revolução de Março, tem esse mesmo significado.

³⁴ . O *ministério Camphausen* substituiu, em 29 de março de 1848, o governo do conde Arnim-Boitzenburg, formado em 19 de março de 1848. O primeiro-ministro do novo governo era o banqueiro renano Camphausen, presidente da Câmara de Comércio de Colônia; o ministro das Finanças era Hansemann, um dos representantes da grande burguesia renana, que, na primeira Dieta Unificada, de 1847, se apresentara como líder da oposição liberal. Esse governo via como sua tarefa a mediação entre a grande burguesia e a Coroa.

³⁵ . Heine, “Alemanha. Um Conto de Inverno”, Kaput XXXI.

³⁶ . Quando, alguns dias antes do início da Monarquia de Julho, foi ponderada a questão de se o novo rei devia adotar o nome de Felipe VII, Dupin o Velho (1783-1865) declarou que “o duque de Orléans fora chamado ao trono não *porque*, mas *apesar de ser* um Bourbon”.

QUESTÕES DE VIDA E MORTE

NGR, n° 4, 4/6/48

**Colônia, 3 de junho.

Os tempos mudam, nós mudamos com eles. Eis um provérbio sobre o qual nossos ministros, os senhores Camphausen e Hansemann, teriam muito que dizer. Outrora, quando ainda sentavam-se, como modestos deputados, nos bancos escolares de uma Dieta, o que não precisaram tolerar dos comissários governamentais e dos marechais!³⁷ Na Dieta Provincial Renana, como foram refreados, qual ginásianos, por Sua Alteza o Catedrático Solms-Lich³⁸! E mesmo quando foram transferidos para o colégio, na Dieta Unificada³⁹, permitiram-lhes, é certo, alguns exercícios de eloquência, mas como o seu mestre-escola, sr. Adolf von Rochow⁴⁰, regia-os ainda com a batuta que lhe fora entregue das alturas! Com que humildade precisaram suportar a impertinência de um Bodelschwing⁴¹, com que devoção admirar o alemão tartamudeante de um Boyen, que limitada inteligência de súditos⁴² foram obrigados a aparentar, diante da crassa ignorância de um Duesberg⁴³!

Agora isto mudou. O 18 de março pôs um fim a toda essa aprendizagem política, e os alunos da Dieta declararam-se diplomados. O sr. Camphausen e o sr. Hansemann tornaram-se ministros e sentiram, encantados, toda a sua grandeza de “homens necessários”.

Todos aqueles que se relacionaram com eles puderam sentir quão “necessários” crêem ser, como se tornaram arrogantes desde que se livraram da escola.

De imediato, puseram-se a restabelecer provisoriamente a velha sala de aula, a Dieta Unificada. Aqui deveria ser concluído o grande ato de transição do colégio burocrático à universidade constitucional, a solene exposição, para o povo prussiano, de seu certificado de admissão na faculdade, com todas as devidas formalidades.

³⁷ . As *cortes das províncias (parlamentos provinciais)* foram instituídas na Prússia em 1823. Elas se constituíam dos chefes das famílias principescas, assim como de representantes da nobreza, das cidades e dos conselhos. Como a participação nas eleições para o parlamento dependia da propriedade de terras, a maior parte da população estava excluída dessas eleições e a nobreza assegurava a maioria nos parlamentos. Os parlamentos eram convocados pelo rei; sua competência se limitava às questões da economia local e da administração provincial. No âmbito político eles tinham somente restritas funções consultivas. Os presidentes dos parlamentos provinciais traziam o título de marechal do parlamento.

³⁸ . Solms-Lich und Holtensolms Ludwig, príncipe Von (1805-1880): grande proprietário de terras de Hessen e Renânia.

³⁹ . A *primeira Dieta Unificada* reuniu-se por motivo de uma patente real em 11 de abril de 1847 e se reuniu até 26 de junho de 1847. Ela representava a união de todos os oito parlamentos provinciais existentes, devia ser convocada a critério do rei e era dividida em duas câmaras. A câmara do estamento senhorial era constituída por 70 representantes da alta nobreza, a câmara dos restantes três estamentos incluía 237 representantes

⁴⁰ Rochow, Gustav-Adolf von (1792-1847): ministro prussiano do Interior entre 1834 e 1843.

⁴¹ Bodelschwingh, Ernst, barão Von (1794-1854): estadista prussiano, ministro das Finanças entre 1842 e 1845, e ministro do Interior de 1845 a 1848. Representava os fidalgotes reacionários.

⁴² . *Limitada inteligência de súditos* – conhecida expressão do ministro prussiano do Interior von Rochow.

⁴³ . Duesberg, Franz von (1793-1872): ministro das Finanças prussiano entre 1846 e 1848.

O povo, em incontáveis memoriais e petições, declarou nada querer com a Dieta Unificada.

O sr. Camphausen replicou (veja-se, por exemplo, a sessão da Constituinte de 30 de maio⁴⁴) que a convocação da Dieta era uma *questão vital* para o ministério, e ponto final.

A Dieta reuniu-se⁴⁵, uma Assembléia abatida, contrita e desesperada do mundo, de Deus e de si mesma. Fora-lhe dado a entender que devia meramente aceitar a nova lei eleitoral, mas o sr. Camphausen exigia dela não apenas uma lei formal e eleições indiretas, mas 25 milhões em moeda sonante. Os senadores confundem-se, põem em dúvida sua competência, balbuciam objeções incoerentes; mas de nada adianta, o sr. Camphausen já decidiu, e se o dinheiro não for concedido, se o “voto de confiança” for recusado, o sr. Camphausen vai para Colônia e abandona a monarquia prussiana a seu destino. A este pensamento, um suor frio inunda a fronte dos senhores da Dieta, toda resistência cessa e, com um sorriso contrafeito, aprovam o voto de confiança. Vê-se onde e como foram votados esses 25 milhões que têm curso no nebuloso reino dos sonhos⁴⁶.

As eleições indiretas são proclamadas. Desaba contra elas uma tempestade de mensagens, petições e representações. Os srs. ministros respondem: o ministério mantém-se e cai com as eleições indiretas. Com isto, restabelece-se a calma, e ambas as partes podem ir dormir.

A Assembléia Ententista se reúne. O sr. Camphausen propôs que se apresentasse uma mensagem em resposta à sua fala do trono. O deputado Duncker⁴⁷ deve fazer a proposta⁴⁸. Trava-se a discussão. Manifesta-se uma viva oposição à mensagem. O sr. Hansemann se aborrece com o palavrório confuso e interminável da desajeitada Assembléia, que se tornou insuportável para seu ritmo parlamentar, e declara laconicamente: Podemos poupar tudo isto; ou a mensagem é aprovada, e então está tudo bem, ou não é, e então o ministério renuncia. Não obstante, a discussão perdura, e o próprio sr. Camphausen apresenta-se à tribuna para reafirmar que a questão da mensagem é uma questão vital para o ministério. Finalmente, como isto de nada vale, o sr. Auerswald apresenta-se também e reitera, pela terceira vez, que o ministério mantém-se e cai

⁴⁴ .Ver pp. 25-28.

⁴⁵ . *A segunda Dieta Unificada*, constituída por representantes de 8 parlamentos provinciais na Prússia, foi convocada em 2 de abril de 1848. Em 8 de abril, ela aprovou, por proposta do Ministério Camphausen, a “Lei eleitoral para a Assembléia convocada para o acordo da constituição prussiana”, e deu sua aprovação para um empréstimo de 25 milhões de táleres, que a primeira Dieta Unificada havia negado. Depois disso, a Dieta foi dissolvida em 10 de abril de 1848.

⁴⁶ . *No nebuloso reino dos sonhos* – de Heine, “Alemanha. Um Conto de Inverno”, Kaput VII.

⁴⁷ . Duncker, C. R.: conselheiro municipal de Berlim, em 1848, foi um dos chefes de centro-direita da Assembléia Nacional de Berlim.

⁴⁸ . Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

com a mensagem. Agora a Assembléia está suficientemente convencida e vota, naturalmente, a favor da mensagem.

E assim, em dois meses, nossos ministros “responsáveis” chegaram a essa experiência e segurança na condução de uma Assembléia que o sr. Duchâtel⁴⁹, que certamente não era desprezível, adquiriu somente depois de muitos anos de contatos íntimos com a penúltima Câmara de Deputados francesa. Também o sr. Duchâtel costumava, em último caso, quando a esquerda aborrecia com suas longas tiradas, declarar: A Câmara é livre, pode votar contra ou a favor, mas se votar contra, nos demitimos – e a covarde maioria, para quem o sr. Duchâtel era o homem “mais necessário” do mundo, agrupava-se, como um rebanho de carneiros sob a trovoada, em torno de seu comandante ameaçado. O sr. Duchâtel era um francês leviano e fez este jogo por muito tempo, até que seus compatriotas se aborreceram. O sr. Camphausen é um político alemão habilidoso e calmo, saberá até onde pode ir.

Decerto, quando se está tão seguro dos seus quanto o sr. Camphausen de seus ententistas, economiza-se por esse método tempo e argumentos. A palavra da oposição é praticamente cassada, quando se faz de cada ponto uma questão vital para o ministério. Por isso, esse método convém, o mais das vezes, para homens resolutos, que sabem de uma vez por todas o que querem e para os quais todo palavrório longo e inútil se torna insuportável – para homens como Duchâtel e Hansemann. Mas para homens de discussão, que preferem, “num grande debate, manifestar e trocar seus pontos de vista, tanto sobre o passado e o presente, como sobre o futuro” (Camphausen, sessão de 31 de maio), para homens que se apóiam sobre o terreno dos princípios e perscrutam os acontecimentos cotidianos com o olhar aguçado dos filósofos, para os espíritos superiores como Guizot e Camphausen, esse expedientezinho terreno, como nosso primeiro-ministro verá na sua prática, não pode convir de forma alguma. Ele o abandona ao seu Duchâtel-Hansemann, e mantém-se na esfera mais elevada, na qual nós o observamos com tanto prazer.

⁴⁹ Duchâtel, Charles, conde Tanneguy (1803-1867): orleanista, ministro do Comércio da França entre 1834-1837 e do Interior de 1839 a fevereiro de 1848.

A REAÇÃO

NGR, nº 6, 6/6/48

*Colônia, 5 de junho.

Os mortos cavalgam depressa⁵⁰. O sr. Camphausen negou a revolução, e a reação ousa propor à assembléia ententista estigmatizá-la como um tumulto. Um deputado propôs-lhe, em 3 de junho, a moção de erguer um monumento aos soldados mortos em 18 de março⁵¹.

⁵⁰ . Da balada “Lenore”, de Gottfried August Bürger,

⁵¹ . Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

COMITÉ DE SÛRETÉ GÉNÉRALE

NGR, nº 6, 6/6/48

*Colônia, 5 de junho.

Berlim tem agora seu Comité de Sûreté Générale, do mesmo modo que Paris em 1793⁵². Apenas com a diferença de que o comitê parisiense era revolucionário, e o berlinense é reacionário. De acordo com um edital publicado em Berlim, as “autoridades encarregadas da manutenção da ordem” consideraram necessário “unir-se numa cooperação coletiva”. Por isso, nomearam um Comité de Segurança, que estabeleceu sua sede na Oberwallstrasse. Esta nova autoridade se compõe da seguinte forma: 1. Presidente: o diretor do Ministério do Interior, Puttkamer; 2. o comandante e ex-comandante da milícia, Aschoff; 3. o chefe de polícia, Minutoli; 4. o procurador Temme; 5. o burgomestre Naunym e dois vereadores; 6. chefe do conselho municipal e três conselheiros; 7. cinco oficiais e dois homens da milícia.

Este comitê “deverá, sobretudo, tomar conhecimento do que fira ou ameace ferir a ordem pública, e submeter os fatos a uma avaliação geral e pormenorizada. Com a exclusão dos velhos e insignificantes meios e formas e evitando trocas de correspondência desnecessárias, ele acordará as providências apropriadas e, por meio das diversas esferas da administração, originará uma rápida e enérgica execução das disposições necessárias. Somente por meio de uma tal cooperação coletiva poderá ser alcançada a rapidez e segurança, vinculadas à necessária cautela, na marcha dos negócios que, sob as circunstâncias da época atual, é freqüentemente muito difícil. Mas sobretudo a milícia, que tomou a si a proteção da cidade, será colocada na situação *de dar a devida ênfase ao exigido pela decisão da autoridade tomada em seu conselho consultivo*. Com total confiança na participação e colaboração de todos os moradores e especialmente da honrada classe dos operários e (!) trabalhadores, os deputados, *livres de todo partidarismo*⁵³ e *pretensões [Bestrebungen]*, iniciam seu trabalho e esperam desempenhá-lo para o bem-estar de todos, de preferência pelo pacífico caminho da conciliação”.

A linguagem untuosa, insinuante, humilde-suplicante, já deixa pressentir que aqui foi constituído um centro para a atividade reacionária contra o povo revolucionário de Berlim. A composição desse comitê eleva esse pressentimento a certeza. Aí está, primeiro, o sr. Puttkamer, o mesmo que se tornara conhecido como chefe de polícia por suas expulsões. Como sob a monarquia burocrática: nenhuma alta repartição pública sem ao menos *um* Puttkamer. Depois, o sr. Aschoff, que, graças à sua brutalidade física e a suas intrigas reacionárias, tornou-se tão odiado pela milícia que ela decidiu afastá-lo. Então ele se demitiu de seu posto. Depois o sr. Minutoli,

⁵² . O *Comité de sûreté générale* (Comitê de Segurança) de Paris foi formado em 1792 pela Convenção e via sua tarefa principal na defesa da república diante de quaisquer ataques da contra-revolução.

⁵³ . Na proclamação: considerações partidárias [Parteirücksichten].

que salvou a pátria na Posnânia em 1846, já que descobriu a conspiração dos poloneses⁵⁴, e que recentemente ameaçou expulsar os tipógrafos quando entraram em greve contra as diferenças salariais. Depois, representantes das duas corporações que se tornaram extremamente reacionárias, a dos magistrados e o conselho municipal, e finalmente, entre os oficiais da milícia, o reacionário-mor Major Blesson. Esperamos que o povo berlinense não se deixe tutelar de modo algum por esse comitê da reação arbitrariamente constituído.

Aliás, o comitê já iniciou sua atividade reacionária, já que ele intimou a desistir da passeata popular, anunciada para ontem (domingo), ao túmulo dos combatentes mortos de março, porque era uma manifestação, e manifestações são sempre ruins.

⁵⁴ . Em fevereiro de 1846 foi preparada na Polônia uma insurreição, que tinha por objetivo a libertação nacional do país. Os cabeças da insurreição eram democratas revolucionários poloneses (Dembowski, entre outros). Entretanto, graças à traição da nobreza e à prisão do líder da insurreição pela polícia prussiana, toda a insurreição foi estilhaçada, e ocorreram somente levantes revolucionários isolados. Só em Krakau, que desde 1815 sofria o controle conjunto de Áustria, Rússia e Prússia, os insurretos conseguiram chegar à vitória em 22 de fevereiro e criar um governo nacional, que publicou um manifesto sobre a supressão das obrigações feudais. A insurreição de Krakau foi reprimida no início de março de 1846 por tropas austríacas, prussianas e russas. Em novembro de 1846 estes estados subscreveram o tratado de anexação de Krakau ao império austríaco, e dessa forma quebraram o tratado de Viena de 1815, que garantia Krakau como cidade livre.

PROGRAMA DO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA RADICAL E DA ESQUERDA DE FRANKFURT

NGR, nº 7, 7/6/48

**Colônia, 6 de junho.

Ontem, demos a conhecer a nossos leitores o Manifesto do Partido Democrata-Radical na Assembléia Nacional Constituinte de Frankfurt. Sob o título Frankfurt, encontra-se hoje o Manifesto da Esquerda⁵⁵. À primeira vista, os dois manifestos parecem diferenciar-se apenas formalmente, como se o Partido Democrata-Radical tivesse um redator desajeitado, e a Esquerda um redator hábil. Entretanto, numa leitura mais rigorosa, salientam-se alguns pontos de distinção essenciais. O manifesto radical exige uma Assembléia Nacional escolhida através de “eleições diretas e não-censitárias”, e o da esquerda através de “eleição livre e universal”. A *eleição livre e universal* elimina o voto censitário, mas de modo nenhum o método *indireto*. E, em todo o caso, qual a finalidade dessa expressão indeterminada e ambígua?

Encontramos, mais uma vez, esta grande amplitude e flexibilidade das reivindicações da esquerda, ao contrário das reivindicações do partido radical. A esquerda exige “um poder executivo central eleito *pela* Assembléia Nacional por período determinado e responsável perante ela”. Não esclarece se esse poder central deve provir *do interior da Assembléia Nacional*, como o manifesto radical determina claramente.

Finalmente, o manifesto da esquerda reivindica a imediata afirmação, proclamação e garantia dos direitos fundamentais do povo alemão, contra todo tipo de usurpação pelos governos autônomos. O manifesto radical não se contenta com isto. Declara que:

“a Assembléia concentra agora todos os poderes políticos do conjunto do Estado e deve *imediatamente* pôr em ação os vários poderes e instituições políticas que estão sob sua jurisdição e dirigir a política interna e externa do conjunto do Estado”.

Os dois manifestos concordam que se deve deixar a cargo “unicamente da Assembléia Nacional a elaboração da Constituição alemã” e que deve ser excluída a intervenção do governo. Ambos concordam em deixar para os estados autônomos, “sem prejuízo da proclamação dos direitos do povo pela Assembléia Nacional”, a escolha de sua forma de governo, seja a monarquia constitucional, seja a república. Finalmente, ambos concordam em converter a Alemanha num estado federativo ou numa confederação.

⁵⁵ . A *esquerda da Assembléia Nacional de Frankfurt* constituía-se de duas frações. Um dos mais competentes líderes da esquerda propriamente dita era Robert Blum. À extrema-esquerda, o assim-chamado partido democrata-radical, pertenciam entre outros os deputados Arnold Ruge, Zitz, Simon, Schöffel, von Trützchler. A “Nova Gazeta Renana” a apoiava ao mesmo tempo em que fustigava sua indecisão e falta de energia, e defendia a supressão conseqüente do feudalismo e da monarquia.

O manifesto radical ao menos exprime a natureza *revolucionária* da Assembléia Nacional. Reivindica a correspondente atividade revolucionária. A mera existência de uma Assembléia Nacional *Constituinte* não significa que não *existe* mais constituição? Mas, se não existe mais constituição, não existe mais governo. Se não existe mais governo, a própria Assembléia Nacional deve governar. Seu primeiro ato deveria ser um decreto em sete palavras: “*A Dieta Federal⁵⁶ está para sempre dissolvida*”.

Uma Assembléia Nacional Constituinte deve ser, sobretudo, uma Assembléia *ativa*, revolucionariamente ativa. A Assembléia em Frankfurt faz primários exercícios parlamentares e deixa o governo agir. Admitindo que este dócil concílio, depois de madura reflexão, chegue a inventar a melhor ordem do dia e a melhor constituição, para que serve a melhor ordem do dia e a melhor constituição se, entretanto, o governo ergue a baioneta sobre a ordem do dia?

A Assembléia Nacional alemã, abstraído que nasceu de uma eleição *indireta*, padece de uma doença tipicamente alemã. Está instalada em Frankfurt am Main, e Frankfurt am Main é apenas um ponto central ideal, como corresponde à até agora ideal, isto é, imaginária, unidade alemã. Frankfurt am Main tampouco é uma grande cidade, com uma numerosa população revolucionária que sustentasse a Assembléia Nacional, em parte defendendo-a, em parte impulsionando-a para diante. Pela primeira vez na história mundial uma Assembléia Constituinte de uma grande nação instala-se em uma pequena cidade. Isto é resultado do desenvolvimento anterior da Alemanha. Enquanto as Assembléias Nacionais francesa e inglesa instalaram-se em um terreno explosivo – Paris e Londres – a Assembléia Nacional alemã deve congratular-se por ter encontrado um terreno *neutro*, um terreno neutro onde, com a mais tranqüila paz de espírito, pode meditar sobre a melhor constituição e a melhor ordem do dia.

No entanto, a situação da Alemanha naquele momento oferecia-lhe a oportunidade de superar sua infeliz situação material. Ela precisaria apenas opor-se ditatorialmente, em toda parte, às invasões reacionárias do governo caduco, para conquistar um poder na opinião pública contra o qual se despedaçariam todas as baionetas e culatras. Em vez disso, abandonou Mainz, sob suas vistas, ao arbítrio da soldadesca, e alemães de outras regiões⁵⁷ às chicanas dos filisteus de Frankfurt. Aborreceu o povo alemão, ao invés de arrebatá-lo consigo ou deixar-se arrebatado por ele. Na verdade, existe para ela um *público* que, por enquanto, ainda assiste com bom humor aos burlescos movimentos do redivivo espectro do Sagrado Império Romano-Germânico, mas não

⁵⁶ . A Dieta Federal foi criada por uma resolução do Congresso de Viena, em 1815; constituía-se no órgão central da Alemanha e era composta por representantes dos estados germânicos. A Dieta Federal não possuía nenhum poder real. Depois de março de 1848, as forças reacionárias se esforçaram para reativar as atividades da Dieta com o objetivo de lutar contra a unificação da Alemanha.

⁵⁷ . Trata-se de Esselen, Pelz e Löwenstein, expulsos de Frankfurt. Nesta época não existia a nacionalidade alemã, o que havia era cidadãos prussianos, saxões, cidadãos da cidade livre de Frankfurt etc. Os três expulsos não eram de Frankfurt, eram considerados estrangeiros apesar de serem alemães.

existe para ela um *povo*, que na vida dela tenha encontrado sua própria vida. Longe de ser o órgão central do movimento revolucionário, não foi até agora senão seu eco.

Se a Assembléia Nacional constituir um poder central de seu seio, pouca positividade haverá que esperar deste governo provisório, tanto pela atual composição da Assembléia como por ter deixado passar o momento favorável. Se não constituir um poder central, terá assinado sua própria abdicação, e será estilhaçada aos quatro ventos pelo menor sopro revolucionário.

O programa da esquerda, como o do grupo radical, tem o mérito de ter tido noção desta necessidade. Ambos proclamam com Heine:

“Bedenk’ich die Sache ganz genau
So brauchen wir gar keinen Kaiser”
(Considerando o assunto muito rigorosamente,
Não precisamos de nenhum imperador)⁵⁸,

e a dificuldade em decidir “*quem* deve ser o imperador”, os vários bons argumentos em favor de um imperador eleito e os igualmente bons argumentos em favor de um imperador hereditário coagirão também a maioria conservadora da Assembléia a cortar o nó górdio⁵⁹ não escolhendo nenhum imperador.

É incompreensível como o chamado Partido Democrata-Radical pode proclamar como Constituição definitiva da Alemanha uma federação de monarquias constitucionais, pequenos principados e republiquetas, uma confederação de elementos tão heterogêneos com um governo republicano à frente – pois não tem outro significado o comitê central aceito pela esquerda.

Não há dúvida. Primeiro o governo central alemão eleito pela Assembléia Nacional precisa destacar-se *ao lado* do governo ainda existente de fato. Mas, com sua existência já começa sua luta com os governos autônomos, e nesta luta ou desaparece o governo central junto com a unidade alemã, ou os governos autônomos com seus principados ou republiquetas locais.

Não fazemos a utópica exigência de que seja proclamada *a priori* uma *república alemã una e indivisível*, mas exigimos do Partido Democrata-Radical que não confunda o ponto de partida da luta e do movimento revolucionários com seu ponto de chegada. A unidade alemã, assim como a Constituição alemã, só pode advir como resultado de um movimento no qual tanto os conflitos internos como a guerra com o leste desempenharão um papel decisivo. A organização definitiva não pode ser decretada. Ela *coincide* com o movimento que percorremos. Eis por que também não

⁵⁸ . Heine, “Alemanha. Um Conto de Inverno”. Canto XVI, estrofe 24.

⁵⁹ . *Nó górdio* – nó artisticamente entrelaçado e inextricável, no carro do rei Gordius no Templo de Júpiter da cidade de Gordium, na Frigia, do qual o oráculo dissera que quem conseguisse desfazê-lo obteria o domínio sobre a Ásia. Alexandre o Grande, em sua campanha contra os persas, em 333 AC, teria cortado o nó com sua espada.

se trata de realização desta ou daquela opinião, desta ou daquela idéia política; trata-se de entender o curso do desenvolvimento. A Assembléia Nacional tem apenas que dar os passos práticos possíveis no momento.

Por mais que o redator do Manifesto Democrático nos assegure que “todo homem se alegra ao desembaraçar-se de sua confusão”, nada mais confuso que sua idéia de querer tomar como modelo para a constituição alemã a *federação norte-americana!*

Os EUA, abstraindo que todos são organizados homogeneamente, estendem-se sobre uma superfície tão grande quanto a Europa civilizada. Somente uma federação *européia* poderia ser-lhes análoga. E, para que a Alemanha federe-se a outros países, precisa antes se tornar *um* país. Na Alemanha, a luta entre a centralização e a forma federativa é a luta entre a civilização moderna e o feudalismo. A Alemanha decaiu a um feudalismo aburguesado, no mesmo momento em que se constituíam no ocidente as grandes monarquias, e também foi excluída do mercado mundial no mesmo momento em que este se abria para a Europa ocidental. Empobreceu, enquanto os outros enriqueceram. Ruralizou-se, enquanto os outros se urbanizaram. Se a Rússia não batesse à porta da Alemanha, as circunstâncias econômicas nacionais por si sós teriam levado a uma rigorosa centralização. Mesmo considerando somente do ponto de vista burguês, uma sólida unidade alemã é a primeira condição para escapar da atual miséria e criar a riqueza nacional. E como poderiam jamais ser resolvidas as modernas tarefas sociais em um território estilhaçado em 39 pequenos estados?

O redator do Programa Democrático, de resto, não necessita abordar as secundárias relações materiais econômicas. Ele se atém, em sua argumentação, ao conceito de federação. A *federação* é uma *união de parceiros livres e iguais*. Portanto, a Alemanha deve ser um *estado federativo*. Não poderiam também os alemães federar-se em *um* grande estado, sem pecar contra o conceito de uma união de parceiros livres e iguais?

A QUESTÃO DA MENSAGEM

NGR, nº 8, 8/6/48

***Colônia, 7 de junho.

A Assembléia de Berlim decidiu, pois, enviar uma mensagem ao rei⁶⁰, para dar ao *ministério* a oportunidade de exprimir sua opinião, para justificar sua administração atual. Não deve ser uma mensagem de agradecimento ao velho estilo da Dieta, nem um testemunho de respeito: Sua Majestade oferece, de acordo com a declaração do Altíssimo, a seus “responsáveis” apenas o melhor motivo, o mais conveniente: “harmonizar” os princípios da maioria com os do ministério.

Se, pois, segundo tal situação, a pessoa do rei é um mero meio de troca – nos remetemos novamente às próprias palavras do presidente do conselho – um valor selado, que apenas a própria transação media, então ela não é de modo algum indiferente para a forma da negociação. Por esse meio, os representantes da vontade do povo são, primeiro, postos imediatamente em relação com a Coroa, e pode-se deduzir daí, muito facilmente, já no próprio debate sobre a mensagem, um reconhecimento da teoria ententista⁶¹, uma renúncia à soberania do povo. Mas, em segundo lugar, não se pode falar ao respeitável chefe de estado como se nos dirigíssemos diretamente ao ministro. Precisamos nos expressar com grande discrição, mais insinuar do que falar logo abertamente, e então depende sempre da resolução do ministério, se isso será tomado por uma leve repreensão à sua continuidade. Mas os pontos difíceis, nos quais os antagonismos se evidenciam mais rudemente, provavelmente não serão de modo algum tocados, ou o serão apenas superficialmente. O medo de uma ruptura prematura com a Coroa, que talvez fosse acompanhada de graves conseqüências, será aqui facilmente suscitado, e encontrará um pretexto no protesto de que não se quer antecipar a posterior discussão pormenorizada sobre a questão específica.

Assim, o sincero respeito seja pela pessoa do monarca, seja pelos princípios monárquicos em geral, bem com o receio, para exagerar, o pavor de tendências anárquicas, oferecerão ao ministério vantagens inestimáveis, e o sr. Camphausen poderia com razão considerar esta oportunidade como conveniente, melhor, para obter uma forte maioria.

Pode-se, no entanto, perguntar se os representantes do povo estão dispostos a entrar nessa posição dependente e submissa. A Assembléia Constituinte já cedeu muito não pedindo contas de moto próprio ao ministro de seu governo até agora provisório; esta deveria ter sido sua

⁶⁰ . Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

⁶¹ . A “*teoria ententista*”, com a qual a burguesia prussiana, na pessoa de Camphausen e Hansemann, procurava efetivar sua traição à revolução, consistia em que a Assembléia Nacional prussiana, permanecendo “sobre o terreno do direito”, devia se restringir à instituição de uma ordem constitucional por meio de um acordo com a coroa.

primeira tarefa; ela fora pretensamente convocada tão cedo justamente para aparar as disposições do governo pela vontade do povo indireta. Decerto ela parece agora, *depois* que se reuniu, dever estar aqui apenas “para se entender com a Coroa sobre uma Constituição que se espera duradoura”.

Mas em vez de proclamar desde o princípio sua verdadeira missão por meio de tal procedimento, a Assembléia tolerou a humilhação de precisar ser coagida pelos ministros a aceitar um relatório de prestação de contas. Estranhamente, nem um só de seus membros opôs à moção para constituir uma Comissão da Mensagem a exigência de que o ministério poderia, *sem* uma “oportunidade” especial, pura e simplesmente apresentar-se à Câmara, com o objetivo de se responsabilizar por sua condução do trabalho atual. E entretanto este era o único argumento convincente contra uma mensagem; em relação a todos os outros motivos, os ministros estão com toda a razão.

O ESCUDO DA DINASTIA

NGR, nº 10, 10/6/48

**Colônia, 9 de junho.

Como informam os jornais alemães, o sr. Camphausen, em 6 deste mês, abriu seu transbordante coração com seus ententistas. Ele pronunciou:

“uma fala não tanto brilhante quanto, pelo contrário, *saída do mais fundo do coração*, que lembra Paulo quando ele disse: ‘Se eu falasse com os homens e com os anjos, e não tivesse amor, eu não passaria de bronze ressoante!’ Sua palavra transbordava daquela emoção sagrada que nós chamamos amor ... ela falava entusiasticamente para entusiastas, o aplauso parecia não acabar ... e foi necessária uma longa pausa, para se entregarem a toda a sua impressão e incorporá-la.”⁶²

E quem era o herói dessa fala saída do fundo do coração, plena de amor? Quem era o tema que entusiasmou tanto o sr. Camphausen, que ele falou entusiasticamente para entusiastas? Quem era o Enéas dessa Eneida⁶³ de 6 de junho?

Quem mais senão o *príncipe da Prússia*!

Lê-se, em seguida, na ata estenográfica⁶⁴ como o poético presidente do conselho descreve os caminhos do moderno filho de Anquises; como ele, quando o dia chegou,

- onde a sagrada Ílio caiu

Príamo também e o povo do rei perito em lança⁶⁵,

como ele, quando da queda da aristocrática Tróia junker, depois de longa odisséia por água e por terra finalmente viera dar na praia da moderna Cartago e fora acolhido amistosamente pela rainha Dido; como ele se saíra melhor que Eneas I, já que ele encontrara um Camphausen, que restabeleceu Tróia da melhor maneira possível e descobrira novamente o sagrado “terreno do direito”; como Camphausen finalmente fizera retornar seu Enéas aos seus penates e como agora novamente a alegria reina no átrio de Tróia⁶⁶. Tudo isso e inúmeros adornos poéticos podem-se ler, para sentir o que significa quando um entusiasmado fala para entusiastas.

⁶² . “Gazeta de Colônia”, nº 161 de 9 de junho de 1848.

⁶³ . *Enéas* – segundo a mitologia grega, um dos defensores de Tróia, filho de Anchises e da deusa Afrodite. Durante a conquista e o saque de Tróia pelos gregos ele escapou e, depois de uma longa odisséia, alcançou a costa da Itália. O poema heróico “A Eneida”, de Virgílio, é dedicado à descrição da odisséia de Enéas.

⁶⁴ . Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

⁶⁵ . Da epopéia *Ilíada*, de Homero.

⁶⁶ . O *Príncipe da Prússia*, um dos líderes da reacionária camarilha da corte, foi o principal responsável pelos desmandos dos militares contra a população berlinense antes do 18 de março de 1848 e durante as batalhas de março

Toda esta epopéia, aliás, apenas serviu ao sr. Camphausen de pretexto para um ditirambo a respeito dele mesmo e de seu ministério.

“Sim” – exclama ele – “nós acreditamos que corresponde ao espírito da disposição constitucional que *nós* nos puséssemos no lugar de uma alta personalidade, que *nós* nos apresentássemos como a personalidade contra a qual toda agressão era dirigida ... E assim aconteceu. Nós nos colocamos como um escudo diante da dinastia e atraímos para nós todos os perigos e ataques!”

Que cumprimento para a “alta personalidade”, que cumprimento para a “dinastia”! Sem o sr. Camphausen e seus seis paladinos, a dinastia estaria perdida. Quão forte dinastia, quão “profundamente enraizada no povo” deve o sr. Camphausen considerar a casa Hohenzollern para falar assim! Deveras, se o sr. Camphausen tivesse falado menos “entusiasmado para entusiastas”, estivesse ele menos “transbordante daquela emoção sagrada que nós chamamos amor”, ou se ele tivesse pelo menos deixado falar seu Hansemann, que se contenta com o “bronze ressoante”, teria sido melhor para a dinastia!

“Todavia, meus senhores, eu não falo isso com orgulho desafiador, porém com a humildade que nasce da consciência de que a alta missão que está posta para vocês e para nós só poderá ser resolvida quando o espírito da *moderação* e da *conciliação* descer sobre esta Assembléia, quando encontrarmos junto dele sua justiça e também sua indulgência!”

O sr. Camphausen tem razão em solicitar para si moderação e indulgência de uma Assembléia que carece ela mesma de moderação e indulgência do público!

fugiu para a Inglaterra por medo do povo. Seu palácio foi declarado propriedade estatal. No entanto, já no início de maio, o governo Camphausen defendeu seu retorno, sem se preocupar com os protestos da população berlinense indignada. Em 8 de junho o “príncipe da metralhadora” apareceu como deputado pelo distrito de Wirwitz na Assembléia Nacional prussiana.

DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DAS ASSEMBLÉIAS DE FRANKFURT E BERLIM

NGR, nº 12/13, 13/6/48

*Colônia, 11 de junho.

As duas Assembléias, a de Frankfurt e a de Berlim, lavraram solenemente sua declaração de incompetência. Uma, através de seu voto na questão Schleswig-Holstein, reconheceu a Dieta Federal [Bundestag] como a instância superior⁶⁷. A outra, com sua decisão em favor da ordem do dia contra a moção do deputado Berend⁶⁸, não apenas renega a revolução; ela confessa expressamente ter sido convocada somente para o acordo sobre a Constituição, e reconhece, com isto, o princípio fundamental do projeto de Constituição apresentado pelo ministro Camphausen. As duas Assembléias mostraram seu justo valor. As duas são – incompetentes.

⁶⁷ . Em 9 de junho de 1848 a Assembléia Nacional de Frankfurt rejeitou a proposta de que a competência para a ratificação do futuro tratado de paz com a Dinamarca caberia à Assembléia Nacional. Com isso, a Assembléia evitava a ingerência na decisão da questão do Schleswig-Holstein e deixava à Dieta Federal [Bundestag] total liberdade de ação.

⁶⁸ . Ver pp.64-77.

O DEBATE SOBRE A REVOLUÇÃO EM BERLIM

NGR, nº 14, 14/6/48

F. Engels

**Colônia, 13 de junho.

Enfim, a Assembléia Ententista manifestou-se resolutamente⁶⁹. Renegou a revolução e reconheceu a teoria ententista⁷⁰.

Os fatos sobre os quais ela devia se manifestar eram os seguintes:

Em 18 de março, o rei prometeu uma constituição, instituiu a liberdade de imprensa mediante caução⁷¹, e manifestou-se, numa série de propostas, favorável a que a unidade alemã se efetivasse com a absorção da Alemanha pela Prússia.

Estas foram as concessões do 18 de março, reduzidas a seu verdadeiro conteúdo. Que os berlinenses tenham se declarado satisfeitos, que se tenham postado diante do palácio para agradecer ao rei, demonstra com toda nitidez a necessidade da revolução de 18 de março. Não apenas o estado, como também os *cidadãos* precisavam ser revolucionados. O súdito só pode ser destruído em uma sangrenta luta de libertação.

O conhecido “mal-entendido” provocou a revolução. Certamente, houve um mal-entendido. O ataque dos soldados, a continuidade da luta durante 16 horas, a necessidade, para o povo, de forçar a retirada das tropas – isto é demonstração suficiente de que o povo tinha *entendido mal* as concessões do 18 de março.

Os resultados da revolução foram: por um lado, o armamento do povo, o direito de associação, a soberania do povo efetivamente conquistada; por outro, a conservação da monarquia e o ministério Camphausen-Hansemann, isto é, o governo dos representantes da alta burguesia.

A revolução teve, portanto, duas séries de resultados que deviam necessariamente se contrapor. O povo triunfou, conquistou liberdades de natureza efetivamente democrática; mas a dominação direta não passou a suas mãos, e sim às da grande burguesia.

⁶⁹ . Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

⁷⁰ . A “teoria ententista”, com a qual a burguesia prussiana, na pessoa de Camphausen e Hansemann, procurava efetivar sua traição à revolução, consistia em que a Assembléia Nacional prussiana, permanecendo “sobre o terreno do direito”, devia se restringir à instituição de uma ordem constitucional por meio de um acordo com a coroa.

⁷¹ . *Liberdade de imprensa mediante caução* – os editores de jornais políticos deviam depositar uma quantia em dinheiro como garantia de que não fosse feita nenhuma publicação que desagradasse as autoridades; este sistema de multas posteriores em dinheiro no lugar da censura prévia oficialmente suprimida em 1848 só foi liquidado na Alemanha pela lei de imprensa de 1874.

Em uma palavra, a revolução não se consumara. O povo admitira a formação de um ministério de grandes burgueses, e os grandes burgueses demonstraram imediatamente suas inclinações, propondo uma aliança à alta nobreza prussiana e à burocracia. Arnim, Kantz, Schwerin alçaram-se ao ministério.

A alta burguesia, desde sempre anti-revolucionária, por medo do povo – isto é, dos trabalhadores e da burguesia democrática – selou uma aliança defensiva e ofensiva com a reação.

Os partidos reacionários unidos começaram sua luta contra a democracia *pondo em questão a revolução*. O triunfo do povo foi negado; tramou-se a célebre lista dos “17 militares mortos”⁷²; os combatentes das barricadas foram difamados de todas as maneiras possíveis. E isto não é tudo. O ministério permitiu que a Dieta Unificada⁷³, convocada antes da revolução, se reunisse de fato e estabelecesse, *post-festum*, a transição legal do absolutismo à constituição. Com isto, negou diretamente a revolução. Ademais inventou a teoria ententista, negando com isso, uma vez mais, a revolução e, ao mesmo tempo, a soberania do povo.

A revolução, portanto, foi realmente posta em questão, e pode ser posta em questão porque foi apenas uma revolução parcial, apenas o começo de um longo movimento revolucionário.

Não podemos aprofundar, aqui, por que e em que medida o atual domínio da alta burguesia na Prússia é uma fase necessária da transição para a democracia, e por que a alta burguesia, depois de sua ascensão ao trono, imediatamente toma o partido da reação. Por enquanto, apenas relatamos os fatos.

A Assembléia Ententista tinha que declarar se reconhecia ou não a revolução.

Mas, nestas condições, reconhecer a revolução significava reconhecer o lado democrático da revolução perante a alta burguesia, que o queria confiscar.

Reconhecer a revolução significava, neste momento, reconhecer a parcialidade da revolução, e com isto reconhecer o movimento democrático dirigido contra parte dos resultados da revolução. Significava reconhecer que a Alemanha se encontra em um movimento revolucionário, do qual o ministério Camphausen, a teoria ententista, as eleições indiretas, o domínio dos grandes capitalistas e os resultados da própria Assembléia podem ser, é certo, inevitáveis fases de transição, mas de modo algum seus resultados finais.

⁷² . Lista dos “dezesete mortos militares” – em 24 de março de 1848 fez-se o enterro, no Cemitério dos Inválidos, dos 15 soldados e 2 sub-oficiais que, segundo as informações oficiais, morreram em 18 de março. No entanto, muitos mais soldados caíram, os quais foram transportados silenciosamente para sepultamento em Spandau. Com esta medida, pretendia-se ocultar a amplitude das lutas em 18 de março e o fato de que as tropas prussianas tinham sido vencidas pelos berlinenses e obrigadas a recuar.

⁷³ . A *segunda Dieta Unificada*, constituída por representantes de 8 parlamentos provinciais na Prússia, foi convocada em 2 de abril de 1848. Em 8 de abril, ela aprovou, por proposta do Ministério Camphausen, a “Lei eleitoral para a Assembléia convocada para o acordo da constituição prussiana”, e deu sua aprovação para um empréstimo de 25 milhões de táleres, que a primeira Dieta Unificada havia negado. Depois disso, a Dieta foi dissolvida em 10 de abril de 1848.

O debate na Câmara sobre o reconhecimento da revolução foi conduzido por ambas as partes com grande competência e com grande interesse, mas com notável carência de espírito. Há poucas leituras tão desagradáveis como esta discussão difusa, interrompida a todo momento, devido ou ao barulho ou a sutilezas regulamentares. Ao invés da apaixonada luta de partidos, uma fria serenidade, que a cada momento ameaça arrefecer o tom da discussão; ao invés de um incisivo rigor na argumentação, um palavreado longo e confuso, perdido em divagações; ao invés de respostas concludentes, aborrecidos sermões sobre a essência e a natureza da moral.

Também a esquerda não se distinguiu especialmente neste debate⁷⁴. A maioria de seus oradores repetiu um ao outro; nenhum ousou atacar resolutamente a questão e se apresentar abertamente como revolucionário. Recearam a todo momento escandalizar, ferir, assustar. Não tivessem os combatentes do 18 de março mostrado mais energia e paixão na luta do que os senhores da esquerda no debate, a situação estaria ruim para a Alemanha.

.....

NGR, nº 15, 15/6/48

**Colônia, 14 de junho.

O deputado *Berends*, de Berlim, abriu o debate, apresentando a moção:

“A Assembléia declara, em reconhecimento da revolução, que os combatentes de 18 e 19 de março tornaram-se dignos da Pátria”.

A forma da moção, a redação romano-antigo-lacônica, retomada da grande Revolução Francesa, era inteiramente adequada.

Tanto mais inadequada, ao contrário, foi a maneira pela qual o sr. *Berends* desdobrou sua moção. Ele não falou de modo revolucionário, mas conciliador. Ele devia representar, diante de uma assembléia de reacionários, a ira dos insultados combatentes das barricadas, e doutrinou muito calma e secamente, como se ainda falasse como professor da Associação de Operários de Berlim. Ele tinha uma causa muito simples e muito clara para defender, e seu desenvolvimento é esta confusão que podemos ler.

O sr. *Berends* começa:

“Meus senhores! O reconhecimento da revolução assenta inteiramente na natureza das coisas (!). Nossa assembléia é, em si mesma, um reconhecimento gritante do grande movimento que atravessou todos os países civilizados da Europa. A assembléia nasceu desta revolução, sua existência é, portanto, de fato, o reconhecimento da revolução.”

⁷⁴ . À esquerda da Assembléia Nacional prussiana pertenciam, entre outros, os deputados Waldeck, Jacoby, Georg Jung, Julius Berends e d'Ester. Na “Nova Gazeta Renana”, o comportamento vacilante, indeciso da esquerda foi freqüentemente criticado, e ela foi intimada a uma ação enérgica e à luta extra-parlamentar.

Primeiro. Não se trata, de modo nenhum, de reconhecer, em geral, “o grande movimento que atravessou todos os países civilizados da Europa” como um fato; isto seria supérfluo e insignificante. Trata-se, isto sim, de reconhecer os combates de rua de Berlim – que estão sendo apresentados como motim – como uma autêntica e verdadeira revolução.

Segundo. A Assembléia em Berlim é, sem dúvida, por um lado, um “*reconhecimento* da revolução”, uma vez que, sem os combates de rua de Berlim, não teríamos uma constituição “ententista” mas, quando muito, uma outorgada. Mas, pela forma de sua convocação, por seu mandato concedido pela Dieta Unificada e pelo ministério, tornou-se, mais precisamente, uma *negação* da revolução. Uma Assembléia assentada “no terreno da revolução” não concilia, decreta.

Terceiro. A Assembléia já reconhecera a teoria ententista na votação sobre a mensagem⁷⁵, já negara a revolução votando contra a marcha ao túmulo dos combatentes⁷⁶. Ela negou a revolução, quando “deliberou” ao lado da Assembléia de Frankfurt.

A moção do sr. Berends já fora, pois, de fato, duas vezes repudiada. Desta vez, quando a Assembléia devia se manifestar publicamente, só podia ser reprovada.

Já que a Assembléia era, definitivamente, reacionária, já que com certeza o povo nada mais tinha a esperar dela, era do interesse da esquerda que a minoria *favorável* à moção fosse a menor possível e abrangesse apenas os mais resolutos membros.

O sr. *Berends* não precisava, portanto, de modo algum intimidar-se. Ele devia proceder o mais resolutamente, o mais revolucionariamente possível. Ao invés de se agarrar à ilusão de que a Assembléia é constituinte e quer sê-lo, de que a Assembléia *assenta-se* sobre o terreno da revolução, ele devia ter-lhe declarado que ela já negou indiretamente a revolução e desafiá-la a fazê-lo agora publicamente.

Mas nem ele nem os oradores da esquerda em geral seguiram essa política, única adequada ao Partido Democrático. Abandonaram-se à ilusão de que a Assembléia poderia ser convencida a dar um passo revolucionário. Eis porque fizeram concessões, moderaram, falaram em conciliação e, com isso, negaram *eles mesmos* a revolução.

O sr. *Berends* continua, então, a estender-se sobre a revolução em geral e sobre a revolução de Berlim em especial, num raciocínio muito frio e numa linguagem muito acanhada. No decorrer de sua explanação, ocorre-lhe a objeção de que a revolução fora supérflua, porque o rei concedera tudo de antemão. Ele responde:

“Sem dúvida, S. Majestade o Rei tinha concedido *muito* /.../ mas o povo ficara satisfeito com esta concessão? Foi-nos dada a garantia de que essa promessa realmente se tornaria realidade? Eu *acho* que esta garantia foi /.../ obtida somente depois da luta! Está estabelecido que

⁷⁵ . Ver pp. 53-54.

⁷⁶ . Em 3 de junho de 1848 foi discutida a proposta de participar da demonstração, organizada por estudantes, no túmulo dos combatentes da revolução mortos em março. Essa proposta foi negada com maioria de votos.

uma transformação como esta só pode nascer e se consolidar através da grande catástrofe da luta. Algo importante ainda não fora concedido em 18 de março: o armamento do povo /.../ Somente quando o povo se armou, sentiu-se seguro em face da possibilidade de mal-entendidos /.../ A luta é *portanto* (!), sem dúvida, *uma espécie de acontecimento natural* (!), mas um acontecimento necessário /.../ a catástrofe através da qual a transformação da vida nacional torna-se realidade, verdade.”

Este discurso longo, confuso e regurgitante de repetições mostra com clareza que o sr. *Berends* está inteiramente confuso quanto aos resultados e à necessidade da revolução. De seus resultados, conhece apenas a “garantia” da promessa do 18 de março e o “armamento do povo”; constrói sua necessidade pela via filosófica, retomando mais uma vez a “garantia” em grande estilo e reiterando, por fim, que sem revolução não se poderia realizar nenhuma revolução.

A revolução foi necessária, isto significa apenas que ela foi necessária para obter o que nós temos agora. A necessidade da revolução está em relação direta com seus resultados. Mas como o sr. *Berends* está confuso sobre os resultados, precisa naturalmente recorrer a reiteraões exaltadas para construir a necessidade da revolução.

Quais foram os resultados da revolução? De modo algum a “garantia” da promessa do 18 de março, antes pelo contrário, a subversão dessa promessa.

Em 18 foi prometido: uma monarquia, na qual a nobreza, a burocracia, os militares e os clérigos empunhariam o cetro, mas a alta burguesia exerceria o controle através da constituição *presenteada* e da liberdade de imprensa mediante caução⁷⁷. Para o povo, bandeira alemã, marinha alemã e serviço militar obrigatório alemão, em vez de prussianos.

A revolução derrubou todos os poderes da monarquia absoluta, nobreza, burocratas, militares e clérigos. Alçou a alta burguesia ao domínio exclusivo. Deu ao povo a arma da liberdade de imprensa sem caução, o direito de associação e, pelo menos em parte, também as armas materiais, os mosquetes.

Mas este ainda não é o resultado principal. O povo que lutou e venceu nas barricadas é um povo totalmente diferente daquele que, em 18 de março, postou-se em frente ao palácio para ser esclarecido, pelo ataque dos Dragões, sobre o significado da concessão obtida. É capaz de coisas muito diferentes, põe-se diante do governo de modo totalmente diferente. A conquista mais importante da revolução é *a revolução mesma*.

“Como berlinense, eu posso dizer que foi para nós um *doloroso sentimento* (novamente nada!) /.../ ver esta luta difamada /.../ Eu me reporto às palavras do sr. primeiro-ministro, que

⁷⁷ . *Liberdade de imprensa mediante caução* – os editores de jornais políticos deviam depositar uma quantia em dinheiro como garantia de que não fosse feita nenhuma publicação que desagradasse as autoridades; este sistema de multas posteriores em dinheiro no lugar da censura prévia oficialmente suprimida em 1848 só foi liquidado na Alemanha pela lei de imprensa de 1874.

/.../ caracterizam como causa de um grande povo e todos os seus representantes atuar com *clemência para a conciliação*. Recorro a esta *clemência*, quando, como representante de Berlim entre os senhores, proponho o reconhecimento do 18 e 19 de março. O povo de Berlim manteve-se, durante todo o tempo após a revolução, com toda certeza, honrado e digno. Pode ser que tenham ocorrido excessos individuais /.../ e então eu *acho* que *é conveniente* que a Assembléia declare etc. etc.”

A esta conclusão covarde, que renega a revolução, só temos a acrescentar que, depois de uma tal exposição de motivos, a moção mereceu ser recusada.



NGR, nº 16, 16/6/48

**Colônia, 14 de junho.

A primeira emenda aposta à moção Berends deve sua curta existência ao sr. deputado *Brehmer*. Foi uma longa e bem-intencionada declaração, na qual: 1. reconheceu a revolução; 2. reconheceu a teoria ententista; 3. reconheceu tudo aquilo que tenha contribuído para as mudanças ocorridas e 4. reconheceu a grande verdade, segundo a qual:

Nem cavalos, nem guerreiros

Protegem a abrupta elevação

Onde ficam os príncipes⁷⁸

com o que, por fim, a própria revolução recebeu novamente uma autêntica expressão prussiana. O bravo professor sr. *Brehmer* quis contentar a todos os partidos, e eles nada quiseram saber dele. Sua emenda foi eliminada sem discussão, e o sr. *Brehmer* se recolheu com toda a resignação de um frustrado filantropo.

Sobe à tribuna o sr. Schulze (de Delitzsch). O sr. Schulze também é um admirador da revolução, mas admira não tanto os combatentes das barricadas, como as pessoas do dia seguinte, o assim chamado “povo”, para diferenciá-los dos “combatentes”. Gostaria que fosse reconhecida, mais exatamente, a “atitude do povo *depois* da luta”. Seu entusiasmo não conhece fronteiras, quando trata

“da moderação e prudência do povo, quando não há nenhum inimigo (!) contra ele /.../ da seriedade, da postura conciliadora do povo /.../ de sua atitude em face da dinastia /.../ nós

⁷⁸ . Versos da “Canção para os Súditos Dinamarqueses” do padre Heinrich Harries, de Schleswig, o qual foi transformado por Balthasar Gerhard Schumacher na canção “Salve Tu com a Coroa Vitoriosa” [?], que mais tarde se tornou o “hino nacional prussiano”.

vimos que o povo esteve plenamente consciente de que, naquele momento, *olhava diretamente, olhos nos olhos, a História mesma*".

O sr. *Schulze* se entusiasma não tanto com a ação revolucionária do povo *na* luta, como com sua inação, em nada revolucionária, *depois* da luta.

Reconhecer a generosidade do povo depois da revolução só pode ter dois significados:

Ou significa insultar o povo, pois seria um insulto ao povo reconhecer como um mérito que não tenha cometido nenhuma infâmia *depois* da vitória.

Ou significa reconhecer o recuo do povo depois da vitória das armas, o que dá à reação a oportunidade de se erguer novamente.

"Para unificá-los", o sr. *Schulze* manifestou sua "admiração que chega ao entusiasmo" por ter o povo, primeiro, se comportado decentemente e, segundo, dado à reação a oportunidade de se restabelecer.

A "atitude do povo" consiste em se ocupar com todo o entusiasmo em "olhar diretamente, olhos nos olhos, a História mesma", quando deveria fazer a história; em que, em virtude da "atitude", "moderação", "prudência", "profunda seriedade" e "indelével dedicação", não impeça que os ministros escamoteiem passo a passo a liberdade conquistada; em declarar terminada a revolução, ao invés de a continuar. Quão diferentemente comportaram-se os vienenses, que subjugarão a reação golpe após golpe e agora conquistaram um parlamento *constituente* e não ententista!⁷⁹

O sr. *Schulze* (de *Delitzsch*) reconhece, portanto, a revolução sob a condição de não a reconhecer. Isto lhe valeu um retumbante Bravo.

Depois de um curto e regulamentar aparte sobre o regulamento, o próprio sr. *Camphausen* sobe à tribuna. Ele observa que, depois da moção *Berends*, "a Assembléia deve se pronunciar sobre uma *idéia*, proferir um julgamento". Para o sr. *Camphausen*, a revolução é apenas uma "*idéia*". Eis porque ele concede à Assembléia o seu julgamento. Sobre a questão mesma, de seu ponto de vista, "talvez não exista uma divergência de opinião de consideráveis proporções", dado o fato geralmente conhecido de que, quando dois cidadãos alemães discutem, *au fond*⁸⁰ eles estão sempre de acordo.

"Se querem repetir que /.../ iniciou-se um período que *deve ter como consequência* (portanto, ainda não teve) consideráveis transformações, então ninguém pode estar mais de acordo com isto do que eu."

⁷⁹ . Sob a pressão das massas populares, o imperador austríaco Ferdinando I viu-se obrigado, no *Manifesto de 16 de maio e 3 de junho de 1848*, a declarar o parlamento austríaco uma Assembléia Constituinte.

⁸⁰ . No fundo

“Se, ao contrário, querem dizer que o estado e a autoridade pública perderam seu fundamento jurídico, que *houve uma subversão violenta do poder existente /.../* então eu protesto contra uma tal interpretação.”

Até este momento, o sr. Camphausen considerava seu principal mérito ter atado novamente o fio partido da legalidade; agora, afirma que ele nunca fora partido. Os fatos podem esfregar-se em sua cara; o dogma da transmissão ininterrupta e legal do poder de Bodelschwingh para Camphausen não pode se preocupar com os fatos.

“Se querem insinuar que nós nos encontramos no início de uma situação como aquela que conhecemos da história da Revolução Inglesa do século XVII e da Francesa do século XVIII, situação cujo fim é a passagem do poder para as mãos de um ditador”, então o sr. Camphausen deve igualmente protestar.

Nosso pensador amigo da história⁸¹ naturalmente não deixou passar a oportunidade de fazer, a propósito da revolução de Berlim, aquelas reflexões sobre o homem que o cidadão alemão ama ouvir, tanto mais quanto mais as tenha lido no Rotteck. A revolução de Berlim, por isso, já não pode ter sido uma revolução, porque senão ser-lhe-ia necessário gerar um Cromwell ou um Napoleão, contra o que o sr. Camphausen protesta.

O sr. Camphausen permite finalmente a seus ententistas “exprimir seus *sentimentos* pelas vítimas de um *funesto conflito*”, mas observa que “muitas coisas, e essenciais, dependem da expressão”, e deseja ver todo o assunto remetido a uma comissão.

Depois de um novo incidente a respeito do regulamento, apresenta-se finalmente um orador que pensa pôr em movimento corações e rins, porque vai até o fundo da questão. É S. Eminência o sr. pastor *Muller*, de Wohlau, favorável ao aditamento de Schulze. O sr. pastor *não* quer “*deter por longo tempo*” a Assembléia, “mas trazer à tona apenas *um* ponto muito *essencial*”.

Para este fim, o sr. pastor submete à Assembléia as seguintes questões:

“A moção nos foi apresentada no terreno *moral*, e nós não o tomamos em sua *superfície*” (como se faz, para tomar uma coisa *em* sua superfície?), “senão em *profundidade*” (há uma profundidade vazia, como há uma amplitude vazia), “portanto não poderemos deixar de reconhecer, por mais difícil que seja esta consideração, que se trata, nada mais nada menos, do que do reconhecimento moral da insurreição; e eu pergunto: *uma insurreição é moral, ou não o é?*”

Não se trata de uma questão partidária, política, senão de algo infinitamente mais importante: um problema teológico-filosófico-moral. A Assembléia não tem que se entender com a Coroa sobre uma constituição, mas sim sobre um sistema de filosofia moral. “Uma insurreição

⁸¹ . *Pensador amigo da história* – designação irônica de Marx e Engels para Camphausen, aludindo ao subtítulo da obra então muito conhecida “História Geral do Início do Conhecimento Histórico até Nossa Época. Elaborado por Karl von Rotteck para os pensadores amigos da história”, Freiburg im Breisgau, 1834.

é moral ou não?” Tudo depende disto. E o que respondeu o sr. pastor ante a Assembléia ardente de curiosidade?

“*Mas eu não creio que seja o caso de precisarmos decidir aqui este alto princípio moral!*”!!

O sr. pastor foi ao fundo da questão apenas para declarar que não pode encontrar o fundo.

“Foi o objeto de reflexão de muitos pensadores *profundos* e eles não conseguiram chegar a *nenhuma decisão categórica*. Nós não obteremos essa clareza no decorrer de um rápido debate.”

A Assembléia está como petrificada. O sr. pastor coloca-lhe um problema moral com um rigor decisivo e toda a gravidade que a questão exige. Ele o põe, para em seguida declarar que o problema é insolúvel. Nesta angustiante situação, os ententistas devem estar se sentindo como se estivessem de fato já “sobre o terreno da revolução”.

Mas não se trata de nada mais que uma simples manobra do sr. pastor para salvar as almas, para guiar a Assembléia à penitência. Ele tem um bálsamo para os contritos:

“Eu creio que há ainda um terceiro ponto de reflexão que se deve considerar: todas as vítimas do 18 de março *agiram numa situação na qual não cabe uma decisão moral!*”!!

Os combatentes das barricadas foram irresponsáveis:

“Mas se os senhores me perguntassem se eu os considero *moralmente corretos*, eu responderia energeticamente: *Sim!*”

Nós perguntamos: se a palavra de Deus se elegeu apenas para vir do campo para Berlim a fim de aborrecer todo o público através de uma casuística moralizante, isto é *moral* ou *não é moral?*

O deputado *Hofer* protesta contra tudo isso na sua qualidade de camponês pomerâneo.

“Pois quem foi o militar? Não foram nossos irmãos e filhos? Considerem qual impressão fará quando um pai à beira do mar” (no idioma de Wende: *po more /ao longo do mar/*, isto é, Pomerânia) “ouvir como seu filho foi tratado aqui!”

O militar pode ter se comportado como quiser, pode ter-se prestado a ferramenta de infame traição – não importa, eram nossos jovens pomerâneos, portanto, três hurras para eles!

Deputado *Schultz* de Wanzlebem: Meus senhores, os berlinenses devem ser reconhecidos. Sua coragem foi ilimitada. Eles não venceram apenas o medo dos canhões.

“O que significa o medo de ser fulminado pela *bala de canhão*, quando comparado ao *perigo* de ser punido com sanções rigorosas e, talvez, desonrosas, por *promoção de distúrbios de rua!* A *coragem* necessária à aceitação *desta* luta é tão elevada que, *em comparação*, mesmo a coragem em face da goela aberta do canhão *não* pode *absolutamente* ser levada em conta!”

Os alemães, portanto, não fizeram nenhuma revolução antes de 1848, porque tinham medo do comissário de polícia.

O ministro *Schwerin* apresenta-se para declarar que se demitirá, se a proposta Berend for aceita.

Elsner e *Reichenbar* falam contra o aditamento de Schulze.

Dierschke observa que a revolução deve ser reconhecida, porque “a luta pela liberdade moral ainda não terminou” e porque a Assembléia também foi “convocada pela liberdade moral”.

Jacoby reclama “pleno reconhecimento da revolução, com todas as suas conseqüências”. Seu discurso foi o melhor de toda a sessão.

Finalmente, depois de tanta moral, aborrecimento, indecisão e conciliação, nós nos alegamos ao ver o nosso *Hansemann* subir à tribuna. Agora, finalmente, ouviremos algo resoluto, algo com sentido – mas não, também o sr. Hansemann apresenta-se hoje moderado, conciliatório. Ele tem seus motivos, ele não faz nada sem ter seus motivos. Ele vê que a Assembléia hesita, que a votação é incerta, que a emenda adequada ainda não foi encontrada. Ele quer adiar o debate.

Para este fim, empenha todas as suas forças em falar o mais mansamente possível. O fato é este, e é incontestável. Apenas uns o chamam de revolução, os outros de “grandes fatos”. Nós não podemos

“esquecer que aqui não houve uma *revolução* como em Paris, como antes na Inglaterra, mas, sim, houve aqui uma *transação* entre a Coroa e o povo” (uma estranha transação, com balas de canhão e de espingarda!). “Agora bem, porque nós” (ministros) “não fazemos nenhuma objeção contra a *natureza da questão* mas, por outro lado, precisamos escolher a expressão de modo que a base do governo, sobre a qual nos apoiamos, continue possível” – por isso o debate deve ser adiado, para que os ministros possam conferenciar.

Quanto deve ter custado ao nosso Hansemann fazer um tal discurso e admitir que a “base”, sobre a qual o governo se apóia, é tão débil que poderia ser derrubada por uma “expressão”! Compensou-o apenas o prazer de poder transformar novamente o assunto em uma *questão de gabinete*.

O debate foi, portanto, adiado.

nº 17, 17/6/48

Colônia, 14 de junho. *Segundo dia.*

O debate começou novamente com longas discussões sobre o regulamento. Depois de liquidadas, apresentou-se

O sr. *Zachariä*. Ele tem a propor a emenda que deve salvar a Assembléia do seu embaraço. A grande fórmula ministerial foi encontrada. Ela diz:

“A Assembléia, considerando o alto significado do grande acontecimento de março, ao qual nós devemos, em ligação com o consentimento real” (ele próprio foi um “acontecimento de março”, senão também um “grande”) “o estatuto jurídico atual do Estado, bem como que o mérito dos combatentes é incontestado (!) pelo mesmo” (a saber, pelo consentimento real) “e, além disto, que a Assembléia não reconhece como sua tarefa pronunciar julgamentos” (a Assembléia deve declarar que não tem nenhum julgamento!), “mas, sim, *entender-se com a Coroa sobre a Constituição*, passa para a ordem do dia.”

Esta moção confusa, inconsistente, que faz medidas para todos os lados, da qual o sr. *Zachariä* se orgulha, pois “cada um, mesmo o sr. Berend, encontrará nela *tudo o que poderia tencionar*, desde que no bom sentido em que a moção foi proposta por ele”, este mingau agridoce é, portanto, a “expressão” sobre cujas “bases” o ministério Camphausen “apóia-se” e pode apoiar-se.

O sr. pastor *Sydon*, de Berlim, animado com o êxito de seu colega Muller, apresenta-se também ao público. A questão moral dá-lhe voltas à cabeça. O que Muller não pode, *ele* poderá resolver.

“Meus senhores, permitam-me, neste local, dizer *rapidamente*” (depois de já ter pregado por meia hora) “aquilo a que o sentimento do dever me impele: se o debate continua, então, em minha opinião, ninguém pode silenciar até que tenha se desincumbido de seu dever de consciência. (Bravo!)

Permitam-me uma observação pessoal. *Minha concepção* sobre uma revolução é que (ao assunto! ao assunto!), quando acontece uma revolução, ela é apenas o sintoma da culpa dos dois lados, o governante e o governado. Esta” (esta trivialidade, este estilo barato de arranjar o assunto) “é a *concepção moral superior* do assunto, e (!) não nos antecipemos ao *julgamento moral cristão* da Nação.” (Com base em que os senhores crêem que eles são assim?) (Agitação. Para a ordem do dia!)

“Mas meus senhores”, prossegue o imperturbável combatente da concepção moral superior e da não-antecipação do julgamento cristão-moral da Nação, “eu não sou da opinião de que não possa vir uma época, em que a legítima defesa (!) política de um povo irrompa com a

necessidade de um acontecimento natural, e /.../ então eu sou da opinião de que o *indivíduo pode tomar parte nisto de maneira completamente moral.*” (Graças à casuística, nós estamos salvos!) “*Sem dúvida, possivelmente também de maneira imoral,* então isto deve ser deixado à sua consciência.” !!

Os combatentes das barricadas não são um problema da *soi-disant*⁸² Assembléia Nacional, mas sim do confessionário. Com isto, o assunto está encerrado.

O sr. pastor *Sidow* declara ainda que ele tem “coragem”, fala largamente sobre a soberania do povo do ponto de vista da concepção moral superior, é interrompido mais três vezes por ruídos impacientes, e vai para seu lugar com a consciência satisfeita por ter se desincumbido de seu dever moral. O mundo sabe, agora, qual é a opinião do pastor *Sidow*, e qual não é.

O sr. *Plönnis* declara que se deve desistir do assunto. Uma declaração exaustivamente atacada por tantas emendas e sub-emendas, por tantos debates e minúcias, não tem mais valor algum. O sr. *Plönnis* tem razão. Mas ele não podia prestar pior serviço à Assembléia, do que chamar a atenção para essa circunstância, para essa demonstração da covardia de tantos membros de ambos os lados.

O sr. *Reichensperger*, de Trier:

“Nós não estamos aqui para construir teorias e *decretar a História*, nós devemos, se possível, *fazer história.*”

De modo nenhum! Com a aprovação da ordem do dia, a Assembléia decide, ao contrário, que está aqui para *desfazer a história*. Certamente, é também uma maneira de “fazer história”.

“Recordo as palavras de *Vergniaud*: a revolução devora seus próprios filhos.”

Infelizmente não! Antes pelo contrário, ela será devorada por seus próprios filhos!

O sr. *Riedel* descobriu, quanto à moção *Berend*, que “não se *deve entender apenas o que as palavras simplesmente dizem*, mas, sim, a luta de princípios que elas escondem”. E esta vítima da “concepção moral superior” é arquivista secreto e professor!

Por sua vez, dirige-se para a tribuna um muito venerável pastor. É o sr. *Jonas*, pregador para senhoras, de Berlim. Ele também parece ter confundido a Assembléia com um auditório de filhas da classe culta. Com toda a pretensiosa ostentação de um autêntico adepto de *Schleiermacher*, ele prega uma lista infindável de triviais lugares comuns sobre a importantíssima diferença entre revolução e reforma. Antes de terminar sequer a introdução de sua prédica, foi interrompido três vezes; finalmente, lança esta grande tirada:

“A revolução é algo que contradiz diretamente a nossa atual consciência religiosa e moral. Uma revolução é uma ação que pode ter passado por grande e magnífica na Grécia antiga e no Império Romano, mas no cristianismo...” (Violenta interrupção. Confusão geral. *Esser*, *Jung*,

⁸². Assim-chamada.

Elsner, o presidente e inúmeras vezes imiscuem-se no debate. Finalmente, o popular pregador retoma a palavra.)

“Em todo caso, eu contesto o direito da Assembléia decidir sobre princípios religiosos e morais; sobre estes nenhuma Assembléia pode decidir.” (E o consistório, e o sínodo?) “Querer decretar ou declarar que a revolução é um elevado exemplo moral ou qualquer outra coisa” (portanto, alguma coisa em geral), “parece-me como se a Assembléia quisesse decidir se há um Deus, ou não há nenhum, ou há vários.”

Aí temos. Felizmente, o pregador para senhoras levou outra vez a questão para o terreno da “concepção moral superior”, e agora, naturalmente, ela diz respeito apenas ao concílio protestante, ao fabricante de catecismos do sínodo.

Graças a Deus! Depois de toda essa atmosfera moralista apresenta-se finalmente nosso *Hansemann*. Com este espírito prático, estamos totalmente ao abrigo da “concepção moral superior”. O sr. *Hansemann* elimina completamente o ponto de vista moral com uma única observação desdenhosa:

“Nós temos, eu lhes pergunto, suficiente vagar para nos metermos em uma tal luta de princípios?”

O sr. *Hansemann* lembra-se que ontem um deputado falou dos trabalhadores desempregados. O sr. *Hansemann* utiliza essa observação para uma hábil viragem. Ele fala da miséria da classe trabalhadora, lamenta sua desgraça e pergunta:

“Qual é a causa da miséria geral? Eu creio que /.../ cada um traz em si o sentimento de que não haverá nenhuma segurança para a existência, enquanto o estatuto jurídico de nosso Estado ainda não estiver ordenado.”

O sr. *Hansemann* fala aqui do fundo da alma. A confiança precisa ser restabelecida! exclama ele – e o melhor meio para o restabelecimento da confiança é a negação da revolução. E agora o orador do ministério, que “não vê nenhuma reação”, lança-se a uma descrição assustadiça da importância da política cordial da reação.

“Eu vos conjuro a promover a concórdia entre *todas as classes*” (enquanto se lança um ultraje às classes que fizeram a revolução!); “eu vos conjuro a promover a concórdia entre o povo e o exército; considerem que dependem das tropas nossas esperanças de manter nossa independência” (na Prússia, onde todos são soldados!); “considerem as circunstâncias difíceis em que nos encontramos – eu não preciso explicar-lhes novamente, *o leitor de jornais atencioso*” (e o são com certeza todos os senhores) “*reconhecerá* que as circunstâncias são difíceis, *extremamente difíceis*. Eu não considero oportuno, neste momento, fazer uma declaração que lança uma *semente de discórdia* no país /.../ Por isso, meus senhores, reconciliem os partidos, não levantem nenhuma

questão que *provoque o adversário*, pois isto *aconteceria com certeza*. A aprovação da moção poderia ter as *mais tristes conseqüências*.”

Como devem ter sorrido os reacionários, quando viram como o outrora tão resoluto Hansemann amedrontou, com seu discurso, não somente a Assembléia, como também a si próprio!

Este apelo ao medo da grande burguesia, dos advogados e mestre-escolas da Câmara, teve melhor efeito do que todas as frases sentimentais sobre a “concepção moral superior”. O assunto estava decidido. D’Ester lançou-se ainda ao combate para frustrar seu efeito, mas em vão. O debate foi encerrado, e 196 votos contra 177 aprovaram a ordem do dia de Zachariä.

Com isto, a Assembléia pronunciou sobre si mesma o julgamento de que ela não tem nenhum julgamento.

A ASSEMBLÉIA ENTENTISTA DE 15 DE JUNHO⁸³

NGR, nº 18, 18/6/48

**Colônia, 17 de junho.

Nós lhes dizíamos há alguns dias⁸⁴: eles negam a existência da revolução. Ela demonstrará sua existência por meio de uma segunda revolução.

Os acontecimentos de 14 de junho⁸⁵ são apenas os primeiros coriscos dessa segunda revolução, e o ministério Camphausen já está em plena decomposição. A assembleia ententista decretou um voto de confiança ao povo de Berlim, enquanto fingia se pôr sob sua proteção⁸⁶. É isto o reconhecimento ulterior dos combates de março. Ela retomou das mãos do ministro a obra constitucional e procura se “entender” com o povo, nomeando uma comissão para examinar todas as petições e mensagens a respeito da constituição. Isto é a ulterior cassação de sua declaração de incompetência⁸⁷. Ela promete iniciar os trabalhos da constituição por uma ação, pela supressão dos últimos fundamentos da velha estrutura – as relações feudais que pesam sobre o campo. Isto é a promessa de uma noite de 4 de agosto⁸⁸.

Em uma palavra, a assembleia ententista negou em 15 de junho seu próprio passado, como negou em 9 de junho o passado do povo. Ela viveu seu 21 de março⁸⁹.

Mas a Bastilha ainda não foi tomada.

⁸³ . Em seus artigos sobre os debates na Assembleia Nacional prussiana (Assembleia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembleia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembleia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

⁸⁴ . Ver, neste volume, pp. 64-66 (O Debate sobre a Revolução em Berlim).

⁸⁵ . Indignados com a negação da Revolução de Março pela Assembleia Nacional prussiana, os trabalhadores e artesãos de Berlim tomaram de assalto o arsenal, para defender as realizações conquistadas e levar adiante a revolução pelo armamento do povo. No entanto, a ação dos trabalhadores berlinenses foi espontânea e desorganizada. Os reforços militares chamados em socorro conseguiram, em associação com setores da Guarda Civil [Bürgerwehr] rapidamente expulsar e desarmar o povo. O líder do ataque ao arsenal, assim como o capitão von Natzmer, que ordenara aos soldados a retirada do arsenal, bem como seu primeiro-tenente Techow foram mais tarde condenados por uma corte marcial a muitos anos de prisão.

⁸⁶ . A resolução tomada pela Assembleia Nacional prussiana em 15 de junho de 1848, sob a influência das ações revolucionárias das massas trabalhadoras de Berlim dizia que a Assembleia “não necessitava da proteção das forças armadas e se colocava sob a proteção da população de Berlim”.

⁸⁷ . Ver, neste volume, p. 63 (Declaração de Incompetência das Assembleias de Frankfurt e Berlim).

⁸⁸ . Na noite de 4 de agosto de 1789 a Assembleia Nacional francesa, sob a pressão do crescente movimento camponês, anunciou solenemente a supressão de uma série de obrigações feudais, que àquela época já haviam sido eliminadas na prática pelos camponeses sublevados. A lei promulgada logo depois, no entanto, só suprimia sem indenização as obrigações pessoais. A eliminação de todas as obrigações feudais sem nenhuma indenização só foi efetivada no período da ditadura jacobina, pela lei de 17 de julho de 1793.

⁸⁹ . Amedrontado com as lutas de barricadas em Berlim, o rei prussiano Frederico Guilherme IV dirigiu-se, em um pronunciamento, “Ao meu povo e à nação alemã”; então ele prometeu hipocritamente criar uma entidade de representantes corporativa, outorgar uma constituição, introduzir a responsabilidade dos ministros, processos judiciais públicos e orais, júris etc. Em uma representação cômica, ele cavalgou por Berlim com a bandeira negro-rubro-dourada e anunciou que a Prússia devia ser absorvida pela Alemanha, que ele queria salvar a unidade e a liberdade alemãs e se colocar à frente de uma Alemanha constitucional.

Entretanto aproxima-se do oriente um apóstolo da revolução, irresistível, incontrolável. Ele já está diante das portas de Thorn. É o *tzar*. *O tzar salvará a revolução alemã, centralizando-a.*

POSIÇÃO DOS PARTIDOS EM COLÔNIA

NGR, nº 18, 18/6/48

**Colônia, 16 de junho.

Tivemos aqui há alguns dias uma eleição complementar, que demonstrou do modo mais contundente quanto mudou a posição dos partidos desde as eleições gerais⁹⁰.

O sr. Diretor de polícia Muller, representante-substituto para Frankfurt, foi eleito em Gummersbach deputado por Berlim.

Três candidatos disputavam a eleição. O partido católico propusera o sr. *Pellmann*, o constitucional (a união burguesa⁹¹) o advogado-procurador sr. *Fay*, o democrático o advogado sr. *Schneider II*, presidente da Associação Democrática Mineira⁹².

Na primeira votação (140 eleitores), o sr. Fay obteve 29 votos, o sr. Pellmann, 34, e o sr. Schneider, 52. Os votos restantes foram dispersos.

Na segunda votação (139 votos), o sr. Fay obteve 14 votos, o sr. Pellmann, 59, e o sr. Schneider, 64. O partido democrático estava ainda, portanto, com uma sempre crescente maioria.

Na terceira votação (138 votos), o sr. Fay não obteve mais, por fim, *nenhum* voto. O sr. Schneider obteve 55, e o sr. Pellmann, 75 votos. Os senhores da união burguesa deram, pois, os seus votos ao candidato católico, por medo dos mineiros.

Estas votações demonstram o quanto o ânimo público mudou aqui. Nas eleições gerais, os democratas eram minoria em toda parte. Nesta eleição complementar, o partido democrático era de longe o mais forte entre os três partidos em luta; só pôde ser derrotado por uma coalizão contrária à natureza [perversa] dos outros dois partidos.

Não levamos a mal que o partido católico tenha aceitado esta coalizão. Apenas salientamos o fato de que o *constitucional* desapareceu.

⁹⁰ . Neste artigo são comparados os resultados da eleição complementar de 14 de junho de 1848 em Colônia para a Assembléia Nacional de Frankfurt com os da eleição ocorrida em 10 de maio para aquela assembléia.

⁹¹ . *União burguesa* – organização da burguesia liberal moderada nascida na Prússia depois da Revolução de Março, que se punha a tarefa de preservar a “legalidade” e a “ordem” no contexto da monarquia constitucional e de combater a “anarquia”, isto é, o movimento revolucionário-democrático.

⁹² . A *Associação Democrática em Colônia*, cujas assembléias ocorriam no salão do “Café Alemão” de Franz Stollwerk, foi fundada em abril de 1848. Ao lado de pequenos burgueses, também faziam parte dela trabalhadores. Marx e Engels filiaram-se à Associação Democrática para conquistar influência sobre os trabalhadores e forçar os democratas pequeno-burgueses a ações decididas. Marx participou da direção da Associação. Marx e Engels conseguiram aprovar, nas assembléias da Associação Democrática, resoluções que desmascaravam a política traidora do governo prussiano e condenavam a ação vacilante das Assembléias de Berlim e Frankfurt. Em abril de 1849, quando Marx e seus seguidores passaram à criação de um partido proletário, romperam também organizativamente com a democracia pequeno-burguesa e se desligaram da Associação Democrática.

A PRISÃO DE VALDENAIRE – SEBALDT

NGR, nº 19, 19/6/48

*# Colônia.

Como se sabe, a assembléia ententista de Berlim protelou a moção Wencelius relativa à detenção de *Victor Valdenaire*, o deputado do distrito de Trier⁹³. E sobre que bases! Porque não há nenhuma *lei* sobre a imunidade dos representantes do povo nos arquivos da velha legislação prussiana, e naturalmente tampouco representantes do povo no velho quarto de despejo da história prussiana. Nada mais fácil do que, sobre esta base, aniquilar posteriormente todas as conquistas da revolução no interesse do [Staatsfiskus]! É óbvio que as reivindicações [títulos], necessidades e direitos da revolução naturalmente não são sancionados por uma legislação cujos fundamentos foram pelos ares justamente por meio dessa revolução. Desde o momento em que existem representantes do povo prussiano, existe a *imunidade* dos representantes do povo prussiano. Ou a sobrevivência de toda a assembléia ententista deve ficar na dependência do capricho de um chefe de polícia ou de um tribunal? Mas qual! *Zweiffel*, *Reichensperger* e todos os juristas renanos, que transformam toda questão política numa querela de procedimento e que não poderiam deixar passar o caso Valdenaire sem ostentar um mesquinho sofisma e um imenso servilismo, estavam plenamente à mão para uma tal eventualidade.

Nesta oportunidade, uma pergunta ao sr. Reichensperger II: O sr. Reichensperger não está acaso destinado a tomar posse da *presidência* da *Câmara em Colônia* após a aposentadoria do sr. Schauberg, que deve se iniciar em 1 de julho de 1848?

Valdenaire foi detido quando ele acabara de entrar no vagão postal para *Merzig*, onde deveria ocorrer a eleição do *deputado por Frankfurt*, Valdenaire tinha assegurada a grande maioria dos votos. Que meio mais cômodo para frustrar uma eleição indesejada do que prender o candidato! E o governo, para ser conseqüente, não convoca seu representante substituto *Gräff*, apesar de sua reclamação, e deixa, assim, uma indesejada população de 60.000 almas sem representação. Aconselhamos ao sr. Gräff a dirigir-se a Berlim por sua própria autoridade.

Finalmente não podemos caracterizar melhor a situação em Trier do que pela seguinte reprodução de uma *advertência* do muito abastado sr. *Sebaldt*, administrador do conselho do rei e presidente [Oberbürgermeister] da Câmara Municipal de Trier.

⁹³ . Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

Advertência

Por algumas noites seguidas, numerosos e insólitos ajuntamentos de pessoas nos lugares públicos e ruas da cidade mostraram ter proporcionado para muitos medrosos a crença numa demonstração iminente contra a ordem. Eu não faço parte dos medrosos, e acharia simpático se o trânsito se movesse desafogadamente. No entanto, se contra as previsões ocorrer a algumas cabeças imaturas perturbar esse trânsito, ou abusar de uma troça ofensiva, então eu deveria solicitar à melhor parte do público que se separe imediatamente daqueles elementos, pois a primeira perturbação da ordem será seriamente contrarrestada, e deverei lamentar muito se, em um conflito ocorrido, viessem a ser prejudicados os imprudentes, ao invés dos culpados.

Trier, 16 de junho de 1848

O administrador do conselho do rei e presidente

Conselheiro Sebaldt

Quão gentilmente o elevado homem escreve, quão patriarcalmente!

“*Ele acharia simpático, se o trânsito se movesse desafogadamente.*” Sofrimentos simpáticos do sr. Sebaldt!

Medrosos temem uma demonstração. O ditador de Trier tem a virtude de não ser medroso. Mas ele precisa mostrar sua autoridade, ele precisa transformar o fantasma dos medrosos numa *presunção oficial*, para poder ameaçar uma desordem *séria* com *seriedade* contrária.

Quão surpreendentemente o grande homem vincula a seriedade e a jovialidade! Sob a proteção dessa *providência* sério-jovial os *melhores* de Trier podem dormir tranqüilos.

A EMENDA STUPP

NGR, nº 21, 21/6/48

**Colônia, 20 de junho.

O sr. *Stupp*, de *Colônia*, propôs uma emenda à lei sobre a *imunidade dos deputados*, que não foi discutida na Assembléia Ententista, mas que não seria desinteressante aos seus concidadãos de Colônia. Nós não queremos privá-los do prazer pleno dessa obra de arte legislativa.

Emenda do Deputado Stupp

§ 1. “A nenhum membro da Assembléia se poderá pedir contas por seus votos ou por suas palavras ou opiniões expressas na sua condição de deputado.”

Emenda: “Eliminar a palavra ‘*palavras*’ na terceira linha.”

Fundamentação: “É suficiente que os deputados possam expressar livremente sua *opinião*. Sob a expressão ‘*palavras*’ podem ser subsumidos também ultrajes, que autorizam o ofendido a abrir *uma ação civil*. Manter os deputados ao abrigo de tais ações parece-me contraditório com a reputação e a honra da Assembléia”.

É suficiente que o deputado não expresse *absolutamente nenhuma opinião*, mas tamborile e vote. Então por que não eliminar também a “*opinião*”, já que as opiniões devem ser expressas em “palavras”, e mesmo devem ser expressas em palavras “ultrajantes”, já que sob a expressão “opiniões” podem ser “subsumidas” também opiniões ultrajantes?

§ 2 “A nenhum membro da Assembléia se poderá pedir contas ou prender, durante a sua duração e sem sua autorização, por uma ação sujeita a sanção legal, exceto se for preso ou no exercício da ação ou no prazo de 24 hs. depois dela. Idêntica autorização é necessária para uma prisão por dívidas.”

Emenda: “eliminação da última frase: ‘Idêntica autorização é necessária para uma prisão por dívidas’”.

Fundamentação: “Há ali uma *intervenção nos direitos privados do cidadão*, cuja sanção me parece grave. Por maior que possa ser o interesse da Assembléia em ter em seu meio quaisquer deputados, julgo, entretanto, prevalecente o respeito ao *direito privado*.”

Mas deve-se considerar especialmente que nós fazemos esta lei não para o futuro, isto é, não para os membros de uma câmara futura, mas sim *para nós*. Pressupondo que hoje haja entre nós membros que recebem uma prisão por dívidas, causaria certamente uma péssima impressão aos nossos eleitores se nós quiséssemos nos proteger contra a perseguição *legal* de nossos credores por meio de uma lei deliberada por nós mesmos”.

Ou antes pelo contrário! Causa ao sr. Stupp uma péssima impressão que os eleitores tenham enviado “entre nós” membros que poderiam ser presos por dívidas. Que sorte para *Mirabeau* e *Fox* que eles não viveram sob a legislação Stupp. Uma única dificuldade deixa o sr. Stupp perplexo, qual seja, “o interesse da Assembléia em ter em seu meio quaisquer deputados”. O *interesse do povo* – então que falará disso? Trata-se apenas do interesse de uma “sociedade fechada”, que quer ter alguém em seu meio, enquanto o credor quer prender esse alguém lá fora? Colisão entre dois interesses importantes poderia dar à sua emenda uma redação concisa: Indivíduos que estão endividados só podem ser nomeados representantes do povo com a autorização de seus respectivos credores. Eles podem ser, a qualquer tempo, intimados por seus credores. E em última instância a Assembléia e o governo são submetidos à suprema decisão dos *credores do estado* [lembrar que é jogo de palavras com *Staatsbürger*].

Segunda *emenda* ao § 2:

“Nenhum membro da Assembléia pode, sem a permissão desta, durante a duração de suas sessões, ser perseguido ou preso por uma ação criminosa ex- ofício, a não ser que a prisão se efetue em flagrante delito”.

Fundamentação: “Na primeira linha a palavra ‘Assembléia’ é tomada como corporação, por isso a expressão ‘sua duração’ parece não convir, e a alterei para ‘duração de suas sessões’.

Em vez de ‘ação sujeita a sanção legal’, ‘ação criminosa’ parece mais adequado.

Sou da opinião de que não deveríamos excluir *ações civis* contra atos criminosos, nós permitimos assim uma intervenção nos *direitos privados*. Daí o aditamento ‘ex ofício’.

Se o aditamento ‘ou nas 24 horas seguintes etc.’ permanece, então o juiz pode prender qualquer deputado no prazo de 24 horas, por qualquer delito”.

A proposta de lei assegura a imunidade dos deputados durante a duração da Assembléia, a emenda do sr. Stupp durante ‘a duração das sessões’, isto é, durante 6, no máximo 12 horas por dia. E que fundamentação sagaz! Da *duração de uma sessão* pode-se falar, mas a *duração de uma corporação*?

Ex-ofício não quer o sr. Stupp deixar os deputados serem nem perseguidos nem presos. Ele se permite, portanto, uma intervenção no *direito criminal*. Mas *contra as ações civis*! Nenhuma intervenção no direito civil. Viva o direito civil! O que não compete ao estado, deve competir ao homem privado! A ação civil acima de tudo! A ação civil é a idéia fixa do sr. Stupp. O direito civil é Moisés e os profetas! Prestemos juramento ao direito civil, especialmente às ações civis! Respeito, povo, ao santíssimo!

Não há nenhuma intervenção do direito privado no direito público, mas há “grave” intervenção do direito público no direito privado. Para que ainda por cima uma constituição, se nós temos o Code civil⁹⁴ e tribunais burgueses e advogados?

§ 3 “Todo processo criminal contra um membro da Assembléia e toda detenção serão suspensos se a Assembléia exigir.”

Para o § 3 é proposta a seguinte redação emendada: “Todo processo criminal contra um membro da Assembléia e toda detenção ocorrida em consequência dele, se não teve lugar em virtude de uma *sentença judicial*, deve ser imediatamente suspensa, contanto que a Assembléia assim delibere”.

Fundamentação: “Não é a intenção libertar da detenção aqueles deputados que já foram condenados à prisão por uma sentença legal.

Se a emenda for aprovada, então vale para aqueles que estão presos por dívidas”.

Poderia a Assembléia nutrir a traiçoeiríssima intenção de enfraquecer a “força de uma sentença judicial” ou porventura chamar ao seu regaço um homem que se encontra “detido” por dívidas? O sr. Stupp treme diante deste atentado às ações civis e à força de uma sentença judicial. Todas as questões sobre soberania do povo encontraram agora sua solução. O sr. Stupp proclamou a *soberania das ações civis e do direito civil*. Que bárbaro, arrancar tal homem da práxis do direito civil e arremessá-lo para dentro da esfera *subalterna* do poder legislativo! O povo soberano perpetró esta “grave” intervenção no “direito privado”. Por isso o sr. Stupp intenta uma ação civil contra a soberania do povo e o direito público.

Mas o imperador Nicolau pode calmamente corrigir [Der Kaiser Nicolaus aber mag ruhig umkehren]. Na primeira violação da fronteira prussiana, ele enfrentou o deputado Stupp, com a “ação civil” numa das mãos e a “sentença judicial” na outra. Pois, demonstra ele com a devida solenidade: A guerra, o que é a guerra? Uma séria intervenção no direito privado! Uma séria intervenção no direito privado!

⁹⁴ . *Code civil des Français* – código civil francês de 1804, que em 1807 foi reformulado como *Code Napoléon*. Este código burguês foi introduzido pela França nas regiões conquistadas do oeste e sudoeste da Alemanha. Na província do Reno, continuou em vigor mesmo depois da união com a Prússia. O Code Napoléon mantinha no essencial as conquistas da Revolução Francesa e se fundava sobre o terreno da igualdade burguesa formal.

QUEDA DO MINISTÉRIO CAMPHAUSEN⁹⁵

NGR, 23/6/48

K. Marx

**Colônia, 22 de junho.

Tão belo brilha ainda o sol,

Um dia há de se pôr⁹⁶,

e também o sol de 30 de março⁹⁷, tinto do sangue ardente dos poloneses, se pôs.

O ministério Camphausen vestira a contra-revolução com a roupagem liberal-burguesa. A contra-revolução sente-se suficientemente forte para livrar-se da inoportuna máscara.

Um insustentável ministério qualquer, de centro-esquerda, pode possivelmente suceder por alguns dias o ministério do 30 de março. Seu verdadeiro sucessor é o *ministério do príncipe da Prússia*. Cabe a Camphausen a honra de ter dado ao partido absolutista feudal esse seu chefe natural e, a si próprio, seu sucessor.

Para que mimar ainda por mais tempo os tutores burgueses?

Não estão os russos na fronteira oriental e as tropas prussianas na ocidental? Os poloneses não foram conquistados para a propaganda russa através de granadas e da pedra infernal?

Não foram tomadas todas as providências para repetir o bombardeio de Praga em quase todas as cidades renanas?

Na guerra polonesa, na dinamarquesa, nos inúmeros pequenos conflitos entre a tropa e o povo, o exército não teve todo o tempo para se transformar numa soldadesca brutal?

A burguesia não está farta da revolução? E não se eleva no meio do mar o rochedo sobre o qual a contra-revolução construirá sua igreja, a *Inglaterra*?

O ministério Camphausen procura apanhar ainda alguns centavos de popularidade, provocar a compaixão pública pela garantia de que se retira *en dupe*⁹⁸ da cena do estado. E, seguramente, é um enganador enganado. A serviço da grande burguesia, teve de procurar privar a revolução de seus frutos democráticos; em luta contra a democracia, teve de se aliar ao partido

⁹⁵ . Depois do ataque ao arsenal, em 17 de junho de 1848 renunciaram os ministros von Kanitz, conde Schwerin e barão von Arnim, e em 20 de junho todo o ministério Camphausen. A *Nova Gazeta Renana* viu nessa queda de Camphausen a expressão de que a grande burguesia pensava em passar do período de traição passiva do povo à Coroa ao período da subjugação ativa do povo sob seu domínio em aliança com a Coroa.

⁹⁶ . Ferdinand Raimund, *A Moça do Mundo das Fadas ou O Camponês como Milionário*, Ato 11, cena 6.

⁹⁷ . Em 30 de março de 1848 iniciou suas atividades o ministério Camphausen, formado no dia anterior, e em cujo período de governo ocorreu a repressão sangrenta da insurreição na Posnânia.

⁹⁸ . Argutamente.

aristocrático e tornar-se o instrumento de seus apetites contra-revolucionários. Este está suficientemente fortalecido para poder desembaraçar-se de seu protetor. *O senhor Camphausen semeou a reação no sentido da grande burguesia, e colheu-a no sentido do partido feudal.* Tal era a boa intenção do homem, tal seu triste destino. Um centavo de popularidade⁹⁹ para o homem desiludido.

Um centavo de popularidade!

Tão belo brilha ainda o sol,

Um dia há de se pôr.

Mas no *oeste* ele renascerá.

⁹⁹. Heine, “Alemanha. Um Conto de Inverno”, kaput XXIV.

A NOVA GAZETA DE BERLIM SOBRE OS CARTISTAS¹⁰⁰

NGR, n° 24, 24/6/48

**Colônia, 23 de junho.

A *Nova Gazeta de Berlim*¹⁰¹ nos relata no n° 1 de sua folha uma variedade de coisas maravilhosas da Inglaterra. É bonito quando se é original; a *Nova Gazeta de Berlim* tem ao menos o mérito de expressar as condições inglesas de um modo totalmente novinho em folha. Primeiro diz:

“O’Connor, que parece ser, de fato, um homem sem espírito nem caráter, é tratado aqui de modo totalmente imparcial”.

Não queremos decidir se O’Connor tem tanto espírito e caráter quanto a *Nova Gazeta de Berlim*. O descendente do antigo rei irlandês, o chefe do proletariado da Grã-Bretanha, não poderia se igualar nessas prerrogativas à berlinense culta; mas no que se refere à imparcialidade, ó berlinense culta, aí você tem toda a razão. O’Connor, como todos os revolucionários, cheira muito pior; ele nunca soube conquistar a consideração de todos os beatos, como você já o conseguiu com seu primeiro número. Em seguida diz a berlinense:

“O’Connell disse que ele (ou seja, O’Connor) tem muita energia, mas nenhuma lógica”.

Isto é de fato magnífico. O bem-aventurado Dan¹⁰² era um homem muito honrado; a lógica de sua energia consistia em que ele anualmente tirava uma renda de 30.000 libras esterlinas da bolsa de seus camponeses pobres; a lógica da agitação de O’Connor exigia dos famigerados cartistas apenas a venda de todos os seus bens.

“O sr. Jones, o segundo chefe dos cartistas da fração extrema, que agora é procurado pela justiça e que não é encontrado em parte alguma, não consegue nem encontrar para si um fiador com 1000 libras esterlinas”.

Esta é a terceira novidade da berlinense extremamente culta; ela diz nestas três linhas três extremas ridicularias. Primeiro, não se pode falar em fiança enquanto a justiça ainda está à procura de alguém. Segundo, o sr. Ernest Jones encontra-se já há 14 dias em Newgate¹⁰³, e bastaria à culta berlinense ser convidada para o chá por qualquer outra extremamente culta e instruída colega para que esta desse a conhecer, como há pouco toda a imprensa burguesa inglesa deu a conhecer, sua brutal alegria pela prisão de Jones. Terceiro, o sr. Jones certamente

¹⁰⁰ . *Cartistas* – representantes do movimento revolucionário, mas não socialista, dos trabalhadores ingleses nos anos de 1836 a 1848, que lutavam pela realização da Carta do Povo (peoples charter), cujas reivindicações eram dirigidas para a democratização da ordem estatal da Inglaterra. Sobre o significado do movimento cartista Lênin disse que “a Inglaterra deu ao mundo o primeiro, amplo, claramente definido politicamente movimento de massas proletário-revolucionário”.

¹⁰¹ . “*Nova Gazeta de Berlim*” – jornal diário reacionário, publicado em Berlim de junho a outubro de 1848.

¹⁰² . Daniel O’Connell.

¹⁰³ . Prisão de Londres.

encontrou alguém que se dispôs prazerosamente a pagar 1000 libras esterlinas por ele, nomeadamente o próprio sem espírito e sem caráter O'Connor, o qual, no entanto, foi recusado pela justiça, pois, como membro do parlamento, ele não pode pagar fiança.

A berlinense conclui que ela deixou muitas vezes os cartistas, nas pequenas cidades do interior, brigando uns com os outros. Cara berlinense, se você tivesse lido apenas uma vez os jornais ingleses! Você teria descoberto que desde sempre os cartistas tiveram mais prazer em brigar com a polícia do que entre si.

Recomendamos a plena de espírito e caráter *Nova Gazeta de Berlim* à especial atenção de nossos leitores.

O GABINETE HANSEMANN¹⁰⁴

NGR, n° 24, 24/6/48

**Colônia, 23 de junho.

Nova viragem da crise ministerial em Berlim! Nosso *Hansemann* foi incumbido de constituir um gabinete, e, junto com as ruínas do velho ministério, com *Patow*, *Bornemann*, *Schleinitz* e *Schreckenstein*, cairá comovido nos braços da centro-esquerda. O sr. *Rodbertus* deve se interessar pela nova combinação; ele é o mediador que consegue a misericórdia e o perdão da centro-esquerda aos destroços arrependidas do ministério Camphausen.

Graças à misericórdia do sr. Rodbertus, nosso Duchâtel prussiano vê seu mais belo desejo coroado: ele é Premier. Os louros de Camphausen não o deixavam dormir; agora finalmente ele terá a oportunidade de mostrar do que é capaz se puder abrir livremente suas asas. Agora poderemos admirar em toda a glória seu colossal plano financeiro, seu imenso projeto para a supressão de toda necessidade e miséria – planos que ele simulou tão grandiosos para seu deputado [? – p. 100]. Só agora ele está em condições de consagrar ao estado toda a plenitude daqueles talentos que desenvolveu anteriormente, como homem da ferrovia e em outras posições, tão brilhantemente e com tanto sucesso. E já agora choverão questões de gabinete.

O sr. Hansemann sobrepujou seu modelo – por meio do sacrifício de Rodbertus ele é Premier, o que Duchâtel nunca foi. Mas nós o advertimos que Duchâtel tinha seus motivos para ficar sempre aparentemente em segundo plano. Duchâtel sabia que as classes [Stände] mais ou menos cultas do país têm necessidade de um cavaleiro bem-falante dos “grandes debates” tanto dentro quanto fora da Câmara, um Guizot ou um Camphausen, que em qualquer caso acalme as consciências e arrebate os corações dos ouvintes com os argumentos precisos, desenvolvimentos filosóficos, teorias de estadista e outras frases vazias. Duchâtel não invejava a seus ideólogos faladores a auréola da Presidência do Conselho; para ele o brilho fácil não tinha valor, para ele tratava-se do verdadeiro poder prático, e ele sabia: onde *ele* estivesse, ali estaria o verdadeiro poder. O sr. Hansemann quer procurá-lo em outro lugar; ele deve saber. Mas nós repetimos, a presidência do conselho não é o lugar natural de Duchâtel.

Mas um sentimento doloroso nos assalta, quando nos lembramos o quão rápido o sr. Hansemann será precipitado de suas alturas vertiginosas. Pois antes de que o gabinete Hansemann tenha se constituído, antes de que chegue a gozar por um momento sua existência, ele terá afundado no precipício.

“O carrasco está à porta”¹⁰⁵;

¹⁰⁴ . Ao governo Camphausen seguiu-se na Prússia, de 26 de junho a 21 de setembro de 1848, o *governo Auerswald-Hansemann*, o assim chamado “Ministério de Ação”. Auerswald era o primeiro-ministro [Präsident] desse ministério, e Hansemann, a verdadeira cabeça do gabinete, continuou sendo, como sob Camphausen, ministro das Finanças.

a reação e os russos batem à porta, e antes de que o galo tenha cantado três vezes, o gabinete Hansemann terá caído, apesar de Rodbertus e apesar da centro-esquerda. E aí adeus presidência do conselho, adeus planos financeiros e grandes projetos para supressão da miséria; o abismo os engolirá a todos, e também ao sr. Hansemann, quando ele voltar a sua modesta lareira burguesa e puder meditar que a vida é um sonho¹⁰⁶.

¹⁰⁵ . Heine, “Cavaleiro Olaf”, Kaput II.

¹⁰⁶ . “A Vida é Sonho” (La vida es sueño) – título de uma peça do dramaturgo espanhol Calderón de la Barca.

AMEAÇA DA GAZETA DE GERVINUS⁴⁰⁷

NGR, nº 25, 25/6/48

**Colônia, 24 de junho.

“Se a autoridade da Assembléia de Frankfurt e suas determinações constitucionais contiverem a França, então não haverá *nenhuma necessidade* de a Prússia vir restabelecer sua autoridade de suas províncias do leste e *talvez não precisasse temer uma perda momentânea de sua província do Reno.*”

Quão diplomaticamente escreve o correspondente berlinense da gazeta dos professores! A Prússia restabelecerá “sua autoridade” de “suas províncias do leste”. Onde será restabelecida sua autoridade? *Nas* províncias do leste? De jeito nenhum, *das* províncias do leste. Na província do Reno? Menos ainda. Pois conta-se neste *restabelecimento* de sua autoridade com “*uma perda momentânea da província do Reno*”, isto é, uma perda momentânea de sua “autoridade” na província do Reno.

Do mesmo modo em *Berlim* e em *Breslau*.

E por que ela não restabeleceu a autoridade que, assim parece, foi perdida em Berlim e Breslau *com* suas províncias do leste, por que o fez *de* suas províncias do leste?

A *Rússia* não é a *província do leste* prussiana, mas sim a Prússia é a *província ocidental* russa. Mas *das* províncias orientais prussianas, de braços dados com os bravos pomeranos, os russos marcharão a *Sodoma e Gomorra*, e restabelecerão a “*autoridade*” da Prússia, isto é, da dinastia prussiana, da monarquia absoluta. Esta “autoridade” foi perdida desde o dia em que o absolutismo foi obrigado a imiscuir um “*papelucho escrito*”¹⁰⁸, manchado de sangue plebeu, entre si e *seu* povo, em que a corte foi coagida a se pôr sob a proteção e a fiscalização de burgueses comerciantes de cereais e lã¹⁰⁹.

Portanto o amigo, o salvador vem do leste; para que guarnecer militarmente a fronteira desse lado? Do oeste vem o inimigo, no oeste deveriam, pois, ser concentradas as tropas. Um ingênuo correspondente berlinense da *Gazeta de Colônia*¹¹⁰ não entende o heroísmo de *Pfuel*, do

¹⁰⁷ . “*Gazeta Alemã*” (também chamada de *Gazeta de Gervinus*) – diário liberal-burguês, defendia a monarquia constitucional e a unificação alemã sob a liderança da Prússia. Foi publicado de 1847 até fim de setembro de 1848 sob a redação do historiador burguês Gervinus em Heidelberg, depois até 1850 em Frankfurt am Main.

¹⁰⁸ . Referência à fala do trono de Frederico Guilherme IV quando da abertura da primeira Dieta Unificada em 11 de abril de 1847. Nesse discurso o rei prussiano declarou “que os séculos e uma sabedoria [herdada – *Erbweisheit*] sem igual, e não nenhum *pedaço de papel*” fizeram a Constituição da Prússia, e que ele “então e jamais admitirá que entre nosso Deus no céu e esta terra se interponha um *papel escrito* como se fosse uma segunda providência...” (ver “A Primeira Dieta Unificada em Berlim, 1847”, Berlim, 1847).

¹⁰⁹ . Alusão a *Camphausen*, que em anos anteriores comerciara com gordura e cereais, e a *Hansemann*, que se iniciara nos negócios como comerciante de lã.

¹¹⁰ . “*Gazeta de Colônia*” – diário, publicado sob este título desde 1802 em Colônia. Durante os anos 30 e início dos anos 40, defendeu a igreja católica contra o protestantismo, dominante na Prússia; em 1848/49 refletiu a política

bravo amigo da Polônia, o qual aceitou uma missão em Petrogrado sem ter atrás de si uma escolta de 100.000 homens. *Pfuel* viajou *sem receio* a Petrogrado! *Pfuel em Petrogrado!* *Pfuel* não se envergonha de ultrapassar a fronteira russa, e o público alemão cria fábulas sobre o povo guerreiro russo na fronteira alemã! O correspondente da *Gazeta de Colônia* se compadece do público alemão. Mas voltemos à nossa gazeta de professores!

Assim como os russos, do leste, a respeito da dinastia prussiana, os franceses se apressarão a ajudar o povo alemão a partir do oeste. E que a “Assembléia de Frankfurt” continue calmamente debatendo sobre a melhor ordem do dia e as melhores “decisões constitucionais”. O correspondente da *Gazeta de Gervinus* dissimula esta opinião sob a flor de retórica: “que a Assembléia de Frankfurt e suas decisões constitucionais” mantenham a França “sob rédea curta”. A Prússia *perderá* a província renana. Mas por que ela deveria temer essa perda? Ela será apenas “momentânea”. O patriotismo alemão marchará mais uma vez sob o comando russo contra a Babilônia pré-histórica e “a *autoridade prussiana*” será duradouramente restabelecida também na província renana e em toda a Alemanha do Sul. Ó anjo apreensivo!¹¹¹ [Du ahnungsveller Engel Du].

Se a Prússia não “*receia uma perda momentânea da província do Reno*”, a província do Reno receia menos ainda uma perda “*permanente*” do domínio prussiano. Assim como os prussianos com os russos, os alemães se aliarão aos franceses e unidos a eles conduzirão a guerra do ocidente contra o oriente, da civilização contra a barbárie, da república contra a autocracia¹¹².

Nós queremos a unidade alemã, mas somente com o estilhaçamento da grande monarquia alemã os elementos para esta unidade poderão ser isolados. Somente na tempestade da guerra e da revolução poderão ser amalgamados. Mas o constitucionalismo desaparece por si mesmo assim que a *palavra dos acontecimentos* disser: *autocracia ou república*. Mas, gritam-nos indignados os burgueses constitucionais, quem convidou os russos à Alemanha? Quem mais senão os democratas? Abaixo os democratas! – E eles têm razão!

Se nós mesmos tivéssemos implantado entre nós o sistema russo, teríamos poupado aos russos o esforço de implantá-lo, e a nós – os *custos da guerra*.

covarde e traidora da burguesia liberal prussiana e dirigiu uma luta contínua e encarniçada contra a “Nova Gazeta Renana”.

¹¹¹ . Goethe, “Fausto”, Primeira Parte, “O Jardim de Marta”.

¹¹² . Sobre a reivindicação de dirigir uma *guerra* revolucionária *contra a Rússia*, Lênin escreveu: “Em 1848, Marx odiava a Rússia, porque na Alemanha, naquela época, a democracia não poderia vencer, não poderia se desenvolver, o país não poderia se consolidar num todo unificado enquanto a mão reacionária da Rússia retrógrada pesasse sobre ela”.

[NOTÍCIAS DE PARIS]

NGR, nº 25, 25/6/48, suplemento extra

*Colônia, 24 de junho, 10 hs. da noite.

As cartas de Paris de 23 de junho não chegaram. Um mensageiro que passou por aqui conta que, em sua partida, em Paris havia eclodido a luta entre o povo e a Guarda Nacional, e que a alguma distância de Paris ouviu um forte canhoneio.

O MEMORIAL DE INDENIZAÇÃO DE PATOW¹¹³

NGR, nº 25, 25/6/48

** Colônia, 24 de junho.

Na sessão ententista de 20 deste mês, aquela sessão fatídica em que o sol de Camphausen se pôs e o caos ministerial se instalou, o sr. Patow expôs seu memorial sobre os princípios fundamentais a partir dos quais ele pensa regular a eliminação da feudalidade no campo.

Quando lemos esse memorial, não entendemos por que não rebentou há mais tempo uma guerra camponesa nas províncias da velha Prússia. Que trapalhada de tributos, doações, que confusão de nomes medievais, um mais absurdo que o outro! Vassalagem, falecimento, dízimo de sangue, pagamento por proteção, tributo da abelha, renda da cera, direito do prado, dízimos, tudo isso ainda existia até hoje no “estado mais bem administrado do mundo”, e continuaria existindo para toda a eternidade se os franceses não tivessem feito a revolução de fevereiro! Sim, a maioria dessas obrigações, e precisamente as *mais pesadas* entre elas, subsistiriam por toda a eternidade, se dependesse dos desejos do sr. Patow! Precisamente por isso o sr. Patow fora enviado a este departamento, para poupar tanto quanto possível a nobreza rural provinciana da Pomerânia e Silésia, e roubar aos camponeses tanto quanto possível os frutos da revolução!

A revolução berlinense tornou impossíveis daqui para a frente todas essas relações feudais. Os camponeses, como é natural, revogaram-nas imediatamente na prática. O governo não tinha nada mais a fazer do que legalizar *a supressão de todas as obrigações feudais já realizada na prática pela vontade do povo*.

Mas antes que a autocracia decida-se por um 4 de agosto¹¹⁴, mais cedo seus palácios devem queimar. O governo, representado aqui por um aristocrata, declarou-se pela aristocracia; ele [o governo] expôs à Assembléia um memorial no qual os ententistas são convidados agora a trair também a revolução camponesa, que eclodiu em março por toda a Alemanha, em favor da aristocracia. O governo é responsável pelas conseqüências que advirão da aplicação dos princípios de Patow ao campo.

O sr. Patow quer especificamente que os camponeses paguem indenizações pela supressão de todas as obrigações feudais, mesmo da ? [Laudemien]. Sem indenização devem ser suprimidas somente as obrigações que decorrem da submissão hereditária, da velha legislação

¹¹³ . O título *O Memorial de Remissão de Patow*, datado de 10 de junho de 1848, é o seguinte: “Memorial relativo à punição da legislação, por meio da qual é visada a atual reforma das relações de propriedade e direitos senhoriais e a supressão dos entraves ainda presentes à agricultura”.

¹¹⁴ . Na noite de *4 de agosto de 1789* a Assembléia Nacional francesa, sob a pressão do crescente movimento camponês, anunciou solenemente a supressão de uma série de obrigações feudais, que àquela época já haviam sido eliminadas na prática pelos camponeses sublevados. A lei promulgada logo depois, no entanto, só suprimia sem indenização as obrigações pessoais. A eliminação de todas as obrigações feudais sem nenhuma indenização só foi efetivada no período da ditadura jacobina, pela lei de 17 de julho de 1793.

sobre impostos e da jurisdição patrimonial¹¹⁵, ou as que não têm valor para os senhores feudais (quanta magnanimidade!), isto é, principalmente as obrigações que constituem a mais ínfima parte do conjunto dos encargos feudais.

Em contraposição, são definitivas todas aquelas já ordenadas por acordos ou sentença judicial. Isto é: os camponeses que, sob as leis reacionárias e favoráveis à nobreza decretadas desde 1816 e especialmente desde 1840, remiram suas obrigações, e ao mesmo tempo vêm sendo roubados em sua propriedade, primeiro pela lei e depois por funcionários corruptos, em favor dos senhores feudais, eles não recebem qualquer indenização.

Para isso precisam ser fundados fundos de pensão¹¹⁶ [Rentenbanken] para jogar poeira nos olhos dos camponeses.

Se as coisas ocorrerem de acordo com a vontade do sr. Patow, então as obrigações feudais terão sido tão pouco eliminadas sob suas leis quanto foram suprimidas sob as velhas leis de 1807¹¹⁷.

O título correto para o artigo do sr. Patow é: Memorial para a manutenção das obrigações feudais por toda a eternidade mediante indenização.

O *governo provoca uma guerra camponesa*. Talvez a Prússia não deva “*recear*” também uma “*perda momentânea*” da Silésia¹¹⁸.

¹¹⁵ . *Jurisdição patrimonial* – o direito feudal dos proprietários de julgar seus camponeses e os punir, direito limitado na Alemanha a partir de 1848 e suprimido em 1877.

¹¹⁶ . O *Memorial de Remissão de Patow* previa a fundação de bancos hipotecários e fundos de pensão para a realização da supressão dos encargos dos camponeses em condições extremamente favoráveis para os proprietários. Como o camponês não dispunha da quantia da indenização, isto é, 18 vezes a importância das obrigações correntes existentes, estes institutos de crédito estatais deviam pô-la à sua disposição na forma de um título de crédito, com uma taxa de juros de 4%. A amortização dos títulos de crédito pelos camponeses era prevista para 41 anos, enquanto os proprietários receberiam imediatamente do banco toda a quantia. Nesta proposta, portanto, não se tratava da libertação do camponês, mas somente de uma transmutação da dependência em dependência monetária, que devia facilitar e acelerar o processo de evolução dos proprietários prussianos para o capitalismo.

¹¹⁷ . Nos anos 1807 a 1811, os ministros Stein e Hardenberg começaram a realizar na Prússia uma reforma agrária, pois, depois da destruição do exército prussiano por Napoleão em Jena e Auerstedt (1806), “o governo prussiano começou a desconfiar de que não se poderia vencer os filhos de camponeses proprietários livres com os filhos de camponeses servos da gleba” (Engels). O resultado foi o edito de 9 de outubro de 1807 e a ordem ministerial de 28 de outubro de 1807, que suprimiam a servidão na Prússia, mas mantinham todos os tributos e prestações de serviços feudais dos camponeses. A nobreza saqueadora de camponeses não cumpriu nem esta reforma parcial. Na iminência da guerra contra a Rússia, o governo prussiano procurou novamente assegurar-se dos camponeses, e promulgou, em 14 de setembro de 1811, um “Edito relativo às relações entre proprietários e camponeses”. Essa lei prometia aos camponeses o direito à supressão das obrigações feudais no prazo de dois anos, sob a condição de que eles cedessem aos proprietários a metade de suas terras ou pagassem uma quantia correspondente. Depois da vitória sobre Napoleão os camponeses foram novamente fraudados da promessa feita, e só em 1845 obtiveram o direito de suprimir o tributo em dinheiro e sobre os grãos contra o pagamento de uma soma de 25 vezes o valor corrente.

¹¹⁸ . Ver pp. 104-105.

NOTÍCIAS DE PARIS

NGR, nº 26, 26/6/48, suplemento especial

*Colônia, 25 de junho, 10 hs. da noite.

As cartas de Paris novamente não chegaram; os jornais de Paris que chegaram hoje são do dia 23, e deveriam ter chegado aqui já ontem à noite pelo correio regular. As únicas fontes que estão à nossa disposição nestas circunstâncias são os relatos confusos e contraditórios das folhas belgas e nosso próprio conhecimento de Paris. Nós procuramos, a partir disso, dar a nossos leitores um quadro o mais fiel possível da insurreição de 23 de junho.

Para comentários mais amplos não há tempo. Amanhã traremos nosso parecer pormenorizado, bem como relatos mais amplos sobre a sessão da Câmara parisiense de 23 de junho.

NOTÍCIAS DE PARIS

NGR, nº 27, 27/6/48

*Colônia, 26 de junho.

As notícias de Paris que acabaram de chegar ocuparam tanto espaço que fomos obrigados a deixar de lado todos os artigos argumentativos.

Sobre isso apenas duas palavras a nossos leitores. *A abdicação de Ledru-Rollin e de Lamartine como seus ministros, a ditadura militar de Cavaignac transplantada da Argélia para Paris, Marrast como ditador civil, Paris mergulhada em sangue, a insurreição se desenvolve em direção a uma grande revolução, que já ocorreu, uma revolução do proletariado contra a burguesia* – estas são nossas mais recentes notícias de Paris. Para os contornos gigantescos dessa *revolução de junho* não bastam três dias como para a *revolução de julho* e a *revolução de fevereiro*, mas a *vitória do povo é tão indubitável quanto naquelas. A burguesia francesa ousou o que jamais o rei francês ousaria: ela selou sua própria sorte. Com este segundo ato da revolução francesa começa agora a tragédia européia.*

O *NORTHERN STAR* SOBRE A *NOVA GAZETA RENANA*

NGR, nº 27, 27/6/48

O “*Northern Star*”¹¹⁹, jornal dos cartistas ingleses¹²⁰ redigido por Feargus O’Connor, G. Julian Harney e Ernest Jones, traz em seu último número um reconhecimento do modo como a *Nova Gazeta Renana* concebe o movimento popular inglês e representa sobretudo a democracia.

Agradecemos aos redatores do *Northern Star* pela maneira amistosa e verdadeiramente democrática com que mencionaram nossa gazeta. Nós lhe asseguramos igualmente que o revolucionário *Northern Star* é a única folha inglesa cujo reconhecimento nos importa.

¹¹⁹ . “*The Northern Star*” – jornal semanal inglês, órgão principal dos cartistas; foi publicado de 1837 a 1852, primeiro em Leeds e, desde novembro de 1844, em Londres. Feargus Edward O’Connor foi o fundador e redator do jornal; nos anos 40 foi redigido por George Julian Harney. Engels foi colaborador deste jornal de setembro de 1845 a março de 1848. Em uma nota de 24 de junho de 1848 o “*The Northern Star*” escreveu: “A ‘*Nova Gazeta Renana*’, que se denominou ‘Órgão da Democracia’, é redigida com rara mestria e se distingue por incomum ousadia; nós os saudamos como dignos, talentosos e corajosos camaradas na luta decisiva contra todo tipo de tirania e injustiça”.

¹²⁰ . *Cartistas* – representantes do movimento revolucionário, mas não socialista, dos trabalhadores ingleses nos anos de 1836 a 1848, que lutavam pela realização da Carta do Povo (peoples charter), cujas reivindicações eram dirigidas para a democratização da ordem estatal da Inglaterra. Sobre o significado do movimento cartista Lênin disse que “a Inglaterra deu ao mundo o primeiro, amplo, claramente definido politicamente movimento de massas proletário-revolucionário”.

A REVOLUÇÃO DE JUNHO

K. Marx

NGR, nº 29, 29/6/48

**Os trabalhadores parisienses foram *esmagados* pela superioridade numérica, não foram *abatidos* por ela. Foram *batidos*, mas seus opositores foram *vencidos*. O triunfo momentâneo da força bruta foi comprado com o aniquilamento de todas as mistificações e ilusões da revolução de fevereiro, com a decomposição de todo o velho partido republicano, com a cisão da nação francesa em duas nações, a nação dos proprietários e a nação dos trabalhadores. A república tricolor traz somente *uma cor*, a cor dos caídos, a *cor do sangue*. Ela se tornou *república vermelha*.

Nenhuma reputação republicana, seja do *National*¹²¹, seja da *Réforme*¹²², do lado do povo! Nenhum outro líder, nenhum outro meio além da insurreição mesma, contrapôs-se a toda a burguesia e à soldadesca unidas, como nunca uma dinastia francesa, munida de todo o aparato militar, contrapusera-se às frações da burguesia unidas com o povo. Com isso as últimas ilusões do povo foram dissipadas, com isso rompeu-se totalmente com o ingrediente poético habitual da Emeute francesa, a entusiástica juventude burguesa, os alunos da école polytechnique, o chapéu de três bicos. Os alunos da faculdade de medicina deviam recusar aos plebeus feridos a ajuda da ciência. A ciência não existe para o plebeu que perpetrou o crime indizível, indescritível, de, por uma vez, cair nas trincheiras por sua própria existência, em vez de por Luís Filipe ou pelo sr. Marrast.

O último resíduo oficial da revolução de fevereiro, a Comissão Executiva¹²³, diluiu-se diante da gravidade dos acontecimentos como uma paisagem nebulosa. A bala luminosa de Lamartine se transformou no foguete incendiário de Cavaignac.

A Fraternité, a fraternidade das classes opostas, na qual uma explora a outra, esta Fraternité proclamada em fevereiro, escrita com grandes letras maiúsculas na testa de Paris, em todas as prisões, em todas as casernas – sua expressão verdadeira, não falsificada, sua expressão prosaica é a – *guerra civil*, a guerra civil em sua figura mais terrível, a guerra do trabalho contra o capital. Esta fraternidade chamejava diante de todas as janelas de Paris na noite de 25 de junho,

¹²¹ . O agrupamento político em torno do jornal francês “*Le National*” reunia republicanos burgueses moderados, com Armand Marrast à cabeça; nos anos 40, ele se apoiava na burguesia industrial e estava ligado a ela por meio de uma parte da inteligência liberal. “*Le National*” foi publicado como jornal diário de 1830 a 1851 em Paris.

¹²² . Os partidários do jornal francês “*La Réforme*” eram um agrupamento político de democratas e republicanos pequeno-burgueses, com Ledru-Rollin à cabeça; eles se vincularam aos socialistas pequeno-burgueses, sob a direção de Louis Blanc. “*La Réforme*” foi publicada como jornal diário de 1843 a 1850 em Paris.

¹²³ . *Comissão Executiva* – governo da república francesa, instituído em 10 de maio de 1848 pela Assembléia Constituinte; ela substituiu o governo provisório, que renunciara a seus poderes. A Comissão Executiva existiu até 24 de junho de 1848, início da ditadura militar de Cavaignac.

como a Paris da burguesia iluminada, enquanto a Paris do proletariado queimava, sangrava, desprezada.

A fraternidade durou enquanto o interesse da burguesia esteve irmanado ao interesse do proletariado. Pedantes da velha tradição revolucionária de 1793, socialistas fazedores de sistemas, os quais mendigavam à burguesia em favor do povo, e aos quais era permitido pronunciar longas prédicas e se comprometerem enquanto o proletariado precisasse ser embalado, republicanos, os quais ? toda a ordem burguesa com a saída da cabeça coroada, oposições dinásticas¹²⁴, às quais o acaso impingiu, em vez de uma troca de ministros, a queda de uma dinastia, legitimistas¹²⁵ que não queriam tirar a libré, mas sim mudar seu corte – estes eram os aliados com os quais o povo fez seu fevereiro. O que ele odiava instintivamente em Luis Filipe não era Luís Filipe, mas sim a dominação coroada de uma classe, o capital no trono. Mas, generoso como sempre, julgou ter aniquilado seu inimigo uma vez que derrubara o inimigo de seu inimigo, o inimigo *comum*.

A *revolução de fevereiro* foi a *bela* revolução, a revolução da simpatia geral, porque os antagonismos que retumbavam eclodiam nela contra a realeza dormitavam, não desenvolvidos, em comum acordo um com o outro, porque a luta social, que constituía seu fundamento, alcançara apenas uma existência aérea, a existência de uma frase, da palavra. A *revolução de junho* é a revolução *odiosa*, a revolução repulsiva, porque no lugar da frase entrou o fato, porque a república desnudou a própria cabeça do monstro, na medida em que derrubou-lhe a coroa protetora e ocultadora.

Ordem! foi o brado de batalha de Guizot! *Ordem!*, gritou Sébastiani, o Guizotin, quando Varsóvia se tornou russa. *Ordem!* grita Cavaignac, o eco brutal da Assembléia Nacional francesa e da burguesia republicana.

Ordem! trovejem seus canhões, enquanto estraçalham o corpo do proletariado.

Nenhuma das inúmeras revoluções da burguesia francesa desde 1789 foi um atentado à *ordem*, pois deixaram subsistir a dominação de classe, a escravidão do trabalhador, a *ordem burguesa*, embora a forma política dessa dominação e dessa escravidão mudasse. Junho atentou contra esta *ordem*. Ai de junho!

Sob o *governo provisório* era de bom-tom, mais ainda, era uma *necessidade*, era política e entusiasmo ao mesmo tempo, pregar aos generosos trabalhadores, os quais, como se imprimiu em milhares de cartazes oficiais, “se dispuseram a três meses de miséria a serviço da república”, que a revolução de fevereiro fora feita *em seu próprio interesse* e que na revolução de fevereiro se

¹²⁴ . *Oposição dinástica* – grupo dirigido por Odilon Barrot na Câmara dos Deputados francesa durante a monarquia de julho, cujos membros expressavam as concepções políticas dos círculos liberais da burguesia industrial e comercial e defendiam a realização de uma reforma eleitoral moderada; viam nela um meio de prevenir a revolução e manter em pé a dinastia Orléans.

¹²⁵ . *Legitimistas* – partidários da “legítima” dinastia dos Bourbon, que esteve no poder na França de 1589 a 1793 e, durante a Restauração, de 1814 a 1830; ela representava os interesses dos grandes proprietários de terras hereditários.

tratara sobretudo dos *interesses dos trabalhadores*. Desde a *abertura* da Assembléia Nacional – tornamo-nos prosaicos. Tratava-se agora somente – como disse o ministro Trélet – de *reconduzir o trabalho às suas antigas condições*. Portanto, os trabalhadores foram abatidos em fevereiro para serem atirados em uma crise industrial.

A transação da Assembléia Nacional consistia em anular fevereiro, ao menos para os trabalhadores, e devolvê-los às antigas relações. Mas isso mesmo não ocorreu, porque está tão pouco nas mãos de uma assembléia quanto nas de um rei gritar a uma crise industrial de caráter universal: *pare aqui!* A Assembléia Nacional, com zelo brutal, para acabar com o modo de falar rabugento de fevereiro, tomou as medidas que eram possíveis sobre o solo das velhas relações. Os trabalhadores parisienses de 17 a 25 anos, empurra-os para o exército ou os atira na rua; os estrangeiros, desterra-os para Sologne sem pagar-lhes nem mesmo o dinheiro relativo ao passaporte; aos parisienses adultos ela assegura provisoriamente um pão de caridade nas oficinas organizadas militarmente, sob a condição de que não participem de nenhuma assembléia popular, isto é, sob a condição de deixarem de ser republicanos. Não basta a retórica sentimental posterior a fevereiro, nem a legislação brutal posterior ao 15 de maio¹²⁶. Deve ser decidido factualmente, praticamente. Vocês canalhas fizeram a revolução de fevereiro para *vocês* ou para *nós*? A burguesia colocou assim a questão que junho deveria responder – com canhões e barricadas.

E no entanto toda a Assembléia Nacional é tomada pelo estupor, como disse um representante do povo¹²⁷ em 25 de junho. Ela ficou atordoada quando pergunta e resposta afogaram em sangue as ruas de Paris, atordoados, uns, porque suas ilusões e cortina de fumaça se desfizeram, outros porque nunca entenderam como o povo pode ousar representar *autonomamente* seus *próprios* interesses. *Dinheiro russo, dinheiro inglês, a nobreza bonapartista, a flor-de-lis*¹²⁸, amuletos de toda sorte deviam mediar sua compreensão desse estranho acontecimento. Mas *ambas as partes* da Assembléia sentem que um imenso abismo a separa do povo. Nenhuma ousa se levantar em favor do povo.

Assim que o estupor passou, rompeu a fúria, e com razão a maioria vaiou aqueles pobres utópicos e hipócritas que praticavam o anacronismo de ainda trazer nos lábios a palavra Fraternité, fraternidade. Tratava-se já da revogação dessa palavra e das ilusões que escondiam um

¹²⁶ . 15 de maio de 1848 – indignados com a quebra das promessas de melhoria de suas condições de vida que lhes tinham sido feitas pelo governo depois da Revolução de Fevereiro, os trabalhadores parisienses invadiram a Assembléia Nacional; eles reivindicavam um conjunto de medidas sociais (empregos, impostos especiais para os ricos etc.). Uma vez que a Assembléia Nacional não estava disposta a atender as legítimas reivindicações dos trabalhadores, porta-vozes dos trabalhadores declararam a Assembléia Nacional dissolvida e formaram um governo provisório, de que faziam parte, entre outros, Barbès, Blanqui, Albert, Blanc, Proudhon, Cabet. Depois do fracasso dessa ação revolucionária dos trabalhadores parisienses e da prisão de seus líderes, o governo tomou uma série de medidas reacionárias, que culminaram na liquidação das oficinas nacionais; além disso foi promulgada a lei sobre a proibição de reuniões e uma série de clubes democráticos foram fechados.

¹²⁷ . Ducoux.

¹²⁸ . Brasão da casa real dos Bourbons.

seu rebento ambíguo. Quando *Larochejaquelein*, o legitimista, o fanático cavalleiresco, clamou contra a infâmia com a qual se exclamava “*Vae victis!*” *Ai dos vencidos!*¹²⁹, a maioria da Assembléia caiu em uma histeria, como se tivesse sido picada por tarântulas. Ela gritou *Maldição!* aos trabalhadores, para dissimular que o “*vencido*” não era outro senão ela mesma. Ou ela ou a república devia perecer. Eis porque ela uivou convulsivamente: Viva a República!¹³⁰

O profundo precipício que se abriu diante de nós pode enganar os democratas, pode nos fazer presumir que as lutas pela forma do estado sejam vazias de conteúdo, ilusórias, vãs?

Só ânimos fracos, covardes, podem levantar a questão. As colisões que resultam das condições da própria sociedade burguesa devem ser enfrentadas, não podem ser fantasiadas. A melhor forma de estado é aquela em que os antagonismos sociais não são esbatidos, não são agrilhoados pela força, ou seja, artificialmente, ou seja, só aparentemente. A melhor forma de estado é aquela que os leva à luta aberta, e assim à resolução.

Perguntarão se não temos nenhuma lágrima, nenhum suspiro, nenhuma palavra para os sacrificados, aqueles que caíram diante da sanha do povo, para a Guarda Nacional, a Guarda Móvel, a Guarda Republicana, a linha.

O estado assistirá suas viúvas e órfãos, decretos os glorificarão, préstitos solenes sepultarão seus restos na terra, a imprensa oficial os declarará imortais, a reação européia os homenageará de leste a oeste.

Mas os plebeus, dilacerados pela fome, insultados pela imprensa, abandonados pelos médicos, injuriados pelo Bom Ladrão, incendiários, escravos de galés, suas mulheres e filhos precipitados em uma miséria ainda mais infinita, seus melhores sobreviventes deportados para além-mar – cingir-lhes a coroa de louro na testa ameaçadora e sombria, este é o *privilégio*, este é o *direito da imprensa democrática*.

¹²⁹ . *Vae victis! Ai dos vencidos!* – Grito de [Brennus] antes da tomada e destruição de Roma pelos gauleses (390 AC).

¹³⁰ . Sessão da Assembléia Nacional francesa de 25 de junho de 1848 (ver “Compte rendu des séances de l’Assemblée nationale” [Ata das Sessões da Assembléia Nacional], T. 2, Paris, 1849).

MARRAST E THIERS

NGR, nº 33, 3/7/48

*Chamamos constantemente a atenção dos leitores da *Nova Gazeta Renana* para as intrigas do partido do *National*¹³¹, encarnado em *Marrast*. Examinamos os rodeios pelos quais esse partido esforçou-se por alcançar a ditadura. Indicamos ao mesmo tempo como uma ditadura *Marrast* provoca uma ditadura *Thiers*.

O quanto o partido do *National*, por meio de sua vitória, já sucumbiu ao partido de *Thiers*¹³², que agora está intimamente amalgamado com a oposição dinástica¹³³, resulta concludentemente de alguns fatos.

A nomeação de *Carnot*, um homem do *National*, como ministro causou um barulho tempestuoso na Assembléia Nacional. A candidatura de *Marie* para a presidência da Assembléia Nacional tinha por rival a candidatura de *Dufaure*, e passava somente, como dizem os *Débats*¹³⁴, porque era considerado “o homem mais sábio e moderado da velha Comissão Executiva”, isto é, porque ele fizera a maioria das concessões ao velho partido dinástico, porque ele projetou a lei sobre ajuntamentos, a continuação das leis de setembro¹³⁵, a apresentou e defendeu na Assembléia Nacional. O fato é que a presidência da Assembléia Nacional seria sorteada entre “*Marrast*” e “*Thiers*”.

Mas isto não basta à “oposição dinástica”. Uma das primeiras leis que ela prepara é uma lei sobre o Conselho Municipal, uma lei dirigida diretamente contra a dominação exclusiva e a influência de *Marrast*, o prefeito de Paris. E ele cairá.

¹³¹ . O agrupamento político em torno do jornal francês “*Le National*” reunia republicanos burgueses moderados, com Armand *Marrast* à cabeça; nos anos 40, ele se apoiava na burguesia industrial e estava ligado a ela por meio de uma parte da inteligência liberal. “*Le National*” foi publicado como jornal diário de 1830 a 1851 em Paris.

¹³² . O partido de *Thiers* – grupo da burguesia realista francesa, designado pelo nome de seu mais conhecido líder, *Thiers*, que se reunia em torno do jornal “*Le Constitutionnel*”. Como partidário da dinastia Orléans, era adversário dos republicanos burgueses e pequeno-burgueses, e defendia, antes de fevereiro de 1848, uma monarquia com instituições republicanas, e depois uma república com instituições monárquicas. Depois da insurreição de junho de 1848 em Paris, amalgamou-se estreitamente com a oposição dinástica.

¹³³ . *Oposição dinástica* – grupo dirigido por Odilon Barrot na Câmara dos Deputados francesa durante a monarquia de julho, cujos membros expressavam as concepções políticas dos círculos liberais da burguesia industrial e comercial e defendiam a realização de uma reforma eleitoral moderada; viam nela um meio de prevenir a revolução e manter em pé a dinastia Orléans.

¹³⁴ . “*Débats*” – abreviação para o jornal diário burguês francês “*Journal des Débats politiques et littéraires*”, fundado em 1789 em Paris. Durante a monarquia de julho, ele foi, como jornal do governo, o órgão da burguesia orleanista. Na revolução de 1848 representou a opinião da burguesia contra-revolucionária.

¹³⁵ . *Leis de setembro* – leis reacionárias, promulgadas pelo governo francês em setembro de 1835 a pretexto do atentado sofrido em 28 de julho pelo rei Luis Felipe. Elas restringiram a atividade dos tribunais de júri e introduziram medidas severas contra a imprensa, como o aumento das cauções para os certificados de impressão emitidos periodicamente, bem como prisão e elevadas multas em dinheiro para autores de publicações dirigidas contra a propriedade e a ordem estatal existente.

Em poucos dias toda a Assembléia Nacional vai se dilacerar. A reação continuará até a exclusão do partido do *National* de todo o exercício do poder. “República” e “oposição dinástica” estarão novamente em oposição, mas a república não mais vencerá sob as condições de fevereiro.

O povo não vai mais se entusiasmar. Não vai mais “enfiar no saco” a vingança, como diz Caussidière, e não mais “lançará às águas do Estige”¹³⁶ o “sentimento de rancor”. Qui vivra verra¹³⁷.

¹³⁶ . Do discurso de Caussidière de 27 de junho de 1848 na Assembléia Nacional francesa (ver “Compte rendu des séances de l’Assemblée nationale” [Atas das sessões da Assembléia Nacional], Tomo 2, Paris, 1849).

¹³⁷ . Quem viver verá.

PRISÕES

NGR, nº 34, 4/7/48

*Colônia, 3 de julho.

O Ministério de *Ação* afirma-se até agora apenas como ministério de polícia. Sua primeira ação foi a prisão dos senhores *Monecke* e *Fernbach* em Berlim. A segunda foi a do bombardeiro¹³⁸ *Funk* em Saarlouis. Agora a “ação” começa a se fazer valer também aqui em Colônia. Hoje de manhã os senhores Dr. *Gottschalk* e o tenente a. D. *Anneke* foram presos. Faltam-nos informações mais precisas sobre os motivos e o modo da prisão. Reservamos nosso julgamento a respeito.

Os trabalhadores são suficientemente inteligentes para não se deixarem induzir a um tumulto por nenhuma provocação.

¹³⁸ . Na Prússia, a última função do sub-oficial na Artilharia.

PRISÕES

NGR, nº 35, 5/7/48

** Colônia, 4 de julho.

Prometemos ontem a nossos leitores voltar à prisão dos senhores Dr. *Gottschalk* e *Anneke*. Até agora só nos chegaram às mãos detalhes mais precisos sobre a prisão de *Anneke*.

De manhã entre 6 e 7 horas, 6 ou 7 gendarmes entraram no apartamento de *Anneke*, maltrataram imediatamente no vestíbulo a empregada e subiram furtivamente as escadas. Três ficaram na ante-sala, 4 entraram no quarto, onde *Anneke* e sua mulher, em estado avançado de gravidez, dormiam. Desses 4 pilares da justiça, um vacilava mais ou menos, cheio já há horas com o “espírito”, a água da verdadeira vida, a aguardente.

Anneke perguntou o que queriam. – Ele devia ir com eles! foi a lacônica resposta. *Anneke* pediu para pouparem ao menos sua mulher doente e irem para a ante-sala. Os senhores da *Sagrada Hermandad*¹³⁹ declararam não poder sair do quarto, intimaram *Anneke* a se vestir rapidamente, e não lhe permitiram falar com sua mulher nem uma vez. Essa intimação se transformou em violência na ante-sala, onde um dos gendarmes reduziu a cacos a porta de vidro. *Anneke* foi *empurrado* escada abaixo. Quatro gendarmes levaram-no para a nova casa de detenção, 3 ficaram com a sra. *Anneke*, para vigiá-la até a chegada do procurador público.

Segundo a prescrição legal, pelo menos um *funcionário da polícia judicial – comissário de polícia ou outro* – deve assistir à prisão. Para que essa formalidade, desde que o povo tem, para representar seus direitos, duas assembléias, uma em Berlim e outra em Frankfurt?

Dali a uma meia-hora chegaram o senhor procurador público *Hecker* e o juiz de instrução *Geiger* para observar a busca.

A sra. *Anneke* queixou-se de que o procurador público deixou a prisão aos gendarmes brutais, irrefreados pela ausência de um magistrado. O sr. *Hecker* declara que não dera *nenhuma ordem para brutalidades*. Como se o sr. *Hecker* pudesse ordenar brutalidades!

Sra. *Anneke*: Os gendarmes, ao que parece, foram mandados *sozinhos* para que não pudessemos responder à sua brutalidade. Além disso, a prisão não ocorreu na forma legal, pois nenhum gendarme apresentou uma ordem de prisão, um deles apenas tirou do bolso um papelucho, que não permitiu que *Anneke* lesse.

Sr. *Hecker*: “Os gendarmes foram *judicialmente mandados* para fazer a prisão”. E a ordem do juiz não está sob a ordem da lei? O procurador público e o juiz de instrução confiscaram um

¹³⁹ . *Sagrada Hermandad* – liga de cidades espanholas fundada em fins do século XV com a colaboração de autoridades reais, que se dedicava a explorar a luta da burguesia contra os grandes senhores feudais no interesse do absolutismo. Desde meados do século XVI, as forças armadas da *Sagrada Hermandad* exerceram funções policiais. Em sentido figurado e irônico, designou-se mais tarde a polícia como “*Sagrada Hermandad*”.

conjunto de papéis, panfletos, entre os quais todas as pastas da sra. Anneke etc. O juiz de instrução Geiger, seja dito de passagem, foi designado para *diretor de polícia*.

À tarde Anneke foi interrogado por uma meia-hora. O motivo de sua prisão teria sido um discurso subversivo que ele pronunciou na última assembléia popular no Gürzenich¹⁴⁰. O artigo 102 do Code pénal¹⁴¹ trata dos discursos públicos que imediatamente exortam a complôs contra o imperador e sua família, ou que visam a perturbar a paz do estado por meio de guerra civil, pelo uso ilegal da força armada, por devastação pública ou pilhagem. O código não conhece o prussiano “incitar a descontentamento”. Na falta do Landrecht prussiano¹⁴², por enquanto vai-se aplicando o artigo 102 a tudo aquilo em que sua aplicação pertence às impossibilidades jurídicas.

Na prisão mesma foi desenvolvida uma grande força militar – desde as 4 hs. recolhimento das tropas à caserna. Padeiros e artesãos puderam entrar, mas não sair novamente. Os hussardos marcharam, em torno das 6 hs., de Deutz para Colônia, e cavalgaram por toda a cidade. A nova casa de detenção foi guarnecida por 300 homens. Para hoje foram anunciadas quatro novas prisões, de Jansen, Kalker, Esser e um quarto. O cartaz de Jansen, no qual ele exortava os *trabalhadores à calma*, foi, como asseguramos na condição de *testemunhas oculares*, rasgado ontem à noite pela polícia. Isso ocorreu no interesse da ordem? Ou procurava-se um motivo para conseguir realizar na boa cidade de Colônia o plano há muito preparado?

O sr. Procurador-geral [Oberprokurator] Zweifel deve ter sido anteriormente questionado pelo Tribunal de Relação de Arnsberg, se ele prendeu Anneke por causa de sua anterior condenação¹⁴³ e se deve transportá-lo para Jülich. A anistia real parece ter ficado no caminho desse intuito amigável. O assunto foi para o ministério.

O sr. Procurador-geral Zweifel deveria, além disso, ter esclarecido que ele porá um fim, em Colônia sobre o Reno, no prazo de 8 dias, ao 19 de Março, aos clubes e à liberdade de

¹⁴⁰ . *Gürzenich* – antigo salão de festas em Colônia, que servia como local de assembléia; ali foi realizada, em 25 de junho de 1848, uma assembléia da União dos Trabalhadores de Colônia, na qual se debateu sobre a criação de uma Comissão de União [Unidade], constituída de representantes das três organizações democráticas de Colônia. As três organizações eram a Sociedade Democrática, a União dos Trabalhadores e a União de Trabalhadores e Empregadores.

¹⁴¹ . *Code pénal* – código penal adotado na França em 1810 e introduzido nas regiões oeste e sudoeste da Alemanha conquistadas sob Napoleão I; na província do Reno, vigia, assim como o Code civil, mesmo depois de sua anexação [integração] à Prússia no ano de 1815. O governo prussiano esforçou-se em reintroduzir nessa província o Landrecht prussiano. Toda uma série de leis, decretos e regulamentos deviam restabelecer na província do Reno os privilégios feudais da nobreza (o morgado) e o código penal, a legislação matrimonial prussianos etc. Estas medidas, que provocaram uma oposição decidida na província do Reno, foram revogadas depois da Revolução de Março pelos decretos de 15 de abril de 1848.

¹⁴² . O *Landrecht* de 1794 era uma súmula do direito burguês, do direito de comércio, de troca, marítimo e de segurança, além do direito penal, religioso, público e administrativo; ele consolidava o caráter reacionário da Prússia feudal no âmbito jurídico e vigorou em partes essenciais até a introdução do Código Civil em 1900.

¹⁴³ . *Anneke* foi preso em 3 de março de 1848 junto com Gottschalk e Willich como um dos organizadores das assembléias de massas em Colônia. Contra os três foram levantadas acusações de “incitamento à rebelião e fundação de uma sociedade proibida”. Graças à anistia real foram libertados da prisão em 21 de março de 1848.

imprensa, e outras degenerações do malfadado ano de 1848. O sr. Zweifel não faz parte dos cétricos.

O sr. Zweifel une o poder executivo ao legislativo? Podem os lauréis do procurador-geral cobrir a nudez do representante do povo? Novamente examinaremos nossas mui amadas atas estenográficas e esboçaremos para o público um quadro verdadeiro da eficiência dos representantes do povo e do procurador-geral Zweifel.

Estas, portanto, são as ações do *Ministério de Ação*, do ministério da centro-esquerda, do ministério de transição para um ministério da velha nobreza, da velha burocracia, da velha Prússia. Assim que o sr. Hansemann cumprir sua tarefa transitória, será demitido.

Mas a esquerda de Berlim¹⁴⁴ deve entender que o velho poder pode ceder-lhe tranqüilamente pequenas vitórias parlamentares e grandes projetos de Constituição, se ele, enquanto isso, apoderar-se de todas as posições realmente decisivas. Pode tranqüilamente reconhecer a revolução de 19 de março na Câmara, se desarmá-la fora da Câmara.

A esquerda poderá perceber em uma bela manhã que suas vitórias parlamentares e sua derrota real coincidem. *O desenvolvimento alemão talvez precise desse contraste.*

O Ministério de Ação reconhece a revolução em princípio, para consumir a contra-revolução na prática.

¹⁴⁴ . À esquerda da *Assembléia Nacional prussiana* pertenciam, entre outros, os deputados Waldeck, Jacoby, Georg Jung, Julius Berends e d'Ester. Na "Nova Gazeta Renana", o comportamento vacilante, indeciso da esquerda foi freqüentemente criticado, e ela foi intimada a uma ação enérgica e à luta extra-parlamentar.

INQUÉRITO JUDICIAL CONTRA A *NOVA GAZETA RENANA*

K. Marx

NGR, nº 37, 7/7/48

*Colônia, 6 de julho.

Acabamos de receber a seguinte réplica ao artigo impresso na *NGR* de ontem, datado de “Colônia, 4 de julho”, referente à prisão dos senhores Dr. Gottschalk e Anneke.

“Declaro como uma inverdade que eu tenha respondido às queixas da sra. Anneke sobre a prisão de seu marido, efetuada sem a presença de um magistrado:

eu não dei *nenhuma ordem para brutalidades*.

Ao contrário, eu apenas expressei que lamentava que os gendarmes tivessem se comportado inconvenientemente.

Declaro ainda como uma inverdade que eu tenha utilizado a expressão:

os gendarmes foram *judicialmente mandados* para fazer a prisão,

eu apenas observei que a prisão só poderia ser efetuada em virtude de uma ordem de apresentação do juiz de instrução.

As ordens de apresentação, de acordo com a lei, são executadas por oficiais de diligência ou agentes da força armada. A presença de um funcionário da polícia judicial não está prescrita em nenhum lugar.

As calúnias e ofensas contidas no artigo contra o sr. procurador geral Zweiffel e os gendarmes que efetuaram a prisão serão apreciadas no inquérito judicial que será instruído por esse motivo.

Colônia, 5 de julho de 1848

O procurador do estado [Staatsprokurator]

Hecker”

Nossos prezados leitores deduzem disso que a *Nova G[azeta] Ren[ana]* ganhou um novo e promissor colaborador – o *Parquet*.

Erramos em *um* ponto jurídico. Para uma prisão não é necessário um “*funcionário da polícia judicial*”, e sim somente um *agente do poder público*. Com que cuidadosas garantias do Código é cercada a segurança pessoal!

Agora como antes continua igualmente ilegal que os senhores gendarmes não tenham apresentado sua ordem de prisão. Continua ilegal que eles, como nos foi assegurado posteriormente, tenham *vasculhado a correspondência* mesmo *antes* da presença do sr. Hecker e dos senhores seus acompanhantes. Mas sobretudo continuam ilegais as *brutalidades* que o sr. Hecker

lamentou. Ficamos admirados de ver um inquérito judicial infligido não contra os senhores gendarmes, mas contra o jornal que denunciou as injustiças dos senhores gendarmes.

A *ofensa* só poderia se aplicar a um dos senhores gendarmes, sobre quem foi assegurado que [zu guter Stunde] “vacilou” por motivos mais ou menos espirituais ou espirituosos. Mas se a investigação, como não duvidamos nem por um momento, der a exatidão dos fatos – as brutalidades cometidas pelos senhores agentes do poder público –, então acreditamos ter apenas salientado cuidadosamente a única “*circunstância atenuante*” com toda a imparcialidade que convém à imprensa, no próprio interesse dos senhores por nós acusados, e o Parquet transformou a informação humanitária da única circunstância atenuante em uma “ofensa”!

E agora a ofensa e a calúnia do sr. procurador geral *Zweiffel*!

Nós simplesmente relatamos e, como indicamos no próprio relato, relatamos *boatos*, boatos que nos chegaram de uma boa fonte. Mas a imprensa não tem só o direito, tem o dever de fiscalizar rigorosamente os senhores representantes do povo. Nós indicamos igualmente que, até agora, a atividade do sr. *Zweiffel* não torna improvável toda declaração impopular a ele atribuída – e quer-se privar a imprensa do direito de *judgar* a atividade de um representante do povo! Para que então a imprensa?

Ou a imprensa não tem o direito de encontrar no representante do povo *Zweiffel* muito do procurador geral, e no procurador geral muito do representante do povo? Então para que os debates sobre a incompatibilidade na Bélgica, na França etc.?

No que diz respeito aos *usos constitucionais*, vemos como o *Constitutionnel*¹⁴⁵, o *Siècle*¹⁴⁶, a *Presse*¹⁴⁷, sob Luís Filipe, julgavam a atividade parlamentar dos senhores *Hébert*, *Plougouln* etc., numa época em que esses senhores eram os chefes principais do Parquet e ao mesmo tempo deputados. Lemos nos jornais belgas, e até mesmo nos estritamente constitucionais, no *Observateur*¹⁴⁸, no *Politique*, no *Emancipation*, como eles, há apenas um ano, julgavam a atividade parlamentar do sr. *Bavay*; quando o sr. *Bavay* unia em sua pessoa o deputado e o procurador geral [Generalprokurator].

E o que já era permitido sob o ministério Guizot, sob o ministério Rogier, não deve ser permitido na *monarquia de mais amplos fundamentos democráticos*? Um direito que nenhum ministério

¹⁴⁵ . “*Le Constitutionnel*” – jornal diário burguês francês, publicado de 1815 a 1870 em Paris; nos anos 40, foi o órgão da ala moderada dos orleanistas; no período da revolução de 1848 representou as concepções da burguesia realista contra-revolucionária, agrupada em torno de Thiers; depois do golpe de estado de Luis Bonaparte em dezembro de 1851, tornou-se um jornal bonapartista.

¹⁴⁶ . “*Le Siècle*” – jornal diário, publicado de 1836 a 1939 em Paris; nos anos 40 do século XIX expressou as convicções de uma parte da pequena burguesia, que se limitava à reivindicação de reformas constitucionais moderadas.

¹⁴⁷ . “*La Presse*” – jornal diário burguês, editado em Paris desde 1836, apoiou em 1848/49 os republicanos burgueses, e mais tarde os bonapartistas. De 1836 a 1857 o redator do jornal foi Émile de Girardin.

¹⁴⁸ . “*Observateur*” – Abreviação para o jornal diário belga “*L’Observateur Belge*”, publicado de 1835 a 1860 na Bélgica. Nos anos 40 do século XIX, foi o órgão dos liberais burgueses.

da Restauração francesa contestou, se tornará não-direito sob o *Ministério de Ação*, que reconhece *em princípio a revolução?*

De resto, o público se convenceu, por meio de nosso suplemento extra de hoje de manhã, quão corretamente nós julgamos a marcha dos acontecimentos. *Rodbertus* foi demitido do ministério, e *Ladenberg* foi admitido no ministério. O ministério de centro-esquerda foi, em alguns dias, *transformado* em um decidido *ministério reacionário, da velha Prússia*. *A direita* ousou um *golpe de estado*, *a esquerda recuou ameaçadoramente*¹⁴⁹.

E não seria para agarrar com as mãos, que as recentes ações em Colônia estavam indicadas no grande plano de campanha do *Ministério de Ação?*

Acabamos de relatar que foi negada a entrada da *Nova Gazeta Renana* na casa de detenção. A ordem de prisão autoriza essa proibição? Ou os acusados políticos são condenados à pena de ler exclusivamente a *Kölnische Zeitung?*

¹⁴⁹ . Ao término da sessão de 4 de julho de 1848, na qual se debateu novamente sobre a Comissão para a Investigação dos Acontecimentos na Posnânia, a Assembléia Nacional prussiana decidiu conceder plenos poderes ilimitados a esta comissão. Adotar essa decisão significava uma derrota para o Ministério Auerswald-Hanseemann. Os representantes da ala direita procuraram, então, contra as regras parlamentares, impor uma nova votação, e justamente sobre a proposta já rejeitada com a primeira decisão, a de limitar os plenos poderes da comissão. Em sinal de protesto, os deputados da ala esquerda deixaram a sala de sessões. A direita aproveitou-se disso e aprovou a proposta de negar à comissão o direito de ir à Posnânia e interrogar testemunhas e especialistas no próprio local. Com isso, a decisão original da Assembléia foi ilegalmente [ilegitimamente] anulada. Sobre o decorrer do debate sobre uma comissão para a Posnânia na Assembléia Nacional prussiana ver pp. 48-52, 185-188 e 190-197.

O MINISTÉRIO DE AÇÃO

K. Marx

NGR, nº 39, 9/7/48

*Colônia, 7 de julho.

Temos uma nova *crise ministerial*. O ministério *Camphausen* foi derrubado, o ministério *Hansemann* desabou. O *Ministério de Ação*¹⁵⁰ teve uma duração de 8 dias, apesar de todas as mezinhas caseiras, emplastos, processos contra a imprensa, prisões, apesar do atrevimento petulante com que a burocracia reergueu a cabeça de atas empoeiradas, e para sua destronação chocara vingança mesquinha e brutal. O “*Ministério de Ação*”, resumo da pura mediocridade, estava ainda, no início da última sessão da Assembléia Ententista, suficientemente confuso para acreditar em sua inabalabilidade.

No final da sessão¹⁵¹, estava totalmente destroçado. Esta transcendente sessão deu ao presidente do ministério, von *Auerswald*, a convicção de que devia apresentar sua demissão; também o ministro von *Schreckenstein* não queria permanecer por mais tempo moço de recados de *Hansemann*, e assim ontem o ministério inteiro se dirigiu ao rei em *Sanssouci*. O que foi acertado lá ficaremos sabendo até amanhã.

Nosso #-correspondente berlinense afirma em um pós-escrito:

“Acaba de propagar-se o boato de que *Vincke, Pinder, Mevissen* foram convidados urgentemente para ajudar a formar um novo ministério.”

Se o boato se confirmar teremos chegado, pois, *finalmente*, de um ministério de mediação, através do Ministério de Ação, a um ministério da contra-revolução. *Finalmente!* O curtíssimo tempo de vida desta contra-revolução ministerial seria suficiente para mostrar ao povo, em todo seu tamanho natural, o anão que, ao menor vento de reação, ergue novamente a cabecinha.

¹⁵⁰ . Ao governo *Camphausen* seguiu-se na Prússia, de 26 de junho a 21 de setembro de 1848, o *governo Auerswald-Hansemann*, o assim chamado “Ministério de Ação”. *Auerswald* era o primeiro-ministro desse ministério, e *Hansemann*, a verdadeira cabeça do gabinete, continuou sendo, como sob *Camphausen*, ministro das Finanças.

¹⁵¹ . Ao término da sessão de 4 de julho de 1848, na qual se debateu novamente sobre a Comissão para a Investigação dos Acontecimentos na Posnânia, a Assembléia Nacional Prussiana decidiu conceder plenos poderes àquela comissão. Tomar essa decisão significava uma derrota para o ministério *Auerswald-Hansemann*. Os representantes da ala direita procuraram, então, contra as regras parlamentares, impor uma nova votação, e justamente sobre a proposta já rejeitada com a primeira decisão, a de limitar os plenos poderes da comissão. Em sinal de protesto, os deputados da ala esquerda deixaram a sala de sessões. A direita aproveitou-se disso e aprovou a proposta de negar à comissão o direito de ir à Posnânia e interrogar testemunhas e especialistas no próprio local. Com isso, a decisão original da Assembléia foi ilegalmente anulada.

A CRISE MINISTERIAL

K. Marx

NGR, nº 40, 10/7/48

*Colônia, 9 de julho.

O ministério *Hansemann* protelou por alguns dias, com grande teimosia, sua dissolução. O ministro das Finanças especialmente parece patriótico demais para querer entregar a mãos inábeis a administração do Tesouro público. Falando parlamentarmente, o ministério está liquidado, e no entanto ainda existe de fato. Em Sanssouci parece ter sido deliberada a tentativa de um prolongamento de sua vida. A própria assembléia Ententista, a cada momento em que está para dar no ministério o golpe mortal, estremece de medo de novo no momento seguinte, assusta-se de seu próprio desejo, e a maioria parece pressentir que, se o ministério Hansemann ainda não é o ministério de seu coração, um ministério de seu coração é ao mesmo tempo um ministério da crise e da decisão. Daí suas fraquezas, suas inseqüências, suas invectivas petulantes, que se transformam repentinamente em arrependimento. E o *Ministério de Ação* aceita uma tal vida emprestada, posta em questão a cada momento, humilhada, alimentada pela esmola dos fracos, com serenidade imperturbável, quase cínica.

Duchâtel! Duchâtel! O inevitável naufrágio desse ministério, apenas adiado penosamente por alguns dias, será tão inglório quanto sua existência. Nosso #-correspondente em Berlim traz aos leitores um artigo mais longo sobre o julgamento [a apreciação] dessa existência em nosso número de hoje. Podemos descrever em uma palavra a sessão ententista de 7 de julho. A Assembléia troça do ministério Hansemann, dá-se o prazer de derrotá-lo a meias, humilha-o meio sorridente, meio rancorosamente, mas na despedida a alta assembléia grita-lhe: “*Não leve a mal!*” e o estóico triunvirato *Hansemann-Kühwetter-Milde* murmura de volta: Pas si bête! Pas si bête!¹⁵²

¹⁵² . Não [somos] tão idiotas!

INQUÉRITO JUDICIAL CONTRA A *NOVA GAZETA RENANA*

K. Marx

NGR, nº 41, 11/7/48

*Colônia, 10 de julho.

Ontem, *onze* tipógrafos de nossa gazeta e o sr. Clouth, como testemunha, foram citados para comparecer terça-feira, 11 de julho, perante o Tribunal de Instruções. Trata-se ainda de averiguar o autor do artigo acusado¹⁵³. Nós nos lembramos de que, nos tempos da velha *Gazeta Renana*¹⁵⁴, nos tempos da censura e do ministério Arnim, quando se quis averiguar o remetente do famoso “projeto de lei matrimonial”¹⁵⁵, não se procedeu nem a busca domiciliar nem a interrogatório dos tipógrafos e do proprietário da tipografia. Desde aquela época, no entanto, vivemos uma revolução, que teve a infelicidade de ser reconhecida pelo sr. Hansemann.

Precisamos voltar mais uma vez à “*réplica*” do sr. procurador público *Hecker* de 5 de julho¹⁵⁶.

Nesta réplica, o sr. Hecker nos atribui *mentiras* em relação a uma ou outra declaração atribuída a ele. Temos talvez agora em mãos o meio para retificar a retificação, mas quem nos garante que, nesta luta desigual, não se responderá com o § 222 ou com o § 367 do Código Penal¹⁵⁷?

A *réplica* do sr. *Hecker* termina com as seguintes palavras:

¹⁵³ . Ver pp. 166-168.

¹⁵⁴ . “*Gazeta Renana de Política, Comércio e Negócios*” – jornal diário, publicado em Colônia de 1 de janeiro de 1842 a 31 de março de 1843. O jornal foi fundado por representantes da burguesia renana que fazia oposição ao absolutismo prussiano. Foram chamados também como colaboradores alguns jovens-hegelianos. Desde abril de 1842 Karl Marx tornou-se colaborador da “Gazeta Renana” e desde outubro do mesmo ano seu redator-chefe. A gazeta publicou também uma série de artigos de Friedrich Engels. Sob a redação de Karl Marx a “Gazeta Renana” começou a assumir um caráter revolucionário-democrático cada vez mais marcado. Essa direção da “Gazeta Renana”, cuja popularidade crescia constantemente. desencadeou preocupação e descontentamento nos círculos governamentais e uma furiosa campanha de difamação da imprensa reacionária contra ela. Em 19 de janeiro de 1843, o governo prussiano promulgou um decreto que proibia a “Gazeta Renana” a partir de 1 de abril de 1843 e até lá impunha uma censura especialmente estrita sobre ela.

¹⁵⁵ . Em 20 de outubro de 1842, a “Gazeta Renana” publicou o projeto extremamente reacionário de uma lei de divórcio, cuja preparação foi mantida em estrito sigilo no círculo governamental. Isso ocasionou uma ampla discussão pública sobre o projeto de lei em uma série de jornais. A publicação do projeto da lei do divórcio e a decidida recusa da “Gazeta Renana” de nomear a pessoa que enviara o texto do projeto de lei foram algumas das causas da proibição da “Gazeta Renana”.

¹⁵⁶ . Ver p. 175.

¹⁵⁷ . *Code pénal* – código penal adotado na França em 1810 e introduzido nas regiões oeste e sudoeste da Alemanha conquistadas sob Napoleão I; na província do Reno, vigia, assim como o Code civil, mesmo depois de sua anexação [integração] à Prússia no ano de 1815. O governo prussiano esforçou-se em reintroduzir nessa província o Landrecht prussiano. Toda uma série de leis, decretos e regulamentos deviam restabelecer na província do Reno os privilégios feudais da nobreza (o morgado) e o código penal, a legislação matrimonial prussianos etc. Estas medidas, que provocaram uma oposição decidida na província do Reno, foram revogadas depois da Revolução de Março pelos decretos de 15 de abril de 1848.

“As *calúnias e injúrias*, contidas no artigo (datado de Colônia, 4 de julho), contra o sr. procurador geral [Oberprokurator] Zweiffel e os gendarmes, os quais executaram a prisão, serão *apreciadas no inquérito judicial* que será instruído por esse motivo.”

Sua apreciação! As cores *negro-rubro-dourada* encontraram sua “*apreciação*” no “*inquérito judicial*” instruído sob o ministério *Kamptz*¹⁵⁸?

Consultemos o Código Penal. Lemos no § 367:

“É culpado do crime de calúnia quem, em lugar público ou em um documento autêntico e público, ou em um escrito impresso ou não, que tenha sido afixado, vendido ou distribuído, acuse alguém de tais fatos, os quais, *se fossem verdadeiros*, exporiam aquele dado como culpado deles a uma perseguição criminal ou [zuchtpolizeilichen], ou também apenas ao desprezo ou ao ódio dos cidadãos”.

§ 370: “Se for provado como verdadeiro, de modo *legal*, o fato constitutivo do objeto da acusação, então o autor da acusação está livre de qualquer punição. Será considerada como prova *legal* somente aquela que resultar de uma *sentença* ou de qualquer outro *documento autêntico*”.

Para esclarecimento deste parágrafo, acrescentemos ainda o § 368:

“Por conseqüência, o autor da acusação *não será obrigado por requerimento a levantar a prova dela*; ele tampouco pode alegar como *motivo de desculpa* que as *peças de evidência ou os fatos* sejam *notórios*, ou que as acusações que deram causa à perseguição tenham sido transcritas ou excertadas de jornais ou *outros folhetos estranhos*”.

A época do imperador, com todo seu refinado despotismo, ressuma deste parágrafo.

De acordo com o entendimento humano *comum*, alguém é *caluniado* quando é acusado de fatos fictícios; mas no entendimento *extraordinário* do Código Penal, alguém é caluniado quando é censurado por fatos *verdadeiros*, fatos que podem ser *provados*, mas apenas de uma maneira *excepcional*, apenas por meio de uma *sentença*, por meio de um *documento oficial*. Milagrosa força das sentenças e documentos oficiais. Apenas fatos *julgados, documentados oficialmente*, são *verdadeiros*, são fatos *reais*. Alguma vez um Código Penal *caluniou* tão gravemente o entendimento humano normal? Alguma vez a burocracia levantou uma semelhante muralha chinesa entre si e a opinião pública? Protegidos com a couraça deste parágrafo, os funcionários e deputados são tão invulneráveis quando os reis constitucionais. Estes senhores podem cometer tantos fatos “que os exponham ao ódio e ao desprezo dos cidadãos” quantos quiserem, mas estes fatos não podem ser declarados, escritos, impressos, sob pena de perda dos direitos civis, acrescida da prisão e multa em dinheiro de rigor. Viva a liberdade de imprensa e expressão atenuada pelos parágrafos 367, 368 e 370! Você é ilegalmente encarcerado. A imprensa denuncia a ilegalidade. *Resultado*: A

¹⁵⁸. *Kamptz*, membro da Comissão Imediata Central de Mainz, foi um dos mais zelosos organizadores dos processos iniciados em 1819 contra os assim chamados demagogos – os representantes da oposição burguesa. As cores *negro-rubro-dourada* haviam se tornado um símbolo do movimento pela unidade nacional na Alemanha.

denúncia encontra sua “*apreciação*” em um “*inquérito judicial*” contra “*calúnia*” do honrado funcionário que cometeu a ilegalidade, ou seja, um milagre aconteceu, e sobre a ilegalidade que ele cometeu hoje, já ontem uma *sentença* fora exarada.

Nenhum milagre que os juristas renanos, e entre eles o *representante do povo Zweifel*, votem contra uma *Comissão polonesa* com absolutos plenos poderes! De seu ponto de vista, os poloneses devem ser sentenciados à perda de seus direitos civis, acrescida da prisão e multa em dinheiro de rigor, por “*calúnia*” de Colomb, Steinäcker, Hirschfeld, Schleinitz, soldados pomerâneos e gendarmes da velha Prússia. Assim a peculiar pacificação de Posnânia seria gloriosamente coroada.

E que contradição com estes parágrafos do Código Penal batizar o boato da ameaça de acabar com “o 19 de Março, os clubes e a liberdade de imprensa” de *calúnia*! Como se a aplicação dos parágrafos 367, 368, 370 a discursos e escritos políticos não fosse a eliminação definitiva do 19 de Março e dos clubes e da liberdade de imprensa! O que é um clube sem liberdade de expressão? E o que é a liberdade de expressão com os parágrafos 367, 368 e 370 do Código Penal? E o que é o 19 de Março sem clubes e liberdade de expressão? Liberdade de expressão e de imprensa suprimidos pela *ação*, não é isso uma prova convincente de que só a *calúnia* pode nomear o *intuito* dessa ação? Guardem-se de assinar a mensagem¹⁵⁹ ontem redigida no Gürzenich. O Parquet “*avaliará*” vossa mensagem, enquanto inicia um “*inquérito judicial*” por “*calúnia*” de *Hansemann-Auerswald*, ou apenas os *ministros* podem ser caluniados impunemente, caluniados no sentido do Código Penal francês, esse Códice da escravidão política plasmado em estilo lapidar? Nós temos ministros responsáveis e gendarmes irresponsáveis?

Portanto, não apenas o artigo acusado pode ser *avaliado* pela aplicação dos parágrafos sobre a “*calúnia no sentido jurídico*”, a *calúnia* no sentido de uma *ficção despótica*, ultrajante para a razão humana saudável. O que pode aí ser *avaliado* são única e exclusivamente as conquistas da revolução de março, este é o mais alto grau que a contra-revolução alcançou, isto é a ousadia com que a burocracia saca e pode fazer valer contra a nova vida política as armas que ainda se encontram no arsenal da velha legislação. Essa utilização do artigo sobre a *calúnia* para atacar os *representantes do povo*, não é um meio magnífico para privar os senhores da crítica e a imprensa do júri?

Passemos da ação judicial por *calúnia* para a ação judicial por *injúria*. Aqui deparamo-nos com o § 222, que assim reza:

“Se uma ou mais pessoas investidas de autoridade da esfera administrativa ou legal, *no exercício de seus deveres oficiais* ou *em razão desse exercício*, sofrer qualquer injúria por *palavras* que

¹⁵⁹ . Ver p. 168.

objetivem atacar sua honra ou sua delicadeza, então aquele que a injuriou desse modo será punido com um mês a dois anos de prisão”.

O sr. *Zweiffel* atuava, quando o artigo da *Nova Gazeta Renana* apareceu, como *representante do povo em Berlim*, e de modo algum como *pessoa investida de autoridade na esfera legal em Colônia*. Já que ele não exercia nenhuma função oficial, era efetivamente impossível injuriá-lo no exercício de suas funções oficiais ou em razão desse exercício. Mas a honra e a delicadeza dos senhores gendarmes estariam sob a proteção desse artigo apenas se tivessem sido injuriados *por palavras* (par parole). Mas nós *escrevemos* e não *falamos*, e par écrit¹⁶⁰ não é par parole. O que resta, portanto? A moral, que exige falar com mais prudência dos últimos gendarmes do que dos primeiros príncipes, e especialmente não se atrever a ferir os altamente irritáveis senhores do Parquet. Chamamos mais uma vez a atenção do público para o fato de que em diversos lugares simultaneamente, em Colônia, em Dusseldorf, em Coblença, tiveram início *as mesmas* conseqüências. Maravilhoso método do acaso!

¹⁶⁰ . Por escrito.

A POLÍTICA EXTERNA ALEMÃ E OS ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS EM PRAGA

NGR, nº 42, 12/7/48

**Colônia, 11 de julho.

Apesar da gritaria e barulheira patrióticas de quase toda a imprensa alemã, a *Nova Gazeta Renana*, desde o primeiro momento, abraçou o partido dos poloneses na Polônia, dos italianos na Itália, dos tchecos na Boêmia. Desde o primeiro momento desmascaramos a política maquiavélica, a qual, vacilando em seus alicerces no interior da Alemanha, procurava tolher as energias democráticas, desviar de si as atenções, cavar para a lava ardente revolucionária um sumidouro, forjar a arma da pressão interna, à medida que provocava um mesquinho *ódio xenófobo* contrário ao caráter cosmopolita dos alemães e criava, na guerra de raças de inaudito horror, de barbárie inominável, uma soldadesca como a Guerra dos Trinta Anos mal havia entremostrado.

No mesmo momento em que lutavam contra seu governo pela liberdade interior, os alemães, sob o comando desse mesmo governo, tomavam parte numa cruzada contra a liberdade da Polônia, da Boêmia, da Itália. Que combinação profunda! Que paradoxo histórico! Estando em efervescência revolucionária, a Alemanha se aliava no exterior com uma *guerra de restauração*, numa campanha *a favor* do fortalecimento do velho poder, *contra* o qual ela fez a revolução. Apenas a *guerra contra a Rússia*¹⁶¹ é uma guerra da *Alemanha revolucionária*, uma guerra na qual ela pode lavar os pecados do passado, na qual pode se animar, na qual pode vencer seus próprios autocratas, na qual, como convém a um povo que se livra dos grilhões da escravidão, compra a propaganda da civilização com o sacrifício de seus filhos, e se torna livre no interior à medida que liberta no exterior. Quanto mais os acontecimentos recentes emergirem à luz do dia da opinião pública em firmes contornos, tanto mais os fatos confirmarão nosso entendimento sobre a guerra de raças com a qual a Alemanha desonrou sua nova era. Como contribuição para tal esclarecimento, segue o relatório, apesar de atrasado, de um *Alemão* em Praga:

Praga, 24 de junho de 1848 (atrasado)

A *Gazeta Geral da Alemanha* de 22 deste mês traz um artigo sobre a Assembléia alemã realizada em 18 deste mês em Aussig, na qual foram feitos discursos que demonstravam um tal desconhecimento de nossos últimos acontecimentos, e em parte, para falar com indulgência, uma tal disposição para bombardear nossa imprensa independente com acusações ultrajantes, que o relator considerou seu dever esclarecer, tanto quanto é possível agora, esses equívocos, e opor a integridade da verdade às leviandades e perfídias. É surpreendente que homens como “os

¹⁶¹ . Sobre a reivindicação de dirigir uma *guerra revolucionária contra a Rússia*, Lênin escreveu: “Em 1848, Marx odiava a Rússia, porque na Alemanha, naquela época, a democracia não poderia vencer, não poderia se desenvolver, o país não poderia se consolidar num todo unificado enquanto a mão reacionária da Rússia retrógrada pesasse sobre ela.

fundadores da união pela defesa dos interesses alemães no leste” declarem perante toda uma assembléia: “Enquanto durar a luta em Praga, não se trata de perdão, e se nos tornamos vitoriosos, então ele poderá ser usado no futuro.” Que vitorioso foi, pois, o alemão, que conspiração foi, pois, destruída? Quem, todavia, confia no correspondente da *Deutschen Allg[emeinen]*, o qual, ao que parece, sempre se informa apenas muito superficialmente, na patética frase de um “pequeno comilão franco-polonês” ou nos artigos do pérfido *Frankfurter Journal*, que procurou instigar alemão contra boêmio [da Boêmia], tal como nos acontecimentos em Baden procurou instigar alemão contra alemão, jamais terá uma clara visão das circunstâncias locais. Parece dominar por toda parte na Alemanha a opinião de que a luta nas ruas de Praga foi caracterizada apenas pela repressão do elemento alemão e pela fundação de uma república eslava. Sobre a última não queremos falar, pois a idéia é ingênua demais; mas no que diz respeito à primeira, não se observou na luta nas barricadas o menor vestígio de uma rivalidade entre nacionalidades; alemães e tchecos estavam juntos prontos para a defesa, e eu mesmo solicitei freqüentemente a um orador, que falava tcheco, que repetisse em alemão o que fora falado, o que sempre foi feito sem a menor observação. Ouve-se objetar que a eclosão da revolução teria chegado a tempo em dois dias, mas então a despeito disso haveria aí uma organização segura, e precisaria estar preocupado pelo menos com munição; no entanto, nenhum vestígio disso também. As barricadas erguiam-se do chão ao acaso, onde se encontravam juntos de 10 a 12 homens; aliás, não teria sido impossível levantar mais, pois nas menores vielas foram levantadas barricadas três ou quatro vezes. A munição fora permutada mutuamente nas ruas e era em grande medida escassa ali. Nem se falava em comando supremo, ou qualquer comando; os defensores mantinham-se ali onde foram atacados, e disparavam sem direção, sem comando, das casas e barricadas. Onde, portanto, poderia encontrar fundamento, em uma resistência assim sem direção, desorganizada, o pensamento de uma conspiração, se isso não ocorreu por meio de uma declaração oficial e publicação do inquérito; no entanto, o governo parece não considerar este conveniente, pois do palácio calam-se sobre o que Praga poderia esclarecer sobre suas sangrentas jornadas de junho. Os membros de Swornost [Swornostmitglieder] presos foram novamente libertados, com exceção de alguns; outros presos o serão igualmente, apenas o conde Buquoy, Villány e alguns outros estão presos ainda, e uma bela manhã poderemos, talvez, ler um cartaz nos muros de Praga, segundo o qual tudo se baseou num mal-entendido. As operações do general comandante tampouco deu a entender uma proteção dos alemães contra os tchecos; pois, em vez de, por meio do esclarecimento dos fatos, atrair a população alemã, tomar as barricadas e proteger a vida e a propriedade da “fiel” população da cidade, desocupou o centro histórico, marchou sobre a margem esquerda do Moldau e atirou sobre tchecos e alemães em conjunto, pois as bombas e projéteis que explodiram no centro histórico estavam impossibilitadas de

escolher somente tchecos, mas arrasavam sem olhar distintivos. Onde, portanto, é razoável inferir uma conspiração eslava, se o governo até agora não quer ou não pode proporcionar qualquer esclarecimento.

O cidadão Dr. Göschen, de Leipzig, redigiu uma mensagem de agradecimento ao príncipe von Windischgrätz, à qual, no entanto, o general já não podia atribuir excessiva importância como expressão da opinião do povo. O cidadão Göschen é um dos liberais prudentes, que rapidamente se tornaram liberais depois das jornadas de fevereiro; ele é o proponente de um voto de confiança no ministério saxão referente à lei eleitoral, enquanto toda a Saxônia lançava um brado de desaprovação, pois um sexto de seus moradores, e mesmo uma parte das cabeças qualificadas, perdera seu primeiro direito de cidadãos, seu direito de voto; ele é um dos que, na União Alemã, optou contra a autorização para os alemães não-saxões se pronunciarem na eleição na Saxônia, e – vejam, que falsidade! – pouco tempo depois da União prometeu sua total colaboração, em nome de seu clube, para a eleição de um deputado próprio para Frankfurt dos cidadãos alemães não saxões moradores na Saxônia; em resumo, para caracterizá-lo com uma palavra, ele é o fundador da União Alemã. Este homem dirigiu uma mensagem de agradecimento ao general austríaco e agradeceu pela proteção que ele dispensou a toda a pátria alemã. Creio ter mostrado que dos acontecimentos ainda não está totalmente evidente até que ponto o príncipe von Windischgrätz fez até agora merecido pela pátria alemã; só o resultado do inquérito o mostrará. Nós queremos, por isso, deixar a critério da história o julgamento “da elevada coragem, da energia audaz e da firme perseverança” do general, e quanto à expressão “assassinato vil”, referente à morte da princesa, queremos apenas mencionar que não está de modo algum provado que cada projétil estivesse destinado à princesa, o que chamou a atenção unânime de toda Praga; se este for o caso, então o assassino não vai escapar de seu castigo, e a dor do príncipe não foi certamente maior do que aquela da mãe que viu sua filha de 9 anos, também uma vítima inocente, com a cabeça esmagada. No que diz respeito à expressão da mensagem: “bravo grupo, que tão corajosamente luta sob vossa direção”, estou totalmente de acordo com o cidadão Göschen, pois se ele tivesse visto como eu com que ímpeto guerreiro o “bravo grupo”, na segunda-feira ao meio-dia, na rua Zeltner, lançou-se sobre a multidão indefesa, ele teria considerado sua expressão muito fraca. Eu mesmo devo confessar o quanto dói também à minha vaidade militar que eu, estando como um tranqüilo passeante entre um grupo de mulheres e crianças no Tempel, tenha me posto em fuga destes de 30 a 40 granadeiros e tão completamente, que precisei deixar toda a minha bagagem, isto é, meu chapéu, na mãos dos vencedores, pois considerei supérfluo esperar até que o golpe mortal atrás de mim na multidão também me surpreendesse, mas tive, entretanto, a oportunidade de observar que seis horas mais tarde, na barricada da rua Zeltner, esses mesmos granadeiros consideraram correto atirar durante uma meia

hora, com metralhadoras [Kartätschen] e [Sechspfündern] na barricada guarnecida com no máximo vinte homens e a mesma então – de modo algum tomar, até que, em torno da meia-noite, ela fosse abandonada por seus defensores. Não se chegou a briga corporal, salvo em casos isolados, quando a superioridade de forças estava com os granadeiros. Trincheiras e novas alamedas foram, a julgar pela devastação das casas, em sua maior parte varridas pela artilharia, e eu deixo permanecer em suspenso se era preciso um grande desprezo pela morte para limpar uma rua larga de uma centena de defensores quase sem armas, com tiros de metralhadora [Kartätschen].

No que se refere ao último discurso do sr. Dr. Stradal, de Teplitz, de acordo com o qual “os jornais de Praga atuavam em favor de objetivos estrangeiros”, portanto possivelmente russos, declaro, em nome da imprensa independente de Praga, essa declaração ou uma excessiva ignorância ou uma infame calúnia, cuja absurdidade quanto à atitude de nossos jornais foi e será suficientemente comprovada. A imprensa livre de Praga não tem outra tendência do que a manutenção da independência da Boêmia e defende iguais direitos para ambas nacionalidades. Mas o senhor sabe muito bem que a reação alemã, como na Posnânia, como na Itália, procura provocar um estreito nacionalismo, em parte *para esmagar a revolução no interior da Alemanha*, em parte *para preparar a soldadesca para a guerra civil*.

O SENHOR FORSTMANN SOBRE O CRÉDITO PÚBLICO

NGR, nº 44, 14/7/1848

**Colônia, 13 de julho.

Na sessão ententista de 7 deste mês¹⁶² o sr. *Forstmann* deitou ao chão todas as dúvidas da inescrupulosa esquerda sobre o caráter inabalável do crédito público prussiano através dos seguintes argumentos triunfantes:

“Eu peço para decidir, se a confiança nas finanças prussianas caíram a zero, se na Bolsa de ontem um papel do estado de 3,5% estava com um desconto de 5,5% a 72”.

Vê-se que o sr. Forstmann é igualmente especulador da Bolsa e economista político. Se o pressuposto do sr. Forstmann estivesse correto, de que o preço dos papéis públicos está sempre em relação inversa ao preço do dinheiro, então estariam os prussianos de 3,5% com certeza peculiarmente favoráveis. Eles poderiam, então, com 5,5 % de desconto, estar, não a 72, mas somente 63 7/11. Mas quem disse ao sr. Forstmann que essa relação inversa existe – não na média de 5 a 10 anos, mas num momento isolado da estagnação de negócios?

De que depende o preço do dinheiro? Da relação diária entre a procura e a oferta, da falta ou excesso de dinheiro existente no momento. De que depende a falta ou excesso de dinheiro? Grosso modo, do estado diário da indústria, dos estoques ou da prosperidade do comércio.

De que depende o preço dos papéis públicos? Igualmente da relação diária entre a procura e a oferta. Mas de que depende essa relação? De inúmeras e, especialmente na Alemanha, altamente complicadas relações.

Na França, Inglaterra, Espanha, e em geral nos países em que os papéis públicos alcançam o *mercado mundial*, o crédito público é o momento decisivo. Na Prússia e nos pequenos estados alemães, cujos papéis só têm curso nas pequenas Bolsas locais, o crédito público só decide em segunda instância. Aqui a grande massa dos papéis públicos não serve para especulação, mas para garantir aplicação de capital, para garantia de uma renda *fixa*. Só uma parte excessivamente pequena chega às Bolsas e ao comércio. Quase toda a massa da dívida pública está nas mãos de pequenos rentistas, viúvas e órfãos, pupilos de colégio [?] etc. Se cai a cotação pela redução do crédito público, este é um motivo a mais para essa classe de credores do estado *não* vender seus fundos; para eles sua renda mal chega para sua sobrevivência. Se os vendem com forte perda, estão arruinados. A diminuta quantidade de papéis que circulam em algumas pequenas Bolsas locais não pode naturalmente estar exposta à enorme e veloz oscilação entre

¹⁶² . Em seus artigos sobre os debates na Assembléia Nacional prussiana (Assembléia Ententista), Marx e Engels utilizaram as “Notas Estenográficas sobre os Debates da Assembléia Convocada para Fazer um Acordo sobre a Constituição Prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vol. 1-3, Berlim, 1848, publicado mais tarde como edição avulsa sob o título “Debates da Assembléia Constituinte da Prússia de 1848”, vol. 1-8, Berlim, 1848.

oferta e procura, queda e subida, como a enorme massa dos papéis franceses, espanhóis etc., que servem principalmente à especulação e são transferidos em grandes lotes para todos os mercados de capitais do mundo.

O caso de capitalistas, por falta de dinheiro, se verem forçados a vender a qualquer preço seus fundos e desse modo pressionar para baixo a cotação, ocorre apenas raramente na Prússia, enquanto em Paris, Amsterdã etc. ele está na ordem do dia e, especialmente depois da revolução de fevereiro, influenciou muito mais a extraordinariamente veloz queda dos papéis públicos franceses do que o reduzido crédito público.

Daí deriva que na Prússia as compras a termo (*marchés à terme*)¹⁶³, que em Paris, Amsterdã etc. atingem a maioria das operações da Bolsa, sejam *proibidas*.

Por essa posição comercial totalmente diversa dos mercados de capital locais prussianos e dos papéis de mercado mundial franceses, ingleses, espanhóis etc., explica-se que a cotação dos papéis prussianos não reflita no valor as pequenas complicações políticas de seu estado, como é o caso com os papéis franceses etc.; que o crédito público nem de longe exerça a influência decisiva e veloz na cotação dos fundos prussianos como nos papéis de outros estados.

Na mesma medida em que a Prússia e os pequenos estados alemães se comprometerem com as oscilações da política européia, em que a dominação da burguesia se desenvolver, na mesma medida também os papéis públicos, exatamente como a propriedade da terra, perderão esse caráter patriarcal, inalienável, entrarão no comércio, se tornarão artigos de comércio comuns, freqüentemente trocados e talvez até mesmo poderão reivindicar uma modesta existência no mercado mundial.

Seguem-se destes fatos:

Primeiro. Não se nega que, *na média de um longo período* e com crédito público inalterado, a cotação dos papéis públicos em geral sobe na mesma relação em que a taxa de juros cai, e vice-versa.

Segundo. Na França, Inglaterra etc., essa mesma relação acontece em períodos curtos, porque aí os especuladores têm em mãos a maior parte dos papéis públicos e porque muitas vezes ocorrem vendas forçadas por falta de dinheiro, que regulam diariamente a relação entre cotação e taxa de juros. Por isso aí, mesmo em momentos singulares, a relação muitas vezes de fato ocorre.

Terceiro. Na Prússia, ao contrário, esta relação só ocorre na média de longos períodos, porque a massa de papéis públicos disponível é diminuta e as operações de Bolsa são estreitas; porque as vendas por falta de dinheiro, as verdadeiras reguladoras da relação, só acontecem

¹⁶³ . *Compras a termo* – geralmente são negócios que, por motivos especulativos, são fechados quando não há movimento de mercadorias ou movimento de títulos. O elemento especulativo resulta dos diferentes movimentos da Bolsa, com os quais contam comprador e vendedor para um prazo de entrega convencionado.

raramente; porque nestas Bolsas locais a cotação dos fundos é determinada por influências locais, mas o preço do dinheiro é determinado pela influência do mercado mundial.

Quarto. Quando, portanto, o sr. Forstmann quer inferir a relação entre o preço do dinheiro e a cotação dos papéis públicos do crédito público prussiano, ele demonstra um total desconhecimento das relações. A cotação de 72 para os de 3,5% com 5,5% de desconto não demonstra *nada a favor*, o empréstimo forçado demonstra *tudo contra* o crédito público prussiano.

O PROJETO DE LEI DE IMPRENSA PRUSSIANO¹⁶⁴

NGR, n° 50, 20/7/1848

K. Marx

** Colônia, 10 de julho.

Nós havíamos pensado que hoje poderíamos divertir novamente nossos leitores com os debates ententistas e, especialmente, apresentar-lhes um brilhante discurso do deputado Baumstark, mas os acontecimentos no-lo impediram.

Cada um é ele mesmo o próximo. Quando a existência da imprensa está ameaçada, deixa-se de lado até mesmo o deputado Baumstark.

O sr. Hansemann apresentou à Assembléia Ententista uma lei de imprensa provisória. O zelo paternal do sr. Hansemann para com a imprensa exige consideração imediata.

Outrora, embelezou-se o Code Napoléon¹⁶⁵ com o edificante título de Landrecht¹⁶⁶. Agora, depois da revolução, a situação é outra; agora, abrilhanta-se o Landrecht com as perfumadas flores do Código e das Leis de Setembro¹⁶⁷. Naturalmente Duchâtel não é nenhum Bodelschwingh.

Há já vários dias nós informamos as disposições principais desse projeto de lei de imprensa. Mas mal nos foi dada oportunidade de demonstrar, por meio de um processo de calúnia¹⁶⁸, que os artigos 367 e 368 do Code pénal¹⁶⁹ estão em flagrante contradição com a liberdade de imprensa, e o sr. Hansemann nos mostra que eles não apenas se estendem a toda a

¹⁶⁴ . *Projeto de Lei de Imprensa prussiano* – o “projeto de uma lei de imprensa interina” foi publicado na “Gazeta de Colônia”, n° 201, de 19 de julho de 1848, primeiro suplemento. As disposições principais desse projeto foram publicadas também na “Nova Gazeta Renana”, n° 47, de 17 de julho de 1848.

¹⁶⁵. *Code civil des Français* – código civil francês de 1804, que em 1807 foi reformulado como *Code Napoléon*. Este código burguês foi introduzido pela França nas regiões conquistadas do oeste e sudoeste da Alemanha. Na província do Reno, continuou em vigor mesmo depois da união com a Prússia. O Code Napoléon mantinha no essencial as conquistas da Revolução Francesa e se fundava sobre o terreno da igualdade burguesa formal.

¹⁶⁶. O *Landrecht* de 1794 era uma súmula do direito burguês, do direito de comércio, de troca, marítimo e de segurança, além do direito penal, religioso, público e administrativo; ele consolidava o caráter reacionário da Prússia feudal no âmbito jurídico e vigorou em partes essenciais até a introdução do Código Civil em 1900.

¹⁶⁷. *Leis de setembro* – leis reacionárias, promulgadas pelo governo francês em setembro de 1835 a pretexto do atentado sofrido em 28 de julho pelo rei Luis Felipe. Elas restringiram a atividade dos tribunais de júri e introduziram medidas severas contra a imprensa, como o aumento das cauções para os certificados de impressão emitidos periodicamente, bem como prisão e elevadas multas em dinheiro para autores de publicações dirigidas contra a propriedade e a ordem estatal existente.

¹⁶⁸. Ver pp. 198-201.

¹⁶⁹. *Code pénal* – código penal adotado na França em 1810 e introduzido nas regiões oeste e sudoeste da Alemanha conquistadas sob Napoleão I; na província do Reno, vigia, assim como o Code civil, mesmo depois de sua anexação [integração] à Prússia no ano de 1815. O governo prussiano esforçou-se em reintroduzir nessa província o Landrecht prussiano. Toda uma série de leis, decretos e regulamentos deviam restabelecer na província do Reno os privilégios feudais da nobreza (o morgado) e o código penal, a legislação matrimonial prussianos etc. Estas medidas, que provocaram uma oposição decidida na província do Reno, foram revogadas depois da Revolução de Março pelos decretos de 15 de abril de 1848.

monarquia, mas que a intensificam triplamente. Reencontramos no novo projeto tudo aquilo que, pela experiência prática, já se nos tornara tão amado e caro:

Encontramos a proibição, sob pena de três meses até três anos, de acusar alguém por um fato que seja legalmente passível de punição, ou somente o “expor ao desprezo público”; encontramos a proibição de comprovar a verdade dos fatos, a não ser por meio de “provas documentais conclusivas”, em resumo, reencontramos os clássicos monumentos do despotismo de imprensa napoleônico.

De fato, o sr. Hansemann cumpriu sua promessa de fazer as velhas províncias compartilharem das vantagens da legislação renana!

O § 10 do projeto de lei expõe estas determinações da coroa: caso ocorra uma calúnia contra um *funcionário do estado* em relação a suas funções públicas, a multa ordinária pode *ser aumentada em 50%*.

O artigo 222 do Código Penal pune com prisão de um mês a dois anos se um funcionário, no exercício, ou na ocasião {à l’occasion) do exercício de suas funções, receber uma *injúria por meio de palavras* (outrage par parole). Apesar do empenho benevolente do Parquet, até agora este artigo não fora aplicado à imprensa, e por bons motivos. Para corrigir esta inconveniência, o sr. Hansemann o transformou no supracitado § 10. Primeiro, o “na ocasião” foi transformado no mais cômodo “em *relação* a suas funções públicas”; segundo, o importuno par parole¹⁷⁰ foi transformado em par écrit¹⁷¹; terceiro, a pena foi triplicada.

A partir do dia em que esta lei entrar em vigor, os funcionários prussianos poderão dormir tranqüilos. Se o sr. Pfuel queimar as mãos e orelhas dos poloneses com nitrato de prata, e a imprensa publicar isto – de quatro meses e meio a quatro anos e meio de prisão! Se por engano cidadãos forem atirados à prisão, apesar de se saber que eles não são os verdadeiros, e a imprensa divulgar isso – de quatro meses e meio a quatro anos e meio de prisão! Se os administradores do conselho [Landräte] se transformarem em Kommis-Voyageurs¹⁷² reacionários e coletores de assinaturas para a mensagem real¹⁷³ e a imprensa denunciar esses senhores – de quatro meses e meio a quatro anos e meio de prisão!

A partir do dia em que esta lei entrar em vigor, os funcionários poderão cometer impunemente qualquer arbitrariedade, qualquer tirania, qualquer ilegalidade; poderão tranqüilamente espancar e deixar espancar, prender sem tomar interrogatório; o único controle eficaz, a imprensa, terá se tornado ineficaz. No dia em que esta lei entrar em vigor, a burocracia poderá celebrar uma festa: ela se tornará mais poderosa, livre e forte do que era antes de março.

¹⁷⁰ . Por meio de palavras.

¹⁷¹ . Por escrito.

¹⁷² . Caixeiros-viajantes.

¹⁷³ . Ver p. 170.

De fato, o que resta da liberdade de imprensa, quando não se pode expor ao desprezo público aquilo que *merece* o desprezo público?

De acordo com as leis atuais, a imprensa podia ao menos apresentar fatos como provas de suas alegações e acusações gerais. Agora isto não será mais possível. Ela não poderá mais *noticiar*, poderá somente *fazer frases* gerais, a fim de que os Bem-intencionados, do sr. Hansemann para baixo até os cidadãos cervejeiros, tenham o direito de dizer que a imprensa só *xinga*, não *prova* nada! Justamente por isso ela foi proibida de provar.

A propósito, recomendamos ao sr. Hansemann um adendo ao seu simpático projeto. Ele poderia declarar também passível de punição expor os senhores funcionários não somente ao desprezo público, como também à galhofa pública. Caso contrário esta lacuna poderia ser considerada dolorosa.

Não vamos entrar em maiores detalhes sobre os parágrafos de obscenidade, sobre os regulamentos de confiscação etc. Eles excedem a nata das leis de imprensa de Luis Felipe e da Restauração. Apenas uma disposição: de acordo com o § 21, o promotor público não apenas pode requerer a apreensão de impressos prontos, ele pode confiscar até os *manuscritos recém-entregues para impressão*, se o conteúdo fundamentar um delito ou crime processável de uma autoridade! Que campo amplo para procuradores filantrópicos! Que diversão agradável, ir a qualquer hora à redação de um jornal e fazer uma perícia no “manuscrito entregue para impressão”, pois seria bem possível que poderia fundamentar um crime ou delito!

Que engraçado fica em comparação com a seriedade solene do parágrafo do projeto de constituição¹⁷⁴ e dos “direitos fundamentais do povo alemão”, que diz: *A censura não poderá nunca ser restabelecida!*

¹⁷⁴. *Projeto de constituição* – “Projeto de uma Lei Constitucional para o Estado Prussiano”, de 20 de maio de 1848.

O PROJETO DE LEI DA GUARDA CIVIL

NGR, nº 51, 21/7/48

** Colônia, 20 de julho.

A Guarda Civil está dissolvida, eis o *parágrafo principal* do projeto de lei sobre a instituição da Guarda Civil¹⁷⁵, embora ele só apareça no fim deste projeto, no § 121, sob a despretensiosa forma:

“Durante a formação da Guarda Civil de acordo com o disposto nesta lei todos os corpos armados atualmente pertencentes à Guarda Civil ou existentes junto a ela serão dissolvidos.”

Os corpos não diretamente pertencentes à Guarda Civil foram dissolvidos sem maiores cerimônias. A dissolução da própria Guarda Civil só poderia ser realizada sob a aparência de sua *reorganização*.

A compostura do legislador obrigava a acolher no § 1 o clichê constitucional:

“A Guarda Civil tem a *função* de *proteger a liberdade constitucional* e a ordem legal.”

Mas, para estar à altura da “*natureza dessa função*”, a Guarda Civil não pode nem pensar nos negócios públicos nem falar neles, nem debater ou deliberar sobre eles (§ 1), nem se reunir, nem andar armada (§ 6), nem principalmente dar qualquer sinal de vida, que não seja com autorização da mais alta autoridade. Não é a Guarda Civil que “protege” a constituição ante as autoridades, mas sim as autoridades que protegem a constituição ante a Guarda Civil. Ela tem, portanto (§4), que “obedecer” cegamente as “requisições das autoridades”, e renunciar a toda intromissão “nas funções das autoridades comunitárias, administrativas ou legais”, bem como a todo eventual raciocínio. Se ela se “recusar” à obediência passiva, o sr. chefe do distrito [Regierungspräsident] pode “dispensar seus serviços” por quatro semanas (§4). Se ela provocar o supremo descontentamento, um “decreto real” pode “dispensar seus serviços” por “seis meses”, ou mesmo decretar sua “dissolução”, à qual logo após seis meses *deve* seguir-se rapidamente uma reconstituição (§ 3). “Deve”, portanto (§ 2), “existir uma Guarda Civil em cada comunidade do reino”, enquanto, a saber, o senhor chefe do distrito ou o rei não seja levado a decretar o contrário em cada comunidade. Se os negócios públicos não são da “competência” da Guarda Civil, entretanto, ao contrário, a Guarda Civil é “da competência do ministro do Interior”, isto é, do *ministro da polícia*, que é naturalmente seu superior, e “de acordo com a natureza de suas funções” é o fiel cavaleiro da “liberdade constitucional” (§ 5). Enquanto a Guarda Civil não receber ordens dos senhores chefes de distrito e aliás dos senhores funcionários para “proteger a liberdade constitucional”, isto é, para cumprir o parecer dos senhores superiores, isto é, não

¹⁷⁵. O “Projeto de Lei para a Instituição da Guarda Civil, de 6 de julho de 1848, foi remetido à Assembléia Nacional prussiana em 7 de julho. A lei mesma entrou em vigor em 12 de outubro de 1848.

receber ordem para *entrar na ativa*, sua missão de vida peculiar consiste em cumprir um *regulamento de serviço* [Dienstreglement] redigido por um *superior* [Oberst] real. O [Dienstreglement] é sua Magna Charta¹⁷⁶, para cuja proteção e desempenho ela, por assim dizer, foi formada. Viva o [Dienstreglement]! A incorporação¹⁷⁷ na Guarda Civil dá, finalmente, a oportunidade, a todo prussiano “entre 24 anos completos e 50 incompletos”, de prestar o seguinte *juramento*:

“Juro fidelidade e obediência ao rei, à constituição e às leis do reino.”

Pobre constituição! Quão estreitada, quão envergonhada, com quanta resignação burguesa, com que atitude subalterna ela aí está, entre o rei e as leis. Primeiro vem o juramento real, o juramento dos fiéis amados, e então vem o juramento constitucional, e por fim vem um juramento que não tem absolutamente nenhum sentido, qual seja, o dos legitimistas, que, ao lado das leis que se originam da constituição, põem ainda outras leis, que derivam da autoridade real. E, assim, os bons cidadãos pertencem dos pés à cabeça à “competência do Ministério do Interior”.

O bravo homem recebeu as armas e a farda sob a condição de renunciar antes de mais nada aos seus principais direitos políticos, o direito de associação etc. Sua missão, proteger a “liberdade constitucional”, foi, segundo a “natureza de sua função”, dissolvida pelo fato de que ele deve executar cegamente as ordens das autoridades superiores, de que ele trocou a liberdade civil usual, admitida mesmo sob a monarquia absoluta, pela obediência passiva, abúlica e desinteressada do soldado. Bela escola para, como diz o sr. Schneider na Assembléia Ententista¹⁷⁸, educar os republicanos do futuro! O que foi feito de nossos *cidadãos*? Algo intermediário entre um gendarme prussiano e um sub-oficial inglês. Mas de todos os seus prejuízos consola-o o [Dienstreglement] e a consciência de obedecer as ordens. Em vez do exército se transformar em povo, não é mais original o povo se transformar em exército?

É um espetáculo verdadeiramente bizarro essa *transformação de frases constitucionais em fatos prussianos*.

Se o prussianismo deve se resignar a se tornar constitucional, então o constitucionalismo deve se resignar a se tornar prussiano. Pobre constitucionalismo! Bravos alemães! Por quanto tempo se lamentaram de que não se cumpria a “*mais sagrada*” promessa. Em breve eles conhecerão somente *um* medo, o medo de que se cumpra a sagrada promessa! O povo será punido, par où il a péché¹⁷⁹. Vocês exigiram *liberdade de imprensa*? Vocês devem ser *punidos* com a liberdade de imprensa e receber uma censura sem censores, uma censura por meio do Parquet, uma censura por meio de uma lei que se encontra na “natureza da função” da imprensa de se ocupar com

¹⁷⁶ . Lei fundamental do estado inglês de 1215.

¹⁷⁷ . Alistamento.

¹⁷⁸ . Ver pp. 223-225.

¹⁷⁹ . Com o que pecou.

tudo, menos com as autoridades, as infalíveis autoridades, uma censura com prisão e multas. Como o cervo brame por causa da água fresca, vocês devem bramir por causa do bom, velho, arqui-renegado, arqui-incompreendido, o último romano, sob cuja ascética providência vocês levam uma vida tão cômoda e sem perigo.

Vocês exigiram *Guarda Popular*? Devem receber um *Dienstreglement*. Vocês devem ser postos à disposição das autoridades, devem prestar o serviço militar e ser submetidos à obediência passiva, [dass euch die Augen übergehn].

A argúcia prussiana pressentiu que toda nova instituição constitucional oferece a interessantíssima oportunidade para novas leis punitivas, novos regulamentos, nova medida disciplinar, novo controle, novas chicanas e nova burocracia.

Ainda mais reivindicações constitucionais! Ainda mais reivindicações constitucionais! clama o Ministério de Ação. Para cada reivindicação temos uma *ação*.

Reivindicação: todo cidadão deve ser armado para proteger a “liberdade constitucional”.

Resposta: Todo cidadão está, de agora em diante, sob a competência do Ministério do Interior.

Seria mais fácil reconhecer os gregos sob as formas de animais em que Circe os transformou, do que as instituições constitucionais sob as formas fantásticas nas quais o *prussianismo* e seu *Ministério de Ação* as enfeitiçou.

Depois da *reorganização prussiana da Polônia*¹⁸⁰, a *reorganização prussiana da Guarda Civil!*

¹⁸⁰. No grão-ducado da Posnânia irrompeu. Depois da Revolução de Março de 1848, uma insurreição dos poloneses por sua libertação nacional do jugo prussiano. Nesse movimento revolucionário tomou parte primeiramente a massa dos camponeses e artesãos, cuja direção estava nas mãos dos membros da pequena nobreza polonesa. Entretanto, a aristocracia recuou assustada diante da aliança com o movimento revolucionário-democrático na Polônia e na Alemanha e viu a saída no acordo com o rei da Prússia. Em face do grande movimento popular, o governo prussiano prometeu, em fins de março de 1848, a formação de uma comissão para a reorganização nacional do grão-ducado da Posnânia, que assegurava aos poloneses a organização de um exército polonês, a nomeação de poloneses para cargos administrativos e outros e o reconhecimento oficial da língua polonesa. Como enviado do governo prussiano foi nomeado o general Willisen, que conseguiu, com base em promessas semelhantes, encerrar a Convenção de Jaroslav e levar os insurretos a depor as armas. Todas as promessas foram, entretanto, vergonhosamente quebradas. Já em 14 de abril de 1848 o rei da Prússia decretou a divisão do grão-ducado da Posnânia em duas partes, uma oriental, polonesa, e outra ocidental, “alemã”, a qual não se baseava na Reorganização, e imediatamente foi anexada à Confederação Alemã. O decreto real de 26 de abril excluiu outros âmbitos da reorganização. Desafiados por estas medidas e por ataques constantes das tropas prussianas, os insurretos reiniciaram a luta e, em Miloslaw, alcançaram uma vitória sobre as tropas prussianas; mas diante da superioridade destas, foram obrigados a depor as armas em 9 de maio de 1848. O sucessor de Willisen, o general von Pfüel, perseguiu os participantes da insurreição e o movimento camponês com os meios mais brutais. Depois da repressão sangrenta dos poloneses a linha de demarcação foi, nos meses seguintes, empurrada cada vez mais para leste, até que finalmente a parte anexada à Prússia abrangia três quartos do território do grão-ducado da Posnânia. Assim a Prússia se apoderou de uma larga parte da Polônia, em vez de efetivar a prometida reorganização.

NGR, nº 52, 22/7/1848

**Colônia, 21 de julho.

Vimos que as “disposições gerais” do projeto de lei sobre a *Guarda Civil* consistem no seguinte: a Guarda Civil cessou de existir. Abordaremos ainda brevemente algumas outras passagens do projeto, para extrair o espírito do “Ministério de Ação”, e também aqui precisamos nos perder com a matéria-prima do instituto pseudônimo [do pseudônimo do instituto]. Uma grande quantidade de parágrafos abriga o novo sistema municipal e distrital, uma nova organização da monarquia etc., inúmeras características que, como é sabido, somente no regaço prenhe de segredos do Ministério de Ação ainda levam sua vida oculta. Por que, pois, o Ministério de Ação fez preceder seu projeto de lei sobre a reorganização da Guarda Civil ao prometido projeto de lei sobre a organização municipal e distrital?

Na parte III encontramos duas listas de serviço [Dienstlisten], a lista de serviço [Dienstliste] dos membros honestos da Guarda Civil e a lista de serviço [Dienstliste] dos membros subvencionados por meios públicos (§ 14 [e § 16]). Entre as pessoas que são subvencionadas por meios públicos não estão, naturalmente, a tropa dos funcionários públicos. Sabe-se que, na Prússia, eles formam a verdadeira classe produtiva. Os pobres são aqui, como na antiga Roma, “chamados para o serviço público apenas em casos extraordinários”. Se os pobres, graças à sua não independência civil, são tão pouco competentes para defender a “liberdade constitucional” como os Lazzaroni em Nápoles, merecem ocupar uma posição subordinada neste novo instituto da obediência passiva?

Mas, abstraindo dos pobres, encontramos uma importante diferenciação desigual entre os alistados na Guarda Civil *solventes e insolventes*.

Antes, ainda uma observação. Pelo § 53, deve

“a Guarda Civil, em todo o país, usar um uniforme igual e simples, que será determinado pelo rei. O uniforme não deve ser confeccionado de modo a dar oportunidade de confusão com o do exército”.

Claro! A roupa dever ser feita de tal modo que o exército confronte a Guarda Civil, e a Guarda Civil confronte o povo, e que em situações como ataques, fuzilamentos e outras manobras militares do tipo, não possa ocorrer nenhum engano. Mas a roupa *de serviço* [Dienstkleidung] como *tal* é tão imprescindível quanto a lista *de serviço*, como o regulamento *de serviço* [Dienstreglement]. A libré da liberdade é justamente a roupa *de serviço* [Dienstkleidung]. Esta libré possibilita aumentar substancialmente os custos do equipamento de um homem da Guarda

Civil, e estes custos mais altos dão a bem-vinda oportunidade de cavar um imenso abismo entre os *burgueses* da Guarda Civil e os *proletários* da Guarda Civil.

Lê-se:

§ 57: “Cada membro da Guarda Civil deve arcar *com os próprios custos* da roupa de serviço [uniforme – *Dienstkleidung*], onde ela exista, do distintivo [*Dienstzeichen*] e das armas. O município é obrigado, no entanto, a providenciar estes objetos à sua própria custa na quantidade necessária para o equipamento *daquela parte da tropa efetivamente de serviço que não possa suportar os custos com seus próprios meios.*”

§ 59: “O município conserva o direito de propriedade¹⁸¹ sobre os objetos do equipamento providenciados por ele, e, *fora do período de uso em serviço, pode guardá-los em local específico.*”

Todos, pois, que não podem equipar-se militarmente dos pés à cabeça – e trata-se da grande maioria da população prussiana, da totalidade dos trabalhadores, de uma grande parte da classe média – *todos* estes são legalmente *desarmados* “fora do período de uso em serviço”, enquanto a *burguesia* da Guarda Civil mantém a propriedade das armas e uniformes [*Dienstkleidung*]. Como esta mesma burguesia, na forma do “município”, “pode guardar em local específico” a totalidade dos “objetos do equipamento” providenciados por ela, mantém não somente a propriedade de suas *próprias* armas, mas além disso mantém a propriedade das armas do proletariado da Guarda Civil, e assim que ocorram conflitos políticos mal-vistos por ela, ela “*pode*” recusar a entrega das armas mesmo para “*uso em serviço*”, e o “*fará*”. Assim, o privilégio político do capital é restabelecido em sua forma mais simples, porém mais eficaz e mais decisiva. O capital detém o privilégio das armas em face dos menos abastados, assim como os barões feudais medievais em face de seus servos.

Para que o privilégio atue em toda sua exclusividade, de acordo com o § 56, somente

“nos estados e cidades com menos de 5.000 habitantes é suficiente o armamento dos homens da Guarda Civil com lanças ou baionetas, e para este tipo de armamento, em vez do uniforme [*Dienstkleidung*], é necessário somente um *distintivo* [*Dienstzeichen*] determinado pelo coronel [*Oberst*].”

Em todas as cidades *acima* de 5.000 habitantes, o *uniforme* [*Dienstkleidung*] deve aumentar o *censo* [*Zensus*], que efetivamente assenta na propriedade a aptidão para o serviço militar, e com ele o número de proletários da Guarda Civil. Como uniforme e armas deste proletariado, isto é, da maior parte da população, são somente *emprestados*, assim o *direito de defesa* é-lhe somente *emprestado*, sua existência como homem armado é apenas uma existência emprestada, e – beati possidentes, afortunados os proprietários! O incômodo moral que um *casaco emprestado* causa a um indivíduo, e ainda por cima um casaco emprestado que, como entre soldados, passa, um por um,

¹⁸¹ . No projeto de lei: propriedade.

de um corpo para outro – este incômodo moral é naturalmente o primeiro requisito para os romanos que são convocados para “proteger a liberdade constitucional”. Mas, em contraposição a isso, vai crescer o arrogante amor-próprio da Guarda Civil *capaz de pagar*, e o que se quer mais?

E mesmo estas condições, que tornam ilusório o direito de defesa para a maior parte da população, são ainda submetidas, no interesse da parte proprietária, do capital privilegiado, a novas e ainda mais coativas condições.

A saber, o município precisa ter armazenados os objetos de equipamento somente para a parte “efetivamente de serviço” da tropa incapaz de pagar. Segundo o § 15, procede-se com esta parte “efetivamente em serviço” da seguinte maneira:

“Em todos os municípios nos quais o número total dos homens aptos para o serviço corrente ultrapassar a vigésima parte da população, a representação municipal tem o direito de limitar a tropa efetivamente em serviço desta parte da população. Caso faça uso desta atribuição, deve então estabelecer uma alternância no serviço, de modo que chegue, um por um, a vez a todos os homens aptos para o serviço corrente. É permitido, no entanto, em cada alternância, deixar de fora não mais do que um terço de cada vez; também deve cada geração, na proporção do número disponível de guardas nacionais, ser convocada simultaneamente.”

Calculemos, então, para que diminuta parcela do proletariado da Guarda Civil e da população total o município deve *efetivamente* providenciar os objetos de equipamento.

Em nosso artigo de ontem, vimos o *Ministério de Ação* reorganizar o instituto constitucional da Guarda Civil no sentido do velho estado prussiano, do estado burocrático. Hoje vemo-lo no alto de sua missão, vemo-lo moldar este instituto da Guarda Civil no sentido da Revolução de Julho, no sentido de Luis Filipe, no sentido da época em que o capital punha a coroa e homenageava

Com tambores e trombetas

Seu jovem esplendor¹⁸².

Uma palavra sobre o ministério Hansemann-Kühlwetter-Milde. Há alguns dias, o senhor Kühlwetter promulgou uma circular contra as intrigas da reação a todos os chefes de distrito. O que gerou este fenômeno?

O Ministério de Ação quer fundar o domínio da burguesia, ao mesmo tempo em que conclui um compromisso com a velha polícia e com o estado feudal. Nessa tarefa plena de contradições e em duas frentes de batalha, vê a todo momento o domínio ainda a ser fundado da burguesia e sua própria existência sobrepujados pela reação no sentido absolutista, feudal – e sucumbirá a ela. A burguesia não pode lutar por seu próprio domínio sem ter provisoriamente como aliado todo o povo, sem, por isso, apresentar-se como mais ou menos democrática.

¹⁸² . Heine, “Ídílio Montês [Berg-Idylle], poema de “Die Harzreise”.

Mas querer unir a época da restauração com a época de julho, e esta ainda com o absolutismo, o feudalismo, os junker [Krautjunktum], deixar o domínio dos soldados e dos burocratas da burguesia lutadora já excluir, já subjugar e pôr de lado o povo – isto é a quadratura do círculo¹⁸³, isto é um problema histórico diante do qual mesmo um Ministério de Ação, mesmo um triunvirato Hansemann-Kühlwetter-Milde fracassará.

¹⁸³. *Quadratura do círculo* – a tarefa insolúvel de transformar o cálculo da superfície de um círculo num quadrado perfeito de mesma área.

NGR, nº 54, 24/7/1848

** Colônia, 23 de julho

A parte do *projeto de lei da Guarda Civil* sobre a “*Escolha e Nomeação dos Chefes*” é um verdadeiro *labirinto de métodos de escolha*. Precisamos brincar de Ariadne e dar ao moderno Teseu – a muito louvável Guarda Civil – o fio que deverá conduzi-lo pelo labirinto. Mas o moderno Teseu será tão ingrato quanto o antigo, e depois de ter matado o Minotauro, deixará traiçoeiramente sua Ariadne – a imprensa – presa nos penhascos de Naxos.

Enumeremos os diferentes corredores do labirinto.

Corredor I. Eleição direta.

§ 42. “Os chefes da Guarda Civil até o capitão, inclusive, serão eleitos pelos guardas civis *efetivamente em serviço*.”

Corredor lateral. “Os guardas civis *efetivamente em serviço*” constituem somente uma pequena parte da tropa *efetivamente “apta para o serviço militar”*. Comparem o § 15 com nosso artigo de anteontem.

A eleição “*direta*” é também, portanto, uma eleição direta apenas aparente.

Corredor II. Eleição indireta.

§ 48. “O major do batalhão será eleito pela maioria absoluta de votos dos chefes [Hauptleuten], comandantes de pelotão e comandantes [Führern] [de fila - ? der Rotten] das respectivas companhias.”

Corredor III. Combinação de eleição indireta com nomeação real.

§ 49. “O *coronel* será nomeado pelo *rei* a partir de uma lista de três candidatos, que serão eleitos pelos chefes dos respectivos batalhões até o comandante de pelotão, este incluso.”

Corredor IV. Combinação de eleição indireta com nomeação por parte dos senhores comandantes-em-chefe.

§ 50. “Os ajudantes serão nomeados pelos respectivos comandantes-em-chefe entre os comandantes de pelotão, o amanuense de batalhão entre os comandantes de fila [? Führer der Rotten], o tambor do batalhão [Bataillonstambour] entre os tambores.”

Corredor V. Nomeação direta por vias burocráticas.

§ 50. “O sargento e o amanuense da companhia serão nomeados pelo capitão, o primeiro-sargento e o amanuense do esquadrão pelo [? Chefe de cavalaria – Rittmeister], o chefe de fila [Rottenmeister] pelo comandante do pelotão.”

Se, pois, estes métodos de escolha começam com uma eleição direta falsificada, terminam com a autêntica eliminação de *toda* eleição, com o arbítrio dos senhores capitães, chefes de

cavalaria [Rittmeister] e comandantes de pelotão. Finis coronat opus¹⁸⁴. Não falta a este labirinto a graça, a agudeza.

Os cristais precipitados deste complicado processo químico, desde o brilhante coronel até o modesto cabo, são fixados por seis anos.

§ 51. “As eleições e nomeações dos chefes realizam-se a cada *seis* anos.”

Não se compreende por que, depois de tais precauções, o Ministério de Ação, nas “disposições gerais”, ainda precisa da grosseria de gritar na cara da Guarda Civil: De um instituto *político* deves ser reorganizada para um instituto puramente *policial* e para uma escola de *adestramento velbo-prussiano*. Para que roubar as ilusões!

A nomeação *real* é tanto mais uma *canonização*, quanto na parte “*Tribunais da Guarda Civil*” não se encontra nenhum tribunal para o “*coronel*”, mas expressamente apenas tribunais de *majores* para baixo. Como poderia um coronel real cometer um crime?

A mera existência como homem armado é, em comparação, tanto mais uma *profanação* do cidadão, quanto uma palavra de seu chefe basta, uma palavra desde o infalível coronel real até o primeiro melhor sujeito, pois o senhor capitão nomeou o sargento ou o senhor comandante de pelotão nomeou o chefe de fila [Rottenmeister] para espoliar durante 24 horas por dia a *liberdade pessoal* do homem armado e aprisioná-lo.

§ 81. “Todo chefe pode repreender seus *subordinados* em serviço; pode até mesmo *ordenar sua prisão imediata e encarceramento por 24 horas*, se o subordinado se tornar culpado de embriaguez em serviço ou uma *semelhante grave atitude contrária ao serviço*.”

Naturalmente o senhor chefe decide *o que é uma semelhante grave atitude contrária ao serviço*, e o *subordinado* tem ordem de obedecer.

Se, portanto, o cidadão já no início deste projeto pelo qual a “natureza de sua determinação”, a “proteção da liberdade constitucional”, deixou de ser o que, segundo Aristóteles, é a determinação do homem – um “*Zoon politikon*”, um “animal político”¹⁸⁵ – então consome sua tarefa pela entrega de sua liberdade civil ao arbítrio de um coronel ou de um chefe de fila [Rottenmeister].

O “*Ministério de Ação*” parece ser devotado a uma representação tipicamente oriental-mística, uma espécie de *culto a Moloch*. Para proteger a “liberdade constitucional” do presidente de distrito, prefeito, diretores e chefes de polícia, comissários de polícia, funcionários da promotoria pública, presidentes de tribunal ou diretores, juizes de instrução, juizes de paz, [? *Ortsschulzen*], ministros, clérigos, pessoal militar na ativa, funcionários da fronteira, alfândega, impostos, da guarda florestal e dos correios, diretores e carcereiros de todos os presídios, os funcionários

¹⁸⁴. O final coroa a obra.

¹⁸⁵. No sentido de “ser social”.

executivos da segurança e as pessoas de menos de 25 e de mais de 50 anos – as únicas pessoas que, segundo os §§ 9, 10 e 11 não fazem parte da Guarda Civil – para proteger a “liberdade constitucional” dessa elite da nação, todo o restante da nação deve deixar morrer desde sua liberdade constitucional, até sua liberdade pessoal, em um sangrento sacrifício de morte no altar da pátria. Pends toi, Figaro! Tu n’aurais pas inventé cela!¹⁸⁶

Não é preciso mencionar que a parte sobre as punições é elaborada com voluptuosa minúcia. Segundo a “natureza de sua determinação”, toda a instituição deve ser uma punição para a vontade constitucional e de armamento do povo de um muito louvável parlamento. Apenas observaremos ainda que, além dos casos de penalidade *legalmente* determinados, também a Magna Charta da Guarda Civil, projetada pelo *coronel real* com a assistência do major e a aprovação da apócrifa “representação distrital”, o *regulamento de serviço [Dienstreglement]*, dá azo a um novo mostruário de punições. É desnecessário dizer que *multas em dinheiro* podem substituir *penas de prisão*, com o que a diferença entre os guardas nacionais *capazes de pagar* e os *incapazes de pagar*, a diferença criada pelo “Ministério de Ação” entre a *burguesia* e o *proletariado* da Guarda Civil, goza de uma sanção extremamente penosa.

A *corporação jurídica eximida*, que o Ministério de Ação precisa pôr na constituição em conjunto, contrabandeia-a novamente para a Guarda Civil. Toda falta disciplinar dos guardas civis e chefes de linha [Rottenführer] são de competência do tribunal da companhia, constituído de dois comandantes de pelotão, dois chefes de linha [Rottenführer] e três guardas civis (§ 87). Toda falta disciplinar dos “chefes de companhia pertencentes ao batalhão, desde os comandantes de pelotão até os majores, inclusive” são de competência do tribunal de batalhão, constituído de dois chefes [Hauptleuten], dois comandantes de pelotão e três comandantes de linha [Rottenführer] (§ 88). Os majores são também uma corporação jurídica eximida, pois, dispõe o mesmo § 88, “referindo-se o inquérito a um major, passam a ser membros do tribunal de batalhão dois majores”. O senhor coronel, finalmente, como já dissemos, está *eximido* de qualquer tribunal.

O excelente projeto de lei termina com o seguinte parágrafo:

(§ 123) “As determinações sobre a colaboração da Guarda Civil para a defesa da pátria na guerra, assim como sobre seu então sobrevivendo armamento, equipamento e abastecimento, ficam reservadas à lei sobre a constituição do exército.”

Em outras palavras: *A Landwehr*¹⁸⁷ *continua existindo ao lado da Guarda Civil reorganizada.*

¹⁸⁶ . Enforca-te, Figaro! Tu não terias inventado essa! – citação modificada de Beaumarchais, “La folle journée, ou le mariage de Figaro” (O Dia Louco, ou O Casamento de Figaro), Ato V, cena 8.

¹⁸⁷ . *Landwehr* – originalmente o armamento nacional geral, a mobilização de todos os militarmente capazes para a defesa; com a instituição do exército permanente, este significado da Landwehr ficou em segundo plano, e só com a crescente demanda de forças armadas nas guerras napoleônicas recorreu-se a ela. Na Prússia a Scharnhorst provocada depois da paz de Tilsit levou à instituição de uma Landwehr em estreita ligação com o exército

O *Ministério de Ação* não merece, só por esse projeto de lei e por seu projeto de armistício com a Dinamarca¹⁸⁸, ser *autuado*?

permanente. A ordem de Landwehr de 1815 dividiu a Landwehr em dois contingentes. O primeiro abrangia todas as pessoas desligadas do exército de 26 a 32 anos e servia ao lado do exército permanente para a formação do exército de batalha [Feldarmee], o segundo as pessoas de 32 a 40 anos como guarnição de fortes.

¹⁸⁸ . Em junho de 1848 ocorreram em Malmö (Suécia) negociações para um armistício entre plenipotenciários dinamarqueses e prussianos. Chegou-se a um tratado, que já em 8 de julho foi aprovado pelo rei da Prússia, mas que não foi subscrito pelo comandante general Wrangel em função das condições extremamente desfavoráveis para o lado prussiano-alemão. Assim, esse projeto não chegou a ser implementado. O verdadeiro armistício só foi fechado em 26 de agosto de 1848.

O TURINENSE “*CONCÓRDIA*”

NGR, N° 55, 25/7/48

*Colônia, 23 de julho.

Recentemente nos referimos ao jornal *L’Alba*¹⁸⁹, publicado em Florença, ao qual estendemos fraternalmente as mãos por sobre os Alpes. Era de se esperar que um outro jornal, *La Concórdia*¹⁹⁰, em Turim, uma folha de cor contrária, também se declarasse de modo contrário, se bem que de modo nenhum hostil. Em um número antigo, *La Concórdia* considera que a *Nova Gazeta Renana* toma qualquer partido para o qual ela tenha sido “*pressionada*”. Em favor desta invenção com pouco sentido, ela se vale de nossa avaliação dos acontecimentos de Praga, nossa simpatia em favor do partido democrático contra os reacionários Windischgrätz e companhia¹⁹¹. Talvez o jornal turinense tenha no entretempo obtido maior clareza sobre o assim chamado movimento *tcheco*.

Ultimamente, no entanto, *La Concórdia* viu-se levada a tratar de um artigo mais ou menos doutrinário da *Nuova Gazeta Renana*¹⁹². Ela leu em nossa folha o programa para o Congresso de Trabalhadores¹⁹³ convocado para Berlim, e os oito pontos a serem discutidos pelos trabalhadores causaram-lhe considerável alvoroço.

Depois de traduzi-lo na íntegra, fielmente, começa uma espécie de crítica com as seguintes palavras:

“Nestas propostas há muito de verdadeiro e justo, porém a *Concórdia* cometeria uma traição à sua missão se não erguesse sua voz contra os erros dos socialistas”.

Por nosso lado, erguemo-nos contra o “erro” da *Concórdia*, que consiste em tomar por *nosso próprio* programa aquele apresentado pela referida comissão para o Congresso dos Trabalhadores e apenas divulgado por nós. Não obstante, estamos dispostos a travar com a *Concórdia* uma discussão sobre economia política, tão logo seu programa apresentar algo mais do que algumas conhecidas generalizações filantrópicas e batidos dogmas do livre comércio.

¹⁸⁹ . Ver p. 156.

¹⁹⁰ . “*La Concórdia*” – jornal italiano liberal-burguês, publicado em 1848/49 em Turim.

¹⁹¹ . Ver pp. 80-82 e 108-109.

¹⁹² . *Nova Gazeta Renana*.

¹⁹³ . O *Congresso de Trabalhadores*, que se reuniu de 23 de agosto a 3 de setembro em Berlim, foi convocado por um conjunto de organizações de trabalhadores. O programa do congresso, elaborado sob a influência de Stefan Born, punha como tarefa dos trabalhadores a realização de uma série de reivindicações sociais, e com isso os desviava da luta política revolucionária. Esse programa foi publicado pela “*Nova Gazeta Renana*”, n° 31, de 1 de julho de 1848, sem comentários, na correspondência de Berlim.

O PROJETO DE LEI SOBRE O EMPRÉSTIMO FORÇADO E SEUS MOTIVOS¹⁹⁴

NGR, nº 56, 26/7/48

** Colônia, 25 de julho.

Um notório vigarista do bairro de St. Giles, em Londres, compareceu ao tribunal do júri. Ele foi acusado de haver aliviado a mala de um notório avarento da City em 2.000 libras esterlinas.

“Meus senhores jurados”, começou o acusado, “não vou exigir sua paciência por um tempo muito longo. Minha defesa é de natureza político-econômica, e ela vai usar economicamente as palavras. Eu tomei 2.000 libras esterlinas do sr. Cripps. Nada mais certo do que isso. Mas eu tomei de um indivíduo privado, para dar ao público. Onde foram parar as 2.000 libras esterlinas? Será que as conservei egoisticamente comigo? Vasculhem minha bolsa. Se os senhores encontrarem um pence, vendo-lhes minha alma por um farthing. Os senhores as encontrarão com o alfaiate, o shopkeeper¹⁹⁵, no restaurante etc. Portanto, o que eu fiz? *‘Pus em circulação’* ‘sommas que permaneciam inúteis, que apenas por meio de um empréstimo forçado’ poderiam ser arrancadas do túmulo da avareza. Eu fui um agente da circulação, e a circulação é a primeira condição da riqueza nacional. Meus senhores, os senhores são ingleses! Os senhores são economistas! Não vão condenar um benfeitor da nação!”

O economista de St. Giles está em Vandiemensland¹⁹⁶, e tem a chance de refletir sobre a cega ingratidão de seus compatriotas.

Mas ele não viveu em vão. Seus princípios formam a base do *empréstimo forçado de Hansemann*.

“A legitimidade do empréstimo forçado”, diz Hansemann nos *Considerandos* a esta medida, “repousa no pressuposto fundamentado e seguro de que uma grande parte do dinheiro vivo em mãos de indivíduos privados permanece *inútil em quantias menores ou maiores*, e *somente por meio de um empréstimo forçado pode ser posta em circulação.*”

Quando vocês *consomem* um capital, põem-no em circulação. Se vocês não o põem em circulação, o estado o *consome*, para pô-lo em circulação.

Um fabricante de algodão emprega, por exemplo, 100 trabalhadores. Paga diariamente a cada um deles 9 centavos de prata. Portanto, diariamente migram 900 centavos de prata, ou seja, 30 táleres, de seu bolso para o bolso dos trabalhadores, e do bolso dos trabalhadores para o bolso

¹⁹⁴ . O “Projeto de lei relativo à instituição de um empréstimo forçado”, de 10 de julho de 1848 e seus motivos, foram apresentados em 12 de julho de 1848 à Assembléia Nacional prussiana.

¹⁹⁵ . Comerciante.

¹⁹⁶ . Hoje Tasmânia; de 1803 até 1854, colônia penal britânica.

do Epicier¹⁹⁷, do locatário, do sapateiro, do alfaiate etc. Essa migração dos 30 táleres chama-se sua *circulação*. A partir do momento em que o fabricante só pode vender seu tecido de algodão com prejuízo, ou não pode vendê-lo de maneira nenhuma, pára de produzi-lo, pára de empregar trabalhadores, e com o estancamento da produção, cessa a migração dos 30 táleres, cessa a *circulação*. Restabeleceremos a circulação à força! grita Hansemann. Por que o fabricante deixa seu dinheiro permanecer *inútil*? Por que não o faz circular? Quando o tempo está bom, muita gente circula ao ar livre. Hansemann impele as pessoas para o ar livre, obriga-as a circular, para restabelecer o bom tempo. Grande artista meteorológico!

A crise ministerial e comercial saqueia os juros ao capital da sociedade civil. O estado ajuda-a a se reerguer, ao tirar também o capital.

O judeu *Pinto*, o célebre especulador da Bolsa do século XVIII, recomendava em seu livro sobre a “Circulação”¹⁹⁸ a especulação na Bolsa. A especulação não produz nada, mas ela promove a circulação, a migração da riqueza de um bolso para outro. Hansemann transforma o Tesouro do estado em uma roleta, por onde os bens dos cidadãos circulam. Hansemann-Pinto!

Nos “*Considerandos*” da “lei sobre o empréstimo forçado” Hansemann esbarra, entretanto, com uma grande dificuldade. Por que o *empréstimo voluntário* não rendeu as somas necessárias?

Conhecemos já a “confiança incondicional” de que o atual governo goza. Conhecemos já o ardente patriotismo da grande burguesia, que só se queixa de que alguns agitadores não se atrevem a compartilhar sua dedicada confiança. Conhecemos já as mensagens de lealdade de todas as províncias. E “apesar de tudo e tudo”¹⁹⁹ basta para Hansemann transformar o poético empréstimo voluntário no prosaico empréstimo forçado!

No distrito de Düsseldorf, por exemplo, os nobres contribuíram com 4.000 táleres, e os oficiais com 900 táleres – e onde reina maior confiança do que entre os nobres e oficiais do distrito de Düsseldorf? Sobre as contribuições dos príncipes da casa real nem há o que dizer.

Esclareçamos esse fenômeno para o sr. Hansemann.

“As contribuições *voluntárias* foram, até agora, muito poucas. Isto deve ser atribuído *muito menos à falta de confiança* em nossas condições, do que à *incerteza* sobre a *necessidade real* do estado, [indem man abwarten zu dürfen glaubte], *se e em que medida se recorreria à capacidade monetária do povo*. Nesta *circunstância* fundava-se a esperança de que cada um contribuiria *voluntariamente* de acordo com sua capacidade, logo que a *obrigação de contribuir* se lhe tornasse uma *necessidade imperiosa*.”

O estado, em grandes apuros, apelou para o patriotismo. Ele solicitou gentilmente ao patriotismo que depositasse no altar da pátria 15 milhões de táleres, e nem mesmo como um presente, mas somente como *empréstimo voluntário*. Temos a mais alta confiança no estado, mas

¹⁹⁷ . Merceeiro.

¹⁹⁸ . [Isaac Pinto] “*Traité de la circulation et du Crédit*” (Tratado sobre a Circulação e o Crédito), Amsterdã, 1771.

¹⁹⁹ . Do poema de Freiligrath “*Apesar de Tudo*”.

mantemo-nos surdos ao seu grito de socorro! Encontramo-nos infelizmente naquela “*incerteza*” quanto à “*real necessidade* do estado”, e com grande sofrimento na alma decidimos não dar *absolutamente nada* ao estado. Temos também a mais alta confiança na autoridade estatal, e a honrada autoridade estatal alega que o estado necessita de 15 milhões. Mesmo com confiança, não acreditamos na garantia da autoridade estatal, e consideramos muito mais sua gritaria por 15 milhões como uma pura brincadeira.

Conhecemos a história daquele bravo sujeito da *Pensilvânia*, que não emprestava a seus amigos nem um dólar. Ele tinha uma tal confiança em suas bem-reguladas vidas, ele dava ao estabelecimento deles um tal crédito que, até a hora de sua morte, nunca obteve a “*certeza*” de que eles se encontravam em uma “*real necessidade*” de um dólar. Em suas veementes exigências enxergava apenas provas de sua confiança, e a confiança do homem era inabalável.

A autoridade estatal prussiana encontrou todo o estado habitado por pessoas da Pensilvânia.

Mas o sr. Hansemann ainda explica o estranho fenômeno político-econômico por uma outra “*circunstância*” peculiar.

O povo não contribui espontaneamente “porque [es abwarten zu dürfen glaubte], *se e em que medida se recorreria à sua capacidade monetária*”. Em outras palavras: ninguém pagava voluntariamente, porque cada um esperava *se e em que medida* seria obrigado a pagar. Patriotismo prudente! Confiança altamente complicada! Nesta “*circunstância*”, pois, em que, atrás do empréstimo voluntário de olhos azuis vivos, está agora o empréstimo forçado hipocondríaco e de olhar sombrio, “*funda*” o sr. Hansemann “a *esperança* de que cada um contribuirá *voluntariamente* de acordo com sua capacidade”. Pelo menos o cético inveterado precisa ter perdido a incerteza e adquirido a convicção de que a autoridade estatal [administração estatal] está realmente falando a sério sobre sua necessidade de dinheiro, e toda a desgraça consiste, como já vimos, nesta embaraçosa incerteza. Se vocês não derem, ser-lhes-á tomado, e isso deixará vocês e nós despreocupados. Esperamos, portanto, que vossa confiança desista de sua forma excêntrica e, em vez de frases mal-sonantes, expresse-se em táleres bem-sonantes. Est-ce clair?²⁰⁰

Tanto o sr. Hansemann fundou “*esperanças*” nesta “*circunstância*”, tanto mais, no entanto, o ânimo ponderado de seus *naturais da Pensilvânia* o contaminou, e ele se viu obrigado a procurar *estimulantes* ainda mais fortes para a confiança. A confiança de fato existe, mas ela não quer se manifestar. É preciso um *estimulante* para que ela saia de seu estado latente.

“Mas para conseguir um impulso ainda mais forte” (do que a expectativa do empréstimo forçado) “para a participação voluntária, a taxa de juros do empréstimo foi, [no] § 1, projetada

²⁰⁰ . Está claro?

para $3 \frac{1}{3} \%$ e um prazo” (até primeiro de outubro) deixado aberto, até o qual empréstimos voluntários ainda deverão ser aceitos a 5% .”

Portanto, o sr. Hanseemann oferece um *prêmio* de $1 \frac{2}{3} \%$ para o empréstimo voluntário, e então o patriotismo estará totalmente disponível, as malas vão se abrir, e a torrente dourada da confiança fluirá para o Tesouro estatal.

O sr. Hanseemann considera naturalmente “barato” pagar à gente grada $1 \frac{2}{3} \%$ a mais do que aos pequenos, que só à força deixam tomar o indispensável. Como pena por sua menos confortável situação patrimonial, terão ainda por cima que arcar com os *custos do recurso*.

Assim se cumpre a sentença bíblica. A quem tem, será dado. De quem não tem, será tomado.

NGR, nº 60, 30/7/48

** Colônia, 29 de julho.

Assim como outrora Peel para o imposto dos cereais, assim Hansemann-Pinto descobriu uma “escala flexível”²⁰¹ para o patriotismo involuntário.

“Em relação à porcentagem para a contribuição obrigatória”, diz nosso Hansemann em seus Motivos, “foi adotada uma escala progressiva, pois notoriamente a capacidade de obter dinheiro aumenta em proporção *aritmética* com o montante do patrimônio.”

Com o patrimônio, aumenta a capacidade de obter dinheiro. Em outras palavras: na medida em que se pode dispor de mais dinheiro, pode-se dispor de mais dinheiro. Até aqui, nada mais certo. Mas que a capacidade de obter dinheiro aumente apenas em proporção *aritmética*, mesmo que os diferentes montantes de patrimônio estejam em proporção *geométrica* – isto é uma descoberta de Hansemann, que certamente lhe dará grande glória na posteridade, como a Malthus a frase de que os meios de subsistência crescem somente em proporção aritmética, enquanto a população aumenta em proporção geométrica.

Se, portanto, por exemplo, diferentes montantes de patrimônio se relacionam uns aos outros como

1, 2, 4, 8, 16, 32, 64, 128, 256, 512,

então, de acordo com a descoberta do sr. Hansemann, a capacidade de obter dinheiro cresce como

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Portanto, apesar do aparente crescimento da contribuição obrigatória, a capacidade de obter dinheiro, segundo nosso economista, mingua na mesma medida em que o patrimônio cresce.

Numa novela de Cervantes²⁰², encontramos o maior financista espanhol no manicômio. O homem tinha descoberto que a dívida pública seria eliminada assim que

“a Corte aprovasse a lei segundo a qual todos os vassallos de Sua Majestade, dos 14 aos 60 anos, fosse obrigado a passar a pão e água um dia por mês, e de fato em um dia escolhido e determinado à vontade. Mas a despesa que deveria ser feita nesse dia com frutas, legumes, carnes, peixes, vinhos, ovos e leguminosas, deve ser fixada em dinheiro e entregue a Sua Majestade, sem suprimir um óbolo, sob pena de perjúrio.”

²⁰¹ . “*Escala flexível*” (sliding-scale) – um sistema utilizado na Inglaterra para fixação dos impostos sobre cereais durante a vigência das Leis sobre os Cereais, pelo qual o imposto alfandegário caía quando o preço do cereal subia no mercado interno, e aumentava quando o preço caía.

²⁰² . Cervantes, “Novelas Exemplares”, novela “Diálogo entre Cipião e Berganza, o cão do Hospital da Ressureição” [checar título].

Hansemann abreviou o processo. Ele convidou todos os seus espanhóis, que têm um rendimento anual de 400 táleres, a encontrar um dia por ano, no qual pudessem prescindir de 20 táleres. Convidou os pequenos, conforme a escala flexível, a privar-se de qualquer consumo por aproximadamente 40 dias. Se eles, entre agosto e setembro, não encontrarem os 20 táleres, um oficial de justiça os procurará com as palavras: Procurem, e os encontrarão.

Prossigamos com os “*Considerandos*” que o Necker prussiano nos confiou.

“Todo rendimento”, nos ensina, “provindo de negócios no mais amplo sentido da palavra, portanto sem considerar se será pago imposto por ele, como o rendimento dos médicos, advogados, só pode ser tomado em consideração *após a dedução das despesas*, incluindo as relativas a juros a pagar por dívidas, *pois só desta maneira será encontrado o rendimento líquido*. Pela *mesma razão o capital de giro do negócio* deve ser deixado fora desta exigência, *contanto que* a quota de empréstimo calculada a partir do *rendimento atinja a mesma quantia que aquela calculada a partir do capital de giro*.”

Nous marchons de surprise em surprise²⁰³. O *rendimento* só pode ser tomado em consideração *após a dedução do capital de giro*, pois o empréstimo forçado não pode ou deve ser outra coisa do que a forma extraordinária de um *imposto de renda*. E as despesas pertencem tão pouco ao rendimento do industrial quanto o tronco e a raiz da árvore pertencem aos seus frutos. *Por esta razão*, portanto, porque somente o rendimento deve ser tributado e não o capital de giro, será tributado exatamente o capital de giro e não o rendimento, se a primeira forma parecer mais lucrativa ao fisco. Para o sr. Hansemann, portanto, é totalmente indiferente “de que maneira o rendimento *líquido* é encontrado”. O que ele procura é “de que maneira o *maior* rendimento”, para o fisco, “é encontrado”.

O sr. Hansemann, que prejudica o próprio capital de giro, iguala-se ao selvagem que abate a árvore para conseguir se apropriar de seus frutos.

“Se, portanto” (Art. 9 do projeto de lei), “a quota de empréstimo calculada a partir do capital de giro do negócio elevar-se acima da calculada a partir do décuplo do rendimento, vale a primeira forma de taxaço” e portanto “se recorrerá” ao próprio “capital de giro do negócio”.

Portanto, sempre que o fisco preferir, ele pode pôr na base de suas exigências o patrimônio ao invés do rendimento.

O povo exige inspecionar o misterioso Tesouro público prussiano. O Ministério de Ação responde a essa exigência indiscreta por meio da ressalva de dar uma olhada detalhada no conjunto dos livros contábeis e fazer um inventário dos bens de todos os seus membros. A era constitucional começa, na Prússia, não com o controle do patrimônio do estado pelo povo, mas com o controle do patrimônio do povo pelo estado, para assim escancarar as portas para a ingerência descarada da burocracia no tráfego burguês e nas relações privadas. Na Bélgica, para

²⁰³ . Caminhamos de surpresa em surpresa.

um empréstimo forçado, o estado escolheu igualmente seu refúgio, mas ele respeitou a notificação no registro de impostos e no livro de hipotecas, em documentos disponíveis ao público. O Ministério de Ação, ao contrário, trouxe o espartanismo do exército prussiano para a economia política prussiana.

Em seus “Considerandos”, Hansemann procura, de fato, acalmar o cidadão com toda sorte de palavras brandas e representações amistosas.

“A distribuição do empréstimo”, murmura-lhe ele, “tem por fundamento a *auto-avaliação*.” Tudo o que é “hostil” é evitado.

“Será exigida *apenas* uma declaração *sumária* da parte do patrimônio individual ... A Comissão Local criada para *fiscalizar a auto-avaliação* deve solicitar, por meio de uma representação amistosa, participação adequada, e só então, se essa via não obtiver êxito, avaliar a quantia. Contra essa decisão há o *recurso* a uma Comissão Distrital etc.”

Auto-avaliação! Somente uma declaração *sumária* da parte do patrimônio individual! Representação amistosa! Recurso!

Diga, o que mais você quer?²⁰⁴

Começemos logo pelo final, pelo *recurso*.

O art. 16 determina:

“A cobrança ocorre, *sem consideração ao recurso interposto*, no prazo estipulado, ressalvada a restituição, no caso em que o recurso for considerado legítimo.”

Portanto, primeiro a *execução* apesar do recurso, depois a legitimação apesar da execução!

Ainda mais!

Os “custos” decorrentes do recurso “recairão sobre o recorrente se seu recurso for rejeitado no todo *ou em parte*, e serão obrigatoriamente cobrados por execução” (art. 19). Quem conhece a impossibilidade econômica de uma avaliação patrimonial exata, percebe à primeira vista que o recurso deve ser *sempre* rejeitado *em parte*, portanto o recorrente leva sempre o prejuízo. O recurso pode, pois, ser obtido, como ele quiser, uma pena em dinheiro será sua sombra inseparável. Todo o respeito diante do recurso!

Do recurso, do final, voltemos ao começo, à *auto-avaliação*.

O sr. Hansemann parece não temer que seus espartanos se superestimem.

De acordo com o art. 13, “a auto-informação” constituiu “o *fundamento* do empréstimo obrigatório para o obrigado a contribuir”. A arquitetura do sr. Hansemann é arranjada de tal modo que do fundamento de sua estrutura não se pode de modo nenhum inferir o perfil que terá.

²⁰⁴ . Citação modificada do poema de Heine “Você tem diamantes e pérolas”, do ciclo “O Regresso para Casa” [checar título].

Ou melhor, a “auto-informação”, que, na forma de uma “declaração”, “deve ser entregue a funcionários determinados pelo sr. ministro das Finanças ou, à sua ordem, pelo governo do distrito” – este fundamento é ainda mais profundamente justificado. Segundo o art. 14, “para fiscalizar as declarações entregues, se reunirão uma ou mais comissões, cujo presidente, assim como seus membros, pelo menos em número de *cinco, são nomeados pelo ministro das Finanças ou por autoridades por ele incumbidas*”. A nomeação pelo ministro das Finanças ou pelas autoridades incumbidas por ele constitui o verdadeiro *fundamento* da fiscalização.

Dirija a auto-avaliação do “*parecer*” desta Comissão distrital ou estatal nomeada pelo ministro das Finanças, e o “auto-avaliador” é convidado a se *explicar* (art. 15). Ele pode, então, entregar ou não entregar uma declaração, tudo depende de ser ela “*suficiente*” para a comissão nomeada pelo ministro das Finanças. Se não for suficiente, “então a Comissão estipula a contribuição segundo *sua própria avaliação e comunica* isso ao contribuinte”.

Primeiro o contribuinte avalia a si mesmo e comunica isso ao funcionário. Agora o funcionário avalia e comunica isso ao contribuinte. Onde foi parar a auto-avaliação? O fundamento afundou. Mas enquanto a auto-avaliação só oferecia a oportunidade para uma severa “fiscalização” do devedor, a avaliação estranha se transmuda imediatamente em execução. O art. 16 decreta especificamente:

“As negociações da Comissão Distrital (estatal) são entregues ao governo distrital, o qual em seguida, *imediatamente* elabora as listas das quotas de empréstimo e recolhe à respectiva caixa – necessariamente por via de execução – de acordo com as [...] normas vigentes estabelecidas para os impostos.”

Já vimos como nem tudo são “rosas” com os recursos. A via do recurso oculta ainda outros espinhos.

Primeiro. A Comissão distrital, que avalia os recursos, é formada por deputados que, de acordo com a lei de 8 de abril de 1848²⁰⁵, foram escolhidos por eleitores eleitos etc.

Mas o estado como um todo divide-se, em face do empréstimo obrigatório, em dois campos hostis, o campo dos recalcitrantes e o campo dos bem-intencionados, contra cuja contribuição efetuada ou oferecida não são levantadas objeções pela Comissão distrital [Kreisscommission]. Os deputados só podem ser escolhidos no campo dos bem-intencionados (art. 17).

Segundo. “Na presidência é empossado o comissário nomeado pelo ministro das Finanças, e ao qual, para relator, pode ser agregado um funcionário” (art. 18).

²⁰⁵ . A “*lei eleitoral* para a assembléia convocada para entrar em acordo sobre a constituição prussiana” foi aprovada, por proposta do Ministério Camphausen, em 8 de abril de 1848 pela segunda Dieta Unificada e baseava-se no sistema de eleição indireta em duas etapas.

Terceiro. “A Comissão distrital [Bezirkskommission] é competente para *ordenar* a avaliação especial do *patrimônio ou rendimento* e para este fim *estabelecer as taxas* ou *verificar os livros contábeis*. Se esse meio não bastar, então pode ser exigida garantia do recorrente, sob palavra de honra” (art. 19).

Portanto, quem não se submeter sem hesitar à “avaliação” do funcionário nomeado pelo ministro das Finanças – deve, como penalidade, abrir o conjunto de suas relações patrimoniais para dois burocratas e 15 eventuais concorrentes. Trilha espinhosa do recurso! Portanto, Hansemann apenas escarnece de seu público, quando diz nos Considerandos:

“A distribuição do empréstimo tem por fundamento a auto-avaliação. Mas para não torná-la *de maneira nenhuma hostil*, é exigida somente uma *informação sumária da parte do patrimônio individual*.”

A pena por “perjúrio” do fazedor de projetos de Cervantes, mesmo ela não falta no projeto do ministro da Ação.

Em vez de se aborrecer com seus motivos aparentes, nosso Hansemann teria feito melhor dizendo como o homem da comédia:

“Como vós quereis que eu pague velhas dívidas e faça dívidas novas, *se vós não me emprestais dinheiro?*”²⁰⁶

Mas neste momento em que a Prússia, a serviço de seus interesses particulares, procura cometer uma traição à Alemanha e se rebelar contra o poder central, é *dever de todo patriota* não contribuir voluntariamente com nem um centavo para o empréstimo forçado. Somente por meio de um conseqüente corte dos meios de subsistência pode a Prússia ser coagida a render-se à Alemanha.

²⁰⁶ . Cervantes, “Novelas Exemplares”, novela “Diálogo entre Cipião e Berganza, o cão do Hospital da Ressureição” [checar título].

PROJETO DE LEI SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ENCARGOS FEUDAIS²⁰⁷

NGR, nº 60, 30/7/48

K. Marx

**Colônia, 29 de julho.

Se alguma vez um renano pôde esquecer o que deve à “dominação estrangeira”, à “opressão do tirano corso”²⁰⁸, que leia o projeto de lei sobre a revogação sem indenização dos diferentes encargos e tributos que o senhor Hansemann, no ano da graça de 1848, envia “à consideração” de seus ententistas. Suserania, tributos alodial, tributos sobre falecimento, direito de mão morta [Besthaupt], mortalha (Kurmede), direito de fortuna [tributo de proteção], direito de justiça, tributo de três coisas, tributo de criação, tributo do selo, tributo do gado [dízimo do sangue], dízimo sobre as abelhas etc. – quão estranhos, quão bárbaros soam estes nomes absurdos a nossos ouvidos civilizados pela destruição franco-revolucionária do feudalismo, através do Code Napoléon²⁰⁹! Quão incompreensível nos é toda esta miscelânea de prestações e tributos medievais, este gabinete de história natural das velharias carcomidas da época antediluviana!

E contudo, patriota alemão, descalça-te, pois pisas um solo sagrado! Estas barbaridades são os escombros da glória germano-cristã, são os últimos elos de uma corrente que perpassa a história e te une à grandeza de teus pais, remontando às florestas dos cheruscos [cheruskischen]! Este ar confinado, este lodo feudal, reencontrados aqui em sua clássica pureza, são os produtos mais originais de nossa pátria e aquele que for um verdadeiro alemão deve exclamar com o poeta:

É este sim o ar de minha pátria!

Minha face ardente o sentiu!

E este barro dos grandes caminhos,

É a crosta de minha pátria!²¹⁰

Percorrendo este projeto de lei, parece à primeira vista que nosso ministro da Agricultura, sr. Gierke, sob as ordens do sr. Hansemann, faz um grande “gesto audacioso”²¹¹, que suprime de uma só penada a Idade Média inteira, e tudo grátis, é claro!

²⁰⁷ . O “Projeto de Lei sobre a Revogação sem Indenização de diversos encargos e tributos feudais” foi enviado à Assembléia Nacional Prussiana em 10 de julho de 1848; seus Motivos foram expostos na sessão de 18 de julho de 1848.

²⁰⁸ . Na Renânia, onde a influência da Revolução Francesa era muito forte, as relações feudais foram suprimidas durante o domínio de Napoleão I, e não foram restabelecidas depois de 1815. No restante da Prússia, ao contrário, foram conservadas, no essencial, até 1848.

²⁰⁹ . Código Napoleônico.

²¹⁰ . Heine, “Alemanha. Um Conto de Inverno”, Kaput VIII.

²¹¹ . A expressão “*um gesto audacioso*” fora utilizada primeiramente, nos debates da Assembléia Nacional de Frankfurt, pelo deputado Mathy e pelo presidente Gagern, e rapidamente se tornou popular.

Se, em contrapartida, examinamos os *Considerandos* do projeto, vemos que eles iniciam demonstrando que, na realidade, *nenhuma* obrigação feudal pode ser abolida sem indenização – portanto, com uma afirmação audaciosa, em contradição direta com o “gesto audacioso”.

Entre estas duas audácias, a timidez prática do sr. ministro manobra com prudência e precaução. À esquerda, o “bem público” e as “exigências do espírito do tempo”, à direita, os “direitos bem adquiridos dos proprietários senhoriais”, ao centro “o louvável pensamento de um desenvolvimento mais livre da vida rural”, encarnado no pudico embaraço do sr. Gierke – que conjunto!

Basta. O sr. Gierke reconhece plenamente que os encargos feudais em geral só podem ser abolidos mediante uma indenização. Assim, os encargos mais pesados, os mais disseminados, os mais essenciais *subsistem*, ou, onde já foram suprimidos de fato pelos camponeses, serão *restabelecidos*.

Mas, observa o sr. Gierke,

“se, não obstante, relações particulares cujo fundamento intrínseco for insuficiente, ou cuja continuidade for incompatível com as exigências do espírito do tempo e do bem público, forem revogadas *sem indenização*, que os atingidos saibam reconhecer que fazem alguns sacrifícios não somente em prol da prosperidade geral como também, bem entendido, em prol de seus próprios interesses bem-compreendidos, a fim de que as relações entre os que têm direitos e os que têm deveres resultem pacíficas e cordiais, e sobretudo para preservar à propriedade fundiária sua posição no Estado, conveniente ao bem de todos”.

A revolução no campo consistia na abolição efetiva de todos os encargos feudais. O Ministério de Ação, que reconhece a revolução, reconhece-a no campo destruindo-a sub-repticiamente. Restaurar completamente o antigo *status quo* é impossível; os camponeses assassinarão imediatamente seus senhores feudais, como o próprio sr. Gierke reconhece. Portanto, revoga-se uma pomposa lista de encargos feudais insignificantes e pouco disseminados, e restabelece-se a principal obrigação feudal, que se resume na simples palavra *corvéia*.

Com a abolição de todos estes direitos, a nobreza não sacrifica nem 50.000 táleres por ano e salva vários milhões. E ainda, espera o ministro, também se reconciliará com os camponeses, e no futuro, quando das eleições para a Câmara, obterá inclusive seus votos. De fato, o negócio seria bom, se o sr. Gierke não cometesse erros de cálculo!

Desse modo, as objeções dos camponeses seriam afastadas, bem como as da nobreza, na medida em que avaliasse corretamente sua situação. Resta ainda a Câmara, os escrúpulos de chicaneiros jurídicos e radicais. A diferença entre os encargos que podem e os que não podem ser abolidos – que não é outra senão a existente entre os encargos completamente sem valor e os muito valiosos – deve, por amor da Câmara, receber uma aparência de fundamentação jurídica e

econômica. O sr. Gierke tem de mostrar que os encargos a abolir: 1. têm um fundamento intrínseco insuficiente, 2. estão em contradição com o bem público, 3. com as exigências do espírito do tempo e 4. que sua revogação, no fundo, não é uma violação do direito de propriedade, não é uma expropriação sem indenização.

Para demonstrar a insuficiente fundamentação destes tributos e prestações, o sr. Gierke mergulha nas regiões mais sombrias do direito feudal. Todo “o desenvolvimento, inicialmente muito lento, dos estados alemães desde um milênio” é evocado por ele. Mas em que isto ajuda o sr. Gierke? Quanto mais se aprofunda, quanto mais revolve o lodo bolorento do direito feudal, tanto mais este lhe demonstra, uma fundamentação não insuficiente, mas muito sólida, do ponto de vista feudal, dos encargos em questão; o infeliz ministro não faz senão expor-se à hilaridade geral quando se esfalfa para extrair, do direito feudal, oráculos de direito civil moderno, e para fazer pensar e julgar o barão feudal do século XII como o burguês do século XIX.

O sr. Gierke herdou, felizmente, o princípio do sr. von Patow: abolir sem indenização tudo o que seja emanção da suserania e da servidão, mas todo o restante apenas sob resgate. Mas o sr. Gierke acha que é necessária grande dose de sagacidade para demonstrar-lhe que os encargos a serem abolidas são também, em geral, emanações da suserania feudal?

Não é preciso acrescentar que o sr. Gierke, para ser conseqüente, introduz clandestinamente conceitos jurídicos modernos entre as disposições jurídicas feudais; e, em caso de extrema necessidade, é sempre a estes conceitos que apela. Mas, se o sr. Gierke mede alguns destes encargos segundo as figuras do direito moderno, é incompreensível por que o mesmo não ocorre com todos. Mas nesse caso, certamente, as corvéias passariam por maus bocados diante da liberdade do indivíduo e da propriedade.

Mas o sr. Gierke alcança resultados ainda piores com suas diferenciações quando invoca o argumento do bem público e as exigências do espírito do tempo. Entretanto, é evidente por si mesmo: se estes encargos insignificantes são um obstáculo ao bem público e contradizem as exigências do espírito do tempo, tanto mais o serão as corvéias, prestações, direitos de concessão [Laudemien] etc. Ou o sr. Gierke considera extemporâneo o direito de depenar os *gansos* dos camponeses (§ 1, nº 14), mas contemporâneo o direito de depenar os *próprios camponeses*?

Segue-se a demonstração de que a revogação em causa não viola o direito de propriedade. Naturalmente, a prova desta gritante falsidade tem de ser fictícia, e, com efeito, só pode ser apresentada demonstrando-se à nobreza que estes direitos são desprovidos de valor para ela, o que só aproximadamente pode ser demonstrado. O sr. Gierke faz então, com o maior zelo, o cômputo de todas as 18 seções do primeiro parágrafo, sem perceber que, na mesma medida em que consegue demonstrar o desvalor dos *encargos* em questão, prova também o *desvalor de seu projeto*

de lei. Bravo sr. Gierke! Quanto nos custa arrancá-lo de sua doce ilusão e aniquilar seu círculo [diagrama] arquimédico-feudal!

Mas ainda há uma dificuldade! Quando do anterior resgate dos encargos que agora devem ser abolidos, e como em todo resgate, os camponeses foram terrivelmente prejudicados, em benefício da nobreza, por comissões corruptas. Eles reclamam agora a revisão de todos os contratos de resgate firmados sob o antigo governo, e têm toda razão!

Mas o sr. Gierke não pode admiti-lo. A isto “se opõem direitos e lei formais”, que se opõem sobretudo a todo progresso, já que cada nova lei revoga uma antiga e um velho direito formal.

“As conseqüências disto são seguramente previsíveis: proporcionar vantagens aos submissos por uma via contrária aos princípios jurídicos de todos os tempos” (as revoluções também contradizem os princípios jurídicos de todos os tempos) “*traria incalculáveis calamidades a uma enorme parcela dos proprietários fundiários do Estado, e portanto (!) ao próprio Estado!*”

E então o sr. Gierke demonstra, com uma seriedade comovente, que um tal procedimento

“põe em questão e abala toda a situação jurídica da propriedade fundiária, o que, ligado com os inúmeros processos e custos²¹², infligiria à propriedade fundiária, fundamento essencial da prosperidade da nação, uma ferida da qual ela dificilmente se recuperaria”; que é “um atentado aos princípios jurídicos da validade dos contratos, um ataque contra as relações contratuais indiscutíveis, em conseqüência do qual toda a confiança na estabilidade do direito civil seria abalada e, assim, todas as relações comerciais seriam, ameaçadoramente, postas em perigo”!!!

Portanto, o sr. Gierke vê aqui um atentado ao direito de propriedade que abalaria todos os princípios jurídicos. E por que a abolição sem indenização dos encargos em questão não é um atentado? Aqui não se trata somente de relações contratuais indiscutíveis, como de um direito incontestável, irrecusavelmente aplicado desde um tempo imemorial, enquanto os contratos questionados no pedido de revisão não são de modo algum incontestáveis, já que os subornos e os abusos são notórios e, em muitos casos, demonstráveis.

É impossível negar: por muito insignificantes que sejam os encargos abolidos, o sr. Gierke, abolindo-os, proporciona “aos submissos vantagens por uma via contrária aos princípios jurídicos de todos os tempos”, à qual “se opõem diretamente a lei e o direito formal”; ele “desorganiza toda a situação jurídica da propriedade fundiária”, ataca, na raiz, direitos “indiscutíveis”.

²¹². Nas notas estenográficas: custos inestimáveis e inúmeros processos.

De fato, sr. Gierke, valeu a pena cometer tão graves pecados para atingir um resultado tão *pauvre*²¹³?

Certamente, *o sr. Gierke ataca a propriedade* – é inegável – mas não a propriedade moderna, burguesa, e sim a feudal. Ele *reforça* a propriedade burguesa, que se ergue sobre as ruínas da propriedade feudal, destruindo a propriedade feudal. E é somente por isso que não quer revisar os contratos de resgate, porque, por meio destes contratos, as relações feudais de propriedade são transformadas em relações burguesas, porque não pode, portanto, revisá-los sem ao mesmo tempo violar formalmente a propriedade burguesa. E a propriedade burguesa é naturalmente tão sagrada e inviolável quanto a propriedade feudal é atacável e, segundo as necessidades e a coragem dos senhores ministros, violável.

Em síntese, qual é o sentido desta longa lei?

É a prova mais concludente de que a revolução alemã de 1848 é apenas a *paródia da Revolução Francesa de 1789*.

Em 4 de agosto de 1789²¹⁴, três semanas após a tomada da Bastilha, em *um* dia o povo francês deu cabo dos encargos feudais.

Em 11 de julho de 1848, quatro meses após as barricadas de março, os encargos feudais deram cabo do povo alemão, *teste Gierke cum Hansemanno*²¹⁵.

A burguesia francesa de 1789 não abandonou um só instante seus aliados, os camponeses. Ela sabia que a base de sua dominação era a destruição do feudalismo no campo, a criação de uma classe de camponeses livres e proprietários.

A burguesia alemã de 1848 traiu sem qualquer decoro os camponeses, *seus aliados mais naturais*, a carne de sua carne, e sem os quais ela é impotente ante a nobreza.

A persistência, a sanção dos direitos feudais sob a forma de um (ilusório) resgate, eis afinal o resultado da revolução alemã de 1848. Eis o parco resultado de tanta agitação!

²¹³ . Pobre.

²¹⁴ . Na noite de *4 de agosto de 1789* a Assembléia Nacional francesa, sob a pressão do crescente movimento camponês, anunciou solenemente a supressão de uma série de obrigações feudais, que àquela época já haviam sido eliminadas na prática pelos camponeses sublevados. A lei promulgada logo depois, no entanto, só suprimia sem indenização as obrigações pessoais. A eliminação de todas as obrigações feudais sem nenhuma indenização só foi efetivada no período da ditadura jacobina, pela lei de 17 de julho de 1793.

²¹⁵ . Testemunhado por Gierke e Hansemann.

O COMUNICADO RUSSO

NGR, nº 64, 3/8/48

** Colônia, 1 de agosto.

A diplomacia russa, em vez de com um exército, provisoriamente invadiu com um comunicado, na forma de uma circular a todas as legações russas na Alemanha. No órgão oficial da putrefação imperial alemã para Frankfurt²¹⁶ este comunicado encontrou sua primeira pousada, e logo encontrou recepção amistosa também em outras folhas oficiais e não oficiais. Quanto mais insólito é que o sr. Nesselrode, o ministro russo do Exterior, mova desta maneira a diplomacia pública, tanto mais esta movimentação merece uma averiguação mais próxima.

Nos bons tempos anteriores a 1848, a censura alemã se preocupava com que nenhuma palavra mal-vista pelo governo russo pudesse ser impressa, mesmo sob a rubrica Grécia ou Turquia.

Desde os maus dias de março este recurso confortável está infelizmente obstruído. Por conseguinte, Nesselrode se tornou publicista.

Segundo ele, é a “imprensa alemã, cujo ódio pela Rússia pareceu suspenso por um momento”, que, em relação às “medidas de segurança” russas na fronteira, provocou “pressupostos e comentários infundados”. A esse início suave e respeitoso, segue-se um reforço, que diz: “A imprensa alemã dissemina diariamente os mais grosseiros boatos, as mais malévolas calúnias contra nós”. Mas rapidamente vem o discurso sobre “declamações furiosas”, “loucuras” e “má-fé pérfida”.

No próximo processo contra a imprensa, um procurador do estado pode pôr na base de seu requisitório o comunicado russo como documento legítimo.

E por que atacar a imprensa alemã, especialmente a “democrática”, e destruí-la onde possível? Porque ela desconhece as “disposições tão benévolas quanto altruístas”, as “intenções francamente pacíficas” do imperador alemão!

“Pois quando a Alemanha teve que se queixar de nós?”, pergunta Nesselrode em nome de seu país. “Durante todo o tempo em que durou no continente o domínio opressor de um conquistador, a Rússia derramou seu sangue para apoiar a Alemanha na *preservação de sua integridade e independência*. O território russo era há muito livre, quando a Rússia continuou a seguir seus aliados alemães por todos os campos de batalha da Europa e a ajudá-los.”

²¹⁶ . Provavelmente é o “*Jornal da Agência Geral dos Correios de Frankfurt*” [*Frankfurter Oberpostamts-Zeitung*], publicado em Frankfurt am Main de 1617 a 1866. Durante a revolução de 1848/49 foi o órgão do poder central provisório – do regente e do ministério do Reich.

Apesar de seus inúmeros e bem-pagos agentes, a Rússia caiu num imenso logro, se ela julga despertar simpatias no ano de 1848 por meio da lembrança da assim chamada guerra de libertação. E a Rússia teria derrubado seu sangue por nós alemães?

Abstraindo totalmente de que a Rússia, antes de 1812, “apoiou” a “integridade e independência” da Alemanha através de pactos públicos e tratados secretos com Napoleão²¹⁷, mais tarde ela se indenizou suficientemente de sua assim chamada ajuda por meio do roubo e da pilhagem. Sua ajuda valeu para os príncipes aliados a ela, seu socorro apesar da Proclamação Kalisch²¹⁸ para os representantes do absolutismo “pela graça de Deus” contra um monarca nascido da revolução. A Santa Aliança²¹⁹ e suas obras profanas, os congressos-bandidos de Karlsbad, Laibach, Verona²²⁰ etc., as perseguições teuto-russas contra toda palavra liberal, toda a política desde 1815, dirigida pela Rússia, gravou em nós, certamente, uma profunda gratidão. A casa Romanoff e seus diplomatas podem ficar despreocupados – nós nunca esqueceremos *essa* dívida. No que se refere à ajuda russa nos anos 1814 e 1815, estamos antes abertos a qualquer outro sentimento, do que à gratidão a qualquer auxílio pago com subsídios ingleses.

Para bons entendedores, as razões são evidentes. Se Napoleão fosse vitorioso na Alemanha, ele eliminaria pelo menos três dúzias de amados pais da pátria com sua conhecida fórmula enérgica. A legislação e a administração francesas teriam criado um sólido fundamento para a unidade alemã e para nos poupar uma ignomínia de 33 anos e a tirania de uma Câmara

²¹⁷ . Em 25 de junho de 1807 , Napoleão e o czar Alexandre I reuniram-se pela primeira vez em uma balsa coberta no Njemen. Este encontro, que não teve testemunhas, deu início às negociações de paz (desde 1806 a Rússia tomava parte na coalizão contra Napoleão) e a conclusão de um pacto entre França e Rússia. No tratado de paz de Tilsit o czar aderiu ao sistema continental, e com seu consentimento Napoleão obteve uma grande parte da monarquia prussiana; a outra parte, com 186.000 habitantes, foi concedida à Rússia. No encontro em Erfurt de 17 de setembro a 14 de outubro de 1808 a aliança entre Napoleão e o czar foi reafirmada.

²¹⁸ . *Proclamação Kalisch* – um “Manifesto aos Alemães”, que foi escrito na cidade de Kalisch em 13 (25) de março de 1813. O czar russo e o rei prussiano exortavam os alemães à luta contra Napoleão e lhes prometiam demagogicamente liberdade e independência.

²¹⁹ . A *Santa Aliança* era um pacto dos poderes contra-revolucionários contra todos os movimentos progressistas na Europa. Foi criada, por iniciativa do czar Alexandre I, em 26 de setembro de 1815, pelos vencedores de Napoleão. Incluía, ao lado da Áustria e da Prússia, quase todos os estados europeus. Os monarcas se obrigavam a se apoiar mutuamente na repressão a revoluções, onde quer que elas irrompessem.

²²⁰ . Os *Congressos da Santa Aliança*, que ocorreram em Troppau e Laibach (de outubro 1820 a maio de 1821) e em Verona (outubro/novembro de 1822), refletiam em suas resoluções a política reacionária da Áustria, da Prússia e da Rússia.

No *congresso de Troppau e Laibach* foi proclamado oficialmente o princípio da ingerência dos poderes da Santa Aliança nos assuntos internos de outros estados. Com base nessa decisão, em fevereiro de 1821 60.000 austríacos ultrapassaram a fronteira e restabeleceram em Neapel a ordem absolutista derrubada em julho de 1820 por uma revolução burguesa. A Áustria desempenhou esse mesmo papel de polícia diante de Turin, onde os partidários do movimento liberal e nacional estavam em guerra civil desde 10 de março de 1821 com os labregos do rei da Sardenha, Viktor Emanuel, e depois de cerca de um mês foram derrotados com a ajuda das tropas austríacas. Em 5 de fevereiro de 1831 irrompeu em Modena e na Romagna (parte do estado do Vaticano) uma insurreição, sob a liderança dos Carbonários. Em fins de março de 1831 este movimento, que se dirigia contra o poder secular do papa e o domínio estrangeiro da Áustria, e pretendia fundar a unidade italiana, foi abatido pelas tropas austríacas e papistas.

O *Congresso de Verona* decidiu, especialmente por iniciativa da Áustria, a intervenção na Espanha, para reprimir ali o movimento popular e restabelecer a monarquia absolutista. A França assumiu a realização da decisão e em 1823 invadiu a Espanha com um exército de 100.000 homens. O governo liberal, que havia introduzido uma série de reformas, foi derrubado, e foi instituído um inaudito domínio de terror da reação.

Federal naturalmente muito louvada pelo sr. Nesselrode. Através de um par de decretos napoleônicos, teriam sido totalmente aniquilados todo o caos medieval, todas as [Fronden] e dízimos, todas as [Exemptionen] e privilégios, todo o conjunto da economia feudal e do patriarcalismo, com os quais ainda temos que nos atormentar nos quatro cantos de nossa pátria. Todo o resto da Alemanha estava então longe daquele estágio que a margem esquerda do Reno havia alcançado logo depois da primeira revolução francesa; agora nós não teríamos nem [Juckermärkische Granden] nem uma Vendéia²²¹ pomerânea, e não precisaríamos mais respirar o ar sufocante do pântano “histórico” e “germano-cristão”²²².

Mas a Rússia é generosa. Mesmo se não lhes dirigimos nenhum agradecimento, seu imperador conserva para nós, antes como depois, suas velhas “disposições tão benevolentes quanto altruístas”. Sim, “não obstante as humilhações e provocações, não é possível alterar nossas” (da Rússia) “disposições”.

Essas disposições se manifestam provisoriamente num “sistema passivo e vigilante”, com o qual a Rússia chegou incontestavelmente a uma grande virtuosidade. Ela pretende esperar até que lhe pareça chegar o momento oportuno. Não obstante a intensa movimentação de tropas que vem ocorrendo na Rússia desde março, o sr. Nesselrode é suficientemente ingênuo para nos dizer que as tropas russas continuam a “permanecer imóveis em seus acantonamentos”. Apesar do clássico: “Agora, meus senhores, a cavalo!”²²³, apesar do confidencial [Herz- und Gallergiessung] do ministro da Polícia Abramowicz em Varsóvia contra o povo alemão, apesar, ou melhor, por causa do comunicado ameaçador e eficaz de Petersburg, o governo russo está e permanece animado de disposições de “paz e reconciliação”. A Rússia continua “francamente pacífica e defensiva”. Na circular de Nesselrode a Rússia é a própria paciência e a inocência piedosa, de muitos modos ofendida e desafiada.

Queremos mencionar alguns dos crimes da Alemanha contra a Rússia citados no comunicado: 1. “ânimo hostil” e 2. “febre de transformação em toda a Alemanha”. Então, um

²²¹ . *Vendéia* – província francesa em que, durante a Revolução Francesa, irrompeu, na primavera de 1793, uma insurreição contra-revolucionária sob a liderança da nobreza, que se apoiava no campesinato dessa região economicamente atrasada. Por isso, Vendéia é utilizado generalizadamente para tendências contra-revolucionárias.

²²² . Nesta passagem, Marx e Engels acentuam especialmente o caráter dilemático da guerra de libertação de 1813-1815, na qual a justa luta de libertação nacional das massas populares contra a política predadora de Napoleão I foi utilizada pelos príncipes e junkers para restabelecer tanto quanto possível as relações feudais na Europa. Aqui Marx e Engels chamam a atenção sobretudo para o lado reacionário e suas conseqüências (ódio contra a Revolução Francesa, chauvinismo alemão etc.) e dirigem desse modo um golpe contra a historiografia prussiana reacionária, que, especialmente depois da intensificação das relações franco-alemãs no ano de 1840, sistematicamente falseavam e abusavam do conteúdo e do significado da guerra de libertação no interesse do chauvinismo prussiano. Engels tratou do lado progressista da guerra de libertação no trabalho “Ernst Moritz Arndt”, de 1841, e em seus ensaios de 1870, que se ocupavam da ordem de convocação geral [Landsturmordnung] de 1813, em que ele observava enfaticamente que só a vitória sobre a dominação estrangeira napoleônica aplainaria o caminho para a solução da questão nacional e, assim, para a libertação do jugo dos príncipes alemães.

²²³ . Segundo o testemunho de um contemporâneo, ao receber a notícia da Revolução de Fevereiro de 1848 na França, Nicolau I dirigiu-se aos oficiais presentes ao baile da corte com a exclamação: “Selem os cavalos, meus senhores! Na França a república está chamando!”

ânimo “hostil” contra tantas boas intenções do czar! Que humilhante para o coração paternal de nosso querido cunhado. E ainda por cima esta maldita doença – “febre de transformação”! Este é de fato o primeiro, apesar de ser aqui o segundo horror. A Rússia nos presenteia de tempos em tempos com uma outra doença – com o cólera. Pelo menos! Só que toda “febre de transformação” não somente é contagiosa, ela se apresenta numa tal intensificação maligna, que todo alto poder será muito facilmente forçado a uma viagem apressada para a Inglaterra²²⁴. A “febre de transformação alemã” foi talvez um dos motivos que desaconselharam a invasão russa em março e abril? 3. Crime: o Pré-Parlamento de Frankfurt²²⁵ apresentou a guerra contra a Rússia como uma necessidade atual. O mesmo aconteceu em clubes e jornais, e tão mais imperdoável quanto, segundo as determinações da Sagrada Aliança e dos posteriores acordos entre Rússia, Áustria e Prússia, nós alemães deveríamos derramar nosso sangue somente no interesse dos príncipes, mas não em nosso próprio interesse. 4. Na Alemanha foi prometido o restabelecimento das reais fronteiras de 1772²²⁶ da velha Polônia. Chicote em vocês e depois para a Sibéria! Mas não, quando Nesselrode escreveu a circular, ele ainda não conhecia a votação do parlamento de Frankfurt na questão da anexação da Posnânia²²⁷. O parlamento expiou nossa culpa, e um indulgente sorriso de perdão paira agora nos lábios do czar. 5. Crime da Alemanha: “Sua deplorável guerra contra uma monarquia nórdica”²²⁸. Por tal atrevimento, em respeito ao êxito do ameaçador Comunicado Russo, à apressada, e ordenada de Potsdam, retirada do exército

²²⁴ . Alusão à fuga do príncipe da Prússia para a Inglaterra.

²²⁵ . *Pré-Parlamento e Comissão dos Cinquenta* – no Pré-Parlamento, que se reuniu em Frankfurt am Main de 31 de março a 4 de abril de 1848, uniram-se representantes dos estados alemães que, em contraposição ao Bundestag, ou eram membros das assembléias estamentais existentes, ou foram delegados por uma associação ou assembléia popular. A esmagadora maioria dos participantes do Pré-Parlamento pertenciam à tendência constitucional-monárquica. O Pré-Parlamento tomou a resolução de convocar uma Assembléia Nacional de toda a Alemanha e elaborou um projeto dos “Direitos Fundamentais e Reivindicações do Povo Alemão”. Este documento preconizava, de fato, algumas liberdades burguesas, mas não afetava os fundamentos da ordem estatal semi-feudal e absolutista da Alemanha de então.

Depois dos acontecimentos da jornadas de março, o Pré-Parlamento poderia ter sido proclamado como soberano e o poder do Bundestag reacionário, abatido. Em vez disso, o Pré-Parlamento recusou-se a se declarar permanente, e em abril de 1848 elegeu entre seus membros uma Comissão dos Cinquenta, que procurou se entender com o Bundestag. A Comissão dos Cinquenta funcionou até a reunião da Assembléia Nacional e consistia, em sua maioria, de liberais burgueses (ver “Debates do Parlamento Alemão”, Frankfurt am Main, 1848).

²²⁶ . No ano de 1772 ocorreu a primeira divisão da Polônia entre a Prússia, a Áustria e a Rússia.

²²⁷ . Ver pp. 319 ss.

²²⁸ . *A guerra prussiano-dinamarquesa pelo Schleswig-Holstein* – na seqüência da Revolução de Março de 1848 na Alemanha, foi constituído no Schleswig-Holstein um governo provisório e uma Assembléia Provincial que, pela promulgação de leis democráticas e um projeto de constituição progressista entrou em conflito aberto com a monarquia dinamarquesa. A população do Schleswig-Holstein reivindicou a integração à Alemanha. Sua luta legítima encontrou total apoio no povo alemão; parte da juventude revolucionária e propensa ao patriotismo alistou-se como voluntária no Schleswig-Holstein. A Prússia foi encarregada, pelo Parlamento alemão, do comando da guerra contra a Dinamarca, para, sob o pretexto de representar os interesses da Alemanha, fortalecer sua própria posição de poder, desviar o ânimo revolucionário das massas na Alemanha para o exterior e impedir um desenvolvimento democrático no Schleswig-Holstein. Por isso, a camarilha militar prussiana conduziu uma guerra apenas aparente, fez as tropas marcharem inutilmente daqui para ali e assistiu calmamente cada divisão do exército revolucionário do Schleswig-Holstein e dos voluntários alemães ser derrotada pelos dinamarqueses. Quando a Inglaterra e a Rússia enviaram comunicados ameaçadores, a Prússia se apressou a concluir o armistício de Malmö. Com a aceitação de suas condições, desprezou as diretrizes do poder central alemão e abandonou vergonhosamente a população e o governo provisório do Schleswig-Holstein..

alemão, e em consideração à Declaração²²⁹ difundida pelo enviado prussiano em Kopenhagen sobre os motivos e objetivo da guerra, a Alemanha poderia ser punida brandamente, como seria admissível sem as circunstâncias.. 6. “Defesa pública de uma aliança ofensiva e defensiva entre Alemanha e França”. Finalmente, 7. “a acolhida dada aos refugiados poloneses, sua viagem gratuita por trem e a insurreição na Posnânia²³⁰”.

Se os diplomatas e pessoas competentes não emprestassem a linguagem “para ocultar seus pensamentos”, Nesselrode e o cunhado Nicolau nos pulariam jubilosamente ao pescoço e nos agradeceriam calorosamente, por tantos poloneses da França, Inglaterra, Bélgica etc. serem atraídos para a Posnânia e serem para lá transportados com todas as facilidades, para os matar com metralhas [Kartätschen] e [Schrapnells – projéteis com balas ?], estigmatizá-los com a pedra infernal, trucidá-los, com cabeças decepadas etc. e, por outro lado, para os exterminar tão totalmente quanto possível por um bombardeio traiçoeiro em Cracóvia.

E diante destes sete pecados capitais da Alemanha a Rússia permaneceu não obstante na defensiva, não procedeu a nenhum ataque? Assim é, e justamente por isso o diplomata russo convida o mundo à admiração do pacifismo e moderação de seu czar.

A regra de procedimento do imperador russo, “da qual ele até agora não se afastou em nenhum momento”, é, segundo o sr. Nesselrode, a de

“não intervir de nenhum modo nos assuntos internos dos países que pretendessem transformar sua organização, e sim deixar os povos plenamente livres para implementar, sem nenhum obstáculo de sua parte, os experimentos políticos e sociais que eles quiserem empreender, não atacar nenhum poder que não tivesse atacado a ele próprio; mas, ao contrário,

²²⁹ . O comunicado do rei da Prússia que o major *Wildenbruch*, em missão secreta, confiou, em 8 de abril de 1848, ao governo da Dinamarca, indicava que a guerra no Schleswig-Holstein não estava sendo conduzida pela Prússia para arrebatar à Dinamarca o ducado, mas sim exclusivamente para combater os “elementos radicais e republicanos da Alemanha”. O governo prussiano evitou de todos os modos reconhecer oficialmente este documento comprometedor.

²³⁰ . No grão-ducado da Posnânia irrompeu, depois da Revolução de Março de 1848, uma insurreição dos poloneses por sua libertação nacional do jugo prussiano. Nesse movimento revolucionário tomaram parte primeiramente a massa dos camponeses e artesãos, cuja direção estava nas mãos dos membros da pequena nobreza polonesa. Entretanto, a aristocracia recuou assustada diante da aliança com o movimento revolucionário-democrático na Polônia e na Alemanha e viu a saída no acordo com o rei da Prússia. Em face do grande movimento popular, o governo prussiano prometeu, em fins de março de 1848, a formação de uma comissão para a reorganização nacional do grão-ducado da Posnânia, que assegurava aos poloneses a organização de um exército polonês, a nomeação de poloneses para cargos administrativos e outros e o reconhecimento oficial da língua polonesa. Como enviado do governo prussiano foi nomeado o general Willisen, que conseguiu, com base em promessas semelhantes, encerrar a Convenção de Jaroslav e levar os insurretos a depor as armas. Todas as promessas foram, entretanto, vergonhosamente quebradas. Já em 14 de abril de 1848 o rei da Prússia decretou a divisão do grão-ducado da Posnânia em duas partes, uma oriental, polonesa, e outra ocidental, “alemã”, a qual não se baseava na Reorganização, e imediatamente foi anexada à Confederação Alemã. O decreto real de 26 de abril excluiu outros âmbitos da reorganização. Desafiados por estas medidas e por ataques constantes das tropas prussianas, os insurretos reiniciaram a luta e, em Miloslaw, alcançaram uma vitória sobre as tropas prussianas; mas diante da superioridade destas, foram obrigados a depor as armas em 9 de maio de 1848. O sucessor de Willisen, o general von Pfuell, perseguiu os participantes da insurreição e o movimento camponês com os meios mais brutais. Depois da repressão sangrenta dos poloneses a linha de demarcação foi, nos meses seguintes, empurrada cada vez mais para leste, até que finalmente a parte anexada à Prússia abrangia três quartos do território do grão-ducado da Posnânia. Assim a Prússia se apoderou de uma larga parte da Polônia, em vez de efetivar a prometida reorganização.

decidiu repelir todo obstáculo [restrição, prejuízo] à sua própria segurança interna e para isso, cuidar para que, se o equilíbrio territorial for destruído ou modificado em qualquer ponto, isso não aconteça às custas de nossos legítimos interesses”.

O Comunicado russo esqueceu de aduzir o exemplo mais elucidativo. Depois da revolução de julho, o imperador concentrou um exército na fronteira ocidental, para, com seus fiéis aliados na Alemanha, demonstrar praticamente aos franceses como ele tencionava “deixar os povos plenamente livres para implementar seus experimentos políticos e sociais”. Como suas regras de procedimento foram perturbadas, não foi sua culpa, e sim da revolução polonesa de 1830²³¹, que seus planos tenham tomado uma outra direção. Observamos o mesmo procedimento logo em seguida em relação a Espanha e Portugal. Seu apoio aberto e secreto a Don Carlos²³² e Dom Miguel²³³ são provas disso. Quando o rei da Prússia, em fins de 1842, quis outorgar uma espécie de constituição estamental com fundamentos “históricos” confortáveis, a qual desempenhou um tão excelente papel na Carta Régia [Patent] de 1847²³⁴, foi sabidamente Nicolau que o proibiu seriamente e logrou a nós, “germano-cristãos” de uma alegria de Carta Régia de muitos anos [mehrjährige Patentfreuden]. Ele o fez, como diz Nesselrode, porque a Rússia jamais se imiscui na organização interna de um país. Cracóvia mal precisamos mencionar. Lembremo-nos apenas da mais recente prova da “regra de procedimento” imperial: os valáquios derrubam o velho governo e põem provisoriamente em seu lugar um novo. Eles querem modificar todo o velho sistema e, de acordo com esse processo se instituir como um povo

²³¹ . *Revolução polonesa de 1830* – em 29 de novembro de 1830, irrompeu em Varsóvia uma insurreição contra o domínio estrangeiro czarista, à qual se juntaram muitos camponeses poloneses, porque eles esperavam alcançar, com a liberdade nacional, também a social e econômica. Entretanto, a direção da insurreição ficou nas mãos da nobreza polonesa, que não pensava em libertar os camponeses e dar-lhes terras, mas somente fazer valer seus direitos existentes em face do czar. O campo que permaneceu democrático, sob a liderança do historiador Joachin Lelewel, era fraco demais para se impor. “A insurreição de 1830 não foi nem uma revolução nacional (ela excluía três quartos da Polônia) nem uma revolução social ou política; ela não modificou em nada a situação do povo no interior; ela foi uma revolução conservadora” (Engels). A fim de esmagar a insurreição, o czar Nicolau I iniciou, em fins de janeiro de 1831, a guerra contra a Polônia, que terminou em 7 de setembro de 1831 com a queda de Varsóvia. Graças à insurreição, o exército czarista foi detido na Polônia, e dificultou a pretendida intervenção contra a revolução na Europa ocidental.

²³² . Na Espanha, *Don Carlos*, que desencadeou uma guerra civil para conquistar o trono no interesse do partido reacionário clerical-feudal, obteve o apoio da Áustria, da Prússia e da Rússia.

²³³ . A Áustria, a Prússia e a Rússia apoiaram, nos anos 20 e 30 do século XIX, o partido clerical-feudal em Portugal, com *Dom Miguel* à frente, que se posicionava contra qualquer limitação do absolutismo.

²³⁴ . *Patente de 1847* – trata-se da “patente referente às instituições corporativas”, o “decreto sobre a constituição da Dieta Unificada” e o “decreto sobre a reunião periódica da Junta [Ausschuss] corporativa Unificada e suas atribuições”, todos os três de 3 de fevereiro de 1847. Nesses decretos, o rei apelava para as leis sobre a representação estamental [corporativa], promulgadas na Prússia dos anos 20 aos 40 do século XIX, sob elas ao “Decreto sobre a constituição de uma junta [Ausschuss] das corporações [estamentos] da monarquia prussiana”, de 21 de junho de 1842, sobre cujo fundamento o rei convocou, em 19 de agosto, as juntas de todos os Parlamentos Provinciais para 18 de outubro de 1842 em Berlim. Esta convocação foi apresentada expressamente como um desenvolvimento das instituições estamentais, como um elemento da unidade estatal, apesar de se esforçar medrosamente para limitar ao mínimo as atribuições dessa Junta corporativa Unificada. Mas mesmo por esse tímido e totalmente insuficiente passo para uma representação estamental central, o rei prussiano foi, então, advertido pelos governos russo e austríaco.

civilizado. “Para deixá-los plenamente livres para implementar o experimento político e social”, um corpo de exército russo entra no país²³⁵.

A partir disso, qualquer um poderia perceber por si mesmo a aplicação dessa “regra de procedimento” à Alemanha. No entanto, o Comunicado russo nos economiza as próprias conclusões. Ele diz:

“Enquanto a *Confederação*, à qual também se quer dar uma *nova forma*, não violar os estados vizinhos e não ultrapassar, para novamente ampliá-los à força, seus limites territoriais, nem para fazer valer sua legítima competência para além dos *marcos* que os *tratados* lhe prescrevem, o imperador também *respeitará* sua independência *interna*”.

Claramente diz a segunda passagem que se segue a esse respeito:

“Se a Alemanha efetivamente conseguir resolver o problema de sua organização sem prejuízo para sua paz interna, sem que a nova forma impressa à sua nacionalidade ponha em perigo a paz dos outros estados, nós desejaremos sinceramente sorte a ela, pelos mesmos motivos [die es uns stark und einig wünschen liessen] sob sua antiga forma política”.

Do modo mais claro e indubitável ressoa, entretanto, a passagem seguinte, onde a Circular fala dos constantes esforços da Rússia para aconselhar e conservar a harmonia e a unidade na Alemanha:

“Certamente não aquela unidade material, com a qual hoje sonha uma democracia com mania de nivelação e engrandecimento, e a qual, se ela pudesse realizar as teorias ambiciosas, como ela as considera, mais cedo ou mais tarde infalivelmente empurraria a Alemanha para o estado de guerra com todos os estados vizinhos – mas sim a *unidade moral*, a honesta concordância dos pontos de vista e objetivos em todas as questões políticas, que a *Confederação Alemã* negociara com o exterior.

Nossa política aspira apenas a *alcançar esta unidade*, a ligar mais estreitamente os laços que unem entre si os governos alemães.

O que nós quisemos em todos os tempos, queremos também ainda hoje.”

Como podemos ver na passagem acima, o governo russo nos permite, com satisfação, a unidade *moral* da Alemanha, mas de modo algum a unidade *material*, de modo algum suplantando a atual economia confederativa por um poder central não meramente aparente, mas real e seriamente capaz de impor-se, fundado na soberania do povo! Quanta generosidade!

²³⁵ . Em junho de 1848, em Walachei (Bucarest), depois da fuga do príncipe Bibesco, foi formado pelas forças liberais um governo provisório, que se esforçou por realizar uma série de reformas burguesas e uma constituição de acordo com o modelo europeu, bem como um acordo com a Turquia. Em consequência disso, em 10 de outubro um corpo de exército russo atravessou o Pruth. Ao mesmo tempo, o governo czarista conseguiu persuadir a Turquia a, do mesmo modo, enviar tropas para a repressão do movimento de libertação naquela região. No decorrer de setembro, tropas turcas ocuparam Walachei e em Bucarest fez um acerto de contas sangrento com a população. Num manifesto publicado pelo Comissário de governo turco Fuad Effendi foi preconizada a necessidade de fundação de uma “ordem legal” e de “liquidação de todas as consequências da revolução”.

“O que nós quisemos em todos os tempos” (antes de fevereiro de 1848), “queremos também ainda hoje.”

Esta é a única frase do comunicado russo que certamente ninguém questionará. Observamos, entretanto, ao sr. Nesselrode que querer e realizar são sempre duas coisas diferentes.

Agora os alemães sabem plenamente o que têm a esperar no que tange à Rússia. Enquanto o velho sistema, pintado com novas e modernas cores, perdurar, ou se os que, na “embriaguez e exaltação do momento”, se tiverem afastado dos trilhos russos e “históricos, voltarem obedientemente a eles – enquanto isso a Rússia permanecerá “francamente pacífica”.

As relações internas na Rússia, a fúria do cólera, as insurreições parciais em distritos isolados, a revolução tramada em Petersburgo, mas ainda impedida a tempo, o complô na cidadela de Varsóvia, o terreno vulcânico no reino da Polônia – tudo isso são, em todo caso, circunstâncias que contribuiram para as tão benevolentes quanto “altruístas disposições” do czar em face da Alemanha.

Sem dúvida o curso dos acontecimentos até hoje na própria Alemanha estava só da ampla e poderosa influência sobre o “sistema passivo e vigilante” do governo russo.

Poderia Nicolau em pessoa se ocupar melhor de seus negócios, realizar mais rapidamente seus objetivos, do que até hoje aconteceu em Berlim-Potsdam, em Innsbruck, Viena e Praga, em Frankfurt como em Hannover e quase em todos os outros cantinhos familiares de nossa pátria novamente preenchida com a unidade moral russa? Pfuel (da pedra infernal), Colomb e o general-Schrapnell na Posnânia, como Windischgrätz em Praga não trabalharam de tal modo, que o coração do czar deve nadar em delícias? Windischgrätz não recebeu uma brilhante carta laudatória de Nicolau sobre Potsdam das mãos do jovem sr. Meyendorf? E deixaram, então, ainda algo a desejar para a Rússia os senhores Hansemann-Milde-Schreckenstein em Berlim, Radowitz, Schmerling e Lichnowski em Frankfurt? A *trivialidade e baixeza* do parlamento de Frankfurt não deve ser um bálsamo suavizante para muitas dores do passado recente? Sob tais relações a diplomacia russa não precisa de nenhuma tropa invasora na Alemanha. Basta-lhe, com toda razão, o “sistema passivo e vigilante” e – o ora mencionado comunicado!

A “GAZETA DE COLÔNIA” SOBRE O EMPRÉSTIMO FORÇADO

NGR, nº 65, 4/8/48

*Colônia, 3 de agosto.

O número 215 da “Gazeta de Colônia”²³⁶ traz o seguinte apelo ao patriotismo renano:

“Como acabamos de vir a saber seguramente, aqui na cidade de Colônia foram até hoje, como empréstimo voluntário, recolhidos 210.000 táleres, parte pago em dinheiro, parte em subscrições. É de se esperar que aqueles que até agora não tomaram parte neste empréstimo público reconhecerão e cumprirão seu dever como cidadãos nos próximos dez dias, e tanto mais, quanto sua própria vantagem deve lhes aconselhar que é melhor emprestar seu dinheiro *antes* de 10 de agosto a 5% do que depois dessa data a 3 ¹/₃₀%. É especialmente necessário que os moradores da região que até agora ainda não colaboraram na correta proporção com aquele empréstimo não percam aquele prazo. *Onde faltarem o patriotismo e o correto bom-senso, deverá entrar em cena a coação*”.

O prêmio de inteiro 1²/₃₀% será dado ao patriotismo do devedor de impostos, e “apesar de tudo e todos”²³⁷, o patriotismo persiste em seu estado latente! C'est inconcevable²³⁸. 1²/₃₀% de diferença! Pode o patriotismo resistir a tal argumento sonante de 1²/₃₀%?

É nosso dever esclarecer este fenômeno maravilhoso aos caros colegas.

Com que o estado prussiano pagará não 5, mas somente 3 ¹/₃₀%? Com novos impostos. E se os impostos ordinários não bastarem, como é previsível, com um novo empréstimo forçado. E com que o empréstimo forçado nº II? Com um empréstimo forçado nº III. E com que o empréstimo forçado nº III? Com a *banarrota*. O patriotismo impõe, portanto, obstruir o caminho escolhido pelo regime prussiano de todas as maneiras possíveis não com táleres, mas com protestos.

Além disso, a Prússia já se diverte com uma dívida extra de 10 milhões de táleres para a guerra dos hunos na Posnânia²³⁹. Quinze milhões de táleres de empréstimo voluntário seriam,

²³⁶ . “Gazeta de Colônia” – diário, publicado sob este título desde 1802 em Colônia. Durante os anos 30 e início dos anos 40, defendeu a igreja católica contra o protestantismo, dominante na Prússia; em 1848/49 refletiu a política covarde e traidora da burguesia liberal prussiana e dirigiu uma luta contínua e encarniçada contra a “Nova Gazeta Renana”.

²³⁷ . Heine, “Alemanha. Um Conto de Inverno”, Canto VIII.

²³⁸ . É inconcebível.

²³⁹ . No grão-ducado da Posnânia irrompeu, depois da Revolução de Março de 1848, uma insurreição dos poloneses por sua libertação nacional do jugo prussiano. Nesse movimento revolucionário tomou parte primeiramente a massa dos camponeses e artesãos, cuja direção estava nas mãos dos membros da pequena nobreza polonesa. Entretanto, a aristocracia recuou assustada diante da aliança com o movimento revolucionário-democrático na Polônia e na Alemanha e viu a saída no acordo com o rei da Prússia. Em face do grande movimento popular, o governo prussiano prometeu, em fins de março de 1848, a formação de uma comissão para a reorganização nacional do grão-ducado da Posnânia, que assegurava aos poloneses a organização de um exército polonês, a nomeação de poloneses para cargos

portanto, somente um ato de indenização²⁴⁰ para as intrigas do gabinete secreto de Potsdam²⁴¹, que dirigiu as ordens do débil gabinete de Berlim ao encontro dessa guerra no interesse dos russos e da reação. A contra-revolução junker é suficientemente condescendente para se dirigir à bolsa burguesa e camponesa, que posteriormente deverá saldar suas ações heróicas. E os desapiedados “moradores da região” resistem a uma semelhante condescendência? Além disso, o “Ministério de Ação” exige dinheiro para a *economia do condestável* [Konstablerwirtschaft], e não pertence a ela o “correto bom-senso” na bênção da Konstablerei²⁴² traduzida do inglês para o prussiano? O “Ministério de Ação” vos quer amordaçar, e vós negais o dinheiro para a aquisição da mordaza? Esquisita falta de bom-senso!

O Ministério de Ação precisa de dinheiro para impor o interesse especial uckermärkischen contra a unidade alemã. E os moradores da região do distrito de Colônia estão suficientemente cegos para não querer arcar com os custos da defesa da nacionalidade uckermärkisch-pommerschen, apesar do prêmio de 1²/₃₀%? Onde foi parar o patriotismo?

Nossos colegas patriotas que ameaçam com “*execução*” apenas esqueceram, em seu zelo, que o empréstimo forçado ainda não foi votado pela Assembléia Ententista, e que projetos ministeriais têm a mesma força de lei que o editorial da “Gazeta de Colônia”.

administrativos e outros e o reconhecimento oficial da língua polonesa. Como enviado do governo prussiano foi nomeado o general Willisen, que conseguiu, com base em promessas semelhantes, encerrar a Convenção de Jaroslav e levar os insurretos a depor as armas. Todas as promessas foram, entretanto, vergonhosamente quebradas. Já em 14 de abril de 1848 o rei da Prússia decretou a divisão do grão-ducado da Posnânia em duas partes, uma oriental, polonesa, e outra ocidental, “alemã”, a qual não se baseava na Reorganização, e imediatamente foi anexada à Confederação Alemã. O decreto real de 26 de abril excluiu outros âmbitos da reorganização. Desafiados por estas medidas e por ataques constantes das tropas prussianas, os insurretos reiniciaram a luta e, em Miloslaw, alcançaram uma vitória sobre as tropas prussianas; mas diante da superioridade destas, foram obrigados a depor as armas em 9 de maio de 1848. O sucessor de Willisen, o general von Pfuel, perseguiu os participantes da insurreição e o movimento camponês com os meios mais brutais. Depois da repressão sangrenta dos poloneses a linha de demarcação foi, nos meses seguintes, empurrada cada vez mais para leste, até que finalmente a parte anexada à Prússia abrangia três quartos do território do grão-ducado da Posnânia. Assim a Prússia se apoderou de uma larga parte da Polônia, em vez de efetivar a prometida reorganização.

²⁴⁰ . *Ato de indenização* – na vida parlamentar (especialmente na Inglaterra), a dispensa de responsabilidade por parte do ministério por um ato estatal decretado arbitrariamente dependente de solicitação posterior de concordância do parlamento.

²⁴¹ . *Gabinete secreto de Potsdam* – provavelmente é a claqué reacionária (os irmãos Gerlach, Radowitz e outros) que cercavam o rei prussiano Frederico Guilherme IV.

²⁴² . No verão de 1848 foi formado, além da polícia comum, um departamento civil armado para ser utilizado contra comícios e manifestações de massas populares e para espionagem. Este departamento de polícia era chamado de *Konstabler*, por analogia à *Spezial-Konstabler* [?] na Inglaterra, que desempenhou um papel significativo na dispersão da manifestação cartista em 10 de abril de 1848.

O MINISTÉRIO HANSEMANN E O PROJETO DE LEI PENAL VELHO-PRUSSIANO

NGR, nº 65, 4/8/48

**Colônia, 3 de agosto.

Nós já o dissemos várias vezes: o Ministério Hansemann se faz de todos os modos o panegirista do Ministério Bodelschwingh²⁴³; depois do reconhecimento da revolução, o reconhecimento da velha economia prussiana, eis o curso do mundo!²⁴⁴

Mas que o sr. Hansemann alcançaria o virtuosismo de elogiar até mesmo as ações dos srs. Bodelschwingh, Savigny e consortes, os quais ele, em sua época de deputado renano à assembléia estadual, havia combatido com o maior encarniçamento – eis um triunfo com o qual a camarilha de Potsdam com certeza não havia contado. E não obstante! [Und dennoch!] Lemos o seguinte artigo no último “Diário Oficial Prus[siano]”:

Berlim, 1 de agosto. O último [o mais novo] Jornal do Ministério da Justiça [Justiz-Ministerial-Blatt] informa, em sua “parte não-oficial” observações [notas] estatísticas sobre a pena de morte, bem como um resumo [sumário] das sentenças de morte que foram decididas e confirmadas entre os anos 1826 e 1843, inclusive, exceto as sentenças pronunciadas nos assim chamados inquéritos sobre os demagogos. O trabalho foi realizado com o uso das atas do Ministério da Justiça e deveria requerer especialmente a atenção pela importância do tema nesse âmbito. De acordo com o resumo, no período considerado foram:

1. Na província do Reno: decididas 189 sentenças de morte, confirmadas 6
 2. Nas outras províncias: decididas 237 sentenças de morte, confirmadas 94
- No total, decididas 426 sentenças de morte, confirmadas 100,

das quais, entretanto, 4 não foram consumadas, devido a fuga ou morte dos criminosos.

Se o projeto do novo Código Penal de 1847 estivesse em vigor durante aquele período, então seriam:

1. Na província do Reno, só 53 sentenças de morte decididas, 5 confirmadas,
 2. Nas outras províncias, só 134 sentenças de morte decididas, 76 confirmadas
- No total, 187 sentenças de morte decididas, 81 confirmadas,

pressupondo que, na confirmação, as mesmas sentenças fossem, como até hoje, cumpridas. Portanto, a pena de morte não teria sido decidida contra 237 dos criminosos condenados à morte de acordo com a lei existente, e não teria sido consumada contra 19 criminosos executados.

²⁴³ . Ver pp. 272-274.

²⁴⁴ . *Eis o curso do mundo* - Goethe, “Fausto”, Primeira Parte, “Jardim”.

De acordo com o resumo, ocorrem por ano, em média,

1. Na província do Reno: 10 9/18 decididas e 6/18 confirmadas,
2. Nas outras províncias: 13 decididas e 5 4/13 confirmadas,

sentenças de morte.

Mas teriam sido, caso a lei já estivesse em vigor naquela época, por ano, em média,

1. Na província do Reno, só 2 17/18 decididas e 5/18 confirmadas,
2. Nas outras províncias, só 7 7/18 decididas e 4 4/18 confirmadas,

sentenças de morte.

Como é admirável a benevolência [indulgência], a excelência, a glória do projeto de lei penal real-prussiano de 1847! Em 18 anos, deixaria de ser consumada, talvez, uma sentença de morte inteira! Que vantagem!

Mas os inúmeros acusados, que os jurados cassaram, julgados e encarcerados por juízes reais, os ultrajantes castigos corporais, que teriam sido executados aqui no Reno com o velho cacete prussiano, aqui, onde nós há 14 anos nos libertamos do cacete, as negociações imundas graças aos quais, por meio da pervertida fantasia hemorroidal, os cavaleiros do Landrecht²⁴⁵ novamente evocados, os crimes contra a moral não reconhecidos pelo Code²⁴⁶, a inevitável confusão conceitual jurídica, e finalmente os inúmeros processos políticos decorrentes das regulamentações despóticas e péfidas de cada condenável obra mal-feita – em uma palavra, a *prussianização* de toda a província do Reno; os renegados renanos em Berlim acreditam mesmo que nós esqueceríamos tudo isso por causa de *uma* cabeça caída?

É evidente: o sr. Hansemann quer, por meio de seu agente na área da justiça, o sr. Märker, realizar aquilo em que Bodelschwingh falhou; ele quer colocar em vigor de fato o tão profundamente odiado projeto de lei penal velho-prussiano.

Ao mesmo tempo, ficamos sabendo que os jurados deverão ser introduzidos somente em Berlim, e mesmo aí apenas a título de experiência.

Portanto: Não introdução do direito renano na velha Prússia, mas introdução do velho direito prussiano no Reno – este é o grande resultado, a grandiosa conquista da Revolução de Março! Rien que ça²⁴⁷.

²⁴⁵ . O *Landrecht de 1794* era uma súmula do direito burguês, do direito de comércio, de troca, marítimo e de segurança, além do direito penal, religioso, público e administrativo; ele consolidava o caráter reacionário da Prússia feudal no âmbito jurídico e vigorou em partes essenciais até a introdução do Código Civil em 1900.

²⁴⁶ . *Code civil des Français* – código civil francês de 1804, que em 1807 foi reformulado como *Code Napoléon*. Este código burguês foi introduzido pela França nas regiões conquistadas do oeste e sudoeste da Alemanha. Na província do Reno, continuou em vigor mesmo depois da união com a Prússia. O Code Napoléon mantinha no essencial as conquistas da Revolução Francesa e se fundava sobre o terreno da igualdade burguesa formal.

²⁴⁷ . Nada além disso.

O DISCURSO DE PROUDHON CONTRA THIERS

NGR, nº 66, 5/8/48.

*Paris, 3 de agosto.

Anteontem só pudemos oferecer fragmentos do discurso de Proudhon. Agora nós o discutiremos meticolosamente²⁴⁸. O sr. Proudhon começa por esclarecer que a Revolução de Fevereiro nada mais foi do que a irrupção do socialismo, o qual deve-se fazer valer em todos os acontecimentos seguintes, em todas as fases seguintes desta revolução.

“Vós pretendeis ter acabado com o socialismo: muito bem, observai; eu quero vos oferecer uma mão para ajudá-los nisso. O êxito do socialismo não depende de forma alguma de um único homem; a luta atual [presente] não é de modo algum uma luta entre eu e o sr. Thiers, mas entre o trabalho e os privilégios.”

Em vez disso, o sr. Proudhon prova que o sr. Thiers atacou [prejudicou] e difamou apenas sua vida privada.

“Se nós permanecemos sobre este terreno, digo então ao sr. Thiers: confessemos ambos! Reconhecei vossos pecados, eu reconhecerei os meus!”

A questão de que se trata aqui seria a revolução; o Comitê Financeiro toma a revolução por um acontecimento fortuito, por uma surpresa, ele, Proudhon, a tomou a sério. No ano de 93, a propriedade pagou sua dívida para com a república, na medida em que pagou o imposto de um terço [ein Drittel Steuer]. A Revolução de 48 deveria ficar em uma “relação de proporcionalidade”. No ano de 93, os inimigos eram o despotismo e o estrangeiro; no ano de 48 o pauperismo é o inimigo. “O que é este droit au travail”, o direito ao trabalho?

“Se a demanda por trabalho fosse mais forte do que a oferta, não seria preciso nenhuma promessa da parte do estado. Mas este não é o caso; o consumo tornou-se muito fraco; as lojas estão cheias de mercadorias, e os pobres nus! E entretanto, que país é mais inclinado a consumir do que a França? Se nos dessem em vez de 10 milhões 100, isto é, 75 Fr(ancos)²⁴⁹ por cabeça e por dia, saberíamos muito bem consumi-los.” (Risos no auditório.)

A taxa de juros seria uma causa de fundo da ruína para o povo. A instituição de um Banco Nacional com dois bilhões, que emprestasse seu dinheiro sem juros e concedesse o uso do solo e das casas grátis, facultaria vantagens ilimitadas. (Interrupção enérgica [violenta, ardente]).

“Se nós cumpríssemos *àiso* (risadas), se o fetichismo do dinheiro fosse substituído pelo realismo do consumo (novas risadas), então existiria a garantia do trabalho. Suprimi [vós] o

²⁴⁸ . O discurso de Proudhon na sessão da Assembléia Nacional francesa de 31 de julho de 1848 é exposto e citado neste artigo de acordo com os relatos dos correspondentes; foi publicado na íntegra em “Compte rendu des séances de l’Assemblée nationale” (Ata das Sessões da Assembléia Nacional), T. 2, Paris, 1848.

²⁴⁹ . Na ata da sessão: 7 fr. 05 cêntimos.

imposto sobre os instrumentos de trabalho, e sereis salvos. Aqueles que dizem o contrário, chamem-se girondinos ou partidários da Montanha, não são socialistas, não são republicanos (oh!, oh!) ... Ou a propriedade deitará a república por terra, ou a república derruba a propriedade da terra.” (Gritam: Chega!)

O sr. Proudhon envolve-se num longo desenvolvimento [desdobramento] sobre o significado dos juros e como a taxa de juros poderia ser reduzida a zero. Enquanto trata deste ponto de vista econômico, o sr. Proudhon é débil, embora provoque, nesta câmara burguesa, infundável escândalo. Mas quando ele, alarmado por esse mesmo escândalo, se coloca do ponto de vista proletário, então é [als geriet] a câmara em convulsões nervosas.

“Meus senhores, meu modo de pensar é diferente do vosso; eu assumo um ponto de vista diferente do vosso! A liquidação da velha sociedade teve início em 24 de fevereiro entre a burguesia e a classe trabalhadora. Esta liquidação se consumará por um caminho violento ou pacífico. Tudo depende do bom-senso da burguesia, de sua maior ou menor resistência.”

O sr. Proudhon passa agora à elucidação de suas idéias “sobre a abolição da propriedade”. Ele quer abolir [suprimir] a propriedade não de uma só vez, mas gradualmente, e por isso ele disse em seu jornal²⁵⁰ que a *renda da terra é um presente gratuito do solo*, que o estado poderia gradualmente recolher.

“Por conseguinte, por um lado eu teria denunciado à burguesia o significado da Revolução de Fevereiro, eu teria recusado a propriedade, para que ela se preparasse para a liquidação, e teria feito os proprietários responsáveis por sua recusa.”

Gritaria de todos os lados: Como responsáveis?

“Eu penso que, se os proprietários não quiserem liquidar voluntariamente, então *nós* clamaremos pela liquidação.”

Muitas vozes: *Nós* quem?

Outras vozes: Levem-no para o hospício de Charenton. (Tremenda agitação; uma verdadeira tempestade com trovões e vendaval.)

“Quando eu digo *nós*, eu *me* identifico com o proletariado e *vós* com a burguesia!”

O sr. Proudhon envereda em seguida em uma especificação de seu sistema de impostos e se torna novamente “científico”. Essa “ciência”, que sempre foi o lado mais débil de Proudhon, torna-se aqui nesta câmara tola seu lado forte, uma vez que lhe empresta a ousadia de combater, com sua pura e exclusiva “ciência”, a impura ciência financeira do sr. Thiers. Sob sua gestão o tesouro estatal minguou, enquanto seu patrimônio privado cresceu.

²⁵⁰ . De abril a agosto de 1848 foi publicado em Paris, sob a redação de Proudhon, o jornal “Le Représentant du Peuple”. A passagem citada está incluída no editorial de Proudhons do número 96 de 8 de julho de 1848.

Como a câmara dá pouca atenção às análises seguintes de Proudhon, ele lhes esclarece francamente que falara menos de $\frac{3}{4}$ de hora somente. Como então a câmara, em sua maior parte, queria preparar-se para ir embora, ele passou diretamente ao ataque à propriedade.

“Por meio somente da Revolução de Fevereiro vós suprimistes a propriedade!”

Gostaríamos de dizer que o horror tomava conta das pessoas em seus assentos, cada vez que Proudhon pronunciava uma palavra contra a propriedade.

“Na medida em que reconhecestes na Constituição o direito ao trabalho, declarastes o reconhecimento da supressão da propriedade.”

Larochejaquelein pergunta se o direito fora roubado. Outros deputados não querem deixar o sr. Proudhon continuar.

“Vós não podeis negar as conseqüências dos faits accomplis (fatos consumados). Se os devedores e arrendatários ainda pagam, eles o fazem porque assim o querem.” (Tremenda zoeira. O presidente chama o orador à ordem: todos são obrigados a pagar suas dívidas.)

“Eu não digo que as obrigações de pagar dívidas foram abolidas, mas aquelas que vocês querem defender aqui negam a revolução ...

O que nós somos aqui – representantes? Nada! Simplesmente nada; o poder que nos conferiu poder carecia de princípios, de fundamento. Toda nossa autoridade é violência, arbitrariedade, o poder dos mais fortes. (Nova irrupção da tempestade.) O direito de voto universal é um acaso, e para que ele mesmo alcance um significado, é necessário que uma organização o preceda. O que nos rege não é a lei, não é o direito; é a violência, a necessidade, a providência ... O 16 de abril, o 15 de maio, o 23, 24 e 25 de junho são fatos, nada além de fatos, que se legitimam na história. Hoje nós podemos fazer tudo o que queremos; nós somos os mais fortes. Por isso não falemos de insurretos; insurretos são aqueles que não têm outro direito senão o dos mais fortes, mas não querem que este direito vigore para os outros. Eu sei, minha moção não será aprovada. Mas estais numa situação em que só podeis evitar a morte aprovando minha moção. Trata-se da questão do crédito, da questão do trabalho! A confiança nunca mais voltará – não, é impossível que ela retorne...” (Que horror!) “Podeis em todo caso dizer que quereis fazer uma república honesta, moderada: o capital não ousará aparecer sob uma república que deve fazer demonstrações a favor dos trabalhadores. Por isso, enquanto o capital nos aguarda para nos liquidar, nós aguardamos o capital para o liquidar. O 24 de fevereiro estabeleceu o direito ao trabalho. Se cancelardes este direito da constituição, estabelecereis o direito à insurreição.

Ponde-vos para sempre ao abrigo das baionetas, prolongai para sempre o estado de sítio: o capital ainda assim terá medo, e o socialismo tem os olhos voltados para ele.”

Os leitores da “Gazeta de Colônia”²⁵¹ conhecem o sr. Proudhon de há muito. O sr. Proudhon que, como está dito na ordem do dia, atacou a moral, a religião, a família e a propriedade, era, há não muito tempo, o elogiado herói da “Gazeta de Colônia”. O “assim chamado sistema econômico” de Proudhon foi pormenorizadamente elogiado em artigos de correspondentes de Paris, em folhetins e em longos ensaios. Todas as reformas sociais deveriam basear-se na determinação do valor de Proudhon. Como a “Gazeta de Colônia” chegou a essa perigosa familiaridade não cabe tratar aqui. Mas que estranho! Ela, que antes via em Proudhon um salvador, agora considera insuficientes as palavras injuriosas para designar ele e seu “partido mentiroso” como o solapador da sociedade. O sr. Proudhon não é mais o sr. Proudhon?

O que nós atacávamos no sr. Proudhon era a “ciência utópica” com a qual ele queria conciliar o antagonismo entre capital e trabalho, entre proletariado e burguesia²⁵². Voltaremos a isso. Todo seu sistema bancário, toda sua troca de produtos nada mais é do que uma ilusão pequeno-burguesa. Agora, quando ele é obrigado a passar à realização dessa pálida ilusão, apresentar-se democraticamente contra toda a câmara burguesa e diante dela expô-la bruscamente, ela grita que houve um ataque à moral e à propriedade.

²⁵¹ . “Gazeta de Colônia” – diário, publicado sob este título desde 1802 em Colônia. Durante os anos 30 e início dos anos 40, defendeu a igreja católica contra o protestantismo, dominante na Prússia; em 1848/49 refletiu a política covarde e traidora da burguesia liberal prussiana e dirigiu uma luta contínua e encarniçada contra a “Nova Gazeta Renana”.

²⁵² . Marx desenvolveu uma crítica minuciosa das concepções econômicas e filosóficas de Proudhon em 1847 no trabalho “A Miséria da Filosofia”.

O “ESTADO-MODELO” BELGA

K. Marx

NGR, nº 68, 7/8/48

**Colônia, 6 de agosto.

Lancemos finalmente de novo um olhar à Bélgica, ao nosso “*modelo de estado*” constitucional, ao Eldorado monárquico com os mais amplos fundamentos *democráticos*, à universidade dos diplomatas berlinenses e o orgulho da “Gazeta de Colônia”.

Examinemos primeiro as condições econômicas, das quais a elogiadíssima constituição política compõe somente a moldura dourada.

O *Moniteur*²⁵³ belga – a Bélgica tem o seu “Moniteur” – dá as seguintes informações sobre o maior vassalo de Leopoldo, o *pauperismo*.

Na província de Luxemburgo é amparado 1 morador em 69

“	“	“ Namur	“	“	1	“	“	17
“	“	“ Antuérpia	“	“	1	“	“	16
“	“	“ Lüttisch	“	“	1	“	“	7
“	“	“ Limburg	“	“	1	“	“	7
“	“	“ Hainaut	“	“	1	“	“	6
“	“	“ Ostflandern	“	“	1	“	“	5
“	“	“ Brabant	“	“	1	“	“	4
“	“	“ Westflander	“	“	1	“	“	3

Este crescimento do pauperismo acarreta, como conseqüência necessária, um futuro crescimento do pauperismo. Todos os indivíduos que estão em uma situação de existência autônoma [independente] perdem, por meio do imposto de auxílio, com o qual os sobrecarregam os concidadãos pobres, o equilíbrio burguês, e mergulha no abismo da beneficência oficial. O pauperismo gera com rapidez multiplicada o pauperismo. Mas na mesma medida em que o pauperismo aumenta, aumenta o *crime* e a própria fonte de vida da nação, a *juventude*, se desmoraliza.

Os anos 1845, 1846 e 1847 apresentam a este respeito tristes documentos²⁵⁴.

Número dos jovens rapazes e moças abaixo de 18 anos que estão legalmente detidos:

²⁵³ . “*Le Moniteur Belge*” – assim se chamava, de acordo com o modelo do órgão governamental francês, um jornal diário belga, fundado em Bruxelas em 1831 como órgão oficial.

²⁵⁴ . As informações sobre a criminalidade juvenil na Bélgica foram tiradas do livro “*Mémoire sur l’organisation des écoles de réforme*” (Memorial sobre a Organização dos Reformatórios), de Edouard Ducpetiaux, publicado em Bruxelas em 1848.

	1845	1846	1847
Rapazes	2.146	4.607	7.283
Moças	429	1.279	2.069
Total	2.575	5.886	9.352
Total Geral:	17.813		

Portanto, de 1845 em diante, a cada ano há aproximadamente o dobro de criminosos juvenis *abaixo* de 18 anos. Nesta proporção, no ano de 1850 a Bélgica teria 74.816 criminosos juvenis, e no ano de 1855 2.393.312, isto é, mais do que o número de jovens abaixo de 18 anos que tem, e mais da metade de sua população. No ano de 1856, toda a Bélgica estaria na prisão, incluídas as crianças não nascidas. A monarquia pode desejar uma *mais ampla* base democrática? No cárcere reina a – *igualdade*.

Os peritos da economia política usaram inutilmente suas duas pílulas de Morrison²⁵⁵, o mercado livre de um lado, a proteção alfandegária de outro. O pauperismo em Flandres nasceu sob o sistema de livre comércio, cresceu e se fortaleceu sob a proteção alfandegária contra o linho e o tecido de linho estrangeiros.

Enquanto tanto o pauperismo quanto a criminalidade crescem no seio do proletariado, esgotam-se as fontes de rendimento da burguesia, como demonstra recém-lançada tabela comparativa do comércio exterior belga dos primeiros semestres dos anos 1846, 1847 e 1848.

Com exceção das fábricas de armas e pregos, que foram excepcionalmente favorecidas pelas circunstâncias da época, das fábricas de tecido, que mantêm sua velha celebridade, e da fabricação de zinco, insignificante na comparação com a produção total, o conjunto da indústria belga se encontra na situação da ruína ou da estagnação.

Com poucas exceções, mostra-se uma considerável diminuição da *exportação* dos produtos das minas belgas e da metalurgia.

Apresentemos alguns exemplos:

	1º Semestre 1847	2º Semestre 1848
<i>Carvão</i> toneladas	869.000	549.000
<i>Ferro gusa</i>	56.000	35.000
<i>Artigos de ferro</i>	463	172
<i>Ferro, trilhos ferroviários</i>	3.489	13
<i>Ferros forjados processados</i>	556	434
<i>Metalúrgicos</i>	3.210	3.618

²⁵⁵ . “Pílulas de Morrison”: um purgante então conhecido.

Soma Total	932.718	588.237
------------	---------	---------

A diminuição total destes três artigos atinge, portanto, para o primeiro semestre de 1848, 344.481 toneladas, um pouco mais do que 1/3.

Vejamos a indústria do linho.

	1º Semestre 1846	1º Semestre 1847	1º Semestre 1848
<i>Tecido de linho</i>	1.017.000	623.000	306.000
<i>Tela de linho</i>	1.483.000	1.230.000	681.000
Soma Total	2.500.000	1.853.000	987.000

A diminuição do semestre de 1847 comparado com o de 1846 atingiu 657.000 Kg, a de 1848 comparado com 1846 atinge 1.613.000 Kg, ou 64%²⁵⁶.

A exportação de livros, artigos de cristal, vidraças diminuiu imensamente; do mesmo modo os prejuízos com a exportação de linho cru e cardado, estopa, cortiça, tabaco manipulado.

O pauperismo progressivo [crescente], a inaudita [exorbitante, escandalosa] confiscação da juventude pela criminalidade, a ruína sistemática da indústria belga constituem os fundamentos materiais para a alegria constitucional, tais como: o jornal ministerial “Independência” conta, como ele não se cansa de proclamar, com mais de 4.000 assinantes. O velho *Mellinet*, o único general que salvou a honra da Bélgica, é mantido na prisão, e em alguns dias deve comparecer diante do júri em Antuérpia. O advogado *Rolin*, de Gent [estado na Bélgica], que, no interesse da família de Orange conspirou contra Leopoldo e no interesse de Leopoldo de Coburg conspirou contra seus posteriores aliados, os liberais belgas: Rolin, o apóstata duplo, obteve a pasta do Trabalho público. O ex-trapeiro, *fransquillon*²⁵⁷, barão e ministro da Guerra Cha-a-azal brande seu grande sabre e salva a igualdade européia. O “*Observateur*” ampliou o programa do Dia da Comemoração de Setembro [Septembertagfeier]²⁵⁸ com uma nova diversão, com uma procissão – um General Ommeganck²⁵⁹ – em honra do *Dondou* de Mons, do *Houplala* de Antuérpia e do *Manequim Pisse*²⁶⁰ de Bruxelas. Eis a mais sagrada seriedade [gravidade] do “*Observateur*”, do jornal do grande *Verbaegen*. Finalmente, o que insufla o sofrimento da Bélgica, ela se elevou a universidade dos Montesquieu berlinenses – os Stupps, os Grimms, os Hansemanns, os Baumstarks – e goza a admiração da “Gazeta de Colônia”. Feliz Bélgica!

²⁵⁶ . As informações sobre a exportação belga foram tiradas do jornal “Le Moniteur Belge”, n° 213, de 31 de julho de 1848. Como essa documentação não foi apresentada para comprovação, são desconsideradas as diferenças surgidas da comparação dos números.

²⁵⁷ . Na Bélgica, denominação dos partidários de tudo o que fosse francês.

²⁵⁸ . Desfile realizado com pompas especiais.

²⁵⁹ . Idem acima.

²⁶⁰ . Conhecidas figuras de monumentos [Denkmalsfiguren] daquele estado.

A CIDADANIA DO IMPÉRIO ALEMÃO E A POLÍCIA PRUSSIANA

NGR, n° 73, 12/8/48

*Colônia, 11 de agosto.

Sabe-se como o exército prussiano homenageou, em 6 de agosto, a unidade alemã²⁶¹. A *polícia prussiana* não deve ficar atrás do exército prussiano. Para ela, nunca houve mais *estrangeiros alemães* ou *alemães estrangeiros* na Prússia, do que desde que se reuniram em Frankfurt uma Assembléia Nacional alemã indivisível, um regente alemão e um ministério alemão.

O sr. *Geiger*, chefe de polícia em exercício, parece ter recebido ordens especiais para expurgar Colônia de *estrangeiros* alemães, e só permitir, nos muros do velho reino, *súditos* prussianos. Se ele proceder conseqüentemente, quem salvará o direito à pátria senão a polícia, o exército, a burocracia e as metrópoles? O próprio sr. *Geiger* não será esquecido entre estes “*últimos moicanos*”.

Sobre o conflito entre o redator-chefe da “Nova Gazeta Renana”, *Karl Marx*, e a suditania [?] [Untertanenschaft] prussiana, informaremos mais tarde²⁶². Hoje trata-se do colaborador e corretor da “Nova Gazeta Renana” – o sr. *Karl Schapper*.

O sr. *Schapper* recebera para hoje de manhã um convite para se apresentar ao seu respectivo comissário de polícia. O sr. comissário de polícia notificou-o de que, segundo um rescripto do sr. *Geiger*, ele deveria, como estrangeiro, abandonar já de manhã Colônia e o estado prussiano. O sr. comissário informou-o ao mesmo tempo que ele, por cortesia, prorrogara o prazo por oito dias.

O sr. *Schapper* não somente é alemão, como, além disso, *nassauer* e munido de um passaporte in optima forma²⁶³. O sr. *Schapper* mora em Colônia com sua mulher e três filhos. O seu crime consiste em ser membro da Sociedade Democrática e da União dos Trabalhadores e corretor da “Nova Gazeta Renana” – ou seja, três crimes de uma vez.

“*Todo alemão tem a cidadania universal alemã*” – diz o primeiro parágrafo, já votado, da Constituição alemã²⁶⁴. Disto o sr. *Geiger* parece entender que todo alemão tem o direito de ser

²⁶¹ . De acordo com uma ordem do ministro da Guerra do Reich Peucker de 16 de julho de 1848, em 6 de agosto de 1848 as tropas de todos os estados alemães deveriam, em uma parada solene, prestar juramento ao regente imperial arquiduque Johann. Frederico Guilherme IV, que alimentava ele mesmo pretensões ao Comando Geral das Forças Armadas da Confederação Alemã, proibiu na Prússia a parada militar marcada para 6 de agosto.

²⁶² . Ver pp. 382-385.

²⁶³ . Na melhor forma.

²⁶⁴ . Os “*Direitos Fundamentais do Povo Alemão*” foram elaborados pela Assembléia Nacional de Frankfurt como parte da Constituição. O artigo I, § 1, sobre o direito civil do império alemão, foi aprovado com a seguinte redação na sessão de 21 de julho de 1848: “*Todo alemão tem o direito civil do império alemão. Para que os direitos que lhe cabem entrem em vigor ele pode exercer em qualquer estado alemão*”.

expulso dos 37 estados alemães. Ao lado da legislação da Assembléia Nacional, a legislação Geiger!

Mas o sr. *Hansemann*, o ministro da Ação, nos dá um conselho: Enquanto deputado ele pode ser condestável tanto quanto quiser, mas com a imprensa não se brinca. Ela pode abrir o livro do passado burguês e –

Se o sr. conde quer ousar uma dancinha,

Basta ele o dizer,

Eu toco para ele!²⁶⁵ –

e podem ainda ameaçar muitos *Geiger* com seus *violinos*²⁶⁶.

²⁶⁵ . Mozart, “O Casamento de Fígaro”, Ópera Cômica em 4 Atos, texto de Lorenzo da Ponte, Ato I, Cavatina (Fígaro).

²⁶⁶ . Jogo de palavras: Geiger – chefe de polícia em exercício em Colônia; violino – derivado da palavra francesa “violon”, que significa tanto “Geige” [violino, em alemão] quanto prisão, delegacia de polícia.

O CONFLITO ENTRE MARX E A SUDITANIA PRUSSIANA²⁶⁷

NGR, nº 94, 5/9/48

K. Marx

*Colônia, 4 de setembro.

O redator-chefe da “Nova Gazeta Renana”, Karl Marx, está envolvido, como já mencionamos anteriormente²⁶⁸, num conflito com a suditania [Untertanenschaft] prussiana. Este assunto é uma nova demonstração do modo pelo qual se procura escamotear as promessas de março. Como as coisas andam ressalta do seguinte documento que Marx remeteu ao ministro do Interior, o sr. Kühlwetter:

Sr. ministro!

Venho por meio desta interpor, junto ao senhor, recurso contra uma decisão do governo real local que me concerne pessoalmente.

No ano de 1843, deixei minha terra natal, a Prússia renana, para me instalar temporariamente em Paris. – No ano de 1844, vim a saber que, por causa de meus escritos, partira da presidência geral real [Königlichen Oberpräsidium] em Coblença uma ordem de prisão contra mim para o respectivo departamento da polícia de fronteira. Esta notícia foi publicada também nos jornais censurados de Berlim. – Desse momento em diante, eu me considerei um refugiado político. Mais tarde – em janeiro de 1845 –, por um pedido direto do então governo prussiano, fui expulso da França e me estabeleci na Bélgica. – Como também aqui foram feitos requerimentos pelo governo prussiano junto ao ministério belga para minha expulsão, vi-me finalmente na necessidade de pedir meu desligamento da federação prussiana. – Precisei utilizar esse meio para me esquivar de tais perseguições. – A melhor prova de que eu exigi minha permissão de emigração somente em legítima defesa é que eu nunca me tornei cidadão de nenhum outro estado, apesar de me ter sido oferecida a cidadania na França, depois da Revolução de Fevereiro, por membros do governo provisório.

Depois da Revolução de Março, voltei à minha terra natal e solicitei minha cidadania em Colônia no mês de abril, que me foi concedida sem favor pela câmara municipal local. – De acordo com a lei de 31 de dezembro de 1842, o assunto foi enviado ao governo real para

²⁶⁷ . A negação das autoridades de Colônia de conceder a cidadania prussiana a Marx causou indignação nos círculos democráticos da cidade. A Sociedade Democrática de Colônia enviou uma delegação com a reivindicação de revogar as medidas policiais contra Marx. Como resposta ao protesto de Marx junto ao ministro do Interior prussiano, Kühlwetter, este endossou, em 12 de setembro de 1848, a resolução do Governo Provincial de Colônia. Mais tarde o governo prussiano utilizou essa situação para, em maio de 1848, “... privar” Marx “do direito de hospitalidade, que ele tão vergonhosamente feriu”, e expulsá-lo da Prússia. A expulsão de Marx e as represálias contra outros redatores da “Nova Gazeta Renana” obrigaram a redação a suspender a publicação do jornal em 19 de maio de 1849.

²⁶⁸ . Ver pp. 364-365.

homologação. Ora, eu recebi do chefe de política em exercício local, o sr. Geiger, um ofício com o seguinte conteúdo:

“Comunico a Vossa Excelência que o governo real, em função de suas atuais condições, não fez uso a seu favor de sua atribuição, conferida pelo § 5 da lei de 31 de dezembro de 1842, de conceder a um estrangeiro a condição de súdito prussiano, por isso o senhor, agora como antes, será considerado um estrangeiro. (§§ 15 e 16 da lei citada.)

Colônia, 3 de agosto de 1848.

O chefe de polícia em exercício

(ass.) Geiger.

Ao

Sr. Dr. Marx

Nº 2678 [Wohlgeboren hier.]”

Considero a decisão do governo real ilegal, e principalmente pelos seguintes motivos:

Pelas resoluções federais de 30 de março deste ano²⁶⁹, são eleitores e elegíveis para a Assembléia Nacional alemã também os refugiados políticos, se eles voltarem para a Alemanha e declararem querer reassumir seus direitos de cidadão.

A decisão do Pré-Parlamento²⁷⁰, que de fato não tem força de lei, mas que é importante para as perspectivas e promessas que foram feitas ao povo alemão logo após a revolução, dá o direito de voto ativo e passivo até mesmo para aqueles refugiados políticos que se tornaram cidadãos estrangeiros, mas que querem reassumir sua cidadania alemã.

Mas em todo caso a resolução federal e o sistema eleitoral, baseado nela, do ministério Camphausen são legalmente válidos na Prússia.

Como eu, por meio de minha declaração para obter o direito de fixar residência em Colônia, declarei de modo bastante claro querer reassumir minha cidadania alemã, então é certo

²⁶⁹ . O Bundestag [Parlamento] tomou, em 30 de março de 1848, uma resolução que, entre outras coisas, estipulava que cada 70.000 eleitores deveriam enviar um representante para a Assembléia Nacional; em 2 de abril de 1848, a Comissão dos Dezessete submeteu ao Bundestag a proposta de que cada 50.000 eleitores designariam um deputado, e “os exilados políticos, caso tenham voltado para a Alemanha e reassumido sua cidadania, são eleitores e elegíveis”. O Bundestag aprovou esta proposta em 7 de abril de 1848 (ver “Atas da Assembléia da Confederação Alemã de 1848”, Frankfurt am Main).

²⁷⁰ . *Pré-Parlamento e Comissão dos Cinquenta* – no Pré-Parlamento, que se reuniu em Frankfurt am Main de 31 de março a 4 de abril de 1848, uniram-se representantes dos estados alemães que, em contraposição ao Bundestag, ou eram membros das assembleias estamentais existentes, ou foram delegados por uma associação ou assembleia popular. A esmagadora maioria dos participantes do Pré-Parlamento pertenciam à tendência constitucional-monárquica. O Pré-Parlamento tomou a resolução de convocar uma Assembléia Nacional de toda a Alemanha e elaborou um projeto dos “Direitos Fundamentais e Reivindicações do Povo Alemão”. Este documento preconizava, de fato, algumas liberdades burguesas, mas não afetava os fundamentos da ordem estatal semi-feudal e absolutista da Alemanha de então.

Depois dos acontecimentos da jornadas de março, o Pré-Parlamento poderia ter sido proclamado como soberano e o poder do Bundestag reacionário, abatido. Em vez disso, o Pré-Parlamento recusou-se a se declarar permanente, e em abril de 1848 elegeram entre seus membros uma Comissão dos Cinquenta, que procurou se entender com o Bundestag. A Comissão dos Cinquenta funcionou até a reunião da Assembléia Nacional e consistia, em sua maioria, de liberais burgueses (ver “Debates do Parlamento Alemão”, Frankfurt am Main, 1848).

que eu seria eleitor e elegível para a Assembléia Nacional alemã, portanto ao menos possuiria a cidadania do império.

Mas se eu possuo o mais alto direito que um alemão pode ter, muito menos ainda poderia ser-me negado o título menor da cidadania *prussiana*.

O governo real em Colônia refere-se à lei de 31 de dezembro²⁷¹ de 1842. Também esta lei, em conjunto com a citada resolução federal, fala por mim.

De acordo com o § 15,1 e 3, perde-se a condição de prussiano por destituição por proposta do súdito ou por permanência de 10 anos no estrangeiro. – Muitos refugiados políticos, que estiveram mais de 10 anos no estrangeiro, voltaram para sua terra natal depois da revolução, portanto, de acordo com o § 15 da citada lei, haviam perdido tanto quanto eu a condição de prussianos. – Alguns dentre eles, por exemplo o sr. J. Venedey, até mesmo se sentam na Assembléia Nacional alemã. – Os “Departamentos da polícia de fronteira” prussianos (§ 5 da lei) poderiam, portanto, negar também a esses legisladores alemães, se lhes agradasse, a cidadania prussiana!

Finalmente, considero totalmente impróprio que o governo real local, respectivamente o sr. chefe de polícia em exercício Geiger, lance mão, na comunicação feita a mim, da palavra “súdito”, quando tanto o anterior quanto o atual ministério baniram esta designação de todos os seus documentos oficiais e por isso falam somente de cidadãos. – É igualmente impróprio, mesmo abstraindo de minha cidadania prussiana, designar a mim, um cidadão do império alemão, como “estrangeiro”.

Se, além disso, o governo real, “em função de minhas atuais condições”, nega-me a homologação da cidadania prussiana, então isto não pode se referir às minhas condições materiais, pois de acordo mesmo com a letra da lei de 31 de dezembro de 1842 somente o Conselho Municipal de Colônia tinha que decidir sobre isto, e decidiu a meu favor. – Só pode se referir à minha atividade como redator-chefe da “Nova Gazeta Renana”, e então significa: em função de minhas convicções democráticas e de minha conduta de oposição ao governo existente. – Mas mesmo se ao governo distrital local ou também ao Ministério do Interior em Berlim coubesse a competência – o que eu nego – de me negar a cidadania prussiana neste caso específico, submetido à resolução federal de 30 de março – então tais motivos tendenciosos só poderiam ser utilizados no velho estado policial, mas de modo algum na Prússia revolucionada e por seu governo responsável.

Finalmente, devo observar que o sr. chefe de polícia Muller, a quem eu declarei que não poderia trazer minha família de Trier para Colônia na incerteza, assegurou-me que minha renaturalização não encontraria qualquer obstáculo.

²⁷¹ . Na “Nova Gazeta Renana”, está incorretamente março.

Por todos esses motivos eu exijo que o senhor, sr. ministro, instrua o governo distrital real local a reconhecer o direito de permanência a mim concedido pelo Conselho Municipal local e portanto que confira-me novamente a condição de prussiano.

Receba, sr. ministro, meus mais elevados votos de respeito.

Colônia, 22 de agosto de 1848.

Karl Marx

A CRISE E A CONTRA-REVOLUÇÃO²⁷²

NGR, nº 100, 12/9/48

K. Marx

**Colônia, 11 de setembro.

Quem lê nossos correspondentes de Berlim pode dizer se não previmos exatamente o desenvolvimento da crise ministerial. Os velhos ministros renunciam; o plano do ministério, de se manter por meio da dissolução da Assembléia Ententista, por meio de leis marciais e canhões, parece não ter alcançado o aplauso da camarilha. Os uckermärkische junkers ardem de desejo por um conflito com o povo, pela repetição das cenas do junho parisiense nas ruas de Berlim; mas eles não vão se bater pelo ministério Hansemann, e sim pelo **ministério do príncipe da Prússia**. *Radowitz*, *Vincke* e outras semelhantes pessoas dignas de confiança serão convocadas; a nata da cavalaria prussiana e westfaliana, ao que parece associada com alguns honestos burgueses da extrema-direita, com um Beckerathe e consortes, a quem se pode confiar as prosaicas operações comerciais do estado – este é o ministério do príncipe da Prússia, com que tencionam nos presentear. Enquanto isso lançam centenas de boatos, mandam talvez chamar Waldeck ou Rodbertus, desorientam a opinião pública, e nesse meio tempo fazem seus preparativos militares e aparecerão publicamente, quando for a hora.

Caminhamos para uma luta decisiva. As crises simultâneas em Frankfurt e Berlim, as últimas resoluções das duas assembleias, obrigam a contra-revolução a travar sua última batalha. Se em Berlim ousarem esmagar sob os pés o princípio constitucional da maioria, se puserem diante dos 219 votos da maioria o dobro de canhões, se ousarem, não somente em Berlim, mas também em Frankfurt, desmentir a maioria por um ministério, o que diante das duas assembleias é impossível – **se provocarem, pois, a guerra civil entre a Prússia e a Alemanha, os democratas sabem o que têm de fazer.**

²⁷². O segundo, terceiro e quarto artigos dessa série traziam, na *Nova Gazeta Renana*, o título “A Crise”.

NGR, nº 101, 13/9/48

**Colônia, 12 de setembro.

Enquanto o novo ministério do império, como informamos ontem, foi confirmado também por outras fontes, e talvez já hoje ao meio dia recebamos a notícia de sua constituição definitiva, a crise ministerial continua em Berlim. Essa crise só pode ser solucionada por dois caminhos:

Ou um ministério Waldeck, reconhecimento da autoridade da Assembléia Nacional alemã, reconhecimento da soberania do povo;

Ou um ministério Radowitz-Vincke, dissolução da Assembléia de Berlim, negação das conquistas revolucionárias, constitucionalismo de fachada ou mesmo – a Dieta Unificada²⁷³.

Não o ocultemos de nós mesmos: o conflito que irrompeu em Berlim não é um conflito entre os ententistas e os ministros, é um conflito entre a Assembléia, que pela primeira vez se apresenta como *constituente*, e a *Coroa*.

Terão coragem de dissolver a Assembléia, ou não? Tudo depende disso.

Mas a Coroa tem o direito de dissolver a Assembléia? É certo que, nos estados constitucionais, a Coroa, em caso de conflito e sobre a base da Constituição, tem o direito de dissolver a câmara legislativa convocada e apelar ao povo por meio de novas eleições.

A Assembléia de Berlim é uma câmara constitucional, legislativa?

Não. Ela foi convocada para a “entender-se com a Coroa sobre a constituição prussiana”, sobre a base não de uma constituição, mas de uma *revolução*. Não recebeu de modo algum seu mandato da Coroa ou de seus ministros responsáveis, mas sim somente de seus eleitores e de si mesma. A Assembléia era soberana como a legítima expressão da revolução, e o mandato que o sr. Camphausen, junto com a Dieta Unificada, lhe expediu na lei eleitoral de 8 de abril²⁷⁴ não passava de um *voto piedoso*, sobre o qual a Assembléia tinha de deliberar.

²⁷³. A *primeira Dieta Unificada* se reuniu, graças a uma patente real, de 11 de abril de 1847 a 26 de junho de 1847. Representava a união de todas as oito Dietas Provinciais existentes, devia ser convocada a critério do rei e foi dividida em duas câmaras. A câmara do estamento senhorial consistia em 70 representantes da alta nobreza, a câmara dos três estamentos restantes abrangia 237 representantes da cavalaria, 182 das cidades e 124 dos municípios rurais. As atribuições da Dieta Unificada limitavam-se à autorização de novos empréstimos em tempos de paz e à votação de novos impostos ou aumento de impostos. Com sua instituição, o monarca prussiano queria evitar o cumprimento das promessas constitucionais que fizera e as determinações da lei sobre as dívidas estatais. Na Dieta manifestou-se uma forte oposição liberal, vinda dos representantes da grande burguesia renana (Hansemann, Camphausen, von Beckerath) e de uma parte da nobreza da Prússia oriental (von Vincke, von Auerswald). Como a Dieta se declarou incompetente para autorizar um empréstimo, o rei mandou-a de volta para casa.

²⁷⁴. A “*Lei eleitoral para a Assembléia convocada para entender-se sobre a constituição prussiana*” foi, por proposta do ministério Camphausen, aprovada em 8 de abril de 1848 pela segunda Dieta Unificada e baseava-se no sistema eleitoral indireto em duas etapas.

No início, a Assembléia acolheu em maior ou menor medida a teoria ententista²⁷⁵. Ela viu como, desse modo, foi lograda pelos ministros e pela camarilha. Finalmente, realizou um ato de soberania – por um momento, apresentou-se como Assembléia Constituinte, não mais como Ententista.

Como Assembléia soberana da *Prússia*, tinha pleno direito para isso.

Mas uma assembléia soberana não é dissolúvel por ninguém, não está submetida às ordens de ninguém.

Mas mesmo como mera Assembléia Ententista, mesmo de acordo com a própria teoria do sr. Camphausen, ela se encontra *em posição de igualdade* com a Coroa. Ambas as partes *celebraram* um acordo nacional, ambas as partes têm a mesma cota de soberania, esta é a teoria de 8 de abril, a teoria Camphausen-Hansemann, portanto a teoria *oficial* reconhecida pela própria Coroa.

Se a Assembléia está em *posição de igualdade* em face da Coroa, *a Coroa não tem nenhum direito de dissolver a Assembléia*.

Caso contrário, conseqüentemente a Assembléia teria do mesmo modo o *direito de depor o rei*.

A dissolução da Assembléia seria, pois, um *golpe de estado*. E o 29 de julho de 1830 e o 24 de fevereiro de 1848 mostraram como se responde a um golpe de estado.

Dir-se-á que a Coroa poderia, sim, apelar novamente aos mesmos eleitores. Mas quem não sabe que *hoje* os eleitores elegeriam uma Assembléia totalmente diferente, uma Assembléia que faria muito menos cerimônias com a Coroa?

É evidente: se após a dissolução desta Assembléia só é possível o apelo a *eleitores muito diferentes* dos de 8 de abril, então não é mais possível nenhuma outra eleição, a não ser a que será proposta sob a tirania do sabre.

Portanto, não tenhamos ilusões:

Se a Assembléia vencer, se impuser o ministério da esquerda, então o poder da Coroa *ao lado* da Assembléia se romperá [quebrará], o rei será ainda apenas o servidor pago do povo, então estaremos novamente na manhã de 19 de março – caso o ministério Waldeck não nos traia, como tantos antes dele.

Se a Coroa vencer, se impuser o ministério do príncipe da Prússia, então a Assembléia será dissolvida, o direito de associação suprimido, a imprensa amordaçada, uma lei eleitoral censitária decretada, talvez até mesmo, como dissemos, a Dieta Unificada evocada mais uma vez – tudo sob a proteção da ditadura militar, dos canhões e das baionetas.

²⁷⁵ . A “teoria ententista”, com a qual a burguesia prussiana, na pessoa de Camphausen e Hansemann, procurou justificar sua traição à revolução, consistia em que a Assembléia Nacional prussiana, permanecendo “no terreno do direito”, devia se limitar à fundação de uma ordem constitucional por meio da conciliação com a Coroa.

A vitória de uma das partes dependerá da atitude do povo, especialmente da atitude do partido democrático. Os democratas têm de optar.

Estamos em 25 de julho. Ousar-se-á decretar as ordenanças que são preparadas em Potsdam? O povo será provocado a dar o salto de 26 de julho a 24 de fevereiro em *um* dia?²⁷⁶

Boa vontade com certeza não falta, mas a coragem, a coragem!

²⁷⁶. Em 26 de julho de 1830 foram publicados os decretos (ordenanças) reais que, na França, suprimiam a liberdade de imprensa, declaravam dissolvida a câmara e alteravam a lei eleitoral de modo que reduzia os eleitores a três quartos [OU: em três quartos? – um drei Viertel]. Essas medidas extraordinárias do governo de Carlos X foram o motivo da revolução burguesa de 1830 na França, a qual, em 29 de julho, suprimiu o domínio dos Bourbon.

NGR, nº 102, 14/9/48

**Colônia, 13 de setembro.

A crise em Berlim avançou mais um passo: *o conflito com a Coroa*, que ontem ainda só podia ser designado como inevitável, *aconteceu de fato*.

Nossos leitores encontram logo adiante a resposta do rei ao pedido de renúncia dos ministros²⁷⁷. Por meio desta carta, a própria Coroa vem para o primeiro plano, toma partido a favor dos ministros, contrapõe-se à Assembléia.

Vai mais longe ainda: constitui um ministério estranho à Assembléia, convoca *Beckerath*, que em Frankfurt senta-se à extrema-direita e que em Berlim, como o mundo inteiro sabe por antecedência, jamais poderia contar com uma maioria.

O ofício do rei é contra-rubricado pelo sr. *Auerswald*. O sr. Auerswald devia se responsabilizar por ter, assim, empurrado a Coroa à sua frente para cobrir sua ignominiosa retirada, por ter procurado se esconder, em face da Câmara, atrás do princípio constitucional ao mesmo tempo em que esmagava sob os pés o princípio constitucional, enquanto *compromete a Coroa e incita à república!*

O princípio constitucional! gritam os ministros. O princípio constitucional! grita a direita. O princípio constitucional! geme o eco surdo da *Gazeta de Colônia*.

“O princípio constitucional!” Esses senhores são, pois, suficientemente tolos para acreditar que se possa conduzir o povo alemão para fora da tempestade do ano de 1848, para fora do colapso cada dia mais iminente de todas as instituições históricas tradicionais, com a carcomida divisão dos poderes de Montesquieu-Delolmes, com frases desgastadas e ficções há muito desmascaradas?

“O princípio constitucional!” Mas os mesmos senhores que querem salvar o princípio constitucional a qualquer custo deveriam antes de mais nada reconhecer que ele só pode ser salvo em uma situação provisória com energia!

“O princípio constitucional!” Mas o voto da Assembléia de Berlim, as colisões entre Potsdam e Frankfurt, os distúrbios, as tentativas da reação, as provocações da soldadesca não mostraram há muito que, apesar de todas as frases, nós ainda *estamos sobre o terreno revolucionário*, que a ficção de que já estávamos no terreno da *constituente*, da monarquia constitucional acabada, não leva a nada além de colisões, as quais já agora o “princípio constitucional” conduziu à beira do abismo?

²⁷⁷ . Em sua mensagem de 10 de setembro de 1848, Frederico Guilherme IV, concordando com a opinião dos ministros, declarou que a resolução da Assembléia Nacional Prussiana de 7 de setembro de 1848 representava uma violação do “princípio da monarquia constitucional”, e ratificou a resolução do ministério Auerswald-Hanseemann de renunciar como sinal do protesto contra este procedimento da Assembléia.

Toda situação política provisória posterior a uma revolução exige uma ditadura, e mesmo uma ditadura enérgica. Criticamos Camphausen desde o início por não ter agido ditatorialmente, por não ter destruído e removido imediatamente os restos das velhas instituições. Portanto, enquanto o sr. Camphausen se embalava no sonho constitucional, o partido vencido fortalecia as posições na burocracia e no exército, e ousava mesmo, aqui e acolá, a luta aberta. A Assembléia fora convocada para se entender sobre a constituição. Ela ocupava posição igual ao lado da Coroa. Dois poderes em pé de igualdade em um governo provisório! Precisamente a divisão dos poderes com que o sr. Camphausen procurava “salvar a liberdade”, precisamente essa divisão dos poderes devia, em um governo provisório, levar a colisões. Atrás da Coroa se escondia a camarilha contra-revolucionária da nobreza, dos militares, da burocracia. Atrás da maioria da Assembléia estava a burguesia. O ministério procurava conciliar. Débil demais para defender decididamente os interesses da burguesia e dos camponeses e destruir, de um só golpe, o poder da nobreza, da burocracia e dos líderes militares, desajeitado demais para não ferir sempre a burguesia com suas medidas financeiras, não chegou a nada além de se tornar impossível para todos os partidos e provocar justamente a colisão que queria evitar.

Em toda situação não-constituída o decisivo não é este ou aquele princípio, mas sim somente a *salut public*, o bem público. O ministério só poderia evitar a colisão da Assembléia com a Coroa se reconhecesse o princípio do bem público, mesmo correndo o risco de colidir ele próprio com a Coroa. Mas preferiu manter-se “possível” em Potsdam. Contra a democracia, nunca vacilou em tomar medidas em prol do bem público (*mesures de salut public*), medidas ditatoriais. Ou que outra coisa foi a utilização das velhas leis sobre crimes políticos, mesmo quando o sr. Märker já havia reconhecido que esses parágrafos do Landsrecht²⁷⁸ deveriam ser suprimidos? Que outra coisa foram as prisões em massa em todas as partes do império?

Mas em oposição à contra-revolução o ministério guardou-se bem de tomar providências em prol do bem público!

E justamente dessa tibieza do ministério em face da contra-revolução, que se tornava dia a dia mais ameaçadora, nasceu a necessidade, para a Assembléia, de *ditar ela mesma* medidas em prol do bem público. Sendo a Coroa representada pelo ministro débil demais, a Assembléia mesma devia tomar providências. Ela o fez com a resolução de 9 de agosto²⁷⁹. Mas o fez de uma

²⁷⁸ . O *Landrecht de 1794* era uma súmula do direito burguês, do direito de comércio, de troca, marítimo e de segurança, além do direito penal, religioso, público e administrativo; consolidava o caráter reacionário da Prússia feudal no âmbito jurídico e partes essenciais dele vigoraram até a introdução do Código Civil em 1900.

²⁷⁹ . Em 3 de agosto de 1848 ocorreu, na fortaleza Schweidnitz, um ataque de surpresa das tropas da fortaleza contra a Guarda Civil, no qual 14 cidadãos foram mortos. Provocada por esse sempre reacionário comportamento das tropas prussianas, a Assembléia Nacional aprovou, em 9 de agosto, sob inclusão de algumas propostas de alteração, uma *moção do deputado Stein* com as seguintes palavras: “O sr. ministro da Guerra deve declarar, em um decreto ao exército, que os oficiais permaneçam longe de todas as tentativas reacionárias, não apenas evitando conflitos de todo tipo com os civis, mas sim mostrando, pela aproximação aos cidadãos e união com eles, que querem colaborar com franqueza e abnegação para a efetivação de um estado de direito constitucional, e que aqueles oficiais cujas

forma ainda muito suave, dando aos ministros apenas uma advertência. Os ministros não fizeram caso disso.

Mas também como eles poderiam tê-la acolhido! A resolução de 9 de agosto esmaga sob os pés o princípio constitucional, é uma usurpação do poder legislativo contra o executivo, destrói a divisão e o controle mútuo dos poderes, tão necessários no interesse da liberdade, transforma a Assembléia Ententista na *Convenção Nacional*!

E agora um fogo cerrado de ameaças, um apelo atroador ao medo dos pequeno-burgueses, uma ampla perspectiva de governo de terror com gilhotina, impostos progressivos, confisco e bandeira vermelha.

A Assembléia de Berlim – uma Convenção! Que ironia!

Mas esses senhores não estão totalmente errados. Se o regime continuar como até agora, não demorará muito para termos uma Convenção – não apenas para a Prússia, mas para toda a Alemanha –, uma Convenção que será obrigada a reprimir com todos os meios a guerra civil de nossos 20 vendeanos²⁸⁰ e a inevitável guerra russa. Agora certamente estamos mesmo na paródia da Constituinte!

Mas como os senhores ministros que apelam ao princípio constitucional mantiveram este princípio?

Em 9 de agosto, eles deixaram a Assembléia se dispersar calmamente, na boa crença de que os ministros cumpririam a resolução. Eles nem pensaram em comunicar sua negativa à Assembléia, e muito menos em renunciar a seus cargos.

Refletiram durante um mês inteiro e finalmente [als mehrere Interpellationen drohen] notificaram laconicamente à Assembléia: é evidente que não cumpririam a resolução.

Quando em seguida a Assembléia deu, não obstante, aos ministros a ordem de cumprirem a resolução, eles se entrincheiraram atrás da Coroa, provocaram um rompimento entre a Coroa e a Assembléia e incitaram assim à república.

E esses senhores ainda falam do princípio constitucional!

Em resumo:

A inevitável colisão entre dois poderes em igualdade de condições em um governo provisório ocorreu. O ministério não soube conduzir de modo suficientemente enérgico o

convicções políticas não estejam de acordo com isto considerem um dever de honra desligar-se do exército”. O ministro da Guerra Schreckenstein não promulgou, apesar da resolução da Assembléia, nenhuma ordem semelhante. Por isso Stein repetiu sua moção na sessão da Assembléia Nacional de 7 de setembro; a maioria dos deputados aderiu à intimação ao ministério para cumprir rapidamente essa resolução. Diante deste resultado da votação, o ministério Auerswald-Hanseemann renunciou. No período do ministério Pfuell, que o sucedeu, a ordem foi finalmente dada, em uma forma atenuada, mas ficou só no papel.

²⁸⁰ . *Vendéia* – província francesa em que, durante a Revolução Francesa, na primavera de 1793, irrompeu uma insurreição contra-revolucionária sob a liderança da nobreza, que se apoiou no campesinato dessa região economicamente atrasada. Vendéia é, por isso, utilizada generalizadamente para tendências contra-revolucionárias.

governo, deixou de tomar as necessárias medidas em prol do bem público. A Assembléia não fez mais do que sua obrigação ao intimar o ministério a cumprir seu dever. O ministério tomou isto por uma violação à Coroa, e ainda a comprometeu no momento de sua demissão. A Coroa e a Assembléia se contrapõem uma à outra. A “conciliação” levou à divisão, ao conflito. Caberá talvez às armas decidir.

Quem tiver mais coragem e conseqüência vencerá.

NGR, nº 104, 16/9/48

**Colônia, 15 de setembro.

A crise ministerial entrou outra vez em um novo estágio; não graças à chegada e aos inúteis esforços do impossível sr. Beckerath, mas sim graças à *revolta militar em Potsdam e Nauen*²⁸¹. O conflito entre democracia e aristocracia irrompeu no *próprio seio da Guarda*: os soldados viram na resolução da Assembléia do dia 7 sua libertação da tirania dos oficiais, enviaram-lhe mensagens de agradecimento, deram um Viva! a ela.

Assim a espada foi arrancada das mãos da contra-revolução. Agora ninguém ousará dissolver a Assembléia, e se isso não for feito não restará nada mais do que ceder, cumprir a resolução da Assembléia e convocar um ministério Waldeck.

Provavelmente a revolta dos soldados de Potsdam nos economizou uma revolução.

²⁸¹. Em 13 de setembro os 1º e 2º Regimentos da Guarda em Potsdam se revoltaram contra as medidas arbitrárias de seus oficiais. O motivo principal foi o embargo, pelos oficiais, de uma mensagem de agradecimento ao deputado Stein e à Assembléia Nacional Prussiana pela resolução de 7 de setembro. Os soldados chegaram a construir barricadas.

Em Nauen os couraceiros da guarda ali estacionados recusaram-se, em 10 de setembro, a se lançar contra os cidadãos por ordem de seus oficiais.

A LIBERDADE DE REUNIÃO EM BERLIM

NGR, nº 105, 17/9/48

**Colônia, 16 de setembro.

Desde o início da crise, a imprensa contra-revolucionária tem alegado continuamente que a Assembléia de Berlim não se reúne livremente. Nomeadamente, o arqui-conhecido G-correspondente da “Gazeta de Colônia”, que mantém sua sessão apenas “interinamente, até a nomeação de seu sucessor”²⁸², com inconfundível medo mencionou os “8.000 a 10.000 [Klubfäuste]”, que em [Kastanienwäldchen – bosquete de castanheiras²⁸³] apoiaram “moralmente” seus amigos da esquerda. A “Gazeta de Voss”²⁸⁴, a “Spener”²⁸⁵ e outros jornais levantaram um coro de lamentações semelhante, e o sr. Reichensperger até mesmo propôs diretamente, em 7 deste mês, transferir a Assembléia de Berlim (para Charlottenburg, talvez?).

A “Berliner Zeitungs-Halle”²⁸⁶ traz um longo artigo em que procura refutar essa acusação. Ela afirma que a grande maioria ser a favor da esquerda diante da anterior atitude vacilante da Assembléia não é de modo algum uma inconseqüência. Comprova-se por si mesmo,

“que a votação do dia 7, mesmo da parte daqueles que antes votavam sempre com os ministros, pôde ocorrer *sem contradição* com sua atitude anterior, e que ela, considerada do ponto de vista de cada membro, está em completa harmonia com sua atitude anterior...” Aqueles que vieram [que se passaram] do centro “tinham vivido numa ilusão; eles tinham *imaginado* a situação, como se os ministros fossem executantes da vontade do povo; eles haviam encontrado nos esforços dos ministros para estabelecer a paz e a ordem uma expressão de sua – da maioria dos membros – própria vontade, e não tinham *percebido* que os ministros só podiam aprovar [admitir] a vontade do povo quando essa não contradizia a vontade da coroa, mas não quando aquela se opunha a esta.”

Assim a “Z[eitungs]-H[alle]” “esclarece” o impressionante fenômeno da súbita mudança de tantos membros das representações e ilusões desses membros. Não se poderia apresentar a situação mais inocentemente.

²⁸² . Essa expressão é aqui empregada por analogia à resposta de Frederico Guilherme IV de 10 de setembro de 1848 ao pedido de demissão dos ministros. Concordando com os motivos da demissão, o rei propôs aos ministros que se mantivessem em seus cargos até a nomeação de um novo ministério.

²⁸³ . A academia de canto situada no [Kastanienwäldchen] era o local de reunião da Assembléia Nacional de Berlim.

²⁸⁴ . “*Vossische Zeitung*” – assim era chamado, de acordo com o nome de seu proprietário, um jornal diário berlinense que passara em 1751 para a propriedade de Christian Friedrich Voss, e desde 1785 foi publicado com o nome de “Gazeta berlinense para assuntos do estado e especializados privilegiada pelo rei”. Nos anos 40 do século XIX o jornal adotou uma postura liberal moderada.

²⁸⁵ . “*Spenersche Zeitung*” – assim era chamada, de acordo com o nome de seu editor, o jornal diário “Notícias berlinenses de assuntos do estado e especializados”, que foi publicado em Berlim de 1740 a 1874. Durante a revolução de 1848/49 o jornal assumiu uma postura monárquica-constitucional.

²⁸⁶ . “*Berliner Zeitungs-Halle*” – diário que foi editado em Berlim desde 1846 por Gustav Julius; em 1848/49 foi um órgão da democracia pequeno-burguesa.

Ela admite, todavia, que houve intimidação. Mas, pensa ela,

“se as influências externas atuaram de algum modo, foi o de que elas equilibraram mais ou menos a balança da influência das miragens e tentações artificiais ministeriais, e assim tornaram possível a muitos membros débeis e dependentes seguir ... os *instintos de sobrevivência naturais*.”

Os motivos que levaram a “Zeitungs-Halle” a justificar moralmente desse modo para o público os oscilantes membros do centro são evidentes: o artigo foi escrito mais para esses próprios senhores do centro do que para o público. Para nós, que temos desta vez o privilégio de falar sem reservas, e que apoiamos os representantes de um partido apenas enquanto e na medida em que ele se comporta *revolucionariamente* – para nós não existem esses motivos.

Por que não devemos dizer isso? Em 7 deste mês o centro se deixou intimidar pelas massas populares²⁸⁷; se esse medo tinha ou não fundamento, deixemos em suspenso.

O direito das massas populares democráticas de, por sua presença, influir moralmente na atitude de uma assembléia constituinte é um antigo direito popular revolucionário, de que desde as revoluções inglesa e francesa não se pode prescindir em épocas turbulentas. A história deve a este direito quase todas as medidas enérgicas de tais assembléias. Quando os assentados no “terreno do direito”, quando os medrosos e filisteus amigos da “liberdade de reunião” gemem contra ele, não têm nenhum outro motivo além de não quererem de modo algum uma resolução enérgica.

“Liberdade de reunião!” Não há frase mais oca do que esta. A “liberdade de reunião” é restringida pela liberdade de imprensa, pela liberdade de associação e de palavra, pelo direito do armamento popular, de um lado. É restringida pelo poder público existente, que está nas mãos da coroa e de seus ministros: pelo exército, a polícia, os magistrados assim-chamados independentes, mas de fato dependentes de qualquer promoção e de qualquer mudança política.

A liberdade de reunião é, em qualquer época, uma frase que não quer dizer nada além de independência de todas as influências não reconhecidas pela lei. Estas influências reconhecidas, suborno, promoção, interesses privados, medo de uma dissolução da câmara etc. tornam de fato as reuniões deveras “livres”. Mas em épocas de revolução esta frase é totalmente sem sentido. Quando dois poderes, dois partidos armados se contrapõem, quando a luta pode rebentar a qualquer momento, os deputados têm apenas a escolha:

Ou eles se põem *sob a proteção do povo* e aceitam, então, de tempos em tempos uma pequena lição;

²⁸⁷ . Ver pp. 390-392.

Ou eles se põem *sob a proteção da coroa*, cada pequena cidade, deliberam sob a proteção das baionetas e dos canhões ou mesmo do estado de sítio – e então não terão nada contra, se a coroa e as baionetas lhes prescrevem suas resoluções.

Intimidação pelo povo desarmado ou intimidação pela soldadesca armada – a Assembléia deve escolher.

A Constituinte francesa mudou-se de Versalhes para Paris. Está perfeitamente de acordo com o inteiro caráter da revolução alemã que a Assembléia ententista mude de Berlim para Charlottenburg.

O MINISTÉRIO DA CONTRA-REVOLUÇÃO²⁸⁸

NGR, nº 110, 23/9/48

**Colônia, 22 de setembro.

Pois bem! O Ministério do príncipe da Prússia está concluído, a contra-revolução vai arriscar sua última e decisiva batalha.

Lemos a seguinte carta de um deputado:

“*Berlim*, 20 de setembro, 10 hs. da noite. Neste momento temos a certeza de que um completo *ministério contra-revolucionário* se efetivou, a saber” (segue-se a lista dos ministros, como nós a publicamos ontem segundo a edição extra da “*Zeitungs-Halle*”²⁸⁹). “Ali mesmo se lerá na sessão da manhã uma mensagem real, na qual se *promete a dissolução da Assembléia*. A consequência disso é uma *declaração de permanência*, a qual provavelmente terá como consequência uma nova e muito sangrenta *revolução*. Todos os partidos da Assembléia Nacional estão, em seus locais, em reunião permanente. O povo está muito agitado. Wrangel passou hoje as tropas em revista. Tudo está em questão!”

Pois bem! A coroa submeteu-se à proteção do [uuckermärkischen] Granden, e o [uuckermärkischen] Granden opõe-se ao movimento revolucionário do ano de 1848. Os Don Quixote da Pomerânia, os velhos soldados, os proprietários de terras provocados terão finalmente a oportunidade de lavar suas lâminas enferrujadas no sangue dos agitadores²⁹⁰. A guarda coroada com a fama barata do Schleswig deve liderar a batalha contra a revolução, que se pôs no lugar do direito da coroa, que quer proibir os oficiais de conspirarem secretamente, e que com a mão implacável das medidas financeiras de Hansemann pretende um assustador “punho implacável”²⁹¹ na além disso já flácida bolsa dos [märkischen] Junker. A guarda vai se vingar da vergonha do 18 de março, vai dispersar, e os senhores oficiais vão sapatear sobre os cadáveres dos revolucionários.

²⁸⁸. De acordo com o decreto de Frederico Guilherme IV, de 21 de setembro de 1848, o *Ministério Pfuel* foi constituído com a seguinte composição: von Pfuel, primeiro-ministro; Eichmann, ministro do Interior; von Bonin, ministro das Finanças; conde von Dönhoff, ministro do Exterior; Muller, ministro da Justiça. Era um ministério de funcionários e oficiais reacionários, que aparentemente ia ao encontro do desejo da Assembléia Nacional, mas enquanto isso organizava abertamente as forças da contra-revolução. Depois da queda de Viena, o Ministério Pfuel foi substituído, em 8 de novembro, pelo Ministério do conde von Brandenburg, que realizou o golpe de estado contra-revolucionário (estado de sítio em Berlim, dissolução da Guarda Civil e da Assembléia Nacional).

²⁸⁹. “*Berliner Zeitungs-Halle*” – diário, que foi editado em Berlim desde 1846 por Gustav Julius; em 1848/49 foi um órgão da democracia pequeno-burguesa.

²⁹⁰. Em 1848/49 os burgueses constitucionais chamavam os democratas republicanos de *agitadores*, e estes, por seu lado, chamavam seus adversários de *choramingas* [*chorões?*].

²⁹¹. A expressão “*um gesto audacioso*” [“um punho implacável ?”] fora utilizada primeiramente, nos debates da Assembléia Nacional de Frankfurt, pelo deputado Mathy e pelo presidente Gagern, e rapidamente se tornou popular.

Vamos! Avante com Deus pelo rei e pela pátria!²⁹²

²⁹² . *Com Deus pelo Rei e pela Pátria* – um decreto de Frederico Guilherme III, de 17 de março de 1813, sobre a organização da [Landwehr – milícia, guarda nacional ?] diz: “Todo homem da [Landwehr] deve ser identificado como tal por uma cruz de metal branco com a *inscrição*: ‘*Com Deus pelo Rei e pela Pátria*’.

[ESTADO DE SÍTIO EM COLÔNIA]²⁹³

NGR, nº113, 27/9/48

*Colônia, 26 de setembro.

Suprimimos também hoje o resumo. Nos apressamos em mandar o jornal para impressão. Ouvimos de fonte segura que dentro de uma a duas horas a cidade deverá ser declarada em estado de sítio, a Guarda Civil dissolvida e desarmada, a “Nova Gazeta Renana”, a “Nova Gazeta de Colônia”²⁹⁴, a “Gazeta dos Trabalhadores”²⁹⁵ e a “Sentinela do Reno”²⁹⁶ deverão ser suspensas, um tribunal militar deverá ser nomeado e todos os direitos conquistados em março suprimidos. Isto é, que a Guarda Civil [Bürgerwehr] não estaria disposta a se deixar desarmar.

²⁹³ . Por medo do crescimento do movimento revolucionário-democrático, em 26 de setembro de 1848 foi imposto o estado de sítio em Colônia, “em defesa da pessoa e da propriedade”. Uma ordem do Comando militar proibiu a realização de assembléias e a atividade de todas as associações com “objetivos políticos e sociais”; a Guarda Civil foi dissolvida e devia entregar as armas, cortes marciais foram instituídas e foi interdita a publicação da “Nova Gazeta Renana” e de outros jornais democratas.

²⁹⁴ . “*Nova Gazeta de Colônia para burgueses, camponeses e soldados*” – jornal revolucionário-democrático, que foi editado em Colônia por Anneke e Beust de 10 de setembro de 1848 a 14 de junho de 1848. O jornal se colocava como tarefa se dedicar à propaganda revolucionária, em forma compreensível para todos, entre o povo trabalhador na cidade e no campo assim como no exército.

²⁹⁵ . A “*Gazeta da União dos Trabalhadores de Colônia*” foi publicada de abril a julho de 1848 sob a redação de Gottschalk, e depois até outubro de 1848 sob Moll e Schapper. Nesse período, foram editados 40 números. Depois disso, o subtítulo “Liberdade, Fraternidade, Trabalho” se tornou o nome do jornal. Sob este título foram publicados ainda, de outubro de 1848 a junho de 1848 mais 23 números. O jornal noticiava a atividade da União dos Trabalhadores de Colônia e outras Uniões de trabalhadores da província do Reno.

²⁹⁶ . “*A Sentinela do Reno*” – jornal democrático, que foi publicado em Colônia em 1848/49 sob a redação de Kramer. Nesse jornal eram publicadas, entre outras, notícias sobre as assembléias da Associação Democrática de Colônia.

**[DECLARAÇÃO DA REDAÇÃO SOBRE A REPUBLICAÇÃO DA “NOVA
GAZETA RENANA”]**

NGR, nº 114, 12/10/48

K. Marx

Graças ao interesse manifestado, particularmente em Colônia, pela manutenção da “Nova Gazeta Renana”, conseguimos superar as dificuldades financeiras provocadas pelo estado de sítio e voltar a publicá-la. O Comitê de Redação permanece o mesmo. Ferdinand Freiligrath é seu novo integrante.

Karl Marx

Redator-chefe da “Nova Gazeta Renana”

REVOLUÇÃO EM VIENA

NGR, nº 114, 12/10/48

K. Marx

*Colônia, 11 de outubro.

Em seu *primeiro* número (de 1 de junho), a “*Nova Gazeta Renana*” informou sobre uma revolução em Viena (de 25 de maio). Hoje, em nossa *primeira* republicação depois da interrupção provocada pelo estado de sítio em Colônia, trazemos a notícia da incomparavelmente mais importante revolução de Viena de 6 e 7 de outubro. O relato pormenorizado dos acontecimentos de Viena nos obrigou a deixar de lado hoje todos os artigos argumentativos. Sobre isso apenas algumas palavras, e mesmo essas sobre a revolução de Viena. Nossos leitores deduzem dos relatos do correspondente vienense²⁹⁷ que esta revolução está na iminência de, se não fracassar, ao menos ter seu desenvolvimento paralisado pela desconfiança da burguesia em relação à classe trabalhadora. Como se sabe, a reação da Hungria, da Itália e da Alemanha frustrou todo o plano de batalha da contra-revolução. A fuga do imperador e dos deputados tchecos de Viena²⁹⁸ obriga a burguesia vienense, se ela não quiser capitular incondicionalmente, a continuar a luta. A Assembléia de Frankfurt, que há pouco se ocupou em presentear a nós, alemães,

um presídio nacional e um chicote coletivo²⁹⁹

foi desagradavelmente acordada em sobressalto pelos acontecimentos de Viena, e o ministério de Berlim perdeu a confiança no remédio universal, o *estado de sítio*. Como a revolução, o estado de sítio dava volta ao mundo. Tentou-se primeiro aplicar o experimento em grande escala, em todo um reino, na Hungria. Esta tentativa, em vez da contra-revolução na Hungria, provocou a revolução em Viena. O estado de sítio não vai mais se recuperar dessa derrota. O estado de sítio está comprometido para sempre. É uma ironia do destino que, simultaneamente com Jellachich, o herói ocidental do estado de sítio, *Cavaignac*, tenha se tornado alvo do ataque de todas as frações que, em junho, ele havia salvo com metralhadoras [Kartätschen]. Só pela resoluta conversão à revolução ele ainda pode se fazer possível por algum tempo.

Depois das mais novas informações de Viena, aduzimos ainda algumas correspondências de 5 de outubro, porque são um eco das esperanças e temores vienenses em relação ao destino da Hungria.

²⁹⁷ . Muller-Telling.

²⁹⁸ . No início da insurreição popular em Viena, o imperador austríaco fugiu, em 7 de outubro de 1848, para Olmütz. Também a maioria dos deputados tchecos do Reichstag austríaco, que pertenciam ao partido nacional-liberal tcheco, deixaram Viena e fugiram para Praga.

²⁹⁹ . Heine, “Der Tannhäuser”, kaput 3.

A “REVOLUÇÃO DE COLÔNIA”

NGR, nº 115, 13/10/48

K. Marx

**Colônia, 12 de outubro.

A “revolução de Colônia” de 25 de setembro foi uma festa de carnaval, conta-nos a “Gazeta de Colônia”³⁰⁰, e a “Gazeta de Colônia” tem razão. O “Governo Militar de Colônia” representou, em 26 de setembro, Cavaignac. E a “Gazeta de Colônia” admira a sabedoria e a moderação do “Governo Militar de Colônia”. Mas o que é mais insólito – os trabalhadores, que em 25 de setembro se exercitavam nas barricadas, ou Cavaignac, que em 26 de setembro, com mais sagrada seriedade, declarou o estado de sítio, suspendeu os jornais, desarmou a Guarda Civil, proibiu as associações?

Pobre “Gazeta de Colônia”! O Cavaignac da “revolução de Colônia” não pode ser nem uma polegada maior do que a própria “revolução de Colônia”. Pobre “Gazeta de Colônia”! A “revolução” deve levá-la na brincadeira, e “Cavaignac” deve levar a sério essa revolução de brincadeira. Tema aborrecido, ingrato, paradoxal!

Sobre a legitimidade do governo militar não gastaremos nenhuma palavra. D’Ester esgotou esse assunto³⁰¹. Aliás, consideramos o governo militar como um instrumento subordinado. Os verdadeiros poetas dessa extravagante tragédia foram os “*cidadãos bem-intencionados*”, os *Dumonts* e consortes. Não espanta, portanto, que o sr. Dumont divulgue em seu jornal a mensagem contra d’Ester, Borchardt e Kyll³⁰². O que eles tinham de defender, estes “bem-intencionados”, não era a ação do governo militar, era sua própria ação.

O evento de Colônia peregrinou por meio do deserto do Saara da imprensa alemã na forma que lhe deu o “*Journal des Débats*” de Colônia. Motivo suficiente para voltarmos a isso.

Moll, um dos mais queridos líderes da Associação dos Trabalhadores³⁰³, poderia ser preso. Schapper e Becker já foram presos. Escolheu-se para a execução dessa medida uma *segunda-feira*,

³⁰⁰ . “*Gazeta de Colônia*” – diário, publicado sob este título desde 1802 em Colônia. Durante os anos 30 e início dos anos 40, defendeu a igreja católica contra o protestantismo, dominante na Prússia; em 1848/49 refletiu a política covarde e traidora da burguesia liberal prussiana e dirigiu uma luta contínua e encarniçada contra a “*Nova Gazeta Renana*”.

³⁰¹ . O deputado da Assembléia Nacional prussiana D’Ester exigiu do governo, na sessão de 29 de setembro de 1848, a suspensão do estado de sítio em Colônia e considerar responsável o Comando de Colônia por suas ações ilegais.

³⁰² . Em 2 de outubro de 1848, alguns burgueses contra-revolucionários de Colônia (Stupp, Ammon e outros) dirigiram-se à Assembléia Nacional prussiana com uma mensagem na qual declaravam que a moção de D’Ester apoiada pelos deputados da província do Reno Borchardt e Kyll havia “suscitado uma indignação geral, enquanto as medidas militares haviam encontrado a plena aprovação dos cidadãos”. Mas a “*Gazeta de Colônia*” precisou admitir que, ao mesmo tempo, foi divulgada uma mensagem dos cidadãos de Colônia que apoiava a moção do deputado D’Ester.

³⁰³ . A *Associação dos Trabalhadores de Colônia* foi fundada em 13 de abril de 1848 por Gottschalk, membro da Comuna de Colônia da Liga dos Comunistas. A União, que em meados de abril contava aproximadamente com 300 membros, no início de maio já crescera para 5.000 membros, cuja maioria eram trabalhadores e artesãos. À cabeça da

um dia em que sabidamente a maior parte dos trabalhadores está desempregada. Deviam, portanto, saber de antemão que as prisões causariam uma grande agitação entre os trabalhadores e mesmo a provocação poderia levar a uma resistência violenta. Estranha coincidência, que estas prisões tenham caído justo numa segunda-feira! A agitação era tão mais fácil de prever quanto, por ocasião da ordenança do exército de Stein³⁰⁴, depois da proclamação de Wrangel³⁰⁵ e da

Associação havia um presidente e um comitê, cujos representantes vinham de ofícios diversos. O órgão de imprensa da Associação era a “Gazeta da Associação dos Trabalhadores de Colônia” e desde 26 de outubro de 1848 o jornal “Liberdade, Fraternidade, Trabalho”. A Associação dos Trabalhadores de Colônia tinha na cidade diversas filiais. Depois da prisão de Gottschalk, Moll foi eleito presidente em 6 de julho, que ocupou esse cargo até os acontecimentos de setembro em Colônia e então, em função de sua prisão iminente, precisou emigrar. Em 16 de outubro de 1848 Marx aceitou assumir a presidência a pedido dos trabalhadores, e foi sucedido, em 28 de fevereiro de 1848, por Schapper, que desempenhou essa função até o fim de maio de 1849. A maioria dos líderes da Associação dos Trabalhadores (Gottschalk, Anneke, Schapper, Moll, Lessner, Jansen, Röser, Nothjung, Bedorf) eram membros da Liga dos Comunistas.

Em seu período inicial, a Associação dos Trabalhadores esteve sob a influência de Gottschalk, que – no espírito do socialismo “verdadeiro” – ignorava a missão histórica do proletariado na revolução democrático-burguesa, defendia a tática sectária do boicote às eleições indiretas para a Assembléia Nacional prussiana e geral alemã e se punha contra o apoio aos candidatos democratas nas eleições. Gottschalk vinculava frases de extrema-esquerda com métodos de luta muito moderados (envio de petições em nome dos trabalhadores ao governo e às autoridades municipais, orientação única para as formas de luta “legais”, apoio a diversas reivindicações de trabalhadores retrógrados, contaminados por preconceitos corporativos etc.). Esta política sectária de Gottschalk encontrou resistência, desde o início, em muitos membros da Associação, que apoiavam a linha tática de Marx e Engels. Sob a influência destes, ocorreu em fins de junho de 1848, uma reviravolta nas atividades da Associação dos Trabalhadores de Colônia. No outono de 1848 foi desenvolvido um amplo trabalho de agitação – também entre os camponeses. Os membros da Associação organizaram nos arredores de Colônia uniões democráticas e de trabalhadores, difundiram literatura revolucionária, segundo as “Reivindicações do Partido Comunista na Alemanha”. A Associação manteve estreitas relações com outras associações de trabalhadores da província do Reno e da Westfália.

No inverno de 1848/49, Gottschalk e seus seguidores desencadearam uma luta encarniçada dirigida à divisão da Associação dos Trabalhadores de Colônia. No jornal “Liberdade, Trabalho”, editado por eles desde janeiro de 1849, publicaram violentos ataques e calúnias maliciosas contra Marx e a redação da “Nova Gazeta Renana”.

Entretanto, essa ação divisionista não encontrou apoio entre a maioria dos membros da associação. Com o objetivo de fortalecer a Associação, Marx, Schapper e outros líderes implementaram, em janeiro e fevereiro de 1848, sua reorganização. Em 25 de fevereiro foi estabelecido um novo estatuto, no qual foi definida como tarefa principal da Associação “a formação dos membros no sentido político, social e científico, pela aquisição de livros, jornais, folhetos e por conferências e discussões científicas”. Em abril de 1849, o Comitê da Associação dos Trabalhadores tomou a resolução de discutir, nas sessões da associação, o “Trabalho Assalariado e Capital”, de Marx, publicado na “Nova Gazeta Renana”.

A experiência política conquistada pelos trabalhadores no decorrer da revolução, sua decepção com a política vacilante dos democratas pequeno-burgueses – tudo isso autorizou Marx e Engels a dar início, na primavera de 1849, aos preparativos práticos para a criação de um partido proletário. Vinculado a isso, Marx e seus adeptos romperam organizacionalmente com a democracia pequeno-burguesa, sem rejeitar ações conjuntas de luta contra a contra-revolução agressiva. Em 16 de abril de 1848 a Associação dos Trabalhadores de Colônia decidiu desligar-se da Associação Democrática da Alemanha e aderir à Associação da União dos Trabalhadores Alemães em Leipzig. Em 6 de maio de 1849 foi realizado um Congresso das Associações de Trabalhadores da província do Reno e Westfália.

As relações então existentes na Alemanha (fortalecimento da contra-revolução e, vinculado a isso, intensificação das represálias policiais) obstaculizaram, entretanto, a Associação dos Trabalhadores de Colônia em suas atividades para a fusão e organização das massas trabalhadoras. Depois que a publicação da “Nova Gazeta Renana” foi suspensa e Marx, Schapper e outros líderes da Associação dos Trabalhadores saíram de Colônia, aquela perdeu cada vez mais seu caráter político e tornou-se progressivamente uma simples união cultural de trabalhadores.

³⁰⁴. Em 3 de agosto de 1848 ocorreu na fortaleza Schweidnitz um ataque de surpresa das tropas da fortaleza contra a Guarda Civil, no qual 14 cidadãos foram mortos. Provocada por esse sempre reacionário comportamento das tropas prussianas, a Assembléia Nacional aprovou, em 9 de agosto, sob inclusão de algumas propostas de alteração, uma *moção do deputado Stein* com as seguintes palavras: “O sr. ministro da Guerra deve manifestar, em um decreto ao exército, que os oficiais permaneçam longe de todas as tentativas reacionárias, não apenas evitar conflitos de todo tipo com os civis, mas sim mostrar, pela aproximação aos cidadãos e união com eles, que eles com franqueza e abnegação querem colaborar para a realização de um estado de direito constitucional, e aqueles oficiais cujas convicções políticas não estejam de acordo com isto, considerem um dever de honra desligar-se do exército”. O ministro da Guerra Schreckenstein não promulguou, apesar da resolução da Assembléia, nenhuma ordem semelhante.

nomeação de Pfuel para primeiro-ministro³⁰⁶, era esperada para qualquer momento um golpe decisivo, contra-revolucionário, portanto uma revolução em Berlim. Por isso, os trabalhadores devem considerar as prisões não como uma medida jurídica, mas sim *política*. Na procuradoria eles só viam um órgão contra-revolucionário. Eles acreditavam que, às vésperas de acontecimentos decisivos, seria possível privá-los de seus líderes. Eles decidiram tirar Moll da prisão a qualquer preço. E eles entregaram o campo de batalha assim que alcançaram seu objetivo. As barricadas só foram construídas quando os trabalhadores reunidos no Velho Mercado descobriram que por todos os lados os militares chegavam para o ataque. Eles não foram atacados; portanto, eles também não tiveram que se defender. Além do mais, eles foram informados de que de Berlim não chegava absolutamente nenhuma notícia importante. Portanto eles recuaram depois de terem esperado em vão durante uma grande parte da noite pelo inimigo.

Nada mais risível, pois, do que a acusação de covardia que foi feita aos trabalhadores de Colônia.

Mas ainda lhes foram feitas outras acusações para justificar o estado de sítio e para dar ao evento de Colônia a forma de uma pequena revolução de junho. O plano real dos trabalhadores seria a pilhagem da boa cidade de Colônia. Essa acusação baseia-se no suposto saque de *uma* loja de tecidos. Como se cada cidade não tivesse seu contingente de ladrões, que naturalmente se aproveitam dos dias de agitação pública. Ou entende-se por pilhagem o saque de lojas de armas? Então que o Parquet de Colônia seja enviado a Berlim, para que ele instrua o processo contra a revolução de março. Sem as lojas de armas pilhadas talvez não tivéssemos nunca tido a satisfação de ver o sr. Hansemann transformado em um diretor de banco, e o sr. Muller em secretário de estado.

É o que basta sobre os trabalhadores de Colônia. Vamos para os assim-chamados *democratas*. O que tem a lhes censurar a “*Gazeta de Colônia*”, a “*Gazeta Alemã*”, a “*Gazeta Geral de Augsburg*” e seja lá como se chamem os outros jornais “bem-intencionados”?

Os heróicos Brügemanns, Bassermanns etc. exigiam sangue, e os democratas molóides, por *covardia*, não derramaram nenhum sangue.

Por isso Stein repetiu sua moção na sessão da Assembléia Nacional de 7 de setembro; a maioria dos deputados aderiu à intimação ao ministério para cumprir o mais rapidamente essa resolução. Por causa deste resultado da votação, o Ministério Auerswald-Hansemann renunciou. No período do Ministério Pfuel, que o sucedeu, a ordem foi finalmente dada, em uma forma atenuada; mas ficou só no papel.

³⁰⁵. O general-comandante do distrito militar de Brandenburgo, Wrangel, promulgou, em 17 de setembro de 1848, uma ordenança para o exército que mostrava que a claque militar prussiana pretendia passar a um ataque aberto às conquistas da revolução. Wrangel acentuou que era sua tarefa conservar “a tranquilidade pública”, e ameaçou os “elementos que querem incitar à ilegalidade”. A ordem terminava com a intimação aos soldados para que se reunissem firmemente em torno de seus oficiais e do rei.

³⁰⁶. De acordo com o decreto de Frederico Guilherme IV de 21 de setembro de 1848, o *Ministério Pfuel* foi formado com a seguinte composição: von Pfuel, primeiro-ministro; Eichmann, ministro do Interior; von Bonin, Ministro das Finanças; conde von Dönhoff, ministro do Exterior; Muller, ministro da Justiça.

O fato é simplesmente este: os democratas declararam aos trabalhadores em Kranz (no Velho Mercado), no Salão de Ferro [Eiserschen Saale] e nas barricadas que eles não queriam um “*Putsch*” em nenhuma hipótese. Mas nesse momento em que nenhuma grande questão impelia o conjunto da população à luta e todo levante devia, por isso, fracassar, eles eram tanto mais insensatos quanto em alguns dias poderiam ocorrer acontecimentos importantíssimos, e assim se tornariam incapazes de lutar *antes* do dia da decisão. Se o ministério em Berlim ousasse uma contra-revolução, então teria chegado o dia para o povo ousar uma revolução. O inquérito jurídico confirmaria nossa informação. Os senhores da “Gazeta de Colônia” teriam feito melhor se, em vez de, na “escuridão da noite” com “braços cruzados e olhar sombrio”, ficar diante das barricadas e “meditar sobre o futuro de seu povo”³⁰⁷, arengassem às massas cegas das barricadas com suas palavras de sabedoria. Para que serve a sabedoria post festum?

Pior ainda foi simulada a Guarda Civil por ocasião dos acontecimentos de Colônia. Diferenciemos. Que a Guarda Civil se recusasse a se rebaixar a criado abúlico da polícia – era seu dever. Que ela entregasse voluntariamente as armas, só poderia ser desculpável por uma circunstância: a sua parte liberal sabia que sua parte não-liberal agarraria jubilosamente a oportunidade para se despojar das armas. Mas a resistência parcial teria sido inútil.

A “revolução de Colônia” teve *um* resultado. Ela revelou a existência de uma falange de mais de 2.000 santos, cujas “*forte* virtude e moral solvente”³⁰⁸ só podem levar uma “vida livre” sob o estado de sítio. Talvez se encontre algum dia ocasião para escrever a “Acta Sanctorum”³⁰⁹ – biografias desses santos. Nossos leitores descobrirão então como foram adquiridos os “tesouros” que nem “traça nem ferrugem” devoram, eles aprenderão de que modo foi conquistado o plano de fundo econômico da “boa opinião”.

³⁰⁷ . Do artigo “As Barricadas em Colônia”, que foi publicado em 30 de setembro de 1848 na “Gazeta de Colônia”, nº 268.

³⁰⁸ . *Forte virtude e moral solvente* – do romance “Anno 1829”, de Heine.

³⁰⁹ . “*Acta Sanctorum*” (Atos dos Santos) – uma coletânea de lendas sacras católicas que foi iniciada por Jean Bolland e continuada por sábios jesuítas.

O DISCURSO DE THIERS SOBRE UM BANCO HIPOTECÁRIO GERAL COM CURSO OBRIGATÓRIO

NGR, nº 116, 14/10/48

K. Marx

*O sr. Thiers publica no “Constitucional” uma brochura sobre a “*propriedade*”³¹⁰. Nós nos aproximaremos mais desta clássica trivialidade escrita assim que a publicação tiver saído integralmente. O sr. Thiers a interrompeu subitamente. Por ora, basta-nos observar que o “grande” jornal *belga*, o “*Observateur*”³¹¹, e o “*Indépendance*”³¹² se apaixonaram pelo escrito do sr. Thiers. Hoje perseguiremos por um momento o discurso pronunciado pelo Sr. Thiers em 10 de outubro na Assembléia Nacional francesa sobre os bônus hipotecários³¹³, um discurso que, segundo o belga “*Indépendance*”, desferiu um golpe mortal no dinheiro de papel. Mas o sr. Thiers também é, como diz o “*Indépendance*”, um orador que trata com a mesma mestria as questões políticas, as financeiras, as sociais.

Este discurso só nos interessa porque mostra a tática dos cavaleiros do velho estado de coisas, uma tática que eles opõem com razão aos D. Quixotes do novo estado de coisas.

Exija uma reforma parcial nas condições industriais e comerciais, como o sr. Turck³¹⁴, a quem Thiers responde, e ela lhe oporá a concatenação e interação do conjunto da organização. Exija a transformação do conjunto da organização, e você será destrutivo, revolucionário, inescrupuloso, utópico e despreza as reformas *parciais*. Resultado: Deixe tudo como está.

O sr. Turck, por exemplo, quer facilitar aos camponeses o aproveitamento de sua propriedade através de um Banco Hipotecário oficial. Ele quer pôr a propriedade deles em circulação, sem que ela precise passar pelas mãos dos agiotas. Na França especificamente, como em geral nos países em que domina o parcelamento, o domínio dos senhores feudais e as obrigações feudais dos camponeses se transformaram em domínio dos capitalistas e em dívidas hipotecárias burguesas.

O que responde, primeiramente, o sr. Thiers?

³¹⁰ . O trabalho de Thiers apareceu no jornal “*Le Constitutionnel*” de setembro a outubro de 1848 e mais tarde como brochura separada sob o título “*De la propriété*” (Sobre a Propriedade), Paris, 1848.

³¹¹ . “*Observateur*” – Abreviação para o jornal diário belga “*L’Observateur Belge*”, publicado de 1835 a 1860 na Bélgica. Nos anos 40 do século XIX, foi o órgão dos liberais burgueses.

³¹² . “*L’Indépendance Belge*” – jornal diário burguês, fundado em 1831 em Bruxelas; nos anos 40 do século XIX, foi o órgão dos liberais.

³¹³ . O discurso de Thiers, no qual ele respondeu à proposta do deputado Turck de fundação de um Banco Hipotecário geral com curso obrigatório, foi pronunciado na sessão da Assembléia Nacional francesa de 10 de outubro de 1848 e foi impresso em “*Compte rendu des séances de l’Assemblée nationale*” (Atas das Sessões da Assembléia Nacional), T. 4, Paris, 1849.

³¹⁴ . Na “*Nova Gazeta Renana*”, grafado sempre incorretamente: Türk.

Se quereis ajudar os camponeses através de um estabelecimento de crédito oficial, então prejudicareis os pequenos negociantes. Não podeis ajudar um sem prejudicar o outro.

Sendo assim, queremos transformar *todo o sistema de crédito?*

De jeito nenhum! Isto é uma utopia. Portanto o sr. Turck está despachado.

O pequeno negociante, com o qual o sr. Thiers tão ternamente se preocupa, é o *grande Banco de França*.

A concorrência de títulos para dois bilhões de hipotecas iria arruinar-lhe o monopólio e os dividendos e talvez ainda *something more*³¹⁵. Por trás do argumento do sr. Thiers está, portanto, no plano de fundo – Rothschild.

Vamos a um outro argumento do sr. Thiers. A proposta das hipotecas, diz o sr. Thiers, não interessa de modo algum à *agricultura* mesma.

Que a propriedade da terra só sob circunstâncias muito difíceis é posta em circulação, que ela só penosamente seja aproveitada, que os capitais por assim dizer fujam, tudo isto, observa o sr. Thiers, está na “*natureza*”. É que ela gera apenas um pequeno lucro. Mas, por outro lado, o sr. Thiers não pode negar que está na “*natureza*” da moderna organização industrial que toda indústria, portanto também a agricultura, só prospera se seus produtos e instrumentos puderem ser facilmente utilizados, postos para troca, mobilizados. Para a terra não é este o caso. *Portanto*, segue-se a conclusão: no interior das condições civilizadas existentes a *agricultura* não pode prosperar. Por isso, deve-se transformar as condições existentes, e uma pequena, ainda que inconseqüente investida na direção de uma tal transformação é a proposta do sr. Turck. De jeito nenhum! grita o sr. Thiers. A “*natureza*”, isto é, as relações sociais atuais condenam a agricultura às suas condições atuais. As relações sociais atuais são “*natureza*”, portanto inalteráveis. A alegação de sua inalterabilidade é naturalmente a evidência mais concludente contra a proposta de qualquer transformação. Se a “*monarquia*” é natureza, qualquer tentativa republicana é uma insubordinação contra a natureza. De acordo com o sr. Thiers também é compreensível [evidente] que a propriedade da terra dê sempre *naturalmente* o mesmo pequeno lucro, ou seja, que o estado adiante os capitais aos proprietários de terras a 3% ou aos agiotas a 10%. Isto é ainda “*natureza*”.

Mas à medida que o sr. Thiers identifica um com o outro o lucro industrial e a renda que a agricultura dá, ele levanta diretamente também uma alegação contraditória às atuais relações sociais que ele chama de “*natureza*”.

Enquanto o lucro industrial em geral cai continuamente, aumenta continuamente a renda da terra, isto é, o valor da terra. O sr. Thiers tinha, pois, de esclarecer o fenômeno de que os

³¹⁵. Algo mais.

camponeses, apesar disso, empobrecem continuamente. Naturalmente ele não se envolve nesse âmbito.

Além disso, é de uma verdadeira e peculiar superficialidade o que Thiers diz sobre a *diferença* entre a agricultura francesa e inglesa.

Toda a diferença, nos ensina Thiers, consiste no *imposto territorial*. Nós pagamos um imposto territorial muito alto, e a Inglaterra não paga nenhum. Abstraindo da imprecisão da última afirmação, o sr. Thiers bem sabe que, na Inglaterra, recaem sobre a agricultura o imposto dos pobres e um conjunto de outros impostos que não existem na França. O argumento do sr. Thiers é utilizado com sentido invertido pelos partidários ingleses da pequena agricultura. Vós sabeis, dizem eles, por que o grão inglês é mais caro do que o francês? Porque nós pagamos *renda da terra*, e uma renda da terra alta, o que os franceses não fazem, já que, em geral, não são parcelários, mas pequenos proprietários de terra. Portanto, viva a pequena propriedade!

Faz parte de toda a descarada trivialidade de Thiers que a concentração inglesa dos instrumentos de trabalho, da terra, pela qual a utilização da maquinaria e a divisão do trabalho em geral se torna possível na agricultura, a interação da indústria inglesa e do comércio inglês com a agricultura, que todas essas relações pluri-ramificadas se resolvam na insignificante frase: os ingleses não pagam *nenhum imposto territorial*.

À opinião do sr. Thiers de que o atual negócio hipotecário na França é indiferente para a agricultura, opomos a opinião dos maiores químicos agrônomos franceses. *Dombasle* demonstrou detalhadamente que, se a atual forma hipotecária continuar se desenvolvendo na França conforme “*a natureza*”, a agricultura francesa se tornará uma impossibilidade³¹⁶.

Que insolente banalidade a daquela concepção, para afirmar que as relações de propriedade da terra são indiferentes para a agricultura, em outras palavras, que as relações sociais, no interior das quais se produz, são indiferentes para a produção!

Não requereu, aliás, nenhuma análise mais ampla, que o sr. Thiers, que quer conservar o crédito para os grandes capitalistas, não devesse conceder nenhum crédito aos pequenos. O crédito dos grandes capitalistas é justamente a perda de crédito dos pequenos. Nós negamos, entretanto, que seja possível ajudar os pequenos proprietários de terra, no interior do atual sistema, por meio de alguma mágica. Mas Thiers precisava afirmar isso, pois ele considera o mundo atual como o melhor dos mundos.

Em relação a esta parte do discurso de Thiers observamos só mais uma coisa: à medida que ele fala contra a mobilização da propriedade da terra e por outro lado exalta [elogia] as relações inglesas, ele esquece que na Inglaterra a agricultura tem no mais alto grau *a* vantagem de

³¹⁶ . O.-J.^a Mathieu de Dombasle, “Annales agricoles de Roville, ou mélanges d’agriculture, d’économie rurale et de législation agricole” (Anais Agrícolas de Roville, ou diversos materiais sobre agricultura, economia rural e legislação agrícola), Paris, 1824-1837.

ser explorada industrialmente, e de que a renda da terra, isto é, a propriedade da terra, é um título da Bolsa móvel, transferível como qualquer outro. Agricultura industrial, isto é, exploração da agricultura ao modo da grande indústria, requer, por seu lado, mobilização, facilidade de intercâmbio mercantil da propriedade da terra.

A segunda parte do discurso do sr. Thiers consiste em ataques ao *papel-moeda* em geral. Ele chama a emissão de papel-moeda em geral de *fabricação de moeda falsa*. Ele nos conta a grande verdade de que, quando se lança no mercado uma grande massa de meios de circulação, isto é, de dinheiro, desvaloriza-se o próprio dinheiro, portanto fraudase-se duplamente, os indivíduos privados e o estado. Este seria especialmente o caso dos bancos hipotecários.

Tudo isso são descobertas que se encontram nos piores catecismos da economia política.

Diferenciemos. É claro que não aumentamos a produção, portanto a verdadeira riqueza, quando aumentamos arbitrariamente o dinheiro, seja de papel ou metal. Assim, no jogo de cartas, não dobramos nosso lance quando dobramos as fichas.

Por outro lado, é igualmente claro que, quando a produção é refreada em seu desenvolvimento por falta de fichas, de meios de troca, de dinheiro, todo aumento dos meios de troca, toda diminuição da dificuldade de obter meios de troca, é simultaneamente um *aumento da produção*. A letra de câmbio, os bancos etc. devem seu surgimento a estas necessidades da produção. Desse modo, a agricultura pode melhorar por meio dos bancos hipotecários.

Mas aquilo pelo que o sr. Thiers de fato luta, não é pelo dinheiro-metal contra o papel-moeda. Ele mesmo jogou demais na Bolsa para ser favorável aos preconceitos dos velhos mercantilistas. O que ele combate é a regulação do crédito pela sociedade representada no estado contra a regulação do crédito pelo monopólio. A proposta de Turck de um banco hipotecário, cujos papéis tivessem curso obrigatório, era justamente a tentativa de uma regulação do crédito no interesse geral da sociedade, por menos significativa que seja esta proposta isolada.

O MINISTÉRIO PFUEL³¹⁷

NGR, n° 116, 14/10/48

K. Marx

*Colônia, 13 de outubro.

Quando o ministério *Camphausen* caiu, dissemos:

“O ministério *Camphausen* vestira a contra-revolução com a roupagem liberal-burguesa. A contra-revolução sente-se suficientemente forte para livrar-se da inoportuna máscara. Um insustentável ministério qualquer de *centro-esquerda* (*Hansemann*) pode possivelmente suceder por alguns dias o ministério de 30 de março. Seu verdadeiro sucessor é o *ministério do príncipe da Prússia*” (*N[ova] G[azeta] R[enana]*, n° 23, de 23 de junho). E realmente ao ministério *Hansemann* sucedeu o ministério *Pfuel* (de *Neufchâtel*³¹⁸).

O ministério *Pfuel* maneja as frases constitucionais como o poder central em Frankfurt maneja a “unidade alemã”. Se compararmos o *corpus delicti*, o verdadeiro corpo desse ministério, com seu eco, suas declarações constitucionais, seus abrandamentos, mediações, conciliações na Assembléia de Berlim, só podemos dizer sobre ele *uma* palavra, a palavra de Falstaff:

“*Que nós o velho povo nos curvamos [nos resignamos, nos entregamos, capitulamos] ao fardo da mentira!*”³¹⁹

Ao ministério *Pfuel* só pode suceder um *ministério da revolução*.

³¹⁷ . De acordo com o decreto de Frederico Guilherme IV, de 21 de setembro de 1848, o *Ministério Pfuel* foi constituído com a seguinte composição: von Pfuel, primeiro-ministro; Eichmann, ministro do Interior; von Bonin, ministro das Finanças; conde von Dönhoff, ministro do Exterior; Muller, ministro da Justiça. Era um ministério de funcionários e oficiais reacionários, que aparentemente ia ao encontro do desejo da Assembléia Nacional, mas enquanto isso organizava abertamente as forças da contra-revolução. Depois da queda de Viena, o Ministério *Pfuel* foi substituído, em 8 de novembro, pelo Ministério do conde von Brandenburg, que realizou o golpe de estado contra-revolucionário (estado de sítio em Berlim, dissolução da Guarda Civil [Bürgerwehr] e da Assembléia Nacional).

³¹⁸ . *Neuchâtel* (ou *Neufchâtel*) – designação francesa para o cantão suíço Neuenburg, formado do antigo principado Neuenburg e Valendis. Por decisão do Congresso de Viena, Neuchâtel, como estado indivisível e totalmente separado da monarquia prussiana, foi adjudicado ao rei da Prússia e admitido como 21° cantão da Confederação Helvética. Em 1831, uma tentativa dos republicanos em Neuchâtel de forçar, por meio de uma insurreição, uma modificação na Constituição e a total separação da Prússia foi reprimida com grande violência pelo plenipotenciário do rei prussiano, general-major [? Checar patente] von Pfuel. Depois disso, Pfuel foi nomeado governador prussiano de Neuchâtel. Imediatamente após da Revolução de Fevereiro de 1848, irrompeu novamente uma insurreição republicana. Foi constituído um governo provisório, Neuchâtel foi declarada república, e pôs-se um fim, na prática, ao domínio da Prússia. Em 1857 o rei prussiano teve de renunciar oficialmente a suas pretensões a Neuchâtel.

³¹⁹ . Shakespeare, “Rei Henrique IV”, Segunda Parte, Ato 3, Cena 2.

A “GAZETA DA AGÊNCIA GERAL DOS CORREIOS DE FRANKFURT” E A REVOLUÇÃO DE VIENA

NGR, nº 120, 19/10/48

K. Marx

*Colônia, 18 de outubro.

“Um destino peculiar domina a Alemanha. Quando acreditamos que chegáramos ao ponto em que é permitido lançar-se ao trabalho da reconstrução da pátria comum, quando *erguemos, por isso, os olhos ao céu em agradecimento*, irrompem as nuvens de tempestade, que ainda cercam continuamente a Europa, em novas pancadas violentas e fazem *estremecer as mãos* que se haviam consagrado à obra de constituição da Alemanha. Vivenciamos novamente há pouco uma tal detonação em *Viena*.”

Assim se lamenta o “Moniteur” da decomposição do reino, a “*Gazeta da Agência Geral dos Correios de Frankfurt*”. Esta brava folha, cujo último redator³²⁰ brilha na lista das criaturas pagas por Guizot, tomou por um momento sua posição au sérieux³²¹. O poder central, com sua moldura parlamentar, o Concílio de Frankfurt³²², aparece-lhe como um poder sério. Em vez de transmitir diretamente suas ordens contra-revolucionárias a seus súditos, os 38 governos da Alemanha permitem que o poder central de Frankfurt lhes dê a ordem de cumprir suas próprias decisões. Tudo ia pelo melhor caminho, como em sua época a Comissão Imediata de Mainz³²³. O poder central podia imaginar que era um poder, e seu “Moniteur” podia imaginar que era um “Moniteur”. “Pois dávamos graças a Deus”, entoava ele, “*erguíamos as mãos para o céu*”.

E então “vivenciamos” uma detonação em Viena. As “*mãos*” de nossos Licurgos “*tremem*”, apesar do exército de [Pickelhauben – infantaria prussiana, que usava um elmo com uma longa ponta de metal], que são também outros tantos pára-raios da revolução; apesar do decreto pelo qual a crítica das pessoas e Gesta³²⁴ rubro-negro-douradas foi decretada um [hochnotpeinlich] caso³²⁵; apesar das palavras enérgicas das gigantescas figuras Schmerling, Mohl e Gagern. De novo ruge o monstro revolucionário – e “*trememos*” em Frankfurt. A “Gazeta da

³²⁰ . Karl Peter Berly.

³²¹ . A sério.

³²² . Designação de Marx para a Assembléia Nacional de Frankfurt.

³²³ . A *Comissão Imediata de Mainz* [*Mainzer Immediatkommission*] foi fundada por resolução da Conferência dos Estados Alemães, em Karlsbad, em 1819, para investigar “conspirações demagógicas”, isto é, para reprimir o movimento revolucionário na Alemanha. A Comissão de Mainz, cujos membros eram nomeados pelos governos isolados dos estados alemães, podia imediatamente (immediat) e independentemente do Bundestag, realizar investigações e prisões em todos os estados da Confederação Alemã.

³²⁴ . Atos.

³²⁵ . Trata-se da “lei relativa à defesa da Assembléia Constituinte do reino e dos funcionários do poder central”, adotada pela Assembléia Nacional de Frankfurt em 9 de outubro de 1848, segundo a qual ofensas aos deputados da Assembléia Nacional ou aos funcionários do poder central eram punidas com prisão. Esta lei foi uma das medidas repressivas que, depois da insurreição de setembro em Frankfurt, foram tomadas pela maioria da Assembléia Nacional e pelo governo do reino contra as massas populares.

Agência Geral dos Correios de Frankfurt” acordou assustada de sua prece de agradecimento. – Tragicamente ela guarda rancor à fatalidade férrea.

Em Paris o partido de Thiers³²⁶ vitorioso, em Berlim o Ministério Pfiel com Wrangels em todas as províncias, em Frankfurt uma Gerdarmaria central, em toda a Alemanha estado de sítio mais ou menos velado, a Itália pacificada pelo indulgente Ferdinando e Radetzky, Jellachich comandante da Hungria, depois do aniquilamento dos magiares, junto com Windischgrätz proclamando em Viena a “liberdade e ordem croata”, em Bucareste a revolução afogada em sangue, os principados do Danúbio agraciados com o beneplácito do regime russo, na Inglaterra todos os líderes dos cartistas presos e deportados, a Irlanda esfomeada demais para poder se movimentar – diga, o que você quer mais?³²⁷

A revolução de Viena ainda não venceu. Mas seu primeiro clarão bastou para tornar claras diante da Europa todas as posições da contra-revolução e assim tornar inevitável uma luta universal de vida e morte.

A contra-revolução ainda não foi aniquilada, mas ela se tornou *ridícula*. No herói *Jellachich* todos os seus heróis se transformaram em figuras cômicas, e na proclamação de *Fuad Effendis* depois do banho de sangue de Bucarest³²⁸ todas as proclamações dos amigos da “liberdade e ordem constitucional” foram parodiadas até a morte, desde as proclamações do Reichstag até a menor mensagem.

Amanhã trataremos detalhadamente da situação imediata de Viena e das relações austríacas em geral.

³²⁶ . *O partido de Thiers* – grupo da burguesia realista francesa, designado pelo nome de seu mais conhecido líder, Thiers, que se reunia em torno do jornal “Le Constitutionnel”. Como partidário da dinastia Orléans, era adversário dos republicanos burgueses e pequeno-burgueses, e defendia, antes de fevereiro de 1848, uma monarquia com instituições republicanas, e depois uma república com instituições monárquicas. Depois da insurreição de junho de 1848 em Paris, amalgamou-se estreitamente com a oposição dinástica.

³²⁷ . Citação modificada do poema de Heine “Você tem diamantes e pérolas”, do ciclo “O Regresso” [Die Heimkehr].

³²⁸ . Em junho de 1848, em Walachei (Bucarest), depois da fuga do príncipe Bibesco, foi formado pelas forças liberais um governo provisório, que se esforçou por realizar uma série de reformas burguesas e uma constituição de acordo com o modelo europeu, bem como um acordo com a Turquia. Em consequência disso, em 10 de outubro um corpo de exército russo atravessou o Pruth. Ao mesmo tempo, o governo czarista conseguiu persuadir a Turquia a, do mesmo modo, enviar tropas para a repressão do movimento de libertação naquela região. No decorrer de setembro, tropas turcas ocuparam Walachei e em Bucarest fez um acerto de contas sangrento com a população. Num manifesto publicado pelo Comissário de governo turco Fuad Effendi foi preconizada a necessidade de fundação de uma “ordem legal” e de “liquidação de todas as consequências da revolução”.

RESPOSTA DO REI DA PRÚSSIA À DEPUTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL

NGR, nº 120, 19/10/48

K. Marx

*Colônia, 18 de outubro.

O rei é, de todo modo, conseqüente. Sua Majestade não se contradiz. À deputação da Assembléia Nacional de Frankfurt ele disse por ocasião da solenidade de construção da catedral de Colônia:

“Entendo muito bem o significado de sua assembléia, meus senhores. Compreendo muito bem quão importante é sua Assembléia!” – a voz de Sua Majestade tomou aqui um tom muito sério, cortante – “Mas não se esqueçam também de que ainda há príncipes na Alemanha” – aqui Sua Majestade levou a mão ao coração e falou com ênfase extraordinária – “e não se esqueçam que eu faço parte disso!”

Também a deputação da Assembléia de Berlim obteve uma resposta semelhante quando fez, em 15 de outubro, no Palácio Bellevue, uma visita de congratulação a Sua Majestade. O rei disse:

“Estamos a ponto de construir uma estrutura que deve perdurar por séculos. Mas, meus senhores, eu peço sua atenção. Nós possuímos ainda uma autoridade tradicional certamente invejada por muitos, *pela graça de Deus*” – estas palavras foram ditas pelo rei com grande ênfase – “a qual ainda está investida de plenos poderes. Ela é o único e exclusivo fundamento sobre o qual qualquer edifício pode ser construído, se ele deve ser sólido, como mencionei.”

O rei é conseqüente. Ele teria sido sempre conseqüente, se as jornadas de março não tivessem, por infelicidade, empurrado um funesto pedaço de papel entre Sua Majestade e o povo³²⁹.

Sua Majestade parece acreditar novamente, nesse momento, como antes das jornadas de março, nos “*pés de ferro*”³³⁰ do eslavismo. O povo de Viena talvez seja o feiticeiro que transformará o ferro em argila.

³²⁹ . Referência à fala do trono de Frederico Guilherme IV quando da abertura da primeira Dieta Unificada em 11 de abril de 1847. Nesse discurso o rei prussiano declarou “que os séculos e uma sabedoria tradicional sem igual, e não nenhum *pedaço de papel*” fizeram a Constituição da Prússia, e que ele “então e jamais admitirá que entre nosso Deus no céu e esta terra se interponha um *papel escrito* como se fosse uma segunda providência...” (ver “A Primeira Dieta Unificada em Berlim, 1847”, Berlim, 1847).

³³⁰ . Alusão à passagem bíblica: “Suas pernas eram de ferro, seus pés eram em parte de ferro e em parte de barro” (Daniel, capítulo 2, 33).

RESPOSTA DE FREDERICO GUILHERME IV À DEPUTAÇÃO DA GUARDA NACIONAL

NGR, nº 121, 20/10/48

K. Marx

*Colônia, 18 de outubro.

Frederico Guilherme IV respondeu a *Rimpler*, comandante da Guarda Civil de Berlim, às suas congratulações por ocasião do 15 de outubro:

“Eu sei que um povo valente e heróico é também *fiel*. Mas não se esqueça *que o senhor recebe de mim as armas*, e eu exijo como um dever que o senhor se responsabilize pela manutenção da ordem, da lei e da liberdade.”

Os reis constitucionais são *irresponsáveis* sob a condição de serem *inimputáveis* – no sentido constitucional, é claro. Suas ações, suas palavras, suas opiniões não pertencem a ele mesmo, elas pertencem aos *ministros responsáveis*.

Hansemann, por exemplo, fez o rei dizer, em sua saída, que o cumprimento da ordem de Stein ao exército³³¹ era inconciliável com a monarquia constitucional. *Pfuel* a cumpriu – no sentido parlamentar, é claro. *Hansemann* ficou comprometido – no sentido constitucional. O rei mesmo não se havia contradito, porque ele nada dissera – sempre no sentido constitucional.

Assim a supracitada declaração do rei nada mais é do que uma declaração *ministerial*, e como tal está sujeita à crítica.

Se *Pfuel* afirmasse que o rei criou a Guarda Nacional por sua livre iniciativa, então ele afirmaria que o rei é o *iniciador* da *revolução de março*, o que não tem sentido – mesmo no sentido constitucional.

Deixemos isso de lado.

Depois que Deus havia criado o mundo e os reis pela graça de Deus, ele entregou as pequenas indústrias aos homens. Até mesmo “*armas*” e uniformes de tenentes são fabricados de modo profano, e o modo profano de fabricação não cria, como a indústria celeste, do nada. Ele

³³¹ . Em 3 de agosto de 1848 ocorreu na fortaleza Schweidnitz um ataque de surpresa das tropas da fortaleza contra a Guarda Civil, no qual 14 cidadãos foram mortos. Provocada por esse sempre reacionário comportamento das tropas prussianas, a Assembléia Nacional aprovou, em 9 de agosto, sob inclusão de algumas propostas de alteração, uma *moção do deputado Stein* com as seguintes palavras: “O sr. ministro da Guerra deve manifestar, em um decreto ao exército, que os oficiais permaneçam longe de todas as tentativas reacionárias, não apenas evitar conflitos de todo tipo com os civis, mas sim mostrar, pela aproximação aos cidadãos e união com eles, que eles com franqueza e abnegação querem colaborar para a realização de um estado de direito constitucional, e aqueles oficiais cujas convicções políticas não estejam de acordo com isto, considerem um dever de honra desligar-se do exército”. O ministro da Guerra Schreckenstein não promulgou, apesar da resolução da Assembléia, nenhuma ordem semelhante. Por isso Stein repetiu sua moção na sessão da Assembléia Nacional de 7 de setembro; a maioria dos deputados aderiu à intimação ao ministério para cumprir o mais rapidamente essa resolução. Por causa deste resultado da votação, o Ministério Auerswald-Hansemann renunciou. No período do Ministério Pfuel, que o sucedeu, a ordem foi finalmente dada, em uma forma atenuada; mas ficou só no papel.

necessita de matérias-primas, de instrumentos de trabalho, de salários, meras coisas que se resumem sob o singelo nome de *custos de produção*. Estes custos de produção são reunidos pelo estado por meio dos *impostos*, e os impostos são conseguidos pelo *trabalho nacional*. No sentido *econômico* permanece, pois, um enigma como qualquer rei pode *dar* qualquer coisa a qualquer povo. Primeiro o povo deve produzir armas e dar as armas ao rei, para poder receber armas do rei. O rei sempre só pode dar o que lhe foi dado. *Isto no sentido econômico*. Mas os reis *constitucionais* nasceram exatamente no momento em que foi encontrada a pista deste *segredo econômico*. Os primeiros motivos para a queda dos reis pela graça de Deus foram sempre, por isso – questões de imposto. Assim também na Prússia. Até mesmo as mercadorias *imateriais*, os privilégios, que eram *dados* aos povos pelos reis, não apenas foram anteriormente dados aos reis pelos povos, mas eles sempre lhes pagaram a devolução *em espécie* – com sangue e com moeda sonante. Sigamos, por exemplo, a história *inglesa* desde o século XI, e poderíamos calcular com bastante precisão quantos crânios despedaçados e quantas libras esterlinas custou cada privilégio constitucional. Parece-nos que o sr. Pfuel quer voltar aos bons tempos da *tabela econômica de Davenant*³³². Esta tabela sobre a produção inglesa diz, entre outras coisas:

§ 1. *Trabalhadores produtivos*: reis, oficiais, lordes, padres etc.

§ 2. *Trabalhadores improdutivos*: marinheiros, camponeses, tecelões, fiandeiros etc.

Segundo esta tabela, o § 1 produz e o § 2 recebe. Neste sentido o sr. Pfuel faz o rei dar.

A declaração de Pfuel comprova o que se espera em Berlim do herói da “ordem e liberdade croata”³³³.

Os últimos acontecimentos em Berlim lembram os conflitos vienenses, igualmente provocados pela camarilha, entre a Guarda Civil e o povo em 23 de agosto. *A este 23 de agosto seguiu-se um 5 de outubro*.

³³². *Tabela econômica de Davenant* – Livro, publicado como anônimo, de autoria de Charles Davenant, “An Essay upon the Probable Methods of making a People Gainers in the Ballance of Trade” (Um Ensaio sobre os Métodos Possíveis para tornar um povo ganhador no Balanço Comercial”), Londres, 1700.

³³³. Jellachich.

A MEDIAÇÃO ANGLO-FRANCESA NA ITÁLIA

NGR, nº 123, 22/10/48

K. Marx

*Colônia, 21 de outubro.

A mediação anglo-francesa na Itália foi abandonada. A caveira da diplomacia ri zombeteiramente depois de toda revolução e especialmente depois da reação que se segue a cada revolução. A diplomacia se esconde em seus ossuários perfumados assim que soa o estrondo de uma nova revolução. A revolução de Viena varreu a diplomacia franco-inglesa.

Palmerston reconheceu sua impotência, Bastide reconheceu a sua. A revolução de Viena pôs um fim à maçante correspondência desses senhores, como eles declaram. Bastide comunicou isso oficialmente ao enviado sardo, o marquês Ricci.

À indagação deste último, “se a França, sob circunstâncias determinadas, pegaria em armas a favor da Sardenha”³³⁴, o republicano farouche³³⁵ Bastide (do “*National*”) fez uma mesura uma, duas, três vezes, e cantou:

Confiai em mim e ajudai a vós mesmo
Assim Deus também vos ajudará³³⁶.

A França se atém ao princípio da *não-intervenção*, ao mesmo princípio de cujo combate Bastide e os demais senhores do “*National*”³³⁷ se alimentaram por anos a fio nos tempos de Guizot.

Nesta questão *italiana* a “*honesta*” república francesa teria sido ferida de morte, se ela não se tivesse elevado acima de toda vergonha desde o fatal junho.

Rien pour la gloire!³³⁸, dizem os amigos do comércio sob todas as circunstâncias. Rien pour la gloire!, é o lema da república virtuosa, moderada, decente, legalista, honesta, em uma palavra – da república burguesa. Rien pour la gloire!

Lamartine foi a imagem de si mesma da república burguesa, a representação exuberante, fantástica, sonhadora que ela fez de si mesma, seu sonho de seu próprio esplendor. O que não se pode imaginar! Como Éolo desencadeava todos os ventos de sua câmara de ar, assim ele desencadeava todos os espíritos do ar, todas as frases da república burguesa e as soprava para o leste e o oeste, palavras sobre a fraternidade entre todos os povos, sobre a emancipação iminente de todos os povos pela França, sobre o sacrifício da França por todos os povos.

³³⁴ . “*La Presse*”, nº4499 de 19 de outubro de 1848.

³³⁵ . Furioso.

³³⁶ . Heine, “Alemanha. Um Conto de Inverno”, Canto XII.

³³⁷ . O agrupamento político em torno do jornal francês “*Le National*” reunia republicanos burgueses moderados, com Armand Marrast à cabeça; nos anos 40, ele se apoiava na burguesia industrial e estava ligado a ela por meio de uma parte da inteligência liberal. “*Le National*” foi publicado como jornal diário de 1830 a 1851 em Paris.

³³⁸ . Nada pela glória!

Ele não fez – *nada*.

Cavaignac encarregou-se da ação sobre suas frases e *Bastide* de seu órgão para o exterior.

Deixou calmamente acontecerem sob seus olhos as cenas inauditas em Nápoles, as cenas inauditas em Messina, as cenas inauditas em Mailändischen.

E com isso não restou a menor dúvida de que na “*honesta*” república domina a mesma *classe*, e portanto também a mesma política externa, que dominava sob a monarquia constitucional, sob *Cavaignac* a mesma que sob Luís Felipe, nas lutas populares tomou-se por refúgio os mesmos velhos e sempre novos meios, a entente cordiale³³⁹ com a Inglaterra, com a Inglaterra de Palmerston, com a Inglaterra da burguesia contra-revolucionária.

Mas a história não poderia esquecer a *ponta*, a graça. Um redator do “*National*”, *Bastide*, devia apertar convulsivamente a mão da Inglaterra. E a entente cordiale era o trunfo principal que o pobre anglófago “*National*” jogara durante toda sua vida contra Guizot.

Sobre a lápide da “*honesta*” república ler-se-á: *Bastide-Palmerston*.

Mas mesmo a entente cordiale de Guizot foi ultrapassada pelos “*honestos*” republicanos. Os oficiais da frota francesa foram recebidos pelos oficiais napolitanos em um banquete – e brindaram alegremente ao *rei de Nápoles*, ao *tigre idiota* Ferdinando, sobre os escombros ainda fumegantes de Messina. Mas sobre suas cabeças flutuavam os vapores das frases de *Lamartine*.

³³⁹ . *Entente cordiale* (acordo cordial) – expressão utilizada especificamente para designar as boas relações entre França e Inglaterra nos anos da monarquia de julho (1830-1848). O fundamento desse “acordo cordial” foram as concessões constantes em face da Inglaterra da política realizada pela burguesia financeira dominante sob Luis Filipe. Esta política estava em acirrada contradição antes de mais nada com a burguesia industrial e comercial francesa; no entanto, depois da revolução de 1848, foi levada adiante por ela mesma para a consolidação de sua dominação interna.

A “RÉFORME” SOBRE A INSURREIÇÃO DE JUNHO

NGR, n° 123, 22/10/48

K. Marx

*Paris.

Quando, em 29 de junho, a “*Nova Gazeta Renana*” foi, com exceção do inglês “*Northern Star*”, o *único* jornal europeu que teve a coragem e a compreensão para avaliar corretamente a Revolução de Junho³⁴⁰, ela não foi refutada, e sim denunciada.

Os fatos posteriormente confirmaram nosso entendimento mesmo para os olhos mais ignorantes, sempre que o interesse não roubara toda acuidade visual.

Naquela ocasião toda a imprensa *francesa* se envergonhou. Os enérgicos jornais parisienses foram suprimidos. A “Reforme”, o único jornal radical cuja continuidade Cavaignac permitiu, gaguejou desculpas para os magnânimos lutadores de junho e mendigou aos vencedores uma esmola de humanidade para com os vencidos. Naturalmente o mendigo não foi ouvido. Foi preciso primeiro o decurso completo da vitória de junho, as diatribes, por meses a fio, dos jornais provinciais não manietados pelo estado de sítio, a evidente ressurreição do partido de Thiers³⁴¹, para levar a “Reforme” à reflexão.

Por ocasião do projeto de anistia da extrema-esquerda³⁴², ela observou em seu número de 18 de outubro:

“Quando o povo deixou as barricadas, não puniu ninguém. O povo! Ele era então o senhor, o soberano, o vencedor; beijavam-lhe os pés, as mãos, saudavam diante de suas blusas, aclamavam seus sentimentos nobres. E com razão. Ele foi generoso.

Hoje o povo tem seus filhos, seus irmãos nos calabouços, nas galeras e diante da corte marcial. Depois que tinham perdido a paciência dos famintos, depois que toda uma população de, depois que tinham dado crédito à república durante três meses, perdeu um dia a cabeça entre seus filhos famintos e seus pais definhando, e se lançou à batalha.

Ele pagou caro. Seus filhos caíram sob os projéteis, e aqueles que sobreviveram dividem-se em dois blocos. O primeiro foi levado à corte marcial, o outro foi enviado à deportação, sem

³⁴⁰ . Ver pp. 13-137.

³⁴¹ *O partido de Thiers* – grupo da burguesia realista francesa, designado pelo nome de seu mais conhecido líder, Thiers, que se reunia em torno do jornal “*Le Constitutionnel*”. Como partidário da dinastia Orléans, era adversário dos republicanos burgueses e pequeno-burgueses, e defendia, antes de fevereiro de 1848, uma monarquia com instituições republicanas, e depois uma república com instituições monárquicas. Depois da insurreição de junho de 1848 em Paris, amalgamou-se estreitamente com a oposição dinástica.

³⁴² *Projeto de anistia da extrema-esquerda* – na sessão da Assembléia Nacional francesa de 16 de outubro de 1848, deputados da extrema-esquerda apresentaram o projeto de uma lei de anistia para todos os presos políticos; nela previa-se a supressão de todas as punições de perda de liberdade e em dinheiro, assim como a restituição das multas já pagas.

inquérito, sem direito à defesa, sem julgamento! Este método é estranho para qualquer país, mesmo para o país dos [Kabilen].

Nunca, durante seus vinte anos de existência, a monárquica tinha ousado algo semelhante.

Então os jornais que especulavam em [quanto a] dinastia, embriagados com o cheiro dos cadáveres, atrevida e rapidamente chegaram ao insulto aos mortos” (cf. a “*Gazeta de Colônia*” de 29 de junho), “cuspiram todas as calúnias da maldade rancorosa, esquartejaram o povo em sua honra perante o [no] inquérito judicial, arrastaram os vencidos, mortos e vivos, diante do tribunal de exceção; denunciaram a este a fúria da Guarda Civil e do exército, tornaram-se corretores do carrasco, servos do pelourinho, lacaios do desejo insano de vingança, inventaram crimes; envenenaram nossa má sorte, e requintaram o ultraje e a mentira!” (Cf. a “N[ova] G[azeta] R[enana]” de 1 de julho sobre o francês “*Constitutionnel*”, o belga “*Indépendance*” e a “*Gazeta de Colônia*”³⁴³.)

“O ‘*Constitutionnel*’ atribuiu a lojinhas indefesas mutilações horríveis e monstruosidades indignas. Ele sabia muito bem que estava *mentindo*, mas isto condizia bem com seu comércio e sua política, e, comerciante e diplomata ao mesmo tempo, ele vendeu “na medida dos crimes” como usualmente se vende “aos côvados”. Esta bela especulação precisava chegar ao fim em algum momento. Choviam protestos: nem sequer o nome de um único galeriano nas atas da corte marcial, nos boletins de transporte. Não havia mais nenhum meio de degradar o desespero, e calaram-se, depois de terem recolhido os lucros.”

³⁴³ . Ver pp. 138-144.

O “ESTADO-MODELO CONSTITUCIONAL”

NGR, nº 123, 22/10/48

K. Marx

*Colônia, 21 de outubro.

Voltamos sempre e sempre com satisfação renovada ao nosso “*estado-modelo constitucional*”, à Bélgica.

Em um número anterior de nossa gazeta, provamos que o “*maior vassalo de Leopoldo*” é “*o pauperismo*”. Demonstramos que, se os *crimes*, mesmo apenas aqueles dos jovens rapazes e moças de menos de 18 anos, continuassem se desenvolvendo crescentemente na mesa proporção que a dos anos 1845-1847, “no ano de 1856 toda a Bélgica estaria na prisão, inclusive as crianças não-nascidas”. No mesmo lugar, provamos que, com o crescimento do pauperismo e dos crimes, das fontes de renda industrial belgas andaria no mesmo ritmo (nº 68 da “N[ova] G[azeta] R[enana]”) ³⁴⁴.

Hoje daremos uma olhada nas condições *financeiras* do “*estado-modelo*”.

	Francos
Orçamento ordinário de 1848	119.000.000
Primeiro empréstimo obrigatório	12.000.000
Segundo empréstimo obrigatório	25.000.000
Bilhetes de banco com curso obrigatório	12.000.000
Soma:	168.000.000
Bilhetes de banco com curso obrigatório acrescentados, com garantia do estado	40.000.000
Total:	208.000.000

A Bélgica, conta-nos Rogier, está como um rochedo batido pela tempestade mundial, mas não abalado. Ela se afirma sobre as montanhas originárias de suas amplas instituições. Os 208.000.000 Fr[ancos] são a tradução prosaica da força milagrosa destas instituições-modelo. A Bélgica constitucional não submerge ao desenvolvimento revolucionário. Ela afunda vergonhosamente na – *bancarrota*.

O ministério belga *liberal*, o Ministério Rogier, não é, como todos os ministérios liberais, nada além de um ministério dos capitalistas, dos banqueiros, da alta burguesia. Veremos igualmente como ele, apesar do pauperismo crescente e da indústria cadente, não despreza os

³⁴⁴ . Ver pp. 315-318.

meios mais refinados para explorar sempre novamente o conjunto do povo em favor dos barões dos bancos.

O segundo empréstimo foi arrancado à câmara fundamentalmente sob a garantia de que se poderia descontar os *certificados do tesouro* [*Schatzscheine*]. Estes certificados do tesouro foram emitidos sob o ministério católico de *Theux*, do ministro das Finanças *Malou*. Estes certificados do tesouro foram emitidos para empréstimos opcionais que alguns barões das finanças tinham feito ao estado. Eles constituíram o tema principal, o tema inesgotável, das diatribes uivadas por nosso Rogier e seus consortes liberais contra o Ministério de *Theux*.

E o que fez então o ministério liberal? Anunciou no “*Moniteur*”³⁴⁵ – a Bélgica também tem seu “*Moniteur*” – uma nova emissão de certificados do tesouro a 5%.

Que desfaçatez, emitir certificados do tesouro depois de que se tinha aberto um empréstimo forçado de 25.000.000 Fr[ancos] apenas sob o pretexto de resgatar os tão rudemente difamados certificados do tesouro emitidos por *Malou*! Mas não foi suficiente.

Os certificados do tesouro foram emitidos a 5%. Os papéis belgas, que também estão sob garantia do estado, rendem juros de 7 e 8%. Quem vai querer, pois, enfiar seu dinheiro em certificados do tesouro? E além disso principalmente a situação do país e os empréstimos forçados deixaram muito poucos que estariam em condições de fazer adiantamentos opcionais ao estado.

Qual é, pois, o objetivo desta nova emissão de certificados do tesouro?

Os *bancos* ainda não puderam, nem de longe, pôr em circulação todos os bilhetes de curso obrigatório, para cuja emissão o governo liberal os autorizou. Encontram-se ainda em seus portfólios alguns milhões destes papéis inúteis, que naturalmente nada rendem enquanto permanecem hermeticamente trancados nos portfólios. Há um meio melhor de pôr esses papéis em circulação do que dá-los ao estado em troca de certificados do tesouro, que rendem 5%?

O banco vende assim muitos milhares de pedaços de papel que não lhe custaram nada e que, aliás, só têm um valor de troca porque o estado lhe deu um valor de troca, 5%. A plebe belga obrigada a pagar impostos encontrará no próximo orçamento um déficit de uns 100.000 Fr[ancos] que ela, de acordo com seu dever, conseguira juntar, tudo pelo bem do pobre banco.

É de admirar que os barões das finanças belgas considerem a monarquia constitucional mais lucrativa que a república? O ministério católico cultivou e preservou principalmente os interesses *sagrados*, isto é, *materiais* dos senhores de terras. O ministério liberal trata com o mesmo zelo carinhoso os interesses dos senhores de terras, dos barões das finanças e dos lacaios da corte. Por que se admirar que sob suas mãos especializadas estes assim-chamados partidos, que se

³⁴⁵ . “*Le Moniteur Belge*” – assim se chamava, de acordo com o modelo do órgão governamental francês, um jornal diário belga, fundado em Bruxelas em 1831 como órgão oficial.

arremessam com a mesma fome canina sobre a riqueza nacional, ou melhor, na Bélgica, sobre a pobreza nacional, e nesta oportunidade de vez em quando [sich in die Haare fielen, nun alle versöhnt sich in die Arme sinken] e formam tão-somente um único grande partido, o “*partido nacional*”?

O PROCURADOR PÚBLICO “HECKER” E A “NOVA GAZETA RENANA”

GR, nº 129, 29/10/48

K. Marx

*Colônia, 28 de outubro.

Em seu número 116, a “Nova Gazeta Renana” trouxe, *fora do folhetim*, isto é, fora da parte política do jornal, “*Uma Palavra ao Povo Alemão*”, assinado “*Hecker*”. Jornais alemães comunicaram este “*documento histórico*” antes da “Nova Gazeta Renana”. Outros jornais alemães, prussiano-renano e velho-prussiano inclusive, fizeram-no mais tarde. Mesmo a “*Gazeta de Colônia*”³⁴⁶ teve senso histórico suficiente para publicar a proclamação de Struve, não menos que a de Fuad Effendi³⁴⁷.

Nós não sabemos – será que os louros do republicano Hecker não deixam o procurador público Hecker dormir em paz? O mundo pasmado devia aprender que a revolução alemã fora derrotada duas vezes, pela fuga do republicano Hecker para Nova York e pela presença do procurador público Hecker em Colônia? Não se pode negar. A posteridade verá em ambos esses colossos os opostos do movimento moderno dramaticamente sintetizados. Um futuro *Goethe* os atará num “Fausto”. Deixamos a seu critério a qual Hecker ele atribuirá o papel de Fausto, a qual o de Wagner.

Basta. Às fantásticas palavras de despedida do republicano Hecker seguiu-se um não menos fantástico requisito do procurador da república Hecker.

Ou estaremos enganados? O sr. Hecker, o procurador da república, acredita que “*Uma Palavra ao Povo Alemão*” seria um produto próprio da “Nova Gazeta Renana” e que esta, em sua malícia engenhosa, teria assinado sua própria proclamação como “Hecker” para fazer crer ao povo alemão que Hecker, o procurador da república, emigrara para Nova York, que Hecker, o procurador da república, proclamara a república alemã, que Hecker, procurador da república, sancionara oficialmente votos piedosos revolucionários?

³⁴⁶ . . . “*Gazeta de Colônia*” – diário, publicado sob este título desde 1802 em Colônia. Durante os anos 30 e início dos anos 40, defendeu a igreja católica contra o protestantismo, dominante na Prússia; em 1848/49 refletiu a política covarde e traidora da burguesia liberal prussiana e dirigiu uma luta contínua e encarniçada contra a “Nova Gazeta Renana”.

³⁴⁷ . Em junho de 1848, em Walachei (Bucarest), depois da fuga do príncipe Bibesco, foi formado pelas forças liberais um governo provisório, que se esforçou por realizar uma série de reformas burguesas e uma constituição de acordo com o modelo europeu, bem como um acordo com a Turquia. Em consequência disso, em 10 de outubro um corpo de exército russo atravessou o Pruth. Ao mesmo tempo, o governo czarista conseguiu persuadir a Turquia a, do mesmo modo, enviar tropas para a repressão do movimento de libertação naquela região. No decorrer de setembro, tropas turcas ocuparam Walachei e em Bucarest fez um acerto de contas sangrento com a população. Num manifesto publicado pelo Comissário de governo turco Fuad Effendi foi preconizada a necessidade de fundação de uma “ordem legal” e de “liquidação de todas as consequências da revolução”.

Um tal truque era crível, pois o documento publicado no suplemento do nº 116 da “Nova Gazeta Renana” não estava assinado *Friedrich Hecker*, mas sim tout bonnement³⁴⁸ “Hecker”. Hecker sem floreio, simplesmente Hecker! E a Alemanha não possui um duplo Hecker?

E quem dos dois é o “simples Hecker”? Enquanto isso permanecer pelo menos duvidoso, nós julgamos inculpador para a “Nova Gazeta Renana”.

Como se sabe, o sr. Hecker, o procurador da república, viu evidentemente em “*Uma Palavra ao Povo Alemão*” uma *fabricação* da “Nova Gazeta Renana”. Ele enxergou ali um *apelo direto à derrubada do governo*. Alta traição em sua forma mais desenvolvida, ou ao menos participação em alta traição, o que, segundo o Code pénal³⁴⁹, é “simplesmente” alta traição.

O sr. Hecker ofereceu ao juiz de instrução para “constituir” como alto traidor não o gerente³⁵⁰ que subscreve, mas sim o redator-chefe, *Karl Marx*. Mas, em outras palavras, “constituir” alguém como alto traidor significa jogá-lo provisoriamente na prisão e puni-lo com a prisão preventiva. Trata-se aqui da “constituição” da prisão celular. O juiz de instrução recusa-se. Quando o sr. Hecker se agarra a uma idéia, ele persegue sua idéia. “Constituir” o redator-chefe da “Nova Gazeta Renana” tornou-se para ele uma *idéia fixa*, como o nome “Hecker” sob a “palavra de despedida” uma *ficção*. Ele se dirigiu, pois, à Câmara Municipal. A Câmara Municipal se recusou. Ele foi da Câmara Municipal a Corte de Apelação [Appellsenat ?] O [Appellsenat] se recusou. Mas o sr. Hecker não abandonou sua idéia fixa, de “constituir”, sempre no sentido indicado, o redator-chefe da “Nova Gazeta Renana”, *Karl Marx*. As idéias do Parquet não são, como vemos, idéias especulativas no sentido hegeliano. São idéias no sentido kantiano. Idéias da razão “prática”.

Karl Marx não poderia nunca ser diretamente “constituído” como alto traidor, a publicação de fatos revolucionários ou proclamações constituiria o próprio jornal em alto traidor. Primeiro seria preciso observar *o que* o jornal *subscreveu*, muito especialmente neste caso, em que o documento em questão está *fora do folhetim*. O que restou? Uma idéia leva a outra. Poder-se-ia, de acordo com o artigo 60 do Code pénal, citar *Karl Marx* como cúmplice do suposto crime cometido pelo gerente. Poder-se-ia, se se quisesse, citá-lo também como cúmplice de qualquer anúncio, mesmo que ele esteja na “Gazeta de Colônia”. *Karl Marx* recebeu, pois, do juiz de instrução uma ordem de comparecimento, compareceu e foi interrogado no auto de infração. Até

³⁴⁸ . Muito simplesmente.

³⁴⁹ . *Code pénal* – código penal adotado na França em 1810 e introduzido nas regiões oeste e sudoeste da Alemanha conquistadas sob Napoleão I; na província do Reno, vigia, assim como o Code civil, mesmo depois de sua anexação [integração] à Prússia no ano de 1815. O governo prussiano esforçou-se em reintroduzir nessa província o Landrecht prussiano. Toda uma série de leis, decretos e regulamentos deviam restabelecer na província do Reno os privilégios feudais da nobreza (o morgado) e o código penal, a legislação matrimonial prussianos etc. Estas medidas, que provocaram uma oposição decidida na província do Reno, foram revogadas depois da Revolução de Março pelos decretos de 15 de abril de 1848.

³⁵⁰ . Korff.

onde sabemos, os tipógrafos foram citados como testemunhas, o revisor foi citado como testemunha, o proprietário da tipografia foi citado como testemunha. Mas, finalmente, o *gerente* foi citado como *testemunha*. Não compreendemos a última citação.

O suposto autor deve testemunhar contra seus cúmplices?

Para que nossa narração da história seja completa: uma busca foi realizada no escritório da “Nova Gazeta Renana”.

Hecker, o procurador da república, excedeu Hecker, o republicano. Um consuma atos rebeldes e promulga proclamações rebeldes. O outro apaga os fatos, apesar de toda oposição, da memória da história contemporânea, dos *jornais*. Ele faz desacontecer o acontecido. Se a “má imprensa” noticia fatos e proclamações revolucionários, comete alta traição duas vezes. Ela é moralmente cúmplice; só noticia os fatos rebeldes porque eles a lisonjeiam intimamente. Ela é cúmplice no sentido jurídico comum; à medida em que menciona, divulga, e à medida em que divulga torna-se instrumento da rebelião. Por ambos os lados ela é “constituída” e saboreia, assim, os *frutos* da “constituição”. A “boa imprensa”, ao contrário, terá o monopólio de noticiar ou não documentos e fatos revolucionários, falsificar ou não falsificar. *Radetzky* utilizou essa teoria quando proibiu os jornais de Milão de noticiar os fatos e proclamações vienenses. Em contraposição, a “Gazeta de Milão”³⁵¹ trouxe, no lugar da grande “revolução” de Viena, uma pequena arruaça em Viena, composta pelo próprio Radetzky. Não obstante, murmura-se que uma insurreição deve ter irrompido em Milão.

O sr. Hecker, o procurador da república, é, como todos sabem, *colaborador* da “Nova Gazeta Renana”³⁵². Como nosso colaborador, perdoamos-lhe muita coisa, mas não o pecado contra o “espírito” profano de nossa gazeta. E ele cometeu esse pecado quando, com uma falta de crítica inaudita num colaborador da “Nova Gazeta Renana”, transformou a proclamação de Hecker, o fugitivo, na proclamação da “Nova Gazeta Renana”. Friedrich Hecker procedeu *pateticamente*, a “Nova Gazeta Renana” procedeu *criticamente* em relação ao movimento. Friedrich Hecker espera tudo da ação mágica de uma *personalidade* singular. Nós esperamos tudo das colisões resultantes das *relações* econômicas. Friedrich Hecker viaja para os Estados Unidos para estudar a república. A “Nova Gazeta Renana” encontra nas grandiosas lutas de classes que ocorrem no interior da *república francesa* objetos de estudo mais interessantes do que numa república em que as lutas de classes ainda não existem no oeste, e no leste ainda se movem na velha forma inglesa silenciosa. Para Friedrich Hecker, as questões sociais são conseqüências das lutas políticas, para a “Nova Gazeta Renana” as lutas políticas são somente as formas aparentais

³⁵¹ . “*Gazeta de Milão*” – o jornal italiano “*Gazzeta di Milano*” foi publicado de 1816 a 1875 e até o fim dos anos 50 do século XIX foi o órgão oficial das autoridades austríacas no norte da Itália.

³⁵² . Ver pp. 175-177.

das colisões sociais. Friedrich Hecker poderia ser um bom republicano tricolor. A verdadeira oposição da “Nova Gazeta Renana” só começa na república tricolor.

Como, por exemplo, a “Nova Gazeta Renana” poderia, sem negar completamente seu passado, ter clamado ao povo alemão:

“Juntem-se aos homens que levantam alto a bandeira da soberania do povo e montam guarda fiel a ela, aos homens da extrema-esquerda de Frankfurt a. M.; adiram firmemente aos bravos líderes da [Schilderhebung] republicana.”

Nós declaramos repetidamente que não somos uma folha “parlamentar”³⁵³ e por isso não receamos atrair sobre nossas cabeças, de tempos em tempos, a fúria mesmo da extrema-esquerda de Berlim e Frankfurt. Nós clamamos aos senhores de Frankfurt que aderissem ao povo, jamais clamamos ao povo que aderisse aos senhores de Frankfurt. E os “bravos líderes da [Schilderhebung] republicana”, onde estão eles, quem são eles? Hecker, como se sabe, está na América, Struve na prisão. E *Herwegh*? Os redatores da “Nova Gazeta Renana”, nomeadamente Karl Marx, enfrentaram resolutamente o empreendimento de Herwegh³⁵⁴ em Paris em assembléias populares públicas, sem recear [temer] o desfavor das massas agitadas. Por isso, em sua época, os *utópicos* que se consideram *revolucionários* adequadamente suspeitaram deles (comparar, entre outros, com a “Gazeta Popular Alemã”³⁵⁵). E agora, que os acontecimentos repetidos confirmaram nossas previsões, devemos aderir aos homens da opinião oposta?

Mas sejamos justos. O sr. Hecker, o procurador da república, é ainda um jovem colaborador em nossa folha. Os principiantes em política, como os principiantes nas ciências naturais, assemelham-se àquele pintor que só conhece duas cores, branco e preto, ou, se se preferir, preto-e-branco e vermelho. As diferenças sutis no interior de cada espécie³⁵⁶ revelam-se somente a olhos treinados e experientes. E além de tudo, o sr. Hecker não está dominado pela idéia fixa de “constituir” o redator-chefe da “Nova Gazeta Renana”, Karl Marx? – uma idéia fixa que não se dissolve no purgatório do tribunal de instrução, nem na Câmara Municipal, nem no [Appellsenat], e que portanto deve ser uma idéia fixa.

A grande conquista da Revolução de Março é, incontestavelmente, para falar com Brutus Bassermann, o “domínio dos mais nobre e melhores” e sua rápida escalada na hierarquia da

³⁵³ . Ver pp. 347 e 406.

³⁵⁴ . Os democratas pequeno-burgueses Herwegh, Bornstedt e outros, dirigentes da Sociedade [Associação] Democrática Alemã, fundada em Paris depois da Revolução de Fevereiro, agitavam em favor de uma legião de voluntários alemães emigrantes. Eles pretendiam, por meio de uma intervenção armada, desencadear a revolução e erigir a ordem republicana na Alemanha. Marx e Engels puseram-se decididamente contra esse empreendimento aventureiro. Depois de cruzar a fronteira, a legião de Herwegh foi destruída, em abril de 1848, pelas tropas dos estados alemães do sul, na região de Baden.

³⁵⁵ . “*Gazeta Popular Alemã*” – diário democrático, que apareceu em Mannheim em abril de 1848 sob a redação de Fröbel e Pelz e com a colaboração de Struwe, Hecker, Herwegh e Ruge, entre outros. No número de 17 de abril uma correspondência de Paris pôs a público a atitude negativa dos comunistas alemães em relação ao empreendimento de Herwegh.

³⁵⁶ . Tipo [espécie].

dominação. Esperamos, por isso, que os méritos de nosso honrado colaborador, o sr. procurador da república *Hecker*, também possam, tal qual a pomba branca como a neve que, atrelada ao carro de Afrodite, a levou rápido como uma flecha ao Olimpo, levá-lo às alturas do Olimpo estatal. Nosso governo é, como todos sabem, constitucional. Pfuel está apaixonado pelo constitucionalismo. Nos estados constitucionais é costume prestar bastante atenção aos conselhos dos jornais de oposição. Nós nos movemos, pois, no terreno constitucional quando aconselhamos o governo a *conceder* a nosso Hecker a *Procuradoria geral* vaga de Düsseldorf. O sr. procurador de Düsseldorf, *Ammon*, que, tanto quanto sabemos, até agora ainda não ganhou nenhuma medalha de salvador da pátria, não hesitará um só instante em fazer calar suas próprias eventuais pretensões, diante dos mais altos méritos daquele. Mas se o sr. *Heimsoeth* se tornasse ministro da Justiça, como esperamos, então recomendamos o sr. Hecker para *advogado geral*. Esperamos muito para o sr. Hecker. O sr. Hecker ainda é jovem. E, como dizem os russos: O czar é grande, Deus é ainda maior, mas o *czar ainda é jovem*.

[A REVOLUÇÃO DE VIENA E A “GAZETA DE COLÔNIA”]

NGR, nº 133, 3/11/48

K. Marx

*Colônia, 3 de novembro.

Nossos leitores nunca se entregaram a ilusões utópicas relativamente a *Viena*. Depois da Revolução de Junho, acreditamos em *qualquer infâmia* da *burguesia*. Já no *primeiro* número da “*Nova Gazeta Renana*” que voltou a ser publicada depois do estado de sítio, nós dissemos: “Esta revolução está na iminência de, se não *fracassar*, ao menos ter *seu desenvolvimento paralisado* pela desconfiança da burguesia em relação à classe trabalhadora. Como se sabe a reação da Hungria, da Itália e da Alemanha frustrou todo o plano de batalha da contra-revolução!”³⁵⁷

Por isso, nós *não seríamos surpreendidos* por uma derrota de Viena; nós apenas estaríamos determinados a cortar toda mediação com a *burguesia*, que prescindia da liberdade pela *liberdade de tráfico*, e sem conciliação, sem mediação, enfrentar a miserável classe média alemã, que renuncia com prazer à sua própria dominação, sob a condição de que possa continuar traficando *sem luta*. As burguesias inglesa e francesa são ambiciosas; a infâmia da burguesia alemã seria confirmada pela derrota de Viena.

Portanto: em nenhum momento nós garantimos a vitória de Viena. Sua *derrota* não nos surpreendeu. Ela apenas nos persuadira de que nenhuma paz, mesmo para o período de transição, é possível com a *burguesia*, que o povo deve se comportar impassivelmente na luta da burguesia com o governo e deve esperar sua vitória ou derrota, para a explorar. Mais uma vez: nossos leitores têm apenas que consultar nossos números até agora para se persuadirem de que nem a vitória nem a derrota de Viena pode nos surpreender.

Mas o que nos surpreende é a nova edição extra da “*Gazeta de Colônia*”³⁵⁸. O governo propaga intencionalmente falsos boatos sobre Viena, para abafar a agitação em Berlim e nas províncias? *Dumont paga o telégrafo estatal* prussiano, para que *ele*, Dumont, receba notícias dos matutinos de “Berlim” e “Breslau” que não chegam à “*má imprensa*”? E de onde tinha Dumont hoje de manhã seu “despacho telegráfico” que nós não tínhamos? *Birk*, de Trier, esta nulidade, que está no lugar de Wittgenstein, foi engajado como redator por Dumont? Nós não cremos. Pois mesmo um Brüggemann, um Wolfer, um Schwanbeck – tudo isto ainda não é um *Birk*. Nós duvidamos que Dumont tenha engajado uma *tal* impotência.

³⁵⁷ . Ver p. 417.

³⁵⁸ . “*Gazeta de Colônia*” – diário, publicado sob este título desde 1802 em Colônia. Durante os anos 30 e início dos anos 40, defendeu a igreja católica contra o protestantismo, dominante na Prússia; em 1848/49 refletiu a política covarde e traidora da burguesia liberal prussiana e dirigiu uma luta contínua e encarniçada contra a “*Nova Gazeta Renana*”.

Hoje às 6 horas da tarde *Dumont*, que tinha desmentido a Revolução de Fevereiro e a Revolução de Março, traz, em seu primeiro relato, de novo um relato “telegráfico” segundo o qual Viena capitulou às [“wendischen Krätze”], a “Windischgrätz”.

É possível. Mas as possibilidades do antigo “Brügemann”³⁵⁹ *encharcado de sangue*, do ex-correspondente *da velha “Gazeta Renana”*³⁶⁰, do Biedermann, cujo ponto de vista sempre andou de mãos dadas com o ponto de vista do “valor de troca” – suas possibilidades baseiam-se no “Diário Oficial Prussiano”³⁶¹ e na “Gaz[eta] de Br[eslau]”³⁶². As histórias de “Brüggemann” ou da “Gazeta de Colônia” sobre as revoluções de *fevereiro*, *março* e *outubro* oferecerão uma contribuição própria para a história.

Damos, pois, notícias que nada noticiam³⁶³.

³⁵⁹ . Alusão à atividade política anterior de Brüggemann, que, por sua participação no movimento estudantil opositor e sua defesa da liberdade de imprensa por ocasião da [Hambacher Fest], fora condenado à morte por “alta traição”; esta sentença foi mais tarde comutada para prisão perpétua e suspensa pela anistia de 1840.

³⁶⁰ . “Gazeta Renana de Política, Comércio e Negócios” – diário, publicado em Colônia de 1 de janeiro de 1842 a 31 de março de 1843. O jornal foi fundado por representantes da burguesia renana que fazia oposição ao absolutismo prussiano. Foram chamados também como colaboradores alguns jovens-hegelianos. Desde abril de 1842 Karl Marx tornou-se colaborador da “Gazeta Renana” e desde outubro do mesmo ano seu redator-chefe. A gazeta publicou também uma série de artigos de Friedrich Engels. Sob a redação de Karl Marx a “Gazeta Renana” começou a assumir um caráter revolucionário-democrático cada vez mais marcado. Essa direção da “Gazeta Renana”, cuja popularidade crescia constantemente, desencadeou preocupação e descontentamento nos círculos governamentais e uma furiosa campanha de difamação da imprensa reacionária contra ela. Em 19 de janeiro de 1843, o governo prussiano promulgou um decreto que proibia a “Gazeta Renana” a partir de 1 de abril de 1843 e até lá impunha uma censura especialmente estrita sobre ela.

³⁶¹ . “Gazeta Geral do Estado Prussiano” – fundada em Berlim em 1819, de 1819 até abril de 1848 o órgão semi-oficial do governo prussiano; de maio de 1848 até julho de 1851 foi publicada sob o título de “Diário Oficial Prussiano” como órgão oficial do governo prussiano.

³⁶² . “Gazeta de Breslau” – fundada em Breslau em 1820; nos anos 40 do século XIX representava uma tendência liberal-burguesa.

³⁶³ . Na “Nova Gazeta Renana” seguem-se as cópias das correspondências do “Diário Oficial Prussiano”, da “Gazeta de Breslau” e da “Gazeta Geral de Oder”.

“MANIFESTO DO CONGRESSO DEMOCRÁTICO AO POVO ALEMÃO”

NGR, nº 133, 3/11/48

K. Marx

*Colônia, 2 de novembro.

Damos abaixo o manifesto do “congresso democrático”³⁶⁴:

Ao povo alemão!

Durante longos e ignominiosos anos o povo alemão suspirou sob o jugo do despotismo. Os atos sangrentos em Viena e Berlim justificaram a esperança de que sua liberdade e unidade se tornariam, de um só golpe, realidade. As artes diabólicas de uma execrável reação se opuseram a este desenvolvimento, para defraudar o povo heróico dos frutos de sua grandiosa insurreição. Viena, o baluarte principal da liberdade alemã, corre no momento o maior perigo. Sacrificada pelas intrigas de uma camarilha ainda poderosa, ela devia ser entregue novamente aos grilhões de uma tirania. Mas sua nobre população ergueu-se como um só homem e se opõe às hordas armadas de seu opressor com coragem mortal. A questão de Viena é a questão da Alemanha, é a questão da liberdade. Com a queda de Viena o velho absolutismo erguerá sua bandeira mais do que antes, com a vitória de Viena ele será aniquilado. Cabe a nós, irmãos alemães, não deixar naufragar a liberdade de Viena, não abandoná-la à sorte das armas das hordas bárbaras. É o mais sagrado dever do governo alemão apressar-se a ajudar, com toda sua influência, o assediado estado-irmão; mas é também igualmente o mais sagrado dever do povo alemão, no interesse de sua liberdade, no interesse de sua auto-preservação, fazer qualquer sacrifício pela salvação de Viena. Não deve nunca trazer sobre si a ignomínia de uma obtusa indiferença, quando o mais elevado, quando tudo está em jogo. Por isso nós vos conclamamos, irmãos, para colaborar, cada um segundo suas forças, para salvar Viena do naufrágio. O que nós fazemos por Viena, fazemos pela Alemanha. Ajudai a vós mesmos! Os homens que enviastes a Frankfurt para fundar a liberdade recusaram a conclamação para ajudar Viena com risos de escárnio. Agora está em vossas mãos agir! Exigi com vontade forte e constante de vosso governo que se submeta a vossa maioria e salve a questão alemã e a questão da liberdade em Viena. Vamos! Vós sois o poder, vossa vontade é lei! Vós, homens da liberdade, vamos! Em todos os estados alemães e onde mais o pensamento da liberdade e da humanidade inflame corações nobres! Vamos, antes que seja

³⁶⁴ . O *Segundo Congresso Democrático* reuniu-se de 26 a 30 de outubro em Berlim. Nesse congresso foram debatidos os princípios da constituição, foi adotada a Declaração dos Direitos Humanos e eleita uma nova composição para o comitê central (d’Ester, Reichenbach, Hexamer). Como relator da comissão para a solução das questões sociais, Beust, de Colônia, defendeu um programa que se apoiava estreitamente nas “Reivindicações do Partido Comunista na Alemanha”. A composição social diversificada dos delegados levou, nas questões mais importantes, a uma diversidade de opiniões, que se fundavam nas visões opostas dos trabalhadores e dos democratas burgueses. Como os democratas burgueses detinham o predomínio no congresso, este limitou-se à elaboração de resoluções infrutíferas e contraditórias, em vez de tomar medidas efetivas para a mobilização das massas para a luta contra a contra-revolução.

tarde demais! Salvai a liberdade de Viena, salvai a liberdade da Alemanha. O presente vos vai admirar, a posteridade recompensar com glória imorredoura!

Em 29 de outubro de 1848.

O congresso democrático em Berlim

Este manifesto substitui a falta de energia revolucionária por uma choradeira de pregador, por trás da qual se oculta a mais enfática pobreza de pensamento e paixão.

Algumas amostras!

O manifesto esperava das Revoluções de Março em Viena e Berlim que se “tornasse realidade a unidade e a liberdade” do povo alemão “*de um só golpe*”. Em outras palavras: o manifesto sonhava com “*um golpe*” que tornaria supérfluo ao povo alemão o “*desenvolvimento*” em direção à “unidade e liberdade”.

Mas logo em seguida se transforma, para ele, o fantástico “golpe”, que substitui o desenvolvimento, em um “*desenvolvimento*”, ao qual a reação *se opôs*. Frase, frase que desfaz a si mesma!

Abstraiamos da monótona repetição do tema fundamental: Viena está em perigo, e com Viena a liberdade alemã; ajudai Viena, assim ajudareis a vós mesmos! A este pensamento não é dado carne e sangue. A *única* frase é enrolada sobre si mesma tão freqüentemente até que ela se expandiu em um discurso. Apenas observamos que o pathos artificial, falso, sempre decai a esta retórica incompetente.

“Cabe a nós, irmãos alemães, não deixar naufragar a liberdade de Viena, não abandoná-la à sorte das armas das hordas bárbaras.”

E como devemos fazer isso?

Primeiramente, com uma mensagem ao sentimento de dever do “*governo alemão*”. C’est incroyable!³⁶⁵

“É o mais sagrado dever do governo alemão apressar-se a ajudar, com toda sua influência, o assediado estado-irmão”.

O governo prussiano deve enviar Wrangel ou Colomb ou os príncipes da Prússia contra Auersperg, Jellachich ou Windischgrätz? O congresso “*democrático*” tinha o direito de manifestar por um momento esta posição infantil e conservadora ao governo alemão? Tinha o direito de separar por um momento a questão e os “sagrados interesses” do governo alemão da questão e dos interesses “da ordem e da liberdade croatas”? Os governos rirão muito alegremente desses sonhos virginais.

E o povo?

³⁶⁵ . É inacreditável!

O povo é em geral aconselhado a “fazer qualquer sacrifício para a salvação de Viena”. Bom! Mas o “povo” espera do congresso democrático reivindicações determinadas. Quem tudo exige nada exige, e nada obtém. A reivindicação *determinada*, o ponto, portanto, é:

“Exigi com vontade forte e constante de vosso governo que se submeta a vossa maioria e salve a questão alemã e a questão da liberdade em Viena. Vamos! Vós sois o poder, vossa vontade é lei! Vamos!”

Llegalmente foi preciso grandiosas demonstrações populares para mover o governo para dar passos oficiosos pra a salvação de Viena – nós ficaríamos felizes com a segunda edição da “ordem para o exército de Stein”³⁶⁶. Querer usar o atual “governo alemão” como “salvador da liberdade” – como se ele não tivesse executado seu verdadeiro ofício, seus “sagrados interesses”, como Gabriele a “liberdade constitucional”, nas *execuções do reino!* O “congresso democrático” deve calar-se diante do governo alemão, ou deve revelar francamente sua conspiração com Olmütz e Petersburgo. Embora o manifesto aconselhe “*pressa*”, e na verdade não há tempo a perder, sua fraseologia humanista ultrapassa as fronteiras da Alemanha, ultrapassa toda fronteira geográfica em direção ao cosmopolita e nebuloso país dos “corações nobres” em geral!

“Vós, homens da liberdade, vamos! Em todos os estados alemães e onde mais o pensamento da liberdade e da humanidade inflame corações nobres!”

Não duvidamos de que até na Lapônia existam tais “corações”.

Na Alemanha e *onde mais!* À medida que o “Manifesto” se extravie nessas meras frases indeterminadas, ele alcança sua verdadeira expressão.

É imperdoável que o “congresso democrático” tenha assinado um tal documento. Nem “o presente o vai admirar”, nem “a posteridade recompensar com glória imorredoura”.

Esperemos que, apesar do “Manifesto do Congresso Democrático”, o povo desperte de sua letargia e dê aos vienenses a única ajuda que ele, nesse momento, ainda pode dar – a derrota da contra-revolução em sua própria casa.

³⁶⁶ . Em 3 de agosto de 1848 ocorreu na fortaleza Schweidnitz um ataque de surpresa das tropas da fortaleza contra a Guarda Civil, no qual 14 cidadãos foram mortos. Provocada por esse sempre reacionário comportamento das tropas prussianas, a Assembléia Nacional aprovou, em 9 de agosto, sob inclusão de algumas propostas de alteração, uma *moção do deputado Stein* com as seguintes palavras: “O sr. ministro da Guerra deve manifestar, em um decreto ao exército, que os oficiais permaneçam longe de todas as tentativas reacionárias, não apenas evitar conflitos de todo tipo com os civis, mas sim mostrar, pela aproximação aos cidadãos e união com eles, que eles com franqueza e abnegação querem colaborar para a realização de um estado de direito constitucional, e aqueles oficiais cujas convicções políticas não estejam de acordo com isto, considerem um dever de honra desligar-se do exército”. O ministro da Guerra Schreckenstein não promulgou, apesar da resolução da Assembléia, nenhuma ordem semelhante. Por isso Stein repetiu sua moção na sessão da Assembléia Nacional de 7 de setembro; a maioria dos deputados aderiu à intimação ao ministério para cumprir o mais rapidamente essa resolução. Por causa deste resultado da votação, o Ministério Auerswald-Hansemann renunciou. No período do Ministério Pfuel, que o sucedeu, a ordem foi finalmente dada, em uma forma atenuada; mas ficou só no papel.

O PARISIENSE “RÉFORME” SOBRE A SITUAÇÃO FRANCESA

NGR, nº 133, 3/11/48

K. Marx

*Colônia, 2 de novembro.

Já *antes* da insurreição de junho nós desvendamos repetidamente as ilusões dos republicanos da tradição de 1793, dos republicanos da “Réforme”³⁶⁷ (do “parisiense”). A revolução de junho e o movimento nascido dela obrigaram cada vez mais estes republicanos utópicos a abrir os olhos.

Um editorial da “Réforme” de 29 de outubro nos mostra a luta deste partido entre suas velhas fantasias e os novos fatos.

A “Réforme” diz:

“Há muito tempo as lutas, que entre nós tinham por objetivo a posse do governo, eram *guerras de classe*: lutas da burguesia e do povo contra a nobreza na instituição da primeira república; sacrifício do povo armado no exterior, dominação da burguesia no interior sob o império do Kaiser; tentativa de restauração da feudalidade sob os Bourbon da velha linha; finalmente, em 1830, triunfo e dominação da burguesia – eis a nossa história.”

A “Réforme” acrescenta suspirando:

“É certamente com pesar que falamos de *classes*, de perversas e odiosas diferenças; mas estas diferenças existem, e não podemos desconhecer os fatos.”

Isto é: o otimismo republicano da “Réforme” via até então apenas “citoyens”³⁶⁸; a história se esfregou tão diretamente em sua cara que a decomposição destes “citoyens” em “bourgeois” e “prolétaires”³⁶⁹ não pode mais ser desconsiderada.

A “Réforme” continua:

“Em fevereiro o despotismo burguês foi vencido. O que o povo ganhou? A justiça para todos, a igualdade. Este era seu primeiro apelo, seu primeiro desejo. A burguesia, esclarecida pelo raio que a atingiu, não tinha no início outro desejo senão o do povo.”

A “Réforme” continua julgando o caráter da Revolução de Fevereiro a partir das declamações de fevereiro. O despotismo burguês, muito longe de ter sido vencido pela Revolução de Fevereiro, foi consumado. A coroa, a última aparência sagrada feudal, que encobria o domínio da burguesia, foi repelida. O domínio do capital emergiu de modo puro. Na Revolução de Fevereiro, burguesia e proletariado combateram um inimigo comum. Assim que o

³⁶⁷ . Os partidários do jornal francês “*La Réforme*” eram um agrupamento político de democratas e republicanos pequeno-burgueses, com Ledru-Rollin à cabeça; eles se vincularam aos socialistas pequeno-burgueses, sob a direção de Louis Blanc. “*La Réforme*” foi publicada como jornal diário de 1843 a 1850 em Paris.

³⁶⁸ . Cidadãos.

³⁶⁹ . Proletários.

inimigo comum foi vencido, ambas as classes inimigas ficaram sozinhas no campo de batalha, e a luta decisiva entre elas devia começar. Se a Revolução de Fevereiro consumou o domínio da burguesia, de onde vem, pode-se perguntar, a recaída da burguesia no realismo? Nada mais simples. Ela anseia por voltar ao período em que dominava sem ser responsável por sua dominação; quando um poder aparente se punha entre ela e o povo, agia por ela e igualmente lhe devia servir de cobertura; quando ela, por assim dizer, tinha um bode expiatório, que o proletariado golpeava quando queria atingi-la, contra o qual ela mesma se unia ao proletariado assim que ele se lhe tornava incômodo e quisesse se estabelecer como poder para si. Na coroa ela tinha um pára-raios contra o povo, no povo um pára-raios contra o rei.

À medida que a “Réforme” toma por realidade as ilusões, em parte hipócritas, em parte sinceramente acreditadas, que grassaram nos dias da queda de Luis Filipe, o movimento *posterior* às jornadas de fevereiro aparece a ela como uma série de erros e acasos desagradáveis, que teriam sido evitados por um grande homem, que estivesse à altura das necessidades da situação. Como se Lamartine, o fogo-fátuo, não fosse o verdadeiro homem da situação!

O verdadeiro homem, o grande homem ainda não quer aparecer, lamenta-se a “Réforme”, e a situação piora a cada dia.

“De um lado, aumenta a crise industrial e comercial. De outro lado, cresce o ódio, e cada um aspira a objetivos opostos. Aqueles que eram oprimidos antes do 24 de fevereiro procuram um ideal de felicidade e liberdade na concepção de uma sociedade totalmente nova. Aqueles que dominavam sob a monarquia só pensam em reconquistar seu reino, para explorar com redobrada violência.”

Como fica a “Réforme” entre as classes rudemente opostas? Ela levanta ao menos a suspeita de que a oposição de classes e a luta de classes só desaparece com o desaparecimento das classes?

Não! Há pouco ela reconheceu a oposição de classes. Mas a oposição de classes baseia-se em fundamentos econômicos, no atual modo de produção material e das relações de intercâmbio resultantes dele. A “Réforme” não conhece nenhum meio melhor de os transformar e abolir do que desviar os olhos de seus reais fundamentos, justamente daquelas relações materiais, e se refugiar novamente no nebuloso céu azul da ideologia republicana, isto é, no poético período de fevereiro, do qual os acontecimentos de junho a tinham expulsado violentamente. Lemos ainda:

“O mais triste dessa discórdia interna é a extinção, a perda dos sentimentos patrióticos, nacionais”, isto é, justamente aqueles sonhos com os quais ambas as classes disfarçavam nacional e patrioticamente suas condições de vida. Quando elas fizeram o 1789, seu real antagonismo ainda não estava desenvolvido. O que então era a expressão correspondente da situação, hoje é apenas uma fuga da situação. O que então era corpo, hoje é relíquia.

“Evidentemente”, conclui a “Réforme”, “é um mal profundamente arraigado, o de que a França sofre; mas não é incurável. Ele tem sua origem na confusão das idéias e dos costumes, no esquecimento da justiça e da igualdade nas relações sociais, na perversão por uma educação egoísta. Nesse círculo é preciso se assegurar dos meios de reorganização. Em vez disso, toma-se por refúgio os meios materiais.”

A “Réforme” empurra a questão para a “consciência”, e então a charlataneria moral tira de todas as dificuldades. O antagonismo entre burguesia e proletariado provém das idéias dessas duas classes. E de onde provém essas idéias? Das relações sociais. E de onde provém essas relações? Das condições de vida materiais, econômicas, das classes inimigas. Segundo a “Réforme”, ambas se salvam se elas *perderem a consciência* de sua situação real e de seu antagonismo real, e se embriagarem com o ópio dos sentimentos e modos de falar “patrióticos” de 1793. Que perplexidade!

AS ÚLTIMAS NOTÍCIAS DE VIENA, BERLIM E PARIS

NGR, n° 135, 5/11/48

K. Marx

*Colônia, 4 de novembro.

O horizonte se ilumina.

De *Viena* continuam faltando notícias diretas. Mas tanto quanto resulta das informações mesmo da *imprensa prussiana* oficial, *Viena* não capitulara e *Windschgrätz*, propositalmente ou *por engano* lançara ao mundo um *falso despacho telegráfico*, que prontamente encontrou um eco multiplicado e ortodoxo na “boa” imprensa, tanto mais ela procurava esconder sua alegria malévola por trás de um hipócrita discurso de anunciador de enterro. Se removemos todo o fantástico caos, que se dissolve em suas próprias contradições, das notícias da Silésia e de Berlim, destacam-se os seguintes pontos: em 29 de outubro os bandidos do imperador só tinham em seu poder um único subúrbio. Que eles já haviam posto os pés na cidade de *Viena* *não* resulta das atuais informações. Toda a rendição de *Viena* limita-se a uma *Proclamação que configura alta traição do Conselho Municipal de Viena*. Em 30 de outubro a vanguarda do exército húngaro atacou *Windischgrätz* e supostamente *fora repelida*. Em 31 de outubro *Windischgrätz* recomeçou o bombardeio de *Viena* – sem sucesso. Ele se encontra agora entre os vienenses e os mais de 80.000 homens do forte exército húngaro. O infame manifesto de *Windischgrätz* deu o sinal, em todas as províncias, para a insurreição ou, ao menos, para movimentos muito ameaçadores. Mesmos os tchecos fanáticos de Praga, os neófitos da *Slovanská lipa*³⁷⁰ acordaram de seu sonho confuso e se declararam *a favor de Viena* contra o *Schinderhannes*³⁷¹ imperial. *Nunca* a contra-revolução havia ousado explicitar tão ingênua e descaradamente seus planos. Mesmo em *Olmütz*, a *Coblença*³⁷² austríaca, o chão tremeu sob os pés do idiota coroadado. O comando do mundialmente famoso *Sipebsalar*³⁷³ *Jellachich*, cujo nome é tão grandioso que “*à cintilação de seu sabre a lua espantada se oculta nas nuvens*”, de que, em toda oportunidade, “o estrondo do canhão indica a direção” na qual ele se perdeu na poeira, não deixa dúvidas de que húngaros e vienenses

³⁷⁰ . *Slovanská Lipa* – sociedade nacional tcheca, fundada em abril de 1848. Em Praga a direção da sociedade estava nas mãos dos liberais (Safarik, Gauc) que, após a insurreição em Praga passaram-se para o campo da contra-revolução, enquanto nas filiais provinciais desempenhavam nessa época um papel dirigente predominantemente representantes da burguesia radical tcheca.

³⁷¹ . *Kaiserlicher Schinderhannes* – designação de *Windischgrätz*. *Schinderhannes* era como era chamado do chefe de bandidos [ladrões] *Jorhann Bückler*, que viveu em fins do século XVIII/inícios do século XIX em [Rheinessen].

³⁷² . *Coblença* foi, durante a Revolução Francesa, o centro da imigração contra-revolucionária.

³⁷³ . Comandante-em-chefe.

Esse povinho chicoteado do Danúbio
Essa atrevida ralé esfarrapada sempre fustigada
Os mendigos, famintos, cansados de suas vidas,
Um enxame de ordinários, malandros, vagabundos,
Escória croata, vis camponeses servis,
Que sua saturada terra vomita
Para loucas aventuras, *seguro naufrágio*.

Notícias posteriores trarão horríveis detalhes sobre as ações vergonhosas dos croatas e outros cavaleiros “da ordem legal e da liberdade constitucional”. E de suas Bolsas e semelhantes camarotes confortáveis a burguesia européia lançou seu Bravo às inomináveis cenas sangrentas, aos mesmos miseráveis que, por alguns atos rudes de justiça popular, lançaram um único grito de indignação moral e lhes foi grasnado por mil pulmões o anátema unânime de “assassinos” do bravo Latour e do nobre Lichnowski.

Os *poloneses*, em retribuição às cenas de assassinato galícias, se puseram outra vez à cabeça dos libertadores de Viena, como estão à cabeça do povo italiano, como em toda parte são os magnânimos *generais da revolução*. Viva, três vivas aos *poloneses*.

A *camarilha berlinense*, embriagada pelo sangue de Viena, ofuscada pelas colunas de fumaça dos subúrbios ardentes, atordoada pela gritaria da vitória de croatas e [Haiducken], deixou cair o véu. “A paz foi restabelecida em Berlim.” Nous verrons³⁷⁴.

De *Paris* ouvimos finalmente um primeiro ressentimento subterrâneo anunciar o terremoto que soterrará a honesta república em suas próprias ruínas.

O horizonte se ilumina.

³⁷⁴ . Veremos.

VITÓRIA DA CONTRA-REVOLUÇÃO EM VIENA

NGR, nº 136, 7/11/48

K. Marx

*Colônia, 6 de novembro.

A liberdade e a ordem croata venceram e celebraram sua vitória com incêndios, violações, pilhagens, com atrocidades de uma infâmia inominável. *Viena está nas mãos de Windischgrätz, Jellachich e Auersperg.* Hecatombes de sacrifícios humanos fariam virar em seu túmulo o velho traidor Latour.

Todas as mais sombrias previsões de nosso correspondente de Viena³⁷⁵ se confirmaram, e talvez neste momento ele mesmo já tenha sido trucidado.

Por um momento esperamos a libertação de Viena do socorro húngaro, e os movimentos do exército húngaro ainda nos parecem enigmáticos.

Traições de todo tipo prepararam a queda de Viena. Toda a história do *parlamento* e do *Conselho Municipal* desde 6 de outubro nada mais é do que uma contínua história de traição. Quem estava representada no parlamento e no Conselho Municipal?

A burguesia.

Uma parte da *Guarda Nacional* de Viena atacou logo no início da Revolução de Outubro partidos abertamente favoráveis à camarilha. E no final da Revolução de Outubro encontramos outra parte da Guarda Nacional em luta contra o proletariado e a Legião Acadêmica³⁷⁶, em entendimento secreto com os bandidos do imperador. Quem pertence a esta fração da Guarda Nacional?

A burguesia.

Mas na *França* a burguesia passou para a *ponta* da contra-revolução depois de ter derrubado todos os obstáculos que havia no caminho da dominação de sua própria classe. Na *Alemanha* ela se encontra rebaixada a *caudatária* da monarquia absoluta e do feudalismo, antes de ter ao menos garantido as condições vitais básicas de sua própria liberdade civil e dominação. Na França ela se apresentou como déspota e fez sua própria contra-revolução. Na Alemanha ela se apresentou como escrava e fez a contra-revolução de seus próprios déspotas. Na França ela venceu para humilhar o povo. Na Alemanha ela se humilhou para que o povo não vencesse. A história inteira não mostra outra *miséria ignominiosa* como a da *burguesia alemã*.

³⁷⁵ . Muller-Telling.

³⁷⁶ . A *Legião Acadêmica* era constituída de estudantes universitários e era a mais radical das organizações militares burguesas.

Quem fugiu de Viena aos bandos e abandonou à generosidade do povo a vigilância das riquezas deixadas para trás, para caluniar seu serviço de guarda durante a fuga e no regresso assistir a seu massacre?

A burguesia.

Os segredos íntimos de quem manifestava o termômetro que descia a cada sopro de vida do povo de Viena e subia a cada estertor de morte dele? Quem falou na língua rúnica da *cotação da bolsa*?

A burguesia.

A “Assembléia Nacional Alemã” e seu “poder central” traíram Viena. Quem eles representavam?

Sobretudo a *burguesia*.

A vitória da “ordem e liberdade croata” em Viena estava condicionada pela vitória da república “honesta” em Paris. Quem venceu nas jornadas de junho?

A burguesia.

Com a vitória em Paris, a contra-revolução européia começou a comemorar sua orgia.

Nas jornadas de fevereiro e março o poder armado fracassou por toda parte. Por que? Porque ele não representava nada além do próprio *governo*. Depois das jornadas de junho ele venceu por toda parte, porque por toda parte a *burguesia* se entendera secretamente com ele, enquanto, por outro lado, tinha em suas mãos a direção oficial do movimento revolucionário e realizou todas aquelas meas medidas cujo fruto natural é o aborto.

O fanatismo nacional dos tchecos foi a ferramenta mais poderosa da camarilha vienense. *Os aliados [sind sich schon in die Haare gefallen]*. Nossos leitores encontrarão neste número o protesto da deputação de Praga contra a impertinência vil com a qual foi saudada em Olmütz.

Este é o *primeiro sintoma da guerra que começará entre o partido eslavo e seu herói Jellachich e o partido da simples camarilha, posta acima de toda nacionalidade, e seu herói Windischgrätz*. Por seu lado, o camponês alemão na Áustria ainda não está pacificado. Sua voz será atravessada estridentemente pela assuada popular [nacional] austríaca. E por um terceiro lado, a voz do czar amigo do povo será ouvida até em Pest; seus carrascos aguardam a palavra decisiva no principado do Danúbio.

Finalmente, só a última resolução da Assembléia Nacional Alemã em Frankfurt, que incorpora a Áustria alemã no reino alemão, devia levar a um enorme conflito, se o poder central alemão e a Assembléia Nacional Alemã não acreditassem ter cumprido sua tarefa ao entrar no palco para serem vaiados pelo público europeu. Apesar de sua resignação religiosa, a luta na Áustria assumirá dimensões gigantescas, como a história mundial ainda não viu.

Agora mesmo foi representado em *Viena* o segundo ato do drama, cujo primeiro ato foi representado em Paris sob o título: “*As Jornadas de Junho*”. Em Paris mobilizados, em Viena

“croatas” – em ambos *lazzaronis*, o lumpem-proletariado armado e comprado contra o proletariado trabalhador e pensante. Em *Berlim* presenciaremos em breve o terceiro ato.

Assim como a contra-revolução viveu em toda a Europa pelas *armas*, ela morrerá em toda Europa pelo *dinheiro*. O fato que cassaria a vitória seria a – *bancarrota* européia, a *bancarrota do estado*. Nos escolhos “econômicos” as pontas das baionetas quebram-se como pavio macio.

Mas o desenvolvimento não espera o dia do vencimento da letra de câmbio que os estados europeus sacaram contra a sociedade européia. Em *Paris* o contragolpe aniquilador da revolução de junho será vencido. Com a vitória da “república vermelha” em Paris os *exércitos* serão lançados do *interior* dos países sobre as fronteiras, e o *poder efetivo* dos partidos em luta se revelará claramente. Então nos lembraremos de junho, de outubro, e também nós clamaremos:

Vae victis!³⁷⁷

A carnificina inútil desde as jornadas de junho e outubro, a enfadonha festa de sacrifício desde fevereiro e março, o canibalismo da própria contra-revolução convencerão o povo de que só há um meio para *encurtar*, simplificar, concentrar as terríveis dores da agonia da velha sociedade e as sangrentas dores do nascimento da nova sociedade, apenas *um meio* – o *terrorismo revolucionário*.

³⁷⁷ . *Ai dos vencidos!* – Grito de Brennus antes da tomada e destruição de Roma pelos gauleses (390 AC).

A CRISE EM BERLIM³⁷⁸

NGR, n° 138, 9/11/1848

K. Marx

*Colônia, 8 de novembro.

A situação parece muito complicada, mas é muito simples.

O rei, como a “*Nova Gazeta Prussiana*”³⁷⁹ corretamente observa, assenta “*sobre os mais amplos fundamentos*” seus direitos “*hereditários pela graça de Deus*”.

Do outro lado, a *Assembléia Nacional* não se assenta sobre *absolutamente nenhum fundamento*, ela deve primeiro constituir, estabelecer o fundamento.

Dois soberanos!

O elo de ligação entre ambos é *Camphausen*, a *teoria ententista*³⁸⁰.

Logo que os dois soberanos não puderem ou não quiserem mais conciliar, eles se transformarão em dois soberanos inimigos. O rei tem o *direito* de atirar a luva à Assembléia, e a *Assembléia* tem o *direito* de atirar ao luva ao rei. O *maior direito* está do lado do *maior poder*. O poder se comprova na *luta*. A luta se comprova na *vitória*. Ambos os poderes só podem fazer valer seu direito pela *vitória*, seu não-direito só pela *derrota*.

Até agora, o rei não é um rei *constitucional*. É um rei *absoluto*, que se decide ou não pelo constitucionalismo.

Até agora, a Assembléia não é *constitucional*, é *constituente*. Até agora ela tentou constituir o constitucionalismo. Ela pode desistir ou não de sua *tentativa*.

Ambos, o rei e a Assembléia, submeteram-se provisoriamente aos rituais constitucionais.

A reivindicação do rei, de constituir ao seu arbítrio um ministério Brandenburg, apesar da maioria da Câmara, é a reivindicação de um *rei absoluto*.

A pretensão da Câmara de proibir ao rei, por meio de uma deputação *direta*, a constituição de um ministério Brandenburg é a pretensão de uma *Câmara absoluta*.

³⁷⁸ . O artigo “A Crise em Berlim” e a série de artigos “A Contra-Revolução em Berlim”, de Karl Marx, são um eco imediato da preparação e do começo do golpe de estado contra-revolucionário em Berlim. Em 8 de novembro, o rei destituiu o ministério Pfuel e nomeou o ministério Brandenburg-Manteuffel, abertamente contra-revolucionário. Em 9 de novembro foi anunciada à Assembléia Nacional Prussiana uma “mensagem suprema” [Allerhöchste Botschaft] do rei, que ordenava seu adiamento e transferência de Berlim para a cidadezinha provinciana de Brandenburg. Era o começo do golpe de estado, consumado com a dissolução da Assembléia Nacional Prussiana e a outorga de uma constituição em 5 de dezembro de 1848.

A *Nova Gazeta Renana* fez tudo para mobilizar as massas populares para a luta contra este golpe de estado contra-revolucionário.

³⁷⁹ . *Nova Gazeta Prussiana* – diário publicado em Berlim desde junho de 1848; foi o órgão da camarilha contra-revolucionária da corte e dos junkers prussianos. Este jornal também era conhecido pelo nome de “Gazeta da Cruz”, porque trazia em seu título uma cruz da Landwehr (cruz de ferro), circundada pelas palavras “Avante com Deus pelo Rei e pela Pátria”.

³⁸⁰ . A “*teoria ententista*”, com a qual a burguesia prussiana, por meio de Camphausen e Hansemann, procurava justificar sua traição à revolução, consistia em que a Assembléia Nacional Prussiana, permanecendo sobre o “terreno do direito”, devia se limitar à instituição de uma ordem constitucional por meio do “entendimento com a coroa”.

O rei e a Assembléia pecaram contra a convenção constitucional.

O rei e a Assembléia, cada um em seu âmbito originário, recuaram, o rei conscientemente, a Câmara inconscientemente.

A vantagem está do lado do rei.

O *direito* está do lado do *poder*.

A *frase sobre o direito* está do lado da *impotência*.

O ministério *Rodbertus* seria o zero, em que mais e menos se paralisam.

A CONTRA-REVOLUÇÃO EM BERLIM

NGR, nº 141, 12/11/1848

K. Marx

Colônia, 11 de novembro.

O *ministério Pfuel* foi um “*mal-entendido*”; seu verdadeiro sentido é o *ministério Brandenburg*. O ministério Pfuel foi a *indicação do conteúdo*, o ministério Brandenburg é o *conteúdo*.

*Brandenburg na Assembléia e a Assembléia em Brandenburg*³⁸¹.

Eis o epitáfio da casa Brandenburg!³⁸²

O imperador Carlos V foi surpreendido porque foi enterrado vivo³⁸³. Uma piada de mau gosto cinzelada em sua lápide afirma que isto é mais do que o imperador Carlos V reuniu em seu Código Penal, a pena capital³⁸⁴.

Brandenburg na Assembléia e a Assembléia em Brandenburg!

Apareceu no passado um rei da Prússia na Assembléia. Não era o verdadeiro Brandenburg. O marquês de Brandenburg, que anteontem apareceu na Assembléia, era o verdadeiro rei da Prússia.

O Corpo da Guarda na Assembléia, a Assembléia no Corpo da Guarda! – isto é: *Brandenburg na Assembléia, a Assembléia em Brandenburg!*

Ou a *Assembléia em Brandenburg* – como se sabe, Berlim fica na província de Brandenburg – será o senhor... sobre o *Brandenburg na Assembléia*? Brandenburg procurará proteção na Assembléia, como no passado Capeta em outra Assembléia?³⁸⁵

Brandenburg na Assembléia e a Assembléia em Brandenburg é uma expressão dúbia, ambígua, prenhe de presságios.

É sabido que os povos liquidam com facilidade infinitamente maior com os *reis* do que com as *assembléias legislativas*. A história possui um catálogo de revoltas inúteis do povo contra as assembléias nacionais. Oferece apenas duas grandes exceções. O povo inglês pulverizou o *longo parlamento* na pessoa de *Cromwell*, o povo francês o corpo legislativo na pessoa de *Bonaparte*. Mas o longo parlamento já se tornara há muito uma *carcaça*, o corpo legislativo há muito um *cadáver*.

³⁸¹ . Alusão às palavras de Frederico Guilherme IV a respeito do ministério Brandenburg: “Ou Brandenburg na Câmara, ou a Câmara em Brandenburg” A *Nova Gazeta Prussiana*, em seu número de 9 de novembro, retificou: “Brandenburg na Câmara e a Câmara em Brandenburg”.

³⁸² . A dinastia dos Hohenzollern, que em 1417 recebeu o marquesado de Brandenburg como feudo hereditário.

³⁸³ . O *imperador Carlos V*, segundo a tradição, pouco antes de sua morte, organizou as cerimônias de seu próprio funeral e tomou parte pessoalmente nessas solenidades fúnebres.

³⁸⁴ . O *Código Penal* de Carlos V (“*Constitutio criminalis carolina*”), que foi aprovado em 1532 pelo parlamento em Ratisbona, destacava-se por suas penas extraordinariamente cruéis.

³⁸⁵ . O rei francês Luís XVI (Louis Capet), durante a insurreição popular de 10 de agosto de 1792, que derrubou a monarquia na França, procurou proteção na Assembléia Nacional. No dia seguinte, o rei foi preso. A Convenção, que se reunia como tribunal acima de Luís XVI, declarou-o culpado de conspiração contra a liberdade da nação e a segurança do estado e o condenou à morte.

Os *reis* são acaso mais felizes do que os povos nas *sublevações contra as assembleias legislativas*?

Carlos I, Jakob II, Luís XVI, Carlos X *são imagens pouco promissoras.*

Mas na *Espanha*, na *Itália* há predecessores felizes. E recentemente em *Viena*?

Mas não devemos nos esquecer de que em Viena tinha assento um *Congresso popular* e que os *representantes do povo eslavos*, com exceção da Polônia, marcharam para o acampamento imperial ao som da fanfarrá³⁸⁶.

A guerra da camarilha vienense contra o parlamento era ao mesmo tempo a guerra do parlamento *eslavo* contra o parlamento *alemão*. Na Assembléia de Berlim, ao contrário, não são os *eslavos* que constituem uma cisão, mas somente os *escravos*, e escravos, escravos não são um partido, são no máximo a retaguarda de um partido. A desertora direita berlinense³⁸⁷ não leva nenhuma força ao campo inimigo, e sim o infecta com uma doença mortal, com a – *traição*.

Na Áustria o partido *eslavo venceu* com a camarilha; ele agora *lutará* com a camarilha pelo botim. Se a camarilha berlinense vencer, não terá de dividir a vitória com a *direita* e a fará valer contra a *direita*; ela lhe dará uma *gorjeta* e um – *pontapé*.

A Coroa prussiana está em seu *direito* quando enfrenta a Assembléia como uma *Coroa absoluta*. Mas a Assembléia está no *não-direito*, porque ela não enfrenta a Coroa como uma *Assembléia absoluta*. Acima de tudo ela deveria *prender* os ministros por *alta traição*, por *alta traição contra a soberania do povo*. Ela deveria pôr *sob vigilância, fora da lei*, todo funcionário que desse ouvidos a outras ordens que não as suas.

Assim seria possível que a fraqueza *política* com que a Assembléia Nacional se reuniu em *Berlim* se transformasse em sua força *burguesa* nas *províncias*.

A burguesia teria transformado com muito prazer a *monarquia feudal* em uma *monarquia burguesa* pelo caminho *amistoso*. Depois de arrancar ao partido feudal os brasões e títulos ofensivos a seu orgulho burguês e os rendimentos pertencentes à propriedade feudal que violam o modo de apropriação burguês, ela teria com todo o prazer se casado com o partido feudal e subjugado o povo junto com ele. Mas a alta burocracia não quer decair a criada de uma burguesia de quem fora até agora a despótica mestre-escola. O partido feudal não quer queimar no altar da burguesia suas distinções e seus interesses. E, finalmente, a Coroa vê nos elementos da velha sociedade feudal, de que ela é a mais alta emanção, seu chão social verdadeiro e natural, ao passo que, na burguesia, vê um terreno estranho e artificial, do qual só poderia se sustentar sob a condição de definhar.

³⁸⁶ . A maioria dos deputados eslavos do parlamento austríaco de 1848 pertencia aos círculos liberais da burguesia e dos proprietários rurais, que aspiravam a resolver a questão nacional pelo caminho da conservação e fortalecimento da monarquia Habsburgo por meio de sua conversão em uma federação de nacionalidades com direitos iguais.

³⁸⁷ . Em 9 de novembro de 1848 a Assembléia Nacional Prussiana foi notificada de uma “mensagem suprema” do rei sobre o adiamento da Assembléia e sua transferência de Berlim para Brandenburg. Em consequência disso, a maioria dos deputados da ala direita abandonou obedientemente a sala de sessões, entre eles também dois deputados de Colônia (Haugh e von Wittgenstein).

A burguesia transforma o inebriante “*pela graça de Deus*” em um sóbrio *título jurídico*, o domínio do sangue no domínio do papel, o sol real numa burguesa lâmpada astral.

Por isso a monarquia não se deixou persuadir pela burguesia, e respondeu à sua meia revolução com uma completa contra-revolução. Rebaixou a burguesia a *braço da revolução, do povo*, gritando-lhe:

Brandenburg na Assembléia e a Assembléia em Brandenburg.

Se admitimos não esperar da burguesia nenhuma resposta adequada à situação, não podemos deixar de observar, por outro lado, que também a Coroa, em sua insurreição contra a Assembléia Nacional recorreu à sua hipócrita imperfeição e ocultou a cabeça sob a aparência constitucional, no mesmo momento em que procurava se desfazer dessa incômoda aparência.

Brandenburg permitiu ao *poder central alemão* dar a ordem para seu *golpe de estado*. Os *regimentos da Guarda* foram instalados em Berlim por ordem do *poder central*. A contra-revolução em Berlim ocorreu por ordem do poder central alemão. *Brandenburg* deu a Frankfurt a ordem para lhe dar esta ordem. Frankfurt negou sua soberania no momento em que quis estabelecê-la. O sr. Bassermann naturalmente agarrou com ambas as mãos a oportunidade de o lacaio brincar de senhor. Mas ele tem a satisfação de que o senhor, por seu lado, brinque de lacaio.

Também em Berlim a sorte está lançada: o *dilema* está posto, *rei* ou *povo* – e o povo vencerá com o grito: *Brandenburg na Assembléia e a Assembléia em Brandenburg.*

Podemos passar ainda por uma dura escola, mas é a pré-escola da – **revolução plena.**

NGR, n° 141, 12/11/1848, 2ª edição

*Colônia, 11 de novembro.

A *revolução européia* percorre um *ciclo*. Começou na Itália, em Paris assumiu um caráter europeu, Viena foi o primeiro eco da Revolução de Fevereiro, Berlim o eco da Revolução de Viena. Na Itália, em Nápoles, a *contra-revolução* européia assestou seu primeiro golpe, em Paris – as jornadas de junho – assumiu um caráter europeu, Viena foi o primeiro eco da contra-revolução de junho, em Berlim ela se consumou e se comprometeu. *De Paris novamente o galo gaulês despertará a Europa*³⁸⁸.

Mas em *Berlim a contra-revolução se comprometeu. Em Berlim tudo se comprometeu, mesmo a contra-revolução.*

Em *Nápoles* o lumpen, aliado à monarquia, contra a burguesia.

Em *Paris* a maior luta histórica que já ocorreu. A burguesia, aliada com o lumpen, contra a classe trabalhadora.

Em *Viena* todo um enxame de nacionalidades, que viram na contra-revolução sua emancipação. Além disso, secreta perfídia da burguesia contra os trabalhadores e a Legião Acadêmica³⁸⁹. Luta na própria Guarda Civil. Finalmente – ataque do povo, que deu o pretexto para o ataque da corte.

Em *Berlim nada disso*. A burguesia e o povo de um lado – os sub-oficiais do outro.

Wrangel e *Brandenburg*, dois homens sem cabeça, sem coração, sem tendência, meros bigodes – eis a oposição a essa Assembléia Nacional quizilenta, prudente, incapaz de decidir.

Vontade! Ainda que seja a vontade de um asno, de um boi, de um bigode – *vontade* é o único requisito dos abúlicos quizilentos em face da Revolução de Março. E a *corte prussiana, que não tem qualquer vontade, assim como a Assembléia Nacional*, procura os dois homens mais estúpidos da monarquia e diz a estes leões: *Representai a vontade*. Pful tinha ainda alguns grãos de cérebro. Mas por trás da *estupidez absoluta* se ocultavam os xingadores [Räsoneurs] das conquistas de março.

“*Com a estupidez mesmo os deuses lutam em vão*”³⁹⁰,

exclama a perplexa Assembléia Nacional.

E estes Wrangels, estes Brandenburgs, estes cérebros sem tino, que podem *querer*, porque não têm nenhuma vontade própria, porque querem o que lhes é *ordenado*, que são estúpidos

³⁸⁸ . O *canto do galo gaulês* – Na Introdução redigida por Heinrich Heine em março de 1831 ao texto “[Kahldorf] sobre a nobreza nas cartas ao conde M. von Moltke” diz-se em relação à revolução francesa de 1830: “O galo gaulês cantou agora pela segunda vez, e também na Alemanha fez-se dia”.

³⁸⁹ . A *Legião Acadêmica*, composta por estudantes da Universidade de Viena, era a mais radical das organizações militares burguesas.

³⁹⁰ . Schiller, *A Donzela de Orléans*, Ato 3, Cena 3.

demais para se enganar quanto às ordens que se lhes dá com voz estremecida, com lábios trêmulos, também eles se *comprometeram*, à medida que não vem para *quebrar cabeças*, a única tarefa da qual estes *rompe-muros* estão à altura.

Wrangel não vai além de admitir que só conhece uma Assembléia Nacional, a que obedece ordens! *Brandenburg* toma aulas de decoro parlamentar, e depois de exasperar a Câmara com seu grosseiro e repugnante dialeto de sub-oficial, deixa o “tirano ser tiranizado” e obedece ordens da Assembléia Nacional, *pedindo* a palavra que há pouco queria *tomar*.

“Melhor ser um piolho na lã de uma ovelha

Do que uma tão valente estupidez!”³⁹¹

A atitude tranqüila de Berlim nos *diverte*; contra ela quebram-se os ideais do sub-oficialato prussiano.

Mas e a Assembléia Nacional? Por que não pronuncia o *mise hors de loi*³⁹², por que não declara os *Wrangels* fora da lei, por que nenhum deputado entra em meio às baionetas de *Wrangel* e o declara proscrito e arenga à soldadesca?

A Assembléia Nacional de Berlim folheia o *Moniteur*³⁹³, o *Moniteur* de 1789-1795.

E o que fazemos *nós* neste momento?

Nós recusamos os impostos. Um *Wrangel*, um *Brandenburg* compreendem – pois estas criaturas estudam árabe dos *Hyghlans*³⁹⁴ – que trazem uma espada e um uniforme e recebem salários. Mas *de onde vem* a espada, o uniforme e o salário, isso eles não compreendem.

Só há um meio de derrotar a monarquia – isto é, até a *época da anti-Revolução de Junho em Paris*, que ocorrerá em dezembro³⁹⁵.

A monarquia não desafia apenas o povo, desafia a burguesia.

Derrotemo-la, pois, à maneira burguesa.

E como se derrota a monarquia à maneira burguesa?

Fazendo-a morrer de fome.

E como fazê-la morrer de fome?

³⁹¹ . Shakespeare, *Troilus e Cressida*, Ato 3, Cena 3.

³⁹² . Declarar fora da lei.

³⁹³ . *Le Moniteur Universel* – jornal diário francês, publicado em Paris de 1789 a 1901. De 1799 a 1814 e de 1816 a 1868 foi o órgão oficial do governo. Durante a Revolução Francesa, o jornal publicou as atas das sessões parlamentares assim como as leis e atos do governo revolucionário.

³⁹⁴ . Em 3 de novembro de 1848, a *Gazeta de Colônia* escreveu sobre a linhagem africana imaginária dos “*Hyghlans*”, uma forma intermediária entre homem e macaco. “Muitos deles”, dizia-se ali, “estudam a língua árabe”. A *Nova Gazeta Renana* de 5 de novembro zombou dessa notícia e observou, entre outras coisas, que “esta descoberta /.../ tem de qualquer modo o maior significado para o partido dos chorões, que encontra nos *Hyghlans* uma potencialização apropriada”.

³⁹⁵ . Em *dezembro de 1848*, de acordo com a constituição, deveriam ocorrer, na França, eleições presidenciais. A constituição francesa de 4 de novembro de 1848 concedeu ao presidente, como chefe supremo do poder executivo, plenos poderes e depôs em favor do fortalecimento de atitudes contra-revolucionárias da burguesia dominante desde a insurreição do proletariado parisiense em junho de 1848. Como resultado das eleições de 10 de dezembro, Luís Bonaparte tornou-se presidente da república.

Recusando os impostos.

Refleti bem nisso! Todos os príncipes da Prússia, todos os Brandenburs e Wrangels não produzem nenhuma – *munição de boca*. Vós, vós produzis mesmo a munição de boca.

NGR, nº 142, 14/11/1848

*Colônia, 13 de novembro.

Como outrora a Assembléia Nacional francesa encontrou trancada sua sala de sessões oficial e precisou continuar suas sessões no *Salão de Baile*, assim a Assembléia Nacional Prussiana no *Clube de Atiradores*³⁹⁶.

A decisão tomada no Clube de Atiradores e informada por nosso correspondente em Berlim no suplemento extra de hoje de manhã, pela qual *Brandenburg* foi declarado *alto traidor*, não se encontra nas notícias da *Gazeta de Colônia*³⁹⁷.

Nesse meio tempo, recebemos há pouco a carta de um **membro da Assembléia Nacional**, em que se lê *literalmente*:

“A Assembléia Nacional declarou unanimemente (242 membros) que Brandenburg, por esta medida (a dissolução da Guarda Civil), se tornou culpado de alta traição, e todos os que contribuírem ativa ou passivamente para a execução dessa medida serão considerados altos traidores.”³⁹⁸

A credibilidade de *Dumont* é conhecida.

Uma vez que a Assembléia Nacional declara *Brandenburg alto traidor*, cessa **por si mesmo o dever de pagar impostos**. *A um governo culpado de alta traição não se deve nenhum imposto*. Amanhã informaremos detalhadamente a nossos leitores **como**, em conflitos semelhantes, **no mais antigo país constitucional, na Inglaterra**, foi tratada a **negação dos impostos**³⁹⁹. Além disso, o *próprio governo de alta traição* mostrou ao povo o caminho correto, **já que ele imediatamente negou à Assembléia Nacional os impostos** (as diárias etc.) e procurou **matá-la de fome**.

O supra-citado deputado escreve-nos mais adiante:

“A Guarda Civil não deporá suas armas.”

A luta parece, portanto, inevitável, e é **dever da província do Reno apressar-se a socorrer, com homens e armas, a Assembléia Nacional de Berlim**.

³⁹⁶. Como resposta à “mensagem suprema” sobre o adiamento da Assembléia Nacional Prussiana e sua transferência de Berlim para Brandenburg, a maioria dos deputados decidiu continuar as deliberações em Berlim. Em consequência disso, a Assembléia Nacional foi expulsa, em 10 de novembro de 1848, de seu até então local de sessões, o Teatro e de 11 a 13 de novembro reuniu-se no Clube de Atiradores de Berlim.

A histórica sessão da Assembléia Nacional francesa no salão de baile em Versalhes ocorreu em 20 de junho de 1789.

³⁹⁷. *Gazeta de Colônia* – jornal diário, publicado desde 1802 em Colônia. Nos anos 30 e princípios dos 40, defendeu a igreja católica contra o protestantismo dominante na Prússia; em 1848/49 refletiu a política covarde e traidora da burguesia liberal prussiana e dirigiu uma luta contínua e encarniçada contra a *Nova Gazeta Renana*.

³⁹⁸. Esta decisão foi tomada pela Assembléia Nacional Prussiana em sua 98ª sessão, em 11 de novembro de 1848, no Clube de Atiradores de Berlim (ver “Sessões da Assembléia Constituinte na Prússia”, vol. 9, volume suplementar).

³⁹⁹. Na *Nova Gazeta Renana* nº 142 (segunda edição) e nº 143, de 14 e 15 de novembro de 1848, foi publicado o artigo de Georg Weerths “A Negação dos Impostos na Inglaterra quando do Reform-Bill no ano de 1832”.

[CAVAIGNAC E A REVOLUÇÃO DE JUNHO⁴⁰⁰]

NGR, nº 142, 14/11/1848, 2ª edição.

K. Marx

*E. Girardin é patético em sua apologia do cretino imperialista, Luís Napoleão, o “pequeno agente de polícia”⁴⁰¹; é amável em seu ataque a Cavaignac, a espada do sr. Marrast. Desde 7 de novembro ele publica, em números sucessivos, uma philippika⁴⁰² contra o herói da burguesia europeia, a qual se tinha apaixonado pelo seu gorro de dormir⁴⁰³. Infiel como ela é, ela o sacrificou ao Sipehsalar⁴⁰⁴ Jellachich, que é agora o [Lion] da negociata europeia.

Trazemos a nossos leitores o texto integral da acte d'accusation⁴⁰⁵ da “Presse”⁴⁰⁶. Nós, em contraposição a todos os jornais europeus, de formatos grandes ou pequenos, compreendemos a Revolução de Junho, como a história confirmou. Nós nos preocupamos em voltar de tempos em tempos a seus momentos principais e atores principais, pois a Revolução de Junho é o centro, em torno do qual gira a revolução e a contra-revolução europeias. O distanciamento da Revolução de Junho foi, como nós dissemos durante seu decorrer, o sol a pino da contra-revolução, que precisava dar sua volta à Europa. O retorno à Revolução de Junho é o verdadeiro início da revolução europeia. Portanto de volta a Cavaignac, ao inventor do estado de sítio.

⁴⁰⁰ . Marx escreveu “Cavaignac e a Revolução de Junho” como Introdução da redação a uma série de artigos que, sob o título “O Sr. Cavaignac”, foram publicados nos números 142 (segunda edição), 145 (encarte extraordinário) 146, 147 (segunda edição), 157 (encarte) e 158 da “Nova Gazeta Renana” de 14, 17, 18 e 19 de novembro e de 1 e 2 de dezembro de 1848. Os artigos eram uma tradução do jornal francês “La Presse”, no qual eles tinham sido publicados de 7 a 11 de novembro de 1848 sob o título “M. Cavaignac devant la Commission d’Enquête sur l’insurrection du 23. Juin” (“O sr. Cavaignac diante da Comissão de Inquérito sobre a Insurreição de 23 de junho”).

⁴⁰¹ . Alcinha de Luís Bonaparte, que, na emigração inglesa, fazia parte da agência especial de polícia [Spezial-Konstablern]; com ele aludia-se ao apelido “pequeno caporal”, que os soldados franceses haviam dado a Napoleão I.

⁴⁰² . Termo do grego, oriundo do discurso de combate de Demóstenes contra o rei Filipe da Macedônia (séc. IV AC). [n. da t.]

⁴⁰³ . Alusão à participação do general Cavaignac na conquista da Argélia e a sua atividade como governador da Argélia em 1848, na qual se destacou pela repressão sangrenta ao movimento de libertação nacional dos árabes. Este “ato heróico” proporcionou a Cavaignac, por parte da burguesia francesa, a reputação de um fiel “guardião da ordem”.

⁴⁰⁴ . Comandante-em-chefe.

⁴⁰⁵ . Ata de acusação.

⁴⁰⁶ . “La Presse” – diário francês, publicado em Paris desde 1836. Em 1848/49, apoiou os republicanos burgueses, mais tarde os bonapartistas. Entre 1836 e 1857, o redator do jornal era Émile de Girardin.

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DISTRITAL DA PROVÍNCIA DO RENO⁴⁰⁷

NGR, n° 143, 15/11/1848

K. Marx

Apelo

*Colônia, 14 de novembro.

A Comissão Distrital Renana dos Democratas convoca todas as associações democráticas da província do Reno a imediatamente conclamar em conjunto a união e em todos os lugares da vizinhança promover assembléias populares, para encorajar toda a população da província do Reno à negação dos impostos, como o meio mais prático para enfrentar o ato de força cometido pelo governo contra a assembléia dos representantes do povo prussiano.

Toda resistência violenta contra eventuais cobranças executivas dos impostos deve ser desaconselhada, ao contrário, o não-comparecimento em vendas judiciais [Nichtbieten bei Zwangsverkäufen] deve ser recomendado.

Para o acordo quanto a ulteriores medidas a tomar, a Comissão Distrital considera necessária a convocação de um congresso de deputados das Associações, para o qual são os mesmos convidados para quinta-feira, 23 deste mês, às 9 hs. da manhã (no salão de Eiser, aqui mesmo na Rua da Comédia).

Colônia, 14 de novembro de 1848.

Em nome da Comissão Distrital:

Karl Marx Schneider I

⁴⁰⁷ . A Comissão Distrital Renana dos Democratas [*Rheinische Kreisausschuss der Demokraten*], na qual Marx desempenhou papel dirigente, liderava a atividade das organizações democráticas da província do Reno e da Westfália.

Em fins de junho de 1848, com base na decisão do primeiro Congresso dos Democratas em Frankfurt am Main, composto por representantes das três organizações democráticas de Colônia – A Associação Democrática, a Associação dos Trabalhadores, a Associação para Trabalhadores e Empregadores – foi constituído um Comitê Central. Este comitê, até a convocação do primeiro Congresso dos Democratas renano, preenchia provisoriamente a função da Comissão Distrital Renana. O primeiro Congresso dos Democratas renano, que ocorreu em 13 e 14 de agosto em Colônia e do qual Marx e Engels participaram, aprovou a composição do Comitê Central das três associações democráticas de Colônia como Comissão Distrital Renana dos Democratas. O congresso frisou em uma decisão a necessidade de fazer trabalho político entre os trabalhadores fabris e os camponeses.

No início do golpe de estado contra-revolucionário na Prússia, a Comissão Distrital Renana dos Democratas conclamou, ainda antes da decisão igual da Assembléia Nacional, a população da província do Reno a negar os impostos. Este apelo encontrou forte eco na província do Reno. Na “Nova Gazeta Renana” n° 147, de 19 de novembro de 1848 (segunda edição), informou-se sobre a negação dos impostos nas cidades e municípios rurais – por exemplo, Wittlich, Bernkastel, Bonn, Colônia e Neheim – e dizia ao final: “Berlim só pode salvar-se pela energia revolucionária das províncias, as grandes cidades provinciais e especialmente as capitais das províncias só podem salvar-se pela energia revolucionária das terras baixas. *A negação dos impostos* (seja dos impostos *diretos*, seja dos *indiretos*) dá às terras baixas a melhor oportunidade de ganhar com a revolução”.

O MINISTÉRIO É AUTUADO⁴⁰⁸

NGR, n° 143, 15/11/1848, suplemento extra

K. Marx

A cidade de Brandenburg não quer saber nada do Ministério Brandenburg e envia uma Mensagem de Agradecimento à Assembléia Nacional.

Todo o país reconhece em suas mensagens apenas o governo da Assembléia Nacional.

O Ministério cometeu outra alta traição, uma vez que, em oposição ao Hábeas-Corpus-Act⁴⁰⁹, proclamou o estado de sitio sem autorização da Assembléia Nacional, e expulsou a própria Assembléia Nacional, sob baionetas, do Clube dos Atiradores.

A Assembléia Nacional tem sua sede [seu assento] na nação, não nos arredores desta ou daquela pilha de pedras. Se é expulsa de Berlim, ela se reunirá em qualquer outro lugar, em Breslau, em Colônia, ou onde lhe parecer. Em sua sessão do dia 13 ela tomou essa decisão⁴¹⁰.

Os berlinenses mofam do estado de sitio e não se deixam de maneira nenhuma se restringir por ele. Ninguém depôs as armas.

De diferentes regiões homens armados se apressaram a socorrer a Assembléia Nacional.

Os guardas recusam-se a obedecer. Os soldados confraternizam cada vez mais com o povo.

A Silésia e a Turíngia estão em plena insurreição.

Mas nós, cidadãos, vos conclamamos: enviai dinheiro à Comissão Central democrática em Berlim. Ao contrário, não pagai nenhum imposto ao governo contra-revolucionário. A Assembléia Nacional declarou que a negação dos impostos está legalmente fundada. Ela ainda não a decidiu por consideração aos funcionários. A *dieta de fome* ensinará a esses funcionários a conhecer o poder dos cidadãos e fará deles próprios bons cidadãos.

⁴⁰⁸ . Em sua 101ª sessão, em 13 de novembro de 1848, no Clube dos Atiradores de Berlim, a Assembléia Nacional prussiana aprovou um memorial apresentado por uma comissão, no qual as medidas do Ministério Brandenburg eram declaradas de alta traição. Ela decidiu publicar esse memorial e o entregar ao promotor público, para que ele pudesse cumprir seu dever.

⁴⁰⁹ . Denominava-se *Hábeas-Corpus-Act*, por analogia à constituição inglesa de 1679, que proibiu a prisão de cidadãos sem ordem judicial, a “*Lei de proteção da liberdade pessoal*”, adotada pela Assembléia Nacional Prussiana em 28 de agosto de 1848. Essa lei foi rudemente violada pelo governo prussiano.

⁴¹⁰ . Esta resolução foi aprovada pela Assembléia Nacional prussiana já em sua 100ª sessão, em 12 de novembro de 1848 (sessão vespertina), no Clube de Atiradores de Berlim.

Matai à fome o inimigo e recusai os impostos! Nada mais insensato do que oferecer ao um governo de alta traição meios para a luta contra a nação, e o meio de todos os meios é – *dinheiro.*

A “GAZETA DE COLÔNIA”

NGR, nº 145, 17/11/1848

K. Marx

*Colônia, 16 de novembro.

A redação da “Gazeta de Colônia”, no número de 16 de novembro⁴¹¹, caracteriza a si mesma da seguinte maneira genial:

“Em *nostra oscilação* entre o medo da anarquia hoje e o medo da reação amanhã, lembramos intensamente das palavras de Lutero: ‘O homem é como um camponês bêbado: sobe no cavalo por um lado, e cai novamente pelo outro lado.’”

O *medo* é o phatos da “Gazeta de Colônia”.

⁴¹¹ . Na “NGR”: 15 de novembro.

CONFISSÕES DE UMA BELA ALMA⁴¹²

NGR, n° 145, 17/11/1848

K. Marx

*Colônia, 16 de novembro.

Nós predissemos à ala direita o que a esperava se a camarilha vencesse – uma *gorjeta* e um *pontapé*⁴¹³.

Nós nos enganamos. A luta ainda não foi decidida, e ela já recebe o *pontapé* de seus chefes, sem receber a *gorjeta*.

A “*Nova Gazeta Prussiana*”⁴¹⁴, guerreira da cruzada da Landwehr “com Deus pelo Rei e pela Pátria”, *órgão oficial dos atuais detentores do poder*, qualifica, em seu último número, os deputados *Zweiffel* (procurador-geral em Colônia) e *Schlink* (conselheiro do Tribunal de Apelação em Colônia) como – adivinhe o leitor – como “*estômago revolucionário*” (a “*Nova Gazeta Prussiana* escreve “estômagos”). Fala da “*inexprimível vacuidade de pensamentos e irrefletibilidade*” desses senhores. Considera que mesmo as “*fantasias de Robespierre*” são superiores às idéias desses “*senhores do departamento central*”. *Avis à Mess[ieurs]⁴¹⁵ Zweiffel et Schlink!*

No mesmo número dessa folha, *Pinto-Hansemann*⁴¹⁶ é declarado um “*líder da extrema-esquerda*”, e, segundo o mesmo jornal, contra líderes da extrema-esquerda só há um meio – a *lei marcial* – a *corda*. *Avis à M[onsieur] Pinto-Hansemann, o ex-ministro da Ação e dos policiais!*⁴¹⁷

Para um *Monitor do estado*, a “*Nova Gazeta Prussiana*” possui excessiva franqueza ingênua. Ela diz alto demais aos diversos partidos o que permanece lacrado nos registros da Santa Casa⁴¹⁸.

Na Idade Média abria-se o Virgílio⁴¹⁹ para profetizar. No Brumário prussiano de 1848⁴²⁰ abre-se a “*Nova Gazeta Prussiana*” para economizar o trabalho de adivinhar. Damos novos exemplos. O que a camarilha prepara para os *católicos*?

⁴¹². Título do 6º Livro do romance de Goethe “Os Anos de Aprendizado de Wilhelm Meister”.

⁴¹³. Ver p. 8.

⁴¹⁴. Diário publicado desde junho de 1848 em Berlim; foi o órgão da camarilha da corte contra-revolucionária e dos junkers prussianos. Este jornal também é conhecido sob o nome de “Gazeta da Cruz”, pois trazia em seu título uma Cruz da Landwehrkreuz (Cruz de Ferro), circundada pelas palavras: “Avante com Deus pelo Rei e pela Pátria”.

⁴¹⁵. Dica para os senhores.

⁴¹⁶. Alusão irônica à semelhança das medidas propostas pelo ministro das Finanças prussiano Hansemann (empréstimo obrigatório como meio para acelerar a circulação monetária) com os pontos de vista do especulador da Bolsa holandês Pinto, que considerava o jogo da Bolsa como fator da aceleração da circulação monetária.

⁴¹⁷. O *Ministério Auerswald-Hansemann*, o assim chamado “Ministério de Ação”, vigorou de 25 de junho a 21 de setembro de 1848.

Sob esse ministério, além da polícia comum, foi formada uma seção de homens armados à paisana, para serem usados contra aglomerações de rua e manifestações de massas do povo e para serviços de espionagem. Essa seção policial foi chamada de [*Konstabler*] por relação com a [*Spezial-Konstabler* – agência de polícia especial] na Inglaterra, que desempenhara um papel significativo na dispersão das demonstrações cartistas de 10 de abril de 1848.

⁴¹⁸. *Santa Casa* [em espanhol no original] – assim se chamava a prisão da Inquisição em Madri.

⁴¹⁹. *Virgílio, o Mágico* – a figura glorificada e, segundo o entendimento medieval, lendária do poeta romano Virgílio. Muito cedo fez-se valer a opinião de que em seus escritos estaria oculta uma sabedoria toda peculiar [excepcional]. O

Ouçam!

O nº 115 da “*Nova Gazeta Prussiana*” diz:

“É igualmente uma inverdade ‘que o estado’ (a saber, o estado real prussiano, o Landwehrkreuzstaat em seu período pré-março) “assumiu um caráter confessional estrito e que conduziu os assuntos religiosos deste ponto de vista unilateral. **Essa acusação, entretanto, se fosse verdadeira, expressaria um decidido elogio. Mas é uma inverdade;** pois é sabido que nosso ordenamento abandonou o **velho e bom** ponto de vista de um governo **evangélico.**”

É sabido que *Frederico Guilherme III* transformou a religião num ramo da *disciplina militar* e espancou policialescamente os dissidentes. É sabido que *Frederico Guilherme IV*, como um dos doze pequenos profetas, quis, por meio do Ministério *Eichhorn-Bodelschwingh-Ladenberg*, converter violentamente o povo e a ciência à *religião Bunsen* [?]. É sabido que mesmo sob o Ministério *Camphausen* os *poloneses* foram saqueados, queimados, tanto por serem *poloneses* quanto por serem *católicos*. A questão para os *pomeranos* sempre foi *transpassar [com a espada]* a imagem da mãe de Deus e *enforçar* os padres católicos.

As perseguições dos *protestantes dissidentes* sob *Frederico Guilherme III* e *Frederico Guilherme IV* são também conhecidas.

O primeiro soterrou em fortalezas os pastores protestantes que rejeitaram os rituais e a dogmática especiais inventados por ele. Este homem foi um grande inventor em casacos militares e rituais. E o segundo? O Ministério *Eichhorn*? É suficiente mencionar o Ministério *Eichhorn*.

Mas tudo isto não foi nada!

“**Nosso ordenamento abandonou expressamente o velho e bom ponto de vista de um governo evangélico.**” Esperai, pois, a *restauração* *Brandenburg-Manteuffel*, *católicos da província do Reno e da Westfália* e da *Silésia*! Fostes outrora açoitados com *varas*, sereis flagelados com *escorpiões*. *Ireis conhecer expressamente o “velho e bom ponto de vista de um governo evangélico”!*

E até mesmo os *judeus*, cuja seita, desde a emancipação, ao menos por seus pretensos representantes, está em toda parte na *ponta da contra-revolução*, o que os espera?

Não se esperou a vitória para lançá-los de volta a seu gueto.

Em *Bromberg* o governo repôs as velhas restrições da liberdade de locomoção e domicílio e despojou os judeus de um dos primeiros direitos humanos de 1789, o de ir e vir livremente.

Este é “*um*” dos aspectos do governo do verborrágico **Frederico Guilherme IV** sob os auspícios de *Brandenburg-Manteuffel-Ladenberg*.

uso místico dos poemas de Virgílio conservou-se até bem depois da Idade Média: as sorte virgilianae, na qual o primeiro verso que se apresentasse no livro aberto ao acaso era admitido como oráculo.

⁴²⁰ . Comparação do golpe de estado contra-revolucionário na Prússia com o 18 de Brumário do Ano 8 (9 de novembro de 1799) na França. Nesse dia, Napoleão Bonaparte, por meio de um golpe de estado, tornou-se primeiro Cônsul e assumiu o governo.

Brumário – segundo mês do calendário republicano francês, de 22 de outubro a 22 de novembro.

Em seu número de 11 de novembro⁴²¹, a “*Nova Gazeta Prussiana*” disparou que a prosperidade do “partido liberal-constitucional” é um engodo. No entanto ela já balança ceticamente a cabeça sobre os *constitucionais*.

“Por enquanto nossos *constitucionais* certamente ainda têm um *enorme acanhamento* de se *confessarem reacionários* coletivamente nas associações ou em seus órgãos públicos.”

Mas ela ainda acrescenta abrandada e oportunamente:

“*Nenhum*” (*liberal-constitucional*) “*dissimula mais, há muito*, que atualmente só há salvação em uma *reação legal*”, isto é, portanto, fazer a *lei reacionária* ou a *reação legal, elevar a reação a lei*.

Em seu número de 15 de novembro⁴²², a “N[ova] G[azeta] P[russiana]” não faz mais cerimônias com os “*constitucionais*”, que queriam elevar a *reação* a *lei*, mas se arrepiam diante do Ministério Brandenburg-Manteuffel, porque ele quer a *contra-revolução sans phrase*⁴²³.

“Deve-se”, diz ela, “*abandonar os constitucionais ordinários à sua sorte!*”

Para informação dos constitucionais ordinários!

E em que consiste o *extraordinário constitucionalismo de Frederico Guilherme IV* sob os auspícios de Brandenburg-Manteuffel-Ladenberg?

O órgão oficial do governo, a guerreira da cruzada da Landwehr com Deus pelo Rei e pela Pátria, trai os segredos do *extraordinário constitucionalismo*.

O “meio de salvação mais simples, mais direto e menos perigoso” é, naturalmente, “transferir a Assembléia para um outro local”, de uma capital para um corpo de guarda, de Berlim para Brandenburg.

No entanto, esta transferência é, como a “*Nova Gazeta Prussiana*” revela, apenas uma “*experiência*”.

“É *preciso*”, diz ela, “*que seja feita a experiência para ver se a Assembléia, pela transferência a um outro local, reconquista, com a recuperação da liberdade de movimento exterior, também a liberdade interior.*”

Em Brandenburg a Assembléia será *exteriormente livre*. Ela não estará mais sob a influência das camisas⁴²⁴, mas somente sob a influência dos bigodudos sabres de cavalaria.

Mas a *liberdade interior*?

Em Brandenburg a Assembléia se *libertará* dos preconceitos e dos reprováveis estados de ânimo revolucionários do século XIX? *Sua alma* será suficientemente *livre*, mesmo em Brandenburg a Assembléia Nacional será *interiormente livre* o suficiente para proclamar o direito de caça feudal, todos os trastes mofados das outras obrigações feudais, as diferenças estamentais, a censura, a desigualdade de impostos, a nobreza, a monarquia absoluta e a pena de morte, pelos

⁴²¹ . Na “NGR”: 10 de novembro.

⁴²² . Na “NGR”: 15 de abril.

⁴²³ . Sem rodeios.

⁴²⁴ . Homens de camisa – designação dos que pertenciam ao quarto estado, os trabalhadores; usado também para revolucionários.

quais Frederico Guilherme IV é apaixonado, a espoliação e o desperdício do trabalho nacional, pelos

“pálidos canalhas,
que parecem com fé, amor e esperança”⁴²⁵,

por famintos junker, tenentes da guarda e [Konduitenlisten] incorporados, para proclamar novamente todos estes artigos da velha miséria como *artigos de fé oficiais*?

Sabe-se que o partido contra-revolucionário havia difundido a palavra de ordem: “*Fim dos trabalhos constitucionais!*”

O órgão do Ministério Brandenburg-Manteuffel-Ladenberg *desdenhou* trazer por mais tempo *essa máscara*.

“O estado das coisas”, admite o *órgão oficial*, “progrediu em um ponto, o de que *não nos poderá mais ajudar o tão longamente ansiado fim dos trabalhos constitucionais*. Pois quem pode *ocultar-se por mais tempo* que um documento que foi ditado aos representantes do povo *parágrafo por parágrafo* sob roda e força e do qual a *coroa* foi *afastada só será considerado obrigatório* enquanto a *coação direta for capaz de conservá-lo*.”

Portanto, *revogar novamente parágrafo por parágrafo* os miseráveis direitos do povo conquistados pela Assembléia Nacional em Berlim, esta é a tarefa da Assembléia Nacional em Brandenburg!

Se ela não *restaurar* plenamente, *parágrafo por parágrafo*, os velhos trastes, então ela demonstrará que em Brandenburg ela até reconquistou “*a liberdade de movimento exterior*”, mas não a *liberdade interior* reivindicada por Potsdam.

E como deve agir o governo contra a obstinação espiritual, contra a *iliberdade interior* da Assembléia transferida para Brandenburg?

“*Deveria seguir-se a dissolução*”, clama a “*Nova Gazeta Prussiana*”.

Mas o *povo*, lembra-se ela, é talvez *ainda menos livre interiormente* do que a Assembléia.

“*Poderia*”, ela sacode os ombros, “*ser levantada a dúvida de que novas eleições primárias poderiam trazer à luz um resultado ainda mais deplorável do que as primeiras*.”

O povo, em suas eleições primárias, possuiria a *liberdade do movimento exterior*. Mas e a *liberdade interior*?

That is the question!⁴²⁶

Os parágrafos da Assembléia gerada pelas novas eleições primárias poderiam exceder os velhos em perversidade.

Portanto, o que fazer contra os “velhos” parágrafos?

⁴²⁵ . Heine, *Alemanha. Um Conto de Inverno*, Capítulo VIII.

⁴²⁶ . “Eis a questão” – de Shakespeare, *Hamlet*, ato III, cena 1.

A guerreira da cruzada da Landwehr toma posição.

“O *punho os pariu*” (os velhos parágrafos desde 19 de março), “o *punho os derrubará – e isto graças a Deus e ao direito.*”

O *punho* restabelecerá o “velho e bom ordenamento”.

O *punho* é o último argumento da coroa; o *punho* será o último argumento do povo.

Sobretudo ele rechaça os punhos miseráveis e famintos, que tiram de sua bolsa listas civis – e canhões. Os punhos fanfarrões emagrecerão assim que ele não os engordar mais. *O povo recusa sobretudo os impostos*, e – mais tarde ele vai contar de que lado está a *maioria dos punhos*.

Todas as assim chamadas conquistas de março *só serão consideradas obrigatórias enquanto a coação direta for capaz de conservá-las*. *O punho as pariu, o punho as derrubará*.

A “*Nova Gazeta Prussiana*” o disse, e o que a “*Nova Gazeta Prussiana*” diz, Potsdam disse. Portanto, sem mais ilusões! *O povo deve dar um fim às insuficiências de março, ou a coroa dará um fim a ele.*

ESCLARECIMENTO

NGR, n° 145, 17/11/1848

K. Marx

Colônia, 16 de novembro.

A “Gazeta de Colônia”, em seu número de 16 de novembro⁴²⁷, traz a “Convocação da Comissão Distrital Renana dos Democratas”⁴²⁸ em um contexto totalmente fictício com uma “*Garantia*” supostamente enviada pela extrema-esquerda da Assembléia Nacional prussiana sobre a recusa dos impostos. Quem assina não tomara conhecimento da notícia divulgada pelos membros da extrema-esquerda sobre uma recusa dos impostos já decidida pela Assembléia Nacional.

Karl Marx

Schneider II

⁴²⁷ . Na “NGR”: 15 de novembro.

⁴²⁸ . Ver p. 20.

NENHUM IMPOSTO MAIS!!!

NGR, nº 145, 17/11/1848, edição extraordinária

K. Marx

*Colônia, 16 de novembro.

Todos os jornais de Berlim, à exceção do “*Diário Oficial Prussiano*”⁴²⁹, da “*Gazeta de Voss*”⁴³⁰ e da “*Nova Gazeta Prussiana*”, falharam.

O desarmamento da Guarda Civil foi consumado no bairro dos conselheiros titulares⁴³¹, mas só no bairro dos conselheiros titulares. É o mesmo batalhão que, em 31 de outubro⁴³², assassinou os engenheiros mecânicos⁴³³. Seu desarmamento é uma vantagem para a causa popular.

A Assembléia Nacional foi novamente expulsa, pela força das armas, da prefeitura de Colônia⁴³⁴. Ela se dirigiu então para o Mielenz-Hotel, onde finalmente, por unanimidade, com 226 votos, tomou a resolução da *recusa dos impostos*, conforme abaixo⁴³⁵.

“O Ministério Brandenburg não está autorizado a dispor de dinheiro público nem a cobrar impostos enquanto a Assembléia Nacional não puder prosseguir livremente suas sessões em Berlim.

Esta resolução entra em vigor em 17 de novembro.

Assembléia Nacional de 15 de novembro.”

Portanto, de hoje em diante estão suspensos os impostos! O pagamento de impostos é alta traição, a negação dos impostos o primeiro dever dos cidadãos!

⁴²⁹ . Órgão oficial do governo prussiano, publicado de maio de 1848 a julho de 1851. De 1819 até abril de 1848, sob o título “*Gazeta Geral do Estado Prussiano*”, foi um órgão semi-oficial do governo prussiano.

⁴³⁰ . Assim se denominava um jornal diário berlinense, passado à propriedade de Christian Friedrich Voss em 1751, publicado desde 1785 sob o título “*Gazeta Berlinense de Assuntos Políticos e Científicos Privilegiada pelo Rei*” [“*Königlich privilegierte Berlinische Zeitung von Staats- und gelehrten Sachen*”]. Nos anos 40 do século XIX, o jornal assumiu uma posição liberal-moderada.

⁴³¹ . O assim chamado *bairro dos conselheiros titulares* situava-se no sudoeste de Berlim e era habitado principalmente por funcionários prussianos.

⁴³² . Na “NGR”: 21 de outubro.

⁴³³ . Em 31 de outubro de 1848 ocorreu em Berlim uma demonstração de protesto contra as atrocidades da contra-revolução austríaca no esmagamento da insurreição de Viena. Ela terminou com um ataque provocador do 8º Batalhão da Guarda Civil aos engenheiros mecânicos desarmados. A reação prussiana se aproveitou dessa provocação, substituindo o Ministério Pful pelo abertamente contra-revolucionário Ministério Brandenburg.

⁴³⁴ . A *prefeitura de Colônia* situava-se no centro de Berlim, que até a metade do século XIX conservou o antigo nome de Köll ou Altkölln. A prefeitura, na qual se reunia a Assembléia Nacional prussiana em 14 de novembro de 1848, foi demolida em 1890.

⁴³⁵ . A *resolução sobre a negação dos impostos* foi assumida pela Assembléia Nacional prussiana em sua 102ª sessão, em 15 de novembro de 1848, no salão do Hotel Mielenz.

**[CONCLAMAÇÃO DA COMISSÃO DISTRITAL RENANA DOS
DEMOCRATAS À NEGAÇÃO DOS IMPOSTOS]**

NGR, n° 147, 19/11/1848, 2° edição

K. Marx

Conclamação⁴³⁶

Colônia, 18 de novembro.

A Comissão Distrital Renana dos Democratas apela a todas as associações democratas da província do Reno a implementar a decisão e execução das seguintes medidas:

1. Depois que a própria Assembléia Nacional decidiu pela negação dos impostos⁴³⁷, sua cobrança violenta deve ser repudiada em toda parte e por todas as formas de resistência.
2. O recrutamento geral para defesa contra o inimigo deve ser organizado por toda parte. Para os desprovidos de meios, armas e munições devem ser obtidos às custas do município ou por contribuições voluntárias.
3. As autoridades devem ser por toda parte convocadas a esclarecer publicamente se elas pretendem reconhecer e seguir as resoluções da Assembléia Nacional. Em caso negativo, devem ser nomeados Comitês de Segurança, e mesmo onde for possível em acordo com os conselhos municipais. Os conselhos municipais em oposição à assembléia legislativa devem ser substituídos por meio de eleições populares gerais.

Colônia, 18 de novembro.

Em nome da Comissão Distrital Renana dos Democratas

Karl Marx Karl Schapper Schneider II

⁴³⁶ . Esta “Conclamação” teve por consequência um inquérito judicial contra os membros da Comissão Distrital Renana dos Democratas Marx, Schapper e Schneider II.

⁴³⁷ . Ver p. 30.

UM DESPACHO DE EICHMANN

NGR, nº 147,19/11/1848

K. Marx

*Colônia, 18 de novembro.

“Os apelos à negação dos impostos que vêm sendo ouvidos me fazem uma séria exortação ao dever contra isso quanto à província entregue a meus cuidados.

Depois que o rei expôs publicamente os fundamentos plenos de importância da transferência da Assembléia Nacional de Berlim, depois que uma grande parte dos deputados reconheceu o direito da coroa e a Assembléia Nacional alemã assim como o poder central em Frankfurt aderiu a este reconhecimento, não pode ser meu propósito dar também o meu voto a esta opinião formada pelos moradores da província do Reno sobre este ato do governo do estado.

Já o meu cargo me impõe repudiar, com todos os meios que estejam à minha disposição, qualquer ataque às leis e seu cumprimento, sem os quais nenhum estado pode existir. Um tal ataque existe nos apelos a não pagar mais os impostos, que são meios indispensáveis para a manutenção da ordem e da legalidade, impostos prescritos por vias legais e que só em virtude de uma lei poderiam ser mudados.

Segundo minha experiência sobre o respeito às leis que existe nos moradores da província, [kann ich mich zu ihnen einer folgenschweren Verletzung derselben nicht versehen], ao contrário confio em que eles resistirão inabalavelmente a toda tentação contra sua honra e o bem-estar comum. Mas, para os casos imprevistos em que, não obstante, essa confiança se ache iludida, eu espero de todas as autoridades provinciais e locais que elas, com toda a força que a lei lhes confere, manterão o pagamento dos impostos e cumprirão sem vacilações seu dever oficial.

Colônia, 17 de novembro de 1848.

O chefe da administração [Oberpräsident] da Província do Reno,
(as.) Eichmann.”

Assim reza a resposta do ex-ministro e Chefe da administração *Eichmann* ao despacho da Comissão Distrital Renana dos Democratas⁴³⁸.

O sr. Eichmann, quando escreveu esta sua epístola aos tessalônicos, conhecia já a *resolução*⁴³⁹ da Assembléia Nacional sobre a recusa dos impostos?

⁴³⁸ . Ver p. 20.

⁴³⁹ . Ver p. 30.

Eichmann representou anteriormente Brandenburg-Manteuffel no interior do Ministério Pful. Ele os representa agora à cabeça da Província do Reno. Eichmann é a *contra-revolução no governo* na província do Reno.

Os despachos do sr. Eichmann têm, portanto, o mesmo valor que os despachos do sr. Brandenburg. *Autuação por alta traição* será, cedo ou tarde, a digna conclusão da carreira do sr. Eichmann, do bravo homem – que em seus anos juvenis enviava para as fortalezas, com infatigável fervor, os “altos traidores”.

O sr. Chefe da administração Eichmann se declara, no despacho acima, como *inimigo público da Assembléia Nacional*, totalmente ao contrário do sr. Chefe da administração Pinder, da Silésia, que é sabidamente realista. O sr. Eichmann *deixou, portanto*, de ser *Chefe da administração*, tal como seu chefe Brandenburg deixou de ser ministro. *O sr. Eichmann destituiu a si mesmo*. Os funcionários que seguirem suas ordens contra-revolucionárias o farão por sua conta e risco.

Se os moradores da província do Reno quiserem apoiar a Assembléia Nacional também de uma maneira mais eficaz do que por meras mensagens, se não quiserem dobrar seus joelhos perante o chicote apaticamente e sem resistência, então eles devem arrancar de *todas as autoridades, especialmente dos chefes de distrito, administradores do conselho, prefeitos* e autoridades municipais, uma declaração *pública* sobre *se eles reconhecem a Assembléia Nacional e pretendem seguir suas resoluções, oui ou non?*⁴⁴⁰ Em caso de negação e mais ainda de transgressão direta dessas resoluções, estes funcionários serão 1. *destituídos*, 2. declarados como *altos traidores* e em seu lugar serão nomeados *comitês de segurança* provisórios, cujas ordens serão única e exclusivamente consideradas legais. Onde as autoridades contra-revolucionárias pretenderem impedir violentamente a formação e o exercício das funções desses comitês de segurança, *todo tipo de violência deve ser oposto à violência*. A resistência *passiva* deve ter como apoio *a resistência ativa*. *Senão ela se parecerá com a oposição do bezerro a seus açougueiros*.

⁴⁴⁰ . Sim ou não?

[CONCLAMAÇÃO AOS DEMOCRATAS DA PROVÍNCIA DO RENO]

NGR, nº 148, 21/11/1848, 2ª edição

K. Marx

Conclamação

Colônia, 20 de novembro.

Democratas da província do Reno!

Em vez do chefe da administração [Oberpräsident] Eichmann, o conhecido procurador-geral **Zweiffel**, através do juiz de instrução **Leuthaus**, entregou a vossa Comissão uma ordem de comparecimento para amanhã, por incitação pública à rebelião.

Espera-se escândalo; o governo militar de Colônia tomou todas as providências; de acordo com uma ordem emanada de um Ministério de alta traição, Colônia deve, nessa oportunidade, ser declarada em estado de sítio.

Frustrai essa esperança. Seja o que for que nos aconteça, mantenham a calma.

O congresso ocorrerá sob quaisquer circunstâncias.

A província do Reno derramará até sua última gota de sangue antes de se submeter ao domínio do reinado do sabre.

Karl Marx

Karl Schapper

Schneider II

O CONSELHO MUNICIPAL

NGR, nº148, 21/11/1848

K. Marx

*Colônia, 20 de novembro.

O Conselho Municipal de Colônia enviou a Berlim uma petição em que ele pede suplicantemente ao rei para demitir o ministério, a fim de salvar a monarquia.

O Conselho Municipal de Colônia, respectivamente o sr. Dumont e consortes, volta-se para o rei, enquanto toda a província do Reno volta as costas ao rei ao fim de voltar-se para a assembléia constituinte. O sr. Dumont, respectivamente o Conselho Municipal, quer salvar o rei, enquanto a província do Reno pensa somente em salvar a si mesma. Como se a salvação do rei estivesse vinculada à salvação da província do Reno! Num momento em que o rei e imperador se salva por meio do estado de sítio e do bombardeio, o Conselho Municipal quer salvar o rei. Quem disse ao Conselho Municipal para salvar o rei e lançar mão de uma petição que é a obra mais servil dos poltrões de Colônia? De acordo com os antecedentes do rei e do Conselho Municipal de Colônia, esta última implora por nada além do que um pontapé.

Se o Conselho Municipal de Colônia tivesse observado mais a decisão dos deputados berlinenses⁴⁴¹ do que a vontade autocrática e a salvação do rei, então ela teria há muito guarnecido os portões da cidade de Colônia, para evitar a cobrança dos impostos e dar ênfase à vontade da Câmara. O Conselho Municipal de Colônia deve ser, por isso, imediatamente destituído. Todas as autoridades jurídicas e fiscais que não impedirem com toda a energia a arrecadação dos impostos devem ser tratadas como altos traidores.

Se a cidade de Colônia não destituir seu Conselho Municipal e não enviar imediatamente para Berlim dois novos deputados em lugar dos que fugiram⁴⁴², ela merece o – *chicote*.

⁴⁴¹ . Ver p. 30.

⁴⁴² . Em 9 de novembro de 1848 foi anunciada à Assembléia Nacional prussiana uma “mensagem suprema” do rei sobre o adiamento da Assembléia e sua transferência de Berlim para Brandenburg. Em consequência disso, a maioria dos deputados da ala direita abandonou obedientemente a sala de sessões, entre eles também dois deputados de Colônia (Haugh e von Wittgenstein).

A PROCURADORIA GERAL E A “NOVA GAZETA RENANA”

NGR, nº 149, 22/11/1848

K. Marx

*Colônia, 21 de novembro.

Quem está sobre o terreno do direito, o chefe de administração [Oberpräsident] Eichmann ou os redatores da “Nova Gazeta Renana”? Quem deve adentrar o terreno da prisão, os redatores da “Nova Gazeta Renana” ou o chefe da administração [Oberpräsident] Eichmann? Essa questão deve ser atualmente decidida pelo Ministério público Zweiffel. O Ministério público Zweiffel ficará do lado do Ministério Brandenburg ou, como antigo colaborador da “Nova Gazeta Renana”⁴⁴³, tomará o partido de seus colegas? Essa questão deve ser atualmente decidida pelo público.

A “Nova Gazeta Renana” insistiu na suspensão dos impostos antes da decisão da Assembléia Nacional⁴⁴⁴; ela estava dentro da lei antes do poder legislativo. E se essa antecipação à legalidade é uma ilegalidade, então a redação da “Nova Gazeta Renana” estava no terreno da ilegalidade durante seis dias inteiros. O sr. Zweiffel teria podido inquirir durante seis dias, mas no sétimo dia deveria descansar de seu zelo inquisidor.

Mas no sétimo dia, quando a obra da criação estava completa e o sr. Zweiffel celebrava o Sabbat e a Assembléia Nacional elevava a lei a negação dos impostos, o sr. Presidente Eichmann se dirige ao sr. Zweiffel para inquirir contra aqueles que haviam incitado à negação dos impostos. Quem incitou à negação dos impostos? A redação da “Nova Gazeta Renana” ou a Assembléia Nacional em Berlim? Quem o sr. Zweiffel deve prender, seus antigos colegas, os deputados de Berlim, ou seus antigos colaboradores, os redatores da “Nova Gazeta Renana”, ou o Prefeito, sr. Eichmann? Até agora o sr. Zweiffel ainda não prendeu ninguém.

Assim, nós sugerimos que um outro Zweiffel prenda o sr. Zweiffel, porque ele, antes do Sabbat, não prendeu os redatores da “Nova Gazeta Renana”, e depois do Sabbat não prendeu o sr. Eichmann.

⁴⁴³ . Uma carta do procurador público Hecker à redação da “Nova Gazeta Renana”, em que procurava refutar as acusações alegadas contra ele e o procurador geral [Oberprokurator] Zweiffel, levou Marx a chamar ironicamente o procurador de Colônia de “um novo e promissor colaborador” da “Nova Gazeta Renana”.

⁴⁴⁴ . Ver pp. 20-23.

A PROMOTORIA PÚBLICA EM BERLIM E COLÔNIA

NGR, nº 149, 22/11/1848

K. Marx

*Colônia, 21 de novembro.

Em Berlim, a promotoria pública depõe as armas diante de um *alto traidor*. O primeiro promotor público, o sr. Sethe, em vez de satisfazer a solicitação da Assembléia Nacional de cumprir seu dever contra o alto traidor Brandenburg – renunciou.

A Comissão Distrital Renana dos Democratas, que se esforçou para difundir tanto quanto possível a resolução legal da Assembléia Nacional, e para isso solicitou que se frustrasse os planos de um *alto traidor*⁴⁴⁵, é perseguida pelo procurador de Colônia por – *rebelião* (!).

“Quem tem o poder, tem o direito.” – Os representantes do *direito* estão em toda parte do lado do *poder*.

⁴⁴⁵. Ver p. 30.

SOBRE A PROCLAMAÇÃO DO MINISTÉRIO BRANDENBURG MANTEUFFEL QUANTO À NEGAÇÃO DOS IMPOSTOS

NGR, n° 149, 22/11/1848

K. Marx

*Colônia, 21 de novembro.

O Ministério Brandenburg-Manteuffel deu ordem a todos os governos reais para recolher os impostos por medidas violentas⁴⁴⁶.

O Ministério Brandenburg-Manteuffel, que se assenta sobre um terreno ilegal, aconselha o uso da força contra os negadores e moderação contra os incapacitados.

Ele estabelece, pois, duas categorias de não-pagadores: aqueles que não pagam para cumprir a vontade da Assembléia Nacional, e aqueles que não pagam porque não podem pagar. O objetivo do Ministério é de fato muito claro. Ele quer dividir os democratas; quer fazer com que camponeses e trabalhadores sejam contados como não pagantes por impossibilidade, para os separar dos não-pagantes pela legalidade e assim privar os últimos do auxílio dos primeiros. O povo compreende que é solidariamente responsável pela negação dos impostos, assim como antes foi solidariamente responsável por seu recolhimento.

A luta será decidida entre o poder pago e o poder pagante.

⁴⁴⁶ . O ofício do Ministério Público mencionado por Marx, “A todos os governos reais”, de 18 de novembro de 1848, foi publicada no “Diário Oficial Prussiano” n° 200, de 20 de novembro de 1848.

A ASSEMBLÉIA DE FRANKFURT⁴⁴⁷

NGR, nº 150, 23/11/1848

K. Marx

*Colônia, 22 de novembro.

O parlamento de Frankfurt declarou nula e sem efeito, por ilegal, a resolução da Assembléia de Berlim relativa à negação dos impostos⁴⁴⁸. Desse modo, ele se declarou a favor de Brandenburg, de Wrangel, do específico prussianismo. Frankfurt e Berlim estão fixadas de lados opostos. O parlamento alemão está em Berlim, o parlamento prussiano em Frankfurt. O parlamento prussiano se tornou alemão, o alemão se tornou Brandenburg-prussiano. A Prússia devia ser absorvida pela Alemanha, e agora o parlamento alemão em Frankfurt quer que a Alemanha seja absorvida pela Prússia!

O parlamento alemão! Quemalaria de um parlamento alemão depois dos graves acontecimentos de Berlim e Viena. Depois da morte de Robert Blums ninguém pensava mais na vida do nobre Gagern. Depois de um Ministério Brandenburg-Manteuffel nenhum diabo pensava mais em um Schmerling. Os senhores professores, que “faziam a história” para seu divertimento privado, deviam deixar acontecer o bombardeio de Viena, o assassinato de Robert Blum, a barbárie de Windischgrätz! Os senhores, para quem era tão amada a história da cultura da Alemanha, abandonaram o manejo prático da cultura a um Jellachich e seus croatas! Enquanto os professores faziam a teoria da história, a história seguia seu curso impetuoso e pouco se preocupava com a história dos senhores professores.

A resolução de anteontem aniquilou o parlamento de Frankfurt. Ela o atirou nos braços do alto traidor Brandenburg. O parlamento de Frankfurt se tornou culpado de alta traição e deve ser condenado. Se todo um povo se levanta para protestar contra um ato de arbitrariedade real, se este protesto se faz por uma via totalmente legal, pela negação dos impostos, e uma Assembléia de professores – sem nenhuma competência – declara ilegal essa negação dos impostos, esse levantamento de todo o povo, então esta Assembléia está fora de toda a lei, é alta traidora.

⁴⁴⁷ . Para a *Assembléia Nacional de Frankfurt*, de acordo com diferentes disposições [regulamentações] nas diversas regiões alemãs, haviam sido eleitos 589 deputados; em 18 de maio de 1848 reuniram-se 384 deputados na abertura solene na igreja de São Paulo. Entre os deputados havia 122 funcionários administrativos, 95 funcionários da justiça, 103 professores, 81 advogados, 21 religiosos, 17 industriais e comerciantes, 15 médicos, 12 oficiais, 40 proprietários de terra, mas nenhum trabalhador ou pequeno camponês.

Lênin caracterizou o parlamento de Frankfurt com uma “lastimável reunião de lastimáveis tagarelas”, pois a burguesia liberal, que detinha a maioria na assembléia, limitava-se a discursos infundáveis e, por sua indecisão e covardia, favoreceu as forças feudal-reacionárias.

⁴⁴⁸ . Em sua sessão de 20 de novembro de 1848, a Assembléia Nacional de Frankfurt declarou “a resolução da Assembléia que permaneceu em Berlim, dirigida à suspensão da arrecadação de impostos, obviamente ilegal e que põe em perigo a sociedade política, formalmente nula e sem efeito”. Essa resolução foi tomada por 275 votos a favor e 150 contra. Depois do anúncio do resultado da votação, houve, por parte da esquerda, tumulto e gritos de “vergonha!” Debate e resolução da Assembléia Nacional foram publicados em “Relato estenográfico sobre os debates da Assembléia Nacional constituinte alemão em Frankfurt am Main”. Vol. 5.

É dever de todos os membros da Assembléia de Frankfurt que votaram contra a resolução abandonar esse “Parlamento defunto”. É dever de todos os democratas eleger esses “prussianos” abandonados para a Assembléia Nacional em Berlim, como substitutos dos “alemães” segregados. A Assembléia Nacional de Berlim não é uma “parte”, ela é plena, pois é capaz de decidir. Mas a Assembléia brandenburguesa em Frankfurt se tornará uma “parte”; pois ao desligamento tornado necessário dos 150 com certeza se seguirão ainda alguns outros, que não querem constituir um Parlamento de Frankfurt. O parlamento de Frankfurt! Ele teme uma república vermelha e decreta uma *monarquia vermelha*! Não queremos nenhuma *monarquia vermelha*, não queremos que a coroa austríaca, de cor vermelho-púrpura, venha sobre a Prússia, e por isso declaramos o parlamento alemão culpado de alta traição! Mas não, assim nós o honramos demais; nós lhe damos uma importância política que ele há muito perdeu. Sobre ele já foi pronunciada a mais severa sentença – a desconsideração de suas resoluções e o – esquecimento.

[ESTADO DE SÍTIO POR TODA PARTE]

NGR, n° 150, 23/11/1848, suplemento extra

K. Marx

*Colônia, 22 de novembro.

Nós profetizamos ao Conselho Municipal de Colônia pontapés em resposta à petição ao rei⁴⁴⁹. Nós nos enganamos. O Conselho Comunal de fato recebeu os pontapés, mas não do rei, mas sim de Manteuffel-Brandenburg⁴⁵⁰. Tant pis!⁴⁵¹ Nós dissemos, além disso, que, depois da resolução do parlamento de Frankfurt, era dever da esquerda retirar-se⁴⁵². Pelo que ouvimos, não somente a esquerda, como também o centro-esquerda se retirou, para constituir um comitê central democrata. Tant mieux!⁴⁵³

Estados de sítio, eis as conquistas da Revolução de Março. Düsseldorf em estado de sítio! Sítia-se uma cidade para conquistá-la. Todas as cidades da Prússia são seguidamente declaradas em estado de sítio, para serem reconquistadas. Toda a Prússia precisa ser reconquistada, porque toda a Prússia foi renegada pela Prússia. Como será implementado o estado de sítio? Pelo desarmamento dos cidadãos. Como uma cidade como Colônia, que já foi desarmada, será posta novamente em estado de sítio? À medida que as armas lhe sejam reentregues antes. Pôr novamente Colônia sob estado de sítio, isto significa pôr novamente armas nas mãos de Colônia. Viva o estado de sítio!

⁴⁴⁹ . Ver p. 37.

⁴⁵⁰ . A audiência com o rei solicitada pela deputação do Conselho Comunal de Colônia junto com outras deputações renanas, foi negada pelo primeiro-ministro Brandenburg. Ao comentário das deputações, de que provisoriamente não pagariam qualquer imposto, o primeiro-ministro contrapôs que os iria buscar com baionetas. Em 21 de novembro de 1848, Brandenburg dirigiu às deputações um ofício no qual se solicitava aos deputados apresentar por escrito suas “opiniões e desejos”. Este ofício foi publicado pela “Gazeta de Colônia”, n° 314, de 23 de novembro de 1848.

⁴⁵¹ . Tanto pior!

⁴⁵² . Ver p. 44.

⁴⁵³ . Tanto melhor!

DRIGALSKI, O LEGISLADOR, CIDADÃO E COMUNISTA⁴⁵⁴

NGR, nº 153, 26/11/1848

K. Marx

*Colônia, 24 de novembro.

Düsseldorf foi declarada em estado de sítio; o Ministério Brandenburg-Wrangel encontrou nos senhores *Spiegel-Drigalski* dignos representantes. O primeiro desses senhores é um mero chefe de administração [Regierungspräsident], mas o segundo reúne diversas qualidades; ele é não somente tenente-general [Generallieutenant] e comandante de divisão [Divisionskommandeur] – ele figura como tal no anuário militar e como “superior” legislador da cidade e [conjunto de comunidades – Samtgemeinde] de Düsseldorf –, ele é também escritor e diz de si mesmo que ele é ao mesmo tempo “cidadão” e – *comunista*, tudo com Deus, pelo Rei e pela Pátria. Esses senhores, tanto o simples como o multifacetado, consideraram que em Düsseldorf a situação legal só poderá ser conservada com meios *extraordinários*; eles se consideraram forçados, “em defesa da ordem legal”, a declarar o [conjunto de comunidades – Gesamtgemeinde] de Düsseldorf em estado de sítio.

Sabemos há muito que o governo Brandenburg só pode se manter com meios *extraordinários*; nós sabemos que sua condição já teria cessado há muito se o país não estivesse em estado de sítio. O estado de sítio é a *condição legal* do governo Brandenburg.

“Estado de sítio, meus senhores, significa *estado de guerra*”, declarou o primeiro-ministro *von Pfuell* na sessão ententista de 29 de setembro⁴⁵⁵. Naquela época tratava-se da cidade e fortaleza de Colônia, naquela época a questão era uma insurreição, os decretos da corte não podiam ser cumpridos, o poder legal – a Guarda Civil – não podia manter a paz, barricadas tinham sido construídas; o poder não se deixa confrontar por nada mais do que o poder. Assim pelo menos alegavam os defensores do estado de sítio, ao menos ainda se davam ao trabalho de salvar as aparências externas com fatos supostamente constatados. Agora fazem-se as coisas muito mais facilmente; não há rebelião em Düsseldorf, a ação das cortes não é estorvada em nenhum

⁴⁵⁴ . Marx toma emprestadas estas palavras da mensagem de Drigalski à população de Düsseldorf, editada na “Gazeta de Düsseldorf”, nº 311, de 24 de novembro de 1848. Na “Nova Gazeta Renana”, a mensagem aparece em seguida ao presente artigo. Diz este documento:

“Como comunista fielmente devotado a Deus e a meu rei, declaro nesta que, enquanto estiver domiciliado aqui, em auxílio a meus pobres irmãos da comunidade geral [Gesammt-Gemeinde] de Düsseldorf, pagarei a soma anual de mil táleres, em cotas mensais, ao cofre [caixa] dos pobres desta cidade, por meio da caixa central do governo local ...

Concidadãos! Tomem isto como exemplo e sejam comunistas no sentido nobre e logo haverá aqui como em toda parte paz, alegria e confiança.

Düsseldorf, 23 de novembro de 1848.

Cidadão *v. Drigalski?*

Baseado no presente artigo de Marx, Drigalski moveu um processo de calúnia contra a “Nova Gazeta Renana”.

⁴⁵⁵ . A *Declaração de Pfuell* na sessão da Assembléia Nacional prussiana de 29 de setembro de 1848 foi publicada no “Relatos estenográficos sobre os debates da Assembléia convocada para acordar [Vereinbarung] a constituição estatal prussiana”, vol. 2

momento, a Guarda Civil sempre esteve disposta a dar encaminhamento às requisições legais, assim não se pode de maneira alguma apelar para as antiquadas *Instruções* do ano de 1809, às quais, na época, foi dada uma grande importância; pois Düsseldorf não é uma fortaleza. Mas Düsseldorf pronunciou-se com grande energia *a favor da negação dos impostos*, isto bastou aos dois Brandenburg para estabelecer a situação legal, isto é, declarar a cidade *fora da lei*.

Não aceitaremos as acusações que serviram de pretexto para a proclamação do estado de sítio; enquanto *falsas* acusações, nós as recomendamos à atenção das autoridades jurídicas, pois em seu apoio em lugar algum foi apresentada a prova legal, são calúnias, que caem sob os artigos 367 e seguintes do Código Penal⁴⁵⁶. Nós queremos aqui somente compilar as ilegalidades das quais os senhores *Spiegel* e *Drigalski* se tornaram culpados em defesa da ordem legal.

Depois de os dois senhores terem proclamado o estado de sítio e “*com isso* o poder superior passou por cima [preteriu] as autoridades militares”, o “comunista e cidadão” Drigalski decretou o seguinte:

1. As autoridades legais existentes permanecem em suas funções, e serão firmemente apoiadas nas medidas tomadas por elas.

Isto é, as autoridades legais existentes são, contanto que existam *legalmente*, cassadas, mas permanecem, para apoiar o sr. von Drigalski, em suas funções.

“Eu espero”, diz Drigalski aos seus “concidadãos”, “que todos os moradores bem-intencionados me facilitarão *o manejo das leis e as autoridades me apoiarão nisso com toda firmeza.*”

O sr. Drigalski não somente faz, ele também manipula as leis, as autoridades legais existentes são seus guardas. E os juizes “independentes” do Tribunal Regional de Justiça de Düsseldorf e o sr. procurador-geral [Oberprokurator] e seu Parquet deixam tudo isso ocorrer calmamente! Eles não vêm nenhuma violação da lei no fato de serem destituídos, eles homenageiam o legislador Drigalski e se alegram de, por esse preço, poderem continuar a receber seus salários. Que vergonha, senhores, vós não tendes nenhum pudor de proceder a ordens de prisão e inquéritos sob o regime do sabre? Ou por acaso a prisão do sr. *Lassalle*, que, em uma confiança infelizmente excessivamente destemida em seu bom direito e na proteção das autoridades legais [jurídicas] não quis fugir do estado de sítio, é somente um ato de vingança pessoal do sr. *Drigalski*? Foi, talvez, já proposto e aberto, no silêncio, um inquérito contra estes homens e seus cúmplices, com base nos artigos 114, 123, 124?

A *segunda* lei do sr. Drigalski reza:

⁴⁵⁶ . *Code pénal* – Código Penal adotado na França em 1810 e introduzido nas regiões oeste e sudoeste da Alemanha, conquistadas por Napoleão I; na província do Reno, vigorou, assim como o Code civil, mesmo depois de sua anexação à Prússia no ano de 1815. O governo prussiano estava empenhado em reintroduzir nessa província o Landrecht prussiano. Toda uma série de leis, decretos e regulamentos devia restabelecer na província do Reno os privilégios feudais da nobreza (o morgadio) e a legislação penal, matrimonial etc. Estas medidas, que provocaram uma decidida oposição na província do Reno, foram revogadas depois da revolução de março pelos decretos de 15 de abril de 1848.

“Estão suspensas todas as reuniões com fins políticos e sociais.”

O que tem o sr. Drigalski a ver com a lei de 6 de abril, § 4?⁴⁵⁷ De acordo com ela, “todos os prussianos estão autorizados a se reunir em sociedades, sem prévia autorização policial, para objetivos que não repugnem as leis existentes”, isto é manifestamente uma outra “conquista” que precisa ser novamente posta de lado tão depressa quanto possível, portanto incompatível com o legislador Drigalski.

Terceira e quarta leis. O sr. *von Drigalski* organizou o tráfego de rua e botequins. Como se Düsseldorf fosse Paris, ele promulgou uma lei contra *Attroupements*⁴⁵⁸. Mas ele não é somente grande como policial, ele revela também um talento decidido para guarda-noturno: ele impôs fim do expediente.

Quinta lei.

“A Guarda Civil está dissolvida, reservada sua reorganização, e tem que entregar as armas ainda hoje.”

Esta lei é complicada por ilegalidades, nós diferenciamos:

- a) A Guarda Civil está *dissolvida*. Segundo a lei ordinária, especificamente a Lei sobre a Guarda Civil de 17 de outubro, a Guarda Civil só pode ser dissolvida por ordem do gabinete real. Tem talvez o sr. von Drigalski uma ordem do gabinete secreta *in petto*? Então, por que ele não a torna pública, como tornou pública a declaração do administrador geral dos correios Maurenbrecher⁴⁵⁹? Certamente, esta foi imediatamente punida como mentira pela Guarda Civil de Düsseldorf. O sr. von Drigalski não tem qualquer ordem do gabinete, ele age de moto próprio e arroga-se atribuições reais, embora ele seja um “*cidadão e comunista*” propenso ao *rei*.
- b) A Guarda Civil não foi, por acaso, *dispensada meramente de seus serviços*. O sr. von Drigalski não se contenta com se apropriar da jurisdição do chefe de administração [Regierungspräsident]. No que se refere a ilegalidade, ele já teria feito o bastante com a mera dispensa de serviço. O § 4 da lei de 17 de outubro reza:

“Se a Guarda Civil de um município ou distrito se recusar a cumprir a requisição de um órgão público ou se interferir na execução dos órgãos públicos do município, da administração

⁴⁵⁷ . “Decreto sobre alguns fundamentos da futura constituição prussiana”, de 6 de abril de 1848.

⁴⁵⁸ . Motins.

⁴⁵⁹ . Na *Declaração do Administrador Geral dos Correios Maurenbrecher*, de 21 de novembro de 1848, guardava-se este de uma intervenção da Guarda Civil na atividade oficial [funcional] dos funcionários do correio. Ele escreveu que, em 21 de novembro de 1848, uma seção da Guarda Civil constituída de 5 a 6 oficiais, apareceu no guichê e na sala de embalagens do Escritório Geral dos Correios e verificou se havia uma significativa quantia em dinheiro da caixa principal do governo de Düsseldorf para remessa. Maurenbrecher indignou-se com o desrespeito ao “santuário do correio” e à “santidade do sigilo da correspondência”. A declaração foi publicada na “Gazeta de Colônia”, nº 314, de 23 de novembro de 1848, segunda edição.

ou jurídicos, o *chefe da administração [Verwaltungschef] do distrito governamental [Regierungsbezirk]* pode, com indicação dos motivos, suspender provisoriamente seus serviços.”

A suspensão dos serviços só pode, portanto, decretada pelo chefe da administração [Regierungspräsidenten]; mas nem por um tenente-general [Generallieutenant], nem por um comandante de divisão, nem por um cidadão, nem, finalmente, por um comunista, ainda que seja um “comunista realista-prussiano”.

Mas o sr. Drigalski tem seus bons motivos para, sem respeito às várias instâncias, portar-se como majestade. Se tivesse tratado a Guarda Civil como chefe de administração [Regierungspräsident], não poderia tê-la *desarmado*. Mas

c) “a Guarda Civil tem que entregar as armas ainda hoje”. Uma mera suspensão de serviço não dá o direito, de modo algum, de retirar as armas. Caso contrário, também os oficiais suspensos deveriam entregar suas espadas. Mas o sr. Drigalski tem razão; se a Guarda Civil pudesse conservar as armas, provavelmente ela não permitiria ser destituída do serviço por *ele*; ela teria voltado às suas funções, como o § 1 da lei lhe prescreve.

d) O sr. von Drigalski manda entregar as armas *a si*. Como ele se sente convocado a se comportar como majestade, ele também não se incomoda com o decreto real referente ao cumprimento da lei sobre a instituição da Guarda Civil. Eis o § 3:

“As armas cedidas pelo estado ao município permanecem *em qualquer caso*, até o momento indicado acima, *como propriedade do município*”.

A “prefeitura [Stadtverwaltung] e o conselho municipal [Gemeinderat]” de Düsseldorf não objetaram nada a esta determinação. Em vez de protestar contra essa ilegalidade e defender os direitos do município, advertiram os cidadãos a uma “conduta pacífica e legal” contra seu novo ditador.

Sexta lei.

“Quem for apanhado em resistência aberta e armada contra as medidas da autoridade jurídica ou provocar perigo ou prejuízo às tropas por um ato traidor, *deve ser mandado a uma corte marcial*.”

De acordo com a lei de proteção à liberdade pessoal⁴⁶⁰, *ninguém pode ser enviado a um outro juiz além daquele indicado na lei. Tribunais de exceção e comissões extraordinárias são inadmissíveis. Nenhuma pena pode ser ameaçada ou imposta a não ser em conformidade com a lei*. Segundo a mesma lei, esta disposição não pode *nunca* ser revogada temporariamente ou em um distrito, *nem mesmo em caso de*

⁴⁶⁰ . Chamava-se *Habeas-Corpus-Act*, por analogia à constituição inglesa de 1679, que proibiu a prisão de cidadãos sem ordem judicial, a “*Lei de Proteção à Liberdade Pessoal*” adotada pela Assembléia Nacional prussiana em 28 de agosto de 1848.

guerra ou rebelião. Pois segundo o § 8 somente os §§ 1 e 6 poderiam então ser provisoriamente revogados, mas somente *por decisão e sob a responsabilidade do Ministério*. Não obstante, o sr. von Drigalski ordenou uma corte marcial para civis. Que ele permita efetuar prisões, que para esse fim viole a santidade do lar, não pode mais espantar; ao menos estas disposições não poderiam ser suspensas, nem mesmo pelo sr. von Drigalski. De resto, é indiferente querer acreditar na alegação da “Gazeta de Düsseldorf” de que a prisão de Lassalle ocorreu de modo totalmente informal, ou na asserção da “Gazeta de Colônia”⁴⁶¹, segundo a qual ele aconteceu por ordem do juiz de instrução. A “Gazeta de Colônia” aprova, naturalmente, o comandante militar, para ridicularizar o juiz de instrução. Em todo caso a prisão é ilegal; pois numa situação ilegal nenhuma ação legal poderia ser efetivada. No estado de guerra, cessa a ação da jurisdição [Gerichtsbarkeit] burguesa. Se o juiz de instrução permanece em suas funções, ele adota a posição de um *ouvidor [auditor] militar*, seu código são os *artigos de guerra*. O Parquet de Düsseldorf percebeu plenamente esta sua nova posição; pois se ele observasse a competência que o código do processo penal renano prescreve, há muito teria tomado providências, ao menos com base no § 9 do Habeas-Corpus-Acte, que reza:

“Não é necessária nenhuma autorização prévia das autoridades para autuar juridicamente os funcionários públicos civis e militares por violações cometidas contra as disposições mencionadas por transgressão de suas atribuições.”

Perguntamo-nos ainda apenas, para conhecer plenamente a força de nossas instituições renanas, se o procurador geral [Generalprokurator], o sr. *Nicolovius*, sob cuja fiscalização estão todos os funcionários da polícia jurídica, inclusive o juiz de instrução, aprovará [permitirá] a conduta do Parquet de Düsseldorf. A uma deputação que se dirigiu ontem a ele para lhe solicitar que, diante dos acontecimentos de Düsseldorf, permitisse ficar sob sua jurisdição, o sr. *Nicolovius* deve ter respondido que ele não tinha nenhum artigo de lei sobre cuja base ele pudesse intervir. Dizemos que o sr. *Nicolovius* deve, apesar de essa manifestação nos ter sido comunicada de maneira convincente. Mas apesar disso nós não podemos acreditar, pois senão nós teríamos que aceitar que teria fugido totalmente da memória do sr. *Nicolovius* o Code penal, junto com todas as leis que foram promulgadas desde março deste ano.

⁴⁶¹ . Diário surgido em Colônia em 1802 com este título. Nos anos 30 e início dos 40 defendia a igreja católica contra o protestantismo dominante na Prússia; em 1848/49, refletiu a política covarde e traidora da burguesia liberal prussiana e dirigiu uma luta constante e encarniçada contra a “Nova Gazeta Renana”.

MANTEUFFEL E O PODER CENTRAL

NGR, nº 153, 26/11/1848

*Colônia, 24 de novembro.

*O ministro Manteuffel declarou ontem aos comissários do Reich enviados a Berlim⁴⁶² que o governo prussiano não se submeterá à resolução da Assembléia de Frankfurt de constituir um ministério popular⁴⁶³, porque se trata de um assunto **interno**.*

*Manteuffel concorda, pois, conosco sobre que a resolução da Assembléia de Frankfurt sobre a **negação dos impostos** é nula e sem efeito⁴⁶⁴, porque ela se refere apenas a um assunto **interno**.*

*Certamente seria possível que o Ministério Brandenburg-Manteuffel ajudasse a transformar a *Província do Reno em um assunto exterior para a Prússia*.*

⁴⁶² . Simson e Hergenbahn.

⁴⁶³ . Em sua sessão de 20 de novembro de 1848, a Assembléia Nacional de Frankfurt tomou uma resolução pela qual o poder central foi intimado a, com ajuda do comissário do império [Reichskommissäre] em Berlim, agir no sentido de nomear um ministério apoiado na confiança do país, isto é, um ministério que fosse mais aceitável para a burguesia prussiana do que o abertamente contra-revolucionário Ministério Brandenburg-Manteuffel (Ver “Relato estenográfico sobre os debates da Assembléia Nacional constituinte alemã em Frankfurt am Main”, vol. 5).

⁴⁶⁴ . Ver p. 43.

[TRÊS PROCESSOS PÚBLICOS CONTRA A “NOVA GAZETA RENANA”]

NGR, nº 153, 26/11/1848, 2ª edição

K. Marx

*Colônia, 24 de novembro.

Há neste momento três processos públicos contra a “*Nova Gazeta Renana*” pendentes – não contamos a perseguição judicial contra *Engels, Dronke, Wolff* e *Marx* por um pretense delito político anacrônico. Fontes bem informadas asseguram que foram abertos ao menos mais uma dúzia de inquéritos contra a “**folha vergonhosa**” [Schandblatt] – expressão oficial do ci-devant-procurator⁴⁶⁵ e efetivamente procurador geral [Oberprokurator] *Hecker* (c’est du Hecker tout pur)⁴⁶⁶.

Primeiro crime. Ataque violento à pura “*delicadeza [Delikatessé]*” de seis gendarmes realistas-prussianos e do rei do Parquet de Colônia, o sr. procurador-geral [Oberprokurator] *Zweiffel*⁴⁶⁷ - representantes do povo in partibus infidelium⁴⁶⁸, reuniu-se provisoriamente não em Berlim, nem em Brandenburg, mas em *Colônia* no Reno. No Reno! no Reno! ali crescem nossas videiras!⁴⁶⁹ Também nós preferimos o Reno à Sprea e o Hotel Disch ao Hotel Mielenz⁴⁷⁰.

Va pour la délicatesse des gens d’armes!⁴⁷¹ No que se refere à “*delicadeza*” do sr. *Zweiffel*, ela é para nós um “*noli me tangere!*”⁴⁷² Nós nos indignamos moralmente com aquele indelicado voto de desconfiança, pelo qual seus delegados devem tê-lo induzido à retirada. Como verdadeiros guardas de honra da pura “*Delikatessé*” do sr. *Zweiffel* nós lhe solicitamos que *repudie publicamente* a declaração do sr. *Weinhagen*, de Cleve. O sr. *Weinhagen* declarou, na “*Nova Gazeta Renana*”, com assinatura, que ele tinha informado fatos ofensivos à “*honra e delicadeza*” do sr. *Zweiffel*. Ele poderia mesmo *provar* estes fatos, mas deveria desistir de sua publicação enquanto o sr. *Zweiffel* se refugiasse nos parágrafos do Code pénal segundo os quais qualquer denúncia, mesmo as fundamentadas, são perseguidas como *calúnia* se não podem ser comprovadas por uma sentença judicial ou por documentos autênticos. Portanto, nós apelamos à “*honra e delicadeza*” do sr. *Zweiffel!*

Segundo crime. O Hecker simples e o Hecker conflitante⁴⁷³.

⁴⁶⁵ . Ex-procurador.

⁴⁶⁶ . Este é o autêntico Hecker.

⁴⁶⁷ . Ver vol. 5, pp. 166-168.

⁴⁶⁸ . No âmbito dos infieis – apenas segundo o nome, o título; originalmente, complemento do título de bispos católicos de dioceses de países não-cristãos (bispos titulares).

⁴⁶⁹ . Da “*Canção do Vinho do Reno*”, de Matthias Claudius.

⁴⁷⁰ . *Disch* – hotel de Colônia; *Mielenz* – hotel em Berlim, onde, em 15 de novembro de 1848, a Assembléia Nacional prussiana se reuniu.

⁴⁷¹ .

⁴⁷² . “*Não-me-toques!*”

⁴⁷³ . Ver vol. 5, pp. 440-444.

Terceiro crime. Este crime, que ocorreu no ano de 1848, foi perseguido por exigência do Ministério do Reich. O crime *Schnapphabnske!* O folhetim como criminoso!⁴⁷⁴

O Ministério do Reich precisou reconhecer, em seu libelo, a “*Nova Gazeta Renana*” como o pior jornal da “má imprensa”. Nós, por nosso lado, declaramos o poder do Reich como o mais cômico poder de todos os poderes cômicos.

⁴⁷⁴ . Em fins de setembro de 1848, o ministro da Justiça do império solicitou ao procurador de Colônia que abrisse um inquérito judicial contra a “*Nova Gazeta Renana*”. O motivo era uma série de artigos de folhetim, nos quais, sob o nome de *cavaleiro Schnapphabnske!*, escarnecia-se do sabidamente reacionário príncipe Lichnowski. O folhetim “*Vida e atos do famoso cavaleiro Schnapphabnske!*”, redigido por Georg Weerth, foi publicado anonimamente em agosto, setembro e dezembro de 1848 e janeiro de 1849 na “*Nova Gazeta Renana*”.

RELATÓRIO DO COMITÊ DE FRANKFURT SOBRE OS NEGÓCIOS AUSTRÍACOS

NGR, n° 154, 28/11/1848

*Colônia, 27 de novembro.

Há uns 40 anos houve gente que descrevia a “Alemanha em sua mais profunda humilhação”⁴⁷⁵. Bom que eles já tenham ido ad patres⁴⁷⁶. Eles não poderiam escrever hoje um tal livro; eles não teriam nenhum título para ele, e se escolhessem o velho, contraditariam a si mesmos.

Pois para a Alemanha há sempre, para falar com o poeta inglês, “beneath the lowest deep a lower still”⁴⁷⁷.

Nós acreditávamos que, com o encerramento do armistício dinamarquês, estava esgotada a maior ignomínia. Pareceu-nos que, depois da conduta do enviado do Reich Raumer em Paris, de Heckschers na Itália, do comissário Stedtmann no Schleswig-Holstein e depois dos dois Comunicados à Suíça⁴⁷⁸, nada poderia exceder a humilhação da Alemanha. A conduta de ambos os comissários do Reich quanto aos assuntos *austríacos* provou nosso engano. Quão incredivelmente os comissários do Reich alemães abusaram da honra da Alemanha, que estúpida incapacidade, covardia ou traição os senhores do velho liberalismo podem abrigar em si, resulta suficientemente do recém-publicado “Relatório do Comitê para os assuntos austríacos etc.”, especialmente dos aí inclusos 20 documentos⁴⁷⁹.

Em 13 de outubro os senhores Welcker e Mosle, por incumbência do poder central, partiram de Frankfurt “para mediar nos assuntos de *Viena*”. Na nova diplomacia central, pessoas ignorantes esperaram, durante alguns dias, a notícia da chegada desses senhores a Viena. Então ainda não se sabia que os comissários do Reich tinham uma rota de viagem própria. Os

⁴⁷⁵ . Trata-se da brochura “*Alemanha em sua mais profunda humilhação*”, publicada anonimamente em Nürnberg em 1806. Por causa da edição dessa brochura, que se voltava contra a dominação estrangeira de Napoleão e estava repassada de espírito patriótico, o livreiro Johann Philipp Palm foi condenado à morte pelas autoridades francesas e fuzilado.

⁴⁷⁶ . Para os pais.

⁴⁷⁷ . Sob um profundo abismo, um ainda mais profundo – John Milton, “*Pardise Lost*” (O Paraíso Perdido).

⁴⁷⁸ . Os comunicados trocados entre o poder central alemão e o subúrbio Bern foram publicados em: “*Diário Oficial Prussiano*”, n° 63, de 14 de outubro de 1848, suplemento (primeiro comunicado ao subúrbio Bern de 4 de outubro de 1848); “*Gazeta do Correio Geral de Frankfurt*”, n° 267, de 30 de setembro de 1848, suplemento extra (extratos do primeiro comunicado ao subúrbio Bern de 4 de outubro de 1848 e uma crítica do comunicado); idem, n° 275, de 10 de outubro de 1848, segundo suplemento, e n° 276, de 11 de outubro de 1848 (primeiro comunicado-resposta do subúrbio de Bern, de 23 de outubro de 1848); idem, n° 198, de 6 de novembro de 1848, suplemento (segundo comunicado ao subúrbio Bern, de 23 de outubro de 1848); idem, n° 304, de 13 de novembro de 1848 (segundo comunicado-resposta do subúrbio Bern, de 4 de novembro de 1848).

⁴⁷⁹ . O “*Relatório do Comitê para Assuntos Austríacos sobre as moções dos deputados Venedey, Heinrich Simon, Wiesner e Bauernschmied, bem como sobre várias petições referentes aos assuntos austríacos*” foi publicado em “*Debates da Assembléia legislativa do império alemão em Frankfurt am Main*”, vol. 2. Está anexada ao relatório a correspondência citada diversas vezes no artigo dos dois comissários do império [Reichskommissäre] Welcker e Mosle com o ministro do império Schmerling e o primeiro-ministro austríaco von Wessenberg.

[reichsverweserlichen] Eisele e Beisele⁴⁸⁰ venceram o caminho direto para Viena por – *Munique*. Com o conhecido mapa da “Jobsiade”⁴⁸¹ na mão, chegaram lá em 15 de outubro à noite. Até 17 de outubro estudaram agora os acontecimentos de Viena em estreita união com o ministro bávaro e o encarregado de negócios austríaco. Em sua primeira carta ao sr. Schmerling prestaram contas de seus estudos preparatórios. Em Munique ambos tiveram um momento luminoso. Eles desejavam ardentemente a chegada de um “terceiro colega”, possivelmente um prussiano, “porque assim nós estaríamos mais à altura da grande missão”. O sr. “Colega” não aparece. A esperança da trindade fracassa; o pobre duo precisa ficar sozinho no mundo. O que será então da “grande missão”? A grande missão viajou nos bolsos dos senhores Welcker e Mosle para Passau. Ainda antes da travessia do Rubicão austríaco⁴⁸² a “grande missão” enviou adiante uma proclamação. Mas do outro lado era terrível!⁴⁸³

“Também aqui”, escreve Welcker a Schmerling, “na fronteira austríaca a população não está livre, de modo algum, de manifestações revolucionárias e terroristas”, pois “mesmo a Guarda Civil de Krems só por meio da antecipação de uma ocupação militar da ponte foi incapacitada de interdita-la a seu imperador e, portanto, de certa forma aprisioná-lo.”

Qual leitor seria endurecido o bastante para não apreciar plenamente estas emoções de uma bela alma de dicionário político!⁴⁸⁴ Depois de os dois senhores terem se revigorado em Passau do dia 18 ao meio-dia até o dia 20 de manhã, dirigiram-se a Linz.

Em 13 de outubro eles partiram de Frankfurt, em 20 à noite eles já estavam em Linz. Não está contida nessa imensa pressa prova suficiente da importância de sua “grande missão”? Eles precisavam ter sido impelidos por instruções especiais para essa enorme pressa? Basta, depois de sete dias inteiros os senhores chegaram a Linz. Esta cidade, que, por sua “grande população fabril, já analisada pelo emissário de Viena”, despertara no sr. Welcker, durante sua estadia em Passau, pressentimentos assustados, não mostrou absolutamente nada da força provavelmente avistada em espírito para ele e seu segundo sr. colega. Ao contrário:

“Toda a Guarda Nacional com seus corpos de oficiais e sua música ... nos receberam em apresentação festiva com bandeiras alemãs esvoaçantes e em união com o povo circundante com repetidos Vivas.”

⁴⁸⁰ . *Eisele e Beisele* – figuras cômicas do panfleto satírico publicado anonimamente “A viagem ao parlamento do dr. Eisele e do barão Beisele em abril de 1847”, de Johann Wilhelm Christern. Eisele e Beisele aparecem também no “Volantes”, de Munique, em 1848. Aqui se alude a Welcker e Mosle.

⁴⁸¹ . “*A Jobsiade*. Um poema heróico cômico” – poema satírico de Karl Arnold Kortum. O divertido mapa da Jobsiade mostra descaminhos quase inextricáveis.

⁴⁸² . *Rubicão* – rio fronteiriço entre a antiga Gália cisalpina e a Itália ao norte de Ariminum (hoje Rimini). Afirma-se que, em 49 AC, ao cruzar o Rubicão, dando início à guerra civil, César teria dito: “A sorte está lançada”. Aqui Marx designa ironicamente a travessia do Inn como uma importante decisão.

⁴⁸³ . Citação modificada da balada de Schiller “O Mergulhador”; ali se diz: “Mas lá embaixo é terrível”.

⁴⁸⁴ . *Welcker* foi um dos editores da obra em vários volumes “Léxico político ou Enciclopédia de Ciência Política”. A primeira edição apareceu em Altona em 1834-1843, a segunda em 1845-48.

Linz – a Sodoma revolucionária – se dissolveu, por conseguinte, numa cidade bem-intencionada, que tem suficiente bonomia para receber festivamente nossos excelentes comissários do Reich. Por isso, tanto mais horrivelmente se destacou Viena nos relatórios de Welcker e Mosle ao sr. Schmerling como a Gomorra sem deus, como um charco infernal da anarquia etc.

Em 21 os senhores embarcaram num navio a vapor e foram para Krems. A caminho relataram para Frankfurt que em Linz tiveram Guarda de Honra, que a Guarda Principal [Hauptwache] marchou diante deles com fuzis e outras semelhantes coisas igualmente importantes. Ao mesmo tempo terminaram três cartas: para Windischgrätz, para o ministro Kraus e para o Presidium do Reichstag.

Se alguém ainda não estivesse plenamente satisfeito com a eficiência de mais de oito dias de nossos comissários do Reich, este acompanhava-os agora na noite de 21 para 22 de outubro para Stammersdorf, no quartel-general de Windischgrätz. Aqui nos aparecia brilhando em toda a sua glória o poder central comissariado. “Windischgrätz”, diz Welcker-Mosle, “rejeitava toda influência de nossa parte com uma *rudeza determinada*.” Em outras palavras: eles receberam pontapés e deviam ir embora. “Sim, ele nem quis consultar nossa procuração”, queixa-se Welcker a seu ministro Schmerling. E para cúmulo da aflição: Windischgrätz não ofereceu ao poder central personificado em sua presença nem numa gota de vinho, nem sequer uma aguardente.

Nossos comissários sentaram-se novamente, pois, no carro, cantarolaram tristemente de si para si: “Ó Alemanha etc.”⁴⁸⁵ e foram para – Viena? Deus me livre! para Olmütz, “à corte imperial”. E eles fizeram muito bem. Ao conjunto da piada imperial faltaria a graça, à comédia da mediação o último ato. Se eles tinham sido tratados por Windischgrätz como garotos de escola, em Olmütz encontram “por parte do Kaiser e da família imperial *um acolhimento muito atencioso*” (ver p. 11 do relatório, documento nº 6). Foram convidados à mesa, e “pudemos”, escrevem novamente ao sr. Schmerling, “nos alegrar com o *mais benevolente* acolhimento”. Não é de modo alguma a natureza de laçoi alemã que aqui se manifesta, mas sim profunda gratidão, que encontra sua expressão apropriada na canção: “Depois de tantos sofrimentos etc.”⁴⁸⁶.

Depois de todas as comidas e bebidas sempre permanecia por descumbr a “grande missão”. Nossos dois comissários se dirigem por escrito ao ministro Freiherrn von *Wessenberg*.

“Vossa Excelência” (começa a carta de 25 de outubro) “solicitamos atenciosamente que queira *benevolentemente* nos determinar uma hora, em que vos seja agradável receber nosso agradecimento pelo acolhimento benevolente que foi concedido a nossa missão e a nós por parte

⁴⁸⁵ . Do poema “Saída [Ausmarsch] do ano de 1815”, de Ernst Moritz Arndt. “Ó Alemanha ...” tornou-se uma conhecida canção popular.

⁴⁸⁶ . Rossini, “Tancredi”, Grande Ópera em 2 partes, Ato I. Cavatina.

de [Sr. k.k.] Majestade e Vossa Excelência, e nos participar vossa opinião e decisão a respeito dos seguintes pontos constitutivos de nossa missão ainda por realizar.”

Os “pontos seguintes” dizem, com muitas palavras, que os comissários desejariam permissão para poder seguir para Viena para a mediação.

Toda a carta, assim como a segunda a Wessenberg, é redigida em um estilo de chancelaria do século passado, muito intrincado, tão plena de polidez e subserviência que faz bastante bem poder ler logo em seguida a resposta de Wessenberg. Nessa correspondência, ambos comissários estão para o ministro austríaco como dois camponeses rudes para um nobre bem-educado, como se fizessem suas engraçadas medidas em um terreno escorregadio e procurassem utilizar expressões corretamente escolhidas.

Wessenberg responde à citada carta:

“Ilustríssimos senhores! Eu devo pedir desculpas por responder sua carta de hoje tão tarde... No que diz respeito a seu intuito bem-intencionado de fazer ainda uma tentativa em Viena para resolução das desavenças locais, parece-me necessário pô-los primeiro a par da atual situação de lá. Especificamente, não se trata de negociar com um partido, mas exclusivamente de reprimir uma insurreição etc.” (ver p. 16 do relatório).

Com esta resposta, ele lhes retirou, ao mesmo tempo, sua autorização.

Eles repetiram seu pedido em 27 de outubro.

“Nós devemos”, dizem eles, “considerar um dever urgente *solicitar encarecidamente* mais uma vez a Vossa Excelência e por seu intermédio ao governo imperial que nos envie imediatamente para Viena, com instruções e cláusulas amenas e de reconciliação, sob uma escolta segura, para, nesse crise terrível, utilizar a força mitigante e pessoal que está em nós e em nossa missão.”

Nós vimos como atuou esta “força mitigante e pessoal” nos 14 dias, desde que partiram das Portas de Frankfurt.

Ela exerceu sobre Wessenberg tão poderosa influência, que ele, em sua resposta a seu pedido, não deu nenhuma resposta. Ele lhes informou algumas notícias parcialmente inverídicas sobre Viena e observou ironicamente:

“Que, aliás, revoltas do tipo dessa do proletariado de Viena não possam ser facilmente reprimidas sem o emprego de meios violentos, demonstraram ainda mais uma vez os acontecimentos de Frankfurt!”

A tais argumentos era impossível aos senhores Welcker e Mosle resistir: eles desistiram, pois, de tentativas ulteriores e esperaram, com sua “força mitigante e pessoal” as coisas que podiam vir daí.

Em 28 de outubro, eles relataram novamente a Schmerling a respeito de sua “grande missão”. Sobre a proposta de Wessenberg confiaram seu despacho a um correio, que enviou primeiro para Frankfurt. O correio partiu, mas não o despacho. Ele só chegou a Frankfurt em 6 de novembro. Se não tivessem sido convidados à mesa imperial, se a família imperial e especialmente o arquiduque Karl não tivessem conversado tão amigavelmente com eles – os comissários teriam perdido, de tanto azar, sua elevada razão.

Agora segue-se um silêncio de dois dias. A “força mitigante” observou o descanso do Sabbat depois de tanto trabalho.

Então, em 30 de outubro, Wessenberg comunicou-lhes a notícia oficial da rendição de Viena. Entretanto em 28 de outubro eles ainda pensavam (p. 14 do relatório) que “parece que nele (Windischgrätz) assim como aqui (em Olmütz) entre as pessoas influentes, predomina *demasiadamente* o pensamento de não apenas submeter Viena, mas também permitir que ocorra um castigo vingativo para a atual injustiça”. No entanto desde então Wessenberg lhes assegurara, e como poderia um comissário do Reich ousar ainda duvidar – ele lhes assegurara que “o governo austríaco, no aproveitamento dessa vitória, se deixará guiar pelos princípios que são aptos a lhe garantir a simpatia de seus súditos”.

“Assim, pois, nós podemos crer”, exclamam Welcker-Mosle, cheios de [Reichspathos], “que nossas propostas *efetivamente* tiveram alguma influência”. Tiveram mesmo? Oh, claro! Vós divertistes magnificamente, durante oito dias, Wessenberg, o arquiduque Karl, Sofia e consortes. Vós fostes imperiais-reais [Verdauungspulob], *Welcker-Mosle!*

“Nós consideramos, segundo nos assegurou o ministro, nossa tarefa solucionada, e amanhã (31 de outubro) iniciaremos nossa viagem de volta por Praga.”

Assim se encerrava o último despacho dos senhores Welcker-Mosle.

E de fato vós tendes razão, vossa “grande missão” de conciliação e mediação foi resolvida. Por que vocês deveriam ir agora para Viena? Os apóstolos da humanidade, Windischgrätz e Jellachich, não eram senhores do estado? Os mantos vermelhos⁴⁸⁷ e as tropas, por meio do saque, incêndio, assassinato e estupro não pregaram, de modo compreensível para todos, o evangelho da paz e da liberdade constitucional?

Quanto vossa “força mitigante” se manifestou, quão esplendidamente vós solucionastes vossa tarefa – demonstra a agonia dos assassinados, os gritos de desespero das violentadas, demonstram os milhares nas prisões, nos ensina a sombra sangrenta de *Robert Blum*.

⁴⁸⁷. *Sereschaner* – também *mantos vermelhos* – desde 1700 o regimento de fronteira austríaco agregado às tropas especiais de cavalaria para reconhecimento e a pequena guerra de defesa de ataques turcos. Vestiam-se com mantos e gorros vermelhos e se destacaram por crueldade excepcional. Depois de 1871 desempenharam a função de gendarmaria na fronteira sérvio-austríaca.

Na trilogia que Windischgrätz, Jellachich e Wessenberg puseram em cena, vossa tarefa era ajudar a encenar a peça satírica em Olmütz. Ela foi dignamente solucionada por vós: vós haveis, se nada pior, certamente representado o papel do “*tio escarnecido*” até o fim com virtuosismo.

NOVIDADES

NGR, n° 155, 29/11/1848

*Colônia, 28 de novembro.

A “N[ova] G[azeta] R[enana]” disse em seu número de 17 de novembro:

“E mesmo os *judeus*, que, desde a emancipação, pelo menos por seus pretensos representantes, puseram sua seita, em toda parte, na *ponta da contra-revolução*, o que os aguarda? Não se esperou a vitória para os lançar de volta a seus guetos.”⁴⁸⁸

Nós citamos, naquele momento, o decreto governamental de *Bromberg*. Hoje temos um fato ainda mais convincente para relatar. A grande loja maçônica para as três coroas em Berlim – o *príncipe da Prússia* é sabidamente o grão-mestre da maçonaria prussiana, assim como *Frederico Guilherme IV* é o grão-mestre da religião prussiana – declarou inativa a loja *Minerva*, de Colônia. Por quê? *Porque ela afiliou judeus. Para informação dos judeus!*

Uma circular do Ministério Brandenburg, que casualmente nos chegou ao conhecimento, a todos os colegas de governo solicita a estes a realizar *prisões em massa contra os chefes dos clubes*.

Sabe-se de fonte segura que *Colônia, Düsseldorf, Aachen etc.* receberão de presente de Natal de nossos clementíssimos tropas do Reich, e mesmo *austríacas*. Com isso provavelmente *croatas*⁴⁸⁹, *Sereschaner, tchecos, Raizen*⁴⁹⁰ vão estabelecer também na Província do Reno, como em Viena, “ordem e paz”. A propósito, isto significa que a província do Reno faz fronteira não com a *Rússia*, mas sim com a *França*. *Para informação dos clementíssimos!*

⁴⁸⁸ . Ver p. 25.

⁴⁸⁹ . *Croatas* – soldados do exército imperial austríaco, cuja cavalaria ligeira e infantaria eram originariamente recrutadas entre os membros desse povo.

Panduros – formação militar do exército imperial austríaco que apresentava um tipo especial de tropas de infantaria irregulares, que se comportavam de modo extremamente brutal e sem consideração.

⁴⁹⁰ . *Raizen* (também *Razen*) – antigo nome dos sérvios do norte, usado na Hungria.

O MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO NA ITÁLIA

NGR, nº 156, 30/11/1848

K. Marx

*Colônia, 29 de novembro.

Finalmente, depois de seis meses de derrota quase ininterrupta da democracia, depois de uma série de inauditos triunfos da contra-revolução, finalmente mostram-se novamente sintomas de uma próxima vitória do partido revolucionário. Itália, a terra cujo levante constituiu o prelúdio para o levante europeu de 1848, cuja derrocada foi o prelúdio da queda de Viena, Itália se levanta pela segunda vez. Toscana conseguiu impor seu ministério democrático, e Roma conquistou igualmente o seu.

Londres, 10 de abril; Paris, 15 de maio e 25 de junho; Milão, 6 de agosto; Viena, 1 de novembro⁴⁹¹ – estas são as quatro grandes datas da contra-revolução européia, as quatro pedras miliárias que assinalam a distância percorrida em suas últimas manifestações de triunfo.

Em *Londres, a 10 de abril*, não foi vencido somente o poder revolucionário dos cartistas⁴⁹², mas também antes de tudo *foi vencida a propaganda revolucionária da vitória de fevereiro*. Quem apreende corretamente a Inglaterra e sua posição global na história moderna não pode se admirar de que no momento as revoluções do continente passem por ela sem deixar vestígio. Inglaterra, o país que, por sua indústria e seu comércio domina todas as nações em revolução do continente e justamente em virtude de seu domínio sobre os mercados asiáticos, americanos e australianos depende proporcionalmente menos de sua clientela; o país em que o antagonismo da moderna sociedade burguesa, a luta de classes entre burguesia e proletariado desenvolveu-se mais amplamente, foi impelida para o mais alto cume, Inglaterra tem, mais que qualquer outro país, seu próprio e autônomo desenvolvimento. A Inglaterra não necessita dos vacilantes governos provisórios continentais para se aproximar da resolução da questão, da superação dos antagonismos, cuja resolução e superação antes de todos os outros países é *sua* vocação. A Inglaterra não aceita a revolução do continente, a Inglaterra, quando sua hora tiver chegado, *ditará ao continente a revolução*. Esta foi a posição da Inglaterra, esta a necessária consequência dessa posição, e por isso a vitória da “ordem” em 10 de abril foi perfeitamente compreensível. Mas

⁴⁹¹ . Por resolução do Congresso de Viena (1814/1815), as margens direita e esquerda do Reno foram anexadas à Prússia. *Grão-duque Baixo Reino* passou a ser, entre outros, também um título do rei da Prússia. Na “Patente de 5 de abril de 1815 por motivo da tomada de posse do grão-ducado do Baixo-Reno”, Frederico Guilherme III prometeu introduzir instituições representativas na província do Reno e em todo o país.

⁴⁹² . Representantes do movimento revolucionário, mas não socialista, dos trabalhadores ingleses nos anos de 1836 a 1848, que lutavam pela concretização da carta do povo (peoples charter), cujas reivindicações se voltavam para a democratização da ordem política da Inglaterra. Sobre o significado do movimento cartista Lênin disse que a “Inglaterra deu ... ao mundo o primeiro movimento de massas proletário-revolucionário verdadeiro, amplo, marcado pela clareza política”.

quem não se lembra como esta vitória da “ordem”, o primeiro contragolpe contra os golpes de fevereiro e março, deu por toda parte à contra-revolução um novo apoio, como os assim chamados conservadores encheram o peito com audazes esperanças! Quem não se lembra como em toda a Alemanha a conduta do agente de polícia especial [Spezialkonstabler] foi imediatamente tomada como exemplo por toda a Guarda Civil! Quem não se lembra qual a impressão causada por essa primeira prova de que o movimento irrompido não era irresistível!

Paris, 15 de maio, ofereceu imediatamente a contrapartida da vitória do partido da estagnação inglês. O 10 de abril opusera um dique à onda externa da inundaç o revolucion ria; o 15 de maio barrou seu poder em seu pr prio ponto de irrupç o. Que o movimento de fevereiro n o era irresist vel, demonstrara-o o 10 de abril; que o movimento insurrecional em Paris podia ser detido, demonstrou-o o 15 de maio. A revoluç o, vencida em seu centro, devia naturalmente sucumbir na periferia. E isso aconteceu diariamente mais na Pr ssia e nos pequenos estados alem es. Mas a correnteza revolucion ria era ainda suficientemente forte para tornar poss vel em Viena duas vit rias do povo, a primeira tamb m em 15 de maio, a segunda em 26 de maio⁴⁹³, e a vit ria do absolutismo em N poles, que em todo caso foi combatida em 15 de maio, atuou, por seus excessos, mais como contrapeso contra a vit ria da ordem em Paris. Ainda faltava algo; n o apenas o movimento revolucion rio precisava ser vencido em Paris, precisava ser desfeito em Paris mesmo o fasc nio da invencibilidade da insurreiç o armada; s o ent o a contra-revoluç o poderia ter paz.

E isto aconteceu em *Paris* na batalha de quatro dias de 23 a 26 de *junho*. Quatro dias de canhoneio – e a inexpugnabilidade das barricadas, a invencibilidade do povo armado se esfumou. Que outra coisa Cavaignac demonstrou com sua vit ria, sen o que as leis da arte da guerra s o mais ou menos as mesmas nas ruas como no desfileiro, diante de barricadas como diante de estacadas ou basti es? Que 40.000 indisciplinados trabalhadores armados, sem canh es e obuzes e sem abastecimento de muniç o n o poderiam resistir mais do que quatro dias a um ex rcito organizado de 120.000 velhos soldados e 150.000 guardas nacionais, apoiados pela melhor e mais numerosa artilharia e abundantemente providos de muniç o? A vit ria de Cavaignac foi o esmagamento acachapante do menor n mero por um n mero sete vezes superior, a vit ria mais

⁴⁹³ . *Vit rias do povo em Viena em 15 e 26 de maio* – Em 15 de maio de 1848, em Viena trabalhadores e estudantes travaram batalhas armadas que se dirigiam contra a constituiç o anunciada em 25 de abril pelo Minist rio Pillersdorf. A constituiç o institu a o sistema de duas c maras e exclu a os trabalhadores das eleiç es, como n o-propriet rios. Os encargos feudais dos camponeses foram mantidos. As lutas dos trabalhadores e estudantes dirigiam-se ao mesmo tempo contra o decreto do minist rio que dissolvia o Comit  Central revolucion rio formado por delegados dos estudantes e da Guarda Nacional, que naqueles dias tornara-se o centro da luta contra a constituiç o. O governo foi obrigado a anular a dissoluç o do Comit  Central, declarar provis ria a constituiç o e promulgar que o parlamento seria constitu do por uma c mara. Ao mesmo tempo, o censo eleitoral foi abolido. Em 26 de maio de 1848 o governo decretou a dissoluç o da Legi o Acad mica, a organizaç o militar dos estudantes revolucion rios. Os trabalhadores e estudantes sublevaram-se novamente, e o governo foi obrigado a revogar o decreto de dissoluç o e a fazer outras concess es.

inglória já obtida, e tanto mais inglória quanto mais sangue ela custou, apesar da colossal superioridade numérica. E no entanto ela espantou o mundo como um prodígio – porque essa vitória da superioridade numérica tirara ao povo parisiense, às barricadas parisienses, a auréola da invencibilidade. Nos 40.000 trabalhadores os 300.000 de Cavaignac não venceram somente os 40.000 trabalhadores, eles venceram, sem saber, a revolução europeia. Todos sabemos que reação irresistivelmente impetuosa sobreveio desde aqueles dias. Nenhum refreamento era mais possível; o poder conservador venceu o povo de Paris com granadas e metralhadoras, e o que era possível em Paris, poder-se-ia reproduzir em outros lugares. À democracia não restou mais nada, depois dessa decisiva derrota do que empreender a retirada o mais honrosamente possível e pelo menos defender centímetro a centímetro o não mais sólido terreno na imprensa, assembléias populares e parlamento.

A grande batalha seguinte foi a *queda de Milão*. A reconquista de Milão por Radetzky constitui, na prática, o primeiro fato europeu desde a vitória de junho em Paris. A dupla águia na cúpula da catedral de Milão, isso significa não somente a queda de toda a Itália, isto significa também a ressurreição do centro de gravidade da contra-revolução europeia, a ressurreição do *Áustria*. Itália derrotada e a *Áustria* ressurrecta – o que mais a contra-revolução podia exigir! E é um fato que, com a queda de Milão, as energias revolucionárias enfraqueceram-se momentaneamente na Itália, Mamiani irrompeu em Roma, os democratas foram vencidos no Piemonte; e ao mesmo tempo o partido reacionário na *Áustria* levantou novamente sua cabeça e começou com novo ânimo, a partir do quartel-general de Radetzky, seu centro, a tramar suas intrigas em todas as províncias. Só então Jellachich tomou a ofensiva, só então pôde realizar-se plenamente a grande aliança da contra-revolução com os eslavos da *Áustria*.

Dos pequenos intermezzi, nos quais a contra-revolução alcançou vitórias locais e conquistou províncias isoladas, do fracasso de Frankfurt etc., não vou tratar. Acontecimentos semelhantes têm significado local, talvez nacional, mas não europeu.

Finalmente, em 1 de novembro consumou-se a obra iniciada no dia de Custozza⁴⁹⁴: como Radetzky entrara em Milão, assim entraram Windischgrätz e Jellachich em Viena. O método de Cavaignac foi utilizado no maior e mais ativo foco da revolução alemã e com sucesso, a revolução, tanto em Viena como em Paris, foi sufocada em sangue e escombros fumegantes.

Mas quase parece que a vitória de 1 de novembro devia ao mesmo tempo assinalar o ponto em que o movimento regressivo vira e ocorre uma crise. A tentativa de repetir a façanha vienense na Prússia peça por peça fracassou; na melhor das hipóteses, mesmo se o país abandonasse a Assembléia constituinte, a coroa teria somente uma meia vitória, não decisiva, e

⁴⁹⁴ . Em *Custozza* (norte da Itália), o exército austríaco, sob Radetzky, infligiu em 25 de julho de 1848 uma derrota ao exército sardo-lombardo.

em todo caso a primeira impressão desencorajadora da derrota de Viena foi quebrada, quebrada pela tosca tentativa de a copiar em todos os detalhes.

E enquanto o norte da Europa ou é lançada novamente na servidão de 1847 ou defende penosamente as conquistas dos primeiros meses contra a contra-revolução, subitamente a Itália se reergue. Livorno, a única cidade italiana que foi instigada pela queda de Milão a uma revolução vitoriosa, Livorno finalmente comunicou seu impulso democrático a toda a Toscana e impôs um ministério decididamente democrático, como raramente existiu numa república; um ministério que respondeu à queda de Viena e à restauração da Áustria com a proclamação da Assembléia Nacional constituinte italiana. E a chama revolucionária que com isso esse ministério democrático atizou no povo italiano inflamou-se: em Roma o povo, a Guarda Civil e o Exército levantaram-se como *um só* homem, o ministério tergiversador, contra-revolucionário caiu, um ministério democrático foi conquistado, e na ponta de suas reivindicações impostas está: governo segundo o princípio da nacionalidade italiana, isto é, preparação da constituinte italiana, que Guerazzi propôs.

Que o Piemonte e a Sicília se seguirão, não pode haver dúvidas. Elas seguirão, como no ano passado foram seguidas.

E agora? Será esse segundo renascimento da Itália no prazo de três anos, como o anterior, a aurora de um novo impulso da democracia européia? Parece ter essa aparência. A medida da contra-revolução está cheia até o transbordamento. A França está a ponto de se lançar nos braços de um aventureiro somente para escapar ao domínio de Cavaignac e Marrast, a Alemanha destroçada como nunca, a Áustria sufocada, a Prússia às vésperas da guerra civil, todas, todas as ilusões de fevereiro e março impiedosamente esmagadas pela tempestade da história. Realmente, o povo não poderia aprender nada mais com novas vitórias da contra-revolução!

Possam os ensinamentos destes últimos seis meses ser utilizados na próxima ocasião *oportuna e corajosamente*.

O ÓRGÃO MANTEUFFEL E JOHANNES
– A PROVÍNCIA DO RENO E O REI DA PRÚSSIA

NGR, nº 156, 30/11/1848

*Colônia.

A “*Nova Gazeta Prussiana*” confirma a declaração de *Manteuffel*, já divulgada por nós, sobre o poder central e a Assembléia de Frankfurt⁴⁹⁵. A voz de *Manteuffel* diz:

“A proclamação do regente do reino [Reichsverweser] de ser muito bem-intencionada. Mas nós prussianos devemos rejeitá-la decididamente, o povo não menos do que a coroa.”⁴⁹⁶

O órgão *Manteuffel* fala-nos do fundo da alma.

A mesma folha oficial nos adverte sobre a validade das resoluções de Frankfurt da seguinte maneira:

“Nós prussianos não temos nenhum outro senhor além de nosso rei. E apenas com aquilo que ele considerar bom nas decisões de Frankfurt nós nos comprometeremos, porque Ele” (estilo prussiano) “exatamente porque ele considerou bom e por nenhum outro motivo.”

Nós “prussianos”!!! Nós renanos temos a sorte de ter produzido, no grande tráfico humano em Viena um “grão-duque” do Baixo Reno, o qual não preencheu as condições sob as quais ele se tornou “grão-duque”⁴⁹⁷. Um “rei da Prússia” só existe para nós mediante a *Assembléia Nacional* de Berlim, e já que para nosso “grão-duque” do Baixo Reno não existe nenhuma *Assembléia Nacional* de Berlim, então não existe para nós nenhum “rei da Prússia”. Ao grão-duque do Baixo Reno nós revertemos mediante o tráfico popular! Assim que estivermos suficientemente adiantados [Sobald wir weit genug sind] para não mais reconhecer a venda de almas [Seelenverkäuferei] questionaremos o “grão-duque do Baixo Reno” sobre seu “**título de propriedade**”.

⁴⁹⁵ . Ver p. 55.

⁴⁹⁶ . A “*Nova Gazeta Prussiana*”, nº 129, de 28 de novembro de 1848, referia-se em seu artigo à “Proclamação do regente do império [Reichsverweser] ao povo alemão, referente ao conflito entre a coroa e a Assembléia Nacional na Prússia”, de 21 de novembro de 1848 (ver “Relato estenográfico sobre os debates da Assembléia Nacional constituinte alemã em Frankfurt am Main”, vol 5).

⁴⁹⁷ . Por resolução do Congresso de Viena (1814/15), as margens esquerda e direita do Reno foram anexadas à Prússia. *Grão-duque do Baixo Reno* tornou-se, entre outros, também um título do rei da Prússia. Na “patente de 5 de abril de 1815, por motivo da tomada de posse do grão-ducado do Baixo-Reno, Frederico Guilherme III prometeu introduzir na província do Reno e em todo o país instituições representativas.

VILEZA DOS PROFESSORES ALEMÃES

NGR, nº 156, 30/11/1848

*Colônia, 29 de novembro.

A natureza de laçao dos professores alemães é excedida em seu ideal pelos doutos senhores de Berlim e Halle. Por trás desta mente servil encontra-se envergonhado o servo russo. O budista piedoso, que devotamente engole os excrementos de seu Dalai-Lama, ouve admirado a lenda dos budistas de Berlim e Halle, cuja prostituição diante da monarquia “pela graça de Deus” lhes parece uma fábula. Ele só acredita na realidade se lhe são mostradas as petições dos professores de Berlim e Halle ao rei da Prússia, respectivamente de 24 e 21 de novembro⁴⁹⁸, acompanhadas das assinaturas de próprio punho.

“A liberdade de reunião foi suspensa, a vida dos deputados ameaçada, a dignidade da Assembléia, a honra da nação profanadas, e as propostas mais bem-intencionadas e mais justas de pôr termo a esse reinado do terror fracassaram pela resistência daqueles a quem elas serviriam.”

Com essas e outras semelhantes mentiras descaradas e com uma segurança canina na lealdade hereditária 80 professores berlinenses – entre eles Hengstenberg, Schönlein, Ehrenberg, Böckh, os dois Grimm etc. – fabricaram uma mensagem ao rei, na qual eles lhe oferecem seus doutos aplausos pelas medidas violentas do Ministério Brandenburg.

Diz algo semelhante a mensagem de 19 professores de Halle, a qual, entretanto, leva o cômico tão longe que eles falam de passagem da “seriedade de sua profissão”.

O busílis⁴⁹⁹ em ambas mensagens é uma raiva indescritível contra a *recusa dos impostos*. Muito compreensível! Nenhum imposto mais – e a erudição privilegiada entra em bancarrota. Basta ser ameaçada de longe a bolsa desta gananciosa linhagem de professores, e toda a ciência entra em fogo e chamas. Seu monopólio se enraíza na monarquia “pela graça de Deus”. Eles lhe escrevem mensagens de dedicação, isto é, eles são dedicados até a morte a seu próprio monopólio. Se o povo alcançar a vitória final, estes senhores saberão, apesar de toda a “seriedade de sua profissão científica”, se pôr rapidamente do lado da soberania do povo, hoje tão condenada por eles. Mas o povo gritará para eles seu “tarde demais!” e infligirá um rápido fim à toda a miséria da erudição privilegiada.

⁴⁹⁸ . As “Petições dos professores de Berlim ao rei da Prússia” de 24 de novembro de 1848 e a “Declaração do vice-reitor e senado da Universidade Real Unificada Friedrich [Königl. Vereinten Friedrichs-Universität]” em Halle, de 21 de novembro de 1848, foram publicadas no “Diário Oficial Prussiano” em 25 e 26 de novembro de 1848.

⁴⁹⁹ . *O busílis* – Goethe, *Fausto*, Primeira Parte, “Quarto de Estudos”.

[A DISSOLUÇÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL]

NGR, nº 162, 7/12/1848, suplemento extra

K. Marx

*Colônia, 6 de dezembro.

A contra-revolução chegou a seu segundo estágio. A Assembléia Nacional foi dissolvida⁵⁰⁰. Uma constituição outorgada⁵⁰¹ foi anunciada sem mais pela “graça suprema”.

Toda a hipocrisia posta em andamento desde maio com a “entente” despojou-se de sua última capa.

A Revolução de Março foi declarada nula, e o “domínio pela graça de Deus” festeja seu triunfo.

A camarilha, os junkers, a burocracia e toda a reação com ou sem uniforme se rejubila por finalmente poder outra vez tanger o povo rude de volta para o estábulo do estado “germano-cristão”.

⁵⁰⁰ . Em 5 de dezembro de 1848 foi publicada uma ordenança real sobre a *Dissolução da Assembléia Nacional Prussiana*. No relatório do ministério sobre essa ordenança a Assembléia Nacional foi especialmente repreendida por não ter obedecido a “mensagem suprema sobre a transferência das sessões da Assembléia convocada para se entender sobre uma constituição de Berlim para Brandenburg” – uma medida que supostamente deveria “garantir a liberdade de deliberação dos representantes do povo diante dos movimentos anarquistas da capital e suas influências terroristas”.

⁵⁰¹ . Em 5 de dezembro de 1848, simultaneamente à dissolução da Assembléia Nacional, foi posta em vigor uma “*Carta Constitucional para o Estado Prussiano*”, uma constituição que Marx e Engels chamaram de “constituição outorgada”. O artigo 60 dessa “Carta Constitucional” dizia: “O poder legislativo será exercido em conjunto pelo rei e duas Câmaras. É exigida a aprovação do rei e das duas Câmaras para qualquer lei”. As eleições para ambas as Câmaras foram realizadas em dois turnos (eleitores primários elegiam os eleitores, aos quais cabia a eleição propriamente dita). Para a segunda Câmara, conforme a lei eleitoral de 6 de dezembro de 1848, só eram admitidos [permitidos, credenciados] os assim chamados “prussianos independentes”. Os eleitores da primeira Câmara foram limitados, por um censo de bens, à classe proprietária. Além disso, os membros da primeira Câmara não recebiam “nem custos de viagem nem diárias”, de modo que essa assim chamada “casa-grande” se compusesse dos representantes dos estratos privilegiados. Em uma observação ao artigo 63 dessa constituição foi considerada a possibilidade, para a revisão ordenada na própria constituição, “se uma parte dos membros da primeira Câmara ... não poderia ... ser nomeada pelo rei”. Uma lei mal vista pela classe dominante praticamente não podia ser aprovada por esta casa-grande [palacete], e se isso ocorresse, caberia ao rei negar sua aprovação – “O poder executivo”, segundo o artigo 43, compete “somente ao rei”. “Ele nomeia e demite os ministros.” – “O rei tem o direito de declarar a guerra, concluir a paz e fechar acordos com governos estrangeiros” (artigo 46). “O rei convoca as Câmaras e encerra suas sessões.” Ele as podia dissolver a qualquer tempo (artigo 49). Segundo o artigo 107, os membros de ambas as Câmaras deviam “jurar fidelidade e obediência” ao rei. Mas os junkers prussianos ainda não podiam contentar-se mesmo com esse extraordinariamente grande poder do rei. Para o caso de uma guerra ou *insurreição* (artigo 110) a liberdade pessoal, a inviolabilidade do domicílio, a jurisdição legal, a liberdade de imprensa, o direito de reunião e associação, há pouco “garantidos” nessa constituição, eram “provisória e localmente suspensos”. Nos meses seguintes, os movimentos democráticos, como “insurreição”, foram derrotados ou reprimidos, até a vitória definitiva da contra-revolução, pela imposição “provisória e local” do estado de sítio. Essa assim chamada constituição favorecia a contra-revolução, em primeiro lugar iludindo o povo quanto às verdadeiras intenções do estado prussiano, e logo oferecendo o meio para derrotar as massas iludidas e revoltadas.

O SENHOR RAUMER AINDA VIVE

NGR, nº 162, 7/12/1848

*Colônia, 6 de dezembro.

Mencionamos resumidamente as mensagens de lealdade que foram encaminhadas ao rei pelos professores de Halle e Berlim. Temos hoje a comunicar que o sr. von Raumer, enviado do Reich in partibus, que espera na antecâmara de Bastide e Cavaignac, associou-se plenamente à desonra dos professores com uma declaração de adesão àquelas mensagens. Na realidade, de um enviado do Reich como o sr. Raumer não era de se esperar outra coisa. Mas sua declaração parece ter ainda um outro motivo. O sr. Raumer estava desaparecido há meses na Alemanha. Em sua ânsia de ser resgatado de todo tipo de desaparecimento, agarrou sofregamente a oportunidade oferecida por seus co-pelegos de Berlim e tratou de publicar rapidamente a declaração. Este produto de Raumer se encontra depositado no último número do “Diário Oficial Prussiano”.

O GOLPE DE ESTADO DA CONTRA-REVOLUÇÃO

NGR, nº 163, 8/12/1848

K. Marx

*Colônia, 7 de dezembro.

A Assembléia Nacional foi dissolvida. Os representantes do povo foram dispersados “pela graça de Deus”.

Ao golpe de estado executado com tal ousadia juntou o ministério em seus motivos a violência da zombaria mais amarga.

A Assembléia Nacional colhe agora os frutos de sua crônica debilidade e covardia. Durante meses, ela permitiu que a conspiração contra o povo prosseguisse calmamente, se tornasse forte e poderosa, e por isso agora cai como sua primeira vítima.

Também o povo expia aquilo de que se tornou culpado em março e ainda em abril e maio por generosidade, ou mais exatamente, por estupidez e por último pela assim chamada “resistência passiva”. Ele recebeu agora uma lição de que certamente se aproveitará. Sua próxima vitória porá um fim à “entente”, como a todas as restantes frases e hipocrisias.

O artigo denominado **A BURGUESIA E A CONTRA-REVOLUÇÃO**, publicado em quatro partes na **Nova Gazeta Renana** (n° 165, 10/12/1848, n° 169, 15/12/1848, n° 170, 16/12/1848, e n°183, 31/12/1848) foi editado em português como MARX, K. *A burguesia e a contra-revolução* (São Paulo: Editora Ensaio, 1989, 2ª ed., Tradução de José Chasin, M. Dolores Prades e Márcia Valéria Martinez de Aguiar).

NOVO ALIADO DA CONTRA-REVOLUÇÃO

NGR, n° 166, 12/12/1848

*Colônia, 11 de dezembro.

A contra-revolução obteve um novo aliado: o governo federal suíço.

Já há cinco dias descobrimos por uma fonte de confiança que os boatos recentemente disseminados de uma pretendida invasão de Baden por refugiados alemães, de armamentos na fronteira, de uma fantástica batalha em Lörrach entre guerrilheiros e tropas do Reich, que todos estes extravagantes boatos foram “acordados” pelo partido Furrer-Ochsenbein-Munziger, dominante no senado federal suíço, com o poder imperial alemão, para oferecer ao mencionado partido um pretexto para tomar providências contra os refugiados e, assim, estabelecer um bom acordo com o poder imperial.

Nós não transmitimos imediatamente esta informação a nossos leitores porque não podíamos absolutamente acreditar numa tal intriga. Esperamos pela comprovação, e a comprovação não se fez esperar por muito tempo.

Já chama a atenção que estes boatos não foram disseminados pelos jornais de Baden, os quais, no próprio local, deveriam estar informados melhor e em primeiro lugar, mas sim pelos jornais de Frankfurt.

Chama mais a atenção que o “Jornal de Frankfurt”⁵⁰² já em 1 de dezembro foi informado de Berna que o senado federal promulgou uma circular a respeito dos refugiados e enviou um comissário, enquanto os jornais de Berna, entre os quais muitos (“Amigo da Constituição”⁵⁰³ e “Suíça”⁵⁰⁴) mantêm relações diretas com o senado federal, só trouxeram a notícia no dia 3.

Agora finalmente temos em mãos a Circular aos governos dos cantões no “Suíça”, e se antes podíamos ainda duvidar da adesão da Suíça à nova Santa Aliança⁵⁰⁵, agora todas as dúvidas foram removidas.

A circular aumenta os *boatos* com novos armamentos dos refugiados políticos e com uma nova pretendida invasão do território de Baden. São *motivadas* por esses boatos, que toda a Suíça e todo Baden sabem que são mentirosos, novas medidas extraordinárias contra os refugiados. As resoluções de Tessin da Assembléia Federal só são mencionadas para fundamentar a

⁵⁰² . Diário publicado em Frankfurt am Main desde o século XVII até 1903. Nos anos 40 do século XIX defendeu uma posição liberal-burguesa.

⁵⁰³ . “*Amigo da Constituição de Berna*” – diário liberal suíço, publicado de 1836 a 1849 em Berna.

⁵⁰⁴ . “*A Suíça*” – diário suíço editado em Berna de 1847 a 1860.

⁵⁰⁵ . Nos anos de 1848/49 houve, por parte das forças contra-revolucionárias na Europa, uma série de tentativas de restaurar a Santa Aliança de 1815. No entanto, não se chegou a concluir um novo acordo.

A *Santa Aliança* foi uma federação de poderes contra-revolucionários contra todos os movimentos progressistas da Europa. Foi criada em 26 de setembro de 1815, por iniciativa do czar Alexandre I, pelos vencedores de Napoleão. A ela aderiram, ao lado da Áustria e da Prússia, quase todos os estados europeus. Os monarcas se comprometiam a se apoiarem mutuamente na repressão a revoluções, onde quer que elas pudessem eclodir.

competência, não a obrigação do Conselho Federal para tomar essas medidas; ao contrário, é *expressamente reconhecida* a diferença essencial na situação das relações [no estado das circunstâncias] em Tessin e nos cantões do norte.

Depois as seguintes instruções:

1. Expulsar para os cantões da fronteira todo refugiado que participou da manifestação de Struve⁵⁰⁶ ou que não ofereça nenhuma garantia pessoal de comportamento pacífico;
2. vigiar estritamente todo refugiado, sem diferenciação;
3. enviar para o senado federal bem como para todos os restantes cantões de fronteira uma lista dos refugiados que se encaixem no caso 1 e
4. eventuais exceções [von der Internierung] deixar a decisão a critério do representante suíço Dr. Steiger assim como em geral seguir as instruções do mesmo.

Daí se infere a intimação para cumprir “*estritamente*” estas instruções, em caso contrário, se fosse necessária a convocação de tropas, os custos ficariam a cargo dos referidos cantões de fronteira.

Toda a circular está redigida numa linguagem áspera, altamente ofensiva para os refugiados e termina com as palavras:

“A Suíça não pode se tornar ponto de encontro para partidos estrangeiros que interpretam tão mal sua posição de território neutro e tão freqüentemente esmagam sob os pés os interesses do país que os acolheu tão hospitaleiramente.”

Agora compare-se essa linguagem dura com a linguagem do comunicado de 4 de novembro; nós consideramos que os boatos nos quais a circular se apóia são *notoriamente falsos*; que, como hoje nos é escrito da fronteira, o representante suíço Dr. Steiger *já encerrou* sua inspeção no cantão Aargau, contra o qual o poder imperial dirigiu a maior parte das queixas, e conclui que os referidos refugiados estão há muito internados e que ele nada mais tinha a fazer ali (ele já está em Liestal); que o comunicado de 4 de novembro já asseverava que a imprensa suíça (por exemplo, “*Mensageiro Suíço*”, “*Folha Popular da Província de Basileia*”⁵⁰⁷, “*Gazeta Nacional*”⁵⁰⁸ etc.) há muito havia provado que os cantões de fronteira há muito haviam cumprido seus deveres; considere-se finalmente que, depois de longa incerteza, depois de notícias contraditórias sobre o fechamento da fronteira, agora, desde 2-3 dias, todos os nossos jornais e

⁵⁰⁶ . Em 12 de abril de 1848 começou em Baden uma rebelião republicana com a invasão de republicanos armados da Suíça. A rebelião, dirigida pelos pequeno-burgueses democratas Hecker e Struve, foi desde o início mal preparada e organizada e já em fins de abril foi derrotada.

⁵⁰⁷ . “*O Mensageiro Suíço*” foi editado de 1798 a 1880. Até fins de 1835 o jornal levou o título “O honesto e experiente Mensageiro Suíço”. Ele aparecia desde 1804 em Aarau (Cantão Aargau) três vezes por semana, de 1866 a 1880 seis vezes por semana.

“*Folha Popular da Província da Basileia*” – Semanário suíço liberal, publicado de 1835 a 1853 em Birsfelden (Cantão Basel).

⁵⁰⁸ . “*Gazeta Nacional Suíça*” – diário publicado desde 1842 na Basileia.

cartas suíços concordam em que *absolutamente nenhuma* medida coerciva contra a Suíça entrou em vigor, e que a ordem para vigilância estrita do trânsito de pessoas, que fora dada a alguns guardas de fronteira, foi revogada 24 horas depois; considere-se tudo isso e diga-se se os fatos não comprovam, até nos menores detalhes, a informação dada por nós acima.

Além do mais é sabido que os senhores Furrer, Ochsenbein, Munzinger etc. há muito ardem de desejo de pôr um fim, de uma vez por todas, à “desordem dos refugiados”.

Parabenizamos o sr. Schmerling por seu novo amigo. Só esperamos que, se *ele* alguma vez precisar ir para a Suíça como refugiado – o que bem poderia ocorrer, antes que expire o mandato de três anos do atual senado federal –, este seu amigo por acaso não o conte entre aqueles refugiados que “não oferecem nenhuma garantia pessoal”.

A CALÚNIA DA “NOVA GAZETA RENANA”

NGR, nº 168, 14/12/1848

K. Marx

*Colônia, 13 de dezembro.

O artigo da “Nova Gazeta Renana” de 4 de julho⁵⁰⁹, por causa do qual o gerente, *Korff*, o redator-chefe, *Marx*, e o redator da “Nova Gazeta Renana”, *Engels*, comparecerão, dia 20 deste mês, perante o tribunal criminal, encerra-se com as seguintes palavras:

“Estas, portanto, são as ações do *Ministério de Ação*, do Ministério de centro-esquerda, do *Ministério da transição para um Ministério da velha nobreza, da velha burocracia, velho-prussiano*. Assim que o sr. Hansemann tiver cumprido sua *vocação transitória*, ele será destituído.

Mas a esquerda de Berlim precisa compreender que o velho poder pode lhe conceder tranqüilamente pequenas vitórias parlamentares e grandes projetos de constituição, se enquanto isso ele apenas puder se apoderar de todas as posições realmente decisivas. *Ele pode tranqüilamente reconhecer a revolução de 19 de março na Câmara, apenas se fora da Câmara ela for desarmada.*

A esquerda poderia perceber uma bela manhã que sua vitória parlamentar e sua derrota efetiva coincidem. O desenvolvimento alemão talvez careça de tais contrastes. O Ministério de Ação reconhece a revolução em princípio, para consumir a contra-revolução na prática.”

Os fatos demonstraram o quanto a “Nova Gazeta Renana” caluniou o governo prussiano e seus guardas.

⁵⁰⁹ . Ver vol. 5, pp. 166-168.

O PROCESSO CONTRA GOTTSCHALK E CAMARADAS

NGR, nº 175, 22/12/1848

K. Marx

*Colônia, 21 de dezembro.

Hoje de manhã começou o processo contra *Gottschalk, Anneke e Esser* perante o tribunal criminal extraordinário daqui.

Os acusados foram, como os prisioneiros comuns, *estritamente trancados*, escoltados da nova Casa de Detenção para o prédio do Tribunal, onde se postava uma força armada não insignificante.

Nossos leitores sabem que nós vemos no júri, como ele está organizado agora, nada menos do que uma garantia. O censo concede a uma classe determinada o privilégio de ver sair os jurados de seu meio. A preparação da lista de jurados concede ao governo o monopólio de escolher os indivíduos da classe privilegiada que lhe agradem. O senhor chefe do distrito [Regierungspräsident] prepara, a saber, uma lista de indivíduos com um determinado número, que ele extrai da lista de jurados de todo o distrito governamental; os representantes *jurídicos* do governo expurgam esta lista até o 36, se não nos falha a memória. No momento da efetiva constituição do júri finalmente compete ao Ministério Público expurgar a última lista, resultado do privilégio de classe e de uma dupla destilação governamental, pela terceira vez e extirpar até a última dúzia necessária.

Um verdadeiro milagre, que uma tal constituição do júri não lance os acusados, que se opuseram abertamente à classe privilegiada e ao poder estatal existente, diretamente sob o poder absoluto de seus temerários inimigos.

A *consciência* dos jurados, nos responderão, a *consciência*, pode-se exigir garantia maior? Mas, mon Dieu⁵¹⁰, a consciência está interligada ao conhecimento e a todo o modo de existência de um homem.

Um republicano tem uma consciência diversa da de um realista, um proprietário uma consciência diversa da de um não proprietário, um pensador uma diferente da de um irrefletido. Um homem que não tem outra vocação para jurado além do censo, tem a consciência do censo.

A “consciência” dos privilegiados é justamente uma consciência privilegiada.

Se, pois, o tribunal do júri, como ele é constituído atualmente, nos aparece como uma instituição para a afirmação dos privilégios de alguns e de modo algum para a garantia do direito de todos; se especificamente também no caso existente o Ministério Público fez de sua atribuição um hábito prolongado de eliminar da última dúzia os nomes desagradáveis a ele da última lista –

⁵¹⁰ . Meu Deus.

mesmo assim nós não duvidamos em nenhum momento da *absolvição* dos acusados. Nossa garantia é o *auto de acusação*⁵¹¹. Parece que estamos lendo um texto de defesa de Gottschalk e consortes ironicamente escrito.

Resumamos este *auto de acusação*, que só encontra um análogo no auto de acusação contra Mellinet e consortes (processo Risquons-Tout em Antuérpia⁵¹²).

Em Colônia existe uma Associação de Trabalhadores⁵¹³. Gottschalk era presidente, Anneke e Esser membros do comitê dessa Associação. A Associação de Trabalhadores, ensinamos o auto de acusação,

⁵¹¹ . O *auto de acusação* está incluído na brochura editada por M. F. Anneke “O Processo Político contra Gottschalk, Anneke e Esser ...”.

⁵¹² . O assim chamado *Processo Risquons-Tout*, que ocorreu na Antuérpia de 9 a 30 de agosto de 1848, foi montado pelo governo do rei belga Leopoldo para acerto de contas com os democratas. Serviu como pretexto o conflito da Legião Republicana belga, que se situava na pátria no caminho da França, com uma seção dos soldados belgas em 29 de março de 1848, no vilarejo Risquons-Tout, perto da fronteira francesa. O auto de acusação para este processo foi publicado na “Nova Gazeta Renana” n° 45, 47 e 49, de 15, 17 e 19 de julho de 1848, sob o título “Affaire Risquons-Tout”.

⁵¹³ . A *Associação dos Trabalhadores de Colônia* foi fundada em 13 de abril de 1848 por Gottschalk, um membro da Comuna de Colônia da Liga dos Comunistas. A Associação que contava, em meados de abril, com aproximadamente 300 membros, cresceu, já no início de maio, para 5.000 membros, cuja maioria eram trabalhadores e artesãos. À frente da Associação havia um presidente e um comitê, ao qual pertenciam representantes de diversas profissões. O órgão de imprensa da Associação era a “Gazeta da Associação dos Trabalhadores em Colônia”, e desde 26 de outubro de 1848 o jornal “Liberdade, Fraternidade, Trabalho”. A Associação dos Trabalhadores de Colônia tinha uma série de filiais na cidade. Depois de prisão de Gottschalk, em 6 de julho Moll foi eleito presidente, e exerceu esse cargo até os acontecimentos de setembro em Colônia e então, em consequência da ameaça de prisão, precisou emigrar. Em 16 de outubro de 1848, a pedido dos trabalhadores, Marx assumiu provisoriamente a presidência, sendo sucedido em 28 de setembro por Schapper, que desempenhou essa função até final de maio de 1849. A maior parte dos líderes da Associação dos Trabalhadores (Gottschalk, Anneke, Schapper, Moll, Lessner, Jansen, Röser, Nothjung, Bedorf) era membro da Liga dos Comunistas.

No início de sua existência, a Associação dos Trabalhadores estava sob a influência de Gottschalk, que – no espírito dos “verdadeiros” socialistas – ignorava as tarefas históricas do proletariado na revolução democrático-burguesa, professava a tática sectária do boicote às eleições para as Assembléias Nacionais alemã e prussiana e se opunha ao apoio aos candidatos democráticos nas eleições. Em Gottschalk, frases de extrema-esquerda se vinculavam a métodos de luta muito moderados (entrega de petições em nome dos trabalhadores ao governo e autoridades municipais, orientação unidirecionada a formas de luta “legais”, apoio a uma série de reivindicações de trabalhadores retrógrados, embaraçados em preconceitos corporativos etc.). Desde o início, essa política sectária de Gottschalk colidiu com a resistência de muitos membros da Associação, que apoiavam a linha tática de Marx e Engels. Sob sua influência, em junho de 1848 sobreveio uma reviravolta na atividade da Associação dos Trabalhadores de Colônia. No outono de 1848, foi desenvolvido um amplo trabalho de agitação, que abrangeu [incluiu] inclusive os camponeses dos arredores. Os membros da Associação organizaram nos arredores de Colônia associações de trabalhadores e democráticas, distribuíram literatura revolucionária, inclusive as “Reivindicações do Partido Comunista na Alemanha”. A Associação entreteve relações estreitas com outras associações de trabalhadores da província do Reno e na Westfália.

No inverno de 1848/49, Gottschalk e seus adeptos dirigiram uma luta encarniçada, voltada para a divisão da Associação dos Trabalhadores de Colônia. No jornal “Liberdade, Trabalho”, editado por eles desde janeiro de 1849, apresentaram-se com ataques violentos e calúnias maliciosas contra Marx e a redação da “Nova Gazeta Renana”. No entanto, essa atividade divisionista não encontrou nenhum apoio na maioria dos membros da Associação. Com o objetivo de consolidar a Associação, Marx, Schapper e outros procederam, em janeiro e fevereiro de 1849, à sua reorganização. Em 25 de fevereiro, foi adotado um novo estatuto, no qual foi estipulado como tarefa principal da Associação “a formação dos membros no sentido político, social, científico, por meio da aquisição de livros, jornais, panfletos e por meio de palestras e discussões científicas”. Em abril, o Comitê da Associação dos Trabalhadores tomou a resolução de discutir, nas sessões da Associação o ensaio de Marx, publicado na “Nova Gazeta Renana”, “Trabalho Assalariado e Capital”.

A experiência política conquistada pelos trabalhadores no curso da revolução e sua frustração com a política hesitante dos democratas pequeno-burgueses permitiram a Marx e Engels a dar início, na primavera de 1849, às preparações práticas para a criação de um partido proletário. Vinculado com isso, Marx e seus adeptos romperam

“tinha um órgão próprio, redigido por Gottschalk, a ‘Gazeta dos Trabalhadores’, e quem não tinha a oportunidade de assistir às reuniões mesmas, podia reconhecer por esse jornal as perigosas *tendências* da Associação, bajuladoras do proletariado, que buscavam o comunismo e a derrubada do existente.”

Podia-se, portanto, reconhecer *tendências*, mas nenhum *fato ilegal*. *Prova*: até a prisão de Gottschalk etc. o Parquet não apresentou nenhuma queixa contra a “Gazeta dos Trabalhadores”, e *depois* da prisão de Gottschalk ela foi condenada uma única vez – no processo-monstro do Parquet local, a saber, a queixa do Parquet local por injúria do Parquet local⁵¹⁴.

“A própria ‘Gazeta dos Trabalhadores’”, admite, entretanto, o auto de acusação, “não parece ter se esforçado, em suas notícias sobre isso” (sobre os debates da Associação dos Trabalhadores, as sessões de seu comitê e de suas associações filiadas), “para ocultar qualquer coisa.”

Se, portanto, a “Gazeta dos Trabalhadores” não pode ser legalmente perseguida por causa de suas “notícias” sobre os debates da Associação dos Trabalhadores, então a própria Associação dos Trabalhadores não o pode ser por causa de seus debates.

Contra a Associação dos Trabalhadores só existe o que existe contra a “Gazeta dos Trabalhadores” – *as mal-vistas tendências dessa Associação*. Fazem parte também das conquistas de março os *processos de tendência*, processos contra tendências que permanecem meras tendências? Até agora nossas *leis de setembro*⁵¹⁵ ainda não foram promulgadas. Gottschalk e consortes não foram de modo algum presos e autuados por causa de notícias ilegais da “Gazeta dos Trabalhadores” ou debates ilegais da Associação dos Trabalhadores. O auto de acusação não faz

organizativamente com a democracia pequeno-burguesa, sem recusar ações de luta conjunta contra a agressiva contra-revolução. Em 16 de abril de 1849 a Associação dos Trabalhadores de Colônia decidiu desligar-se da Associação Democrática da Alemanha e aderir à Associação de Trabalhadores Alemães, em Leipzig. Em 6 de maio de 1848 ocorreu um Congresso das Associações de Trabalhadores da Província do Reno e Westfália.

As circunstâncias de então na Alemanha (fortalecimento da contra-revolução e a intensificação, ligada àquele, das represálias policiais), entretanto, obstaculizaram Associação dos Trabalhadores de Colônia em sua atividade de união e organização das massas trabalhadoras. Depois que a publicação da “Nova Gazeta Renana” precisou ser suspensa e Marx, Schapper e outros líderes da Associação dos Trabalhadores deixaram Colônia, aquela perdeu cada vez mais seu caráter político e transformou-se gradualmente em uma trivial Associação Cultural de Trabalhadores.

⁵¹⁴ . A “*Gazeta da Associação dos Trabalhadores em Colônia*” foi publicada de abril a julho de 1848 sob a redação de Gottschalk, depois até outubro de 1848 sob Moll e Schapper. Neste período, foram editados 40 números. O jornal informava sobre a atividade da Associação dos Trabalhadores de Colônia e de outras associações de trabalhadores da província do Reno.

Em 24 de outubro de 1848, foi aberto um processo judicial contra A. Brocker-Evererts, o proprietário da tipografia na qual o jornal era impresso. Foi-lhe censurado terem sido publicados no nº 12 do jornal o artigo “A prisão do Dr. Gottschalk e de Anneke” e no nº 13 o artigo “Prisões em Colônia” – artigos que supostamente ofendiam a honra dos gendarmes e do procurador geral [Oberprokurator] Zweiffel. O tribunal condenou o impressor a um mês de prisão, e, em caso de reimpressão do jornal, a uma elevada multa. Desde 26 de outubro a Associação dos Trabalhadores de Colônia publicou seu jornal sob o título “Liberdade, Fraternidade, Trabalho”.

⁵¹⁵ . Leis reacionárias, decretadas em setembro de 1835 pelo governo francês, sob pretexto do atentado cometido contra o rei Luís Felipe. Elas limitaram a atividade dos tribunais do júri e introduziram medidas rigorosas [severas] contra a imprensa, como a elevação da caução para boletins [?] impressos publicados periodicamente, prisão e multas elevadas para autores de publicações dirigidas contra a propriedade e a ordem política existente.

nenhum segredo disso. Não foi a atual ação da Associação dos Trabalhadores que pôs a justiça em movimento, mas sim – ouçamos:

“Nos dias 14 a 17 de junho deste ano reuniu-se em Frankfurt um congresso de deputados de muitas associações democráticas surgidas na Alemanha. Gottschalk e Anneke representavam, como deputados, a Associação dos Trabalhadores de Colônia. Este congresso, como é sabido, se pronunciou *publicamente pela república democrática*, e as *autoridades locais esperavam uma ressonância no movimento de lá*, quando foi anunciada de novo para o domingo, 25 de junho, uma assembléia geral das Associações de Trabalhadores no Gürzenich.”

As autoridades locais esperavam uma ressonância no movimento de Frankfurt. Mas qual movimento ocorria, pois, em Frankfurt? O *congresso democrático* se pronunciara *publicamente* a favor da *mal-vista* tendência da *república democrática*. Esperava-se, portanto, uma “*ressonância*” dessa “*tendência*” e se pretendia entrar em luta contra esse *eco*.

Sabidamente o *congresso democrático* se reuniu em Frankfurt, e o *comitê central* nomeado para executar suas resoluções, em Berlim, sem ser molestados pelo governo⁵¹⁶.

Portanto, o governo alemão precisou reconhecer, apesar das *tendências mal-vistas*, a legalidade do congresso de Frankfurt e da organização do partido democrata ordenada por ele.

Mas as autoridades de Colônia “*esperavam ainda uma vez*” uma *ressonância* do movimento de Frankfurt. Elas esperavam uma oportunidade para surpreender Gottschalk e consortes em terreno ilegal. Para a criação dessa oportunidade, os “*comissários de polícia Lutter e Hünneemann*” foram mandados, pela chefia de polícia [Polizeidirektion], em 25 de junho para a Assembléia Geral das Associações de Trabalhadores no Gürzenich e “*especificamente instruídos a observar ali mesmo os acontecimentos*”. Na mesma Assembléia Geral encontrava-se, por acaso, “*o encadernador Johann Maltheser*”, que, como suspira o auto de acusação, “*poderia ser uma testemunha principal, se ele não estivesse a soldo das autoridades policiais*”, isto é, em outras palavras, se ele não fosse um espião da polícia pago. Finalmente aparece aqui, provavelmente por puro fanatismo patriótico, o “*referendário von Grootte*”, que dá o discurso de Anneke na Assembléia Geral “*do modo mais detalhado, pois ele o copiou na própria sessão*”.

⁵¹⁶ . O *Primeiro Congresso Democrático* reuniu-se de 14 a 17 de junho de 1848 em Frankfurt am Mai; nele estiveram representados delegados de 89 associações democráticas e organizações de trabalhadores de 66 cidades da Alemanha. Por iniciativa dos delegados dos trabalhadores, o Congresso declarou a república democrática como a única constituição válida para o povo alemão. Foi decidida a união de todas as associações democráticas, a criação de comitês distritais [Kreis Ausschüssen] e um Comitê Central que dirigiria a todos, com sede em Berlim. Como membros do Comitê Central foram eleitos Fröbel, Rau e Kriege, e como seus suplentes Bairhoffer, Schütte e Anneke. Graças à debilidade e inconstância da direção pequeno-burguesa, o movimento democrático permaneceu na Alemanha, mesmo após essa resolução, fragmentado e desorganizado. O trabalho conjunto permaneceu ao sabor das iniciativas pessoais da direção das associações nas cidades e distritos.

Vê-se: as autoridades de Colônia *esperavam* em 25 de junho um *crime a ser cometido* por *Gottschalk* e consortes. Foram tomadas todas as precauções policiais para constatar esse eventual crime. Mas se alguma vez as autoridades “*esperam*”, então elas não querem *esperar* em vão.

“Do relatório” dos comissários de polícia e seus cúmplices mandados para constatar um crime *esperado*

“a autoridade estatal tomou o ensejo, em 2 de julho, para um requerimento de inquérito contra *Gottschalk* e *Anneke*, por causa de seu discurso provocador pronunciado” [quer dizer *esperado*] “naquela assembléia pública”. Em 3 de julho ocorreu sua prisão, acompanhada da apreensão de seus papéis.

Em 5 de julho, depois de até então serem ouvidas muitas testemunhas e serem recebidas denúncias mais precisas, o inquérito foi ampliado para toda a atividade precedente do diretor da Associação dos Trabalhadores e com isso contra muitos membros da mesma, especificamente contra o tanoeiro *Esser* etc. O que resultou do inquérito contra os acusados refere-se em parte a seu discurso na Associação dos Trabalhadores, em parte a seus papéis e aos escritos impressos difundidos por eles.”

O que *realmente resultou do inquérito* – nós provaremos *amanhã a partir do próprio auto de acusação* – é que o movimento esperado em 25 de junho limitou-se ao movimento das autoridades – este eco do movimento de Frankfurt –, que *Gottschalk e consortes foram castigados com seis meses de prisão preventiva estrita pela espera frustrada das autoridades em 25 de junho. Nada mais perigoso do que frustrar a expectativa das autoridades estatais de ganhar da pátria uma medalha de salvador.* Ninguém gosta de ser frustrado em suas expectativas, e muito menos as *autoridades estatais*.

Uma vez que todo o modo e forma como o crime de 25 de junho foi *posto em cena* nos mostra as autoridades estatais como as únicas criadoras desse drama criminalístico, os autos do inquérito nos oferecem a oportunidade de admirar a perspicaz habilidade com que elas estiraram o prólogo por seis meses.

Citamos literalmente de “O Processo de Tendência Político contra *Gottschalk* e consortes”, publicado por M. F. *Anneke*. Editora da “Nova Gazeta de Colônia”⁵¹⁷.

“Depois que o inquérito fora mantido por cinco a seis semanas, foi declarado encerrado pelo juiz de instrução *Leuthaus*, que entrara no lugar do sr. *Geiger*, promovido a chefe de polícia [*Polizeidirektor*]. O procurador público *Hecker*, a partir da análise dos autos, interpôs novos *requerimentos*, que foram acolhidos também pelo juiz de instrução. Decorridos em torno de 14 dias o inquérito preliminar foi encerrado pela segunda vez. Depois de ter novamente estudado com

⁵¹⁷ . “*Nova Gazeta de Colônia para Cidadãos, Camponeses e Soldados*” – jornal democrático-revolucionário, editado em Colônia de 10 de setembro de 1848 a 14 de junho de 1849 por *Anneke* e *Beust*. O jornal se atribuía a tarefa de se dedicar à propaganda revolucionária em forma mais universalmente compreensível entre a população trabalhadora da cidade e do campo.

calma os autos, o sr. Hecker *interpôs outra vez diversos novos requerimentos*. O juiz de instrução não os queria acolher, tampouco a Câmara do Conselho. O sr. Hecker apelou para o Senado de Acusação [Anklagesenat], e essa instância ordenou que alguns dos requerimentos fossem admitidos, outros, pelo contrário, fossem rejeitados. Entre os últimos encontrava-se, por exemplo, o requerimento de que, *sobre a base de um mero índice de nomes de pessoas de todas as partes da Alemanha*, encontrado na carteira de Anneke, todas essas pessoas, em número aproximado de 30 ou 40, *fossem incluídas no inquérito*.

Depois que o inquérito fora, com sucesso, estirado por tanto tempo, e com razão não se deixava prolongar mais, a Câmara do Conselho ordenou, em 28 de setembro, o encaminhamento dos autos ao Senado de Acusação [Anklagesenat]. Este, em 10 de outubro, reconheceu as acusações, e em 28 de outubro subscreveu os autos de acusação ao procurador geral [Generalprokurator].

O tribunal criminal ordinário trimestral, que havia iniciado em 9 de outubro, foi, em consequência, felizmente perdido para este processo.

Depois de 27 de novembro foi marcado um tribunal criminal extraordinário. *Também este devia, possivelmente, ser ainda perdido*. É que os autos do inquérito preliminar foram enviados ao Ministério da Justiça com o requerimento [petição] para remeter o processo a uma outra Corte criminal. Entretanto o Ministério da Justiça não encontrou fundamento suficiente, e por volta de novembro finalmente os acusados *Gottschalk, Anneke e Esser* foram então remetidos para 21 de dezembro perante o tribunal criminal extraordinário local.”

Durante este longo prólogo, o *primeiro juiz de instrução, Geiger, foi promovido a delegado chefe de polícia [kommissarischen Polizeidirektor]* e o *procurador público Hecker, a procurador geral [Oberprokurator]*. Como o sr. *Hecker*, na última função, *pouco antes do início* do tribunal criminal extraordinário, foi transferido de *Colônia para Elberfeld*, ele não comparecerá ao mesmo tempo com os acusados diante do júri.

NGR, nº 176, 23/12/1848

*Colônia, 22 de dezembro.

Em que dia ocorreu a Assembléia Geral convocada para o Gürzenich, na qual se daria a constatação de um crime “esperado”? Foi em 25 de junho. 25 de junho foi o dia da derrota definitiva dos *insurrectos de junho* parisienses. Em que dia as autoridades estatais fizeram seu requerimento contra Gottschalk e consortes? Em 2 de julho, isto é, no momento em que a burguesia prussiana e o governo então aliado a ela, com exaltação sedenta de vingança, acreditaram ter chegado o momento de pôr um fim a seus inimigos políticos. Em 3 de julho Gottschalk e consortes foram presos. Em 4 de julho o atual Ministério *contra-revolucionário* sucedeu o Ministério *Hansemann*, na pessoa de *Ladenberg*. No mesmo dia a *direita* da Assembléia Ententista de Berlim ousou um *golpe de estado*, à medida que, sem mais, derrubou novamente, na *mesma sessão*, depois que uma parte da esquerda tinha se dispersado, uma resolução referente à *Polônia* tomada majoritariamente⁵¹⁸.

Estas datas falam. Poderíamos oferecer provas testemunhais de que uma “determinada” pessoa comentou, em 3 de julho: “A prisão de Gottschalk e consortes causou uma impressão favorável no público”. No entanto basta lembrar os números das gazetas de “*Colônia*”, “*Alemã*”⁵¹⁹ e de “*Karlsruhe*”⁵²⁰ das datas citadas para se persuadir de que nestes dias repercutiu milhares de vezes na Alemanha, e entre outros também em Colônia, não o “eco” do imaginário “*movimento de Frankfurt*”, mas muito mais o “eco” do “*movimento de Cavaignac*”.

Nossos leitores se lembram: em 25 de junho as autoridades de Colônia “esperavam” uma repercussão do “movimento de Frankfurt” por ocasião da Assembléia Geral da Associação dos Trabalhadores em Gürzenich. Eles se lembram também que o inquérito contra Gottschalk e consortes tomou seu ponto de partida não num crime real de Gottschalk etc. anterior a 25 de junho, mas sim única e exclusivamente na *expectativa* das autoridades de que em 25 de junho finalmente um crime palpável *iria* ocorrer.

⁵¹⁸ . No encerramento da sessão de 4 de julho de 1848, na qual prosseguiram os debates sobre a Comissão de Inquérito dos Acontecimentos na Posnânia, a Assembléia Nacional prussiana resolveu conceder a esta comissão poderes ilimitados. A tomada dessa resolução significou uma derrota para o Ministério Auerswald-Hansemann. A partir daí, os representantes da ala direita tentaram impor, contra as regras parlamentares, uma nova votação, e justamente sobre a moção rejeitada pela primeira resolução de limitar os poderes da comissão. Em sinal de protesto, os deputados da ala esquerda abandonaram a sala de sessões. A direita se aproveitou disso, e conseguiu aprovar a moção de negar à comissão o direito de ir à Posnânia e, no próprio local, interrogar testemunhas e especialistas. Com isso, a decisão original da Assembléia foi ilegalmente anulada.

⁵¹⁹ . “*Gazeta Alemã*” (também chamada Gazeta de Gervinus) – jornal liberal, que defendia a monarquia constitucional e a unificação da Alemanha sob a liderança da Prússia. Foi publicado de 1847 até fins de setembro de 1848 sob a redação do historiador burguês Gervinus em Heidelberg, e depois até 1850 em Frankfurt am Main.

⁵²⁰ . “*Gazeta de Karlsruhe*” – diário, órgão do governo de Baden, publicado desde 1757 em Karlsruhe.

A expectativa do 25 de junho foi frustrada, e repentinamente o 25 de junho de 1848 se transformou no ano de 1848. O *movimento do ano de 1848* foi *imputado* aos acusados. Gottschalk, Anneke, Esser são culpados de

“*ao longo do ano de 1848*” (pense-se na elasticidade dessa expressão) “fazer em Colônia um *complô* com o objetivo de transformação e derrubada do referido governo e de provocação de uma guerra civil por meio de incitação aos cidadãos para se armarem uns contra os outros, *ou mesmo*” (atenção) “*ou mesmo* de ter estimulado a atentados e *objetivos semelhantes* por meio de discursos em assembléias públicas, escritos impressos e cartazes afixados”.

Portanto, isto quer dizer: ter feito um *complô* “*ou mesmo*” não ter “feito” **nenhum** *complô*. Mas certamente “para atentados e *objetivos semelhantes*”. Isto é, para atentados ou senão coisas semelhantes! Estilo magnífico, o jurídico!

Portanto esse é o teor da sentença de expulsão do Senado de Acusação [Anklagesenat].

Na conclusão do próprio auto de acusação o *complô* é *abandonado*, e *por conseguinte* Gottschalk, Anneke e Esser são acusados de,

“*ao longo do ano de 1848*, ter incitado *diretamente*, por discursos em assembléias públicas bem como por escritos impressos, seus concidadãos a mudança *violenta* da constituição, a sublevação armada contra o poder real e ao armamento de uma parte dos cidadãos contra a outra, sem que, no entanto, essa incitação tenha tido sucesso – crime contra o art. 102, em ligação com os art. 87, 91 do Código Penal”.

E por que as autoridades não tomaram providências *ao longo do ano de 1848*, antes de 2 de julho?

De resto, para que os senhores pudessem falar de uma “*mudança violenta da constituição*”, eles teriam *antes de tudo* de oferecer a prova de que *existia uma constituição*. A coroa *provou* o contrário, à medida que ela caçou como o demônio a Assembléia Ententista⁵²¹. Se os ententistas tivessem sido mais fortes do que a coroa, eles teriam conduzido à prova *de maneira inversa*.

No que se refere, agora, à incitação “a sublevação *armada* contra o poder real e ao *armamento* de uma parte dos cidadãos contra a outra”, o auto de acusação o prova assim:

1. por meio de discursos dos acusados ao longo do ano de 1848;
2. por escritos não impressos,
3. por escritos impressos.

⁵²¹ . Marx e Engels chamavam a Assembléia Nacional prussiana de “*assembléia ententista*” e seus deputados respectivamente de “ententistas”. A Assembléia Nacional prussiana foi convocada em maio de 1848 em Berlim para a elaboração de uma constituição “por meio de uma conciliação [entente – Vereinbarung] com a coroa”. Com a aceitação dessa formulação, a Assembléia Nacional prussiana renunciava ao princípio da soberania do povo. Os debates da Assembléia Nacional prussiana estão publicados nos “Relatórios estenográficos sobre os debates da assembléia convocada para a conciliação da constituição prussiana”, suplemento do “Diário Oficial Prussiano”, vols. 1-3, Berlim, 1848, mais tarde editado como obra autônoma sob o título “Debates da Assembléia Constituinte para a Prússia de 1848”, vols. 1-8, Berlim, 1848.

Ad 1. Os *discursos* oferecem ao auto de acusação o seguinte *corpus delicti*⁵²²:

Na sessão de 29 de maio *Esser* encontrou na “*república*” o “*remédio para os sofrimentos dos trabalhadores*”. *Incitação à sublevação armada contra o poder real!* Gottschalk declara que “*os reacionários levarão à república*”. Alguns trabalhadores se queixaram de que eles não tinham o suficiente “para levar uma vida miserável”. Gottschalk respondeu-lhes: “Vocês devem aprender a se *unir*, a diferenciar seus amigos de seus inimigos disfarçados, a se tornarem capazes de *organizar sozinhos seus próprios assuntos*”.

Incitação aberta à sublevação armada contra o poder real e ao armamento de uma parte dos cidadãos contra os outros!

O auto de acusação resume sua prova com as seguintes palavras:

“Os depoimentos que foram tomados sobre esta antiga assembléia, de membros de não-membros, expressam-se em geral só elogiosamente sobre Gottschalk e Anneke, especialmente sobre o primeiro. Ele teria sempre advertido contra os excessos, buscado mais aplacar do que excitar as massas. Mesmo assim ele certamente indicava a república como objetivo último de seus esforços, o qual, entretanto, não seria alcançado por uma *arruaça*, mas somente conquistando a maioria do povo para a opinião de que fora da república não havia salvação. *À medida que ele, como se vê claramente, tomou o caminho de minar gradualmente os fundamentos do existente, ele compreensivelmente teve muitas vezes muito o que fazer, para conter a impaciência da rude multidão.*”

Justamente porque os acusados *aplaçavam* as massas, em vez de as *excitar*, eles demonstraram *claramente* sua tendência maligna de *minar gradualmente os fundamentos do existente*, isto é, fazer da liberdade de imprensa e do direito de associação, de modo *legal*, um *uso mal-visto* pelas autoridades. E isto o auto de acusação chama de: “*Incitação à sublevação armada contra o poder real e ao armamento de uma parte dos cidadãos contra a outra*”!!!

No que diz respeito a Anneke, não há, segundo o auto de acusação,

“*nada além de que ele, no debate sobre a unificação das três Associações*” (as três Associações democráticas de Colônia) “falou muito veementemente a favor dessa unificação, dirigindo-se à assembléia igualmente como *cidadão[s] republicano[s]*”.

Um discurso a favor da “*unificação*” das três Associações democráticas de Colônia é abertamente a “*incitação ao armamento de uma parte dos cidadãos contra a outra*”!

E o tratamento de “*cidadão[s] republicano[s]*”! Os senhores **Maltheser** e **von Groote** devem ter se sentido ofendidos com este tratamento. Mas o general *von Drigalski* não trata a si mesmo e aos cidadãos de Düsseldorf de “*cidadão[s] comunista[s]*”?

Quando se considera este produto líquido da “*esperada*” Assembléia Geral de 25 de junho, compreende-se que as autoridades estatais precisaram buscar refúgio no *decorrer do ano de 1848*, e

⁵²² . Meios de prova.

elas também fizeram isso à medida que se informaram sobre o movimento desse ano pela apreensão de cartas e escritos impressos, por exemplo, três números confiscados da “Gazeta dos Trabalhadores”, que estão à venda em qualquer rua por quatro centavos cada.

Mas a partir das cartas eles perceberam qual “*fanatismo político*” dominou no ano de 1848 na Alemanha. Especialmente “fanática” lhes pareceu uma carta do professor *Karl Henkel*, de Marburg, a Gottschalk.

Mas como resultado final ressaltou das cartas e escritos impressos que em 1848 rondaram nas cabeças e no papel todo tipo de fanatismo e em geral sucederam eventos que se parecem com “*sublevação armada contra o poder real e armamento de uma parte dos cidadãos contra a outra*” como um ovo a outro.

Mas Gottschalk e consortes se ocuparam com todas essas coisas, enquanto as autoridades estatais só tomavam conhecimento da “*repercussão*” desse assombroso movimento pelo confisco dos escritos impressos e cartas dos acusados!

A CONTRA-REVOLUÇÃO PRUSSIANA E A MAGISTRATURA JUDICIAL PRUSSIANA

NGR, n° 177, 24/12/1848

K. Marx

*Colônia.

O fruto principal do movimento revolucionário de 1848 não foi o que o povo ganhou, mas sim o que ele perdeu – a *perda de suas ilusões*.

Junho, novembro, dezembro do ano de 1848, estes são os marcos gigantescos da desmistificação e desencantamento da razão do povo europeu.

Entre as últimas ilusões que cativaram o povo alemão figura em primeiro lugar sua *superstição na magistratura*.

O prosaico vento norte da contra-revolução prussiana arrancou também esta flor da fantasia popular, cuja verdadeira pátria-mãe é a Itália – a eterna Roma.

As ações e declarações da *Corte de Cassação Renana*, do *Supremo Tribunal [Obertribunal] de Berlim*, das *Cortes de Apelação [Oberlandsgerichte] de Münster, Bromberg, Ratibor* contra *Esser, Waldeck, Temme, Kirchmann, Gierke* provaram mais uma vez que a *Convenção francesa* é e permanece o farol de todas as épocas revolucionárias. Ela inaugurou a revolução, à medida em que, por meio de um decreto, *destituíu todos os funcionários*. Também os juízes nada mais são do que funcionários, o que os supracitados tribunais testemunharam perante toda a Europa. Os cadis turcos e os colégios de mandarins chineses poderiam tranquilamente assinar em baixo os recentes decretos destas “*altas*” cortes de justiça no lugar de seus colegas.

Nossos leitores já conhecem os decretos do Supremo Tribunal de Berlim e da Corte de Apelação de Ratibor. Hoje trataremos da *Corte de Apelação de Münster*⁵²³.

Mas antes ainda algumas palavras sobre a *Corte de Cassação Renana* sediada em Berlim, o *summus pontifex*⁵²⁴ da jurisprudência renana.

Os juristas renanos sabidamente não tinham (com algumas poucas exceções louváveis) nada mais urgente a fazer na Assembléia Ententista prussiana do que curar o governo prussiano de seus velhos preconceitos e seus velhos rancores. Eles lhe demonstravam factualmente que sua antiga oposição significava quase tanto quanto a oposição do parlamento francês antes de 1789 – a teimosa e liberal defesa arrogante de *interesses corporativos*. Assim como os parlamentares liberais na Assembléia Nacional francesa de 1789, assim os juristas renanos liberais foram na prussiana de

⁵²³ . O decreto do Supremo Tribunal [Obertribunal] de Berlim e uma notificação sobre os decretos das Cortes de Apelação [Oberlandsgerichte] de Ratibor, Münster e Bromberg foram publicados na “Nova Gazeta Renana”, n° 174, de 21 de dezembro de 1848. A transcrição literal dos decretos de Ratibor e Münster foi publicada no “Diário Oficial Prussiano”, n° 229, de 19 de dezembro, o de Bromberg no n° 230, de 20 de dezembro de 1848.

⁵²⁴ . Papa.

1848 os *mais bravos entre os bravos* no exército do servilismo. Os Parquets renano-prussianos envergonhavam os juizes de inquisição velho-prussianos por seu “fanatismo político”. Os juristas renanos precisavam, naturalmente, defender sua reputação mesmo *depois* da dissolução da Assembléia Ententista. Os louros do Supremo Tribunal velho-prussiano não deixavam a Corte de Cassação renano-prussiana dormir. Seu [Chefpräsident] *Sethe* promulgou um ofício semelhante ao do [Oberrevisionsrat] *Esser* (não confundir com o “bem-intencionado” “Esser” de Colônia⁵²⁵), como o presidente do Supremo Tribunal *Mübler* ao do misterioso conselheiro do Supremo Tribunal *Waldeck*. Mas a corte renano-prussiana soube exceder a velho-prussiana. O presidente da Corte de Cassação renana jogou trunfo contra seus concorrentes, à medida que ele cometeu a pérfida *descortesia* de comunicar ao público berlinense a carta ao sr. Esser na “Reforma Alemã”⁵²⁶, antes de a ter comunicado ao próprio sr. Esser. Estamos convencidos de que *toda a província do Reno* responderá à carta do sr. Sethe *com uma mensagem-monstro a nosso velho respeitável conterrâneo, o sr. Esser*.

Não há algo de podre no “reino da Dinamarca”⁵²⁷, mas sim *tudo*.

Agora vamos a *Münster!*

Nossos leitores já ouviram sobre o protesto da Corte de Apelação de Münster contra a readmissão de seu diretor *Temme*.

As coisas se relacionam do seguinte modo:

O Ministério da contra-revolução insinuara, direta ou indiretamente, ao Supremo Tribunal Secreto [Geheim Obertribunale], à Corte de Cassação Renana e aos Tribunais de Apelação em Bromberg, Ratibor e Münster, que o *rei não veria de bom grado que Waldeck, Esser, Gierke, Kirchmann e Temme retornassem a seus altos cargos de juizes, porque tinham continuado a se reunir em Berlim e tomado parte na resolução da recusa dos impostos. Eles queriam, por isso, protestar contra*.

Os altos tribunais (num primeiro momento a Corte de Cassação Renana hesitou, grandes artistas alcançam sucesso quando se apresentam não primeiro, mas por último) acolheram em conjunto esta impertinência e enviaram protestos de e para Berlim. A *Corte de Apelação de Münster* foi suficientemente estúpida para se dirigir *diretamente ao rei* (o assim chamado *rei constitucional*) com um protesto contra *Temme*, que dizia literalmente:

“que ele, pela participação na sessão ilegal de uma fração da Assembléia Nacional reunida, pôs-se em aberta insubordinação contra o governo de V. Majestade e por seu voto a favor da proposta de recusa dos impostos” teria “passado para o terreno da revolução e tentado atear as chamas da anarquia na pátria”,

⁵²⁵ . Esser I e Esser II.

⁵²⁶ . “*A Reforma Alemã. Diário Político para a Alemanha Constitucional*” – diário editado de 1848 a 1851 em Berlim; foi um órgão do círculo monarquista-constitucional.

⁵²⁷ . Shakespeare, *Hamlet*, Ato 1, Cena 4.

e prosseguia:

“Contraria nosso sentimento jurídico [Rechtsgeföhle], as exigências do público de integridade do diretor de um Colégio de Justiça Regional [Landesjustizcollegii], suas obrigações quanto à instrução dos funcionários judiciários principiantes e sua posição em relação aos funcionários dos tribunais de primeira instância [Untergegerichtsbeamten], que, com tais antecedentes, o P.P. *Temme* permaneça em sua posição oficial no Colégio [Collegio] local. Julgamo-nos, por isso, em nossa consciência fazer chegara Vossa Majestade o forte desejo de nos ver eximidos de relação oficial com o diretor [Direktor] *Temme*, para nos expressar muito humildemente”.

A mensagem está assinada por todo o Colégio [Kollegium], com exceção de um único conselheiro, um cunhado do *Ministro da Justiça Rintelen*.

Este ministro da Justiça enviou, em 18 de dezembro, uma cópia dessa mensagem para Münster, “*para sua deliberação*”, depois de *Temme* já ter reassumido seu cargo aqui, *sem objeção dos covardes*.

Na manhã de 19 de dezembro, como noticia a “Gazeta de Düsseldorf”⁵²⁸, *Temme* se apresentou

“pela primeira vez na sessão plenária da Corte de Apelação e assumiu seu lugar como diretor ao lado do [Chefpräsident] substituto von Olfers. Logo após o início da sessão ele pediu a palavra e expôs em resumo aproximadamente o seguinte: ele recebera um rescripto do ministro da Justiça com um anexo transcrito. Este anexo continha uma petição ‘altos colegas’, de que ele só tivera a honra de tomar conhecimento agora, o qual interpunha um protesto contra sua reassunção de seu cargo. O ministro da Justiça tinha lhe comunicado esta petição para exame e ‘para ele tomar uma decisão a respeito’. O protesto dos ‘altos colegas’ encontrava seu fundamento abertamente em sua ação política; mas desta, como em geral de suas opiniões políticas, ele não queria falar aqui, pois não tinha que as defender diante do ‘alto Colégio’. Quanto ao que, além disso, dizia respeito a sua ‘decisão’, ele já a tinha tomado, uma vez que assumira aqui seu assento como diretor, e dava ao ‘alto Colégio’ a garantia de que não o iria desocupar, até que fosse coagido a isso por sentença e direito. De resto, não julgava que as relações no Colégio devessem ser perturbadas por diferenças de opinião política; de sua parte, pelo menos, isso seria evitado tanto quanto possível.”

Os bravos entre os bravos impressionaram-se como pelo estrondo de um trovão. Ficaram ali sentados mudos, inertes, petrificados, como se a cabeça da Medusa tivesse sido arremessada para dentro do Colégio de Mandarins.

⁵²⁸ . Diário publicado sob esse título de 1826 a 1926 em Düsseldorf. Foi fundado em 1745 sob o título “Diário da Cidade de Düsseldorf”. Nos anos 40 do século XIX defendeu uma orientação liberal.

A brava Corte de Apelação de Münster! Em seu zelo pôs sob inquérito e enviou à prisão muita gente, porque quiseram efetivar a resolução da Assembléia Nacional sobre a recusa dos impostos⁵²⁹. Com sua fala sobre o sr. Temme, até mesmo diretamente para o nível do trono, a brava Corte de Apelação se constituiu, de fato, como – partido, expressou um *preconceito* e não pode mais de modo algum desempenhar perante os outros partidos o papel de juiz.

Lembramos que a coação que a plebe berlinense supostamente exerceu sobre a Assembléia Nacional prussiana deu o pretexto para o primeiro golpe de estado do ministério Brandenburg⁵³⁰. Para que os deputados não sofressem qualquer coação, ele prosseguiu a “*caçada feroz*” iniciada em Berlim contra eles, ainda posteriormente *depois* que os deputados retornaram para suas casas!

O ministro da Justiça Rintelen diz em seu decreto, publicado por nós mais abaixo:

“A ilusão deliberadamente alimentada por muitos de que o atual Código Penal, especialmente quanto aos crimes contra o estado, não estaria mais em vigor desde março deste ano contribuiu muito para fomentar a anarquia, e talvez também tenha exercido uma influência perigosa em tribunais isolados.”

A maioria das ações do sr. Rintelen e do tribunal a ele *subsumido* provam mais uma vez que na Prússia, desde a dissolução violenta da Assembléia Nacional, só *uma* lei ainda vigora, o *arbítrio da camarilha berlinense*.

Em 29 de março de 1844⁵³¹ o governo prussiano publicara a famigerada lei disciplinar contra os juízes⁵³², segundo a qual por uma simples resolução do Ministério do estado aqueles podiam ser exonerados de seu cargo, transferidos ou aposentados. A última *Dieta Unificada* revogou novamente essa lei⁵³³ e revalidou a norma de que os juízes só poderiam ser exonerados, transferidos ou aposentados por sentença e direito. A constituição outorgada⁵³⁴ endossou este

⁵²⁹ . Ver p. 30.

⁵³⁰ . Trata-se da transferência da Assembléia Nacional prussiana de Berlim para Brandenburg.

⁵³¹ . Na NGR: 30 de março de 1844.

⁵³² . “Lei relativa aos processos judiciais e disciplinares-criminais contra funcionários”, de 29 de março de 1844.

⁵³³ . “Decreto sobre alguns fundamentos da futura constituição prussiana”, de 6 de abril de 1848.

⁵³⁴ . Em 5 de dezembro de 1848, simultaneamente à dissolução da Assembléia Nacional, foi posta em vigor uma “*Carta Constitucional para o Estado Prussiano*”, uma constituição que Marx e Engels chamaram de “constituição outorgada”. O artigo 60 dessa “Carta Constitucional” dizia: “O poder legislativo será exercido em conjunto pelo rei e duas Câmaras. É exigida a aprovação do rei e das duas Câmaras para qualquer lei”. As eleições para ambas as Câmaras foram realizadas em dois turnos (eleitores primários elegiam os eleitores, aos quais cabia a eleição propriamente dita). Para a segunda Câmara, conforme a lei eleitoral de 6 de dezembro de 1848, só eram admitidos os assim chamados “prussianos independentes”. Os eleitores da primeira Câmara foram limitados, por um censo de bens, à classe proprietária. Além disso, os membros da primeira Câmara não recebiam “nem custos de viagem nem diárias”, de modo que essa assim chamada “casa-grande” se compusesse dos representantes dos estratos privilegiados. Em uma observação ao artigo 63 dessa constituição foi considerada a possibilidade, para a revisão ordenada na própria constituição, “se uma parte dos membros da primeira Câmara ... não poderia ... ser nomeada pelo rei”. Uma lei mal vista pela classe dominante praticamente não podia ser aprovada por esta casa-grande, e se isso ocorresse, caberia ao rei negar sua aprovação – “O poder executivo”, segundo o artigo 43, compete “somente ao rei”. “Ele nomeia e demite os ministros.” – “O rei tem o direito de declarar a guerra, concluir a paz e fechar acordos com governos estrangeiros” (artigo 46). “O rei convoca as Câmaras e encerra suas sessões.” Ele as podia dissolver a

princípio. Estas leis não foram esmagadas sob os pés pelos tribunais que, por prescrição do ministro da Justiça Rintelen, quiseram conduzir seus colegas politicamente comprometidos à renúncia de seus cargos por meio de *coação moral*? Estes tribunais não se transformaram em corpos de oficiais, que expulsam todos os seus membros cujas opiniões políticas não concordam com sua “*honra*” realista-prussiana?

E não existe também uma lei sobre a *inimputabilidade e imunidade dos representantes do povo*⁵³⁵?

Fumaça e barulho!

Se a *constituição prussiana* já não anulasse a si mesma por seus próprios parágrafos e pelo modo de sua gênese, ela seria anulada pelo simples fato de que o *Supremo Tribunal de Berlim* é sua garantia última. A constituição é garantida pela *imputabilidade dos ministros*, e a *inimputabilidade dos ministros* é garantida pelo tribunal a eles outorgado, que não é outro senão o *Supremo Tribunal de Berlim*, que tem no sr. *Mübler* seu representante clássico.

Os mais recentes rescriptos do Supremo Tribunal não são, portanto, nem mais nem menos do que a prenunciada – *cassação da constituição outorgada*.

Na *Áustria* a *burguesia* se convenceu, pelas *ameaças de saque* diretas do governo contra o *banco*⁵³⁶, que permanecera *intocado* pelo povo de Viena no momento de sua maior e mais justa exasperação contra a feudalidade financeira, que sua traição contra o proletariado abandonava justamente o que pensava assegurar com essa traição – a *propriedade burguesa*. Na *Prússia* a *burguesia* viu ameaçada, por sua covarde confiança no governo e sua traidora desconfiança contra o povo, a indispensável *garantia da propriedade burguesa – a organização burguesa da justiça*.

Com a dependência da magistratura, a própria organização da justiça burguesa se torna dependente do governo; isto é, o próprio direito burguês dá lugar ao arbítrio dos funcionários. La bourgeoisie sera punie, par où elle a péché – a burguesia será punida por onde ela pecou – pelo *governo*.

Que as declarações servis dos altos tribunais prussianos são apenas os primeiros sintomas da iminente conversão absolutista dos tribunais, testemunha-o o seguinte mais recente decreto do Ministério da Justiça:

qualquer tempo (artigo 49). Segundo o artigo 107, os membros de ambas as Câmaras deviam “jurar fidelidade e obediência” ao rei. Mas os junkers prussianos ainda não podiam contentar-se mesmo com esse extraordinariamente grande poder do rei. Para o caso de uma guerra ou *insurreição* (artigo 110) a liberdade pessoal, a inviolabilidade do domicílio, a jurisdição legal, a liberdade de imprensa, o direito de reunião e associação, há pouco “garantidos” nessa constituição, eram “provisória e localmente suspensos”. Nos meses seguintes, os movimentos democráticos, como “insurreição”, foram derrotados ou reprimidos, até a vitória definitiva da contra-revolução, pela imposição “provisória e local” do estado de sítio. Essa assim chamada constituição favorecia a contra-revolução, em primeiro lugar iludindo o povo quanto às verdadeiras intenções do estado prussiano, e logo oferecendo o meio para derrotar as massas iludidas e revoltadas.

⁵³⁵ . “*Patente* sobre a publicação da lei imperial relativa ao processo em caso de acusações judiciais contra membros da Assembléia Constituinte do Império”, de 14 de outubro de 1848.

⁵³⁶ . Em dezembro de 1848 o governo austríaco contra-revolucionário, que havia se chocado contra a resistência do parlamento na questão dos empréstimos forçados, dirigiu-se ao Banco. Entretanto o governo só pode obter o empréstimo depois de ameaçar o Banco com o confisco de todos os seus fundos.

“Pelo decreto geral de 8 de outubro deste ano, meu predecessor já lembrou que a tarefa das autoridades judiciárias é prioritariamente a de conservar o respeito e a eficácia da lei, que elas servem da melhor forma o país pelo cumprimento dessa tarefa, porque a verdadeira liberdade só pode crescer sobre o terreno da lei. Infelizmente, desde então tem havido as mais graves eclosões de uma atividade anarquista, que zomba da lei e da ordem; tem ocorrido até mesmo, em partes isoladas do país, sublevações violentas contra a autoridade, que nem sempre foram combatidas com energia. Em virtude de um tão lamentável estado das circunstâncias, dirijo-me agora onde o governo de Sua Majestade o rei deu um passo decisivo para salvar o estado à beira do abismo, agora eu me dirijo novamente às autoridades judiciárias e aos senhores promotores públicos de todo o país para lhes solicitar que em toda parte e imparcialmente cumpram seu dever. Quem também for culpado, não deve escapar de ser legalmente punido pelo caminho mais rápido.

Com pesar especialmente profundo tive de concluir, tanto de algumas informações das autoridades estatais [regionais – Landesbehörden] como de jornais públicos, que também alguns funcionários da justiça, esquecidos de seus deveres profissionais específicos, em parte se deixaram levar a praticar ações francamente ilegais, em parte não mostraram a coragem e intrepidez somente com as quais o terrorismo foi enfrentado com sucesso. Eu espero que também contra estes serão tomadas providências, com apuração dos fatos e eventualmente com abertura de inquérito, sem indulgência e com séria rapidez, pois os funcionários da conservação da justiça, a quem a defesa do prestígio das leis é confiada, erraram duplamente com sua própria violação da lei; mas a rapidez do processo contra eles é especificamente necessária porque o manuseio do direito não pode permanecer nas mãos de tais funcionários. Se se encontrarem funcionários entre os culpados, contra os quais, conforme os regulamentos existentes, não possa ser imposto sem autorização superior um inquérito formal ou o afastamento da função, sempre tomada em consideração em casos deste tipo, então deve-se prosseguir sem ordem especial com a investigação dos fatos a fim de justificar o inquérito e em seguida obter a necessária autorização o mais rápido possível. Quanto aos referendários e auditores, não deve ser desconsiderado que, sobre sua demissão do serviço público, existem regulamentos específicos.

A ilusão propositalmente acalentada por muitos

que as atuais leis penais, especialmente sobre crimes contra o estado, não estão mais em vigor desde março deste ano,

contribuiu muito para aumentar a anarquia, e talvez também exerça uma perigosa influência sobre algumas cortes. É preciso, no melhor espírito dos funcionários de justiça prussianos, os quais também agora mostraram sua competência no conjunto, apenas observar a conhecida norma jurídica, de que as leis conservam sua validade até que, por via do legislativo, sejam revogadas ou alteradas, assim como a determinação expressa do artigo 108 do diploma

constitucional de 5 deste mês, para ter certeza de que os honestos funcionários da justiça prussianos, no melhor interesse da liberdade autêntica, moral e estatal, porão acima de tudo a observância das leis e da ordem.

Com estes princípios e desprezando todos os riscos pessoais, queremos seguir adiante com confiança na vitória sobre o crime, sobre a anarquia. Exatamente por meio disto contribuiremos com o mais essencial, que o antes tão brilhante estado prussiano mostre-se novamente em sua força [potência] moral e não seja tolerado por mais tempo, para falar com um bravo deputado de Frankfurt, que no futuro perversidade e violência brutal exerçam entre nós sua natureza.

Os senhores presidentes do tribunal, assim como o sr. procurador geral [Generalprokurator] de Colônia, devem, de acordo com isso, encaminhar o necessário quanto aos funcionários de suas repartições, e informar-me contra qual funcionário e por qual falta foram indicadas suspensões e abertos inquéritos.

Berlim, 8 de dezembro de 1848.

O Ministro da Justiça

Rintelen’

Se a revolução na Prússia vencer um dia, ela não terá necessidade, como a Revolução de Fevereiro, de suprimir a inamovibilidade da velha magistratura judicial com um decreto específico. Ela encontrará a renúncia documentada desta casta a seus privilégios nas declarações autênticas da *Corte de Cassação Renana*, do *Tribunal Superior de Berlim*, dos *Tribunais do Estado* [*Cortes de Apelação – Oberlandesgerichte*] de *Bromberg*, *Ratibor* e *Münster*.

DESPACHO

NGR, nº 179, 27/12/48

O *lumpen-proletariado literário* do sr. Dumont, que se conformou com todos os pontapés da “Nova Gazeta Renana” com a mais tocante resistência passiva, procura se vingar disso denunciando à polícia os redatores da “NGR” por artigo que eles *não* escreveram. Assim, segundo a “Gazeta de Colônia” de 25 de dezembro, *Freiligrath* deve ser o autor de uma correspondência de Colônia no “Deutschen Schnellpost”, publicado em Nova York, e *por isso* – tomaram parte na pandorga dedicada aos patrões da “Gazeta de Colônia” em 3 de novembro. Os louros do “*Maltheser*”⁵³⁷ parecem não deixar os redatores da “Gazeta de Colônia” dormirem.

⁵³⁷ . Ver pp. 131-132.

A NOVA “SANTA ALIANÇA”

NGR, nº 183, 31/12/48

*Colônia, 30 de dezembro.

Que entre a Prússia, a Áustria [Österreich] e a Rússia foi concluída, há já vários meses, uma nova “Santa Aliança”, é sabido por todo mundo. O tratado mesmo também será trazido à luz em breve, e poderá ser entregue à opinião pública. A alma dessa aliança dos senhores “pela graça de Deus e do chicote” é a Rússia. Toda a política e a diplomacia russas assentam em troca, por seu lado, com poucas exceções, sobre os ombros dos alemães ou russo-alemães. Em qualquer lugar onde o absolutismo e a contra-revolução são ativos, encontramos, de fato, sempre alemães, mas em nenhum lugar mais do que no ponto central da contra-revolução permanente, a diplomacia russa. Ali está, em primeiro lugar, o conde Nesselrode, judeu-alemão; depois o barão von Meyendorf, legado em Berlim, da Estônia, e seu colaborador, o ajudante do Kaiser, coronel conde Benkendorff, também da Estônia. Na Áustria [Österreich] trabalha o conde Medem, curlandez, com muitos colaboradores, entre eles um sr. von Fonton, completamente alemão. O barão von Brunnow, legado russo em Londres, também curlandez, serve de mediação e elo de ligação entre – Metternich e Palmerston. Finalmente, em Frankfurt atua como encarregado de negócios o barão von Budberg, da Livônia. Estes são alguns exemplos. Poderíamos aduzir ainda uma dúzia, sem falar das criaturas do czar de Petersburgo que estão simultaneamente em altos e altíssimos postos na Alemanha e a elevado soldo russo.

Qual o papel desempenhado pela arquiduquesa austríaca Sofia, agora mãe da imperatriz [Kaiserinmutter], no campo dos inimigos do povo e da Santa Aliança, não carece, como é notório, de nenhuma polêmica. Mas a própria Sofia é fortemente influenciada, por sua vez, pela grã-duquesa Helena, esposa do grão-duque Michel e filha do príncipe Paul von Württemberg. Helena serve como ligação íntima entre Nicolau e Sofia e o famigerado arquiduque Ludwig.

Entre essas pessoas, pois, foi combinado há meses o plano segundo o qual o imperador austríaco da lei marcial⁵³⁸ se casará com a filha restante⁵³⁹ do casal de grão-duques, a fim de que a nova “Santa Aliança” seja indissolúvel e para que a Rússia seja trazida para cada vez mais perto de seu objetivo, o estabelecimento do mais completo domínio do chicote na Alemanha.

⁵³⁸ . Franz Joseph.

⁵³⁹ . Catarina.

O MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO

NGR, nº 184, 1/1/49

K. Marx

*Colônia, 31 de dezembro.

Nunca um movimento revolucionário iniciou com uma abertura tão edificante quanto o movimento revolucionário de 1848. O Papa o abençoou religiosamente, a harpa eólia de Lamartine estremeceu sob a suave melodia filantrópica cujo texto era a *Fraternité*, a fraternidade entre as partes da sociedade e as nações.

Milhões sejam cingidos

Neste beijo do mundo todo!⁵⁴⁰

[Seid umschlungen Millionen,

Diesen Kuss der ganzen Welt!]

Neste momento o Papa senta-se em Gaëta, expulso de Roma, sob a proteção do tigre idiota Ferdinand, o “Iniciatore” da Itália⁵⁴¹, intrigando contra a Itália com o inimigo mortal hereditário dela, com a Áustria, que ele em seu período feliz ameaçou com a excomunhão. A última eleição presidencial francesa forneceu as tabelas estatísticas⁵⁴² à impopularidade de Lamartine, o traidor. Nada mais filantrópico, humano, fraco do que as revoluções de fevereiro e março, na da mais brutal do que as conseqüências necessárias dessa *humanidade dos fracos*. Testemunhas: Itália, Polônia, Alemanha e, sobretudo, os vencidos de junho.

Com a derrota dos trabalhadores franceses em junho foram, entretanto, vencidos os próprios vencedores de junho. Ledru-Rollin e os outros homens da Montanha⁵⁴³ foram reprimidos pelo partido dos republicanos burgueses, pelo partido do “National”⁵⁴⁴; o partido do “National” pela oposição dinástica⁵⁴⁵, Thiers-Barrot, e esta mesma precisou ceder o lugar aos

⁵⁴⁰ . Da ode de Schiller “À Alegria”.

⁵⁴¹ . O *Papa Pio IX* implementou, logo após sua eleição em 1846, uma série de reformas liberais, para prevenir um crescimento do movimento popular (anistia parcial para presos políticos, abolição da censura prévia etc.). Depois do levante popular em Roma, Pio IX fugiu em 24 de novembro de 1848 na fortaleza Gaëta, no reino de Nápoles.

⁵⁴² . Nas eleições presidenciais de 10 de dezembro de 1848, Luis Bonaparte recebeu 5.430.000 votos. Lamartine, candidato do partido do “National”, sofreu uma derrota completa. Ele recebeu 17.900 votos e, com isso, ficou em último lugar, atrás de Cavaignac, Ledru-Rollin e Raspail.

⁵⁴³ . *Montagne (Montanha)* – agrupamento de democratas pequeno-burgueses e republicanos liderado por Ledru-Rollin em torno do jornal “La Réforme”; a ele aderiram os socialistas pequeno-burgueses sob a direção de Louis Blanc. “La Réforme” apareceu em Paris como jornal diário de 1843 a 1850.

⁵⁴⁴ . Jornal francês, publicado em Paris de 1830 a 1851; nos anos 40 foi o órgão dos republicanos burgueses moderados. O redator-chefe do “National” e líder desse agrupamento político que se apoiava na burguesia industrial e numa parte da inteligência liberal era Armand Marrast. Jules Bastide foi até 1846 um dos redatores do “National”.

⁵⁴⁵ . Grupo liderado por Odilon Barrot na Câmara dos Deputados francesa durante a Monarquia de Julho, cujos membros expressavam as opiniões políticas dos círculos liberais da burguesia industrial e comercial e que defendia a realização de uma reforma eleitoral moderada; ele via aí um meio de prevenir a revolução e manter a dinastia Orléans.

legitimistas⁵⁴⁶, como se o ciclo das três restaurações não se tivesse fechado e Luis Napoleão fosse mais do que a urna oca em que os camponeses franceses fizeram sua entrada no movimento social-revolucionário e os trabalhadores franceses depositaram seu voto de condenação a todos os líderes da época passada, Thiers-Barrot, Lamartine e Cavaignac-Marrast. Mas tomemos nota do fato de que a derrota da classe trabalhadora revolucionária francesa trouxe após si, como conseqüência inevitável, a derrota da burguesia republicana francesa, que a abateu agora mesmo.

A derrota da classe trabalhadora na França, a vitória da burguesia francesa, foi ao mesmo tempo a nova opressão das nacionalidades que tinham respondido com heróicas tentativas de emancipação ao canto do galo gaulês⁵⁴⁷. Polônia, Itália e Irlanda foram mais uma vez saqueadas, violentadas, assassinadas pelos esbirros prussianos, austríacos e ingleses. A derrota da classe trabalhadora na França, a vitória da burguesia francesa foi ao mesmo tempo a derrota da classe média em todos as regiões européias em que a classe média, unida por um momento ao povo, tinha respondido com uma revolução sangrenta contra o feudalismo ao canto do galo gaulês. Nápoles, Viena, Berlim! A derrota da classe trabalhadora na França, a vitória da burguesia francesa foi ao mesmo tempo a vitória do oriente sobre o ocidente, a derrota da civilização pela barbárie. Na Valáquia começou a repressão dos romanos pelos russos e seus instrumentos, os turcos⁵⁴⁸; em Viena os croatas, panduros⁵⁴⁹, tchecos, [Sereschaner] e semelhantes lumpensinatos estrangularam a liberdade alemã, e neste momento o czar é onipresente na Europa. A derrubada da burguesia na França, o triunfo da classe trabalhadora francesa, a emancipação da classe trabalhadora em geral é, portanto, a senha para a libertação européia.

Mas o país, a nação inteira transformada em seu proletariado, que com sua imensa pobreza abarcou o mundo inteiro, que com seu dinheiro já uma vez financiou os custos da restauração européia, em cujo seio os conflitos de classe assumiram sua forma mais característica e descarada – *a Inglaterra* parece ser o rochedo no qual se quebram as ondas revolucionárias, em que a nova sociedade morre de fome já no seio materno. A Inglaterra domina o mercado mundial. Uma transformação das relações econômico-nacionais em todos os países do continente

⁵⁴⁶ . Partidários da “legítima” dinastia dos Bourbon, que se manteve no poder na França de 1589 a 1793 e, durante o período da Restauração, de 1814 a 1830; defendiam os interesses dos grandes proprietários hereditários de terra.

⁵⁴⁷ . Na introdução escrita em 1831 à obra “Kahldorf sobre a nobreza em cartas ao conde M. von Moltke”, diz Heine, considerando a revolução francesa de 1830: “O galo gaulês cantou agora pela segunda vez, e também na Alemanha é dia”.

⁵⁴⁸ . Em junho de 1849, na Valáquia (Bucarest), depois da fuga do príncipe Bibesco, foi formado pelas forças liberais um governo provisório, o qual esforçou-se por realizar uma série de reformas burguesas e uma constituição segundo o modelo europeu, bem como um acordo com a Turquia. Em conseqüência disso, um corpo de exército russo cruzou o Pruth [?]. Ao mesmo tempo, o governo czarista conseguiu mobilizar a Turquia para também enviar tropas para a repressão do movimento de libertação naquela região. No decorrer de setembro tropas turcas ocuparam a Valáquia e realizaram em Bucarest uma sangrenta prestação de contas com a população.

⁵⁴⁹ . *Croatas* – soldados do exército imperial austríaco, cuja cavalaria ligeira e infantaria eram originariamente recrutadas entre os membros desse povo eslavo do sul.

Panduros – formações militares do exército imperial austríaco, que apresentavam um tipo específico de tropas de infantaria irregulares e se comportavam de forma extremamente brutal e impiedosa.

européu, no continente europeu em seu conjunto sem a Inglaterra, é uma tempestade num copo d'água⁵⁵⁰. As relações da indústria e do comércio no interior de cada nação são dominadas por meio de seu intercâmbio com outras nações, são condicionadas por sua relação com o mercado mundial. Mas a Inglaterra domina o mercado mundial, e a burguesia domina a Inglaterra.

A libertação da Europa, seja a insurreição das nacionalidades oprimidas pela independência, seja a derrubada do absolutismo feudal, são, portanto, condicionadas pela insurreição vitoriosa da classe trabalhadora francesa. Mas toda transformação social francesa choca-se necessariamente na burguesia inglesa, no domínio mundial industrial e comercial da Grã-Bretanha. Toda reforma social parcial na França, e no continente europeu em geral, é e permanece, se pretende ser definitiva, um vazio voto piedoso. E a velha Inglaterra só será derrubada por uma *guerra mundial*, a única que pode oferecer ao partido cartista, o partido organizado dos trabalhadores ingleses, as condições para uma insurreição bem-sucedida contra seu poderoso opressor. Os cartistas à cabeça do governo inglês – só neste momento a revolução social sai do reino da utopia para o reino da realidade. Mas toda *guerra européia* na qual a Inglaterra seja envolvida é uma guerra mundial. Ela será travada no Canadá como na Itália, na Índia oriental como na Prússia, na África como no Danúbio. E a guerra européia é a primeira consequência da revolução vitoriosa dos trabalhadores na França. Como à época de Napoleão, a Inglaterra estará na ponta dos exércitos contra-revolucionários, mas será arremessada pela própria guerra à ponta do movimento revolucionário e resgatará sua dívida com a revolução do século XVIII.

Insurreição revolucionária da classe trabalhadora francesa, guerra mundial – este é o sentido do ano de 1849.

⁵⁵⁰. Essa comparação plástica para uma grande excitação [emoção, irritação] em um âmbito limitado, que não produz nenhum efeito em consequência, foi utilizada por Montesquieu em relação ao tumulto na mini-república San Marino.

UM DOCUMENTO BURGUEÊS

NGR, n° 187, 5/1/49

*Colônia, 4 de janeiro.

Sabidamente, a caridade pública assumiu na Inglaterra, onde a dominação da burguesia é a mais desenvolvida, também as formas mais nobres e magnânimas. As workhouses inglesas – estabelecimentos públicos em que a população trabalhadora excedente vegeta às custas da sociedade burguesa – aliam de maneira verdadeiramente refinada a caridade à *vingança* que a burguesia descarrega nos miseráveis que são coagidos a apelar à sua caridade. Os pobres diabos não apenas são alimentados com os meios de subsistência mais pobres, miseráveis e que mal são suficientes para a reprodução física, também sua atividade é limitada a uma simulação de trabalho improdutiva, repugnante, embotadora do espírito e do corpo – por exemplo, [aplicar força no cabrestante – *Anspannung bei den Tretmühlen*]. A fim de que se torne finalmente claro aos infelizes toda a grandeza de seu crime, um crime que consiste em, em vez de, como no curso normal da vida, ser matéria rentável e que traz lucro à burguesia, ter se transformado muito mais em custo para seu usufruto, do mesmo modo que os tonéis de bebidas deixados no depósito se tornam custo para o comerciante de álcool; a fim de que eles aprendam a perceber toda a grandeza desse crime, são privados de tudo aquilo de que se privam os criminosos comuns, convívio com mulher e filhos, entretenimento, fala – tudo. E mesmo essa “*caridade feroz*” da burguesia inglesa não se baseia de modo algum em razões apaixonadas, mas sim muito práticas, totalmente calculáveis. De um lado, a ordem burguesa e a atividade comercial poderiam sofrer de maneira inquietante se todos os paupers da Grã-Bretanha fossem subitamente arremessados à rua. Por outro lado, a indústria inglesa se move ora no período de febril super-produção, em que a demanda por braços mal pode ser atendida e os braços devem ser obtidos tão barato quanto possível, ora no período de recuo comercial, em que a produção excede largamente o consumo e apenas com esforço a metade do exército de trabalhadores pode ser empregada, com metade do salário. Que meio mais sensato do que as workhouses para manter à disposição um exército de reserva para os períodos favoráveis e, ao mesmo tempo, durante os períodos desfavoráveis para o comércio, transformá-los pela punição nestes estabelecimentos gratos a Deus em máquinas sem vontade, sem resistência, sem exigências, sem necessidades?

A burguesia prussiana distingue-se vantajosamente da inglesa, à medida que ela, à arrogância política britânica, que lembra o modo romano pagão, opõe a mais humílima prostração em humildade e melancolia cristãs diante do trono, do altar, do exército, da burocracia e do feudalismo; à medida que ela, em vez de submeter todas as partes do mundo à energia comercial, movimenta ninharias chinesas [*reichsbürgerlichen*] e humilha o inquieto e gigantesco

espírito de invenção na indústria mediante um apego honrado-moralista ao ramerrão tradicional e semi-gremial. Mas em um ponto a burguesia prussiana se aproxima de seu ideal britânico, no *mau trato descarado da classe trabalhadora*. Se enquanto corporação, considerada em geral, também aqui permanece atrás dos britânicos, isso se explica facilmente porque ela, em geral, como *classe nacional*, por falta de coragem, razão [Verstand] e energia, nunca alcançou e nunca alcançará nada considerável. Ela não existe nacionalmente, só existe de modo *provincial, municipal, local, privado*, e *nessa* forma enfrentou a classe trabalhadora ainda mais insolentemente do que a burguesia inglesa. Por que os povos, desde a época da Restauração, sentem saudades de Napoleão, que eles haviam acabado de agrilhoar num rochedo isolado no meio do mar? Porque o despotismo de um gênio é mais suportável do que o despotismo de um idiota. Assim, diante do trabalhador alemão, o trabalhador inglês ainda pode sustentar um certo orgulho nacional, pois o senhor que o oprime, oprime o mundo inteiro, enquanto o senhor do trabalhador alemão, o burguês alemão, é um *servo do mundo inteiro*, e nada mais funesto e humilhante do que ser o *servo de um servo*.

Como documento histórico do cinismo de nossa burguesia em face da classe trabalhadora, publicamos literalmente a “*Carta do Trabalhador*”, a qual podem assinar os proletários, entre os trabalhadores municipais, empregados na boa cidade de Colônia.

Carta do Trabalhador

§ 1. Todo trabalhador deve *obedecer pontualmente* as ordens e determinações de *todos os inspetores municipais*, que ao mesmo tempo prestaram juramento como *policiais*. *Desobediência e resistência acarretarão demissão imediata*.

§ 2. *Sem autorização especial do Bauaufseher*, nenhum trabalhador pode passar de sua seção para outra, nem abandonar o canteiro de obras.

§ 3. Trabalhadores que desviarem de uma outra seção carretas, pranchas de carretas ou instrumentos semelhantes, para utilizá-los em seu trabalho serão demitidos.

§ 4. Embriaguez, perturbação da ordem, instigação a lutas, conflitos ou brigas terão por conseqüência demissão imediata do trabalho. – Além disso, nos *casos assim classificados*, os culpados serão legalmente processados pelo tribunal competente.

§ 5. Quem chegar ao local de trabalho com *dez minutos de atraso* não receberá trabalho pelo *respectivo meio dia*; repetindo-se o caso pela terceira vez, *pode* ocorrer a total exclusão do trabalho.

§ 6. Se um trabalhador for demitido por sua vontade ou por punição, receberá seu pagamento no próximo dia de pagamento regular, de acordo com a proporção em que tiver feito seu trabalho.

§ 7. A demissão do trabalhador será anotada na carteira de trabalho. – Se a demissão ocorrer por punição, será negado ao trabalhador, *em razão das circunstâncias*, a readmissão no referido local de trabalho ou em todo trabalho municipal.

§ 8. A *autoridade policial* será sempre informada da demissão por punição do trabalhador e suas causas.

§ 9. Se os trabalhadores tiverem *queixas contra os inspetores da obra*, estas serão levadas por uma delegação eleita, composta por três trabalhadores, ao *mestre de obras municipal*. Este investigará o objeto das queixas no próprio local e *decidirá a respeito*.

§ 10. A jornada de trabalho fica estabelecida das seis e meia da manhã até as doze horas e da uma hora da tarde até à noite ao escurecer. (Belo estilo!)

§ 11. Sob estas condições o trabalhador receberá emprego.

§ 12. O pagamento será feito aos sábados à tarde no canteiro de obras.

O fiscal juramentado, primeiramente (...)

para obedecer suas ordens .

Colônia

Assinatura

ou sinal do trabalhador

Redigido na seção do P.P. etc.

Assinatura do fiscal

Poderiam os decretos *russos* do autocrata de todas as Rússias aos seus súditos ser formulado de modo mais asiático?

Os funcionários municipais e mesmo “*todos os inspetores municipais*, que ao mesmo tempo prestaram juramento como *policiais*”, devem “ser pontualmente obedecidos. *Desobediência e resistência* acarretarão demissão *imediate*”. Portanto, acima de tudo *obediência passiva*! Depois, segundo o § 9, os trabalhadores têm o direito de encaminhar “*queixas ao mestre de obras municipal*”. Este paxá decide em caráter irrevogável – naturalmente *contra os trabalhadores*, já no interesse da hierarquia. E quando ele tiver decidido, quando os trabalhadores forem vencidos pelo interdito municipal – ai deles, serão postos, então, sob *vigilância policial*. A última aparência de sua liberdade civil é perdida, pois, segundo o § 8, “a *autoridade policial*” será “sempre informada da demissão por punição do trabalhador e suas causas”.

Mas, meus senhores, quando vocês demitem o trabalhador, quando vocês rescindem o contrato de trabalho dele, pelo qual ele emprega *seu trabalho* em troca de *vosso salário*, que diabos tem a ver a *polícia* com essa rescisão de um *contrato civil*? O trabalhador municipal é um presidiário? Ele será *denunciado à polícia* porque violou o respeito devido a vocês, sua autoridade, muito sábia e nobre? Vocês não zombariam do cidadão que os *denunciasse à polícia* porque vocês quebraram esse ou aquele contrato de fornecimento ou não pagaram em dia uma letra de câmbio ou beberam além da conta na noite de ano novo? Mas certamente! – Em face do trabalhador vocês não estão

em relações contratuais civis, vocês o dominam com toda a suscetibilidade de um *senhor pela graça de Deus!* A polícia deve, a seu serviço, preparar o atestado de bons antecedentes dele.

Segundo o § 5, quem chegar *dez minutos* atrasado será punido em *meio dia de trabalho*. Que relação entre delito e punição! Vocês se atrasaram *um século*, e o trabalhador não pode chegar *dez minutos* depois das 6 horas e meia sem perder *meio dia de trabalho?*

Finalmente, a fim de que esse arbítrio patriarcal não seja dificultado de modo algum e o trabalhador se submeta a seu puro capricho, vocês deixaram a forma da punição o máximo possível a critério de seus servidores fardados. Nos “casos *classificados*”, isto é, nos casos que parecem a vocês *classificados*, segundo o § 4, segue-se à demissão e à denúncia à polícia que “os culpados serão legalmente processados pelo tribunal competente”. Segundo o § 5, “*pode*” ocorrer a exclusão completa do trabalhador, se ele pela terceira vez chegar atrasado 10 minutos depois das seis e meia. Quando da demissão por punição, segundo o § 7, “será negada ao trabalhador, *em razão das circunstâncias*, a readmissão no *referido* local de trabalho ou em *todo* trabalho municipal” etc. etc.

Que espaço para os humores do burguês contrariado neste código criminal de nosso Catão municipal, este grande homem, que se arrasta no pó diante de Berlim!

Por essa lei modelar nós podemos ver *que Carta nossa burguesia outorgaria ao povo*, se estivesse ao leme.

O ORÇAMENTO DOS ESTADOS UNIDOS E O GERMANO-CRISTÃO

NGR, nº 189, 7/1/49

*Colônia, 6 de janeiro.

Sabemos finalmente há alguns dias, preto no branco, quanto custa ao país o governo prussiano. O “Diário Oficial Prussiano” finalmente nos mostrou, com o orçamento financeiro para o ano de 1849, quão vergonhosamente estamos sendo logrados no atual orçamento. Este maravilhoso informe de ano novo só surpreendeu aqueles a quem até hoje cada palavra do governo pela graça de Deus aparecia como verdade sagrada, e os disparates das finanças estatais praticados conosco apareciam como um indicativo da excelência de nosso orçamento policial-estatal.

A Prússia é uma região com aproximadamente 5.000 milhas quadradas e em torno de 16 milhões de habitantes.

Os Estados Unidos da América do Norte abrangem um território cuja superfície atual se aproxima quase à de toda a Europa e cujo número de habitantes atinge mais de 21 milhões.

Não há preparação mais adequada para o exame do orçamento prussiano para 1849 do que o orçamento dos estados livres norte-americanos.

Uma comparação entre ambos os orçamentos mostra quão caro o burguês prussiano deve pagar o divertimento de ser dominado por um governo pela graça de Deus, ser maltratado por seus mercenários com ou sem estado de sítio e ser tratado em canaille⁵⁵¹ por um bando de arrogantes funcionários e plantadores de couve [Krautjunker]. Mas ao mesmo tempo se evidencia quão barato uma burguesia corajosa, consciente de seu poder e decidida a utilizá-lo pode organizar seu governo.

Os dois orçamentos são já por si sós uma demonstração suficiente da covardia, burrice e pequeno-burguesismo de uma, assim como do orgulho, inteligência e energia da outra.

As despesas totais dos Estados Unidos durante o ano de 1848 totalizaram 42 milhões, 811 mil, 970 dólares. Aí estão incluídos os custos da guerra mexicana, uma guerra conduzida a 2.000 milhas de distância do governo central. Compreende-se a imensa despesa exigida pelo transporte do exército, assim como de todos os objetos requeridos por ele.

A receita da União atingiu 35 milhões, 436 mil, 750 dólares, a saber, 31 milhões, 757 mil, 070 dólares de impostos aduaneiros [ou: impostos sobre o consumo], 328.642 dólares da venda de terras do estado e 351.037 dólares de outras receitas eventuais. Como as receitas habituais não eram suficientes, em função dos custos da guerra, o que faltava foi coberto por empréstimos, que

⁵⁵¹ . Com desprezo.

foram fechados acima de al pari⁵⁵². Consulte-se o mercado monetário, e veja-se se o governo “germano-cristão” seria capaz de conseguir ainda que somente 1.000 táleres em condições tão vantajosas!

Nos Estados Unidos, o ano financeiro começa em 1 de julho. Até julho de 1849, as despesas, sempre em função da guerra mexicana, são consideráveis, certamente não em comparação com a Prússia. Em contrapartida, o presidente Polk anunciou, em sua mensagem ao Congresso, o orçamento de paz usual para o próximo ano financeiro, que termina em 1 de julho de 1850.

A que nível atingem as despesas desse poderoso estado – a república burguesa norte-americana – em tempos de paz?

A 33.213.152 dólares, incluídos os juros (3.799.102 dólares) para a dívida pública e os 3.540.000 dólares a serem pagos ao México em 30 de maio de 1850.

Subtraindo-se as duas últimas quantias, que figuram extraordinariamente no orçamento, todo o governo e administração dos Estados Unidos custam menos de 26 milhões de dólares.

E quanto pagam os cidadãos prussianos anualmente, em *tempos de paz*, ao estado?

A resposta é amarga. O “Diário Oficial Prussiano” no-la dá. Ei-la: *mais de 94 milhões de táleres anuais!*

Portanto, enquanto os 21 milhões de habitantes da república norte-americana em sua abundância, mesmo em sua riqueza, entregam à caixa do estado menos de 26 milhões de dólares – *portanto menos de 38 milhões de táleres prussianos correntes* –, os 16 milhões de prussianos, em sua pobreza relativa, devem anualmente lançar à goela do tesouro do estado 94 milhões de táleres, e mesmo assim ele ainda não está satisfeito.

Mas não sejamos injustos!

A república norte-americana possui em troca nada além do que um presidente eleito a cada quatro anos, que certamente trabalha mais pelo país do que uma dúzia de reis e imperadores tomados em conjunto. Contudo ele recebe em troca somente o miserável salário anual de 37.000 táleres prussianos correntes. Nesta diminuta soma de 37.000 táleres resume-se toda a dor de uma índole prussiano-cristã com Deus pelo rei e os junkers. Nenhum camareiro, joalheiro da corte, nenhum borrifador da estrada para Charlottenburg para damas de honra, nenhuma coutada às custas dos cidadãos etc. Oh!, é insuportável! Mas o mais insuportável é que esses norte-americanos não parecem nem perceber essa insuportabilidade, essa monotonia, esse abandono de Deus.

Que diferença entre nós. Pagamos três ou quatro vezes mais, mas também gozamos de coisas que ninguém tem, nem poderia ter por 37.000 táleres. Nós gozamos e nos recreamos com

⁵⁵² . Que foi fechado por um valor real acima do valor nominal.

o brilho de uma corte pela graça de Deus, a qual – não se sabe exatamente, mas tem-se uma estimativa aproximada – custa ao povo anualmente de 4 a 5 milhões.

Enquanto os americanos são esquisitões malucos que retêm o máximo possível seu dinheiro para seu próprio brilho e para seu próprio proveito, nós nos sentimos germano-cristãmente obrigados a tirar de nós nosso brilho, isto é, nosso dinheiro, e deixar que outros brilhem com ele. E abstraindo do brilho, que benefícios proporciona uma corte provida pela bolsa do povo para uma massa de *pauvres*⁵⁵³ condes, barões, senhores, simples Vons etc.? Muitas dessas pessoas, engajadas somente no consumo, não na produção, estariam no final miseravelmente corrompidas se não recebessem, de modo sutil, uma esmola pública. Se quiséssemos esmiuçar toda a lista dos benefícios e vantagens, não terminaríamos hoje.

E quanto os americanos são inferiores a nós também em outros aspectos, por causa de seu pequeno orçamento!

Entre eles, o sr. chefe da administração [Oberpräsident] Boetticher, por exemplo, não receberia nenhum presente de 3.000 táleres da caixa do estado. Ele poderia estar satisfeito com seu belo salário. Para condes e barões nada sobraria para a educação das crianças. A república norte-americana, em tal caso, diria a estes benevolentes senhores: *Alors il faut s'abstenir d'avoir des enfants!*⁵⁵⁴ A um "*Häuser*" seria lá subtraída sua gratificação anual de 6.000 táleres, e ele deveria se contentar com seu salário, e este último talvez fosse reduzido para 3.000 táleres. Um homem, um homem prussiano, um general germano-cristão, pode viver com isso? Pensamento perverso! *Apage!*⁵⁵⁵

Para os americanos, assim como para o sr. Hansemann, em questões de dinheiro cessa toda cordialidade⁵⁵⁶.

Eles atribuiriam a Don Carlos no máximo algumas whippings⁵⁵⁷, mas jamais 700.000 táleres, com os quais ele pudesse ser bene⁵⁵⁸ junto a seus grandes e monges e esgrimisse pela legitimidade de Metternich. Isto só é possível a uma monarquia pela graça de Deus, para quem a bolsa do povo deve permanecer aberta a todo momento e por direito.

As despesas do americano com o estado são certamente muito reduzidas, mas, por outro lado, ele tem um exército permanente de apenas 10.000 homens, que apenas em tempos de guerra pode ser aumentado rapidamente para até 2 milhões de vigorosos combatentes. Ele não conhece nem de longe a ventura de poder utilizar a melhor parte dos impostos com um exército

⁵⁵³ . Pobres.

⁵⁵⁴ . Então é preciso se abster de ter filhos!

⁵⁵⁵ . Afasta-te de mim!

⁵⁵⁶ . Do discurso de Hansemann na sessão da Primeira Dieta Unificada em 8 de junho de 1847.

⁵⁵⁷ . Chicotadas.

⁵⁵⁸ . Amigável.

de guerra que, em tempos de paz, nos sitia, maltrata, fere e mata – tudo pela glória e pela honra da pátria.

Mas o que adianta? Esses republicanos burgueses são tão teimosos, que eles não sabem nada de nossas instituições germano-cristãs, e querem pagar impostos baixos de preferência a altos.

Igualmente obstinado é o burguês alemão a respeito de que a monarquia pela graça de Deus, com seu exército de guerra e de funcionários, seus bandos de pensionistas, suas gratificações, extraordinários etc. nunca poderão ser suficientemente bem pagos.

O republicano-saco de dinheiro da América do Norte e o burguês na Prússia estão um para o outro exatamente como seus orçamentos, como 37 para 94 milhões. Um graças a si mesmo, outro pela graça de Deus: eis a verdadeira diferença.

UMA FELICITAÇÃO DE ANO NOVO

NGR, nº 190, 9/1/49

K. Marx

*Colônia, 8 de janeiro.

Que pároco e chantre, sacristão e foleiro, barbeiro e guarda-noturno, guarda das searas e coveiro etc. nos felicitem pelo ano novo, é um costume que, antes como sempre, se renova, e nos deixa indiferentes.

Mas o ano de 1849 não se contenta com o costumeiro. Sua entrada assinalou-se por [Niedagewesenem], com uma felicitação de ano novo do rei da Prússia.

Foi um voto de ano novo dado, não ao povo prussiano, também não “Aos meus queridos berlinenses”⁵⁵⁹, mas sim “Ao meu exército”⁵⁶⁰.

Essa real missiva de ano novo olha “com orgulho” para o exército, porque ele permaneceu fiel “quando a rebelião” (de março) “perturbou o desenvolvimento pacífico das instituições liberais, as quais eu queria sensatamente levar a meu povo”.

Antes tratava-se os eventos de março como “mal-entendido” e expressões semelhantes. Agora não é mais necessário o mascaramento: o “mal-entendido” de março nos é atirado ao rosto como “rebelião”.

Da felicitação de ano novo do rei sopra ao nosso encontro o mesmo espírito que o da abertura dos “cavaleiros da cruz”⁵⁶¹. Como aquele fala de “rebelião”, estes falam dos inglórios “criminosos de março”, da ralé criminosa que, em março, interrompeu a paz da [schlossleben] berlinense.

Se perguntarmos por que a “rebelião” de março é tão revoltante, eis a resposta: “porque ela perturbou o desenvolvimento pacífico das instituições liberais etc.”.

Não durmais em Friedrichshain⁵⁶², vós rebeldes de março, vós deveis ser agora anistiados com “pólvora e chumbo” ou prisão perpétua. Em vossa perversidade, vós haveis perturbado “o desenvolvimento pacífico das instituições liberais”! É preciso recordar aquele desenvolvimento real-prussiano das “instituições liberais”, o mais liberal desenvolvimento do desperdício de

⁵⁵⁹ . “Aos meus queridos berlinenses” – apelo do rei prussiano Frederico Guilherme IV, promulgado na manhã de 19 de março de 1848, quanto a insurreição popular em Berlim alcançara seu ponto máximo.

“Ao meu povo e à nação alemã” – Apelo de Frederico Guilherme IV de 21 de março de 1848.

⁵⁶⁰ . “Ao meu exército” – felicitação de ano novo do rei Frederico Guilherme IV ao exército prussiano de 1 de janeiro de 1849.

⁵⁶¹ . “Nova Gazeta Prussiana” – jornal diário, editado desde junho de 1848 em Berlim; foi o órgão da camarilha da corte contra-revolucionária e dos junkers prussianos. Este jornal também é conhecido sob o nome de “Gazeta da Cruz”, pois trazia em seu título uma cruz da Landwehr (cruz de ferro), circundada pelas palavras “Avante com Deus pelo rei e pela pátria”.

⁵⁶² . Parque de Berlim, no qual os participantes da insurreição de 18 de março de 1848 mortos nas barricadas foram enterrados.

dinheiro, a expansão “pacífica” da hipocrisia e do jesuitismo real-prussiano, o desenvolvimento pacífico da polícia e da caserna, da espionagem, da fraude, do fingimento, da leviandade e finalmente do mais repulsivo embrutecimento popular ao lado da mais descarada corrupção nas assim chamadas classes altas? Essa recordação é tanto menos necessária quanto nos basta apenas olhar para nós apenas estender as mãos, para ver novamente diante de nós aquele “desenvolvimento perturbado” em plena floração, e nos recrearmos com o duplo encargo das supostas “instituições liberais”.

“Meu exército”, lemos em seguida na mensagem real de felicitação, “conservou sua antiga glória e granjeou uma nova.”

Certamente! Ele colheu tanta glória, que no máximo os croatas poderiam reivindicar uma maior.

Mas colheu onde e como? Em primeiro lugar, “ornamentou sua bandeira com novas coroas de louros, quando a Alemanha precisou de nossas armas no Schleswig”.

Na mensagem do major Wildenbruch dirigida ao governo dinamarquês⁵⁶³ está o fundamento sobre o qual se ergue tumultuosamente a nova glória prussiana. Toda a condução da guerra condizia primorosamente com aquela mensagem, que assegurava ao sr. Primo⁵⁶⁴ dinamarquês: o governo prussiano não estava absolutamente falando sério, ele apenas atiraria uma isca aos republicanos, e areia nos olhos das outras pessoas, apenas para ganhar tempo. E, ganho tempo, tudo estava ganho. Mais tarde a gente se entenderia do modo mais divertido.

O sr. Wrangel, sobre quem durante muito tempo a opinião pública foi iludida, o sr. Wrangel abandonou o Schleswig-Holstein como um ladrão na noite. Ele viajou como civil, para não ser reconhecido. Em Hamburg todos os hoteleiros declararam que não poderiam hospedá-lo. Eles teriam preferido muito mais suas casas e janelas e portas desrespeitadas pelo povo, do que as coroas de louro do exército prussiano encarnadas nesse glorioso senhor. Não nos esqueçamos também que o único resultado nesta campanha inútil e sem sentido, que lembrava integralmente o procedimento das velhas cortes de justiça (ver nossos números daquela época⁵⁶⁵) foi um erro estratégico.

A única surpresa nesta campanha foi a audácia inominável dos *dinamarqueses*, que propositalmente zombaram do exército prussiano e isolaram completamente os prussianos do mercado mundial.

⁵⁶³ . No comunicado que o major *Wildenbruch*, em missão secreta do rei prussiano, confiou em 8 de abril de 1848 ao governo dinamarquês chamava-se a atenção para que a guerra no Schleswig-Holstein não era conduzida pela Prússia para arrebatar à Dinamarca o ducado, mas exclusivamente para combater os “elementos radicais e republicanos na Alemanha”. O governo prussiano contornou por todos os modos o reconhecimento oficial desde documento que o comprometia.

⁵⁶⁴ . Freidrich VII.

⁵⁶⁵ . Ver o Tomo 5 desta edição.

À completude da glória prussiana, por este lado, pertencem também as negociações de paz com a Dinamarca e o armistício de Malmö⁵⁶⁶ delas derivado.

Se o imperador romano⁵⁶⁷ pôde dizer, ao cheirar uma moeda que fora recolhida como pagamento do imposto sobre os banheiros públicos: “Non olet” (Não cheira), a coroa de louros prussiana colhida no Schleswig-Holstein, ao contrário, ostenta em caracteres inelimináveis: “Olet!” (Fedel)

Em segundo lugar, “meu exército saiu-se vitorioso de dificuldades e perigos, quando combateu a insurreição no grão-ducado da Posnânia”.

No que se refere às “dificuldades vencidas”, são as seguintes: primeiro a Prússia explorou a magnânima ilusão da Polônia, alimentada por Berlim com palavras hábeis, que via nos “pomeranos” companheiros de armas alemães contra a Rússia, por isso dissolveram calmamente seu exército, deixaram os pomeranos invadir e só reuniram novamente a estilhaçada força quando os prussianos brutalizaram do modo mais vil os indefesos. E as ações heróicas prussianas! Não durante a guerra, depois da guerra ocorreram as ações heróicas do “glorioso” exército prussiano⁵⁶⁸. Quando Mieroslawski foi apresentado ao vencedor de junho, a primeira pergunta de Cavaignac foi: como os prussianos teriam começado para ser vencidos por *Miloslaw*. (Podemos provar isso por testemunhas auditivas. [?]) 3.000 poloneses, mal e mal armados com foices e lanças, derrotaram duas vezes e obrigaram duas vezes à retirada 20.000 prussianos bem organizados e

⁵⁶⁶ . O armistício entre Prússia e Dinamarca foi concluído em 26 de agosto de 1848 em Malmö (Suécia), depois de sete meses de longos debates. No tratado foi estipulado que o Schleswig-Holstein devia receber um governo provisório nomeado pela Prússia e pela Dinamarca, e as tropas do Schleswig seriam separadas das do Holstein. O armistício aniquilou as conquistas revolucionário-democráticas no Schleswig-Holstein e manteve, de fato, em pé a dominação dinamarquesa no ducado. Assim, a Prússia ignorou as intenções da Confederação Alemã, em cujo nome a guerra fora conduzida. Não obstante, a Assembléia Nacional de Frankfurt, depois de uma recusa inicial, aprovou em 16 de setembro de 1848 esses termos do armistício.

A guerra entre a Prússia e a Dinamarca foi retomada em fins de março de 1849 e terminou em 1859 com a vitória da Dinamarca. Schleswig e Holstein permanecem propriedade dinamarquesa.

⁵⁶⁷ . Vespasiano.

⁵⁶⁸ . No grão-ducado da Posnânia eclodiu, depois da revolução de março de 1848, um levante dos poloneses por sua libertação nacional do jugo prussiano. Neste movimento revolucionário tomaram parte pela primeira vez a massa dos camponeses e artesãos, cuja liderança estava nas mãos de membros da pequena nobreza polonesa. Entretanto, a aristocracia recuou assustada diante da aliança com o movimento revolucionário-democrático na Polônia e na Alemanha e viu a saída no compromisso com o rei prussiano. Em face do grande movimento popular o governo prussiano prometeu, em fins de março de 1848, a formação de uma comissão para a reorganização nacional do grão-ducado da Posnânia, que assegurou aos poloneses a organização de um exército polonês, a nomeação de poloneses para cargos administrativos e outros e o reconhecimento oficial da língua polonesa. Como delegado do governo prussiano foi nomeado o general Willisen, o qual conseguiu, com promessas semelhantes, encerrar a Convenção de Jaroslawic e levar os insurretos a depor as armas. Todas as promessas foram, no entanto, vergonhosamente quebradas. Já em 14 de abril de 1848 o rei prussiano ordenou a divisão do grão-ducado da Posnânia em uma parte oriental, polonesa, e outra ocidental, “alemã”, que não estava sujeita à reorganização e foi imediatamente anexada à Confederação Alemã. O decreto de 26 de abril excluiu outras áreas da reorganização. Provocados por essas medidas e constantes ataques das tropas prussianas, os insurretos retomaram a luta e alcançaram em Miloslaw uma vitória sobre as tropas prussianas, no entanto, diante da superioridade numérica, precisaram depor as armas em 9 de maio de 1848. O sucessor de Willisen, general von Pfuel, perseguiu os participantes da insurreição e o movimento guerrilheiro com os meios mais brutais. Depois da sangrenta repressão dos poloneses, nos meses seguintes a linha de demarcação foi empurrada cada vez mais para leste, até que finalmente a área anexada à Prússia abrangia três quartos do território do grão-ducado da Posnânia. Assim a Prússia apoderou-se de mais território polonês, ao invés de realizar a reorganização prometida.

ricamene equipados com canhões. A própria cavalaria prussiana abandonou, numa fuga desordenada, a infantaria prussiana. A insurreição polonesa defendeu Miloslaw, expulsando da cidade duas vezes a contra-revolução. Mais vergonhoso ainda do que a *derrota* da Prússia em *Miloslaw* foi sua *vitória em Wreschen* preparada, no final, por uma derrota. Quando um inimigo desarmado, porém hercúleo, enfrenta um covarde armado com uma pistola, então o covarde foge e dispara a pistola de uma distância considerável. Assim fizeram os prussianos em *Wreschen*. Eles fugiram até uma distância em que podiam disparar metralhas [Kartätschen], obuses armados com 150 projéteis, e projéteis [Schrapnells] com lanças e foices, que sabidamente não acertam à distância. De resto os projéteis [Schrapnells] só foram disparados pelos ingleses contra semi-selvagens hindus orientais. Só os bravos prussianos, com medo fanático diante da bravura polonesa e com a intuição de sua própria fraqueza, empregaram os projéteis [Schrapnells] contra assim chamados concidadãos. Eles precisavam naturalmente procurar um meio para matar em massa os poloneses à distância. De perto, os poloneses eram excessivamente temíveis. Esta foi a *gloriosa vitória em Wreschen*. Mas, como dissemos, só *depois* da guerra começaram as ações heróicas do exército prussiano, como as ações heróicas do carcereiro *depois* da sentença.

Que *esta* glória do exército prussiano sobreviverá na história, asseguram os milhares assassinados com projéteis [Schrapnells] e [Spitzkugeln – bala cônica ?] graças à traição prussiana e perversidade alvinegra⁵⁶⁹, e os poloneses mais tarde mortos com a pedra infernal⁵⁷⁰.

Desta segunda coroa de louros do exército da contra-revolução deram testemunho suficiente os povoados e cidades incendiados por heróis prussianos, os habitantes poloneses espancados e massacrados em suas casas com coronhas e baionetas, as pilhagens e as brutalidades prussianas de todo tipo.

Glória imortal para estes soldados prussianos na Posnânia, que prepararam o caminho pelo qual logo em seguida o servo napolitano do algoz⁵⁷¹ passou, quando ele aniquilou sua leal capital e enviou a soldadesca para uma pilhagem que durou 24 horas. Glória ao exército prussiano na campanha da Posnânia! Pois ele iluminou os croatas, os [Sereschanern], ottocaner⁵⁷² e outras hordas de Windischgrätz e consortes com um exemplo que, como Praga (em junho), Viena, Pressburg etc. demonstram, incitou à mais digna imitação.

E afinal mesmo *esta* coragem dos prussianos contra os poloneses só teve lugar por medo dos russos.

⁵⁶⁹ . Preto e branco – cores da bandeira prussiana.

⁵⁷⁰ . Por ordem do general prussiano Pfuel, cortava-se [? schor man] as cabeças dos participantes da insurreição da Posnânia de 1848 aprisionados e queimavam-lhe uma marca com pedra infernal nas mãos e orelhas.

⁵⁷¹ . Ferdinando II, rei de Nápoles e Sicília, em 15 de maio de 1848, reprimira cruelmente o levante popular em Nápoles.

⁵⁷² . *Ottocaner* (Ottocaner) – membros do regimento de infantaria da fronteira militar de Karlstadt criado em 1746, Stab Ottocac. Estavam estacionados em Ottocac (Croácia ocidental) e por isso receberam, em 1753, seu nome.

“Todas as boas coisas devem ser três.” Portanto, também o “meu exército” devia colher uma tripla glória. A oportunidade para isto não faltou [não tardou, não falhou]. Pois “sua colaboração para a manutenção da ordem (!) no sul da Alemanha conquistou um novo reconhecimento à fama prussiana”.

Só a maldade e a mania de apequenar poderiam negar que “meu exército” prestou ao Bundestag – que se modernizou pela mudança de nome, e se chama poder central – excelentes serviços de guarda e polícia. Tampouco se pode desmentir que a fama prussiana de devorar vinho do sul da Alemanha, carne, cidra etc. conquistou pleno reconhecimento. Os esfomeados [märker], pomerâneos etc. atribuíram-se um patriótico alforge, os sedentos se refrescaram e souberam devorar com tal coragem heróica absolutamente tudo que os hospedeiros do sul da Alemanha lhes ofereceram, que ali a fama prussiana encontrou em toda parte o mais ruidoso reconhecimento. Pena que as contas da hospedagem ainda não tenham sido pagas: o reconhecimento seria ainda mais ruidoso.

A glória do “meu exército” é realmente inesgotável; e não deve ser omitido que, “onde eu chamei, ele este pronto, com total lealdade, *com total disciplina*”, e é igualmente peculiar para comunicar à posteridade que “meu exército se opôs às sórdidas calúnias a seu excelente espírito e *honrosa disciplina militar*”.

Quão lisonjeadora é a felicitação para “meu exército”, à medida que são trazidas à lembrança aprovativa da “plena disciplina” e a “honrosa disciplina militar” e com isso mais uma vez sua ações heróicas no Grão-ducado, mas além disso os louros em Mogúncia, Schweidnitz, Trier, Erfurt, Berlim, Colônia, Dusseldorf, Aquisgrana, Coblença, Munster, Minden etc. Mas nós, que não pertencemos ao “meu exército”, ampliamos nossa limitada noção de súditos. Matar a tiros anciãs e grávidas, roubar (nas proximidades de *Ostrowo* admitido oficialmente), seviciar cidadãos pacíficos com coronhas e sabres, demolir casas, apontar, durante a noite, armas escondidas sob o manto contra pessoas desarmadas, pilhagens (lembramo-nos da aventura em Neuwied) – estes e outros heroísmos chamam-se em linguagem germano-cristã: “*plena disciplina*”, “*honrosa disciplina militar*”! Viva a disciplina militar e a disciplina, pois os assassinados sob esta rubrica estão mesmo mortos.

As poucas passagens da felicitação de ano novo real-prussiana que mencionamos nos mostram que esta peça, de acordo com seu significado e seu espírito, está no mesmo nível do manifesto do duque de Braunschweig em favor de 1792⁵⁷³.

⁵⁷³ . O duque von Braunschweig, alto comandante [Oberkommandierender] do exército austro-prussiano, que lutou contra a França revolucionária, lançou em 25 de julho de 1792 um Manifesto, no qual ameaçava o povo francês de destruir completamente Paris.

MONTESQUIEU LVI

NGR, nº 201, 21/1/49

K. Marx

Colônia, 20 de janeiro.

O “honesto” *Joseph Dumont* permitiu que um anônimo, que tenta influenciar sob codinome o *Eleitor Primário*, não pago por ele, mas que lhe paga, dirigisse à “Nova Gazeta Renana” a seguinte apóstrofe:

“À ‘Nova Gazeta Renana’, ao *Órgão da Democracia*, agradou tomar conhecimento dos artigos publicados neste jornal sob o título ‘*Ao Eleitor Primário*’ e identificá-los como tomados emprestados da ‘Nova Gazeta Prussiana’.

A esta *mentira* opõe-se simplesmente o esclarecimento de que estes artigos foram pagos *como anúncios*, que os mesmos, com exceção do primeiro, tomados emprestados do correspondente no parlamento, foram escritos em Colônia e o autor dos mesmos até agora nunca nem sequer viu, e muito menos leu, a ‘Nova Gazeta Prussiana’⁵⁷⁴.

Compreendemos quanta importância tem, para Montesquieu LVI, constatar sua *propriedade*. Compreendemos igualmente bem quão importante é para o sr. Dumont o esclarecimento de que ele foi “*pago*”, mesmo pelos panfletos e anúncios que ele, no interesse de sua própria classe, a *burguesia*, compõe, imprime e divulga.

No que se refere ao anônimo, ele conhece o ditado francês: “Les beaux esprits se rencontrent”⁵⁷⁵. Não é sua culpa se seus próprios produtos espirituais se assemelham até o engano com os da “Nova Gazeta Prussiana” e os da “União Prussiana”⁵⁷⁶ como um ovo a outro.

Nós *nunca* lemos sua matéria paga na “Gazeta de Colônia”, mas sim somente os panfletos produzidos pela tipografia de Dumont, que nos foram remetidos de todos os lados, mereceram uma rápida olhada, mas agora, por comparação, somos da opinião de que os mesmos papeluchos desempenham seu papel ao mesmo tempo como matéria paga e panfleto.

Para expiar nossa falta contra o anônimo Montesquieu LVI, nós nos impusemos o severo castigo de ler integralmente todas as suas matérias pagas na “Gazeta de Colônia” e expor ao público alemão sua propriedade privada espiritual como “propriedade coletiva”.

Eis a sabedoria!

⁵⁷⁴ . “Gazeta de Colônia”, nº 17, de 20 de janeiro de 1849.

⁵⁷⁵ . Os belos espíritos se encontram.

⁵⁷⁶ . A *União Prussiana pela Monarquia Constitucional* surgiu em junho de 1848. A União Prussiana, com suas filiais no interior, era uma organização da parcela aburguesada dos proprietários rurais prussianos bem como da burguesia. As Uniões Prussianas apoiavam a política contra-revolucionária do governo. Por causa de sua atividade, eram chamadas pela imprensa democrática de “sociedade de delatores”.

Montesquieu LVI se ocupa prioritariamente da questão *social*. Ele encontrou o “caminho mais fácil, mais simples” para sua *resolução*, e apregoa sua pílula de Morrison⁵⁷⁷ com a ênfase untuosa, ingênua-impudica, de curandeiro:

“Mas o caminho mais fácil, mais simples para isto” (a saber, para a resolução da questão social) “é: aceitar a constituição outorgada em 5 de dezembro do ano passado, emendá-la, depois fazê-la confirmar por juramento por todas as partes e assim fixá-la. *Este é o único caminho que nos conduz à salvação*. – Quem, pois, tem no peito um coração para a miséria de seus irmãos, quem quer alimentar os famintos e vestir os nus, ... quem, em uma palavra, *quer resolver a questão social*... – *não eleja ninguém que se pronuncie contra a constituição*”⁵⁷⁸. (Montesquieu LVI.)

Vote em Brandenburg-Manteuffel-Ladenberg, e a *questão social* se resolverá pelo “mais simples” e “mais fácil caminho”! Vote em Dumont, Camphausen, Wittgenstein ou mesmo em *di minorum gentium*⁵⁷⁹ como Compes, Mevissem e companhia – e a *questão social* estará resolvida! A “questão social” por *um voto*! Quem “quer alimentar os famintos e vestir os nus”, vote em Hansemann e Stupp! Para cada voto uma questão social a menos! A adoção da constituição outorgada – voila la solution du problème social!⁵⁸⁰

Não duvidamos nem por um momento que não apenas Montesquieu LVI, como também seus patrões nas Uniões Burguesas [Bürgervereine]⁵⁸¹, não esperarão a aprovação, revisão, juramento e decretação da constituição outorgada⁵⁸² para “alimentar os famintos e vestir os nus”. Também para isso já foram encontradas instituições.

Há algumas semanas espalham-se por aqui circulares nas quais os capitalistas indicam aos artesãos, merceeiros etc. que, em consideração às atuais circunstâncias e ao crédito ressurgido por motivos filantrópicos, os juros aumentarão de 4 para 5%. Primeira solução da questão social!

O Conselho Municipal local redigiu, no mesmo sentido, a “*Carta dos Trabalhadores*” para os infelizes que passam fome – ou que precisam vender sua pobreza à cidade (comparar com o n° 187 da “Nova Gazeta Renana”⁵⁸³). Lembramo-nos de que, nesta Carta outorgada aos trabalhadores, os trabalhadores que ficaram sem pão são obrigados contratualmente a se pôr sob *vigilância policial*. Segunda solução da questão social!

Em Colônia, o Conselho Municipal instituiu, logo depois das dores de março, um estabelecimento de alimentação a preços de custo, belamente equipado, com luxuosos cômodos

⁵⁷⁷ . Purgante.

⁵⁷⁸ . “Gazeta de Colônia”, n° 11, de 13 de janeiro de 1849.

⁵⁷⁹ . Os deuses menores.

⁵⁸⁰ . Eis a solução da questão social!

⁵⁸¹ . Organizações da burguesia liberal-moderada surgidas na Prússia após a Revolução de Março que se punham como tarefa manter a “legalidade” e a “ordem” no âmbito da monarquia constitucional e combater a “anarquia”, isto é, o movimento revolucionário-democrático.

⁵⁸² . O artigo final da constituição prussiana outorgada de 5 de dezembro de 1848 e a patente sobre a convocação das Câmaras previam uma revisão do texto constitucional pelas câmaras antes de sua fixação definitiva.

⁵⁸³ . Ver pp. 151-155.

aquecidos etc. *Depois* da concessão da constituição outorgada foi posto no lugar deste local um outro, subordinado à Administração das Casas de Mendicidade, em que não há aquecimento, falta louça, em que não é permitido consumir os alimentos no próprio local, mas um quartilho de uma inominável lavagem é vendido a 8 pfennige. Terceira solução da questão social!

Em Viena, os trabalhadores, durante sua dominação, cuidaram do banco, das casas e das riquezas dos burgueses fugidos. Quando voltaram, estes mesmos burgueses denunciaram estes “ladrões” a Windischgrätz para a *forca*. Os desempregados que procuraram o Conselho Municipal foram metidos no exército contra a Hungria. Quarta solução da questão social!

Em Breslau o Conselho Municipal e o governo atiraram calmamente os miseráveis, que precisaram buscar refúgio no Asilo de Mendigos, pela privação dos meios de vida fisicamente imprescindíveis, nos braços do cólera, e só prestaram atenção nas vítimas de sua feroz caridade quando a epidemia se deslocou para seus próprios corpos. Quinta solução da questão social!

Na Associação Berlinense “com Deus pelo Rei e pela Pátria”, um amigo da constituição outorgada declarou que é penoso ser preciso sempre reverenciar o “*proletariado*” para realizar seus interesses e objetivos.

Eis a solução da “solução da questão social”.

“Os espões prussianos são sempre tão perigosos, porque eles nunca são pagos, mas sempre esperam ser pagos”, diz nosso amigo Heine. E os burgueses prussianos são sempre tão perigosos, porque eles nunca pagam, mas sempre prometem pagar.

Aos burgueses ingleses e franceses um dia de eleição custa muito dinheiro. Suas manobras de corrupção são mundialmente conhecidas. Os burgueses prussianos, “eis as pessoas mais espertas”! Muito moralistas e sólidos para sacar de sua bolsa, pagam com a “*solução da questão social*”. Isto nada custa! Se bem que Montesquieu LVI paga, pelo menos, como Dumont oficialmente assegura, a taxa de inserção na “Gazeta de Colônia” e dá a solução da “*questão social*” – de graça.

A parte prática das *petits oeuvres*⁵⁸⁴ de nosso Montesquieu consiste, portanto, no seguinte: Vote em Brandenburg-Manteuffel-Ladenberg! Eleja Camphausen-Hansemann! Envie-nos a Berlim, permita a nosso pessoal se fixar ali! Esta é a *solução da questão social*!

O imorredouro *Hansemann* resolveu esta questão. Primeiro, restabelecimento da ordem, para restabelecer o crédito. Depois, como no ano de 1844, em que “meus queridos tecelões silesianos deviam e precisavam ser ajudados”, pólvora e chumbo para resolver a “questão social”!

Vote, portanto, nos amigos da constituição outorgada!

Mas Montesquieu LVI só aprova a constituição outorgada para poder, posteriormente, “revisá-la” e “jurá-la”.

⁵⁸⁴ . Pequenas obras.

Bom Montesquieu! Se você chegar a aprovar a constituição, você só vai revisá-la a partir de seus próprios fundamentos, isto é, revisar tanto quanto agradar à vontade do rei e da segunda Câmara, formada por plantadores de couves, barões das finanças, altos funcionários e padres. Esta única revisão possível já está, por precaução, sugerida na própria constituição outorgada. Ela consiste no abandono do sistema constitucional e na restauração do velho *sistema corporativo* germano-cristão.

Esta é a única revisão possível e a única permitida *após* a aprovação da constituição outorgada, o que não pode passar despercebido à sagacidade de um Montesquieu.

A parte prática das *petits oeuvres* de Montesquieu LVI chega, pois, ao seguinte: Vote em Hansemann-Camphausen! Vote em Dumont-Stupp. Vote em Brandenburg-Manteuffel! Aprove a constituição outorgada! Eleja eleitores que aprove a constituição outorgada – e tudo com o pretexto de resolver “a questão social”.

Que diabo nos importa o pretexto, se a constituição outorgada vigora?

Mas nosso Montesquieu naturalmente fez preceder sua instrução prática para resolver “a questão social”, o verdadeiro *busilis* de sua grande obra, de uma parte teórica. Examinemos esta parte teórica.

O pensador profundo esclarece, primeiro, *o que é a “questão social”*.

“O que é, pois, de fato a questão social?”

Os homens precisam e querem viver.

Para viver, os homens necessitam de moradia, roupas, alimentos.

A natureza não produz absolutamente moradia e roupas, alimentos crescem de modo selvagem só escassamente e, a longo prazo, não são suficientes.

Os homens devem, pois, satisfazer eles mesmos estas necessidades.

Isso se realiza pelo trabalho.

O trabalho é, por isso, a primeira condição de nossa vida, sem trabalho não podemos viver.

Entre os primeiros povos cada um construía ainda seu próprio abrigo, aprontava suas próprias roupas de peles de animais, abria seus próprios frutos para comer. Esta era a condição originária.

Mas se o homem não necessita nada além de moradia, roupas, alimentos, se ele, portanto, só satisfaz suas necessidades *corporais*, então se mantém no mesmo patamar dos animais; pois isto os animais também fazem.

Mas o homem é um ser superior aos animais, ele precisa mais para viver: ele necessita de felicidade, deve se elevar a um valor moral. Mas isso ele só alcança se viver em sociedade.

Mas assim que os homens passaram a viver em sociedade, surgiu uma relação completamente diferente. Eles perceberam rapidamente que o trabalho seria muito mais fácil se cada um fizesse somente um trabalho determinado. E assim um aprontava roupas, o segundo construía casas, o terceiro preocupava-se com os alimentos, e o primeiro dava ao segundo o que faltava a este. Assim se constituíram totalmente por si mesmos os diversos estamentos [classes profissionais] dos homens, em que um se tornou caçador, o outro artesão, o terceiro agricultor. Mas os homens não pararam aí; pois a humanidade deve progredir. Produziram-se invenções. Inventou-se a fiação e a tecelagem, forjou-se o ferro, curtiu-se o couro. Quando mais invenções foram feitas, tanto mais variado tornou-se o artesanato, tão mais fácil a agricultura, pois o artesanato forneceu o arado e a pá. Tudo se ajudava, tudo se imbricava. Reuniram-se então os povos vizinhos; o que um povo tinha, o outro carecia – e este possuía o que o outro não tinha. Estabeleceu-se a troca. Assim originou-se o *comércio* e com ele uma nova ramificação da atividade humana. Assim a cultura progrediu degrau por degrau; das primeiras invenções canhestras chegou-se finalmente, ao longo dos séculos, até as invenções de nossa época.

Assim se constituíram entre os homens as ciências e as artes, e a vida se tornou cada vez mais rica, cada vez mais variada. O médico cura os doentes, o padre prega, o comerciante negocia, o lavrador cultiva o campo, o jardineiro produz flores, o pedreiro constrói as casas, que o marceneiro garante com móveis, o moleiro mói a farinha, que o padeiro usa para assar o pão – um imbrica no outro; ninguém pode ficar sozinho, ninguém pode satisfazer sozinho suas necessidades.

Estas são as relações sociais.

Elas nasceram por si mesmas de modo totalmente natural. E se hoje vós fizésseis uma revolução que destruísse todas estas relações desde seu fundamento, se então amanhã vós recomençásseis a viver de novo, *as relações se reconstituíam exatamente como elas são agora*. Há milhares de anos tem sido assim para todos os povos da Terra. Se, pois, alguém estabelece diferença entre trabalhadores e burguesia – isto é uma *grande mentira*. *Todos nós trabalhamos*, cada um em sua especialidade, cada um segundo suas forças e capacidades. O médico trabalha, quando ele visita os doentes, o músico que toca nos bailes, o comerciante que escreve sua carta, todos trabalham, cada um em seu lugar.”⁵⁸⁵

Eis a sabedoria! Quem tiver ouvidos para ouvir, que ouça!

O que são, pois, verdadeiramente, as questões fisiológicas?

Todo ser corpóreo pressupõe um determinado peso, densidade etc. Todo corpo orgânico é constituído de diversos componentes, em que cada um exerce sua própria função e em que os órgãos imbricam-se reciprocamente.

⁵⁸⁵ . “Gazeta de Colônia”, nº 11, de 13 de janeiro de 1849.

“Estas são as relações fisiológicas.”

Montesquieu LVI, possui, inegavelmente, um talento original para a simplificação da ciência. Uma patente (sem garantia do governo) para Montesquieu LVI.

Produtos do trabalho só são produzidos pelo trabalho. Sem semear não há colheita, sem tecer não há tecido etc.

A Europa se curvará maravilhada ante o grande gênio que, em Colônia mesmo, sem nenhuma ajuda da “Nova G[azeta] Pr[ussiana]”, trouxe à luz estas verdades.

No trabalho os homens entram em relações determinadas um com os outros. Ocorre uma *divisão do trabalho*, que é mais ou menos diversificada. Um assa o pão, o outro forja, um fuça [wühlt], o outro uiva [heult]⁵⁸⁶, Montesquieu LVI escreve e Dumont imprime. *Adam Smith*, reconheça seus mestres -!

Ora, estas descobertas, que o *trabalho* e a *divisão do trabalho* são condições vitais de toda sociedade humana, capacitam Montesquieu para a conclusão de que os “*diferentes estamentos [classes profissionais – Stände]*” são naturais, de que a diferença entre “burguesia e proletariado” é uma “*grande mentira*”, de que as “relações sociais” existentes, se uma “*revolução*” as destruísse desde os fundamentos, “*se reconstituíriam exatamente como elas são agora*”, e de que, finalmente, é necessário inevitavelmente eleger eleitores no sentido de Manteuffel e da constituição outorgada, se “trazemos um coração no peito para a miséria de nossos pobres irmãos” e pensamos em obter o respeito de Montesquieu LVI.

“*Há milhares de anos tem sido assim para todos os povos da Terra*”!!! No Egito houve trabalho e divisão do trabalho – e *castas*; na Grécia e em Roma, trabalho e divisão do trabalho – e *homens livres e escravos*; na Idade Média, trabalho e divisão do trabalho – e *senhores feudais e servos, grêmios, corporações* etc. Em nossa época há trabalho e divisão do trabalho – e *classes*, das quais uma detém a propriedade de todos os instrumentos de produção e meios de vida, enquanto a outra só vive se vender seu trabalho, e só vende seu trabalho enquanto a classe patronal enriquecer por meio da compra desse trabalho.

Não é, portanto, claro como o sol que “*para todos os povos da terra tem sido assim há milhares de anos*” como é hoje em dia na *Prússia*, porque *trabalho e divisão do trabalho* sempre existiram sob uma ou outra forma? Ou indica algo diferente disso, que as relações sociais, as relações de propriedade, são continuamente destruídas exatamente pela sempre mutável forma do trabalho e da divisão do trabalho?

Em 1789, os burgueses não destruíram a sociedade feudal: a nobreza permanece nobreza, servos permanecem servos, grêmios permanecem agremiados – pois sem trabalho e divisão do

⁵⁸⁶ . Em 1848/49, na Alemanha, os constitucionais burgueses chamavam de *agitadores [Wühler]* os democratas republicanos, que por seu lado designavam seus adversários de *choramingas [resmungões]* [Heuler].

trabalho não há sociedade! Sem inspiração do ar não há vida! Portanto, respire o ar mefítico e não abra a janela – assim raciocina Montesquieu LVI.

É característico de um filisteu do Reich alemão envelhecido em brutal ignorância toda a impertinência ingênuo-grosseira de, depois de haver encravado distorcida e superficialmente em seu indolente cérebro as primeiras letras da economia política – trabalho, divisão do trabalho – falar em tom oracular de questões contra as quais nosso século quebrou os dentes.

“Sem trabalho e divisão do trabalho não há sociedade!

Portanto

Elejam amigos da constituição prussiana outorgada e somente amigos da constituição outorgada para eleitores.”

Este epitáfio um dia brilhará em grandes letras nos muros do pomposo mausoléu de mármore que a posteridade agradecida se sentirá obrigada a construir para o solucionador da questão social, Montesquieu LVI (não confundir com Heinrich CCLXXXIV de Reuss-Schleiz-Greiz-Lobenstein-Eberswalde⁵⁸⁷).

Montesquieu LVI não nos oculta “*onde está o nó*” e o que ele pensa fazer, assim que for proclamado legislador.

“O Estado”, nos ensina ele, “*deve se preocupar com que cada um receba educação suficiente para poder aprender algo grandioso no mundo.*”

Montesquieu LVI nunca ouviu falar que, sob as relações existentes, a divisão do trabalho põe no lugar do trabalho complexo o simples, no lugar dos adultos as crianças, no lugar dos homens as mulheres, no lugar do trabalhador autônomo um autômato, que nessas mesmas relações, nas quais a indústria moderna se desenvolve, a educação do trabalhador se torna supérflua e impossível. Remetemos o Montesquieu de Colônia, não a *Saint Simon*, nem a *Fourier*, mas a *Malthus* e a *Ricardo*. O homem de bem primeiro toma conhecimento das linhas fundamentais das relações atuais, antes de as corrigir e – difundir oracularmente.

“*A comunidade deve cuidar das pessoas empobrecidas por doença ou por idade.*”

E quando a comunidade mesma empobrece, o que, com os 100 milhões em impostos⁵⁸⁸ outorgados juntamente com a nova constituição e o estado de sítio epidêmico, não pode tardar, e então, Montesquieu?

“*Quando novas invenções ou crises comerciais arruinam todo um ramo industrial, o Estado deve vir em auxílio e encontrar remédio.*”

⁵⁸⁷ .Alusão irônica a Heinrich LXXII, príncipe de Reuss-Lobenstein-Ebersdorf.

⁵⁸⁸ . Ver p. 157.

O Montesquieu de Colônia é tão desconfiado com as coisas deste mundo que não lhe pode permanecer oculto que as “novas invenções” e as crises comerciais são tão permanentes como os decretos ministeriais prussianos e o terreno do direito. As novas invenções foram introduzidas na Alemanha especificamente só quando a concorrência com povos estrangeiros tornou sua introdução uma questão vital, e os novos ramos industriais emergentes devem se arruinar, para vir em auxílio dos que estão afundando! Os novos ramos industriais emergidos das novas invenções emergiram justamente porque eles produzem mais barato do que os que estão afundando. Onde diabos estaria a vantagem, se eles precisassem sustentar os que estão afundando? Mas, como é sabido, o estado, o governo, dá apenas aparentemente. Primeiro é preciso dar a ele, para que ele dê. Mas quem deve dar-lhe, Montesquieu LVI? O ramo industrial que está afundando, para que ele afunde ainda mais rapidamente? Ou o emergente, para que ele defina já no nascimento? Ou aqueles ramos industriais não afetados pelas novas invenções, para que eles abram falência pela invenção de um novo imposto? Reflita cuidadosamente nisso, Montesquieu LVI!

E quanto às crises comerciais, melhor? Se irrompe uma crise comercial européia, o estado prussiano não pode sacar, em relação a ela, nada mais preocupante do que extorquir a última gota d’água às fontes usuais de impostos, por meio de execução ou outros modos semelhantes. Pobre estado prussiano! Para neutralizar a crise comercial, precisa ter, além do trabalho nacional, uma terceira fonte de rendimentos nas nuvens. Certamente, se por meio dos votos de ano novo⁵⁸⁹ do altíssimo, das ordenanças ao exército de Wrangel⁵⁹⁰ ou dos decretos ministeriais de Manteuffel o dinheiro se deixasse amassar com terra, a “negação dos impostos” não teria lançado um medo tão pânico na “fiel amada” prussiana e a questão social também poderia ser resolvida sem constituição outorgada.

Sabemos que a “*Nova Gazeta Prussiana*” declarou nosso *Hansemann* um *comunista*, porque ele pensou em cancelar a isenção de impostos. Nosso Montesquieu, que jamais leu a “N[ova] G[azeta] P[russiana]”, chegou por si mesmo, em Colônia, à idéia de declarar como “comunistas” e “republicanos vermelhos” todos aqueles que ameacem a constituição outorgada! Portanto, vote em Manteuffel, ou sois não somente inimigos pessoais do trabalho e da divisão do trabalho,

⁵⁸⁹ . Ver pp. 160-164.

⁵⁹⁰ . *Ordenança ao exército de Wrangel* – O general comandante da circunscrição militar de Brandenburg, Wrangel, decretou em 17 de setembro de 1848 uma ordenança ao exército que mostrava que a claque militar prussiana pretendia passar para o ataque aberto às conquistas da revolução. Wrangel sublinhou ali que seria sua tarefa manter “a paz pública” e ameaçou os “elementos que querem aliciá-la para a ilegalidade”. A ordenança encerrava com a intimação aos soldados para se reunirem firmemente em torno aos oficiais e ao rei.

como também comunistas e republicanos vermelhos. Reconheci o novíssimo “terreno do direito” de Brügemann ou – renuncie ao Código Civil!⁵⁹¹

Figaro, tu n’aurais pas trouvé ça!⁵⁹²

Amanhã, mais sobre Montesquieu LVI!

⁵⁹¹ . *Code civil des Français* – código civil francês de 1804, que em 1807 foi redefinido como *Code Napoléon*. Essa legislação burguesa foi introduzida pela França nas regiões conquistadas do oeste e sudoeste da Alemanha. Na província do Reno, continuou em vigor mesmo depois da unificação com a Prússia. O Code Napoléon conservava, no essencial, as conquistas da Revolução Francesa e se assentava no solo da igualdade formal burguesa.

⁵⁹² . Figaro, tu jamais terias chegado a isso – citação modificada de Beaumarchais, “La folle journée, ou le mariage de Figaro” (O Dia Louco, ou O Casamento de Figaro), Ato 5, Cena 8.

NGR, nº 202, 22/1/49

* Colônia, 21 de janeiro.

Montesquieu LVI procura vender a qualquer preço aos eleitores primários o “cavalo dado”, a constituição outorgada, com toda a astúcia espertinha de um *negociante de cavalos*. Ele é o Montesquieu do mercado de cavalos.

Quem não quer a constituição outorgada, quer a república, e não apenas a república simplesmente, mas a república vermelha! Infelizmente trata-se, em nossas eleições, de menos do que república e república vermelha. Trata-se simplesmente do seguinte:

Quereis o velho *absolutismo* com um novo e restaurado sistema corporativo – ou quereis um *sistema representativo* burguês? Quereis uma constituição política condizente com as “relações sociais existentes” no século passado, ou quereis uma constituição política que corresponda às “relações sociais existentes” em vosso século?

Portanto, trata-se nesta oportunidade de menos do que uma luta contra as relações de propriedade burguesas, como ocorre na França e se prepara na Inglaterra. Trata-se muito mais de uma luta contra uma constituição política que põe em risco as “relações de propriedade *burguesas*” à medida que entrega o leme do estado aos representantes das “relações de propriedade *feudais*”, ao rei pela graça de Deus, ao exército, à burocracia, aos junker e a alguns barões das finanças e pequenos burgueses aliados a eles.

Com a constituição outorgada a questão social no sentido desses senhores está resolvida. Sem dúvida.

O que é a “*questão social*” no sentido dos *funcionários*? É a defesa de seus salários e de sua posição atual, superposta ao povo.

E o que é a “*questão social*” no sentido da nobreza e seus grandes proprietários de terras? É a defesa da atual legalidade constitucional feudal, o confisco por suas famílias dos postos rendosos no exército e no funcionalismo público, finalmente do direto recebimento de esmolas da caixa estatal. Além desses palpáveis interesses *materiais* e por isso “*sagrados*” dos senhores “com Deus pelo rei e a pátria”, trata-se para eles naturalmente também da defesa das distinções sociais que diferenciam sua raça da má raça burguesa, camponesa e plebéia. A velha Assembléia Nacional já foi dissolvida porque ousou pôr a mão nestes “interesses sagrados”. O que esses senhores entendem por “revisão” da constituição outorgada não é, como já foi insinuado antes, outra coisa do que a introdução do *sistema estamental*, isto é, uma forma da constituição política que defende os interesses “sociais” da nobreza feudal, da burocracia e da realeza pela graça de Deus.

Mais uma vez! Não há dúvida de que a “questão social” no sentido da nobreza e da burocracia está resolvida com a constituição outorgada, isto é, que ela presenteia estes senhores com uma forma de governo que assegura a exploração do povo por esses semideuses.

Mas a “questão social” no sentido da *burguesia* está resolvida com a constituição outorgada? Em outras palavras: a burguesia recebe uma forma de estado em que ela possa administrar livremente os negócios comuns de sua classe, os interesses do comércio, da indústria, da agricultura, utilizar o dinheiro público da maneira mais produtiva, arranjar a economia doméstica pública do modo mais barato, defender eficazmente o trabalho nacional em relação ao exterior e, em relação ao interior, limpar as fontes da riqueza nacional obstruídas pelo lodo feudal?

A história nos mostra um único exemplo de que a burguesia, com um rei outorgado pela graça de Deus, pôde fazer prevalecer um único de seus interesses materiais respectivamente à forma política do Estado?

Para fundar a monarquia constitucional, na Inglaterra ela teve que expulsar duas vezes os Stuart, na França os Bourbon hereditários, na Bélgica os Nassau⁵⁹³.

Qual a origem deste fenômeno?

Um rei hereditário pela graça de Deus não é absolutamente um indivíduo isolado, é o representante personificado da velha sociedade no interior da nova sociedade. O poder do estado nas mãos do rei pela graça de Deus é o poder do estado nas mãos da velha sociedade, apenas existente mais sob a forma de ruínas, é o poder do estado nas mãos do estamento feudal, cujos interesses opõem-se aos interesses da burguesia do modo mais hostil.

Mas o fundamento da constituição outorgada é sempre o “*rei pela graça de Deus*”.

Assim como os elementos sociais feudais vêm na monarquia pela graça de Deus sua *cabeça política*, a monarquia pela graça de Deus vê nos estamentos feudais sua *base social*, a conhecida “*muralha real*”⁵⁹⁴.

Por isso, sempre que os interesses dos senhores feudais e os do exército e da burocracia por eles dominados se cruzam com os da burguesia, a monarquia pela graça de Deus é sempre forçada a um golpe de estado, e se prepara uma crise revolucionária ou contra-revolucionária.

⁵⁹³ . Na *Inglaterra*, em 1649, o rei Carlos I, da casa Stuart, foi executado, e em 1689 o Stuart fugitivo Jakob II foi deposto do trono.

Na *França* a dinastia dos Bourbon foi derrubada pela primeira vez em 1792 e pela segunda vez em 1830.

Na *Bélgica* o rei Guilherme I da Holanda (da casa Orange-Nassau) foi derrubado em 1830.

⁵⁹⁴ . Na sessão de encerramento da Dieta Unificada, em 6 de março de 1884, disse Frederico Guilherme IV: “Reunivos, como uma muralha de bronze, em confiança viva, em torno de vosso rei, de vosso melhor amigo!”

Por que a Assembléa Nacional foi dissolvida? Somente porque ela representava o interesse da burguesia contra o interesse do feudalismo; porque ela pretendia abolir as relações feudais inibidoras na agricultura, subordinar o exército e a burocracia ao comércio e à indústria, dar um basta ao desperdício do tesouro público, suprimir os títulos nobiliárquicos e burocráticos.

Em todas estas questões trata-se *prioritariamente e imediatamente* do *interesse da burguesia*.

Portanto, *golpe de estado* e *crise contra-revolucionária* são as condições vitais para a monarquia pela graça de Deus, a qual, pelos acontecimentos de março ou outros, foi forçada a se humilhar e relutantemente tomar a forma de uma monarquia burguesa.

Numa forma de estado cujo núcleo são o golpe de estado, a crise contra-revolucionária e o estado de sítio, pode o crédito restabelecer-se?

Que ilusão!

A indústria burguesa *precisa* quebrar os grilhões do absolutismo e do feudalismo. Neste momento uma revolução contra ambos significa somente que a indústria burguesa alcançou um pico em que ou conquista uma forma de estado adequada ou deve naufragar.

O sistema de tutela burocrática assegurado pela constituição outorgada é a *morte* da indústria. Basta considerar a administração das minas, os regulamentos fabris e assemelhados! Se o fabricante inglês compara seus custos de produção com os do fabricante prussiano, ele sempre colocará em primeiro lugar a perda de tempo que o fabricante prussiano sofre pela observância dos regulamentos burocráticos.

Qual proprietário de refinaria de açúcar não se lembra do acordo comercial prussiano com a Holanda em 1839?⁵⁹⁵ Qual industrial prussiano não enrubesce com a lembrança do ano de 1846, quando o governo prussiano impediu toda uma província de exportar para a Galícia graças a seu obséquio para com o governo austríaco, e o ministério prussiano, quando irrompeu bancarrota após bancarrota em Breslau, declarou-se admirado, ele não sabia que ocorria uma tão significativa exportação para a Galícia etc.

Homens dessa mesma raça serão colocados à cabeça do poder político pela constituição outorgada, como este presente vem das próprias mãos destes homens. Examinai-o, portanto, duas vezes.

A aventura com a Galícia chama nossa atenção para um outro ponto.

⁵⁹⁵ . O *Acordo Comercial entre a Prússia (em nome da União Aduaneira) e os Países Baixos*, concluído em 21 de janeiro de 1839, infligiu, pela fixação de impostos de importação baixos para o açúcar holandês, sérios prejuízos à indústria açucareira, bem como ao comércio das cidades alemãs.

Naquela época o governo prussiano, aliado à Áustria e à Rússia, sacrificou à contra-revolução a indústria silesiana e o comércio silesiano. Essa manobra se repetirá cotidianamente. O banqueiro da contra-revolução prussiana-austriaca-russa, em que a monarquia pela graça de Deus com sua muralha real sempre procurará e precisa procurar seu apoio *estrangeiro* – é a *Inglaterra*. O mais perigoso adversário da indústria alemã é a mesma – *Inglaterra*. Cremos que esses dois dados falam por si.

No interior, a indústria coibida pelos grilhões burocráticos, a agricultura pelos privilégios feudais, no exterior o comércio vendido pela contra-revolução à Inglaterra – eis os destinos da riqueza nacional sob a égide da constituição outorgada.

O relatório da “Comissão de Finanças” da Assembléia Nacional dispersada lançou luz suficiente sobre a administração pela graça de Deus do patrimônio público.

No entanto este relatório mostrou somente somas exemplificativas, que foram extraídas da caixa estatal para apoiar a oscilante muralha real para dourar o pretendente estrangeiro da monarquia absoluta (Don Carlos). Estes dinheiros, que foram subtraídos do bolso dos demais cidadãos para que a aristocracia levasse uma vida conforme ao orçamento e os “apoios” da monarquia feudal permanecessem conservados, não passam de insignificâncias em comparação com a administração pública de Manteuffel, outorgada junto com a constituição. Sobretudo um *exército forte*, para que a minoria domine a maioria; um exército de funcionários o maior possível, para que o maior número possível dos interesses comuns sejam estranhados por seus interesses privados; utilização do dinheiro público de maneira improdutiva, para que a riqueza, como diz a “N[ova] G[azeta] P[russiana]”, não torne os *súditos* atrevidos; a maior economia possível do dinheiro público em vez de seu uso industrial, para que o governo pela graça de Deus, nos facilmente previsíveis momentos de crise, possa enfrentar autonomamente o povo – estes são os traços fundamentais da administração pública outorgada. Utilização dos impostos para afirmar o poder estatal como um poder como opressor, autônomo e sagrado diante da indústria, do comércio e da agricultura, em vez de se *rebaixar a ferramenta* profana da sociedade civil – eis o princípio vital da constituição prussiana outorgada!

Tal presenteador, tal presente. Tal o atual governo prussiano, tal a constituição presenteada por ele. Para caracterizar a *hostilidade deste governo contra a burguesia* basta prestar atenção a seu projetado *código industrial*⁵⁹⁶. O governo procura *regredir para a corporação* sob o pretexto de *avançar para a associação*. A concorrência obriga a produzir cada vez mais barato, portanto em escala cada vez maior, isto é, com *capital maior*, com *divisão do trabalho* sempre *ampliada* e com uma sempre *crescente utilização de maquinaria*. Toda nova divisão do trabalho desvaloriza a velha

⁵⁹⁶. “Esboço provisório de um decreto para complementar o Código Geral da Indústria”, de 17 de janeiro de 1845.

habilidade dos artesãos, toda nova máquina desloca centenas de trabalhadores, todo trabalho em maior escala, isto é, com maior capital, arruína os pequenos negócios e os empreendimentos pequeno-burgueses. O governo promete proteger, por meio de *instituições corporativas feudais*, o artesão contra a empresa fabril, a habilidade herdada contra a divisão do trabalho, o pequeno capital contra o grande. E a nação alemã, especificamente a prussiana, que só com dificuldade resiste com o extremo esforço a sucumbir totalmente à concorrência inglesa, deve ser lançada sem resistência na pobreza, à medida que lhe é imposta uma organização industrial que se contrapõe aos modernos meios de produção e que foi dissolvida no ar pela indústria moderna!

Certamente nós somos os últimos a querer a dominação da burguesia. Fomos os primeiros a levantar nossa voz contra ela, enquanto os atuais “homens de ação” vagueavam presunçosamente em barulho subalterno.

Mas clamamos aos trabalhadores e pequenos burgueses: é melhor sofrer na moderna sociedade burguesa, que, com sua indústria, cria os meios materiais para a fundação de uma nova sociedade que vos libertará a todos, do que regredir a uma forma social passada, que, sob o pretexto de salvar vossa classe, arremessa toda a nação de volta à barbárie medieval!

Mas o governo pela graça de Deus tem, como já vimos, como sua *base social* corporações e condições medievais. Ele não é adequado à moderna sociedade burguesa. Ele deve procurar restabelecer uma sociedade à sua imagem. É *somente consequência* que ele procure substituir a livre concorrência pela corporação, a fiação à máquina pela roda de fiar, o arado a vapor pela enxada.

Como acontece, pois, sob estas relações, que a burguesia prussiana, totalmente em contradição com suas antecessoras francesa, inglesa e belga, propale a constituição outorgada (e com ela a monarquia pela graça de Deus, a burocracia e os junkers) como seu Schibboleth?

A parte comercial e industrial da burguesia se lança nos braços da contra-revolução por medo da revolução. Como se a contra-revolução não fosse apenas a abertura da revolução.

Além disso, há uma parte da *burguesia* que, indiferente aos interesses gerais de sua classe, persegue um interesse especial particular e até mesmo hostil àqueles.

São os barões das finanças, os grandes credores do estado, banqueiros, rentistas, cuja riqueza cresce na mesma medida da pobreza do povo, e finalmente pessoas cujos negócios estão apoiados na velha situação estatal, por exemplo *Dumont* e seu lumpen-proletariado literário. São professores ambiciosos, advogados e pessoas desse tipo, que somente em um estado em que é um negócio lucrativo trair o povo para o governo poderiam esperar abocanhar postos consideráveis.

São fabricantes isolados, que fazem bons negócios com o governo, fornecedores que extraem sua porcentagem significativa da exploração geral do povo, pequenos burgueses cuja importância se perde na grande vida política, conselheiros municipais que, sob a proteção das atuais instituições, promoveram seus sujos interesses privados às custas do interesse público, comerciantes de óleo que, pela traição da revolução, se tornaram excelências e cavaleiros das ordens da nobreza, comerciantes de tecido falidos e especuladores com estradas de ferro que se tornaram diretores de bancos reais⁵⁹⁷ etc. etc.

“Estes são os amigos da constituição outorgada.” Se a burguesia *tem um coração no peito para esses seus pobres irmãos* e se ela quer ser merecedora do respeito de Montesquieu LVI, eleja

Eleitores no sentido da constituição outorgada.

⁵⁹⁷ . Alusão a Camphausen e Hansemann.

A “GAZETA NACIONAL” BERLINENSE AOS ELEITORES PRIMÁRIOS

NGR, nº 205, 26/1/49

K. Marx

*Colônia, 25 de janeiro.

Embora raramente, de tempos em tempos temos o prazer de ver elevar-se acima do sedimento que o duplo dilúvio da revolução e da contra-revolução deixou para trás um marco dos bons velhos tempos pré-março. Montanhas foram deslocadas, vales preenchidos, florestas deitadas ao chão, mas o marco permanece ainda no velho lugar, pintado com as velhas cores, e ainda traz sempre a velha inscrição: “Para [Schilda]!”

Um tal marco, saído do nº 21 da “*Gazeta Nacional*” berlinense⁵⁹⁸, estende para nós seus braços de madeira com a inscrição: “*Aos eleitores primários*. Para [Schilda]!”

O conselho bem-intencionado da “Gazeta Nacional” aos eleitores primários declara-lhes em primeiro lugar:

“Chegou a hora em que, pela segunda vez, o povo prussiano vai exercer o direito de voto⁵⁹⁹ universal arduamente conquistado” (como se o assim chamado direito de voto universal outorgado, com suas diferentes interpretações em cada povoado, ainda fosse o mesmo direito de voto de 8 de abril⁶⁰⁰), “do qual devem sair os homens que pela segunda vez têm que expressar a maneira de pensar (!), a opinião (!!) e a vontade (!!!) não de um estamento ou classe singular, mas de todo o povo.”

Calemo-nos sobre o estilo balofo-bisonho desta frase lerda que vai arquejando de uma palavra para outra. Ela quer dizer que o direito de voto universal nos deve desvendar qual é a vontade, não de um estamento ou classe singular, mas de todo o povo.

Muito bem! E de que consiste “todo o povo”?

De “estamentos e classes singulares”.

E de que consiste “a vontade de todo o povo”?

Das “vontades” singulares e mutuamente contraditórias de “estamentos e classes singulares”, portanto exatamente da vontade que a “Gazeta Nacional” apresenta como a direta contraposição da “vontade de todo o povo”.

Grande lógica da “Gazeta Nacional”!

⁵⁹⁸ . Jornal liberal burguês, publicado desde 1 de abril de 1848 em Berlim; a partir de 1915, edição secundária do “Folha da Tarde 8 Horas”.

⁵⁹⁹ . A “*Lei Eleitoral para as Duas Câmaras*”, de 6 de dezembro de 1848, decretada sobre a base da constituição outorgada promulgada no dia anterior,

⁶⁰⁰ . A “*lei eleitoral* para a Assembléia a ser convocada para a conciliação [Vereinbarung] da Constituição Política Prussiana” foi aprovada, por proposta do Ministério Camphausen, pela segunda Dieta Unificada em 8 de abril de 1848 e se baseava no sistema eleitoral indireto em duas etapas.

Mas para a “Gazeta Nacional” existe *uma* vontade de todo o povo, que não é a soma de vontades contraditórias, mas sim uma vontade única, determinada. Qual?

É a – vontade da maioria.

E o que é a vontade da maioria?

É a vontade que brota dos interesses, da posição social, das condições de existência da maioria.

Portanto, para ter uma única e mesma vontade, os membros da maioria devem ter os mesmos interesses, a mesma posição social, as mesmas condições de existência, ou ainda estar provisoriamente encadeados a seus interesses, a sua posição social, a suas condições de existência.

Em termos claros: a vontade do povo, a vontade da maioria, é a vontade não de um estamento ou classe singular, mas sim de *uma única classe* e daquelas outras classes e frações de classe que são socialmente, isto é, industrial e comercialmente, subordinadas àquela classe dominante.

“Mas o que queremos dizer com isso?” A vontade de todo o povo é a vontade de uma classe dominante?

Certamente, e mesmo o direito de voto universal é a agulha magnética que, mesmo que só depois de diversas oscilações, finalmente aponta para o domínio da referida classe.

E esta boa “Gazeta Nacional” ainda delira, como acontecia no Anno 1847, com uma “vontade de todo o povo”!

Adiante. Depois deste solene exórdio, ela nos surpreende com a significativa observação:

“Em janeiro de 1849 o estado das coisas é diferente dos dias de maio do ano de 1848, tão ricos em esperança e elevação” (por que não também em devoção?).

Naquela época estava tudo florido,
E os raios de sol riam,
E os passarinhos cantavam tão esperançosos,
E os homens tinham esperança e pensavam –
Eles pensavam:⁶⁰¹

“Então tudo parecia de acordo em que as grandes reformas, que na Prússia já há muito deveriam ser propostas, quando, sobre os fundamentos postos nos anos 1807-[18]14, no espírito de então e correspondentes educação e conhecimento, deste então ampliados, fossem novamente retomadas – deveriam ser integral e imediatamente realizadas.”

“Então tudo parecia de acordo”! Grande, divina ingenuidade da “Gazeta Nacional”! Então, quando os guardas saíram de Berlim rangendo de raiva, quando o príncipe da Prússia

⁶⁰¹ . Heine, *Alemanha. Um Conto de Inverno*, canto VIII.

precisou fugir apressadamente em um casaco de postilhão⁶⁰², quando a alta nobreza e a alta burguesia engoliam sua fúria e a ignomínia que recobria o rei no palácio da corte, quando o povo o obrigou a tirar o chapéu diante dos mortos de março – “então tudo parecia de acordo”!

O céu sabe que já é forte ter imaginado uma tal coisa, mas agora, depois de ter que reconhecer a si mesmo como enganado, fazer grande alarde de sua credulidade enganada – francamente, *c'est par trop bonhomme!*⁶⁰³

E sobre o que “tudo parecia de acordo”?

Sobre “que as grandes reformas, que ... *deveriam ser* propostas, quando ... *fossem* retomadas, ... *deveriam ser* realizadas”.

Sobre isso tudo estava, não, *parecia* de acordo.

Grande conquista de março, expressa em linguagem apropriada!

E que “reformas” eram essas?

O desenvolvimento dos “fundamentos de 1807-1814, no espírito de então e correspondentes educação e conhecimento desde então ampliados”.

Isto é, no espírito de 1807-[18]14 e simultaneamente em um espírito totalmente diferente.

O “*espírito* de então” consistia muito simplesmente na máxima pressão *material* dos franceses de então sobre a monarquia junker prussiana de então, bem como no igualmente pouco propício déficit financeiro da monarquia prussiana de então. Para tornar burgueses e camponeses capazes de pagar impostos, para ao menos na aparência implantar algumas das reformas para os súditos real-prussianos, com as quais os franceses cumularam a parte conquistada da Alemanha; em resumo, para remendar, em alguma medida, a apodrecida monarquia dos Hohenzollern, que estalava por todas as fendas, *por isso* foram feitas alguns mesquinhos assim chamados ordenamentos municipais, ordenamentos de remissão, instituições militares etc. Todas estas reformas distinguiram-se por nada além de que queriam permanecer cem anos atrás da Revolução Francesa de 1789, também atrás da inglesa de 1640. E estes devem ser os fundamentos para a Prússia revolucionada?

Mas a imaginação velho-prussiana sempre vê a Prússia no centro da história mundial, enquanto o estado da inteligência na realidade sempre foi arrastado na lama por ela. Naturalmente esta imaginação velho-prussiana deve ignorar que a Prússia, enquanto não recebeu um pontapé dos franceses, permaneceu calmamente sentada sobre os fundamentos de 1807 a 1914 e não moveu um dedo. Deve ignorar que esses fundamentos estavam esquecidos há

⁶⁰² . O *príncipe da Prússia*, um dos chefes da reacionária camarilha da corte, foi o principal culpado pelos desmandos dos militares contra a população berlinense antes do 18 de março de 1848 e, durante as lutas de março, fugiu para a Inglaterra, por medo do povo. No entanto, o governo Camphausen defendeu, já no início de maio, seu retorno, sem se preocupar com os protestos da população berlinense indignada. Em 6 de junho, Camphausen tentou apresentar a fuga covarde como uma viagem de estudos prevista. Em 8 de junho, o “príncipe-obuz [Kartätschenprinz]” apareceu como deputado do distrito de Wirsitz na Assembléia Nacional prussiana.

⁶⁰³ . É muita ingenuidade!

tempos, quando a gloriosa monarquia burocrático-junker, real-prussiana, em fevereiro passado, recebeu dos franceses um golpe tão violento que ela despencou gloriosamente. Deve ignorar que para a monarquia real-prussiana não se trata de modo algum desses fundamentos, mas simplesmente das conseqüências ulteriores do impulso recebido dos franceses. Mas a imaginação prussiana ignora tudo isso, e quando ela recebe subitamente o golpe, grita, como uma criança pela ama, pelos apodrecidos fundamentos de 1807-1814!

Como se a Prússia de 1848, graças ao território, indústria, comércio, meios de transporte, cultura e relações de classe, não fosse um país totalmente diferente da Prússia dos “fundamentos de 1807-1814”!

Como se deste aquele tempo não tivessem intervindo em sua história duas classes totalmente novas, o proletariado industrial e o campesinato livre, como se a burguesia prussiana de 1848 não fosse totalmente diferente da pequena burguesia tímida, humilde e agradecida do tempo dos “fundamentos”!

Mas isso não ajuda em nada. Um bravo prussiano não deve conhecer nada além de seus “fundamentos de 1807-1814”. Estes são de uma vez os fundamentos, sobre eles continua-se a edificar, e isto basta.

O início de uma das mais colossais transformações históricas é no final reduzida a um dos mais diminutos logros de reforma aparente – assim é entendida a revolução na velha Prússia!

E nesta exaltação presunçosa e boba da história pátria “tudo parecia de acordo” – certamente, graças a Deus, só em Berlim!

Adiante.

“Aqueles estamentos e classes que tinham que renunciar a seus privilégios e prerrogativas, e no futuro ter somente os mesmos direitos que todos seus concidadãos, ... pareciam dispostos a isso – com plena convicção de que a velha situação era insustentável, que a renúncia decorria de seus próprios interesses bem-compreendidos...”

Vede o burguês manso e humilde de coração, como ele escamoteia novamente a revolução! A nobreza, os padres, os burocratas, os oficiais “pareciam dispostos” a renunciar a seus privilégios, não porque o povo armado os obrigava a isso, não porque, no primeiro susto antes da revolução européia, a inevitável e expansiva desmoralização e desorganização em suas próprias fileiras tornaram-nos incapazes de resistir – não! A “transação”, para falar com o sr. Camphausen, pacífica, feita de boa vontade e vantajosa para ambas as partes de 24 de fevereiro e 18 de março, eles tinham a “plena convicção” de que ela “decorria de seus próprios interesses bem-compreendidos”!

A revolução de março e além disso o 24 de fevereiro transformados em interesse bem-compreendido dos senhores junker, conselheiros consistoriais, conselheiros de estado e tenentes da Guarda – mas isto é verdadeiramente uma idéia piramidal!

Mas, que pena!

“Hoje não é mais assim. Muito longe disso, os beneficiários e partidários da velha situação querem, *de acordo com seu dever* (!), ajudar mesmo, que o velho entulho seja retirado e a nova causa edificada, apenas amparar os velhos escombros, sob os quais o solo oscilou tão perigosamente, e enfeitá-los com algumas formas ajustadas à aparência da nova época.”

“Hoje não é mais assim” – como em maio *parecia* ser, isto é, não é mais assim como não era em maio, ou é exatamente assim como era em maio.

Utilizam tal linguagem na “Gazeta Nacional” berlinense, e ainda por cima se orgulham disso.

Em uma palavra: maio de 1848 e janeiro de 1849 diferenciam-se somente pela *aparência*. Antes os contra-revolucionários *pareciam* compreender seu dever, hoje eles não o vêm real e sinceramente, e disso se lamenta o pacífico burguês. Mas é de fato *dever* dos contra-revolucionários renunciar a seus interesses em seu próprio interesse bem-compreendido! É seu *dever* cortar sua própria artéria vital – e ainda assim eles não o fazem – assim se lamenta o homem do interesse bem-compreendido!

E por que vosso inimigo não faz agora o que, como dizeis, é de fato seu dever?

Porque vós mesmos na primavera não cumpristes *vosso* dever – porque vós, então, quando éreis fortes, vos comportastes como Memmen e antes da revolução temestes o que vos podia fazer grandes e poderosos; porque vós mesmos deixastes os velhos escombros e vos espelhastes presunçosamente na auréola de um meio sucesso! E agora, quando a contra-revolução se fortaleceu da noite para o dia e vos pôs o pé na nuca, agora, que sob vossos pés o chão oscila perigosamente, agora exigis que a contra-revolução se torne vossa criada, deve remover os escombros, que fostes fracos demais e covardes demais para remover, ela, a poderosa, deve se sacrificar a vós, fracos?

Vós tolos infantis! Mas esperai um pouco, e o povo se insurgirá e com *um* golpe poderoso vos estirará no chão junto com a contra-revolução, contra a qual vós agora ladrais tão impotentemente!

NGR, nº 207, 28/1/49

*Colônia, 27 de janeiro.

Em nosso primeiro artigo não tomamos em consideração uma circunstância que, entretanto, aparentemente a “G[azeta] Nac[ional]” poderia contar como desculpa: A “G. Nac.” não escreve livremente, ela está sob *estado de sítio*. E sob estado de sítio ela deve certamente cantar:

Não me mandes falar, e sim calar,

Pois meu segredo é meu dever;

Queria mostrar-te todo meu ser

Mas o destino isto me impede!!!⁶⁰⁴

Entretanto os jornais não parecem, mesmo sob o estado de sítio, dizer o contrário de sua opinião, e então o estado de sítio não encontra qualquer emprego na primeira metade, tomada em consideração por nós até agora, do artigo em questão.

O estado de sítio não é culpado pelo estilo balofo e obscuro da “GN”.

O estado de sítio não é culpado de que a “GN” mantenha toda espécie de ilusões bom-mocistas.

O estado de sítio de modo algum obrigou a “GN” a transformar a revolução de 1848 em rebocadora das reformas de 1807 a 1814.

Em uma palavra, o estado de sítio de modo algum obrigou a “GN” a ter tão absurdas noções sobre o modo de desenvolvimento da revolução e da contra-revolução de 1848, como nós lhe provamos há dois dias. O estado de sítio recai sobre o presente, não sobre o passado.

Por isso não levamos absolutamente em conta o estado de sítio na crítica da *primeira* metade do artigo em questão, e justamente por isso nós o levaremos em conta hoje.

A “GN”, depois de finalizar sua introdução histórica, dirige-se do seguinte modo aos eleitores primários:

“É válido, para assegurar o progresso iniciado, reter as conquistas”.

Qual “progresso”? Quais “conquistas”? O “progresso” de que “hoje não é mais assim” como “parecia” ser em maio? A “conquista” de que “os beneficiários da velha situação estão

⁶⁰⁴ . Do poema de Mignon no romance de Goethe *Os Anos de Aprendizado de Wilhelm Meister*, Livro 5, cap. 16.

muito longe, de acordo com seu direito, de ajudar a si mesmos, que os velhos escombros sejam retirados”? Ou a “conquista” outorgada, de “amparar os velhos escombros e enfeitá-los com algumas formas ajustadas à aparência da nova época”?

O estado de sítio, meus senhores da “Gazeta Nacional”, não é nenhuma desculpa para a irreflexão e a confusão.

O “progresso” que, por enquanto, foi melhor “iniciado” é o retrocesso ao velho sistema, e nessa linha de progresso avançamos cotidianamente.

A única “conquista” que nos restou – e esta não é uma conquista especificamente prussiana, uma conquista de “março”, mas sim o resultado da revolução européia de 1848 – é a mais universal, decisiva, sangrenta, violenta contra-revolução, mas esta mesma é somente uma fase da revolução européia, e portanto apenas a geradora de um novo, universal e vitorioso contra-golpe revolucionário.

Mas talvez a “Gazeta Nacional” saiba disso tão bem como nós, e somente não possa dizê-lo por causa do estado de sítio? Ouçamos:

“Nós não queremos uma *continuação da revolução*; nós somos inimigos de toda *anarquia*, de toda *ação violenta e arbitrariedade*; queremos *lei, paz e ordem*”.

O estado de sítio, meus senhores, obriga-os no máximo a *calar*, nunca a *falar*. Por isso tomamos a última passagem citada como ata: Se *os senhores* a pronunciaram, tanto melhor; se o estado de sítio a pronunciou, os senhores não precisavam expô-la em seu órgão. Ou os senhores são revolucionários, ou não o são. Se não o são, então daqui por diante somos inimigos; se o são, então deveriam *calar-se*.

Mas os senhores falam com tal convicção, têm tão honestos antecedentes, que nós poderíamos admitir tranquilamente: o estado de sítio é totalmente estranho a essa asserção.

“Nós não queremos uma continuação da revolução.” Isto é: queremos uma continuação da contra-revolução. Pois de uma contra-revolução violenta, isto é um fato histórico, ou não se sai absolutamente ou somente por meio da revolução.

“Nós não queremos uma continuação da revolução” quer dizer: reconhecemos que a revolução está encerrada, que ela alcançou seu objetivo. E o objetivo que a revolução alcançou em 21 de janeiro de 1849, como está escrito no artigo em questão, este objetivo era justamente – a contra-revolução.

“Somos inimigos de toda anarquia, toda ação violenta e toda arbitrariedade”.

Portanto também inimigos da “anarquia” que se põe depois de toda revolução até a consolidação das novas relações, inimigos das “ações violentas” de 24 de fevereiro e de 18 de março, inimigos da “arbitrariedade” que destrói sem consideração uma situação apodrecida [corrompida] e seus pilares legais carcomidos!

“Queremos lei, paz e ordem!”

De fato, o momento é bem escolhido para se ajoelhar diante da “lei, paz e ordem”, protestar contra a revolução e juntar sua voz à trivial gritaria contra a anarquia, a ação violenta e a arbitrariedade! Bem escolhido, justamente no momento em que a revolução, sob o golpe das baionetas e canhões, é oficialmente carimbada como um *crime comum*, em que “anarquia, ação violenta e arbitrariedade” são francamente postas em prática pelas ordenanças assinadas pelo rei, em que a “lei” que a camarilha nos outorgou é sempre usada *contra* nós, nunca *a nosso favor*, em que “paz e ordem” consiste em deixar em “paz” a contra-revolução, para que Lea possa restabelecer *sua* velho-prussiana “ordem” das coisas.

Não, meus senhores, não é o estado de sítio que fala pelos senhores, pelos senhores fala o mais autêntico *Odilon Barrot*, traduzido para o berlinense com toda sua mediocridade, toda sua impotência, todos os seus votos piedosos.

Nenhum revolucionário é tão desprovido de tato, tão infantil, tão covarde, a ponto de imediatamente negar a revolução assim que a contra-revolução celebra seu brilhante triunfo. Se ele não pode falar, então age, e se ele não pode agir, então de preferência cala-se totalmente.

Mas os senhores da “Gazeta Nacional” não perseguem, talvez, uma política astuciosa? Eles se apresentam tão mansos, talvez, para, às vésperas das eleições, ainda ganhar uma parte dos assim chamados moderados para a oposição?

Nós dissemos desde o primeiro dia em que a contra-revolução irrompeu sobre nós, que de agora em diante há somente dois partidos: os “revolucionários” e os “contra-revolucionários”; apenas duas palavras de ordem: “a república democrática” ou “a monarquia absoluta”⁶⁰⁵. Tudo o que permanece entre ambos não é mais um partido, é mera fração. A contra-revolução fez de tudo para tornar verdadeira nossa máxima. As eleições são uma brilhante confirmação.

E em uma tal época, em que os partidos se opõem tão rudemente, em que a luta é conduzida com o maior encarniçamento, em que apenas uma superioridade esmagadora impede a soldadesca organizada, que a luta é decidida com armas na mão – em uma tal época cessa toda política de mediação. É preciso ser o próprio *Odilon Barrot*, para poder representar *Odilon Barrot*.

⁶⁰⁵. Ver p. 124.

Mas nossos Barrots berlinenses têm suas ressalvas, suas condições, suas interpretações. São resmungões, mas de modo nenhum meramente resmungões; são resmungões com um “isto é”, resmungões pela vaga oposição:

“*Mas* nós queremos *novas* leis, como as exige o despertado espírito popular livre e o princípio da igualdade de direitos; queremos uma *ordem realmente constitucional-democrática*” (isto é, um verdadeiro disparate); “queremos paz que se sustente *mais* em si mesma do que nas baionetas e estados de sítio; que seja uma legítima tranqüilidade da índole, causada pela convicção afiançada pelos fatos e instituições que o direito de cada classe do povo” etc. etc.

Podemos economizar o trabalho de reproduzir até o fim essa frase de estado de sítio. Basta, os senhores não “querem” a revolução, mas sim somente uma pequena antologia dos *resultados* da revolução; um pouco de democracia, mas também um pouco de constitucionalismo, algumas leis novas, distância das instituições feudais, igualdade burguesa etc. etc.

Em outras palavras, os senhores da “Gazeta Nacional” e os da ex-esquerda de Berlim⁶⁰⁶, de quem aquela é o órgão, querem precisamente obter isso da contra-revolução, porque a contra-revolução os destruiu.

Nada aprendido e nada esquecido!⁶⁰⁷

Estes senhores “querem” simplesmente coisas que nunca alcançarão senão por meio de uma nova revolução. E uma nova revolução eles não querem.

Pois uma nova revolução lhes traria também coisas totalmente diferentes das contidas nas acima mencionadas modestas reivindicações burguesas. E por isso os senhores têm toda razão em não querer a revolução.

Mas o melhor é que o desenvolvimento histórico pouco se preocupa com o que os Barrots “querem” ou não “querem”. O Barrot parisiense original também só “queria” em 24 de fevereiro reformas muito modestas e especialmente assegurar uma pasta para si; e mal as tinha apanhado, as ondas o derrubaram, e ele desapareceu, com toda a sua comitiva virtuosa e pequeno-burguesa, no dilúvio revolucionário. Também agora, quando finalmente apanhou novamente um ministério, ele “quer” de novo muita coisa; mas nada do que ele quer acontece. Este foi sempre o destino dos Barrots. E será assim também com os Barrots berlinenses.

⁶⁰⁶ . À esquerda da Assembleia Nacional prussiana pertenciam, entre outros, os deputados Waldeck, Jacoby, Georg Jung, Julius Berends e d’Ester. Na “Nova Gazeta Renana”, o comportamento vacilante, indeciso da esquerda era freqüentemente criticado, e era intimada a uma ação enérgica e à luta extra-parlamentar.

⁶⁰⁷ . “*Eles nada aprenderam e nada esqueceram*”, disse Talérand sobre os emigrantes aristocráticos que voltaram à França depois da restauração da dominação dos Bourbon em 1815, que tentaram reaver suas propriedades territoriais e obrigar novamente os camponeses a aceitar suas obrigações feudais.

Com ou sem estado de sítio, eles continuarão a enfastiar o público com seus votos piedosos, no máximo colocarão no papel alguns poucos desses desejos [votos] e finalmente serão aposentados ou pela coroa ou pelo povo. Mas em todo caso serão aposentados.

[A SITUAÇÃO EM PARIS]

NGR, n° 209, 31/1/49, edição extraordinária.

*Colônia, 30 de janeiro.

Como nós ontem de manhã anunciamos num suplemento extra a ainda iminente irrupção de uma tempestade em Paris, uivantes eleitores primários para a primeira Câmara escreveram sob nosso panfleto: *Isto é mentira! Amedrontar não vale!* e quantos mais chavões burgueses semelhantes existem.

Os infelizes viram em nosso suplemento extra uma mera manobra eleitoral, como se a primeira Câmara e a segunda Câmara e além disso todo o movimento prussiano pudessem nos mover a falsear a história da revolução européia!

Stupp é eleitor para a primeira Câmara! O rentista von *Wittgenstein* é eleitor para a primeira Câmara! O chanceler von *Groote* é eleitor para a primeira Câmara! E mesmo assim o colosso revolucionário em Paris atreve-se de novo a rugir! *Quelle horreur!*⁶⁰⁸

Nós dizemos no nosso número de hoje⁶⁰⁹ sobre a situação parisiense, entre outras coisas:

“O perigo de uma insurreição popular foi, por enquanto, eliminado pelo voto da Câmara *contra* a urgência da proibição dos clubes, isto é, *contra* a proibição mesma dos clubes⁶¹⁰. Mas um novo perigo emerge: o *perigo do golpe de estado*. /.../ Mas se o ministério quiser desafiar o voto da Assembléia, não lhe restará nada além do – *golpe de estado*. A dissolução da Assembléia Nacional e a preparação da restauração monárquica pela força militar – eis o que espreita por trás do medo do “National” da permanência do ministério. /.../ Que o golpe de estado se aproxima cada vez mais, demonstram os incidentes entre Changarnier e os oficiais da Guarda Móvel. /.../ A situação aparentemente se complica; mas de fato ela é muito simples, tão simples como costuma ser às vésperas de uma revolução. O conflito entre a Assembléia e o presidente e seus ministros chegou ao ponto de erupção. /.../ *Restauração monárquica* ou – *república vermelha*, esta é agora a única alternativa na França. /.../ a honesta república desmorona por todos os cantos, e depois dela somente é ainda possível, ainda que depois de um pequeno intermezzo, a *república vermelha*”.

No suplemento extra, anunciamos a crise para o dia 29.

⁶⁰⁸ . Que horror!

⁶⁰⁹ . Ver pp. 209-211.

⁶¹⁰ . Em 26 de janeiro de 1849, o ministro Faucher propôs à Assembléia Nacional constituinte francesa uma lei sobre o direito de associação cujo primeiro parágrafo rezava: “Os clubes são proibidos”. Ele apresentou a moção de que esse projeto de lei fosse imediatamente posto em discussão como urgente. A Assembléia Nacional rejeitou a moção de urgência, e em 27 de janeiro Ledru-Rollin apresentou uma moção assinada por 230 deputados para arguição do ministério por violação da constituição. Em 21 de março de 1849 o projeto de lei do governo sobre o direito de associação foi aprovado pela maioria da Assembléia Nacional e com isso os trabalhadores foram fraudados em sua liberdade de reunião e associação (ver “Compte rendu des séances de l’Assemblée nationale”, T. 7 u. 9).

As subseqüentes notícias de Paris do dia 29 demonstrarão a nossos leitores quão exatas foram nossos informes e quão concludentemente correto é nosso relato de hoje sobre a situação francesa.

SITUAÇÃO EM PARIS

NGR, nº 209, 31/1/49

*Paris, 28 de janeiro.

O perigo de uma insurreição popular foi, por enquanto, eliminado pelo voto da Câmara *contra* a urgência da proibição dos clubes, isto é, contra a proibição mesma dos clubes. Mas um novo perigo emerge: o *perigo do golpe de estado*.

Lemos o “National”⁶¹¹ de hoje e dizemos se não ressalta de *cada linha* o medo de um golpe de estado.

“O voto de hoje é um golpe de morte para o gabinete, e nós desafiamos os senhores Odilon Barrot, Faucher e tutti quanti⁶¹² a conservar ainda agora suas pastas ...”

Até aqui o “National” ainda parece bem corajoso. Mas leiamos a observação final:

“... sem entrar em revolta aberta contra o espírito e a letra da constituição!”

E o que importaria aos senhores Odilon Barrot, Faucher e tutti quanti entrar em revolta aberta contra a constituição? Desde quando Barrot e Faucher estão apaixonados pela constituição de 1848?

O “National” não mais ameaça os ministros, ele lhes demonstra que devem se demitir, demonstra ao presidente que deve destituí-los. E isso num país em que há trinta anos a renúncia dos ministros depois de um tal voto é o óbvio!

Espera-se, diz o “National”, que o presidente da república compreenda que a maioria e o gabinete estão em plena discórdia, que, com a destituição do gabinete, será mais estreitamente atado o laço entre ele e a maioria, que existe apenas um empecilho para o bom entendimento entre ele e a maioria: o gabinete.

Sim, o “National” procura construir uma ponte de ouro para a retirada do ministério: ele deseja que a acusação contra os ministros seja abandonada. O voto é golpe suficiente. Este último meio poderia ser poupado até os ministros terem violado realmente a constituição por um ato consumado.

Sim, proclama ele por fim, *tudo* torna um *dever* do gabinete renunciar; suas próprias palavras obrigam a isso de tal modo, que hesitamos em acreditar que ousará manter o poder. O sr. Barrot declarou hoje à tarde que, se a urgência fosse repudiada, a *própria assembleia* assumiria a responsabilidade pelos acontecimentos. Bom, quando a responsabilidade cessa, também o poder

⁶¹¹ . Jornal francês, publicado de 1830 a 1851 em Paris; nos anos 40 era o órgão dos republicanos burgueses moderados. O redator-chefe do “National” e líder desse agrupamento político, que se apoiava na burguesia industrial e numa parte da inteligência liberal, era Armand Marrast. Jules Bastida foi, até 1846, um dos redatores do “National”.

⁶¹². Todos os da mesma laia.

deve cessar. Se o gabinete não quer ser responsável pelos acontecimentos, também não pode dirigi-los. O sr. Barrot expôs sua demissão da tribuna à medida que rejeitou a responsabilidade.

Em resumo: o “National” não acredita na renúncia voluntária do ministério e tampouco em sua demissão pelo presidente.

Mas se o ministério quiser desafiar o voto da Assembléia, não lhe restará nada além do – *golpe de estado*.

A dissolução da Assembléia Nacional e a preparação da restauração monárquica pela força militar – eis o que espreita por trás do medo do “National” da permanência do ministério.

Por isso o “National” e os jornais vermelhos pedem ao povo para somente permanecer calmo, para não dar qualquer pretexto à intervenção, pois toda rebelião só poderia sustentar o gabinete caído, só poderia servir à contra-revolução.

Que o golpe de estado se aproxima cada vez mais, demonstram os incidentes entre Changarnier e os oficiais da Guarda Móvel. Os *boucher de Cavaignac*⁶¹³ não têm o menor desejo de se deixarem usar para um golpe realista; por isso, devem ser dissolvidos; eles resmungam, e Changarnier ameaça mandar destruí-los, e meter seus oficiais na cadeia.

A situação aparentemente se complica; mas de fato ela é muito simples, tão simples como costuma ser às vésperas de uma revolução.

O conflito entre a Assembléia e o presidente e seus ministros chegou ao ponto de erupção. A França não pode existir por mais tempo sob a impotência que a rege há dez meses; o déficit, a situação industrial e comercial sufocada, a pressão dos impostos, que arruinam a agricultura, tornam-se a cada dia mais insuportáveis; grandes e drásticas medidas são cada vez mais urgentes, e cada novo governo é cada vez mais impotente e passivo que o anterior; até que finalmente Odilon Barrot pôs a inação na cabeça e em seis semanas não fez absolutamente nada.

Mas desse modo ele simplificou muito a situação. Depois dele não é mais possível nenhum ministério da honesta república. Os governos mistos (o provisório e a Comissão Executiva)⁶¹⁴, o governo do “National”, o governo da velha esquerda, tudo foi experimentado, tudo foi usado e desgastado. Agora é a vez de Thiers, e Thiers é a restauração monárquica aberta.

Restauração monárquica ou – *república vermelha*, esta é agora a única alternativa na França. A crise ainda pode se arrastar por algumas semanas, mas terá que irromper. Changarnier-Monk⁶¹⁵

⁶¹³ . Os açougueiros de Cavaignac.

⁶¹⁴ . *Commission du pouvoir exécutif* (Comissão executiva) – governo da república francesa, estabelecido pela Assembléia Constituinte em 10 de maio de 1848; ela substituiu o governo provisório, que havia renunciado a seu poder. A Comissão executiva existiu até 24 de junho de 1848, início da ditadura militar de Cavaignac.

⁶¹⁵ . O general inglês George *Monk* reergueu, em 1660, com ajuda das tropas a ele subordinadas, a dinastia dos Stuarts.

Como na França, em dezembro de 1848, o general legitimista *Changarnier* assumiu o alto-comando [Oberkommando] unificado da Guarda Nacional do Departamento do Sena, da Guarda Móvel e das tropas de linha da primeira divisão militar, os legitimistas esperaram poder conseguir, com sua ajuda, uma restauração da monarquia dos Bourbon.

com seus trezentos mil, que estão inteiramente à sua disposição por 24 horas, também parece não querer esperar mais.

Daí o medo do “National”. Ele reconhece sua incapacidade para controlar a situação; ele sabe que toda mudança violenta do governo levará ao domínio seus mais acirrados inimigos, que ele está perdido tanto com a monarquia quanto com a república vermelha. Daí seus suspiros por uma transação pacífica, sua deferência para com os ministros.

Veremos muito rapidamente se é necessário, para a vitória final da república vermelha, que a França passe, por um momento, pela fase monárquica. É possível, mas não provável.

Mas isto é certo: a honesta república desmorona por todos os cantos, e depois dela somente é ainda possível, ainda que depois de um pequeno intermezzo, a *república vermelha*.

A “GAZETA DE COLÔNIA” SOBRE AS ELEIÇÕES

NGR, nº210, 1/2/49

K. Marx

*Colônia, 30 de janeiro.

A “Gazeta de Colônia” finalmente também recebeu notícias das eleições, e de fato notícias que vertem algum bálsamo em suas feridas.

“As notícias democráticas sobre as eleições”, proclama Ehren-Brüggemann ébrio de alegria, “as notícias democráticas sobre as eleições” (isto é, as da “Nova Gazeta Renana”) “*exageraram imensamente. As reclamações nos chegam agora de todas as partes.*”

De todas as partes! A “Colônia” nos esmagará com o ímpeto de suas “reclamações”. Duas páginas apinhadas de boletins eleitorais, cada um comprovando um “imenso exagero” da “Nova Gazeta Renana”, uma vitória dos constitucionais, nos fará subir às faces o purpúreo rubor?

Ao contrário.

“As reclamações nos chegam agora de todas as partes.”

Ehren-Brüggemann não “exagera”. Chegam a ele, de fato, *summa summarum* quatro reclamações inteiras: do oeste (Trier), do norte (Hamm), do sul (Siegburg) e do leste (Arnsberg)! Não é isso “reclamações de todas as partes” contra o “imenso exagero das notícias democráticas sobre as eleições”?

Deixemos-lhe por ora o prazer de acreditar que nestas quatro regiões decisivas os constitucionais venceram. Aliás, esse prazer é azedado pela dor [mágoa] de que em muitas regiões os constitucionais foram abatidos pela “sedução das massas”.

Ingênua confissão dos constitucionais, de que *para eles* as “massas” não são *seduzíveis!*

Mas resta, sim, um consolo à “Gazeta de Colônia”. E qual consolo? O consolo de que o correspondente de Coblença da “Gazeta Alemã”⁶¹⁶ é seu companheiro de infortúnio, que ele, nessa infeliz constelação, disse palavras adequadas, dignas de figurarem na primeira coluna da “Gazeta de Colônia”:

“Note-se que a *questão política*, também neste ponto, como em todos os outros, torna-se pequena diante da social, que ela *é totalmente absorvida* por esta.”

Ainda há poucos dias a “Gazeta de Colônia” não queria saber de nada sobre a questão social. Ela nunca chegava a falar sobre esse assunto do aquém, ou no máximo com uma certa frivolidade (tanto quanto é possível à “Gazeta de Colônia” ser frívola). Ela se comportava para

⁶¹⁶ . “Gazeta Alemã” (também chamada de Gazeta de Gervinus) – diário liberal, que defendia a monarquia constitucional e a unificação da Alemanha sob a liderança da Prússia. Foi publicada de 1847 a fins de setembro de 1848 sob a redação do historiador burguês Gervinus em Heidelberg, depois até 1850 em Frankfurt am Main.

com ele de modo ateu, incrédulo, livre-pensante. Então uma vez aconteceu com ela o mesmo que com o pescador nas “Mil e Uma Noites”; como diante dele o gênio se ergueu gigantesco de um vaso aberto, pescado do fundo do mar, assim ressurgiu repentinamente das urnas eleitorais, diante da trêmula “Gazeta de Colônia”, o ameaçador fantasma gigantesco da “questão social”. Assustado, Ehren-Brüggemann cai de joelhos; sua última esperança desaparece, o fantasma engole de um só trago toda a sua “questão política”, ternamente acariciada durante anos, junto com o terreno do direito e acessórios.

Esperta política da “Gazeta de Colônia”. Ela procura disfarçar sua derrota *política* com sua derrota *social*.

Esta descoberta, de que ela foi derrotada não somente no âmbito político, mas também no social, esta é a maior experiência eleitoral [Urwahlerfahrung] da “Gazeta de Colônia”!

Ou antes a “Gazeta de Colônia” já se entusiasmara pela “questão social”?

De fato, Montesquieu LVI declarara na “Gazeta de Colônia” que a questão social era imensamente importante, e que o reconhecimento da constituição outorgada era a solução da questão social⁶¹⁷.

O reconhecimento da constituição outorgada – mas isto é sobretudo o que a “Gazeta de Colônia” chama a “questão *política*”.

Antes das eleições, portanto, a questão social era absorvida pela *política*, depois das eleições a política é absorvida pela *social*. Eis portanto a diferença, a experiência eleitoral, que *depois* das eleições é correto exatamente o contrário do que *antes* das eleições era um evangelho.

“A questão política é absorvida pela social!”

Deixemos de lado que antes das eleições já mostramos da forma mais evidente possível que não pode se tratar de modo algum de uma tal “questão social”, que cada classe tem sua *própria* questão social e que, com esta questão social de uma determinada classe, há também ao mesmo tempo uma determinada questão política para esta classe⁶¹⁸. Deixemos de lado todas estas frívolas glosas marginais diante da séria, honesta “Gazeta de Colônia”, e penetremos no modo de pensar e no estilo dessa folha plena de caráter e profunda.

Por questão social a “Gazeta de Colônia” entende a questão: Como ajudar a pequena burguesia, os camponeses e o proletariado?

E agora que, pelas eleições primárias, a pequena burguesia, os camponeses e o proletariado se emanciparam da grande burguesia, da alta nobreza e da alta burocracia, agora clama a “Gazeta de Colônia”: “A questão política é absorvida pela social!”

⁶¹⁷ . Ver p. 183.

⁶¹⁸ . Ver pp. 190-196.

Belo consolo para a “Gazeta de Colônia”! Portanto, que os trabalhadores, os camponeses e os pequenos burgueses tenham derrotado no campo de batalha, por retumbante maioria, os grandes burgueses e demais bem-conceituados candidatos constitucionais da “Gazeta de Colônia”, isto não é uma derrota dos “constitucionais”, mas sim apenas uma vitória da “questão social”! Os constitucionalistas terem perdido não demonstra que os democratas venceram, mas sim que a política, diante das questões materiais, sai de cena.

Raciocínio sólido e profundo do publicista vizinho!⁶¹⁹. Estes pequenos burgueses, que flutuam à beira da ruína, se apaixonaram por acaso pela constituição outorgada? Estes camponeses, que são oprimidos aqui por hipotecas e agiotagem, ali por obrigações feudais, se entusiasmarão pelos barões feudais e das finanças, seus próprios opressores, exatamente para cujo proveito e benefício a constituição outorgada foi inventada? E principalmente estes proletários, que definham ao mesmo tempo sob a fúria regulamentadora de nossos burocratas e sob a fúria de lucros de nossos burgueses, têm eles motivo para se alegrar que a constituição outorgada enlace com um novo elo estas duas classes de vampiros do povo?

Não têm essas três classes sobretudo interesse na eliminação da primeira câmara, que não as representa, e sim a seus inimigos e opressores diretos?

De fato, a “Gazeta de Colônia” tem razão: a questão social engoliu a política, as classes recém-entradas no movimento político votarão, no interesse da “questão social”, contra seus próprios interesses políticos e a favor da constituição outorgada!

Os pequeno-burgueses e camponeses, e especialmente o proletariado, poderiam encontrar, para a representação de seus interesses, uma forma de estado melhor do que a república democrática? Não são exatamente estas classes as mais radicais, as mais democráticas de toda a sociedade? Não é exatamente o proletariado a específica classe *vermelha*? – Tanto faz, grita a “Gazeta de Colônia”, a questão social engoliu a política.

De acordo com a “Gazeta de Colônia”, a vitória da questão social é ao mesmo tempo a vitória da constituição outorgada.

Mas a “questão social” da “Gazeta de Colônia” tem também uma natureza muito singular. Lemos o relato da “Gazeta de Colônia” sobre as eleições para a primeira Câmara⁶²⁰ e seu

⁶¹⁹ . *Publicista vizinho* [*benachbarter Publizist*] – uma expressão popular de Marx e Engels para Brüggemann, o redator-chefe da “Gazeta de Colônia”.

⁶²⁰ . A “Gazeta de Colônia”, nº 24, de 28 de janeiro de 1849, sob o título “As eleições para a primeira Câmara”, escreveu, entre outras coisas: “Tudo depende justamente de que ... exatamente a *primeira* Câmara possua uma *livre visão de estadista* e uma *magnânima equidade*, as únicas que serão capazes de revesti-la com o respeito diante da opinião pública, do qual ela tanto careceria para cumprir sua função e, diante de uma segunda Câmara porventura revolucionária-democrática, ser com sucesso o esteio da coroa, da ordem e da verdadeira liberdade...”

Para a *segunda* Câmara não seria ruim eleger, para representantes dos interesses democráticos, homens da classe média, homens de negócios e agricultores práticos, que tragam apenas *conhecimentos comerciais* e *bom senso*; mas então para a *primeira* Câmara deve-se providenciar com tanto mais zelo que também a *alta cultura* e o *senso de estadista* sejam representados, e de fato por verdadeiros espíritos *destacados*!”

“feliz resultado”, o que significa que o sr. Joseph Dumont se tornou eleitor. A verdadeira questão social da “Gazeta de Colônia” está desse modo certamente resolvida, e diante dela desaparecem todas as “questões sociais” subordinadas, as quais, quando das eleições para a plebéia segunda Câmara podiam por acaso emergir.

Que a tempestade da solene “questão política” histórico-mundial que ameaça cair sobre Paris neste momento não destrua impiedosamente a frágil “questão social” da “Gazeta de Colônia”!

CAMPHAUSEN

NGR, nº 213, 4/2/49

K. Marx

*Colônia, 3 de fevereiro.

Apuramos de fontes muito seguras que, antes da abertura da Câmara, o Ministério Brandenburg se demitirá e o sr. Camphausen enfrentará a Câmara, em sua abertura, como novo primeiro-ministro.

Tínhamos certeza de que algo assim ocorreria desde que, há alguns dias, os amigos locais do esperto estadista espalharam o boato de que ele estaria farto do movimento político:

Ah, estou cansado da atividade;

O que é toda a dor, o prazer?

Doce paz,

Venha, ó venha para o meu peito!⁶²¹

e por isso queria se recolher novamente para seu idílio doméstico, para se restringir a suas meditações acerca do âmbito menos excitante da especulação sobre mercadoria de toucinheiro.

Para todos os sensatos devia estar claro: o sr. Camphausen sentia a necessidade de ser solicitado novamente como a salvação da coroa e, “tocado em sua própria generosidade”, pela segunda vez desempenhar o papel de “parteiro do trono constitucional” com a conhecida cortesia.

A oposição burguesa na Câmara vai se rejubilar com esta “vitória” parlamentar. Os alemães são esquecidos e perdoam facilmente. A mesma esquerda que se opôs ao sr. Camphausen no ano passado vai saudar agradecida sua posse como uma grande concessão da coroa.

Mas para que o povo não se deixe iludir novamente, queremos repetir sinteticamente os mais nobres grandes atos do estadista pensador.

O sr. Camphausen ressuscitou a *Dieta Unificada*⁶²², sepultada em 18 de março, e acertou com ela algumas bases da futura constituição⁶²³.

⁶²¹ . Goethe, “Canção noturna do andarilho” [Wandrer's Nachtlied].

⁶²² . A *primeira Dieta Unificada* reuniu-se com base em uma patente real de 11 de abril de 1847 e realizou sessões até 26 de junho de 1847. Ela representava a união dos oito parlamentos provinciais existentes, devia ser convocada a critério do rei e era dividida em duas cúrias. A cúria do estamento senhorial se constituía de 70 representantes da alta nobreza, a cúria dos três estamentos restantes incluía 237 representantes da cavalaria, 182 das cidades e 124 dos municípios rurais. As atribuições da Dieta Unificada restringiam-se à concessão de novos empréstimos em tempos de paz e à votação de novos impostos ou aumentos de impostos. Com a formação da Dieta Unificada o rei prussiano pretendia evitar o cumprimento das promessas constitucionais feitas e as determinações da lei da dívida pública. Na Dieta manifestou-se uma forte oposição liberal, que partia dos representantes da grande burguesia renana (Hansemann, Camphausen, von Beckerath) e de uma parte da nobreza prussiana do leste (von Vincke, von

O sr. Camphausen concertou por esse meio o *terreno do direito*, isto é, a negação indireta da revolução.

O sr. Camphausen nos alegrou depois com as *eleições indiretas*.

O sr. Camphausen negou novamente a revolução em um de seus resultados principais, à medida que transformou a fuga do príncipe da Prússia em uma viagem de estudos e o chamou de volta de Londres.

O sr. Camphausen organizou de tal modo a Guarda Civil que ela, daí para a frente, de povo armado se tornou uma classe armada, e povo e Guarda Civil se opuseram um ao outro como inimigos.

O sr. Camphausen permitiu, ao mesmo tempo, que a burocracia e o exército velho-prussianos se reconstituíssem e se tornassem a cada dia mais capazes de preparar um golpe de estado contra-revolucionário.

O sr. Camphausen fez conduzir a memorável carnificina com [Schrapnell – projéteis com balas] contra os tão bons quanto desarmados camponeses poloneses.

O sr. Camphausen começou a guerra dinamarquesa⁶²⁴ para livrar-se da superioridade dos patriotas⁶²⁵ e tornar a guarda prussiana novamente popular. Quando alcançou este objetivo, ajudou com suas melhores forças a impor o imundo armistício de Malmö em Frankfurt, o que era necessário para a marcha de Wrangel sobre Berlim.

Auerswald). Como a Dieta se declarou incompetente para a concessão de um empréstimo, foi mandada para casa pelo rei.

A *segunda Dieta Unificada* foi convocada em 2 de abril de 1848. Por proposta do Ministério Camphausen, ela aprovou a “Lei eleitoral para a Assembléia convocada para a conciliação [Vereinbarung] da constituição política prussiana” e aprovou um empréstimo no montante de 25 milhões de táleres, que a primeira Dieta Unificada negara. Em seguida, a Dieta foi dissolvida em 10 de abril de 1848.

⁶²³. *Ordenança sobre alguns fundamentos da futura constituição prussiana*”, de 6 de abril de 1848.

⁶²⁴. *A guerra prussiano-dinamarquesa no Schleswig-Holstein* – Em consequência da revolução de março de 1848 na Alemanha, formou-se no Schleswig-Holstein um governo provisório e uma Assembléia Nacional que, pelo decreto de leis democráticas e um projeto de constituição progressista, entrou em conflito aberto com a monarquia dinamarquesa. A população do Schleswig-Holstein exigiam a integração à Alemanha. Sua luta justa encontrou total apoio junto ao povo alemão; parte da juventude revolucionária e inclinada ao patriotismo apressou-se a ir como voluntários para o Schleswig-Holstein. A Prússia foi encarregada pelo parlamento alemão da direção da guerra contra a Dinamarca, para, sob o pretexto de defender os interesses da Alemanha, fortalecer sua própria posição de poder, desviar para o exterior o ânimo revolucionário das massas e impedir um desenvolvimento democrático no Schleswig-Holstein. Por isso, a camarilha militar prussiana só conduziu uma guerra aparente, fez as tropas marcharem inutilmente daqui para ali e observou calmamente como seções isoladas do exército revolucionário do Schleswig-Holstein e os voluntários alemães foram derrotados pelos dinamarqueses. Quando a Inglaterra e a Rússia enviaram comunicados ameaçadores, a Prússia apressou-se em concluir o armistício de Malmö. Com a aceitação das condições deste, ignorou as diretrizes do poder central alemão e abandonou vergonhosamente a população e o governo provisório do Schleswig-Holstein.

⁶²⁵. Do poema contemporâneo de Heine “Na chegada dos guardas-noturnos em Paris”

O sr. Camphausen se limitou a abolir algumas leis reacionárias velho-prussianas na província do Reno, mas deixou subsistir toda a legislação do Landrecht⁶²⁶ em todas as velhas províncias.

O sr. Camphausen foi o primeiro a intrigar contra a – então ainda decididamente revolucionária – unidade da Alemanha, nomeando, primeiro, ao lado da Assembléia de Frankfurt, seu parlamento ententista berlinense, e mais tarde trabalhando de todos os modos contra as decisões e a influência da Assembléia de Frankfurt.

O sr. Camphausen exigiu de sua assembléia que restringisse seu mandato constituinte a um mero mandato “ententista”.

O sr. Camphausen exigiu dela mais tarde a promulgação de uma mensagem à coroa, em que ela a reconhecia – como se ela fosse uma Câmara constitucional prorrogável e dissolúvel à vontade.

O sr. Camphausen exigiu dela além disso a negação da revolução e fez disso até mesmo uma questão de gabinete.

O sr. Camphausen apresentou a sua Assembléia um projeto de constituição⁶²⁷ que se aproximava bastante da constituição outorgada e que então provocou uma tempestade de indignação.

O sr. Camphausen se gabou de ter sido o ministro da conciliação, conciliação esta que não foi outra que a entre a coroa e a burguesia para a traição conjunta do povo.

O sr. Camphausen, finalmente, demitiu-se quando esta traição estava plenamente conciliada e amadurecida para, pelo Ministério de Ação e seu condestável, ser posta em prática.

O sr. Camphausen foi núncio pelo assim chamado poder central e permaneceu o mesmo sob todos os ministérios. Ele permaneceu núncio enquanto em Viena tropas croatas, rutênias e valáquias violavam território alemão, ateavam fogo à primeira cidade alemã e se comportavam de modo tão ultrajante como não o fizera nem Tilly em Magdeburg⁶²⁸. Ele permaneceu núncio e não moveu nem um dedo.

O sr. Camphausen permaneceu núncio sob Brandenburg, levou assim seu quinhão à contra-revolução e emprestou seu nome ao novo Comunicado Circular⁶²⁹ prussiano, que exigia franca e abertamente o restabelecimento do velho Parlamento.

⁶²⁶ . O “*Landrecht*” de 1794 era uma síntese do direito burguês, do direito comercial, cambial, marítimo e de segurança, além do direito penal, religioso, político e administrativo; ele consolidava o caráter retrógrado da Prússia feudal no judiciário e vigorou em partes essenciais até a introdução do código burguês, em 1900.

⁶²⁷ . “Projeto de uma Lei Constitucional para o Estado Prussiano”, de 20 de maio de 1848.

⁶²⁸ . *Tilly*, general [Feldherr] da Liga Católica na Guerra dos Trinta Anos, liberou os soldados para saquear a cidade de *Magdeburg*, depois que ela fora tomada de assalto, em 20 de maio de 1631. A cidade foi quase totalmente destruída pelos soldados e por um incêndio; cerca de 30.000 habitantes foram mortos.

⁶²⁹ . O *Comunicado Circular do Governo Prussiano*, de 23 de janeiro de 1849, dirigido a todos os diplomatas prussianos nos estados alemães, propunha um plano para o restabelecimento do órgão central da Confederação Alemã – o

O sr. Camphausen assumiu agora, finalmente, o ministério para cobrir a retirada dos contra-revolucionários e nos assegurar por muito tempo as conquistas de novembro e dezembro.

Estas são alguns dos grandes atos de Camphausen. Tornado agora ministro, ele se apressará em aumentar a lista. Nós, por nosso lado, vamos contabilizar e registrar o mais exatamente possível.

Parlamento; esta instituição feudal, reacionária, fora imposta ao povo alemão em 1815 por decisão do Congresso de Viena e, em 1848, substituído por um governo imperial provisório.

O PROCESSO DA NEGAÇÃO DOS IMPOSTOS

NGR, nº 218, 10/02/49

K. Marx

*Colônia, 9 de fevereiro.

Se a decisão dos jurados em nosso processo de imprensa de anteontem era importante para a imprensa, então a absolvição de ontem de Marx, Schneider e Schapper é decisiva para todos os processos intentados pelo tribunal renano por causa da negação dos impostos. O fato mesmo era absolutamente simples e não sujeito a qualquer dúvida. O documento incriminado⁶³⁰ dizia:

“O Comitê Distrital Renano dos Democratas conclama todas as associações democráticas da província do Reno a pôr em prática a tomada de decisão e implementação das seguintes medidas:

1. Depois que a própria Assembléia Nacional decidiu pela negação dos impostos, seu recolhimento violento deve ser rejeitado *em toda parte* por meio de *qualquer forma de resistência*.

2. A *convocação nacional para a resistência contra o inimigo* deve ser organizada em toda parte ...

3. As autoridades devem ser conclamadas em toda parte a declarar publicamente sobre se querem reconhecer e cumprir as decisões da Assembléia Nacional. Em caso de negativa, devem ser substituídos por *Comitês de Segurança*. Os Conselhos Municipais em oposição à Assembléia Legislativa devem ser substituídos por *eleição popular geral*.”

Este documento é mais do que suficientemente compreensível. Abstraindo da questão sobre a validade ou invalidade da decisão de negação dos impostos⁶³¹, houve aqui claramente incitação à insurreição e à guerra civil. Os acusados também não dissimularam que, por “inimigo” (no parágrafo 2), dever-se-ia entender o inimigo *interno*, o poder armado do governo. Não obstante, a autoridade estatal, desesperando de uma condenação sob este artigo do Code, tinha escolhido a acusação mais leve: por incitação à rebelião e à resistência contra os agentes do poder estatal (Art. 209 ss.).

A partir daí, tudo se centrava somente na questão política, de se os acusados foram autorizados pela decisão de negação dos impostos da Assembléia a incitar desta maneira à resistência contra o poder estatal, a organizar um poder armado contra o do estado e permitir demitir e nomear autoridades de moto próprio.

Os jurados, depois de uma deliberação muito rápida, responderam *sim* a essa pergunta.

⁶³⁰ . Ver p. 33.

⁶³¹ . Ver p. 30.

Depois dessa decisão, também *Lassalle* e *Cantador* devem ser logo postos novamente em liberdade. Não é de se esperar que a Corte de Acusação [Anklagesenat] de Colônia seja de outra opinião em relação a eles do que os jurados em relação a Marx, Schneider e Schapper.

Aliás, amanhã voltaremos a falar especialmente sobre Lassalle. Parece que se tinha o propósito bem-intencionado de arrastar seu caso para além da próxima sessão do tribunal criminal [em março] e assim outorgar-lhe mais três meses de prisão preventiva. Mas felizmente a sentença do júri de Colônia atrapalhou tais planos humanitários. Sobre o tratamento recebido por Lassalle na prisão de Düsseldorf, traremos amanhã alguns detalhes agradáveis⁶³².

⁶³² . Ver pp. 267-269.

O PROCESSO POLÍTICO

NGR, nº 218, 10/02/49

Dos Weimarianos, 3 de fevereiro. Sob este título, o “Jornal de Frankfurt”⁶³³ escreveu:

“Aproxima-se agora finalmente o dia em que nosso primeiro tribunal do júri deve pronunciar aqui sua sentença sobre o presente inquérito político. Depois de se ter sempre protelado de uma semana para outra o início dos debates, agora finalmente ele deve ser, como se ouviu, fixado para 15 deste mês. As sessões serão abertas com o processo contra os líderes do partido democrático presos em outubro do ano passado aqui e em Jena, o Dr. Lafaurie, o candidato Rothe, o estudante Amelung, o Dr. Otto e o literata Jäde. Estes são praticamente os únicos entre os aprisionados em massa naqueles dias contra os quais o promotor público pôde encontrar, afinal, algum material para uma acusação. O inquérito contra o então também preso literato Deinhard, daqui, rendeu tão pouco que o promotor público, após Deinhard permanecer preso por dois meses no cárcere insalubre de nossa corte criminal [Kriminalgericht], não pode dirigir sequer uma acusação contra ele. O candidato Lange, de Jena, que então também foi capturado, sofreu no cárcere em Weimar quatro hemoptises e então foi mandado, já semimorto, para Jena, para seus pais, onde logo em seguida, depois de ter sido novamente interrogado aqui por três dias seguidos pela corte criminal, faleceu, em 7 de janeiro deste ano. Nossos jurados, entretanto, se espantarão quando, nos debates, lhes forem apresentados, em vez dos amplamente divulgados e comentados supostos planos de alta traição, os simples e mesquinhos fatos sobre os quais se apóiam as acusações contra os acima citados.”

(Em sua próxima vitória, tomara que o povo não seja, como em março, tão ingênuo e esquecido a ponto de deixar em seus cargos e funções todos os seus torturadores. Ao contrário, como se supõe com razoável certeza, se apressará em enviar todo o bando de funcionários reacionários, e à frente deles os sanguinários hipócritas da lei, também chamados “juízes”, por meio ano para as prisões pensilvânicas⁶³⁴ para inquérito, e então empregá-los, como tratamento posterior, na construção de vias férreas e estradas.)

⁶³³ . Diário publicado em Frankfurt am Main desde o século XVII até 1903. Nos anos 40 do século XIX representava uma tendência liberal-burguesa.

⁶³⁴ . Prisões com o sistema de solitária. A primeira prisão desse tipo foi construída em 1791 em Filadélfia (EUA, estado da Pensilvânia). No século XIX, o sistema da solitária era muito difundido na Europa; na Alemanha faziam parte desse sistema a conhecida prisão Moabit, construída em 1842-1849, em Berlim, e uma série de outras prisões.

[A DIVISÃO DO TRABALHO NA “GAZETA DE COLÔNIA”]

NGR, nº 219, 11/02/49, segunda edição

K. Marx

*Colônia, 10 de fevereiro.

Com a melhor boa-vontade, não pudemos, na semana passada, atender nem mesmo nossos melhores amigos, nossos vizinhos mais próximos. Outros negócios, bem conhecidos, nos mantiveram ocupados⁶³⁵. Apressemo-nos agora a recuperar o perdido, e voltemos nosso olhar primeiro aos publicistas mais próximos.

A divisão do trabalho foi conduzida pela “Gazeta de Colônia” por um raro elenco. Abstraiamos das partes afastadas do jornal, da terceira e quarta páginas, onde o nobre Wolfers enaltece a Bélgica e faz todo o possível para que Henrique V ascenda novamente ao trono de seus antepassados e outorgue uma constituição “de acordo com o modelo belga”; atentemos somente para o frontispício, na primeira página. Aqui o nosso amigo Schücking ocupa o quartinho do porão e ali exhibe aos diletantes, em prosa e verso, os mais novos produtos de sua fantasia doutrinária e de seu fantástico doutrinário. Quem não conhece os interessantes “diálogos políticos” nos quais o talentoso autor, de um pergaminho de um professor alemão, se esforça para tirar um – ele próprio o diz – um Mefistófeles, e só traz à luz do dia um Wagner?⁶³⁶ Mas acima do quartinho do porão, no primeiro andar, o sr. Dumont abre seu vasto salão político, e aqui estão os grandes homens Brüggemann e Schwanbeck (que não deve ser confundido com Weissbrodt), que fazem as honras da casa. Brüggemann para a parte *pensante*, para a salvação do princípio em todos os naufrágios, para a manutenção do terreno do direito apesar de todos os terremotos, para o gênero elegíaco, para cantos de cisne e réquiens. Schwanbeck para a parte *declamatória*, para a lírica sublime, para a indignação moral, para o ditirambo e a tempestade. Bêbada de entusiasmo, sua frase se eleva aos mais altos píncaros do Olimpo, e embora seu passo não seja sempre seguro, permanece entretanto sempre ritmado, e de fato vão para a sua conta quase todos os hexâmetros forçados, dos quais a “Gazeta de Colônia” é tão rica.

⁶³⁵. Em 7 de fevereiro de 1849 ocorreu o processo contra os redatores da “Nova Gazeta Renana”. A notícia sobre os debates foi publicada sob o título “O Primeiro Processo de Imprensa da ‘Nova Gazeta Renana’”, no nº 221, de 14 de fevereiro de 1849. Os discursos de defesa de Marx e Engels estão publicados neste volume, pp. 223-239.

No dia seguinte ocorreu o processo contra o Comitê Distrital Renano dos Democratas. A notícia sobre os debates foi publicada na “Nova Gazeta Renana” nºs 226, 231, 232 e 233, de 19, 25, 27 e 28 de fevereiro de 1849, sob o título “O Processo Contra o Comitê Distrital Renano dos Democratas”. O discurso de defesa de Marx é publicado neste volume, pp. 240-257.

⁶³⁶. A série “Diálogos Políticos”, de Levin Schücking, foi publicada na forma de diálogos nos números 29, 30, 34 e 35 da “Gazeta de Colônia”, de 3, 4, 9 e 10 de fevereiro de 1849. Um dos personagens desse diálogo, Wagner, diz ao prof. Urian: “O senhor sempre fez algo de Mefisto, senhor professor...”.

O primeiro que nós enfrentamos hoje é justamente o mesmo entusiasmado Schwanbeck. Datando de Colônia, 7 de fevereiro, ele nos elucida sobre as dores puerperais do absolutismo e as dores puerperais da revolução.

O grande Schwanbeck despeja toda a taça de sua ira sobre o povo prussiano, porque ou ele não elegeu nada ou elegeu mal.

“Esta Assembléia Nacional *deve* dar a última mão na construção de um estado monárquico constitucional, e no entanto – quem duvida ainda de que alguns nela vão solapar essa construção porque não são mais monárquicos, outros porque são ainda absolutistas, mas ainda não constitucionalistas, ambos, justamente porque não são monarquistas constitucionais? Da opositorista Polônia soprarão então as tormentas, um passado consumado vai lutar com um futuro longínquo, talvez inalcançável, e – quem sabe, se com isso o presente não será perdido?”

Observe-se o forte estilo vigoroso que, dessas clássicas linhas, luta para chegar à existência. Cada frase um rude e compacto todo, cada palavra marcada com o selo da indignação moral. Evidencia-se da forma mais palpável possível a luta entre o “passado consumado” e o “futuro longínquo, talvez inalcançável”. Quem não viu como o “futuro talvez inalcançável” foi, no entanto, alcançado pelo “passado consumado”, como ambos, igualmente megeras, se pegaram pelos cabelos e como, enquanto da opositorista Polônia as tormentas sopram, justamente por causa da inalcançabilidade de um e da condição de consumado de outro, o presente perde-se sempre mais!

Certamente isto não é pouco. Pois, se nos é permitido um julgamento sobre tão grandes homens, devemos dizer: em Brüggemann o pensamento trata de atravessar o estilo, em Schwanbeck, ao contrário, o estilo trata de atravessar o pensamento.

E de fato, quem não deveria desconsiderar a virtuosa má-disposição do estilo, quando se vê como uma Assembléia deu, não somente ao rei da Prússia, mas sim à própria “Gazeta de Colônia”, a missão de dar a última mão na construção de um estado monárquico constitucional, como uma tal Assembléia é formada de pessoas que, para o mencionado objetivo bem-intencionado, sentam-se ou muito à esquerda ou muito à direita? Especialmente se da “oposicionista Polônia as tormentas sopram” e para a “Gazeta de Colônia” “o presente se perderá”!

Suficientemente ruim para a “Gazeta de Colônia” que o povo eleja deputados que não querem *aquilo* que eles, segundo a “Gazeta de Colônia”, *devem*; pior ainda para o povo, se ele escarnece do vaticínio de Cassandra de um Schwanbeck e, em vez de homens-modelo monarquistas constitucionais do “grande centro da nação”, elege pessoas que ou não são mais

monarquistas ou ainda não são constitucionalistas. Tu l'as voulu, George Dandin!⁶³⁷, gritará melancolicamente Schwanbeck, quando o conflito violento entre o futuro consumado e o talvez inalcançável passado engolir o presente! [está assim no original, mas verificar se não é inversão].

“Em outras palavras, não faltam os sintomas da *reação* e os sintomas de uma *nova*, ou melhor, uma *revolução permanente*.”

Depois desta singular aquisição, Cassandra-Schwanbeck lança uma olhadela à Áustria. A Áustria é sua segunda pátria; aqui ele indignou-se anteriormente com a tirania da demagogia vienense, aqui ele agora devora magiares, aqui finalmente se eleva no sublime criador de ditirambos um sentimento suave, um leve remorso pelo indulto marcial de pólvora e chumbo. Daí o olhar carinhoso que o profeta cheio de pressentimentos lança à Áustria em cada um de seus editoriais.

“O que de fato mudou?” (especificamente na Áustria) “A ausência de limites da burocracia, da democracia, do poder militar foi removida, e no fim tudo ficou igual!”

Triste resultado das revoluções, melancólica consequência de que o povo nunca quer ouvir os presságios da Cassandra incompreendida! “No fim tudo ficou igual!” O governo costumeiro de Metternich é, entretanto, em muitos aspectos diferente da atual dominação militar contra-revolucionária, e sobretudo o acolhedor povo austríaco do tempo de Metternich é um povo totalmente distinto do atual povo revolucionário, de dentes rangendo; também na história até aqui a contra-revolução sempre levou apenas a uma mais completa e sangrenta revolução. Mas e daí? “No fim tudo ficou mesmo igual”, e despotismo continua sendo despotismo.

O ignorante pequeno-burguês, que constitui “o grande centro da nação alemã”, para nos servirmos de uma expressão de Schwanbeck, esses homens de bem, que a cada contragolpe momentâneo gritam: Para que adiantou, pois, se rebelar, estamos de novo exatamente tão longe quanto antes; estes historiadores profundos, que sempre enxergam somente dois passos adiante de si, ficarão encantados quando descobrirem que o grande Schwanbeck tem o mesmo ponto de vista que eles.

Depois dessa inevitável olhadela para a Áustria, Cassandra vem novamente cá para a Prússia e prepara-se para uma olhadela no futuro. Os elementos da reação e os elementos da revolução são consideravelmente ponderados um contra o outro. A coroa e seu servidor, Wrangel, o estado de sítio (acompanhado de votos piedosos por sua revogação), a União Prussiana⁶³⁸, foram submetidos um por um a um exame minucioso. Então ele continua:

⁶³⁷ . Citação modificada da comédia de Molière *George Dandin*, Ato 1, Cena 9; ali se diz: “Vous l'avez voulu, George Dandin, vous l'avez voulu”. Esta expressão se tornou proverbial para infelicidade auto-provocada.

⁶³⁸ . A *União Prussiana pela Monarquia Constitucional* nasceu em junho de 1848. A União Prussiana, com suas filiais no interior, era uma organização da parcela aburguesada dos proprietários prussianos, bem como da burguesia. As Uniões Prussianas apoiavam a política contra-revolucionária do governo. Em função de sua atividade, foram chamadas pela imprensa democrática de “sociedade de delatores”.

“No entanto, apesar de tudo isso, devemos de fato admitir que o número de nossos reacionários não pesa muito na balança. Muito pior é que o *grande centro do povo* estava de tal maneira acostumado ao absolutismo que ele ainda não acredita de modo algum no self-gouvernement⁶³⁹, e isto – por pura *preguiça*. Vós, vós que tão em massa errais a cada eleição .. vós sois os verdadeiros absolutistas! ... Não há no mundo todo fenômeno mais repugnante do que um povo que é *preguiçoso demais para uma vida política livre*.”

“Grande centro do povo alemão”, não és digno para teu Schwanbeck!

Este “centro do povo”, que “é preguiçoso demais para uma vida política livre”, como se revela mais tarde, não é ninguém mais do que a *burguesia*. Confissão penosa, muito pouco adoçada pela simultânea auto-satisfação da indignação moral contra essa vergonhosa “indolência” do grande centro da nação!

“Mas ainda são muito piores as dores puerperais da *revolução*. Nosso povo é rico, como podíamos presumir, em naturezas entusiásticas e visionárias, em hábeis demagogos” (confissão ingênua!) “e em multidões irrefletidas, aos quais não é próprio nenhum vestígio de formação política. Só o ano de 1848 pôde nos mostrar quais *elementos massivos de anarquia* estavam dispersos nesse povo calmo, amante da justiça, engenhoso, como se propagava uma vaga obsessão por revoluções e como o meio *cômodo*” (de todo modo muito mais “cômodo” do que escrever profundos editoriais ditirâmbicos na “Gazeta de Colônia”!) “de revolucionar foi tomado ... como uma panacéia.”

Enquanto o “centro” é *preguiçoso* demais, a periferia, a “plebe”, a “multidão irrefletida” é diligente demais. Os “hábeis demagogos”, unidos aos “elementos massivos da anarquia”, em face da “preguiça” e “indolência” da burguesia, deviam despertar lúgubres presságios na alma de Schwanbeck!

“Assim é de fato o andamento natural: a ação provoca uma reação.”

Com mais essa grande conquista intelectual, que ainda deve servir para algumas entusiasmadas variações sobre o tema, Cassandra passa para a conclusão e extrai o seguinte resultado:

“Só aqui está o caminho correto para uma autêntica vida política livre, onde o *grande centro da nação, a forte e inteligente burguesia*, se torne suficientemente unida e poderosa para tornar uma impossibilidade o descaminho para a esquerda e para a direita. Temos diante de nós um jornal do norte da Alemanha no qual ... está escrito: ‘... já agora a burguesia se impôs a ambos os extremos da esquerda e da direita, e somente a este partido pertence o futuro!’ Tememos que esse júbilo ainda seja precipitado; ora, é necessário uma prova de que ‘as eleições na Prússia levarão a ele’.”

⁶³⁹ . Auto-governo.

Eis a grande lamentação moralmente indignada da mais nova Cassandra contra a movimentação desse mundo malvado, que não quer marchar no sentido da “Gazeta de Colônia”. Este é o resultado das investigações de Schwanbeck no “passado consumado”, no “longínquo talvez inalcançável futuro” e no “presente” posto em questão: a luta verdadeira, decisiva, não será travada entre a monarquia feudal-burocrática e a burguesia, também não entre a burguesia e o povo, ela será travada entre a monarquia e o povo, entre os *absolutistas* e os *republicanos*; e a *burguesia*, os *constitucionalistas*, retiram-se do campo de batalha.

Se a burguesia realmente se retirou da luta, se ela o fez por preguiça ou por debilidade e o que as eleições na Prússia provam, sobre isso não queremos aqui nos envolver em nenhum outro comentário. Basta, a “Gazeta de Colônia” reconhece que na luta presente a burguesia não está mais na linha de frente, que não é mais de seus interesses que se trata, que a luta será travada entre monarquia absoluta ou república.

E agora compare-se a “Nova Gazeta Renana” desde novembro do ano passado e diga-se se nós não desenvolvemos detalhadamente em cada número e em cada oportunidade, quando da contra-revolução em Viena, quando da contra-revolução em Berlim, quando da constituição outorgada, se não desenvolvemos detalhadamente no longo artigo “A Burguesia e a Contra-Revolução”⁶⁴⁰ e em muitos artigos antes das eleições primárias⁶⁴¹, como a debilidade e a covardia da burguesia alemã foi o que tornou possível a contra-revolução, e como a contra-revolução, por seu lado, empurrou para o lado a burguesia e tornou inevitável a luta direta entre os restos da sociedade feudal e o ponto máximo da moderna sociedade, entre monarquia e república! O que desenvolvemos há três meses como necessidade histórica a partir do andamento da revolução alemã, disso desenvolve a “Gazeta de Colônia” um pressentimento débil e vago como resultado de harúspice bisbilhotice divinatória nas entranhas das urnas eleitorais de 5 de março. E esse pressentimento débil e vago vale como uma tal descoberta, que ela imediatamente é servida ao público benevolente como uma novidade, na forma totalmente empolada e inchada de um editorial. Ingênuos coloneses!

⁶⁴⁰ . Ver pp. 102-124.

⁶⁴¹ . Ver pp. 199-208.

LASSALLE⁶⁴²

NGR, nº 219, 11/02/49

K. Marx

*Colônia, 10 de fevereiro.

Prometemos ontem⁶⁴³ voltar a *Lassalle*. Lassalle já está encarcerado, até agora, há 11 semanas, na prisão de Düsseldorf, e só agora foi encerrado o inquérito sobre fatos simples, de todo modo não negados; só agora a Câmara do Conselho [Ratskammer] decide. Conseguiu-se com sucesso que a Câmara do Conselho e o Senado de Acusação, se eles somente cumprissem o prazo legal máximo, poderiam adiar o negócio para além da futura reunião da corte criminal de Düsseldorf e presentear os presos com mais três meses de prisão preventiva.

E que prisão preventiva!

Sabe-se que uma deputação de diversas Associações democráticas de Colônia recentemente entregou ao procurador geral [Generalprokurator] Nicolovius uma mensagem assinada por alguns milhares de cidadãos, na qual pedia-se 1. aceleração do inquérito contra os presos políticos de Düsseldorf, 2. tratamento digno aos mesmos durante a prisão preventiva. O sr. Nicolovius prometeu atender na medida do possível essas módicas exigências.

Mas eis alguns exemplos do quanto as pessoas se importam com o sr. procurador geral, com as leis e com o mais trivial respeito à cortesia:

Um carcereiro permitiu-se, em 5 de janeiro, algumas brutalidades contra Lassalle e escreveu à Coroa que ele fora ao diretor e acusara Lassalle de que este o tinha brutalizado.

Uma hora depois o diretor, acompanhado do juiz de instrução, entrou no quarto de Lassalle sem cumprimentá-lo e pediu-lhe satisfações por isso. Lassalle o interrompeu com a observação de que entre pessoas educadas era comum que se cumprimentasse quando se entrava no quarto de alguém, e ele tinha o direito de exigir essa cortesia do diretor.

Isso foi demais para o sr. diretor. Furioso, ele se aproximou de Lassalle, repeliu-o para a janela e gritou com a voz mais alta possível e com acompanhamento de gesticulações de todos os membros:

⁶⁴² . *Lassalle* foi preso em 22 de novembro de 1848 em Düsseldorf. Foi imputado a ele ter exortado à resistência armada contra o poder público. O processo foi protelado por todos os meios pelas autoridades judiciais da província do Reno. Os pedidos por carta de Lassalle a Marx e Engels para denunciar essa manipulação foram respondidos com uma série de artigos na “Nova Gazeta Renana”, que denunciavam os desmandos e ilegalidades das autoridades judiciais contra Lassalle. Marx e Engels também participaram da delegação que se dirigiu, em 3 de março de 1849, ao procurador geral [Generalprokurator] Nicolavius para protestar contra o adiamento do julgamento do caso Lassalle (uma comunicação a esse respeito apareceu na “Nova Gazeta Renana” nº 238, de 6 de março de 1849). O julgamento ocorreu em 3 e 4 de maio. Os jurados libertaram Lassalle. O relato do processo foi publicado na segunda edição da “Nova Gazeta Renana” nº 291, de 6 de maio de 1849.

⁶⁴³ . Ver p. 259.

“Escute, aqui o senhor é meu prisioneiro e nada mais. Você deve obedecer o regulamento interno, e se isso não lhe agrada eu o mandarei atirar na *solitária* e podem lhe acontecer *ainda maiores aborrecimentos!*”

Depois disso Lassalle se tornou igualmente violento e declarou ao diretor que ele não tinha nenhum direito de o punir segundo o regulamento, pois ele era um preso preventivo; gritos altos não serviam para nada e não provavam nada; mesmo que a casa fosse uma prisão, *aqui* ainda era *seu* quarto, e se o diretor (apontando-o com o dedo) entrasse *aqui em seu quarto* deveria cumprimentá-lo.

Então o diretor perdeu ficou fora de si. Empurrou Lassalle bem junto ao corpo, recuou com o braço estendido e gritou:

“Não gesticule com o dedo ou eu já lhe bato com a própria mão no rosto, que ...”

Lassalle exigiu imediatamente o juiz de instrução como testemunha desse maltrato inaudito e se pôs sob sua proteção. O juiz de instrução procurou acalmar então o diretor, o que, no entanto, só conseguiu depois de muitas e repetidas ofertas de bofetadas.

Depois dessa edificante cena, Lassalle se dirigiu ao procurador público [Staatsprokurator] von Ammon com o requerimento de abrir [um inquérito] contra o diretor, o sr. Morret. A violência do diretor constituía, a saber, não somente um maltrato e uma grave afronta, mas também uma transgressão das atribuições oficiais.

O sr. Ammon respondeu que inquéritos por transgressão das atribuições oficiais por parte de funcionários da prisão não poderiam ser abertos sem prévia autorização das autoridades administrativas e remeteu Lassalle ao governo. Ele se apoiava, nessa oportunidade, em algumas velhas ordens ministeriais de 1844⁶⁴⁴.

O Art. 95 da assim chamada constituição outorgada declara:

“Não é necessária nenhuma autorização prévia das autoridades para autuar judicialmente funcionários públicos civis ou militares por violação do direito cometida por transgressão de suas atribuições oficiais.”

O Art. 108 da mesma Carta abole expressamente todas as leis existentes que estejam em contradição com ela. Mas em vão apelou Lassalle, junto ao procurador público, ao Art. 95; o sr. von Ammon insistiu em seu conflito de competência e despediu-o com a agradável observação: “O senhor parece esquecer que é preso preventivo!”

Não tínhamos razão em dizer que a assim chamada constituição foi outorgada somente contra nós, mas não contra os senhores funcionários?

⁶⁴⁴ . “Lei referente a processos judiciais e disciplinares contra funcionários”, de 29 de março de 1844.

Portanto, oferta de bofetadas, solitária e *castigos corporais*, pois isso era o “aborrecimento” que o sr. Morret reservava, este é o “tratamento decente” que foi prometido à deputação para os presos políticos!

Observemos de passagem que, segundo a lei, a prisão preventiva é *totalmente separada* da prisão para condenados, e os presos da primeira devem ficar sob um regime totalmente diferente do dos presidiários. Mas em Düsseldorf não existe prisão preventiva especial, e os presos preventivos, uma vez encarcerados ilegalmente na prisão para condenados, podem ainda, além disso, ser postos sob o *regulamento dos presidiários*, ser atirados na solitária e levar pancadas! Para que esse objetivo fosse alcançado com Lassalle, o P.P.⁶⁴⁵ Morret reuniu uma comissão disciplinar da qual o sr. Lassalle deve ser mandado participar com a supradita suavidade. E os senhores juízes de instrução e procuradores parecem deixar passar calmamente tudo isso ou se entrincheirar atrás de um conflito de competência!

Lassalle se dirigiu ao procurador geral [Generalprokurator]. De nossa parte, tornamos pública toda a coisa, para que a opinião pública apóie a denúncia do preso.

A propósito, ouvimos que finalmente Lassalle foi tirado da prisão solitária e pelo menos foi trancado com Cantador na mesma prisão.

⁶⁴⁵ . P.P. = praemissis praemittendis – títulos respectivos.

O PRIMEIRO PROCESSO DA “NOVA GAZETA RENANA”⁶⁴⁶

NGR, nº 221, 14/2/49

[*Discurso de defesa de Karl Marx*]

Senhores jurados! O processo atual tem uma certa importância, porque os artigos 222 e 367 do Code pénal, relacionados pela acusação contra a “N[ova] G[azeta] R[enana]”, são os únicos que a legislação renana oferece às autoridades públicas, ou seja, que diretamente abordam o apelo à insurreição.

Todos os senhores sabem com que predileção toda especial o Parquet persegue a “N[ova] G[azeta] R[enana]”. No entanto até agora, apesar de todo o zelo, não lhe foi possível nos acusar de outro crime além do previsto nos art. 222 e 367. No interesse da imprensa, considero por isso necessário um aprofundamento maior destes artigos.

Mas antes que eu me envolva numa discussão [debate, polêmica, conflito, análise] jurídica, permitam-me uma observação pessoal. O Ministério Público chamou a seguinte passagem do artigo incriminado: “Por acaso o sr. Zweifel une o poder executivo ao legislativo? Os louros do procurador geral [Oberprokurator] devem encobrir as fraquezas do representante do povo?” de uma *vileza*! Meus senhores! Alguém pode ser um procurador geral [Oberprokurator] muito bom e ao mesmo tempo um péssimo representante do povo. Talvez ele só seja um bom procurador geral por ser um péssimo representante do povo. O Ministério Público parece estar pouco familiarizado com a história parlamentar. Em que se baseia a questão da incompatibilidade, que ocupou tão grande espaço nos debates da Câmara constitucional? Na desconfiança contra os funcionários executivos, na suspeita de que um funcionário executivo facilmente sacrifica o interesse da sociedade ao interesse do governo existente, e por isso está apto a ser qualquer outra coisa, menos representante do povo. E mais especialmente a posição de um promotor público. Em que país ela não teria sido considerada inconciliável com a função de um representante do povo? Eu os lembro dos ataques contra Hébert, Plougoulm, Bavay na imprensa francesa e belga, nas Câmaras francesa e belga, ataques que foram dirigidos justamente contra a vinculação plena de contradições entre as qualidades de um procurador geral [Generalprokurator] e de um deputado em uma pessoa. Nunca estes ataques tiveram por conseqüência um inquérito legal, nem

⁶⁴⁶ . O Processo contra a “Nova Gazeta Renana” ocorreu em 7 de fevereiro de 1849. Diante do tribunal do júri em Colônia, compareceram Karl Marx como redator-chefe, Friedrich Engels como co-redator e Hermann Korff como editor responsável do jornal. Foi-lhes imputado que o artigo “Prisões”, publicado no nº 35 da “Nova Gazeta Renana”, de 5 de julho de 1848, continha uma ofensa ao procurador-geral [Oberprokurator] Zweifel e uma calúnia aos gendarmes que tinham efetuado a prisão de Gottschalk e Anneke. Apesar de o processo judicial ter começado em 6 de julho de 1848, a primeira audiência do processo foi marcado para 20 de dezembro, mas então foi adiado. O defensor de Marx e Engels no processo em 7 de fevereiro foi o advogado Schneider II, o defensor de Korff o advogado Hagen. O tribunal do júri considerou os acusados inocentes, o que, como está anotado no relatório do processo, “provocou grande júbilo no público presente”.

mesmo sob Guizot, e a França de Luis Felipe e a Bélgica de Leopoldo eram consideradas estados constitucionais modelo. Na Inglaterra procede-se naturalmente de outro modo com o Attorney-General e com o Solicitor-General. Mas sua posição também é essencialmente diferente daquela de um procureur du roi. Eles já são mais ou menos funcionários judiciais. Nós, meus senhores, não somos constitucionais, mas nos colocamos no ponto de vista dos senhores que nos acusam, para vencê-los em seu próprio terreno e com suas próprias armas. Por isso nos reportaremos aos costumes constitucionais.

O Ministério Público que aniquilar um grande período da história parlamentar – com uma platITUDE moral. Repudio decididamente sua acusação de vileza, declaro-a fruto de sua ignorância.

Passo agora à discussão da questão jurídica.

Meu defensor⁶⁴⁷ já lhes demonstrou que sem a lei prussiana de 5 de julho de 1819⁶⁴⁸ a acusação de injúria do procurador geral [Oberprokurator] Zweifel seria desde o princípio inadmissível. O art. 222 do Code pénal fala somente de “*outrages par paroles*”⁶⁴⁹, de injúrias *verbais*, não de escritas ou impressas. No entanto, a lei prussiana de 1819 deveria complementar, não suprimir, o art. 222. A lei prussiana apenas pode estender a penalidade do art. 222 para injúrias escritas onde o Code a impõe para injúrias verbais. As injúrias escritas devem ocorrer sob as mesmas circunstâncias e condições que o art. 222 prevê para as injúrias verbais. É, portanto, necessário determinar exatamente o sentido do artigo 222*.

Nos Considerandos ao artigo 222 (Exposé par M. le conseiller d'état Berlier, séance du février 1810⁶⁵⁰), lê-se:

“Il ne sera donc ici question que des seuls *outrages* qui compromettent la *paix publique* c.a.d. de ceux dirigés contre les fonctionnaires ou agents publics dans l'exercice ou à l'occasion de l'exercice de leurs fonctions; dans ce cas ce n'est plus un particulier, c'est l'ordre public que est blessé ... La hiérarchie politique sera dans ce cas prise em considération: celui qui se permet des *outrages ou violences* envers um officier ministériel est coupable sans doute, mais il commet un moindre *scandale* que lorsqu'il outrage um magistrat.”

Portanto, isto quer dizer em alemão:

⁶⁴⁷ . Schneider II.

⁶⁴⁸ . “Decreto relativo à punição de ofensas escritas nas províncias em que o código penal francês ainda está provisoriamente em vigor”, de 5 de julho de 1819.

⁶⁴⁹ . Todas as passagens deste artigo do Code pénal *escritas em itálico* foram *destacadas* por Marx e Engels.

* O artigo 222 diz textualmente: “Lorsqu'un ou plusieurs magistrats de l'ordre administratif ou judiciaire auront reçu dans l'exercice de leurs fonctions ou à l'occasion de cet exercice quelque outrage par paroles tendant à inculper leur honneur ou leur délicatesse, celui qui les aura ainsi outragés sera puni d'un emprisonnement d'un mois à deux ans.” – Se um ou mais magistrados do âmbito administrativo ou judiciário, *no exercício de suas funções ou por ocasião deste exercício*, receberem alguma injúria por palavras que ofendam sua honra ou sua delicadeza, aquele que assim os injuriar será punido com um mês a dois anos de prisão.

⁶⁵⁰ . Exposto pelo Sr. Conselheiro de Estado Berlier, sessão de fevereiro de 1810.

“Tratar-se-á aqui, portanto, *somente das* injúrias que comprometem a *ordem pública*, a paz nacional, isto é, pois, das injúrias contra funcionários ou agentes públicos durante o exercício ou por ocasião do exercício de suas funções: neste caso não é mais um indivíduo privado, é a ordem pública que é ferida ... Neste caso a hierarquia política será tomada em consideração: quem se permite injúrias ou atos de violência contra um agente ministerial é sem dúvida culpado, mas provoca um escândalo menor do que se injuriar um magistrado.”

Destas considerações, meus senhores, pode-se deduzir o que o legislador pretendia com o artigo 222. O artigo 222 “*só*” é aplicável a injúrias a funcionários que comprometam, ponham em questão a ordem pública, a paz nacional. Quando a ordem pública, a *paix publique*, é comprometida? Apenas então, se uma rebelião para a derrubada das leis é empreendida, ou se a realização das leis existentes é perturbada, isto é, se acontece uma insurreição contra os funcionários que aplicam as leis, se o *desempenho da função* de um funcionário em seu trabalho é interrompido, prejudicado. A sublevação pode ficar apenas em meras reclamações, em palavras injuriosas; pode continuar por atos de violência, por insubordinação violenta. A outrage, a injúria é apenas o grau mais baixo da violence, da insubordinação, da insurreição violenta. Por isso dizem os Motivos “outrages *ou* violences”, “injúrias *ou* atos de violência”. Segundo o conceito, ambos são idênticos; a violence, o ato de violência, é apenas uma forma agravada da outrage, da injúria, dos funcionários em seu trabalho.

Portanto, pressupõe-se nestas Considerações 1. que o funcionário foi ofendido enquanto ele exercia um ato oficial; 2. que ele é ofendido em sua *presença pessoal*. Em nenhum outro caso ocorre uma verdadeira perturbação da ordem pública.

Os senhores encontram estes mesmos pressupostos em toda a passagem que trata de “outrages et violences envers les dépositaires de l’autorité et de la force publique”, isto é, de “injúrias e atos de violência contra os depositários do poder público e da força pública”. Os diversos artigos desta passagem estabelecem os seguintes graus de insubordinação: expressões faciais, palavras, ameaças, atos de violência; os próprios atos de violência são novamente diferenciados, de acordo com o grau de sua gravidade. Finalmente, em todos estes artigos é ordenada uma intensificação da pena para o caso de que estas diferentes formas de insubordinação ocorram na audiência de um tribunal. Aqui é provocado o maior “*escândalo*” e a aplicação da lei, a *paix publique*, é mais flagrantemente perturbada.

Por isso, o artigo 222 só é aplicável a injúrias *escritas* contra funcionários, quando as injúrias escritas são concebíveis 1. na presença pessoal do funcionário, 2. durante o desempenho de suas funções. Meu defensor apresentou-lhes, meus senhores, um exemplo desse tipo. Ele mesmo se enquadraria no art. 222 se, por exemplo, agora, durante os debates da sessão do tribunal criminal, injuriasse o presidente numa petição escrita ou algo assim. Ao contrário, para

um artigo de jornal que, muito tempo depois de realizado o ato oficial, na ausência do funcionário em seu trabalho, “injúria”, este artigo do Code penal não pode encontrar aplicação de nenhum modo, sob quaisquer circunstâncias.

Esta interpretação do art. 222 esclarece aos senhores uma lacuna aparente, uma inconseqüência aparente do Code pénal. Por que eu posso injuriar o rei, enquanto não posso ofender o procurador geral [Oberprokurator]? Por que o Code não prevê nenhuma pena para a *injúria à majestade* como o Landrecht prussiano?

Porque o rei nunca exerce pessoalmente um cargo de funcionário, mas sim sempre apenas o faz exercer por outros, porque o rei nunca me enfrenta pessoalmente, mas sim sempre apenas por meio de representantes. O despotismo do Code pénal oriundo da Revolução Francesa é imensamente diferente do despotismo mestre-escola-patriarcal do Landrecht prussiano. O despotismo napoleônico me abate assim que eu efetivamente coíbo o poder estatal, ainda que seja apenas por injúria a um funcionário que, engajado em um ato oficial, faz valer frente a mim o poder estatal. Ao contrário, fora do ato oficial, o funcionário se torna um membro comum da sociedade civil, sem privilégios, sem proteção excepcional. Ao contrário, o despotismo prussiano me confronta no funcionário com um ser elevado, sagrado. Seu caráter de funcionário está aderido a ele como a ordenação ao padre católico. O funcionário prussiano permanece para os leigos prussianos, isto é, os não-funcionários, sempre padre. A injúria a um tal padre, mesmo um que não esteja em exercício, um ausente, um que se tenha retirado para a vida privada, permanece um pecado religioso. A mais alta injúria ao padre estatal é, por isso, a injúria ao rei, a injúria à majestade, que, segundo o Code pénal, pertence às impossibilidades criminais.

Mas, dir-se-á, se o art. 222 do Code pénal fala apenas de outrages contra funcionários “dans l’exercice de leurs fonctions”, de injúrias contra funcionários durante o exercício de suas funções, então não seria necessária nenhuma prova de que a *presença pessoal* do funcionário foi presumida pelo legislador, e a condição necessária para submeter qualquer um ao art. 222 é a injúria. No entanto, o próprio art. 222, às palavras “dans l’exercice de leurs fonctions”, aduz “à l’occasion de cet exercice”.

O Ministério Público traduziu assim: “com relação a sua função”. Eu lhes provarei, meus senhores, que esta tradução é falsa e contradiz diretamente a intenção do legislador. Dêem uma olhada na mesma passagem do art. 228. Diz ali: Quem *bater* num funcionário “dans l’exercice de ces fonctions ou à l’occasion de cet exercice” será punido com dois a cinco anos de prisão. Pode-se aqui, por acaso, traduzir: “com relação a sua função”? Pode-se aplicar pancadas *relativas*? Aqui é abandonado o pressuposto da presença pessoal do funcionário? Posso surrar um ausente? Obviamente, deve traduzir-se assim: “Quem bater num funcionário por *ocasião* do exercício de suas funções”. Mas no art. 228 os senhores encontram a mesma frase do art. 222. O “à l’occasion

de cet exercice” tem obviamente o mesmo significado nos dois artigos. Portanto, esta passagem, muito longe de excluir a condição da *presença pessoal* do funcionário, tem-na muito mais como pressuposto.

A história da legislação francesa lhes oferece uma prova ainda mais forte. Os senhores se lembram de que, nos primeiros tempos da Restauração francesa, os partidos se enfrentaram implacavelmente no parlamento, nos tribunais, com punhais no sul da França. Os tribunais do júri, naquela época, não passavam de tribunais de fuzilamento do partido vencedor contra o partido vencido. A imprensa de oposição açoitava impiedosamente as sentenças dos jurados. Não encontramos no art. 222 nenhuma arma contra essa antipática polêmica, porque o art. 222 só era aplicável contra injúrias aos jurados enquanto eles estavam em sessão, em sua presença pessoal. Por isso, em 1819 fabricou-se uma nova lei, que pune todo ataque à chose jugée, a uma sentença dada. O Code pénal não conhece a inviolabilidade da sentença judicial. Ele teria sido complementado por uma nova lei, se o § 222 tratasse de injúrias “*com relação*” à função oficial?

Mas então o que objetiva o adendo: “à l’occasion de cet exercice”? Ele não objetiva nada mais do que salvaguardar os funcionários de ataques imediatamente *antes* ou *depois* do exercício de suas funções. Se o art. 222 falasse somente de “injúrias e atos de violência” contra os funcionários durante o exercício de suas funções, então eu poderia, por exemplo, jogar escada abaixo um oficial de justiça depois de executada a penhora, e alegar que eu só o teria injuriado depois que ele cessou oficialmente de me confrontar como oficial de justiça. Eu poderia [atacar e surrar um juiz de paz em seu caminho enquanto ele cavalga para meu domicílio, para desempenhar contra mim o papel de polícia judicial, e esquivar-me à penalidade prevista no art. 228 com a alegação de que eu o maltratara não durante, mas sim antes do exercício de suas funções.

O adendo “à l’occasion de cet exercice”, *por ocasião* do exercício de suas funções, visa, portanto à salvaguarda do funcionário que está trabalhando oficialmente. Ele se refere a injúrias e atos de violência que não aconteçam na verdade imediatamente durante o exercício das funções, mas que ocorram imediatamente *antes* ou *depois* disso, o que é o essencial, que estejam em vinculação *viva* com as funções oficiais, portanto, sob todas as circunstâncias, pressupõe a *presença pessoal* do funcionário maltratado.

São necessárias mais explicações de que o § 222 não é aplicável a nosso artigo, mesmo que tenhamos ofendido com ele o sr. Zweifel? Quando aquele artigo foi escrito, o sr. Zweifel estava *ausente*; na época ele não morava em Colônia, mas em Berlim. Quando aquele artigo foi escrito, o sr. Zweifel não trabalhava como procurador geral [Oberprokurator], mas como ententista. Portanto, ele não podia ser injuriado, xingado como procurador geral [Oberprokurator] em exercício.

Abstraindo de toda a minha explicação até agora, revela-se também por outro caminho que o art. 222 não é aplicável ao artigo incriminado da “Nova Gazeta Renana”.

Trata-se da diferença que o Code pénal traça entre *injúria* e *calúnia*. Os senhores encontram essa diferenciação claramente marcada no art. 375. Quanto o assunto é “calúnia”, lê-se aqui:

“Quant aux injures ou aux expressions outrageantes qui ne renfermeraient l'imputation d'aucun fait précis” (no artigo 367 sobre calúnia isso é chamado: “des faits, qui s'ils existaient”, fatos que, “se fossem verdadeiramente *faits*”), “mais celle d'un vice determine, ... la peine sera une amende de seize à cinqu cent francs”. – “Injúrias ou expressões injuriantes que não contêm a incriminação por um fato determinado, mas sim a incriminação por um erro determinado, serão ... punidas com uma multa de 16 a quinhentos francos.” No artigo 376 lê-se ainda: “Todas as outras injúrias ou expressões injuriantes ... implicam uma simples multa policial [Polizeistrafe]”.

Portanto, o que se entende por calúnia? Insultos que imputam ao insultado um *fato determinado*. O que se entende por injúria? A incriminação de um determinado erro e, falando em geral, expressões injuriantes. Se eu digo: O senhor roubou uma colher de prata, então eu o calunio no sentido do Code pénal. Se eu, ao contrário, digo: O senhor é um ladrão, o senhor tem impulsos de ladrão, então eu o *injurio*.

Mas o artigo da “N[ova] G[azeta] R[enana]” não repreende de modo algum o sr. Zweiffel: o sr. Zweiffel é um traidor do povo, o sr. Zweiffel fez declarações infames. Antes pelo contrário, o artigo diz literalmente: “O sr. Zweiffel deve, além disso, ter declarado que, no prazo de 8 dias, poria um fim ao 19 de março, aos clubes e à liberdade de imprensa e outras degenerações do sórdido ano de 1848 em Colônia sobre o Reno”.

Portanto, foi imputada ao sr. Zweiffel uma declaração bem determinada. Portanto, se um dos dois artigos, 222 ou 367, fosse aplicável, não poderia ser o art. 222, o artigo da injúria, mas sim somente o art. 367, o artigo da calúnia.

Por que o Ministério Público aplicou a nós o artigo 222, em vez do artigo 367?

Porque o artigo 222 é muito mais indeterminado e permite muito mais facilmente granjear uma condenação, se se trata de condenar. A violação da “*délicatesse et honneur*”, da delicadeza e da honra, esquiva-se a qualquer medida. O que é honra, o que é delicadeza? O que é violação delas? Isso depende totalmente do indivíduo de que se trate, de seu nível de formação, de seus preconceitos, de sua vaidade. Não resta qualquer outra medida além do *noli me tangere*⁶⁵¹ de uma imensa, incomparavelmente arrogante vaidade de funcionário.

Mas também o artigo da calúnia, art. 367, não é aplicável ao artigo da “Nova Gazeta Renana”.

⁶⁵¹ . Não-me-toque.

O art. 367 exige um “fait précis”, um fato determinado, “un fait, qui peut exister”, um fato pode ser *realmente* um fato. Mas o sr. Zweiffel não foi repreendido por ter suprimido a liberdade de imprensa, fechado os clubes, aniquilado as conquistas de março neste ou naquele lugar. Foi imputada a ele uma mera declaração. Mas o art. 367 exige a incriminação por fatos determinados,

“os quais, se fossem realmente fatos, exporia aquele a quem incriminassem a uma perseguição da política criminal ou correcional, ou ao menos ao desprezo ou ao ódio dos cidadãos”.

Mas a mera *declaração* de fazer isto ou aquilo não me expõe à perseguição nem da polícia criminal, nem da correcional. Sequer se pode dizer que ela necessariamente expõe ao ódio ou ao desprezo dos cidadãos. Uma declaração pode, com efeito, ser a expressão de uma disposição muito infame, odiosa, abjeta. No entanto, não posso, num momento de agitação, emitir uma declaração que ameaça com ações das quais eu sou incapaz? Só o ato prova que eu estava *falando sério* em minha declaração.

E a “Nova Gazeta Renana” diz: “O sr. Zweiffel *deve* ter declarado”. Para caluniar alguém, não posso pôr minha própria asserção em questão, como ocorreu aqui com o “*deve*”, preciso me apresentar apoditicamente.

Finalmente, meus senhores jurados, os “citoyens”, os cidadãos a cujo ódio ou desprezo me expõe a incriminação de um fato para, de acordo com o art. 367, ser uma *calúnia*, estes citoyens, estes cidadãos não existem absolutamente mais nos assuntos políticos. Existem ainda apenas partidários. O que me expõe ao ódio e ao desprezo dos membros de um partido, me expõe ao amor e à admiração dos membros do outro partido. O órgão do atual ministério, a “*Nova Gazeta Prussiana*”, fustigou o sr. Zweiffel por ser um tipo de *Robespierre*⁶⁵². A seus olhos, aos olhos de seu partido, nosso artigo não expôs o sr. Zweiffel ao ódio e ao desprezo, mas sim o libertou do ódio a ele imputado, do desprezo a ele imputado.

É do mais alto interesse fazer questão desta observação, não para o caso em pauta, mas sim para todos os casos em que se procure, da parte do Ministério Público, aplicar o art. 367 a polêmicas políticas.

Aliás, meus senhores jurados, se os senhores querem aplicar o artigo da calúnia, art. 367, no sentido do Ministério Público, à imprensa, então os senhores vão abolir a liberdade de imprensa pela legislação penal, enquanto os senhores a reconheceram por uma constituição e lutaram por ela por uma revolução. Então os senhores sancionam toda arbitrariedade dos funcionários, os senhores autorizam toda infâmia oficial, os senhores punem somente a denúncia da infâmia. Para que, então, ainda a hipocrisa de uma imprensa livre? Se leis existentes, em

⁶⁵². Ver p. 24.

contradição aberta com o nível recém-conquistado de desenvolvimento social, permanecem, então cabe diretamente aos senhores se pôr entre os preceitos mortos da lei e as exigências vivas da sociedade. Então cabe aos senhores adiantarem-se ao legislador, até que este se disponha a atender as necessidades sociais. Esta é a mais nobre atribuição de um tribunal do júri. No caso existente, meus senhores, esta tarefa lhes será facilitada pela letra da lei. Os senhores têm apenas que interpretá-la no sentido de nossa época, de nossos direitos políticos, de nossas necessidades sociais.

O art. 367 conclui com as seguintes palavras:

“La presente disposition n’est point applicable aux faits cont la loi autorise la publicité, ni à ceux que l’auteur de l’imputation était, *par la nature de ses fonctions ou de ses devoirs, obligé de révéler ou de réprimer.*” – “A presente disposição não é aplicável aos fatos cuja publicação a lei autoriza, também não àqueles que o autor da incriminação seja *obrigado, pela natureza de suas funções ou de seus deveres, a revelar ou suprimir.*”

Não há dúvida, meus senhores, que o legislador não pensa na imprensa livre, quando ele falava do dever de denunciar. Mas tampouco ele pensava em que este artigo alguma vez encontraria uma aplicação à imprensa livre. Sob Napoleão sabidamente não existia liberdade de imprensa. Se, portanto, os senhores querem aplicar uma vez a lei a um nível de desenvolvimento político e social para o qual ela não foi estipulada, então apliquem-na *integralmente*, então interpretem-na no sentido de nossa época, então permitam vir em proveito da imprensa também essa frase final do artigo 367.

Tomado no estreito sentido do Ministério Público, o art. 367 exclui a prova da verdade e autoriza a denúncia somente se ela se apoiar em documentos públicos ou numa sentença judicial já existente. Para que a imprensa ainda deveria denunciar, post festum, depois da sentença dada? Por seu ofício, ela é a sentinela pública, a infatigável denunciante dos detentores do poder, o olho onipresente, a boca onipresente do cioso espírito popular zeloso de sua liberdade. Se os senhores interpretarem o art. 367 neste sentido, e os senhores devem interpretá-lo assim, se os senhores não querem confiscar de outra maneira a liberdade de imprensa no interesse do poder governamental, então os senhores oferecem, ao mesmo tempo, ao Code o pretexto contra os abusos da imprensa. De acordo com o art. 372, quando de uma denúncia, durante o inquérito sobre os fatos devem ser observados o procedimento e a decisão sobre o crime de calúnia. De acordo com o art. 373, deve ser punida a denúncia que se tenha revelado como caluniosa.

Meus senhores! É preciso apenas uma olhadela ao artigo incriminado para se persuadirem de que a “Nova Gazeta Renana”, muito longe de qualquer intenção de injúria ou calúnia, apenas atendeu seu dever de denunciar, quando atacou o atual Parquet e os gendarmes. O interrogatório das testemunhas lhes provou que, quanto aos gendarmes, apenas relatamos os fatos reais.

Mas o busilis de todo o artigo é a previsão da contra-revolução, posteriormente consumada, é um ataque ao Ministério Hansemann, que iniciou com a extravagante alegação de que quanto maior a polícia, tanto mais livre o estado. Este ministério presumia que a aristocracia vencera; havia ainda somente uma tarefa, defraudar o povo de suas conquistas revolucionárias no interesse de uma classe, a burguesia. Assim ele preparou o caminho à contra-revolução feudal. O que nós denunciemos no artigo incriminado não foi nada mais, nada menos do que uma manifestação evidente, extraída de nosso ambiente mais próximo, da sistemática atividade contra-revolucionária do Ministério Hansemann e do governo alemão em geral.

É impossível considerar as prisões em Colônia como um fato isolado. Para convencer-se do contrário, basta lançar uma olhadela superficial à história contemporânea de então. Pouco antes da perseguição à imprensa em Berlim, apoiada nos parágrafos do velho Landrecht. Alguns dias depois, em 8 de julho, J. Wulff, presidente do Clube Popular de Düsseldorf, foi preso, foram empreendidas buscas nos domicílios de vários membros do comitê deste clube. Mais tarde os jurados libertaram Wulff, como nenhuma perseguição política em qualquer tempo tinha obtido a sanção dos jurados. Nesse mesmo 8 de julho foi proibida, em Munique, a participação dos oficiais, funcionários e supranumerários nas assembléias populares. Em 9 de julho, Falkenhain, presidente da Associação “Germânia”, foi preso. Em 15 de julho, o procurador geral [Oberprokurator] Schnaase pronunciou, na União Civil [Bürgerverein] em Düsseldorf, um discurso de acusação oficial contra o Clube Popular, cujo presidente, por requerimento seu, fora preso no dia 8. Aqui os senhores têm um exemplo da elevada imparcialidade do Parquet, um exemplo de como o procurador geral [Oberprokurator] comporta-se ao mesmo tempo como homem de partido e o homem de partido ao mesmo tempo como procurador geral. Firme na perseguição por causa de nossos ataques a Zweifel, denunciemos, à época, Schanasse⁶⁵³. Ele guardou-se bem de responder. No mesmo dia em que o procurador geral [Oberprokurator] Schnaase pronunciou essa filípica contra o Clube Popular de Düsseldorf, a União Distrital de Stuttgart foi proibida por ordenança real. Em 19 de julho a Associação Estudantil democrática de Heidelberg foi dissolvida, em 27 de julho todas as associações democráticas de Baden e logo depois em Württemberg e Bayern. E nós deveríamos nos calar diante desta evidente conspiração para traição do povo de todo o governo alemão? O governo prussiano à época não ousou o que o de Baden, de Württemberg e de Bayern ousaram. Ele não o ousou porque a Assembléia Nacional prussiana mal começara a suspeitar da a conspiração contra-revolucionária de opor resistência contra o Ministério Hansemann. Mas, meus senhores jurados, eu digo sem rodeios, com a maior convicção: se a contra-revolução prussiana não for quebrada rapidamente por uma

⁶⁵³. Na “Nova Gazeta Renana” nº 48, de 18 de julho de 1848, foi publicada uma correspondência de Düsseldorf, na qual a conduta do procurador geral [Oberprokurator] Schnaase em face do Clube Popular de Düsseldorf fora agudamente criticada.

revolução popular prussiana, a liberdade de associação e de imprensa será totalmente aniquilada também na Prússia. Elas já foram parcialmente mortas pelo estado de sítio. Ousou-se até mesmo, em Düsseldorf e em alguns distritos silesianos, reintroduzir a *censura*⁶⁵⁴.

Mas não somente a situação geral alemã, a situação geral prussiana nos obrigou a fiscalizar com a máxima desconfiança cada movimento do governo, a denunciar em altas vozes ao povo o mais leve sintoma do sistema. O Parquet local, de Colônia, nos deu motivo bem específico para desmascará-lo como instrumento contra-revolucionário diante da opinião pública. Somente no mês de julho precisamos denunciar 3 prisões ilegais. As duas primeiras vezes o procurador público Hecker calou-se, na terceira vez ele procurou justificar-se, mas emudeceu ante nossa réplica, pela simples razão de que não havia nada a dizer⁶⁵⁵.

E sob estas circunstâncias o Ministério Público ousa alegar que não se trata aqui de uma denúncia, mas sim de um mesquinho-malicioso ultraje? Essa opinião baseia-se num mal-entendido característico. Eu de minha parte lhes asseguro, meus senhores, eu prefiro perseguir os grandes acontecimentos mundiais, prefiro analisar o andamento da história, do que me debater com ídolos locais, com gendarmes e Parquets. Por maiores que esses senhores possam, em sua imaginação, julgar ser, eles não são *nada*, absolutamente *nada* nas gigantescas lutas do presente. Eu considero um verdadeiro sacrifício quando nos decidimos a quebrar uma lança com *esses* adversários. Mas esse é enfim o dever da imprensa, apresentar-se em favor dos oprimidos em seu ambiente próximo. E então, meus senhores, a estrutura da servidão tem seu mais verdadeiro apoio nos poderes políticos e sociais subordinados, que confrontam imediatamente a vida privada da pessoa, o indivíduo vivendo. Não é suficiente combater as relações gerais e os poderes mais altos. A imprensa deve decidir-se a entrar nos limites contra *este* gendarme, *este* procurador, *este* administrador do conselho. Contra o que se quebrou a *revolução de março*? Ela reformou somente a alta ponta política, deixou intocadas todas as bases dessa ponta, a velha burocracia, o velho exército, o velho Parquet, os velhos juízes, nascidos, educados e envelhecidos a serviço do absolutismo. O primeiro dever da imprensa é, pois, *solapar todos os fundamentos da situação política existente*. (Aclamações do auditório.)

⁶⁵⁴ . Ver pp. 351-352.

⁶⁵⁵ . Marx pensa remete às revelações da “Nova Gazeta Renana” no contexto da prisão de J. Wulff (nº 40, de 10 de julho de 1848), Falkenhain (nº 43, de 13 de julho de 1848) e Joseph Wolff (nº 62, de 1 de agosto de 1848). À última notícia, o procurador Hecker respondeu com um “Desmentido” (“Nova Gazeta Renana”, nº 64, de 3 de agosto de 1848), ao qual a redação respondeu com a nota “O Sr. Hecker e a ‘Nova Gazeta Renana’” (nº 65, de 4 de agosto de 1848).

A ECONOMIA FINANCEIRA PRUSSIONA SOB BODELSCHWINGH E CONSORTES

NGR, nº 224, 17/2/49

K.Marx

*Colônia, 16 de fevereiro.

O ministro von Bodelschwingh, “demitido” em março, apressa-se em sair novamente à luz de seu atual ocultamento: von Bodelschwingh foi eleito deputado na segunda Câmara. Uma escolha digna da Teltower [? Teltower Rübchen = pequeno nabo branco] Associação de Agricultores.

Se a imprensa democrática se ocupou pouco, até hoje, com os ex-ministros e outros ex, agora é tempo de elucidar a atividade anterior dessa espécie de gente. Trazemos à memória de nossos leitores e do promotor público o desempenho do sr. von Bodelschwingh como ministro das Finanças.

O sr. von Bodelschwingh se tornou ministro das Finanças na primavera de 1842 e ocupou este posto até 3 de maio de 1844.

Ele gostava de falar sobre seu desempenho. Ele era amigo das “revelações”. Assim ele revelou à Dieta Unificada⁶⁵⁶, em 24 de outubro de 1842, que “as finanças na Prússia estão sujeitas a uma *limitada* opinião pública, a saber, aquela que” é levada “pela publicação triannual do orçamento público na [coleção de leis – Gesetzsammlung]”. Ele declarou mais tarde o modo como um orçamento público prussiano é feito. Ele se baseia “essencialmente no cálculo médio dos resultados administrativos dos três anos precedentes ao momento da produção do orçamento”.

Em 26 de outubro o mesmo sr. von Bodelschwingh revelou mais, que as receitas, nos últimos sete anos, aumentaram em mais de 5 ½ milhões de táleres e que se poderia contar com um novo aumento (“Diário Oficial”, nº 306 e 307). Na época *devia-se* acreditar no sr. ministro das Finanças, porque a “opinião pública limitada” envolvia as finanças prussianas em trevas impenetráveis. Mas agora deve-se pelo menos duvidar da verdade das garantias dadas então pelo sr. ministro, porque o novo tempo revelou muito sobre a gestão financeira anterior.

Os *orçamentos* financeiros publicados na coletânea de leis [Gesetzsammlung] devem se apoiar nos cálculos médios dos orçamentos específicos dos diversos ramos administrativos, os quais são projetados de acordo com a receita *real* dos últimos 3 anos. Se isto for correto, cada orçamento da coletânea de leis [Gesetzsammlung] deve conter a média aproximada das receitas e

⁶⁵⁶ . A Dieta Unificada foi constituída em 1842 na Prússia. Eleita do interior das Dietas Provinciais, compunham estas Dietas um órgão consultivo, a Dieta Unificada. Com ajuda deste órgão, que era meramente a ficção de uma representação corporativa, Frederico Guilherme IV pensava poder impor novos impostos e obter um empréstimo.

despesas reais do ano anterior. Se não, o orçamento, segundo a própria declaração do sr. von Bodelschwingh, é *falso*, é um *documento público falso*.

Em 1844, foi publicado na coletânea de leis (p. 93) um orçamento que o sr. von Bodelschwingh contra-rubricou. Este orçamento se encerra tanto na receita quanto na despesa com 57.677.194 táleres. Igualmente elevada deve ser, portanto, a receita e despesa médias do ano anterior. Mas de fato tanto a receita quanto a despesa do ano anterior foram muito mais altas. Mais tarde, o governo informou aos membros da primeira Dieta Unificada os resultados da gestão financeira de 1840-1846⁶⁵⁷.

De acordo com o mesmo, atingem

	Receitas	Despesas
1843	73.822.589 t.	79.102.787 t.
1842	73.876.338 t.	75.269.431 t.
1841	71.987.880 t.	74.185.443 t.
	<hr/> 219.686.807 t.	<hr/> 228.557.661 t.

A média correta das receitas era, portanto, 73.228.935 táleres, a das despesas 76.185.887 táleres. O sr. von Bodelschwingh, portanto, declarou tanto receita quanto despesa demasiado baixas, e de fato ocultou *anualmente* 15.551.741 táleres da receita e 18.508.693 táleres da despesa. Naturalmente estas somas poderiam mudar um pouco com um cálculo preciso, contanto que os cálculos médios trianuais dos orçamentos específicos para cada ramo administrativo não fosse totalmente refeito de novo para cada projeção orçamentária e pudesse remontar para além de 1841, e de fato até 1838. No entanto, não seria verificada por esse meio uma diminuição significativa das somas ocultadas; pois em 1840 as receitas anuais atingiram de novo 71.059.475 táleres e as despesas até mesmo 77.165.022 táleres. Sobre os anos 1839 e 1838 nos faltam informações oficiais. No entanto, como sob uma mesma legislação financeira e em tempos de paz os rendimentos do estado não se alteram repentina, mas sim gradualmente, pode-se supor com segurança que as receitas estatais de 1838 e 1839 atingiram pelo menos 70 milhões de táleres.

O orçamento financeiro do sr. von Bodelschwingh é, portanto, como provavelmente o de muitos de seus predecessores e de seus dois sucessores até 1848, *falso*. O sr. Bodelschwingh devia saber que ele publicara algo incorreto. Não lhe eram desconhecidas as verdadeiras condições da administração. As discrepâncias em relação à verdade emergem também tão fortemente que o conselheiro de governo Bergius, em Breslau, e depois dele até mesmo Bülow-Cummerow, sem

⁶⁵⁷ . O “Resumo dos Resultados da Administração Financeira nos anos 1840 a 1864, inclusive”, apresentado pelo governo prussiano à primeira Dieta Unificada, está incluído em “A Primeira Dieta Unificada em Berlim em 1847”, primeira parte. Algumas inexatidões nos números utilizados no artigo foram corrigidas de acordo com essa documentação.

conhecer as contas, antecipadamente chamou a atenção de público para essas incorreções. Certamente, se o sr. von Bodelschwingh emergisse com a verdade, suas revelações e discursos perante as comissões da Dieta Provincial teriam experimentado um outra acolhida. Ele pôde fanfarronear entre a “opinião pública limitada” das finanças prussianas, onde só o teria esperado entre toda a opinião pública somente vergonha e acusações. Ele falou com satisfação do aumento das receitas em 5 ½ milhões de táleres, mas ocultou que, de 1840 a 1843 as *despesas* superaram as receitas em 14.976.401 táleres. Mesmo que o país pudesse juntar, nesses quatro anos, 290.746.282 táleres, esta grande soma não poderia cobrir as despesas excedentes de 305.722.683 táleres. Tais despesas sem guerra, sem representação satisfatória dos interesses industriais e comerciais no exterior, sem frota, sem exigências marcantes da agricultura e dos negócios no interior! Monumentos do rei, apadrinhados entre os funcionários, presentes para os junker e burocratas e o exército com suas paradas e revistas custaram ao país somas colossais. Mas certamente o sr. von Bodelschwingh não era o homem que o confessaria. Ele fez, pois, um falso orçamento, para persuadir o povo que houvera menos receita e menos despesa.

Mas a produção de orçamentos falsos é e permanece um empreendimento arriscado. As leis prussianas prescrevem penas severas para semelhantes delitos cometidos durante o exercício das funções. Os orçamentos financeiros publicados na coletânea de leis [Gesetzsammlung] são, de fato, documentos públicos. Disto ninguém duvidará. Para a exposição de falsos documentos públicos por parte de funcionários públicos, entretanto, o Landrecht prussiano não estabelece qualquer pena específica. Mas um rescrito de 3 de junho de 1831 (Kamptz' Jahrbücher, vol. 37, p. 407) prescreve que contra semelhantes atos seja aplicada a pena para fraude e respectivamente delitos cometidos no exercício da função. As cortes prussianas desde então também o reconheceram. Sobre delitos cometidos no exercício da função, o Landrecht prussiano, Parte II, Título 20, § 333, determina especificamente:

“Quem infringir deliberadamente o regulamento de seu cargo, deve ser *imediatamente cassado*, além disso, de acordo com a natureza do delito e do prejuízo causado, sofrer uma pena proporcional em dinheiro, prisão ou prisão em fortaleza e ser declarado incapaz para todo serviço público.”

Cassação, declaração de incapacidade para todo serviço público, ao lado de pena em dinheiro ou privação de liberdade, é, portanto, o que, *segundo as leis*, espera o produtor de falsos orçamentos. Caso o sr. von Bodelschwingh não possa se limpar da fortíssima suspeita de ter publicado um falso orçamento, é o *dever* do juiz impor a ele estas penas. Intimamos a ele e ao promotor público a esclarecer o assunto.

A pena de dinheiro, prisão ou prisão em fortaleza deve ser determinada de acordo com a natureza do prejuízo causado. O prejuízo que o sr. von Bodelschwing, na companhia de seus

antecessores e sucessores no cargo, infligiu ao país é tão grande, é de tais proporções, que somente ministros e outras pessoas altamente colocadas poderiam infligir a todo um povo. Queremos aqui apurá-lo segundo seu montante e sobre isso observar ao mesmo tempo que, nesta oportunidade, descobrimos imediatamente uma nova violação do cargo [Amtsverletzung] por parte do ministro.

A ordem ministerial de 17 de janeiro de 1820 fixa a necessidade da *despesa* para a administração pública prussiana em 50.863.150 táleres. Em seguida diz literalmente:

“A mencionada soma aprovada por mim como necessidade para a gestão corrente não pode ser aumentada *sob nenhuma circunstância*. Os chefes das várias administrações são, quanto a isso, particularmente tão mais responsáveis perante mim e todo o Ministério do estado quando a soma autorizada por mim será no todo suficiente para as finalidades indicadas na atual prova orçamentária.”

O que deve ser entendido por “necessidade da gestão corrente” resulta claro e compreensível de todo o contexto, uma vez que a “gestão corrente” é oposta à gestão da dívida pública. Despesas da gestão corrente são todos aqueles pagamentos feitos pelo Tesouro público que não sejam utilizados para juros ou amortização da dívida pública. Elas não devem nunca, como vimos, de acordo com a ordem ministerial de 17 de janeiro de 1820, que ainda hoje não foi revogada, exceder a soma de 50.863.150 táleres. A ordem ministerial foi publicada na coletânea de leis [Gesetzsammlung] de 1820, e nunca foi posto em dúvida que, antes da declaração da monarquia constitucional, este tipo de ordens publicadas tinham força de lei na Prússia. Toda ultrapassagem da soma legalmente determinada é, portanto, uma ilegalidade, um delito cometido pelo ministro durante o exercício da função.

As contas comunicadas à primeira Dieta Unificada sobre a administração pública para 1840-1846 e os quadros apresentados à agora dissolvida Assembléia Nacional sobre os resultados da administração financeira no ano de 1847⁶⁵⁸ fornecem a prova de que todos os ministros de 1840 até 1847 violaram a cada ano seu dever. A cada ano eles indicaram mais, e mesmo significativamente mais, para a gestão corrente do que legalmente lhes competia. Queremos falar aqui, para melhor contextualização, não mais apenas do sr. von Bodelschwingh, mas de todos os ministros das Finanças desde 1840 até 1847. Nomeadamente, são eles: conde Alvensleben de 1835 a 1842, von Bodelschwingh de 1842 a 1844, Flottwell de 3 de maio de 1844 até 16 de agosto de 1846 e von Duesberg desde esta data até a queda do Ministério pela revolução de março. Todos estes ministros estão igualmente envolvidos. A simples exposição dos fatos tornará claro

⁶⁵⁸ . “Resumo dos Resultados da Administração Financeira em 1847, Aa”, em “Projetos à Assembléia Nacional, 1848”.

como por uma seqüência de altos funcionários prevaricadores o incipiente bem-estar de um país é arruinado.

A despesa corrente, isto é, a despesa anual depois de deduzida a parte utilizada para a dívida pública, não pode, como vimos, atingir mais do que 50.863.150 táleres.

Mas em 1840 foram indicados 77.165.022 t.

Daí tira-se:

para amortização da dívida 8.579.345

o alegado para entregar ao

Tesouro do estado 613.457

Total 9.192.082 t.

Resta portanto despesa

da gestão corrente 67.972.802 t.

De acordo com isso, gastou-se

ilegalmente nesse ano 17.109.070 t.

Em 1841 indicou-se 74.185.443 t.

E daí para a dívida pública

e o Tesouro do estado 14.419.563 t.

Portanto para a gestão corrente 59.765.880 t.

Assim mais do que os legais 50.863.150 t.

8.902.730 t.

Em 1842 indicou-se 75.269.431 t.

Daí nada foi recolhido ao Tesouro

do estado, e para a dívida pública

foram utilizados 8.684.865 t.

Para a despesa corrente resta, pois, 66.584.566 t.

Assim, mais do que o legal 15.721.416 t.

Em 1843 a despesa foi de 79.102.787 t.

Para o Tesouro do estado e a

dívida pública foram utilizados 8.261.981 t.

A despesa da gestão corrente

alcança então 70.840.806 t.

Sobre a quantia legal de 50.863.150 t.

indicados 19.977.656 t.

Em 1844 a despesa alcançou	78.243.308 t.
Deduzidos daí para o Tesouro do estado e juros e amortização da dívida	9.252.605 t.
Assim as despesas correntes ficam	68.990.703 t.
Isto é, mais do que os	50.863.150 t.
	18.127.553 t.
Em 1845 a despesa alcançou	77.903.361 t.
Para o Tesouro do estado nada foi tirado.	
Para a dívida pública foram utilizados	7.267.082 t.
A despesa corrente é, pois,	70.636.279 t.
Portanto mais do que os legais	50.863.150 t.
	19.773.129 t.
Em 1846 as despesas foram	78.562.335 t.
Para o Tesouro do estado nada foi	
Deduzido e para a dívida pública	
Foram utilizados	7.423.831 t.
Despesas da gestão corrente ficam	71.138.504 t.
Portanto mais do que os legais	50.863.150 t.
	20.275.354 t.
Em 1847 as despesas atingiram	80.392.730 t.
Daí deduzidos	6.207.650
como despesas com remédios	
para necessitados e	7.209.192
para a St.-Sch.-Wesen, Total	13.416.842 t.
Ficam portanto despesas da	
gestão corrente	66.975.888 t.
Portanto mais do que os legais	50.863.150 t.
	16.112.738 t.
Total	135.999.646 t.

Nos últimos 8 anos, sob a gestão dos ministros Alvensleben, Bodelschwingh, Flottwell e Duesberg, foram desperdiçados **quase cento e trinta e seis milhões de táleres** do dinheiro público, isto é, do patrimônio do povo, do salário dos pobres! E esta gente volta a desempenhar, como Flottwell, com estrelas e ordens, cargos públicos ainda mais altos! Recentemente a imprensa diária trouxe à baila que um comissário de justiça – era considerado um democrata – foi recolhido à prisão porque era culpado de não ter entregue devidamente 50 táleres. 50 táleres e 136 milhões!

Pode ser que a soma fixada em 1820 não seja mais correspondente às necessidades do estado nos novos tempos. Mas então o governo deveria ter vindo a público abertamente e fixado *legalmente* um novo orçamento. Mas ele não quis, não ousou. Não quis graças a seus apetites absolutistas, não ousou porque precisava temer pôr a público a gestão financeira. Revistas com a rainha Victória, batizados, casamentos, igrejas, diocese de Jerusalém, os velhos, semi-esquecidos escritos de Frederico II⁶⁵⁹, castelos de cavaleiros, elmos, tenentes da guarda, junkers, padres e burocratas, etc., etc., que papel esses flagelos do povo desempenham e desempenharam nas finanças prussianas – isso não servia ao povo saber. Portanto, a economia *prussiana* prosseguiu clandestina, e os próprios ministros se tornaram, em face das leis positivas, criminosos. Naturalmente eles não encontraram ainda nenhum juiz.

Como a economia financeira prussiana, sob Frederico Guilherme IV, esgotou as forças do Tesouro público ressalta do quadro abaixo.

1840. Saldo do ano anterior	16.949.157 t.
Receita anual	71.059.475 t.
Total	88.008.632 t.
Deduzida despesa anual	77.165.022 t.
Saldo restante	10.843.610 t.
1841. Saldo do ano anterior	10.843.610 t.
Receita anual	71.987.880 t.
Total	82.831.490 t.
Deduzida despesa anual	74.185.443 t.
Saldo restante	8.646.047 t.
(O orçamento feito por Alvensleben	

⁶⁵⁹ . Em 1841 Frederico Guilherme IV doou 430.000 Mk para a instituição de uma *diocese* protestante anglo-alemã em *Jerusalém*. Em 1889, o dinheiro foi transferido para uma fundação religiosa instituída por Guilherme II em Jerusalém, com o que a Prússia renunciou à diocese de Jerusalém. Os *Escritos de Frederico II* foram editados a partir de 1846.

na coletânea de leis fecha com
55.867.000 táleres na receita e na
despesa!)

1842. Saldo do ano anterior	8.646.047 t.
Receita anual	73.876.338 t.
Total	82.522.385 t.
Despesa anual	75.269.431 t.
Saldo restante	7.252.954 t.

1843. Saldo do ano anterior	7.252.954 t.
Receita anual	73.822.589 t.
Total	81.075.543 t.
Despesa anual	79.102.787 t.
Saldo restante	1.972.756 t.

1844. Saldo do ano anterior	1.972.756 t.
Receita anual	75.976.613 t.
Total	77.949.369 t.
Despesa anual	78.243.308 t.
Déficit de	293.939 t.

1845. Receita anual	77.025.034 t.
Deduzido déficit de 1844	293.939 t.
Restam	76.731.095 t.
Despesa anual	77.903.361 t.
Portanto déficit	1.172.266 t.

1846. Receita anual	75.721.698 t.
Deduzido déficit de 1845	1.172.266 t.
Restam	74.549.432 t.
Despesa anual	78.562.335 t.
Portanto déficit	4.012.903 t.

(A primeira Dieta Unificada foi
convocada pela patente de 3 de

fevereiro. Mas ela não concedeu nenhum crédito.)

1847. Receita anual	79.518.543 t.
Deduzido déficit de 1846	4.012.903 t.
Restam	75.505.640 t.
Despesa anual	80.392.730 t.
Portanto déficit	4.887.090 t.

Para custear as despesas mais necessárias, foram *tirados do Tesouro público 4.000.000 táleres*, e assim a receita atingiu 83.518.543 táleres. Portanto, *a velha administração começou o ano de 1848 com um déficit no Tesouro público geral e com o esvaziamento do Tesouro público*. O saldo de caixa diminuiu nos 6 anos, de 1840 a 1847, de 16.949.157 para um déficit de 4.887.090, portanto em 21.836.247 táleres. Nos 8 anos, alcançaram

As receitas	598.988.170 t.
As despesas	620.824.417 t.
Déficit, portanto, igual à soma calculada de	21.836.247 t.

Esta diminuição do saldo não pode continuar a ser negada, se o governo também a procura esconder, à medida que transporta de um ano para outro a diferença entre receita e despesa, e de fato de tal modo que, onde já há um déficit, apresenta ainda um aparente superávit nas contas. Portanto, em tempos de “paz”, de “calma”, de “ordem”, as finanças prussianas foram arruinadas pelo governo prussiano. Quando vieram os movimentos do ano de 1848 e o mercado monetário sofreu, o estado não pode apoiar os particulares, mas sim precisou, para sua sobrevivência, exigir, nesse período apertado, novos sacrifícios. Os senhores burgueses têm que agradecer por isso aos ex-ministros prussianos e seus cúmplices. Se estes não tivessem cometido nenhuma ilegalidade no cargo, em vez do déficit de 136 milhões de táleres, haveria dinheiro vivo disponível, e o crédito poderia ter sido mantido. Este é o prejuízo provocado de que fala o § 333 do direito criminal prussiano.

Déficit no caixa público geral – e que receitas! A cada ano encontramos uma receita de mais de 71 até em torno de 80 milhões. Mas estas são somente as receitas *líquidas*, é o saldo das diversas administrações específicas, depois de *deduzidos os custos administrativos*. Dos impostos, da alfândega, do correio, das florestas etc. de todos estes ramos administrativos são deduzidos previamente os necessários salários, custos de escritório etc., e somente o saldo restante é considerado na receita. E de fato o país precisou juntar os salários e custos de escritório para os funcionários dos impostos, das florestas, do correio etc assim como as gratificações e presentes

para os chefes de administração e generais comandantes. Estes custos administrativos previamente deduzidos foram avaliados em 20.887.541 táleres, o orçamento para 1847. Contando-se com isso, as receitas anuais atingiram entre 90 e 100 milhões, as despesas anuais até mesmo mais de 100 milhões de táleres. Tal soma foi conseguida pelo povo – e para deixar a caixa pública vazia!

A ordem ministerial de 17 de janeiro de 1820 continha, como vimos, um regulamento para a administração dos ministros. O sr. von Bodelschwingh, não podemos tomar isso de outra forma, transgrediu esse regulamento com pleno conhecimento de causa. Portanto a penalidade do já acima mencionado § 333, Tit. 20, Parte II do Landrechts prussiano é mais uma vez cabível. A lei impõe a ele *cassação, pena em dinheiro ou prisão em fortaleza* e a *declaração de incapacidade para todos os cargos públicos*. Como o prejuízo que ele causou ao país é do tipo maior, também deve ser utilizada contra ele a maior pena de privação de liberdade legalmente admissível.

Os ex-ministros von Alvensleben, Flottwell e von Duesberg se encontram exatamente na mesma situação.

Que os senhores ex-ministros são obrigados a restituir ao país o prejuízo causado, isto é, os 136 milhões de táleres esbanjados ilegalmente, segue-se já das leis civis. Sobre isso prescreve o direito penal, de acordo com o § 341, Título 20, Parte II do Landrechts prussiano:

“Sempre que um funcionário não puder restituir o prejuízo causado ao estado ou a terceiros por prevaricação proposital, o mesmo deve, *de acordo com a pena pendente, ser retido para trabalhar em uma instituição pública tempo suficiente* até que a compensação do prejuízo seja realizada de uma ou outra forma.”

Só mais um detalhe! Nos saldos administrativos foram entregues ao tesouro público:

Da gestão de 1840	613.457 táleres
Da gestão de 1841	2.837.000 t.
Da gestão de 1843	1.000.000 t.
Da gestão de 1844	2.000.002 t.
Total	6.450.459 t.

Mas de acordo com as contas sobre o tesouro público, desde 1 de julho de 1840, das economias administrativas, só foram recolhidos à caixa do tesouro público 6.423.332 táleres. Na caixa pública geral foram postos, pois, 27.127 táleres⁶⁶⁰ mais na *despesa do tesouro público* do que *foi recolhido a ele*. Sr. von Alvensleben, sr. von Bodelschwingh, sr. Flottwell e sr. von Duesberg, onde estão os 27.127 táleres? Será que eles não foram surrupiados?

⁶⁶⁰ . Na “NGR”: 17.127 táleres, corrigido como erro de impressão no artigo “Nova contribuição para a economia financeira velho-prussiana” (ver p. 309).

Serão encontrados para os senhores ex-ministros um procurador público e um colégio de juízes? Por ora, o sr. von Bodelschwingh é membro da segunda Câmara!

SAEDT

NGR, nº 225, 18/02/49

*Colônia, 17 de fevereiro.

Toda cidadezinha tem seu *esprit fort*⁶⁶¹; o Parquet de Colônia também tem o seu. O *esprit fort* do Parquet de Colônia é um tal de – *Saedt*. *Homo novus atque ignotus*⁶⁶² (em alemão: um pensador profundo).

Há uma dupla audácia, uma audácia da superioridade; há uma audácia da estreiteza de espírito, que haure sua força de sua posição oficial, da consciência de que ela luta com armas privilegiadas etc. Qual das duas superioridades o *esprit fort* do Parquet de Colônia desenvolveu em seu requisitório de ontem à tarde contra Kinkel⁶⁶³, o público decidirá assim que os debates chegarem a ele. Será ao mesmo tempo ponderado que o sr. Saedt ainda é jovem.

Mas nós não sabíamos unir com nossa tarefa publicística o ocultar por mais tempo do público europeu *uma* expressão de nosso *esprit fort*. Sabemos que o Demóstenes do Parquet de Colônia procurava emendar cada passagem mencionada mediante uma interpretação ulterior. Mas nós respeitamos demais as inspirações originais do gênio exaltado para deixá-lo atrofiar por meio de um comentário enfraquecedor sobre uma reflexão póstuma.

O sr. *Saedt*, substituto do procurador público, disse:

Em alemão: “O sr. pode refutar tudo o que eu digo, mas o sr. não pode criticar minha exposição”.

Em francês: M. *Saedt*, substitut du procureur du roi, s’adressant à l’accusé:

“Libre à vous de réfuter tout ce que je viens de dire, mais il ne vous appartient pas de critiquer le réquisitoire d’un substitut du procureur du roi”. (Avis à la “Réforme”, à la “République” et à la “Révolution”.⁶⁶⁴)⁶⁶⁵

Em inglês: The queen’s counsel, Mr. *Saedt*, to the defendant:

“You may refute all I say, but you have no right to criticize my speech”. (N.B. Our English contemporaries, principally the “Northern Star”, are requested to publish the above.)⁶⁶⁶

⁶⁶¹ . Livre-pensador.

⁶⁶² . Um desconhecido arrivista.

⁶⁶³ . Em 16 e 17 de fevereiro foi discutido em Colônia o caso Kinkel. Gottfried Kinkel, redator da democrática “Nova Gazeta de Bonn”, foi acusado, por causa de um artigo na antiga “Gazeta de Bonn”, que descrevia os desmandos dos soldados prussianos em Mainz, de ter ofendido as tropas da guarnição prussiana em Mainz. Kinkel foi condenado a um mês de prisão. Em um processo de negação de impostos que corria simultaneamente, foi considerado inocente em 23 de fevereiro de 1849.

⁶⁶⁴ . “*La Réforme*” – diário francês, órgão dos democratas e republicanos pequeno-burgueses; publicado de 1843 a 1850 em Paris.

“*La République*” – diário francês, órgão dos republicanos pequeno-burgueses; publicado de 26 de fevereiro de 1848 a 2 de dezembro de 1851 em Paris, sob a redação de Eugène Barrest.

“*La Révolution démocratique et sociale*” – diário francês, órgão dos democratas republicanos pequeno-burgueses; publicado em Paris de 7 de novembro de 1848 a 13 de junho de 1849, sob a redação de Charles Delescluze.

⁶⁶⁵ . (À atenção da “Réforme”, da “République” e da “Révolution”).

Em italiano: Sig. Saedt, accusatore publico, replicò:

“Dite quanto volete in rifutazione di questo che ho detto, ma vi è difeso di criticare il mio requisitório.” (Avviso all’ “Alba”, al “Contemporaneo” ed allá “Concórdia”.⁶⁶⁷)⁶⁶⁸.

Em espanhol: El fiscal, Sennor Saedt, dijo, hablando al acusado:

“Sennor, Vmd puede refutar todo que ho dicho; pero el que vengo de decir por requisitorio, es defendido de tocarlo.” (Pregamos los jornales radicales de Madrid de publicar esas lineas.)⁶⁶⁹

Em dinamarquês: “De Kunne gjensige alt hvad jeg siger, men De have intet Ret at kritisere mit Requisitoire (Angreb)” (De danske demokratiske Tidender ville vaere meget glaedt at meddele det danske Publikum den foregaaende Bewiis af de preussiske Magistraters Sundhed.)⁶⁷⁰

O próprio sr. Saedt pode decidir em que língua sua frase soa mais clara.

⁶⁶⁶ . (N.B. Nossos contemporâneos ingleses, especialmente o “Northern Star”, são convidados a publicar o acima.)

⁶⁶⁷ . Trata-se do jornal democrático italiano “L’Alba”, publicado em Florença de 1847 a 1849, e “Il Contemporaneo”, publicado em Roma de 1846 a 1849, além disso do jornal liberal-burguês “La Concordia”, editado em Turim em 1848/49.

⁶⁶⁸ . (À atenção da “Alba”, do “Contemporaneo” e da “Concordia”.)

⁶⁶⁹ . (Pedimos aos jornais radicais de Madri que publiquem essas linhas.)

⁶⁷⁰ . (Os jornais democratas dinamarqueses terão o prazer de informar ao público dinamarquês a prova acima do bem-estar do funcionário da justiça prussiano.)

STEIN

NGR, nº 225, 18/02/49

*Colônia, 16 de fevereiro.

A “*União para a Ordem Legal*”, de Breslau (uma união “Com Deus, pelo rei e pela pátria”) dirigiu uma carta aberta ao Dr. Julius Stein, onde é dito, entre outras coisas, que a “Nova Gazeta Renana” se deixou enganar pelo discurso conservador do sr. Stein tanto quanto os bravos pequeno-burgueses de Breslau e o “considerou perdido para a democracia”.

Adoramos as enfáticas colocações. Nunca coqueteamos com um partido parlamentar. O partido que *nós* defendemos, o partido do povo, só existe na Alemanha de modo muito elementar. Mas onde há uma luta contra o *governo existente* aliamos-nos mesmo com nossos inimigos. Aceitamos como um fato a oposição oficial prussiana como ela nasceu das miseráveis relações culturais alemãs atuais, e por isso, na campanha eleitoral, deixamos ficar em segundo plano mesmo *nossas* próprias opiniões⁶⁷¹. Agora, *depois* das eleições, defendemos novamente nosso velho e temerário ponto de vista não somente em face do governo, mas sim também da oposição oficial.

A “União para a Ordem Legal” engana-se. Não consideramos os senhores Stein, Waldeck e consortes “perdidos para a democracia”. Sempre parabenizamos a democracia por não ser representada pelos Stein, Waldeck e consortes.

Em um de nossos primeiros números declaramos que a extrema esquerda da Assembléia Ententista de Berlim, com exceção de três ou quatro pessoas, constituiria em um convento a extrema direita⁶⁷². Nunca contamos Stein ou Waldeck entre esses três ou quatro.

No que concerne especificamente ao sr. Stein, lembramo-nos do tempo em que ele se apresentava como constitucionista fanático contra os republicanos e *denunciou* formalmente os representantes da classe trabalhadora na “Gazeta Silesiana”⁶⁷³ e *mandou denunciar* por um mestre-escola congenial, atualmente membro da “União para a ordem legal”.

Patética como a Assembléia Ententista foi a assim-chamada fração democrática desta Assembléia. Era previsível que os senhores agora, para se reelegerem, reconhecessem a constituição outorgada. É típico do ponto de vista desses senhores que, no clube democrático, neguem posteriormente o que haviam concordado *antes* das eleições na Assembléia de eleitores. Esta pequena e finória esperteza liberal nunca foi a diplomacia de caracteres revolucionários.

⁶⁷¹ . Ver pp. 578-579.

⁶⁷² . Esta idéia está contida no artigo de Ernst Dronke, “A Sessão da Assembléia Nacional de 7 e 8 de Agosto”, na “Nova Gazeta Renana”, nº 74, de 13 de agosto de 1848.

⁶⁷³ . Diário publicado em Breslau de 1742 a 1945; às vésperas e durante a revolução de 1848/49, foi o órgão do círculo monárquico-constitucional.

A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA EM ROMA

NGR, nº 228, 22/02/49

*A constituinte italiana não é nenhuma Assembléia Nacional de Frankfurt. Os italianos sabem que a unidade de um país fragmentado em principados feudais só pode ser estabelecida mediante a extinção dos principados. Os italianos começaram a campanha em 1848, e a começaram em 1849. Mas que progresso! Nenhum Pius nonus⁶⁷⁴ mais na Itália, assim como na França nenhum Lamartine. O período fantástico da revolução européia, o período do visionarismo, da boa vontade e dos tribunos foi adequadamente encerrado com bombas incendiárias, chacinas em grande escala e deportações. Comunicados austríacos, comunicados prussianos, comunicados russos foram a resposta que melhor correspondia às proclamações de Lamartine.

Os alemães estão acostumados a, da trípole de pitonisa⁶⁷⁵ de sua profundidade e persistência, olhar de cima com solene desdém à superficialidade italiana. O paralelo entre o 1848 italiano e o 1848 alemão ofereceria a resposta mais convincente. Neste paralelo é preciso levar em conta sobretudo que a Itália revolucionária foi posta em xeque pela Alemanha e a França, enquanto o movimento da Alemanha revolucionária não foi refreado por nada.

A República em Roma! É a primeira palavra do drama revolucionário de 1849.

⁶⁷⁴. Pio IX.

⁶⁷⁵. Trípole que ficava sobre uma caverna no templo de Apolo em Delfo, da qual subiam vapores entorpecentes. Nesta trípole, a Pítia (sacerdotisa) anunciava seus oráculos.

OUTRO ARTIGO SOBRE A ECONOMIA FINANCEIRA VELHO- PRUSSIANA

NGR, n° 229, 23/02/49

K. Marx

*Colônia, 21 de fevereiro.

Nosso artigo do número 224 do jornal sobre von Bodelschwingh e consortes e a gestão financeira prussiana⁶⁷⁶ precisa ser completado. No final daquele mostramos que foram lançados no tesouro público 27.127 táleres (17.127 foi um erro de impressão) a menos do que, de acordo com as contas da caixa pública geral, foram recolhidos. Posteriormente encontramos nas contas reduzidas do governo uma nota que nos esclareceu o enigma do paradeiro desse dinheiro.

A saber: as assim chamadas economias administrativas do ano de 1844, no montante de 200.002 táleres, não foram depositadas em dinheiro na caixa do tesouro público, mas foram comprados, por esta soma, títulos da dívida pública. Pela cotação de então, deve, dessa forma, ter-se gerado um prejuízo de 27.127 táleres para o comprador. Os ministros prussianos são ou eram brilhantes financistas! Isto torna este caso novamente notório. Pois nós não temos mais que perguntar aos senhores ex-ministros onde estão os 27.127 táleres, mas sim nós podemos dizer-lhes que, por meio de sua esperteza nesse negócio não apenas 27.000, mas sim mais de 400.000 táleres foram perdidos. Esta acusação se refere primeiramente ao sr. Flottwell, pois ele era então ministro das Finanças. Pode ser que ele seja um homem honesto. Mas ao país dá exatamente na mesma se seu ministro lhe prejudicou por incapacidade ou propositalmente. Uma investigação a esse respeito poderia, no máximo, ser de interesse da família dele.

Em seu memorial sobre o Tesouro público de 6 de abril de 1847 o então ministro do Tesouro von Thile declarou sem reservas que, em relação ao Tesouro público, os dois seguintes princípios estão estabelecidos:

1. que o saldo deve sempre estar disponível em dinheiro *vivo, sonante*.
2. que do Tesouro público nenhum pagamento de qualquer tipo pode ser feito, exceto para a finalidade de armamentos de guerra.

No que se refere ao primeiro princípio, é certo que, se de todo modo deve existir um Tesouro público, então este só tem sentido racional se for depositado em *dinheiro vivo ou metais preciosos*. Um governo que não pode se apoiar na força do povo pode, entretanto [certamente], carecer de uma reserva para os assim chamados tempos difíceis. Quando padece de falta de crédito também na Bolsa, deve ainda ter meios em reserva para se ajudar nesse embaraço, mas isso só pode ocorrer com dinheiro vivo ou metais preciosos. Ouro e prata abrem o coração dos

⁶⁷⁶. Ver pp. 287-297.

burgueses em qualquer tempo. Mas um papel impresso, ruim, é o caminho mais seguro para perder também o “respeito” da Bolsa. Quando o crédito público decaiu tanto que a ajuda do Tesouro público é necessária, não há na Bolsa nada mais humilhante do que precisar oferecer à venda títulos da dívida pública e procurar compradores. Quem já observou alguma vez uma grande Bolsa, sabe que desprezo distingue-se nas fisionomias e gestos dos especuladores monetários, logo que, em tais épocas, lhes são oferecidos papéis estatais. De resto, o especulador pode ser um conselheiro comercial secreto e muito “bem intencionado”.

A compra de títulos da dívida pública era, portanto, a mais desastrosa operação que o governo prussiano poderia propor-se.

O sr. von Thile declara, no memorial citado, que ele *deveria* ter tomado os 1.972.875 táleres em títulos da dívida pública em vez dos 2.000.002 em *dinheiro vivo*. Não damos qualquer valor a essa desculpa do “deveria”. Mas se as contas estão certas, então a compra dos papéis públicos é causada já pela Caixa pública geral. Caso contrário teria que ser entregue o montante total do dinheiro vivo ao Tesouro público. [Herr Flottwell scheint also der glücklichen Finanzoperation zunächst zu stehen.]

Os números seguintes mostrarão que a economia pequeno-burguesa, que economizaria com prazer alguns pontos percentuais nos juros e não está à altura dos grandes empreendimentos financeiros de um estado, acaba por fim vergonhosamente com um duplo prejuízo:

Ao prejuízo contra o valor nominal pela compra de	27.127 t.
acresce o prejuízo ainda maior pela venda. De março	
ao início de julho de 1848 a cotação dos títulos da	
dívida pública oscilaram entre 66% G. (4 de abril)	
e 83 ½ % Br. ⁶⁷⁷ (21 de março). Como, entretanto, a	
cotação cai igualmente quando uma grande quantia	
papéis é posta à venda, assim é de se supor que o	
governo não se livra de seus títulos da dívida	
pública acima de 70%. Portanto, na venda ao	
menos, provavelmente, 30% contra o valor nominal	
de 1.972.875 t., portanto	591.840 t.
Total	618.967 t.
foram perdidos, dos quais tira-se os lucros ganhos	
por três anos a 69.048 t.	207.144 t.

⁶⁷⁷ . G. (Geld) [Dinheiro] – os papéis referidos são procurados pela cotação mencionada; Br. {Briefe} [Carta] – os papéis são oferecidos pela cotação mencionada.

Portanto restam

411.823 t.

provavelmente como puro prejuízo. Quase $\frac{1}{4}$ da soma total foi perdido, e por isso o crédito público debilitou-se ainda mais por meio da cotação rebaixada [pressionada para baixo] dos títulos da dívida pública.

Esta pequena comprovaçãozinha da sabedoria dos ministros prussianos das Finanças e Tesouro à la Flottwell-Thile só foi aduzida porque a complementação a nosso artigo acima indicado a tornou necessária. Caso contrário não nos ocuparíamos com as miudezas, quando as grandes nos oferecem tão rico material.

UMA DENÚNCIA

NGR, nº 229, 23/2/49

*Colônia, 22 de fevereiro.

Na “Gazeta da Agência Geral dos Correios”⁶⁷⁸, cujo antigo redator era um agente pago de Guizot (ver Taschereaus “Revue rétrospective”⁶⁷⁹) e um agente não pago de Metternich, como pois também sabidamente todo o [Thurn- und Taxis’sche Post] – este retrógrado Instituto Nacional de Cocheiros, pressionado pela indústria alemã, derrubado na luta com as vias férreas, cuja existência após março mal se compreende e cuja aniquilação imediata deve ser um dos primeiros atos da próxima Constituinte alemã a ser instituída (a Assembléia na Igreja de São Paulo notoriamente nunca foi constituinte) – desde Joseph II nunca foi outra coisa do que um albergue de espões – na Gazeta de Denúncias do Reich pertencente a esses ex-príncipes do [Thurn und Taxis] o redator responsável H. Malten (já identificado pela velha “Gazeta Renana”⁶⁸⁰) manifesta-se da seguinte maneira, defendendo a impressão da seguinte correspondência parisiense de um jornal que não lemos⁶⁸¹:

“Para vergonha da reputação alemã precisamos confessar que são especificamente alemães que entre nós executam a agitação para os mais fenomenais, para não dizer os mais insolentes passos. Existe aqui um específico escritório dos vermelhos do qual todos os artigos incendiários que puderem ser encontrados contra a ordem da sociedade humana são enviados imediatamente para a província. Não basta que alemães tomem parte na França destas operações inglórias: devemos também a eles que uma propaganda deplorável estenda sem cessar sua teia sobre a Alemanha. A partir do caldeirão dessa mesma cozinha revolucionária o vale alemão do Reno é alagado em toda sua extensão com papéis revolucionários, sobre o que a ‘Nova Gazeta

⁶⁷⁸ . Jornal publicado de 1617 a 1886 em Frankfurt am Main. Era propriedade da Fürsten Thurn und Taxis, que tinha o privilégio postal em uma série de estados alemães. Durante a revolução de 1848/49 foi o órgão do poder central provisório do regente do império e do ministério.

⁶⁷⁹ . “*Revue rétrospective ou Archives secrètes du dernier Gouvernement*” 1830-1848 (“Panorama retrospectivo ou Arquivos secretos do último governo”) – Coletânea de J. Taxchereau, publicada em Paris mensalmente de 1833 a 1838 e irregularmente em 1848. O nº 3 de 1848 continha uma apresentação dos fundos secretos do ministério do Exterior da Monarquia de Julho para os anos 1840, 1842 e 1844-47, na qual era declarada a pensão anual do agente secreto do governo Guizot, do redator da “Gazeta da Agência Geral dos Correios”, Karl Peter Berly.

⁶⁸⁰ . “*Gazeta Renana para Política, Comércio e Negócios*” – diário publicado em Colônia de 1 de janeiro de 1842 a 31 de março de 1843. O jornal foi fundado por representantes da burguesia renana, que estavam em oposição ao absolutismo prussiano. Também alguns jovens hegelianos foram chamados como colaboradores. Desde abril de 1842 Karl Marx foi colaborador da “Gazeta Renana”, e desde outubro do mesmo ano, redator-chefe. O jornal publicou também uma série de artigos de Friedrich Engels. Sob a redação de Karl Marx, o jornal assumiu um caráter cada vez mais manifestamente revolucionário-democrático. Essa orientação da “Gazeta Renana”, cuja popularidade na Alemanha crescia continuamente, provocou preocupação e descontentamento nos círculos governamentais e uma furiosa campanha de difamação da imprensa reacionária. Em 19 de janeiro de 1843, o governo prussiano decretou uma ordenança que proibia a “Gazeta Renana” a partir de 1 de abril de 1843, e impunha-lhe, até lá, uma censura especialmente estrita.

⁶⁸¹ . No nº 44 da “Gazeta da Agência Geral dos Correios em Frankfurt”, de 20 de janeiro de 1849, foi impressa uma correspondência parisiense publicada no jornal “A Reforma Alemã”.

Renana' saberia contar muita coisa se não achasse melhor observar, neste ponto, um silêncio cuidadoso. No planalto badense as camadas populares baixas já são influenciadas há meses por Paris. As ligações entre os democratas daqui com os refugiados na Suíça são igualmente fatos.”

Observamos sobre esta miserável denúncia: 1. que nós *jamais escondemos nossas* ligações com franceses, ingleses, italianos, suíços, belgas, poloneses, americanos e outros democratas, e 2. que tratamos de fabricar também aqui mesmo em Colônia os “papéis revolucionários” com os quais *nós* certamente “inundamos o vale alemão do Reno” (e não somente ele!). Para isso não precisamos de nenhuma ajuda de Paris; estamos acostumados há vários anos que nossos amigos de Paris tomem mais de nós do que nós deles.

O PROCESSO CONTRA O COMITÊ DISTRITAL RENANO DOS DEMOCRATAS⁶⁸²

NGR, nº 231, 25/2/49

[*Discurso de Defesa de Karl Marx*]

Senhores jurados! Se o processo corrente tivesse sido intentado *antes* de 5 de dezembro, eu entenderia a acusação do Ministério Público. Agora, *depois* de 5 de dezembro, eu não entendo como o Ministério Público ainda ousa proclamar contra nós leis que a própria coroa calcou aos pés.

Em que o Ministério Público fundamentou sua crítica à Assembléia Nacional, sua crítica à resolução de negação dos impostos⁶⁸³? Nas leis de 6 e 8 de abril de 1848. E o que fez o governo quando, em 5 de dezembro, arbitrariamente outorgou uma constituição e impôs ao país uma nova lei eleitoral? Rasgou as leis de 6 e 8 de abril de 1848. Estas leis não existem mais para os partidários do governo, podem existir ainda para seus inimigos? Em 5 de dezembro, o governo se colocou no terreno *revolucionário*, especificamente no *contra-revolucionário*. Diante dele só há ainda revolucionários ou cúmplices. Ele próprio transformou até mesmo a massa dos cidadãos, que se movia no terreno das leis subsistentes, que diante da violação das leis defendia a lei existente, em insurretos. *Antes* de 5 de dezembro podia-se ter diversas opiniões sobre a transferência, a disaolução da Assembléia Nacional, sobre o estado de sítio em Berlim. *Depois* de 5 de dezembro é um autêntico fato que a contra-revolução devia introduzir essas medidas, que por isso todo meio era permitido contra uma fração que não mais reconhecia as próprias condições sob as quais era *governo*, portanto também pelos países que não podiam mais ser reconhecidos como governo. Meus senhores! A coroa podia pelo menos salvar a aparência da legalidade, ela a desprezou. Ela podia dissolver a Assembléia Nacional e então mandar o ministério se apresentar ao país e dizer: “Nós ousamos um golpe de estado, as circunstâncias nos obrigaram a isso. Desprezamos formalmente as leis, mas há momentos de crise em que a própria existência do estado está em jogo. Em tais momentos só há *uma* lei inviolável, a existência do estado. Quando dissolvemos a Assembléia, não existia constituição. Por isso, não podíamos violar a constituição. Ao contrário, existiam duas leis orgânicas, as leis de 6 e 8 de abril de 1848. Bem, existia, na verdade, apenas *uma única* lei orgânica, a *lei eleitoral*. Convidamos o país a se reunir para novas eleições de acordo com *esta* lei. Antes da Assembléia, que nasceu destas eleições primárias, nós nos apresentamos, nós, o *ministério responsável*. Esta Assembléia, esperamos, reconhecerá o golpe de estado como um *ato*

⁶⁸² . O *Processo contra o Comitê Distrital Renano dos Democratas* ocorreu em 8 de fevereiro de 1849. Diante do tribunal do júri em Colônia compareceram Karl Marx, Karl Schapper e o advogado Schneider II; foram acusados, em ligação com o apelo do Comitê de 18 de novembro de 1848 sobre a negação dos impostos, de incitação à insurreição. O tribunal do júri declarou os acusados inocentes.

⁶⁸³ . Ver p. 30.

salvador, imposto pela necessidade das circunstâncias. Posteriormente ela sancionará este golpe de estado. Declarará que violamos uma forma legal para salvar a pátria. Ela deve jogar a sorte sobre nós [Sie mag die Würfel über uns werfen]”.

Se o ministério tivesse agido assim, poderia nos repreender com alguma *aparência* diante de seu tribunal. A coroa teria salvado a aparência da legalidade. Ela não pôde, não *quis* fazê-lo.

Aos olhos da coroa a revolução de março foi um fato brutal. Um fato brutal só pode ser extirpado por outro. Cassando as novas eleições sobre a base da lei de abril de 1848, o ministério *negou sua responsabilidade, cassou o próprio foro perante o qual ele era responsável*. O apelo da Assembléia Nacional ao povo transformou-se, assim, daí em diante, em pura aparência, em ficção, em logro. Inventando uma primeira Câmara censitária como parte integrante da Assembléia legislativa, o Ministério rasgou as leis orgânicas, perdeu o terreno do direito, falsificou as eleições populares, privou o povo de qualquer julgamento sobre o “ato salvador” da coroa.

Portanto, meus senhores, os fatos não se deixam negar, nenhum historiador futuro os negará: a coroa fez uma revolução, ela destruiu a situação legal, não pode apelar às leis que ela mesma tão vergonhosamente derrubou. Quando se realiza com sucesso uma revolução pode-se enforçar seus adversários, mas não julgá-los. Pode-se expulsá-los do caminho como inimigos vencidos, não se pode julgá-los como criminosos. Depois de consumada uma revolução ou contra-revolução não se pode pôr em uso as leis derrubadas contra os *defensores* dessas mesmas leis. Isto é uma covarde hipocrisia legalidade, que vocês, meus senhores, não sancionarão com sua sentença.

Eu lhes disse, meus senhores, que o governo falsificou o julgamento do povo sobre o “ato salvador da coroa”. E não obstante o povo já optou, *contra* a coroa, *a favor* da Assembléia Nacional. As eleições para a segunda Câmara são as únicas legítimas, porque são as únicas ocorridas sobre a base da lei de 8 de abril de 1848. E quase todos os que negaram os impostos foram reeleitos para a segunda Câmara, muitos duas, três vezes. Meu co-acusado mesmo, Schneider II, é deputado por Colônia. A questão sobre o direito da Assembléia Nacional de decidir sobre a negação dos impostos já foi, portanto, factualmente resolvida pelo povo.

Abstraído desta alta sentença, todos os senhores admitirão que aqui não há qualquer criminoso no sentido comum, que aqui não há absolutamente qualquer conflito com a lei que pertence a seu foro. Em situações ordinárias, o poder público é o executor das leis existentes; criminoso é aquele que quebra essas leis ou que se opõe violentamente ao poder público no exercício delas. A luta entre dois poderes estatais não pertence nem à esfera do direito privado nem à esfera do direito criminal. A questão sobre quem está com a razão, a coroa ou a Assembléia Nacional, é uma questão histórica. Todos os júris, todos os tribunais da Prússia,

tomados em conjunto, não podem decidi-la. Só há um poder que a resolverá, a história. Eu não compreendo como, sobre a base do Code pénal, pôde-se nos enviar ao banco dos réus.

Que se tratava aqui de uma luta entre dois poderes, e entre dois poderes só o poder pode decidir, isto, meus senhores, tanto a imprensa revolucionária quanto a contra-revolucionária expressaram do mesmo modo. Até um órgão do governo o proclamou pouco antes da decisão da luta. A “Nova Gazeta Prussiana”, o órgão do ministério atual, o reconheceu claramente. Alguns dias antes da crise disse ela aproximadamente: Agora não depende mais do direito, mas sim do poder, e será mostrado que a velha monarquia pela graça de Deus ainda tem o poder. A “Nova Gazeta Prussiana” compreendeu corretamente o estado de coisas. Poder contra poder. A vitória devia ser decidida entre ambos. A contra-revolução venceu, mas somente o primeiro ato do drama terminou. Na Inglaterra, a luta durou mais de 20 anos. Carlos I foi seguidamente vencedor, e subiu finalmente ao cadafalso. E quem lhes afiança, meus senhores, que o atual ministério, que estes funcionários, que se fizeram e fazem de seus instrumentos, não serão julgados como altos traidores pela Câmara atual ou seus sucessores?

Meus senhores! O Ministério Público procurou fundar sua acusação nas leis de 6 e 8 de abril. Eu fui obrigado a lhes demonstrar que mesmo essas leis nos absolvem. Mas eu não lhes ocultarei que eu nunca reconheci essas leis, que eu nunca as reconhecerei. Elas nunca tiveram validade para os deputados saídos da eleição do povo; menos ainda elas poderiam prescrever o percurso da revolução de março.

Como se originaram as leis de 6 e 8 de abril? Pela entente do governo com a *Dieta Unificada*. Pretendia-se, por esse caminho, vincular-se à velha situação legal e suprimir a revolução, que havia vencido justamente essa situação. Homens como Camphausen e outros consideraram importante salvar a aparência de progresso legal. E como eles salvaram esta aparência? Por uma série de contradições evidentes e grosseiras. Ponham-se, meus senhores, por um momento, no velho ponto de vista legal! A mera existência do ministro Camphausen, um *ministro responsável*, um ministro sem carreira funcional, não era uma ilegalidade? A posição de Camphausen, do *primeiro-ministro responsável*, era uma ilegalidade. Esse funcionário *legalmente* inexistente convocou a Dieta Unificada para que ela promulgasse leis para cuja promulgação essa mesma Dieta não era *legalmente* competente. E este jogo formal revogável por si mesmo, golpeado no rosto, foi chamado de progresso legal, defesa do terreno do direito!

Mas abstraímos das formalidades, meus senhores! O que era a Dieta Unificada? O representante das velhas e corrompidas relações sociais. A revolução, ela ocorreu justamente contra estas relações. E aos representantes da sociedade vencida apresentam-se leis orgânicas, que a revolução contra essa velha sociedade deve reconhecer, regular, organizar? Que contradição grosseira! A Dieta foi derrubada com a velha monarquia.

Nesta oportunidade, meus senhores, olhamos diretamente nos olhos do assim chamado *terreno do direito*. Eu sou tanto mais obrigado a me envolver com este ponto quanto nós somos vistos, com razão, como inimigos do terreno do direito, e uma vez que as leis de 6 e 8 de abril devem sua existência somente ao reconhecimento formal do terreno do direito.

A Dieta defendia, sobretudo, a grande propriedade fundiária. A grande propriedade fundiária foi, de fato, o fundamento da *sociedade feudal*, medieval. A *moderna sociedade burguesa*, nossa sociedade, baseia-se, ao contrário, na indústria e no comércio. A propriedade fundiária mesma perdeu todas as suas antigas condições de existência, se tornou dependente do comércio e da indústria. Por isso hoje em dia a agricultura é explorada industrialmente, e os velhos senhores feudais decaíram a fabricantes de gado, lã, cereais, beterrabas, aguardente e outras coisas semelhantes, a pessoas que comercializam com produtos industriais como qualquer outro comerciante! Por mais que eles possam se apegar a seus velhos preconceitos, na prática se tornaram burgueses que produzem o máximo possível com o menor custo possível, que compram pelo menor preço e vendem pelo maior preço que puderem. O modo de vida, de produção, de ocupação desses senhores já mostra, portanto, suas tradicionais e pomposas ilusões da mentira. A propriedade fundiária como elemento social dominante pressupõe o *modo de produção e de troca medieval*. A Dieta Unificada representava esse modo de produção e de troca medieval, que há muito cessara de existir, e cujos representantes, por mais que se apeguem aos velhos privilégios, igualmente desfrutam e exploram as vantagens da nova sociedade. A sociedade nova, burguesa, apoiada em fundamentos totalmente diferentes, em um modo de produção transformado, devia também apoderar-se do poder; ela devia arrebatá-lo das mãos que representavam os interesses da sociedade declinante, um poder político cuja completa organização resultou de relações sociais materiais muito diferentes. *Daí a revolução*. A revolução foi, por isso, igualmente dirigida tanto contra a *monarquia absoluta*, a expressão política mais alta da velha sociedade, quanto contra a *representação estamental*, que representava uma ordem social há muito negada pela indústria moderna, ou no máximo as ruínas ainda arrogantes de *estamentos* a cada dia mais superados pela sociedade burguesa, empurrados para o segundo plano, dissolvidos. Como, portanto, se chegou à idéia de deixar a Dieta Unificada, a representante da velha sociedade, ditar leis à nova sociedade, que alcançara seu direito pela revolução?

Supostamente, para defender o *terreno do direito*. Mas, meus senhores, o que os senhores entendem por defesa do terreno do direito? A defesa de leis que pertencem a uma época social passada, que foram feitas por representantes de interesses sociais decadentes ou declinantes, portanto também só elevar a lei estes interesses que estão em contradição com as necessidades gerais. Isso é uma ilusão jurídica. A lei deve muito mais apoiar-se na sociedade, deve ser expressão de seus interesses e necessidades comuns, resultantes do modo de produção material

atual, contra o arbítrio do indivíduo isolado. Aqui, o Code Napoléon, que eu tenho em mãos, não gerou a moderna sociedade burguesa. É muito mais a sociedade burguesa nascida no século XVIII e desenvolvida no século XIX que encontra no Code apenas uma expressão legal. Assim que ele deixe de corresponder às relações sociais, não passará de um pedaço de papel. Eles não podem tornar as velhas leis no fundamento do novo desenvolvimento social, assim como tampouco estas velhas leis fizeram as velhas condições sociais.

Elas nasceram destas velhas condições, e devem afundar com elas. Elas mudam necessariamente com as relações vitais transformadas. A defesa das velhas leis contra as novas necessidades e exigências do desenvolvimento social não passa, no fundo da defesa hipócrita de interesses particulares anacrônicos contra o interesse geral moderno. *Esta defesa do terreno do direito* quer que tais interesses particulares vigorem como *dominantes*, quando eles *não mais dominam*; quer impor à sociedade leis que foram condenadas pelas próprias relações vitais desta sociedade, por seu modo de se ocupar, sua circulação, sua produção material, quer manter em seu posto somente o legislador que persegue apenas os interesses particulares, quer abusar do poder estatal para violentamente sobrepor os interesses da minoria aos da maioria. Ela entra, pois, a todo momento em contradição com as necessidades existentes, ela inibe a circulação, a indústria, ela prepara crises sociais, que explodem em *revoluções políticas*.

Este é o verdadeiro sentido da fidelidade ao terreno do direito e da defesa do terreno do direito. E sobre esta frase do terreno do direito, que se baseia ou no logro consciente ou no auto-engano inconsciente, apoiou-se a reunião da Dieta Unificada, deixou-se esta Dieta fabricar leis orgânicas para a Assembléia Nacional transformada pela revolução e gerada por ela. E quer-se dirigir a Assembléia Nacional de acordo com essas leis!

A Assembléia Nacional representava a moderna sociedade burguesa diante da sociedade feudal, representada na Dieta Unificada. Ela fora eleita pelo povo para, autonomamente, estabelecer uma constituição que correspondesse às relações vitais, conflitadas com a organização política até então vigente e as leis até então vigentes. Era, pois, daí em diante, soberana, constituinte. Se ela, não obstante, condescendeu com o ponto de vista ententista, tratou-se de deferência puramente formal para com a cora, pura cerimônia. Eu não preciso aqui pesquisar se, diante do povo, a Assembléia tinha razão ao se colocar do ponto de vista ententista. Em sua opinião, a colisão com a coroa seria evitada pela boa vontade de ambas as partes.

Mas está bem estabelecido: as leis de 6 e 8 de abril conciliadas com a Dieta Unificada eram formalmente inválidas. Elas só teriam significado material se expressassem e estabelecessem as condições sob as quais a Assembléia Nacional poderia ser a verdadeira expressão da soberania do povo. A legislação da Dieta Unificada foi somente uma forma que economizou à coroa a humilhação de proclamar: *Eu fui vencida!*

Passo agora, meus senhores jurados, à análise mais detalhada da exposição do Ministério Público.

O Ministério Público disse:

“A coroa renunciou a uma parte do poder, que estava totalmente em suas mãos. Mesmo na vida comum meu certificado de renúncia não excede as claras palavras por meio das quais renunciei. Mas a lei de 8 de abril de 1848 nem admite um direito de negação de impostos, nem determina Berlim como sede necessária da Assembléia Nacional.”

Meus senhores! O poder estava despedaçado nas mãos da coroa; ela se submeteu ao poder para salvar seus fragmentos. Vocês se lembram, meus senhores, como o rei, logo depois de sua ascensão ao trono, em Königsberg e Berlim, empenhou sua palavra de honra contra a concessão de um estado constitucional. Os senhores se lembram como o rei, em 1847, quando da abertura da Dieta Unificada, jurou alto e bom som que não toleraria nenhum pedaço de papel entre ele e *seu* povo⁶⁸⁴. Depois de março de 1848, o rei proclamou a si mesmo, na constituição outorgada, como rei *constitucional*. Ele empurrou esta ninharia abstrata e [welschen], o pedaço de papel, entre ele e seu povo. O Ministério Público ousará alegar que o rei deu voluntariamente um desmentido tão evidente a suas solenes garantias, tornou-se voluntariamente culpado, diante de toda a Europa, da inconseqüência intolerável de outorgar a entente ou a constituição! O rei fez as concessões a que a revolução o *obrigou*. Nem mais, nem menos!

A popular parábola do Ministério Público infelizmente não prova nada. Certamente! Quando renuncio, não renuncio a nada mais do que àquilo a que renuncio *expressamente*. Se lhes ofereço um presente, seria realmente uma impertinência de vossa parte querer, por motivo de meu certificado de presente, obter de mim à força outros benefícios. Mas foi justamente o povo que, depois de março, presenteou; a coroa foi aquela que recebeu o presente. Compreende-se por si mesmo que o presente deve ser interpretado no sentido de quem o deu, e não de quem o recebeu, no sentido do povo e não da coroa.

O poder absoluto da coroa foi quebrado. O povo vencera. Ambos concluíram um armistício, e o povo foi enganado. Que o povo foi enganado, meus senhores, o próprio Ministério Público deu-se ao trabalho de lhes provar detalhadamente. Para contestar à Assembléia Nacional o direito da negação dos impostos, o Ministério Público explicou-lhes minuciosamente que, se algo do tipo estava contido na lei de 6 de abril de 1848, não se

⁶⁸⁴ . Referência à fala do trono de Frederico Guilherme IV na abertura da primeira Dieta Unificada em 11 de abril de 1847. Neste discurso o rei prussiano declarou “que os séculos e uma sabedoria tradicional sem par, mas nenhum *pedaço de papel*” fizeram a constituição prussiana, e que ele “nem agora nem jamais admitiria que entre nosso Deus no céu e esta terra se infiltrasse uma folha escrita como uma sorte de segunda providência...” (ver “A Primeira Dieta Unificada em Berlim, 1847”, primeira parte).

encontrava mais de modo algum na lei de 8 de abril de 1848. Portanto, esse meio tempo foi utilizado para, dois dias mais tarde, privar os representantes do povo dos direitos que dois dias antes lhes haviam sido concedidos. Podia o Ministério Público comprometer claramente a *honestidade* da coroa, poderia ele demonstrar irrefutavelmente que se *pretendia enganar* o povo?

O Ministério Público diz adiante:

“O direito de *transferência* e *adiamento* da Assembléia Nacional é uma emanção do poder executivo e é reconhecido em todos os países constitucionais.”

No que se refere ao direito do *poder executivo* de *transferir* a Câmara legislativa, peço ao Ministério Público que apresente ainda que apenas uma única lei ou exemplo para essa alegação. Na Inglaterra, por exemplo, o rei podia, de acordo com um velho direito histórico, convocar o parlamento para qualquer lugar arbitrariamente. Não existia nenhuma lei determinando Londres como a sede legal do parlamento. Vocês sabem, meus senhores, que na Inglaterra em geral as maiores liberdades políticas são sancionadas pelo direito consuetudinário, não por direito escrito, como, por exemplo, a liberdade de imprensa. Mas a idéia de um ministério inglês transferir o parlamento de Londres para Windsor ou Richmond – basta dizer isso para reconhecer sua impossibilidade.

Certamente! Nos países constitucionais a coroa tem o direito de *adiar* as câmaras. Mas não se esqueçam de que, por outro lado, em todas as constituições está determinado *por quanto tempo* as câmaras podem ser adiadas, em qual prazo elas devem ser novamente convocadas. Na Prússia não existia qualquer constituição, foi preciso primeiro produzi-la; não existia nenhum prazo legal para a convocação da Câmara adiada, portanto também não existia qualquer direito de adiamento para a coroa. Caso contrário, a coroa poderia adiar a câmara por dez dias, dez anos, eternamente. Onde estava a garantia de que a câmara jamais seria reunida ou jamais permaneceria reunida? A existência da Câmara ao lado da coroa seria deixada ao critério do arbítrio da coroa, o poder legislativo se tornaria ficção, se é que aqui se tratou alguma vez do poder legislativo.

Meus senhores! Vocês vêm aqui um exemplo de onde leva querer comparar o conflito entre a coroa prussiana e a Assembléia Nacional prussiana com as relações dos países constitucionais. Leva à *defesa da monarquia absoluta*. De um lado, reclama-se da coroa o direito de um poder executivo constitucional, de outro não há qualquer lei, qualquer costume, qualquer instituição orgânica que imponha a ela as limitações do poder executivo constitucional. Interpela-se a representação popular: diante de um rei *absoluto* você desempenha o papel de uma câmara *constitucional*!

É preciso ainda explicar que no caso em questão não há um *poder executivo* confrontado a um *poder legislativo*, que a divisão constitucional dos poderes não pode encontrar qualquer aplicação para a *Assembléia Nacional prussiana* e a coroa prussiana? Abstraíam da revolução,

apeguem-se somente à *teoria ententista*⁶⁸⁵ oficial. De acordo com essa própria teoria, confrontam-se dois poderes soberanos. Sem dúvida! Destes dois poderes, um precisa dinamitar [quebrar] o outro. Dois poderes soberanos não podem funcionar ao mesmo tempo, um ao lado do outro, *em um estado*. Isto é um contra-senso, como a quadratura do círculo⁶⁸⁶. O poder material precisaria decidir entre ambas soberanias. Mas nós, nós não temos que pesquisar aqui a possibilidade ou impossibilidade da entente. Basta! Dois poderes entrem em relação um com o outro para fechar um acordo. O próprio Camphausen presumia a possibilidade de o acordo não se realizar. Da tribuna ele mostrou aos ententistas o perigo que se sobressairia no país se o compromisso não se realizasse. Nas relações originárias da Assembléia Nacional ententista para com a coroa estava o perigo, e posteriormente quis-se tornar a Assembléia Nacional responsável por esse perigo, negando-se essa relação originária, transformando-a em uma *Câmara constitucional*! Queria-se resolver a dificuldade abstraído dela!

Eu acredito ter-lhes provado, meus senhores, que a coroa não tinha o direito nem de transferir a Assembléia ententista nem de a adiar.

Mas o Ministério Público não se limitou a examinar se a coroa tinha um *direito* de adiar a Assembléia Nacional⁶⁸⁷; ele procura comprovar a *adequação* desse adiamento. “Não teria sido adequado”, exclama ele, “se a Assembléia Nacional tivesse obedecido a coroa e tivesse ido para Brandenburgo?” O Ministério Público encontra essa adequação fundada na situação da própria câmara. Em Berlim ela não era livre etc.

No entanto, não é clara como o dia a intenção da coroa com essa transferência? Ela mesma não despiu todos os motivos oficialmente apresentados para essa transferência de todas as aparências? Não se trata da liberdade de deliberação, trata-se de ou mandar a Assembléia para casa e outorgar uma constituição ou, por meio da convocação de representantes submissos, criar uma representação aparente. Quando contra as expectativas se reuniu em Brandenburgo um número de deputados suficiente para votar, renunciou-se à hipocrisia, aí declarou-se a Assembléia Nacional dissolvida⁶⁸⁸.

De resto, compreende-se por si mesmo, a coroa não tinha o direito de declarar a Assembléia Nacional livre ou não livre. Ninguém mais do que a própria Assembléia podia decidir se ela gozava ou não gozava da necessária liberdade de deliberação. Nada mais cômodo para a

⁶⁸⁵ . A “*teoria ententista*”, com a qual a burguesia prussiana sob Camphausen e Hansemann procurou justificar sua traição à revolução, consistia em que a Assembléia Nacional prussiana, permanecendo sobre o “terreno do direito”, deveria se limitar à instituição de uma ordem constitucional por meio da “entente com a coroa”.

⁶⁸⁶ . Tarefa insolúvel, que objetivava transformar a área de um círculo em um quadrado perfeito de mesma área.

⁶⁸⁷ . Trata-se da transferência da Assembléia Nacional prussiana de Berlim para Brandenburgo.

⁶⁸⁸ . Em 5 de dezembro de 1848 foi publicado um decreto real sobre a *Dissolução da Assembléia Nacional prussiana*. Em nota do ministério público sobre esse decreto, foi imputado à Assembléia Nacional especialmente não ter obedecido a Mensagem Suprema sobre a transferência da sede da Assembléia convocada para o entendimento sobre a constituição de Berlim para Brandenburgo” – uma medida que supostamente deveria “assegurar a liberdade de deliberação dos representantes do povo diante dos movimentos anarquistas e sua influência terrorista”.

coroa do que, a cada decisão mal-vista por ela, declarar a Assembléia Nacional não livre, irresponsável, e a interditar!

O Ministério Público também falou do dever do governo de resguardar a honra da Assembléia Nacional contra o terrorismo da população berlinense.

Esse argumento soa como uma sátira ao governo. Da conduta contra as pessoas não vou falar, e essas pessoas eram, em todo caso, os representantes eleitos do povo. De todos os modos procurou-se humilhá-los, foram perseguidos da maneira mais infame, empreendeu-se uma caçada selvagem contra eles. Deixemos as pessoas. Como se resguardou a dignidade do *trabalho* da Assembléia Nacional? Seus arquivos foram entregues à soldadesca, que transformou os documentos das seções, as mensagens reais, os projetos de lei, os trabalhos preparatórios em mechas, acendeu a lareira com eles, triturou-os com os pés.

Não se observou nem uma vez as formas de uma execução legal, os arquivos foram tomados à força, sem que se tenha feito um inventário deles.

Estava nos planos negar estes trabalhos tão dispendiosos ao povo, para poder caluniar melhor a Assembléia Nacional, para criar do nada planos de reforma hostis ao governo e aos aristocratas. E depois de tudo isso não é francamente risível afirmar que o governo transferiu a Assembléia Nacional de Berlim para Brandenburgo por delicado zelo por sua honra?

Passo agora para a explicação do Ministério Público sobre a *validade formal* da resolução de negação dos impostos.

Para elevar a resolução de negação dos impostos a uma decisão formalmente válida, diz o Ministério, a Assembléia devia submeter sua decisão à *sanção da coroa*.

Mas, meus senhores, a coroa não confronta a Assembléia em própria pessoa, ela a confronta na pessoa do ministério Brandenburgo. Portanto, com o ministério Brandenburgo – o promotor público exige esse disparate – deveria conciliar a Assembléia, para proclamar este ministério como alto traidor, para negar-lhe os impostos! O que significa esta exigência descabida senão que a Assembléia Nacional deveria se decidir pela subserviência incondicional a toda exigência do Ministério Brandenburgo?

A resolução de negação dos impostos era também formalmente inválida, assim diz o Ministério Público, pois somente na *segunda leitura* uma proposta de lei podia ser levantada.

Por um lado, atira-se fora as formas *essenciais*, às quais se está vinculado diante da Assembléia Nacional; por outro, exige-se da Assembléia Nacional a preocupação com *formalidades* inessenciais. Nada mais fácil! Uma proposta mal-vista pela coroa é aprovada em primeira leitura, a segunda é impedida pela força das armas, a lei é e permanece inválida, porque carece da segunda leitura. O Ministério Público avalia a situação excepcional, em que os representantes do povo, ameaçados por baionetas em seu salão de sessões, tomaram aquela decisão. O governo comete

atos de violência sobre atos de violência. Viola descaradamente as leis mais importantes, o Habeas Corpus, a Lei da Guarda Civil⁶⁸⁹. Implanta arbitrariamente o despotismo militar ilimitado sob a assinatura do estado de sítio. Persegue os próprios representantes do povo como diabos. E enquanto, por um lado, viola-se descaradamente *todas as leis*, por outro lado exige-se a mais delicada observação até mesmo de um *regulamento*?

Eu não sei, meus senhores, se é falsificação deliberada – longe de mim pressupô-los do lado do Ministério Público – ou se é ignorância, quando se diz: “A Assembléia Nacional não quis qualquer *mediação*”, ela “não tentou qualquer *mediação*”.

Se o povo fez alguma acusação à Assembléia Nacional de Berlim, foi por sua ânsia de mediação. Inclusive se membros dessa Assembléia sentem arrependimento, é o arrependimento por seu ententismo. O ententismo foi o que gradualmente afastou dela o povo, o que a fez perder todas as posições, o que a expôs por fim aos ataques da coroa, sem que houvesse uma nação atrás dela. Quando ela finalmente quis afirmar uma vontade, ficou isolada, impotente, exatamente porque não soube, no tempo certo, ter e afirmar qualquer vontade. Ela manifestou em primeiro lugar esse ententismo quando negou a revolução e sancionou a *teoria ententista*, quando se rebaixou de uma Assembléia Nacional revolucionária a uma ambígua sociedade de ententistas. Ela levou a fraqueza da mediação ao extremo, quando aceitou como válido um reconhecimento aparente de von Pfuel da ordenança do exército de Stein⁶⁹⁰. A proclamação mesma dessa ordenança do exército se tornou uma farsa quando ela não pode ser mais do que um eco cômico da ordenança do exército de Wrangel. E no entanto, em vez de ultrapassá-la, a Assembléia agarrou com as duas mãos aquela tradução enfraquecida, reduzida a uma total futilidade pelo ministério Pfuel. Para evitar todo conflito sério com a coroa, ela aceitou a sombra aparente de uma demonstração contra o velho e reacionário exército como uma demonstração real. Algo que também não era mais que uma resolução aparente do conflito, ela fingia seriamente tomar pela solução real do

⁶⁸⁹ . A “*Lei sobre a fundação da Guarda Civil*”, de 17 de outubro de 1848, aprovada pela Assembléia Nacional prussiana em 13 de outubro de 1848, punha a Guarda Civil sob total dependência do governo. Mas mesmo depois disso a Guarda Civil ainda pareceu perigosa à contra-revolução. Em 11 de novembro de 1848, depois da entrada das tropas de Wrangel em Berlim, a Guarda Civil berlinense foi dissolvida.

⁶⁹⁰ . *Ordenança do exército de Stein-Schultz* – Em 3 de agosto de 1848 ocorreu na Fortaleza Schweidnitz um assalto de tropas da fortaleza à Guarda Civil, no qual 14 cidadãos foram mortos. Provocada por esse comportamento cada vez mais reacionário das tropas prussianas, a Assembléia Nacional prussiana aprovou, em 9 de agosto, com a inclusão de algumas propostas de emendas, uma moção do deputado Stein com as seguintes palavras: “O sr. ministro da Guerra deve, em um decreto ao exército, chegar a expressar que os oficiais abstenham-se de todas as tentativas reacionárias, não somente evitando conflitos de qualquer tipo com os civis, mas também, pela aproximação aos cidadãos e união com os mesmos mostrem que querem colaborar com sinceridade e dedicação à efetivação de um estado de direito constitucional, e que aqueles oficiais cujas convicções políticas não estiverem de acordo com isso devam considerar dever de honra retirar-se do exército”. Apesar da decisão da Assembléia, o ministro da Guerra Schreckenstein não promulgou qualquer ordem parecida. Por isso, Stein repetiu sua moção na sessão da Assembléia Nacional de 7 de setembro; a maioria da Assembléia aderiu à intimação ao ministério de cumprir o mais rápido possível essa decisão. Em consequência desse resultado da votação, o ministério Auerswald-Hanseemann pediu sua demissão. No período do ministério Pfuel, que o sucedeu, finalmente a ordem foi dada em forma atenuada, mas ficou só no papel.

conflito. Tão pouco ardor bélico ela possuía, tão mediadora era essa Assembléia que o Ministério Público apresentou como provocadora deliberada.

É preciso ainda aduzir um sintoma da natureza mediadora dessa câmara? Lembrem-se, meus senhores, da entente da Assembléia Nacional com Pfuel⁶⁹¹ sobre a lei de suspensão das substituições. Se a Assembléia não soube aniquilar o inimigo no exército, seria importante sobretudo conquistar o amigo no campesinato. Também a isso ela renunciou. Valeu para ela antes de tudo, valeu para ela antes de conciliar os interesses de sua própria auto-conservação, evitar o conflito com a coroa, evitar sob quaisquer circunstâncias. E censura-se a essa Assembléia que ela não quis nenhuma mediação, não tentou nenhuma mediação?

Ela ainda tentou a conciliação quando o conflito já tinha eclodido. Vocês conhecem, meus senhores, a brochura de *Unruh*⁶⁹², um homem de centro. Os senhores deduziram dali que tudo foi tentado para evitar a ruptura, como foram enviadas à coroa deputações que nunca foram atendidas, como deputados isolados procuraram persuadir os ministros, os quais os rejeitaram orgulhoso-polidamente, como se quis fazer concessões que foram escarnecidas. A Assembléia ainda quis concluir a paz mesmo no momento em que só podia tratar-se de se preparar para a guerra. E é a essa Assembléia que o Ministério Público acusa de que não querer qualquer mediação, não ter tentado qualquer mediação!

A Assembléia Nacional de Berlim entregou-se notoriamente à maior ilusão, não entendeu sua própria posição, suas próprias condições de existência, à medida que ela, *antes* do conflito, *durante* o conflito, ainda considerou possível um acordo amistoso com a coroa e procurou implementá-lo.

A coroa não queria qualquer conciliação, não podia querer qualquer conciliação. Não nos enganemos, meus senhores jurados, sobre a natureza da luta que eclodiu em março, que mais tarde foi travada entre a Assembléia Nacional e a coroa. Não se trata aqui de um conflito comum entre um ministério e uma oposição parlamentar, não se trata do conflito entre pessoas que são ministros e pessoas que queriam ser ministros, não se trata de uma luta de partidos entre duas frações políticas numa câmara legislativa. É possível que membros da Assembléia Nacional, pertencentes à minoria ou à maioria, tenham imaginado tudo isso. Não a opinião dos ententistas, a real posição histórica da Assembléia Nacional, tal como resultou da revolução européia e da

⁶⁹¹ . A *moção do deputado Hanow* foi encaminhada para deliberação nas seções em 3 de junho de 1848. Em 21 de julho de 1848 foi apresentada pela seção central um relatório sobre essa moção e um projeto de lei correspondente da Assembléia Nacional prussiana, ambos foram reenviados a seção central. Na sessão de 30 de setembro, apresentou-se um segundo relatório sobre a moção do deputado Hanow, anexado ao projeto de lei de “Restrição à determinação provisória sobre os rendimentos correntes”. Nesta sessão, o projeto de lei foi aprovado. A correspondente “Lei referente à suspensão dos debates sobre a regulação das relações de proprietários e camponeses e sobre a abolição dos serviços, tributos naturais e em dinheiro, bem como sobre os processos pendentes sobre esses temas” foi aprovada pelo rei em 9 de outubro de 1848.

⁶⁹² . Unruh, “Esboço da história recente da Prússia”, Magdeburg, 1849.

revolução de março, condicionada por aquela, decidiu sozinha. O que houve aqui não foi um conflito político entre duas frações sobre o terreno de *uma* sociedade, foi o *conflito entre duas sociedades mesmas*, um conflito *social* que assumiu uma figura política, *foi a luta da velha sociedade feudal-burocrática com a moderna sociedade burguesa*, a luta entre a sociedade da *livre concorrência* e a *sociedade corporativa*, entre a sociedade dos proprietários fundiários e a sociedade da indústria, entre a sociedade da crença e a sociedade do saber. A expressão *política* correspondente à velha sociedade era a coroa pela graça de Deus, a burocracia tuteladora, o exército independente. O fundamento *social* correspondente a este velho poder político era o proprietário fundiário nobre e privilegiado com seus camponeses servis ou semi-servis, a pequena indústria patriarcal ou corporativamente organizada, os estamentos isolados uns dos outros, o brutal antagonismo entre campo e cidade, sobretudo o domínio do campo sobre a cidade. O velho poder político – coroa pela graça de Deus, burocracia tuteladora, exército autônomo – viu seus verdadeiros fundamentos materiais desaparecer sob seus pés assim que os fundamentos da velha sociedade, o proprietário fundiário nobre e privilegiado, a própria nobreza, o domínio do campo sobre a cidade, a dependência da população rural e a legislação correspondente a todas essas relações vitais, como a organização comunal, a legislação criminal etc. foram feridos. A Assembléia Nacional cometeu esse atentado. De outro lado, essa velha sociedade viu o poder político arrebatado de suas mãos, à medida que a coroa, a burocracia e o exército perdiam seus privilégios feudais. E a Assembléia Nacional queria cassar esses privilégios. Não admira, portanto, que exército, burocracia e nobreza aliados tenham impellido a coroa a um golpe de força, não admira que a coroa, conhecendo o nexos íntimo de seus próprios interesses com o da velha sociedade feudal-burocrática, se deixasse impelir para um golpe de estado. A *coroa* era justamente a *representante* da sociedade feudal-aristocrática, como a *Assembléia Nacional* era a *representante* da moderna sociedade burguesa. Faz parte das condições vitais desta última que a burocracia e o exército, de dominadores do comércio e da indústria, sejam rebaixados a seus instrumentos, sejam *transformados* em meros órgãos do intercâmbio burguês. Ela não pode duvidar que a agricultura é limitada por privilégios feudais, e a indústria pela tutela burocrática. Isso se opõe a seu princípio vital da livre concorrência. Não pode duvidar de que as relações comerciais externas são reguladas, não pelos interesses da produção nacional, mas muito mais pelas considerações de uma política de corte internacional. Precisa subordinar a gestão financeira às necessidades da produção, enquanto o velho estado deve subordinar a produção às necessidades da coroa pela graça de Deus e dos remendos da muralha do rei, da sustentação social desta coroa. Assim como a indústria moderna de fato nivela, a sociedade moderna deve demolir toda barreira social e política entre cidade e campo. Nela ainda há *classes*, mas não mais *estamentos*. Seu desenvolvimento consiste na luta dessas classes, mas estão unidas diante dos estamentos e sua monarquia pela graça de Deus.

Por isso a monarquia pela graça de Deus, a mais alta expressão política, o mais alto representante político da velha sociedade feudal-burocrática não pode fazer à moderna sociedade burguesa nenhuma concessão *honestamente*. O próprio instinto de conservação, a sociedade que está por trás dela, sempre tentarão de novo retomar as concessões feitas, defender o caráter feudal, arriscar a contra-revolução! Depois de uma revolução, a contra-revolução é a sempre renovável condição vital da coroa.

Por outro lado, a sociedade moderna também não pode descansar até que tenha destruído e liquidado o poder oficial tradicional, o poder de estado com o qual a velha sociedade ainda se defende violentamente. O domínio da coroa pela graça de Deus é justamente o domínio dos elementos sociais antiquados.

Portanto, não há paz entre essas duas sociedades. Seus interesses e necessidades materiais implicam uma luta de vida ou morte, uma deve vencer, a outra sucumbir. Esta é a única intermediação entre ambas. Portanto, também não há paz entre os mais altos representantes políticos dessas duas sociedades, entre a coroa e a representação popular. Assim, a Assembléia Nacional só tem uma alternativa, ceder à velha sociedade ou apresentar-se diante da coroa como poder autônomo.

Meus senhores! O Ministério Público descreveu a *negação dos impostos* como uma medida “que abala os *alicerces da sociedade*”. A negação dos impostos não tem nada a ver com os alicerces da sociedade.

Afinal, de onde vem, meus senhores, que os impostos, a concessão ou a negação dos impostos desempenhe um papel tão significativo na história do constitucionalismo? Isso se explica muito facilmente. Assim como os servos compraram com dinheiro vivo seus privilégios dos barões feudais, assim todo o povo do rei feudal. Os reis necessitavam de dinheiro nas guerras com os povos estrangeiros e especialmente em suas lutas contra os senhores feudais. Quanto mais o comércio e a indústria se desenvolviam, tanto mais eles necessitavam de dinheiro. Mas na mesma medida se desenvolveu o terceiro estado, o estado burguês, na mesma medida ele dispunha de grandes quantias de dinheiro. Na mesma medida ele comprou ao rei, por meio dos impostos, mais liberdades. Para assegurar-se essas liberdades, reservou-se o direito de renovar os benefícios em dinheiro em determinados prazos – o direito de conceder ou negar impostos. Na história inglesa, especialmente, os senhores podem acompanhar esse desenvolvimento detalhadamente.

Na sociedade medieval, portanto, os impostos eram o único elo entre a emergente sociedade burguesa e o estado feudal dominante, o elo por meio do qual este foi obrigado a fazer algumas concessões, ceder ao desenvolvimento daquela e adaptar-se a suas necessidades. Nos

estados modernos, o direito de concessão ou negação de impostos transformou-se num controle da sociedade burguesa sobre o comitê administrativo de seus interesses gerais, o governo.

Por isso os senhores encontram a *negação parcial dos impostos* como parte integrante de todo mecanismo constitucional. Esta forma de negação de impostos tem lugar sempre que o *orçamento* é rejeitado. O orçamento corrente é concedido somente por um determinado período; além disso, as Câmaras, assim que são adiadas, devem, depois de intervalos muito curtos, ser convocadas novamente. Uma independência da coroa é, por isso, impossível. Os impostos são definitivamente *negados* pela rejeição de um orçamento sempre que a nova Câmara não oferece maioria ao ministério ou a coroa não nomeie um ministério de acordo com a nova Câmara. A rejeição do orçamento é, portanto, uma *negação dos impostos sob forma parlamentar*. No conflito existente, esta forma não era aplicável, porque a constituição ainda não existia, mas devia ser criada primeiro.

Mas a negação dos impostos, como ela existe aqui, uma negação dos impostos que não apenas rejeita o novo orçamento, mas proíbe mesmo o pagamento dos impostos correntes, também esta não é algo inaudito. Ela foi um fato muito freqüente na Idade Média. Mesmo o velho Reichstag alemão e os velhos estamentos feudais brandenbúrgueses tomaram decisões de negação dos impostos. E nos modernos países constitucionais não faltam exemplos. Em 1832, na Inglaterra, a negação dos impostos provocou a queda do ministério Wellington⁶⁹³. E vejam bem, meus senhores! Não foi o Parlamento que decidiu na Inglaterra a negação dos impostos, o povo a proclamou e executou de moto próprio. Mas a Inglaterra é a terra histórica do constitucionalismo.

Estou muito longe de o negar: a Revolução Inglesa, que levou Carlos I ao cadafalso, começou com a negação dos impostos. A revolução norte-americana, que terminou com a declaração de independência da América do Norte da Inglaterra, começou com a negação dos impostos. Também na Prússia a negação dos impostos pode ser a precursora de coisas muito ruins. Mas John Hampden não levou Carlos I ao cadafalso, mas sim somente sua obstinação, sua dependência dos estamentos feudais, sua arrogância, exigências imperiosas de querer subjugar a sociedade recém-surgida com violência. A negação dos impostos é somente um sintoma do dilema entre a coroa e o povo, apenas um aviso de que o conflito entre governo e povo já

⁶⁹³ . *Negação dos impostos na Inglaterra em 1832* – O ministério whig Grey, convocado em 1830 após a queda do ministério tory Wellington, apresentou em 1831 um projeto de lei de uma reforma parlamentar que foi aprovado pela Câmara Baixa, mas fracassou contra a resistência dos lordes na Câmara Alta. Em 1832, o governo exigiu do rei que possibilitasse a aprovação do Reformbill na Câmara Alta pela nomeação de um correspondente número de pares. O rei negou, e o ministério Grey renunciou. Em todo o país ergueu-se uma poderosa tempestade de protestos. Em petições à Câmara Baixa exigia-se negar a aprovação de meios monetários até que a reforma se tornasse lei. Em face destes acontecimentos, fracassou a tentativa de Wellington de formar um novo governo. O ministério Grey assumiu novamente os negócios, e a reforma parlamentar tornou-se lei em 7 de junho de 1832, de acordo com a votação do parlamento e do rei.

alcançou um grau elevado, de perigo iminente. Ela não produz o dilema, o conflito. Apenas expressa a existência desse fato. No pior caso segue-se a ela a queda do governo subsistente, da forma de estado existente. Os alicerces da sociedade não serão afetados por isso. E mais ainda, no caso presente, a negação dos impostos era uma legítima defesa justamente da sociedade contra o governo, pelo qual ela fora ameaçada em seus alicerces.

O Ministério Público nos acusa, finalmente, de, na convocação incriminada, termos ido mais longe do que a própria Assembléia Nacional: “A Assembléia Nacional nem sequer publicara sua decisão”. Devo responder seriamente, meus senhores, a que a decisão de negação dos impostos nem ao menos foi publicada pelo *código legislativo* [*coleção de leis – Gesetzssammlung*]?

Então a Assembléia Nacional não conclamou, como nós, à *violência*, de jeito nenhum, como nós, pisou no terreno revolucionário, mas sim quis permanecer no terreno do direito.

Há pouco o Ministério Público apresentava a Assembléia Nacional como ilegal, agora como legal, a cada vez para nos apresentar como criminosos. Se o recolhimento dos impostos é declarado de uma vez ilegal, não devo repudiar violentamente o exercício violento da ilegalidade? Mesmo deste ponto de vista teríamos, pois, o direito de eliminar violência com violência. De resto, é totalmente correto que a Assembléia Nacional quisesse se conservar sobre o puro terreno do direito, no terreno da resistência passiva. Abriam-se diante dela dois caminhos: o revolucionário – ela não o adotou, os senhores não queriam arriscar suas cabeças – ou a negação dos impostos, que ficava na resistência passiva. Ela tomou este caminho. Mas o povo precisava se pôr no terreno revolucionário para efetivar a negação dos impostos. A conduta da Assembléia Nacional não era de modo algum adequada para o povo. A Assembléia Nacional não tinha nenhum direito para si, o povo apenas lhe confiara a defesa de seus próprios direitos. Se não executasse seu mandato, deixaria de existir. O próprio povo, então, entrou em pessoa no palco e agiu de moto próprio. Se, por exemplo, uma Assembléia Nacional fosse vendida a um governo traidor, então o povo deveria expulsar a ambos, governo e Assembléia Nacional. Se a coroa faz uma contra-revolução, então o povo responde, com razão, com uma revolução. Para isso não precisa da aprovação de nenhuma Assembléia Nacional. Mas que o governo prussiano tentou um atentado de alta traição, a própria Assembléia Nacional declarou.

Resumindo em poucas palavras, meus senhores jurados. As leis de 6 e 8 de abril de 1848 não podem ser invocadas contra nós pelo Ministério Público depois que a própria coroa as rasgou. Essas leis não decidem nada em e por si, porque são arbitrárias obras mal feitas da Dieta Unificada. A decisão de negação dos impostos da Assembléia Nacional era, formal e materialmente, válida. Em nosso apelo, fomos mais longe do que a Assembléia Nacional. Isso era nosso direito e nosso dever.

Finalmente, repito que agora o primeiro ato do drama terminou. A luta entre as duas sociedades, a medieval e a burguesa, será de novo travada sob forma política. Os mesmos conflitos recomeçarão novamente, assim que a Assembléia for novamente reunida. Já profetizou o órgão do Ministério, a “Nova Gazeta Prussiana”: As mesmas pessoas foram reeleitas, será necessário dissolver a Assembléia pela segunda vez.

Mas qualquer que seja o novo caminho que a também nova Assembléia Nacional queira tomar, o resultado necessário não pode ser nenhum outro do que: *vitória plena da contra-revolução* ou *nova revolução vitoriosa*. Talvez a vitória da revolução só seja possível depois de consumada a contra-revolução.

A FALA DO TRONO

NGR, n° 234, 01/03/49

*Colônia, 28 de fevereiro.

A fala do trono, que, para espanto e desgosto da “Gazeta de Colônia”, foi ontem à tarde *apressadamente* divulgada aos leitores da “Nova Gazeta Renana”, comprovou-se como *autêntica*. Uma única passagem foi ainda modificada durante a noite, relacionada ao *estado de sítio* em Berlim. Com isso o Ministério Brandenburg quebrou a graça, a agudeza de sua fala.

A passagem divulgada por nós ontem à tarde em sua redação original diz:

“Para restabelecer o domínio das leis, foi preciso impor o estado de sítio sobre a capital e seus próximos arredores. Este não pode ser novamente suspenso antes de que a ainda sempre ameaçada segurança pública, para a qual essa medida era imprescindível, esteja permanentemente resguardada por leis fortes. Os projetos de tais leis lhes serão sem demora apresentados.”⁶⁹⁴

Esta passagem, apesar de se a ter trocado, trai todo o segredo da fala do trono. Traduzida para o alemão, ela significa: o estado de sítio *extraordinário* será suspenso assim que o estado de sítio *ordinário* for outorgado a todo o reino mediante leis e introduzido em nossos costumes constitucionais. A ciranda destas leis “fortes” será aberta com uma legislação de setembro sobre as associações e a imprensa⁶⁹⁵.

⁶⁹⁴ . O texto original da *Fala do Trono de Frederico Guilberme IV* na abertura das Câmaras prussianas, citado no artigo, foi publicado num suplemento extra ao n° 233 da “Nova Gazeta Renana”, de 28 de fevereiro de 1849. No texto da Fala do trono, que na “Nova Gazeta Renana” foi apresentado imediatamente em seguida à primeira parte deste artigo, diz a passagem alterada: “Para meu pesar, foi necessário impor o estado de sítio na capital e seus arredores próximos, para restabelecer o domínio da lei e a segurança pública. Sem demora chegarão a vocês, meus senhores, os projetos de lei respectivos.”

⁶⁹⁵ . Na “NGR” segue-se aqui a íntegra da fala do trono.

NGR, nº 235, 02/03/49

*Colônia, 1 de março.

Constatemos antes de qualquer outra coisa: a fala do trono tem todo o aplauso da “Gazeta de Colônia”. Sobre as ações do governo mencionadas na fala do trono ela tem algo a objetar, sobre a fala do trono mesma absolutamente nada.

“A fala do trono do rei é justamente – uma *fala do trono constitucional*” – assim começa a prudente folha sua reimpressão da fala do trono, na forma de artigo de fundo parafraseador.

“Uma fala do trono *constitucional*!” Certamente, a quem tinha esperado uma “fala cheia de energia do coração do rei”, uma efusão do coração impertinente e moral como antes com a Dieta Unificada, ou uma brandenburgo-wrangelsiana Rodomontade⁶⁹⁶ de esporas tilintando e bigodes enrugados, a esse este documento deve parecer extremamente “constitucional”.

Uma coisa é certa: Manteuffel desembarçou-se de sua tarefa muito melhor do que Camphausen, deixando totalmente de lado a “declamação talentosa” de 1847. O ministro burguês produziu, em linguagem e conteúdo, um documento burguês-chato, irregular, enfadonho⁶⁹⁷. O ministro nobre se submete com a maior facilidade do mundo à enfadonha forma constitucional, para nesta forma, em linguagem fluente e leve, trocar da Câmara e de todo o constitucionalismo.

No que diz respeito ao conteúdo sério da fala do trono, este foi reduzido a praticamente nada pela já ontem mencionada ocultação da passagem sobre a manutenção do estado de sítio. Esta era a única passagem em que o ministério enfrentou a Câmara aberta e francamente.

Para levar a sério o resto da fala do trono é preciso ser a “Gazeta de Colônia” ou também a “Gazeta Nacional” de Berlim. Quem ousa examinar semelhantes ações constitucionais centrais ou estatais como a conduzida anteontem em Berlim somente com reverente timidez e solene respeito certamente, em sua inocência, nunca poderá compreender como se possa abusar de algo tão sagrado com um frívolo jogo de epigramas. Mas a quem toda a comédia constitucional importa tão pouco quanto ao sr. Manteuffel, a este não será tão de mau gosto tomar aux sérieux⁶⁹⁸ o documento que o ministro anteontem expôs, com lábios abençoados por Deus, ao devoto público do Salão Branco⁶⁹⁹.

⁶⁹⁶. Fanfarronice, gabolice. *Rodomont* – figura de um tagarela fanfarrão do poema de Ariosto *L'Orlando Furioso*.

⁶⁹⁷. Marx se refere à Fala do trono de Frederico Guilherme IV, preparada pelo ministério Camphausen, na abertura da segunda Dieta Unificada, em 2 de abril de 1848 (ver “Debates da Dieta Unificada reunida em 2 de abril de 1848”)

⁶⁹⁸. A sério.

⁶⁹⁹. Salão do palácio real em Berlim; ali ocorreu, em 26 de fevereiro de 1849, a primeira sessão conjunta da primeira e da segunda Câmaras prussianas.

Acreditamos fazer um favor ao sr. Manteuffel quando chamamos a atenção do público alemão, infelizmente muito pouco habituado ao exercício espirituoso dos epigramas, para a compreensão correta de sua fala do trono.

Vós esperáveis que Manteuffel fosse fanfarronear com sua contra-revolução realizada com sucesso, que fosse, em face da Câmara, ameaçar com balas de fuzil, espadas afiadíssimas etc., à moda de uma desajeitada natureza de polícia à la Wrangel. Ao contrário. Com algumas simples frases esboçadas, ele passou por cima disso, como algo totalmente óbvio:

“Acontecimentos que vocês, meus senhores deputados da primeira e da segunda Câmaras, têm frescos na memória tornaram-me necessário, em dezembro do ano passado, dissolver a assembléia convocada para acordar a constituição. Ao mesmo tempo – convencido da necessidade imperiosa de finalmente restabelecer um sólido estado de direito público – concedi ao país uma constituição, através de cujo conteúdo minhas promessas feitas em março do ano passado⁷⁰⁰ são fielmente cumpridas.”

O sr. Manteuffel fala como se se tratasse de bagatelas insignificantes, da substituição de um casaco velho por outro novo, da contratação de um extra-numerário ou da prisão de um agitador⁷⁰¹. Transferência, adiamento, dissolução violentas de uma assembléia soberana, estado de sítio, domínio do sabre, em resumo, todo o golpe de estado reduzido a “acontecimentos que vocês têm frescos na memória”. Exatamente como foi contado ao cavalheiresco Ban Jellachich, com o mais elegante desembaraço, como os habitantes desta ou daquela vila tinham assado seu manto vermelho como se fosse seu corpo vivo.

E ainda o “*cumprimento fiel* de minhas promessas feitas em março do ano passado” pela assim chamada constituição outorgada! E vós considerastes o esperto Manteuffel tão limitado, que ele teria dito isso realmente a sério? Allons donc!⁷⁰²

Que começo impressionante. Mas precisamos saber aproveitar esse primeiro espanto, porque se seguirão coisas ainda mais surpreendentes. O sr. Manteuffel sabe disso:

“Deste então a agitação em que ainda há quatro meses uma grande parte do país se encontrava cedeu lugar a um ambiente calmo. A confiança antes tão profundamente abalada gradativamente retorna. Comércio e negócios começam a se recuperar da paralisia à qual estavam ameaçados de sucumbir.”

Como os bravos deputados devem ter se sentido, ao ouvir essa passagem! Comércio e negócios se recuperam! E por que não? Por que o mesmo Manteuffel que pode outorgar uma

⁷⁰⁰ . “*Aos meus queridos berlinenses*” – apelo do rei prussiano Frederico Guilherme IV, promulgado na manhã de 19 de março de 1848, quando a insurreição popular em Berlim alcançara seu ponto máximo.

“*Ao meu povo e à nação alemã*” – apelo de Frederico Guilherme IV de 21 de março de 1848.

⁷⁰¹ . *Fossadores* eram chamados, em 1848/49 na Alemanha, os democratas republicanos pelos constitucionais burgueses, por sua vez designados de *resmungões* por seus adversários.

⁷⁰² . Ora essa!

constituição não poderia outorgar também o impulso ao “comércio e negócios”? O topete com que Manteuffel faz essa colossal alegação é verdadeiramente admirável. Mais nous marchons de surprise em surprise⁷⁰³:

“Vocês sabem, meus senhores, que eu lhes reservei uma revisão da constituição. Cabe aos senhores agora entender-se sobre isso entre si e com meu governo.”

Sim, meus senhores, “entendam-se”! Isto é mesmo engraçado, que duas câmaras como essas, que Manteuffel outorgou a “Meu Povo”, *possam* “entender-se entre si”! Para que mais a primeira Câmara foi inventada? E, meus senhores, se vocês pudessem se entender *entre si*, o que não é absolutamente de se esperar, cabe então apenas aos senhores se entender com “Meu Governo” – e que os senhores não cheguem a nada, disso se encarrega Manteuffel!

Portanto, meus senhores deputados da primeira e da segunda Câmara, vocês já estão suficientemente ocupados com a revisão da constituição. Depois que “Eu” soube por experiência própria que uma *entente* entre *duas* partes contratantes não se realiza, “Eu” considerei conveniente tentar desta vez a entente entre *três fatores inconciliáveis*. Se os senhores não se entenderem até o dia do juízo final, sem também realizar nem uma vírgula, então Manteuffel se oferecerá para colaborar na “Gazeta Nacional”.

Portanto, “entendam-se”, meus senhores!

Mas se não obstante, contra todo cálculo humano, os senhores conseguirem resolver o que, por delicadeza, não se pode denominar de outra maneira que sua tarefa, então não obstante os senhores não avançaram nem um passo. Para este caso “Meu Governo” tem uma dúzia de leis para dispensar do “cumprimento da constituição”, as quais despem esta constituição até mesmo de sua última aparência liberal. Desse tipo encontram-se, entre outras, duas normas corporativas dignas do ano 1500 e que poderiam provocar, para uma representação tão vantajosamente combinada, como os senhores são, dor de cabeça para dez anos.

“Todos estes decretos lhes serão apresentados sem demora para aprovação.”

Portanto “aprovem”, meus senhores!

Mas então “Meu Governo” lhes enviará sem demora projetos de lei relativos ao estado de sítio – leis de setembro, Gagging Laws⁷⁰⁴, leis de supressão dos clubes etc. Até que os senhores as “aprovem” – ao que tomara que nunca se chegue – naturalmente o estado de sítio perdurará.

Com isso, pensam os senhores, terão se desincumbido de seu trabalho? – Ao contrário; só então vem o principal:

“Além disso, os senhores terão de se ocupar com a deliberação de diversas leis – em parte necessárias para a implementação da constituição – cujos projetos lhes chegarão sucessivamente.

⁷⁰³ , Mas nós vamos de uma surpresa para outra.

⁷⁰⁴ . *Gagging Laws* (Leis da mordaça) foram chamadas as seis leis extraordinárias promulgadas na Inglaterra em 1819; elas limitavam a liberdade de expressão, reunião e de imprensa.

Eu recomendo à sua mais cuidadosa ponderação especialmente os projetos da nova lei municipal, das novas leis de distrito, comarca e província, da lei de ensino, da lei sobre o padroado eclesiástico, da lei do imposto de renda, da lei do imposto fundiário, assim como das leis sobre a substituição dos encargos reais e a abolição sem indenização de alguns deles e sobre a fundação de Fundos de pensão.”

Com estes diferentes trabalhos, meus senhores, que juntos constituem em torno de três dúzias de leis orgânicas com vários milhares de parágrafos, os senhores terão, queria Deus, tanto a fazer que tanto a revisão da constituição quanto a aprovação das leis provisórias e os debates dos projetos apresentados serão realizados cada um no máximo até a metade. Se os senhores chegarem tão longe, terão realizado algo sobre-humano. Enquanto isso o estado de sítio perdura por toda parte e é igualmente adotado onde ainda não existe (quem nos impede de, “à maneira distrital”, aprovar o estado de sítio em toda a Prússia?); enquanto isso perdura a assim chamada constituição outorgada com as leis complementares outorgadas, permanece a atual incompetente lei municipal, a representação distrital, de comarca e provincial, a atual iliberdade de ensino, a isenção de imposto fundiário de uma alta nobreza e a servidão dos camponeses.

Mas para que os senhores não possam se queixar, lhes serão apresentados, além de todos estes trabalhos impossíveis de realizar, ainda *dois orçamentos* – o de 1849 e o de 1850. Irritados com tal excesso de trabalho, os senhores abandonarão suas sessões? Meus senhores deputados, tanto melhor. “Meu Governo” continuará, então, sobre a base da assim chamada constituição outorgada, a cobrar os atuais impostos por toda a eternidade. Além disso, ainda está disponível algum dinheiro dos 25 milhões que a Dieta Unificada concedeu, e se “Meu Governo” vier a precisar de mais, vocês já saberão o que têm a fazer.

Mas se os senhores quiserem seguir o exemplo da Assembléia Nacional dissolvida, então, meus senhores, eu lhes lembro de que a “organização, eficiência militar e abnegação” do exército prussiano “foram comprovadas em provas graves” – e nomeadamente na grande caçada aos ententistas em novembro do ano passado.

E então, meus senhores deputados da primeira e da segunda Câmara! Uma vez que estiver evidente, depois da reunião das duas Câmaras, que os senhores não podem se entender *entre si* nem, depois da reunião com “Meu Governo”, *com ele* – uma vez que depois lhes for apresentado uma tal barafunda de materiais que, mesmo abstraindo de tudo mais, os senhores não terminariam nem o mínimo – uma vez que, desta maneira, a conservação do despotismo burocrático-feudal-militar estiver garantida – então fiquem sabendo o que a pátria espera de vocês:

“Meus senhores deputados da primeira e da segunda Câmara! Com confiança a pátria espera agora da atuação conjunta de seus representantes com Meu Governo a consolidação da

ordem legal restabelecida, para que ela possa se alegrar com a liberdade constitucional e seu desenvolvimento tranqüilo. A defesa de sua liberdade e da ordem legal – estas duas condições fundamentais do bem-estar público – será sempre o objeto de minha conscienciosa assistência. Conto para isso com seu auxílio. Possa sua atividade, com a ajuda de Deus, servir à honra e à glória da Prússia, cujo povo, em íntima união com seus príncipes, já superou muitos tempos difíceis, para elevar e preparar um futuro pacífico e próspero para a restrita assim como para a ampla pátria!”

Esta é a fala do trono do burguês Manteuffel. E há gente que abre mão de tal modo de todo gosto que considera uma tal inspirada comédia uma “*fala do trono constitucional*”!

Sinceramente, se algo pudesse mover o sr. Manteuffel à renúncia de sua pasta, seria um tal desconhecimento de suas melhores intenções!

LASSALLE

NGR, nº 237, 04/03/49

K. Marx

*Colônia, 3 de março.

Ainda é lembrado um famoso processo: Uma moça infeliz foi levada diante do *tribunal criminal* pela *morte de uma criança*. O júri a declara inocente. Mais tarde é citada por *ocultação de gravidez* diante do tribunal da polícia correcional. Sob as gargalhadas gerais do público a sentença de desterro da Câmara do Conselho [Ratskammer] foi cassada.

A Câmara do Conselho de Düsseldorf segue o exemplo de sua célebre antecessora.

Por decisão da Câmara do Conselho de Düsseldorf de 22 de fevereiro *Lassalle, Cantator e Weyers* foram levados *diante do tribunal criminal por incitação à insurreição*. Nada temos contra isso. Mas por decisão da mesma Câmara do Conselho *Lassalle* foi ainda remetido *pela segunda vez* diante do *tribunal da polícia correcional*, porque em um *discurso em Neuss*⁷⁰⁵ ele deve ter incitado à “*resistência violenta contra funcionários*” (crime contra os Art. 209, 217)⁷⁰⁶.

Constatemos antes de tudo os fatos.

Entre as circunstâncias que motivaram o envio de Lassalle diante do tribunal criminal, encontra-se *este mesmo discurso em Neuss*. A Câmara do Conselho alegou que neste discurso ele teria “*incitado ao armamento contra o poder soberano*” (crime contra os Art. 87, 91, 102)⁷⁰⁷.

Sobre a *base desse mesmo discurso*, pois, Lassalle foi levado uma vez diante do tribunal criminal, e outra vez diante do tribunal da polícia correcional. Se o júri o declarar inocente, o tribunal da polícia correcional o condena. Se o tribunal da polícia correcional não o condenar, ele continua em prisão provisória, até o tribunal da polícia correcional declará-lo inocente. A sentença dos jurados pode ser cancelada se este quiser – ele continua privado de sua liberdade, e o estado prussiano está salvo.

Foi, repetimos, sobre a base de *um e mesmo discurso* que Lassalle foi levado, pela Câmara do Conselho de Düsseldorf, uma vez diante do tribunal criminal, outra vez diante do tribunal da polícia correcional. É o *mesmo* fato.

Abstraiamos disso.

Se eu, em um discurso, “*incito ao armamento contra o poder soberano*”, não é evidente que eu incito à “*resistência violenta contra funcionários*”? A *existência* do poder soberano é justamente seus *funcionários*, exército, administração, juízes. Abstraído deste seu corpo ele é uma

⁷⁰⁵ . Numa *assembleia popular em Neuss* (próximo de Düsseldorf), em 21 de novembro de 1848, *Lassalle* pronunciou um discurso no qual conclamava a prestar ajuda armada à Assembleia Nacional prussiana, caso esta se tornasse necessária. No dia seguinte Lassalle foi preso.

⁷⁰⁶ . Trata-se de artigos do Code pénal.

⁷⁰⁷ . Idem.

sombra, uma ilusão, um nome. A derrubada do governo é impossível sem oposição violenta contra seus funcionários. Se eu, em um discurso, incito à *revolução* é supérfluo acrescentar: “*Oponde-vos violentamente aos funcionários*”. Depois do processo da Câmara do Conselho de Düsseldorf, portanto, *todos*, sem exceção, que foram levados diante do tribunal criminal, com base nos Art. 87, 102, por incitação à derrubada do governo poderiam ser levados depois, com base nos Art. 209, 217, diante do tribunal da polícia correcional.

E não existe em algum lugar do Code d’instruction criminelle⁷⁰⁸ um artigo que reze o seguinte:

“Toute personne acquittée légalement ne pourra plus être reprise ni accusée à raison du même délit”? Em *alemão*: “Quem for legalmente declarado inocente não pode ser jamais inquerido nem acusado pelo mesmo crime.”

Não muda nada na situação se, *após* a sentença de liberdade do júri, sou citado *depois* por causa do mesmo crime perante o tribunal de polícia correcional ou se *antes* é cassada a sentença do júri, uma vez que eu sou levado antes 1. ao tribunal criminal e 2. ao tribunal de polícia correcional pelo mesmo crime.

Perguntamos à Câmara do Conselho de Düsseldorf se seu zelo patriótico não burlou sua perspicácia jurídica. Perguntamos ao juiz de instrução *Ebermeier* se ele está totalmente livre de *inimizade pessoal* contra Lassalle. Perguntamos, finalmente, a um funcionário do Parquet de Düsseldorf se ele não disse: “Com a libertação de Cantador e Weyer não nos importamos muito, mas Lassalle nós devemos reter”.

Duvidamos que Lassalle tenha a mesma inclinação para ser incluído no inventário dos “*cidadãos*” par excellence por tempo imemorial.

O caso em questão não é importante para nós apenas porque se trata da liberdade e do direito de um concidadão, de um amigo de nosso partido. É importante sobretudo porque se trata de se a competência exclusiva do *tribunal do júri para crimes políticos* suga o destino de todos. As *conquistas de março* devem partilhar ou não, se continua deixado ao arbítrio dos juízes togados pagos degradar o tribunal de jurados não pagos a um mero tribunal aparente, uma vez que os mesmos fatos, no caso em que eles não forem reconhecidos como crimes ou delitos políticos pelo júri, são submetidos ao mesmo tempo, como delitos comuns, ao julgamento do tribunal da polícia correcional. Por que, aliás, crimes e delitos foram retirados do tribunal ordinário e remetidos ao tribunal do júri? Evidentemente, pressupôs-se que, apesar da honra e da delicadeza dos juízes pagos, em processos políticos eles representam tudo, menos os interesses dos acusados.

Voltaremos a esse tema⁷⁰⁹.

⁷⁰⁸ . Sistema processual penal francês, que vigorava na província do Reno. Marx cita aí o artigo 360.

A SITUAÇÃO DO COMÉRCIO

NGR, nº 239, 7 de março de 1849.

* Colônia, 6 de março.

Um inglês nunca é tão infeliz como quando ele não sabe o que deve fazer com seu dinheiro. Este é o segredo de todas as especulações grandiosas, de todos os empreendimentos lucrativos; mas também o segredo de todas as bancarrotas, todas as crises monetárias e toda miséria comercial.

Nos anos 1840, 1841 etc. foram os novos mercados asiáticos que, além da relação costumeira com o continente europeu, ocuparam-se especificamente com o comércio exportador inglês. Os fabricantes e exportadores tiveram todos os motivos para saudar Sir Henry Pottinger, na Bolsa de Manchester, com ruidosos hurras. Mas os bons tempos passaram depressa. Cantão, Bombaim e Calcutá logo foram abarrotados de mercadorias invendáveis, e o capital, que não encontrava mais nenhuma saída por nenhum lado, procurou novamente, como alternativa, emprego no interior, lançando-se à construção de ferrovias e abrindo assim um campo à especulação no qual ele podia se movimentar até o inaudito.

Segundo um cálculo moderado, pode-se estimar a soma total dos empreendimentos em 600 milhões, e talvez se tivesse ido ainda mais longe se o fracasso da colheita de batatas na Inglaterra, na Irlanda e em vários locais do continente, além do alto preço do algodão e, por causa de ambos, da reduzida venda de artigos manufaturados, assim como, por fim, a própria especulação excessiva com ferrovias, não tivessem levado o Banco da Inglaterra, em 16 de outubro de 1845, a elevar o desconto em meio por cento.

Com o temor supersticioso que o britânico tem da onipotência de seu banco, esse insignificante aumento do desconto, ou, em outras palavras, essa desconfiança dos diretores do banco, acarretou imediatamente uma reação da atividade anterior, de modo que ocorreu um abatimento geral e uma restrição do crédito e inúmeras bancarrotas seguiram de perto a aparente prosperidade. Uma crise comercial tão grande quanto as de 1825 e 1836 ter-se-ia daí imediatamente se desenvolvido, se a abolição da Lei dos Cereais⁷¹⁰, efetivada imediatamente em seguida, não tivesse subitamente ajudado a confiança declinante e estimulado de novo o espírito empreendedor.

O mundo comercial enganou-se, pois, demais sobre as conseqüências momentâneas das grandes medidas, exceto que não lhe seria fácil esquecer a miséria que sobreveio. A solução do

⁷⁰⁹ . Ver pp. 444-445, 454-458 e 462-466.

⁷¹⁰ . As assim chamadas *leis dos cereais*, que restringiram, ou proibiram a importação de grãos, foram introduzidas na Inglaterra em 1815, no interesse dos grandes proprietários de terras, os Landlords. A luta entre a burguesia industrial e a aristocracia territorial terminou em 1846 com a aprovação da lei sobre a abolição das leis dos cereais. Esta medida e a queda do preço dos grãos a ela relacionada, que barateou um pouco o custo de vida, levaram finalmente a um rebaixamento do salário para os trabalhadores e a um aumento dos lucros para a burguesia.

conflito do Oregon⁷¹¹, que prometeu uma continuação dos negócios americanos, até o momento altamente florescentes, e a vitória britânica no Punjab⁷¹², que assegurou a paz no Indostão, fizeram naturalmente sua parte para elevar novamente a coragem, e embora também víssemos seguir-se às más colheitas de 1845 outras igualmente ruins em 1846, embora também ainda trabalhássemos, em todos os lugares, com os estoques do período anterior e o dinheiro para o giro dos negócios devesse ser pago com 12 a 15 por cento, não obstante todas as fiações de Lancashire e Yorkshire puseram-se num movimento tão irresistível como se as más colheitas, especulações com ferrovias e mercados abarrotados fossem meras ninharias, que se pudesse ignorar num instante.

Entretanto, todo esse esplendor não poderia durar muito mais, pois enquanto ainda em setembro de 1847 o Dr. Bowring, no Congresso do Livre Comércio de Bruxelas, explicava as maravilhosas conseqüências da abolição da Lei dos Cereais com aquele pedantismo tão cômico, já se observava em Londres que mesmo a “todo-poderosa medida de Sir Robert Peels” não seria mais capaz de salvar o país da catástrofe há muito temida. Era preciso dobrar a espinha, e as casas londrinas que, como Re[a]d Irving et Comp., tinham propriedades territoriais de quase um milhão de libras esterlinas em Maurício, inauguraram, nas condições arruinadas daquela parte das colônias inglesas, a ciranda das falências e desabaram, arrastando consigo, por todos os lados, muitas casas pequenas das Índias orientais e ocidentais.

Os tratantes dos distritos fabris reconheceram, ao mesmo tempo, que haviam errado quanto às conseqüências da abolição da Lei dos Cereais. Os negócios paralisaram em todas as partes do mundo e o terror se propagou no mesmo momento pela City de Londres, assim como pelas Bolsas de Liverpool, Manchester, Leeds etc.

A crise de outubro de 1845, contida por toda espécie de acontecimentos, eclodiu finalmente em setembro de 1847. A confiança terminara. A coragem desaparecera. O Banco da Inglaterra abandonou os bancos no interior do país; os bancos nacionais suspenderam o crédito a comerciantes e fabricantes. Banqueiros e exportadores restringiram seus negócios com o continente, e os comerciantes do continente pressionaram novamente os fabricantes dependentes deles; o fabricante, naturalmente, ressarcia-se junto ao atacadista, e o atacadista caiu sobre o Boutiquier⁷¹³. Um golpeu o outro e a miséria da crise comercial sacudiu cada vez mais o mundo, dos gigantes da City londrina até o último dos merceeiros alemães.

⁷¹¹ . A luta pela conquista da região do Oregon, na costa norte-americana do oceano Pacífico, terminou em 1846 pela divisão dessa região entre os EUA e a Inglaterra. Desse modo, o território dos EUA foi expandido até a costa do oceano Pacífico.

⁷¹² . Designação inglesa para a província indiana Pandschab. A Inglaterra conduziu, de 1845 até 1849, guerras de conquista na Índia contra Lahaur, o estado da tribo Sikh. Depois do esmagamento definitivo dos Sikh na batalha de Gudschrat em 21 de fevereiro de 1849, todo o Pandschab foi anexado à Companhia das Índias Orientais e incorporado à Índia britânica.

⁷¹³ . Pequeno comerciante.

Isto foi *antes* do 24 de fevereiro de 1848! A Inglaterra viu seus piores dias nos últimos quatro meses de 1847. Da especulação com ferrovias foi feita tabula rasa; no comércio de produtos coloniais, faliram, de 10 de agosto a 15 de outubro, 20 das maiores casas londrinas, com um montante de 5 milhões e cerca de 50% de dividendos, e nos distritos fabris e a miséria atingiu seu auge quando em Manchester, em 15 de novembro, de 175 fiações, apenas 78 estavam trabalhando em tempo integral e 11.000 trabalhadores foram para a rua.

Assim terminou o ano de 1847. Ao continente estava reservado, no decorrer do ano de 1848, sentir as conseqüências dessa crise inglesa – conseqüências que desta vez, naturalmente, eram tão delicadas que as transformações políticas não contribuíram mesmo para reparar as conseqüências da extravagância inglesa.

Chegamos agora ao ponto mais interessante na moderna história do comércio, a saber, a influência que as revoluções têm sobre o comércio.

A pauta de exportações do comércio inglês nos oferece a melhor ilustração disso, pois o conteúdo desta pauta é, na posição dominante que a Inglaterra ocupa no comércio mundial, nada mais do que a situação político-comercial expressa em números, ou melhor: a capacidade de pagamento expressa em números das diferentes nações.

Daí, se vemos a exportação de 1.467.117 libras esterlinas em abril de 1848 cair em maio para 1.122.009 libras esterlinas e a soma total das exportações em 1847 atingir 51.005.798 libras esterlinas e em 1848 somente 46.407.939 libras esterlinas, poderíamos certamente deduzir disso que a revolução causara esse prejuízo; poderíamos chegar a esse pensamento tão mais facilmente quanto a exportação em janeiro e fevereiro de 1848, portanto imediatamente antes da eclosão da revolução, realmente colocou-se em 294.763 libras esterlinas mais favoravelmente do que em 1847.

Não obstante, este ponto de vista seria completamente equivocado; pois, primeiro, o aumento das exportações em janeiro e fevereiro, exatamente os dois meses intermediários entre o ponto alto da crise e a revolução, explica-se facilmente pelo fato de que os americanos, em contrapartida a sua enorme remessa de grãos à Inglaterra, compraram à época mais produtos manufaturados britânicos do que nunca antes e dessa maneira impediram momentaneamente o colapso, de resto plenamente encaminhado. Mas, além disso, encontramos na história do comércio inglês a prova mais convincente de que a exportação não diminui imediatamente após a crise, mas sim somente quando a crise teve tempo para se propagar no continente.

Portanto, o aumento da exportação dos dois primeiros meses do ano de 1848 não nos deve de modo algum enganar, e podemos nos dedicar calmamente à queda total do ano todo.

Esta atingiu, como já observamos, em comparação com 1847, 4.597.859 libras esterlinas – uma diminuição certamente significativa, a qual, em mãos dos reacionários, que se comportam

em política como cães ladradores e no comércio como mulheres velhas, se transformou em argumento contra a revolução, do qual, em face dos leigos, faz-se um uso bastante eficiente.

No entanto, nada é mais fácil do que destruir as proposições ilusórias deste partido, pois precisamos apenas consultar a pauta de exportações dos últimos 30 anos para demonstrar que a diminuição das exportações de 1848, gerada pelas influências conjuntas de uma crise comercial e uma revolução não tem relação alguma com a queda das exportações do ano anterior.

Depois da crise comercial de 1825, quando a soma das exportações atingiu 38.870.851 libras esterlinas, a exportação caiu, em 1826, para 31.536.724 libras esterlinas. Diminuiu, portanto, em 7.334.127 libras esterlinas. Depois da crise de 1836, quando se exportou 53.368.572 libras esterlinas, a exportação baixou, em 1837, para 42.070.744 libras esterlinas. Foi, portanto, de 11.297.828 libras esterlinas a menos. Nada pode ser mais convincente do que isso!

Depois de duas crises comerciais, originadas, sem dúvida, da superprodução de mercadorias manufaturadas, mas que, quanto a sua proporção, não são absolutamente comparáveis à última, reduziu-se, pois, a exportação em o dobro da queda de 1848, um ano precedido abarrotamento dos mercados asiáticos, por duas más colheitas, por uma especulação como o mundo nunca vira antes, e que, com sua revolução, abalou a velha Europa até seus últimos alicerces!

Verdadeiramente, o ano de 1848 ainda foi um ano muito benevolente para o comércio! A revolução contribuiu para que aqui e ali o intercâmbio paralisasse, para que a venda fosse difícil e perigosa e para que muitos, sob o peso de suas dívidas, desmoronassem – mas no decorrer do ano passado, sob Luís Filipe, encontraríamos as mesmas dificuldades para descontar em Paris míseros 20.000 ou 30.000 francos do que sob a república; no sul da Alemanha, no Reno, em Hamburg e em Berlim teríamos tido nossas falências igualmente com ou sem revoluções; e os negócios italianos teriam sido rebaixados do mesmo modo sob Pius como sob os heróis de Milão, Roma e Palermo.

É igualmente risível que se atribua o revigoramento do comércio à momentânea vitória da contra-revolução. Os franceses não pagam a lã, no leilão londrino, 25% mais cara, porque alguns ministros de Luís Filipe estão novamente de volta – não, eles devem pagar mais porque eles precisam da lã, e eles precisam mais dela, sua demanda sobe, justamente porque nos últimos anos sob Luís Filipe ela caíra muito. Este movimento da demanda evidencia-se em toda a história do comércio.

E os ingleses não trabalham novamente o dia inteiro em todas as minas, em todas as forjas, em todas as fiações, em todos os seus portos, porque um príncipe Windischgrätz fuzilou os vienenses – não, eles trabalham porque os mercados de Cantão, de Nova York e de São Petersburgo querem se abastecer de manufaturas, porque a Califórnia abriu um novo mercado,

aparentemente inesgotável para a especulação, porque as más colheitas de 1845 e 1846 foram seguidas de duas boas colheitas em 1847 e 1848, porque abandonaram a especulação com ferrovias, porque o dinheiro voltou novamente a seus canais regulares, e eles trabalharão até uma nova – crise comercial.

Acima de tudo, não devemos esquecer que não foram de modo algum os países monárquicos que deram à indústria inglesa, nos últimos anos, sua atividade principal. O país que quase ininterruptamente aproximou-se com encomendas colossais de produtos ingleses e que também neste momento esvazia os mercados de Manchester, de Leeds, de Halifax, de Nottingham, de Rochdale e todos os outros grandes depósitos da indústria moderna com suas compras e sabe movimentar os mares com seus navios – é um país republicano, são os Estados Unidos da América. E este estado floresce justamente agora, quando todos os estados monárquicos do mundo quebram.

Mas se algum ramo industrial *alemão* de algum modo se ergueu nos últimos tempos, foi somente graças ao prosperity Periode⁷¹⁴ inglês. Por toda a história do comércio, os alemães poderiam saber que não possuem qualquer história comercial própria, que devem sofrer as conseqüências das crises inglesas, enquanto, nos períodos de super-produção ingleses, cabem-lhes alguns míseros pontos percentuais. Mas a seu governo germano-cristão não devem nada além da bancarrota acelerada.

⁷¹⁴ . Período de prosperidade.

O JURAMENTO DOS SOLDADOS INGLESES

NGR, nº 241, 9/03/49

Colônia, 7 de março.

A “Nova Gazeta Prussiana” noticia triunfalmente o juramento dos militares ingleses e alegra-se desmedidamente com a descoberta de que o soldado inglês jura fidelidade somente à rainha, mas não à constituição. E nós na Prússia, no mais jovem estado constitucional, deveríamos, *contra* o processo do mais velho estado constitucional, fazer os soldados jurarem a constituição?

Mas a “N[ova] G[azeta] P[russiana]” esqueceu de informar a seus leitores a posição do soldado inglês em face das leis civis.

Que o soldado britânico, em *todos* os crimes que não sejam *meros crimes disciplinares*, enfrente os tribunais comuns, os tribunais de paz, Petty Sessions, Quarter Sessions⁷¹⁵ ou tribunais criminais, que ele, em todos os conflitos com os demais cidadãos, seja tratado como *simplex cidadão*, é evidente.

Mas isto ainda não é tudo. Na Inglaterra todo cidadão, seja ele funcionário, soldado ou o que for, é responsável perante a lei por todos os seus atos, e não pode apelar para que o referido ato lhe tenha sido ordenado por seus superiores. Por exemplo, ocorre uma rebelião. O militar avança. As intimações legais para dispersar ocorrem ou não ocorrem. O povo não dispersa. O funcionário civil (sempre um juiz de paz ou um funcionário municipal *eleito*) dá autorização para intervir ou também não a dá. O militar abre fogo, restam mortos. Os cadáveres são apresentados a um Júri de Autópsia [? – Totenschau-Jury], diante de quem o fato é apurado. Se o júri considerar que, diante das circunstâncias, a intervenção não se justificava, dá um veredicto de *homicídio premeditado* a todos os envolvidos, portanto também ao *funcionário civil* que autorizou a intervenção, ao *oficial* que ordenou os disparos e a *todos os soldados que de fato atiraram*.

Se o funcionário civil não tiver autorizado a intervenção, a única consequência é que ele não figurará no veredicto. Para oficiais e soldados a situação permanece exatamente a mesma.

O veredicto de homicídio premeditado constitui um ato formal de acusação, sobre cuja base é aberto um processo criminal perante o tribunal ordinário.

O soldado inglês, pois, não é visto pela lei de modo algum como uma máquina desprovida de vontade, que deve obedecer sem pensar às ordens que lhe são dadas, mas sim como um “free agent”, um homem com livre arbítrio, que deve saber a cada momento o que faz

⁷¹⁵ . *Petty sessions* (pequenas reuniões do tribunal) – Reuniões dos tribunais de paz na Inglaterra; debatiam pequenos casos em processos simplificados.

Quarter sessions (reuniões trimestrais do tribunal) – Dias de audiência dos juizes de paz, que ocorriam quatro vezes por ano.

e que é responsável por todas os seus atos. Os juizes ingleses responderiam poucas e boas a um soldado acusado que, em sua defesa, dissesse que o fogo fora ordenado e que ele devia “cumprir ordens”!

Na Prússia tudo é muito diferente. Na Prússia o soldado declara que o fogo lhe foi ordenado por seu superior imediato, e fica livre de qualquer pena. Na Prússia e do mesmo modo na França é em geral assegurada ao funcionário completa impunidade para toda violação da lei tão logo ele demonstre que a ordem para isso foi-lhe dada por seu superior regulamentar pelo caminho hierárquico regulamentar.

A “N[ova] G[azeta] P[russiana]” acreditará em nossa palavra se dizemos não ser da opinião de que uma curta fórmula juramental possa transformar um homem em outro, um alvinegro tenente da Guarda em um entusiasta da “liberdade constitucional”.

Os próprios senhores com Deus pelo Rei e pela Pátria tiveram, nos últimos doze meses, em sua própria louvável malta a agradável experiência do que significa um juramento. Também não temos absolutamente nada contra que a “N[ova] G[azeta] P[russiana]” faça o militar jurar ao rei, ao Dalai-Lama ou ao homem da Lua, desde que, conforme apresentamos, “meu magnífico exército” *ocupe diante das leis exatamente a mesma posição que o militar na Inglaterra.*

RUGE

NGR, nº 242, 10/03/49

*Colônia. 9 de março.

A “Gazeta Geral da Alemanha”⁷¹⁶ contém a seguinte declaração de seu velho colaborador Arnold Ruge, do caráter pomerâneo e pensador saxônio:

“*Berlim*, 5 de março. Os atuais membros de Comitê Central dos Democratas da Alemanha, d’Ester, Reichenbach e Hexamer, anunciaram um novo jornal, o qual, ‘na realidade’, seria um órgão do partido em *Berlim*, sob o nome de “Gazeta Democrática Geral”. Esse comunicado poderia levantar a suspeita de que os jornais ‘A Reforma’ e ‘Die Zeitungs-Halle’ não seriam realmente órgãos do partido e no início do comunicado até mesmo designados bem claramente como *suprimidos*. A passagem na qual o Comitê Central proclama e aceita a *suspensão* por Wrangel como *supressão definitiva* diz literalmente: ‘As severas provas que o partido democrático teve que vencer, durante os últimos meses, em todas as partes da Alemanha, provou-lhe, ao lado da carência de uma firme organização, também a *necessidade de uma representação na imprensa por meio de um órgão decisivo, pertencente ao partido*. O domínio do sabre dos déspotas conseguiu *suprimir* os órgãos democráticos *em muitos lugares*’ (mas o ‘domínio do sabre’ só existe em *Berlim*!) ‘*porque eles não foram capazes de fazer sacrifícios suficientemente grandes para inviabilizar essa medida arbitrária*’. Por causa do domínio do sabre todos em ‘muitos lugares’ pensam somente em *Berlim*. Toda a democracia também só poderia ‘inviabilizar’ essa arbitrariedade pela liquidação do sabre, pois Wrangel bloqueou *Berlim* e o correio berlinense aos órgãos democráticos. O Comitê Central deveria mencionar os ‘meios’, respectivamente ‘sacrifícios’, pelos quais *ele*, em nossa situação, teria sido capaz de inviabilizar esse poder. Mas a ‘*Reforma*’ e a ‘*Zeitungs-Halle*’ não foram *suprimidas*, mesmo segundo o ponto de vista de Wrangel. Não obstante, eu constatei que os democratas, a quem aquela circular do Comitê Central é dirigida, entenderam-na como se a ‘*Reforma*’ e a ‘*Zeitungs-Halle*’ tivessem deixado de ser publicadas e a ‘Gazeta Democrática Geral’ houvesse entrado no lugar delas. Eu me vejo obrigado a esclarecer este mal-entendido. A ‘*Reforma*’ não está definitivamente *suprimida* e, assim que o *sítio* for levantado em *Berlim*, voltará a ser publicada em *Berlim* e de fato como um *efetivo* órgão do partido democrático, que, graças a decisões expressas da esquerda da dissolvida Assembléia Nacional e do antigo Comitê Central dos democratas alemães ‘*pertence*’ ao partido tanto quanto a nova folha outorgada de cima por dois membros do atual Comitê Central (d’Ester e Hexamer).

A Redação da ‘Reforma’:

⁷¹⁶ . Com esse nome foi publicada a “Gazeta Geral de Leipzig”, fundada em 1837, depois de ter sido proibida na Prússia em 1843. Ela existiu até 1879.

P.S. do autor: “*Eu solicito a todas as redações honestas dos jornais alemães que acolham em suas colunas este nosso esclarecimento*”.

Para nossa grande satisfação, ficamos sabendo por esse memorável esclarecimento que o *ci-devant*⁷¹⁷ “redator da razão dos acontecimentos”⁷¹⁸ frankfurtiano e atual impressor – sem dúvida “como tal” – declara-se totalmente insatisfeito com a *outorga* de um novo jornal democrático “em Berlim”, um jornal que deve ser “na realidade” um órgão do “partido em Berlim”.

O sr. Arnold Ruge, o “redator da razão dos acontecimentos” frankfurtiano e redator berlinense da “Reforma”⁷¹⁹, alega “como tal” ter sido *também* órgão do “partido em Berlim”; a “Reforma” *tinha sido*, por decisão do “antigo” Comitê Central dos democratas⁷²⁰, “pertencente ao partido” (*elle avait été*⁷²¹, como dizem os franceses). O “antigo” Comitê Central, entretanto, não existe mais “na realidade” – mas por isso a ressuscitada “Reforma” pode, em todo caso, ser ainda um órgão “efetivo” do falecido Comitê Central e da removida esquerda da “dissolvida” Assembléia Nacional.

O sr. Arnold Ruge deve sobretudo combater, na recém-outorgada “Gazeta Geral Democrática”, a concorrência de um impressor; fora de Berlim se encontrarão, indiscutivelmente, poucos concorrentes ao título de um órgão do “partido em Berlim”. Nós ao menos nunca desconhecemos a “Reforma” como órgão “efetivo” do “partido em Berlim”; também sabemos apreciar plenamente a abnegação do patriota Ruge quanto ao “sacrifício” mencionado. Em todo caso, resta uma contradição muito estranha. O bravo proprietário de tipografia Ruge põe-se no *terreno do direito* para defender seu jornal, a “Reforma”, como um “efetivo” (*registrado sans garantie du gouvernement*⁷²²) órgão do partido. Por outro lado, o filósofo Ruge põe-se no terreno da rebelião contra o “efetivo” Comitê Central democrático, para “efetivamente” poder fazer novos “sacrifícios” em seu sentido (de livreiro).

Uma alternativa para resolver essa contradição poderia ser o seguinte:

⁷¹⁷ . Ex.

⁷¹⁸ . No “Manifesto eleitoral do Partido da Reforma radical para a Alemanha”, elaborado por Ruge, era preconizada como tarefa principal da Assembléia Nacional a “*Redação da Razão dos Acontecimentos*”. O “Manifesto eleitoral” foi publicado no jornal “A Reforma”, editado por Arnold Ruge em Leipzig, em 16 de abril de 1848.

⁷¹⁹ . “*A Reforma. Jornal Político*” foi editado por Arnold Ruge e H. B. Oppenheim de abril a junho de 1848 em Leipzig e de julho a novembro de 1848 em Berlim. Era o órgão dos democratas pequeno-burgueses.

⁷²⁰ . No primeiro Congresso Democrático, em junho de 1848 em Frankfurt am Main, foi decidida a fundação de um Comitê Central com sede em Berlim. Como membros desse Comitê Central foram eleitos Fröbel, Rau e Kriege. No segundo Congresso Democrático, que se reuniu em Berlim de 26 a 30 de outubro de 1848, foi eleito um novo Comitê Central, com d’Ester, Reichenbach e Hexamer.

⁷²¹ . Ela tinha sido.

⁷²² . Sem garantia do governo.

O Comitê Central democrático declarara a Ruge querer nomear a “Reforma” seu *Moniteur*⁷²³, sob a condição de que o mesmo Ruge se abstinisse de todo resmungo e ofícios.

⁷²³ . Aqui: seu jornal oficial.

A UNIÃO DE MARÇO

NGR, nº243, 11/03/49

K. Marx

*Colônia, 10 de março.

A assim-chamada “União de Março”⁷²⁴ frankfurtiana da assim chamada “Assembléia do Reich” frankfurtiana tem o atrevimento de *nos* enviar a seguinte carta litografada:

“A União de Março decidiu elaborar uma lista de todos os jornais que nos franquearam suas colunas e divulgá-la a todas as uniões com as quais temos ligações, a fim de que por meio das delas atue-se no sentido de que os jornais indicados sejam preferencialmente contemplados com alguns *anúncios* adequados.

Divulgando aos senhores a lista preparada, não consideramos necessário chamar-vos a atenção para a importância dos ‘*Annonces*’ pagos de um jornal, como fonte de sustentação para todo o empreendimento.

Além disso, a União Central de Março decidiu recomendar às uniões o auxílio prestativo à ‘Folha Popular Teutônica’, um periódico democrata-constitucional, redigido pelo Sr. Dr. Eisenmann, publicada em *Würzburg*, ameaçada de sucumbir à concorrência dos jornais anti-democráticos, pois o sr. redator se declara incapaz de acrescentar novos sacrifícios àqueles já feitos.

Frankfurt, fins de fevereiro de 1849.

A Direção da União Central de Março”

Na lista anexa dos jornais que “franquearam suas colunas à União de Março” e que deveriam ser contempladas pelos partidários da “União de Março” com “anúncios adequados” encontra-se também, e além disso guarnecida de uma honrosa estrela, a “Nova Gazeta Renana”.

Esclarecemos aqui aos membros de esquerda e extrema-esquerda⁷²⁵ dessa assim-chamada “União de Março” da *ci-devant*⁷²⁶ “Assembléia do Reich” que a “Nova Gazeta Renana” nunca se

⁷²⁴ . A *União Central de Março* em Frankfurt am Main e suas filiais em diversas cidades alemãs foram fundadas em fins de novembro de 1848 pelos deputados da ala esquerda da Assembléia Nacional de Frankfurt. Marx e Engels fustigavam, já desde dezembro de 1848, na “Nova Gazeta Renana”, a indecisão e insuficiência dos líderes da União, os democratas pequeno-burgueses Fröbel, Simon, Wesendonck, Raveaux, Eisenmann e Vogt; eles mostravam que essa política só seria vantajosa para a contra-revolução.

⁷²⁵ . Alusão às duas frações da esquerda na Assembléia Nacional de Frankfurt. À *esquerda* propriamente, pertenciam Robert Blum, Vogt, Fröbel, Wesendonck, Zimmermann, Venedey, entre outros. À *extrema esquerda*, ao assim chamado partido democrata-radical, pertenciam, entre outros, os deputados Arnold Ruge, Zitz, Simon, Schlöffel, von Trüschler. A “Nova Gazeta Renana” estava mais próxima desta fração; ela apoiava a ala extrema-esquerda da democracia revolucionária, mas fustigava ao mesmo tempo a insuficiência e o “cretinismo parlamentar” dos democratas burgueses. No artigo “Programa do partido democrata-radical e da esquerda em Frankfurt” (vol. 5, pp. 39-43), Marx e Engels submeteram as posições destes agrupamentos políticos a uma crítica aguda.

⁷²⁶ . Ex.

prestou a ser órgão de um partido parlamentar, muito menos de um partido do cômico Clube do Reich frankfurtiano, que jamais franqueamos as colunas de nosso jornal à assim-chamada “União de Março” desse Clube, bem como que a “Nova Gazeta Renana” não conhece absolutamente nenhuma “União de Março”. Se a “União de Março”, em seu comunicado litografado, indica aos jornais que realmente têm colunas franqueadas nosso periódico como um de seus órgãos, isto é pura calúnia contra a “Nova Gazeta Renana” e comprovada basófia da “União de Março”. Os honestos patriotas da “União de Março” saberão, sem dúvida, conciliar isso com sua “consciência”.

A referência da “União de Março” à nossa gazeta se torna, entretanto, ainda mais grosseira pela “decisão” da união de recomendar o periódico “democrata-constitucional” (periódico teutônico: “Folha Popular Teutônica”) do “Dr. Eisenmann”. Quem não se comoveria com o triste destino do grande mártir “teutônico” Eisenmann? Que homem de bem não sente o golpe de o “Dr.” Eisenmann, que vendeu suas memórias da prisão ao “democrata-constitucional” rei da Baviera por 12.000 florins, não poder mais fazer nenhum “novo sacrifício”, mas sim estar ameaçado de sucumbir à “concorrência” livreira dos triviais, não outorgados jornais anti-União de Março? Deixamos ao interesse dos patriotas averiguar a que profundo desleixo a “Folha Popular Teutônica” deve ter chegado, para o mártir-dos-12.000-florins e representante-dos-cinco-táleres Eisenmann precisar apelar ao “auxílio” público. Em todo caso, os Eisenmanns “democrata-constitucionais” devem ter chegado longe, muito longe, se simularam uma carta de pedinte da “Nova Gazeta Renana”, o único jornal na Alemanha que perseguiu os “mendigos miseráveis e impudicos” do patriotismo e da Assembléia Miserável do Reich.

Ao comentário imundo dos patriotas açulados pela concorrência e loucos por lucros sobre a “importância dos anúncios *pagos* de um jornal como *fonte de sustentação de todo o empreendimento*” não daremos, evidentemente, nenhuma resposta. A “Nova Gazeta Renana”, tanto em geral quanto nesse particular, sempre se diferenciou dos patriotas por não considerar nunca os movimentos políticos como um ramo industrial ou como uma fonte de sustentação.

[TRÊS NOVOS PROJETOS DE LEI]

NGR, nº 244, 13/03/49, edição extraordinária

K. Marx

*Colônia, 12 de março.

A monarquia prussiana alcançou finalmente o momento de desenvolver plenamente sua glória. A “vigorosa” Coroa⁷²⁷ pela graça de Deus outorgou-nos hoje três novos projetos de lei sobre os *clubes* e *assembléias*, sobre *cartazes* e sobre a *imprensa*⁷²⁸, nos quais as câmaras são convidadas a nos impor uma falange maciça das amáveis leis de setembro.

Damos amanhã o texto dos projetos e os Considerandos, assim que os recebermos. Voltaremos – mais de uma vez – a esses pomposos produtos prussianos⁷²⁹. Por hoje apenas um curto resumo!

I. *Lei dos clubes*. “Todas as assembléias devem ser avisadas com 24 horas de antecedência.” Assembléias convocadas rapidamente por acontecimentos importantes ocorridos subitamente são assim interditas – e estas assembléias são justamente as mais importantes. Deve ser permitido o acesso a todos, portanto é proibido cobrar uma entrada para os custos da assembléia. Nas assembléias das associações a quarta parte do recinto deve ser deixada aos não-membros da associação, para que as associações sejam obrigadas a conseguir lugares maiores e mais caros, e para que agentes policiais pagos possam perturbar qualquer reunião com desordem, gritos e tumultos e tornar qualquer assembléia impossível. E se tudo isso ainda não for suficiente, os “representantes da autoridade policial” são livres para “dissolver imediatamente” qualquer assembléia sob o primeiro bom pretexto, da mesma maneira como a mais alta cabeça da “autoridade policial”, S. Majestade nosso [Allergnädigster] rei “dissolveu imediatamente” a Assembléia Ententista. E assim que a polícia declarar a assembléia dissolvida todos devem se

⁷²⁷ . Em sua fala do trono na abertura da primeira Dieta Unificada, em 11 de abril de 1847, Frederico Guilherme IV declarou: “Como herdeiro de uma *coroa vigorosa*, que eu devo e quero conservar vigorosa para Meus sucessores, eu Me sei ... completamente livre de toda obrigação contra o não-realizado, sobretudo contra aquilo diante de cuja realização Meu grandioso predecessor conservou sua própria verdadeira consciência patriótica” (ver “A primeira Dieta Unificada em Berlim”, primeira parte).

⁷²⁸ . “*Projeto de lei* referente à prevenção de um abuso, perigoso para a liberdade legal e a ordem, do direito de reunião e associação.”

“*Considerandos* ao projeto de lei referente à prevenção de um abuso, perigoso para a liberdade legal e a ordem, do direito de reunião e associação.”

“*Projeto de lei* referente à afixação de avisos e cartazes em cidades e povoados, bem como à venda e distribuição de escritos impressos e representações pictóricas em ruas públicas.”

“*Considerandos* ao projeto de lei referente à afixação de avisos e cartazes em cidades e povoados, bem como à venda e distribuição de escritos impressos e representações pictóricas em ruas públicas.”

“*Projeto de lei* referente ao direito de expressar livremente seus pensamentos por meio de palavra, escritos, impressos e representações pictóricas.”

“*Considerandos* ao projeto de lei referente ao direito de expressar livremente seus pensamentos por meio de palavra, escritos, impressos e representações pictóricas.”

⁷²⁹ . Ver pp. 346-350, 364-371, 427-430 e 434-443.

afastar, se não quiserem que lhes ocorra o mesmo que aos cavaleiros ententistas de Berlim, isto é, se não quiser ser afastado do salão pelas baionetas.

Os clubes não necessitam, de fato, de qualquer “autorização prévia”, mas têm que cumprir uma tal quantidade de avisos e formalidades prévias junto à autoridade local que já por isso são parcialmente impossibilitados. Entretanto, assembléias públicas ao ar livre, passeatas etc. etc., *precisam* da autorização prévia da polícia. E com isso se põe um fim às faixas, distintivos e bonés vermelhos, e ao contrário, é outorgada ainda finalmente uma restauração do velho decreto dos discursos demagógicos contra símbolos rubro-negro-dourados.

Este é o “direito de associação e reunião” que o Hohenzoller amante da verdade e cumpridor da palavra garantiu há um ano com lábios trêmulos!

II. *Lei dos cartazes*⁷³⁰. Todos os cartazes de conteúdo político, exceto os convites para assembléias legais, *autorizadas* (todas as assembléias são, pois, de novo apenas benevolmente “*autorizadas*!”), são *proibidos*. Portanto, os comitês dos clubes não podem mais, em tempos movimentados, *conclamar* por cartazes o povo *à calma*, para que a heróica soldadesca não perca nem uma única vítima! E mais: a *venda* ou *distribuição* de impressos nas ruas públicas são igualmente proibidas, ou seja, tem-se uma *concessão revogável a qualquer momento*! Em outras palavras: a monarquia prussiana procura nos presentear com uma *edição melhorada* da lei dos crieurs publics⁷³¹, que na França, na pior época do despotismo burguês de Luis Filipe foi arrancada ao sobressalto da Câmara.

E os Considerandos desta lei? Porque a passagem nas ruas é obstruída pelos cartazes e divulgadores e muitos edifícios públicos são desfigurados pelos cartazes!

III. *Lei de imprensa*. Mas tudo isto ainda não é absolutamente nada diante da encantadora proposta com a qual se pensou em aplicar uma mordaza à imprensa. Sabe-se que a felicidade popular à la Hohenzoller consistia desde 1830 em geral apenas em aperfeiçoar, por meio do afolhamento com a servidão moderno-refinada de Luis Filipe, o patriarcalismo paternal prussiano. Conserva-se o porrete e acrescenta-se o banho; deixam subsistir a censura e nos presenteiam simultaneamente com a flor da legislação de setembro; em uma palavra, enviam em nosso proveito, ao mesmo tempo, as vantagens da servidão feudal, o governo policial burocrático e da brutalidade *legal* burguesa moderna. A isto se chamou “o notório espírito liberal de Frederico Guilherme IV”.

⁷³⁰ . Por *cartaz* designava-se, na primeira metade do século XIX, manifestos, declarações e comunicados afixados nas ruas. Desempenhavam um papel significativo nas lutas políticas.

⁷³¹ . A assim chamada *Lei sobre os crieurs publics* (pregoeiros públicos, camelôs), decretada em 1834, no governo de Luis Filipe, servia para dificultar a difusão de produtos impressos oposicionistas.

O novo projeto de lei de imprensa hohenzolleriano, depois de uma série de disposições formais agravantes, nos presentearia com uma insuperável fusão 1. do Code Napoléon, 2. das leis de setembro francesas, 3. e principalmente o louvável *Landrecht prussiano*.

O § 9 representa o Code: Nas províncias onde subsiste o Landrecht, até então a tentativa, a incitação a um crime eram menos severamente punidas, mesmo quando bem-sucedidas, do que o próprio crime. Nestas partes do país foi introduzida a determinação do Code de que a incitação bem-sucedida ao crime é considerada igualmente ao crime.

O § 10 representa a legislação de setembro francesa: Quem atacar os fundamentos básicos da sociedade burguesa na *propriedade* ou na *família*, ou provocar os cidadãos ao *ódio ou ao desprezo uns contra os outros* incorrerá em até dois anos de prisão.

Compare-se com a Loi du 9. Sept. 1835⁷³², Art. 8: “Toute attaque contre la propriété ... toute provocation à la haine entre les diverses classes de la société, sera punie” etc.⁷³³ Apenas a tradução alemã: provocar os *cidadãos* em geral ao ódio uns contra os outros etc. é ainda dez vezes mais impagável.

Todos os parágrafos seguintes do projeto são elaborados somente para presentear novamente a província do Reno com os mesmos esplendores do Landrecht removidos logo após o 18 de março, depois de os termos desfrutado plenamente durante 33 anos⁷³⁴. Pretende-se, entre outras coisas, outorgar-nos os seguintes novos crimes, completamente desconhecidos por nossa própria legislação renana:

1. Justificativa de *ódio ou desprezo às instituições do estado ou ao governo do estado* mediante efetivas mentiras ou fatos juridicamente indemonstráveis.

2. “Declaração” sobre uma sociedade religiosa *legalmente existente* (depois da constituição outorgada, mesmo os turcos e os pagãos são sociedades religiosas legalmente existentes!) de maneira que seja apta (!) a propagar ódio e desprezo contra ela.

Estes dois novos crimes introduzem entre nós a) a velha-prussiana “*provocação ao descontentamento*” e b) o conceito velho-prussiano da *ofensa religiosa*, e são punidos com até dois anos de *prisão*.

3. A *ofensa à majestade*, e mesmo como *lesão ao respeito (!!)* contra

a) o rei (!)

b) a rainha (!!)

⁷³² . “Collection complète des lois, décrets ...” par J. B. Duvergier; à Paris 1836; tome trente-cinquième, année 1835.

⁷³³ . Lei de 9 de Set. 1835, Art. 8: “Todo ataque à propriedade toda provocação ao ódio entre as diversas classes da sociedade será punida” etc.

⁷³⁴ . Após a anexação da província do Reno à Prússia em 1815, o governo prussiano esforçou-se para reintroduzir, no lugar das leis burguesas francesas vigentes nessa província, o Landrecht prussiano. Toda uma série de leis, decretos e regulamentos deviam restabelecer na província do Reno os privilégios feudais da nobreza (o morgadio) e o código penal, a legislação matrimonial prussianos etc. Estas medidas, que provocaram uma decidida oposição na província do Reno, foram abolidas, depois da revolução de março, pelos decretos de 15 de abril de 1848.

- c) o príncipe herdeiro (!!!)
- d) um outro membro da casa imperial (!!!!)
- e) o chefe supremo de um estado alemão (!!!!!),

é punida com um mês até *cinco anos* de prisão!

4. A edificante disposição de que a alegação mesmo de fatos comprovadamente verdadeiros é punida como ofensa, se se concluir daí a *intenção de uma ofensa!*

5. Ofensa

- 1) a uma das duas câmaras,
- 2) a um de seus membros,
- 3) a uma *repartição* (o Code não reconhece qualquer ofensa a corporações como tais),
- 4) a um funcionário ou membro das forças armadas.

Tudo “*em relação* a seu ofício”. Prisão de até 9 meses.

6. *Ofensa ou calúnia em locais privados.* O Code Napoléon reconhece somente ofensas ou calúnias *publicamente proferidas* ou disseminadas. O novo projeto de lei pretende, ao contrário, *declarar passível de punição, submeter ao controle da polícia e do ministério público respectivamente todas as declarações feitas em conversas privadas, na própria casa, no seio da família, em cartas privadas, isto é, organizar a mais infame e generalizada espionagem.* O despotismo militar do onipotente império francês respeitava ao menos a liberdade da conversa privada; parava na soleira da casa. A vigilância e castigo paternal-constitucionais prussianos estendem-se até o interior da casa privada, até o mais sigiloso asilo da vida familiar, considerado inviolável mesmo pelos bárbaros. E a mesma lei, três artigos antes, pune com dois anos de prisão todo ataque à família!

Estas são as novas “conquistas” que pretendem nos garantir. Complementação das três legislações mais brutais uma pela outra, para atingir um extremo de brutalidade e perfídia até agora inaudito – eis o preço pelo qual a vigorosa Coroa quer vender à Câmara a suspensão do estado de sítio em Berlim!

O que se sabe é óbvio. O projeto de lei de imprensa ao menos não outorga às velhas províncias tantas novidades assim. O Landrecht já era suficientemente ruim. A fúria principal da graça de Deus incorporada dirige-se contra *nós, renanos.* *Pretendem sobrecarregar-nos novamente com o mesmo infame Landrecht* de que mal nos livramos e desde cujo afastamento, finalmente, por uma vez, enquanto estamos acorrentados à Prússia, respiramos um pouco livremente de novo.

O que a Coroa pela graça de Deus quer, ela o menciona claramente nos Considerandos à encantadora peça, pela boca de seu servo Manteuffel: ela quer o “*estabelecimento de uma situação jurídica a mais homogênea possível*” – isto é, a repressão da odiosa lei francesa e a introdução geral do ignominioso Landrecht. Quer, além disso, “preencher as lacunas” que “na maior parte da *província*

do Reno” (prestem atenção!) resultaram da supressão “do Código Penal da ofensa à majestade graças ao decreto de 15 de abril de 1848”!

Isto é, o novo Código Penal quer tomar de nós, renanos, a única coisa que ainda possuímos dos resultados da assim-chamada Revolução de 1848: *a vigência irrestrita de nosso próprio direito*.

Devemos a todo custo nos tornar *prussianos*, prussiano segundo o ânimo do [Allernädigsten], com Landrecht, arrogância aristocrática, tirania dos funcionários, domínio do sabre, bordoadas, censura e ordem unida. Estas propostas de lei são apenas o começo. O plano da contra-revolução está diante de nós, e nossos leitores se admirarão com os planos que se têm em mente. Não duvidamos de que os senhores em Berlim vão mais uma vez se frustrar notavelmente com os renanos.

Voltaremos ainda uma e outra vez a este ultrajante projeto de lei, graças ao qual somente *os ministros* devem ser postos *sob acusação*. Mas devemos ainda hoje dizer o seguinte: se for aprovada na Câmara qualquer coisa que se assemelhe, ainda que longinquamente, a esta proposta, *será dever dos deputados renanos abandonar imediatamente a Câmara que, por meio de tais decisões, quer relançar seus comitentes na barbárie patriarcal da velha legislação prussiana*.

VIENA E FRANKFURT

NGR, nº 244, 13/03/49

*Colônia, 12 de março.

Em 15 deste mês o parlamento em Krems queria chegar à deliberação do projeto de constituição concluído pela comissão. Com isso, chegara para as imperiais-reais feras da lei marcial o momento de jogar contra o parlamento a constituição “pela graça de Deus” há muito pronta e pôr um fim a toda a comédia da representação popular em Krems, até agora tolerada ⁷³⁵.

Todo a artimanha da outorga já foi tirada a limpo no verão do ano passado entre os contra-revolucionários ungidos e não ungidos em Schönbrunn-Viena, Potsdam-Berlim, Londres (onde Metternich, como aranha da Sagrada Aliança, senta-se no centro da teia lentamente tramada para os povos sublevados pela liberdade), Paris. Que o rei de Potsdam o tenha realizado primeiro, dependeu exclusivamente das circunstâncias na Prússia, as quais permitiram tais passos mais cedo do que na Áustria.

Em novembro a Áustria oficial atirou aos pés dos da Paulskirche a cabeça sangrenta de Robert Blum. O perfeito par de gêmeos comissários do Reich, Welcker-Mosle, voltara alguns dias antes da antecâmara de Windischgrätz e cobrira com tanta ignomínia a comezaina em Olmütz que quaisquer outros, menos os honrados Welcker-Mosle, teriam preferido estourar os miolos do que ousar encarar nos olhos quaisquer homens na Terra. Em vez disso, esse diplomático par de irmãos ainda se vangloriou de suas andanças a torto e a direito ⁷³⁶.

A maioria da Assembléia Nacional estava “satisfait”, estava satisfeita, assim como a câmara francesa sob Luis Felipe se declarou satisfait, satisfeita, com as maiores infâmias, com as provas mais concludentes da corrupção.

O sangue do assassinado Robert Blum deviam pelo menos respingar no rosto dos da Paulskirche. Ele corou de fato suas faces, mas não de vergonha ou raiva e profunda irrupção de fúria, mas sim com as cores do bem-estar e da satisfação. Sem dúvida foram enviados novos comissários do Reich à Áustria. Mas o resultado alcançado por eles foi meramente uma

⁷³⁵ . O *Parlamento austríaco* foi aberto em 22 de julho de 1848, em Viena. Sob a pressão das ações revolucionárias de 15 de maio de 1848, o governo foi obrigado a declará-lo Assembléia Constituinte. No Parlamento, predominavam a burguesia liberal e os grandes proprietários de terras liberais. Por medo dos movimentos revolucionários das massas, dedicaram-se a sufocar a revolução. Em consequência dos acontecimentos revolucionários de outubro em Viena, o Parlamento transferiu seu local de reunião para Krems (Böhmen). O Parlamento tinha a tarefa de debater e aprovar uma constituição para a Áustria. Com este objetivo, foi eleito em 1 de agosto de 1848 um Comitê Constitucional com 30 membros. Depois de vários meses de debates, foi concluído, em 4 de março de 1849, um “Projeto de Carta Constitucional”. Mas este projeto não foi, entretanto, a debate no Parlamento, pois no mesmo dia o imperador e a camarilha austríacos deram um golpe de estado e outorgaram ao país uma nova e anti-democrática “Constituição Nacional para o Império Austríaco”, com um sistema de duas câmaras. Em 7 de março de 1849, o Parlamento em Krems foi fechado e a Constituição Nacional de 4 de março posta em vigor.

⁷³⁶ . Ver pp. 69-74.

duplicação do escárnio com que já antes haviam sido cumulados os da assim-chamada Assembléia Nacional e a Alemanha traída por eles.

“Mocht nix, ’s is olles Aans!” era e continuou sendo o lema também desses senhores.

Lembramo-nos de que, pouco antes do golpe do governo prussiano, Bassermann, Simson e naturalmente o “nobre” sr. Gagern etc. foram comissários do Reich em Berlim.

E novamente temos comissários do Reich na Áustria, em Olmütz⁷³⁷, enquanto aqui, como em Berlim, o Parlamento é dissolvido e outorga-se ao povo uma constituição “pela graça de Deus” por meio de croatas, Sereschanern, Hukulern⁷³⁸ etc.

Também em todos os lugares em que a liberdade do povo devia ser esmagada apareceram igualmente abutres farejadores comissários do assim-chamado poder central. Seu faro sempre foi bem-sucedido.

Agora finalmente o ranário frankfurtiano⁷³⁹ pôde perceber que sua vez logo chegará. Seus pecados irão afligir a ele mesmo. Na lápide erguida no lugar de sua deplorável atuação o viandante lerá: “Arruinado por sua própria culpa, por covardia, idiotices professorais e mesquinhez crônica, em parte sob os risos sarcásticos de fria vingança, em parte sob a completa indiferença do povo”.

Uma parte destes miseráveis joões-ninguéns ainda ousa, entretanto, atualmente, envaidecer-se com os “direitos fundamentais”⁷⁴⁰ produzidos na fábrica de Frankfurt e gabar-se um pouco disso como de uma façanha. Debateram-se com os “*direitos* fundamentais” como lavadeiras tagarelas como os escolásticos da Idade Média, enquanto o “*poder fundamental*” da Sagrada Aliança e de seus cúmplices se organizava cada vez mais amplamente e cada vez mais alto e bom som escarnecia da conversa fiada filistina e professoral sobre direitos fundamentais. Cada um fixou seus “*direitos* fundamentais” sobre um papelucho; aqueles, os senhores da contra-revolução, escreveram seu “*poder fundamental*” sobre espadas afiadíssimas, canhões e mantos-vermelhos eslavos.

⁷³⁷ . Em 7 de outubro de 1848, quando a revolução havia vencido em Viena, o imperador austríaco Ferdinand I e sua comitiva reacionária fugiu pela segunda vez de Viena, especificamente para *Olmütz*.

⁷³⁸ . *Hukuler* – grupo étnico ucraniano dos Huzulen nos Cárpatos; no século XIX, faziam parte da Áustria-Hungria. Depois da Primeira Guerra Mundial, viveram dispersos pela Polônia, Rumênia e Tchecoslováquia. Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, vivem juntos na República Socialista Soviética da Ucrânia. São em sua maioria mineradores.

⁷³⁹ . Para a *Assembléia Nacional de Frankfurt*, de acordo com diferentes disposições [regulamentações] nas diversas regiões alemãs, haviam sido eleitos 589 deputados; em 18 de maio de 1848 reuniram-se 384 deputados na abertura solene na igreja de São Paulo [Paulskirche]. Entre os deputados havia 122 funcionários administrativos, 95 funcionários da justiça, 103 professores, 81 advogados, 21 religiosos, 17 industriais e comerciantes, 15 médicos, 12 oficiais, 40 proprietários de terra, mas nenhum trabalhador ou pequeno camponês.

Lênin caracterizou o parlamento de Frankfurt com uma “lastimável reunião de lastimáveis tagarelas”, pois a burguesia liberal, que detinha a maioria na assembléia, limitava-se a discursos infundáveis e, por sua indecisão e covardia, favoreceu as forças feudal-reacionárias.

⁷⁴⁰ . Os “*Direitos Fundamentais do Povo Alemão*” foram elaborados pela Assembléia Nacional de Frankfurt como parte da “Constituição do Reich Alemão”.

Assim que o povo alemão, em qualquer parte da pátria germânica, fez uso ou pareceu querer fazer uso de seu direito fundamental originário, o da rebelião contra a tirania feudal ou constitucional-pequeno-burguesa, Frankfurt enviou urgentemente “tropas do Reich” para castigar e acabar com a resistência do povo por meio de aquartelamento, saques, massacres e excessos militares de todo tipo, e para conservar em boas condições a ferramenta da contra-revolução, isto é, cevar suficientemente e continuar a fortalecer façanhas às custas do povo e seus “direitos fundamentais”.

Nestes casos os senhores de Frankfurt tinham toda vez o necessário poder, pois eles o recebiam emprestado das fileiras do supra-citado “poder fundamental” de nosso benevolente soberano.

Por conseguinte não admira que diante dos consagrados senhores o ranário de Frankfurt, sempre que eles proclamam *sens* “direitos fundamentais”, deva calar-se impotente, observar impotente, mesmo quando os direitos fundamentais dos senhores “pela graça de Deus” são dirigidos diretamente contra ele.

Por isso ele deve observar e observará também calmamente que agora o Tamerlão austríaco⁷⁴¹ outorgou a seus amados “súditos”, entre os quais um considerável número de alemães, pela graça de Deus e de Sofia, 13 direitos fundamentais e ao mesmo tempo, com este golpe, outra vez, uma rude bofetada. E isto por direito!

⁷⁴¹ . Imperador Francisco José I.

PROVOCAÇÕES GOVERNAMENTAIS

NGR, nº 245, 14/03/49

*Colônia, 12 de março.

Os altos senhores consagrados e não consagrados querem vingar-se de seu sofrimento em março de 1848 por meio de redobrada alegria em março de 1849. Com este objetivo moveram céus e terras para que no maior número possível de lugares da Alemanha, em diferentes dias de março, ocorressem tumultos na pátria germânica e fossem oferecidas novas oportunidades aos senhores contra-revolucionários para atos de violência. Por isso há semanas os jornais constitucionais e aristocratas tagarelam diariamente sobre as pavorosas rebeliões de março preparadas, sobre novas invasões por corpos de voluntários republicanos das fronteiras francesa e suíça – na Suíça vivem cerca de 15 ½ republicanos alemães – e toda vez por “fontes seguras”, “indícios inconfundíveis”, “informações autênticas”, sopram no pulmão dos bons pequeno-burgueses o quente ar de alarme. Mas os galhofeiros pela graça de Deus sentam-se calmamente atrás da cortina, divertem-se com os efeitos de seus anúncios-papões sistematicamente enviados a toda a imprensa escrava e sorriem aristocraticamente quando os estúpidos filisteus tomam au sérieux⁷⁴² os gritos de angústia calculados.

Baden, isto é, Bakk, iniciou a ciranda a este respeito. Logo a seguir o jornalismo adubado trompeteu fielmente toda a litania da invasão, golpe e besteiro. Então Württemberg e Baviera acudiram desabaladamente a semelhante função. A velhaca, vendável e vendida, burguesamente esnobe e inútil Frankfurt não podia e não queria ficar para trás com sua “imprensa diária”. Também os de Hesse, cegos e videntes, também os [verstüverten] hannoverianos⁷⁴³, os indiferentes brunsvickianos e como os crucificados bandos da paixão do povo do império alemão continuam a chamar – todos eles deviam tocar na mesma trompa. Melhor fizeram os honrados Wrangel-Manteuffel. Foram emitidos quatrocentos passaportes falsos para refugiados alemães em Besançon e além disso foram enviados instruções e emissários para todas as direções do território alvinegro para, por causa da cada vez mais próxima insurreição republicana de março, fazer, na imprensa e pela propaganda oral, a mais estrondosa gritaria.

Mas muitos destes órgãos germano-cristãos, sem fazer caso das instruções totalmente marotas, tinham feito inicialmente um barulho demasiado alto. Corrigiu-se esse erro com tambores ainda mais violentos, com mentiras ainda mais descaradas.

⁷⁴². A sério.

⁷⁴³. [Verstüverte] hanoverianos – Johann Karl Bertram Stüve, estadista liberal, foi, de março de 1848 a outubro de 1850, ministro do Interior do reino de Hannover.

A esta malta arruaceira aderiu, pois, também, naturalmente, rápida e prontamente, o sr. *Hansemann* em seu novo órgão⁷⁴⁴. Na primeira Câmara aparentemente um homem da oposição, em seu jornal transformou essa aparência deslumbrante novamente em fiel camarada escudeiro de Manteuffel-Brandenburg com as mais absurdas notícias e correspondências sobre a ameaçadora insurreição de março. Apenas um exemplo. Mandou fabricar em Colônia, como as notícias mais recentes, o seguinte:

“Vivemos há alguns dias – por assim dizer – em plena anarquia. Se nos damos ao trabalho de andar pelas ruas, vemos que mesmo *à luz do dia* circulam *multidões de trabalhadores*, em parte mendigando, em parte saqueando; especialmente as tabernas e tabacarias estão expostas a ataques de todos os lados. Já se chegou ao ponto em que nossa prefeitura há muitos dias precisou ser cercada por numerosos militares. À noite *nenhum homem* está de todo *seguro nas ruas*. O pior nisto é que o humor da classe trabalhadora foi artificialmente irritado, para que em 18 de março ocorra uma insurreição completa.”

Aqui em Colônia basta publicar este artigo para pôr a nu toda sua perfídia e seu ridículo.

O que se pode ver aqui à luz do dia e em grau mais acentuado à noite são incessantes *pancadarias das tropas das diversas armas entre si*. Parece que se quer encobrir com calúnias contra os *trabalhadores* interpelações por causa de “Meu magnífico exército”.

Os governos preparam-se abertamente para golpes de estado que devem concluir a contra-revolução. O povo estaria, pois, em seu pleno direito em se preparar para a insurreição. Mas percebe-se muito bem que as complicações na França e especialmente na Hungria e na Itália prepararão para ele em curto prazo uma infalível oportunidade para a revolta. Por isso ele não se deixa atrair para a grosseira armadilha preparada.

⁷⁴⁴. A “*Gazeta Constitucional*”, liberal-burguesa, fundada por Hansemann, foi publicada de 1849 a 1852 em Berlim.

CENSURA

NGR, n° 246, 15/03/49

*Colônia, 14 de março.

A imprensa diária alemã é a mais irresoluta, sonolenta e covarde instituição existente sob o sol! As maiores infâmias podem ocorrer debaixo de seu nariz, contra ela mesma, e ela cala, oculta tudo; se não se descobre *por acaso*, pela *imprensa* certamente nunca se descobriria o que a graça de Deus fomentou em cada lugar, à luz do dia, como magníficas violetas de março.

Em Düsseldorf, no outono passado, o cidadão e comunista Drigalski tentou, sob o pretexto do estado de sítio, reintroduzir a censura⁷⁴⁵. Conseguiram-no por dois dias; mas a tempestade da opinião pública obrigou os senhores arrastadores de sabre a logo abandonar novamente sua ânsia de censura.

E como estão as coisas nas velhas províncias?

Há três meses a censura existe em plena glória em dois diferentes distritos, e toda a imprensa velho-prussiana deixa passar calmamente esse escandaloso ataque a seus direitos!

Vejamos:

Rosenberg, na Silésia, 7 de março. O “Rosenberg-Kreuzburger Telegraph” traz na manchete do n° 19 o seguinte esclarecimento:

“Solicitamos aos honrados leitores de nosso jornal não nos imputar a edição atrasada deste número e sua incompletude, mas queiram considerar que ainda nos encontramos sob estado de sítio e o ‘Telegraph’ – que nos últimos tempos *era censurado* pelo real administrador do conselho [Landrat] local, sr. Sack, indicado para deputado das duas Câmaras – depois de sua viagem a Berlim *foi então posto sob censura militar direta*.”

A Redação”

E mais:

Em *Erfurt*, desde 25 de novembro, a censura existe igualmente sem obstáculos. A imprensa local foi censurada em primeiro lugar pelo sr. *F. W. Huthsteiner*, atual inspetor de polícia, ex-redator da “Gazeta de Barmer”, que fora outrora liberal sob a censura, supostamente liberal respectivamente democrata, posteriormente subordinado a Duncker e continuamente policial prussiano. Apesar deste homem honrado eliminar até mesmo artigos vindos da infeliz “Gazeta Nacional” de Berlim (!), ainda assim sua atuação profissional não foi considerada suficientemente prussiana, e foi substituído por um *oficial*. Portanto, em Erfurt também há censura militar.

⁷⁴⁵ . Ver pp. 56-61.

Não satisfeito com isso, introduziu-se também a censura sobre os jornais e escritos impressos no estrangeiro, isto é, fora do âmbito do estado de sítio. O “Erfurter Adressblat” de 7 de fevereiro continha a seguinte notificação:

“Por determinação da real e muito louvável Administração Militar, o público local será repreendido com “punição policial adequada” e com “prisão imediata” por *divulgar* ou afixar aqui escritos impressos no exterior *que suspeitem das medidas do governo ou até ataquem em oposição hostil* e desse modo *afaste* os ânimos da população do *governo* constitucional existente ou que também sejam de molde a provocar exasperação contra determinadas classes de moradores e, por esse meio, *agitação e discórdia nesta cidade*.

Erfurt, 5 de fevereiro de 1849

O Conselho Municipal, administração policial [Polizeiverwaltung]”

A reintrodução da censura, o aperfeiçoamento da comum pela censura militar – são com certeza assuntos que interessam de perto à imprensa. E a imprensa dos lugares adjacentes, a imprensa de Breslau, de Berlim, de Leipzig, conformam-se com isso como se tudo isso fosse óbvio! Na verdade, a imprensa alemão continua sendo a velha “*boa imprensa*”.

Mas perguntamos a nossos sonolentos deputados em Berlim se eles não vão mesmo continuar a passar por cima, de propor prontamente a aprovação dos ministros sob acusação?

O PLANO DE REFORMA GERAL DOS HOHENZOLLER

NGR, nº 246, 15/03/49

K. Marx

*Colônia, 14 de março.

“Os estados de sítio *extraordinários* serão revogados assim que o estado de sítio *ordinário* for outorgado a todo o reino e introduzido em nossos costumes constitucionais. A ciranda destas leis ‘fortes’ será aberta com a *legislação de setembro sobre as associações e a imprensa*.”

Com estas palavras acompanhamos a publicação da fala do trono (nº 234 da “N[ova] G[azeta] R[enana]”⁷⁴⁶). E em que consiste a primeira ação parlamentar do ministério? Ele se apresenta à Câmara e diz:

“Nós vos tiramos do estado de sítio. Impomos a vós em troca uma situação jurídica permanente sobre assembleias, associações, imprensa.”

Não podemos ocultar nem por um momento que a esquerda parlamentar, por seu comportamento resignado, facilitou ao ministério, daí para a frente, lançar-se à ofensiva.

Compararemos detalhadamente os 3 famosos projetos de lei com as leis de setembro, com o projeto de lei criminal anterior a março, com o Landrecht prussiano. Mas primeiramente informamos a nossos leitores o *Plano geral dos reformadores velho-prussianos* para o qual nossa edição extra de anteontem⁷⁴⁷ já chamou a atenção.

No mesmo dia em que as folhas não oficiais de Berlim publicaram os três famosos projetos de lei, a “*Nova Gazeta Prussiana*”, esse Moniteur da previdência brandenburguesa, publicou um “*Parecer sobre as tarefas essenciais da assim chamada representação popular agora reunida*”. A casa Hohenzoller e seu ministério Brandenburg são de linhagem “*nobre*” demais para dissimular no momento em que o sol do “poder” brilha sobre a vigorosa Coroa. Em tais momentos nenhum poder faz mal ao coração do rei e humilha a massa plebéia já com a rude declaração sem cerimônia de seus mais íntimos desejos e intenções. O destino, não podemos ocultá-lo, o destino desalmado, o destino sem coração mais de uma vez se comprazeu em frustrar por meio de extravagantes acontecimentos a “nosso bom rei”, ao “espírituoso” *Frederico Guilherme IV*, que recebeu a coroa exatamente com as mesmas palavras⁷⁴⁸ que Napoleão a coroa de ferro dos lombardos, as profecias, ameaças, vontades manifestadas por Frederico Guilherme IV no momento da plenitude do poder certa da vitória, “embriaguez divina”, como diz Goethe. Mas sabidamente o férreo fato domina mesmo os deuses. E em todo caso resta para um coração de rei, assim como para um coração feminino, como para todo coração, a delícia inebriante de deixar

⁷⁴⁶ . Ver p. 314.

⁷⁴⁷ . Ver pp. 339-345.

⁷⁴⁸ . Ver p. 396.

eclodir desenfreadamente, sem entraves, os pensamentos mais íntimos e ajustar o mundo, ainda que seja somente com um discurso, um escrito, ao próprio coração.

A expansão do coração mais ou menos real na “Nova Gazeta Prussiana” já oferece, portanto, um alto interesse psicológico; por outro lado, ela diz ao povo o que se espera dele, o que, se for necessário, pretende-se extorquir dele, naturalmente em seu próprio interesse bem compreendido.

A “Nova Gazeta Prussiana” (nº 59, suplemento), para facilitar a visualização, apresentou o *Plano de Reforma Geral dos Hohenzoller em itens*, o que, em todo caso, é uma condescendência louvável para com o público. Não era ela livre para divulgar os decretos reais sob forma apocalíptica, à maneira das revelações de João? Atenhamo-nos às rubricas!

As “tarefas essenciais da assim chamada representação popular agora reunida” subdividem-se da seguinte maneira:

1. “*Purificar as Câmaras de criminosos políticos*”. A Jove principium⁷⁴⁹. A primeira lei para uma Câmara que deve proceder segundo o coração do rei é remodelar-se segundo o coração do rei. Provisoriamente sua composição é ainda uma obra mal-feita do irreverente sufrágio universal, senão também do indireto.

E o que exige o coração real?

Na atual representação popular, revela a “Nova Gazeta Prussiana”, há nela “*uma mácula*” que a torna indigna e incapaz, “em sua totalidade, de se pôr como portadora da honra *prussiana*, fidelidade *prussiana* e amor à pátria”. É um estorvo nela, que ela deve arrancar de si, para ser “justa” aos olhos do Altíssimo.

“Esta mácula, este estorvo, consiste na filiação daqueles homens que aderiram aos delitos criminosos da fração *revolta*, e especialmente à sua *decisão de negação dos impostos*.”

“O governo”, diz em seguida, “por sua própria *debilidade* lamentável ou por *desconfiança* contra a *justiça*, certamente *contaminada em alto grau pela convicção revolucionária*, não levou tais homens ao tribunal. Reparar este *descuido*, este *erro*, é a *tarefa das Câmaras*; para alcançar isso, é especialmente *dever de todos os juizes e juristas* entre os seus membros, também, *salvaguardar a honra desvanecida de sua corporação*. É *preciso* que se mostre ao *governo* – e que este seja um dos *primeiros* processos após a constituição da Câmara – que o ministro da Justiça ainda agora pode conduzir o inquérito e punição legal de todos os delinqüentes. *Uma tal erradicação é a primeira e mais urgente necessidade para uma continuação exitosa das reuniões*.”

O rei nutre o desejo íntimo de ver castigados até a terceira geração os criminosos e desonradores do templo negadores de impostos. O governo real era *débil* demais para realizar esse desejo. O povo real prussiano era suficientemente *impudico*, suficientemente voluntarioso para

⁷⁴⁹ . Um princípio divino – da *Bucólica*, de Virgílio.

nomear novamente os criminosos e pecadores como seus representantes, em revolta aberta contra o coração paterno nacional. Cabe, pois, às Câmaras *obrigar* o governo real a levar a termo as verdadeiras intenções de S. Majestade. Deve implorar de joelhos ao ministério que lhe dê permissão para expulsar de si todos os elementos sarnentos e no mais alto sentido *incivis*. E sobretudo os escribas e fariseus, os “juizes e juristas” têm de salvar sua “corporação”, cuja “honra” se desvanece no momento em que surge em Manteuffel a suspeita, naturalmente infundada, de que a Temis prussiana possa permanecer cega diante dos claros sinais da Coroa. Como pode salvar sua honra diante do povo uma corporação de juizes para a qual toda idéia da graça de Deus incorporada não fosse lei, que não obedecesse incondicionalmente as ordens do próprio rei?

Sabe-se que em toda religião a contrição, o sacrifício, se possível o auto-sacrifício, constitui o verdadeiro núcleo da celebração divina, do culto. A assim chamada representação popular, para demonstrar que é uma representação do coração real – e o coração real é o verdadeiro coração do povo, vivo, individualizado, tornado homem – a “assim chamada” representação popular deve, para isso, sobretudo imolar *a si mesma, a si como emanção da soberania do povo*, nos degraus do trono.

Ela deve expulsar todos os seus membros antipáticos a S. Majestade e entregá-los à prisão e ao carrasco para desagravo da religião da monarquia absoluta. Assim ela expia primeiro o crime de sua origem no *pecado original* da soberania popular. Penitencia-se ao mesmo tempo de um passado prenhe de crimes difamador da majestade, portanto blasfemo. Ela se purifica em uma verdadeira abundância de poder real. Ela se transforma de uma “*assim chamada*” representação popular em uma *verdadeira* representação popular – em sentido elevado, real-prussiano. O rei é o *verdadeiro* povo prussiano. O verdadeiro povo prussiano – não confundir de modo algum, segundo a péssima tradição romana, com o número de cabeças dos habitantes do estado – escolhe, portanto, apenas representantes em que os desejos reais ressoem no rei como desejos do povo e deste modo as mais secretas exigências de seu próprio Altíssimo coração se tornem, na forma de projetos de lei públicos e decisões da Câmara, uma realidade igualmente prosaica, ordinária.

Esperamos, pois, da Câmara de Berlim que ela abra seu culto ao rei com o *auto-sacrifício*, com a extirpação dos pecadores *negadores de impostos*.

A “Nova Gaz[eta] Pr[ussiana]” não o esconde. Mesmo assim a Câmara ainda não é justa perante o Altíssimo. Mas a outra parte do sacrifício não deve ser consumada por ela como corporação. Ela fica a critério da efetiva consciência do pecado e da auto-crucificação de cada um dos respectivos membros.

“Entretanto por meio de uma tal purificação”, suspira a “Nova G[azeta] Pr[ussiana]”, “não seriam eliminados todos *os* membros que, por seus antecedentes políticos e também estatais, deviam ser expulsos há tanto tempo, enquanto eles não *reconhecem* e se *arrependem* de sua *parte* na miséria da pátria e *façam votos e testemunhem publicamente* ser dirigidos pelas forças dos crimes⁷⁵⁰ sobrevivendo, em parte por sua própria culpa pessoal. Certamente compreende-se que, por um motivo *legal*, nem se discute expulsar da Câmara em conjunto aqueles homens que serviram a revolução, que especialmente entre *18 de março e 8 de novembro passaram o tempo* como altos funcionários *neste serviço*” (autêntica gramática prussiana!). “Apenas seria desejável que a *própria consciência* os mantivesse afastados, [falls es bei ihnen nicht zu der oben *desiderierten Umkehr* gekommen ist]. Também são justamente válidas, quanto a este” (Altíssimo) “desejo, distinções, por exemplo, *entre comerciantes renanos* que da noite para o dia querem se tornar pilares do estado, e homens de linhagem *velbo-prussiana*” (feudal), “cujos honrados nomes estiveram desde sempre o mais estreitamente ligados à história de nossa casa real e ao *âmbito territorial originário*” (a *Silésia* é também um âmbito territorial originário?).

Já o dizíamos há muito aos “*comerciantes renanos*”. Apenas com *dégoût*⁷⁵¹ a feudal casa Hohenzoller escolheu esta canalha burguesa como vil ferramenta e espreitava o momento de a despedir com pontapés, mas também radicalmente. *Hansemann! Camphausen! Kühlwetter!* De joelhos! Em camisa de penitente diante do palácio real, diante do povo, cinzas nas cabeças sobrecarregadas de culpa, fazei votos, testemunhai publicamente com quão profunda contrição vos arrependeis de vos ter atrevido, por um momento, a preparar, com intrigas burguesas-constitucionais, a contra-revolução, cuja realização cabia somente a “Meu magnífico exército” e – seus sovinas, servos velhacos, negociantes de óleo pedantes, manhosos especuladores com ferrovias – não apenas ter salvo o trono, como também ter enaltecido a vós mesmos essa salvação em pretensiosas frases frívolas. De joelhos! Em camisa de penitente! Ou vão para um convento!

E no que se refere aos “*homens de linhagem velbo-prussiana*”, *estes* filhos *nobres, predestinados* do povo *escolhido*, deles, os *Arnim, Auerswald, Bonin, Pfuel*, esperamos ler em breve os necrológios no “Diário Oficial”. Apenas, se eles falecerem espontaneamente, poderemos crer em seu arrependimento. De um *comerciante renano*, como *Hansemann*, não deve ser esperada tal grandeza de alma. *Hansemann* é um voltairiano da espécie mais reprovável, banal, e sobretudo desalmado em questões de dinheiro.

⁷⁵⁰ . Na “Nova Gazeta Prussiana”: ruínas.

⁷⁵¹ . A contragosto.

Portanto, desaparecei da Câmara, do palco, seus monumentos vivos e andantes do 18 de março, tribulações, humilhações, inseqüências e fraquezas reais! Retirai-vos da Câmara, ou condenai a vós mesmos como bodes expiatórios do 18 de março!

Mas os negadores de impostos as Câmaras mesmas oferecerão como hecatombe de sua purificação e expiação ao trono real e assim tornarem-se dignas do cumprimento das próximas “tarefas” outorgadas pelo rei à “assim chamada representação popular”.

(Continua.)⁷⁵²

⁷⁵² . Ver pp. 364-371.

OS BILHÕES

NGR, nº 247, 16/03/49

*Colônia, 15 de março.

Já pouco tempo depois da Revolução de Fevereiro ocorreu em Paris a escassez de dinheiro. Respect de la propriété⁷⁵³ fora genericamente proclamado, e os pobres pequeno-burgueses aplicaram isso a si. O governo provisório⁷⁵⁴ estava tanto mais disposto a seu respect de la propriété quanto o Banco imediatamente lhe adiantara 50 milhões sem juros. O governo provisório compunha-se, em sua maior parte, de pequeno-burgueses do “National” e se deixou iludir pela *generosidade* do Banco. Os 50 milhões acabaram rapidamente. Nesse meio-tempo, os acionistas e proprietários de bilhetes de banco tiveram tempo de utilizar o respect de la propriété da melhor maneira e retirar seu metal do Banco. Os pequeno-burgueses, que por seu lado também queriam se aproveitar do respect de la propriété, dirigiram-se ao Banco para descontar suas letras de câmbio, sacadas sobre sua propriedade, isto é, sobre sua indústria, sua boutique⁷⁵⁵ ou sua fábrica: os banqueiros pretextaram a escassez de dinheiro e se recusaram a descontar. Dirigiram-se a outros banqueiros, para que endossassem suas letras de câmbio e a descontassem no Banco: os banqueiros negaram seu endosso. Respect de la propriété! Portanto, foram justamente os banqueiros os primeiros a violar o respect de la propriété, enquanto eles próprios souberam explorar muito bem esse respeito. Então se iniciou a lamentação geral de que o crédito, a confiança⁷⁵⁶ haviam desaparecido. Os pequeno-burgueses, ao contrário, continuaram a não renunciar a seu respect de la propriété; pensavam que, quando “a paz e a ordem” se restabelessem, também a confiança retornaria, e então se descontariam suas letras de câmbio sacadas contra sua propriedade. Sabe-se como, depois das batalhas de junho, quando a paz e a ordem foram restabelecidas, toda a propriedade foram para a bolsa dos banqueiros, graças às concordatas legais⁷⁵⁷, e como os pequeno-burgueses finalmente entenderam o significado do

⁷⁵³ . Respeito à propriedade.

⁷⁵⁴ . Depois da Revolução de Fevereiro de 1848, foi formado na França um *governo provisório*, substituído em 10 de maio pela Comissão Executiva.

“O *governo provisório* que se ergueu sobre as barricadas de fevereiro, refletia necessariamente em sua composição os diferentes partidos que dividiam entre si a vitória. Ele não podia ser nada além de um *compromisso das diferentes classes* que derrubaram em conjunto o trono de julho, mas cujos interesses se enfrentavam hostilmente [como inimigos]. Sua *grande maioria* consistia de representantes da burguesia. A pequena burguesia democrática estava representada por Ledru-Rollin e Flocon, a burguesia republicana pela gente do ‘National’, a oposição dinástica por Crémieux, Dupont de l’Eure etc. A classe trabalhadora tinha somente dois representantes, Louis Blanc e Albert. Finalmente, Lamartine no governo provisório não era, antes de mais nada, nenhum interesse real, nenhuma classe determinada, era a própria Revolução de Fevereiro, o levante comum com suas ilusões, sua poesia, seu conteúdo imaginário e suas frases” (Marx).

⁷⁵⁵ . Comércio.

⁷⁵⁶ . Confiança.

⁷⁵⁷ . O decreto sobre as concordats à l’amiable devia conceder aos pequeno-burgueses prorrogação de suas letras de câmbio, créditos, aluguéis etc. vencidos junto aos credores, banqueiros. A pequena burguesia chegara a esses apuros financeiros pelo total empobrecimento dos proletários parisienses, seus fregueses, e pela revolução de junho, à

“respect” quando a “propriété” lhes foi tirada. Aqueles que então mais sofreram graças à crise monetária provocada pela grande burguesia foram evidentemente os trabalhadores. No mesmo momento em que o governo provisório inventava o famoso imposto de 45 cêntimos⁷⁵⁸, para remediar sua própria carência, apareceu nos muros um cartaz assinado por trabalhadores que começava com as palavras: avez-vous besoin d’argent? (Precisais de dinheiro?) Neste cartaz oferecia-se diretamente exigir de volta os bilhões que, em 1825, foram concedidos aos emigrantes como indenização. Quem eram os emigrantes de então? Justamente aqueles que, no estrangeiro, inspiraram e sustentaram a guerra contra a França, e que então voltaram novamente em comitiva do estrangeiro para a França. Quem se encontrava entre os emigrantes, em cujo proveito veio a indenização? O duque de Orleans, isto é, justamente o rei expulso, e os legitimistas, isto é, os amigos do rei há tempos expulso. Os constituintes e a Convenção decretaram o confisco dos bens dos emigrantes traidores; os reis e emigrantes das duas restaurações⁷⁵⁹ regressados outorgaram a si mesmos e a seus amigos a indenização. Os reis foram novamente expulsos, as decisões da constituinte e da Convenção recuperaram sua plena validade, e naturalmente a indenização devia vir novamente em proveito do povo. O cartaz, no qual a nova cobrança dos bilhões era analisada desse modo, foi lida pelos trabalhadores com júbilo geral; paravam aos milhares diante do cartaz e discutiam o assunto à sua maneira. Isso durou um dia inteiro; no dia seguinte o cartaz tinha desaparecido dos muros. Os legitimistas e orleanistas⁷⁶⁰, que conheciam o grande perigo com o qual foram ameaçados, tinham alugado por um dinheirão pessoas que foram especificamente encarregadas de, à noite, destruir estes cartazes sem deixar vestígio. Estava-se então no turbilhão dos novos planos de organização. O mundo todo só pensava em inventar um novo sistema, para o introduzir de imediato, apesar de todas as relações existentes, no “estado”. O governo provisório lembrou-se, por infeliz acaso, de inventar o imposto de 45 cêntimos sobre os camponeses. Os trabalhadores acreditaram que os 45 cêntimos produziriam o mesmo resultado que os bilhões: uma taxação da propriedade territorial – e deixaram os bilhões irem. O

medida que esta lutava contra o proletariado. No entanto, em 22 de agosto de 1848 a Assembléia Nacional rejeitou a proposta de lei sob esta forma. Com isso, milhares de pequenos burgueses se arruinaram e os banqueiros obtiveram grandes lucros.

⁷⁵⁸ . O *imposto adicional de 45 cêntimos* por franco dos quatro impostos diretos, que foi introduzido pelo governo provisório francês em 16 de março de 1848, atingia sobretudo os camponeses, a grande maioria do povo francês. Essa política dos republicanos burgueses levou a que o campesinato desse as costas à revolução e, nas eleições presidenciais de 10 de dezembro de 1848, votasse a favor de Luis Bonaparte.

⁷⁵⁹ . Depois que a França napoleônica fora vencida pela Rússia, Prússia, Áustria, Inglaterra e outros aliados, e Napoleão fora obrigado a renunciar ao trono, em abril de 1814, o poder dos Bourbon foi restaurado na França. O rei da França era Luis XVIII. Entretanto, Napoleão conseguiu, pelo curto período dos assim chamados Cem dias, de março a junho de 1815, restabelecer seu poder. Vencido outra vez pelos exércitos inglês e prussiano, Napoleão foi novamente obrigado a abdicar. Apoiado por baionetas estrangeiras, no início de julho de 1815 Luis XVIII voltou a Paris (segunda restauração).

⁷⁶⁰ . *Orleanistas* (também filipistas) – Partidários da dinastia de Orléans, que dominou na França durante a Monarquia de Julho (1830-1848). Os orleanistas representavam os interesses da aristocracia financeira e da grande burguesia industrial.

“*Journal des Débats*”⁷⁶¹, assim como o estúpido “*National*” os encorajaram nessa opinião e examinaram em seus editoriais que o verdadeiro capital era a “terra”, a propriedade originária da terra, e que o governo provisório tinha pleno direito de cobrar esse imposto em proveito dos trabalhadores. Quando se passou à cobrança efetiva, elevou-se da parte dos camponeses uma gritaria mortal contra os trabalhadores urbanos. “O que?”, disseram os camponeses, “estamos pior nisso do que os trabalhadores; precisamos levantar capitais em troca de pesados juros para mal e mal podermos cultivar nossa terra e alimentar nossa família e, além dos impostos e dos juros para os capitalistas devemos ainda pagar um subsídio para os trabalhadores?”

Os camponeses renegaram a revolução porque ela, em vez de promover seus interesses, ainda mais os prejudicou. Os trabalhadores reconheceram a astúcia do imposto sugerido pelos partidos reacionários, o respect de la propriété ficou claro para eles também só então: a diferença entre a propriedade formal e a real se revelou; evidenciou-se que o capital burguês tinha, por assim dizer, tirado o chão da terra, que o proprietário formal da terra tornara-se um vassalo do capitalista e que o imposto só atingia os vassalos endividados. E justamente quanto mais o verdadeiro proprietário de terras fazia sentir mais ainda sua influência ao pobre camponês pela supressão do crédito, pela penhora etc., tanto mais a revolução lhe foi odiosa. Os legitimistas, que, graças a suas grandes propriedades rurais, tinham muita influência no campo, exploraram essa relação, e daí surgiram então as conspirações dos realistas em favor de Henrique V. Sob esta relação aflitiva pra a revolução aproximava-se o 15 de maio⁷⁶². Os bilhões de Barbès, apesar de apresentados sob outra forma, caíram outra vez como um raio sobre o povo e o inflamaram. Mesmo a batalha de junho não conseguiu abafar essa idéia dos bilhões e agora, quando o processo de Barbès em Bourges⁷⁶³ é discutido, recuperou carne e sangue entre os camponeses. Esses bilhões que eles, os camponeses, tinham tratado de exigir de volta dos legitimistas, seus senhores e vampiros – isto é uma outra isca, como Napoleão. A agitação para a restituição deles já se disseminou por toda a França, e se se devesse decidir sobre isso pelo voto universal, ela receberia ainda mais votos do que Napoleão. Os bilhões são a primeira medida revolucionária que os camponeses lançaram à revolução. As petições que chegam de todas as partes, o tom com que estas petições são formuladas demonstram que elas já ganharam raízes. Em Cluny não apenas

⁷⁶¹ . “*Journal des Débats politiques et littéraires*” – diário francês, fundado em 1789 em Paris. Durante a Monarquia de Julho, na qualidade de jornal governamental, foi o órgão da burguesia orleanista. Na revolução de 1848/49, representou as opiniões da burguesia contra-revolucionária.

⁷⁶² . Em 15 de maio de 1848 ocorreu uma insurreição revolucionária dos trabalhadores parisienses liderada por Blanqui, Barbès e outros, dirigida contra a política contra-revolucionária hostil aos trabalhadores da Assembléia Nacional constituinte burguesa. A esta foi feita uma série de reivindicações, entre elas a reivindicação apresentada por Barbès de introduzir um imposto especial sobre os ricos de um bilhão de francos.

⁷⁶³ . Em Bourges ocorreu, de 7 de março a 3 de abril de 1849, o processo contra os participantes dirigentes dos acontecimentos revolucionários de 15 de maio de 1848 em Paris. Os líderes do proletariado e também uma parte da Montanha foram acusados de complô contra o governo. O tribunal condenou Barbès e Albert à deportação perpétua, Blanqui a 10 anos de prisão solitária, de Flotte, Sobrier, Raspail e outros a diversas longas penas de prisão ou exílio.

se exigem de volta os bilhões, mas também juros de 3%, que os mesmos renderam desde 1825. Desde o processo em Bourges as petições acumulam-se de uma maneira tal que começou a ser inquietante para os juízes em Bourges assim como para todos os partidos reacionários. Agey, Ancy, Malain, St. Wibaldt, Vittaux e muitos outros municípios enviaram hoje novamente petições à Câmara por meio dos representantes do povo. Sob o título “Rappel du Milliard”⁷⁶⁴ os jornais trazem cotidianamente os nomes de novos municípios que aderem a essa esplêndida medida. Logo se lerá em todos os muros, em todos os municípios: “Rappel du Milliard” e quando a próxima eleição ocorrer sob este grito, então veremos o que os capitalistas, chamem-se eles legitimistas ou orleanistas ou burgueses, têm a objetar a esses bilhões para reprimir os candidatos democratas, que querem entrar na nova Câmara com o dote desses bilhões, para tirar proveito deles como dinheiro-apanágio dos camponeses e trabalhadores. Mas isto ainda não é tudo: Luis Napoleão prometeu em toda parte aos camponeses não somente o reembolso do imposto de 45 centimos, como também um alívio dos impostos em geral. Nas petições é geralmente reivindicado que os bilhões sejam utilizados em sua maior parte para isso. No que se refere, entretanto, à fundamentação jurídica do reembolso mesmo, esta foi já imediatamente constatada depois de revolução de julho de 1830. Cumpriu-se então repentinamente o pagamento da parte restante dos bilhões. Se não se restituiu o já pago então, não foi por nenhum outro motivo, senão que o próprio Luis Felipe e sua família tinham recebido uma parte muito grande desse dinheiro.

Os partidos contra-revolucionários, na impossibilidade de contestar a legalidade dessa medida, contentam-se provisoriamente em chamar a atenção para a dificuldade da execução. A dificuldade consiste especificamente em averiguar quem recebeu uma soma maior ou menor desta indenização concedida. Nada mais fácil que isso. Começemos com as grandes somas. Na cabeça da lista está o duque de Orleans (posteriormente Luis Felipe) e sua irmã Madame Adelaide com 50 milhões, e precisamos somente tomar esses milhões dos ilimitados bens [propriedades] que a Assembléia Nacional ainda recentemente restituiu de novo à família real.

O príncipe de Conde recebeu 30 milhões, e quem herdou esses 30 milhões? O conde de Aumale e Md. De Feuchères. Aqui teríamos, pois, já um bom ponto de partida. A família real tem imensas florestas e propriedades na França, e os camponeses já começaram a calcular o que eles perderam por não lhes terem sido devolvidos esses milhões desde 1830.

⁷⁶⁴ . Restituição dos bilhões.

A UNIÃO DE MARÇO DE FRANKFURT E A “NOVA GAZETA RENANA”

NGR, nº 248, 17/03/49

K. Marx

*Colônia, 15 de março.

Voltamos mais uma vez à infeliz União de Março, essas apropriadas secundinas da “Revolução de Março”. Censuram-nos por, minando a União de Março, “prejudicar a questão da liberdade”. Já não havíamos denunciado, em dezembro de 1848, para horror da “Gazeta de Colônia”, a União de Março como um *instrumento inconsciente da contra-revolução*?⁷⁶⁵ Não havíamos, portanto, há muito confiado à “União de Março” nossa opinião sobre a “União de Março”? Se a União de Março fosse uma organização do partido da revolução, se ela fosse ainda que somente um fruto puro e conseqüente da *insurreição de março*, nos conformaríamos com uma falta de tato dela, como foi incontestavelmente sua *especulação com anúncios*⁷⁶⁶. A União de Março é em primeiro lugar ineficiente, se por acaso petições não o são; ela é, além disso, uma promissora porta entre constitucionalistas (estes são, para nós, partidários da reação piores do que o clube do cavaleiro von Radowitz⁷⁶⁷) e alguns democratas realmente honestos, cuja visão é anuviada pela névoa de reconciliação do Reich. A indecisão sempre foi peculiaridade originária de toda União Central do Comércio⁷⁶⁸, ela instigará, talvez, o povo ao descontentamento, mas no momento decisivo trairá e lamentará depois seu erro. Mas então a União do Comércio nos dá adeus! Sua sensibilidade usual não nos comove, e a imprensa livre parece que continua a ser entendida por esses liberais apenas como sua conquista privada. O sr. Eisenmann, por exemplo, declarou-se abertamente como constitucional para todo o sempre e como inimigo do republicanismo na mesma sessão da União de Março em que se supôs a “Nova Gazeta Renana” como modelo da “autêntica desunião alemã”. Portanto nos deveria ser exigido, como [Einheitstölpelei], apoiar o jornal de um homem que, ainda que queira ser o diabo, o que ele quer, em todo caso é um idiota nacional alemão. Por delicadeza, poderíamos “levar junto” os senhores tão longe quanto quisessem, se sua tarefa frankfurtiana não fosse justamente ser “inamovível”. Há pensadores amigos da história⁷⁶⁹ entre os senhores. Dificilmente poderia lhes passar despercebido que não somente na Alemanha, mas em

⁷⁶⁵ . Trata-se do artigo “Um Documento da União de Março”, publicado na “Nova Gazeta Renana”, nº 181, de 29 de dezembro de 1848, que revelava a verdadeira face dos líderes pequeno-burgueses da esquerda de Frankfurt, os quais, com sua política, ajudavam a insuficiência da contra-revolução. A “Nova Gazeta Renana” os chamava de “os girondinos de nossa revolução”.

⁷⁶⁶ . Ver pp. 334-335.

⁷⁶⁷ . *Clube do Cavaleiro von Radowitz* – a reacionária Associação Católica da extrema-direita da Assembléia Nacional de Frankfurt estava sob a liderança de von Radowitz, que Marx caracterizava como “a alma da contra-revolução prussiana” (ver p. 453).

⁷⁶⁸ . Jogo de palavras que indica as forças sustentadoras da União Central de Março.

⁷⁶⁹ . O *pensador amigo da história* – designação irônica de Marx e Engels para Camphausen, em alusão ao subtítulo da obra então conhecida “História Geral desde o Início do Conhecimento Histórico até Nossos Tempos. Para pensadores amigos da história, elaborado por Karl von Rotteck”, vols. 1-9, Freiburg in Breisgau, 1834.

toda parte e em todos os tempos os Feuillants⁷⁷⁰, apesar de todas as Uniões de Março, devem sempre ser eliminados já antes da eclosão da verdadeira revolução. De que adianta aos partidários da república social se o mesmo Vogt fracassado Barrot do Reich se torna o Bonaparte do Império alemão, contra quem ele resmungou “na primeira fileira” dos estudantezinhos?⁷⁷¹

⁷⁷⁰ . O *Clube dos Feuillants* representava, durante a Revolução Francesa, os interesses da grande burguesia financeira e da nobreza liberal. Reunia os partidários da monarquia constitucional. Em 1792 o clube foi suprimido pelos jacobinos.

⁷⁷¹ . *Karl Vogt*, um dos líderes da União de Março de 1848/49, ainda continuou, quando a “Nova Gazeta Renana” prognosticou isso sobre ele, agente pago de Luis Bonaparte, mais tarde Napoleão III (ver o texto de Marx “O sr. Vogt”, de 1860).

[A “NOVA GAZETA PRUSSIANA” SOBRE O 18 DE MARÇO]

NGR, nº 249, 18/03/49, segunda edição

K. Marx

*Colônia, 18 de março.

O órgão de *Frederico Guilherme IV*, a “N[ova] G[azeta] P[russiana]”, escreve por ocasião do 18 de março de 1848:

“Mas duas vezes ai do povo, que celebra festivamente sua revolução; pecar é humano, mas procurar sua honra no pecado e comemorar seu crime é diabólico.”

O mesmo jornal chama, no folhetim do mesmo número, a luta de 18 e 19 de março de uma “**farsa sangrenta!**” Esta é a recompensa adequada “a meu povo”, por ter feito uma revolução *pela metade*.

Além disso informa esse jornal que Wrangel foi há alguns dias “*examinar os bosques de Frederico*”⁷⁷².

Vamos esperar o que o sr. Wrangel vai “examinar” em 18 de março de 1850.

⁷⁷² . Parque berlinense, no qual os participantes da insurreição de 18 de março de 1848 mortos nos combates de barricadas foram sepultados.

[O 18 DE MARÇO]

NGR, nº 249, 18/03/49, segunda edição

K. Marx

*Colônia, 18 de março.

Confessamos a nossos leitores que hoje não soubemos escrever nenhum editorial. A revolução de março berlinense, esse débil eco da revolução de Viena, nunca nos entusiasmou. Em 19 de março de 1848, Berlim cantou: “*Jesus minha esperança!*” Sugerimos aos bravos berlinenses dizer desta vez em 18 de março: “*Wrangel minha esperança!*”

A “Nova Gazeta Renana” só celebrará seu aniversário em *25 de junho*⁷⁷³.

E o que fará a “Gazeta de Colônia”, isto é, a “burguesia de Colônia”?

Em 22 de março de 1848, a acusação principal da “Gazeta de Colônia” ao sr. von “Arnim” era de que ele *proibira* a “Gazeta Renana”. À época Camphausen ainda não era ministro. Só para esclarecimento.

Lembramo-nos ainda dos bons tempos em que *Camphausen* era nosso colaborador em Colônia⁷⁷⁴. A relação de outrora de Camphausen para conosco e nossa atual relação para com ele – eis o *segredo da revolução de março de 1848*.

⁷⁷³ . *25 de junho de 1849* – aniversário da insurreição dos trabalhadores parisienses. A “Nova Gazeta Renana” celebrava a insurreição de junho de 1848 como a primeira grande batalha decisiva entre proletariado e burguesia.

⁷⁷⁴ . *Camphausen* foi um dos acionistas da “Gazeta Renana”, publicada em Colônia de 1842 a 1843.

O PROJETO DE LEI DE IMPRENSA DE HOHENZOLLER

NGR, nº 252, 22/03/49

K. Marx

*Colônia, 21 de março.

Voltamos, de acordo com nossa promessa, aos projetos de reforma hohenzollerianos, inspirados no estado de sítio, sobre liberdade de imprensa e direito de associação⁷⁷⁵. Basta-nos por hoje mostrar, pela comparação dos antigos planos de Código Penal⁷⁷⁶, *rejeitados* ainda sob a égide oposicionista de Camphausen pelos estamentos renanos, que gloriosas “conquistas” os *renanos* devem agradecer à insurreição de março berlinense, com que novos estupros do Landrecht a lei *renana* foi contemplada pela “vigorosa” Coroa do duque de Berlim.

Na Dieta Unificada, recordação registrada, há dois anos o junker Thadden-Trigloff, da Mancha⁷⁷⁷ pomerana, entrou na liça a favor da liberdade de imprensa. Vincke, o associado da “brava” westfaliana Jovens Cavaleiros, brandiu sua lança:

“Sim, público, mas realmente público processo dos senhores literatos:

*“Liberdade de imprensa, e ao lado a força!”*⁷⁷⁸

Os projetos de outorga do ministério de novembro⁷⁷⁹ são de ruptura com estes velhos estudos de patentes anteriores a março. A “forte Coroa prussiana” clama às odiadas determinações do Code pénal, à sentenças absolvedoras dos jurados renanos contra os negadores de impostos e insurretos:

“Sim, público, mas realmente público processo:

Liberdade de imprensa, e ao lado a força, a força do Landrecht prussiano!”

⁷⁷⁵ . Ver p. 350.

⁷⁷⁶ . As *Dietas Provinciais* foram formadas em 1823. Constituíam-se de representantes dos príncipes, da nobreza, das cidades e dos municípios rurais. Como a participação nas eleições para as dietas dependia da posse de propriedades territoriais, a maior parte da população estava excluída destas eleições e a nobreza assegurava-se a maioria nas dietas. As dietas eram convocadas pelo rei; sua competência se restringia às questões da economia local e da administração provincial. No âmbito político, tinham apenas reduzidas funções consultivas; tinham o direito de expressar sua opinião sobre leis que o governo lhes apresentasse para debate.

Em 1843, sob o pretexto de introduzir uma legislação unificada para a Prússia, o rei apresentou à Dieta Renana o “*Esboço de um novo código penal*”, que deveria substituir, na província do Reno, a ordenação legal liberal francesa. A sétima Dieta Renana (1843) rejeitou esse projeto de lei e declarou que a legislação vigente na província do Reno correspondia plenamente às tradições, costumes e condições jurídicas da província do Reno.

⁷⁷⁷ . Região espanhola de população escassa e retrógrada, conhecida como terra natal do cavaleiro Dom Quixote, do romance de mesmo nome de Cervantes.

⁷⁷⁸ . Na sessão de 21 de junho de 1847 da primeira Dieta Unificada Thadden-Trigloff manifestou o seguinte: “Minha moção reza: liberdade de imprensa – processo *realmente* público com os senhores literatos e bem rente a isso a *força!* E eu apenas peço aos senhores estenógrafos sublinhar bem acentuadamente as palavras ‘realmente’ e ‘força’” (“A Primeira Dieta Unificada em Berlim, 1847”, quarta parte).

⁷⁷⁹ . Em 8 de novembro de 1848 Frederico Guilherme IV nomeou, em lugar do Ministério Pful, hesitante demais para a reação, um ministério da “ação salvadora”, presidido pelo conde Brandenburg. Mas a cabeça dirigente foi desde o início Manteuffel. Sob este ministério, a nobreza feudal prussiana deteve novamente o poder político em suas mãos.

As determinações do Code pénal nada sabem da injuriosa vulnerabilidade do sentimento de majestade hohenzolleriano. Apesar do censo e da filtragem policialesca, não se encontram jurados renanos para castigar o inominável crime de ofensa à Majestade de outra forma que a ofensa a um “homem privado”, com 5 fr. de multa. O despotismo imperial considerava-se elevado demais para declarar que poderia ser “ofendido” em sua majestade; mas a consciência germano-cristã do soberano, que compreensivelmente não quer entrar em comparação com o altivo orgulho de Napoleão, tem novamente, em seu grão-ducado renano, a “necessidade profundamente sentida” de estabelecer a proteção a sua dignidade velho-prussiana. A “forte” Coroa não *ousa* revogar o processo renano, mas enxerta o promissor rebento dos conceitos jurídicos do Landrecht neste processo e clama:

“*Público, realmente público processo, e ao lado a força do Landrecht prussiano!*”

Sobre o “público processo” que provisoriamente deve ser outorgado ao Code renano, o § 22 do projeto de lei mostra o seguinte:

“As autoridades policiais estão autorizadas a apreender todo impresso destinado a divulgação, *mesmo se já tiver sido iniciada sua distribuição, onde os encontrarem*, contato que ... seu conteúdo justifique um crime ou delito que *possa* ser perseguido *ex-officio*.”

A polícia está autorizada a confiscar no correio e no escritório jornais de que não goste, mesmo se a “*distribuição já estiver iniciada*”, isto é, se as “medidas preventivas” da polícia devam cessar justamente “como tais” e a questão “graças ao direito” já pertencer à competência do tribunal; ela tem esse direito de confiscação em todos os casos em que o “conteúdo” dos impressos, jornais, etc. “justifique um crime ou delito” o qual “*ex-officio*”, isto é, graças à polícia possa ser “*perseguido*”, isto é, a qualquer tempo em que a polícia queira satisfazer desejos uckermärkische⁷⁸⁰ de desempenhar o papel do Ministério Público e considere necessário esclarecer esta vocação com o específico pretexto de arbitrário “crime ou delito” ou outros fatos “passíveis de *perseguição*”; ela pode finalmente confiscar todo impresso semelhante, *c’est-à-dire*⁷⁸¹, tudo que seja do agrado do senhor e sua sagrada Hermandad⁷⁸², *onde os encontrarem*, isto é, podem penetrar nas casas, nos sigilos da vida familiar e, onde não há nenhum motivo para estado de sítio ou defesa croata da propriedade, sob o domínio da ordem constitucional, promover uma pilhagem policialesca da propriedade privada de pacíficos cidadãos. O projeto de lei trata aí de todos os impressos “destinados” à divulgação. “*mesmo se*” já tiver sido iniciada a distribuição; ele pressupõe, portanto, “naturalmente” o direito de confiscação daqueles cuja divulgação *ainda não*

⁷⁸⁰ . *Uckermark* – região norte da província prussiana de Brandenburgo, uma cidadela dos reacionários junkers.

⁷⁸¹ . Isto é.

⁷⁸² . *Sagrada Hermandad* – Federação de cidades espanholas, fundada no final do século XV com a colaboração de autoridades reais, que se esforçou para explorar a burguesia na luta contra os grandes senhores feudais, no interesse do absolutismo. Desde meados do século XVI as forças armadas da Sagrada Hermandad exerceu funções policiais. Em sentido figurado, irônico, designava-se mais tarde como “Sagrada Hermandad” a polícia.

houver começado, que ainda não *poderiam justificar* absolutamente nenhum “crime ou delito” e dilata assim o roubo policial também para a propriedade privada de objetos juridicamente de modo algum “passíveis de perseguição”. As leis de setembro francesas, a censura do sabre da ditadura de Cavaignac e mesmo o projeto de Código Penal proposto pelos velhos estamentos provinciais e comitês “do Altíssimo Desgosto”, respeitavam ao menos a propriedade privada que “ainda não justificou qualquer crime ou delito”; o projeto de lei de imprensa assentado sobre as conquistas de março berlinense, ao contrário, organiza uma caçada policial aberta contra os bens e a propriedade privada dos cidadãos e arrasta violentamente em público relações pessoais que de modo algum têm que ver com o direito penal, em nome da moral policialesca germano-cristã.

“Público, realmente público processo e ao lado a força do Landrecht prussiano!”

O desenvolvimento desse público processo anda de mãos dadas com o desenvolvimento das determinações do Landrecht prussiano.

Os ansiados atos de ofensa à Majestade são “constituídos” da seguinte maneira no § 12:

“Quem por palavra, escrito, impresso ou sinais, simbólicos ou por outra representação, violar o respeito ao rei será punido com prisão de dois meses a cinco anos.”

Se os súditos renanos não sabem que grau de “respeito” seu grão-duque hohenzolleriano, que lhes foi outorgado pelos velhacos do povo vienense, deveriam consultar os Considerandos do Código Penal berlinense.

O Landrecht prussiano punia até agora a ofensa à Majestade com a pena máxima de *dois anos*, a *violação ao respeito* com a pena máxima de *um ano* de prisão ou prisão militar. (Allgemeines Landrecht II. 20. §§ 199, 200.)

Estas determinações parecem, entretanto, para o sentimento de majestade da “forte Coroa prussiana” não ter sido um dique suficiente. No “projeto de código penal para o estado prussiano” apresentado aos Comitês Unificados de 1847⁷⁸³ “manifestações orais ou escritas, ou por ilustração etc., que *deliberadamente* ofendam a *honra* do rei (§ 101)” já eram ameaçadas “com trabalhos forçados de *seis meses até cinco anos*”, mas, ao contrário, “manifestações e ações que de fato em si *não* possam ser vistas *como ofensa ao rei*, mas entretanto violem o *respeito devido ao mesmo*, com prisão de seis semanas *até um ano*”. Nos Considerandos oficiais a este projeto diz-se os estamentos saxônios (em projeto semelhante de 1843) de fato propunham determinar mais precisamente a “violação do respeito” pelo adendo de “deliberadamente”, para evitar que manifestações e ações fossem realizadas sob a lei, e “nas quais a *intenção*, não remotamente, fosse violar o respeito contra o rei”; mas que um tal adendo devia ser rejeitado pelo governo, pois a

⁷⁸³ . Os assim chamados *Comitês Estamentais Unificados* de representantes das Dietas Provinciais reuniram-se em 17 de janeiro de 1848 para debater o “Esboço de Código Penal para o Estado Prussiano”. A atividade dos Comitês foi interrompida pelas ações revolucionárias que se desenvolveram no começo de março.

“diferença entre ofensa à majestade e violação do respeito o *mancharia*” e violações “*deliberadas*” do “respeito” deviam ser vistas como “ofensas”.

Destes considerandos, os quais continuam apropriados para o conceito de lei de imprensa a ser brevemente outorgado, decorre, portanto, que a “violação do respeito”, que atualmente é punido, tal como a ofensa à majestade, com prisão de dois meses a *cinco anos*, consiste justamente em ofensa “*não deliberada*”.

Ao mesmo tempo os “Considerandos” contam que a pena máxima para a “violação do respeito” fora determinada em um ano apenas por proposta dos estamentos renanos.

A vantagem das “conquistas de março” para os renanos é óbvia. Os primeiros [Belandrechtungen] do Code pénal⁷⁸⁴ outorgaram aos renanos os novos crimes de ofensa à majestade com dois anos, e o de “violação do respeito” com um ano de prisão; nas propostas de lei de 1843 e 1847 o valor da majestade ofendida subiu para cinco anos, enquanto o respeito violado, por proposta dos *estamentos renanos*, conservou sua sentença de um ano; entre as conquistas do estado de sítio da insurreição de março a (não deliberada) “violação do respeito” também foi alçada a cinco anos de prisão, e ao código renano foram trazidos outra vez novos crimes mais próximos da civilização velho-prussiana do Landrecht.

“Liberdade de imprensa, público processo do estado de sítio e a força ao lado!”

⁷⁸⁴ . A “Suprema Ordem Ministerial de 6 de março de 1821, referente ao código penal e ao processo na província do Reno por crimes e delitos contra o estado e seu chefe supremo ...” ampliava a vigência da legislação penal prussiana para crimes políticos para a província do Reno.

NGR, nº 253, 23/03/49

*Colônia, 22 de março.

“As prescrições sobre a ofensa à majestade”, declaram os Considerandos de Manteuffel ad § 12 do projeto, “podem tanto menos faltar quanto na maior parte da *província do Reno* a lei penal relativa à ofensa à majestade, graças ao decreto de 15 de abril de 1848, foi *posta em desuso*, mas desde então essa *lacuna* não foi preenchida.”

Os Considerandos de Manteuffel esclarecem que esta parte da legislação de imprensa hohenzolleriana, a qual superou mesmo o Landrecht velho-prussiano e a Altíssima Manifestação da Majestade dos projetos de código penal de 1843 e 1847, aparece como necessário especialmente em consideração à *província do Reno*. Os decretos de 15 de abril de 1848⁷⁸⁵, isto é, as promessas que a “Coroa caída no pó” (ver a “N[ova] G[azeta] Pr[ussiana]” v.20 d.), sob a pressão da insurreição de março, se resignou a fazer, puseram “em desuso”, na província do Reno, os tão penosamente outorgados [Belandrechtungen] e restabeleceram o Code pénal em sua primeira imperfeita pureza; mas para preencher adequadamente essa “*lacuna*” conquistada por março e simultaneamente legalizar a progressiva capacidade de desenvolvimento do valor de majestade dos Hohenzoller, o “forte” ministério de novembro propõe aos renanos não porventura as velhas determinações do Landrecht anteriores a março, não, uma nova, que ultrapassa em dobro todos os antigos estudos de código penal, afirmação de respeito. Le roi est mort, vive le roi!⁷⁸⁶ Antes de março de 1848 a ainda “vigorosa” dignidade do soberano estava ao preço do Landrecht de pena de um ano de prisão; em março de 1849 a violação da Coroa “caída no pó” subiu para o valor de cinco anos de prisão. Antes de março de 1848 a lei renana foi completada apenas com o acréscimo patriarcal do Landrecht; em março de 1849 são-lhe outorgadas as conquistas de novembro de Manteuffel:

“*Liberdade de imprensa, censura militar e a força ao lado!*”

A “lacuna” do código renano tem, no entanto, ainda outras funduras. O § 12 da reforma de imprensa berlinense prossegue em sua complementação:

“*A mesma penalidade*” (encarceramento de dois meses a *cinco anos*) “atinge aquele que, da maneira supra-mencionada” (por palavra, escrito, *sinais*, simbolicamente ou por *outras* manifestações) “*ofender a rainha*”. Quem da mesma maneira ... ofender ... o *sucessor do trono (?)* ou *outro membro da casa real* será punido com um mês a *três anos* de prisão”.

⁷⁸⁵ . “Decreto sobre o estabelecimento do código civil prussiano em relação ao encerramento do matrimônio...” e “Decreto relativo ao processo por crimes políticos e de imprensa na província do Reno e o restabelecimento do direito penal e processo penal prussianos para crimes políticos e [? Amtsvergehen]”.

⁷⁸⁶ . O rei morreu, viva o rei!

O Landrecht velho-prussiano impõe, como observamos, apenas dois anos à ofensa ao “próprio chefe de estado”. É óbvio o progresso do projeto de lei de imprensa, que fixa, para a ofensa a pessoas subalternas, à rainha cinco anos, ao sucessor do trono (?) e “outros” membros da “casa real” três anos de encarceramento.

A lei renana reconhece tanto menos uma ofensa à “rainha” etc., quanto reconhece uma ofensa ao “próprio chefe de estado”. Até agora, os jornais renanos podiam, impunemente, fantasiar sobre “as esperanças da corte por um acontecimento inesperado”, o que às vezes, por motivos médicos, pode ser igualmente uma violação da honra.

O projeto de código penal [expatentiert] dos Comitês Unificados finalmente subordina a ofensa à “rainha” à ofensa ao “chefe de estado”, ameaçando aquela (§ 103), em vez de com cinco, com três anos de encarceramento. E sobre a igualização da punição da ofensa à “rainha” e à de outros membros da família real, os Considerandos de 1847 esclarecem que os estamentos renanos, silesianos, saxões e pomeranos quiseram fazer uma distinção entre essas pessoas, mas cuja triste “casuística” não pudesse trazer nenhuma consequência ao governo.

O forte Ministério Manteuffel não considerou a “casuística” dos velhos estamentos renanos, silesianos, saxões, sob sua dignidade. Também o fiador de seda von der Heydt não pertenceu aos [Patent-Kasuisten] de todos os tempos? O projeto de lei de imprensa de Manteuffel-von der Heydt “constitui” a diferenciação casuística entre a rainha e outros membros da casa real; ele a constitui de acordo com o desenvolvimento progressivo do geral sentimento de dignidade da majestade posterior a março. Os velhos estamentos renanos, silesianos, pomeranos exigiam uma diferenciação entre a rainha e outros parentes para que a sentença de três anos de encarceramento por ofensa aos últimos fosse atenuada; o forte ministério Manteuffel-von der Heydt aceita a diferenciação para, em vez disso, alçar a sentença por ofensa à rainha ao novo patamar elevado da ofensa ao “chefe de estado”.

Sobre a mesma capacidade de desenvolvimento da idéia de majestade testemunha a disposição acrescentada ao mesmo parágrafo, segundo a qual a ofensa a qualquer “*chefe de estado alemão*” será punida como a ofensa ao “sucessor do trono”, com três anos de prisão.

Pela lei renana, ofensas contra terceiros “chefes de estado” são punidas como injúrias contra pessoas privadas (multa de 5 fr.) e na verdade por *requerimento do ofendido*, não porventura como referência criminosa a seu caráter público. De acordo com o projeto de código penal rejeitado já em 1843 pelos estamentos renanos para “Altíssimo Desagrado” e proposto novamente em 1847, por ofensa a regentes estrangeiros e “suas esposas” deviam ser infligidos de dois meses de prisão a dois anos de trabalhos forçados, quando os estamentos prussianos requereram a total supressão desta determinação e a oposição dos junker da Westfália declarou a sentença originária pesada demais. O ministério Manteuffel-von der Heydt preencheu finalmente

a alarmante lacuna pós-março da legislação renana, aumentando a sentença impugnada pelos homens escolhidos censitariamente renano-westfalianos de dois para três anos e desafiando à batalha o Dom Quixote pomerano da Dieta Unificada:

“Liberdade de imprensa, processo realmente público e a força ao lado!”

Nos estudos de reforma da imprensa extremamente inspirados o § 19 tem ainda seu memorável, jovial significado:

“Quem ofender 1. uma das duas Câmaras (“como tais”), 2. um membro de qualquer das Câmaras durante a *duração* de suas sessões, 3. uma *outra corporação* política, uma autoridade pública, um funcionário público ... por palavra, escrito, impresso, sinais, simbólicos ou outras manifestações, será punido com prisão de até 9 meses.”

Enquanto Manteuffel-von der Heydt dispersam com baionetas as “corporações políticas”, assembleias ententistas e câmaras, os renanos, para “proteção dessas assembleias”, têm remendados seu Code pénal “lacunar” com novos crimes. O ministério Manteuffel-von der Heydt outorgou à região, do manancial da graça divino-real, uma constituição patriótica⁷⁸⁷, para outorgar ao código renano, na “ofensa às Câmaras”, *um crime novo, até então desconhecido*:

“Liberdade de imprensa, processo público e a força ao lado!”

Os renanos deveriam se acautelar a tempo. A história dos anteriores [Belandrechtungen] do código renano, a *edificação* hohenzolleriana das promessas de março lhes dirão o que têm a esperar das conquistas ultra-renanas.

O que os atuais atentados de lei marcial contra o Code pretendiam não era nada além da plena anexação do Reno às províncias velho-prussianas, uma anexação que faltou muito para se consumir, enquanto a província do Reno ainda não estava inteiramente subordinada ao cacete do Landrecht prussiano. Mas por meio do novo projeto de lei, sob o pretexto de compensar o Reno pelas “lacunas” de sua própria legislação com as vantagens do Landrecht, também o Landrecht para as velhas províncias será complementado em sua indulgência “lacunar”.

Tanto mais a Câmara atual é patética, tanto menos esperamos dela a aprovação desse projeto de lei. Mas esperamos a seguir que também nos será outorgada a força de imprensa [Pressgalgen] hohenzolleriana, e desejamos exatamente isso.

⁷⁸⁷ . Do poema contemporâneo de Heine, *À Chegada do Guarda-Noturno em Paris*.

A POLÍTICA EXTERNA FRANCESA

NGR, nº 263, 4/04/49

*Colônia, 3 de abril.

A sessão de 31 de março da Assembléia Nacional francesa⁷⁸⁸ distinguiu-se pelo discurso do “homenzinho habilidoso”, do sr. *Thiers*, que, com cínica franqueza e clareza sem ambigüidades fez a apologia dos Tratados de Viena de 1815⁷⁸⁹ e os defendeu como fundamento da situação política existente na Europa. Não estava o homenzinho em seu pleno direito, quando ridicularizava a contradição de deixar subsistir de fato esses tratados, e negá-los nas frases jurídicas? E este foi o prudente modo de vida tanto do governo provisório quanto de Cavaignac. A política externa de Barrot foi a consequência necessária da política de Cavaignac, assim como a política externa de Cavaignac foi a consequência necessária da política de Lamartine. Lamartine, assim como o governo provisório em geral, cujo órgão externo ele era, traiu a Itália e a Polônia sob o pretexto de não refrear o desenvolvimento interno da república francesa. O estrépito das armas teria sido uma dissonância em seu palavrório. Como o governo provisório fingiu poder eliminar o antagonismo entre a classe burguesa e a classe trabalhadora com a frase sobre a “fraternidade” e fantasiar a ausência da luta de classes, assim o antagonismo entre as nações e a guerra externa. Sob a égide do governo provisório reconstituiu-se simultaneamente a subjugação de poloneses, italianos e húngaros e a burguesia francesa, que, em fins de junho, pôs em ação a fraternidade de Lamartine. Cavaignac assegurava a paz no exterior conduzindo calmamente a guerra civil no interior, e não pondo em risco o extermínio da vencida república vermelha, a república dos trabalhadores, pela honesta república moderada, pela república burguesa. Sob Cavaignac a velha Santa Aliança foi restabelecida na Europa, bem como na França a nova santa aliança entre legitimistas, bonapartistas e republicanos “honestos”. O ministério dessa dupla santa aliança é Odilon Barrot. Sua política externa é a política desta santa aliança. Ele necessita da vitória da contra-revolução no exterior, para consumir a contra-revolução na própria França.

Na sessão da Assembléia Nacional de 31 de março o governo provisório renega Cavaignac; Cavaignac assevera, com razão, ser filho legítimo do governo provisório, e renega, por sua vez, Odilon Barrot, que se regala tranqüilamente com a consciência de que o sentido da Revolução de Fevereiro – eram os Tratados de Viena de 1815. Flocon declara, sem ser desmentido por Barrot, que há dois dias o ministério declarara formalmente a Itália sob

⁷⁸⁸ . Os debates na sessão da Assembléia Nacional constituinte francesa de 31 de março de 1849 estão publicados em “Compte rendu des séances de l’Assemblée nationale”, T. 9.

⁷⁸⁹ . No Congresso de Viena (18 de setembro de 1814 a 9 de junho de 1815) reuniram-se os vencedores de Napoleão I. Pelos contratos que foram assinados em 3 de maio de 1815 pela Rússia, Áustria e Prússia e pelo documento de conclusão do Congresso de Viena de 9 de junho de 1815, foram mantidas a divisão da Polônia, a subjugação da Hungria e a fragmentação da Itália.

interdição e *negara passaportes* a todos os franceses, poloneses e italianos que queriam ir para lá. Não merecia Barrot ser o primeiro-ministro de Henrique V?

Ledru-Rollin, de resto, reconheceu em sua contraposição a Thiers:

“Sim, eu devo admitir, agi injustamente; o governo provisório deveria enviar seus soldados às fronteiras não para conquistar, mas sim para proteger os irmãos oprimidos, e neste momento não haveria mais nenhum déspota na Europa. Se então nós hesitamos em iniciar a guerra, a culpa cabe à monarquia, que exauriu nossas finanças e esvaziou nossos arsenais.”

TRABALHO ASSALARIADO E CAPITAL⁷⁹⁰

NGR, n° 264, 5/4/49

K. Marx

*Colônia, 4 de abril.

De diversas partes censuraram-nos por não termos apresentado as *relações econômicas* que constituem os fundamentos materiais das lutas de classe e lutas nacionais atuais. Abordamos sistematicamente essas relações apenas quando elas se impunham imediatamente nas colisões políticas.

Tratava-se sobretudo de perseguir a luta de classes na história cotidiana e com os materiais históricos disponíveis e os novos produzidos diariamente comprovar empiricamente que, com a subjugação da classe trabalhadora, realizada por fevereiro e março⁷⁹¹, ao mesmo tempo seus inimigos foram vencidos – os republicanos burgueses na França, a burguesia e o campesinato que combatiam o absolutismo feudal em todo o continente europeu; que a vitória da república honesta na França era ao mesmo tempo a queda das nações que haviam respondido à Revolução de Fevereiro com heróicas guerras de independência; que, finalmente, com a derrota dos trabalhadores revolucionários, a Europa recaía em sua dupla escravidão, na escravidão *anglo-russa*. A batalha de junho em Paris, a queda de Viena, a tragicomédia do novembro berlinense⁷⁹², os desesperados esforços de poloneses, italianos e húngaros, o esgotamento da Irlanda pela fome – estes foram os momentos principais, que sintetizam a luta de classes europeia entre a burguesia e a classe trabalhadora, e nos quais demonstramos que toda insurreição revolucionária, por mais longe que seu objetivo pareça estar da luta de classes, deve fracassar até que a classe trabalhadora revolucionária vença, que toda reforma social permanece uma utopia até que a revolução proletária e a contra-revolução feudal meçam armas numa *guerra mundial*. Em nossa apresentação, como na realidade, *Bélgica* e *Suíça* foram quadros de gênero tragicômicos e caricaturais no grande afresco histórico, uma o modelo da monarquia burguesa, outra o modelo da república burguesa, ambos estados que imaginavam ser igualmente independentes da luta de classes e da revolução europeia.

⁷⁹⁰ . Para a história da gênese da obra *Trabalho Assalariado e Capital*, ver a Introdução de Engels à edição de 1891 (pp. 593-599).

Este volume apresenta a obra de acordo com a “Nova Gazeta Renana”, onde pela primeira vez foi publicada, na forma de editoriais, comparada com a edição preparada por Engels de 1891. Todas as alterações e complementos essenciais propostos por ele são aqui registrados em notas de rodapé, ao passo que melhorias estilísticas, correções de erros de impressão e semelhantes foram tacitamente adotadas. As transformações adotadas por Engels na edição de 1891 de *francos e centimos* em *marcos e pfennig* não foram consideradas.

⁷⁹¹ . São referências às revoluções de 23 e 24 de fevereiro em Paris, de 13 de março em Viena e de 18 de março de 1848 em Berlim.

⁷⁹² . *Em 1891* incluído: de 1848.

Agora, depois que nossos leitores viram, no ano de 1848, a luta de classes se desenvolver em formas políticas colossais, chegou a hora de atender mais de perto as próprias relações econômicas nas quais se baseiam a burguesia e sua dominação de classe⁷⁹³, assim como a escravidão dos trabalhadores.

Apresentaremos em três grandes seções: 1. a relação do *trabalho assalariado com o capital*, a escravidão dos trabalhadores, o domínio dos capitalistas, 2. *a inevitável ruína das classes médias burguesas e do campesinato*⁷⁹⁴ sob o sistema atual, 3. *a subjugação comercial e exploração das classes burguesas das diversas nações européias* pelo déspota do mercado mundial – a Inglaterra.

Procuraremos expor do modo mais simples e popular possível, sem pressupor nem os mais elementares conceitos da economia política. Queremos ser compreensíveis para os trabalhadores. E sobre isso domina na Alemanha a mais peculiar ignorância e confusão conceitual a respeito das mais simples relações econômicas, desde os defensores explícitos da situação existente até os **taumaturgos socialistas** e os **incompreendidos gênios políticos**, dos quais a fragmentada Alemanha é ainda mais rica do que de soberanos.

Antes de tudo, pois, a primeira questão: **O que é o trabalho assalariado? Como ele é determinado?**

Se perguntarmos a trabalhadores: de quanto é vosso salário?, eles responderiam, um: “Recebo um franco por dia de trabalho de meu burguês”, outro: “Recebo dois francos” etc. De acordo com os diversos ramos de trabalho aos quais pertencem, informarão diversas quantias de dinheiro que recebem de seus respectivos burgueses por um determinado tempo de trabalho ou⁷⁹⁵ pela produção de um trabalho determinado, por exemplo, por tecer uma vara de tela, ou pela composição de uma folha de impressão. Apesar da diversidade de suas declarações, todos concordarão num ponto⁷⁹⁶: o salário é a quantia de dinheiro que o burguês paga por um determinado tempo de trabalho ou pelo fornecimento de um determinado trabalho.

O burguês⁷⁹⁷ compra, portanto, vosso trabalho com dinheiro. Por dinheiro, vocês *vendem* vosso trabalho⁷⁹⁸. Com a mesma quantia de dinheiro⁷⁹⁹, pela qual o burguês⁸⁰⁰ comprou vosso trabalho⁸⁰¹, por exemplo, com 2 francos, poderia ter comprado 2 libras de açúcar ou qualquer outra mercadoria de uma determinada quantia total. Os 2 francos, com os quais ele comprou 2

⁷⁹³ . *Em 1891 incluído*: igualmente.

⁷⁹⁴ . *Em 1891*: assim chamado campesinato.

⁷⁹⁵ . *Em 1891* omitiu-se: por um determinado tempo de trabalho ou.

⁷⁹⁶ . *Em 1891* omitiu-se: um.

⁷⁹⁷ . *Em 1891*: capitalista, e incluiu-se: assim parece.

⁷⁹⁸ . *Em 1891* incluiu-se: Mas isto é apenas a aparência. Na realidade, o que vocês vendem ao capitalista por dinheiro é vossa *força* de trabalho. O capitalista compra essa força de trabalho por um dia, uma semana, um mês etc. E depois de comprá-la, ele a utiliza, fazendo o trabalhador trabalhar pelo tempo estipulado.

⁷⁹⁹ . *Em 1891*: soma.

⁸⁰⁰ . *Em 1891*: capitalista.

⁸⁰¹ . *Em 1891*: força de trabalho.

libras de açúcar, são o *preço* das 2 libras de açúcar. Os 2 francos, com os quais ele comprou doze horas de trabalho⁸⁰², são o preço das doze horas de trabalho. O trabalho⁸⁰³ é, portanto, uma mercadoria, nem mais nem menos do que o açúcar. O primeiro mede-se com o relógio e⁸⁰⁴ a outra com a balança.

Sua mercadoria, o trabalho⁸⁰⁵, os trabalhadores a trocam pela mercadoria do capitalista, por dinheiro, e de fato esta troca se realiza em uma relação determinada. Tanto de dinheiro por tanto de trabalho⁸⁰⁶. Por doze horas de tecelagem, 2 francos. E os 2 francos, eles não representam todas as outras mercadorias que eu posso comprar por 2 francos? Na verdade, portanto, o trabalhador trocou sua mercadoria, o trabalho⁸⁰⁷ por outras⁸⁰⁸ mercadorias de todo tipo, e de fato em uma relação determinada. Dando-lhe o capitalista 2 francos, deu-lhe tanto de carne, tanto de roupas, tanto de lenha, tanto de luz etc., em troca de seu dia de trabalho. Os 2 francos, pois, exprimem a relação pela qual o trabalho⁸⁰⁹ é trocado por outras mercadorias⁸¹⁰, o *valor de troca* de seu trabalho⁸¹¹. O valor de troca de uma mercadoria, avaliado em *dinheiro*, chama-se justamente seu *preço*. O *salário* é, pois, apenas um nome específico para o *preço do trabalho*⁸¹², para o preço dessa mercadoria peculiar, que não possui nenhum outro recipiente além da carne e sangue humanos.

Tomemos um trabalhador qualquer, por exemplo, um tecelão. O burguês⁸¹³ lhe fornece o tear e o fio. O tecelão senta-se para trabalhar, e o fio torna-se tela. O burguês⁸¹⁴ se apodera da tela e a vende, por 20 francos, por exemplo. Então o salário do tecelão é uma *parte* da tela, dos 20 francos, do produto de seu trabalho? De forma alguma. Muito antes de a tela ser vendida, talvez muito antes de ela ter sido tecida, o tecelão recebeu seu salário. O capitalista não paga, portanto, este salário com o dinheiro que vai obter com a tela, mas sim com dinheiro reservado. Como o tear e o fio não são produto do tecelão, a quem o burguês os tinha fornecido⁸¹⁵, assim também não o são as mercadorias que ele recebe em troca de sua mercadoria, o trabalho⁸¹⁶. Seria possível que o burguês não encontrasse nenhum comprador para sua tela. Seria possível que ele não lucrasse nem o salário com sua venda. É possível que ele, em relação ao salário do tecelão, venda-

⁸⁰² . *Em 1891*: uso da força de trabalho.

⁸⁰³ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸⁰⁴ . *Em 1891*: omitiu-se e.

⁸⁰⁵ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸⁰⁶ . *Em 1891*: por tanto tempo de uso da força de trabalho.

⁸⁰⁷ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸⁰⁸ . *Em 1891*: omitiu-se outras.

⁸⁰⁹ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸¹⁰ . *Em 1891*: mercadorias.

⁸¹¹ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸¹² . *Em 1891*: força de trabalho, e acrescentou-se: o qual comumente é chamado de *preço do trabalho*.

⁸¹³ . *Em 1891*: capitalista.

⁸¹⁴ . *Em 1891*: capitalista.

⁸¹⁵ . *Em 1891*: forneceu.

⁸¹⁶ . *Em 1891*: força de trabalho.

a muito vantajosamente. Nada disso interessa ao tecelão. O capitalista compra o trabalho⁸¹⁷ do tecelão com uma parte de seus recursos disponíveis, de seu capital, exatamente como, com outra parte desses recursos, comprou a matéria prima – o fio – e o instrumento de trabalho – o tear. Depois de ter feito essas compras, e entre essas compras está o trabalho⁸¹⁸ necessário à produção da tela, ele produz ainda apenas *com matérias primas e instrumentos de trabalho que lhe pertencem*. Entre os últimos, encontramos também, todavia, nosso bom tecelão, o qual, como o tear, tampouco tem uma parte [cota] do produto ou do preço do produto.

O salário, portanto, não é uma parte do trabalhador nas mercadorias produzidas por ele. O salário é a parte das mercadorias já existentes, com a qual o capitalista compra para si uma quantidade determinada de trabalho⁸¹⁹ produtivo.

O trabalho⁸²⁰ é, pois, uma mercadoria que seu proprietário, o trabalhador assalariado, vende ao capital. Por que ele a vende? Para viver.

Mas o⁸²¹ trabalho é a própria atividade vital do trabalhador, sua própria exteriorização de vida. E esta *atividade vital* ele a vende a um terceiro, para assegurar-se os necessários *meios de vida*. Sua atividade vital é, pois, para ele somente um *meio* para poder existir. Ele trabalha para viver. Ele não inclui o próprio trabalho em sua vida, ele é muito mais um sacrifício de sua vida. É uma mercadoria que adjudicou a um terceiro. O produto de sua atividade também não é, por isso, o objetivo de sua atividade. O que ele produz para si mesmo não é a seda que ele tece, nem o ouro que ele extrai das minas, nem o palácio que ele constrói. O que ele produz para si mesmo é o salário, e seda, ouro, palácio se resolvem para ele em um determinado quantum de meios de vida, talvez em um casaco de algodão, em moedas de cobre e em uma moradia no porão. E o trabalhador, que por doze horas tece, fia, perfura, torneia, constrói, escava, brita pedras, transporta etc. – para ele as doze horas de tecelagem, fiação, perfuração, torneamento, construção, escavação, britagem etc. significam exteriorização de sua vida, vida? Ao contrário. Para ele a vida começa quando essa atividade cessa, à mesa, na taberna, na cama. Em contrapartida, as doze horas de trabalho não têm sentido para ele como tecelagem, fiação, perfuração etc., mas sim como *ganho* que ele leva à mesa, à taberna, à cama. Se o bicho da seda fiasse para prolongar sua existência como lagarta, ele seria um trabalhador assalariado consumado.

O trabalho⁸²² nem sempre foi uma *mercadoria*. O trabalho nem sempre foi trabalho assalariado, isto é, trabalho *livre*. O *escravo* não vendia seu trabalho⁸²³ ao proprietário de escravos,

⁸¹⁷ . *Em 1891: força de trabalho.*

⁸¹⁸ . *Em 1891: força de trabalho.*

⁸¹⁹ . *Em 1891: força de trabalho.*

⁸²⁰ . *Em 1891: força de trabalho.*

⁸²¹ . *Em 1891, acrescentou-se: A atividade da força de trabalho, o.*

⁸²² . *Em 1891: força de trabalho.*

assim como o boi tampouco vende sua capacidade ao camponês. O escravo, junto com seu trabalho⁸²⁴ foi vendido de uma vez por todas a seu proprietário. Ele é uma mercadoria que pode passar das mãos de um proprietário para as de outro. *Ele mesmo* é uma mercadoria, mas o trabalho⁸²⁵ não é *sua* mercadoria. O *servo* vende somente uma parte de seu trabalho⁸²⁶. Não é ele que recebe um salário do proprietário da terra: é muito mais o proprietário da terra que recebe dele um tributo. O servo pertence à terra e dá frutos ao proprietário da terra. O *trabalhador livre*, em contrapartida, vende a si mesmo, e de fato por partes. Ele leiloa 8, 10, 12, 15 horas de sua vida, dia após dia, a quem oferece mais, ao proprietário das matérias primas, dos instrumentos de trabalho e dos meios de vida, isto é, aos capitalistas. Ao trabalhador não pertence nem uma propriedade, nem a terra; mas 8, 10, 12, 15 horas de sua vida diária pertencem àquele que as compra. O trabalhador abandona o capitalista a quem ele se aluga sempre que quiser, e o capitalista o despede sempre que achar melhor, assim que não puder extrair dele nenhum proveito ou o proveito pretendido. Mas o trabalhador, cuja única fonte de rendimento é a venda do trabalho⁸²⁷, não pode abandonar *toda a classe dos compradores*, isto é, a *classe capitalista*, sem renunciar a sua existência. *Ele não pertence a este ou àquele burguês⁸²⁸, mas à burguesia⁸²⁹, à classe burguesa⁸³⁰*, e é problema dele conseguir quem o queira, isto é, encontrar um comprador nessa classe burguesa⁸³¹.

Antes de abordarmos agora mais detalhadamente a relação entre capital e trabalho assalariado, vamos expor resumidamente as relações mais gerais que devem ser consideradas na determinação do salário.

O *salário* é, como vimos, o *preço* de uma mercadoria determinada, o trabalho⁸³². Portanto, o salário é determinado pelas mesmas leis que determinam o preço de todas as outras mercadorias.

A questão, pois, é: *como é determinado o preço de uma mercadoria?*

⁸²³ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸²⁴ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸²⁵ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸²⁶ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸²⁷ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸²⁸ . *Em 1891*: capitalista.

⁸²⁹ . *Em 1891*: classe capitalista.

⁸³⁰ . *Em 1891*, omitiu-se: classe burguesa.

⁸³¹ . *Em 1891*: classe capitalista.

⁸³² . *Em 1891*: força de trabalho.

NGR, nº 265, 6/4/49

*Colônia, 5 de abril.

O que determina o *preço* de uma mercadoria?

A concorrência entre compradores e vendedores, a relação entre oferta e procura, entre o disponível e o desejado⁸³³. A concorrência, pela qual o preço de uma mercadoria é determinada, é *trilateral*.

A mesma mercadoria é oferecida por diversos vendedores. Quem vende mais barato mercadorias do mesmo gênero tem certeza de derrotar os demais vendedores no campo de batalha e assegurar-se as maiores vendas. Os vendedores, portanto, conflitam mutuamente entre si pela venda, pelo mercado. Cada um deles quer vender, vender o máximo possível e se possível vender sozinho, com exclusão dos restantes vendedores. Por isso, cada um vende mais barato que o outro. Ocorre, pois, uma *concorrência entre os vendedores*, que *pressiona para baixo* o preço das mercadorias oferecidas por eles.

Mas ocorre também uma *concorrência entre os compradores* que, por seu lado, *faz aumentar* o preço das mercadorias oferecidas.

Finalmente, ocorre uma *concorrência entre compradores e vendedores*; uns querem comprar o mais barato possível, os outros querem vender o mais caro possível. O resultado dessa concorrência entre compradores e vendedores depende de como se comportam ambos os lados anteriormente dados da concorrência, isto é, se a concorrência é mais forte no campo dos compradores, ou no campo dos vendedores. A indústria põe dois exércitos um contra o outro em campo, no qual cada um trava novamente uma batalha em suas próprias fileiras, entre suas próprias tropas. O exército entre cujas tropas ocorrer a menor pancadaria obtém a vitória sobre o oponente.

Admitamos que se encontrem 100 fardos de algodão no mercado e, ao mesmo tempo, compradores para 1.000 fardos de algodão. Neste caso, a procura é dez vezes maior do que a oferta. Portanto, a concorrência entre os compradores será muito forte; cada um deles quer apoderar-se de um, se possível de todos os 100 fardos. Este exemplo não é nenhuma presunção arbitrária. Na história do comércio, temos períodos que experimentam a esterilidade do algodão, em que os capitalistas, aliados uns aos outros procuram comprar não 100 fardos, mas todo o estoque de algodão da terra. No caso dado, portanto, cada comprador tentará derrotar o outro no campo de batalha, oferecendo um preço relativamente mais alto pelos fardos de algodão. Os vendedores de algodão, que observam as tropas do exército inimigo na luta mais violenta luta uns

⁸³³. Em 1891: entre o desejado e o disponível.

com os outros e a venda da totalidade de seus 100 fardos assegurada nem pensarão engalfinhar-se para pressionar para baixo os preços num momento em que seus adversários rivalizam entre si para fazê-los subir. Portanto, subitamente se estabelecerá a paz no exército dos vendedores. Confrontam os compradores como *um só* homem, cruzam filosoficamente os braços, e suas exigências não encontrariam qualquer limite, se não encontrassem seus limites bem determinados as ofertas mesmo dos mais interessados em comprar.

Portanto, se a oferta de uma mercadoria é mais débil do que a procura por esta mercadoria, ocorre apenas uma concorrência mínima, ou mesmo nenhuma, entre os vendedores. Na mesma proporção em que esta concorrência diminui, aumenta a concorrência entre os compradores. Resultado: aumento mais ou menos significativo do preço da mercadoria.

É sabido que a situação oposta, com resultados opostos, acontece freqüentemente: excesso significativo da oferta em relação à procura; concorrência desesperada entre os vendedores; falta de compradores; venda das mercadorias a preços ínfimos.

Mas o que significa aumento, queda dos preços, o que significa preço alto, preço baixo? Um grão de areia é grande, observado ao microscópio, e uma torre é pequena, comparada com uma montanha. E se o preço é determinado pela relação entre oferta e procura, o que determina a relação entre oferta e procura?

Dirijamo-nos ao primeiro bom burguês. Ele não hesitará um só momento, e, como um outro Alexandre, o Grande, cortará esse nó metafísico de um só golpe. Se a produção da mercadoria que eu vendo me custou 100 francos, ele nos dirá, e eu obtenho 110 francos com a venda dessa mercadoria – no prazo de um ano, entenda-se – então este é um lucro burguês, honesto, legítimo. Mas se eu recebo na troca 120, 130 francos, este é um lucro alto; e se eu obtiver mesmo 200 francos, este seria um lucro extraordinário, imenso. O que, portanto, serve ao burguês como medida do lucro? Os *custos de produção* de sua mercadoria. Se ele recebe em troca de sua mercadoria uma soma de outras mercadorias cuja produção custou mais, então ele lucrou. E a queda ou aumento do lucro é calculada de acordo com o grau em que o valor de troca de sua mercadoria ficar acima ou abaixo de zero – dos *custos de produção*.

Vimos como a relação mutável entre oferta e procura gera ora aumento, ora queda dos preços, ora altos, ora baixos preços.

Se o preço de uma mercadoria sobe, por causa da baixa oferta, ou aumento desproporcional da procura, necessariamente o preço de qualquer outra mercadoria cai relativamente; pois o preço de uma mercadoria apenas exprime em dinheiro a relação em que uma terceira mercadoria dará em troca dela. Se, por exemplo, o preço de uma vara de seda subir de 5 para 6 francos, o preço da prata, em relação à seda, cairá, e do mesmo modo o preço de

todas as outras mercadorias que houverem mantido seu antigo preço cairá em relação à seda. Será preciso dar uma quantidade maior delas para obter a mesma quantidade de seda.

Qual será a conseqüência do aumento do preço de uma mercadoria? Uma massa de capitais se lançará no ramo industrial florescente, e essa migração dos capitais para o âmbito da indústria privilegiada durará até que ela dê o lucro habitual, ou melhor, até que o preço de seus produtos, graças à super-produção, caia abaixo dos custos de produção.

E vice-versa. Se o preço de uma mercadoria cai abaixo de seus custos de produção, os capitais se retirarão da produção dessa mercadoria. Exceto o caso de um ramo industrial não ser mais atual, e portanto dever desaparecer, a produção de uma tal mercadoria, graças a esse fluxo de capitais, diminuirá até que corresponda à procura, portanto seu preço se eleve novamente à altura de seus custos de produção, ou melhor, até que a oferta caia abaixo da procura, isto é, até seu preço subir novamente acima de seus custos de produção, pois o *preço courante*⁸³⁴ de uma mercadoria está sempre acima ou abaixo de seus custos de produção.

Vemos que os capitais continuamente vão e vêm do âmbito de uma indústria ao de outra. O preço alto gera uma imigração mais forte e o preço baixo uma mais forte emigração.

Poderíamos demonstrar de um outro ponto de vista que não somente a oferta, mas também a procura é determinada pelos custos de produção. Mas isso nos levaria longe demais de nosso objeto.

Vimos há pouco como a oscilação da oferta e da procura sempre leva novamente o preço de uma mercadoria aos seus custos de produção. *Com efeito, o preço de uma mercadoria está sempre acima ou abaixo dos custos de produção; mas o aumento e queda complementam-se mutuamente*, de modo que, dentro de um determinado período de tempo, maré baixa e maré alta da indústria somadas, as mercadorias são trocadas umas pelas outras por seus custos de produção, portanto seu preço é determinado por seus custos de produção.

Essa determinação do preço pelos custos de produção não deve ser entendida no sentido dos economistas. Os economistas dizem que o *preço médio* das mercadorias é igual aos custos de produção; esta seria a *lei*. O movimento anárquico pelo qual a subida é compensada pela queda e a queda pela subida é considerado por eles como casualidade. Com igual razão, como também acontece com outros economistas, poderíamos considerar a oscilação como a⁸³⁵ lei e a determinação pelos preços de produção como casualidade. Mas somente essas oscilações, que, vista mais de perto, traz consigo a mais tremenda devastação e que, qual terremoto, abala a sociedade burguesa em seus pilares, somente essas oscilações determinam, em seu curso, o preço pelos custos de produção. O movimento geral dessa desordem é sua ordem. No curso dessa

⁸³⁴ . Preço de mercado.

⁸³⁵ . *Em 1891* omitiu-se a.

anarquia industrial, nesse movimento circular a concorrência compensa, por assim dizer, uma extravagância com outra.

Vemos portanto: o preço de uma mercadoria é determinado por seus custos de produção de modo que os períodos em que o preço dessa mercadoria sobe acima dos custos de produção é compensado pelos períodos em que ele cai abaixo dos custos de produção, e vice-versa. Isso, naturalmente, não vale para um dado produto industrial isolado, mas sim apenas para todo o ramo industrial. Portanto, também não vale para industriais isolados, mas sim para toda a classe dos industriais.

A determinação do preço pelos custos de produção é igual à determinação do preço pelo tempo de trabalho que é exigido para a produção de uma mercadoria; pois os custos de produção consistem em 1. matérias primas e⁸³⁶ instrumentos, isto é, produtos industriais, cuja produção custou uma certa soma de dias de trabalho, que, portanto, representa uma determinada⁸³⁷ soma de tempo de trabalho; e 2. trabalho imediato, cuja medida é igualmente o tempo.

Ora, as mesmas leis gerais que regulam em geral o preço das mercadorias, regulam naturalmente *também o salário, o preço do trabalho*.

A remuneração do trabalho ora subirá, ora cairá, conforme se configure a relação entre a oferta e a procura, conforme se configure a concorrência entre os compradores de trabalho⁸³⁸, os capitalistas, e os vendedores de trabalho⁸³⁹, os trabalhadores. As oscilações dos preços das mercadorias em geral correspondem às oscilações do salário. *Mas no interior dessas oscilações, o preço do trabalho será determinado pelos custos de produção, pelo tempo de trabalho exigido para produzir essa mercadoria, o trabalho*⁸⁴⁰.

*Quais são, então, os custos de produção do próprio*⁸⁴¹ *trabalho*⁸⁴²?

São os custos requeridos para manter o trabalhador como trabalhador e formá-lo como trabalhador.

Por isso, quanto menos tempo de formação um trabalho exija, tanto menor serão os custos de produção do trabalhador, e tanto mais baixo será o preço de seu trabalho, seu salário. Nos ramos industriais em que não é exigido quase nenhum tempo de estudo e basta a mera existência física do trabalhador os custos de produção exigidos para sua produção restringem-se quase que só às mercadorias que são exigidas para mantê-lo vivo⁸⁴³. *O preço de seu trabalho será, pois, determinado pelo preço dos meios de vida necessários.*

Entretanto, há ainda uma outra consideração.

⁸³⁶ . *Em 1891* incluído: desgaste dos.

⁸³⁷ . *Em 1891*: certa.

⁸³⁸ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸³⁹ . *Idem*.

⁸⁴⁰ . *Idem*.

⁸⁴¹ . *Em 1891*: omitiu-se próprio.

⁸⁴² . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸⁴³ . *Em 1891* acrescentou-se: e capaz de trabalhar.

O fabricante, que calcula seus custos de produção e a partir deles o preço dos produtos, avalia o desgaste dos instrumentos de trabalho. Se uma máquina lhe custa 1000 francos, por exemplo, e esta máquina se desgasta em dez anos, ele inclui 100 francos por ano no preço das mercadorias, para que após dez anos possa substituir a máquina desgastada por uma nova. Do mesmo modo, nos custos de produção do trabalho⁸⁴⁴ simples devem ser incluídos os custos de reprodução, pela qual a raça dos trabalhadores é posta em condições de se multiplicar, e substituir um trabalhador desgastado por outro novo. O desgaste do trabalhador é, portanto, levado em conta do mesmo modo que o desgaste da máquina.

Os custos de produção do trabalho⁸⁴⁵ simples regulam-se, portanto, pelos *custos de existência e reprodução do trabalhador*. O preço desses custos de existência e reprodução constitui o salário. O salário assim determinado denomina-se o *mínimo de salário*. Esse mínimo de salário vale, como a determinação do preço das mercadorias pelos custos de produção em geral, não para o *indivíduo isolado*, mas sim para o *gênero*. Trabalhadores isolados, milhões de trabalhadores não recebem o suficiente para poder existir e se reproduzir; mas o *salário de toda a classe trabalhadora* se nivela, no interior de suas oscilações, a este mínimo.

Agora, depois de termos compreendido as leis gerais que regulam o salário assim como o preço de qualquer outra mercadoria, podemos abordar especificamente nosso objeto.

⁸⁴⁴ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸⁴⁵ . *Idem*.

NGR, nº 266, 7/4/49

*Colônia, 6 de abril.

O capital consiste em matérias primas, instrumentos de trabalho e meios de vida de todo tipo, que serão usados para fabricar novas matérias primas, novos instrumentos de trabalho e novos meios de vida. Todas estas suas partes constitutivas são criações do trabalho, produtos do trabalho, *trabalho acumulado*. Trabalho acumulado que serve como meio para uma nova produção, é capital.

Assim dizem os economistas.

O que é um escravo negro? Um homem da raça negra. Uma explicação vale a outra.

Um negro é um negro. Só se torna um *escravo* em relações determinadas. Uma máquina de fiar algodão é uma máquina de fiar algodão. Só em determinadas relações se torna *capital*. Arrancada dessas relações, ele é tão pouco capital como o *ouro* é em si e por si dinheiro ou o açúcar é o *preço* do açúcar.

Na produção os homens não se relacionam⁸⁴⁶ apenas com a natureza⁸⁴⁷. Eles só produzem à medida que atuam conjuntamente de uma maneira determinada e trocam sua atividade uns com os outros. Para produzir, entram em ligações e relações determinadas entre si, e somente no interior dessas ligações e relações sociais ocorre sua ligação com⁸⁴⁸ a natureza, sua produção.

Conforme o caráter dos meios de produção são naturalmente diferentes estas relações sociais nas quais os produtores entram uns com os outros, as condições sob as quais eles trocam sua atividade e participam da atividade geral da produção. Com a invenção de um novo instrumento de guerra, a arma de fogo, mudou necessariamente toda a organização interna do exército, transformaram-se as relações no interior das quais indivíduos constituem um exército e podem atuar como exército, modificou-se também a relação dos diferentes exércitos uns com os outros.

As relações sociais nas quais os indivíduos produzem, *as relações sociais de produção mudam, portanto, transformam-se com a transformação e desenvolvimento dos meios materiais de produção, das forças produtivas. As relações de produção em sua totalidade constituem o que chamamos de relações sociais, de sociedade, e na verdade uma sociedade em um nível de desenvolvimento histórico, determinado, uma sociedade com caráter próprio, diferenciado. A sociedade antiga, a sociedade feudal, a sociedade burguesa são*

⁸⁴⁶ . *Em 1891*: em vez de se relacionam, atuam.

⁸⁴⁷ . *Em 1891* acrescentado: mas também uns com os outros.

⁸⁴⁸ . *Em 1891*: em vez de ligação com, atuação sobre.

tais totalidades de relações de produção, cada uma das quais designa igualmente um específico nível de desenvolvimento na história da humanidade.

Também o *capital* é uma relação de produção social. É uma *relação de produção burguesa*, uma relação de produção da sociedade burguesa. Os meios de vida, os instrumentos de trabalho, as matérias primas em que o capital consiste não foram produzidos e acumulados sob condições sociais dadas, em relações sociais determinadas? Não serão utilizados para nova produção sob condições sociais dadas, em relações sociais determinadas? E não é justamente esse determinado caráter social que torna *capital* os produtos que servem a nova produção?

O capital não consiste apenas em meios de vida, instrumentos de trabalho e matérias primas, não apenas em produtos materiais; ele consiste igualmente em *valores de troca*. Todos os produtos que o constituem são *mercadorias*. O capital não é, portanto, uma soma de produtos materiais, ele é uma soma de mercadorias, de valores de troca, de *grandezas sociais*.

O capital permanece o mesmo se nós pusermos algodão em lugar de lã, arroz em lugar de grãos, navios a vapor no lugar de ferrovias, pressuposto apenas que o algodão, o arroz, o navio a vapor – o corpo do capital – tenham o mesmo valor de troca, o mesmo preço que a lã, os grãos, as ferrovias, nos quais ele anteriormente se encarnava. O corpo do capital pode transformar-se constantemente sem que o capital sobre a menor transformação.

Mas se todo capital é uma quantidade de mercadorias, isto é, de valores de troca, nem toda quantidade de mercadorias, de valores de troca, é capital.

Toda soma de valores de troca é um valor de troca. Todo valor de troca isolado é uma soma de valores de troca. Por exemplo, uma casa que vale 1000 francos é um valor de troca de 1000 francos. Um pedaço de papel que vale 1 cêntimo é uma soma de valores de troca de 100/100 cêntimos. Produtos que são trocáveis por outros são *mercadorias*. A relação determinada na qual eles são trocáveis constitui seu *valor de troca*, ou, expresso em dinheiro, seu *preço*. A massa desses produtos pode, em sua determinação, ser *mercadoria* ou representar um *valor de troca*, ou ter um determinado *preço*, nada muda. Seja uma árvore grande ou pequena, continua árvore. Se trocamos o ferro em onças ou em quintais por outros produtos, isto modifica seu caráter de ser mercadoria, valor de troca? Conforme a medida ele é uma mercadoria de maior ou menor valor, de preço mais alto ou mais baixo.

Como então uma soma de mercadorias, de valores de troca, se torna capital?

Conservando-se e multiplicando-se, como poder social autônomo [independente], isto é, como o poder de *uma parte da sociedade*, pela *troca com o trabalho*⁸⁴⁹ *imediato, vivo*. A existência de uma classe que nada possui além da capacidade de trabalho é um pressuposto necessário do capital.

⁸⁴⁹ . Em 1891: força de trabalho.

O domínio do trabalho acumulado, passado, objetivado sobre o trabalho imediato, vivo é o que faz do trabalho acumulado capital.

O capital não consiste em que o trabalho acumulado serve ao trabalho vivo como meio para nova produção. Ele consiste em que o trabalho vivo serve de meio ao trabalho acumulado, para conservar e multiplicar seu valor de troca.

O que acontece na troca entre capital e trabalho assalariado⁸⁵⁰?

O trabalhador recebe meios de vida em troca de seu trabalho⁸⁵¹, mas o capitalista recebe, em troca de seus meios de vida, trabalho, a atividade produtiva do trabalhador, a força criadora, pela qual o trabalhador não apenas repõe o que consome, mas dá ao trabalho acumulado um valor maior do que o que ele possuía anteriormente. O trabalhador recebe uma parte dos meios de vida disponíveis do capitalista. Para que lhe servem esses meios de vida? Para o consumo imediato. Mas, assim que eu consumo meios de vida, eles estão irremediavelmente perdidos para mim, ou seja, que eu utilizo o tempo durante o qual esses meios me mantêm vivo para produzir novos meios de vida, para criar por meu trabalho, durante o consumo, novos valores no lugar daqueles valores perdidos pelo consumo. Mas justamente essa preciosa força reprodutiva o trabalhador transferiu ao capital em troca dos meios de vida recebidos. Portanto, ele a perdeu para si mesmo.

Tomemos um exemplo: um arrendatário dá a seu jornaleiro 5 vinténs de prata por dia. Por 5 vinténs de prata, aquele trabalha no campo do arrendatário durante todo o dia e assegura a ele assim uma receita de 10 vinténs de prata. O arrendatário não recebe somente o valor repostado que ele transferiu ao jornaleiro; ele o duplica. Ele utilizou, consumiu, portanto, os 5 vinténs de prata que deu ao jornaleiro de uma maneira frutífera, produtiva. Ele comprou pelos 5 vinténs de prata justamente o trabalho e a força do jornaleiro, o qual gerou produtos da terra com o dobro do valor e fez de 5 vinténs de prata, 10. O jornaleiro, ao contrário, recebe no lugar de sua força produtiva, cujo resultado ele justamente transferiu ao arrendatário, 5 vinténs de prata, que ele troca por meios de vida, meios de vida esses que ele rápida ou lentamente consome. Os 5 vinténs de prata foram, portanto, consumidos de uma dupla forma, *reprodutiva* para o capital, pois eles foram trocados por uma força de trabalho que gerou 10 vinténs de prata, *improdutiva* para o trabalhador, pois eles foram trocados por meios de vida, que desapareceram para sempre e cujo valor ele só pode receber novamente repetindo a mesma troca com o arrendatário. *Portanto, o capital pressupõe o trabalho assalariado, o trabalho assalariado pressupõe o capital. Eles se condicionam reciprocamente; eles se geram reciprocamente.*

⁸⁵⁰ . *Em 1891: capitalistas e trabalhadores assalariados.*

⁸⁵¹ . *Em 1891: força de trabalho.*

Um trabalhador em uma fábrica de algodão produz somente tecido de algodão? Não, ele produz capital. Ele produz valores que de novo servem para comandar seu trabalho, para⁸⁵² criar por meio dele novos valores.

O capital só pode se multiplicar trocando-se por trabalho⁸⁵³, criando trabalho assalariado. O trabalho assalariado⁸⁵⁴ só pode se trocar por capital à medida que amplia o capital, à medida que reforça o poder de que é o escravo. *Ampliação do capital é, por isso, ampliação do proletariado, isto é, das classes trabalhadoras*⁸⁵⁵.

O interesse do capitalista e do trabalhador é, portanto, *o mesmo*, asseveram o burguês e seus economistas. E de fato! O trabalhador é destruído se o capital não o emprega. O capital é destruído, se ele não explora o trabalho⁸⁵⁶, e para o explorar precisa comprá-lo. Quanto mais velozmente o capital determinado para a produção, o capital produtivo, se multiplica, quanto mais florescente é, pois, a indústria, quanto mais a burguesia se enriquece, quanto melhor vão os negócios, tanto mais trabalhadores necessita o capitalista, tanto mais caro vende-se o trabalhador.

A condição imprescindível para uma situação passável para o trabalhador é, portanto, *crescimento mais veloz possível do capital produtivo*.

Mas o que é crescimento do capital produtivo? Crescimento do poder do trabalho acumulado sobre o trabalho vivo. Crescimento do domínio da burguesia sobre a classe trabalhadora. Se o trabalho assalariado produz a riqueza estranha que o domina, o poder que lhe é hostil, o capital, refluem deste seu emprego, isto é, meios de vida, sob a condição de que ele se torne de novo uma parte do capital, uma alavanca que o arremesse de novo em um movimento acelerado de crescimento.

*Os interesses do capital e os interesses do trabalho*⁸⁵⁷ *são os mesmos, isto significa apenas: capital e trabalho assalariado são dois lados de uma única e mesma relação. Um condiciona o outro, como o agiota e o esbanjador condicionam-se mutuamente.*

Enquanto o trabalhador assalariado for trabalhador assalariado, seu destino dependerá do capital. Eis a muito louvada comunidade de interesses entre trabalhador e capitalista.

⁸⁵² . *Em 1891: e.*

⁸⁵³ . *Em 1891: força de trabalho.*

⁸⁵⁴ . *Em 1891: a força de trabalho do trabalhador assalariado.*

⁸⁵⁵ . *Em 1891: classe trabalhadora.*

⁸⁵⁶ . *Em 1891: força de trabalho.*

⁸⁵⁷ . *Em 1891: trabalhador.*

NGR, nº 267, 8/4/49

Colônia, 7 de abril.

Crescendo o capital, cresce a massa do trabalho assalariado, e cresce o número de trabalhadores assalariados, em uma palavra: o domínio do capital estende-se sobre uma massa maior de indivíduos. Vamos presumir a hipótese mais favorável: se o capital produtivo cresce, cresce a procura por trabalho. Portanto, aumenta o preço do trabalho, o salário.

Uma casa pode ser grande ou pequena, enquanto as casas circundantes são igualmente pequenas, ela satisfaz todas as exigências sociais a respeito de moradia. Mas se se ergue ao lado da casa pequena um palácio, a casa pequena se reduz a um casebre. A casa pequena comprova apenas que seu proprietário não pode fazer nenhuma, ou só pode fazer as menores exigências; e no curso da civilização ela pode crescer o quanto queira, se o palácio vizinho crescer em medida igual ou até maior, o morador da casa relativamente pequena se sentirá sempre mais desconfortável, mais insatisfeito, mais apertado entre suas quatro paredes.

Um aumento sensível do salário pressupõe um rápido crescimento do capital produtivo. O rápido crescimento do capital produtivo provoca igualmente rápido crescimento da riqueza, do luxo, das necessidades sociais e dos gozos sociais. Portanto, se bem que os gozos do trabalhador aumentem, a satisfação social que eles concedem cai em comparação com os gozos ampliados dos capitalistas, que são inacessíveis ao trabalhador, em comparação sobretudo com o nível de desenvolvimento da sociedade. Nossas necessidades e gozos provêm da sociedade; por isso nós os medimos pela sociedade; não os medidos pelo objeto de sua satisfação. Porque são de natureza social, são de natureza relativa.

O salário não é, em geral, determinado somente pela massa de mercadorias que eu posso trocar por ele. Ele inclui diversas relações.

Antes de tudo, o que o trabalhador recebe por seu trabalho⁸⁵⁸ é uma determinada quantia em dinheiro. O salário é determinado somente por esse preço em dinheiro?

No século XVI, o ouro e a prata circulantes na Europa multiplicaram-se graças à descoberta da⁸⁵⁹ América. Por isso, o valor do ouro e da prata caiu em relação ao das demais mercadorias. Os trabalhadores continuaram a receber a mesma quantidade de prata amoadada por seu trabalho⁸⁶⁰. O preço em dinheiro de seu trabalho permaneceu o mesmo, e no entanto seu salário caiu, pois em troca da mesma quantidade de prata eles recebiam uma soma menor de

⁸⁵⁸ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸⁵⁹ . *Em 1891* acrescentado: das minas mais ricas e mais fáceis de explorar da.

⁸⁶⁰ . *Em 1891*: força de trabalho.

outras mercadorias. Essa foi uma das circunstâncias que promoveram o crescimento do capital, o advento da burguesia no século XVI⁸⁶¹.

Tomemos um outro caso. No inverno de 1847, graças a uma má colheita, os preços dos meios de vida indispensáveis, cereais, carne, manteiga, queijo etc., aumentaram significativamente. Suponhamos que os trabalhadores tenham continuado a receber a mesma soma de dinheiro por seu trabalho⁸⁶². Seu salário não caiu? Certamente. Pelo mesmo dinheiro obtêm em troca menos pão, carne etc. Seu salário caiu, não porque o valor da prata diminuía, mas sim porque o valor dos meios de vida se elevava.

Suponhamos, finalmente, que o preço em dinheiro do trabalho permaneça o mesmo, enquanto o preço de todos os produtos agrícolas e manufaturados, graças à utilização de novas máquinas, estação mais favorável etc., tenham caído. Com o mesmo dinheiro, os trabalhadores poderiam comprar, então, mais mercadorias de todo gênero. Portanto, seu salário aumentou, justamente porque seu valor em dinheiro não se modificou.

O preço em dinheiro do trabalho, o salário nominal não coincide, pois, com o salário real, isto é, com a soma de mercadorias que é realmente dada em troca do salário. Portanto, ao falarmos de aumento ou queda do salário, não devemos ter em vista somente o preço em dinheiro do trabalho, o salário nominal.

Mas nem o salário nominal, isto é, a quantia em dinheiro pela qual o trabalhador se vende ao capitalista, nem o salário real, isto é, a soma de mercadorias que ele pode comprar com esse dinheiro, esgotam as relações contidas no salário.

O salário é, sobretudo, determinado ainda pela sua relação com o rendimento, o lucro do capitalista – salário relativo, proporcional.

O salário real expressa o preço do trabalho em relação com o preço das demais mercadorias, o salário relativo, ao contrário, o preço do trabalho imediato em relação ao preço do trabalho acumulado, o valor relativo do salário e do capital, o valor recíproco de capitalistas e trabalhadores⁸⁶³.

⁸⁶¹ . *Em 1891*: erro de impressão: XVIII.

⁸⁶² . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸⁶³ . *Em 1891* este parágrafo foi fortemente modificado e complementado por outro. Na versão redigida por Engels, a passagem diz o seguinte:

O salário real expressa o preço do trabalho em relação ao preço das demais mercadorias, o salário relativo, ao contrário, a parte do trabalho imediato no novo valor criado por ele em relação à parte que cabe ao trabalho acumulado, ao capital.

Dissemos acima, à página 14 [ver p. 400]: “O salário não é a parte do trabalhador na mercadoria produzida por ele. O salário é a parte das mercadorias já existentes, com a qual o capitalista compra para si uma quantidade determinada de força de trabalho produtiva”. Mas o capitalista deve recuperar novamente esse salário do preço pelo qual ele vende o produto criado pelo trabalhador; ele deve recuperá-lo de modo que, em regra, reste junto ainda um excedente, um lucro, sobre seus custos de produção adiantados. O preço de venda da mercadoria criada pelo trabalhador divide-se para o capitalista em três partes: *primeira*, a reposição do preço da matéria prima adiantada por ele, junto com a reposição do desgaste das ferramentas, máquinas e outros meios de trabalho igualmente adiantados por ele, *segunda*, a reposição do salário adiantado por ele, e *terceira*, o excedente sobre isso, o lucro do capitalista.

O salário real pode permanecer o mesmo, pode inclusive aumentar, e o salário relativo pode, não obstante, cair. Suponhamos, por exemplo, que os preços de todos os meios de vida baixaram em 2/3, enquanto o salário diário baixou somente em 1/3, portanto, por exemplo, de 3 francos para 2. Embora o trabalhador disponha, com estes 2 francos, de maior quantidade de mercadorias do que antes com 3 francos, ainda assim seu salário diminuiu em relação ao ganho [rendimento, lucro] do capitalista. O lucro do capitalista (por exemplo, do fabricante), aumentou em 1 franco, isto é, por uma soma menor de valores de troca que ele paga ao trabalhador, o trabalhador deve produzir uma soma maior de valores de troca do que antes. O valor⁸⁶⁴ do capital em relação ao valor⁸⁶⁵ do trabalho subiu. A divisão da riqueza social entre capital e trabalho tornou-se ainda mais desigual. O capitalista comanda, com o mesmo capital, uma quantidade maior de trabalho. O poder da classe capitalista sobre a classe trabalhadora aumentou, a posição social do trabalhador se deteriorou, rebaixou-se a um nível inferior sob os capitalistas.

Qual é, então, *a lei geral, que determina a queda e o aumento do salário e do lucro em sua relação recíproca?*

Estão em relação inversa. O valor de troca⁸⁶⁶ do capital, do lucro, aumenta na mesma proporção em que o valor de troca⁸⁶⁷ do trabalho, do salário diário, cai, e vice-versa. O lucro sobe na medida em que o salário cai, e cai na medida em que o salário sobe.

Pode-se, talvez, objetar que o capitalista pode lucrar pela troca vantajosa de seus produtos com outros capitalistas, pelo aumento da procura por suas mercadorias, seja graças à conquista de novos mercados, seja graças a necessidades momentaneamente ampliadas nos velhos mercados etc., portanto que o lucro do capitalista pode aumentar pelo prejuízo de um terceiro capitalista, independente do aumento ou queda do salário, do valor de troca do trabalho⁸⁶⁸, ou o lucro do capitalista poderia também aumentar pela melhora dos instrumentos de trabalho, novos usos das forças naturais etc.

Em primeiro lugar, devemos reconhecer que o resultado permanece o mesmo, embora cheguemos a ele por caminhos opostos. O lucro de fato não subiu porque o salário caiu, mas o salário caiu porque o lucro subiu. O capitalista adquiriu, com a mesma quantidade de trabalho⁸⁶⁹, uma soma maior de valores de troca, sem por isso ter pago mais pelo trabalho, isto é, o trabalho é, pois, pior pago, em relação ao produto líquido que o capitalista obteve.

Enquanto a primeira parte só repõe *valores anteriormente existentes*, é claro que tanto a reposição do salário como o excedente-lucro do capitalista, tomados em geral, são procedentes do *valor novo criado pelo trabalho do trabalhador* e adicionado à matéria prima. E *nesse sentido* podemos entender tanto o salário como o lucro, para os comparar entre si, como partes do produto do trabalhador.

⁸⁶⁴ . *Em 1891*: A parte.

⁸⁶⁵ . *Idem*.

⁸⁶⁶ . *Idem*.

⁸⁶⁷ . *Idem*.

⁸⁶⁸ . *Em 1891*: força de trabalho.

⁸⁶⁹ . *Em 1891* acrescentado: estranhado.

A este respeito lembramos que, apesar das oscilações dos preços das mercadorias, o preço médio de toda mercadoria, a relação em que ela se troca por outra mercadoria, é determinado por seus *custos de produção*. Assim, os prejuízos no interior da classe capitalistas compensam-se necessariamente. A melhora da maquinaria, os novos usos das forças da natureza a serviço da produção capacitam a criar, em um dado tempo de trabalho, com a mesma quantidade de trabalho e capital, uma massa maior de produtos, mas de modo algum uma massa maior de valores de troca. Se eu, pela utilização da máquina de fiar, posso oferecer ainda mais fio do que antes de sua invenção, por exemplo 100 libras em vez de 50, não recebo em troca dessas 100 libras⁸⁷⁰ mais mercadorias do que antes por 50, porque os custos de produção caíram pela metade, ou porque, com o mesmo custo, posso oferecer o dobro de produtos.

Finalmente, qualquer que seja a proporção em que a classe capitalista, a burguesia, seja de um país, seja de todo o mercado mundial, divida entre si o produto líquido da produção, a soma total desse produto líquido é sempre apenas a soma da qual o trabalho acumulado em geral foi ampliado pelo trabalho vivo⁸⁷¹. Esta soma total, portanto, cresce na proporção em que o trabalho amplia o capital, isto é, na proporção em que o lucro sobe contra o salário.

Vemos, portanto, que mesmo se permanecemos *no interior da relação entre capital e trabalho assalariado, os interesses do capital e os interesses do trabalho assalariado se contrapõem diretamente*.

Um rápido aumento do capital é igualmente um rápido aumento do lucro. O lucro só pode aumentar rapidamente se o valor de troca⁸⁷² do trabalho, se o salário relativo também decai rapidamente. O salário relativo pode cair apesar de o salário real, simultaneamente com o salário nominal, com o valor em dinheiro do trabalho, subir, basta não subir na mesma proporção que o lucro. Se, por exemplo, em período bom para os negócios, o salário subir 5%, o lucro, em contrapartida, 30%, então o salário proporcional, relativo *não aumentou*, mas sim *diminuiu*.

Aumentando, portanto, a receita do trabalhador com o rápido crescimento do capital, aumenta ao mesmo tempo o abismo social que separa o trabalhador do capitalista, aumenta ao mesmo tempo o poder do capital sobre o trabalho, a dependência do trabalho em relação ao capital.

Que o trabalhador tenha interesse no rápido crescimento do capital significa apenas: quanto mais rapidamente o trabalho amplie a riqueza estranha, tanto mais ricas migalhas sobram para ele, tanto mais trabalhadores podem ser mantidos ocupados e vivos, tanto mais pode se multiplicar a massa de escravos dependentes do capital.

Vimos, portanto:

⁸⁷⁰ . *Em 1891 acrescentado: a longo prazo.*

⁸⁷¹ . *Em 1891: imediato.*

⁸⁷² . *Em 1891: preço.*

Mesmo a *situação mais favorável* para a classe trabalhadora, *crescimento o mais rápido possível do capital*, por mais que possa melhorar a vida material dos trabalhadores, não abole a oposição entre seus interesses e os interesses burgueses, os interesses dos capitalistas. *Lucro e salário* continuam, como antes, em *relação inversa*.

Crescendo rapidamente o capital, o salário pode subir; desproporcionalmente mais rápido aumenta o lucro do capital. A situação material do trabalhador melhorou, mas às custas de sua situação social. O abismo social que o separa do capitalista se alargou.

Finalmente:

A condição mais favorável para o trabalho assalariado ser o crescimento mais rápido possível do capital significa apenas: quanto mais rapidamente a classe trabalhadora multiplica e aumenta o poder que é seu inimigo, a riqueza estranha que o comanda, sob condições tanto mais favoráveis lhe será concedido trabalhar novamente para a multiplicação da riqueza burguesa, para o aumento do poder do capital, satisfeita em forjar ela mesma os grilhões dourados com os quais a burguesia a arrasta atrás de si.

NGR, nº 269, 11/4/49

*Colônia, 10 de abril.

Crescimento do capital produtivo e aumento do salário são de fato tão inseparavelmente ligados como asseveram os economistas burgueses? Não devemos acreditar cegamente neles. Não devemos mesmo acreditar neles, quando dizem que quanto mais gordo o capital, tanto melhor será engordado seu escravo. A burguesia é esclarecida demais, calcula bem demais, para compartilhar os preconceitos dos feudais, que ostentavam o brilho de sua criadagem. As condições de existência da burguesia a obrigam a calcular.

Nós devemos, portanto, pesquisar mais detalhadamente:

Como atua o crescimento do capital produtivo sobre o salário?

Crescendo o capital produtivo da sociedade burguesa em geral, ocorre uma acumulação *multifacética* de trabalho. Os capitais aumentam em número e volume. A *multiplicação* dos capitais multiplica a *concorrência entre os capitalistas*. O *volume crescente* dos capitais dá os meios *para conduzir ao campo de batalha industrial formidáveis exércitos de trabalhadores com gigantescas ferramentas de guerra*.

Cada capitalista só pode derrotar o outro no campo de batalha e conquistar seu capital vendendo mais barato. Para poder vender mais barato sem se arruinar, precisa produzir mais barato, isto é, aumentar o máximo possível a força produtiva do trabalho. Mas a força produtiva do trabalho é aumentada sobretudo por *uma maior divisão do trabalho*, pela introdução universal e constante aperfeiçoamento da *maquinaria*. Quanto mais gigantesco é o exército de trabalhadores entre os quais é trabalho é dividido, quanto mais gigantesca é a escala em que a maquinaria é introduzida, tanto mais fecundo é o trabalho. Gera-se daí uma competição universal entre os capitalistas para ampliar a divisão do trabalho e a maquinaria e explorá-los na maior escala possível.

Se, então, um capitalista, por meio de maior divisão do trabalho, utilização e aperfeiçoamento de novas máquinas, exploração mais vantajosa e massiva das forças naturais, encontrou o meio de, com a mesma quantidade de trabalho ou de trabalho acumulado, criar uma maior quantidade de produtos, de mercadorias, se ele puder, por exemplo, no mesmo tempo de trabalho em que seus concorrentes tecem meia vara de tela, produzir uma vara inteira, como esse capitalista vai operar?

Ele poderia continuar a vender meia vara de tela pelo preço de mercado até então vigente, mas esse não seria um meio de derrubar seus oponentes e aumentar sua própria venda. Mas na mesma medida em que sua produção se ampliou, ampliou-se para ele a necessidade da venda. Os meios de produção mais poderosos e dispendiosos que ele criou o *capacitam*, entretanto, a vender

suas mercadorias mais barato, mas ao mesmo tempo o *obrigam* a vender mais mercadorias, a conquistar um mercado desigualmente *maior* para suas mercadorias; nosso capitalista venderá, pois, a meia vara de tela mais barato do que seus concorrentes.

Mas o capitalista não venderá toda a vara tão barato quanto seus concorrentes vendem meia vara, apesar de a produção de toda a vara não lhe custar mais do que meia vara aos outros. Caso contrário ele não ganharia nada⁸⁷³, mas receberia em câmbio⁸⁷⁴ somente os custos de produção. Sua possível receita maior seria [? rühren] porque ele teria posto em movimento um capital maior, mas não porque teria aproveitado seu capital melhor que os outros. Além disso, ele alcança o objetivo que quer alcançar se ele apenas avaliar o preço de sua mercadoria em poucos pontos percentuais abaixo do de seus concorrentes. Ele os derruba, tira-lhes ao menos uma parte de suas vendas, *vendendo abaixo do preço*. E finalmente lembremo-nos de que o preço corrente está sempre *acima* ou *abaixo dos custos de produção*, conforme a venda de uma mercadoria ocorra em uma estação favorável ou desfavorável à indústria. Conforme o preço de mercado da vara de tela esteja abaixo ou acima dos até então usuais custos de produção, variará a porcentagem em que o capitalista que utilizou os novos meios de produção mais fecundos vende para além de seus reais custos de produção.

Só que o *privilégio* de nosso capitalista não é de longa duração; outros capitalistas rivais introduzem as mesmas máquinas, a mesma divisão do trabalho, introduzem-nas em escala igual ou maior, e essa introdução se tornará tão geral, até que o preço da tela tenha caído não apenas *abaixo de seus antigos*, mas sim *abaixo de seus novos custos de produção*.

Os capitalistas se encontram, portanto, reciprocamente na mesma situação em que se encontravam *antes* da introdução dos novos meios de produção, e se, com esses meios, eles podem oferecer pelo mesmo preço o dobro de produtos, *agora* eles são obrigados a oferecer o dobro de produtos por um preço *abaixo* do antigo. Do ponto de partida desses novos meios de produção começa novamente o mesmo jogo. Mais divisão do trabalho, mais maquinaria, maior escala em que a divisão do trabalho e a maquinaria são explorados. E a concorrência é levada à mesma reação contra esse resultado.

Vemos que o modo de produção, os meios de produção são constantemente transformados, revolucionados, que *a divisão do trabalho, maior divisão do trabalho, a utilização de maquinaria, maior utilização de maquinaria, o trabalho em uma escala maior, trabalho em escala ainda maior necessariamente arrastam atrás de si*.

⁸⁷³ . *Em 1891: extra.*

⁸⁷⁴ . *Em 1891: troca [Umtausch].*

Esta é a lei que tira sempre novamente a produção burguesa de seus velhos trilhos e obriga o capital a intensificar a força produtiva do trabalho *porque* ele as intensificou, a lei que não lhe dá sossego e constantemente lhe murmura: Marche! Marche!⁸⁷⁵

Esta lei não é outra senão aquela que, no interior das oscilações das épocas de comércio, iguala necessariamente o preço de uma mercadoria a seus *custos de produção*.

Por mais poderoso que seja um meio de produção que um capitalista introduza na batalha, a concorrência generalizará esse meio de produção, e a partir do momento em que ele houver sido generalizado, o único resultado da maior fecundidade de seu capital é que ele deve oferecer, pelo *mesmo preço*, 10, 20, 100 vezes mais do que antes. Mas como precise, talvez comercializar 1.000 vezes mais para compensar, com a maior massa de produtos vendidos, o menor preço de venda, porque uma venda muito mais massiva é agora necessária, não apenas para ganhar⁸⁷⁶, mas sim para repor os custos de produção – como vimos, os próprios instrumentos de produção se tornam cada vez mais caros –, porque essa venda massiva, no entanto, não pôs uma questão vital somente para ele, mas também para seus rivais, a velha luta começa *tanto mais violenta quanto mais fecundos são os meios de produção já inventados. A divisão do trabalho e a utilização da maquinaria acontecerão de novo, portanto, em medida desigualmente maior*.

Seja qual for o poder dos meios de produção utilizados, a concorrência procura roubar os frutos de ouro deste poder do capital, levando de volta os preços das mercadorias aos custos de produção, tornando, pois, uma lei imperiosa o barateamento da produção, o fornecimento cada vez maior pelo velho preço⁸⁷⁷, na mesma medida em que pode produzir mais barato, isto é, produzir mais com a mesma quantidade de trabalho. Assim o capitalista, por seus próprios esforços, não teria ganho nada além da obrigação de fornecer mais no mesmo tempo de trabalho, em uma palavra, *condições mais difíceis de valorização de seu capital*. Enquanto, por isso, a concorrência o persegue constantemente com sua lei dos custos de produção, e cada arma que ele forja contra seus rivais se torna uma arma contra ele mesmo, o capitalista procura constantemente burlar a concorrência, introduzindo sem descanso novas máquinas, na verdade mais caras, mas capazes de produzir mais barato, e divisões do trabalho no lugar das antigas e sem esperar até que a concorrência tenha tornado as novas obsoletas.

Imaginemos agora esta agitação febril em *todo o mercado mundial simultaneamente*, e compreenderemos como o crescimento, a acumulação e concentração do capital tem por conseqüência divisão do trabalho, utilização de nova maquinaria e aperfeiçoamento da antiga implementadas ininterrupta, precipitadamente e em escala cada vez mais gigantesca.

⁸⁷⁵ . Em frente! Em frente!

⁸⁷⁶ . Em 1891 acrescentado: mais.

⁸⁷⁷ . Em 1891: oferta de quantidades cada vez maiores de produto pelo mesmo preço total (em vez de: oferta pelo velho preço).

Mas como estas circunstâncias, que são inseparáveis do crescimento do capital produtivo, influenciam a determinação do salário?

A maior *divisão do trabalho* capacita *um* trabalhador a fazer o trabalho de 5, 10, 20; ela multiplica, pois, a concorrência entre os trabalhadores em 5, 10, 20 vezes. Os trabalhadores não concorrem entre si apenas na medida em que um se vende mais barato que o outro; eles concorrem entre si na medida em que *um* executa o trabalho de 5, 10, 20, e a *divisão do trabalho* cada vez maior que o capital introduz obriga os trabalhadores a concorrer deste modo entre si.

Além disso: na mesma medida em que a *divisão do trabalho* aumenta, *simplifica-se* o trabalho. A *habilidade específica* do trabalhador se desvaloriza. Ele é transformado em uma força produtiva simples, monótona, que não tem que pôr em jogo energias intensas, nem corporais nem espirituais. Seu trabalho se torna um trabalho acessível a todos. Por isso é pressionado por concorrentes por todos os lados, e a esse respeito lembramos que quanto mais simples, quanto mais facilmente ensinável é o trabalho, quanto menores custos de produção requerer para ser aprendido, tanto mais baixo cai o salário, pois, como o preço de qualquer outra mercadoria, ele é determinado pelos custos de produção.

Na mesma medida, portanto, em que o trabalho se torna mais insatisfatório, mais repugnante, na mesma medida aumenta a concorrência e cai o salário. O trabalhador busca assegurar a massa de seu salário trabalhando mais, seja trabalhando por mais tempo, seja fornecendo mais no mesmo tempo. Impelido pela necessidade, ainda multiplica, pois, as catastróficas influências da divisão do trabalho. O resultado é: *quanto mais trabalha, tanto menor o salário que recebe*, e de fato pela simples razão de que, na mesma medida em que concorre com seus colegas, faz, por isso, igualmente muitos concorrentes de seus colegas, os quais se oferecem em condições tão ruins quanto ele, e portanto, em última instância, *concorre consigo mesmo, consigo mesmo enquanto membro da classe trabalhadora.*

A *maquinaria* produz os mesmos efeitos em escala muito maior, uma vez que substitui o trabalhador especializado pelo não especializado, o homem pela mulher, o adulto pela criança, uma vez que a maquinaria, onde é recentemente introduzida, atira os artesãos em massa à rua, e onde é desenvolvida, aperfeiçoada, substituída por máquinas mais fecundas, demite-os em grande quantidade. Descrevemos acima, em rápidos traços, a guerra industrial entre os capitalistas. *Esta guerra tem a peculiaridade de que suas batalhas são ganhas menos pelo recrutamento do que pela demissão do exército de trabalhadores. Os generais competem entre si sobre quem pode despedir mais soldados da indústria.*

Os economistas nos dizem, entretanto, que os trabalhadores tornados supérfluos pelas máquinas encontram *novos* ramos de atividade.

Não ousam asseverar diretamente que os mesmos trabalhadores que foram despedidos obtêm empregos em novos ramos de trabalho. Os fatos gritam alto demais contra essa mentira.

Eles realmente asseveram apenas que para *outros integrantes da classe trabalhadora*, por exemplo, para a parte da jovem geração de trabalhadores que já estava preparada para entrar no ramo industrial que desapareceu se abrirão novos meios de atividade. Isto é naturalmente uma grande satisfação para os trabalhadores caídos. Não faltarão aos senhores capitalistas carne e sangue frescos exploráveis, e deixaremos que os mortos enterrem seus mortos. Este é um consolo que os burgueses dão muito mais a si mesmos do que aos trabalhadores. Se toda a classe dos trabalhadores assalariados fosse aniquilada pela maquinaria, que terrível para o capital, que, sem trabalho assalariado, deixa de ser capital!

Mas suponhamos que os expulsos diretamente do trabalho pela maquinaria e toda a parte da nova geração, que já espreitava esse emprego, *encontrem uma nova ocupação*. Acredita-se que esta será tão bem paga como a que foi perdida? *Todas as leis da economia contradizem isso*. Vimos que a indústria moderna tende sempre a substituir uma ocupação complexa, superior, por outra mais simples, inferior.

Como poderia, portanto, uma massa de trabalhadores expulsa de um ramo industrial pela maquinaria encontrar em outro um abrigo, a não ser *recebendo um pagamento mais baixo, pior?*

Menciona-se como exceção os trabalhadores que trabalham na própria fabricação de máquinas. Tão logo mais máquinas são exigidas e consumidas na indústria, as máquinas devem necessariamente aumentar, portanto a fabricação de máquinas, portanto a ocupação do trabalhador na fabricação de máquinas, e os trabalhadores empregados neste ramo industrial devem ser trabalhadores especializados, e mesmo cultos.

Desde o ano de 1840 esta afirmação, que já antes era apenas uma meia-verdade, perdeu todo brilho, uma vez que máquinas cada vez mais variadas foram utilizadas para a fabricação de máquinas, nem mais nem menos do que para a fabricação de fio de algodão, e os trabalhadores ocupados nas fábricas de máquinas só podiam ainda ocupar o lugar das máquinas extremamente simples, em face das extremamente engenhosas.

Mas em lugar do homem despedido pela máquina, a fábrica emprega talvez *três* crianças e *uma* mulher! E o soldo⁸⁷⁸ do homem não devia ser suficiente para três crianças e uma mulher? O mínimo de salário não devia ser suficiente para conservar a raça e a multiplicar? O que significa, pois, esse popular palavrorio burguês? Nada mais de que agora *quatro vezes* mais vidas de trabalhadores são consumidas do que antes, para ganhar o soldo⁸⁷⁹ de *uma* família de trabalhadores.

⁸⁷⁸ . Em 1891: salário.

⁸⁷⁹ . Em 1891: sustento.

Resumindo: *quanto mais o capital produtivo cresce, tanto mais se amplia a divisão do trabalho e a utilização da maquinaria. Quanto mais se amplia a divisão do trabalho e a utilização da maquinaria, tanto mais se amplia a concorrência entre os trabalhadores, tanto mais se contrai seu soldo*⁸⁸⁰.

E além disso, a classe trabalhadora é recrutada também nos estratos mais elevados da sociedade; decai para ela uma massa de pequenos industriais e pequenos rentistas que não têm nada mais urgente a fazer do que erguer seus braços ao lado dos braços dos trabalhadores. Assim, a floresta de braços estendidos para cima e exigindo trabalho se torna cada vez mais densa [cerrada, compacta], e os próprios braços tornam-se cada vez mais magros.

Nem é preciso dizer que o pequeno industrial não consegue resistir à guerra, da qual uma das primeiras condições é produzir em escala cada vez maior, isto é, justamente ser um grande, e não um pequeno industrial.

Que os juros do capital diminuem na mesma medida em que aumentam a massa e o número dos capitais, em que o capital cresce, que por isso o pequeno rentista não consegue mais viver de sua renda, portanto se lança⁸⁸¹ à indústria, portanto ajuda a multiplicar as fileiras dos pequenos industriais e, assim, os candidatos ao proletariado, tudo isso praticamente não exige nenhuma análise.

Finalmente, na medida em que os capitalistas são obrigados, pelo movimento acima descrito, a explorar os gigantescos meios de produção já existentes em escala cada vez maior e, com esse objetivo, pôr em movimento todas as molas do crédito, na mesma medida multiplicam-se os terremotos⁸⁸² nos quais o mundo industrial só sobrevive sacrificando uma parte da riqueza, dos produtos e mesmo das forças produtivas ao deuses do submundo – em uma palavra, aumentam as *crises*. Elas se tornam mais freqüentes e violentas já porque na mesma medida em que cresce a massa de produtos, portanto a demanda por mercados ampliados, o mercado mundial se restringe cada vez mais, restam cada vez menos mercados⁸⁸³ para exploração, pois cada crise anterior submeteu ao comércio mundial um mercado até então não conquistado por apenas superficialmente explorado pelo comércio. Mas o capital não *vive* apenas do trabalho. Um senhor simultaneamente aristocrático e bárbaro arrasta consigo para a sepultura os cadáveres de seus escravos, uma completa hecatombe de trabalhadores que submergem nas crises. Vemos portanto: *crescendo velozmente o capital, cresce desproporcionalmente mais rápido a concorrência entre os trabalhadores, isto é, tanto mais minguam, relativamente, os meios de ocupação, os meios de vida para a classe trabalhadora, e não obstante o crescimento rápido do capital é a condição mais favorável para o trabalho assalariado.*

⁸⁸⁰ . *Em 1891*: salário.

⁸⁸¹ . *Em 1891*: deve se lançar.

⁸⁸² . *Em 1891* acrescentou-se: industriais.

⁸⁸³ . *Em 1891* acrescentou-se: novos.

(Continua.)⁸⁸⁴

⁸⁸⁴ . A promessa de “continuar” não pôde ser realizada por Marx. Ver a esse respeito a Introdução de Engels à edição de 1891 de *Trabalho Assalariado e Capital*.

O manuscrito da continuação não foi encontrado, mas sim um escrito sobre o salário, que sem dúvida apresentava as bases das conferências de 1847, e que quanto ao conteúdo em parte coincidia com *Trabalho Assalariado e Capital*, e em parte o prosseguia (ver pp. 535-556).

DECLARAÇÃO

NGR, nº 273, 15/4/49, segunda edição

*Colônia, 14 de abril.

Os cidadãos *K. Marx*, *K. Schapper*, *Fr. Anneke*, *H. Becker* e *W. Wolff* como representante, constituídos hoje como Comitê Distrital da Associação Democrática Renana.

Os cidadãos Marx, Schapper, Anneke e Wolff declararam em comum acordo:

“Julgamos que a atual organização da Associação democrática encerra em si elementos heterogêneos demais do que seria possível para uma ação exitosa para o objetivo da causa.

Somos da opinião de que uma ligação mais estreita com a Associação dos Trabalhadores, pois a mesma se constitui de elementos homogêneos, é preferível, e por isso desligamo-nos, de hoje em diante e por meio desta do Comitê Distrital da Associação Democrática.

Fr. Anneke

K. Schapper K. Marx

H. Becker

W. Wolff, representante

OS CRIMES DA CASA HOHENZOLLERN

NGR, nº 294, 10/5/49

K. Marx

*Colônia, 9 de maio.

O governo do sr. von Hohenzollern parece querer, nos últimos dias, afirmar mais uma vez plenamente sua existência e a existência do estado prussiano no velho apelo do nome prussiano e hohenzolleriano.

Quem não reconhece a característica a partir do poema de Heine:

Uma criança com cabeça de abóbora,
Com longo bigode, velha trança,
Com bracinhos longos, mas fortes,
Com estômago enorme, mas intestininhos curtos,
Um monstro ... ⁸⁸⁵

Ein Kind mit grossen Kürbiskopf,
Mit langem Schnurrbart, greisem Zopf,
Mit spinnig langen, doch starken Ärmchen,
Mit Riesenmagen, doch kurzen Gedärmchen,
Ein Wechselbalg ...

Quem não conhece as traições, perfídias, captações de heranças pelas quais cada família de cabos de esquadra que traz o nome Hohenzollern se tornou grande?

Sabe-se como o assim chamado “grande príncipe eleitor” (como se um “príncipe eleitor” jamais pudesse ser “grande”!) iniciou a primeira traição à Polônia, passando, ele, o aliado da Polônia contra a Suécia, subitamente para a Suécia, para poder saquear tanto melhor a Polônia na paz de Oliva⁸⁸⁶.

Conhecemos a figura insípida de Frederico I, a grosseria brutal de Frederico Guilherme II.

Sabemos que Frederico II, o inventor do despotismo patriarcal, o amigo do Iluminismo conciliado com a cacetada, leiloou seu país pelo melhor preço aos entrepreneurs⁸⁸⁷ franceses;

⁸⁸⁵ . Do poema contemporâneo de Heine, *O Monstro* [*A Criança Substituída – Wechselbalg*].

⁸⁸⁶ . A *paz de Oliva* foi concluída em 3 de maio de 1660 entre, de um lado, a Suécia, e de outro Polônia, Áustria e Brandenburg. O tratado de paz de Oliva endossava o tratado polonês-brandenbúrguês de Wehlau (19 de setembro de 1657), pelo qual a Polónia devia renunciar à suserania sobre a Prússia Oriental, pertencente ao príncipe eleitor de Brandenburg.

⁸⁸⁷ . Empresários.

sabemos como ele se aliou à Rússia e à Áustria para praticar um roubo à Polônia⁸⁸⁸, que ainda hoje, depois de Revolução de 1848, fica como uma mácula indelével na história alemã.

Sabe-se como Frederico Guilherme II ajudou a consumir o roubo à Polônia, como ele esbanjou os bens nacionais e da igreja roubados aos poloneses com seus cortesãos.

Sabemos como, em 1792, ele concluiu uma coalizão com a Áustria e a Inglaterra para a repressão à gloriosa Revolução Francesa e invadiu a França; sabemos igualmente como seu “magnífico exército” foi expulso da França coberto de insultos e vergonha.

Sabemos como ele então abandonou seus aliados e apressou-se a concluir a paz com a república francesa⁸⁸⁹.

Sabemos como ele, que pretendeu entusiasticamente demais ser o rei legítimo de França e Navarra comprou barato da república francesa a coroa de diamantes de ambos esses reis e assim, com infelicidade de seu “senhor dileto irmão [Herr Bruders Liebden]”, praticou agiotagem.

Sabemos como ele, cuja vida inteira foi uma mistura autenticamente hohenzolleriana de voluptuosidade e misticismo, de lascívia senil e superstição infantil, calçou aos pés a liberdade de expressão do pensamento no edito de Bischoffwerder⁸⁹⁰.

Sabemos como seu sucessor, *Frederico Guilherme III*, o “Justo”, traiu para Napoleão seus velhos aliados por Hannover, atirada a ele como isca.

Sabemos como ele, do mesmo modo, traiu Napoleão para justamente os mesmos antigos aliados, atacando, a soldo da Inglaterra e da Rússia, a Revolução Francesa, encarnada na pessoa de Napoleão.

Sabemos qual foi a conseqüência desse ataque: a inaudita derrota do “magnífico exército” em Jena⁸⁹¹, a súbita irrupção da pitiríase moral em todo o corpo estatal prussiano, uma série de traições, infâmias e rastejamentos de funcionários prussianos, das quais Napoleão e seus generais se desviaram com repugnância.

Sabemos como Frederico Guilherme III, em 1813, levou tão longe o povo prussiano com belas palavras e magníficos juramentos, que ele acreditou marchar contra os franceses numa

⁸⁸⁸ . No ano de 1772 sucedeu a primeira divisão da Polônia entre a Prússia, a Áustria e a Rússia.

⁸⁸⁹ . Em 1792, a França iniciou sua primeira guerra revolucionária contra a Áustria; logo a seguir a Prússia, e em 1793 também a Inglaterra, a Holanda e a Espanha entraram na guerra do lado da Áustria. Em 1795 a Prússia concluiu com a França, em Basel, uma paz em separado, saindo da coalizão contra a França e entregando à França, sob ressalva [reserva] de futuros acordos, suas posses na margem esquerda do Reno.

⁸⁹⁰ . O “Édito referente à condição religiosa no estado prussiano”, de 9 de julho de 1788, e o “Édito de Censura”, de 19 de dezembro de 1788, foram decretados por Frederico Guilherme II, instigado por seu conselheiro Bischoffwerder. Estes editos restringiam os direitos da imprensa e a liberdade de culto.

⁸⁹¹ . Em 1792, 40.000 soldados prussianos e 15.000 austríacos, sob o comando do duque de Braunschweig, foram engajados em uma batalha contra a França revolucionária. Invadiram a *Champagne*, mas, depois do canhoneio inútil de Valmy, foram logo obrigados a uma retirada vergonhosa e com muitas perdas.

A derrota aniquiladora do exército prussiano em *Jena* em 14 de outubro de 1806 mostrou toda a corrupção da monarquia feudal dos Hohenzoller e levou a capitulação da Prússia à França napoleônica.

Em *18 e 19 de março de 1848*, em *Berlín*, 14.000 homens das tropas prussianas foram obrigados, nas lutas de barricadas, à retirada da cidade.

“guerra de libertação”, apesar de não se tratar de nada mais do que da repressão à Revolução Francesa e do restabelecimento da velha economia pela graça de Deus⁸⁹².

Sabemos como as belas promessas foram esquecidas assim que a Sagrada Aliança tinha conseguido entrar em Paris, em 30 de março de 1814.

Sabemos como, quando do retorno de Napoleão de Elba, o entusiasmo do povo já havia novamente se esfriado tanto, que o Hohenzoller precisou reacender o extinto ardor com a promessa de uma constituição (Edito de 22 de maio de 1815⁸⁹³ – 4 semanas antes da batalha de Waterloo).

Lembramo-nos das promessas da Ata Federal [Bundesakte] alemã e da Ata de Encerramento vienense⁸⁹⁴: liberdade de imprensa, constituição etc.

Sabemos como o “justo” Hohenzoller manteve sua palavra: Sagrada Aliança e Congressos para a repressão dos povos, Resoluções de Karlsbad⁸⁹⁵, censura, despotismo policial, domínio da nobreza, arbítrio da burocracia, justiça de gabinete, perseguições aos demagogos, esbanjamento financeiro e – nenhuma constituição.

Sabemos como em 1820 foi garantido ao povo a não elevação dos impostos e da dívida pública⁸⁹⁶, e como o Hohenzoller manteve a palavra: extensão [erweiterung] do comércio marítimo a uma organização secreta de empréstimos para o estado.

⁸⁹² . Marx e Engels acentuam aqui o caráter dilemático da guerra de libertação de 1813-1815, na qual a justa luta de libertação nacional das massas populares contra a política predadora de Napoleão I foi usada pelos príncipes e junkers para restabelecer tanto quanto possível as relações feudais na Europa. Sobre isso Marx e Engels indicam sobretudo os aspectos e conseqüências reacionários (ódio contra a Revolução Francesa, falta de iniciativa na luta contra os opressores locais, germanismo etc.) e conduzem uma batalha contra a historiografia prussiana reacionária que, especialmente depois da intensificação do relacionamento franco-alemão em 1840, sistematicamente falseava e fazia mau uso do conteúdo e significado das guerras de libertação no interesse do chauvinismo prussiano. Engels tratou do lado progressista da guerra de libertação no trabalho “Ernst Moritz Arndt”, de 1841, e no ensaio escrito em 1870 sobre a ordem de recrutamento militar de 1813, no qual observa enfaticamente que só a vitória sobre o domínio estrangeiro napoleônico aplainou o caminho para a solução da questão nacional e, com isso, para a libertação do jugo dos príncipes alemães.

⁸⁹³ . *Lei constitucional de 1815* – Em 22 de maio de 1815 foi publicado o “Decreto sobre a representação popular a ser formada”, no qual o rei prussiano prometeu a criação de assembleias estamentais provisórias, a convocação de um órgão de representação de toda a Prússia e o estabelecimento de uma constituição. Mas somente pela lei de 5 de junho de 1823 vieram a se constituir as assembleias estamentais nas províncias [Dietas provinciais], com limitadas funções consultivas.

⁸⁹⁴ . No Congresso de Viena, em 8 de junho de 1815, foi assinada a *Ata Federal [Bundesakte]* aprovada pela Confederação Alemã, cujo artigo 13 rezava: “Em todos os estados federados haverá uma constituição estamental nacional”. As declarações da Ata Federal foram novamente aprovadas pela *Ata de Encerramento* do Congresso de Viena, de 9 de junho de 1815. (Ver “Ata de Encerramento do Congresso de Viena, de 9 de junho de 1815, e Ata Federal ou Tratado Fundamental da Confederação Alemã, de 8 de junho de 1815”, editados por Johann Ludwig Klüber, 1818.)

⁸⁹⁵ . Uma série de resoluções reacionárias, elaboradas na Conferência Ministerial dos estados confederados alemães em Karlsbad. Essas resoluções incluíam a introdução de uma estrita censura prévia para todos os escritos de menos de 20 folhas de impressão em todos os estados alemães, rigorosa vigilância das universidades, a proibição de organizações estudantis e a criação de uma Comissão Central de Inquérito para perseguição de pessoas suspeitas de oposição (os assim chamados “demagogos”). O iniciador dessas medidas policialescas foi o ministro do Exterior e mais tarde chanceler austríaco Metternich.

⁸⁹⁶ . *Lei da Dieta de 1820* – o “Decreto sobre o tratamento futuro da natureza de toda a dívida pública”, de 17 de janeiro de 1820, determinava que a tomada de empréstimo pelo governo prussiano só deveria ocorrer sob consulta e

Sabemos como o Hohenzoller respondeu ao apelo do povo francês na Revolução de Julho: Tropas em massa nas fronteiras, opressão de seu próprio povo, repressão do movimento nos pequenos estados alemães, finalmente subjugação desses estados sob o chicote da Sagrada Aliança.

Sabemos como o mesmo Hohenzoller violou a neutralidade na guerra russo-polonesa⁸⁹⁷, autorizando os russos a passar por seu território e assim chegar à Polônia por trás, pondo à disposição deles os arsenais e depósitos prussianos, oferecendo um refúgio seguro na Prússia a todo corpo de exército russo derrotado.

Sabemos como todo o esforço do [Unterknäs ?] hohenzolleriano, de acordo com os objetivos da Sagrada Aliança, resultou na consolidação do domínio da nobreza, da burocracia e dos militares, no esmagamento, com violência brutal, de toda liberdade de expressão, de toda influência da “limitada razão de súditos” sobre o governo, e de fato não somente na Prússia, mas sim também em todo o restante da Alemanha.

Sabemos que raramente decorreu um período governamental em que não louváveis intenções puderam ser impostas com medidas arbitrárias brutais como no tempo de Frederico Guilherme III, especialmente de 1815 a 1840. Nunca e em lugar nenhum houve tantas prisões e condenações, nunca as fortalezas estiveram tão cheias de presos políticos como sob este “justo” soberano. E no fim, se pensamos bem, que inocentes idiotas eram esses demagogos.

Precisamos ainda vir a falar também do Hohenzoller que, depois do monge de Lehnin⁸⁹⁸, “será o último de sua linhagem”? Precisamos falar do renascimento do esplendor germano-cristão e do ressurgimento da pálida miséria financeira, da Ordem de Schwan [Schwanenorden]⁸⁹⁹ e do Tribunal Superior de Censura, da Dieta Unificada e do [Generalsynode], do “pedaço de papel” e da inútil tentativa de emprestar dinheiro e de todas as restantes conquistas da gloriosa

garantia conjunta da futura assembléia estamental do Reich e a administração da dívida deveria anualmente prestar contas a ela.

⁸⁹⁷ . *Revolução polonesa de 1830* – Em 29 de novembro de 1830 eclodiu em Varsóvia uma insurreição contra o domínio estrangeiro czarista, ao qual aderiram muitos camponeses poloneses, porque esperavam, com a liberdade nacional, alcançar também a liberdade social e econômica. No entanto, a direção da insurreição estava nas mãos da nobreza polonesa, que não pensava em libertar os camponeses e dar-lhes terras, mas pretendiam apenas conservar seus direitos existentes em face do czar. O acampamento [Lager] democrático sublevado sob a direção do historiador polonês Joachim Lelewel era fraco demais para conseguir se impor. “A insurreição de 1830 não foi nem uma revolução nacional (ela excluía três quartos da Polônia), nem uma revolução social ou política: ele não alterou nada na situação do povo no interior; foi uma revolução conservadora” (Engels). Para reprimir a insurreição, o czar Nicolau I iniciou, em fins de janeiro de 1831, a guerra contra a Polônia, que acabou em 7 de setembro de 1831 com a tomada de Varsóvia. Com a insurreição, o domínio czarista na Polônia foi assegurado e obstaculizado na pretendida derrota da revolução na Europa ocidental [verificar frase – nota 233].

⁸⁹⁸ . Foi atribuído a um monge Hermann, que deve ter vivido, por volta de 1300, no mosteiro Lehnin, em Potsdam, o assim chamado *Vaticínio Lebninense* (“Vaticinium Lehninense”). O poema, cuja autoria e época de sua gênese não são seguras, lastima o advento do Hohenzoller e vaticina seu ocaso [declínio, fim] com a décima-primeira geração. Na época do declínio da Prússia, o escrito foi muito difundido.

⁸⁹⁹ . *Ordem de Schwan* [Schwanenorden] – “Ordem de nossa amada senhora de Schwan”. Esta ordem de cavalaria religiosa medieval foi fundada em 1443 pelo príncipe eleitor Frederico II de Brandenburg e decaiu com a Reforma. Frederico Guilherme IV, que batalhava pelo renascimento do romantismo reacionário, tentou em vão, em 1843, renovar essa ordem.

época de 1840-1848? Precisamos comprovar com Hegel por que deve ser justamente um cômico aquele que encerra a série dos Hohenzoller?

Não será necessário. Os dados mencionados bastam para caracterizar plenamente o nome hohenzolleriano-prussiano. É verdade que o brilho desse nome foi por um momento enfraquecido; mas desde que os sete-astros Manteuffel e consortes⁹⁰⁰ cercaram a coroa, o velho esplendor se restabeleceu. Novamente a Prússia é um vice-reino sob a soberania russa; novamente o Hohenzoller é um [Unterknäs] de todas as Rússias e [Oberknäs] sobre todos os pequenos boiardos da Saxônia, Bavária, Hessen-Homburg, Waldeck etc.; novamente a limitada razão de súditos foi colocada em seu velho direito de obedecer ordens. “Meu magnífico exército”, enquanto o próprio [Prawoslawny-Zar] não precisar dele, pode restabelecer na Saxônia, em Baden, em Hessen e no Palatinado a ordem dominante há 18 anos em Varsóvia, pode, em sua própria terra e na Áustria, colar com sangue dos súditos as coroas rachadas. A palavra dada anteriormente no medo e miséria do coração importa-nos tão pouco quanto nossos antepassados que estão com Deus; e assim que tivermos terminado em casa, marcharemos com fanfarras e bandeiras esvoaçantes contra a França e conquistaremos a terra onde a champanhe cresce, e destruiremos a grande Babel, que é a mãe de todos os pecados!

Eis os planos de nossos altos governantes; este é o porto seguro para o qual nosso nobre Hohenzoller navega. Por isso as outorgas e atos de violência acumulados, daí os repetidos pontapés na covarde Assembléia de Frankfurt; por isso os estados de sítio, as prisões e perseguições; por isso a intervenção da soldadesca prussiana em Dresden e no Sul da Alemanha.

Mas há ainda um poder, que certamente é muito pouco respeitado pelos senhores em Sanssouci, mas que no entanto dirá aqui uma palavra atoadora. O povo – o povo que, em Paris como no Reno, na Silésia como na Áustria, espera rangendo de cólera o momento da insurreição e que, quem sabe quão rapidamente, dará a todos os Hohenzoller e a todos os [Ober- und Unterknäsen] o que lhes é devido.

⁹⁰⁰ . Dos *sete-astros Manteuffel e consortes* faziam parte, ao lado do ministro do Interior prussiano barão Otto Theodor von Manteuffel: conde Friedrich Wilhelm von Brandenburg (primeiro ministro), Ludwig Simons (ministro da Justiça), Arnold von Rabe (ministro das Finanças), brigadeiro Karl Adolf von Strotha (ministro da Guerra), barão August von der Heydt (ministro do Comércio) e Adalbert von Ladenberg (ministros dos Assuntos Espirituais, Educacionais e de Saúde).

A LEI SANGUINÁRIA EM DÜSSELDORF

NGR, nº 297, 13/5/49

*Colônia, 12 de maio.

A “nova constituição”⁹⁰¹, a revogação das leis ordinárias e das cortes de justiça com a promulgação do régio “privilégio de assassinato” a “meu magnífico exército” já entrou em vigor ontem em *Düsseldorf*.

O comandante, depois da derrota e trucidamento do povo, imediatamente pediu instruções a Berlim. Dos cúmplices do senhor von Hohenzoller, Brandenburg-Manteuffel, chegou por telégrafo a ordem de proclamar a **lei de sangue** e nomear tribunais de assassinato militares.

Segundo os Art. 2 e 6, o decreto militar suspendeu o direito de associação e revogou os Art. 5, 6, 7, 24, 25, 26, 27 e 28 da Carta-Cachaça [Schnaps-Charte]⁹⁰².

No ano passado, sob o cidadão e comunista Drigalski⁹⁰³, quando da promulgação do estado de sítio, a imprensa de Düsseldorf foi posta sob *censura*, uma medida que provocou celeuma e indignação mesmo entre a maioria da frouxa sociedade ententista; hoje, depois dos novos acontecimentos hohenzollerianos, quando o [Unterknäs] de Potsdam não tem a seu lado nenhuma Câmara, mas sim os narizes arrebitados [Stülpnasen] dos cossacos da mesma linhagem, hoje não se fica mais satisfeito com a *censura*, grita-se simplesmente pela *supressão* da imprensa.

⁹⁰¹ . Ver pp. 483-484 e 493-499.

⁹⁰² . Em 5 de dezembro de 1848, simultaneamente à dissolução da Assembléia Nacional, foi posta em vigor uma “*Carta Constitucional para o Estado Prussiano*”, uma constituição que Marx e Engels chamaram de “constituição outorgada”. O artigo 60 dessa “Carta Constitucional” dizia: “O poder legislativo será exercido em conjunto pelo rei e duas Câmaras. É exigida a aprovação do rei e das duas Câmaras para qualquer lei”. As eleições para ambas as Câmaras foram realizadas em dois turnos (eleitores primários elegiam os eleitores, aos quais cabia a eleição propriamente dita). Para a segunda Câmara, conforme a lei eleitoral de 6 de dezembro de 1848, só eram admitidos [permitidos, credenciados] os assim chamados “prussianos independentes”. Os eleitores da primeira Câmara foram limitados, por um censo de bens, à classe proprietária. Além disso, os membros da primeira Câmara não recebiam “nem custos de viagem nem diárias”, de modo que essa assim chamada “casa-grande” se compusesse dos representantes dos estratos privilegiados. Em uma observação ao artigo 63 dessa constituição foi considerada a possibilidade, para a revisão ordenada na própria constituição, “se uma parte dos membros da primeira Câmara ... não poderia ... ser nomeada pelo rei”. Uma lei mal vista pela classe dominante praticamente não podia ser aprovada por esta casa-grande, e se isso ocorresse, caberia ao rei negar sua aprovação – “O poder executivo”, segundo o artigo 43, compete “somente ao rei”. “Ele nomeia e demite os ministros.” – “O rei tem o direito de declarar a guerra, concluir a paz e fechar acordos com governos estrangeiros” (artigo 46). “O rei convoca as Câmaras e encerra suas sessões.” Ele as podia dissolver a qualquer tempo (artigo 49). Segundo o artigo 107, os membros de ambas as Câmaras deviam “jurar fidelidade e obediência” ao rei. Mas os junkers prussianos ainda não podiam contentar-se mesmo com esse extraordinariamente grande poder do rei. Para o caso de uma guerra ou *insurreição* (artigo 110) a liberdade pessoal, a inviolabilidade do domicílio, a jurisdição legal, a liberdade de imprensa, o direito de reunião e associação, há pouco “garantidos” nessa constituição, eram “provisória e localmente suspensos”. Nos meses seguintes, os movimentos democráticos, como “insurreição”, foram derrotados ou reprimidos, até a vitória definitiva da contra-revolução, pela imposição “provisória e local” do estado de sítio. Essa assim chamada constituição favorecia a contra-revolução, em primeiro lugar iludindo o povo quanto às verdadeiras intenções do estado prussiano, e logo oferecendo o meio para derrotar as massas iludidas e revoltadas.

⁹⁰³ . Ver pp. 56-61.

Segundo o Art. 7, os jornais de Düsseldorf, como também a “Nova Gazeta Renana” no âmbito de Düsseldorf, foram *proibidos*; segundo o Art. 8, nenhum outro pode ser publicado além das “comunicações” oficiais.

Sob o domínio do sabre do cidadão e comunista Drigalski os presos arbitrariamente pelo menos não foram privados das leis ordinárias e seus juízes regulares. Hoje lei e tribunais estão suspensos e nomeados cortes marciais:

Art. 9. Quem por palavra, escrito, impresso ou representação simbólica incitar resistência às determinações legais (!) das autoridades deve ser enviado a uma corte marcial.

Art. 10. Quem se envolver em resistência pública ou armada contra as *medidas* das autoridades legais ou por um ato traidor causar perigo ou prejuízo às tropas *deve, de acordo com a lei marcial, ser imediatamente fuzilado*.

Os louros do cachorro assassino Windischgrätz não deixaram o novamente fortalecido Hohenzoller dormir!

A NOVA CONSTITUIÇÃO PRUSSIANA

NGR, nº 297, 13/5/49

*Colônia, 12 de maio.

Em novembro do ano passado, depois da dispersão dos representantes do povo, o membro de Potsdam da trindade abençoada por Deus e pelo fuzilamento⁹⁰⁴ outorgou uma constituição que deveria ser revista pelas Câmaras reunidas logo em seguida. Como é sabido, os novos representantes do povo foram surpreendidos por um destino semelhante ao dos antigos; uns foram expulsos pelas baionetas de Wrangel, os outros foram mandados para casa por um simples bilhete de dissolução de Manteuffel⁹⁰⁵. Por conseguinte, a revisão foi igualmente encerrada.

Assim o soberano germano-cristão e seus cúmplices, toda a tropa dos ricos em antepassados e dos sem antepassados, estrelados e não-estrelados, devoradores de graça e vampiros do povo tinham conquistado terreno livre para nele plantar um fruto de acordo com seu coração.

Em novembro do ano passado, a monarquia, o funcionalismo público e os junkers ainda eram coagidos a generalizações reiteradas e hipócritas e parágrafos constitucionais aparentemente muito liberais. A constituição de novembro precisou ser feita de tal modo que a numerosa parte *estúpida* do assim chamado “povo prussiano” representada se deixasse talvez seduzir por ela.

Agora tais sutis considerações diplomáticas se tornaram supérfluas. O cunhado Nicolau não tem já 20.000 homens em solo alemão? Dresden não foi aniquilada? Não existe a mais íntima aliança com os covardes fugitivos [auf dem Königstein], com o [Reichsmax] em Munique⁹⁰⁶, com o buldogue Ernst August de Hannover, com todo o bando da contra-revolução dentro e fora da Alemanha?

Ora bem, este momento foi utilizado pelo Hohenzoller da melhor maneira. Ele elaborou para seus “amados” súditos uma nova constituição e a sancionou e outorgou em 10 de maio em Charlottenburg.

⁹⁰⁴ . *Dreifaltigkeit* – a ação conjunta dos monarcas reacionários da Prússia, Rússia e Áustria.

⁹⁰⁵ . A maioria da *Assembléia Nacional prussiana*, que, contrariamente a uma mensagem do rei sobre a transferência da Assembléia Nacional para Brandenburg se reuniu novamente em Berlim, foi dispersada em 15 de novembro de 1848 pelas tropas do general Wrangel.

A *segunda Câmara* foi dissolvida em 27 de abril de 1849, com base em um decreto sancionado pelo rei do governo Brandenburg-Manteuffel.

⁹⁰⁶ . Na fortaleza *Königstein* se escondeu o rei saxão Frederico Augusto II, que fugiu de Dresden durante a insurreição de maio de 1849.

Reichsmax em Munique – o rei bávaro Maximiliano II, que alguns deputados da Assembléia Nacional de Frankfurt tinham proposto como candidato a imperador alemão.

A mais nova, *contudo honestamente pensada* constituição real-prussiana, que, em face da constituição de novembro tem também a vantagem de consistir em meros 17 parágrafos, diz o seguinte:⁹⁰⁷

⁹⁰⁷ . Na “Nova Gazeta Renana” segue-se, sob o título “Novíssima Constituição Prussiana”, a íntegra do “Decreto sobre o Estado de Sítio”, de 10 de maio de 1849.

O LEVANTE DE BERGISCHES

NGR, nº 297, 13/5/49

*Colônia, 12 de maio.

A atenção de toda a província do Reno está neste momento dirigida a Elberfeld, a um lugar que agora ergue mais alto “a bandeira da insurreição” do que qualquer outra cidade renana. A dissolução da Câmara⁹⁰⁸ deu o sinal para o movimento da usualmente tão pacífica Wuppertal. Os plebeíssimos “resmungões”, os lastimáveis “hipócritas” confessaram que a reação das massas era culpa totalmente sua, e arrastados pelo entusiasmo daqueles bravos trabalhadores, de cuja energia nunca duvidamos, recorreram às armas e entraram para as fileiras daqueles heróis das barricadas que haviam se decidido a uma luta mortal com a monarquia.

Pelas notícias confusas que nos chegam do próprio campo de batalha é impossível separar o verdadeiro do falso. Só parece ser certo que toda a população está em armas, que ruas e casas estão barricadas, que das localidades vizinhas – de Solingen, Remscheid, Gräfrath, das vilas da Rua Enneper, em resumo de toda a Bergisches – chegam rapidamente reforços armados; que as pessoas já não mais se limitam à ocupação das cidades de Elberfeld e Barmen, mas sim as medidas de defesa se estendem até os pontos mais significativos dos arredores.

Assegura-se que faz parte do plano dos combatentes apressar-se a levar ajuda a Düsseldorf para limpar essa cidade das tropas prussianas. A Landwehr⁹⁰⁹, que agora, pela primeira vez, decidiu combater do lado do povo, desempenha o papel principal nesse empreendimento. Não faltam munições e dinheiro aos combatentes, pois muitos dos mais ricos comerciantes abriram prontamente seus caixas. Assim, uma única casa comercial transferiu [remeteu] ao Comitê de Segurança de Elberfeld 500 peças de [Friedrichsdor].

Sob estas circunstâncias naturalmente não é de se admirar que os mercenários da monarquia preparem-se para atacar, para possivelmente esmagar também em Bergisches o povo e

⁹⁰⁸ . Em 27 de abril de 1849, o governo prussiano dissolveu a segunda Câmara. Serviu de motivo a aprovação pela Câmara, em 21 de abril de 1849, da Constituição do Império Alemão adotada pela Assembléia Nacional de Frankfurt em 28 de março de 1849.

⁹⁰⁹ . Originalmente, todo o armamento do país, a mobilização de todos os capazes de serviço militar para a defesa; com a introdução do exército permanente, esse sentido da Landwehr ficou em segundo plano; só com a necessidade crescente de forças de combate com as guerras napoleônicas voltou-se a ela. Na Prússia, levou [Scharnhorst], depois de paz de Tilsit, a introdução de uma Landwehr, estreitamente vinculada ao exército permanente. O “Decreto da Landwehr”, de 21 de novembro de 1815, dividia a Landwehr em dois contingentes. O primeiro contingente, composto por todos os que deram baixa do exército entre 26 e 32 anos, servia ao lado do exército permanente na formação das tropas de campanha [Feldarmee], o segundo formava, com os homens de 32 a 40 anos, a guarnição das fortalezas.

O último parágrafo do “Decreto da Landwehr” prometia uma quantia em gratificação para os membros da Landwehr “que, em ambos os regimentos, tenham servido sem incorrer em reprimendas” e que na velhice necessitassem de auxílio. Entretanto, só receberiam essa pensão depois de seu tempo de serviço e quando houvesse uma vaga.

representar as cenas abomináveis [de horror] como as de Breslau, Dresden, Erfurt etc. Mas desta vez, esperamos, as coisas serão diferentes.

O parque de artilharia de Wesel abrirá fogo em Elberfeld. A próxima segunda-feira deve ser determinada como dia do ataque.

Não podemos confirmar essas notícias. Mas quaisquer que possam ser os planos da contra-revolução, Elberfeld terá uma batalha a vencer, em que poderá servir bem à pátria.

VILEZA ADQUIRIDA DA “GAZETA DE COLÔNIA”

NGR, nº 297, 13/5/49, segunda edição

*Colônia, 13 de maio.

Chamamos a atenção de nossos leitores para os últimos números da “*Gazeta de Colônia*”, especialmente para o jornal de hoje, domingo, 13 de maio.

Nunca andaram tão bem de mãos dadas a “*mais vulgar simplicidade*” com a *vileza adquirida* como nos últimos editoriais e correspondências de nossa excelente contemporânea.

Ainda há poucos dias, vimos o *proprietário da “Gazeta de Colônia”, o sr. Joseph Dumont*, no Congresso dos Conselhos Municipais Renanos⁹¹⁰, levantar-se rapidamente a favor das decisões tomadas. Hoje vemos o mesmo homem, por intermédio de seu servo Brüggemann, manifestar em cada linha a mais brutal satisfação com as insurreições fracassadas, as quais tiveram por consequência justamente aquelas decisões dos Conselhos Municipais renanos.

Mas a “*Gazeta de Colônia*” está, pois, também, muito feliz por ser *outorgada* às cidades renanas, junto com o estado de sítio, como único periódico.

Realmente, a estas cidades foram outorgados ao mesmo tempo *sangue e* – imundície.

⁹¹⁰ . Em 1 de maio de 1849, os jornais de Colônia trouxeram uma convocação do Conselho Municipal da cidade de Colônia “A todos os municípios da província do Reno”, no qual estes eram convidados para “uma reunião geral de todos os municípios da província do Reno” em 5 de maio de 1849 sobre a nova situação na Prússia após a dissolução da segunda Câmara. O governo prussiano proibiu essa reunião. A proibição foi publicada na “Gazeta de Colônia” nº 104, de 2 de maio de 1849, 2ª edição. Em consequência disso, o Conselho Municipal de Colônia se reuniu novamente e decidiu por unanimidade não respeitar a proibição. Ao mesmo tempo, divulgou um novo convite “A todos os [Gemeinde-Verordneten] da província do Reno”, no qual estes eram chamados a se reunir, em 8 de maio de 1849, no grande salão do Cassino de Colônia. Na data marcada, apareceram, então, cerca de 500 conselheiros municipais de aproximadamente 300 municípios e tomaram uma resolução que se declarava a favor da constituição do Reich alemão de 28 de março de 1849, a favor da convocação da Câmara e contra o governo Brandenburg-Manteuffel. Além disso, a resolução ameaçava, em caso de não atendimento das reivindicações dos conselheiros municipais renanos, com a cisão da província do Reno da Prússia. Essa ameaça, entretanto, diante do fortalecimento da reação na Prússia e na Alemanha, era totalmente irreal.

A “GAZETA DA CRUZ”

NGR, nº 299, 16/5/49

*Colônia, 15 de maio.

O jornaleco patibular prussiano nos proporcionou o especial divertimento de organizar, a partir da “N[ova] G[azeta] R[enana]”, uma antologia de expressões impatrióticas sobre o “russo-imperial [Unterknäs] de Olmütz” e a “cavalaria de percevejos prussiana”⁹¹¹. A escolha limita-se a uma correspondência de Breslau e acompanhou o fecho da seguinte explosão de indignação do tranqüilo-frívolo cavaleiro da cruz:

“Quão débil é, contra esta *insolência de Chimborasso*, o anúncio do casamento do rei da Prússia no ‘Moniteur’ francês de 1793: ‘Le jeune tyran de Prusse vient d’épouser une demoiselle de Mecklenbourg!’⁹¹²”

Para completar, na medida do possível, a história da “insolência de Chimborasso” da “N[ova] G[azeta] R[enana]”, pedimos por obséquio ao jornaleco patibular para publicar também o Premier-Cologne⁹¹³ do número 294 de nosso jornal, sobre os “Crimes da Casa Hohenzoller”⁹¹⁴. Como ouvimos dizer, a sra. von Hohenzoller é uma assídua leitora do jornaleco patibular, e não somos tão completamente “exclusivistas” a ponto de não querermos proporcionar à digna dama, para sua distração, alguns estudos históricos sobre a família de seu esposo.

⁹¹¹ . Ver pp. 448 e 476.

⁹¹² . O jovem tirano da Prússia acaba de se casar com uma senhorita [Luise] von Mecklenburg.

⁹¹³ . Editorial de Colônia.

⁹¹⁴ . Ver pp. 477-480.

A NOVA CARTA-LEI MARCIAL

NGR, nº 299, 16/5/49

*Colônia, 15 de maio.

Pensamos na nova *Carta-Lei Marcial outorgada*⁹¹⁵, esta única verdadeira entre todas as promessas de Hohenzoller, na qual finalmente o esplendor prussiano se revelou, mesmo aos mais estúpidos crédulos, em sua mais evidente nudez, despida de seu último traje hipócrita de comediante.

A expulsão da inofensiva Câmara de Berlim, que devia “*revisar*” a constituição outorgada de 5 de dezembro, foi sabidamente apenas a preparação necessária para a invasão [entrar marchando] dos russos em solo alemão. Mas a entente entre os Baschkires de Potsdam e os cossacos de mesma origem tinha ainda um outro objetivo, além da célebre expedição da trindade⁹¹⁶ contra a Hungria, na qual a Prússia, de acordo com sua natureza pérfida e covarde, ficou à parta como um guarda policial com ordem de captura, enquanto dentro os carrascos austríacos e russos deviam empreender a chacina. O verdadeiro objetivo desse pacto hohenzolleriano era insuflar a necessária *coragem* nos heróis de Potsdam por meio da invasão dos russos, para *se vingar* da revolução pela *confissão de covardia que ela lhe extorquiu em março do ano passado*.

Para demonstrar a *covardia* intrínseca e natural aos Hohenzoller em todos os tempos, não precisamos fazer nenhum excursão histórico, e talvez nem remontar aos antepassados deste nobre clã, que espreitavam os viajantes desarmados por trás de arbustos e moitas e portanto assentaram a pedra fundamental do “brilho da casa” como salteadores. Não precisamos nem recordar a renomada campanha de Frederico Guilherme II contra a república francesa, na qual o grande Hohenzoller primeiro fugiu e traiu as “tropas imperiais” alemãs para realizar, com a Rússia, no novo roubo polonês; temos ainda menos necessidade de falar do lastimável papel desempenhado por seu sucessor, Frederico Guilherme III, nas guerras imperiais, antes de jogar “Seu povo” na batalha por meio de promessas mentirosas. A história das “conquistas de março” foi apenas a continuação das velhas covardia e perfídia tradicionais. A Assembléia Ententista foi a primeira concessão da *covardia* à revolução, que expulsara a célebre fanfarronice sobre o “pedaço de papel”; ela foi desbaratada quando a queda de Viena deu ao refortalecido Hohenzoller coragem bastante para isso. A constituição outorgada com a Câmara “revisora” foi a segunda hipocrisia mentirosa, pois naquela época a “vigorosa coroa” continuava considerando necessárias algumas concessões liberais. A Câmara foi mandada embora para casa quando a conspiração com o

⁹¹⁵. Ver pp. 483-484.

⁹¹⁶. Atuação conjunta dos monarcas reacionários da Prússia, Rússia e Áustria.

imperador e senhor russo chegara à ansiada conclusão. Mas somente a *efetiva* invasão dos russos em solo alemão, a *segura* proximidade dos cossacos protetores deram ao Hohenzoller a coragem para realizar o último plano: suspensão das últimas “garantias constitucionais” hipócritas pela mais ilimitada, mais arbitrária ditadura do sabre, suspensão das velhas leis e tribunais, inclusiva as anteriores a março, vingança com “pólvora e sangue” contra a revolução pela covardia hohenzolleriana proclamada nas concessões de março.

Esta é a origem histórica da nova constituição-lei marcial outorgada. Abordemos agora seu conteúdo.

Segundo os Art. 1 e 2, “para o caso de uma insurreição”, não somente todo comandante de fortaleza pode declarar sua fortaleza em estado de sítio, mas sim também todo “general no comando” pode fazê-lo para *todo o distrito do corpo de exército*.

“Para o caso de uma insurreição”, c’est à dire⁹¹⁷, quando o comandante ou general considerar adequado prever o “caso de uma insurreição”. Ou os ministros hohenzollerianos, em cujos exercícios de redação, à falta de conhecimentos gramaticais, predomina a mais estranha profusão, podiam querer dizer: “No caso de uma insurreição”? A interpretação será deixada a critério do experimentado júizo de generais e comandantes.

“Para o caso de uma insurreição”, pois, o comandante pode declarar sua fortaleza, mas o general em comando toda uma província, em estado de sítio. As fronteiras desse “caso” não são determinadas. Se o “caso de insurreição” deve se evidenciar justamente no interior de uma fortaleza ou província, ou basta que ameace de maior ou menor distância a fortaleza ou província – isso do mesmo modo terá que ser percebido pelo “tato” dos generais e comandantes. E o “tato” é, segundo a grande palavra do tenente-general Tietzen, o primeiro requisito de um oficial prussiano.

No entanto, o poder do general “para o caso de uma insurreição”, no interesse de todo entusiasta do terreno do direito, foi, de modo muito peculiar, novamente restringido. Apenas “para o caso de uma guerra” os generais e comandantes podem *autonomamente* declarar as províncias e fortalezas em estado de sítio. Mas, “para o caso de uma insurreição”, declara o Art. 2 da nova Carta, a promulgação do estado de sítio parte do ministério; “para este caso”, o comandante em relação à sua fortaleza, o general à sua província, terão permissão de declarar em estado de sítio apenas *provisoriamente*, ressalvada a aprovação ou (!) recusa pelo ministério. Agradável segurança dos súditos ameaçados de insurreição! Não temos ministros “responsáveis”? O “terreno do direito” não está salvo pelo mero “provisório” da ditadura dos comandantes e generais, pela última instância dos ministros “responsáveis”? O “provisório” do comandante ou general dá, na verdade a eles, segundo os Art. 7 e 13, o direito de suspender *provisoriamente os*

⁹¹⁷ . Isto é.

tribunais ordinários, nomear *provisoriamente* cortes marciais, que, então, também condenam *provisoriamente* à morte (Art. 8), e manda executar *provisoriamente* a sentença de morte no prazo de 24 horas (Art. 13, § 7) – mas o “terreno do direito” continua salvo pela aprovação final dos ministros “responsáveis”, e viva o terreno do direito! Nosso único e tranqüilo desejo é que as primeiras execuções *provisórias* em nome de Deus e de Vossa Majestade cristã-germânica sejam testadas nos homens do terreno do direito.

NGR, nº 300, 17/5/49

*Colônia, 16 de maio.

Cervantes contou em algum lugar a história de um bravo alguacil⁹¹⁸ e seu escrivão, que, em defesa da moral pública, sustentavam duas mulheres de reputação mais que duvidosa⁹¹⁹. Essas simpáticas ninfas desfilavam nas grandes quermesses ou outras ocasiões festivas em trajes que permitiam reconhecer já de longe o pássaro por suas penas. Se elas agarravam algum forasteiro, sabiam imediatamente avisar seus namorados para qual taberna iriam; então o alguacil e seu escrivão irrompiam ali, para grande susto das mulheres, e só depois de muitas súplicas deixavam escapar os estranhos mediante o depósito de uma adequada compensação em dinheiro. Desta maneira, uniam suas próprias vantagens aos interesses da moral pública, pois os depenados cuidavam-se de tão brevemente seguirem de novo suas desonestas inclinações.

Como estes sentinelas da moral, os heróis prussianos da ordem têm um método simplificado de cuidar da normal paz de lei marcial. O envio estimulante de alguns pilares da justiça cheirando a cachaça, alguns sedutores espadadeiros para o seio do povo e os desejos de insurreição que serão assim provocada em qualquer cidade afastada ou vila darão oportunidade de preservar *toda a província* de futuros movimentos ilícitos pela promulgação do estado de sítio e lográ-la nos últimos resíduos de seus poderes constitucionais.

Segundo o Art. 5 da nova Carta-Lei marcial, quando da declaração do estado de sítio, o “comandante-em-chefe militar” pode revogar *distritalmente* os Art. 5-7 e 24-28 da última “conquista” outorgada em dezembro.

Vejamos o que resta se nós retiramos os artigos excluídos pela nova Carta-lei marcial das promessas de março. “Para o caso de uma insurreição”, segundo a vontade de um “comandante-em-chefe militar”, cessam, portanto:

Art. 5 da constituição de dezembro: “É garantida a *liberdade pessoal*”.

Art. 6: “O domicílio é inviolável”.

Art. 7: “Ninguém pode ser privado de seu juiz *legal*”.

Art. 24: “Todo prussiano tem o direito, etc., de expressar livremente seus *pensamentos*”.

Art. 25: “Crimes que forem cometidos por palavra, escrito etc. devem ser punidos segundo o código penal *ordinário*”.

Art. 26: “Se o autor de um escrito é conhecido e estiver no âmbito do poder judiciário, *não* deverão ser *punidos* impressores, editores e distribuidores”.

⁹¹⁸ . Policial na Espanha

⁹¹⁹ . Cervantes, *Novelas Exemplares*, novela “Diálogo entre Cipião e Berganza, o cão do hospital da ressurreição”.

Art. 27: “Todos os prussianos estão autorizados a se reunir pacificamente e desarmados em *ambientes fechados*”.

Art. 28: “Todos os prussianos têm o direito de se reunir em [*associações*] *sociedades* para objetivos que não contrariem o código penal”.

Assim que o comandante-em-chefe militar proclame o estado de sítio, “para o caso de uma insurreição”, a “liberdade pessoal” *não* está mais garantida, o domicílio *não* é mais declarado inviolável, cessam os tribunais “*legais*”, liberdade de imprensa, defesa do impressor e direito de associação, e mesmo as “*sociedades*” dos filisteus: cassinos e bailes, cujo “objetivo não contraria o código penal”, podem existir somente por grace de M. le commandant⁹²⁰, mas de modo algum “por direito”.

Ao mesmo tempo, decreta o Art. 4 da nova Carta-lei marcial que

“com a declaração do estado de sítio” (pur et simple⁹²¹) “o poder executivo deve passar ao comandante-em-chefe *militar* e as autoridades da administração civil e comunal têm que *obedecer* as determinações e *instruções* do comandante-em-chefe militar”.

Com este parágrafo são, pois, felizmente revogadas todas as fórmulas administrativas e comunais ordinárias, e os asnos da obtusa e arrogante burocracia são atrelados como “lacaio de *instruções*” à canga da ditadura militar soberana.

Os Art. 8 e 9 contêm as punições com as quais o vigor hohenzolleriano, ainda sob baionetas e canhões, pensa em defender sua segurança e ordem. Este novo código penal tem, em todo caso, sobre todas as aborrecidas teorias ententistas do direito, o mérito da concisão.

Art. 8. “Quem se tornar culpado, em uma localidade ou distrito declarado em estado de sítio, de incêndios criminosos premeditados, de provocar premeditadamente uma *inundação*” (quanta precaução!) “ou de ataque ou *resistência contra o poder armado ou representantes das autoridades civis e militares* em violência aberta e munidos de armas perigosas **será punido com a morte.**”

“Resistência contra o poder armado ou representantes das autoridades”! Conhecemos os atos de “Meu magnífico exército”, sabemos como os bravos pomerâneos, prussianos e polacos d’água⁹²², os quais, no interesse da unidade, são tão zelosamente [gepfropft] nas províncias ocidentais para exemplo máximo só tiraram sua coragem das circunstâncias e depois do desarmamento dos cidadãos, como em Düsseldorf, Breslau, Posnânia, Berlim, Dresden, coroaram o estado de sítio com o assassinato dos indefesos, mulheres e crianças. Os “tradicionais” súditos do Bachkíria-[Knäs] de Potsdam têm, pois, a muito apreciável liberdade de,

⁹²⁰ . Pela graça do sr. comandante.

⁹²¹ . Puro e simples.

⁹²² . *Polacos d’água* – originariamente designação dos balseiros do Oder, que eram em sua maioria poloneses da Silésia Superior; mais tarde, alcunha utilizada na Alemanha para os poloneses na Silésia.

depois de declarado o estado de sítio, serem assassinados “legalmente” pelos corajosos executores da boa vontade soberana ou serem fuzilados pela lei marcial por “resistência”.

Precisamos continuar a falar das determinações do Art. 9, de acordo com o qual divulgação de notícias que “iludam” as autoridades, *violação* de uma “*proibição* decretada no interesse da segurança pública” etc. devem ser punidas com até um ano de prisão e mesmo as mais comuns funções policiais e da guarda ganham para o futuro um aperfeiçoamento de acordo com a lei marcial?

Precisamos pormenorizar a covarde perfídia com a qual o soberano Hohenzoller e seus cúmplices Simons-von der Heydt-Manteuffel ordenaram a constituição das cortes marciais militares com *três* “altos oficiais” e dois juizes civis a serem *nomeados* pelo comandante-em-chefe militar, para preservar para o estúpido burguês a aparência de um procedimento “jurídico” e no entanto, ao mesmo tempo, pela superioridade numérica dos servos assassinos militares, ter a garantia da condenação?

Precisamos relatar as diversas determinações do Art. 13 sobre o “processo da corte marcial”, em que não se trata em parte alguma de uma prova testemunhal, mas sim, no sentido do cão assassino Windischgrätz notoriamente pode ser julgado “*segundo a reunião de circunstâncias*”?

Das determinações de que contra as sentenças da corte marcial não há qualquer recurso, de que a sentença de morte será confirmada exclusivamente pelo “comandante-em-chefe militar” e executada no prazo de 24 horas, de que finalmente *mesmo depois da revogação do estado de sítio*, os “tribunais ordinários”, a respeito das sentenças da lei marcial ainda não executadas, só poderão transformar as penas da lei marcial em penas legais, mas terão que “*considerar provado* o crime” e não poderão decidir sobre a validade ou invalidade da acusação?

Precisamos, finalmente, tratar do último e melhor artigo dessa nova constituição cossaca-fortalecida [kosaken-erstarkten], segundo o qual “*também fora do estado de sítio*”, portanto “**não** para o caso de uma insurreição”, os Art. 5, 6, 24-28 da conquista de dezembro, a “liberdade pessoal”, a “inviolabilidade do domicílio”, a “liberdade de imprensa” e o “direito de associação” podem ser *suspensos distritalmente*?

Depois de todas essas belezas, não precisamos felicitar de coração a todos os prussianos bem-intencionados pela nova, *única verdadeira* promessa, pela finalmente verdadeira eclosão da boa vontade soberana graças à proximidade dos cossacos. Alegremo-nos sinceramente por esse sangrento castigo recebido pela alma burguesa louca por ordem e dos miseráveis patetas do terreno do direito.

Mas o povo encontrará logo cheia, por essa nova conquista, a medida de sua vingança contra uma linhagem-flagelo mentirosa e covarde, e sobretudo a Renânia não deixará passar a tão ansiada hora em que clamaremos: *Ça ira!*⁹²³

A magra cavalaria

Vai viajar agora

E o trago de despedida lhe será oferecido

De uma longa garrafa de ferro!

Die magere Ritterschaft

Wird nun von dannen reisen,

Und der Abschiedstrunk wird ihnen kredenzt

Aus langen Flaschen von Eisen!⁹²⁴

⁹²³ . Canção revolucionária do período da Revolução Francesa; o refrão diz: “Ah, assim irá ... os aristocratas no poste!”

⁹²⁴ . Heine, *Alemanha. Um Conto de Inverno*, canto. VIII.

[NOVOS PONTAPÉS PRUSSIANOS NOS DE FRANKFURT]

NGR, nº 299, 16/5/49, edição extraordinária.

*Colônia, 15 de maio.

Mal a sagrada Aliança-Chicote havia nos outorgado uma novíssima constituição-estado de sítio para a Prússia, e já nos regala hoje com um segundo documento, que não é menos interessante. Todos os poltrões da Assembléia Nacional de Frankfurt que, em sua radical honestidade, covardia e patetice ajudaram tão lealmente, durante um ano inteiro, os traidores pagos do povo alemão a colaborar com a contra-revolução, colhem agora o que plantaram. Se fosse possível que pudesse encontrar acolhimento na cachola dos membros de nossa Assembléia Nacional alguma luz, em seu peito não meramente alguma indignação-cervejeira de março [Märzbier-Entrüstung], mas sim apenas uma pequena porção de *indignação e energia revolucionárias*, isto seria provocado pelo seguinte “Decreto Real” do [Unterknäs] de Charlottenburg.

“Decreto Real

Nós, Frederico Guilherme, pela graça de Deus rei da Prússia etc. etc. decretamos neste, por proposta de nosso Ministério de Estado, o que segue:

§ 1

O mandato dos deputados eleitos no estado prussiano para a Assembléia Nacional, com fundamento nas decisões federais de 30 de março e 7 de abril de 1848, está extinto.

§ 2

Os deputados estão atualmente tomando ciência de Nosso decreto por meio de Nosso plenipotenciário em Frankfurt a. M. e com a instrução de se abster de toda participação nos próximos debates da Assembléia.

Dado [Gegeben] Charlottenburg, 14 de maio de 1849.

Frederico Guilherme

Conde de Brandenburg von Ladenberg von Manteuffel

Von Strotha von der Heydt von Rabe Simons”

[“AO MEU POVO”]

NGR, n° 301, 19/5/49

*Colônia, 18 de maio.

“Ao meu povo!”⁹²⁵ Não ao “Meu magnífico exército!” Por acaso os russos foram vencidos? O vento mudou e o “vigoroso” criado da Rússia, como em março do ano passado, jogou mais uma vez o boné militar? Os sitiados “súditos fiéis” estão novamente em plena rebelião?

Como no ano de 1813, o velho “santo” igualmente hauriu do *avanço dos cossacos* a necessária coragem para deixar para trás seu lastimável papel de covarde, os castigos sangrentos do império revolucionário, neste caso, apesar de cossacos, baschkires e o conhecido “magnífico exército” de Jena, de Magdeburgo, dos 150 franceses da rendição de Küstrin, foram em primeiro lugar as promessas mentirosas de um “*Apelo a meu povo*” que conseguiram fazer a cruzada da Sagrada Aliança contra os sucessores da Revolução Francesa. E agora? O refortalecido Hohenzoller não ganhou da invasão dos cossacos em solo alemão a necessária coragem para renunciar a seu papel de covarde do pré-março, para a supressão do “pedaço de papel posto entre ele e seu povo” pela revolução? “Meu magnífico exército” não se vingou da revolução em Dresden, Breslau, Posnânia, Berlim e no Reno com a valente carnificina de inválidos, mulheres e crianças com obuses [Schrapnells] e a pedra infernal [Höllenstein]?

As últimas concessões da covardia a março – extinção da censura, direito de associação, armamento do povo – não foram novamente abolidas “*também fora do estado de sítio*” pela recém-outorgada Carta-lei marcial⁹²⁶?

Não, o filho do herói de Jena e Magdeburg continua não se sentindo seguro o bastante, apesar das alianças cossacas, apesar dos privilégios de assassinato e lei marcial concedidos à “magnífica” matilha de soldados solta. *A vigorosa coroa tem medo*, ela apela “Ao meu povo”, ela “sente-se forçada” a dirigir ainda um pedido de socorro ao “*povo*” espezinhado, sitiado, fuzilado em massa, para apoio contra “inimigos internos e externos”.

“A Prússia foi convocada, numa época tão difícil, a proteger a Alemanha contra inimigos internos e externos. Por isso chamo já agora Meu Povo às armas. Trata-se de restabelecer a ordem e a lei na própria terra e nas demais terras alemãs, onde nossa ajuda for exigida; trata-se de fundar a unidade alemã, resguardar sua liberdade do domínio de terror de um partido que quer sacrificar civilização, honra e lealdade a suas paixões, um partido que conseguiu lançar uma teia de ilusão e superstição sobre uma parte do povo.”

⁹²⁵ . Apelo de Frederico Guilherme IV de 15 de maio de 1849, publicado no “Diário Oficial Prussiano”, n° 133, de 16 de maio de 1849.

⁹²⁶ . Ver pp. 483-484 e 493-499.

“Eis o núcleo da alocução real”, clama a cloaca da polícia Dumont⁹²⁷, e a claque da polícia paga por Dumont encontrou de fato o “núcleo” correto.

Os “inimigos externos”! É o “partido terrorista”, o partido do terror para o bravo Hohenzoller, que exige nossa intervenção nas “*demais terras alemãs*”. O povo da Renânia, Silésia, Saxônia é conclamado, “em nome da *unidade alemã*”, a liquidar os movimentos revolucionários no exterior *alemão*, Baden, Baviera, Saxônia! E com este objetivo foram repetidas as iscas da alegria popular hohenzolleriana de 1813, foi empenhada novamente a provada “palavra real”, prometendo ao “povo” um reconhecimento emasculado da Assembléia de Frankfurt e prometendo a “proteção do direito e da liberdade” contra o “ateísmo”. “Eu e Minha Casa queremos servir ao Senhor.”⁹²⁸ O empenho comprovado de uma “palavra real hohenzolleriana” não vale uma cruzada contra o “partido do terror para a promissora coroa”?

Só por isso o forte [Unterknäs] russo-imperial chamou os deputados prussianos de Frankfurt, para agora, segundo suas promessas de março, se porem “à frente da Alemanha”. Só por uma razão a Assembléia Ententista e a Câmara outorgada foram dispersadas, só por uma razão o “pedaço de papel” foi substituído pela constituição-lei marcial e pelas cortes homicidas militares, para garantir ao povo a “proteção do direito e da liberdade”!

E a liberdade de imprensa é suprimida, em Erfurt a imprensa é posta sob censura, os jornais diretamente proibidos em toda a Posnânia, em Breslau, nas cidades provinciais silesianas, em Berlim até mesmo a “Gazeta Nacional”, em Düsseldorf de jure reintroduzida a censura, de facto a imprensa totalmente suprimida (jornais de Düsseldorf, “Nova Gazeta Renana” etc.), e finalmente outorgadas aos “livres” súditos só as imundas cloacas da polícia, a “Gazeta de Colônia” e os jornalecos patibulares de Berlim, tudo também para não deixar surgir qualquer dúvida sobre o valor da “palavra real”!

E de fato é válida a palavra do Hohenzoller, que, pelo fortalecimento da coragem real, o povo veste o uniforme, para, de acordo com a lei da Landwehr, arranjar mensalmente para suas mulheres restantes, “para proteção contra a mendicância”, um táler do dinheiro de caridade real.

⁹²⁷ . “Gazeta de Colônia”, n° 118, de 18 de maio de 1849.

⁹²⁸ . Da fala do trono de Frederico Guilherme IV, na abertura da primeira Dieta Unificada em 11 de abril de 1847 (ver “A Primeira Dieta Unificada em Berlim, 1847”, primeira parte).

AOS TRABALHADORES DE COLÔNIA

NGR, nº 301, 19/5/49

Nós vos alertamos, afinal, de cada golpe em Colônia. Segundo a situação militar de Colônia, estais perdidos sem salvação. Vísteis em Erbfeld como a burguesia enviou os trabalhadores ao fogo e depois os traiu do modo mais vil. O estado de sítio em Colônia desmoralizaria toda a província do Reno, e o estado de sítio seria a conseqüência necessária de qualquer insurreição de vossa parte neste momento. Os prussianos ficarão desesperados com vossa calma.

Os redatores da “Nova Gazeta Renana” vos agradecem, na despedida, pela simpatia que lhes foi demonstrado. Sua última palavra será sempre e em todos os lugares: *Emancipação da classe trabalhadora!*

A redação da “Nova Gazeta Renana”

[A SUPRESSÃO PELA LEI MARCIAL DA “NOVA GAZETA RENANA”]

NGR, nº 301, 19/5/49

K. Marx

*Colônia, 18 de maio.

Há algum tempo foi feita, de Berlim a uma autoridade local, a exigência de impor novamente a Colônia o estado de sítio. Visava-se à supressão pela lei marcial da “Nova Gazeta Renana”, mas esbarrou-se com uma inesperada resistência. Mais tarde o governo de Colônia se dirigiu ao Parquet local, para alcançar o mesmo objetivo por meio de prisões arbitrárias. Fracassou diante do escrúpulo jurídico do Parquet, como já havia fracassado por duas vezes diante do saudável bom-senso dos jurados renanos⁹²⁹. Nada mais restou a não ser buscar amparo numa *trapaça policial*, e neste momento seu objetivo foi alcançado. A “Nova Gazeta Renana” cessa temporariamente de ser publicada. Em 16 de maio, foi comunicado a seu redator-chefe, Karl Marx, o seguinte papelucho do governo:

“Em suas últimas peças (!) a ‘N[eu] G[azeta] R[enana]’ avançou cada vez mais decididamente no incitamento ao desprezo do governo existente, à revolução violenta e à implantação da república social. Por isso, é cassado o *direito de hospitalidade* de seu redator-chefe, o Dr. *Karl Marx*, que ele tão vergonhosamente ofendeu, e como ele não conseguiu uma autorização para uma permanência futura neste estado, determina-se que o abandone num prazo de 24 horas. Caso não satisfaça voluntariamente a exigência que lhe é feita, será levado à força para além da fronteira.

Colônia, 11 de maio de 1849.

Governo de Colônia

Moeller

Ao intendente geral da polícia, Sr. *Geiger*, nesta.”

Para quê essas frases afetadas, essas mentiras oficiais!

As novas peças da “N[ova] G[azeta] R[enana]” não se diferenciam em nem uma vírgula, em tendência e linguagem, de suas primeiras “amostras”. Nestas “primeiras peças” diz-se, entre outras coisas:

“O projeto do sr. Hüser é somente uma parte do grande plano da reação berlinense, que aspira a, tão depressa quanto possível, ... indefesos, a maior parte estrangeiros, entregar-nos às mãos do exército”⁹³⁰.

Eh bien, messieurs, qu’en dites vous maintenant?⁹³¹

⁹²⁹ . Ver pp. 579-580.

⁹³⁰ . Ver Vol. 5, p. 18.

Quanto à nossa tendência, era desconhecida pelo governo? Não esclarecemos aos jurados que agora seria “*tarefa da imprensa minar todos os fundamentos do existente*”?⁹³² No que dizia respeito especificamente ao [Unterkäs] hohenzolleriano, que lesse o número de 19 de outubro de 1848, onde se dizia:

“O rei é conseqüente. Ele teria sido sempre conseqüente, se as jornadas de março não tivessem, por infelicidade, empurrado um funesto pedaço de papel entre Sua Majestade e o povo. Sua Majestade parece novamente acreditar novamente, nesse momento, como antes das jornadas de março, nos ‘*pés de ferro*’ do eslavismo. O povo de Viena talvez seja o feiticeiro que transformará o ferro em argila”⁹³³.

Est-ce clair, messieurs?⁹³⁴

E a “*república social*”, nós só a proclamamos nas “últimas peças” da “Nova Gazeta Renana”?

Para os cretinos que não viram, em todo o nosso modo de avaliação e apresentação do movimento europeu, o fio “*vermelho*” entretecido – não falamos para eles com palavras francas, inconfundíveis?

“Assim como”, dizia-se no número da “N[ova] G[azeta] R[enana]” de 7 de novembro, “assim como a contra-revolução viveu em toda a Europa pelas *armas*, ela morreria em toda a Europa pelo *dinheiro*. O fato que cassaria a vitória seria a – *bancarrota* europeia, a *bancarrota do estado*. Nos escolhos ‘econômicos’ as pontas das baionetas quebram-se como pavios macios. Mas o desenvolvimento não espera o dia do vencimento da letra de câmbio que os estados europeus sacaram contra a nova sociedade europeia.

Em *Paris* o contra-golpe aniquilador da Revolução de junho será vencido. Com a vitória da república ‘*vermelha*’ em Paris os *exércitos* serão lançados do *interior* dos países sobre as fronteiras, e o *poder efetivo* dos partidos em luta se revelará claramente. Então nos lembraremos de junho, de outubro, e também nós clamaremos:

Vae victis!⁹³⁵

A carnificina inútil desde as jornadas de junho e outubro, a enfadonha festa de sacrifício desde fevereiro e março, o canibalismo da própria contra-revolução convencerão o povo de que só há um meio de *abreviar*, simplificar, concentrar as terríveis dores da agonia da velha sociedade e as sangrentas dores do parto da nova sociedade, apenas *um meio* – o *terrorismo revolucionário*⁹³⁶.

Est-ce clair, messieurs?

⁹³¹ . E então, meus senhores, o que vocês dizem agora?

⁹³² . Ver p. 234.

⁹³³ . Ver Vol. 5, p. 430.

⁹³⁴ . Está claro, meus senhores?

⁹³⁵ . Ai dos vencidos!

⁹³⁶ . Ver Vol. 5, p. 457.

Desde o início consideramos supérfluo ocultar nossa posição. Em uma polêmica com o *Parquet* local, clamamo-vos:

“*A verdadeira oposição da ‘N[ova] G[azeta] R[enana]’ só começa na república tricolor*”⁹³⁷.

E nós falávamos então com o *Parquet*. Resumimos o velho ano de 1848 (cf. edição de 31 de dez. de 1848) com as palavras:

“A história da burguesia prussiana, como em geral da burguesia alemã de março a dezembro, demonstra que na Alemanha uma *revolução* puramente *burguesa* e a fundação da *sociedade burguesa* sob a forma da *monarquia constitucional* é impossível, que só é possível a contra-revolução absolutista-feudal ou a *revolução social-republicana*”⁹³⁸.

Precisávamos, portanto, apenas nas “últimas peças” da “N[ova] G[azeta] R[enana]” avançar inconfundivelmente com a tendência social-republicana? Não lestes nosso artigo sobre a *Revolução de Junho*, e a *alma da Revolução de Junho não era a alma de nosso jornal?*

Para que, pois, vossas frases hipócritas, que procuram apanhar um pretexto impossível?

Nós somos desrespeitosos, não exigimos de vós nenhum respeito. Quando chegar nossa vez, não disfarçaremos o terrorismo. Mas os *terroristas monárquicos*, os terroristas pela graça de Deus e do direito, na prática são brutais, abjetos, vulgares, na teoria covardes, ocultos, hipócritas, nos dois casos *infames*.

O papelucho do governo prussiano é afetado o suficiente para falar de um “*direito de hospitalidade vergonhosamente ofendido*” pelo redator-chefe da “N[ova] G[azeta] R[enana]”, *Karl Marx*.

O direito de hospitalidade que os arrogantes invasores, os russos da linha de frente outorgaram a nós, *renanos*, em nossa própria terra foi com certeza “vergonhosamente” ofendido pela “N[ova] G[azeta] R[enana]”. Acreditamos merecer por isso o agradecimento da província do Reno. Salvamos a honra revolucionária de nossa terra natal. Futuramente a “*Nova Gazeta Prussiana*” ainda desfrutará do pleno direito burguês.

Como despedida, conclamamos nossos leitores a recordarem as palavras de nosso primeiro número de janeiro:

“Insurreição revolucionária da classe trabalhadora francesa, guerra mundial – eis o sentido do ano de 1849”⁹³⁹.

E no oriente já se enfrentam um exército revolucionário mesclado de combatentes de todas as nacionalidades e a velha Europa representada e coalizionada no exército russo, de Paris já ameaça a “república vermelha”!

⁹³⁷ . Ver Vol. 5, p. 457.

⁹³⁸ . Ver Vol 5, p. 443.

⁹³⁹ . Ver p. 150.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)